SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 21 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO X | Nº 2310

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 87-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 87/2021
Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **EDUARDO KOERICH RIBEIRO**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **05/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:8156387A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 88-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 88/2021
Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **JOSE FERNANDO DALAVALE**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **05/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de Julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:47AAAB4F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 89-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 89/2021
Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **LOURIANO F. DOS PASSOS TOASSI**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **05/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:64A5B784

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 90-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 90/2021
Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **FERNANDO RODRIGO BERNARDI**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 18.385,00(dezoito mil e trezentos e oitenta e cinco reais)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **05/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:2A2EFF72

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 91-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 91/2021
Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **IVO MATIOLO**.

Objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.**

Valor: **R$ 7.495,00 (sete mil e quatrocentos e noventa e cinco reais).**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 MESES.**

Data Assinatura: **05/07/2021**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 20 de julho de 2021.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:CDEE2F1E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXT. CONTRATO 92-2021 CHAMAMENTO 07-2021

Extrato do Contrato Nº 92/2021

Dispensa de Licitação Nº 7/2021

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MARIA DE FATIMA CAITANO.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para alimentação de todas as escolas municipais, com o chamamento público - sob lei nº 11.947, de 16/07/2009 e resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009, para o Município de Enéas Marques - PR.
Valor: R$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais).
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES.
Data Assinatura: 05/07/2021
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Enéas Marques, 20 de julho de 2021

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Sgarbi Aguiar
Código Identificador:2263A70A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO DE ADITIVO - ATA Nº. 06/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021.

EXERCÍCIO 2021

TERMO ADITIVO

1° Termo aditivo da Ata nº 06/2021, decorrente de Pregão Eletrônico n° 06/2021 de REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES.

O **MUNICÍPIO DE FÊNIX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.021/0001-30, com endereço em Jangada, 25, Centro, Fênix - Pr, 86950000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ALTAIR MOLINA SERRANO, e a empresa **E. M. MOREIRA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.419.468/0001-76, com sede no endereço PERIMETRAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 1185, CENTRO, CENTRO Campo Mourão-PR neste ato representada por **EVELIM MARA MOREIRA,** portador do RG n° 35095241, portador do CPF sob n° 528.457.299-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 56.465,24 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com finalidade de com finalidade realinhamento de preços, acompanhado de notas fiscais, demonstrando um aumento significativa dos Pneus e Câmaras, comprova-se de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento dos Pneus e Câmaras, causaram um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro com fundamento art. 65, II, alínea d, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Fênix, 15 de julho de 2021.

Contratante;	Contratada:
Município De Fênix	E. M. Moreira – EPP
CNPJ nº. 76.950.021/0001-30	CNPJ nº. 04.419.468/0001-76

ALTAIR MOLINA SERRANO	*EVELIM MARA MOREIRA*
Prefeito Municipal	RG nº. 3 509 524 - 1
	CPF nº. 528.457.299 - 87
	Representante Legal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:F96408B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº10/2021

LEI MUNICIPAL Nº 10/2021

Súmula. Cria os cargos de PROFESSOR PARA AS ESPECIALIDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTE para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O Excelentíssimo Senhor Altair Molina Serrano, Prefeito Municipal de Fênix – Estado do Paraná - no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º. Ficam criados os cargos abaixo, a serem preenchidos obrigatoriamente através de concurso público nos termos do artigo 13 e seguintes da Lei Municipal nº 13/1994, com suas respectivas remunerações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Denominação do Cargo	Carga horária	nº de vagas	Remuneração
Professor de Educação Física	20	10	R$1.746,11
Professor de Arte	20	10	R$1.746,11

Art. 2º. As despesas oriundas da criação dos cargos serão suportadas pelos recursos do Município de aplicação na área de Educação.
Art. 3º. As remunerações fixadas serão reajustadas nos mesmos moldes dos demais professores nos termos de Lei Municipal.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fênix, em 20 de julho de 2021.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F3BDA17D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob o nº 016/2021/SMSA – **REGISTRO DE PREÇO,** para futuras e eventuais, **AQUISIÇÕES DE UNIFORMES.**

G. BERGAMASCO & GUILHERME LTDA - ME
CNPJ: 05.508.941/0001-54
VALOR R$ 55.310,00

BM IND E COM DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.035.561/0001-40
VALOR R$ 47.700,00

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP
CNPJ: 03.159.962/0001-86
VALOR R$ 50.883,00

Sarandi/PR, 20 de Julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:420A46FC

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021-SMSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA

Decorrido o prazo previsto no § 3º do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93 sem manifestação dos eventuais prejudicados, o Superintendente da ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL, em consonância com seu despacho decisório bem como ao Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica desta autarquia, declara **ANULADO** o processo licitatório Pregão Presencial n.º 013/2021-SMSA, considerando o disposto no Art. 49, §1º da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 20 de Julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:39074E90

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
AVISO DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021-SMSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E ARLA 32

A ÁGUAS DE SARANDI - SMSA – informa a quem interessar possa que, em consonância com Parecer Jurídico constante no processo licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2021-SMSA e com base no Art. 49 da Lei Federal 8.666/93, a licitação supra será **ANULADA**.

Será concedido o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o contraditório e a ampla defesa dos eventuais prejudicados, conforme prevê o § 3º do Art. 49 da Lei Federal 8.666/93.

Sarandi/PR, 20 de julho de 2021.

MICHEL CALDATO
Superintendente

Publicado por:
Luiza emi Oyama Yamashiro
Código Identificador:40A0902B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 084/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Monica Cristina Gonzalves e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Monica Cristina Gonzalves, matrícula 109, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, - GOA1B18 para o nível referencial GOA1B19 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de julho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:9E35D126

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 085/2021

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que tratam os incisos II, III, XIII, XXVIII e XXXI do art. 38 da Resolução nº 002, de 4 de dezembro de 1992,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4B10 para o nível referencial GOL4B11 do quadro de pessoal efetivo, fundamentado nos Arts. 32 a 36 e 38 da Resolução 008/2013 de 19/12/2013, e amparado pela Nota Técnica 09/2020 do TCE-PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 20 de julho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto dos Santos Lopes
Código Identificador:60801D1B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2703/2021

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Plurianual-PPA do Município de Sarandi para o quadriênio 2022 a 2025, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o Plano Plurianual-PPA do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o quadriênio 2022 a 2025, em cumprimento ao disposto contido no § 1º, do artigo 165, da Constituição Federal.

Art. 2º - O Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022 a 2025 é o instrumento de planejamento municipal que define as diretrizes, objetivos e metas da administração direta e indireta (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - O Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022 a 2025 terá como diretrizes:
I - Implementar políticas públicas de responsabilidade social;
II - promover a adequação, modernização e eficácia dos serviços públicos;
III - aumentar a eficiência dos gastos públicos;
IV - impulsionar o aprimoramento, aperfeiçoamento e a valorização do quadro de servidores;
V - viabilizar a adequação e execução da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
VI - estimular o desenvolvimento econômico sustentável; e
VII - incentivar a sustentabilidade ambiental.

Art. 4º - O Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022 a 2025 compõe as políticas públicas municipais através de programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de manutenção das ações de duração continuada, assim definidas:
I - Anexo I - Estimativa da Receita;
II - Anexo II - Demonstrativo dos Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
III - Anexo III - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
IV - Anexo IV - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção;
V – Anexo V - Classificação dos Programas por Macroobjetivos;
VI – Anexo VI - Resumo dos Programas por Macroobjetivos;
VII – Anexo VII - Demonstrativo da despesa por Programa de Governo;
VIII – Anexo VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgão de Governo;
IX – Anexo IX - Demonstrativo da Receita e Despesa por Fonte Financiadora.

Art. 5º - As leis de diretrizes orçamentárias, as leis orçamentárias anuais e as leis que as modifiquem, serão de forma compatível com os programas e ações integrantes deste Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022 a 2025.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo classificado como:

•Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

•Programa de Apoio Administrativo: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Município, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

•Programa de Operações Especiais: aqueles que abrigam ações que não resultam de forma direta em bens e serviços.

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

•Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

•Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

•Operações Especiais: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

•Reserva de Contingência e Reserva Orçamentária: aquelas destinadas a atender riscos e eventos fiscais imprevistos e passivos contingentes; reserva de recursos para a Previdência Social do Servidor Municipal - Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Art. 7º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º - Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022-2025.

Art. 9º - O Plano Plurianual-PPA para o quadriênio 2022-2025 poderá ser revisto mediante projeto de lei específico.

Art. 10 - O Poder Executivo fica autorizado, mediante Decreto, a:
I - alterar o órgão responsável por programas e ações;
II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;
IV - realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra e adequar à meta física de ação orçamentária, visando compatibilizar com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
V - alterar o Plano Plurianual-PPA do quadriênio 2022 a 2025, em decorrência da abertura de créditos adicionais autorizados pelas leis de diretrizes orçamentárias, pelas leis orçamentárias anuais e por leis específicas.

Art. 11 – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de dia 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:E375FEC4

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
LEI Nº 2704/2021

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto contido no § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal; no artigo 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal; e no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

•
As metas e prioridades da administração pública municipal;

•
a organização e a estrutura dos orçamentos;

•
as diretrizes específicas para o Poder Legislativo Municipal;

•
as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

•
as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

•
as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

•
as disposições relativas à dívida pública municipal; e

•
outras disposições gerais.

Parágrafo único - Integram esta Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, do exercício financeiro de 2022, os seguintes anexos:

•
Anexo I - Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2022;

•
Anexo II - Metas Fiscais, composto de:

•
Demonstrativo das Metas Anuais;

•
Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

•
Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

•
Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

•
Demonstrativo da origem e aplicação de recursos obtidos com a alienação de ativos;

•
Demonstrativo da receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

•
Demonstrativo da projeção Atuarial do RPPS;

•
Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

•
Demonstrativo da margem e expansão das despesas;

•
Projetos em andamento;

•
Anexo de riscos fiscais e providências

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 são as especificadas no Anexo I, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022,

bem como na sua execução, não se constituindo em limite à programação de despesas, devendo observar os seguintes princípios:

•
desenvolvimento econômico com desenvolvimento social;

•
desenvolvimento sustentável;

•
igualdade, dignidade e cidadania;

•
qualidade de vida;

•
cidade segura;

•
planejamento da administração pública.

Art. 3º - Constituem prioridades do Governo Municipal, o desenvolvimento das ações que visem a:

•
Promoção humana e qualidade de vida da população, buscando combater a exclusão e as desigualdades sociais;

•
atenção especial no atendimento aos direitos da criança e ao adolescente;

•
implementação de ações voltadas às pessoas com deficiências, aos idosos e à família;

•
promoção e desenvolvimento da infra-estrutura urbana, com ênfase na acessibilidade e mobilidade;

•
fomento econômico, industrial, geração de trabalho e renda, buscando o desenvolvimento sustentável e a promoção de políticas que ampliem o mercado de trabalho aos jovens;

•
garantir eficiência e qualidade na oferta dos serviços de saúde, reduzir a mortalidade infantil, melhorar a saúde materna, combater a AIDS e demais doenças, enfatizando a prevenção;

•
desenvolvimento educacional eficiente;

•
ofertar e garantir vagas para a educação infantil e ensino fundamental, de conformidade com o plano municipal de educação, observando os critérios estabelecidos no plano nacional de educação;

•
integração e cooperação com os governos Federal, Estadual e com os Municípios da Região Metropolitana de Maringá;

•
valorização do patrimônio ambiental e cultural do Município;

•
implementação de política habitacional pautada no crescimento urbano planejado, dotado de toda infra-estrutura necessária;

•
garantir o desenvolvimento ambiental sustentável;

•
implementação de ações que busquem a valorização da agricultura e da melhoria da qualidade de vida na Zona Rural do Município;

•
implementação de ações voltadas à melhoria no trânsito, no transporte e na segurança pública do Município;

•
garantia da qualidade no abastecimento de água potável e a implementação do saneamento básico;

•
fomentar o esporte, cultura, lazer e turismo às crianças, jovens e adultos;

•
eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, na promoção de medidas de modernização da máquina administrativa, valorização dos servidores públicos municipais e agilidade no atendimento e prestação do serviço público.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá a administração direta e indireta do Município (Poder Executivo; Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi - PRESERV; e da Autarquia "Águas de Sarandi" - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental) e do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º - O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2022 deverá obedecer aos princípios da justiça social, do controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, assim definidos:

•
o princípio da justiça social implica assegurar na elaboração e na execução dos orçamentos, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da Cidade, bem como combater a exclusão social;

•
o princípio do controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento dos orçamentos;

•
o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e

•
o princípio da economicidade implica na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Parágrafo único - O Orçamento Anual do Município de Sarandi para o exercício financeiro de 2022 será composto de:

•
Orçamento Fiscal: As receitas serão estimadas e as despesas fixadas, de conformidade com as metas e prioridades da administração pública municipal, definidas nesta Lei; e

•
Orçamento de Seguridade Social: Formado pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Sarandi - RPPS, e vinculado ao Orçamento Fiscal as ações de saúde e da assistência social;

Art. 6º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração de suas propostas, deverão atender à estrutura organizacional vigente e compreenderá todos os órgãos da administração direta e indireta.

Art. 7º - A classificação programática da receita e da despesa orçamentária obedecerá as normas estabelecidas pela Lei 4.320/64, de 17/03/1964 e demais dispositivos complementares estabelecidos pela legislação vigente.

CAPÍTULO III
DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 8º - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar o percentual abaixo indicado, relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº. 25/2000 e nº. 58/2009:

•
7% (sete por cento) com população do Município de até 100.000 (cem mil) habitantes;

•
6% (seis por cento) com população do Município entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes.

§ 1º - O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito, conforme disposto no art. 29-A, § 2º, inciso II, da Constituição Federal.

§ 2º - A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 9º - O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Poder Executivo Municipal sua proposta orçamentária para o exercício de 2022, para fins de consolidação, até o dia 31 de julho do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A elaboração do projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2022 deverá ser realizada de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 - As estimativas das receitas serão realizadas na forma estabelecida pelas normas técnicas e legais e estrita observância das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 12 - A Receita Total do Município prevista no Orçamento Fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

•
custeio de pessoal e encargos sociais, inclusive as contribuições do Município ao sistema de seguridade social, compreendendo os planos de previdência social e de ações da saúde e assistência social, conforme legislação em vigor;

•
custeio administrativo e operacional;

•
garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere aos repasses vinculados à educação e à saúde;

•
pagamento de precatórios e sentenças judiciais;

•
contrapartidas dos convênios, dos programas objetos de financiamento, das operações de crédito e da dívida pública; e

•
reserva de contingência, conforme estabelecido no artigo 22, desta Lei.

Parágrafo único - Somente depois de atendidas as prioridades definidas neste artigo poderão ser programados recursos para atender novas ações.

Art. 13 - Somente poderão ser incluídos novos projetos na Lei Orçamentária Anual, após adequadamente atendidos os em andamento e contemplados as despesas de conservação do patrimônio público, em observância ao artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 14 - É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento dos débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho de 2021, data em que terão atualizados os seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, observando-se os critérios de parcelamentos na forma da legislação vigente.

§ 1º - As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

§ 2º - Os recursos alocados no projeto de lei orçamentária com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outras finalidades.

Art. 15 - As despesas com desapropriação de imóveis urbanos serão feitas com prévia e justa indenização em dinheiro, conforme artigo 182, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 16 - Na programação da despesa não poderão ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 17 - Os serviços de consultoria poderão ser contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da administração pública municipal, por impossibilidade momentânea, publicando-se no Órgão Oficial do Município o extrato do contrato.

Art. 18 - O Município poderá, mediante prévia autorização legislativa, conceder ajuda financeira a título de subvenção social, contribuições e auxílios às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham as seguintes condições:

•
seja de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, turismo, meio ambiente, desenvolvimento econômico, segurança pública, trânsito, transporte, desenvolvimento urbano, e demais áreas de interesse público, que estejam registradas no Conselho Municipal respectivo de cada área de atuação; e

•
que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos devidos ao ente transferidor.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenção social, contribuições e auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular de no mínimo de 12 (doze) meses, emitida no exercício de 2022 pelo respectivo Conselho Municipal da sua área de atuação e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas bimestrais dos recursos recebidos ao Poder Executivo, ficando proibido novo repasse, caso tenha prestação de contas pendente ou falta de regularidade fiscal.

§ 3º - As entidades privadas deverão se enquadrar nos termos da Resolução nº. 28/2011, Resolução 46/2014 e da Instrução Normativa nº. 61/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e que estejam com as certidões do Órgão em dia, observando-se os dispositivos contidos na Lei 13019/2014, alterada pela Lei 13204/2015, do Governo Federal e na forma do Decreto Municipal nº. 510/2018, de 19/01/2018.

§ 4º - O Município poderá transferir recursos financeiros na forma de contribuições e auxílios para entidades privadas com ou sem fins lucrativos, mediante Lei Municipal específica e formalização de convênio, conforme artigo 26, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 5º - A transferência de recursos para o custeio de despesas de outros Entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, através de convênio, acordo, ajuste ou congênere, de conformidade com os dispositivos constantes do artigo 62, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 19 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, serão submetidas à fiscalização do poder concedente e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para quais receberam os recursos.

Art. 20 - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos, conforme artigo 44, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21 - São consideradas despesas de caráter irrelevante em conformidade com o § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, aquelas cujos limites sejam os constantes dos incisos I e II, do artigo 24, da Lei nº. 8.666/1993 – Lei de Licitações.

Art. 22 - A lei orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.

§ 1º - A Reserva de Contingência destina-se a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - Caso não seja necessária a utilização da Reserva de Contingência para sua finalidade, no todo ou em parte, até o mês de setembro de 2022, o saldo remanescente poderá ser utilizado para abertura de créditos adicionais suplementares e especiais destinados ao reforço das demais dotações orçamentárias a partir do mês de outubro do mesmo ano.

Art. 23 - O Poder Executivo, sob a coordenação das Secretarias Municipais de Planejamento e de Fazenda, deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os seguintes instrumentos individualizados da administração direta e indireta e do Poder Legislativo:

•
Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do artigo 8º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

•
Metas mensais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 24 - O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o referido exercício.

Parágrafo único - As entidades da administração indireta deverão enviar ao Poder Executivo até 20 (vinte dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, os instrumentos referidos no artigo 23, incisos I e II, desta Lei.

Art. 25 - Se verificado, ao final de cada mês, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais, os poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, programando a despesa de acordo com as seguintes prioridades:

•
custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

•
pagamento de amortização e encargos da dívida;

•
contrapartida das operações de crédito.

§ 1º - Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme § 1º, do artigo 9º, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 26 - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal, desde que atendidos os requisitos e limites previstos constitucionalmente, bem como, aqueles dispostos em Leis Complementares aplicáveis à matéria.

Art. 27 - A lei orçamentária para o exercício de 2022 conterá dispositivos para adequar a despesa à receita, em função dos efeitos econômicos que decorrem:

•
da realização de receitas não previstas; e

•
de disposições legais a nível federal, estadual ou municipal que impactem de forma desigual às receitas previstas e as despesas fixadas.

Parágrafo único - A adequação da despesa a receita de que trata o caput deste artigo, decorrente de qualquer das situações previstas nos incisos I e II, implicará, obrigatoriamente, na redefinição das metas e prioridades para o exercício de 2022.

Art. 28 – O Plano Plurianual – PPA, do quadriênio 2022 a 2025 e suas alterações; a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do exercício de 2022; e a Lei Orçamentária Anual - LOA, do exercício de 2022, serão disponibilizados no Portal da Transparência do Município.

Art. 29 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária do exercício de 2022, autorização para:

•

abertura de créditos suplementares e a realização de operações de crédito por antecipação da receita, conforme disposto no § 8º, do artigo 165, da Constituição Federal;

•
realizar operações de crédito até o limite estabelecido na legislação vigente;

§ 1º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da legislação vigente.

§ 2º - As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166, da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecido para a elaboração da Lei Orçamentária Anual.

Art. 30 - Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 31 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incorporar na Lei Orçamentária Anual de 2022 as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, decorrente de alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal, do correspondente Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 32 - As despesas com pessoal e encargos sociais para 2022 serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Instrução Normativa nº 56/2011, de 02/06/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e na legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1º - As despesas com pessoal do Executivo Municipal, incluindo a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, observando-se o limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento) fixado no artigo 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º - As despesas com pessoal do Poder Legislativo Municipal, incluída a remuneração dos agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais, não poderão exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observado o disposto contido no artigo 8º, desta Lei.

Art. 33 - O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos na legislação vigente e conterá previsão de recurso orçamentário e financeiro na Lei Orçamentária de 2022 e de seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, em conformidade com o artigo 32, § 1º e § 2º, desta Lei e observados os limites preconizados no artigo 20, inciso III e no artigo 21, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 04/05/2000.

§ 1º - O piso mínimo de vencimentos dos servidores públicos municipais efetivos, contratados temporários, aposentados e pensionistas, da administração direta e indireta do Município de Sarandi e do Poder Legislativo Municipal, será fixado por Lei Municipal, com base no valor do salário mínimo vigente no país, acrescido do percentual de 3,60% (três vírgula sessenta por cento), arredondando seu valor para mais em havendo casas decimais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

§ 2º - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a conceder reposição salarial nos vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de provimento efetivos ativos e inativos, pertencentes aos quadros de pessoal estatutário e de provimento em comissão, da administração direta e indireta, conforme artigos 32 e 33, desta Lei e em cumprimento às normas contidas no artigo 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre o vencimento base do mês de dezembro de 2021, a partir de 01 de janeiro de 2022, mediante Lei específica.

§ 3º - O reajuste salarial de que trata o parágrafo anterior não se aplicará aos servidores municipais beneficiados com o piso mínimo de vencimentos, referido no § 1º, deste artigo, exceção feita para os servidores que foram parcialmente beneficiados com a fixação do piso mínimo de vencimentos, sendo-lhes aplicado proporcionalmente até atingir o índice de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios do prefeito, vice-prefeito e dos secretários municipais, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2021 a dezembro de 2021 ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2021, para viger no exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2636/2020, de 09/10/2020.

§ 5º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado, mediante Lei específica, a atualizar monetariamente os subsídios dos Vereadores, com base no percentual do índice Nacional de Preço ao Consumidor-INPC de janeiro de 2021 a dezembro de 2021, ou de outro índice que venha substituí-lo, incidindo sobre os subsídios do mês de dezembro de 2021, para viger no exercício de 2022, a partir de 01 de janeiro, de conformidade com o Artigo 4º, da Lei Municipal nº. 2635/2020, de 09/10/2020.

Art. 34 - Para fins de atendimento ao disposto no inciso II, do § 1º, do artigo 169, da Constituição Federal, observado o preceito contido no inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumentos de remuneração ou subsídio, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, realização de concursos públicos para provimento de cargos públicos, bem como admissões ou contratações de pessoal pela administração direta e indireta deste Município e pelo Poder Legislativo Municipal, respeitadas as limitações constitucionais, legais e descritas nesta Lei, especialmente as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e de conformidade com o inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 35 - Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a fornecerem Auxílio Alimentação aos servidores efetivos ativos da administração direta e indireta e do Legislativo do Município de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da Lei Complementar Municipal nº. 355/2017, de 11/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº. 380/2020, de 11/03/2020.

Parágrafo único – O servidor efetivo ativo detentor de dois vínculos empregatícios com o Município fará jus ao Auxílio Alimentação referido no artigo anterior, de apenas um dos vínculos.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36 - A Lei que concede ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 37 - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

Art. 38 - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do exercício de 2022, incluindo as Taxas que o compõe, terá um desconto de 10% (dez por cento) sobre o total lançado para pagamento à vista até a data do seu vencimento, cujos prazos para o pagamento a vista e parcelado serão fixados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 39 - Os procedimentos de lançamento e arrecadação da contribuição de melhoria serão realizados de conformidade com a legislação específica vigente.

Parágrafo único - A contribuição de melhoria decorrente da execução das obras de pavimentação asfáltica, referente ao Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade, seguirá a regra estabelecida na Lei 1329/2006, de 18/10/2006 e legislação complementar específica sobre a matéria.

Art. 40 - Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente para o exercício de 2022, de conformidade com a variação inflacionária ocorrida no ano de 2021, apurada pelo IGPM, ou outro indexador que venha substituí-lo.

Art. 41 - Ficam concedidos os incentivos e os benefícios fiscais estabelecidos em Leis Municipais, conforme detalhamento no anexo de metas fiscais - estimativa e compensação da renúncia de receita, na forma das exigências dispostas no artigo 14, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 42 - Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, isenção, subsídio, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução de tributos ou contribuições e a implantação de programa de recuperação fiscal, com a finalidade de promover a regularização e recebimento de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, deverão atender ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

Art. 43 - A renúncia dos valores apurados, de que trata esta Lei, não serão considerados na previsão da receita de 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.

Art. 44 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em Lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no inciso II, § 3º, do artigo 14, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 45 - O Poder Executivo Municipal poderá criar programa de incentivo aos contribuintes que estiverem em dia com o pagamento de impostos e taxas municipais, através do sorteio de premiação de bens móveis, mediante Lei Municipal autorizativa.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 46 - Os orçamentos da administração direta e indireta do Município de Sarandi, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, deverão destinar recursos para os seus respectivos orçamentos, para o pagamento do serviço da dívida pública municipal, legalmente contraída.

Art. 47 - Somente poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022, receitas relativas das operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único - A contratação de operações de crédito fica limitada ao montante da despesa de capital, devendo ser utilizada somente para despesas com investimentos.

Art. 48 - O Poder Executivo Municipal poderá realizar operação de crédito, através de antecipação de receita orçamentária, para atender exclusivamente insuficiência de caixa durante o exercício financeiro de 2022, na forma da lei.

Art. 49 - O refinanciamento do principal da dívida mobiliária não excederá, ao término de cada exercício financeiro, o montante do final do exercício anterior, somado ao das operações de crédito autorizadas no orçamento para este efeito e efetivamente realizadas, acrescido de atualização monetária, conforme § 4º, do artigo 29, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 - Os recursos liberados pelo Poder Executivo, para viagem, serão a título de adiantamento em nome do servidor, com posterior prestação de contas, exceto previsto na legislação de diárias.

Art. 51 - As obras já iniciadas sob a responsabilidade do governo municipal, terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e ou conclusão.

Art. 52 - São vedadas quaisquer autorizações pelos ordenadores de despesas, sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 53 - Fica vedado ao titular do Poder Executivo e Legislativo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta, nos últimos dois quadrimestres dos seus mandados, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito, conforme determina o art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 54 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, durante o exercício de 2022, mediante Decreto, a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada no orçamento, para suprir as dotações que resultem insuficientes.

Parágrafo único - Não serão computadas para o limite fixado no "caput" deste artigo, as suplementações, mediante Decreto, decorrentes de:

- Remanejamentos de dotações referentes a recursos transferidos, vinculados e de operações de crédito;
- Excesso e tendência de arrecadação sobre a previsão orçamentária;
- Superávit Financeiro do exercício de 2021;
- Entre elementos de despesa da mesma natureza orçamentária; e
- Transposição orçamentária.

Art. 55 - O Poder Executivo, mediante decreto, fica autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e em créditos adicionais, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma do artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, e artigos 7º, 42 e 43, § 1º, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 56 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022; o Plano Plurianual-PPA do

quadriênio 2022 a 2025; e a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022, decorrente das suplementações orçamentárias referidas nesta Lei.

Art. 57 - O Chefe do Poder Executivo Municipal enviará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Orçamentária Anual, do exercício financeiro de 2022, até o dia 31 de agosto de 2021 e o Poder Legislativo Municipal o apreciará e o devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 58 - Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta do orçamento remetido à Câmara Municipal, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Art. 59 - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2022 a 2025, que tenham sido objeto de leis específicas.

Art. 60 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com órgãos e entidades do governo federal, estadual ou municipal ou com entidades de direito público ou privado, visando à formalização de acordos, parcerias ou cooperações para o desenvolvimento de projetos, programas ou ações de interesse da municipalidade.

Art. 61 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito para o exercício financeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:A2AEF76B

GABINETE DO PREFEITO -DOCUMENTAÇAO
PORTARIA Nº 374/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS E CUMPRIDAS PARA REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE SARANDI.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais emite a presente portaria:

Considerando o período de combate à Pandemia decorrente do vírus COVID-19;

Considerando as diretrizes apresentadas no Art. 4º do Decreto Municipal nº 231/2021, no qual determina em seu parágrafo único o retorno do computo de prazos dos processos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica autorizada a realização de sindicâncias e processos administrativos de modo presencial.

Art. 2º- Fica condicionada a realização das audiências presenciais para apuração das sindicâncias e processos administrativos, mediante o estrito cumprimento do laudo emitido pela vigilância sanitária, sob nº 14120/2021, que determina:
I - Manutenção de distanciamento, não inferior a 2 (dois) metros, entre os participantes;
II -Disponibilização de álcool 70% nas salas onde serão realizados os atos, assim como, na sala de espera e parte inferior da escadaria que dá acesso as salas;
III - Disponibilização de copos descartáveis para eventual consumo de água;
IV - Manutenção da ventilação do ambiente, mediante abertura das janelas;
V - Aferição da temperatura corporal de todos os participantes;
VI - Uso obrigatório de mascara pelos participantes, com sua correta utilização, tapando boca e nariz;
VII - Uso de canetas individuais.

Art. 3º- Ficam ratificadas todas as demais disposições dos decretos já emitidos em virtude da decretação de calamidade pública decorrente do combate a Pandemia do COVID-19.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Paço Municipal, 20 de julho de 2021

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Lucas Ribeiro Dias Santos
Código Identificador:5F67D7E2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021 – PMS
REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Construção e Ferramentas manuais e Elétricas, visando atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi, Paraná.

Licitação com itens destinados à ampla concorrência, itens reservados e exclusivos à participação de micro e pequenas empresas, qualificadas como tais conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: Até as 09:00 Horas do dia 04 de agosto de 2021.
Data da e horário da abertura da Sessão: dia 04 de agosto às 09:00 Horas.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br. , www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 19 de julho de 2021.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:2F3F1D2E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 18/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, Vereador **JOSEMAR ANTONIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea f, Inciso VII do Art. 18 do Regimento Interno.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao seguinte Servidore da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná conforme abaixo especificado:

Nome do Servidor / Matricula	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Adriano Faust /32-9	10	15/10/20 a 14/10/2021	21/07/2021 a 30/07/2021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, aos 20 de julho de 2021.

JOSEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:C8C4D0A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/**2021**
O Municipio de Saudade do Iguaçu - Estado do Paraná torna público que farárealizar, às 09:00 horas do dia 05 de agosto do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, localizada na RuaFrei Vito Berscheid n° 708 em Saudade do iguaçu , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipomenor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Construção de infraestrutura urbana (lazer)	3.600,00 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos,adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-maillicitacoespmsi@yahoo.com.br ou no site:http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php.
Informações adicionais,dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão deLicitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3246166.

Saudade do Iguaçu, 20 de julho de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleise Ap. B. Pelizzari
Código Identificador:FF1F67CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ARP Nº 11/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Small Distribuidora de Derivados de Petróleo Ltda.
OBJETO: Reajuste do preço registrado do combustível tipo diesel comum para R$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos) o litro e a gasolina comum para R$ 5,46 (cinco reais e quarenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 22/09/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:2F0E5087

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2021
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE EXPEDIENTE PARA OS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R$ 118.400,91 (CENTO E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 04 de agosto de 2021 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 20 de julho de **2021.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

SÉRGIO HOSOUME
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Hosoume
Código Identificador:0CFC4E98

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. 24/2021

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24/2021.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE UMA CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS PARA A SALA DE VACINAS COM CAPACIDADE DE 280 LITROS,** tendo como vencedora a empresa **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 81.618.753/0001-67, estabelecida na Rua Progresso, **nº 150, centro**, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, CEP 89.188-000, ***com valor de R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).***

Abatiá – PR, 19 de julho de 2021.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:48EF7CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 160/2021

Portaria Nº 160, de 20 de Julho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a Servidora **ALINE DOS SANTOS CARLOS DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que são de direito,

referente ao período de trabalho compreendido entre **2020/2021**, a partir de **26/07/2021,** com retorno em **25/08/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Julho de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:A2036318

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO N° 28, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor da Lei Municipal n° 1.077, de 13 de julho de 2021, a qual revoga a Lei Municipal n° 1.050/2021 e concede reajuste de vencimentos de 4,52% aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Agudos do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o desconto em folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal, no mês de julho de 2021, das diferenças entre o percentual recebido através da Lei Municipal n° 1.050, de 19 de janeiro de 2021 e o percentual constante na Lei Municipal n° 1.077, de 13 de julho de 2021.

Parágrafo único. O desconto autorizado corresponde à diferença entre os índices de 5,45% (Lei Municipal n° 1.050/2021) e 4,52% (Lei Municipal n° 1.077/2021).

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 20 de julho de 2021.

LEONIDES FERREIRA DE MELO
Presidente em Exercício

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:126E82C9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 147, DE 20 DE JULHO DE 2021.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com base no art. 7º da Lei Municipal n° 538, de 24 de novembro de 2010:

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, conforme comprovação de Conclusão de Curso de Ensino Superior, progressão vertical à servidora ocupante do cargo em provimento efetivo, em seu respectivo nível e classe, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Nome	Data do recebimento do requerimento	Cargo	Nível	Classe
2603	Josiane Rosario da Cruz de Andrade	11/05/2021	Enfermeiro	XI	B-01

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:D84B8EB7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 031/2021 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital n° 002/2020, de 29/09/2020, resolve:
CONVOCAR
Art. 1º A Candidata aprovada para respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 21 de julho de 2021, no horário das 9h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

CARGO: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome	CPF	Colocação
65	Indianara Regiane de Medeiros	063.263.019-12	6

Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;

r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato tomar posse.

Agudos do Sul, 21 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:F20CF0BE

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 187, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora **MAYARA CRISTINA BRITTO DE LIMA**, portadora da CI/RG nº 11.132.564-2 /PR e CPF nº 086.452.319-05, matrícula sob nº 2875, do cargo de ASSESOR DE AÇÃO SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social Geral do Município de Agudos do Sul – PR.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir desta data revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 20 de julho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cheila dos Santos Lima
Código Identificador:C135E842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2021

PROCESSO Nº. 93/2021

É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 25, § II DA LEI 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A DESPESA ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO JUNTO AO SEBRAE PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA ESPECILIZADAS

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO A MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO PARNÁ – SEBRAE/PR
CNPJ: 75.110.585/0001-00
ENDEREÇO: RUA CAETE, Nº 150 – PRADO VELHO – CURITIBA- PR – CEP 80.220-300
VALOR: R$ 46.200,00 (QUARENTA E SEIS MIL, E DUZENTOS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01 Departamento Agropecuário
06.01.20 Agricultura
06.01.20.606 Extensão Rural
06.01.20.606.0017 FOMENTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
06.01.20.606.0017.2.027 Manter as atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
148 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 00000.100000.01.07.00.00 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 19 de junho de 2021.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raiany Lader dos Santos
Código Identificador:02E48DE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 016/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;
Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMAS, de 14 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição da Instituição **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR,** inscrita no CNPJ sob o nº 76.610.591/0001-80, localizada na Rua Ivo Leão, n°42, Curitiba - PR; registrada neste conselho sob o nº 36, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:9001169F

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 017/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

Considerando a Resolução CNAS n.º 14, de 15 de maio de 2014;
Considerando a Resolução CMAS nº 07, de 12 de abril de 2017;

Considerando a deliberação da 7ª Plenária CMAS, de 17 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição de a Instituição **INSTITUTO VIVER BEM – CASA TERAPEUTICA BEM VIVER,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.497.418/0001-44, localizada na Avenida Francisco Kruger, n°5800, Alm. Tamandaré - PR; registrada neste conselho sob o nº 9, no Livro de Registros de Instituições/Entidades do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:D1EAD200

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 028/2021

Dispõe sobre o deferimento de solicitação de validação de inscrições de serviços, projetos e entidades no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e,

Considerando o Edital CMDCA n° 001/2017, de 19 de maio de 2017;
Considerando a Resolução CMDCA n° 002/2017, de 19 de maio de 2017;
Considerando a deliberação da 12º Plenária CMDCA em formato virtual de caráter Extraordinário, de 15 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º DEFERIR a solicitação de validação de inscrição **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE CURITIBANA – ABC**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.258.395/0001-38, localizada na Rua Amazonas de Souza Azevedo, n°134, Bacacheri – Curitiba/PR; registrada neste conselho sob o nº 26, no Livro de Registros de Instituições/Entidades/Programas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

REGINA APARECIDA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:2C569F89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

A comissão Especial de Licitação de Obras Públicas, torna público que fará realizar às 09H00MIN do dia 22 de julho de 2021, na Rua Mauricio Rosemann n° 15 em bairro São Venâncio (centro adm) – Almirante Tamandaré/PR - Sessão para Abertura das propostas de preços.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no e-mail licitacoes@tamandare.pr.gov.br ou (41) 3699-8640

20 de Julho de 2021

GERÔNIMO TEIDER ROCHA

COMISSÃO ESPECIAL DE OBRAS

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2379B839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DELICITAÇÃO - PE 057/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

MODO DE DISPUTA “ABERTO e FECHADO”

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 05/08/21 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 05/08/21 às 09h30min.

Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS” COM ENTREGA PONTO A PONTO, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESTRELAR (CCFV) E CASA DE PASSAGEM IRMÃ SEVERINA SERAGLIO”**.

Valor Máximo: **R$ 82.622,43 (oitenta e dois mil seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil sob nº 883704.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 20 de julho de 2021.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:030B8A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2021 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de julho do ano de 2021, ás 09h00min, reuniram-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão, conforme Portaria n.º 103/2021Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; Rosana Aparecida Esser e Maria Inês Tomacheski ambos como Equipe de Apoio, para proceder à análise dos documentos de habilitação da Licitação modalidade **Pregão Presencial N° 048/2021**, cujo objeto é a "**SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, BEM COMO SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE INCENTIVO A CULTURA, ESPORTES E SERVIÇOS SOCIAIS"** cujo valor mínimo é **R$ 5.789.760,48 (cinco milhões setecentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos).** As empresas participantes do certame estão transcritas no quadro abaixo:

ORDEM	EMPRESA LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO
1	VITORIATUR TRANSPORTES RODOVIARIOS E TURISMO EIRELI	11.562.947/0001-02	ME
2	EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO	09.385.367/0001-45	ME

Após ampla análise dos documentos de habilitação da empresa arrematante, bem como, conferência da autenticidade das certidões e Parecer Técnico emitido pela Secretaria de Administração (anexo), a comissão decide com base nos documentos de habilitação declarar a empresa **EUGENIO WOLLE NETTO TRANSPORTES E TURISMO VENCEDORA** do certame com o valor de **R$ 4.999.000,00 (quatro milhões novecentos e noventa e nove mil).** Fica desde já aberto o prazo para recurso na forma de Lei. Neste momento, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Pregão e licitantes presentes.

Pela Pregoeira E Apoios

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira

MARIA INES TOMACHESKI
Equipe de Apoio

ROSANA APARECIDA ESSER
Equipe de Apoio

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:F45605B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 464/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Função Gratificada concedida às servidoras abaixo relacionadas:

I - SONIA APARECIDA RAZO, matrícula nº 5183, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria n. 378 de 21 de março de 2019, para 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível B. Tendo esta assumido função de Coordenação Pedagógica da Escola Especial Professora Roza Bini de Oliveira, conforme solicitação no Ofício nº 101/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0003218/2021, a partir de 15 de março de 2021.

II - JOSELIA DOS SANTOS BRIZOLA MOZER, matrícula nº 4242, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) pela Portaria n. 630 de 14 de agosto de 2019, para 35% (trinta e cinco por cento) sobre o vencimento. Tendo esta assumido função de assessoramento da SMEC, conforme solicitação no Ofício nº 037/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001638/2021, a partir de 01 fevereiro de 2021.

Art. 2º CONCEDER Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas:

I - SARITA MICHELE KARASINSKI, matrícula 4612, referente a atuação da Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Lourenço Ângelo Busato, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício nº 061/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0002324/2021, a partir de 22 de fevereiro de 2021.

II - JESSICA THAIRINE DE ANDRADE, matrícula 6810, referente atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Pequeno Polegar, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a partir de 01° de fevereiro de 2021.

III - MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN, matrícula 4285, referente a atuação de Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Luis Eduardo Cumin, com percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento inicial nível II, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a parti de 01° de fevereiro de 2021.

IV - VITÓRIA MAGALHÃES, matrícula 6471, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Graziela, conforme solicitação no Ofício n. 036/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, protocolado sob n. 0018.0001639/2021, a partir de 01° de fevereiro de 2021.

V - ANDRESSA DOS SANTOS CORDEIRO, matrícula 3624, referente a atuação da Coordenação Pedagógica do CMEI Maria Lourdes de Siqueira, conforme solicitação no Ofício n. 240/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B protocolado sob n. 0018.0007040/2021, a partir de 17 de abril de 2021.

VI - JÉSSICA CHUSNIAK, matrícula 6379, referente a gestão do CEI Joana de Angelis, conforme solicitação no Ofício n. 266/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento inicial nível B, protocolado sob n. 0018.0007729/2021, a partir de 03 de junho de 2021.

VII - TATIANE CARNEIRO DE FRANÇA, matrícula 4614, referente a gestão da Escola Municipal Jardim Graziela, conforme solicitação no Ofício n. 266/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com percentual de 74% (setenta e quatro por cento) sobre o vencimento inicial nível II, protocolado sob n. 0018.0007729/2021, a partir de 03 de junho de 2021.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 01 de Julho de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:5BF5D5CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2021

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°022/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos de capacitação de operadores de máquinas pesadas, com a finalidade de capacitar os operadores de máquinas do município, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
VALOR: O valor de R$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.
VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO: O referido processo terá vigência de 30 (trinta) dias.
PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 10 dias úteis subsequente a execução dos serviços, com apresentação de relatório de atividades, acompanhado da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Comissão responsável pelo Recebimento do bem, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
CONTRATADO: ÊXITO TREINAMENTO E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME, CNPJ n° 13.591.725/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Edimar Nunes, portador de cédula de identidade nº. 9.360.152-1 SSP–PR, CPF n° 009.663.729-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari,241, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA: A presente Contratação tem fundamento na lei nº. 8666/93, tem objetivo a contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos de capacitação de operadores de máquinas pesadas, com a finalidade de capacitar os operadores de máquinas do município, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
A solicitação se justifica diante da necessidade de formar operadores, bem como capacitar os operadores de máquinas pesadas que já prestam serviços ao município, tendo em vista a necessidade e a carência de mão de obra qualificada nessa área, sendo assim se faz necessária a contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos de operadores de máquinas pesadas, para garantir a eficiência dos serviços prestados no município de Altamira do Paraná.
Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto foi efetuada por meio de ampla pesquisa de mercado, inclusive com comparativos de cursos, justificando a opção por esse curso, e ainda, com valores coletados de empresas que oferecem a modalidade contratada.
De maneira eficiente, pode se observar que o curso que melhor atende as necessidades do município é o ofertado pela Êxito Treinamentos e Gestão Integrada em Segurança do Trabalho, em virtude do conteúdo, material e metodologia aplicada, e que ainda oferece uma capacitação seguindo normas de segurança e normas regulamentadoras.
Ressalta-se ainda, que se tratando dos valores, bem como da qualidade técnica do curso, certamente é a melhor opção para o Município até o presente momento.
Requer, portanto a referida contratação para o servidor, Almir Rogerio Amaro, capacitação para pá carregadeira, e para os servidores Eder Jorge de Oliveira, Diego Ledo Ferreira, Edivaldo Paulo Antônio, Anderson Ferreira, Marcelo Galvão e Sidinei da Silva Vaz capacitação de motoniveladora patrola.

Altamira do Paraná, 05 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B55A6233

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos de capacitação de operadores de máquinas pesadas, com a finalidade de capacitar os operadores de máquinas do município, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município.
Com fundamento na lei nº. 8666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a Inexigibilidade de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada a empresa **ÊXITO TREINAMENTO E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME**, CNPJ n° 13.591.725/0001-43.

Para a efetivação da presente Inexigibilidade de Licitação, se levou em conta a necessidade da prestação dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:CB590769

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 095/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado**, ÊXITO TREINAMENTO E GESTÃO INTEGRADA EM SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA- ME**, CNPJ n° 13.591.725/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Edimar Nunes, portador de cédula de identidade nº. 9.360.152-1 SSP–PR, CPF n° 009.663.729-30, residente e domiciliado na Rua Francisco Ferrari,241, Bairro Luther King, Francisco Beltrão – Paraná, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação 095/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos e treinamentos de capacitação de operadores de máquinas pesadas, com a finalidade de capacitar os operadores de máquinas do município, afim de suprir as demandas do setor de Transporte Viação e Urbanismo do Município
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem fundamento na Lei n. 8666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: A CONTRATADA compromete-se a fazer a prestação de serviços, de acordo com a solicitação da Administração Municipal de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR TOTAL: R$ 3.150,00(três mil cento e cinquenta reais).
CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA: O presente Contrato se inicia após assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.002.26.782.0026.2086 ATIVIDADES OPERACIONAIS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BDEC6CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços de instalação de Central Telefônica PABX conforme a especificação a baixo na tabela, para atender a demanda dos departamento da administração pública.

VALOR MAXIMO: O presente contrato tem como valor global 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da publicação do extrato de contrato.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, sendo a retirada responsável da CONTRATANTE, mediante a apresentação do NAD (Nota de Autorização de Despesa).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a prestação de serviço e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CONTRATADO: J.J. VIEIRA & CAMARGO LTDA, CNPJ: 01.801.469/0001-92, sede e na Avenida Brasil, Nº 1206, Centro, no munícipio de Campina da Lagoa - PR, CEP; 87.345-000, representado pelo Sr. (a): João Jano Viera portador da cédula de Identidade RG: 3.642.751-5 / SSP – PR CPF: 574.883.209-72.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei. Justificamos nossa solicitação, tendo em vista a imprescindibilidade de atendimento às necessidades da Administração Municipal no sentido de contratação de empresa para aquisição de serviços de instalação de Central Telefônica PABX, pois em alguns setores, estão sem os sistema de atendimento ao público, pela falta de ramais nas secretária, assim administração pública desse porte, requer a visibilidade e facilidade de comunicação do dia a dia para produtividade. Visando a premissa de melhor proposta para Administração Pública, a pesquisa de preço do objeto será efetuada por intermédio dos valores coletados de empresas especializadas na confecção dos materiais bem como outros processos licitatórios tal com a mesma finalidade.

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:487AF9FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços de instalação de Central Telefônica PABX conforme a especificação a baixo na tabela, para atender a demanda dos departamento da administração pública.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhado, Termo de Referência, além de outros documentos e ainda diante das justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, encaminhadas pela Comissão de Licitação, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como contratada J.J. VIEIRA & CAMARGO LTDA, CNPJ: 01.801.469/0001-92

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de aquisição.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:44B0D9CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 098/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado J.J. VIEIRA & CAMARGO LTDA, CNPJ: 01.801.469/0001-92, sede e na Avenida Brasil, Nº 1206, Centro, no munícipio de Campina da Lagoa - PR, CEP; 87.345-000, representado pelo Sr. (a): João Jano Viera portador da cédula de Identidade RG: 3.642.751-5 / SSP – PR CPF: 574.883.209-7, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 098/2021 e Dispensa nº 046/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de serviços de instalação de Central Telefônica PABX conforme a especificação a baixo na tabela, para atender a demanda dos departamento da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade da aquisição dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O presente contrato tem como valor global 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, após a entrega.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subseqüente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de 03 (três) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03.001.04.122.0003.2006 ATIVIDADES OPERAC. E COORDENAÇÃO GERAL ADMINISTRATIVA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:B6B7CBCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 62/2021

SÚMULA: Determina a aplicação de medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, conforme Decreto do Estado do Paraná n. 8.049, de 02 de julho de 2021, e dá outras providências.

Considerando a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
Considerando que atualmente o município se encontra com 10 (dez) casos ativos e 6 (seis) casos suspeitos;
Considerando que a conduta de desobedecer à ordem legal de funcionário público, constitui crime conforme prevê o Art. 330 do Código Penal;
Considerando que a conduta de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, é crime apenado nos termos do art. 268 do Código Penal;

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis à espécie, em especial da Lei Federal 13.979/2020:

DECRETA:

Art. 1º Determina o cumprimento das medidas restritivas previstas no Decreto do Estado do Paraná n. *8.049*, de 02 de julho de 2021, que não sejam conflitantes com as medidas específicas para o Município de Altamira do Paraná constante nesse Decreto.

Art. 2º Instituí, POR TEMPO INDETERMINADO, das 23 horas do dia 21 de julho de 2.021, medidas de enfrentamento ao Coronavírus, com as medidas descritas nos artigos subsequentes.
§1º Fica instituído, das **23h às 05 horas**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas.
§2º Excetua-se do disposto no "§1º" deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais, sendo estes entendidos como urgências e emergências médicas, hospitalares, odontológicas e veterinárias, o deslocamento em virtude de trabalho, bem como as entregas na modalidade "*delivery"*.
§3º Proíbe a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, no horário compreendido no "*caput*" deste artigo.
Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar, com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, de **TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA**:
Restaurantes, bares, lanchonetes, sorveteria e similares: **das 10h às 23 horas**, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).
Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **23h59m**.
Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **23 horas**.
II - Padarias: das 06 horas às 20 horas, com limitação da capacidade para **50%** (cinquenta por cento).
Para a modalidade de entrega **"*delivery*"** e **retirada**, poderá funcionar até as **23h59m**.
Fica **proibida** a comercialização de **bebidas alcoólicas** após as **23 horas**.
III - Salões de beleza e barbearias: das 08h às 20 horas, de todos os dias da semana, respeitando ainda as seguintes regras:
organizar agenda de modo a ampliar o intervalo entre os atendimentos, a fim de realizar a higienização dos instrumentos a serem utilizados;
ao realizar o agendamento o cliente deverá ser questionado se apresenta sintomas respiratórios ou se está em quarentena ou em isolamento em decorrência do COVID-19;
o profissional e o cliente deverão higienizar as mãos antes e no final das atividades;
o profissional deverá usar EPI's de acordo com o serviço prestado, sendo obrigatória a utilização de máscaras, que deverá ser trocada a cada 3 (três) horas;
deve ser proibida a presença de familiares durante a execução dos serviços, exceto quando estas de fato se fizerem necessárias, ocasião em que todos deverão obedecer ao protocolo de atendimento;
manter ventiladas, dentro do possível, as áreas utilizadas para as atividades;
IV - Igrejas e templos religiosos poderão realizar missas e cultos presenciais com até **75% de sua capacidade**;
V - Prática de esporte coletivo;
VI - Academias: das **06h às 23 horas**, com capacidade de 50% (cinquenta por cento).

§1º As medidas que devem ser adotadas, obrigatoriamente, pelas mercearias, mercados e supermercados são:
ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local;
permitir o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo essa adulta e sem apresentar sintomas respiratórios;
todos funcionários deverão utilizar equipamentos de segurança;
recomenda-se que pessoas do grupo de risco abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entregas por "*delivery*" ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;

§2º Todos os estabelecimentos descritos neste artigo deverão, obrigatoriamente, fixar, na entrada e em local visível, documento informando a ocupação permitida nos termos deste artigo.
§3º Fica a critério do estabelecimento comercial a organização de filas, com espaçamento de 2 (dois) metros para viabilizar o atendimento.

Art. 4º Suspende o funcionamento dos seguintes serviços e atividades, durante toda a vigência do decreto:
estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como parque, piscinas, pesqueiros e atividades correlatas;
estabelecimentos destinados a eventos, comemorações, confraternizações, como edículas e atividades correlatas;
Art. 5º Fica proibida a realização de velório de paciente com vírus ativo, sendo neste caso, realizado diretamente o sepultamento.
I - Excetua-se a esta regra paciente que tenha laudo médico atestando não estar mais na fase de transmissão, podendo ser velado com caixão lacrado, pelo período de 3 (três) horas.
II - Para os demais casos, fica autorizada a realização de velório pelo período de 6 (seis) a 8 (oito) horas de duração.
III - Em casos excepcionais, fica autorizado sepultamento no dia seguinte.
Entende-se por casos excepcionais, aquele em que a causa da morte não seja relacionada ao Covid-19 e que o velório se iniciou após as 18 (dezoito) horas.
Art. 6º O descumprimento de quaisquer medidas estipuladas neste Decreto acarretará em multa no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) aos comerciantes, e multa no valor R$ 200,00 (duzentos reais) para quem estiver sem máscara, que deverá ser aplicada pelo Órgão fiscalizador da Administração Pública, conforme auto de infração e notificação em anexo a este decreto.
§1º O organizador e/ou responsável que permitir a aglomeração de pessoas, ficará sujeito a multa R$ 500,00 (quinhentos reais).
§2º A pena de multa poderá ser majorada em até 10 (dez) vezes em caso de reincidência, seja para pessoa física ou jurídica;
§3º Aquele que descumprir as medidas estabelecidas neste decreto estará sujeito além das multas estipuladas no caput deste artigo, às

penalidades administrativas, sem prejuízo de sanções criminais e ainda das penalidades previstas na Lei 13.979/20.
I - O não cumprimento das medidas acima poderá ensejar no fechamento compulsório do estabelecimento, por até 7 (sete) dias.
§4º A aplicação da multa não desobriga o autuado a regularizar as medidas descumpridas.
Art. 7º Compete ao Departamento de Vigilância Sanitária, em conjunto com os demais órgãos de Fiscalização e a Defesa Civil Municipal em cooperação com a Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná, a intensificação de fiscalização, para integral cumprimento das medidas previstas neste Decreto.
Parágrafo único. As disposições previstas no caput deste artigo não afastam as atribuições e competências complementares de fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde.
Art. 8º Fica a Administração Municipal autorizada a contratar de forma emergencial equipes de segurança para a dar apoio aos centros de atendimento, hospital, postos de saúde e outras unidades correlatadas e ainda para dar fiel cumprimento a este Decreto.
Art. 9º Todos os servidores públicos Municipais ocupantes de cargo de provimento em comissão ficarão à disposição da Administração Pública.
Art. 10 Ficam suspensas as demais disposições em contrário ao presente Decreto;
Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado.

Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTO DE INFRAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTO/TERMO	**Nº /2021**
PESSOA FÍSICA:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	
agente de fiscalização 1:	CPF nº:
agente de fiscalização 2:	CPF nº:

BASE LEGAL:
Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.
Fica a pessoa física acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas no Decreto Municipal vigente.
As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br**
A pessoa física fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos do Decreto Municipal vigente, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e/ou penal identificada.
A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão:
( ) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. ___;
(...) Promover/participar de aglomerações, do art. _____;
(...) Descumprir o isolamento com vírus ativo, do art. ___;
(...) Descumprir o isolamento, do art. _____;
( ) Outros: _____;
Sendo aplicada a multa no valor de R$ _____.

Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias** para apresentar **recurso administrativo** da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.

_____ Agente de fiscalização		_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR
___/___/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

AUTO DE INFRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ	
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
AUTO / TERMO	**Nº /2021**
PESSOA JURÍDICA:	RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE LEGAL:	CPF nº:
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 1:	CPF nº:
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO 2:	CPF nº:

BASE LEGAL:
Lei Estadual n. 13.331/01 (Código Estadual de Saúde do Paraná), Art. 65, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 5.711/02, Art. 521 c/c Lei Estadual n. 20.189/2020, arts. 4º e 5º e respectivos parágrafos, e Decreto Estadual e Municipal vigente.
Fica a pessoa jurídica acima identificada, **AUTUADA/NOTIFICADA** a cumprir **IMEDIATAMENTE** todas as medidas de proteção e prevenção contra a disseminação da COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais vigentes.
As medidas preventivas a serem obrigatoriamente adotadas pelas pessoas físicas e pessoas jurídicas autorizadas a funcionar na vigência da emergência de saúde pública reconhecida pelo Decreto Municipal n.º 09/2020, encontram-se nas normas supracitadas e também podem ser acessadas na página do Diário Oficial do Município, através do seguinte endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br**
A pessoa jurídica fica ciente de que poderá ser fiscalizada a qualquer momento e de que a recusa em adotar ou a persistência em descumprir as medidas em questão, ainda que de forma parcial, sujeitam-na a pena de multa e demais sanções administrativas, nos termos dos Decretos Municipais vigentes.

A penalidade está sendo aplicada por infração ao decreto municipal n. _____/2021, por estar o infrator cometendo a seguinte transgressão:
( ) Descumprimento da capacidade permitida do estabelecimento, do art. _;
(...) Não utilização/utilização indevida de máscara, do art. ____;
(...) Não disponibilizar álcool em gel (70%) para uso, do art. ____;
(...) Comercialização de bebida alcoólica fora do horário permitido, do art. ____;
( ) Exceder o horário de funcionamento, do art. _____;
( ) Outros: _____;
Sendo aplicada a multa no valor de R$ ____.

Fica aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso administrativo da penalidade aplicada, devendo ser apresentada no setor de tributação município.

_____ Agente de fiscalização 1		_____ Agente de fiscalização 2	_____ INFRATOR
___/___/_____ Data	_____ Agente de Fiscalização 1	_____ Agente de Fiscalização 2	**( ) Negou recebimento**

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:BE6B6A1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2021

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná em exercício, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as

determinações das Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

RESOLVE:
I – ADJUDICAR o lote 1 do processo em epigrafe, referente ao Pregão Presencial nº 018/2021, Procedimento nº 093/2021 OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para futura e fracionada aquisição de refeição completa tipo self-service, marmitex de tamanho médio, refrigerante 2 (dois) litros e refrigerante de 350 (trezentos e cinquenta) ML, para atender as Secretarias da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

IGOR GOMES PIERDONA, CNPJ 40.702.017/0001-05, com sede na AV Jayme Canet, nº 85, Rei Valor de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote 01
II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 093/2021, modalidade Pregão Presencial nº 0018/2021, ocorrido em 14 de julho de 2021, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;
III – Determinar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;
IV – Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de Fornecimento, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 20 de julho de 2021.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:A2C41093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 093/2021

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de IGOR GOMES PIERDONA - MEI, CNPJ 40.702.017/0001-05, com sede na Avenida Jaime Canet, 85, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. Igor Gomes Pierdona, portador do RG 9.653.595-3 SSP/PR e CPF 075.475.549-54, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação nº 093/2021 e Pregão Presencial 018/2021, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei nº. 10.520/2002 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições e ainda ao Termo de Referência em anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa para registro de preço para futura e fracionada aquisição de refeição completa tipo self-service, marmitex de tamanho médio, refrigerante 2 (dois) litros e refrigerante de 350 (trezentos e cinquenta) ML, para atender as Secretarias da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: Valor de R$ 93.750,00 (noventa e três mil setecentos e cinquenta reais), referente ao Lote Global.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 21/07/2021 e encerramento em 21/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
02.001.04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES OPERACIONAIS DO GABINETE DO PREFEITO
10.001.15.452.0026.2087 – SERVIÇOS DE UTILIDADE PUBLICA E URBANIZAÇÃO
10.001.15.452.0026.2085 – ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
09.001.20.606.0030.2105 – ATIVIDADES APOIO E INCENTIVOS Á AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
07.002.10.301.0021.2053 – ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE
07.002.10.301.0021.2067 EXECUÇÃO DAS NORMAS DO PAB FIXO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

Altamira do Paraná, 21 de julho de 2021.

Publicado por:
Dionata Carvalho dos Santos
Código Identificador:5787A541

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021
SRP Nº 032/2021

Menor Preço Lote

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E PARCELADAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS NOVAS ORIGINAIS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO, AGRICULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (CARROS LEVES, CAMINHÕES e MICROONIBUS), conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. Registro de Preços para 12 meses. Valor Máximo de **R$ 878.074,00**.

Data da sessão: 03/08/2021.
Horário: 09h00min (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08h59min** do dia **03/08/2021.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 20 de julho de 2021.

MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:511BA299

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - F B TREINAMENTOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 147/2019 - ID 1933 PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA F B TREINAMENTOS - LTDA.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE AMAPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Sete de Setembro, nº 21, Bairro Centro, CEP 87.850-000, Centro, nesta cidade, neste ato representado Senhor Prefeito Mauro Lemos, portador da RG nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliada na Avenida Jaime Canet Junior, nº 76, Centro, na cidade de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: F B TREINAMENTOS - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob nº 29.550.051/0001-79, com endereço à R Vereador José Teixeira Alves Nº 205, na cidade de Planaltina do Paraná, Estado Paraná, neste ato representada pela sua sócia administradora, Senhora Denise Dalla Porta do Nascimento, portadora do RG nº 9.894.343-9 e do CPF nº 066.213.139-85 residente e domiciliado na cidade de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo ao contrato nº 147/2019 - ID 1933, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO TERMO ADITIVA CONTRATADO
Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, do contrato originário, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Profissionais da Área de Educação Física, para implantação e desenvolvimento do Programa Segundo Tempo – Padrão, Convênio SICONV nº 880668/2018, junto ao Ministério de Esportes, em atendimento a Divisão de Esportes e Cultura do Município, conforme Termo de Referência no **Anexo I**, e especificações constantes do **Processo Administrativo nº ---084/2019**, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019** e seus **Anexos**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Parágrafo Único:** O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, da Lei 8666/93, e desde que haja interesse da Administração em comum acordo com a CONTRATADA.

LOTE ÚNICO				
Item	**Quant.**	**Especificação do Objeto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	19 MÊS	1 (UM) PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Professor de nível superior da área de educação física ou esporte) incluindo os Encargos relacionados ao profissional Educação Física. Responsável pela organização, condução e desenvolvimento das atividades no núcleo, para áreas de Futsal, Handebol e Atletismo. Dedicação de 20h/semanais.	3.150,00	59.850,00
2	19 MÊS	1 (UM) ESTAGIÁRIO na área de Educação Física (Estudante de graduação regularmente matriculado em cursos de educação física ou esporte), para auxiliar em todas as modalidades, sob orientação e condução do professor responsável pelo núcleo. Dedicação de 20h/semanais.	937,00	17.803,00
Valor total.....R$ 77.653,00				

Justificativa: A referida prorrogação contratual se justifica em função do início dos serviços do projeto, que decorrente da pandemia do covid-19, não houve início ao projeto. A contratação desses profissionais justifica-se diante da necessidade do projeto para a implantação e desenvolvimento do Projeto Segundo Tempo – Padrão no Município de Amaporã. Os Profissionais irão trabalhar com as crianças de 06 a 17 anos, nas modalidades esportivas de Handebol, Futsal e Atletismo, visando, sobretudo atender a todos com um serviço de qualidade e eficiência. O Projeto que terá a duração de 19 (dezenove) meses. Logo, no presente caso, a prorrogação atende os requisitos legais. Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Contratual e previsão legal conforme o Inciso II, do art. 57, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
2.1. A **vigência** do presente termo aditivo do contrato passa a ser de **19/07/2021 a 19/02/2023**, sendo o período de 19 (dezenove) meses conforme plano de trabalho do projeto e conforme contrato originário.

Parágrafo Único: O prazo poderá ser revisto e prorrogado nas hipóteses e forma a que alude o artigo 57, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93, dentro da vigência do Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
3.1. O valor do Termo Aditivo para execução dos serviços do presente instrumento, continuará o mesmo do contrato originário, sendo que a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 77.653,00 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e três reais), referente objeto descrito na da planilha acima, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
4.1. O pagamento decorrente da presente contratação correrá à custa dos recursos financeiros, conforme dotações abaixo:

08004278120021205433390390000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL
5.1. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 57, § 2º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta um só efeito, as partes assinam na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 17 de julho de 2021.

Município De Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita
Contratante

F B Treinamentos - LTDA
DENISE DALLA PORTA DO NASCIMENTO
Contratado

LEILA RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

Testemunhas:

Juvenil Leal de Oliveira

Marlene Ferreira Barbosa

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:312215E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
RESULTADO E PRÉ-QUALIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 068/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Fornecedores

Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80

A comissão de licitação constituída comunica também, aos interessados na execução do objeto do Edital de CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 028/2021, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Fornecedores	Valor R$
Associação dos Agricultores Familiares de Anahy - AAFA, grupo formal de produtores da agricultura familiar, pessoa jurídica cadastrada no CNPJ: 13.936.980/0001-80	R$ 18.162,34 (dezoito mil cento e sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos)

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anahy-PR, 20 de julho de 2021.

EDIMAR ZANATTA
Presidente da Comissão

ANDREIA SOARES
Membro

WANDERLEY KRUGER
Membro

Publicado por:
Andreia Soares
Código Identificador:79EDB99A

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.806/2021

SÚMULA: Revoga Portaria que nomeia para cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar a partir do dia 19 de julho de 2021, a Portaria nº 4.803, de 19 de julho de 2021, que nomeou a Servidora **Valcilene Fabris Rocha**, portadora do RG. 5.519.606-0/PR, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1082-0/1; eleita através de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2020/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:CA467B3E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.807/2021

SÚMULA: Afastamento de Servidor Público Municipal para ocupação de cargo eletivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015.

R E S O L V E

Art. 1° - Afastar para ocupação de cargo eletivo como Conselheiro Tutelar, a Servidora Pública Municipal Srª. **Valcilene Fabris Rocha,** portadora do RG. 5.519.606-0/PR, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, sob a matrícula nº 703-0/1, lotada no Departamento de Ação Social. A partir de 19 de julho de 2021.

Art. 2º - O cargo como servidor público municipal permanecerá vago neste período.

Art. 3º - Considerando o termo de opção efetuado pela servidora municipal Valcilene Fabris Rocha (cfr. Autoriza o artigo 86, da Lei Municipal nº 655/2015), esta receberá o valor do subsídio devido aos Conselheiros Tutelares.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:992BB4D0

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.808/2021

SÚMULA: Nomeia para cargo de Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial a Lei nº 655/2015 de 26 de maio de 2015 e do Edital de Convocação nº 004/2021 do CMDCA de 16 de julho de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1° - Nomear **Valcilene Fabris Rocha,** portadora do RG. 5.519.606-0/PR, para o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Departamento de Ação Social, sob a matrícula nº 1082-0/1; eleita através de processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para o mandato 2020/2023. **A partir de 19 de julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F904050C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 4.809/2021

SÚMULA: Transfere Servidor Efetivo para outro Departamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 91 da Lei municipal nº 338/2005 de 27 de abril de 2005.

R E S O L V E:

Art. 1° - Transferir o Servidor Efetivo **João Batista Binoti Lima,** portador do RG. 5.054.628-0/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde na matrícula nº 449-9/1, lotado no Departamento de Saúde para o Departamento de Esportes, **a partir de 07 julho de 2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:283EB45A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 15/2021

SÚMULA: Aprova a não adesão à Deliberação nº. 018/2021 CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020 e,

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante;
CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 13 de julho de 2021;
CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 19 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a não adesão à Deliberação nº. 018/2021 CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante, conforme ANEXO I desta Resolução.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 20 de julho de 2021.

CLAYSSE DANIELLE MORIMOTO
Vice- Presidente do CMDCA

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 15/2021

JUSTIFICATIVA

Deliberação nº. 018/2021CEDCA/PR (Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social - SUAS).

Justifica-se a não adesão à Deliberação nº. 018/2021 CEDCA/PR, devido a:

Em conversa com o Promotor de Justiça, sobre casos de ameaça de morte de crianças e adolescentes, foi informado que em 2020 e 2021 não houve nenhum registro;

No Município não há regulamentação de benefício eventual de passagem e, apesar de conter regulamentação de benefício de aluguel social, ressalta-se que para locar uma casa o processo leva tempo para encontrar o imóvel com documentações exigidas para contratação pública e, a ameaça à vida de crianças e adolescentes não pode esperar esse tempo, pois exige ações rápidas;

Outra possibilidade que essa Deliberação, permite, excepcionalmente, é usar para guarda subsidiada, do Serviço da Família Acolhedora, mas ainda não temos esse programa no município.

Andirá, Paraná, 13 de julho de 2021.

MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI
Secretária Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:0837C54D

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 119/2021 PREGÃO Nº 058/2021 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

EMPRESA VENCEDORA:

EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47**.

VIGÊNCIA: 20.07.2021 a 19.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JANUARIO SILVERIO DE SOUZA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2021**, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BF228973

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 072/2021 PREGÃO Nº 029/2021 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE CAPACITOR, RECARGA DE GÁS, LIMPEZA E

HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COMO REFRIGERADORES (GELADEIRAS), FREEZERS, CÂMARA FRIA E AR-CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 82.474.636/0001-30**.

FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 15.395.945/0001-27**.

VIGÊNCIA: 20.07.2021 a 19.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CARLOS AMILTON SANTANA
Representante Legal

FLAVIA LUCAS VIEIRA DE OLIVEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:CBC775A8

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 138/2021 PREGÃO Nº 071/2021 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINEIS DECORATIVOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA

EMPRESAS VENCEDORAS:

ÉRICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE 04961837962, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.411.067/0001-14**.

ROSELI PINTO DA SILVA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00.**

VIGÊNCIA: 20.07.2021 a 19.07.2022.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

ERICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE
Representante Legal

ROSELI PINTO DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2021, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:12BB2246

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 03° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 111/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
DB1 GLOBAL SOFTWARE LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, com inicio em 21/07/2021 e término em 20/07/2022, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20.07.2021

INEXIGIBILIDADE 031/2021

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal
REINALDO DA SILVA JUNIOR

Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:BE028435

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.200 DE 20 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO a Portaria 15.142 de 28 de junho de 2021, a qual interrompeu, a partir do dia 28 de junho de 2021, o período de férias do Servidor Público Municipal MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES,
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder, 08 dias remanescentes das férias, a partir do dia 13 de julho de 2021*, ao Servidor Público Municipal* ***MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES,*** *ocupante do cargo de* ***AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO.*** *O Servidor atualmente está lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.*

Art. 2°*- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 13 de julho de 2021.*

Art. 3º*- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D1F6788B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.201 DE 20 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de agosto de 2021, *a Servidora Pública Municipal* ***DAIANA DE FATIMA COSTA,*** *ocupante do cargo de* ***CUIDADORA – PSS****, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante,* ***referente ao período aquisitivo, 29-01-2020 a 28-01-2021.***

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:AD0D2D1C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.197 DE 20 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa		
Gestor:	ANDRÉ LUIZ MALUZI		
Ata nº	061/2021	**Vigência:**	20.07.2021 a 19.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	058/2021		
Contratado:	**EVOPAV - EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA TIPO CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE PARA APLICAÇÃO À FRIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
Valor:	R$ 71.850,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:56161A06

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2021.
HOMOLOGADO DIA: 20/07/2021.

OBJETO:AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ - SAMAE

RESULTADO:GABRIEL ANDRES FLACH - ME - CNPJ/CPF: 24.693.328/0001-07 - Valor Total Homologado - R$ 15.564,62 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 17.234.948/0001-04 - Valor Total Homologado - R$ 100.326,00 (cem mil, trezentos e vinte e seis reais)
PNEULOG COMERCIO DE PNEUMATICOS EIRELI - ME - CNPJ/CPF: 17.092.175/0001-79 - Valor Total Homologado - R$ 28.240,00 (vinte e oito mil, duzentos e quarenta reais)
PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - CNPJ/CPF: 06.880.642/0001-09 - Valor Total Homologado - R$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)

ANDIRÁ, 20 de julho de 2021.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:386E265C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°02 Termo do contrato nº.07/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA PREDIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SAMAE DE ANDIRÁ-PR, CONFORME PROJETO BÁSICO CONSTANTE NO EDITAL E SEUSANEXOS. decorrente de Tomada de Preços n° 2/2020, que entre si celebram SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA e a CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob nº.10.814.967/0001-60, aditivam o contrato na importância de R$ 48.960,74 (quarenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

ANDIRÁ 20 de julho de 2021

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:25AC7877

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - 4º TERMO ADITIVO DE VALOR - RETIFICADO - REF: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2383 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 19/04/2021

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA –
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA –

05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1000

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:599D1273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO REF: CONTRATO Nº PMA 044/2019 – ID 2383 - TOMADA DE PREÇO Nº PMA 003/2019 - HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO: 01/06/2021

ONDE SE LÊ:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA –
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 520

LEIA-SE:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA –
05.003.15.451.0007.1234.4.4.90.51 – Fonte 1000

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:8E03A8C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO – N. 006/2019 P.I.L. Nº 009/2018-PMA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA (S): **ASSISTÊNCIA BENEFICENTE FILADÉLFIA – A.B.F.**, CNPJ sob n. 03.554.804/0001-20;
OBJETO: Fica prorrogado, até 28 de agosto de 2021, o prazo de vigência do contrato constante na cláusula sexta do alusivo termo contratual, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e Marcos Antônio Ramos
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2021

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:32F1CED6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 125/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAQUELINE APARECIDA ARAÚJO CRAVEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para exercer suas funções na Escola Municipal Monsenhor Celso, no período de 19/07/2021 a 16/12/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:7EB3AC7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 126/2021

SÚMULA: Institui a Unidade Executora Municipal UEM para Implantação e Execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa dos Municípios Brasileiros - PNAFM e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NOARTIGO 61 , IV, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

CONSIDERANDO a adesão do município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, com obtenção junto à Caixa Econômica Federal de recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID;
CONSIDERANDO a exigência do ROP - Regulamento Operativo do PNAFM e referido agente financeiro para existência de uma UnidadeExecutora Municipal - UEM para gerir o programa;

DECRETA
Art. 1°- Fica criada, com vinculo junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a Unidade Executora Municipal - UEM para implantação e execução do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM, para um mandato de 4 (quatro) anos.
Art. 2°- Compete à Unidade a implantação e execução do Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM:
I - Funcionar como Unidade Executora Municipal - UEM do programa referido no caput do artigo segundo.
II - Coordenar, Supervisionar e Auditar os projetos inseridos no Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.
III - Administrar os Recursos Financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de Sub-Empréstimo a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro da União, e demais documentos do PNAFM.
Art. 3°- Os integrantes da Comissão manterão articulação permanente com as autoridades e demais servidores do Governo, com vistas à execução dos objetivos do Projeto.
Art. 4°- Fica determinado que os servidores do Município de Astorga/Pr, em especial da Secretaria de Administração e Finanças, deverão prestar todo o apoio necessário à implantação do projeto.

Art. 5°- A Comissão a que se refere este Decreto será constituída de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Coordenador-Geral acumulando a função de Ordenador de Despesas, 01 (um) Coordenador Substituto, 01 (um) Sub-Coordenador Administrativo, 01 (um) Sub-Coordenador Financeiro, 01 (um) Coordenador Técnico e 01 (um) Assistente de monitoramento, designados pela Prefeita.
Parágrafo único - As despesas decorrentes da aplicação ocorrerão por conta do Desembolso estabelecido pelo Projeto Técnico.
Art. 6°- Fica nomeada a comissão que irá compor a Unidade Executora Municipal - UEM com a seguinte formação:
Para **Coordenador-Geral e Ordenador de Despesas** fica nomeado: **ORIVAL CENTENARO JUNIOR**
Para **Coordenador Substituto** fica nomeado: **FLÁVIO AUGUSTOMATSUOKA CESTARI**
Para **Sub-Coordenador Administrativo** fica nomeado: **SIDINEI MUNIZ DE MELO CALLEGARI**
Para **Sub-Coordenador Financeiro** fica nomeado: **TCHARLES GARCIA SOCOLOSKI**
Para **Coordenador Técnico** fica nomeado: **ALEXANDRE ORESTESGONÇALVES**
Para **Assistente de Monitoramento** fica nomeado: **RHAMON AUGUSTO DE SIQUEIRA**.

Art. 7 °- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, especialmente o Decreto n.011/2021, de 12 de janeiro de 2021.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 (doze) dias do mês de julho de2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:9CA04123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 684/2021

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR, **Comissão especial para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços sob n.º 051/2021-PMA - Processo Administrativo n.º 122/2021-PMA,** objetivando registro de preços para eventuais aquisições de uniformização dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Astorga, nomeando as servidoras DAISE DE OLIVEIRA CAMPOS BARDUZZI, MARLU DA CRUZ FRANCISCO e TALITA LOPES DE SOUZA MACEDO, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:481FBEE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 023/2021

A Prefeita do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 27/07/2021 a 28/07/2021**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ZELADOR

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- RAFAELA ELISA CHAGA	**8,80**	**29º lugar**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 20 (vinte) dias do mês de Julho de 2021 (dois mil e vinte e um).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3EFD48D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 006/2021

EDITAL Nº 006/2021

O Secretário Municipal de Administração, considerando, rigorosamente, a ordem classificatória do concurso público veiculados nos Editais nº. 18/2019 e 20/2019, homologado, pelo Decreto nº. 132/2019 a investidura do "*Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais*" e "*Quadro Geral do Pessoal da Educação*" do Poder Executivo do Município de Balsa Nova, veiculado ao Edital n° 01/2019, nos autos de Processo Administrativo n° 6450/2018 nos termos das Leis Municipais nºs. 624/2011 e 661/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 655/2011, 848/2014, 856/2015 e 1071/2018, sob "*Regime Jurídico Único e Próprio*" e "*Regime Geral da Previdência Social*" previsto no artigo 1º da Lei Municipal 222/1991 e demais disposições aplicáveis a espécie:

TORNA PÚBLICO:

Que em atendimento aos dispositivos contidos no **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**, do **EDITAL** nº. **001/2019**, os candidatos constantes neste ato convocatório deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, na Avenida Brasil, 665, em Balsa Nova, no período compreendido entre **21/07/2021 à 27/07/2021**, nos horários de 08h00min as 12h00min e de 13h00min as 17h00min horas, com todos os documentos necessários para a admissão, conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir seu respectivo cargo ou pela opção de desistência provisória e remanejamento para o final de lista de classificação, de

acordo com o previsto no item 7.4.1, para fins de efetivação e regularização do cadastro reserva mantidos por esta Municipalidade:

Cargo	AGENTE EDUCACIONAL
Classificação	Nome do Candidato
5°	MAGDIEL EDER RIBEIRO

Balsa Nova, 20 de julho de 2021.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

Os candidatos aprovados e convocados, além de observar o previsto no item 2.1 do Edital 001/2019, deverá apresentar cópia e original os seguintes documentos para admissão e posse:

I - Cédula de Identidade de Registro Geral - CIRG e Comprovante do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
II - Título de Eleitor e Certidão de regularidade expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE
III - Cartão do PIS/PASEP se possuir;
IV - Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS/MTE;
V -Certificado de Reservista se possuir;
VI - Carteira de habilitação (no caso de exigência do cargo);
VII - Avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental expedido pelo Médico do Trabalho indicado pelo Município de Balsa Nova.
VIII - Comprovante de endereço atualizado;
IX - Comprovação do grau de instrução e registro nos conselhos pertinentes no
Estado do Paraná;
X - Comprovação do estado civil (casado, união estável etc.);
XI - Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; ou maiores se
forem dependentes.
XII - Certidão da justiça (cível e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; (expedida pelo Fórum)
XIII - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, XVI e suas alterações;
XIV - Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;
XV - 2 fotos 3x4 recentes;
XVI - Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado ou declaração da faculdade (original) mais Histórico Escolar (original);
XVII - Registro no Conselho profissional de classe;
XVIII – Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração
de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10, do artigo 37 da Constituição Federal.

Em atendimento a Alínea 7.1.1.1 do Edital 001/2019 os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo improrrogável de 30 (trinta), contados da publicação do Ato de nomeação, para tomar posse, e 03 (três) dias para entrar em exercício, contados da data da posse. A posse poderá dar-se mediante procuração, com poderes expressos, em casos especiais, a juízo da autoridade.

ITABORAÍ SILON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:8C6ABB7B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 239/2021

PORTARIA N.º 239/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o processo administrativo n.º 4760/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido **JOSIELE APARECIDA DOS SANTOS VAZ,** portadora do RG nº 10.781.323-3, registrada na matrícula n.º 44371, do cargo de "Auxiliar Educacional", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com produção de efeito a partir de 14.07.2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 20 de julho de 2021.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:73AD7F5D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº37/2021
RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.776.284/0043-50, com sede à Rua Padre Leonardo Nunes, 180, Portão, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação para realização de formação profissional com execução de cursos para operador de panificação e informática básica, no valor de R$ 89.984,00 (Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2021, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº
08.001.08.243.0008-2204-3.3.90.39.00.00.000

Balsa Nova, 20 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:C9EBBBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021

LEI N.º 2.479/2021

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MIOILSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - O Orçamento do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

a) As Metas Fiscais;
b) As Prioridades da Administração Municipal;
c) A Estrutura dos Orçamentos;
d) As Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
e) As Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
f) As Disposições sobre Despesas com Pessoal;
g) As Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
h) As Disposições Gerais.

A - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2022, estão identificados nos Demonstrativos I a V, VII e VIII desta Lei, em conformidade com as determinações técnicas em Portaria da STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta, constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4 º - Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativo I - Metas Anuais;
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e
Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

I - METAS ANUAIS

Art. 5º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Demonstrativo I - Metas Anuais será elaborado em valores correntes e constantes, relativos às Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2021 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025, deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pelas instruções técnicas do STN Secretaria do Tesouro Nacional.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB" serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.7º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

§ 2º - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do patrimônio líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos devem estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 10º - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 11º - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS

Art. 12º - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com Portaria da STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2022, 2023, 2024 e 2025.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 13º - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 14º - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 15º - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2022, 2023, 2024 e 2025.

B - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 16º - Constituem macro-objetivos do Governo Municipal:

I - implementar políticas de inclusão social;

II - promover o desenvolvimento econômico sustentável;

III - criar espaços para a participação popular;

IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrática.

Art. 17º - As metas e as prioridades para o exercício de 2022, em conformidade com os macro-objetivos do Governo Municipal, estão especificadas no Anexo I (Relação das Ações Prioritárias e Metas da Administração) e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2022, bem como na sua execução.

§ 1.º A regra contida no "caput" deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

C - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental que visa a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria n. 42, de 14 de abril de 1999, alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20 de Julho de 2012, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3.º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

Art. 19º - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

Art. 20º - A Lei Orçamentária indicará as fontes de recursos, determinadas por Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

§ 1.º O Município poderá incluir na Lei Orçamentária outras fontes de recursos, além das determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE.

Art. 21º - As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação, vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 22º - Os Orçamentos Fiscal e de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Municipal, bem como das empresas em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 23º - A Lei Orçamentária discriminará, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;

II - ao pagamento de precatórios judiciários;

III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor.

Art. 24º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 30 de Setembro de 2021, cumprindo o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal, Lei 1507/2007 e no artigo 22, seus incisos e parágrafo único, da Lei n. 4.320/64, será composto de:

I - projeto de lei acompanhado de mensagem;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do Orçamento Fiscal, discriminando a receita e a despesa, na forma definida nesta Lei;

IV - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5.º do artigo 165 da Constituição Federal, na forma definida nesta Lei;

V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao Orçamento Fiscal.

§ 1.º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros a que se referem o inciso III do artigo 22 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - resumo das receitas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

II - resumo das despesas do Orçamento Fiscal, por categoria econômica;

III - receita e despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - evolução da receita do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

V - receita do Orçamento Fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - despesa do Orçamento Fiscal, segundo o poder e o órgão e os grupos de natureza de despesa;

VII - evolução da despesa do Orçamento Fiscal, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesa;

VIII - despesa do Orçamento Fiscal, segundo a função, a subfunção, o programa e os grupos de natureza de despesa;

IX- da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal;

X - da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;

XI - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades, com a respectiva legislação;

XII - da aplicação dos recursos para o financiamento das despesas do Poder Legislativo Municipal, conforme a Emenda Constitucional n. 25, de 14 de fevereiro de 2000, e o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000;

XIII - da receita corrente líquida, com base no artigo 1.º, § 1.º, inciso IV, da Lei Complementar n. 101/2000 e da despesa com pessoal;

XIV - da aplicação dos recursos reservados à saúde, conforme a Emenda Constitucional n. 29, de 13 de setembro de 2000;

XV - resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a função, a subfunção e o programa.

§ 2.º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - a justificativa da estimativa e da fixação dos principais itens da receita e da despesa, respectivamente.

§ 3.º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 25º - A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal, de acordo com o artigo 17, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal e entregue à Gerência ou Departamento de Orçamento até o dia 15 de Agosto do corrente ano, observados os parâmetros e as diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 26º - Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mistas não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento, as normas gerais da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Art. 27º - O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, através de projetos específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

D - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 28º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2020 permitirão o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, assegurando assim o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1.º O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento.

§ 2.º O princípio da transparência implica, além da observância ao princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

§ 3.º Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o § 2.º deste artigo, o Poder Executivo deverá manter atualizado endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os dados e as informações descritos no artigo 48 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 29º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante processo de democracia participativa, voluntária e universal, através da realização de Audiência Pública destinada a tal finalidade.

Art. 30º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária serão elaboradas a preços vigentes em Junho/2020.

Art. 31º - É obrigatória a inclusão, no Orçamento das Entidades de Direito Público, de verba necessária ao pagamento dos seus débitos constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1.º de junho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

Parágrafo Único. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas para esta finalidade.

Art. 32º - O Município poderá, mediante homologação do processo de chamamento público, conforme determinada a Lei nº 13019/2014 e

suas alterações e Lei 13204/2015, conceder ajuda financeira, a título de subvenções sociais e Contribuições a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, conforme Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado.

§ Único As entidades beneficiadas nos termos deste artigo encaminharão mensalmente, ao órgão repassador, a prestação de contas dos recursos recebidos do Poder Executivo, conforme regulamentação da Unidade Administrativa responsável pelos serviços de Contabilidade, ficando proibido novo repasse caso tenha prestação de contas pendente.

Art. 33 - A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do artigo 62 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 34º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

Art. 35º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 16, desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, se:

I - houver sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com o objetivo de concluir etapas de uma ação municipal;

V - houver a comprovação de viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 36º - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor equivalente a no mínimo 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2021.

Art. 37º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9.º, e no inciso II do § 1.º do artigo 31, todos da Lei Complementar n. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1.º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2.º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais;

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar n. 101/2000.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º A limitação de empenhos será definida através de ato do Poder Executivo, determinando em qual área a despesa será limitada até que o equilíbrio financeiro seja novamente atingido.

Art. 38 - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei n. 4.320/64.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo e Legislativo Municipal, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (Quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, os quais contenham a finalidade de atender as despesas orçamentárias, utilizando como recursos os previstos no Art. 43 e incisas da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 39º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 40º - Atendidos os requisitos legais, os Poderes Executivo e Legislativo, no cumprimento de suas missões institucionais e sem prejuízo de outras atribuições de sua competência, poderão, ainda:

I - realizar ampliações, melhorias ou adaptações em suas edificações, dependências e instalações;

II - Viabilizar a melhoria da eficiência administrativa e a promoção da racionalização e da transparência da gestão da receita e do gasto público municipal, por meio de apoio técnico e financeiro na elaboração e execução de projetos para a modernização e o fortalecimento da gestão fiscal e da qualidade da execução das funções sociais, especialmente as de atendimento ao cidadão e ao contribuinte, através da celebração de convênio junto aos Ministérios, através de financiamentos a bancos internacionais o qual contempla ações que visam a modernização da gestão administrativa e fiscal, tais como: capacitação de técnicos e gestores municipais, implementação de ações e sistemas destinados ao controle da arrecadação, atendimento ao cidadão, comunicação de dados, controle financeiro, recursos humanos, consultorias, aquisição de equipamentos de informática, infra-estrutura e geoprocessamento referenciado e, ainda, possibilita ao município a implementação de Plano Diretor, Cadastro Multifinalitário e Planta Genérica de Valores.

III - reestruturar o quadro de pessoal, com criação, extinção ou transformação de cargos, empregos ou funções;

IV - realizar concursos públicos e testes seletivos na área de recursos humanos, visando à admissão, quando necessário, de pessoal para a adequação da prestação do serviço público;

V - dar continuidade às ações que visem ao aperfeiçoamento e valorização dos servidores, à modernização instrumental, à adoção de metodologias adequadas e integradas ao planejamento governamental;

VI - conceder reajustes salariais e abonos, visando à recomposição de perdas salariais dos respectivos servidores, em conformidade ao Art. 37, inc. X, da Carta Magna.

E - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a Previdência Social.

Art. 42º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no artigo 38 da Lei Complementar n. 101/2000.

F - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 43º - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2021, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em

concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Art. 44º - No exercício financeiro de 2021, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 45º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22 da Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000, a contratação de horas-extras ficará restrita a necessidades emergenciais.

Art. 46º - Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como limites para fixação da despesa com pessoal e encargos sociais a folha de pagamento de Abril de 2021 projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 47º - No exercício de 2022, observado o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela a que se refere o artigo 40 desta Lei;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e

III - forem observados os limites previstos no artigo 19 e artigo 20, ressalvado o disposto no artigo 22, inciso IV, todos da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 48º - A proposta orçamentária assegurará recursos para qualificação de pessoal e visará ao aprimoramento e treinamento dos servidores municipais, que ficarão agregados a programa de trabalho específico.

G - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento de receitas próprias.

Art. 50º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal;

II - revisão das isenções de imposto, de renúncia de receitas, aperfeiçoando seus critérios;

III - compatibilização dos valores das taxas aos custos efetivos dos serviços prestados pelo Município, de forma a assegurar sua eficiência;

IV - atualização da Planta Genérica de Valores, ajustando-a aos movimentos do mercado imobiliário;

V - instituição de taxas para serviços que o Município, eventualmente, julgue de interesse da comunidade e de que necessite como fonte de custeio.

§ 1.º Ocorrendo alterações na legislação tributária, posteriores ao encaminhamento da Proposta Orçamentária Anual à Câmara Municipal, que impliquem aumento de arrecadação em relação à estimativa de receita constante da referida lei, os recursos adicionais serão objeto de projeto de lei para abertura de crédito adicional no decorrer do exercício financeiro de 2022.

§ 2.º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 3.º O Imposto Predial e Territorial Urbano respeitará os princípios da progressividade no tempo, sobre terrenos e em razão do valor do imóvel, e da diferenciação, segundo a localização e o uso do imóvel, ambos estabelecidos pelo artigo 156 da Constituição Federal.

§ 4.º A Administração fica autorizada, com base em estudo de viabilidade técnica e jurídica, a introduzir tributos sobre a utilização do solo urbano.

Art. 51º - Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria ou ainda em razão de interesse público relevante.

Art. 52º - A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

Art. 53º - Na estimativa das taxas pelo poder de polícia e pela prestação de serviços, estas deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

H - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55º - Para os efeitos do artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3.º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 24 da Lei n. 8.666/1993 e suas alterações.

Art. 56º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8.º da Lei Complementar n. 101/2000.

Art. 57º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 58º - O Prefeito Municipal enviará até o dia 30 de Setembro o Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal, que o apreciará e devolverá até o encerramento da sessão legislativa.

Art. 59º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, especificando por projetos, atividades e operações especiais os elementos de despesas e respectivos desdobramentos do Orçamento Fiscal e de Investimentos dos Poderes Legislativo e Executivo.

Art. 60º - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Prefeito Municipal em tempo hábil, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze) avos do total de cada dotação, na forma da Proposta do Orçamento remetida à Câmara Municipal, e de acordo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, enquanto não completar-se o ato "sancionatório".

Art. 61º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo de Metas e Prioridades, sempre que houver necessidade, com prévia autorização do Legislativo.

Art. 62º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Parágrafo Único: O Executivo a cada Quadrimestre de cada ano, poderá reavaliar o Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 63º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2.º do artigo 167 da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 64º - Em atendimento ao art. 2º do das disposições transitórias

Art. 65º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ANEXO I

AÇÕES PRIORITÁRIAS E METAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA O EXERCÍCIO DE 2022

I – CÂMARA DE VEREADORES
0001 – Programa de Legislações e Fiscalizações das Ações Municipais
Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica, oferecendo plenas condições aos Vereadores ao exercício de suas funções; legislar, com a sanção do Prefeito, sobre matérias de competência do Município; organizar e administrar os seus serviços internos; exercer externamente o controle sobre a aplicação e prestação de contas dos recursos municipais; revisar periodicamente a legislação municipal e executar outras atividades previstas na Lei Orgânica do Município.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, PROCURADORIA JURÍDICA E CONTROLADORIA INTERNA
0002 – Assessoramento de Gabinete, Relações Públicas, Jurídico e Controle Interno

PROCURADORIA JURÍDICA: Defender e representar em juízo ou fora dele os direitos e interesses do município; promover a cobrança judicial da Dívida Ativa; redigir projetos de leis, decretos, regulamentos, contratos, pareceres e outros documentos de natureza jurídica; assessorar o prefeito nos atos executivos relativos a desapropriação, alienação e aquisição de imóveis pela prefeitura; representar e assessorar o município em todo e qualquer litígio sobre questões fundiárias; assistir juridicamente a prefeitura nas atividades relativas às licitações; desempenhar outras atividades afins.
CONTROLADORIA INTERNA: Executar tarefas de fiscalização da gestão fiscal do Poder executivo descritas na Lei Complementar nº 101/2000; acompanhar os procedimentos de envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado; fiscalizar e avaliar execução dos programas de governo; avaliar os resultados quanto a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades municipais; elaboração a implantação de normas e controles referentes à administração financeira, de material e do patrimônio da Prefeitura.

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
0003-Programa de Apoio Administrativo
0004 – Encargos especiais
Coordenar, gerenciar e controlar as atividades executadas pelos órgãos da administração; executar atividades de natureza administrativa, jurídica, financeira, planejamento e de recursos humanos; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face às metas estabelecidas neste plano; Manter plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de benefícios e capacitação dos servidores; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente à municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social; modernizar e operacionalizar o sistema de tributação e fiscalização; e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
0005- Ações e Desenvolvimento Social
Executar e aprimorar os programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social e de atenção a criança e ao adolescente; Manter, atualizar e executar o Plano Municipal de Assistência Social; Plano Municipal dos Direitos da Criança e ao Adolescente; Plano Municipal Socioeducativo, Plano Municipal dos Direitos do Idoso. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações sócio assistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Construir, manter e aprimorar os equipamentos e serviços sócio assistenciais; Subvencionar as organizações da sociedade civil; supervisionar, monitorar e avaliar as ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal.
Fundo Municipal de Assistência Social:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com a Política Municipal de Assistência Social; co-financiar a Política de Assistência Social; aprimorar a Política Municipal da Assistência Social; manter e atualizar o Plano Municipal de Assistência Social. Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais; atender as ações socioassistenciais de caráter de emergência e de calamidade pública. Co-financiar a construção, manutenção e aprimoramento dos equipamentos e serviços socioassistenciais (CRAS e Órgão gestor); Subvencionar as organizações da sociedade civil; custear o monitoramento e avaliação das ações dos serviços sócios assistenciais em todo o território Municipal; Contratação e adequação das equipes técnicas.
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Subsidiar o aprimoramento dos programas, projetos, serviços e ações de acordo com o Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente; Subvencionar as Entidades de Atendimentos a Criança e ao Adolescente; Manutenção/adequação da Casa Lar e CIAIJ - Centro Interprofissional de Apoio a Infância e a Juventude;
Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:
Manter, atualizar e executar o Plano Municipal dos Direitos do Idoso; instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a proporcionar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltados ao idoso do município de Barbosa Ferraz.
Administração de atividades de Ação Social:
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar e demais conselhos de Direitos, reforma e adequação do prédio do Conselho Tutelar. Controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na unidade bem como á gestão de recursos humanos, serviços terceirizados (pessoa física e jurídica); Adequação das equipes técnicas e demais atividades.

V. SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
0006-Educação para Todos: Dotar a rede municipal de meios necessários à manutenção e melhoria do ensino; fortalecer o ciclo básico de alfabetização; promover a capacitação profissional do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural e urbano através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; construir, ampliar e reformar escolas, Secretaria de Educação e Sala de recursos multiprofissional; manter estatuto do Magistério para contratação de professores, manter escola de atividades complementares e manter o Plano Municipal de Educação; programa Municipal de apoio ao transporte universitário intermunicipal.
0007-Incentivo a Cultura: Garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, reformar a

casa da cultura, apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.
0008-Incentivo ao Esporte e Lazer: Promover o desporto educacional em escolas e promover eventos esportivos para toda comunidade, com participação de eventos regionais; construir, ampliar e reformar campos de futebol, quadras de esportes e complexo poliesportivo.

VI. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0009-Saúde para Todos
Manter o Plano Municipal de saúde; Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município de forma a reduzir os custos sociais resultantes da falta de prevenção; proporcionar atendimento médico básico a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de Saúde através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar; executar programas preventivos de saúde materno/infantil, de higiene bucal e de combate ao uso de drogas; realizar exames laboratoriais e diagnósticos; executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças; e implementar ações de vigilância sanitária com ações de combate a zoonoses; Manter programas na área de odontologia e oftalmologia, endemias e epidemias, bem como transporte de doentes.

VII. SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
0010-Agricultura, Turismo e Meio Ambiente
Tem por objetivo executar e controlar programas e ações de governo voltadas ao desenvolvimento sustentável da atividade agropecuária, da preservação do meio ambiente, da política de incentivos ao incremento ao turismo de negócios, ecológico, cultural, religioso e étnico.
Apoiar o aumento da produtividade e da renda do setor agropecuário; apoiar a diversificação da atividade rural; viabilizar a redução e/ou extinção do déficit habitacional no meio rural; incentivar a adoção de práticas conservacionistas visando proteger os recursos naturais; manter estradas rurais e vicinais em boas condições de trafegabilidade; aumentar a área de proteção e preservação do meio ambiente; estimular a exploração racional dos recursos naturais renováveis; identificar fontes poluidoras do meio ambiente; promover ações objetivando a redução dos índices de poluição, inclusive pelo uso de agrotóxico; Desenvolver atividades para segurança alimentar; manter e equipar o viveiro florestal para produzir mudas de espécies nativas, frutíferas, para arborização urbana e de flores; Manter as áreas adquiridas de estações ecológicas; manter as atividades de políticas de resíduos sólidos; implementar políticas que visem o incremento da arrecadação de ITR, aprimoramento do GTA, do INCRA e do sistema de sanidade animal; desenvolver programa de construção e reformas de açudes/ represas no âmbito do território municipal.

0018- Programa Municipal de Resíduos sólidos.
Elaborar e mantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos; Gerenciar e melhorar a coleta de lixo domiciliar, coleta seletiva, limpeza pública, resíduos de saúde, construção civil e outros tipos de resíduos.

VIII. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0011-Obras, Viação e Serviços Públicos
Planejar e apoiar a construções; conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas, Pontos de Taxi e outros logradouros públicos; executar obras de saneamento urbano; Pavimentação asfáltica e poliédrica de ruas; arborizar parques, praças e ruas; executar serviços de limpeza pública; ampliação da coleta seletiva e subsidiar entidades; operacionalizar, ampliar e conservar os cemitérios municipais; proceder a análise de projetos arquitetônicos; viabilizar a construção de casas populares, prédios e outras edificações; executar os serviços de iluminação pública; Construção de galerias de águas pluviais, meio fio, pedras irregulares, pontes e dragagem de rios e córregos; em conjunto com a SANEPAR apoiar a ampliação da rede de distribuição de água e iniciar a ampliação da rede de coleta e tratamento de esgoto; manter estradas rurais e vicinais; promover regularização fundiária na sede e nos distritos; manter programa caminhos da produção; construção de abrigos protegidos contra intempéries do tempo, em locais estratégicos da cidade(onde exista coleta de pessoas para trabalhos intermunicipais).

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2021

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:D6C01393

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	**Valor**	**Providência**	**Valor**
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	300.000,00	Limitação de empenhos de carater continuado	300.000,00
SUB-TOTAL	**300.000,00**	**SUB-TOTAL**	**300.000,00**
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustação de Arrecadação	400.000,00	Cobrança Judicial e redução de despesas	400.000,00
SUB-TOTAL	**400.000,00**	**SUB-TOTAL**	**400.000,00**
TOTAL	**700.000,00**	**TOTAL**	**700.000,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 13m.			

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:5BEF26E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - VIII MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESASS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	1.200.000,00
(-) Transferencias Constitucionais	800.000,00
(-) Transferências ao FUNDEF	200.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	200.000,00
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	200.000,00
Saldo Utilizado (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (V)=(III-IV)	200.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 12m.	

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:348A5F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.481/2021

LEI Nº 2.481 /2021

SÚMULA: "CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BARBOSA FERRAZA SENHORA MIRTES BATISTA ROCHA."

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Barbosa Ferraz, a Senhora **Mirtes Batista Rocha,** nos moldes da Lei Orgânica Municipal, pelos relevantes serviços por ela prestados ao município em especial ao Distrito de Ourilândia.
Art. 2º - O "Título de Cidadã Honorária" a ser outorgado constará de diploma a ser confeccionado pela Câmara em época oportuna e será entregue em sessão solene desta Casa Legislativa em data a ser definida pela Mesa Diretora.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barbosa Ferraz, 20 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:B44FDC12

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.482/2021

LEI Nº 2.482/2021

SUMULA:. Autoriza o Executivo Municipal a realizar exames toxicológicos para renovação de CNH dos motoristas que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Pública do Município.

A **Câmara Municipal de Barbosa Ferraz** aprovou e eu Prefeito Municipal, *Edenilson Aparecido Miliossi*, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte:
L E I
Art. 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a fornecer o Exame Toxicológico, através da Secretaria Municipal de Saúde, para todos os motoristas concursados, em atividade e que fazem parte do Quadro Permanente da Administração Pública da Prefeitura do Município de Barbosa Ferraz, estatutários ou celetistas e que auferem proventos referente ao cargo específico de motorista.
§ 1º **–**O exame poderá ser negado em casos em que o servidor esteja afastado por licença sem vencimento por tempo indeterminado, licença médica ou aposentaria.

§ 2º **–**O servidor ao retornar ao trabalho após licença médica ou licença sem vencimento e, estando apto ao trabalho, poderá solicitar o exame encaminhando sua solicitação ao setor de protocolo geral na sede da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz.

§ 3º– O servidor poderá fazer sua solicitação até 30 (trinta) dias antes do vencimento de sua CNH – Carteira Nacional de Habilitação, apresentando cópia e documento original da CNH – Carteira Nacional de Habilitação, além de holerite atualizado.

Art. 2º **–**Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Barbosa Ferraz agendar o exame em laboratório autorizado e/ou credenciado pelo DETRAN, órgão este responsável pela realização dos exames de renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Parágrafo Único **–**Somente o exame toxicológico será disponibilizado pela Administração Pública do Município, ficando os demais exames e procedimentos para renovação da CNH – Carteira Nacional de Habilitação sob total responsabilidade do requerente.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:66E2CCA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2021.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE: SOLDA, TORNEIRO MECANICO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CASTER E CAMBAGEM DE VEICULOS, INSTALAÇÃO DE GESSO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS E RUFOS, conforme especificações contidas no anexo I, termo de referência e demais quesitos do edital.
1.2	Valor máximo da licitação: R$ 186.678,90 (Cento e Oitenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Noventa Centavos)
2.0.	**DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**
2.1.	A data da abertura das propostas será no dia 24/08/2021, às 09:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
2.2.	O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 04/2021, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, no portal de transparência do Município, e no e-mail: pmbj@uol.com.br. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 20/07/2021.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FEFDF902

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 026/2021-PREGÃO PRESENCIAL 021/2021 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROTESE DENTÁRIA

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação, no dia **03/08/2021** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de Serviços de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses, conforme Portaria GM nº 2.759 de 12 de dezembro de 2014 que estabelece recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao Teto Financeiro Anual de Média e Alta Complexidade dos Estados e Municípios para confecção de próteses dentárias nos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD), conforme meta da LDO 246. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderá ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/publicacoes/licitacoes. Informações no

endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-8000 ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C4482997

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCACAO Nº 014/2021

JOSMAR GUIZS CRUZ, Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

Considerando o oficio nº 011/2021 recebido da 4ª Promotoria de Justiça da Comarca De União da Vitoria (Ministério Público) referente Procedimento Administrativo nº MPPR – 0152.16.000037-7

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato do Cargo de Médico Gineco Obstetra, Daniel Machado, inscrição nº 2758, nascida em 25/05/1972, aprovada, 3ª colocado, no Concurso Público nº 002/2017, conforme edital nº 002/2017 e Edital de Homologação nº 008/2020.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da, localizado na Avenida Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, até dia 05/08/2021, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.
Art. 3º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar cópia dos documentos juntamente com os originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados, de acordo com o item 2.1.1. do Edital nº 002/2017, conforme segue:
1) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal, comprovado mediante a apresentação de certidão de nascimento/casamento ou certificado de naturalização;
2) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse do cargo;
3) Possuir documento oficial de identidade (RG)
4) Possuir comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
5) Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;(Título de Eleitor e comprovante da última votação)
6) Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino através de comprovação; (Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação no caso de candidatos do sexo masculino)
7) Carteira profissional, (cópia da parte onde consta o nº da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho).
8) PIS/PASEP;
9) Comprovante de Endereço;
10) Conta Corrente para recebimento dos vencimentos no banco (ITAU Unibanco S.A.);
11) Certidão de Nascimento ou Casamento;
12) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores;
13) Declaração do IRRF ou Declaração de Bens;
14) Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido; (diploma ou histórico escolar)
15) Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
16) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, estando em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, que deverá ser comprovado através de certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado e pelos Cartórios Distribuidores dos Fóruns da Comarca (Justiças: Estadual, Federal e Eleitoral) dos locais de residência/domicílio do candidato nos últimos 05 (cinco) anos;
17) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato (apresentar declaração);
18) Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; (apresentar declaração)
19) Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; (apresentar declaração)
20) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; (apresentar Atestado Médico);
21) No caso de **deficiente físico**, compatibilidade da deficiência, atestada por médico do trabalho de acordo com Capítulo III do Edital 002/2017.
Art. 4º - O não comparecimento para atender o presente Edital no prazo previsto acima e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme o Edital nº 002/2017.
Art. 5º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bituruna, 20 de julho de 2021.

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente
Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C39F0F87

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a população em geral e interessados a participarem da Audiência Pública de Lançamento da Revisão do Plano Diretor de Bituruna, prevista no parágrafo 4º do art. 40, da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto das Cidades, a ser realizada no Anfiteatro Romilde Vanzin, anexo a Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste município, no dia 05 de agosto de 2021, às 18:30 h.

Bituruna, 20 de julho de 2021.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E14F7A08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 27/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

Edital de Convocação N.º 27/2021

O Prefeito de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 044/2019:

CONVOCA

A candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2019 para o cargo de Enfermeira, a comparecer de 21 de julho de 2021 até o dia 26 de julho 2021, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº422, Centro, munida da documentação exigida no Anexo I e II, para confirmar a aceitação da vaga.

Enfermeira			
INSC.	NOME	NASC.	CLASSIF.
078197	MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI	10/11/1996	3º

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Ventura de São Roque - PR, 20 de julho de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA REGISTRO

• Carteira de Trabalho.
• Certificado Militar(fotocopia)
• Titulo de Eleitor e o ultimo comprovante de votação(fotocopia autenticada)
• Cédula de Identidade(fotocopia autenticada)
• C.P.F(fotocopia autenticada)
• Extrato do NIS- retirar na Caixa Econômica.
• Certidão de Casamento/nascimento(fotocopia).
• Certidão de Nascimento dos Filhos ate 16 anos(fotocopia)
• Diplomas, certificados ou Histórico Escolar conforme exigido do Edital nº44/2019, tabela 2.1 dos requisitos básico(fotocopia autenticada)
• Carteira de Conselho para Profissões Regulamentadas(fotocopia autenticada)
• 01 foto 3x4-recente
• Comprovante de residência(fotocopia)
• Declaração de bens que constituem seu patrimônio Anexo II.
• Declaração de não acumulo de cargo, conforme Anexo III.
• Atestado de saúde ocupacional emitido pelo (**Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho**), o qual terá efeito conclusivo sobre as condições físicas, sensoriais e mentais necessárias ao exercício das atribuições da função publica, observada a legislação especifica aplicável;
• Certidão Negativa emitidas pelo fórum.
• Termo de Posse.

Antecedentes criminais (Policia Civil ou pelo link); **www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=96.**

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS

Eu _____, residente e domiciliado(a). _____ , nº _____ , Bairro, _____na cidade de _____, CEP: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue:

Bens Moveis:
Bens Imóveis:

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Local, data.

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação pelo Concurso Publico Nº001/2019, que não ocupo outro cargo publico, ressalvados os previstos no art.37 XVI, a, b, e c da CF/88.

Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Boa Ventura de São Roque, ____ de _____de _____.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:3120AE16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 104, DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº. 104, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Revoga os Decretos 86/2021 e 94/2021 em sua integralidade.

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1° - Revoga o Decreto 86 de 02 de junho de 2021 e Decreto 94 de 18 de junho de 2021 em sua integralidade.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 20 de julho 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:D5B81DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

8º ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 8-2021

8º TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇO N.º 8-2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa POSTO CIDADE NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 - CEP: 85225000 - BAIRRO: CENTRO - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) EDER MORAES BARBOSA, portador (a) do Cpf sob nº030.839.209-46, domiciliada na RUA ADONIS MORSKI, S/N - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 24/02/2021, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da Gasolina em 0,07 (sete centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 5,72 (cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 20/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***EDER MORAES BARBOSA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:0C3ACFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 42/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021
Pregão Nº 31/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA EVOKS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTE AO CONVENIO 901483/2020.A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 29.200,00 (Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 11/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***THAIS CRISTINA ANTUNES***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:3DAAC590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021
Pregão Nº 31/2021
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA AGROPRATA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO (S): ONTRATAÇÃO (ÕES) DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS REFERENTES AO CONVENIO 901483/2020. A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 12/07/2021 a 11/01/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 12/07/2021.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***ARTUR FABRO***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:305426A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 104/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: LAIS CRISTINA PICCININ & CIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM E MONITORAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA SOB O DOMÍNIO BOAVISTADAAPARECIDA.PR.GOV.BR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 23 de julho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 23 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida - PR, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:6D8472C0

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2018

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 121/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR.

CONTRATADA: PRIME EVENTOS ESPORIVOS E ARBITRAGEM LTDA – ME.

OBJETO: Contratação de empresa de arbitragem para as modalidades de voleibol de quadra e areia, futebol de campo, futsal e futebol suíço para os campeonatos que serão realizados pelo município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VIGÊNCIA ATUAL DO CONTRATO: Até 24 de julho de 2021.

VIGÊNCIA ADITADA DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 24 de julho de 2022.

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:AD882C52

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 129 2021

PORTARIA nº 129/2021
Data: 20/07/2021

SÚMULA: Concede licença maternidade à servidora gestante, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 279/2021 de 20 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/15 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matrícula	Cargo	Período da licença
Arlete Ferreira Teixeira	117916-0	Professor Educação Infantil	14/07/2021 a 09/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:DB3CCF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CONTROLADORIA INTERNA
TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação que entre si celebram a Prefeitura do Município de Bocaiúva do Sul e a empresa S & J – Industria Comercio e Exportação de Madeiras LTDA., visando a revitalização conjunta do calçamento existente na Rua Benjamin Constant Teixeira, rua principal da cidade de Bocaiúva do Sul.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.105.592/0001-78, com endereço na Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro, Bocaiúva do Sul, CEP: 83450-000, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Luiz Gusso, doravante denominada Prefeitura, e de outro lado a empresa S & J – Industria Comercio e Exportação de Madeiras LTDA., empresa privada, inscrita no cnpj nº 10.237.770/0001-06, localizada à Rodovia BR 476, KM 42, Bocaiúva do Sul, CEP: 83450-000, Estado do Paraná, Nome fantasia: ROTTANI, neste ato representada pelo sócios administradores Sandro Roberto Silva e Rose Miriam Silva resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a realização de obras de revitalização de aproximadamente 550m (quinhentos e cinquenta metros) de calçamento existente na Rua Benjamin Constant Teixeira, rua principal da cidade de Bocaiúva do Sul.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Para execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, os signatários subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.

A empresa S & J – INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA. será responsável por fornecer toda a mão de obra necessária à revitalização descrita na cláusula anterior. O Município de Bocaiúva do Sul, por sua vez, disponibilizará todos os materiais, equipamentos e ferramentas indispensáveis para realização da obra.

O acompanhamento e supervisão da execução das obras de revitalização das calçadas será realizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, representada pelo secretário Jeferson Luiz C. Caron.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Cooperação não importará em qualquer repasse financeiro entre os cooperados, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de x, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo contratual, se for de interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

0 presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações com terceiros e saldados os compromissos decorrentes. O presente Termo de Cooperação poderá ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que a torne inexequível.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Bocaiúva do Sul para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Cooperação. E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Bocaiúva do Sul, 15 de julho de 2021.

ANTÔNIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

ROSE MIRIAM SILVA
Sócia administradora da empresa S & J – Industria Comercio e Exportação de Madeiras LTDA.

SANDRO ROBERTO SILVA
Sócio administrador da empresa S & J – Industria Comercio e Exportação de Madeiras LTDA.

Publicado por:
Suzana de Lima Gonçalves
Código Identificador:1BBE73C9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 68/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2021
PROCESSO Nº 132/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 319.670,00 (Trezentos e dezenove mil, seiscentos e setenta reais).
Emissão: 20/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **02 de agosto de 2021**, às **08:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:9646E7CD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 69/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2021
PROCESSO Nº 133/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.606,66 (Doze mil, seiscentos e seis reais e sessenta e seis centavos).
Emissão: 20/07/2021.
A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico http://bnc.org.br/, iniciando-se no dia **02 de agosto de 2021**, às **13:30 horas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
O Aviso de Licitação, o Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal BNC no endereço eletrônico: http://bnc.org.br/, Portal de Transparência da Prefeitura de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: http://18.230.172.116/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2, Sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/.
As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul.pr.gov.br, Telefones: (41) 3675-3970 e 3675-3972, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

ESTEFANIA TAVARES FREITAS SILVA BUSATO
Pregoeira

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:8E180ECD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 29/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2021
PROCESSO Nº 72/2021

Informamos que o processo em epígrafe, e respectivo contrato, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado no dia 01 de junho de 2021, fica SUSPENSO a partir da presente data.

Referida suspensão decorre em razão do recebimento de Parecer Jurídico favorável ao pedido da empresa PARANÁ SUL TRANSPORTE E LOGISTICA em realizar a apresentação dos documentos dos veículos, exigidos em edital como condição para homologação, sem apresentados apenas quando for fixada data de início dos serviços.

Bocaiúva do Sul, 01 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:1AC3D37E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 53/2021

AVISO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021
PROCESSO Nº 110/2021

Informamos que o processo em epígrafe, e respectivo contrato, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS, POR VIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, COM VEÍCULOS DEVIDAMENTE REGULAMENTADOS E MOTORISTAS DEVIDAMENTE HABILITADOS, PARA O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS, realizado no dia 09 de julho de 2021, fica SUSPENSO a partir da presente data.

Referida suspensão decorre em razão do recebimento de Parecer Jurídico favorável ao pedido da empresa JSB ARAÚJO TRANSPORTES em realizar a apresentação dos documentos dos veículos, exigidos em edital como condição para homologação, sem apresentados apenas quando for fixada data de início dos serviços.

Bocaiúva do Sul, 14 de julho de 2021.

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefania Tavares Freitas Silva Busato
Código Identificador:AB9EF674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 96/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AUGUSTO HENRIQUE ALVES**
OBJETO: Aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene básica para formação de Kits natalidade visando o atendimento do Projeto Mãe Bonjesuense.
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 20/01/2022.
VALOR: **R$ 7.230,65 (sete mil, duzentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:3C14A4FB

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 95/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: GSC SUPERMERCADO LTDA**
OBJETO: Aquisição de itens de vestuário e produtos de higiene básica para formação de Kits natalidade visando o atendimento do Projeto Mãe Bonjesuense.
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 20/01/2022.
VALOR: **R$ 2.364,75 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 42/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7426B849

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Município de Bom Jesus do Sul-Estado do Paraná, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra-IAT, **Dispensa de Licenciamento Ambiental** para **corte de 05 árvores nativas** em local de APP dentro da área urbana para construção de uma ponte rodoviária sobre o Rio Lajeado Fermino que dará acesso à área industrial e à Comunidade de Linha Santa Fé a ser executada no prolongamento da Rua Pedro Tuca no perímetro urbano do município.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:188E6DB0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 98/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: EDERSON SADY BILIBIO 71763724972**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 19/07/2022.
VALOR: **R$ 37.195,00 (trinta e sete mil, cento e noventa e cinco reais).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 43/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:97D29271

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 97/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: LUIZ CESAR PINHEIRO CABRAL**
OBJETO: aquisição de materiais para reformas, ampliações e melhorias de bens públicos.
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 19/07/2022.
VALOR: **R$ 205.133,10 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e três reais e dez centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 43/2021- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

HELIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:18659DC5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4844/2021

Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 6º da Lei nº. 1040/2021 de 08 de julho de 2021, pela presente.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC
Hélio José Surdi – Presidente
Vanderlei Antônio Scalco – Secretário Executivo
Luiz Dias – Coordenador Municipal

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de julho de 2021

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:631A32B6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 4845/2021

Nomeia membro do Conselho Municipal de Defesa Civil

HELIO JOSÉ SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul – PR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 9º da Lei nº. 1040/2021 de 08 de julho de 2021, pela presente.
Resolve:
Art. 1º - Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Defesa Civil:
Jenuíno De Marchi - Representante da Câmara Municipal de Vereadores;
Celso Witcel Dias – Chefe do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Clauderi Farias – Chefe do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
Lorizete Teixeira Surdi – Secretaria Municipal da Família, Desenvolvimento Social e Habitação;
Orasil Cezar Bueno da Silva – Chefe do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento;
Vanderlei Antônio Scalco – Chefe do Departamento Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;
Leandro Hahn – Representante da Policia Civil
Marilene Schmit – Representante dos Professores Municipais
Lucinara Bueno da Silva dos Santos – Representante dos Professores Estaduais
Edson Luiz Mazzocato – Representante da Diretoria da Igreja Católica
Eloir Pazuch - Representante do Comércio local.
Hélio Cavagnolli – Representante da Associação Central de Famílias Rurais,

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Bom Jesus do Sul – PR, 20 de julho de 2021.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:120E2F60

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR–EMATER E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO.
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ IAPAR-EMATER, entidade autárquica, com sede na Rua da Bandeira, 500, Cabral, Curitiba, Paraná, CEP n° 80.035-270, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 75.234.757/0001-49, doravante denominado IDR-Paraná, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Engenheiro Agrônomo NATALINO AVANCE DE SOUZA, portador do CPF nº 281.851.709-59 e Cédula de Identidade nº 1.161.306-3 SSP-PR. e o Município de Bom Jesus do Sul-Pr; entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.443/0001-04, com sede a Avenida Ipiranga, nº 72, em Bom Jesus do Sul, doravante denominada MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito HÉLIO JOSÉ SURDI, portador do CPF nº 757.804.379-04 e Cédula de Identidade n°4.176.318-3. Celebram o presente Termo de Cooperação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 15.608/07, e aos demais atos normativos do Poder Público, efetivando-se segundo as cláusulas a seguir discorridas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, a saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1. O presente Termo de Cooperação visa a integração institucional no planejamento e execução de atividades com objeto de "Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural".
1.1. Para realizar o objeto, as ações, metas, duração, metodologias e os prazos de execução são detalhados no Plano Integrado elaborado de forma conjunta, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, elaborado e aprovado pelos cooperantes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES GERAIS E COMUNS
2. Para cumprir o estabelecido na Cláusula Primeira são atribuições comuns aos partícipes:
2.1. Delimitar as diretrizes de sua atuação em conformidade à realização do objeto, ordenandoas por prioridade, ajustando-as com as ações formalizadas no Plano Integrado;
2.2. Designar no âmbito do Plano Integrado, responsável pela coordenação e execução das atividades e informar a composição da equipe;
2.3. Promover a execução do objeto do presente Termo de Cooperação na forma e prazos estabelecidos no Plano Integrado;

2.4. Promover atividades de execução, avaliação, controle e fiscalização da execução das ações e seus resultados;
2.5. Propor e promover ajustes, realizando termo próprio quando necessário;
2.6. Informar situações que dificultem ou interrompam a realização do objeto;
2.7. Permitir e facilitar que os órgãos públicos fiscalizadores acessem a documentação e conheçam os atos e fatos relacionados ao presente Termo de Cooperação;
2.8. Atender as solicitações da entidade partícipe quanto a execução do Plano Integrado e cumprir as recomendações, exigências e determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
2.9. assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação dos cooperantes em toda e qualquer ação promocional e de comunicação relacionada com a execução do objeto desta cooperação e das ações prevista no Plano Integrado;
2.10. utilizar os meios de comunicação da Instituição na divulgação das ações desta cooperação;
2.11. dispor e administrar seus recursos humanos na área de abrangência do município;
2.12. responder, exclusivamente, aos encargos e às obrigações contraídas durante e em razão do presente ajuste;
2.13. não transferir para outros as atribuições assumidas sem anuência da entidade partícipe.
2.14. A execução pelas entidades cooperantes das atividades decorrentes do Plano Integrado, inclusive mediante emprego, a qualquer título e regime, de mão-de-obra autônoma, não transfere de um a outro partícipe as obrigações trabalhistas, previdenciárias ou fiscais, tampouco constitui forma de associação, temporária ou permanente, independentemente do local de execução das atividades, entre elas não havendo solidariedade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
3.1. do IDR-Paraná:
3.1.1. disponibilizar sistema para registro de informações, programação, acompanhamento e emissão de relatórios;
3.1.2. apresentar relatórios semestral e anual de execução do Plano Integrado nos prazos estabelecidos em comum acordo com o MUNICÍPIO;
3.1.3. realizar orientações e capacitações da equipe em questões técnicas e administrativas,
conforme previsto no Plano Integrado;
3.1.4. dispor de especialistas em questões específicas através de assessorias e consultorias, conforme Plano Integrado;
3.1.5. dispor de materiais e utensílios destinados a higienização e limpeza da Unidade Municipal;
3.1.6. dispor de móveis, materiais de expediente e equipamentos necessários à execução do Plano Integrado;
3.1.7. dispor de placa para identificação da Unidade do IDR-Paraná.

3.2. do MUNICÍPIO:
3.2.1. disponibilizar espaço físico para instalação da Unidade Municipal do IDR-Paraná e execução do Plano Integrado;
a) o MUNICÍPIO fará a cessão de espaço de aproximadamente 25 metros quadrados, anexo ao Departamento de Agricultura do município;
b) diante do espaço reduzido para os dois extensionistas e ainda a incorporação de mais um profissional à equipe municipal, fica ajustado que tão logo ocorra a transferência da Administração para o

novo prédio, será disponibilizado maior e mais adequado espaço à Unidade Municipal do IDR-Paraná;
c) fica sob a responsabilidade do IDR-Paraná, o fornecimento de materiais de expediente;
d) fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO o fornecimento de serviços de água, luz, telefonia, internet e limpeza interna e externa;
e) fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO o materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha;
f) fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO os serviços para manutenção do imóvel cedido a Unidade Municipal;
g) fica sob responsabilidade do MUNICÍPIO a identificação com placas o espaço ocupado pela Unidade do IDR-Paraná;
h) o espaço destinado ao almoxarifado, bem como os banheiros são de uso coletivos entre os profissionais do MUNICÍPIO e do IDR-Paraná, sendo de responsabilidade do MUNICÍPIO a limpeza de tais espaços;
3.2.1. o MUNICÍPIO disponibilizará servidor administrativo para atendimento das demandas de seu Departamento de Agricultura e do IDR-Paraná, permanecendo seu vínculo ao município;
3.2.2. o MUNICÍPIO disponibilizará o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por ano, no período de 2021 a 2024, para realização de eventos e atividades coletivas, conforme previsto no Plano Integrado e planejamento específico:
a) é responsabilidade do MUNICÍPIO o processo administrativo, orçamentário e financeiro para
utilização dos recursos, contratação de serviços, materiais e equipamentos;
b) cabe ao IDR-Paraná apoiar a realização dos processos administrativos, se necessário, e executar tecnicamente as atividades conforme previsto no Plano Integrado;
c) no Plano Integrado constam informações detalhadas sobre quantidades, valores específicos e época de realização.
CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA COOPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4. Gestores
4.1. Fica designado pelo IDR-Paraná como gestor deste convênio, o servidor ERICSON FAGUNDES MARX, portador do RG n° 13.864.383-2 e do CPF n° 488.949.150-34, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.
4.2. Fica designado pelo MUNICÍPIO como gestor deste convênio, o Secretário Municipal de Agricultura, CELSO WITCEL DIAS, portador do RG nº 3.829.194-7 e CPF nº 525.051.389-15, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da cooperação e do Plano Integrado.
4.3. O acompanhamento consistirá na emissão de relatórios, análises e apontamentos realizados de forma sistemática a e com periodicidade conforme acordo entre as partes.

4.4. As entidades cooperantes garantem o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinado ao MUNICÍPIO, além dos servidores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO
5. Este Termo de Cooperação poderá ser:
5.1. denunciado, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando os cooperantes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença;
5.2. rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) ocorrência de caso fortuito, força maior ou relevante motivo de interesse público que imponha a impossibilidade ou a suspensão definitiva da execução do objeto;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6. Este Termo de Cooperação vigerá da data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.
6.1. Aos partícipes é facultado a qualquer tempo denunciar ou rescindir o presente Termo, mediante expresso comunicado dado a conhecer com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo às responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido, creditados, igualmente, os benefícios adquiridos nesse período.
CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICIDADE
7. A eficácia deste Termo de Cooperação Técnica ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a ser providenciada pelo
MUNICÍPIO, na forma do art. 110 da Lei Estadual n. º 15.608, de 2007.
CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇOES
8. Qualquer alteração, supressão ou acréscimo ao presente Termo de Cooperação é condicionada à prévia e expressa anuência pelos cooperantes signatários e formalização mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS
9. O presente instrumento não gera transferência de recursos financeiros entre os partícipes.
Cada entidade responde pelas obrigações financeiras no âmbito de suas responsabilidades previstas no Plano Integrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO
10. Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução deste Termo de Cooperação, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.
E para a firmeza e validade do acordado, lavraram este Termo de Cooperação, o qual após lido e concluído conforme é firmado pelos representantes legais em duas vias de igual teor e forma, presentes duas testemunhas identificadas e qualificadas.

Curitiba, 08 de julho de 2021.

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito de Bom Jesus do Sul-Pr

NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente IDR-Paraná

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO WUST DA SILVA
CPF: 243.686.010-68
Gerente Regional IDR-Paraná.

ERICSON FAGUNDES MARX
CPF: 488.949.150-34
Coordenador Regional IDR-Paraná.

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7181BD28

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO

PARTES: IDR-Paraná e Município de Bom Jesus do Sul
OBJETO: Promover ações integradas de assistência técnica e extensão rural, para a melhoria econômica, social e ambiental da população rural.
VIGÊNCIA: de 16/07/2021 a 31/12/2024.
PROTOCOLO: nº 17.856.276-2
ASSINAM: Hélio José Surdi (Prefeito de Bom Jesus do Sul) e Natalino Avance de Souza (Diretor-Presidente – IDR-Paraná).

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A4101D09

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO IL 4/2021

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, I e II da Lei nº 8.666/93,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta da empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito

privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, para que a mesma forneça Sistema de Ensino aos estudantes da Rede Municipal, abarcando alunos do ensino fundamental fase I, do 1º ao 5º ano da educação infantil, bem como para a Educação Infantil G4 (nível I) e G5 (nível II).
E autorizo o empenho da despesa, no valor **de R$ 62.233,60 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta centavos)**, pela aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil, em favor da Empresa **EDITORA POSITIVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Senador Accioly Filho, nº 431, Cidade Industrial, Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 79.719.613/0001-33, cujo pagamento far-se-á em 02 (duas) parcelas, sendo 01 (uma) parcela por bimestre, onde a primeira em até 30 (trinta) dias corridos e a segunda em até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da nota fiscal relativa a cada bimestre, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 20 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:1A570D76

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **N. T. LUIZE**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 14 de julho de 2022.

Bom Jesus do Sul – PR, 13 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F7028D54

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO 53-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2021

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de peças e serviços para manutenção e recuperação de máquinas pesadas.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min horas, do dia 05/08/2021 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 05/08/2020.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 20 de julho de 2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BF84A57F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 – 000 - CAIXA POSTAL 37 - email: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br
CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-141/2021.
DATA: 20 de julho de 2021.

- LICENÇA PRÊMIO-
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
C O N C E D E R Art.1º- Concede a servidora pública municipal, senhora Laura Aparecida Molon, matrícula nº-200793–cargo Lavadeira, 3(três) meses de LICENÇA PRÊMIO, relativo ao período aquisitivo de 15/03/10 a 14/03/15, para usufruir de 20/07/21 a 17/10/21, devendo retornar suas atividades normais em 18/10/21.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 20 de julho de 2021.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:79BC9A9E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2021

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÕES DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo:

MOTORISTA		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122698	GEREMIAS SCHILIENWE	5º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **21/07/2021**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:E05F3B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 043/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **BETTO & JUSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 07.763.682/0001-33**, com sede na Rodovia BR 277, KM 635.4, Lote Rural 135 da Gleba 01, S/N, Zona Rural, na Cidade de Céu Azul, Estado do Paraná, CEP: 85.840-000, neste ato representado pelo **Sr. Sidinei Vanin Justo**, portador do **CI/RG Nº. 3.855.248-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 722.603.359-34**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.**
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 64.300,00 (Sessenta e quatro mil e trezentos reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Item	Marca	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 09	1	BJ TUBOS	29.500,00
LOTE 11	1	BJ TUBOS	34.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 16 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:EF5C184C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 044/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 021/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**
2. E, de outro lado, a empresa **LAJES TRENA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 04.348.084/0001-00**, com sede na Rua Amadeu Gava, 150, Sala 01, Parque Industrial, na Cidade de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP: 85.877-000, neste ato representado pelo **Srª. Valdina Ana Morastoni**, portadora do **CI/RG Nº. 1.213.716 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 966.463.149-34**, doravante denominada CONTRATADA.
"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 21/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA - DO OBJETO
O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto simples, tubos de concreto armado, meio fios de concreto para calçada, pavers e piso tátil para uso pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Transportes E Serviços Urbanos, constantes no ANEXO I e demais especificações do edital.**
CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE
2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 136.123,00 (Cento e trinta e seis mil, cento e vinte e três reais).**
DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Item	Marca	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 06	1	LAJES TRENA	25.000,00
LOTE 07	1	LAJES TRENA	16.350,00
LOTE 08	1	LAJES TRENA	30.793,00
LOTE 10	1	LAJES TRENA	63.980,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência até **15/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.
A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 16 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B188891D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 046/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)
PREÂMBULO
Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 20.740.209/0001-07**, com sede na Praça da Bíblia, 3336, Sala 01, Edifício Cemed, Zona 01 na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CEP: 87.501-055, neste ato representado pelo **Srª. Cristiane Andrea Berteli**, portadora do **CI/RG Nº. 5.303.721-6 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF Nº. 884.296.109-44**, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA– DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.**

CLÁUSULA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

2.1. Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 2.085,00 (Dois mil e oitenta e cinco reais).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Item	Marca	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 02	1	ABBOTT	2.085,00

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 16 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A2033E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2021 – VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO 036/2021

VALIDADE: 12 MESES APÓS SUA ASSINATURA (IMPRORROGÁVEL)

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. De um lado, o MUNICÍPIO DE BRAGANEY pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 78.121.902/0001-73 com sede à Avenida Arthur Pereira, nº. 860, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da C.I.R.G. 5.689.696-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 965.472.949-00, residente e domiciliado na Cidade de BRAGANEY Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE.**

2. E, de outro lado, a empresa **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob Nº 26.640.161/0001-33**, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 454, Bairro Prado Velho, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.215-270, neste ato representado pelo **Srª. Sandra Dias Pimentel Paino Paim**, portadora do **CI/RG Nº. 30.472.217-0 SSP/SP** e inscrito no **CPF/MF Nº. 254.432.178-44**, doravante denominada CONTRATADA.

"As partes acima nomeadas e qualificadas, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º 8.666; de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2021** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes."

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o **Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de fórmulas dietéticas especiais com o objetivo de atender pacientes que demandam de atenção diferenciada em sua alimentação, no município de Braganey-PR, conforme anexo observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL/REAJUSTE

Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 1.795,56(Um mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos).**

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Especificação	Item	Marca	Valor Máx. Total. (R$)
LOTE 01	1	NESTLÉ	1.795,56

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência até **15/07/2022** podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

A presente Ata de Registro de Preços terá validade improrrogável de 12 meses, a partir da data de sua assinatura.

BRAGANEY - Pr 16 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:12F922D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2021

Diante dos fatos noticiados pelo Departamento Jurídico, com fundamento disposto pela Lei Municipal nº 414/2010, o Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo nº 110/2021 na forma de Sindicância e nomear a Comissão Especial responsável pela apuração das possíveis irregularidades e faltas funcionais envolvendo fatos e atos, bem como, eventuais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos da Comissão, composta pelos seguintes servidores:

- Sebastião Costa Alves, CPF nº 017.537.499-64 (Presidente)

- Ana Paula de Almeida Both, CPF nº 009.381.289-22 (Secretária)

- Silvio Retka, CPF nº 038.620.329-65 (Membro)

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos, devendo respeitar o devido procedimento legal e a ampla defesa, com a intimação da Servidora Patricia Vanessa Bernardi para exercício do contraditório e ampla defesa, nos termos da Lei.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Braganey, 20 de julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:83A6284B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 130/2020 – Pregão 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 24,132,143,144,146,171 e 210, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 838,71 (oitocentos e trinta e oito reais, setenta e um centavos) atualizando o montante para R$ 32.660,06 (trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais, seis centavos.
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/11/2021.
ASSINATURA: 20/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 131/2020 – Pregão 20/2020

Contratante: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 145, 169, 174, 231, 250, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 3.692,50 (três mil, seiscentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos) atualizando o montante para R$ 49.340,80 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais, oitenta centavos).
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/11/2021.
ASSINATURA: 20/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 132/2020 – Pregão 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação:
O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens103, 127, 249, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 434,25 (quatrocentos e trinta e quatro reais, vinte e cinco centavos) atualizando o montante para R$ 49.852,25 (quarenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais, vinte e cinco centavos)
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/11/2021.
ASSINATURA: 20/07/2021

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 133/2020 – Pregão 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 12,35,65,75,106,111,128,186,255, - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$8.400,90 (oito mil, quatrocentos reais, noventa centavos) atualizando o montante para R$ 112.636,50 (cento e doze mil, seiscentos e trinta e seis reais,cinquenta centavos).
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/11/2021.
ASSINATURA: 20/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 134/2020 – Pregão 20/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 28 e 99 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 382,00 (trezentos e oitenta e dois reais), atualizando o montante para R$ 41.106,10 (quarenta e um mil, cento e seis reais, dez centavos).
O Prazo originalmente firmado entre as partes fica prorrogado até 13/11/2021.
ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:8CA81257

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 170/2020 – Pregão 21/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo do item 3 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) atualizando o montante para R$ 3.087,50 (três mil, oitenta e sete reais,cinquenta centavos).
ASSINATURA: 20/07/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 171/2020 – Pregão 31/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: CMH- CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR
Motivação: O valor originalmente firmado entre as partes, em virtude de acréscimo quantitativo dos itens 4,8,14,18,20,25 3 - lote 01, do referido Contrato, em conformidade com o Artigo 65, §1 da Lei nº 8.666/93, fica aditivado no valor de R$ 2.741,08 (dois mil, setecentos e quarenta e um reais, oito centavos) atualizando o montante para R$ 23.586,58 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta e seis reais, cinquenta e oito centavos).
ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:295C007D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 113 DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Trata sobre a retomada das Aulas Presenciais no âmbito do Município de Cafelândia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E

CONSIDERANDO a Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte, de 29 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o avanço na vacinação dos profissionais da Educação e a queda na taxa de transmissão e nos indicadores de contágio.

CONSIDERANDO os aspectos psicológicos, emocionais e propriamente de ensino escolar, demandando o retorno presencial das aulas na Rede Pública Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinado, a partir do dia 21 de julho de 2021 a retomada das aulas presenciais para os alunos com idade superior a 01 ano nos Centro Municipais de Educação Infantil e em todas as demais Escolas municipais de Cafelândia.

Parágrafo único. Para as crianças com idade entre 4 a 11 meses, as atividades presenciais retornarão somente a partir de 1º de setembro de 2021.

Art. 2º. Os estabelecimentos deverão implementar medidas de orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, considerando-se e aplicando-se conforme abaixo:

I. Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após dez dias do início dos sintomas, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

II. SG descartada (método RT-PCR - não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios;

III. Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após vinte dias do início dos sintomas ou após dez dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 (vinte e quatro) horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica;

IV. Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR - detectável) para SARSCoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após dez dias da data de coleta da amostra;

V. Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até quatorze dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19;

VI. Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,0 m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência;

V. Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Resolução nº 543/2021 - GS da Secretaria da Educação e do Esporte.

§ 1º. Os casos e os contatos identificados de suspeitos ou confirmados podem ser estabelecidos por qualquer um dos critérios (clínico, clínico-epidemiológico, clínico-imagem ou clínico-laboratorial) para COVID-19.

§ 2º. Caberão às Escolas e Centro Municipais de Educação Infantil, a realização e confecção de relatório semanais com dados acerca do andamento das aulas e cumprimento dos protocolos estabelecidos.

§ 3º. As escolas deverão ainda comunicar de imediato a ocorrência de casos suspeitos e/ou possíveis, identificados, à Autoridade Municipal Sanitária para a tomada de medidas devidas;

§ 4º. Identificados sintomas suspeitos, o aluno será imediatamente afastado nas atividades presenciais, com orientação aos pais, para que, com termo de retorno futuro, cumpra com os protocolos da Saúde e Vigilância Sanitária, entregando, no retorno, referido termo, preenchido e com devida autorização das autoridades competentes.

§ 5º. Será impedido de adentrar à Escola, bem como, de participar das atividades presenciais aquele, que, afastado, não entregar/apresentar, termo de retorno devidamente autorizado pelas autoridades competentes.

Art. 3º. Consideram-se os termos utilizados no artigo 2º deste Decreto, da seguinte maneira:

I. Caso suspeito: pessoa que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Ou pessoa com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O_2 (Oxigênio) menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto;

II. Caso confirmado, a pessoa com: a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico-imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso;

III. Constatado caso confirmado da COVID-19, a pessoa assintomática que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre dois dias antes e dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial;

IV. Contato domiciliar ou residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado;

V. Contato próximo, para fins de vigilância, rastreamento e monitoramento de contatos, é a pessoa que: a) Esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de quinze minutos, com um caso suspeito ou confirmado; b) Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado; c) Na condição de profissional de saúde prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

Art. 4º. As instituições e estabelecimentos de ensino no retorno ao regime presencial de aulas deverão obrigatoriamente seguir, para o expediente de suas atividades, todas as medidas de prevenção e controle, sendo de responsabilidade do representante legal ou

responsável pelo local a elaboração, orientação, divulgação e promoção de normas e medidas sanitárias, disponibilizando um Protocolo de Contingência e Responsabilidade Sanitária específico, visando proteger funcionários, pais, alunos e colaboradores, contendo no mínimo:

I. Uso obrigatório e constante de máscaras por alunos, profissionais de educação e outras pessoas que eventualmente acessem a instituição/estabelecimento, além de protetores faciais pelos profissionais da educação. As máscaras podem ser descartáveis ou feitas de pano, desde que cumpram as recomendações da ANVISA. A troca de mascaras deverá ser realizada a cada 02 (duas) horas;

II. Manter especial atenção na etiqueta respiratória e higienização na entrega e materiais, equipamentos de proteção individual, entre outros;

III. Proibir o uso de dispensadores de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca, ficando permitido apenas para abastecimento de copos ou garrafas de uso individual, sem que os mesmos encostem nas saídas de água dos bebedouros ou dispensadores;

IV. Realizar escalonamento de entrada e saída de turmas e séries;

V. Manter no mínimo 1,0 metro de distanciamento entre alunos, com delimitação e marcação dos espaços e carteiras;

VI. Priorizar atividades em espaços abertos;

VII. Realizar a lavagem e higienização das mãos a cada duas horas;

VIII. Realizar a limpeza/desinfecção dos espaços duas vezes dia;

IX. Limitar o acesso as suas dependências somente as pessoas indispensáveis ao seu funcionamento, que não apresentarem fatores de risco e desde que façam uso de máscaras;

X. Permitir a entrada de fornecedores e insumos e prestadores de serviços de manutenção, preferencialmente fora dos horários de entrada e saída, e intervalo dos alunos, exigindo uso de mascaras, higienização das mãos e verificação da temperatura.
Art. 5º. Compete a Secretaria Municipal da Saúde por meio da Divisão de Vigilância Sanitária elaborar um cronograma de fiscalização do cumprimento do art. 4º deste decreto;

Art. 6º. Somente poderão retornar às atividades presenciais as Escolas e Centros Municipais de Educação infantis que, atenderem ao Protocolo de Biossegurança, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se os Decretos nºs 065/2021 e 071/2021, e terá validade por tempo indeterminado, podendo, entretanto, ser alterado e/ou revogado, a qualquer momento, conforme dados epidemiológicos.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:E225280F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°090/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°050/2021**, do tipo menor preço por Item, tendo por objeto a contração por preço global de sistema de geração de energia fotovoltaico de 75 Kwp (quilowatt pico), conforme localidades e potência na tabela a seguir com elaboração do projeto e sua aprovação e homologação junto a Concessionária COPEL, incluindo todos os equipamentos e materiais, bem como toda mão de obra de instalação para funcionamento do referido sistema., conforme especificação completa no Termo de Referência (Anexo I) do presente Edital. A presente aquisição será em atendimento ao Convênio nº 4500060875, firmado entre o Município de Cafelândia e Itaipu Binacional em 22 de abril de 2021. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL ocorrerá **03 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C0184C00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°094/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°051/2021**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventuais e futuras contratações de construção civil de serviços de pavimentação de calçadas, meio fio e rampas de acesso, contemplando diversos os espaços públicos do Município de Cafelândia, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **04 de agosto de 2021 às 08h30min**, no site www.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 20 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro
Decreto Municipal N°006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:6D6454A5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2021 – Pregão ELETRÔNICO nº 044/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito

Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: POSSOLI CAMINHÕES LTDA, sediada na ROD. BR 277, KM 582+300mt, s/n, - CEP: 85.803-650, Centralito, Telefone: (45) 3327-2022, e 99971-3417, e-mail: possoli@possoli.com.br, geranodutra@possoli.com.br, vendas@possoli.com.br, na cidade de Cascavel/PR inscrita no CNPJ sob o nº 04.640.295/0001-11, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **GENARO DUTRA JUNIOR** portador(a) do RG Nº 3023924-5, devidamente inscrito(a) no CPF N° 433.971.319-87.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL, TIPO SEMI-ACOMODADOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**.**
Valor Total: R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais).
Assinaturas: Culestino Kiara, **GENARO DUTRA JUNIOR**
Vigência: 20/07/2021 a 19/07/2022.
Data da Assinatura:20/07/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:0BED13C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 059/2021, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 006/2021, concernente ao procedimento licitatório n° 081/2021, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 044/2021,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA, EQUIPADO COM COLETOR DE LIXO RECICLÁVEL, TIPO SEMI-ACOMODADOR, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CAFELANDIA/PR**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
POSSOLI CAMINHÕES LTDA CNPJ 04.640.295/0001-11 ROD. BR 277 KM 582+300 CASCAVEL-PR CEP 85803-650	440.000,00	QUATROCENTOS E QUARENTA MIL REAIS	EM ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 440.000,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 19 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:93CF7D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL Nº 002/2021 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

EDITAL Nº 002/2021

ELEIÇÃO PARA OS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FPSSMC

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Cafelândia - FPSSMC, com fundamento no disposto na Lei nº 1.090/2010 e no Decreto nº 114/2010; e

CONSIDERANDO a ausência de inscrição de chapas para a eleição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do FPSSMC;

RESOLVE

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de inscrição das chapas até o dia 29 de julho de 2021.

Art. 2º - Em virtude da prorrogação prevista no artigo 1º, fica alterado o Calendário Eleitoral, a saber:

• **08/07/2021 a 29/07/2021 -** Início e término do prazo para inscrição dos candidatos**;**
• **30/07/2021 - Publicação da relação nominal das chapas inscritas;**
• **02/08/2021 e 03/08/2021 - Prazo de Impugnação aos registros de candidaturas;**
• **05/08/2021 - Publicação da lista de impugnações;**
• **06/08/2021 - Prazo de defesa das impugnações;**
• **10/08/2021 - Publicação do julgamento das impugnações;**
• **11/08/2021 - Dia da Eleição, no horário d**as 09h e término às 17h00m;
• **11/08/2021 - Apuração, com início às 17h30m.**

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafelândia, 20 de julho de 2021.

Registre-se e publique-se.

WALTER FRANZOI
Presidente

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:963E52AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 522/2021-DRH

SÚMULA: Aposenta Servidora Efetiva do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de **20/07/2021**, a servidora **CLEUSA FERNANDES RAMOS,** do cargo de provimento efetivo de Professor com Pós-Graduação, nível 16, matrícula 1155-1.

Art. 2º - O valor da Aposentadoria concedida será pago pelo Fundo de Previdência do Município de Cafelândia, com proventos integrais ao Tempo de Contribuição, com paridade, de acordo com o nível 16, do cargo de Professora com Pós Graduação, acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, 5% (cinco por cento) Adicional Especial, totalizando um valor de R$ 4.237,92 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), tendo o mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de julho de 2021.

DR CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D46E27B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 523 DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Designa Servidor Público para atuar como Gestor Municipal do Programa Estrada da Integração Projeto de pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Público **ROGÉRIO SCHMIDT**, Engenheiro Agrônomo, CREA-PR nº 108623/D, portador do RG sob o nº 8.295.561-5-SSP/PR, CPF sob o nº 033.872.999-23, atuar como Gestor Municipal do Programa Estrada da Integração Projeto de pavimentação de Estradas Rurais Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C3003B92

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 524/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença ao Servidor Efetivo por motivo de doença em pessoa da família.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença remunerada de 30 (trinta) dias a Servidora **NEURA DE JESUS**, matrícula 007964-1, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, por motivo de doença em pessoa da familia, no período compreendido de 21/07/2021 a 20/08/2021, de acordo com o artigo 126, paragráfos 1º e 2º da Lei 762/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ECD68586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N º 525/2021-DRH

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde aos Servidores Efetivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Laudo Médico expedido por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde aos Servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo abaixo relacionados.

NOME	CARGO	INICIO	TERMINO
CELINA VIRTUOSO	EDUCADOR INFANTIL	17/07/2021	21/09/2021
MARCEL BONELLI	AGENTE DE ENDEMIAS	20/07/2021	21/10/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 20 de Julho de 2021.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:68D6B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°143/2021**, na modalidade **Pregão Eletrônico n°049/2021**, do tipo menor preço por item, tendo por objeto da presente licitação é o registro de preços visando eventuais e futuras contratações de serviços de reprografia (preto e branco) para utilização das diversas secretarias do Município de Cafelândia/PR, conforme especificações completas no Termo de Referência do Edital. O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/Pr., das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, e através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **03 de agosto de 2021** às 14h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/Pr., 20 de julho de 2021.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 006/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:FA83EFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CULESTINO KIARA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.727.871; inscrito no CPF: Nº 413.581.479-49.
Contratada: empresa **CARLA TREVISOL RESTAURANTE ME,** inscrita no CNPJ sob n° 20.717.789/0001-03 com sede na Rua Interventor Manoel Ribas, Nº 281, Centro, CEP: 85.415-000, telefone: 45 3241-1196, e-mail: marcieletrevisol@hotmail.com, no Município de Cafelândia, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra.

Mariza Trevisol, inscrita no CPF nº. 016.245.569-06, RG: 3.752.035-7, firmam o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações. As demais cláusulas que não forem compatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.
Objeto: Fica alterado o valor do item que segue:

ITENS	DESCRIÇÃO PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO REAJUSTADO
09	AÇUCAR CRISTAL PCT 5KG	13,60	16,82
48	CAFÉ TORRADO 500G	7,31	9,64

Assinaturas: Culestino Kiara e Mariza Trevisol.
Data da Assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:21D52559

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 043/2021

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CALIFORNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo previsão do Edital de Classificação Final, **DIVULGA** a convocação para o cargo de **ESCRITURÁRIO.**
Comparecer até dia 14/08/2021, das 13h às 17h15, na Prefeitura do Município de Califórnia, sito a Rua 17 de Dezembro, 149, munido dos documentos e estando em conformidade com as exigências adiante citado, disposto no Edital de Abertura do Concurso Público nº. 001/2019.

Candidado	Classif.	Nome	Pont.
0010100	10º	DEISYELLE DE SOUZA	70,80

Ter sido classificado no presente Concurso Público;
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do art. 12, §1° da CF;
Ter a idade mínima de 18 anos completos, na data da convocação para contratação.

Estar quites com as obrigações militares, conforme subitem c), do item 1.2;
Cópia do Comprovante de residência conforme na íntegra do subitem j) do item 1.2;
Cópia da Certidão de Nascimento, dos filhos com até 18 anos;
Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menos de 05 (cinco) anos;
Carteira de Trabalho (parte da foto, fr042ente e verso, e o último contrato);
Nº de conta corrente no Banco Itau S/A;
Atestado de aptidão física e mental emitido pelo médico da Unidade Básica de Saúde, sito Rua Miriam Marçal, nº 442, conforme na íntegra do subitem 1.2.1;
Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, conforme subitem
Declaração de acúmulo de cargo e proventos e aposentadoria conforme subitem g), do item 1.2;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida dos órgãos Justiça Federal e Polícia Federal**;**
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida do Cartório Distribuidor da Comarca da residência do candidato;
Cópia do documento de Identidade – RG, conforme no disposto dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4, 1.3;
Cópia do documento CPF, conforme na íntegra dos subitens 1.2.2, 1.2.3, 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia do documento Título de Eleitor, com comprovante de votação recente, conforme na íntegra dos subitens c) e e), do item 1.2, e subitens 1.2.3.1, 1.2.4 e 1.3;
Cópia autenticada de comprovante da escolaridade exigida conforme subitem f) do item 1.2 e subitens 1.2.2;
02 fotos 3 x 4 recentes;
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme subitem k), do item 1.2;

Edifício da Prefeitura de Califórnia, ao 16º dia do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:E38C9263

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL Nº 045/2021

EDITAL PSS N.º 041/2021

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – nº 045/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFORNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PSS Nº 41/2021.
1.FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL CONSTANTE DO EDITAL Nº 044/2021.

2.O Edital de Homologação estará disponível no endereço eletrônico california.pr.gov.br.

3.O prazo de validade do referido Processo Seletivo é de um ano, contado a partir da data de sua publicação de sua homologação no Órgão Oficial de Publicação do Município, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

4.Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 20 de julho de 2021

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:8BF482E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 068/2021

PORTARIA Nº 68/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portador da Cédula de Identidade RG 66339866PR, inscrito no CPF 01672176905, para exercer o cargo de Pedreiro, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 40/2021.

I – EDSON BRAZ DA SILVA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 07º do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:7A469095

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 069/2021

PORTARIA Nº 69/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR o profissional adiante citado, portadora da Cédula de Identidade RG 103194946PR, inscrita no CPF 07946011970, para exercer o cargo de Fiscal de Postura, aprovado no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 37/2021.

I – LILIAN DOS SANTOS BATISTA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:5804E073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 070/2021

PORTARIA Nº 70/2021

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO WILSON MENDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - NOMEAR a profissional adiante citada, portadora da Cédula de Identidade RG 99945664PR, inscrita no CPF 06338629918, para exercer o cargo de Escriturário, aprovada no Concurso Público 001/2019, conforme edital de convocação nº 43/2021.

I – DEISYELLE DE SOUZA

Artº. 2º - Entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 19º do mês de julho de 2021.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:36E330EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
AVISO PP 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - CMCS

A Câmara Municipal de Campina do Simão, torna público que fará realizar, dia **10 de agosto de 2021, às 14:00 horas**, na Sede da Câmara Municipal de Campina do Simão, sito a Rua. José Pedro Seleme, nº 3462 – Centro, CEP 85148-000, Campina do Simão , Paraná, Brasil, Pregão Presencial nº 001/2021, menor preço, para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção de informática, câmeras de monitoramento e sistema de som, conforme Termo de Referência**.
O inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser solicitado no endereço supramencionado no horário comercial, na Câmara Municipal de Campina do Simão.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax (42) 3634-1124, e/ou e-mail: camaracampina@hotmail.com

Campina do Simão, 20 de julho de 2021.

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Franciele de Fatima da Silva
Código Identificador:65BF57CE

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 879, DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 879, DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA. Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino, municipais de Campina do Simão - Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 98/2021 03 de fevereiro de 2021, e dispostas na Instrução Normativa nº 01-2021 da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

*O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e especialmente o disposto que a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996, Normativa CME/CAMPINA DO SIMÃO nº 01/2021, Parecer CME nº 05/2021 de Campina do Simão;*
***CONSIDERANDO** - O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e considerando:*
***CONSIDERANDO** – a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;*
***CONSIDERANDO** – a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);*
***CONSIDERANDO** – o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;*
***CONSIDERANDO** – a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;*
***CONSIDERANDO** - a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde*

Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
***CONSIDERANDO** – a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;*
***CONSIDERANDO** - a classificação feita pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020 da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia;*
***CONSIDERANDO** – o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;*
***CONSIDERANDO** - o Decreto Estadual n° 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da COVID-19 e suas alterações;*
***CONSIDERANDO** - o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID - 19;*
***CONSIDERANDO** - o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n°4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;*
***CONSIDERANDO** - a Resolução SESA n° 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, no Estado do Paraná;*
***CONSIDERANDO** - os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;*
***CONSIDERANDO** - que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;*
***CONSIDERANDO** - que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;*
***CONSIDERANDO** - a Resolução SESA Nº 98/2021 Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.*

DECRETA:
Art. 1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas do Município de Campina do Simão, a partir do dia 21/07/2021, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso. O retorno às atividades presenciais se aplica ao Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, não cabendo a Educação Infantil.
Parágrafo único: O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 2º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares no município de Campina do Simão.
§ 1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
§ 2º O retorno às atividades presenciais de acordo com o que cada Instituição de Ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas de quinto e quarto ano do ensino fundamental, para primeiro, segundo e terceiro ano será avisado o responsável pelo aluno o dia do retorno. As Vital Brasil e Galileu Gaia terá início com as turmas de quartos e quintos anos, Escolas Marciliano Rocha e À Redentora o atendimento será do primeiro ao terceiro ano.
Art. 3º As medidas presentes nesta Resolução devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino no município.
Art. 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.
§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.
Art. 5º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas para o retorno das atividades extracurriculares no Município de Campina do Simão-PR.
Art. 6º Compreende-se por atividades complementares curriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:
I – As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
II – Reforço escolar e nivelamento dos conteúdos trabalhados remotamente em sala de aula;
III – Atendimento educacional especializado;
IV – Atendimento pedagógico individualizado;
V – Cultura e arte, esporte e lazer;
VI – Meio ambiente;
VII – Direitos humanos;
VIII – Promoção da saúde;
IX – Mundo do trabalho e geração de rendas.
§ 1º Esta Resolução autoriza a retomada das atividades curriculares presenciais.
Art. 7º As medidas presentes nesta Resolução deverão ser implementadas pelas Instituições de Educação Infantil/Pré-Escola – Infantil IV e V (estudantes com no mínimo 5 anos de idade), quando for liberado o seu retorno, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio das redes estaduais, municipais e privadas do Estado do Paraná que optarem por ofertar as atividades elencadas no Art. 3º.
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º Para execução do retorno gradativo das atividades elencadas no Art. 3º, incisos I desta Resolução, compete:
§ 1º À Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
I – divulgar amplamente à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de retorno gradativo das Atividades Extracurriculares Presenciais em Instituições de Ensino municipais no âmbito do Município de Campina do Simão-Pr;
DO PROTOCOLO DE RETORNO
Art. 9º A Secretaria de Educação deve elaborar um Protocolo de retorno às atividades extracurriculares, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, contemplando as medidas de contingência para enfrentamento da COVID-19, compatível com sua realidade e em conformidade com as orientações e normas vigentes.
§ 1º O Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria de Educação será responsável pela elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo.
§ 2° Caberá a equipe responsável pela elaboração do Protocolo a realização de estudos preliminares a respeito dos espaços físicos e ambiência escolar existentes na instituição a fim de reorganizá-los para o atendimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 elencadas nesta Resolução.
Art. 10º O Protocolo deve ser disponibilizado na página eletrônica da instituição e amplamente divulgado para todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.
Art. 11. A instituição de ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Retorno, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas, e consultá-los sobre o retorno presencial das atividades extracurriculares.
Art. 12. As atividades extracurriculares serão adotadas e facultativas à adesão e concordância das famílias.

Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante para as atividades extracurriculares devem apresentar o termo de compromisso de cumprimento de diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança.

DAS RESTRIÇÕES

Art. 13. Estudantes da instituição de ensino que pertencem aos grupos de risco, conforme definido na Portaria conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020 e Guia de Vigilância Epidemiológica, devem ser orientados a não realizar as atividades de forma presencial, caso o responsável pelo aluno opte em retornar deverá assinar o Termo de Responsabilidade onde constará que a criança é do grupo de risco.

§1º São considerados grupo de risco:

I – crianças com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

Art. 14. Os estabelecimentos de ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.

§ 1º O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone.

§ 2º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais, exceto em situação premente, devendo seguir todas as medidas para prevenção da COVID-19.

Art. 15. As brinquedotecas e espaços de parques devem permanecer fechados.

Art. 16. O retorno dos estudantes da Educação Infantil não deverá ser feito neste momento, devido à dificuldade de cumprimento das medidas necessárias.

Art. 17. Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado poderão retornar, a critério das famílias, sendo necessário garantir o atendimento sem prejuízos à qualidade da educação e garantindo o seu acesso.

Art. 18. Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

DAS MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

Art. 19. As instituições devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devendo as medidas de isolamento/quarentena ser seguidas conforme recomendações vigentes.

Art. 20. As instituições de ensino devem realizar a escala dos trabalhadores responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado.

Art. 21. O estabelecimento deve providenciar meios para monitorar diariamente, no momento de ingresso ao estabelecimento, a temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores.

Parágrafo único. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deve ser mantido em isolamento e o estabelecimento deve entrar em contato com os pais ou responsáveis, que devem ser orientados a procurar por assistência médica.

Art. 22. A direção ou coordenação deve ser comunicada, para as devidas providências, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na escola com a temperatura elevada.

Art. 23. A instituição de ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis, a Unidade Básica de Saúde mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 poderão ser encaminhados, em caso de necessidade e mediante ciência e autorização dos responsáveis.

Art. 23-A. O estabelecimento de ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar o estudante febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários.

§ 1º O local deve possuir condições para manutenção do distanciamento físico necessário e estar próximo a um banheiro, a fim de evitar trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

§ 2º A área a que se refere o caput deste artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

§ 3º A temperatura do estudante deve ser monitorada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se está em ascensão ou em declínio.

§ 4º Em locais onde exista o suporte de médico e ou enfermagem, a criança ou adolescente pode ser medicada enquanto aguarda a chegada dos pais, desde que com a autorização dos mesmos.

Art. 24. A orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, deve passar por avaliação de um profissional de saúde e considerar o que segue:

I – Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

II – SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

III – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

IV – Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

V – Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.

VI – Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência.

VII – Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 16/2020, disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf

Art. 25. Consideram-se os termos utilizados nesta Resolução para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, da seguinte maneira:

I – Caso suspeito:

a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II – Caso confirmado o indivíduo com:

a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou
b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos (14) quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.
III – **Contactante de caso confirmado da COVID-19**:
a) o indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre (2) dois dias antes e (10) dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.
IV – Contato domiciliar:
a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
V – **Contato próximo**:
a) indivíduo que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado;
b) Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
c) Na condição de profissional de saúde prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

CASOS DE CONTAMINAÇÃO

Art. 26. Se no município houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas 100% on-line poderá ser retomado, conforme diretrizes das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e da Educação e do Esporte.
Art. 27. A instituição de ensino deverá comunicar às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para monitoramento destas situações.
Art. 28. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais funcionários, a instituição deverá ser interditada por 10 dias, retornando para o modelo de aulas 100% on-line durante este período.

COMUNICAÇÃO VISUAL

Art. 29. Devem ser afixados cartazes informativos em diferentes ambientes do estabelecimento.
§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Art. 30. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
Art. 31. Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência no estabelecimento.
Art. 32. A fim de evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento de ensino e racionalizar o uso dos espaços físicos para preservação das medidas de distanciamento, os estudantes devem ser divididos em grupos.
Art. 33. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal ao estabelecimento, corredores, entre outros.
Art. 34. Os estudantes que tiverem necessidade devem ser auxiliados para o uso do álcool 70% bem como lavagem das mãos, a fim de garantir a realização do procedimento.
Art. 35. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.
Art. 36. O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.
Art. 37. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.
Art. 38. Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e as características do estabelecimento de ensino.
Art. 39. A limpeza e a desinfecção de todos os ambientes internos e externos do estabelecimento de ensino devem ser intensificadas, sobretudo de superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros.
Art. 40. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Art. 41. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
Art. 42. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.
Art. 43. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
Art. 44. Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 metro para o afastamento entre as pessoas.
Art. 45. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.
Art. 46. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos apenas dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
Art. 47. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020 da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19.
Art. 48. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve haver um escalonamento para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.
Art. 49. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada.

DA MERENDA ESCOLAR

Art. 50. Ao chegar à Unidade de Ensino, as merendeiras devem fazer a higienização das mãos, estar de máscaras e trocar a roupa (preferencialmente colocar o uniforme: Jaleco, calça, camiseta, calçado fechado e touca) devido ao risco de contaminação. As máscaras deverão ser trocadas a cada 2 horas.
FREQUÊNCIA DE LAVAGEM DAS MÃOS:
Antes de iniciar o serviço;
Depois de tocar os olhos, nariz e boca;
Depois de ir ao banheiro;
Depois de pegar no lixo;

Depois de receber e manusear produtos perecíveis;
Depois de manusear dinheiro;
Depois de espirrar, tossir ou assuar o nariz;
Depois de manusear materiais e produtos de limpeza;
Quando muda de tarefa (ex: picar a carne, manipular a salada);
Sempre que julgar necessário.

Art. 51. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS

Frutas e hortaliças:

§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;

§ 2º a direção da unidade deverá providenciar uma mesa de apoio na área externa da cozinha, nela deve ser colocada a balança para conferência do peso dos produtos recebidos;

§ 3º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser colocados em caixas ou bacias e, levados para dentro da cozinha para serem higienizados; importante: a higienização das frutas e hortaliças "não" pode acontecer no mesmo momento da manipulação e preparo de refeições e, higienização de louças e utensílios;

§ 4º caso o recebimento aconteça nesse momento, os produtos devem ficar na mesa de apoio até que possam ser higienizados;

§ 5º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:

RECEBIMENTO:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;

HIGIENE:

Levar os produtos até a pia;
Selecionar as frutas e os legumes, retirando os estragados, se houver;
Desfolhar as verduras;
Lavar em água corrente para garantir a limpeza e a retirada da matéria orgânica;
Escorrer os resíduos eliminando o sobrenadante;
Descrever a forma de uso das pastilhas sanitizantes;
Enxaguar imergindo em água potável; verificar a indicação do produto;
Acondicionar em pacotes plásticos (pacote de freezer) e guardar na geladeira ou freezer, conforme necessidade.
Bananas: estas não devem ser colocadas de molho em solução clorada e sim borrifadas com a solução.

Art. 52. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:

§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;

§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)

§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:

RECEBIMENTO:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
Para alimentos refrigerados: receber com temperatura máxima de até 10°C.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;

HIGIENE:

Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% em toda a embalagem e deixar secar.
Guardar imediatamente conforme a temperatura de armazenamento do produto (geladeira ou freezer);

Art. 53. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – PRODUTOS PANIFICADOS:

§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;

§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)

§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:

RECEBIMENTO:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;

HIGIENE:

Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% e deixe secar;
Armazenar em local seco e arejado; *** os pães congelados (destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais) devem ser armazenados no freezer.

Art. 54. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS SECOS:

§ 1º os entregadores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;

§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)

§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:

RECEBIMENTO:

Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;

HIGIENE:

Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% e deixar secar (não passar pano para não apagar a validade do produto e informações da rotulagem)
Armazenar em local seco e arejado;

Art. 55. HIGIENIZAÇÃO DE BANCADAS COM ÁLCOOL LIQUIDO 70%:

§ 1º Ao chegar, antes de iniciar as atividades diárias;
§ 2º Depois do preparo do lanche;
§ 3º Depois da higienização das louças e utensílios;

Art .56. HIGIENIZAÇÃO DAS LOUÇAS E UTENSÍLIOS

§ 1º Da cozinha higienizar as louças, utensílios e equipamentos que foram utilizados no preparo do lanche ANTES de higienizar os utensílios usados pelos alunos.

***** IMPORTANTE: NÃO MISTURAR AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DA COZINHA COM AQUELES UTILIZADOS PELOS ALUNOS.**

Dos alunos 1º OPÇÃO (MAIS SEGURA)

1. Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
2. Deixar secar ou utilizar pano limpo e guardar por 72 horas (prazo em que o vírus não estará mais ativo em utensílios de plástico e inox)

2ª OPÇÃO (RAZOAVELMENTE SEGURA)

1. Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
2. Deixar de molho em solução clorada por 20 minutos, retirar da solução, deixar secar ou utilizar pano limpo.

*Solução clorada 200ppm = 1 colher de sopa rasa de água sanitária a 2% para 1 litro de água. Considera-se "razoavelmente segura" visto a necessidade de diluição de produto e o tempo de ação para efetiva sanitização, se a quantidade de produto e tempo de molho for inferior ao recomendado, o uso dos utensílios não se torna seguro.

3ª OPÇÃO (SEGURA PORÉM INADEQUADA) UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS

1. Faça a higiene das mãos conforme protocolo,
2. Abra as embalagens da quantidade suficiente de utensílios que serão utilizados,
3. Os alimentos quentes devem ser servidos em temperatura branda;

4. Reservar um galão de lixo grande para descarte dos utensílios;
Retirar os restos de alimentos antes de descartar os utensílios; *** será recolhido pela coleta seletiva.
Essa alternativa é segura, porém inadequada devido a produção de lixo, apesar de os utensílios descartáveis serem de material reciclado, o volume é muito grande, pensando apenas no retorno de escolas e CMEI's a partir de 3 anos, seriam 600 unidades de cada utensílio/dia, na utilização do prato, obrigatoriamente teria o uso do talher e essa quantidade dobraria.

Art. 57. DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE
PERÍODO PARCIAL

O lanche deve ser distribuído nas salas de aula, os alimentos devem ser colocados em potes tampados e separados por tipo de alimento;
Os professores farão o lanche na sala de aula com os alunos.
***** ANTES DAS REFEIÇÕES, OS ALUNOS DEVEM HIGIENIZAR AS MÃOS EM ÁLCOOL EM GEL 70%, E PARA PEGAR A MERENDA ESTAR DE MÁSCARAS E REALIZADO O PROCEDIMENTO ADEQUADO.**

DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 58. Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
Parágrafo único: Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar público.
Art. 59. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
§ 1º Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
§ 2º Circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
§ 3º Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
§ 4º Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
§ 5º Higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
§ 6º Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
§ 7º Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
§ 8º Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
§ 9º Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
§ 10º Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 60. Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução.
Art. 61. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução constitui infração sanitária e ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como nas legislações municipais aplicáveis.
Art. 62. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo a qualquer tempo sofrer alterações conforme a demanda oriunda de novas regras e, ou situações originadas no decorrer do processo administrativo ou situação epidemiológica da pandemia no município, para tanto e sempre, considerando as decisões técnicas emanadas da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 20 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:87996DAD

CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR - CME

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO-PR

SÚMULA. Regulamenta o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino, municipais de Campina do Simão - Paraná, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde / SESA nº 98/2021 03 de fevereiro de 2021.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA DO SIMÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN, nº 9.394/96, de 23/12/1996, Normativa CME/CAMPINA DO SIMÃO nº 01/2021, Parecer CME nº 05/2021 de Campina do Simão e considerando:

CONSIDERANDO - O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado, e considerando:
CONSIDERANDO – a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO – a declaração da Organização Mundial da Saúde publicada em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO – o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo coronavírus COVID-19 publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO – a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO - a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
CONSIDERANDO – a Portaria GM/MS nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou e operacionalizou o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO - a classificação feita pela Organização Mundial de Saúde no dia 11 de março de 2020 da doença causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) como pandemia;
CONSIDERANDO – o Plano de Contingência do Paraná COVID-19, editado pela Secretaria de Estado da Saúde;
CONSIDERANDO - o Decreto Estadual n° 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência

de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus e da COVID-19 e suas alterações;
CONSIDERANDO - o Decreto Estadual nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID - 19;
CONSIDERANDO - o Decreto Estadual nº 5.686, de 18 de setembro de 2020, que altera dispositivos do Decreto Estadual n°4.230, de 16 de março de 2020, nomeadamente estabelecendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais dos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO - a Resolução SESA n° 632, de 05 de maio de 2020, que dispõe sobre medidas complementares de controle sanitário a serem adotadas para o enfrentamento da COVID-19, no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO - os Boletins de Informe Epidemiológico e as Notas Orientativas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná;
CONSIDERANDO - que o momento atual é inédito, complexo e desafiador, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas necessárias à situação e o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública;
CONSIDERANDO - que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO - a Resolução SESA Nº 98/2021 Regulamenta o Decreto Estadual n.º 6.637, de 20 de janeiro de 2021 e dispõe sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID19 nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Paraná para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a retomada das atividades curriculares e extracurriculares presenciais nas Instituições de Ensino públicas do Município de Campina do Simão, a partir do dia 21/07/2021, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso. O retorno às atividades presenciais se aplica ao Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, não cabendo a Educação Infantil.
Parágrafo único: O retorno das atividades está vinculado ao cumprimento integral do disposto nesta Resolução, podendo ser suspenso a qualquer tempo se identificado descumprimento ou qualquer outra situação que enseje risco à saúde.
Art. 2º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas Instituições de Ensino públicas para o retorno das atividades curriculares e extracurriculares no município de Campina do Simão.
§ 1º A retomada das atividades presenciais não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo.
§ 2º O retorno às atividades presenciais de acordo com o que cada Instituição de Ensino oferece, deverá ocorrer de forma escalonada, por faixa etária, iniciando-se pelas turmas de quinto e quarto ano do ensino fundamental, para primeiro, segundo e terceiro ano será avisado o responsável pelo aluno o dia do retorno. As Vital Brasil e Galileu Gaia terá início com as turmas de quartos e quintos anos, Escolas Marciliano Rocha e À Redentora o atendimento será do primeiro ao terceiro ano.
Art. 3º As medidas presentes nesta Resolução devem ser implementadas por todas as Instituições de Ensino no município.
Art. 4º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada Instituição de Ensino, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem estes locais.
§ 1º Cada Instituição de Ensino é responsável pela implantação e monitoramento do Protocolo de Biossegurança com as medidas necessárias para prevenção da COVID-19, a fim de evitar o surgimento e a disseminação de casos da doença na comunidade e ambiente escolar.
§ 2º Na presença de casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 na comunidade escolar há a possibilidade de cancelamento das atividades presenciais de forma parcial ou total, de uma turma ou mais e, eventualmente, de toda Instituição de Ensino, conforme orientação das autoridades sanitárias locais e regionais.
Art. 5º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas para o retorno das atividades extracurriculares no Município de Campina do Simão-PR.
Art. 6º Compreende-se por atividades complementares curriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:
I – As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
II – Reforço escolar e nivelamento dos conteúdos trabalhados remotamente em sala de aula;
III – Atendimento educacional especializado;
IV – Atendimento pedagógico individualizado;
V – Cultura e arte, esporte e lazer;
VI – Meio ambiente;
VII – Direitos humanos;
VIII – Promoção da saúde;
IX – Mundo do trabalho e geração de rendas.
§ 1º Esta Resolução autoriza a retomada das atividades curriculares presenciais.
Art. 7º As medidas presentes nesta Resolução deverão ser implementadas pelas Instituições de Educação Infantil/Pré-Escola – Infantil IV e V (estudantes com no mínimo 5 anos de idade), quando for liberado o seu retorno, Fundamental I, Fundamental II e Ensino Médio das redes estaduais, municipais e privadas do Estado do Paraná que optarem por ofertar as atividades elencadas no Art. 3º.
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 8º Para execução do retorno gradativo das atividades elencadas no Art. 3º, incisos I desta Resolução, compete:
§ 1º À Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes:
I – divulgar amplamente à Comunidade Escolar, as normas e critérios relativos ao Processo de retorno gradativo das Atividades Extracurriculares Presenciais em Instituições de Ensino municipais no âmbito do Município de Campina do Simão-Pr;
DO PROTOCOLO DE RETORNO
Art. 9º A Secretaria de Educação deve elaborar um Protocolo de retorno às atividades extracurriculares, conforme orientação da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná, contemplando as medidas de contingência para enfrentamento da COVID-19, compatível com sua realidade e em conformidade com as orientações e normas vigentes.
§ 1º O Conselho Municipal de Educação juntamente com a Secretaria de Educação será responsável pela elaboração, implantação e monitoramento do Protocolo.
§ 2° Caberá a equipe responsável pela elaboração do Protocolo a realização de estudos preliminares a respeito dos espaços físicos e ambiência escolar existentes na instituição a fim de reorganizá-los para o atendimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 elencadas nesta Resolução.
Art. 10º O Protocolo deve ser disponibilizado na página eletrônica da instituição e amplamente divulgado para todos os trabalhadores, pais e estudantes por meio de recursos diversos.
Art. 11. A instituição de ensino deve apresentar aos pais e responsáveis o Protocolo de Retorno, com todas as medidas de prevenção e controle a serem adotadas, e consultá-los sobre o retorno presencial das atividades extracurriculares.
Art. 12. As atividades extracurriculares serão adotadas e facultativas à adesão e concordância das famílias.
Parágrafo único. Os pais ou responsáveis que decidirem pelo retorno presencial do estudante para as atividades extracurriculares devem apresentar o termo de compromisso de cumprimento de diretrizes estabelecidas no protocolo de segurança.
DAS RESTRIÇÕES
Art. 13. Estudantes da instituição de ensino que pertencem aos grupos de risco, conforme definido na Portaria conjunta nº 20 do Ministério da Economia e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, de 18 de junho de 2020 e Guia de Vigilância Epidemiológica, devem ser orientados a não realizar as atividades de forma presencial, caso o responsável pelo aluno opte em retornar deverá assinar o Termo de Responsabilidade onde constará que a criança é do grupo de risco.
§1º São considerados grupo de risco:
I – crianças com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados,

revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).

Art. 14. Os estabelecimentos de ensino devem limitar o acesso às suas dependências somente a pessoas indispensáveis para o seu funcionamento.

§ 1º O atendimento ao público deve ser feito prioritariamente de forma on-line ou via telefone.

§ 2º A entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços de manutenção, deve ocorrer preferencialmente fora dos horários das atividades presenciais, exceto em situação premente, devendo seguir todas as medidas para prevenção da COVID-19.

Art. 15. As brinquedotecas e espaços de parques devem permanecer fechados.

Art. 16. O retorno dos estudantes da Educação Infantil não deverá ser feito neste momento, devido à dificuldade de cumprimento das medidas necessárias.

Art. 17. Os estudantes que necessitam de atendimento educacional especializado poderão retornar, a critério das famílias, sendo necessário garantir o atendimento sem prejuízos à qualidade da educação e garantindo o seu acesso.

Art. 18. Os estabelecimentos de ensino poderão vir a ser fechados, conforme cenário epidemiológico local e respeitando a decisão das Secretarias Estadual e Municipal da Saúde.

DAS MEDIDAS EM RELAÇÃO A SINAIS E SINTOMAS

Art. 19. As instituições devem adotar estratégias para identificação precoce de estudantes e trabalhadores classificados como casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 devendo as medidas de isolamento/quarentena ser seguidas conforme recomendações vigentes.

Art. 20. As instituições de ensino devem realizar a escala dos trabalhadores responsáveis pela triagem de temperatura corporal, fornecendo-lhes treinamento antecipado.

Art. 21. O estabelecimento deve providenciar meios para monitorar diariamente, no momento de ingresso ao estabelecimento, a temperatura corporal de todos os estudantes, trabalhadores e demais frequentadores.

Parágrafo único. Caso a verificação da temperatura registrada esteja maior ou igual a 37,1°C, o estudante deve ser mantido em isolamento e o estabelecimento deve entrar em contato com os pais ou responsáveis, que devem ser orientados a procurar por assistência médica.

Art. 22. A direção ou coordenação deve ser comunicada, para as devidas providências, caso alguém se recuse a ter a temperatura aferida ou insista em entrar na escola com a temperatura elevada.

Art. 23. A instituição de ensino deve publicitar e informar os pais ou responsáveis, a Unidade Básica de Saúde mais próxima para onde os estudantes com suspeita de COVID-19 poderão ser encaminhados, em caso de necessidade e mediante ciência e autorização dos responsáveis.

Art. 23-A. O estabelecimento de ensino deve prever área individualizada para permanência temporária de casos suspeitos de COVID-19 que surgirem no decorrer da atividade escolar, ou para os casos em que houver impossibilidade de se buscar o estudante febril imediatamente, até os encaminhamentos necessários.

§ 1º O local deve possuir condições para manutenção do distanciamento físico necessário e estar próximo a um banheiro, a fim de evitar trânsito do caso suspeito por demais áreas do ambiente escolar.

§ 2º A área a que se refere o caput deste artigo não se constitui um espaço de saúde para atendimento do caso suspeito.

§ 3º A temperatura do estudante deve ser monitorada nos próximos 15 a 30 minutos, após a primeira aferição para avaliar se está em ascensão ou em declínio.

§ 4º Em locais onde exista o suporte de médico e ou enfermagem, a criança ou adolescente pode ser medicada enquanto aguarda a chegada dos pais, desde que com a autorização dos mesmos.

Art. 24. A orientação para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, deve passar por avaliação de um profissional de saúde e considerar o que segue:

I – Síndrome Gripal (SG): isolamento, suspendendo-o após 10 dias do início dos sintomas, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

II – SG descartada (método RT-PCR – não detectável) para COVID-19: o isolamento poderá ser suspenso, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios.

III – Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG): isolamento, suspendendo-o após 20 dias do início dos sintomas ou após 10 dias com resultado RT-PCR não detectável, desde que passe 24 horas sem febre, sem uso de medicamentos antitérmicos e remissão dos sintomas respiratórios, mediante avaliação médica.

IV – Assintomático (confirmado laboratorialmente pelo método RT-PCR – detectável) para SARS-CoV-2: manter isolamento, suspendendo-o após 10 dias da data de coleta da amostra.

V – Contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados devem monitorar diariamente o aparecimento de sinais e sintomas compatíveis à COVID-19 e permanecer em isolamento por um período de até 14 dias após a data do último contato com o caso suspeito ou confirmado para COVID-19.

VI – Os casos encaminhados para isolamento deverão usar máscara, manter a etiqueta respiratória, e manter o distanciamento domiciliar recomendado de pelo menos 1,5 m sempre que estiver em contato com outros moradores da residência.

VII – Os casos encaminhados para isolamento domiciliar deverão seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 16/2020, disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-09/NO_01_LIMPEZA_E_DESINFECCAO_DE_AMBIENTES_V2.pdf

Art. 25. Consideram-se os termos utilizados nesta Resolução para o isolamento dos casos confirmados e contatos identificados de casos suspeitos ou confirmados da COVID-19, da seguinte maneira:

I – Caso suspeito:

a) indivíduo que apresente quadro respiratório agudo com um ou mais dos sinais ou sintomas de febre (mesmo que referida), tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Em crianças: além dos itens anteriores considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico. Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência. Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

b) indivíduo com Síndrome Gripal que apresente dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O2 menor que 95% (noventa e cinco por cento), em ar ambiente ou coloração azulada nos lábios e face. Crianças podem apresentar sinais de desidratação, inapetência, cianose (coloração azulada da pele e dos lábios e nas extremidades dos dedos), assim como esforço respiratório caracterizado por batimentos de asa de nariz e tiragem intercostal, o que pode indicar gravidade crescente.

II – Caso confirmado o indivíduo com:

a) resultado de exame laboratorial confirmando COVID-19, de acordo com as orientações da Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde; ou

b) Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) com confirmação clínica associada a anosmia ou ageusia (disfunção gustatória) aguda, ou caso de SG ou SRAG para o qual não foi possível a investigação laboratorial específica e que tenha histórico de contato com caso confirmado laboratorialmente para COVID-19 nos últimos (14) quatorze dias antes do aparecimento dos sinais ou sintomas, ou, ainda, por critério clínico imagem com ao menos (1) uma das alterações tomográficas: opacidade em vidro fosco ou sinal do halo reverso.

III – **Contactante de caso confirmado da COVID-19**:

a) o indivíduo assintomático que teve contato com o caso confirmado da COVID-19, durante período de transmissibilidade, ou seja, entre (2) dois dias antes e (10) dez dias após o início dos sinais ou sintomas ou da confirmação laboratorial.

IV – Contato domiciliar:
a) indivíduo residente na mesma casa/ambiente (dormitórios, creche, alojamento, ambientes laborais, dentre outros) de um caso suspeito ou confirmado.
V – **Contato próximo**:
a) indivíduo que esteve a menos de um metro de distância, por um período mínimo de 15 minutos, com um caso suspeito ou confirmado;
b) Teve contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso suspeito ou confirmado;
c) Na condição de profissional de saúde prestou assistência em saúde à pessoa com COVID-19 sem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme preconizado, ou com EPIs danificados.

CASOS DE CONTAMINAÇÃO

Art. 26. Se no município houver ascensão dos casos de contaminação, o modelo de aulas 100% on-line poderá ser retomado, conforme diretrizes das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e da Educação e do Esporte.
Art. 27. A instituição de ensino deverá comunicar às Secretarias Estadual e Municipal de Saúde para monitoramento destas situações.
Art. 28. Caso ocorra contaminação entre estudantes, professores ou demais funcionários, a instituição deverá ser interditada por 10 dias, retornando para o modelo de aulas 100% on-line durante este período.

COMUNICAÇÃO VISUAL

Art. 29. Devem ser afixados cartazes informativos em diferentes ambientes do estabelecimento.
§ 1º Os recursos citados no caput devem privilegiar a importância da higiene de mãos, a adoção da higiene respiratória ao tossir e espirrar; a obrigatoriedade do uso de máscaras; a adoção do distanciamento físico entre pessoas; o não compartilhamento de objetos e utensílios pessoais; a limpeza e desinfecção do ambiente e superfícies, entre outros.

MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

Art. 30. É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, conforme Lei Estadual n.º 20.189, de 28 de abril de 2020.
Art. 31. Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência no estabelecimento.
Art. 32. A fim de evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento de ensino e racionalizar o uso dos espaços físicos para preservação das medidas de distanciamento, os estudantes devem ser divididos em grupos.
Art. 33. Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal ao estabelecimento, corredores, entre outros.
Art. 34. Os estudantes que tiverem necessidade devem ser auxiliados para o uso do álcool 70% bem como lavagem das mãos, a fim de garantir a realização do procedimento.
Art. 35. Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.
Art. 36. O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.
Art. 37. Os corredores devem ser sinalizados com direcionamento do fluxo em sentido único para minimizar o tráfego de pessoas frente a frente, sempre que possível.
Art. 38. Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e as características do estabelecimento de ensino.
Art. 39. A limpeza e a desinfecção de todos os ambientes internos e externos do estabelecimento de ensino devem ser intensificadas, sobretudo de superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros.
Art. 40. Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural.
Art. 41. O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso.
Parágrafo único. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
Art. 42. O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.
Art. 43. Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
Art. 44. Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 metro para o afastamento entre as pessoas.
Art. 45. Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.
Art. 46. Todos os bebedouros nos quais exista a possibilidade de aproximação da boca com a fonte de água devem ser desativados.
§ 1º Devem ser mantidos apenas dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
§ 2º As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
Art. 47. Os serviços de alimentação e refeitórios que atendam os estabelecimentos de ensino devem seguir o disposto na Nota Orientativa 07/2020 e 28/2020 da Secretaria de Saúde do Paraná, disponíveis em https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19.
Art. 48. Quando houver distribuição de merenda escolar, deve haver um escalonamento para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.
Art. 49. Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
§ 1º As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
§ 2º Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
§ 3º A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada.

DA MERENDA ESCOLAR

Art. 50. Ao chegar à Unidade de Ensino, as merendeiras devem fazer a higienização das mãos, estar de máscaras e trocar a roupa (preferencialmente colocar o uniforme: Jaleco, calça, camiseta, calçado fechado e touca) devido ao risco de contaminação. As máscaras deverão ser trocadas a cada 2 horas.
FREQUÊNCIA DE LAVAGEM DAS MÃOS:
Antes de iniciar o serviço;
Depois de tocar os olhos, nariz e boca;
Depois de ir ao banheiro;
Depois de pegar no lixo;
Depois de receber e manusear produtos perecíveis;
Depois de manusear dinheiro;
Depois de espirrar, tossir ou assuar o nariz;
Depois de manusear materiais e produtos de limpeza;
Quando muda de tarefa (ex: picar a carne, manipular a salada);
Sempre que julgar necessário.
Art. 51. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS
Frutas e hortaliças:
§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
§ 2º a direção da unidade deverá providenciar uma mesa de apoio na área externa da cozinha, nela deve ser colocada a balança para conferência do peso dos produtos recebidos;
§ 3º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser colocados em caixas ou bacias e, levados para dentro da cozinha para serem higienizados; importante: a higienização das frutas e hortaliças "não" pode acontecer no mesmo momento da

manipulação e preparo de refeições e, higienização de louças e utensílios;
§ 4º caso o recebimento aconteça nesse momento, os produtos devem ficar na mesa de apoio até que possam ser higienizados;
§ 5º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:
RECEBIMENTO:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;
HIGIENE:
Levar os produtos até a pia;
Selecionar as frutas e os legumes, retirando os estragados, se houver;
Desfolhar as verduras;
Lavar em água corrente para garantir a limpeza e a retirada da matéria orgânica;
Escorrer os resíduos eliminando o sobrenadante;
Descrever a forma de uso das pastilhas sanitizantes;
Enxaguar imergindo em água potável; verificar a indicação do produto;
Acondicionar em pacotes plásticos (pacote de freezer) e guardar na geladeira ou freezer, conforme necessidade.
Bananas: estas não devem ser colocadas de molho em solução clorada e sim borrifadas com a solução.
Art. 52. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – CARNES, LEITE E PRODUTOS RESFRIADOS:
§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)
§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:
RECEBIMENTO:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
Para alimentos refrigerados: receber com temperatura máxima de até 10°C.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;
HIGIENE:
Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% em toda a embalagem e deixar secar.
Guardar imediatamente conforme a temperatura de armazenamento do produto (geladeira ou freezer);
Art.53. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS – PRODUTOS PANIFICADOS:
§ 1º os fornecedores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)
§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:
RECEBIMENTO:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
Analisar as características do produto: cor, odor e textura;
Para alimentos congelados: receber com temperatura de até -12°C (ideal), porém pode-se receber o produto ainda congelado (duro) na superfície, sem sinais de descongelamento.
O produto que NÃO estiver em condições de consumo deve ser RECUSADO e a guia NÃO deve ser assinada;
HIGIENE:
Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% e deixe secar;
Armazenar em local seco e arejado; *** os pães congelados (destinados aos alunos com necessidades alimentares especiais) devem ser armazenados no freezer.
Art. 54. RECEBIMENTO DE ALIMENTOS SECOS:
§ 1º os entregadores devem ser recebidos na área externa da cozinha, respeitando o distanciamento seguro;
§ 2º os produtos recebidos (seguir o protocolo de recebimento descrito abaixo) devem ser higienizados antes de serem levados para a cozinha (seguir o protocolo de higienização descrito abaixo)
§ 3º os produtos devem ser recebidos e higienizados conforme instruções abaixo:
RECEBIMENTO:
Observar a integridade e higiene das embalagens ou das caixas de transporte;
Verificar se o peso ou quantidade dos produtos confere com a guia de controle que acompanha os mesmos;
HIGIENE:
Ainda na área externa, utilizando a mesa de apoio, borrifar álcool líquido 70% e deixar secar (não passar pano para não apagar a validade do produto e informações da rotulagem)
Armazenar em local seco e arejado;
Art. 55. HIGIENIZAÇÃO DE BANCADAS COM ÁLCOOL LIQUIDO 70%:
§ 1º Ao chegar, antes de iniciar as atividades diárias;
§ 2º Depois do preparo do lanche;
§ 3º Depois da higienização das louças e utensílios;
Art .56. HIGIENIZAÇÃO DAS LOUÇAS E UTENSÍLIOS
§ 1º Da cozinha higienizar as louças, utensílios e equipamentos que foram utilizados no preparo do lanche ANTES de higienizar os utensílios usados pelos alunos.
***** IMPORTANTE: NÃO MISTURAR AS LOUÇAS E UTENSÍLIOS DA COZINHA COM AQUELES UTILIZADOS PELOS ALUNOS.**
Dos alunos 1º OPÇÃO (MAIS SEGURA)
1. Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
2. Deixar secar ou utilizar pano limpo e guardar por 72 horas (prazo em que o vírus não estará mais ativo em utensílios de plástico e inox)
2ª OPÇÃO (RAZOAVELMENTE SEGURA)
1. Higienizar com água e sabão ou detergente de louça;
2. Deixar de molho em solução clorada por 20 minutos, retirar da solução, deixar secar ou utilizar pano limpo.
*Solução clorada 200ppm = 1 colher de sopa rasa de água sanitária a 2% para 1 litro de água. Considera-se "razoavelmente segura" visto a necessidade de diluição de produto e o tempo de ação para efetiva sanitização, se a quantidade de produto e tempo de molho for inferior ao recomendado, o uso dos utensílios não se torna seguro.
3ª OPÇÃO (SEGURA PORÉM INADEQUADA) UTENSÍLIOS DESCARTÁVEIS
1. Faça a higiene das mãos conforme protocolo,
2. Abra as embalagens da quantidade suficiente de utensílios que serão utilizados,
3. Os alimentos quentes devem ser servidos em temperatura branda;
4. Reservar um galão de lixo grande para descarte dos utensílios;
Retirar os restos de alimentos antes de descartar os utensílios; *** será recolhido pela coleta seletiva.
Essa alternativa é segura, porém inadequada devido a produção de lixo, apesar de os utensílios descartáveis serem de material reciclado, o volume é muito grande, pensando apenas no retorno de escolas e CMEI's a partir de 3 anos, seriam 600 unidades de cada utensílio/dia, na utilização do prato, obrigatoriamente teria o uso do talher e essa quantidade dobraria.
Art. 57. DISTRIBUIÇÃO DE LANCHE
PERÍODO PARCIAL
O lanche deve ser distribuído nas salas de aula, os alimentos devem ser colocados em potes tampados e separados por tipo de alimento;
Os professores farão o lanche na sala de aula com os alunos.
***** ANTES DAS REFEIÇÕES, OS ALUNOS DEVEM HIGIENIZAR AS MÃOS EM ÁLCOOL EM GEL 70%, E PARA**

PEGAR A MERENDA ESTAR DE MÁSCARAS E REALIZADO O PROCEDIMENTO ADEQUADO.

DO TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 58. Preferencialmente o transporte deve ser realizado por familiares.
Parágrafo único: Na impossibilidade de o transporte ser realizado por familiares, os estudantes devem ser orientados quanto às medidas de prevenção e controle para COVID-19 no uso de transporte escolar público.
Art. 59. O transporte escolar deve garantir a adoção das medidas sanitárias para prevenção e controle da COVID-19, adotando medidas para assegurar o distanciamento físico entre os estudantes no interior do veículo, assim como:
§ 1º Intensificação das rotinas de limpeza e desinfecção com álcool 70% (setenta por cento) de superfícies habitualmente muito tocadas por estudantes no interior do veículo após cada viagem;
§ 2º Circulação com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) da capacidade de estudantes, desde que o distanciamento físico possa ser assegurado. Do contrário, reduzir ainda mais a quantidade de estudantes transportados;
§ 3º Obrigatoriedade do uso de máscaras por todos os integrantes do veículo durante o trajeto;
§ 4º Aferição da temperatura dos estudantes no momento de entrada no veículo;
§ 5º Higienização das mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) durante os momentos de embarque e desembarque;
§ 6º Proibição da ingestão de bebidas e alimentos no interior do veículo durante todo o trajeto do deslocamento;
§ 7º Manutenção dos basculantes e janelas dos veículos abertas, com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso, além da manutenção das janelas abertas, o veículo disponha de sistema de ar-condicionado com renovação de ar, este deve estar ativo, bem como a higienização e a substituição dos filtros em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
§ 8º Proibição da troca de assentos entre os ocupantes do veículo durante o percurso;
§ 9º Alguns assentos devem ser mantidos bloqueados a fim de evitar que os estudantes sentem de forma muito próxima uns aos outros.
§ 10º Estudantes com sinais e sintomas da COVID-19 não devem usar o transporte escolar.
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 60. Caberá aos órgãos públicos, à iniciativa privada e ao terceiro setor adotar as providências necessárias para o efetivo cumprimento das medidas estabelecidas nesta Resolução.
Art. 61. O descumprimento das determinações contidas nesta Resolução constitui infração sanitária e ensejará as penalidades civil e penal dos agentes infratores, contidas na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, ou outros que vierem substituí-los, bem como nas legislações municipais aplicáveis.
Art. 62. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 19 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:DCC7FF81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 102, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Portaria Nº 102, de 20 de julho de 2021.

SÚMULA: Convoca a X I Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Campina do Simão e dá outras providências.

O Prefeito de Campina do Simão, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a contemplação de Políticas Públicas Municipais.

Resolve:

Art. 1º: Convocar a XI Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campina do Simão com o fim de ampliar e fortalecer os compromissos das políticas públicas, assegurando a participação social e a gestão Inter setorial. § 1º: a XI Conferência Municipal da Assistência Social será realizada no dia 27 de agosto de 2021, das 13h00min às 17h00 min, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), tendo como tema central: "ASSISTÊNCIA SOCIAL: DIREITO DO POVO E DEVER DO ESTADO, COM FINANCIAMENTO PUBLÍCO PARA ENFRENTAR AS DESIGUALDADES E GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL".

Art. 2º: A comissão organizadora da XI Conferência Municipal da Assistência Social do Município de Campina do Simão será composta pelos seguintes membros:

- Glauber Zappani
- Raquel Moreira Terhaag
- Franciele Regina Pinheiro de Souza
- Rodrigo Mayer Colaço

Art. 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se e publique-se, em 20 de julho de 2021.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:65D8C693

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Dispensa nº. 6/2021
Processo nº. 32/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 38/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) INCO - EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.570.162/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 192,00 (cento e noventa e dois reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:8A5929F2

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade nº. 7/2021
Processo nº. 31/2021

O Diretor-Presidente da PREVICAMP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor e, tendo transcorrido regularmente o processo em referência, após cumpridas as suas fases legais e administrativas, com fundamentação legal na Lei nº. 8666/93, c/c Parecer Jurídico nº. 41/2021, HOMOLOGA o procedimento constante nos autos do processo supracitado, que tem por objeto **INSCRIÇÕES PARA O "WORKSHOP TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, CONCEITOS E FUNDAMENTOS E OS IMPACTOS NA CONTABILIDADE E GESTÃO CONTÁBIL DOS INVESTIMENTOS", A REALIZAR-SE NOS DIAS 02 E 03 DE SETEMBRO, NA CIDADE DE CURITIBA/PR.**

Em consequência, homologo o objeto da referida licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.763.089/0001-61 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

ERNANI SPERANCETA
Diretor-Presidente
PREVICAMP

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:EC3B56A7

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 147 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 147/2021, ID N.º: 2021186
Modalidade: Pregão: 73/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS ETERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: VOAR TURISMO EIRELI, CNPJ: 26.585.506/0001-01. Valor: R$ 65.348,00 (sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9532F40C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 148 2021

EXTRATO DE ATA N.º: 148/2021, ID N.º: 2021187
Modalidade: Pregão: 73/2021. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS ETERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI , CNPJ: 07.340.993/0001-90. Valor: R$ 11.120,00 (onze mil, cento e vinte reais). Vigência da Ata 365 dias.

Campina Grande do Sul, 08 de julho de 2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:8D24D298

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 34 2021

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 34/2021
PROCESSO N.º 170/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 170/2021, Inexigibilidade, n.º 34/2021, que tem por objeto a INSCRIÇÃO DA SERVIDORA JOICE CECCON DE GODOY, LOTADA NA SECRETARIA MUNCIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA PARTICIPAÇÃO NO CURSO "O PAPEL DO ADVOGADO NA GESTÃO DO SUAS", A REALIZAR-SE NO DIA 29 DE JULHO DE 2021 DE FORMA ONLINE E AO VIVO.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.602.302/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$850,00 (oitocentos e cinquenta reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:39E9CDCB

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, N.º 35/2021
PROCESSO N.º 171/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 171/2021, Inexigibilidade, n.º 35/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICIE DE SEGURO DO VEÍCULO CAR/CAMIONETE/ C FECHADA I/KIA UK2500 HD SC, PLACAS AVB-8122, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E

PLANEJAMENTO, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$2.515,21 (dois mil, quinhentos e quinze reais e vinte e um centavos).

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:20B3084E

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Dispensa, N.º 29/2021
PROCESSO N.º 172/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 172/2021, Dispensa, n.º 29/2021, que tem por objeto a REVISÃO DE 30.000 KM DO VEÍCULO RENAULT SANDERO, PLACA EYH-8I89, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GLOBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.379.858/0012-61 no valor total dos itens vencidos de R$510,38 (quinhentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59E8A1D4

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, N.º 36/2021
PROCESSO N.º 173/2021
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 615 de 03 de maio de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo, Helena Magalhães Pinto e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 173/2021, Inexigibilidade, n.º 36/2021, que tem por objeto a DESPESA COM PAGAMENTO DE FRANQUIA DE APÓLICIE DE SEGURO DO VEÍCULO MARCH, PLACAS BDJ-2A77, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, PARA CONSERTO EM OFICINA CREDENCIADA PELA SEGURADORA.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
GENTE SEGURADORA S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 90.180.605/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Campina Grande do Sul, 20/07/2021.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B3B0D5C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 07/2021

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

Dycezar de Lima, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o DECRETO Nº 071/2021, aos seguintes servidores municipais:

CLODOALDO KHUL jornada máxima de 60 horas

Art. 2º - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de julho de 2021.
Art. 3º - A realização de serviço extraordinário, manutenção de estradas e serviços agrícolas.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e possui efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2021.

Campo do Tenente – PR, 20 de julho de 2021

DYCEZAR DE LIMA
Secretário de Fomento, Agropecuário e Meio Ambiente.

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:7D750736

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 418/2021

Corrige erro material do Decreto Municipal nº 032/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO no uso das atribuições legais,

Considerando o erro material constante no artigo 1º do Decreto Municipal nº 032/2019, no que diz respeito à nomeclatura do cargo,

DECRETA:

Art. 1º.: O art. 1º do Decreto Municipal nº 032/2019 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º.: Exonera a pedido Karine Maria Trevisan, matrícula nº 2135, do Cargo de Assessor de Departamento, a partir de 18 de janeiro de 2019."

Art. 2º.: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, 20 de julho de 2021.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B23E136C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 010/2021 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em reunião ordinária nº 09/2021, realizada aos quinze dias do mês de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDCA.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDCA.

Art. 3º – APROVAR, sem ressalvas, o projeto Criança Semente, da Associação Solar Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, com Plano de Aplicação dos recursos que totalizam R$ 181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais), para fins de inscrição, como entidade executora no Edital FIA Itaú Social – 2021, tendo o CMDCA como proponente.

Art. 4º – APROVAR, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em razão de que, a partir de levantamentos produzidos pelos equipamentos da Assistência Social, não foi identificada demanda histórica referente ao público-alvo que é objeto da Deliberação.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, a atualização do Plano de Ação referente à Deliberação nº 51/2016 – Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, com valor R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais) que propõe capacitação para equipe técnica do CREAS e CRAS, para garantia de atendimento especializado no enfrentamento às violências, bem como, para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento de autores de violência.

Art. 5º – APROVAR, sem ressalvas, o parecer da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto ao acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 16 de julho de 2021.

DIEGO CARAZZAI TAVARES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:4AA814A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2021 - CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro/PR,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CMAS NA GESTÃO 2021-2023:

EDITAL Nº 003/2021 – CMAS

Dispõe sobre o resultado final do processo de eleição dos membros titulares e suplentes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – Gestão 2021-2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS.

Artigo 1º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Adimi Aparecida Batista	2
Franck Bien Aime	1
Jessica Cristine Franco Dalsota	3
Niuceia Aparecida Chimanski	0

Artigo 2º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS:

Nome	Votos
Amanda Cristina da Silva	1
Andrea Carla Lima Casagrande	2
Patricia Leal	1
Wallisten Passos Garcia	2

Artigo 3º - Torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final do processo de eleição dos membros da sociedade civil para compor o CMAS – gestão 2021 a 2023, em pleito realizado aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, no segmento Representantes de Entidades ou Organizações Socioassistencias:

Nome	Representação
Fundação Solidariedade	2
Associação Solar Ita Wegman	2

Artigo 4º - Divulga a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Campo Magro – gestão 2021 a 2023, de acordo com o processo eleitoral para a escolha dos membros da sociedade civil e de acordo com a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS:

Conselheiras Eleitas	Representação	Condição
Jessica Cristine Franco Dalsota	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Franck Bien Aime	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Adimi Aparecida Batista	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Niuceia Aparecida Chimanski	Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Andrea Carla Lima Casagrande	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Patrícia Leal	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Wallisten Passos Garcia	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Titular
Amanda Cristina da Silva	Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS	Suplente
Amanda Ataele Lovato	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Fundação Solidariedade	Titular
Daniel Havro da Silva	Entidades ou Organizações Socioassistencias - Associação Solar Ita Wegman	Suplente

Artigo 5º - A nomeação dos membros do CMAS, representantes da sociedade civil e do poder público, deverá ser realizada por meio de Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Campo Magro, conforme prevê a Lei Municipal nº 1084/2019 e com o Regimento Interno do CMAS.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de julho de 2021.

ALTAIR DOS SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:69CF61E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CANDÓI, órgão do Poder Legislativo, inscrita no CNPJ sob o nº.95.684.486/0001-30. CONTRATADA: Fabiane Trento Informática e Telecomunicações ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.206.689/0001-69. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA. VALOR TOTAL: R$ 2.595,20 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). ORIGEM: Dispensa de Licitação n° 10/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 01.001.01.031.0001.2-001.33.90.40.00.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2021. Assinam: Sérgio Wegner de Vargas, pela Câmara e Fabiane Trento, pela empresa.

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:9DB0AC32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

Ofício nr 019/2021 Candói, 12 de julho de 2021.

Ao Banco Bradesco S.A.
Agência 6053

Senhor Gerente,

Indicamos através deste, os responsáveis para, sempre com duas assinaturas, representar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - CANDÓI**, CNPJ **95.684.478/0001-94**, perante o Banco do Bradesco S.A.
- ALDOINO GOLDONI FILHO, CPF 533.961.209-06, Prefeito Municipal;
- EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, CPF 045.466.269-67, Secretário Municipal de Finanças;
Para todas as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI,**
Com os seguintes poderes:
Emitir cheques
Abrir contas de depósito
Autorizar cobrança
Utilizar o credito aberto na forma e condições
Receber, passar recibo e dar quitação
Solicitar saldos, extratos e comprovantes
Requisitar talonários de cheques
Autorizar débito em conta relativo a operações
Retirar cheques devolvidos
Endossar cheque
Sustar/contra-ordenar cheques
Cancelar cheques
Baixar cheques
Efetuar resgates/aplicações financeiras
Cadastrar, alterar e desbloquear senhas
Efetuar saques - conta corrente
Efetuar saques - poupança
Efetuar pagamentos por meio eletrônico
Efetuar transferências por meio eletrônico
Efetuar consultas a saldos e extratos por meio eletrônico
Efetuar movimentação financeira no RPG
Consultar contas/aplic.programas repasse recursos federais -RPG
Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público
Solicitar saldos/extratos de investimentos
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito
Emitir comprovantes
Efetuar transferência p/ mesma titularidade- meio eletrônico
Encerrar contas de depósito
Consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA
Assinar instr. Convênio e contrato prestação serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - CANDÓI

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

EVANDRO CAPPELLI WACHTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Luiz André Amaral
Código Identificador:07426922

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2021

REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2021

O Município de Candói, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 091/2021, Processo Administrativo nº 124/2021, cujo objeto é o **"Registro de preços de fertilizante, gramas, mudas de flores ornamentais e de palmeira azul, destinados a manutenção de campos de futebol, jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

3 de agosto de 2021 às 8h30min

UASG: 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.
Local: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/compras/pt-br e www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos – Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 20 de julho de 2021.

RODRIGO MISS
Pregoeiro
Portaria Nº 382/2021

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E411FDC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ADITIVO P.P. 088 2019

TERMO ADITIVO Nº. 001/2021.
PREGÃO PRESENCIAL N. º 088/2019.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 262/2019.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *MAXWELL SCAPINI* e de outro lado a empresa ***PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA***, com

sede na Rod. BR 277, Km 573, s/n, CEP: 85.818-560, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 07.911.409/0001-09, neste ato representada legalmente pelo Sr. *MÁRCIO ROBERTO SALES*, CPF n. º 019.348.029-80 *(Sócio Administrador)*. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Termo Contratual original para até mais 12 (doze) meses, mantidas as demais condições firmadas no Termo Original de 19 de julho de 2019 e aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E VALOR

Fica prorrogada a vigência para até 19 de julho de 2022, e em consequência soma-se ao valor contratual original R$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil e seiscentos reais), sendo de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) a tonelada.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratificam-se as demais disposições do Contrato não modificadas por este instrumento.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI PARANÁ
Prefeito Municipal

AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:9738D3B4

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 303

DATA: 20/07/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. lº - Designar o servidor **Robson Lucas de Morais**, RG. n.º 10.896.140-6 SESP/PR e CPF 073.730.009-40 Técnico Agropecuário, para responder como Gestor do Convenio do Programa Revitis a ser celebrado entre o Municipio de Capitão Leônidas Marques e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB do Estado do Parana.
.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:99468B03

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
PORTARIA Nº 304/2021 DATA: 20-07-2021

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
115921/1	Marilene Gulart Breitenbach	Auxiliar Serviços Gerais	14-07-21	16-07-21	03

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 20 de julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:9DD22562

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 240/2021

DECRETO Nº 240/2021
DATA: 20/072021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2021, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.495/2020 de 14/12/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2021, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
Fonte: Livre
15.452.1010.1.501 – Ampliação e Melhorias na Rede de Energia Elétrica Municipal
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Superávit financeiro aplicações livres apurado no exercício de 2020 no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais), nos termos do artigo 43, §1º Inciso I da Lei Federal 4.320 e alterações.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:65CDCB13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 308/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017 e uma complementar reduzida atendendo o Inciso II, § 1º da Lei supracitada, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Valdemar	Diretor do	02 (Duas)	Curitiba-	29 e 30	Proceder com a retirada do veículo

Savela	Departamento de Saúde		PR	de junho de 2021	Renault Logan, placas AQT-6402, doado pelo Secretaria de Saúde do Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:F97F8D56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 093 2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2021.

Processo ADM. n. º 218/2021.
Processo COMPRAS nº 217/2021.
Solicitação n. º 192/2021.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 017/2021 de 12.01.2021,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, para manutenção da Sec. Municipal de Educação, Centro de Apoio Educacional e Indústria do Conhecimento.

Valor estimado da licitação: R$ 7.621,10 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e dez centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 03.08.2021.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 03.08.2021.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Trav. José Magnabosco 486, Centro, 85.790-000, Cap.L.Marques - PR ou locais indicado nas requisições sem tarifas de entrega.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:2E14CDC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021 PROCESSO Nº 195/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Aquisição de baterias automotivas para suprir necessidade da Frota Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/07/2021** a **03/08/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **03/08/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:55648B60

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2021 PROCESSO Nº 202/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto a Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e acessórios, de empresa especializada em ar condicionado automotivo, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/07/2021** a **03/08/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **14:30min** do dia **03/08/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8B1EF05A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021 PROCESSO Nº 193/2021 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem por objeto Prestação de serviço de locação de ônibus, van e micro-ônibus para viagens conforme necessidade da Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **21/07/2021** a **04/08/2021**
Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **04/08/2021 -Local**: www.licitanet.com.br**"Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores)(34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 20 de julho de 2021

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:38CF6A0E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa A. CAETANO - TRANSPORTES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.529.917/0001-55, com sua sede no Rua Veneza, 257, Residencial Itália, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Aristides Caetano, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº SSPPR/SSPPR e do CPF nº 357.415.549-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de **20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.**

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0168/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

A. CAETANO - TRANSPORTES - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5F32A8CC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa ALCIBIDES ABUCARUB -ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.606.304/0001-09, com sua sede no Sitio Sao Benedito, Rural, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Alcibides Abucarub, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 1.686.771/SSP/PR e do CPF nº 439.423.509-04, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.

§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0169/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

ALCIBIDES ABUCARUB -ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:659B37EC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.107.376/0001-81, com sua sede no Sitio São José, SN, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Guilherme De Oliveira Proença, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 10.371.536-9/SSP/PR e do CPF nº 092.538.299-07, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0170/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

GUILHERME DE OLIVEIRA PROENÇA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:791F3775

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa HELEANA PEREIRA APARECIDO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.602.565/0001-50, com sua sede no Rua Benedito Salles, 1120, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Heleana Pereira Aparecido, brasileiro, casada, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 609.520.089-04, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná**, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.

§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0171/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

HELEANA PEREIRA APARECIDO
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B5381B87

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.404.535/0001-70, com sua sede no Sitio São Benedito Estrada Da Alemoa, SN, Murzilos, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Jeferson Jesus Ribeiro Abucarub, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 008.339.709-41, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0172/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

JEFFERSON J. R. ABUCARUB - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:10C14B7D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.750.691/0001-02, com sua sede no Sitio São Jose I, Rural, Murzilo, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Josiane Aparecida De Oliveira Proença, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 50927296/ e do CPF nº 723.885.529-15, residente e domiciliada no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0173/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

_____
JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PROENCA-ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3DFDF1FA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 81.425.670/0001-51, com sua sede no Rua Padre Hugo, 332, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Leonel Candido Da Rosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 367.000.619-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.

§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.

§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0174/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

LEONEL CANDIDO DA ROSA TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:199171EB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 175/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO - TRANSPORTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.742.436/0001-68, com sua sede no Av. Elson Soares, 1068, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhora Miriã De Campos Moraes De Camargo, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9.814.048-4/SSP-PR e do CPF nº 066.450.589-93, residente e domiciliada no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)

CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR

Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.

§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.

§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.

§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA

O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0175/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

MIRIA DE CAMPOS MORAES DE CAMARGO -TRANSPORTES
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D181F44B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2020 - PREGÃO PRESENCIAL

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a : Empresa VALDEMIR DE MOURA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.651.633/0001-93, com sua sede no Rua Maria Pereira Da Rocha Aleixo, 466, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Valdemir De Moura, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 945.369.459-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná, q**ue, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0176/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

VALDEMIR DE MOURA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0E4F7708

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.006.373/0001-96, com sua sede no Rua Ataliba Leonel, 194, Centro, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Valdomiro De Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº SSP/PR/SSP/PR e do CPF nº 945.369.459-20, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0177/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

_____
VALDOMIRO DE SOUZA - TRANSPORTE
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:0172BB62

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019- PROCESSO INTERNO Nº 151/2019 - (PRAZO)

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **CONTRATANTE** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-151, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como **CONTRATADA a Empresa WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.865.615/0001-74, com sua sede no Sitio Bom Jesus, SN, Ribeirão Do Meio, no município de Carlópolis – Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Wilson Revelino, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 6.243.936-0 PR/ e do CPF nº 971.817.499-00, residente e domiciliado no município de Carlópolis, Estado do Paraná,** que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a Prestação de serviço de Transporte Escolar, destinados a atender os estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual)
CLÁUSULA SEGUNDA- VALOR
Para efeito de contratação, pelo período de sua vigência, dar-se-á a este contrato o valor do km registrado no contrato.
§ 1º - No valor contratado estão incluídas todas as despesas inerentes à completa execução contratual, tais como: todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, com relação à prestação de serviço, manutenção do veículo, seguro, tributos (municipais, estaduais ou federais) incidentes sobre a atividade, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros de qualquer natureza, que incidam sobre o objeto contratado, inclusive despesas com combustível e manutenção.
§ 2º - Os valores poderão ser revistos e/ou reajustados a requerimento da CONTRATADA, quando houver acréscimos significativos nos preços dos insumos que compõe o seu custo, desde que comprovado o impacto econômico-financeiro. Para o reajuste de valores será observada a capacidade de pagamento do município, ficando exclusivamente sob sua responsabilidade autorizar ou não o reajuste.
§ 3º - Os valores também poderão ser reajustados conforme ocorram modificações na extensão dos itinerários a serem percorridos pelos diferentes veículos colocados em serviço nos diferentes turnos de atendimento.
CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência de 20 de julho de 2021 a 19 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 0178/2020.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Contratante

WILSON REVELINO TRANSPORTES LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D5D2DB5A

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020 TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020, QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS/ PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **060/2021**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, com fundamento no inciso V do Art. 78 da mesma lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual foi feita de forma amigável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica rescindido a ata de registro de preços nº 174/2021 a partir do dia 20 de julho de 2021. E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carlópolis, 20 de julho de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:550DF2F3

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 3.850 DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: *"Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares e suplentes do Comitê Gestor Municipal, em conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte."*

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município de Carlópolis, PR, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto n*o § 1º do artigo 3º da Lei Complementar nº 979 de 27 de outubro de 2.010*:

D E C R E T A:

Art. 1º: Ficam nomeados nos termos do § 1º do artigo 3º, da Lei Complementar nº-979 de 27 de outubro de 2.010, os seguintes membros e suplentes do Comitê Gestor Municipal (CGM):

TITULAR	SUPLENTE	ENTIDADE
Francisco Paiva Neto	Flavia Regina dos Santos Senne	Sec de Indústria, Comércio, Turismo e serviços
Francislane R. da Luz Bohers	Rogerio Luis Bressani	Sec da Agricultura, Meio Ambiente.
Nilton josé Teles	Felipe Sales Coelho	Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços
Rodrigo da Silva Viana	Ines Yumiko Sato Sasaki	ANPP – Associação Norte Pioneiro de Produtores
Rodrigo Aparecido do Amaral	Fabio Sasdelli	Comercio Industria e Serviços
Luiz Menezes Bueno	Michel de Abreu Carriel	Comercio Industria e Serviços
Nivaldo do Nascimento	João Carlos da Costa	APROLEIC
Odair Codognotto	José Adalto de Oliveira	APCC
Marilda Leiko Kawasaki	Valmiro Arruda de Mello	Produtores Rurais

Artigo 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 20 de julho de 2021.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:7348B3AD

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 3851, DE 16 DE JULHO DE 2021.

SÚMULA: "Dispõe sobre a convocação ordinária da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências."

CONSIDERANDO, as atibuições do **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, Sr. DAVI ANTÔNIO DOMINGUES e da necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da lei 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 (lei Orgânica da Assistência Social), bem como o disposto no Artigos 4º e 5º, da Lei Municipal nº 976/2010, de 20 de Outubro de 2010.

HIROSHI KUBO, Prefeito do Município do Carlopólis, Estado do Paraná, em, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA

Art. 1º- Convocar ordinariamente a **11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE** ASSISTÊNCIA SOCIAL com as seguintes competências:
a) - avaliar a situação da assistência social no município.
b) - fixar as diretrizes gerais da política de assistência social no biênio subsequente ao de sua realização.
c) - eleger os representantes efetivos e suplentes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social.
d) - avaliar e reformar as decisões administrativas do Conselho Municipal de Assistência Social quando aprovadas.
e) - aprovar seu regimento interno.
f) - aprovar e dar publicidade a suas resoluções registradas em documento final.

Art. 2º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Carlopólis, Estado do Paraná, **no dia 20 de agosto de 2021.**
Art. 3º - A 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir a proteção social. "** e os seguintes eixos:
EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.
EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.
EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.
EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.
EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Art. 4º - A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, que deverá ser definida em Resolução do CMAS, responsável pela organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, que deverá ser online.

Art. 5º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, online, definindo plataforma a ser utilizada e divulgada aos participantes.

Parágrafo Único - Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

Art. 6º - Considerando o período pandêmico de importância internacional (COVID-19), determino que o evento esteja em consonância com as recomendações de combate ao COVID-19.

Art. 7º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 16 de Julho de 2021.

Carlopólis (PR), 16 de Julho de 2021

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO DOMINGUES
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Alfredo da Silva
Código Identificador:15DEC2D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 2/2021

A comissão de licitação comunica aos interessados na Concorrência nº 2/2021, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, chegou ao seguinte resultado:

EMPRESA HABILITADA
AGRO MARAFON LTDA CNPJ: 12.828.859/0001-72
Julgada a documentação e firmado o termo de renuncia ao direito de interposição de recurso quanto a essa fase, procedeu-se a abertura do envelope e julgamento da proposta sendo que, tendo a empresa **AGRO MARAFON LTDA** atendido integralmente os requisitos do edital, foi declarada vencedora do certame.

Comunica outrossim, que está aberto o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados da data deste edital, conforme artigo 109 da lei 8.666/93, para que qualquer interessado possa dar vistas ao respectivo processo licitatório, para interposição de recurso caso não corrobore com o julgamento proferido.

Catanduvas, 20 de julho de 2021.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A57E1ACD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, AFIM DE APRIMORAR A ILUMINAÇÃO PUBLICA DO MUNICIPIO, SENDO AQUISIÇÃO CONFORME NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de descritivo dos itens do edital, tendo buscado esclarecimentos junto a secretaria solicitante, resolve:
Fica **RETIFICADO** o edital, no descritivo dos itens a serem adquiridos, alterando o texto dos itens relacionados nos Anexos I e III, passando a ter a seguinte redação:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 50W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 5.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.
2	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 100W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 10.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.
3	Luminária publica de LED, **mínimo IP66,** com foto célula e chip tecnológico para poste de rua, Potencia 150W, temperatura de cor Branco Frio **de no mínimo 5000K**, com garantia mínima de **5** anos, fluxo luminoso de no **mínimo 15.000 lumens**, **eficiência de no mínimo 100 lm/w**. Frequência 50/60Hz, tensão nominal. Encaixe de poste de 33 a 65 mm, parafusos em aço inox, e conjunto com vida útil mínima de 25.000 horas.

Face a alteração do edital conforme acima, fica reaberto o prazo de distribuição do mesmo, ficando remarcada a data de abertura e julgamento para o dia **04 de agosto de 2021**, as 09:00 horas, sendo que a proposta poderá ser cadastrada até as 8:30 horas do mesmo dia.
As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 20 de julho de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3B84FCD5

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
PORTARIA Nº 43/2021

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
RESOLVE
Art. 1º) - Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

Nome	RG nº	Matricula	Cargo	Período da Licença
Rosangela Maria Holowka	4.530.233-2	197-0	Assistente Administrativo	06/07/2021 a 06/10/2021

.
Art. 2º)- A Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverá retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
Art. 3º) -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 06 de julho de 2021.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3894EA07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 139/2021

Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários deste CONIMS que dispõe sobre a necessidade de avaliação periódica dos empregados em estágio probatório e efetivos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para realização periódica das avaliações que se estenderá a todos os empregados deste Consórcio, inclusive dos que exercem função pública em decorrência de contratos temporários, admitidos em Seleções Públicas do Consórcio ou Processo Seletivo Simplificado;
CONSIDERANDO que o Plano de Empregos instituído pela Resolução nº 074/2016 previa o prazo de 2 anos de efetivo exercício da função, para fins de cumprimento de estágio probatório, e que o atual Plano de Empregos, instituído pela Resolução nº 091/2019, aumentou esse período para 3 anos;
CONSIDERANDO que o artigo 41, §4º da Constituição Federal estabelece como condição à aquisição de estabilidade do empregado em estágio probatório, além do cumprimento do prazo legal, também a aprovação em avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

Matrícula	Empregado	Composição
275	MARIA CECÍLIA SANCHES SOARES VANNUCCHI	PRESIDENTE
191	MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA	VICE
264	MARIANA GRAHL	MEMBRO

Art. 2º O desempenho dos empregados será avaliado pelos elementos dispostos no Plano de Empregos e Salários, observados os deveres de imparcialidade, independência e impessoalidade dos avaliadores.
Art. 3º. As reuniões e audiências das comissões terão caráter reservado, contando com a participação obrigatória da Coordenação do Setor de Recursos Humanos.
Art. 4º. A Comissão tem prazo de 30 dias a contar dos efeitos desta Resolução para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez e deverá avaliar todos os empregados.
Art. 5º. Fica revogada a Resolução nº. 114 de 03 de julho de 2020.
Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 26 de julho de 2021.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:12C31AAC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 140/2021

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2021.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Paulo Horn no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 236, de 28 de dezembro de 2020, publicada em 29 de dezembro de 2020 em Diário Oficial, no Caderno de Publicações Legais – Edição nº. 7796 – Página B6.
RESOLVE:
Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2021, no valor de R$ 3.970.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:
02.000 – Municípios Consorciados
02.001 – Municípios Consorciados
10.302.0002 2.002 – Atendimento aos Municípios Consorciados
076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R$ 1.970.000,00
076 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R$ 2.000.000,00
TOTAL R$ 3.970.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar da fonte 076 considera-se a tendência do exercício por seu provável excesso de arrecadação, baseado nos aditivos solicitados pelos Municípios Consorciados ao Contrato de Rateio 2021:
076 – 1.7.3.8.02.1.1.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R$ 3.970.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 20/07/2021.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:887A94F9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO 019/2021

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 019/2021, considerando-se que foram esgotadas todas as etapas administrativas do procedimento.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

BARBARA CAMILA FRANÇA DA SILVA
Vice-Presidente Comissão Processante
Res. 022/2020

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:18FD5B8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 23/2021

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2021, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 023/2021 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DO CONIMS E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F6CEC0E0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 66/2021

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 66/2021, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.
Valor Global: 153.600,00
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 20/07/2021

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:042B8A5A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021 EDITAL Nº 015/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor Paulo Horn, conforme atribuições legais nos termos do Estatuto Social, considerando o Edital nº. 001/2021 do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO.

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021, para as Funções Públicas Temporárias nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital nº 001/2021, conforme consta:

LOTAÇÃO - MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR	
FUNÇÃO TEMPORÁRIA - ENFERMEIRO	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
ALINE SALETE PETTER	9º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como

APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

I - Documentos na forma de fotocópia simples, acompanhados dos originais para aferição da veracidade:
Documento de identidade com foto.
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, o comprovante poderá ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
Certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino.
Comprovante de residência.
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função. (Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida nos últimos 30 dias que antecedem a postagem, por instituição de ensino credenciada).
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Cartão de vacina atualizado.
Cartão de vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de frequência escolar dos filhos até 14 anos, se houver.

II – Certidão:
Certidão negativa de antecedentes criminais.

III – Declarações em vias originais, podendo ser digitadas ou a próprio punho:
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

IV – Dados Complementares:
Fotografia colorida e recente no tamanho 3x4.
Conta Bancária no Banco do Brasil S.A. (no caso de abertura de Conta Salário, o candidato deve solicitar no momento da entrega da documentação a abertura junto ao Setor de Tesouraria do CONIMS).
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
Documentos na forma original dos apresentados no momento da inscrição para aferição da veracidade.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

· Anti HBC
· Anti HBS
· Anti HCV
· HBS Ag (Antígeno Austrália)
· Hemograma Completo
· Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, *exceto*, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. "

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu,_____,RG_____, CPF_____, declaro, para fins de contratação pelo Edital n° 01/2021, PSS Nº 02/2021, cuja seleção tem como objetivo a complementação de força de trabalho para triagem e atendimento aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, - COVID-19, que **não pertenço ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavírus,** conforme a seguir:

a) Não possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e nem completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do processo seletivo emergencial, conforme Anexo I – Cronograma;
b) ser portador de Diabetes insulino-dependente;
c) ser portador de Insuficiência renal crônica;
d) ser portador de Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
e) ser portador de Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
f) ser Imunodeprimidos;
g) possuir Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
h) ser portador de Cirrose ou insuficiência hepática;
i) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;

j) Ser única (o) responsável por filhos em idade escolar ou inferior e que necessitam de sua assistência, conforme Instrução Normativa nº 19, de 12 de março de 2020;
k) serem responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19);
l) Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações acima implicará nas penalidades cabíveis.

Local, data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:118A7041

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 EDITAL Nº 020/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, Senhor **Paulo Horn**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital nº 001/2021, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2021, para as Funções Públicas Temporárias a serem ocupadas no CAPS AD III, situado no Município de Coronel Vivida/PR, e na sede do CONIMS, situada no Município de Pato Branco/PR nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas pelo Edital nº 001/2021, conforme consta:

SEDE DO CONIMS - FARMACÊUTICO I	
CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO ROGERIO ACOSTA	3º

Art. 2º O candidato convocado por este Edital terá o prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer ao Setor de Recursos Humanos do CONIMS, de forma presencial ou por procuração, para o aceite da vaga, e o prazo de 05 (cinco) dias úteis para entrega da documentação elencada no Anexo I deste Edital, sob pena de perda automática da vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.
Art. 3º Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. Os exames necessários de acordo com cada função são de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo do CONIMS, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS.
Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Presidente do CONIMS

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO

Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral.
Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
Fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver.
Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
Fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original.
Original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.
Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
01 (uma) foto 3x4 (recente).
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos, acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência da respectiva função.
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme a função pretendida, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe do Estado do Paraná, quando o emprego exigir.
Comprovante das experiências profissionais, apresentado por ocasião da inscrição.
Cópia do cartão de vacina atualizado.
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes.
Número de Conta Salário ou Corrente no Banco credenciado ao Consórcio (Banco do Brasil).
Declaração de não acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, nos termos da legislação em vigor, conforme modelo do Anexo III.
Declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos, conforme modelo do Anexo IV.
Apresentar disponibilidade imediata de carga horária no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES, quando a função assim exigir.
No caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame.
Fotocópia do Cartão de Vacina dos filhos menores de 07 anos, se houver.
Comprovação de Frequência Escolar dos filhos até 14 anos, se houver.
Certidão negativa de antecedentes criminais.

ANEXO II – RELAÇÃO DE EXAMES

Exames obrigatórios para as funções de:

Enfermeiro II
Técnico em Enfermagem I e II
Farmacêutico I

• Anti HBC
• Anti HBS
• Anti HCV
• HBS Ag (Antígeno Austrália)
• Hemograma Completo
• Pesquisa de B.A.A.R

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e tendo em vista o disposto no Art. 37, XVI e XVII, CF, que não possuo outro cargo/emprego/função pública na forma da vedação legal.

Local e data.

Assinatura

"Art.37.A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios

obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a)a de dois cargos de professor;
b)a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico;
c)a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII- a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público. ”

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA

Nome:
CPF:

Declaro para os devidos fins de direito e não fui demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos.

Local e data.

Assinatura

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:00233969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 44-2021

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 44/2021
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 44/2021, de 17/06/21, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu **Edson Luiz Cenci**, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA ME	21.910,74
QUIMIOLAB COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS DE LABORATORIO LTDA	877,50
SUPER DIAGNOSTICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	616,00
TOTAL HOMOLOGADO	23.404,24

Que apresentaram os Menores Preços Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração das Atas de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/21.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A9F92A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 44-2021

Espécie: Extrato das Atas de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 44/2021. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Materiais de Consumo e Insumos para o Laboratório Municipal de Análises Clínicas. VIGENCIA 12 meses. DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: Os materiais devem ser entregues conforme descrição do objeto item 1, com prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Requisição - Pedido de Empenho, no Município de Chopinzinho - PR, no Laboratório Municipal da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Coronel Santiago Dantas, n° 4864, Centro, sem qualquer acréscimo de despesas com mão de obra, frete e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais. FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o pagamento do referido objeto, serão das seguintes dotações orçamentárias: Secretaria de Saúde – 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1691) FONTE: 303, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1692) F:493, 07.02.103010016.2.039.3.3.90.30 (1693) FONTE 494. O pagamento será efetuado até o dia 15 (quinze) de cada mês, após a apresentação da Nota Fiscal que deverá ser entregue no máximo até o dia 05 (cinco) do mês corrente, relativa aos serviços executados, que atestadas pela Secretaria de Saúde, serão encaminhadas para a Divisão de Finanças da PREFEITURA para pagamento. GESTORES: Franceli de Fatima Davi Del Gasperin, Secretária de Saúde. FISCAL**:** Kristiana Giacomini. FISCAL SUBSTITUTO: Flavia Daniele Riedi. Data da assinatura: 14/07/2021. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 145/2021 - Ingalab Equipamentos Para Laboratórios LTDA, Valor Total estimado R$ 21.910,74. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 146/2021 - Quimiolab Comercio e Importacao de Produtos de Laboratorio Ltda, Valor Total estimado R$ 877,50. Partes: Município de Chopinzinho e ARP nº 147/2021 - Super Diagnostica Produtos Hospitalares Ltda, Valor Total estimado R$ 616,00.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2021.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0DCA07AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 PP 26-2021

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 26/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DE HIGIENE PESSOAL E DE COPA E COZINHA.
CONVOCAÇÃO
A Pregoeira do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 23/07/2021 (sexta-feira), às 14:00 horas.
Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 20 de julho de 2021.

GILIANE TELES FORLIN
Pregoeira

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9EB95814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 04/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de vigilância e segurança armada, para atuação nas dependências dos

prédios principal e anexo da Câmara Municipal de Colombo, abrangendo os serviços:
a) 01 (um) posto de vigilância de 720h (setecentas e vinte horas), considerando 24h (vinte e quatro horas), todos os dias do mês;
b) 01 (um) posto de vigilância de 44h (quarenta e quatro horas) semanais, de segunda a sexta-feira, sob o regime de compensação de horas;
c) 01 (um) fornecimento, em comodato, de equipamento para monitoramento e para o sistema de alarme, no Anexo da Câmara Municipal de Colombo, situada na Rua Francisco Busato, nº 8026.
d) 01 (um) serviço de monitoramento, utilizando o equipamento do item "c", todos os dias do mês, no Anexo da Câmara Municipal de Colombo, situada na Rua Francisco Busato, nº 8026.

ABERTURA: 20 de julho de 2021, às 14 horas.

EMPRESA VENCEDORA: INTERSEPT SEGURANÇA LTDA.

CNPJ: 08.282.615/0001-60

VALOR: R$ 28.535,09 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e nove centavos) mensais. Totalizando para doze meses R$ 342.421,08 (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e vinte e um reais e oito centavos).

Colombo, 20 de julho de 2021

KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:BE15C6BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 740/2021

PORTARIA N.° 740/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA MORVAN,** RG n.º 4.227.670-7/PR, CPF n.º 675.734.369-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 1805 funcionária 3648-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipaln.º960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 109/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:B84A3C11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 741/2021

PORTARIA N.° 741/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério,na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **RITA DE CASSIA MORVAN,** RG n.º 4.227.670-7/PR, CPF n.º 675.734.369-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3648 funcionária 3648-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 109/2021,** percebendo proventos mensais de quatro mil, oitenta e oito reais e noventa e seis centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:C1B8EAF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 742/2021

PORTARIA N.° 742/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei n.º 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DANIELE DO ROCIO JAWORSKI,** RG n.º 6.489.240-1/PR, CPF n.º 790.920.989-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2681 funcionária 8627-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 112/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, oitocentos e noventa e sete reais e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:D089BA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 743/2021

PORTARIA N.° 743/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade,na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **NILSON FRANCHIN,** RG n.º 1.348.789-8/PR, CPF n.º 301.612.159-04, no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO**, sob matrícula n.º 4991, funcionário 4991-1 como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 106/2021,** percebendo proventos mensais de hum mil, seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:8BE496D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 744/2021

PORTARIA N.° 744/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ELIANE MAZON,** RG n. º4.241.992-3/PR, CPF n.º 730.372.819-87, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3719 funcionária 4732-1 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal n.º 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 111/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:38165B26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 745/2021

PORTARIA N.° 745/2021

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pelo Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n.º 1348/2014,
RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **LOIDES ALVES DA SILVA,** RG n.º 3.947.898-6/PR, CPF n.º 577.286.909-49, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula n.º 3728 funcionária 3728-2 como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n.° 105/2021,** percebendo proventos mensais de três mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 13 de julho de 2021.

ALEKSANDRA DO CARMO ULLMANN
Diretora Previdenciária

WILTON LUIZ CARRÃO
Diretor Superintendente

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:69A1C3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 769/2021

PORTARIA N.º 769/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1 º - **Exonerar a pedido**, o Servidor PúblicoMunicipal **TIAGO DA SILVA SOUZA,** CPF n.º 009.981.869-88, do cargo de ENFERMEIRO, a partir de 15 de julho de 2021.

Art.2º - **Exonerar a pedido**, a Servidora Pública Municipal **ZENILDA APARECIDA LIMA DE OLIVEIRA CORREA,** CPF n.º 225.103.968-62, do cargo de PROFESSORA, a partir de 12 de julho de 2021.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Publicidade

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:2E80A287

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 770/2021

PORTARIA N.º 770/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar Servidora **Sara Regina da Silva**, portadora do RG n.º 5.536.920-8, CPF n.º 942.980.179-15 matrículas n.º 1945 e 7498, para exercer a função de Coordenadora de Políticas de Promoção de Igualdade Racial - ligada a Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:BA7B0B57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 771/2021

PORTARIA N.º 771/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **Exonerar**a servidora **DANIELE FERREIRA**, portadora do RG n.º 9.495.696-0, CPF n.º 048.319.129-99, matrícula n.º 10.099, do cargo de Coordenadora da Proteção Básica, do Departamento de Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.2º- **Designar** a servidora **DANIELE FERREIRA**, portadora do RG n.º 9.495.696-0, CPF n.º 048.319.129-99, inscrita na matrícula n.º10.099, para ocupar o cargo de Diretora do Departamento da Proteção Social Básica, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 1º de julho de 2021.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 20 de julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassia Sarita Cavalari
Código Identificador:71C5C80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 006/2021

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº. 006/2021
Objeto: Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o presente Edital.
Data: 22 de Julho de 2021 à 16 de Agosto de 2021.
Horário: Segunda-feira à Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Sessão Pública de Habilitação: 17 de Agosto ás 09:00 (nove) horas.
Local do Credenciamento: Divisão de Protocolo da Prefeitura Municipal sito a Rua XV de Novembro, 105, Centro.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 20 de Julho de 2021.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:05070DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO TERMO ADITIVO 004/2021 - CONTRATO Nº 567/2020

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente termo aditivo prorroga o **prazo de vigência** do referido contrato por mais **15 (quinze) dias**, compreendendo o período de 03 de julho de 2021 à 17 de Julho de 2021.

LEIA-SE:
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO - O presente termo aditivo prorroga o **prazo de vigência** do referido contrato por mais **25 (vinte e cinco) dias**, compreendendo o período de 03 de julho de 2021 à 27 de Julho de 2021.

Local e Data: Colombo, 20 de julho de 2021.
Assinatura: Leandro Maschio

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:599DDAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 204/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
PROCESSO: 16011/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Fiscalização: A fiscalização do presente termo aditivo ficará sob a responsabilidade do Sr. Mario Luiz Prodo.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via: Rua Princesa Izabel (LOTE 02) do município de Colombo/PR.
Valor: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência **por mais** 60 (sessenta) dias findando em **11/08/2021.**
Local e data da assinatura: Colombo, 10 de junho de 2021.
Assinatura: Italo Perini Neto

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:43D88AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 - CONTRATO 287/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020. PROCESSO: 5964/2021 E 12579/2021

Contratante: Município de Colombo – Secretária Municipal de Obras e Viação.
Contratada: MARCOS BONATO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 33.650.515/0001-96**.**
Objeto: Contratação de empresa para execução do Programa de Revitalização do Centro do Bairro Rio Verde, contemplando obras nas seguintes vias: Avenida Argentina, Rua Colômbia e Travessa Bolívia, no município de Colombo - Paraná.
Prazo: O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias findando em 19 de agosto de 2021.
Valor: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 21.994,40 (Vinte e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), devido ao reequilíbrio de valores.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1559/2020, sob

rubrica nº. 18.02.26.782.0025.1010.449051 - desdobramento: 02.02 (Ruas, Logradouros e Estradas Rurais) - Fontes de Recurso: 1.000.

Local e data da assinatura: Colombo, 18 de junho de 2021.

Assinatura: ---------- Ítalo Perini Neto**.**

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:84970BAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 005/2021 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 193/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2018 PROCESSO: 16964/2021

Partes: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Assistência Social (Locatário) e Antonia Soares de Goes de Leris, portadora do CPF nº 502.114.479-00 (Locadora).
Fiscalização: A fiscalização do presente contrato será de responsabilidade do Sr. Jhonatan Lucas Hanzen Grein, portador do RG.: 9.354.764-0 e CPF: 083.910.799-45.
Objeto: Renovação do Contrato nº 193/2018 de Locação do Imóvel situado a Rua Rui Barbosa, 07 – Jardim dos Eucaliptos – Colombo/PR, com área de 208,50m2, a ser utilizado pelo CREAS (Centro de Referencia de Assistência Social).
Vigência: O presente termo aditivo prorroga o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de Julho de 2021 a 17 de Julho de 2022.
Valor: Através do presente termo aditivo as partes resolvem reajustar o valor do aluguel em R$ 4.855,36 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e seis centavos) mensal.
Perfazendo o valor total de R$ 58.264,32 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos), referente ao valor do aluguel pelos 12 (doze) meses de locação.
§ 1º - O índice para reajuste contratual não poderá ser superior ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses do Índice Geral de Preços – IGPM, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV) ou IPC-A divulgado pelo IBGE, utilizando-se o de menor índice, cabendo a secretaria prover recursos financeiros para sustentar as despesas.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual nº 1559/20, sob a rubrica nº 17.03.08.244.0016.2081.339036; Desdobramento 15.00 (Locação de Imóveis); e, Fonte de Recurso 1.000.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de julho de 2021.
Assinatura: Elisângela Rena Beraldo.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:CB3203E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002/2021 AO CONTRATO 347/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020 PROCESSO: 13777/2021

Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Contratada: NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.718.932/0001-73.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do PARQUE LINEAR DO PALMITAL - BOLSÃO 02 do município de Colombo - Paraná.
Prazos: O presente Termo Aditivo prorroga o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias findando em 20/08/2021 e o prazo de execução por mais 38 (trinta e oito) dias findando em 17/07/2021.
Local e data da assinatura: Colombo, 08 de julho de 2021.
Assinaturas: José Vicente de Lima

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:A9ABB18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1661/2021

INTERESSADAS:
CIDADE PROPAGANDA E MARKETING LTDA - ME
TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI
LOJA DOCE PUBLICIDADE LTDA.
IMAM PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2021**, cujo objeto é a Contratação de Agência de Propaganda para prestação dos serviços publicitários, que passado a fase de recursos do credenciamento, fica agendado a sessão de abertura das dos Envelopes 01 e 03 para o dia **22/07/2021 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
Atenciosamente,

Colombo, 20 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:0A27EF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1481/2021

INTERESSADAS:
WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA
VELTI TECNOLOGIA SISTEMAS EM SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA
SMART POINT LTDA - ME
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS – LTDA
SOLTECH COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO

Notificamos as empresas licitantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro para Prestação de serviços de locação de Registrador Eletrônico de Ponto (REP) para registro do Ponto Eletrônico dos servidores públicos do município de Colombo-PR. **Em regime de comodato**, fica agendado a Prova de Conceito para o dia **22/07/2021 às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colombo, localizada à Rua XV de Novembro, 105 – Centro.
Atenciosamente,

Colombo, 20 de julho de 2021.

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:1E470791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 88/2021.

Processo:	Nº 18858/2021- Dispensa Nº 88/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENSLTDA. CNPJ: 83.413.591/0003-18.**
Objeto:	Aquisição de Papel Sulfite A4 para impressão de atividades remotas aos

	alunos da rede municipal de ensino.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$47.936,00(quarenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	20/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:72E76D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7369-7370/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7369-7370-/2021.
Data:	20/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$47.936,00(quarenta e sete mil e novecentos e trinta e seis reais.)
Nº da Dispensa:	88/2021
Contratado:	**DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA. CNPJ: 83.413.591/0003-18.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição de Papel Sulfite A4 para impressão de atividades remotas aos alunos da rede municipal de ensino.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:1A29B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 89/2021.

Processo:	Nº 15521/2021- Dispensa Nº 89/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**JOHNIS TONIOLO- ME. CNPJ: 03.584.565/0001-51.**
Objeto:	Contratação de serviços de retirada de plantas aquáticas (macrófitas) do lago Tumiri, localizado no interior do Parque Municipal da Uva com a utilização de Escavadeira do tipo "anfíbia". Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	20/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:A75EF735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7380/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7380-/2021.
Data:	20/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais.)
Nº da Dispensa:	89/2021
Contratado:	**JOHNIS TONIOLO- ME. CNPJ: 03.584.565/0001-51.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de serviços de retirada de plantas aquáticas (macrófitas) do lago Tumiri, localizado no interior do Parque Municipal da Uva com a utilização de Escavadeira do tipo "anfíbia". Recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento Básico.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:318A4E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 90/2021.

Processo:	Nº 18841/2021- Dispensa Nº 90/2021
Partes:	*Município de Colombo/PR*,**WOLFF MARCENARIA LTDA - ME. CNPJ: 35.808.388/0001-36.**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para confecção de Móveis sob medida, em MDF, para adequação de novos ambientes no Edifício Sede da Prefeitura Municipal.
Valor:	O valor máximodaDispensa será de R$7.914,00(sete mil e novecentos e quatorze reais.)
Embasamento Legal:	Artigo 75 - Inciso II - Lei nº.14.133/2021.
Data:	20/07/2021

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:4C2C8AAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7381/2021.

Extrato do Empenho

N° do Empenho:	7381-/2021.
Data:	20/07/2021.
Valor Total doEmpenho:	R$7.914,00(sete mil novecentos e quatorze reais.)
Nº da Dispensa:	90/2021
Contratado:	**WOLFF MARCENARIA LTDA - ME. CNPJ: 35.808.388/0001-36.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Contratação de empresa especializada para confecção de Móveis sob medida, em MDF, para adequação de novos ambientes no Edifício Sede da Prefeitura Municipal.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:0EC89699

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 04/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o **RESULTADO DEFINITIVO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021**, nos seguintes termos:

Art. 1º Após análise dos recursos impetrados contra o Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico e seus Anexos I e II, ficam DEFERIDAS as seguintes solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

Nome	Inscrição	Cargo
Adriele Souza Da Silva	6800000480	Assistente de Alunos
Adriele Souza Da Silva	6810000461	Educador Infantil
Geane Dos Santos Adão	6810001445	Educador Infantil
Sarah Talita Dos Santos	6800000545	Assistente de Alunos
Sarah Talita Dos Santos	6810000381	Educador Infantil
Vania Martins Ferreira Da Silva	6800001352	Assistente de Alunos

Art. 2º Ficam **MANTIDOS** os Deferimentos contidos no ANEXO I, do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição - CadÚnico, do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 001/2021, divulgados em 13/06/2021 no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 3º Ficam **INDEFERIDAS** as demais solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição, contidas no Anexo II do Edital de Deferimento e Indeferimento das solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico, divulgados em 13/06/2021.

Art. 4º Os candidatos que impetraram recurso contra o indeferimento de sua solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição poderão consultar a resposta do recurso no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br através do link **Consultar resposta do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.**

I – As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

Art. 5º Conforme o estabelecido no subitem 4.9.2 do Edital de Abertura nº 01/2021: "Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br até as **23h59min do dia 18/07/2021**, observado o horário oficial de Brasília/DF, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame."

Art. 6º Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Colombo, 16 de julho de 2021.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:F2ADEDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7807/2021.

INTERESSADAS:

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **CHAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021** cujo objeto consiste Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 513/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pelo licitante: MARTINS & TOSIN CLINICA VETERINARIA LTDA, via PROTOCOLO, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.
Dê-se prosseguimento.

Colombo, 20 de julho de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:995A3DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 7807/2021.

INTERESSADAS:

DECISÃO

Trata-se do procedimento licitatório **CHAMENTO PÚBLICO Nº. 003/2021** cujo objeto consiste Credenciamento de clínicas e hospitais veterinários, sem caráter de exclusividade e de acordo com as necessidades do município, para prestação de serviços de esterilização cirúrgica de caninos e felinos (ovariosalpingohisterectomia e orquiectomia), ambos os sexos, independentes de peso e sexo, com fornecimento de medicação pós operatório, retirada de pontos, fornecimento de malha tubular e implantação de microchip de identificação do animal esterilizado com a inserção dos dados no Sistema de Identificação de Microchipagem no site da Prefeitura de Colombo.
O Secretário Municipal de Meio Ambiente no uso de suas atribuições, acolhe o Parecer nº. 513/2021 da Procuradoria Geral do Município e decide pela **PROCEDÊNCIA** do recurso impetrado pelo licitante: GJF CLINICA VETERINARIA E PET SHOP LTDA, via PROTOCOLO, nos termos da fundamentação exposta.
É a decisão.

Dê-se prosseguimento.

Colombo, 20 de julho de 2021.

JOSÉ VICENTE DE LIMA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:229D7129

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH
NOTIFICAÇÃO 2505

O Departamento de Urbanismo, através da Coordenação de Fiscalização de Obras, no uso de suas atribuições legais COMUNICA o(a) Sr(a). JOERCIO MARASKA, portador do RG: * e inscrito no CPF/MF: 065.433.219-38 que V.Sª foi notificado(a), para no prazo de 30 dias a contar da data desta publicação, a regularizar sua situação junto a esta municipalidade quanto à: EXECUÇÃO DE OBRA SEM ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO, COLOCAÇÃO DE MATERIAIS NO PASSEIO, em estágio de FUNDAÇÃO da obra, na RUA FRANCISCO APPEL Nº 1744, bairro PALMITAL, devendo o responsável: OBRA EMBARGADA, RETIRAR MATERIAL DO PASSEIO. Notificação formalizada por esta fiscalização, em data de 19/07/2021. O não cumprimento do disposto acima implicará na adoção de medidas extrajudiciais e judiciais previstas na legislação municipal.
Colombo, 20de julhode 2021
Nesta data tomo ciência da presente intimação, sabendo que o não atendimento no prazo acima, poderei sofrer as sanções previstas nas Leis Municipais 875/04 e 879/04.

ISAQUE SOARES DE SOUZA
Coordenação de Fiscalização de Obras
Matrícula 15.133

Publicado por:
Isaque Soares de Souza
Código Identificador:D76CC542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

A pregoeira que o presente subscreve, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que consta no Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso a internet, em 100% fibra óptica, 100 (cem) mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, suporte técnico necessário, incluindo acesso óptico e instalação, conforme descrição contida no Anexo I e nos termos estabelecidos no Edital, ADJUDICA o objeto à empresa, conforme segue abaixo:

Empresa Vencedora: **HOINASKI & SKLASKY LTDA ME**
CNPJ Nº: **09.385.611/0001-70**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, de link de acesso a internet, em 100% fibra óptica, 100 (cem) mbps, com garantia de banda de 100% (upload e download), com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, durante o período de contratação, suporte técnico necessário, incluindo acesso óptico e instalação, conforme especificações constantes nos seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.	12 (doze) meses	R$ 1.083,33 (hum mil, oitenta e três reais e trinta e três centavos)	R$ 12.999,96 (doze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Contenda, 20 de julho de 2021.

ALESSANDRA SUOTA CAVALIM
Pregoeira
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Edson Luis Ferreira
Código Identificador:C3235494

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº029/2021
DISPENSA Nº 044/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº136/2021
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para assessoria e palestra magna para XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Contenda-Paraná.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08003082440021205733903900000 FONTE 1000
VALOR TOTAL: R$ 4.900,00 (Quatro mil e novecentos reais),
CONTRATADA: INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n° 23.475.062/0001-55
DATA: 12/06/2021

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:DC3A190F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2021

SUMULA: AUTORIZAR CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO PARA SERVIDOR MUNICIPAL:

O Prefeito Municipal de Diamante D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº. 037/2011 de 08/11/2011, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Diamante D'Oeste.
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, conforme solicitação Licença Prêmio, com período aquisitivo de 08/03/2016 á 08/03/2021, sendo que a mesma irá gozar 90 dias a partir de 11/07/2021 até o dia 08/10/2021, para o seguinte servidor do quadro efetivo:

NOME	CARGO	MATRICULA
MARIA IVONE BAPTISTA RIBEIRO	MERENDEIRA	3492-1

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês julho do ano de dois mil e vinte um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:67774E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1542/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 82.900,00(Oitenta e dois mil e novecentos reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2019 – Fortalecimento da Atenção Especial – Hospital Municipal
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESP. PESSOAL DECOR. CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO
01330 – 00494 – Atenção Básica..... R$ 80.000,00.
09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTUA E MEIO AMBIENTE
18.542.0018.2060 – Atividade de Gestão Ambiental
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
03471 – 00938 – CEF. MMA/FDD/2019-GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS..... R$ 2.900,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 82.900,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso e/ou Provável Excesso de Arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº 4320/64, e artigo 40º da Lei 244/2019 (LDO 2020) das fontes de recurso que seguem:
a) Excesso de Arrecadação Fonte 00494 – Atenção Básica..... R$ 80.000,00.
b) Excesso de Arrecadação Fonte 00938 – CEF. MMA/FDD/2019-GESTÃO RESÍDUOS SÓLIDOS..... R$ 2.900,00.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 82.900,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:C7F25F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1541/2021

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 298/2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 850,00(Oitocentos e cinqüenta mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2021, as seguintes dotações orçamentárias:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA
02642 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS..... R$ 850,00.
TOTAL..... R$ 850,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 6° da lei 298/2020 (LOA 2021) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
07 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0014.2042 – Manutenção da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
02620 – 00933 – Bloco de Financiamento da Proteção Básica – SUAS..... R$ 850,00.
TOTAL..... R$ 850,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e um.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:12D596AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RESOLUÇÃO CMS Nº05/2021

O Conselho Municipal de Saúde CMS do município de Diamante D' Oeste, Paraná, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº12/91; Decreto 7.508;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior-RDQA referente ao 1º quadrimestre de 2021.

Diamante D' Oeste, 25 de maio de 2021.

ANGELA MARIA DA SILVA CANALLE
Presidente do CMS

Homologo a Resolução 05 de 25 de maio de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Diamante D' Oeste, Paraná.

ORNÉLIO WOLSCHICK
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:900B964C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público, para fins de direito, que **ADJUDICA**, o objeto da licitação relativamente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2021**, cujo objeto é: **FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO, COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS EXERCÍCIOS DE 2021 A 2022, QUE APRESENTAREM O PLANO DE TRABALHO QUE MELHOR SE ADEQUAR AO OBJETO A SER PACTUADO: ATENDIMENTO A ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DECORRENTES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA, BEM COMO DE SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO E, OU FRAGILIZAÇÃO DE VÍNCULOS AFETIVOS FAMILIARES E, OU SOCIAIS ATRAVÉS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS DE FORMAÇÃO HUMANA E OFICINAS.,** em favor da seguinte proponente:

Fornecedor	Lote	CNPJ
GUARDA MIRIM ESCOLA DE INICIAÇÃO PROFISSIONAL ADOLECENTES	01	00.878.826/0001-58

E **HOMOLOGA** referido procedimento, pois atende todas as formalidades legais e o resultado ser oportuno e conveniente aos interesses da Administração.

Dois Vizinhos, 16 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A9C79117

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 082/2021

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES PROFUNDOS.

1 - Fica alterado no Termo de Referência, as informações dispostas na tabela sendo a unidade de medida e a descrição contida no campo Nome do produto/serviço dos itens 28, 29 e 30 do Lote 002.

2 – O edital retificado estará disponível aos interessados no site do Comprasnet endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no site oficial do município de Dois Vizinhos, endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br.

3 - Comunicamos que a nova data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 14h00min do dia 4/8/2021 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 14h00min do dia 4/8/2021.

4 - Permanecem inalteradas as demais condições.

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DDF6FAA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17435/2021

DECRETO Nº 17435/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 48.359,68 e dá outras providências.

Luiz Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos-Pr, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 48.359,68(quarenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos) proveniente do superávit financeiro do exercício de 2020 abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3563	01034-Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para enfrentamento à COVID-19 - L.C nº 173/2020 - Inciso I, art. 5º	8.359,68
	SUBTOTAL	8.359,68
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2058	GESTÃO SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4473	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	23.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4513	01042-INCREMENTO TEMP PROT SOCIAL BASICA-COVID-19	17.000,00
SUBTOTAL		40.000,00
TOTAL		48.359,68

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CFA9D4DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17452/2021

DECRETO Nº 17452/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 1.926.578,87 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 1.926.578,87(um milhão, novecentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e sete centavos) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044	SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3564	01056-PORTARIA 650/2021 CORONAVIRUS (SAPS-COVID-19)-PROCESSO 25000.056629/2021-78	21.122,50
SUBTOTAL		21.122,50
09	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE INTERIOR	
26.782.0008.1049	ESTRADAS RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4104	01061-CONVÊNIO 092/2021 - SEAB - SIT 48541	1.905.456,37
SUBTOTAL		**1.905.456,37**
TOTAL		**1.926.578,87**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2F1CB368

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17457/2021

DECRETO Nº 17457/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 45.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas das atribuições legais e com base no artigo 43, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 45.000,00(quarenta e cinco mil reais) proveniente dos excessos de arrecadação abaixo relacionados, de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0013.2038	ATIVIDADES DO DEPTO DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
	SUBTOTAL	30.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
SUBTOTAL		**15.000,00**
TOTAL		**45.000,00**

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 02 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54688A3D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17475/2021

DECRETO Nº 17475/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Turismo de Dois Vizinhos**, composto pelos membros abaixo, com base no art. 3º da Lei Municipal n.º 2489/2021.

Segmento	Titular	Suplente
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e de Turismo	Flávio Antônio Galeazzi	Marcelo Velasco
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	José Carlos Ventura Junior	Jonatan Santin
Setor da Educação	Clesiani Rodrigues Bedra Ricardi	Suzane Borges
Secretaria Municipal Geral de Governo ou Chefia de Gabinete	Bruno Felipe Alves de Lima	Diego Celso Borsatti
Câmara Municipal de Vereadores	Fabiana Luisa Krudycz	Claudia Britto Lorenzo
Associação Empresarial de Dois Vizinhos	Josiane Grando	Sander Mohler
Câmara de Dirigentes Logísticas de Dois Vizinhos	Elizabeth Krein	Ademir Pereira da Silva
Agências de Viagens	Ana Paula Marder da Silva	Carlos Augusto Alves
Sindicato dos Trabalhadores em hotéis, bares, restaurante e Similares	Odomar Bellé	João Vitor Bellé

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AB3651F6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17476/2021

DECRETO Nº 17476/2021

Exonera o servidor Giovane Cezar Rosin do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera o servidor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, matrícula funcional 19012-1, portador da Cédula de Identidade 8.239.790-6/PR e do CPF/MF n.º 007.404.249-12, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, lotado junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13 de julho de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 16796/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6D73ECD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17477/2021

DECRETO Nº 17477/2021

Nomeia o Senhor Giovane Cezar Rosin, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas, Símbolo C-2.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **GIOVANE CEZAR ROSIN**, portador da Cédula de Identidade 8.239.790-6/PR e do CPF/MF n.º 007.404.249-12, para o cargo de provimento em comissão de *Diretor do Departamento de Gestão de Frotas*, Símbolo C-2, para desempenhar suas atividades junto à Secretaria de Administração e Finanças, a partir de 14 de julho de 2021, enquadrada nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:762F575C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17478/2021

DECRETO Nº 17478/2021

Concede Licença Maternidade à servidora Jessica Karlinke da Silva de Almeida.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade à servidora **JESSICA KARLINKE DA SILVA DE ALMEIDA,** matrícula funcional 17264-1, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.255.809-0/PR e do CPF/MF n.º 084.761.859-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotada junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Camila, no período de 14 de julho de 2021 a 09 de janeiro de 2022, com base na Lei 1.551/2010.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:257305BA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17480/2021

DECRETO Nº 17480/2021

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia com fulcro na Lei nº 761/1996, Lei 2124/2017, o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, do Município de Dois Vizinhos, composto pelos seguintes membros:

Governamental			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jose Carlos Ventura Junior	Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Jonatan Santin
Secretaria de Saúde	Franciele Tessaro	Secretaria de Saúde	Marli Rochemback
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Sirlene Pereira Rosa	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	Scheila De Col
Secretaria de Administração e Finanças	Bruno Felipe Alves de Lima	Secretaria de Administração e Finanças	Vilmar Possato Duarte
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Cátia Bonin	Secretaria de Assistência Social e Cidadania	Martha Daniela Carboni
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Joel Roberto Da Silva Oliveira	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	Edimarcos Bones Dallagnol

Sociedade Civil			
Segmento	**Titular**	**Segmento**	**Suplente**
Trabalhador do SUAS	Adilson Alves de Oliveira	Trabalhador do SUAS	Rosilei de Godois
Trabalhador do SUAS	Karina da Costa Filipiak	Trabalhador do SUAS	Thiago Dambros
Usuário	Luiza Roncem de Souza	Usuário	Amélia V de Oliveira
Usuário	Maria de Cassia B. Inácio	Usuário	Sandra Mattei
Entidade	Cristiane Denis Geremias	Entidade	Sediana de Mello Raupp
Entidade	Alex Junior Bachi	Entidade	Cristiane Zuchello

Art. 2º Revoga-se o Decreto 17102/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:91A71880

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17481/2021

DECRETO Nº 17481/2021

Contrata o Senhor Jocelino Gonçalves para o cargo de provimento temporário de Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **JOCELINO GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 1.820.736-2/PR e do CPF/MF n.º 326.058.549-49, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Santa Luzia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de julho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:1777A2C7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17482/2021

DECRETO Nº 17482/2021

Contrata o Senhor Ivan Marcelo das Neves para o cargo de provimento temporário de Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata o Senhor **IVAN MARCELO DAS NEVES**, portador da Cédula de Identidade n.º 8.954.569-2/PR e do CPF/MF n.º 058.914.849-43, regularmente classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professor de Educação Física com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de julho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F24789EF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17483/2021

DECRETO Nº 17483/2021

Contrata a Senhora Josiane da Costa Aguiar para o cargo de provimento temporário de Professora de

Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JOSIANE DA COSTA AGUIAR**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.793.626-9/PR e do CPF/MF n.º 053.208.279-62, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Vespertino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escolas Municipais Tia Anastácia e 28 de Novembro, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de julho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:539A9D8F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17484/2021

DECRETO Nº 17484/2021

Contrata a Senhora Jessica Tatieli Pinow, para o cargo de provimento temporário de Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **JESSICA TATIELI PINOW**, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.946.362-0/PR e do CPF/MF n.º 092.071.149-92, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Educação Infantil com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/CMEI Nona Luiza e CMEI Ciranda do Saber, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 19 de julho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:6D9DCB73

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17485/2021

DECRETO Nº 17485/2021

Contrata a Senhora Thais de Oliveira Guedes, para o cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino).

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Contrata a Senhora **THAIS DE OLIVEIRA GUEDES**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.987.074-5/PR e do CPF/MF n.º 071.282.629-70, regularmente classificada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 07/2020, para o cargo de provimento temporário de *Professora de Ensino Fundamental (Anos Iniciais) com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós (Turno Matutino)*, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Tia Anastácia, com jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, no período de 19 de julho a 17 de dezembro de 2021, com base na Lei nº 1875/2014 e posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:729D584A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17486/2021

DECRETO Nº 17486/2021

Exonera, a pedido, a servidora Marcia Pereira da Silva, do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora **MARCIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 19047-1, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 8.009.855-3/PR e do CPF nº 027.917.049-14, ocupante do cargo de provimento temporário de Professora de Ensino Fundamental com Habilitação em Licenciatura Plena + Pós, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes/Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 17011/2021.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 16 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:29BE4183

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17487/2021

DECRETO Nº 17487/2021

Concede gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDE Gratificação por Atividade Especial para Motoristas do Transporte Escolar, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base do nível em que se encontram os servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de julho de 2021, conforme prevê o art. 1º da Lei 2150/2017:

Matrícula	Nome	CPF
13085-1	Antonio Petri	015.073.749-17
17831-1	Assis Borges de Oliveira	718.855.449-87
17829-1	Celso da Silva	032.926.179-79
14923-1	Edivaldo Rocha de Paula	035.077.499-47
18064-1	Euzebio José Cagnini	049.970.489-41
17828-1	Gilberto Morais	043.185.189-14
14095-1	Iltamir Mozer	679.926.259-00
13593-1	João Carlos Lima	022.722.899-59
18318-1	Marcelo Cardoso	040.528.799-29
16659-1	Valcimar Rodrigo Occhi	023.026.559-66

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TUARTTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9F175B5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17488/2021

DECRETO Nº 17488/2021

Concede ajuda de custo à professora Veridiane Martinazzo.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede ajuda de custo no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) *da classe em que se encontra*, para auxiliar nas despesas de deslocamento, com base no art. 5º da Lei 1689/2012, à professora abaixo relacionada:

Matrícula Funcional	Nome do (a) Servidor (a)	Deslocamento Origem/Destino	Período
19172-1	Veridiane Martinazzo	Linha São Braz/Escola Municipal João Paulo II	01.07.2021 a 17.12.2021

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:86DCA024

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 107/2021

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 107/2021

Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 009/2021 – Tomada de Preços n.º 023/2020	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	ERI ANTUNES & CIA LTDA. - EPP, CNPJ n° 11.365.884/0001-02.
Objeto	Cláusula primeira - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – glosa do valor do Contrato a importância de R$ 326,56 (trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos), sendo R$ 195,93 (cento e noventa e cinco reais e noventa e três centavos) de material e R$ 130,63 (cento e trinta reais e sessenta e três centavos) de mão de obra. Cláusula segunda - fica alterada a cláusula segunda – preço e do reajuste de preço – acresce ao valor do Contrato a importância de R$ 1.399,58 (um mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), sendo R$ 839,75 (oitocentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) de material e R$ 559,83 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos) de mão de obra.
Data de Assinatura	19 de julho de 2021.

Ata de Registro de Preços	168/2021, Pregão Eletrônico nº 053/2021.
Empresa	Horti Foods Distribuidora de Alimentos Eireli - Epp, CNPJ nº 07.939.649/0001-11

Dois Vizinhos, 20 de julho de 2021.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:45DFD6E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS N° 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2021

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os candidatos para comparecer no **Departamento de Recursos Humanos** conforme o edital de regulamentação do Teste Seletivo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, conforme discriminação abaixo:
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ROSAS

Classif. final	NOME	Nº de Insc.	RG	CARGO
2	ANIZIANE FRON FITZ	12	9.580.676-7	PROFESSOR

O não comparecimento no prazo fixado, sem justa justificativa, implicará na eliminação do candidato, sendo compreendido como desistente.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:811A0915

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 107/2020 REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

Objeto: Executar a Pavimentação Poliédrica Irregular na Localidade de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ sob o nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: BMJ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ sob o nº 15.621.129/0001-94

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIAEXECUÇÃO
§ Único - Conforme Cláusula Sétima e Décima Quinta do Contrato Original, Parecer Técnico emitido pelo Departamento de Engenharia e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de execução da obra, passando seu vencimento de 05/07/2021 para 05/09/2021 e prorroga-se o Prazo de Vigência Contratual passando para 05/10/2021.

Fernandes Pinheiro, em 02 de julho de 2021.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

BMJ Locação de Máquinas EIRELI
EVELAYNE CHAGAS ALMEIDA IACZUK
Contratada

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:6AE04E9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2021

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: DEPAVEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 03.960.359/0001-07

OBJETO: Pagamento de franquia obrigatória do veículo KA SE 1.0 HÁ C 2018/2019, placas BCU9J76, integrante da frota municipal (apólice nº 01.31.0077329.000000), para conserto em oficina credenciada pela seguradora GENTE SEGURADORA S/A.

VALOR DA FRANQUIA: R$ 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de Julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:F8858C86

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 151/2021

DECRETO Nº 151/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de R$ 13.557,94 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fdo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2036 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS: **1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios – (COVID-19) – Escolas Públicas da Rede Básica de ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde**
VALOR: **13.557,94 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**

TOTAL:..... R.$ 13.557,94

Art. 2º– Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:
-Fonte 1035 – Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica de Ensino - Portaria nº 1857/2020 do Ministério da Saúde, no valor de R$ 13.557,94 (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos). Conta de Receita 1.7.1.8.03.1.1.10.00.00.00.00 - Tranf. FNS Enfrentamento Emergência Coronavírus (COVID-19) Ações nas Escolas.

TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 13.557,94

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:7B3E333E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 153/2021

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 741 de 08 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, no valor de 170.060,00 (cento e setenta mil e sessenta reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **156 – Convenio FNDE Aquisição Ônibus Rural Escolar – 156**
VALOR: **30,00 (trinta reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **796 – Transf. Convenio SEDU Pavimentação Trav. Ceara**
VALOR: **20,00 (vinte reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **814 – Transf. Convenio Estadual Prolong.Paviment. e Calçadas Av Jk Angaí**
VALOR: **10,00 (dez reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento Agropecuário**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **10.001 – Departamento Agropecuário**
PROJETO/ATIVIDADE: **20.608.1001.2064 – Manter o Departamento Agropecuário**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**
TOTAL:..... R$ 170.060,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados as anulações parciais das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO: **02 – GABINETE MUNICIPAL**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **02.001 – Gabinete do Prefeito**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.2002 – Manter o Gabinete do Prefeito**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **80.000,00 (oitenta mil reais)**

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Manutenção da Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **60,00 (sessenta reais)**

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.1017 – Construir, Ampliar e Restaurar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **90.000,00 (noventa mil reais)**

TOTAL:..... R$ 170.060,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:4D5E1FC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021 ADENDO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados na forma que segue:

ALTERAÇÃO:

Fica incluído no instrumento convocatório o que segue:
2.3. Nos itens/lotes cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar APENAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48, caput, I da Lei Complementar Federal nº 123, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.4. Nos lotes com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em não havendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte interessada, poderão participar outras empresas interessadas que não se enquadrem nessas categorias.

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Flórida/PR, 19 de julho de 2021.

LUIS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:1B76F91C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 36/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **03 de agosto de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **03 de agosto de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:F08F7804

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 40/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

Exclusivo ME/EPP
I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de limpeza em geral para atendimento das Secretarias Municipais de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **04 de agosto de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **04 de agosto de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:504A630E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N°1 DO CONTRATO Nº.38/2020

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.38/2020, objetivando a Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Solda e Borracharia para atender as necessidades das Secretarias Municipais.. decorrente de Pregão n° 40/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIDA e a BORRACHARIA E SERRALHEIRA TORRECIJA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 09.424.794/0001-95.aditivam o contrato com término 24/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo -se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Flórida, 25 de junho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:35BEF84E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°34/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.772.400.0001/14, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, ratifica a DISPENSA de licitação n° 34/2021, nos termos do Artigo 24, caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 34/2021
CONTRATADA: R.A.MARTINS - DISTRIBUIDORA - EIRELI
CNPJ: 26.984.213/0001-99
OBJETO DO CONTRATO: para Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de instrumentos médicos para auxílio e manutenção da entubação de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR : R$ 12.060,00 (doze mil e sessenta reais)
FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

Paço Municipal aos 19 dias do mês de julho de 2021.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:06D9996B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2021 ADENDO Nº 01/2021

A Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, comunica aos interessados na forma que segue:

ALTERAÇÃO:

Fica incluído no instrumento convocatório o que segue:
2.3. Nos itens/lotes cujo valor seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderão participar APENAS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 48, caput, I da Lei Complementar Federal nº 123, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.
2.4. Nos lotes com valor igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), em não havendo nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte interessada, poderão participar outras empresas interessadas que não se enquadrem nessas categorias.

Permanecendo todas as demais condições do edital.

Flórida/PR, 19 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BE6C32B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP – Nº 41/2021-PMF REGISTRO DE PREÇO

I.OBJETO: Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares classes A, B, E gerados nas unidades de saúde do Município de Flórida, pelo período de 12 meses, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia **05 de agosto de 2021**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.
III. REALIZAÇÃO: dia **05 de agosto de 2021** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida - Paraná, situada na Rua São Pedro, nº 443.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por item"
Demais informações pelo fone: (44) 3136-0200 na Prefeitura Municipal de Flórida/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Flórida: www.florida.pr.gov.br.

Flórida, 20 de julho de 2021.

LUÍS EDUARDO CESNIK CARDOSO
Pregoeiro

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8BC9116F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 018/2021 RELATÓRIO DE GESTÃO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2021, DE 20 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Francisco Beltrão/PR, referente ao 3º bimestre de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 3.829/2011 de 25 de Maio de 2011,

Considerando o disposto no artigo 227 da Constituição da República, que estabelece como dever "da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão";

Considerando o Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, a qual estabelece procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais e dispõe de outras informações pertinentes;

Considerando a deliberação da plenária em 15 de julho de 2021 registrada na Ata 005/2021;

RESOLVE:

ARTIGO 1º Aprovar sem ressalvas o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º bimestre de 2021, apresentado pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ARTIGO 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA TONELLO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:007965AE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO N.º 011/2021 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 011 DE 14 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação da nova distribuição dos valores previstos no Plano de Ação da Portaria nº 369/2020 do Governo Federal - Cofinanciamento das ações socioassistenciais, conforme planilha apresentada pela gestão da SMAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016,
CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93, de 07 de dezembro de 1993;
CONSIDERANDO a Portaria do Governo Federal nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14/07/2021, registrada na Ata nº 005/2021/CMAS,

RESOLVE:
ARTIGO 1º Aprovar, sem ressalvas, a nova distribuição dos valores previstos no Plano de Ação da Portaria nº 369/2020 do Governo Federal - Cofinanciamento das ações socioassistenciais, conforme planilha apresentada pela gestão da SMAS.
ARTIGO 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:67C66EDD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
RESOLUÇÃO Nº 012 XIII CONFE

RESOLUÇÃO Nº 012, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social de Francisco Beltrão/PR e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016

CONSIDERANDO A Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, n°8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a participação direta dos cidadãos é um fundamento do Estado brasileiro, conforme o art. 1º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a participação da população, diretamente e por meio de Organizações representativas, é estruturante no desenho constitucional da política de assistência social, conforme o art. 204 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Informe nº 001/2021 do CNAS, que dispõem acerca das Orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.436, de 09 de dezembro de 2016, a qual dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município Francisco Beltrão e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Francisco Beltrão.

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Francisco Beltrão, com a finalidade de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, com o tema central: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º A XIV Conferencia Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19 de agosto de 2021, por meio de transmissão ao vivo por webconferência através da plataforma YOU TUBE, com início às 13:30 horas.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Fica instituída a Comissão Organizadora da XIV Conferencia Municipal de Assistência Social, de composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, composta pelos seguintes segmentos: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Centro De Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Secretaria Municipal de Assistência Social, Instituto Jeferson Bizotto, Conselho Regional dos Economistas Domésticos – CRED II, Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social (NUCRESS).

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

YAN LEONARDO BEN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:6641AD61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REVOGAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, torna público a REVOGAÇÃO da inexigibilidade de licitação nº 053/2021, considerando que ocorreu equívoco na elaboração do processo quanto ao valor dos serviços.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D468CC86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 11/2021/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, considerando que a licitação realizada através da Tomada de Preços nº 09/2021, de 10/06/2021 foi deserta, torna público que fará realizar, **às 09h00min do dia 05 de agosto de 2021**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para Instalação de estrutura pré moldada de 20X60m e 15m de altura, com área de 1.200,00m2, fundação, pilares e vigas em concreto armado, tesouras e terças metálicas, cobertura em aluzinco, fechamento de paredes em placas de concreto e chapas de aluzinco, sobre os lotes rurais nº 10 e 14 da gleba 92-FB, na Rodovia PR-483, KM 18, no Município de Francisco Beltrão – PR.
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. Prazo de vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 16 de julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:65719E39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 615/2021 - referente a Processo dispensa nº 76/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 03 (três) motosserras para serem utilizadas nos serviços de combate a incêndios florestais mediante a construção de aceiros, bem como em situações de vendavais.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.140,00 (oito mil, cento e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
8140	11.003.06.182.1503.2084	515	4.4.90.52.34.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9D6B8984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HAMADA & ARAUJO LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 616/2021 - referente a Processo inexigibilidade nº 54/2021.
OBJETO: Contratação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 meses, de acordo com o Chamamento Público nº 07/2021.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 85.827,36 (oitenta e cinco mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até o dia 10 (dez) de cada mês.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5550	08.006.10.301.1001.2058	303	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6070	08.006.10.302.1001.2063	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5740	08.006.10.301.1001.2059	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6190	08.006.10.302.1001.2064	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5560	08.006.10.301.1001.2058	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5730	08.006.10.301.1001.2059	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:60481AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALBERTON ESCAVAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 617/2021 - Pregão nº 106/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 886.930,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, novecentos e trinta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JUAN GABRIEL EDLER PACHECO EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 618/2021 - Pregão nº 106/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e assistência técnica rural, para atender a necessidade do Município, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.800 de 20 de abril de 2021, que institui o PRODER – Programa de Desenvolvimento Rural.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7000	09.001.20.606.2001.2073	0	3.3.90.39.05.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:49FDA246

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo a Ata de Registro de Preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 990/2020 – Pregão Eletrônico nº 125/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor dos ITEM 295 (Cód.25759) conforme o contido no Processo Administrativo nº 5562/2021.
Fica atualizado o valor do produto abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
295	25759	SINVASTATINA, 40 MG	UN	0,105	0,131
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS R$ 0,52					

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:30056B84

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

RESULTADO: DESERTO

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:702D2AA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 008/2021.
OBJETO: Credenciamento de INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS públicas ou privadas para prestação de serviços de prova de vida dos servidores aposentados e dos pensionistas do PREVBEL – Previdência Social dos Servidores Públicos de Francisco Beltrão-PR.

INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS CREDENCIADAS:

Nº DE ORDEM	Razão social	CNPJ/MF Nº
01	BANCO BRADESCO S/A	60.746.948/0001-12
02	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

A prestação dos serviços não implica em nenhuma previsão de pagamento às Instituições Financeiras credenciadas.

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:226A4EDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15/05/2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 011/2021.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos ambulatoriais aos usuários da rede de atenção primária que residem no Município de Francisco Beltrão e utilizam o Sistema Único de Saúde, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESA CREDENCIADA:

01 – BRUNA HIRAFUJI SCHNEIDER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 41.110.003/0001-65, para os serviços previstos nos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do anexo I do edital.

Francisco Beltrão/PR, 20 de julho de 2021.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A289E64D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO PARCIAL

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Rescisão Parcial:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELMO PAPELARIA EIRELI - ME**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 838/2020 – Pregão Eletrônico nº 110/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de expediente em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino e também todas as Secretaria pertencentes a esta municipalidade.
DA RESCISÃO: A Administração resolve, nos termos dos artigos 37, inciso XXI, da Constituição Federal e 65, inciso I, letra d, da Lei nº. 8.666/93, pela Rescisão Parcial da Ata de Registro de Preços Nº 838/2020, especificamente em relação ao item 151, 152 e 153, a partir da data de publicação deste termo, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2579/2021.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:966D2C04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL Nº 111/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.779 de 15 de janeiro de 2021.

O Município de Francisco Beltrão-PR, torna público que fica SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 111/2021, tendo em vista o recebimento de questionamentos os quais foram encaminhadas ao Departamento técnico para análise.

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9B02950C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 146/2021 de 17 de março de 2021, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2021 – Processo nº 373/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para de tubos de concreto simples e armado, canaletas e meio fio reto e sarjeta para suprir as demandas da municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – NAVA INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS EIRELI. CNPJ nº 36.580.172/0001-29. ITENS 01 R$ 24,49; 06 R$ 159,90; 07 R$ 234,80; 08 R$ 39,85; 09 R$ 61,29; 13 R$ 39,85; 14 R$ 61,29.
2 - NIENDIEKER & CIA LTDA. CNPJ Nº 05.267.432/0001-87. ITENS 02 R$ 30,30; 04 R$ 47,10; 12 R$ 529,98; 17 R$ 529,98
3 - FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA. CNPJ Nº 77.092.799/0001-18. ITENS 03 R$ 32,50; 05 R$ 1.484,90; 11 R$ 17,30; 16 R$ 17,30.
4 - CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA. CNPJ Nº 05.815.189/0001-94. ITENS 10 R$ 14,40.
5 - EMPREMAC ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. CNPJ Nº 14.540.178/0001-30. ITENS 15 R$ 18,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 1.306.474,50 (um milhão trezentos e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:849D8EE1

DRH
EDITAL 192-21 AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - ÁREA URBANA - FEMININO PSS 107-20

EDITAL Nº 192/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ÁREA URBANA – FEMININO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
19º	JUSSARA MARIA CORAZZA *(reconvocação Final de Fila)*	37770400 - SESP/PR	16/08/1949	36
64º	SIRLENE APARECIDA DE JESUS *(reconvocação Final de Fila)*	12.638.900-0	03/07/1990	30
82º	TAILA FERNANDA BORTOLUZZI *(reconvocação Final de Fila)*	123950267 - SSP/PRR	04/07/1989	28
83º	DAIANE LOTICI *(reconvocação Final de Fila)*	96241330	26/05/1991	28

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:91A0920B

DRH
EDITAL 193-21 AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO PSS 107-20

EDITAL Nº 193/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AUXILIAR DE ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ROSÂNGELA DE FÁTIMA MENEZES ARAUJO *(reconvocação Final de Fila)*	126932456 - SSP/PRR	03/09/1963	50
4º	SALETE CAVASINI *(reconvocação Final de Fila)*	58708550	12/08/1973	50
19º	MARIA APARECIDA GENOATTO *(reconvocação Final de Fila)*	69688357- SSP/PR	30/09/1975	42
22º	SUZIMARA PAULA CADORE *(reconvocação Final de Fila)*	91806681	18/11/1987	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:208143D8

DRH
EDITAL 194-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 107-20

EDITAL Nº 194/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
141º	VIVIANE BORGES BARCELOS	102327063-SSP/PRR	18/06/1989	42
142º	THAÍS CRISTINA COGO	104817408-SSP/PR	10/10/1995	42
143º	JÉSSICA DLUGOKENSKI FAGUNDES	127785120 - SSP/PR	17/04/1996	42
144º	ALESSANDRA VENZO DE OLIVEIRA	124385083-SSP/PR	23/01/1997	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 14 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:53EA55C3

DRH
EDITAL 195-21 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 009-2021

EDITAL Nº 195/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
31º	REGINA SILVANA MEIRA	70281821 - SSP/PR	16/02/1978	77
32º	ELISANDRA LUCIANE BEZ DA ROCHA	63210137	02/06/1982	77
33º	MARCIA CRISTINA DEON	10.136.414-3	25/04/1988	77
34º	FERNANDA ELY	146055214 SSP/PR	21/09/1988	77
35º	ALINE SUZANE ABATI	106680620 - ssp-pr	20/02/1990	77

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
7º	LUCIANO DOS SANTOS EMMERICH	103264103 SSP	17/02/1988	65

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 15 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:E4F5F784

DRH
EDITAL 196-21 ENFERMEIRO UNIDADES DE SAÚDE PSS 009-2021

EDITAL Nº 196/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 009/2021;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 009/2021, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no prazo de **02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
17º	GLAUCIA DE SOUZA	102178955-SSP/PR	25/07/1991	47

CARGO – ENFERMEIRO (UNIDADES DE SAÚDE) Vaga reservada Afrodescendente

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
5º	RHIANE KARINE DA SILVA LEITE	2001001051010-SSP/AL	30/09/1977	10

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento das candidatas ora convocadas na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:67EB8BCB

DRH
EDITAL 198-21 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA PSS 107-20

EDITAL Nº 198/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitar-se à respectiva contratação.

CARGO – INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Vaga reservada Afrodescendente)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
2º	ANSELMO HOFSTATER	85555146 SSP-PR	15/04/1982	20

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do candidato ora convocado na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:858559B3

DRH
EDITAL 200-21 PROF REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA PSS 107-20

EDITAL Nº 200/2021

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 107/2020;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 107/2020, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
145º	GABRIELA DE MORAIS ALVES KUTCHMA	10.440.160-0	17/02/1998	42

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento da candidata ora convocada na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 19 de Julho de 2021.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici Kowalski
Código Identificador:EF9CD3D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL 001/2021 PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PSE

CONVOCAÇÃO Nº 005/2021

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 001/2021 para Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer entre os dias 21 de Julho de 2021 a partir das 08h:00min até as 17h30min do dia 27 de Julho de 2021 no Departamento de Recursos Humanos, para apresentação de documentos necessário, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

General Carneiro - PR, 20 de Julho de 2021.

JOEL RICARDO FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ESTAR CURSANDO GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL OU PSICOLOGIA.

Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
3°	070	REBECA GABRIELA AGUIAR

Nessa ocasião serão exigidos dos candidatos apresentação de:
Declaração ou atestado de Matricula ORIGINAL E ATUALIZADA da Unidade de Ensino, constando a matricula, curso, horário de aula e semestre do estudante para comprovação do requisito,
Cópia de RG e CPF,
Comprovante de Endereço Atualizado,
Dados de Conta Bancária Poupança ou Conta Corrente do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal,

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:FD50C206

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO LICITATÓRIO 082/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N.º LICITAÇÃO 47/2020 DESPACHO

Oportunizado a Associação Vilas Bôas a produção de provas, bem como, apresentação de Alegações Finais, a mesma deixou o prazo concedido transcorrer sem manifestação;

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando a Recomendação Administrativa n.º 04/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, proferida nos autos do Inquérito Civil n.º MPPR-0152.20.002925-3, no sentido de possível desvio de finalidade dos objetivos estatutários da Associação;

Considerando a Recomendação n.º 1483/2021 expedida pelo Ministério Público do Trabalho, que "diante da responsabilidade subsidiária da entidade pelas verbas trabalhistas devidas (Súmula 331 do TST) (...); além de fiscalização das obrigações trabalhistas por parte da Municipalidade;

Considerando a inércia da licitante Associação Vilas Bôas mesmo após a oportunização para que comprovasse os requisitos editalícios, em especial a suposta burla a legislação trabalhista, de maneira a afastar qualquer a denúncia de desvio de finalidade dos objetivos estatutários.

DECIDO:

O procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos. Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público.

Esse controle que a administração exerce sobre os seus atos caracteriza o princípio administrativo da autotutela administrativa. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos".

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal - "A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que o tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência e oportunidade, rejeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei nº 8.666/93:

Art.49.A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
§1o A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§2o A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§3o No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§4o O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado. Neste caso não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de oficio pela autoridade ou por terceiros interessados.

Por todas as lições aqui colacionadas, claro está que a Administração Pública não pode se desvencilhar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas onde se deve buscar sempre o interesse coletivo, obedecendo os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 3º da lei 8.666/93; devendo portanto anular o procedimento licitatório ante a existência de vício insanável.

Verificou-se da Recomendação Administrativa n.º 04/2020 exarada pelo Ministério Público do Estado do Paraná, proferida nos autos do Inquérito Civil n.º MPPR-0152.20.002925-3, um provável desvio de finalidade dos objetivos estatutários da Associação Vilas Bôas.

Veio a conhecimento da administração municipal a Recomendação n.º 1483/2021 expedida pelo Ministério Público do Trabalho: "diante da responsabilidade subsidiária da entidade pelas verbas trabalhistas devidas (Súmula 331 do TST) (...); além de fiscalização das obrigações trabalhistas por parte da Municipalidade, deixando a referida Associação de comprovar os requisitos editalícios, mesmo depois de oportunizada no presente procedimento, quais sejam:

Constituem obrigações da empresa vencedora de:

–Comprovar recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Instituto Nacional da Seguridade Social;
–Operar com uma organização completa,independente e sem vínculo com a Municipalidade, executando o serviço com pessoal de seu quadro funcional em número suficiente, devidamente capacitado, com registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

(...)

A empresa vencedora fica obrigada a apresentar no ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO os documentos abaixo descritos, o qual deverá ser anexado ao mesmo, a saber:

–A empresa proponente terá que elaborar uma relação do(s) profissional(is) que disponibilizará para execução dos serviços licitados, devendo constar:

Nome doProfissional;
Fotocópia autenticada do RG eCPF;
Atestado de aptidão física e mental de cada profissional apresentado;
Comprovação de qu o profissional pertence ao quadro de empregados da empresa na data da assinatura do contrato,através do Contrato de Trabalho ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Ficha de Registro de Empregados,com identificação da empresa.Caso o profissional e/ou preposto da empresa seja o proprietário. (grifamos)

Do conteúdo dos autos, verificou-se que a licitante Associação Vilas Bôas mesmo após a oportunização para que comprovasse os requisitos editalícios, em especial a suposta burla a legislação trabalhista, de maneira a afastar qualquer denúncia de desvio de finalidade dos objetivos estatutários, não o fez.

Vale transcrever as seguintes deliberações do Tribunal de Contas da União:

Cabe, no pregão, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital logo após a sua abertura, antes da fase de lances, devendo-se desclassificar aquelas que apresentem falhas relevantes mediante decisão motivada do pregoeiro. Acórdão 539/2007 Plenário (Sumário) Observe, no que tange à base temporal de preços a ser considerada para fins de registro de proposta, bem assim para eventuais lances, os dispositivos e condições insertos no edital, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório referido no art. 3o, caput, da Lei no 8.666/1993. Acórdão 1237/2008 Plenário.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do procedimento, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e acima de tudo como destacado o da legalidade, tendo se verificado vícios noprocesso, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de finalização, relevante e prejudicial ao interesse público (contratação de trabalhadores sem registro pode acarretar prejuízos financeiros ao Munícipio, em decorrência de eventuais ações trabalhistas, considerando o dever de fiscalização dos contratos) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

Isto posto, diante das irregularidades encontradas no Processo Licitatório 082/2020 –'' Pregão Eletrônico – SRP – n.º Licitação 47/2020, e tendo como princípio o interesse da Administração e conveniência administrativa, decido pela **ANULAÇÃO** do mencionado certame.

Ciência a licitante da anulação.

General Carneiro, 20 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0D762532

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS EDITAL Nº 003/2021 – 2ª CONVOCAÇÃO FASE II

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

DATA: 22/07/2021
HORA: 08h00 às 12h00
LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Pontuação	RG Nº	SITUAÇÃO	ASSINATURA
39	ANDRESSA TEIXEIRA LASCOSKI	91	13.889.979-9		

A documentação a ser entregue consta no item ANEXO Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga, sendo eles:

DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
CARTEIRA DE IDENTIDADE EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ
COMPROVANTE DE CPF – DOCUMENTO EMITIDO PELA RECEITA FEDERAL
CTPS C/ N.º E SÉRIE
COMPROVANTE DO PIS/PASEP
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO/PAGAMENTO DO BANCO DO BRASIL
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL EMITIDO NOS ÚLTIMOS 90 DIAS - É obrigatório a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico.
DECLARAÇÃO NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO **anexo do edital**
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS **anexo do edital**
O não comparecimento na data e hora descrita implicará na classificação do candidato, onde o mesmo perderá a colocação original, remetido para o fim da respectiva lista de classificados conforme edital.

Informamos que ao chegar ao Setor de RH já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos, pois não faremos qualquer impressão e copias no local.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, General Carneiro, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2021.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19038D67

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 202/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1654/2020 de 16/12/2020.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1654/2020, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
267	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 39.600,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
265	1000	04.001.08.244.0015.2.050	MANUT GABINETE DO SECRETARIO ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 39.600,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 20 de julho de 2021.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F84D7499

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Homologação: 20/07/2021
Contratada: **SIRLEI DE J.N.LOPES & CIA LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município.
Valor da despesa: R$ 384.167,00 (trezentos oitenta quatro mil cento sessenta e sete reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7F69B594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Homologação: 20/07/2021
Contratada: **FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município.
Valor da despesa: de R$ 52.077,00 (cinquenta dois mil setenta e sete reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:DC74CCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Homologação: 20/07/2021
Contratada: **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município.
Valor da despesa: de R$ 40.756,00 (quarenta mil setecentos cinquenta e seis reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:5820C391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Homologação: 20/07/2021
Contratada: **FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município.
Valor da despesa: de R$ 6.338,00 (seis mil trezentos trinta e oito reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D34F604D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 062/2021
Pregão Eletrônico nº 019/2021
Homologação: 20/07/2021
Contratada: **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE deste Município.
Valor da despesa: de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:B2AC27AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2021.

Aos 20 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA,** sediada na rua Quinze de Novembro, 174, Coral, Lages - Sc, inscrita no CNPJ nº. 40.738.368/0001-76 neste ato representado pelo Sr **Pablo Henrique Gamba**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Qnt	Valor Unt. R$	Valor Total R$
26	Chá mate tostado – CX 250 Gr	UN	500	3,30	1.650,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 1.650,00 (Um mil seiscentos e cinquenta reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 019/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE**nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia

• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Milza Paula Krulikoski**, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Milza Paula Krulikoski** (Coordenadora de Merenda) e **Marina Mazurechen**(Nutricionista)**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro de Preços nº. 017/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda

que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D9A1DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Ata nº 043/2021
Origem: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 07/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Detentora da Ata: **Giacomini Comercio de Combustiveis LTDA**
Objeto:
Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S10, para atender a demanda da Frota Municipal de Município de General Carneiro-PR.
Vigência: 20/05/2021 a 20/01/2022

Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, serão incluídas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 03 – Fundo Municipal de Saúde;
Unidade 01 – Serviços Administrativos da Saúde
Projeto/Atividade: 2.086 – Enfrentamento da Emergência de Saúde – COVID19
3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Material de Consumo
As quantidades são estimadas para o período de validade da ata e de acordo com a demanda, não sendo o Município obrigado a adquirir o total do objeto.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D8C4CD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Diante das justificativas apresentadas pela Vereadora Luci Alvino K. da Silveira, através de requerimento sob protocolo nº. 335/2021, ficam canceladas as diárias concedidas através do Termo de Concessão de Diárias nº. 022/2021, devendo o setor de contabilidade e tesouraria, tomar as providências legais e cabíveis.

Goioerê/PR, 15 de julho de 2021.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:E84E2FC6

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI MUNICIPAL Nº 2.751/2020 ("PROJETOS – LEI "CLAUDIO MARTINS") - CATEGORIA CRIAÇÃO

Divulga a homologação do resultado final dos projetos aprovados, na Categoria Criação, com base na Lei Municipal nº 2.751/2020 ("Lei Cláudio Martins")

O Prefeito do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Homologação do Resultado Final, **Categoria Criação**, conforme segue:

Classificação – Criação Módulo I - 02 vagas:

Nº	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Walderlenes Santos Souza	Wall Santos "Interpreta"	90,29	Classificado
2	José Francisco Filho	Livro "O Rincão do Porto VI"	0,00	Desclassificado
Classificação – Criação Módulo II – 03 vagas				
Nº	**Proponente**	**Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
1	Adauto Benedito Mazonas	Livro: "O arteiro Cláudio Martins"	100	Classificado
2	Brenda Klozovski Cesco	Danças culturais do Brasil	98	Classificado
3	Edvaldo Bezerra de Menezes	Canta Goio-Festival de Talentos Goioerê	90.86	Classificado
4	Leonardo Teixeixa do Nascimento	Inverso- Festival Rap e Poesia Periférica	90.43	Suplente
5	Associação Cult. Esp.Viva a Vila	A Grande Final	90.14	Suplente
6	Claudiney Mitsuo Kozan	Universo Pararelos Podcast	84	Suplente
7	Iuri Duarte de Oliveira	Dona Teresa Convida	82.86	Suplente
8	Mariana Gonçalves Ramos	O Meu Rosto - EP	81.57	Suplente
9	Djalma Ramos de Souza	"Com Vida"(Singles e vídeo clipe)	72,86	Suplente
10	Matheus Vinicius Quirino	Tatto Reis Acústico	70,00	Suplente
11	Alexandre de Oliveira	Lelê Roqueiro e Banda-Ventania Cover	65,00	Suplente
12	Dyamond Pires	Já Pensou - EP	0,00	Desclassificado

Goioerê - PR, em 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:84EF515B

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 653/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora JULIA FREITAS DE JESUS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.835.849-1 e inscrita no CPF n.º 085.173.679-36, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Termo de Fomento, com as Organizações da Sociedade Civil habilitadas no PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.021 - SEMAS / CMDCA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Em 20 de Julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:0956B964

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 656/2.021.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil habilitadas no PROCESSO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2.021 - SEMAS / CMDCA. Conforme segue:

- Ana Paula Valle dos Reis de Oliveira.
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Rone Nunes de Melo.
Secretário da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

- Lucas Gaspar Alencar.
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 20 de Julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:D514C8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 649/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Ao senhor JADER DA SILVA MONTEIRO, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Motorista, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 01/07/2021 a 30/07/2021, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A00C2358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 574/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2298 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 05 de Julho de 2021, foi publicada a Portaria nº. 574/2.021, onde foi escrito indevidamente o nível.

Onde se lê:

“... do nível GOB4-03 para o nível GOB4-04...”
Leia-se:

“... do nível GOB4-04para o nível GOB4-05.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BAC6CF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 626/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2021, foi publicada a Portaria nº. 626/2.021, onde foi escrito indevidamente os dias de férias.

Onde se lê:
“... 30 (trinta) dias...”
Leia-se:
“... 15 (quinze) dias.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, “14 DE DEZEMBRO”, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CD3A5B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA PORTARIA Nº. 625/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Na Edição nº. 2306 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 15 de Julho de 2021, foi publicada a Portaria nº. 625/2.021, onde foi escrito indevidamente o período de férias.

Onde se lê:

Nome do funcionário	função	Período aquisitivo	Gozadas
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	02/08/2021 a 31/08/2021

Leia-se:

Nome do funcionário	função	Período aquisitivo	Gozadas
Petrucia dos Santos Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/2020 a 05/2021	15/07/2021 a 13/08/2021

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:20F69408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 650/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
NOMEIA
Artigo 1º - A senhora VANESSA JOSÉ DA SILVA, portadora do RG. Nº. 12.792.357-4 SSP/PR., para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento Jurídico de Licitações e Contratos, lotada na Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, percebendo seus vencimentos pelo CC-02, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017, a partir de 20 de julho de 2021.
Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D52C83EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 657/2.021

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
EXONERA
Artigo 1º - A PEDIDO em 19 de Julho de 2021, a senhora CAMILA LUIZ PINHEIRO, portadora da RG. Nº. 10.987.432-9 SSP/PR., do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, lotada da Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Atenção a Saúde, nomeado através da portaria nº. 059/2021.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 20 DE JULHO DE 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº. 003/2021

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CDEFA95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 651/2021

CONCEDE TELETRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora se encontra em período gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela servidora SIMONE DE OLIVEIRA MIRANDA pelo período ao qual perdurar a gestação.

Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.

Art. 3ºA servidora deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.

Art. 4º A servidora deverá utilizar telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.
Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO",
Em 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:BAF3D940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 652/2021

CONCEDE TELETRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora se encontra em período gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela servidora MARISTELA FERNANDA ANTONIO FREI pelo período ao qual perdurar a gestação.

Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.

Art. 3ºA servidora deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.

Art. 4º A servidora deverá utilizar telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.
Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:D89602BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 654/2021

CONCEDE TELETRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora se encontra em período gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela servidora ROSINEIDE BONIFACIO FABIANO DESANOSKI pelo período ao qual perdurar a gestação.

Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.

Art. 3ºA servidora deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.

Art. 4º A servidora deverá utilizar telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.
Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:53D6D8ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 655/2021

CONCEDE TELETRABALHO A SERVIDORA PÚBLICA COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que a servidora se encontra em período gestacional;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o regime de TELETRABALHO as atividades desempenhadas pela servidora CAMILA DE CASTRO MOZENA CAVALCANTE DE BRITO pelo período ao qual perdurar a gestação.

Art. 2º Não está autorizada a realização de trabalho extraordinário, para qualquer fim e por qualquer motivo, nos dias fixados para a realização de tarefas via TELETRABALHO.

Art. 3ºA servidora deverá obrigatoriamente apresentar relatório mensal a secretaria ao qual está lotado, elencando os trabalhos realizados durante o período de concessão do TELETRABALHO.
Parágrafo único. A servidora não poderá exercer outra atividade profissional durante o horário que estiver designada em TELETRABALHO sob pena de caracterizar incompatibilidade de horários, devendo, pela razão, estar exclusivamente disponível para atendimento do serviço público, por meio das vias telefônicas ou outro meio disponível.

Art. 4º A servidora deverá utilizar telefone próprio, aplicativos e sistemas informatizados a suas custas e determinados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, devendo permanecer integralmente disponível ao trabalho durante o período fixado para TELETRABALHO.
Parágrafo único.A Prefeitura Municipal de Goioerê não reembolsará, sob nenhuma hipótese, qualquer despesa relacionada à telefone, internet, energia elétrica, mobiliário, insumos de informática, entre outras, necessárias a realização de TELETRABALHO.

Art. 5ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9CB18E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2.021

OBJETO: O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO de empresa especializada para CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EVENTOS no MUNICIPIO DE GOIOERÊ, no âmbito do Convênio 887779/2019/MTUR/CAIXA, conforme planilhas e memorial descritivo. Valor R$-754.751,68.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/08/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:DACE8AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2.021

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE REFORMA NA UNIDADE BASICA DE SAÚDE NELSON TEIXEIRA DE BARROS (UBS TROPICAL) no MUNICIPIO DE GOIOERÊ, conforme planilhas e memorial descritivo. Valor R$-148.955,10.
Horário: 14:30 horas. Data: 10/08/2021.
Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:00710ABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO

PROCESSO Nº 117/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada para EXECUÇÃO DE TRAVESSIA DE BUEIRO DESTRUTÍVEL NA BR 272, Município de Goioerê-Pr.

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar, SESSÃO PÚBLICA, no dia **22 de julho de 2021, às 14:30 hrs**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Goioerê, situada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê/PR, para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, ficando desde já todos os licitantes **CONVOCADOS**.

Goioerê-Pr, 20 de julho de 2021.

CINTIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gean Lucas Silvestre Farias
Código Identificador:2C77C0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 300/2021

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, Empresa **CONSTRUTORA CASALI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão/PR, na Rua Vassilio Boiko, nº 684, Lote 23, quadra 03, Jardim Flor do Campo, CEP: 87.310-420, inscrita no CNPJ sob o nº 08.648.480/0001-03, neste ato representada pelo senhor **RODRIGO WINNOTOW HENRIQUE CASALI**, inscrito no CPF sob o nº 740.426.102-34, portador da cédula de identidade RG. nº 749.724 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Mourão/PR, na Avenida Comendador Norberto Marcondes, nº 3.230, Jardim Conrado, CEP 87.308-282, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao contrato nº 300/2021, decorrentes do Processo nº 101/2021, Concorrência nº 006/2021, conforme solicitação do Contador da Prefeitura de Goioerê Sr. Renan José Soares CRC/PR 069727/O-0.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Décima Quarta do contrato, a seguir:
Desp.

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
997	15.03	15.451.0006.1.006	4.4.90.51.00.00.00.00	3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.
O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integra do Contrato, acima mencionado.

Goioerê, 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:E26702BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 044.297.749-27, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado à empresa **L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.491.159/0001-35, com sede em Maringá, Paraná, na Avenida Joao Paulino Vieira Filho, nº 45, Sala 14, Centro Empresarial Gran Portal, Zona 01, CEP 87.020-015, neste ato representada pelo Srº **FERNANDO SALES PANONT**, portador da cédula de identidade RG nº 5.988.591-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 028.588.739-41, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, na Avenida Prudente de Moraes nº 334, Apto 801, Zona 07, CEP 87.020-010, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 333/2018, referente ao Pregão nº 102/2018, para constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente aditivo é a prorrogação da **vigência** do contrato de prestação de serviços com **reajuste no valor** do Contrato, com

base no IPCA-IBGE, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DURAÇÃO DO CONTRATO
A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 26 de julho de 2021, em virtude da necessidade da Secretaria de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO VALOR E REAJUSTE
O valor do presente termo aditivo é de R$ R$-2.743,44 (dois mil setecentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos), devidamente corrigido pelo índice **IPCA** de junho de 2021 no percentual de **(8,35%)**. Sendo assim o item 02, que era o valor de R$ 211,00 (duzentos e onze reais) mensal, passa a ser R$ 228,62 (duzentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos) mensal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
157	09.03	04.122.0005.2.018	4.4.90.52.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

FERNANDO SALES PANONT
L2F Sistemas Web LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:39DBC05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2016

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrita no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191 SESP, inscrito no CPF nº 897.614.809-88, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado Empresa **A. ROBERTO TENCYZNA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.231.251/0001-51, com sede em Paula Freitas, Estado do Paraná, na Rua Gustavo Schwartz, nº 100, Sala 1, Centro, CEP.84.630-000, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO ROBERTO TENCYZNA**, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná com Registro PR-043581/O-0 e inscrito no CPF nº. 032.601.209-55, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o Contrato nº 104/2016, referente a Tomada de Preços nº 008/2016, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é alteração na Cláusula Quarta – Da Vigência e da Prorrogação original, nos termos previsto na § 4° Art. 57 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
A **Cláusula Quarta – Da Vigência e Prorrogação**, de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogada, a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, **a partir de 01 de agosto de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR
O valor do presente termo aditivo é de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais) devendo ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão as contas da Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
212	11.02	04.121.0005.2.019	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-PR, 23 de novembro de 2020.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

ANTONIO ROBERTO TENCYZNA
A. Roberto Tencyzna - ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:451F2AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021 - UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MÓVEIS E ELETRO DOMÉSTICOS, para equipar o CRAS, conforme solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social deste Município.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 21/07/2021.
Abertura das propostas: 03/08/2021 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 20 de julho de 2021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:CCF7DCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 116/2021

Chamada Pública Nº 007/2021, para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COVID-19 do Município de Goioerê.

A Comissão Especial de Credenciamento da Saúde, constituída pela **Portaria Nº 154/2021** comunica aos interessados no objeto do Edital de Chamamento Público nº 007/2021, que após analisar a documentação de habilitação para o já mencionado credenciamento, decidiu credenciar a proponente abaixo:

DATA DO PROTOCOLO	PROPONENTE	PROFISSIONAL RESPONSÁVEL
19/07/2021	NUOVAVITA CLÍNICA MÉDICA LTDA	Renan Francisco de Carvalho

Nada mais havendo foi encerrado os trabalhos na data de 19 de julho de 2.021.

Presidente

Presidente

_____
GABRIELA MARTINS GONÇALVES

Membros da Comissão

_____
IAGO DA ROCHA COSTA

_____
LETÍCIA CHIOZINI GERVÁSIO

_____
PATRÍCIA MARIA DA SILVA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:89F6CBE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goioerê

CONTRATADA: Posto Pioneer Ltda
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 229/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2020

OBJETO: Registro de preços visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (Álcool, Gasolina, Diesel Comum e Diesel S10) e REAGENTE REDUTOR ARLA 32, para atender a frota do Município de Goioerê/PR.

A empresa **POSTO PIONNER LTDA** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 281/2020, alegando elevação nos valores das refinarias. A empresa juntou ao pedido a Notas Fiscais para a demonstração do aumento e reportagens da Petrobras.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais apresentadas e as cotações de preços realizada, á Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, emitiu Parecer Favorável aos itens 3 - OLEO DIESEL e o item 4 - OLEO DIESEL S 10.

Assim sendo, o valor unitário do Item 03 – ÓLEO DIESEL de R$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) passa a ser de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e o Item 4 – OLEO DIESEL S10 de R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) passa a ser de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) partir do dia 20 de julho de 2021.

Goioerê-Pr, 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:DB1AA403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 068/2021

PREGÃO Nº 032/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de PAPEL SULFITE A4, para atender demandas das Secretarias deste Município.

A empresa **PAPIROS – MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME** encaminhou a Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro do Item 1, da Ata de Registro de Preços nº 148/2021, alegando que os valores subiram consideravelmente e de forma inesperada, causando grande desequilíbrio contratual.
Em análise ao pedido, de acordo com as notas fiscais e orçamento anexados, as cotações de preços realizada pela Secretaria de Compras, Licitações e Contratos Administrativos, Parecer Financeiro emitido pela Secretaria da Fazenda, foi concedido o reajuste ao item 1.
Assim sendo, o valor unitário do Item 1 – PAPEL SULFITE A4 NÃO RECICLADO (GRAM. 75G) CX C/10 RESMAS, de R$ 166,00 (cento e sessenta e seis reais) passa a ser de R$ 201,68 (duzentos e um reais e sessenta e oito centavos), a partir do dia 21 de julho de 2021.

Goioerê-Pr, 20 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:959C599C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2.021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2.021

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2.021
CONTRATADO: NUOVAVITA CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COVID-19 do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 20/07/2.021

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:842A31FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	20/07/2021	6.547,59
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	20/07/2021	190.633,24
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	20/07/2021	45.631,19
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	20/07/2021	445,77
Secretaria Tesouro Nacional	ICS	20/07/2021	687.595,99
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	20/07/2021	4.053,48
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	20/07/2021	104.591,80

Goioerê, 20 de Julho de 2.021

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:CF27B4A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.173/2.021

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.798/2.020 de 17 de dezembro de 2.020 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 580.510,12 (quinhentos e oitenta mil quinhentos e dez reais e doze centavos), com as seguintes especificações:

0300-SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
0303-GABINETE DO PREFEITO	
0303.04.122.0002.2.054-MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4.4.90.52.1072-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3000	R$ 352.350,00
1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.1.343-BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAUDE	
4.4.90.52.948-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 8518	R$ 28.446,09
4.4.90.52.1071-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 3360	R$ 14.332,68
1900-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
1902-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1902.13.392.0020.2.093-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS CULTURAIS	
3.3.90.31.1070-PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.-FONTE 3031	R$ 185.381,35
TOTAL	R$ 580.510,12

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da fonte de recursos 1000, 1031, 1360 e 7518 no valor de R$ 352.350,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais), R$ 185.381,35 (cento e oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e trinta e cinco centavos), R$ 14.332,68 (quatorze mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos) e R$ 28.446,09 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e nove centavos) respectivamente.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2.021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Renan Jose Soares
Código Identificador:9F8FA844

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2021

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) micro-ônibus, para atender as demandas da Diretoria de Esportes desse município.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/08/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 04/08/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 04/08/2021

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bllcompras.com/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 20 de julho de 2021.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:67D713D2

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2021
OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia 02/08/2021, às 08h31m abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE E MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSAMU, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA UM PERÍODO DE 12 MESES". Início da sessão de disputa de preços às 09h01m do dia 02/08/2021. A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br, ou na sede administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/ Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel/PR. Tel.: (0xx45) 3036-7117 – Site: www.consamu.com.br.

Cascavel, 19 de julho de 2021.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:BEAB5374

CONSAMU
PORTARIA Nº 300/2021

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Heloise de Souza Leite, RG nº 12.339.402-0, para o Cargo Comissionado de Assessor II do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, a carga horária semanal e a remuneração da nomeada serão em conformidade com o Estatuto Social, Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/07/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência.
Cascavel, 20 de julho de 2021.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:74DC44AB

PROJUR
DECRETO Nº 324/2021 DATA: 20.07.2021 EMENTA: HOMOLOGA A AVALIAÇÃO DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA FINS DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DECORRENTE DE AVANÇO HORIZONTAL DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DE QUE TRATA A LEI Nº 1.965, DE 11.12.2015, ARTIGOS 39 E S

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965, de 11.12.2015 e do Decreto nº 348/2016;

CONSIDERANDO o processo de avaliação realizada pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando on-line sob o nº **081/2018,**

DECRETA:

Art. 1o Fica concedido às Servidoras Profissionais do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, conforme estipulado no artigo 39 da Lei 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Decreto nº 324/2021 de 20.07.2021

RELAÇÃO NOMINAL DAS SERVIDORAS APROVADAS

Servidoras /Contratos nº		Nome	Data Admissão	Nota
01	29397-01	Ana Lucia da Silva Vanin	14/07/2014	99,4
02	21741-02	Anatalia do Rosário Andreguetti	14/07/2014	99,4
03	16403-04	Daniele Petry	14/07/2014	79,4
04	25593-02	Glauciane Maisa Mendes	14/07/2014	97,5
05	12831-05	Marli Verginoti	14/07/2014	96,8
06	21571-02	Rosangela Lazari de Freitas Dalla Costa	14/07/2014	100

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:2BDFF6B8

PROJUR
DECRETO Nº 325/2021 DATA: 20.07.2021 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AGENTE DE POSTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o **Processo Digital nº 2960/2021 e o** memorando on-line sob o nº 081/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO**, portadora da RG nº 6.644.279-9 - SESPII/PR, do cargo de Agente de Posto de Saúde, com desligamento no dia 31 de julho de 2021, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 31 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:6E653BFD

PROJUR
PORTARIA Nº 354/2021 DATA:20.07.2021 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os n°s 259/2021, 2.804/2021, 2.809/2021, 2.814/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Cristina Esposito Lopeira	8.136.565-2 - SESPII/PR	2020/2021	20/07/2021 a 03/08/2021
ClaudiaAparecida Sanches	6.190.709-2 SESPII-PR	2020/2021	02/08/2021 a 16/08/2021
Edison Germano Pires	2.175.865 - SESPII/PR	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Osmar Delfino da Silva	3.455.490-0 - SESPII/PR	2020/2021	02/08/2021 a 31/08/2021
Valdir da Luz Azevedo	563.049 -SESPII/MS	2019/2020	02/08/2021 a 31/08/2021
Ueslei de Oliveira de Almeida	6.467.077-8 - SESPII/PR	2018/2019	02/08/2021 a 31/08/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:DF5DC2C6

PROJUR
PORTARIA Nº 355/2021 DATA: 20.07.2021 EMENTA: INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR FATOS E RESSALVAR OS INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 145, 150, incisos II e III, 153 e 154 da Lei Municipal nº 1.246/2003;

CONSIDERANDO o memorando online sob o nº 2.635/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar processo administrativo disciplinar em desfavor de J. G. dos S., para apurar condutas de inassiduidade habitual e abandono de cargo, e a análise da aplicação das medidas legais cabíveis necessárias.

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir mencionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva Comissão:

Presidente – **JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO** -matrícula nº 13277-1;
Membro – **EDINA DINIZ MEIRA -** Matrícula nº 9113-2;
Membro – **NATALIA FERNANDA DE LIMA** - Matrícula nº 29698-03.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis.
Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:45432A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 026/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
CNPJ:**40.138.949/0001-77**
VALOR:**R$ 41.355,10 (Quarenta e um mil trezentos e cinqüenta e cinco reais e dez centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.
VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1.	AÇAFRÃO - 500g	UNI	10	10,07	100,70
2.	ARROZ BRANCO ? longo, Fino, Agulhinha, Tipo 1 - 5kg	UNI	720	16,00	11.520,00
3.	AVEIA EM FLOCOS - 400g	UNI	30	5,95	178,50
4.	BISCOITO INTEGRAL DOCE - 420g	UNI	80	5,41	432,80
5.	BISCOITO INTEGRAL SALGADO - 420g	UNI	80	5,55	444,00
6.	CACAU EM PÓ - 500g	UNI	20	23,09	461,80
7.	FEIJÃO PRETO ? Tipo 1 - 1kg	UNI	20	8,14	162,80
8.	FERMENTO BIOLÓGICO - 100g	UNI	120	12,81	1.537,20
9.	FILÉ DE FRANGO DESFIADO - 1kg	UNI	360	14,42	5.191,20
10.	FILÉ DE TILÁPIA ? Sem Pele, Couro, Espinhas	KG	600	35,00	21.000,00
11.	FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR - 1kg	UNI	10	13,89	138,90
12.	FOLHA DE LOURO ? Desidratada - 4g	UNI	72	2,60	187,20

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:8DF165A3

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 027/2021
Pregão Eletrônico nº 010/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE GUARACI-PR POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA**.**

DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: **12.121.127/0001-48**
VALOR: **R$ 25.374,76 (Vinte e cinco mil trezentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 010/2021.
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021.
VIGÊNCIA: 20/07/2022.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	CARNE SUINA PERNIL - Sem osso	KG	700	17,60	12.320,00
	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL TETRA PAK S/ LACTOSE - 1litro	UNI	100	4,25	425,00
	QUEIJO TIPO MUSSARELA	KG	384	32,89	12.629,76

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:4C8F48A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2021

Origem: Pregão Eletrônico 13/2021
Contratada: ZUB DISTRIBUIDORA LTDA ME
CNPJ: 27.185.629/0001-00
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto; *"registro de preço para aquisição futura e parcelada de matérias e equipamentos para Iluminação Pública em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Transportes*

Valor Global; R$ 541.624,91*(Quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos.)*

Vigência: 12 (doze) meses

Data 21/05/2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:42E453A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021

Origem: Pregão Eletrônico 13/2021
Contratada: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP
CNPJ: 78.794.427/0001-04
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto; *"registro de preço para aquisição futura e parcelada de matérias e equipamentos para Iluminação Pública em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Transportes*

Valor Global; R$ R$145.000,00 *(cento e quarenta e cinco mil reais.)*

Vigência: 12 (doze) meses

Data 21/05/2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:37456766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 37/2021

Origem: Pregão Eletrônico 13/2021
Contratada: JAIRO DA SILVA - EIRELI
CNPJ:30.033.829/0001-51
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto;*"registro de preço para aquisição futura e parcelada de matérias e equipamentos para Iluminação Pública em atendimento a secretaria Municipal de Obras e Transportes*

Valor Global;R$ 39.500,00 *(trinta e nove mil e quinhentos reais.)*

Vigência:12 (doze) meses

Data 21/05/2021

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A6FA4E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174/2021 SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 174/2021

SÚMULA: "EXONERA, O SENHOR ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR MARÍTIMA, JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sra Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, o senhor ANTONIO MARTINS GALDINO FILHO**,** portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 4.502.418-0 e inscrito no CPF sob nº 590.277.629-53, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar Marítima, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Informe-se ao Depto. Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 20 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D1703739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO N°29

Pregão Presencial Nº 29/2021 – PMG

Aviso de Pregão n°29

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº6, de 13/01/2021 e suas alterações torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 DE AGOSTO de 2021, às 14:30** horas, no endereço, RUA MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, Guaraqueçaba-PR, a sessão de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 29/2021 na modalidade Pregão presencial,**MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**

Prazo para recebimento das propostas: **de 22 de julho as 09:30 até dia 03 de agosto, às 14:00**, no Protocolo da Prefeitura Municipal. A documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, sito a Rua Major Domingos Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou no site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo Fone: (41) 3482-1280 licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.

Objeto da Licitação: **Contratação Futura e Parcelada, via Sistema de Registro de Preço, de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços e Elaboração de Projetos Executivos de Arquitetura, Urbanismo, Engenharia, Geologia e Topografia.**

Valor Máximo R$ **550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Guaraqueçaba, 20 de julho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:E049B2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO- DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

AVISO
Menor Preço POR LOTE

EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamento **Menor Preço por lote,** através do Sistema de Registro de Preço.

"Registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios (CESTA BÁSICA) em atendimento a Secretaria de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família".

Preço máximo global de R$ 100,965,00(cem mil novencentos e sessenta e cinco reais.)

Data de abertura: **Dia 03/08/2021 às 09h30 min**. Prazo para recebimento das propostas: do dia 22/07/2021 a partir das 09h00 min até o dia 03/08/2021 às 08h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas passoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-mail licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br .Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br

Guaraqueçaba, 20 de julho de 2021

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira
Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:A8BA5921

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTO

Processo: Dispensa de Licitação 21/2021
Objetivo: "Contratação de empresa para realizar Revisão 130 horas motor 300 HP Mercury e Revisão 2400 horas motor 200 HP Mercury", em atendimento a Secretaria de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses, no Valor de R$ 12.520,00 (doze mil, quinhentos e vinte reais).

Gabinete do Prefeita
Considerando a solicitação, através do memorando, para contratação do objeto e de acordo com art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.
Com o objeto**: "**Contratação de empresa para realizar Revisão 130 horas motor 300 HP Mercury e Revisão 2400 horas motor 200 HP Mercury", em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
No termo submeto a senhora Prefeita Municipal o presente procedimento para **adjudicação**
.

Guaraqueçaba, 20 de julho 2021

Departamento de Compras/Licitação
JEFFERSON SUNDADOZO TERESA

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:30E5623A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DISPENSA LICITAÇÃO 20/2021

Processo Dispensa Licitação 20/2021

Gabinete do Prefeita

Assunto: Adjudicação

Considerando a existência do fornecedor, que formulou e nos termos do parecer jurídico, adjudico a empresa VALQUIRIA LORENCO FERNANDES, CNPJ 35.027.575/0001-82, o objeto desta licitação, a qual é declarada vencedora da presente dispensa 20/2021, na forma do Art. 21 da Lei 8.666/93, inciso II.

Guaraqueçaba, 20 de julho 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:F3419D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 59/2021

EXTRATO DO
CONTRATO 59/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021
INEXIGIBILIDADE Nº11/2021
Origem: INEXIGIBILIDADE Nº11/2021
Contratada: Milton Das Neves Alves,
CPF:028.658.539-18
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto:SERVIÇOS DE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NAS COMUNIDADES insulares.
Valor Global :R$ 32.192,00 (trinta e dois mil cento e noventa e dois reais)

Vigência:06 (seis) meses
Data: 05 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:C0F62601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DEHOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

TERMO DEHOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Processo :Inexigibilidade 03/2021
Objeto**Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**

Valor: R$ 33.192,00 (trinta e três mil cento e noventa e dois reais)

Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência para o do chamamento publico 03/2021 o credenciado conforme conclusão de procedimento encaminhado pelo departamento de Compras e Licitações, com o Objeto:**Credenciamento de pessoa Física ou Jurídica para prestação de serviço de retirada e transporte de materiais recicláveis nas comunidades rurais e insulares, em atendimento a secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável"**

Onde haverá a contratação do S.r. Milton das Neves Alves, inscrito no CPF n° 028.658.539-18, para contratação de serviços de transporte de materiais recicláveis /demanda de acordo com a necessidade da Secretaria, mantendo desta forma a equipe necessária para o atendimento pertinentes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Este Termo entrara em Vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 02 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0B86CB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/ 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº152/ 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 817/2020;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo ConselhoNacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19, de agosto, de 2021.

Art. 3º A 13º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SELMA A. MATIAS DOELLE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:D7F1E31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 153 /2021 SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

DECRETO Nº 153/2021

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 820 /2020;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente daPrefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Funcionamento das Ações do Fundo Munic. De Saúde

180 3.1.90.94.00.00 1303 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 820/2020 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 02 - Secretaria Municipal de Saúde
Funcional : 10.301.0006.2328 Funcionamento das Ações do Fundo Munic. De Saúde

183 3.3.90.36.00.00 1303 Outros Serv.Terc.-Pessoa Física R$ 2.000,00

TOTAL R$ 2.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 20 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:91CD66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 152/ 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº152/ 2021

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 13º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL, em conjunto com a PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo de Conferências de Assistência Social são espaços amplos e democráticos de discussão e articulação coletivas em torno de propostas e estratégias de organização, cuja principal característica é reunir governo e sociedade civil organizada para debater e decidir as prioridades na Política de Assistência Social para os próximos anos;

Considerando o objetivo da Conferência Municipal de Assistência Social, que é avaliar a situação da assistência social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único da Assistência Social, conforme previsto na Lei Municipal de criação do CMAS, nº 817/2020;

Considerando a Convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, pelo ConselhoNacional de Assistência Social – CNAS que será nos dias 7 a 10 de dezembro de 2021, com o tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social com o fim de avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, reafirmando o debate do tema nacional.

Art. 2º A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 19, de agosto, de 2021.

Art. 3º A 13º Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 13ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º A Conferência Municipal de Assistência Social, será organizada pela Comissão da Conferência, instituída através de Resolução pelo CMAS.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

SELMA A. MATIAS DOELLE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:9CF67C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 10/2021 -CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A RENOVAÇÃO DO ATESTADO DE REGISTRO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA JUNTO AO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a renovação do Atestado do Serviço Família Acolhedora junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme número do Atestado de Registro 02, com validade de 2(dois) anos;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de julho de 2021.

ALTAIR SCHMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:C0503DB6

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 11/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DA ENTIDADE APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS IRMÃ MARIA HILDEGUNDA ROHM DE HONÓRIO SERPA JUNTO AO CONSELHO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição da Entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais Irmã Maria Hildegunda Rohm de Honório Serpa junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme número de Atestado de Registro 03, com validade de 2(dois) anos;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de julho de 2021.

ALTAIR SCHMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:4FA1D4CB

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 12/2021 - CMDCA HONÓRIO SERPA

SÚMULA: APROVA A INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA JUNTO AO CONSELHO CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº.598 de 25 de Agosto de 2014, em reunião Ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a inscrição do Programa de Acompanhamento de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme número de Atestado de Registro 04, com validade de 2(dois) anos;

Art. 2º Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Honório Serpa, 20 de julho de 2021.

ALTAIR SCHMIDT
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Claudia da Conceição da Silva
Código Identificador:6032AC37

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2021- EDITAL 03/2021

Considerando a juntada dos documentos necessários, a Comissão de Seleção vem por meio deste edital homologar o resultado preliminar do chamamento público em epígrafe sendo o vencedor a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE HONÓRIO SERPA.

Abre-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso deste resultado, e, após findo esse, publicar-se-á o resultado final.

Honório Serpa, 20 de julho de 2021

NAYANE SANTA ROSA MELLO.
Presidente da Comissão de Seleção.

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:A30DC9D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 85/2020

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Contrato n° 85/2020, Pregão Eletrônico nº 19/2020 – Contratante: Prefeitura Municipal de Honório Serpa/PR; Contratada: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI**, estabelecida inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, na cidade de REALEZA – PR, neste ato representada por seu representante legal Senhora ROSIELENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, inscrita no CPF sob o nº 276.929.490-34. De comum acordo entre as partes e com amparo atr. 57, II da Lei 8.666/93, fica aditado o item 05 – plantadeira de arrasto, 7 linhas licitado por R$ 58.942,00 (cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e dois reais), do contrato acima mencionado em R$ 34.068,78 (trinta e quatro mil sessenta e oito reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Honório Serpa, 21 de julho de 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:1FBB2A85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 19/2021

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base no art.24, II da Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o extrato de Contrato, referente à:
Dispensa nº 19/2021 - Processo de Compra nº 61/2021 – Contrato nº 120/2021
PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA e a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ sob o nº 07.075.504/0001-10.
OBJETO: **Contratação de empresa por tempo determinado para recolhimento do lixo hospitalar.**
VALOR: R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)**.**
Prazo de vigência: 30 (trinta) dias.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 880 de 19 de novembro 2020

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
111	14/001	10.301.0005.2.034	3.3.90.39	1303

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Saúde 15%

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:10187D2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 19/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 19/2021

Processo Licitatório nº 61/2021, RATIFICO nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, cujo objeto é a **Contratação de empresa por tempo determinado para recolhimento do lixo hospitalar.** Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, Estrada principal S/N, Linha São Roque, na cidade de Dois Vizinhos - PR**.** O valor total estimado para a contratação é de R$ 6.560,00 (seis mil quinhentos e sessenta reais)**.** Prazo de vigência do contrato será de 30 (trinta) dias**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de julho de 2021.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:6B7B141E

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2021

O PREFEITO DE Honório Serpa, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado do **PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ** para Contratação Temporária de **SUPERVISOR TÉCNICO-ENSINO SUPERIOR** para atuação junto ao Departamento de Assistência Social, realizado de acordo com o Edital de abertura nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020, Resolve,
TORNAR PÚBLICO:
I - A convocação da candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DT NASCIMENTO
04	Andressa dos Santos	30/05/1994

II – A convocada deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo, dentro do prazo conforme artigo 14.2 do **EDITAL Nº 01/2020 de 13 de fevereiro de 2020.**Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais para o **Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz,** onde prevê 03 (três) dias para a manifestação.

GABINETE DO PREFEITO DE HONÓRIO SERPA, PR, 20 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publicado por:
Ederson Luiz dos Santos
Código Identificador:372EC1BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguaraçu.

Dispoe sobre as conclusões acerca da avaliação do 1º quadrimestre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Orgão Executor da Saúde do Municipio de IGUARAÇU, relativas ao exercicio do primeiro quadrimestre de 2021, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de IGUARAÇU, em Audiência Pública no dia 27 de maio de 2021, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n° 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n° 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n° 20/1993.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n° 141, de 13/01/2012.

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal Nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal Nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

Art. 1º Realização da avaliação do 1º quadrimestre Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior(1º RDQA) do ano de 2021.

Iguaraçu, 27 de maio de 2021.

EDNA BARBOZA ROCHA
Presidente do Conselho Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:3916F85F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 101/2021 PROCESSO 139/2021

Ratifico por este termo, a Dispensa para Aquisição de roçadeira agrícola, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em favor da empresa Sarandi Tratores Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 77.266.575/0001-85, localizada na Av. Ademar Bornia, 629 – Jd. Europa – CEP: 87.113-000 – Sarandi/PR, no valor de R$ 22.750,00(vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais) com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 101/2021**.

IGUARAÇU/PR., 20/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:656D0CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 161/2021

Ref: Contrato n.º 161/2021
Assunto: Dispensa de Licitação nº 101/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

CONTRATADA: Sarandi Tratores Ltda, com cadastro no CNPJ sob o n.º 77.266.575/0001-85, localizada na Av. Ademar Bornia, 629 – Jd. Europa – CEP: 87.113-000 – Sarandi/PR.

OBJETO: Aquisição de roçadeira agrícola, destinada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: Existente.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se à Dispensa de Licitação n.º 101/2021, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99, a partir de 20/07/2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:82873247

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 176/2021

CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
Suplementação(ões)
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 200.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias
DECRETO N.º 176/2021
O Prefeito Municipal de IGUARACU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 28/2020, de 9 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.
Órgão - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 80.000,00
Unidade - 05001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional - 15.452.0005.2015000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS
Despesa - 88 - 339030 - 00000 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
60.000,00
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL

Despesa - 307 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
20.000,00
Unidade - 09002 - DEPARTAMENTO DA FAMILIA E DO IDOSO
Funcional - 08.244.0011.2050000 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO S
Despesa - 347 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
40.000,00
Unidade - 09003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional - 08.244.0011.2059000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS - PLANTÃO SOC
Despesa - 377 - 339032 - 00000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES => 200.000,00
Redução(ões)
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.
Órgão - 02 - GABINETE DO PREFEITO
10.000,00
Unidade - 02001 - CHEFIA DE GABINETE
Funcional - 04.122.0002.2002000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa - 7 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO 30.000,00
Unidade - 03004 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
Funcional - 04.122.0002.2010000 - MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
Despesa - 56 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
15.000,00
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional - 04.123.0003.2012000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Despesa - 69 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
85.000,00
Unidade - 04002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Funcional - 28.843.0004.0002000 - Amottização e Encargos da Dívida Fundada Interna
Despesa - 71 - 329021 - 00000 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
Grupo Automação - Sistemas de Gestão Pública Pagina: 1
Prefeitura Municipal de Iguaraçu
CNPJ (MF): 75.772.525/0001-44 IGUARACU/PR
Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro - Fone: 44 3248-1222 - CEP: 86.750-000
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
5.000,00
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Despesa - 290 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
38.000,00
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2044000 - FUNCIONAMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Despesa - 296 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7.000,00
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
Despesa - 300 - 319004 - 00303 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Órgão - 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.000,00
Unidade - 08002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional - 10.301.0010.2045000 - FUNCIONAMENTO DO POSTO DE SAÚDE MUNICIPAL
Despesa - 305 - 319016 - 00303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
TOTAL DAS ANULAÇÕES => 200.000,00

Edifício da Prefeitura do Município de IGUARACU/PR, em 9 de julho de 2021

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:6EB657ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2021 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Comissão Permanente de Licitação em cumprimento com o Parágrafo 2º do Artigo 17 do Decreto Federal nº. 5.450 de 31 de Maio de 2005, baseado nas Leis Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002 e 8.666 de 21 de Julho de 1993, faz publicar o **AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL** resumindo o processo a:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para o Consórcio Intermunicipal de Saúde – AMCESPAR.
Valor Estimado: R$ 20.027,12 (vinte mil e vinte e sete reais e doze centavos).
Entrega dos envelopes: Até as 08:50 horas do dia 03/08/2021
DATA E HORA DA SESSÃO: Dia 03/08/2021 às 09:00 Horas.

A Licitação acontecerá no Consórcio Intermunicipal de Saúde / AMCESPAR situado à Rua 19 de Dezembro, 280, Edifício Perola do Sul, Centro, Irati-Pr. Sala de Reunião no 2º Pavimento
O edital poderá ser obtido na íntegra no endereço acima no departamento de Compras das 08:00 as 17:00 ou solicitado através do e-mail: licitacaocisamcespar@hotmail.com. Maiores informações pelo fone: (42) 3422-9206 ou (42) 3422-79-60

Irati, 20 de julho de 2021.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA
Pregoeira

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:7C7A3EAC

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 38/2021 - PREGÃO Nº 51/2021; Objeto: Aquisição de materiais para perfuração de poços artesianos para saneamento rural e abastecimento de água; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Joao Maria De Souza; CNPJ da Contratada:

22.918.797/0001-43; Valor Contratual: R$ 20.990,00 (Vinte Mil, Novecentos e Noventa Reais); Prazo Execução: 16/07/2021 a 13/10/2021, Prazo de Vigência 16/07/2021 a 12/11/2021. Assinatura: 16/07/2021

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:0B006462

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40/2021 PREGÃO Nº 55/2021; Objeto: Aquisição de um Pulverizador Costal Manual e elétrico com Bateria; Capacidade de 20 Litros de calda; Com bateria bivolt de autonomia de no mínimo 6 horas; 01 Fonte Bivolt de carregamento; 01 Copo Medidor; 01 Bico cônico de latão; 01; Bico cônico duplo; 01 Bico chuveirinho; 01 Bico Espelho; 01 Bico Leque; 01 Máscara de proteção; 01 Manual de utilização.; Contratante: Município de Inácio Martins; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: Times Square Seguros e Viagens - Ltda; CNPJ da Contratada: 40.187.292/0001-38; Valor Contratual: R$ 523,24 (Quinhentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos); Prazo Execução: 20/07/2021 a 16/10/2021, Prazo de Vigência 20/07/2021 a 16/11/2021 . Assinatura: 20/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:E61A5A9F

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2021
Objeto: Aquisição de Etanol com abastecimento direto no tanque dos veículos destinados a frota municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Auto Posto Pirapó Ltda. CNPJ da Contratada n° 76.046.905/0001-40. Valor Contratado: R$ 17.595,60 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos). Prazo de Execução e Vigência: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal n° 8666/93.

Inácio Martins/PR, 20 de Julho de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:6C462BC2

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 006 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 078/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. Objeto: Pavimentação e Recape Asfáltico de vias urbanas, conforme projeto. Referente ao Convênio nº 057/2020 – SEIL. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: Construtora Tangará Ltda - CNPJ da Contratada n° 04.345.893/0001-68. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 20 (vinte) dias, estendendo o fim do prazo de execução e vigência até a data de 27/07/2021 em virtude de trâmites internos e lançamentos administrativos municipais, considerando a solicitação do Fiscal de Convênio, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Art.57 §1°, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 06/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:D682E660

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 005 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL AO CONTRATO Nº 090/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para disponibilização de profissional para oficina de Jiu-Jitsu, com carga horária de 20 (vinte) horas para a Secretaria de Promoção Social desta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante n° 76.178.029/0001-20. Contratada: CARLA VENDRAMINI DIAS - CNPJ da Contratada n° 29.930.582/0001-97. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual por mais 12 (doze) meses, eventual prorrogação do prazo de execução até a data de 09/07/2022, o prazo de vigência até a data de 09/08/2022. Valor do aditivo de R$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais), considerando a solicitação da contratada, solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art.57 inciso II da Lei Federal 8.666/93. Assinatura: 08/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B3452805

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 064/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com fornecimento de veículos e condutores, para execução durante o ano letivo de 2021
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que REVOGA PARCIAL POR INTERESSE PÚBLICO DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, A LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, LOTE 002. Concede-se prazo para apresentação de contraditório pelo prazo de cinco dias uteis a contar da data da publicação deste aviso.

Inácio Martins/PR, 20 de julho de 2021.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:7676833D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1714/2021

SÚMULA: INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ESTABELECE A POLÍTICA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO CONSELHO

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, de sigla COMPED, órgão colegiado de assessoramento, consultivo, deliberativo, controlador das ações, de caráter permanente, paritário e consultivo em todos os níveis das

políticas públicas no âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social e Habitação.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação deverá dar suporte, quanto à estrutura física, administrativa e funcional do Conselho.

Art. 2º - Esta lei dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e das normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 3º - O atendimento dos direitos das Pessoas com Deficiência no Município de IPORÃ – PARANÁ, será feito através de Políticas Sociais Básicas de Educação e Cultura, Saúde, Esporte e Lazer, Assistência Social através da Proteção Social Básica e Especial, Profissionalização e outros, assegurando-lhes em todas elas, o tratamento com dignidade e respeito à liberdade, à convivência familiar e comunitária conforme preconiza a convenção da Organização das Nações Unidas – ONU sobre as pessoas com deficiência.

Art. 4º - Para efeitos desta lei, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade com as demais pessoas.

Art. 5º - A política pública referente aos direitos das Pessoas com Deficiência será garantida por meio dos seguintes órgãos:

I - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

II - Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
III - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6º - Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência:
I - elaborar os planos, programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência e propor as providências necessárias a sua completa implantação e ao seu adequado desenvolvimento, inclusive as pertinentes a recursos financeiros e as de caráter legislativo;

II - zelar pela efetiva implantação da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;
III - acompanhar o planejamento e avaliar a execução das políticas municipais de acesso à educação, saúde, trabalho, assistência social, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo e outras relativas à das Pessoas com Deficiência;

IV - acompanhar a elaboração e a execução da proposta orçamentária do Município, sugerindo as modificações necessárias à consecução da política municipal para inclusão de Pessoas com Deficiência;
V - zelar pela efetivação do sistema descentralizado e participativo de defesa dos direitos das Pessoas com Deficiência;

VI - propor a elaboração de pesquisa e estudos que visem à melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência;

VII - acompanhar, mediante relatórios de gestão, o desempenho dos programas e projetos da política municipal para inclusão das Pessoas com Deficiência;

VIII - manifestar-se, dentro dos limites de sua atuação, acerca da administração e condução de trabalhos de prevenção, habilitação, reabilitação e inclusão social de entidade particular ou pública, quando houver notícia de irregularidade, expedindo, quando entender cabível, recomendação ao representante legal da entidade;

IX - avaliar anualmente o desenvolvimento da política municipal de atendimento especializado às Pessoas com Deficiência de acordo com legislação em vigor, visando à sua plena adequação;
X - convocar assembleia de escolha de representantes da sociedade civil, quando houver vacância no lugar de Conselheiro titular e suplente, ou no final do mandato, dirigindo os trabalhos eleitorais;

XI - solicitar aos órgãos municipais, a indicação dos membros, titular e suplente, em caso de vacância ou término do mandato;

XII - eleger o Presidente, o Vice-Presidente dentre seus membros;

XIII - elaborar seu Regimento Interno;

XIV - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 7º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 08 (Oito) membros titulares e 08 (Oito) membros suplentes, sendo:

I - 04 (Quatro) membros, representantes do poder público por meio das Secretarias Municipais de:
- Educação e Cultura;
- Saúde;
- Assistência Social e Habitação;
- Esporte e Lazer.

II - 04 (Quatro) membros, representantes da sociedade civil, escolhidos em fórum próprio.
- Representantes da APAE;
- Representantes da APMI.

Art. 8º - Para cada Conselheiro titular será indicado, simultaneamente, um Conselheiro suplente, observando os mesmos procedimentos e exigências.

§ 1º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução.
§ 2º - A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 3º- A nomeação e posse dos Conselheiros serão feitas mediante Portaria expedida pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 9º - Perderá o mandato o Conselheiro que:

I - desvincular-se do órgão de origem de sua representação;

II - faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 05 (cinco) intercaladas sem justificativa, que deverá ser apresentada na forma prevista no Regimento Interno;

III - apresentar renúncia ao Conselho;

IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado por sentença irrecorrível em razão do cometimento de crime ou contravenção penal.

Art. 10 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência terá um Secretário Executivo designado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 11 - O Regimento Interno do Conselho será elaborado por seus membros no prazo de até 60 (sessenta) dias após sua instalação e aprovado pelo Prefeito Municipal, mediante Decreto.
Parágrafo único. A organização e o funcionamento do Conselho serão disciplinados no Regimento Interno.

CAPÍTULO II

DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL

Art. 12 - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizará, sob a Convocação e sua coordenação uma Conferência Municipal, a cada 02 (dois) anos, coincidindo com a Conferência Estadual ou por deliberação da plenária, para avaliar e propor políticas públicas da área a serem implementadas ou já efetivadas no Município, garantindo sua ampla divulgação.

CAPÍTULO III

DO FUNDO MUNICIPAL

Art. 13 - Fica criado o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, como captador dos recursos a serem utilizados segundo deliberações do Conselho, ao qual o órgão é vinculado.
Art. 14 - Compete ao Fundo:

I - gerir os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício das Pessoas com Deficiência, pelo Estado ou pela União;

II - gerir os recursos captados pelo Município, através de convênios, ou por doações ao Fundo;
III - liberar os recursos a serem aplicados em benefício das Pessoas com Deficiência nos termos da Resolução do Conselho;

IV - administrar os recursos específicos para os programas de atendimento dos Direitos das Pessoas com Deficiência, segundo Resoluções do conselho;

V - gerir os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência.
VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 15 - O Fundo será regulamentado por Decreto expedido pelo Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS APLICAÇÕES GERAIS

Art. 16 - Para executar serviços de natureza técnica, o Conselho poderá contar com serviços das Secretarias Municipais elencadas no Art. 3º desta Lei.

Art. 17 - Fica o Poder Público Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar para as despesas iniciais, decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 18 - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:7CF317D9

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1715/2021

SÚMULA: AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA ANUAL À RETUR – REDE DE TURISMO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1° - Esta Lei dispõe sobre a autorização de repasse de recursos anual à RETUR – Rede de Turismo Regional.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos anual no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para prestação de serviço como IGR – Instância de Governança Regional Corredores das Águas, no Programa de Regionalização do Turismo, durante o biênio 2021 e 2022.

§ 1º - O referido valor de que trata o caput deste artigo será atualizado mediante Decreto, de acordo com as deliberações entre o Executivo e a RETUR – Rede de Turismo Regional em Assembleia Geral.

§ 2º - Outros valores poderão ser repassados para a RETUR como contrapartida financeira para realização de projetos, eventos e ou ações específicas.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações do orçamento no 11.02.226950030.2.049000 (3.3.90.39) – fonte de recursos ordinários (livres).

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:B7FA64BC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 680/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ALESSANDRO CÉSAR RUIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 19 de julho de 2021 a 28 de julho de 2021, 10 (dez) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ALESSANDRO CÉSAR RUIZ**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.311.067-3 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 019.214.909-18, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, no Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL II**, nomeado através da Portaria n° 159/2021 de 04 de fevereiro de 2021, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2C321AF2

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 681/2021

REVOGA ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, CONCEDIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº. 065/2020 DE 29/02/2020, AO SERVIDOR SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 01 de julho de 2021, o porcentual de 30% (trinta por cento) de Adicional de Periculosidade, concedido através da Portaria nº. 065/2020 de 29 de janeiro de 2020, ao Servidor **SEBASTIÃO LINDOMAR VIEIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.814.129-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 788.163.009-49, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público e nomeado através da Portaria nº. 303/2015 de 15/04/2015, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO E ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:E13CE91C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 682/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR ADEMIR ALVES FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2021 a 15 de julho de 2021, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **ADEMIR ALVES FERREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.554.522-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF Sob nº. 653.642.879-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **CONTADOR**, nomeado através da Portaria nº. 137/2010 de 08 de março de 2010, lotado na Secretaria de Finanças e Compras.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:C524FBB3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 683/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA, REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **REGINA ROBERTO DA SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.259.694-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de 03/06/2019 à 02/06/2020 a contar de 19/07/2021 à 23/07/2021.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:5E02F030

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 684/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 16 de julho de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.297.963-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.577.979-47, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, nomeada através da Portaria nº. 111/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:8CFE24A3

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº132/2021

SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ, PARA RESPONDEREMCOMO RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, UNIDADE GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã-PR., no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO, que Prefeitura Municipal de Iporã, dispõem de servidores capacitados, habilitados por concurso público, e com disponibilidade para a realização dos serviços técnicos e de gestão do RPPS, em suas áreas de atuação;

CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Iporã, para a realização dos serviços técnicose de gestão resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 23-M, 23-N e 27, da Lei nº 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.549/2018, no tocante aos serviços de gestão da unidade gestora designando servidores públicos efetivos do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam DESIGNANDOS em caráter excepcional para executarem os serviços técnicos e de gestão, respondendo como responsáveis técnicos, dentro de sua área de atuação, da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – FAPESPI, os servidores efetivos, abaixo nominados:

ANTENOR XAVIER DE SOUZA – PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
MICHELE LINARIS DE OLIVEIRA– GESTOR DE RECURSOS,
LILIAN RENATA NAKASHIMA – COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
CAIO VINICIUS SOLANA DIAS - TESOUREIRO
SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA – GESTOR DE RECURSOS E RH
JOSIELE FERNANDES DA SILVA – TESOURARIA
ADEMIR ALVES FERREIRA- CONTADOR
NELSON OLIVEIRA BELINI - CONTABILIDADE

Parágrafo único. Em contraprestação aos serviços previstos no caput fica concedido aos servidores gratificação de função a ser pago com os recursos da Taxa de Administração previsto no § 8º do art. 14, com a redação trazida pela Lei nº 1.239/2013, e observância do disposto nos artigos 23-M e 23-N, todos da Lei 835/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.549/2018.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de **02 de julho de 2021**.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:A4F62165

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº. 061/2021 PMI – PROCESSO Nº. 110/2021

Interessado: Secretaria de Saúde Municipal
Objeto: Locação de imóvel na Rua Pedro Alvares Cabral n° 1896, QD: 19, LT: 19 Iporã/PR, para adequação do local de atendimento do NASF para a secretária municipal da saúde deste município.
Valor Mensal: R$. 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais).
Prazo: 12 (dez) meses
Contratada: TEREZINHA MATOS DE OLIVEIRA
CPF: 546.376.609-63
Fundamento legal: Art. 24, Inciso X, da Lei nº. 8.666/93, bem como suas alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.061/2021-PMI
Ratifico a Dispensa de Licitação, objeto do Processo nº. 110/2021, para a eficácia do ato, nos termos do Art. 26, e Art. 24 Inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Iporã-PR. 19 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:AD79A929

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2021
CHAMAMENTO PUBLICO: 004/2021
INEXIGIBILIDADE: 005/2021
PROCESSO: 020/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS
DOMICILIO LEGAL: RUA A, SN, CENTRO, IPORÃ -PR
CNPJ: 14.256.856/000137
OBJETO: PRESTAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE SERVIÇOS DE MECANICO – PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
VALOR: R$ - Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 19/07/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 19 de Julho de 2021.

SERGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

EMERSON ALEXANDRE DOS SANTOS
Contratada.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:F706BFFC

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº. 058/2021 - PMI
CHAMAMENTO PUBLICO: 001/2021
INEXIGIBILIDADE: 001/2021
PROCESSO: 001/2021
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Julho de 2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPORÃ, Estado do Paraná.
CONTRATADA: T MEYER & CIA LTDA
DOMICILIO LEGAL: RUA ANTONIO OSTRENSKI Nº3818 CENTRO, UMUARAMA-PR CEP 87.801-320
OBJETO: ATENDIMENTO E CONSULTAS DE ORTOPEDIA: CONSULTAS E CIRURGIAS ELETIVAS – DEMAIS PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS. PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – TRAUMA. LOCAL – HOSPITAL MUNICIPAL. CONSULTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. DEMANDA SAI/SUS.
VALOR: R$- Pela execução dos serviços objeto deste contrato o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$. 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) anuais.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato terá inicio na data de suas assinaturas e final previsto para 01/07/2022.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Iporã (PR), 01 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

T MEYER & CIA LTDA.

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:767B0B57

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110/2021 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1696/2020**, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 1.398.275,98 (Um milhão, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
99 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
671 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 500.000,00
780 FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 241.678,04
813 FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art,5º)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
834 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 25.500,00
934 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 64,17
2090 FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 78.600,00
1010 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.800,00
1014 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 6.449,00
1026 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.005000 MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO DOCE LAR
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 18.184,77
1036 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.009000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PAIF/CRAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 40.900,00
1154 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.600,00
1158 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 956.775,98
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220023.2.055000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 16.800,00
1219 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
1231 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 40.000,00
1577 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
2369 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 1.398.275,98

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o **Artigo 1º deste Decreto**, decorrerá(ão), por **Superávit Financeiro** dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), por provável **Excesso de Arrecadação** pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e **Cancelamento de dotação** parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO
FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R$ 500.000,00
FONTE: 003 Apoio Financeiro aos Municípios – AFM (LC 173/2020,II,Art.5º).....R$ 241.678,04
FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social Básica - SUAS.....R$ 31.174,99
FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS.....R$ 109.033,77
SOMA.....R$ 881.886,80
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
FONTE: 1022 Transferências do Sistema Único de Assistência.....R$ 64,17
SOMA.....R$ 64,17
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 14.700,00
95 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 14.700,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.04. DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER
278120014.2.024000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
674 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.031000 MANUTENÇÃO DA SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 30.000,00
836 FONTE: 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
05.04. DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082440018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
927 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 20.500,00
938 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
05.05. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
082430018.6.001000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PAEFI/CREAS
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
1024 FONTE: 935 Bl.Fin. Proteção Social Especial - SUAS
082430018.6.006000 MANUTENÇÃO SERVIÇO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SCFV
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 14.325,01
1098 FONTE: 934 Bl.Fin. Proteção Social básica - SUAS
SOMA.....R$ 74.825,01
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.075000 PARTICIPAÇÃO NO CIBAX
3.3.71.70.00.0000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.....R$ 16.800,00
1256 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 30.000,00
1259 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
06.03. DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO – DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO
206060023.2.045000 PROGRAMA DE FOMENTO AGRÍCOLA E PASTORIL A PEQUENOS PRODUTORES
3.3.90.32.00.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R$ 10.000,00
1341 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 56.800,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.195000 READEQUAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1576 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
266060033.1.196000 CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 20.000,00
1585 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 40.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO E RELAÇÃO DO TRABALHO
226610030.2.056000 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 300.000,00
1814 FONTE: 511 Taxa – Prestação de Serviços
SOMA.....R$ 300.000,00
TOTAL.....R$ 1.398.275,98

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e quatro** dias do mês de **junho** do ano de **dois mil e vinte e um**.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:69B7E94E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 685/2021

CONCEDE, AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NATALIA DE SANTANA FONSECA, E DÉ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 19 de julho de 2021, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NATALIA DE SANTANA FONSECA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 14.189.250-9 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 096.224.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO NIVEL I**, nomeada através da Portaria nº. 395/2021 de 23 de abril de 2021, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de julho de 2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3C243842

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 686/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **RENATA DE LIMA VILVERT GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.418.690-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 070.171.339-94, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 757/2012 de 11 de dezembro de 2012, reenquadrada através do Decreto n°.122/2019 de 20 de setembro de 2019, no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO SÊNIOR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 11/12/2019 à 10/12/2020 a contar de 04/10/2021 à 23/10/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 20 de julho de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3DF7BB77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICOeHOMOLOGOa Dispensa de Licitação nº 026/2021, objeto do Processo Administrativo nº 068/2021, visando a " Aquisição de Equipamentos de Informática para atender a Secretaria de Administração, Planejamento, Finanças e Relação de Trabalho do Município de Itambaracá e a Secretaria Municipal de Saúde", para eficácia do ato, nos Termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Itambaracá, 20 de julho de 2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:6F582EB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 219/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI,

C O N C E D E:

Art. 1º - A Senhora Ivone Luccas, funcionária concursada no cargo de Agente Comunitário - PSF, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 21 de julho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BAEB9ECA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4693/2021

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura a manutenção das estradas rurais e vicinais pertencentes ao Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E57323F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 32/2021; Proc. Administrativo: nº 56/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Acesso à Internet via Fibra Óptica, com instalação de infraestrutura, em diversos pontos, em atendimento às Secretarias Municipais. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: WEBBY TELECOM LTDA; CNPJ: 19.534.139/0001-43, com o valor de R$ 16.782,00 (dezesseis mil e setecentos e oitenta e dois reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 20 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:6C830DED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2021; Proc. Administrativo: nº 061/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE SOFTWARE ACESSÓRIO de geração de dados para prestação de contas ao SIOPE, SIOPS, SICONFI e CONTROLE DE GESTÃO com suporte técnico operacional aos setores da Administração nas áreas de gestão de políticas públicas, planejamento, contabilidade, licitação, compras, recursos humanos e folha de pagamento, gestão tributaria e controle interno, incluindo capacitação de servidores e adequação e implementação de novos fluxos para esta Administração. O Município de Itambaracá torna pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe a EMPRESA VENCEDORA referente a Licitação em epígrafe. EMPRESA VENCEDORA: MH BRASIL CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA-ME; CNPJ: 03.059.231/0001-69, com o valor de R$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais). Por fim, fica expressamente convocada a proponente acima classificada para a assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Itambaracá Pr, 20 de julho de 2021.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:504E98D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 11º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 003/2017 - ID/TCE Nº 41677

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: PA INGA COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 05.047.399/0001-80

OBJETO: Através do presente instrumento, as partes resolvem promover devida supressão de meta física do contrato primitivo, correspondendo ao valor de R$ **9.977,61 (nove mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos)**, passando o valor reprogramado do contrato primitivo para **R$ 356.649,65 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, consolidando-se, ao mesmo, os objetos dos terceiro, quinto e décimo aditamentos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços Nº 08/2016.

Poder Executivo Municipal Gabinete do Prefeito, aos 19/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:78C34F77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 086/2019 - ID/TCE Nº 42037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ N.º 10.572.449/0001-88

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo e prorrogar a vigência contratual ate 25/01/2022, consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Tomada de Preços n.º 01/2019.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 20/07/2021.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:3E296274

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 044/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes - CEINEE, com o valor unitário, mensal por aluno de R$ 58,06 (Cinquenta e oito reais e seis centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E3E3EEAC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de decoração natalina a serem instaladas em ruas e espaços públicos para as Comemorações Natalinas no Município de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 047/2021, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, a empresa Elizabete Minosso Nichile - Me, com o valor unitário, por hora, de R$ 64,57 (Sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 20 (vinte) de Julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:5FDC1F07

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2963/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 2963/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes – CEINEE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.136.551/0001 – 26.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para ministrar curso de aprendizagem aos jovens aprendizes do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 044/2021.
Valor do Contrato: R$ 22.295,04 (Vinte e dois mil, duzentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2021 até 20 (vinte) de Julho de 2023.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:CB7BEE91

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 2964/2021

Extrato Contrato N° 2964/2021
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Elizabete Minosso Nichile – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.921.090/0001 - 72.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de decoração natalina a serem instaladas em ruas e espaços públicos para as Comemorações Natalinas no Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 047/2021.
Valor do Contrato: R$ 35.513,50 (Trinta e cinco mil, quinhentos e treze reais e cinquenta centavos).
Vigência: De 20 (vinte) de Julho de 2021 até 20 (vinte) de Fevereiro de 2022.
Data do Contrato: 20 (vinte) de Julho de 2021.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:3559E504

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 113/2021

DECRETO Nº 113/2021 DATA: 19.07.2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI e artigo 5° inciso II da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1934/2020 de 04.11.2020 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1933/2020 de 27.10.2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento Municipal de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	852	7.300,00
TOTAL R$ 7.300,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e da anulação de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, II e III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, especificados abaixo:
a) Excesso de arrecadação no valor de R$ 215,06 (duzentos e quinze reais e seis centavos):

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.3.2.1.00.1.1.05	Remuneração de Depósitos Bancários – Recursos Vinculados (113)	852	215,06
TOTAL R$ 215,06			

b)Anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 7.084,94 (sete mil, oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	Departamento Municipal de Agricultura		
09.01	Administração de Agricultura		
206060027.2.049	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (1531)	852	7.084,94
TOTAL R$ 7.084,94			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1933/2020 de 27.10.2020 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de 2021.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI
Dir. Depto. De Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:87B092E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA TP Nº 006/2021

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE/PR
ERRATA:

Na Decisão da Comissão de Licitação – Tomada de Preço n° 006/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 20.07.2021, pag. 143, edição 2309,
Onde se lê:
Art. 1º) Itapejara D'Oeste/PR, 19 (dezenove) de junho de 2021
Lê-se:
Art. 1º) Itapejara D'Oeste/PR, 19 (dezenove) de julho de 2021

VLADEMIR LUCINI,
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:A9F51373

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 002/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ITAPEJARA D'OESTE - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 002/2021
DATA: 20.07.2021

SUMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS - de Itapejara D'Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar publico o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social De Itapejara D'Oeste, de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPITULO I - OBJETIVO
Art. 1° Tornar publico os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPITULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2° A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
a) Oficio assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
b) Cópia do Estatuto social devidamente registrado em cartório;
c) Cartão CNPJ Atualizado;
d) Copia da ATA de Eleição e Posse da atual diretoria;
e) Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
f) Plano de ação contendo: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura; Identificação de cada serviço ou projeto; publico alvo, capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado; recursos humanos envolvidos; abrangência territorial e avaliação do projeto;
g) Relatório das atividades desenvolvidas contendo: finalidades estatutárias, objetivos, origem dos recursos, infraestrutura; Atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa; publico alvo, capacidade de atendimento; recurso financeiro utilizado; recursos humanos envolvidos; abrangência territorial e avaliação do projeto;
Paragrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificando o nome da entidade, endereçado ao CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEJARA D' OESTE, em horário de funcionamento daquele. O responsável pelo recebimento emitira um protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 20 de agosto de 2021, e a emissão de certificados será até o dia 10 de setembro de 2021, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMAS, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMAS/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D'Oeste, 20 de Julho de 2021.

DANIELA A. PILONETO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:91995377

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - EDITAL Nº 001/2021

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 001/2021
DATA: 20.07.2021
SÚMULA: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Itapejara D´Oeste, representado pelo seu presidente, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público o presente edital, declarando que estão abertas as inscrições para o credenciamento de entidades junto ao CMDCA de acordo com as regras e normas previstas neste edital.
CAPÍTULO I – OBJETIVO
Art. 1º Objetivo - Tornar público os procedimentos e critérios necessários para credenciamento de entidades, buscando qualificar e ampliar o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente.
CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS
Art. 2º A inscrição para credenciamento de entidades será efetuada mediante apresentação dos seguintes documentos:
I. Ofício assinado pelo representante legal, solicitando o credenciamento ou renovação do registro;
II. Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
III. Cartão do CNPJ atualizado;
IV. Cópia autenticada da Ata de eleição e posse da atual diretoria;
V. Documentos pessoais do gestor principal da entidade;
VI. Plano de Ação contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) identificação de cada serviço, projeto ou programa
f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos financeiros a serem utilizados;
j recursos humanos envolvidos;
k) abrangência territorial;
l) avaliação do projeto.
VII. Relatório das atividades desenvolvidas, contendo:
a) finalidades estatutárias;
b) objetivos;
c) origem dos recursos;
d) infraestrutura;
e) atividades desenvolvidas no anto anterior no serviço, projeto ou programa ou benefício.

f) público alvo;
g) capacidade de atendimento;
h) recurso financeiro utilizado;
i) recursos humanos envolvidos.
j) abrangência territorial;
k) avaliação do projeto.
Parágrafo único: Os documentos deverão ser protocolados no Departamento Municipal de Assistência Social, em envelope fechado, lacrado e identificado com o nome da Entidade, endereçado ao CMDCA do Município. O responsável pelo recebimento dos documentos deverá entregar protocolo de entrega.
CAPÍTULO III – ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Art. 3º O prazo para entrega dos documentos é até o dia 20 de Agosto de 2021, e a emissão de certificados será até o dia 10 de setembro de 2021, devendo a documentação ser entregue no Departamento Municipal de Assistência Social, em horário de funcionamento do mesmo.
Parágrafo único: Sempre que solicitado pelo CMDCA, as entidades inscritas deverão apresentar nas reuniões ordinárias do conselho, relatório com os resultados dos seus programas, projetos e serviços.
CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO DE ANÁLISE
Art. 4º As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Análise, constituída pelo CMDCA/Itapejara D´Oeste, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho de Direitos, em reunião ordinária e/ou extraordinária.
Art. 5º Após conferência dos documentos a Comissão de Análise poderá solicitar eventual complementação e/ou correção, via Ofício à entidade.
Art. 6º A Comissão de Análise poderá realizar visita técnica caso considere necessário.
Art. 7º A Comissão de Análise deverá solicitar visita técnica do Conselho Tutelar do Município, via ofício, sendo que este deverá responder o mesmo.
Art. 8º A Comissão de Análise disponibilizará o resultado do processo no site oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal.
Art. 9º Ao final, a Comissão de Análise emitirá certificado, válido por um ano, deve ser renovado periodicamente.
Parágrafo único: O ato de inscrição implica na plena concordância dos termos deste edital.

Itapejara D´Oeste, 20 de julho de 2021.

CRISTIANE VENTURINI JULIANI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:BEEA52F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 069/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR (área Urbana)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
17	JOÃO VITOR BAIDO	5,5
18	FABIANA APARECIDA FARIA	5,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 20 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:627462E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 009/2021 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2021;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal de Assistência Social
MOTORISTA CATEGORIA B

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	JOAO BRANDT NETO	70,0
2	VALTER ALEXANDRE DOS SANTOS	70,0

Secretária Municipal de Saúde
MOTORISTA CATEGORIA D – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	VITOR WAGNER GIROLDI	82,0
2	JORGE VALMIR DE MIRANDA	60,0

Secretária Municipal de Obras
MOTORISTA CATEGORIA D – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	PEDRO PEREIRA DE LARA	79,0
2	ROBERTO CORDEIRO DE LARA	76,0
3	JOANE ORTIZ PAULISTA	59,0
4	LUIZ CESAR TARTAIA	55,0
5	ADIR GOMES FERREIRA	53,0
6	MILTON MARCILIO	50,0

OPERADOR DE MAQUINAS CATEGORIA C – RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	PABLO HENRIQUE TOME	50,0
2	LEUZIMAR DE JESUS TORCATE	50,0

Secretária Municipal de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO VETERINARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
1	EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	0,5

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 002/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 19 de Julho de 2021.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:FEE04F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 134/2021

Processo: DISPENSA Nº 037/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: DINASTIA PRODUÇÕESE EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56.
Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, PROMOÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTOS".
Prazo:O PRAZO DE VIGÊNCIA SERA DE 3 (TRÊS) MESES.
Valor:R$ 16.960,00 (dezesseis mil novecentos e sessenta reais)
Data de Assinatura: 19 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DBB3A8DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 479/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de **15** Horas Extras, ao servidor **Misael de Aleluia,** portador do **RG: 9.204.104-2,** matricula **3848-1** ocupante do cargo de **Técnico Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:18147156

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 478/2021 DE 12 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Jonas Marcelo Chami,** portador da Cédula de Identidade **RG:** 8.945.230-9/PR**,** matrícula 3837-1**,** ocupante de Cargo efetivo de **Assistente Social,** referente ao Período Aquisitivo 2020 a 2021, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 05 de Julho de 2021 a 03 de Agosto de 2021.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E55F952C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2021 DE 08 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar por termino de contrato, a partir desta data, a servidora **Maria do Carmo Moreira Martins,** portadora da cédula de identidade RG **Nº 8.574.748-7/PR, matricula Nº 5073-1** aprovado em Processo Seletivo Simplificado N°002/2020, para o cargo de **Auxiliar de Enfermagem.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:E4498639

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Enrique Pasque das Neves** portador do RG **Nº 5.418.744-0/PR,** matricula 5200-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Controle de Projetos e Convênios.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:888E552B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Pedro Roque Santana** portador do RG **Nº 1.775.301-0/PR,** matricula 5201-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Expansão Industrial, Comércio e Serviços.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:DB3DE128

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Alceu Fontoura Rufino** portador do RG **Nº 3.912.543-9/PR,** matricula 5202-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Geração de Emprego e Renda.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:374D2206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Luiz Cesar Tartaia** portador do RG **Nº 4.956.519-4/PR,** matricula 5135-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Pavimentação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:C0911606

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Adir Gomes Ferreira** portador do RG **Nº 3.496.090-9/PR,** matricula 5139-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:EABD223D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Milton Marcilio** portador do RG **Nº 1.500.898-9/PR,** matricula 5338-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Análise de Projetos.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:5A197615

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Leuzimar de Jesus Torcate** portador do RG **Nº 10.552.258-4/PR,** matricula 5337-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Fiscalização.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:D6DFAC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Pedro Pereira de Lara** portador do RG **Nº 4.192.928-6/PR,** matricula 5175-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Coleta e Limpeza.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:66BD89D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Pablo Henrique Tome** portador do RG **Nº 9.847.986-4/PR,** matricula 5164-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Unidades de Conservação.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:F26F7B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Jorge Valmir de Miranda** portador do RG **Nº 7.033.623-5/PR,** matricula 5320-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Saúde Mental.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:901F8A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, o servidor **Vitor Wagner Giroldi** portador do RG **Nº 8.831.935-4/PR,** matricula 5393-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Recursos Humanos.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:AA61A597

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a pedido a partir desta data, o servidor **Roberto Cordeiro de Lara** portador do RG **Nº 4.313.040-4/PR,** matricula 5339-1**,** do cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Manutenção de Máquinas Viárias.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:98B38B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2021 DE 13 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir de 01 de Julho de 2021, nos termos da Lei Complementar 001/2018 de 28 de Janeiro de 2020 o servidor **Wilson Duarte** portador do RG **Nº 3.528.180-0/PR,** matricula nº 942-1, para exercer o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Distribuição de Materiais.**
Art.2º – O servidor supracitado continuará percebendo da remuneração de seu cargo efetivo acrescido de Gratificação de Função de acordo com respectiva legislação.

Art.3º - Conceder ao servidor, Gratificação de Função referente à equiparação salarial equivalente ao Nível **Base** percebendo a remuneração da simbologia CC-08.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica dos Santos
Código Identificador:4D9E12E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 127/2021

Processo: DISPENSA Nº 35/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: FB COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 40.655.096/0001-40
Objeto: "Aquisição de adesivos e placa de inauguração para atender toda secretaria de educação".
Data de assinatura: 19 de julho de 2021
Prazo:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.
Valor Total:R$ 5.230,00 (cinco mil duzentos e trinta reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:8D0953C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

***CONTRATO** Nº 091/2019*
***MODALIDADE TOMADA DE PREÇO** Nº 002/2019*
***CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE ITAPERUÇU*
***CONTRATADO**: RIBAS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 03.118.436/0001-78.*
***OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LEVES E PESADOS, POR HORA, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS, LOGRADOUROS, PRÓPRIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, ACESSOS, LIMPEZAS E DESENTUPIMENTO DE GALERIAS DE ÁGUASPLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU.*
***DO VALOR:** R$ 545.365,60 (quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).*
***VIGÊNCIA:** 18 DE JULHo de 2021 a 18 de julho de 2022*
***DATA DA ASSINATURA:** 16 de julho de 2021*

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:D33028BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº036/2021.
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **DISPENSA nº 036/2021**, que tem como objeto a **"Prestação de serviço ocupacional e segurança do trabalho",** no valor **de R$ 9.380,00 (nove mil trezentos e oitenta reais),** Cujo vencedor foi à empresa **MAXI SAUDE , CNPJ Nº 26.626.773.0001/71,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 16 de julho de 2021.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:867D361E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATO Nº 125/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **valdete barara wosh da silva me**
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de armarinhos para a secretaria municipal de assistência Social.
DO VALOR: R$ 46.200,75 (Quarenta e seis mil duzentos reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:77BCD422

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº125/2021

CONTRATO Nº 125/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **valdete barara wosh da silva me**
CNPJ: 86.725.637/0001-60
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de armarinhos para a secretaria municipal de assistência Social.
DO VALOR: R$ 46.200,75 (Quarenta e seis mil duzentos reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:C5F915E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2021

CONTRATO Nº 129/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA-ME**
CNPJ:08.855.152/0001-88
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Governo e Administração
DO VALOR: R$ 3.399,60 (três mil trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:DC9E96EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 132/2021

CONTRATO Nº 132/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: FARIAS E FARIAS COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA.
CNPJ:11.943.540/0001-25
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Governo e Administração
DO VALOR: R$ 1.432,00 (mil quatrocentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F66E9836

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 130/2021

CONTRATO Nº 130/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: NORMELIA LOTTERMANN-EPP
CNPJ:20.132.150/0001-66
OBJETO: Aquisição de móveis para atender todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Governo e Administração
DO VALOR: R$ 20.029,00 (Vinte mil e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F1D6E08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2021

Processo: DISPENSA Nº 034/2021
Contratante:MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
Contratada: JANETE BORGES DE LIMA FRANCOR
CNPJ: 29.634.708/0001-47
Objeto**:** contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex, para a secretaria de ação social.
Prazo:O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.
Valor Total:R$ 4.824,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:A2835566

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 121/2021

CONTRATO Nº 121/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JOSÉ ADEMIR PAVIN-ME.

CNPJ:26.549.530/0001-87
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de suprimentos (cartuchos e tonners) e periféricos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 2.933,75 (dois mil novecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 08 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F9DD02D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 116/2021

CONTRATO Nº 116/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: N.A FERREIRA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.
CNPJ:20.915.722/0001-83
OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de suprimentos (cartuchos e tonners) e periféricos de informática, para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 90.397,30 (Noventa mil trezentos e noventa e sete reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 07 de julho de 2021.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:25F99ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO - VALOR

CONTRATO Nº 163/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº065/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: RESTAURANTE ARTIGAS - ME. CNPJ: 09.132.204/0001-50
OBJETO: **Contratação de Restaurante local para atender as campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde**
DO VALOr: R$ 4.179,45 (quatro mil cento e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2021

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:F63DC506

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 277/2021 DE 17 DE JUNHO DE 2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de **60 horas extras** realizadas durante o mês de maio deste ano**,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

OSMARIO BONFIM DE CASTRO
Secretário Municipal de Saúde

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Maria Bonfim dos Santos
Código Identificador:58FFC090

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00, no valor de R$ 43.603,18 ,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA25.034.906/0001-58RUA SANTOS DUMONT, 1094 - CEP: 99709370 - BAIRRO: AEROPORTO CIDADE/UF: Erechim/RS no valor de R$2.397,60**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente MARYMED**

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79, no valor de R$ 35.439,30 , estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34,no valor de R$ 132.688,95 ,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente** NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 12.095.582/0001-16, RUA CASTRO , 145 - CEP: 86804290 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ CIDADE/UF: Apucarana/PR, no valor de R$2.650,00**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente** PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA19.611.064/0001-57Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 sala 1 - CEP: 85065140 - BAIRRO: Alto da XV CIDADE/UF: Guarapuava/PR, no valor de R$2.918,00**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pelo presente Termo, o Sr. Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/02 e alterações posteriores, diante do parecer conclusivo exarado pelo Departamento Jurídico resolve HOMOLOGAR o Processo Administrativo nº 097/2021 – Pregão Eletrônico nº 050/2021 que teve por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**; e, ADJUDICAR ao proponente** VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI32.635.445/0001-34Avenida Ladislao Gil Fernandez,, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: Jardim Novo Versalhes CIDADE/UF: Ivaiporã/PR, no valor de R$ 3.622,60**,** estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Itaúna do Sul-PR, 20 de julho de 2021.

GILSON JOSÉ DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5DFB10E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 50.2021

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 125/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11, AVENIDA BRASIL, 5709 - CEP: 87015280 - BAIRRO: ZONA 5 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio HELTON YUDI HONDA, inscrito no CPF sob o n° 009.497.349-00 , **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 126/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.034.906/0001-58, RUA SANTOS DUMONT, 1094 - CEP: 99709370 - BAIRRO: AEROPORTO CIDADE/UF: Erechim/RS, neste ato representada pelo sócio, RICARDO ALEXANDRO SALOMONI, inscrito no CPF sob o n° 801.312.800-82 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses.

Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 127/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, CNPJ 23.121.920/0001-63, AV. CARLOS GOMES, 434 SALA COMERCIAL - CEP: 87030050 - BAIRRO: ZONA 05 CIDADE/UF: Maringá/PR, neste ato representada pelo sócio, MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI, inscrito no CPF sob o n° 249.664.478-79 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 128/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ 06.974.929/0001-06, RUA ANTONIO FACHIN, 2210 - CEP: 87703350 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Paranavaí/PR, neste ato representado por REGIANE RODRIGUES BRAGA, inscrito no CPF sob o n°856.228.269-34 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 129/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., CNPJ 12.095.582/0001-16, RUA CASTRO , 145 - CEP: 86804290 - BAIRRO: VILA VERA CRUZ CIDADE/UF: Apucarana/PR, neste ato representada pelo sócio, RAFAEL MACHADO, inscrito no CPF sob o n° 050.247.779-21 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 130/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ 19.611.064/0001-57, Desembargador Ernani Guarita Cartaxo, 303 sala 1 - CEP: 85065140 - BAIRRO: Alto da XV CIDADE/UF: Guarapuava/PR, neste ato representada pelo sócio, ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI, inscrito no CPF sob o n° 061.825.619-98 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

ESPÉCIE:Contrato nº 131/2021.REF:Pregão ELETRÔNICO nº. 050/2021
PARTES: Município de Itaúna Do Sul e a Empresa VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI, CNPJ 32.635.445/0001-34, Avenida Ladislao Gil Fernandez,, 10 - CEP: 86870000 - BAIRRO: Jardim Novo Versalhes CIDADE/UF: Ivaiporã/PR, neste ato representada pelo sócio, BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 077.418.739-54 **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12** (doze) meses. Início 20/07/2021. Término 19/07/2022. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:20/07/2021.** MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL-PR. CNPJ: 75.458.836/0001-33.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:3CB02F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2021
LICITAÇÃO Nº 134/2021 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 103/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2021

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 222/2021
Licitação nº 134/2021
Processo Eletrônico nº 103/2021
Pregão Eletrônico n° 103/2021
OBJETO: Contratação de um profissional para prestar serviço Médico Radiologista RT e Raio X com laudo para o Hospital Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: ***MARCUS VINICIUS G. B. CALDAS MESQUITA E CIA LTDA.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor global: R$ 29.994,99.
Vigência: 12 meses.
Data da assinatura: 20/07/2021.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS DE GODOY BUENO
Caldas Mesquita
Representante legal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:A87D08A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - DEMARCAÇÃO PALMITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA

Área para Regularização Fundiária com 220.810,05m² e o perímetro de 3.479,14m, matriculada sob o nº 5.161, do livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Imbituva-PR emnome deSanta Clara Indústria de Cartões Ltda.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ-PR** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o artigo 13, inciso I, da Lei Federal 13.465 de 11 de julho de 2017, que trata da Regularização Fundiária aplicável aos núcleos urbanos informais ocupados predominantemente por população de baixa renda, assim declarados neste ato pelo Poder Executivo Municipal, promoverá a Regularização Fundiária de Interesse Social (Reubs-S) em poligonal localizada no Núcleo Urbano denominado **VILA PALMITAL**, com área de 220.810,05m², devidamente matriculada sob o nº 5.161, do livro 2, no Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Imbituva-PR, em nome de Santa Clara Indústria de Cartões Ltda.
A poligonal FOI DEMARCADA pela equipe técnica da empresa Japel Prestadora de Serviços e Soluções Fundiárias Eireli à serviço da Associação dos Moradores do Bairro de Palmital, conforme projetos, planta de sobreposição, memorial descritivo e Ofício do serviço de registro de imóveis que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação Urbanística para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17, do Decreto nº 9.310/18; e da Lei Federal nº10.257/01.
Contudo, o perímetro urbano a ser regularizado consiste-se de um núcleo urbano informal com existência anterior à data de 22 de dezembro de 2016, sendo este ocupado majoritariamente por população de baixa renda.
A poligonal de demarcação possui as seguintes características e dimensões:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 7.230.175,03**m e **E 523.388,09**m; deste, segue confrontando com, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°52'06" e 548,81 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.229.678,17**m e **E 523.621,17**m; 65°08'43" e 103,23 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.229.721,56**m e **E 523.714,84**m; 67°21'41" e 134,73 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.229.773,42**m e **E 523.839,19**m; 78°07'33" e 93,80 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.229.792,72**m e **E 523.930,98**m; 153°17'45" e 44,19 m até o vértice **6**, de coordenadas **N 7.229.753,24**m e **E 523.950,84**m; 241°02'38" e 16,40 m até o vértice **7**, de coordenadas **N 7.229.745,30**m e **E 523.936,49**m; 152°50'32" e 24,21 m até o vértice **8**, de coordenadas **N 7.229.723,76**m e **E 523.947,54**m; 57°28'21" e 104,44 m até o vértice **9**, de coordenadas **N 7.229.779,92**m e **E 524.035,60**m; 88°47'15" e 21,26 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.229.780,37**m e **E 524.056,86**m; 77°29'26" e 93,31 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.229.800,58**m e **E 524.147,95**m; 154°19'53" e 18,01 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.229.784,35**m e **E 524.155,75**m; 245°34'47" e 35,85 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.229.769,53**m e **E 524.123,11**m; 237°56'40" e 19,35 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.229.759,26**m e **E 524.106,71**m; 240°37'23" e 16,23 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.229.751,30**m e **E 524.092,57**m; 152°48'14" e 10,15 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.229.742,27**m e **E 524.097,21**m; 243°19'34" e 23,55 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.229.731,70**m e **E 524.076,17**m; 327°52'47" e 4,76 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.229.735,73**m e **E 524.073,64**m; 237°05'59" e 210,70 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.229.621,28**m e **E 523.896,73**m; 155°12'50" e 62,09 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.229.564,91**m e **E 523.922,76**m; 163°02'58" e 49,80 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.229.517,27**m e **E 523.937,28**m; 234°37'53" e 24,05 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.229.503,35**m e **E 523.917,67**m; 326°15'17" e 92,17 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.229.579,99**m e **E 523.866,47**m; 314°57'06" e 25,21 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.229.597,80**m e **E 523.848,63**m; 304°14'14" e 21,20 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.229.609,73**m e **E 523.831,10**m; 219°24'13" e 184,76 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.229.466,97**m e **E 523.713,82**m; 336°55'33" e 74,33 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.229.535,35**m e **E 523.684,69**m; 226°21'19" e 77,43 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.229.481,91**m e **E 523.628,66**m; 335°05'55" e 62,08 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.229.538,22**m e **E 523.602,52**m; 250°06'42" e 36,66 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.229.525,75**m e **E 523.568,05**m; 227°54'12" e 32,67 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.229.503,85**m e **E 523.543,81**m; 310°03'40" e 197,70 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.229.631,09**m e **E 523.392,50**m; 303°20'15" e 80,21 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.229.675,17**m e **E 523.325,49**m; 46°58'22" e 13,76 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.229.684,56**m e **E 523.335,55**m; 311°36'30" e 49,12 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.229.717,18**m e **E 523.298,82**m; 41°33'59" e 3,54 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.229.719,83**m e **E 523.301,17**m; 309°44'59" e 6,57 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.229.724,03**m e **E 523.296,12**m; 317°07'59" e 24,89 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.229.742,27**m e **E 523.279,19**m; 335°20'01" e 49,00 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.229.786,80**m e **E 523.258,74**m; 6°19'44" e 38,74 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.229.825,30**m e **E 523.263,01**m; 266°00'58" e 44,91 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.229.822,18**m e **E 523.218,21**m; 353°52'30" e 15,00 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.229.837,09**m e **E 523.216,61**m; 264°59'30" e 25,09 m até o vértice **43**, de coordenadas **N 7.229.834,90**m e **E 523.191,62**m; 42°46'24" e 21,29 m até o vértice **44**, de coordenadas **N 7.229.850,53**m e **E 523.206,08**m; 85°27'03" e 11,09 m até o vértice **45**, de coordenadas **N 7.229.851,41**m e **E 523.217,14**m; 357°31'52" e 24,14 m até o vértice **46**, de coordenadas **N 7.229.875,53**m e **E 523.216,10**m; 324°21'18" e 41,63 m até o vértice **47**, de coordenadas **N 7.229.909,36**m e **E 523.191,84**m; 351°51'45" e 11,16 m até o vértice **48**, de coordenadas **N 7.229.920,41**m e **E 523.190,26**m; 83°24'52" e 5,93 m até o vértice **49**, de coordenadas **N 7.229.921,09**m e **E 523.196,15**m; 3°42'27" e 122,02 m até o vértice **50**, de coordenadas **N 7.230.042,85**m e **E 523.204,04**m; 89°50'25" e 39,44 m até o vértice **51**, de coordenadas **N 7.230.042,96**m e **E 523.243,48**m; 178°14'35" e 58,39 m até o vértice **52**, de coordenadas **N 7.229.984,60**m e **E 523.245,27**m; 65°27'44" e 64,73 m até o vértice **53**, de coordenadas **N 7.230.011,48**m e **E 523.304,15**m; 334°57'47" e 29,18 m até o vértice **54**, de coordenadas **N 7.230.037,92**m e **E 523.291,80**m; 67°57'12" e 79,82 m até o vértice **55**, de coordenadas **N 7.230.067,88**m e **E 523.365,78**m; 337°03'44" e 14,14 m até o vértice **56**, de coordenadas **N 7.230.080,90**m e **E 523.360,27**m; 66°43'10" e 30,29 m até o vértice **57**, de coordenadas **N 7.230.092,87**m e **E 523.388,09**m; 334°06'34" e 75,99 m até o vértice **58**, de coordenadas **N 7.230.161,23**m e **E 523.354,91**m; 67°25'01" e 35,94 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M
Para dar publicidade a todos, ficam devidamente citados os possíveis titulares de domínio, confrontantes e a quem de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação.
A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB.

Ivaí-PR, 15 de julho de 2021.

IDIRTREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariléia Scheunemann Siombalo
Código Identificador:8D00C506

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 129/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Revoga o disposto no Decreto Municipal nº 096/2019, publicado em 25 de julho de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica revogado o disposto no Decreto Municipal nº 096/2019, publicado em 25 de julho de 2019, que autorizou a realização do Termo de Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 07/2019, firmado entre o Município de Ivatuba e a Empresa Anderson Henrique Molina – ME, em data de 26/07/2019, em razão da resilição firmada entre as partes em data de 16 de julho de 2021; e fica o revogado o disposto no Decreto Municipal nº 096/2019, que autorizou a realização do Termo de Permissão de Uso de Imóvel nº 09/2019, firmado entre o Município de Ivatuba e a empresa Bruno Medeiros Muniz da Silva – ME, em data de 30 de julho de 2019, em razão da resilição firmada entre as partes em data de 16 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do Decreto Municipal nº 096, de 25 de julho de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 20 de julho de 2021.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:02ACE3C9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO – CONTRATO 09/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, compareceu de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP/MF sob o nº 76.285.337/0001-54 com sede à Rua Marechal Floriano nº 797, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Sérgio José Santi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente nesta cidade, doravante denominado **PRIMEIRO RESILENTE**;

E, de outro lado, a empresa **BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.187.609/0001-70, com sede na Avenida Jaime Canet Júnior, s/nº, Centro, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu representante legal, senhor BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 13.269.439-7 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 097.189.839-10, residente em Ivatuba (PR), doravante denominado **SEGUNDO RESILENTE**, que acordam firmar o presente TERMO DE DISTRATO do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 09/2019, datado de 30 de julho de 2019, cujo objeto é concessão de uso de imóvel público para implantação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, conforme as condições e especificações contidas no contrato nº 09/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-
As partes, por este instrumento e na melhor forma do direito, formalizam o Distrato ao Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 09/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resilido está, nos termos do artigo 79, inciso II c/c as penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a contar da data de assinatura deste ajuste.

Parágrafo único: Em eventual débito junto à SANEPAR e COPEL, aplica-se o disposto no caput da cláusula primeira com relação aos débitos e incidência de multas bem como inscrição em dívida ativa e demais penalidades.

CLAÚSULA SEGUNDA:-
Com o presente instrumento de DISTRATO, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável revogação da posse do imóvel, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o objeto do Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 09/2019, cabendo ao SEGUNDO RESILENTE devolver ao PRIMEIRO RESILENTE os espaços, objeto do referido Contrato de Permissão de Uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ivatuba (PR), 16 de julho de 2021.

Bruno Medeiros Muniz da Silva –ME
BRUNO MEDEIROS MUNIZ DA SILVA
Empresário

Município de Ivatuba
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Testemunhas:-

_____
CPF/MF.

_____
CPF/MF.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:85549469

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESILIÇÃO DE CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO – CONTRATO 07/2019

Aos 16 (dezesseis) dias do mês de julho de 2021, compareceu de um lado, o **MUNICÍPIO DE IVATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP/MF sob o nº 76.285.337/0001-54 com sede à Rua Marechal Floriano nº 797, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor Sérgio José Santi, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente nesta cidade, doravante denominado **PRIMEIRO RESILENTE**;

E, de outro lado, a empresa **ANDERSON HENRIQUE MOLINA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.959.986/0001-64, com sede na Avenida João XXIII, s/nº, Centro, em Ivatuba (PR), neste ato representado por seu procurador, senhor ANDERSON HENRIQUE MOLINA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 10.872.277-0 da SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 088.524.029-42, residente em Ivatuba (PR), doravante denominado **SEGUNDO RESILENTE**, que acordam firmar o presente TERMO DE DISTRATO do CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO Nº 07/2019, datado de 26 de julho de 2019, cujo objeto é concessão de uso de imóvel público para implantação de empresa para prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, e comércio varejista de acessórios, conforme as condições e especificações contidas no contrato nº 07/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:-

As partes, por este instrumento e na melhor forma do direito, formalizam o Distrato ao Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 07/2019, em todos os seus termos, cláusulas e condições, como de fato e de direito resilido está, nos termos do artigo 79, inciso II c/c as penalidades previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, a contar da data de assinatura deste ajuste, mantendo-se a responsabilidade pela inadimplência de valores relativos às faturas da COPEL no importe total de R$ 158,93 (cento e cinquenta e oito reais e noventa e três centavos) com incidência de multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito, que resulta na importância de R$ 15,89 (quinze reais e oitenta e nove centavos), cujo valor global de débitos na ordem de R$ 174,82 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), e débitos junto à SANEPAR no importe de R$ 1.664,99 (hum mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com incidência de multa de R$ 166,49 (cento e sessenta e seis reais e quarenta e nove centavos), cujo valor global de débitos é na ordem de R$ 1.831,48 (hum mil, oitocentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos), que nesta oportunidade o **SEGUNDO RESILENTE** autoriza inscrição em dívida ativa da Fazenda Pública, bem como cobrança administrativa e judicial, nos termos do Código Tributário Municipal, após inscrição do referido débito no rol de devedores ativos do Município.

CLAÚSULA SEGUNDA:-
Com o presente instrumento de DISTRATO, respeitando-se as disposições expressas em suas cláusulas, as partes se dão plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável revogação da posse do imóvel, ficando em aberto as dívidas já descritas na Cláusula anterior, a partir da data de assinatura deste instrumento, sobre o objeto do Contrato de Permissão de Uso de Imóvel Público nº 07/2019, cabendo ao SEGUNDO RESILENTE devolver ao PRIMEIRO RESILENTE os espaços, objeto do referido Contrato de Permissão de Uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ivatuba (PR), 16 de julho de 2021.

Anderson Henrique Molina – ME
ANDERSON HENRIQUE MOLINA
Empresário

Município de Ivatuba
SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Testemunhas:-

_____
CPF/MF.

_____
CPF/MF.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:98B87C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 028/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Itens 10, 61 e 77 à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 1.638,70 (Mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Itens 13, 14, 21, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 45, 55, 58, 64, 71, 76 e 79 à empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 40.246,70 (Quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 80, 84 e 85 à empresa CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 97.800,36 (Noventa e sete mil oitocentos reais e trinta e seis centavos). Itens 01, 49, 57, 60, 62, 65, 68, 70, 72, 73, 81, 82 e 86 à empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, no valor de R$ 6.467,30 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Item 23 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 742,70 (Setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Itens 07, 26, 30, 41, 65, 67, 74, 78 e 83 à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$ 19.075,20 (Dezenove mil setenta e cinco reais e vinte centavos). Declaramos que a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 arrematou os itens 13 e 16 do presente certame, mas ao ter que apresentar proposta atualizada decidiu por desistir dos itens que seguem adjudicados ao segundo colocado. Declaramos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 59, 69 e 75, restando assim desertos.

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:334E24DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 20 de Julho de 2021 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial nº. 028/2021-PMI, que tem por objeto Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para os Itens 10, 61 e 77 à empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47, no valor de R$ 1.638,70 (Mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos). Itens 13, 14, 21, 27, 28, 35, 36, 42, 43, 45, 55, 58, 64, 71, 76 e 79 à empresa CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74, no valor de R$ 40.246,70 (Quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos). Itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 29, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 44, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 63, 80, 84 e 85 à empresa CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11, no valor de R$ 97.800,36 (Noventa e sete mil oitocentos reais e trinta e seis centavos). Itens 01, 49, 57, 60, 62, 65, 68, 70, 72, 73, 81, 82 e 86 à empresa CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80, no valor de R$ 6.467,30 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos). Item 23 à empresa J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63, no valor de R$ 742,70 (Setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos). Itens 07, 26, 30, 41, 65, 67, 74, 78 e 83 à empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98, no valor de R$ 19.075,20 (Dezenove mil setenta e cinco reais e vinte centavos). Declaramos que a empresa MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.121.920/0001-63 arrematou os itens 13 e 16 do presente certame,

mas ao ter que apresentar proposta atualizada decidiu por desistir dos itens que seguem homologados ao segundo colocado. Declaramos ainda que não houveram proponentes interessados nos Itens 59, 69 e 75, restando assim desertos.

Comunico ainda, que as empresas acima têm o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7D70BE8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 27/2021

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do Município
um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) como
segue:

11	**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.159	Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 688	5.000,00
1.000	Recursos livres – Exercício corrente	
TOTAL		**5.000,00**

Artigo 2º - De acordo com a Lei nº 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, será utilizado como recurso para abertura de crédito especial de que trata o art. 1º, o cancelamento parcial das seguintes dotações:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020	**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.025	Programa de Estágio Remuneração	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica – Cód. 42	5.000,00
1.000		
TOTAL		**5.000,00**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F778BC6E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 373/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor da **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, zeladora, referente ao pagamento de 11 (onze) diárias, para atender as despesas com alimentação, dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15/07/2021, em virtude do deslocamento feito para atender pacientes do município na Casa de Apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme processo nº.2310/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5303015E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 374/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,20**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. MANOEL DELFINO ROSA NETO,** motorista, referente ao pagamento de 10(dez) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,13,14 e 15/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2308/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2F2205E5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 375/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE
DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. SILVIO ROBERTO SANITA,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2313/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:640AB706

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 372/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 527,12**(quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. PAULO SÉRGIO TUZINI,** motorista, referente ao pagamento de 11(onze) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 01,02,05,06,07,08,09,12,13,14 e 15/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2306/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4F2CF825

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 371/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 05,07,09,14 e 15/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2309/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:84170D66

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 370/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. JOSÉ LUIS ACETTI,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 07,09,12,13 e 14/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2307/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:31613967

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 368/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,68**(cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 04(quatro) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 06,09,12 e 14/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2311/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:CB4423BA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 369/2021

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal n°.018/2020, de 06/03/2020.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,60**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos) a favor do servidor público municipal **Sr. ELIANO MARCOS DA SILVA,** motorista, referente ao pagamento de 05(cinco) diárias para arcar com as despesas de alimentação dos dias 02,08,09,12 e 14/07/2021, em virtude do deslocamento realizado para atender pacientes do município na cidade de Londrina-Paraná, nos horários apresentados em planilha, conforme Processo nº.2305/2021.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 19 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:EC9EC047

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 004/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 038/2021
Pregão Presencial nº 004/2021
Tipo: Menor Preço Global por Lote
Objeto: Aquisição de equipamento para desobstrução e limpeza de ramais e redes coletoras de esgotos a partir do emprego de hidro jateamento de alta pressão para esta Autarquia.
O Diretor do Serviço Autônomo Municipal Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta das empresas vencedoras, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
LOTE 01 – PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA	59.598.946/0001-44	R$ 176.000,00

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ HENRIQUE MARCELINO
Diretor

Publicado por:
Luciene Bernardo Santos Mattos
Código Identificador:425DC9AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 64/2021

Súmula: Concede 15 (quinze) dias de férias regulamentares, e converte 15 (quinze) dias em pecúnia a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora Nelcy Maria Camargo Turmam, ocupante do cargo Efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, no período de 03 a 17/08/2021, correspondente ao período aquisitivo 12/08/2019 a 13/08/2020, e os demais 15(quinze) dias ficam convertidos em Pecúnia, conforme justificativa apresentada com base no artigo 124 da Lei 2280/2008.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 16 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BA066B1D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 63/2021

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor JOÃO VITOR XAVIER DA SILVEIRA, ocupante do cargo Efetivo de Técnico de Informática, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares de 19 à 28/07/2021, relativas a saldo remanescente do período aquisitivo 10/06/2019 a 09/06/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:146269BC

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 62/2021

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Waldiney José Magalhães Dias.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor Waldiney José Magalhães Dias, ocupante do cargo efetivo de Atendente, Grupo Ocupacional Nível Operacional, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares, de 13 à 30/07/2021, relativas a saldo remanescente do período aquisitivo 03/08/2019 a 02/08/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 15 de julho de 2021.

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F989195

GABINETE
DECRETO Nº 25345, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

• Considerando o previsto nas Cláusulas Décima Terceira, item 13.3, "d e item 13.4; como também nos Art. 58, II; 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/1993, constituiu-se motivo para a rescisão de contrato a paralisação dos serviços e o não cumprimento e/ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais;
• Considerando toda a documentação acostada no processo administrativo digital nº 4588/2021 e apensos, incluindo o parecer jurídico nº 698/2021 e o parecer complementar nº 854/2021, da Procuradoria Geral do Município, os quais foram acolhidos como base de fato e de direito para as razões de decidir do Prefeito;
• Considerando a decisão proferida pela Secretária Municipal de Educação;
• Considerando que fora oportunizado à contratada o contraditório e ampla defesa de todos os atos emanados pela Administração Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica rescindido, por atendimento legal e ao interesse público, unilateralmente, o Termo de Contrato de Empreitada nº 165/2020, firmado em 28/07/2020, derivado da Tomada de Preços nº 006/2020, com a empresa Via Nova Administradora de Serviços Eireli- ME.

Parágrafo único. A rescisão de que trata o caput deste artigo se dá com base nas Cláusulas Décima Terceira, item 13.3, "d e item 13.4; como também nos Art. 58, II; 78, I e II; e 79, I, da Lei 8.666/1993, ante a paralisação dos serviços e o descumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 2º - Por conta de culpa exclusiva da contratada que gerou a rescisão contratual, e por determinação legal, aplica-se à empresa contratada a seguinte pena:

I – multa no valor de R$ 2.702,55 (dois mil, setecentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos), prevista na Cláusula Décima Terceira, item 13.3, "d" e item 13.4 II, "b", do Contrato de Prestação de Serviços nº 282/2020, de multa compensatória de até 5% sobre o valor proporcional do contrato, em razão da inexecução parcial do contrato;

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Administração:

I – providenciar a efetiva notificação da empresa Via Nova Administradora de Serviços Eireli- ME;

II – a publicação da decisão suprarreferida e deste Decreto no Diário Oficial do Município e da União;

III – Nos termos do artigo 220, do Regulamento do Decreto Municipal nº 24319/2019, dar cumprimento aos artigos 222 e 223.

Art. 4º - A rescisão contratual de que trata este decreto entra em vigor nesta data, passando a ter eficiência após publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 20 de Julho de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0CB2B693

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ADRIANO MACUCO DE LIMA	MOTORISTA HABILITAÇÃO D

Lapa, 19 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A33493F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 719, de 07/08/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK
CIRG Nº: 10.759.657-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 80901
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1B906877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 681, de 27/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: CRISLAINE PEDROSO DIOGO
CIRG Nº: 9.633.015-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 80942
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D1FED6CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 709, de 07/08/2020, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: JANETE GUIMARÃES PEDRO
CIRG Nº: 7.894.866-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 80902
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D3ED94A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 620, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: JOZIELMA DE FÁTIMA COELHO
CIRG Nº: 8.702.090-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 81578
CARGO: COZINHEIRA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8998EE24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 857, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 630, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO
CIRG Nº: 6.042.486-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1363
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C10EB7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Cancelamento de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CANCELAR, o efeito do item da Portaria nº 621, de 18/05/2021, que concedeu a servidora abaixo relacionada ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 26/07/2021:

NOME: SIRLENE MEIRA RAMOS
CIRG Nº: 7.259.011-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 81613
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021
.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D4322049

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 842/2021, de 15/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARIA DA GLÓRIA DE FIGUEIREDO
CIRG Nº: 3.617.485-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 982
CARGO: PADEIRO
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 05

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 12/07/2021 a 10/08/2021, quando deverá retornar ao trabalho em 11/08/2021;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/07/2021.
Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:976BFE5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, artigo 19, combinado com o Artigo nº 254 e seguintes, da Lei Orgânica do Município da Lapa, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 843/2021, de 15/07/2021, da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: SUELY DA SILVA HEYMOWSKI
CIRG Nº: 7.811.437-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 1501
CARGO: ATENDENTE INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 17/07/2021 a 01/10/2021, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F503B516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 13004/2021, de 21/06/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,
Art. 1º - DESIGNAR,temporariamente, a servidoraabaixo qualificada, a fim de suprir necessidade excepcional de atendimento à população na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	FUNCIONÁRIO	RG	CARGO	A PARTIR DE
8676	JOSELMA SIQUEIRA ARAUJO	8.320.902-0	AGENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE	16/07/2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CABD36E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE ESTÁGIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo aditivo ao convênio de estágio para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram a Faculdade Educacional da Lapa - FAEL (Instituição de Ensino) e a Prefeitura Municipal da Lapa (Parte Concedente).

Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Convênio de estágio a parceria entre a Fael e a Prefeitura Municipal da Lapa-Pr, visando estabelecer as condições indispensáveis para propiciar estágios curriculares aos estudantes matriculados nos cursos conforme cláusula primeira do termo aditivo (anexo).

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de estágio obrigatório.
DATA E ASSINATURAS: 14/07/2021 – PATRÍCIA CARDOSO E MARICI WOLF COELHO

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:45319300

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE REGINA DE OLIVEIRA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 4h/dia

Início: 13/03/2021

Final: 29/05/2021

Assinaturas: Carin kleinschmidt, Cristofer Adonis da Cruz, Dirley Aparecida da Silva Nascimento, Marici Wolf Coelho e Regina de Oliveira.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E3EC2885

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO (ECO) E PLANO DE ATIVIDADES CELEBRADO ENTRE O ESTUDANTE REGINA DE OLIVEIRA - UNINTER EDUCACIONAL S/A (CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER) E MUNICÍPIO DA LAPA - PR.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Compromisso para estágio curricular obrigatório.

Este Termo de Compromisso de Estágio fundamenta-se na Lei 11.788/2008 e tem como objetivo a realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da Instituição de Ensino.

Duração: 8h/semana

Início: 07/06/2021

Final: 11/09/2021
ASSINATURAS: KASSIANE DE FATIMA FERREIRA AMORIN, CRISTOFER ADONIS DA CRUZ, DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO, MARICI WOLF COELHO E REGINA DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD0FF462

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021 (PD N°7885/2021)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24936, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARICI WOLF COELHO.
DETENTORA DA ATA: EDITORA GRÁFICA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 77.624.922/0001-02, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA SUZANA MARIA REICHERT GORNISKI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE JORNAL COM CIRCULAÇÃO SEMANAL NO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ITENS 01, 02, 03 E 04.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA.
VALOR GLOBAL: R$ 598.500,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 16/07/2021.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:154BB658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14898/2021, de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 20/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

NOME: CLODOALDO CAMARGO PADILHA
CIRG Nº: 7.688.638-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 10297
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:660593DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14898/2021, de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o artigo 54, § único, inciso II da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, o (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), a partir de 20/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social / Departamento de Transporte de Pacientes para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES
NOVA LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D65C3872

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14898/2021, de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º – REVOGAR, a partir de 20/07/2021, o item da Portaria nº 579/2021, de 04/05/2021, que concedeu Função Gratificada (Setor de Apoio à Manutenção de Veículos – FG-04) ao servidor abaixo especificado:

NOME: SIDNEY ANTONIO MAYER BUDEK
CIRG Nº: 7.683.774-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10250
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17E4B301

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865, DE 19 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a concessão de Horário Especial para realização de atividades estudantis e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 13/07/2021, sob nº 14760/2021, e tramitado em 14/07/2021 pela Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 148 da Lei Municipal nº 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria nº 848, de 15/07/2021, que concedeu Horário Especial, a servidora abaixo relacionada: onde consta: "no período compreendido entre outubro de 2021 e fevereiro de 2022", passa a constar "no período compreendido entre junho de 2021 e setembro de 2021;

NOME: ALANA PRESTES JARDIM
CIRG Nº: 10.015.371-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 10421
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - Será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade onde o servidor (a) tiver exercício, respeitada duração semanal de trabalho, conforme § 1º do Artigo nº 148 da Lei Municipal nº 2280/2008.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e perdura enquanto houver a incompatibilidade entre o horário escolar e o horário de trabalho.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 19 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D73C072

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, combinado com o Artigo nº 70 da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31/03/04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280/2008, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 14176/2021, de 06/07/2021, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
(II) Considerando o (s) artigo o (s) artigo (s) de nº (s) 79, 80, 81 e 82, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,
Art. 1º – DESIGNAR, no período de **26/07/2021 a 12/08/2021**, Função Gratificada ao servidor abaixo especificado, em substituição a servidora **Cassiele Gregorio Baggio**, que estará em férias:

NOME	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	FG-03

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:237A62E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 15017/2021, de 15/07/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do servidor abaixo relacionado, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 23/03/2020 a 22/03/2021, passando a constar na data compreendida entre 01/07/2021 a 30/07/2021:

NOME: BRUNO ZAVELINSKI JACINTHO
CIRG Nº: 10.780.916-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 81014
CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.
MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5649D1D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14958/2021, de 15/07/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 691/2020, de 31/07/2020, referente ao período aquisitivo de 21/07/2019 a 20/07/2020, passando a constar na data compreendida entre 02/08/2021 a 31/08/2021:

NOME: ANTONIA MARIA DE ALMEIDA CARNEIRO
CIRG Nº: 3.545.883-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 124
CARGO: FISCAL TRIBUTÁRIO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9DA17591

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 14918/2021, de 14/07/2021, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante na PORTARIA nº 592/2021, de 07/05/2021, referente ao período aquisitivo de 09/04/2020 a 08/04/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 01/05/2021 a 15/05/2021 e 01/08/2021 a 15/08/2021:

NOME: JOSIANE MARIA CHICORA
CIRG Nº: 10.246.627-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 81245
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:010F67D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno nº 127/2021, de 16/07/2021, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;
(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares da servidora abaixo relacionada, constante no item da PORTARIA nº 785/2021, de 24/06/2021, referente ao período aquisitivo de 07/08/2019 a 06/08/2020, passando a constar na data compreendida entre 16/07/2021 a 14/08/2021:

NOME: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
CIRG Nº: 5.182.025-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 994
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0AE9685B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 13839/2021, de 01/07/2021, da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte;
(II) Considerando o Decreto nº 23838, de 07/12/2018, do Gabinete Municipal, sobre o reajuste do valor da Indenização por Trabalho Operoso,

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 01/07/2021, Pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, no que diz respeito a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DIOGO JOSE CORDEIRO MANJSKI
CIRG Nº: 10.617.183-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 81650
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E LIMPEZA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C0BE54E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 144/2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021 (PD Nº 11407/2021).
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24934, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: INSTITUTO DA FAMILIA E PRATICAS SISTEMICAS ACREDITAR E COMPATILHAR LTDA ME, CNPJ SOB Nº 13.931.284/0001-81, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA JOSÉ SOARES DE MENDONÇA DE GOIS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO EM FORMATO ON-LINE, PARA CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS DE DIREITOS DO CMDCA, ADOLESCENTES E ATORES DA REDE DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS – SGD, ITEM 01.
PRAZO DE VIGENCIA: 06 (SEIS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE CONTRATO
VALOR GLOBAL: R$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
(REQ. 873/2021– PD Nº 11407/2021).
CÓDIGO REDUZIDO: 1026;
ÓRGÃO: 7 – SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
AÇÃO: 6006 – CUSTEAR AS AÇÕES DA POLITICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE;
VÍNCULO: 983- FORTALECIMENTO DO CMDCA – DELIBERAÇÃO 084/2019 CEDCA/PR;
SUBELEMENTO: 3339039480000000000 – SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO.
DATA: 08/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:937B359A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 145/2021

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2021 (PD N°4614/2021)
CONTRATANTE: MUNICIPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.934/2021, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 04.187.384/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. MARCELO JAVIER FERNANDEZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VENTILADOR PULMONAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, A SER UTILIZADO NO CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID-19 (CAEC), ITEM 1.
VALOR GLOBAL: R$54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 738
ÓRGÃO 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2304 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
SUBELEMENTO: 3449052080000000000 - APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR.
DATA: 12/07/2021.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53EA6D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 047/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI** inscrita no CNPJ n°.**04.563.760/0002-49**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 057/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: TRX SERVIÇOS RADIOLÓGICOS EIRELI.
CNPJ Nº. 04.563.760/0002-49

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:5072315E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 048/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **TALITA ABREU PSICOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**42.083.802/0001-52**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 058/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: TALITA ABREU PSICOLOGIA LTDA.

CNPJ Nº. 42.083.802/0001-52

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:668BCEF4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 049/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA** inscrita no CNPJ n°.**02.037.616/0001-62**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 053/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: NUCLIMAGEM MEDICINA NUCLEAR LTDA
CNPJ Nº. 02.037.616/0001-62

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:B7BDAE17

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 050/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA FERNANDES LEAL LTDA** inscrita no CNPJ n°.**13.790.311/0001-43**, pelo valor total de **R$ 800.000,00** (oitenta mil reais).

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 054/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA FERNANDES LEAL LTDA
CNPJ Nº. 13.790.311/0001-43

VALOR: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/07/2021 à 12/07/2022.

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:34C09769

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 051/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**32.913.595/0001-62**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 12 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 055/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA SARDETO LTDA.

CNPJ Nº. 32.913.595/0001-62

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 12/06/2021 à 12/06/2022.

Guarapuava, 12 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:988A3973

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 052/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**26.748.300/0001-47**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

Jeronimo Gadens do Rosário
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 059/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA MÉDICA RIBEIRO LTDA.
CNPJ Nº. 26.748.300/0001-47

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de junho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:AF6FAE0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 054/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CARLETO & GRATTÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**07.224.666/0001-72**, pelo valor total de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 061/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CARLETO & GRATTÃO LTDA.

CNPJ Nº. 07.744.771/0001-32

VALOR: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:66728A8F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 055/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **GMFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**32.420.908/0001-40**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 062/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: GMFG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 32.420.908/0001-40

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:4595C2C0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 056/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**04.730.224/0001-00**, pelo valor total de **R$ 650.000,00** (seiscentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 063/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CDEM – CENTRO DE DIAGNÓSTICO ECOGRÁFICO E MAMOGRÁFICO LTDA.
CNPJ Nº. 04.730.224/0001-00

VALOR: R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:D080C8AA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 057/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **WEBER & KAWASE CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** inscrita no CNPJ n°.**37.108.724/0001-63**, pelo valor total de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 064/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS PARTICULARES, HOSPITAIS E NO AMBULATÓRIO DO CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: WEBER & KAWASE CLÍNICA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ Nº. 37.108.724/0001-63

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:FACEE9E5

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 058/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ n°.**01.044.224/0001-68**, pelo valor total de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 065/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: CLÍNICA DO CORAÇÃO LTDA.
CNPJ Nº. 01.044.224/0001-68

VALOR: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:6D9AFA7A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2021

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 061/2021

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do **artigo 25 da Lei n.º 8666/93**, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICA,** nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** que será fornecido pela empresa **ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO E CIA LTDA** inscrita no CNPJ n°.**14.007.832/0001-44**, pelo valor total de **R$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais).

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021

EXTRATO CONTRATO Nº. 068/2021

OBJETO: **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS, EXAMES LABORATORIAIS E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE".**

FORNECEDOR: ANDRESSA ARMSTRONG DE ARAÚJO E CIA LTDA
CNPJ Nº. 14.007.832/0001-44
VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

VIGÊNCIA: 16/07/2021 à 16/07/2022.

Guarapuava, 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:44B3A145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS ACIDENTE PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MORAIS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE GUINCHO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 39.648,06 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
PAGAMENTO: O pagamento será mediante a apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situado na Rua Guaianases 1238 Avenida Rio Branco Bairro Campos Elísios nº 1489 São Paulo – S/P.
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, II, da Lei n. 8666/93, e de acordo com o Parecer Jurídico.

Laranjal, 19 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:1A2C1A20

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 085/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2021

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu Joao Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 028/2021.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 19 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:21AF1FD6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2021
Procedimento Licitatório nº 085/2021
Dispensa de Licitação nº 028/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Joao Elinton Dutra.
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, situado na Rua Guaianases 1238 Avenida Rio Branco Bairro Campos Elísios nº 1489 São Paulo – S/P.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR COM COBERTURA DE DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS ACIDENTE PESSOAIS POR PASSAGEIROS DANOS MORAIS, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE GUINCHO, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
DATA DO CONTRATO: 19 de Julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 MESES
VALOR: R$ 39.648,06 (trinta e nove mil seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F198005A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP nº 049/2021
Procedimento Licitatório nº. 081/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
DATA DE ABERTURA: 11 de Agosto de 2021 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR GLOBAL: R$ 26.846,25 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e seis e vinte centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:43741DB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 050/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 081/2021
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO. ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMATICA.
DATA DE ABERTURA: 10 de Agosto de 2021 às 09h00min.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item
VALOR ESTIMADO R$ 181.987,91 (Cento e Oitenta e Um Mil, Novecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com.

Laranjal, 20 de Julho de 2021.

JOAO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:73828648

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 342/2021

Portaria nº 342/2021

SUMULA: Exonera por falecimento servidor de cargo efetivo e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar
Art. 1º - Fica exonerado por falecimento o servidor, CEZAR CARRIEL DOS SANTOS, portadora do RG: 69058582 SSP/Pr, do cargo efetivo de Servente matricula 761.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor de acordo com atestado de Óbto de 07 de Junho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 (quatro) dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C50738CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 341/2021

Portaria N°341/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor FLAVIANE DOS SANTOS, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 20 de Julho de 2021 a 30 de Julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação de 20 de Julho de 2021.

Edificio da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:21CB6B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 344/2021

Portaria N°344/2021

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedido 30 (trinta) dias de Férias legais ao servidor ROSANGELA VITT SOARES, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ao período aquisitivo de 2019/2020 no Período de gozo de 12 de Julho de 2021 a 11 de Julho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entrara em vigor na data retroativa de sua publicação de 20 de Julho de 2021.

Edificio da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 20 de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:F30840A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 343/2021

PORTARIA N° 343/2021

SUMULA: Exonera servidora de Cargo Efetivo e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar

Art. 1º - Fica exonerado a pedido da servidora, ROSA MARIA OYERA, inscrito no CPF n° 015.033.559-85, ocupante do Cargo EFETIVO DE ZELADORA.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de Julho de 2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9ACB5D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 345/2021

Portaria N° 345/2021

SUMULA: Concede Licença para tratar de assuntos particulares sem remuneração ao servidor público e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
CONCEDER
desta municipalidade lotado no departamento Rodoviário, pelo período de 02 (dois) anos
Art. 1º - Fica concedido Licença sem remuneração ao servidor, REGINALDO GAMBA, portador do CPF sob n° 032.133.609-70, servidor efetivo e estável, a partir do dia 20/07/2021 até 20/07/2023, conforme art. 39 da Lei 040/2006 de 29 de novembro de 2006 que rege o plano de cargos e salários na Administração Pública Municipal.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de Julho do ano de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:C4D816A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021-PML
PROCESSO Nº. 164/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto
o Registro de Preços para eventual aquisição de leite de soja, leite zero lactose e alimentação alternativa, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 04 de agosto de 2021 as 14:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 434.324,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:34CB93B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2021-PML
PROCESSO Nº. 165/2021-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de mangueiras, terminal de mangueira, bico de graxeira, bico para mangueira de lava auto, comando de graxa com bico, conexão giratória da graxa e graxeira, de 1ª linha, para manutenção corretiva e preventiva, dos caminhões, máquinas pesadas e tratores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 06 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 43.655,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9CF6C672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021-PML
PROCESSO Nº. 166/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de calhas, rufos e afins, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 328.650,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D58ADFBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021-PML
PROCESSO Nº. 167/2021-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual fornecimento de serviços de chaveiro, fechaduras e eventual aquisição de disco de tacógrafo e tacógrafos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Esporte, Lazer e Turismo, Planejamento, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente; Trabalho e Serviço Social; Industria, Comércio e Agricultura do Municipio de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de agosto de 2021 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 65.775,00 (sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:118A21E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 140.2021

DECRETO Nº. 140/2021.

Súmula – Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (FMDI) do Município de Loanda, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei Municipal nº. 083, de 27.09.2007, que dispõe sobre a criação do Conselho e do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que a aludida regulamentação dará o imprescindível suporte operacional às ações que serão desenvolvidas com os recursos alocados ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO que esta regulamentação também proporcionará ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Loanda-PR, através do Fundo Público, um aporte de recursos oriundos dos orçamentos do Município, do Estado e da União; do recebimento de outras formas de contribuições altruísticas, tais como legados, doações de bens móveis ou imóveis e aportes de entidades públicas de âmbito nacional ou internacional, bem como os rendimentos resultantes de depósitos e aplicações de capitais dos recursos creditados nas contas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;

CONSIDERANDO por fim, que a inclusão do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso proporcionará ao Município uma possibilidade de captar recursos financeiros externos que, agregados ao Orçamento Municipal e conforme as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso incrementarão o financiamento de políticas sociais de garantia e defesa de direitos da pessoa idosa na base territorial do Município de Loanda-PR;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, criado pela Lei Municipal nº. 083, de 27.09.2007, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Artigo 2º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à pessoa idosa no Município de Loanda, Estado do Paraná.

§ 1º. As ações de que trata o "caput" deste artigo têm por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, bem como o disposto no Estatuto do Idoso.

§ 2º. Eventualmente, os recursos do Fundo poderão se destinar à pesquisa e aos estudos da situação da pessoa idosa no Município, bem como à
capacitação da rede de atendimento ao idoso, no âmbito da proteção social.

§ 3º. Os recursos do Fundo serão administrados segundo o plano de aplicação elaborado pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI.

Artigo 3º. O Fundo Municipal dos Direitos do Idoso ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social.

CAPÍTULO II
DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Artigo 4º. Será o Secretário Municipal de Trabalho e Serviço Social, responsável em gerir o Fundo Municipal e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a ele cabendo:

I - Solicitar o plano de aplicação de recursos ao CMDI;

II - Submeter ao CMDI, a aprovação das contas anuais do Fundo, bem como outros dados que o conselho julgar relevante para o regular acompanhamento das contas no decorrer do exercício;

III - Submeter ao conselho a liberação prévia das despesas;

IV - Em conjunto com tesoureiro do Município, assinar cheques, notas de empenhos, ordens de pagamento, pagamentos, e outras despesas relacionadas ao Fundo;

V - Tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao CMDI;

VI - Manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não governamentais financiados com recursos do Fundo;

VII - Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS DO FUNDO, DA MOVIMENTAÇÃO E DA APLICAÇÃO

Artigo 5º. Constituem fontes de recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso:

As transferências do Município;

As transferências da União, Estado, de seus órgãos e suas respectivas autarquias, fundações, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista;

As receitas de doações, legados, contribuições em dinheiro, valores, bens móveis e imóveis que venha receber de pessoas físicas ou jurídicas ou de organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais;

O produto de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;

As demais receitas destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Artigo 6º. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos do Idoso", e sua destinação será deliberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal.

Art.7º. O resultado financeiro apurado no balanço do Fundo, será transferido para o exercício seguinte, a conta do próprio Fundo.

CAPÍTULO IV
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.8º. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções sociais, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigados a comprovar a aplicação dos recursos recebidos, segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.9º. O Município disporá de corpo técnico para auxiliar, dirimir e executar as atividades de apoio administrativo necessárias para o funcionamento dos serviços do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 1º. A contabilidade do Fundo Municipal será organizada e processada pelo setor de contabilidade do Executivo Municipal.

§ 2º. Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

§ 3º. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.

Art.10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho do ano de 2021.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:AD175D98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 040/2021

Processo Inexigibilidade n. º 006/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: ABSOLUT CLÍNICA MÉDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA, com sede na Avenida Munhoz da Rocha, 1699, Sala 02, Centro, CEP: 87.160-000, Mandaguaçu/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.740.375/0001-81.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 006/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** §1º, do contrato primitivo nº 040/2021.
- INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):

Nome do Profissional	Registro	Especialidade
PABLA PATRICIA DA SILVA SOUSA	46840/PR	CLÍNICO GERAL
RAFAELA MANTOVANI BORIM	38176/PR	CLÍNICO GERAL

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 20/07/2021.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:6A55A02F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DISPENSA 0192021 BIORREMEDIADOR

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **A.F. dos Santos F. Malezan - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 24.086.750/0001-96, com endereço à Rua Manuel Silvério Pereira, nº 359, Jardim Bandeirantes, CEP nº 87.808-360, no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, para a aquisição do item abaixo descrito, no valor total de **R$ 16.226,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais).**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 133 quilos de Produto Biológico Biorremediador para as lagoas da ETE, com a finalidade de tratamento e recuperação do esgoto sanitário municipal de Lobato. O produto a ser usado é formulado com uma combinação equilibrada de micro-organismos aeróbios, anaeróbios e facultativos presentes na natureza, selecionados pela sua alta eficiência em degradar os componentes orgânicos presentes em situações de contaminação em geral. O uso regular deste produto como forma de manutenção preventiva, levará à otimização do sistema de tratamento, adequando os valores dos parâmetros físico/químicos dos efluentes aos exigidos pelos órgãos ambientais e permitindo redução da contaminação do local.

Fica definido que o preço acima referido será pago mediante apresentação da Nota Fiscal relativa à aquisição do produto, na medida em que o mesmo for sendo solicitado. A Nota Fiscal deverá ser devidamente atestada pela Administração e paga até o 10º dia do mês subsequente à apresentação.

Lobato, Estado do Paraná, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:DDDDA11A

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 011/2021

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
Rua Antônio Coletto, 1228 - Centro - Fone/Fax: (044) 3249-1399 ou 3249-1230
CNPJ 80.910.201/0001-65 - CEP: 86.790-000 – Lobato – Paraná
Email: samae-lobato@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE: **80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **A. F. dos Santos F. Malezan - ME**
CNPJ DA CONTRATADA: **24.086.750/0001-96**

OBJETO: **Contratação de empresa para aquisição de 133 quilos de Produto Biológico Biorremediador para as lagoas da ETE, com a finalidade de tratamento e recuperação do esgoto sanitário municipal de Lobato. O produto a ser usado é formulado com uma combinação equilibrada de micro-organismos aeróbios, anaeróbios e facultativos presentes na natureza, selecionados pela sua alta eficiência em degradar os componentes orgânicos presentes em situações de contaminação em geral. O uso regular deste produto como forma de manutenção preventiva, levará à otimização do sistema de tratamento, adequando os valores dos parâmetros físico/químicos dos efluentes aos exigidos pelos órgãos ambientais e permitindo redução da contaminação do local.**

VALOR: **R$ 16.226,00 (Dezesseis mil, duzentos e vinte e seis reais).**

Lobato, 20 de Julho de 2021.

JOSÉ GONDOLFO
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Sueli Marques de Oliveira
Código Identificador:FBD40114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** os Candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, realizado no dia 30 de julho de 2017, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2017 - G e Edital nº 001/2017 – H, prorrogado conforme Decreto nº 067/2019 de 14/08/2019, devidamente publicado em 16/08/2019.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
4º	Agente de Combate as Endemias	Jhonatas Ferreira dos Santos

5º	Agente de Combate as Endemias	Elidia de Souza Ambrosio Gimenez

Os aprovados acima, deverão comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, no período de **21,22,23,26 e 27 de julho de 2021**, munidos dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia),* para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário. Após o recebimento e conferência dos documentos, os candidatos serão encaminhados para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso)*.
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 20 de julho de 2021.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:0127D690

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

REFERENTE:

ALTERAÇÃO NO DESCRITIVO DOS ITENS 07 E 08 DO ANEXO I.
PL Nº 33/2021 – PP Nº 15/2021.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS.

ONDE SE LÊ: - MOTOSSERRA: POTÊNCIA MÍNIMA: 2,3 KW
PESO MÁXIMO: 5,10 KG
CILINDRADA MÍNIMA: 45,4 CM³

LEIA-SE: - MOTOSSERRA: POTÊNCIA MÁXIMA: 2,3 KW
PESO MÁXIMO: 5,10 KG
CILINDRADA MÍNIMA: 45,4 CM³

ONDE SE LÊ: - ROÇADEIRA: CILINDRADA (M³) 36 MÁXIMA
POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3 MÁXIMO
PESO MÁXIMO 8 KG

LEIA-SE: - ROÇADEIRA: CILINDRADA (M³) 36 MÍNIMO
POTÊNCIA (KW/CV) 1.7/2.3 MÁXIMO
PESO MÁXIMO 8 KG

LUPIONÓPOLIS, 20/07/2021.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F5FEB1F8

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.91/2021

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 39/2020, de 13 de novembro de 2020.

D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$10.000,00 (Dez mil reais) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2.126	**Manut. da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
TOTAL		**10.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**10.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.7.1.8.01.2.1.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Principal)	10.000,00
	TOTAL	**10.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 19 de julho de 2021

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:C9A92A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: CONSTRUTORA DALAZ EIRELI ME, CNPJ 10.773.614/0001-60, domiciliada à Rua João Pedro Colmann, nº 278, no município de Ipiranga, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor DIEGO VALÉRIO DE COL DALAZOANA, CPF 042.048.559-70, residente à Rua João Denck, nº 345, no município de Ipiranga, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de pavimentação irregular em pedra poliédrica, incluindo meio fio, sarjeta, passeios, sinalização e pintura de faixas na Rua Correia de Freitas, Vila Mariana, neste Município, com fornecimento de materiais, a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 90.856,32 (noventa mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos)** pela execução da obra, o qual será dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for

recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **120 (cento e vinte)** dias contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:939083EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2021

I – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de análise técnica e assessoria de projetos e empreendimentos, a serem realizados pela CAIXA nos empreendimentos detalhados nos autos, conforme demanda apresentada pela Prefeitura Municipal de Mallet/PR.

II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Segundo a justificativa acostada nos autos, a presente contratação de prestação de serviço de "Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos" é realizado para fins de apoio na elaboração de estudos e projetos e/ou de verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como da adequação de seus custos ao mercado e do cronograma previsto para execução. A prestação do serviço de "Análise Técnica de Projetos e Empreendimentos" será realizada a partir da análise dos documentos que forem apresentados à CAIXA pelo Cliente.
A aprovação dos projetos pelos órgãos competentes e o atendimento às legislações e normas técnicas aplicáveis é de responsabilidade do Cliente e do responsável técnico pela elaboração dos projetos e demais documentos, indicado na(s) respectiva(s) ART/RRT, não sendo objeto de verificação pelo arquiteto/engenheiro da CAIXA.

III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:

Uma vez que a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04**, foi a empresa que apresentou a proposta de melhor preço, bem como as demais questões técnicas, deve, portanto, a escolha do fornecedor se reservar apenas a estes critérios.

IV – DO PREÇO:

Pelo fornecimento ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.300,59 (vinte e nove mil e trezentos reais e cinquenta e nove centavos),** a ser pago em parcela única, conforme autorização expedida pelo Setor de Compras, mediante envio da Autorização de Fornecimento, juntamente com as Notas Fiscais que comprovem a entrega do produto autorizado.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **em 12 (doze) meses após.**

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.2.036.3.3.90.39.00.00.00.00.1000 MANUT. UNID. ADMINISTRATIVA – SECRET. PLANEJAMENTO

VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE PESSOA JURÍDICA.

DECRETO-LEI Nº 759, de 12 de agosto de 1969**.**

CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE ABRIL DE 2020.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA – POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, emitida pelo Governo do Distrito Federal, dentro do prazo de validade.

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITOS DE NEGATIVA, dentro do prazo de validade.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA, emitida pelo TCU.

CONSULTA AOS IMPEDIDOS DE LICITAR, emitida pelo TCE/PR.

VIII – DAS SANÇÕES:

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

IX – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
Art. 24. É dispensável a licitação:
(...)
VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

X – DA RESCISÃO:

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

XI – DAS CLÁUSULAS ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

XII – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 20 de julho de 2021.

RODRIGO EDUARDO MRYCZKA
Presidente da Comissão de Licitações

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0E2B346F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 200.2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 200/2021.

Súmula: Dispõe sobre autorização para parcelamento de solo urbano e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso VII e artigo 65, incisos IV e XXX da Lei Orgânica do Município de Mallet,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o parcelamento de solo urbano do imóvel localizado à **Rua Sete de Setembro, esquina com Rua Cherubim de Almeida, bairro Mariana**, de propriedade de **Gilson Polak, Luciane de Fátima Ferreira Polak e Gilmar Polak**, registrado sob a **matrícula nº 13.275 do CRI de Mallet-PR**, com os seguintes memoriais descritivos:

a) GLEBA A DESMEMBRAR: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'30,3495" S** e longitude **50°49'51,9630" W**, deste, segue, confrontando com **HENRIQUE WISNIEWSKI** com o azimute de **88°16'00"** e a distância de **51,09 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **HELENA MIKOLAIEWSKI** com o azimute de **177°07'30"** e a distância de **24,86 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **EDUARDO FRANCISCO POLAK** com o azimute de **266°36'49"** e a distância de **20,09 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **0,22 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **TEREZA POLAK** com o azimute de **269°26'18"** e a distância de **13,03 m** até o marco ponto 5; deste, segue com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **8,30 m** até o marco ponto 6; deste, segue com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **16,41 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA CHERUBIM DE ALMEIDA** com o azimute de **269°26'18"** e a distância de **16,21 m** até o marco ponto 8; deste, segue com o azimute de **313°55'51"** e a distância de **3,14 m** até o marco ponto 9; deste, segue, confrontando com alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°25'23"** e a distância de **14,22 m** até o marco ponto 10; deste, segue com o azimute de **358°25'23"** e a distância de **33,31 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **1.751,81 m² (Um mil setecentos e cinquenta e um metros e oitenta e um decímetros quadrados).**

LOTES DESMEMBRADOS:
LOTE A.:01: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'30.3495" S** e longitude **50°49'51,9630" W**, segue, confrontando com **HENRIQUE WISNIEWSKI** com o azimute de **88°16'00"** e a distância de **51,09 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **HELENA MIKOLAIEWSKI** com o azimute de **177°07'30"** e a distância de **24,86 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com **EDUARDO FRANCISCO POLAK** com o azimute de **266°36'49"** e a distância de **20,09 m** até o marco ponto 3; deste, segue, confrontando com **EDUARDO FRANCISCO POLAK** com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **0,22 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com **TEREZA POLAK** com o azimute de **269°26'18"** e a distância de **13,03 m** até o marco ponto 5; deste, segue, confrontando com **TEREZA POLAK** com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **8,30 m** até o marco ponto 6; deste, segue, confrontando com **LOTE A.:02 - GILMAR POLAK** com o azimute de **269°26'18"** e a distância de **18,49 m** até o marco ponto 7; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°25'23"** e a distância de **33,31 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **1.451,41 m² (Um mil quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados).**

LOTE A.:02: Partindo do marco ponto **0=PP** com coordenadas geográficas, latitude **25°53'31.4318" S** e longitude **50°49'51,9286" W**, segue, confrontando com **LOTE A.:01 - GILSON POLAK e LUCIANE DE FÁTIMA FERREIRA POLAK** com o azimute de **89°26'18"** e a distância de **18,49 m** até o marco ponto 1; deste, segue, confrontando com **TEREZA POLAK** com o azimute de **178°44'03"** e a distância de **16,41 m** até o marco ponto 2; deste, segue, confrontando com o Alinhamento predial da **RUA CHERUBIM DE ALMEIDA** com o azimute de **269°26'18"** e a distância de **16,21 m** até o marco ponto 3; deste, segue com o azimute de **313°55'51"** e a distância de **3,14 m** até o marco ponto 4; deste, segue, confrontando com Alinhamento predial da **RUA SETE DE SETEMBRO** com o azimute de **358°25'23"** e a distância de **14,22 m** até o marco ponto **0=PP**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Perfazendo uma área total de **300,40 m² (Trezentos metros e quarenta decímetros quadrados).**

Art. 2º - Conforme documentação acostada ao requerimento, verifica-se que o parcelamento de solo urbano se trata de um desmembramento de pequeno porte, classificado como desdobro que resulta em uma nova área desmembrada e uma área remanescente, totalizando duas unidades imobiliárias, sendo: **LOTE A.:01** com **1.451,41 m² (Um mil quatrocentos e cinquenta e um metros e quarenta e um decímetros quadrados)** e **LOTE A.:02** com **300,40 m² (Trezentos metros e quarenta decímetros quadrados).**

§1º. O município de Mallet - PR, através de seus órgãos competentes, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste parcelamento de solo urbano;

§2º. Os memoriais descritivos e projetos, inclusive as medidas e confrontações, foram fornecidos pelo responsável técnico **Robison Bordum**, **Engenheiro Civil**, **Crea PR - 131276/D** com a **Anotação de Responsabilidade Técnica sob nº 1720212238489**;

Art. 3º - Nos termos do Art.18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, deverá o desmembramento ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mallet – PR, pelos legítimos interessados, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), sob a pena de caducidade da aprovação;

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, 20 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal
Mallet - PR

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:158C2909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 201.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 201/2021

SÚMULA: Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal Idoso (CMI) de Mallet para o biênio 2021/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 818/2007, de 05 de Julho de 2007,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal do Idoso de Mallet para o biênio 2021/2023:
Presidente: Eulalia Sobanski Horn
Vice-presidente: Romeo Niederle
Secretaria Executiva: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
I – Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Luana Lurdes Bodziak de Mattos
Suplente: Eulalia Sobanski Horn
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Roseli Tereza Szeremeta de Lima
Suplente: Alcione Aparecida Scheliga
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Priscila Zanoni
Suplente: Reguina Kovalczyk Drewnowski
II - Representantes da Sociedade Civil, segmento de usuários:
Grupo da Terceira Idade de Mallet:
Titular - Iraci Sanches
Suplente - Tereza Seretne
Grupo da Terceira Idade de Dorizon
Titular - Romeo Niederle
Suplente - Maria Niederle
Grupo da Terceira Idade de Rio Claro do Sul
a) Titular - Clara Koslowski
b) Suplente - Maria Tomal de Lima
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 165/2020.

Mallet, 20 de Julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito de Mallet

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:EE4E720F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 202.2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 202.2021

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 65, II, IV XII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que determinam a criação de Comissão de Seleção destinada a julgar as propostas de parcerias junto à esta Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º -Fica constituída a Comissão de Seleção, em atendimento ao disposto nos arts. 2º, X e 27, §1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo período de 01.01.2021 a 31.12.2024, que será composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

1. Membro: Helim Cristina Souza, RG nº 12.396.310-5 PR, Cargo Auxiliar Administrativo, Matricula 2508;

Suplente: Daniel Matias dos Santos Stoeberl, RG nº 3.552.521, Engenheiro Civil;

2. Membro: Cleber Augusto Engroff, RG nº 4.651.375-4 PR, Cargo Secretário Municipal de Administração, Matricula 3101;

Suplente: Cristian Jean Kmita, RG nº 10.828.022-0, Auxiliar Administrativo;

3. Membro: Maira Siuta, RG nº 13.822.516-0 PR, Cargo Assessor de Fomento e Incentivo, Matrícula 4123;

Suplente: Marcelo Marciniuk, RG nº 5.710.360-4, Fiscal de Tributos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet/PR, em 20 de julho de 2021.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:997F796E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 122/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PSQUIATRA.

EDITAL Nº 122/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS CARGO: MÉDICO PSQUIATRA.

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, Prefeita do Município de Mandaguari, Estado de Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal n° 2.093/2013 e Lei n° 3208/2018, considerando:

I: O dever constitucional do Estado de ofertar serviços públicos essenciais à população;
A urgência e necessidade de suprir os órgãos públicos com funcionários na Área da Saúde em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;
A urgência que se justifica pelos princípios da continuidade, regularidade na prestação de Serviços Públicos e;
Que por se tratar de serviço público essencial, o Município não pode se eximir de cumprir com seus compromissos com a Sociedade resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para a contratação de **MÉDICO PSIQUIATRA,** de acordo com as seguintes normas estabelecidas:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O Processo Seletivo Simplificado – PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais médicos psiquiatras aptos a serem convocados para atuar no Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município de Mandaguari, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes no município;
O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Títulos de Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço, conforme disposto nos itens 04 e 09 do presente edital;

. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação;
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandaguari;
A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, ocorrendo apenas à expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúdeo direito de proceder a contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem da Classificação Final.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS.
Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município. A impugnação deverá ser elaborada por escrito, devidamente fundamentada, e protocolada até as 17h do último dia do prazo no setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Mandaguari.

DA VIGÊNCIA

A vigência desse Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação para mais 12 (doze) meses, respeitado o prazo limite de até dois anos a contar da data de publicação da classificação final.

DA DIVULGAÇÃO

A Divulgação Oficial do Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicação via diário oficial, podendo ser acessado pelos site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DO CARGO, REQUISITO MÍNIMO, VENCIMENTO E VAGAS:
As funções, requisitos mínimos exigidos, remuneração e as vagas são os estabelecidos no quadro abaixo.

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	C/H SEMANAL	SALÁRIO
01+CR*	MÉDICO PSIQUIATRA	Graduação de nível superior em Medicina, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM e Título de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria ou título de Especialização em Psiquiatria reconhecido pela Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) ou Associação Médica Brasileira (AMB)	20h	R$ 7.935,45

CR*(cadastro reserva)

ATRIBUIÇÕES
As atribuições inerentes à função serão as descritas abaixo de acordo com a lei

Municipal n°3204/2019, de médico clinico geral e especialidades:
Realizar tarefas inerentes à áreade saúde pública na especialidade;
Atender os pacientes em seu plantão, examinando-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, seguindo o PlanoTerapêutico e Protocolos definidos;
Registrar em prontuário do paciente, o diagnóstico, tratamento e evolução da doença;
Acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente;
Buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão;
Passar plantão mediante relatório escrito ou informatizado de seus pacientes;

Emitir atestados diversos, laudos e pareceres, para atender a determinações legais;
Desenvolver ações de saúde coletiva e participar de processos de vigilância em saúde, visandogarantir a qualidade dos serviços prestados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo.
São atribuições do Médico Psiquiatra, além daquelas já descritas para a função de Médico Clinico Geral: executar atividades de estudo, prevenção e tratamento dos modos psíquicos de adoecer ou da perda involuntária da faculdade normativa. Executar outras atividades correlatas a especialidade.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio de contato via e-mail: **pssmandaguari@gmail.com, DAS 00:00H DO DIA 21 DE JULHO 2021 ATÉ A 00:00H DO DIA 26 DE JULHO DE 2021.**

7) DAS DOCUMENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

7.1. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS:

7.1.1 Cópia escaneada e visível (frente e verso) do RG;
7.1.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do CPF;
7.1.3. Cópia escaneada e visível do comprovante de endereço;
7.1.4. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Diploma de Graduação em Medicina;

7.1.5. Cópia escaneada e visível (frente e verso) da Cédula de identidade de Médico (CRM);
7.1.6. Cópia escaneada e visível (frente e verso) do Título de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria - 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP) ou Associação Médica Brasileira (AMB);

7.2. DOS DOCUMENTOS OPTATIVOS:

7.2.1. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**.
7.2.2. Cópia escaneada e visível (frente e verso) de cada um dos certificados dos títulos de aperfeiçoamento profissional (pós-graduação) para contagem de pontos conforme tabela do item 10 do presente edital – **LIMITE DE ATÉ CINCO CERTIFICADOS**
7.2.3. Cópia de certificado de conclusão do Mestrado
7.2.4. Cópia de certificado de conclusão do Doutorado
7.2.5. Cópia escaneada e visível de comprovante de experiência profissional em psiquiatria, **CUMULATIVAMENTE OU NÃO, À ESCOLHA DO CANDIDATO, PODENDO SER:**
7.2.5.1. Cópia da carteira de trabalho com registro em estabelecimento de saúde onde exerceu a função de médico psiquiatra
7.2.5.2. Cópia do Currículo Lattes, com registro de comprovada experiência na area de psiquiatria
7.2.5.3. Cópia de Contratos (especificando o tempo de trabalho) na área de psiquiatria
7.2.5.4. Cópia de Declarações de órgãos públicos acompanhados de editais de chamamento público, escpeficando o tempo de trabalho, na área de psiquiatria.

DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS.

A validação da inscrição do candidato será efetuada pela comissão, após conferência dos documentos entregues durante o período de inscrição e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

DO CRONOGRAMA
Este processo seletivo será composto das seguintes fases:

QUADRO 01	
INSCRIÇÕES	Da 00:00H do dia 21 de Julho de 2021 até a 00:00h do dia 26 de Julho, **EXCLUSIVAMENTE** por meio de via e-mail: pssmandaguari@gmail.com
TAXA DE INSCRIÇÃO	Não há taxa de inscrição

PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	Dia 28 de Julho
PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 29 de Julho
RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA	Dia 30 de Julho a 02 de Agosto
CLASSIFICAÇÃO FINAL	Dia 03 de Agosto

DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

O PSS consistirá na avaliação e pontuação dos documentos acadêmicos e trabalhistas apresentados pelo candidato, referentes à Escolaridade, Especialização, Aperfeiçoamento Profissional e Experiência Profissional, sendo:

MÉDICO PSIQUIATRA

DOCUMENTO	**PESO**
Diploma de Graduação em Medicina	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica em Psiquiatria – 1ª especialização (Básica) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB)	20 pontos
Título de conclusão de Residência Médica – 2ª especialização (Sub-especialização) reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB) – **SE HOUVER**	10 pontos
Pós graduação – **Mínimo de 300h/aula reconhecida pelo MEC** (2,0 pontos cada título)* - **SE HOUVER**	Até 10 pontos
Título de Mestrado concluído	15 pontos
Título de Doutorado concluído	15 pontos
Tempo de atividade na área de Medicina** (**EXCLUÍDO TEMPO DE ESTÁGIO)**	Até 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 PONTOS**

** Será atribuído o valor de 2,0 pontos a cada título apresentado, sendo limitada a apresentação de até 05 (cinco) títulos, com teto máximo de 10 pontos;*
*** Será atribuído o peso de 1,0 (um) ponto a cada ano (12 meses) de experiência profisssional comprovadamente exercida e 0,5 ponto a cada ciclo de até 06 meses de experiência profissional comprovada POR LOCAL DE TRABALHO, com teto máximo de 10 pontos.*

DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO.

Os candidatos inscritos para os cargos relacionados acima, serão classificados pelo total de pontos obtidos na avaliação de títulos e tempo de serviço, em ordem crescente, e chamada para contratação de acordo com a necessidade dos estabelecimentos públicos. O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Mandaguari, situada à Avenida Amazonas n°500, e site da Associação dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/) e site da Prefeitura Municipal de Mandaguari (www.mandaguari.pr.gov.br).

DOS RECURSOS

Após a publicação do resultado oficial, admitir serão pedido de revisão na contagem de pontos, no prazo de 2(dois) dias úteis. O recurso poderá ser apresentado em formato virtual, conforme orientações a serem realizadas pela comissão organizadora do PSS **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail: pssmandaguari@gmail.com.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de pontuação serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I-) Maior Idade, e, em caso de idades iguais:
II-) Maior Grau de Escolaridade juntamente com as Especialidades, se houver.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS E OBRIGATÓRIOS PARA INVESTIDURA

São requisitos mínimos e obrigatórios para a investidura no quadro de pessoal temporário do Município de Mandaguari;
14.1. A nacionalidade brasileira ou estrangeira na forma da lei federal;
14.2. Gozo dos direitos políticos;
14.3. Quitação com as obrigações militares e eleitorais;
14.4. O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo
14.5. A idade mínima de 18 (dezoito) anos e a máxima imediatamente inferior à prevista para aposentadoria compulsória;
14.6. Possuir habilitação legal para o exercício do cargo
14.7. Não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;
14.8. Ter sido aprovado e classificado no processo seletivo simplificado de que trata este Edital;
14.9. Não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
14.10. Apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
14.11. Possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial realizado pela equipe médica do Município de Mandaguari, conforme regulamentação específica;
14.12. Demais exigências e documentos contidos no item deste Edital.

15) DA CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados no presente processo seletivo, obedecida a classificação final, serão convocados para a contratação por meio do Edital de Convocação publicado no quadro de avisos da prefeitura Municipal de Mandaguari, no site oficial do Municípiode Mandaguari e no O Diário do Norte do Paraná.

Os candidatos serão contratados de acordo com a ordem de classificação e a necessidade dos estabelecimentos públicos, durante o período de validade deste Processo Seletivo.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do edital de Convocação, munido da documentação constante no item 14.4, sob pena de sua desídia ser considerada renúncia ao objeto do certame, à relação jurídica e ao direito de contratar com a municipalidade, sendo convocado o próximo classificado da lista. Por ocasião da contratação, serão exigidos do candidato classificado os seguintes documentos:

15.1. RG – Carteira de Identidade
15.2.CPF- Cadastro de Pessoa Física
15.3.Título de Eleitor
15.4. Certidão de Nascimento ou Casamento
15.5. CNH- Carteira Nacional de Habilitação
15.6.CTPS Carteira de Trabalho e Previdência Social (1ª e 2ª página). Em caso de Contratação CLT, é necessário a Carteira de Trabalho original.
15.7. PIS/PASEP- Extrato/Comprovante
15.8. Comprovante de Residência (máximo 30 dias)
15.9. Comprovante de Escolaridade
15.10. Registro de Órgão Responsável
15.11. Certidão de Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino)
15.12. Certidão Negativade Antecedentes Criminais (Fórum)
15.13. 02 Fotos 3x4
15.14. Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 21Anos
15.15. Certidãode Quitação Eleitoral atualizada emitida pela Justiça Eleitoral (pode ser retirada pelo site **www.tse.jus.br**)
15.16. Declaração de Imposto de Renda (emitida pela Receita Federal)
15.17. Declaração de que não se encontra em Situação de Acúmulo Ilegal de Proventos, Funções, Empregos e Cargos Públicos*
15.18. Declaração de Bens e Valores que integram o Patrimônio Privado*
15.19. Formulário de Cadastro de Pessoas*
15.20. Declaração e número Conta Salário (pegar declaração para abertura da conta no Departamento de Gestão)
15.21. Atestado de incapacidade/deficiência de filhos de qualquer idade se houver.

15.22. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda*
15.23. Exame Admissional.

16) A RESCISÃO DO CONTRATO PODERÁ OCORRER:

A pedido do contratado;
Pela Conveniência da administração, a juízo da autoria que procedeu a contratação;
Pelo cometimento de infração contratual, apurada em processo sumário;

Pelo decurso dos prazos estabelecidos consignado no instrumento contratual;
Quando o contratado fica afastado por mais de 15 (quinze) dias de suas atividades por qualquer motivo, salvo por licença maternidade.
No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher a **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO OCUPA OUTRO CARGO/EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA,** junto à União, Estados, Distrito Federal, Municípios, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista ou Fundações Instituídas pelo Poder Público, salvo acumulação legal prevista (ART.37, incisoXVIeXVII, da Constituição de 1988). O regime jurídico que rege as contratações provenientes deste Edital é o Estatutário-Temporário.
17) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a **EXPECTATIVA DE DIREITO À CONTRATAÇÃO**, ficando a concretização desse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo **INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo.
O acompanhamento das publicações de Editais, avisos comunicados relacionados ao processo seletivo é **DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO**.
Na desistência, renúncia ou eliminação de algum candidato aprovado dentro do número de vagas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.
Os casos omissivos serão resolvidos pela **COMISSÃO COORDENADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, no que couber.

Mandaguari, 20 de Julho de 2021

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:10394EC3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 404/2021 SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE PROVIDÊNCIAS JUNTO AO IAT-INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, O LOTE DE TERRAS ETE 1 DESTACADO DO LOTE 3 OBJETOS DA MATRICULA 8.384, GLEBA DO PATRIMÔNIO MANDAGUARI.

DECRETO Nº. 404/2021

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de providências junto ao IAT-INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ, O LOTE DE TERRAS ETE 1 destacado do lote 3 objetos da matricula 8.384, gleba do patrimônio Mandaguari.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, fins de solicitação junto ao IAT-Instituto Água e Terra do Paraná de autorização para instalação de dissipador de energia, no imóvel constituído pelo Lote de Terras nº. ETE 1 destacado do lote 3 objetos da matricula 8.384 conforme memorial descritivo do trecho: "Partindo da coordenada 430073.87 m E; 7400311.23 m S, segue com rumo NE 28°53'36" com distância de 30,0 m, deste segue pelo rumo SE 70° 34'09" com distância de 100,00 m, com o rumo SO 28°53'36" com distância de 40,0 m, com rumo NO 70°34'09" com distância de 100,00 m e finalmente com o rumo NE 28°53'36" com distância de 10,0 m; "

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

ENF. ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:CB2A79FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 402/2021 SÚMULA: ALTERA O DECRETO Nº 229/2021 DE 08.04.2021

DECRETO Nº. 402/2021

Súmula: Altera o decreto nº 229/2021 de 08.04.2021, e dá outras providências .

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido, o percentual de 34% (trinta e quatro por cento) de FG – Função Gratificada concedido, sobre piso salarial percebido pela servidora pública municipal, senhora **INGRID VALÉRIA MANTUA PAVEZI ,** inscrita no CPF sob nº. 061.224.669-80, para exercer o cargo de **DIRETORIA DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE,** a partir do dia 01/04/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE AP º FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D45F16DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 403/2021 SÚMULA: NOMEIA E DÁ POSSE A PESSOAS APROVADAS EM PSS,

DECRETO Nº. 403/2021

Súmula: Nomeia e dá posse a pessoas aprovadas em PSS, dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas e empossadas as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas por cargo de classificação, a saber:

NOME	ADMISSAO	CARGO	CPF	RG	NASCIMENTO
		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO			
Renata Cristina Tomaz dos Santos	19/07/2021	Auxiliar/Técnico de Enfermagem Turno de Revezamento 12X36	038.318.609-98	7.296.670-8	29/09/1980
Jéssica Cavenaghi Galmacci	19/07/2021	Professor 20 horas	071.760.339-35	10.579.379-0	02/04/1991

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8FDF1ED4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2021

CONTRATO Nº 82/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **ABELHA BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEL E DERIVADOS LTDA**
CNPJ/MF nº 38.064.512/0001-94
MODALIDADE: **DISPENSA Nº 026/2021**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 15 COLMÉIAS DE ABELHAS NATIVAS SEM FERRÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO JARDINS DE MEL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTUIRA**
VALOR TOTAL: R$ **11.385,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:385DDB2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2021
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: **DEZEMBRO MINERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**
CNPJ Nº: 27.657.370/0001-52
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 029/2021
OBJETO: LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES
VIGÊNCIA: 03 MESES
DATA DA ASSINATURA: 16 DE JULHO DE 2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:B382AF86

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2021

CONTRATO Nº 81/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: **INSTITUTO UNITI DE CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**
CNPJ/MF nº 23.475.062/0001-55
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2021**
OBJETO: **FORMAÇÃO DESTINADA A PROTEÇÃO SOCIAL A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO 084/2019**
VALOR TOTAL: R$ **9.960,00**
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2021

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:8E1D1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lubricall – Lubrificantes e Peças LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.047.029/0001-90, sediada na Rua Ibiai, n° 3581, Zona II, Umuarama - PR, neste ato representado pelo Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, Portador da Carteira de Identidade nº 49932391, expedida pela SESP/PR, CPF nº 734.666.389-68, residente e domiciliado na Avenida Aracaju, n° 1365, Bairro Zona II, Umuarama - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
17	4	Tbr	Solupan desengraxante. Embalagem tambor de 200 litros. Produto de boa qualidade	R$ 440,00	R$ 1.760,00
18	4	Tbr	Intercap limpa aluminio. Embalagem de tambor de 200 litros produto de boa qualidade	R$ 440,00	R$ 1.760,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

LUBRICALL – Lubrificantes E Peças LTDA
ANTONIO MARCOS VIEIRA DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:6F7C8614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1401/2021 - 20.07.2021

Súmula: Cancela o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2021 e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 19 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1° – Fica cancelado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 41/2021, para fins de readequação do objeto e normas editalícias, cuja conveniência se mostra imprópria no momento, de acordo com as disposições da Ata de Sessão Pública de Pregão, na forma presencial de 20 de julho de 2021 em anexo a este e em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D380AB82

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 3446/2021 - 15.07.2021

Súmula: Concede 2° Turno a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2014, Art. 25 e posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 2º Turno ao Servidor Público Municipal **Sr. DIEGO COMIRAN**, portador do RG sob n° 9.700.003-4 SSP/PR, conforme Matrícula nº 10681, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PSICOLOGO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, para atuar com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e 20 (vinte) horas na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 1º de julho de 2021**, conforme disposições da Lei Municipal n° 0529/14 de 14 de maio de 2015, Art. 25 e posteriores alterações.
Art. 2° - Justificar que a concessão de 2º Turno se dá em virtude do princípio da economicidade para suprir a necessidade de demanda do número de usurários de serviços públicos existentes no Município de Manfrinópolis.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:EC30262E

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0731/2021 - 20.07.2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, a Administração Municipal direta poderá efetuar contratação de 01 (uma) Enfermeira e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, por tempo determinado, nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º - A contratação de 01 (uma) Enfermeira e de 01 (um) Auxiliar de Enfermagem será pelo prazo de 90 (noventa) dias, improrrogáveis.
Art. 3º - O recrutamento da pessoa à ser contratada, nos termos desta Lei, será feito mediante comprovação de capacidade profissional, a apresentação dos documentos e as atribuições do Cargos constantes na Lei Municipal nº. 0645/2017 e de teste prático, sendo desnecessária a realização de concurso público.
Parágrafo único - Tratam-se de contratações emergenciais, para atender às necessidades decorrentes de situação de emergência por causa da pandemia da COVID-19 e do afastamento de uma enfermeira em virtude de gestação e da não renovação contratual da Auxiliar de Enfermagem.
Art. 4º - A remuneração dos profissionais contratados nos termos desta lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de carreira ou na tabela de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenham funções similares, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Art. 5º - Somente poderá ser contratado nos termos desta lei, o candidato que comprove os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções;
V - possuir inscrição no conselho da categoria, quando o cargo exigir;
VI - estar em dia com o serviço militar, se candidato do sexo masculino.
Art. 6º - Aplicam-se aos profissionais contratados nos termos desta Lei os seguintes direitos, além dos arrolados no § 3º do artigo 39, cominado com o artigo 7º, todos da Constituição Federal:
I - adicional noturno, de insalubridade e periculosidade, de acordo com as normas do Município;
II - afastamentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores e licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral.
Art. 7º - São deveres do contratado:
I - ser assíduo;
II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente.
Art. 8º - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.
Art. 9 - Os profissionais contratados na forma da presente Lei respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 10 - As infrações administrativas imputadas ao contratado serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar especial, concluído no prazo de trinta (30) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único - Aplica-se ao processo previsto no *caput*, no que couber, a legislação municipal vigente que normatiza o processo administrativo disciplinar do servidor efetivo.

Art. 11 - O contratado que descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo nos termos desta Lei.
Parágrafo Único - É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias ininterruptos ou 20 (vinte) dias intercalados durante o contrato, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.
Art. 12 - Fica vedado ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de responsabilização da autoridade contratante.
Art. 13 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por decisão fundamentada e após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei;
IV – Por cessação da necessidade que motivou a contratação temporária.
§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 03 (três) anos.
§2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da última remuneração mensal, além de outras verbas devidas à época da rescisão.
Art. 14 - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 15 - O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 16 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da competente dotação orçamentária.
Art. 17 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:ECB83D46

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3447/2021 - 15.07.2021

Súmula: Concede férias trabalhistas a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias trabalhistas ao Servidor Público Municipal **Sr. VAGNER ERASMO CAPRA**, portador do RG sob nº 7.374.537-3 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8231, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **05 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 01.04.**2020** a 31.03.**2021,** conforme Processo nº 257/2021 de 05 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:08FE85AC

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3448/2021 - 15.07.2021

Súmula: Concede férias proporcionais a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como Processo nº 258/2021 de 05 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. OLI DAMBRÓSIO,** portador do RG sob nº 3R/2799017 SESP/SC e conforme Matrícula nº 1471, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **06 de julho de 2021 a 25 de julho de 2021** e 10 (dez) dias a serem usufruídos futuramente referentes ao Período Aquisitivo de 17.06.**2020** a 16.06.**2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 06 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:6BF781B6

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3449/2021 - 15.07.2021

Súmula: Concede férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 259/2021 de 06 de julho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal **Sr. NERI LIMA MOURA**, portador do RG sob nº 5.417.717-8 SSP/PR e conforme Matrícula nº 8171, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **07 de julho de 2021 a 05 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo 15.04.**2020** a 14.04.**2021,** conforme Processo nº 259/2021 de 06 de julho de 2021.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 07 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E37FF4CE

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 3450/2021 - 16.07.2021

Súmula: Concede Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 80 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 247/2021 de 23 de junho de 2021;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal **Sra. MARINEZ ALVES CARNEIRO,** portadora do RG sob n° 8.859.870-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, conforme Matrícula n° 7721, a serem usufruídos no período de **21 de julho de 2021 a 18 de outubro de 2021**, referente ao **Período Aquisitivo de 03.10.2015 a 02.10.2020.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FD0EBBCA

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3451/2021 - 16.07.2021

Súmula: Concede férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e posteriores alterações, bem como conforme Processo nº 213/2021 de 15 de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, portadora do RG sob nº 10.447.419-5 SSP/PR e conforme Matrícula nº 1000531, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **21 de julho de 2021 a 19 de agosto de 2021**, referente ao Período Aquisitivo de **22.02.2020** a **21.02.2021**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:E208873B

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3452/2021 - 16.07.2021

Súmula: Redistribui Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como conforme Comunicado nº 016/2021 de 05 de julho de 2021,
RESOLVE:

Art. 1º - Redistribuir Servidora Pública Municipal, a partir de 05 de julho de 2021 com base na Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e posteriores alterações, bem como Comunicado nº 016/2021 de 05 de julho de 2021 e conforme relacionado a baixo:

Mat.	Servidor	Cargo	Da Secretaria de:	Para a Secretaria de:
8521	Jane da Silva Blasius	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Educação, Cultura e Esportes	Saúde

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:5412E905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270/2021

Súmula: REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR OS SEPULTAMENTOS EM CASOS DE PESSOAS QUE FORAM DIAGNOSTICADAS COM COVID-19 E FALECERAM APÓS O PERÍODO DE ISOLAMENTO PRECONIZADO; QUE FORAM LIBERADAS PELA EQUIPE MÉDICA RESPONSÁVEL PELO ATESTADO DE ÓBITO; QUE VIERAM A FALECER POR OUTRAS CAUSAS E /OU COMPLICAÇÕES DA REFERIDA PATOLOGIA; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, **ESTADO DO PARANÁ,** no uso das atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Para fins deste Decreto, são considerados "não infectantes" os indivíduos que vieram a óbito após o período de isolamento preconizado, nos termos do Guia de Vigilância Epidemiológica Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional pela Doença pelo Coronavírus 2019 – Covid-19, além das recomendações da equipe médica assistente onde ocorreu o óbito:

Parágrafo único: Quando da Declaração de Óbito constar como causa da morte "COVID-19", caberá ao profissional médico responsável pela emissão do atestado de óbito emitir relatório autorizando a realização do velório

Art. 2º Ressalvando-se especificações médicas próprias, conforme a Segunda Edição do Manual sobre Manejo de Corpos no Contexto da Doença Causada pelo Coronavírus SARS-COV-2, elaborado pelo Ministério da Saúde, deve-se observar os seguintes critérios para liberação do isolamento e descontinuidade de medidas de precaução em pacientes com Covid-19 confirmada:

I – assintomáticos não gravemente imunossuprimidos: 10 (dez) dias após a data do primeiro teste (RT-PCR em tempo real) positivo;

II – assintomáticos e gravemente imunossuprimidos: mínimo de 20 (vinte) dias desde o primeiro teste (RT-PCR em tempo real) positivo;

III – quadro leve ou moderado, não gravemente imunossuprimidos: mínimo de 10 (dez) dias a partir da data de início de sintomas e pelo menos 24 horas sem febre (sem uso de antitérmicos) e melhora dos sintomas;

Art. 3º Após constatado o óbito de pacientes considerados "não infectantes", nos termos deste Decreto e conforme prescrição médica mencionada no parágrafo único do Art. 1º, o corpo deverá ser disponibilizado ao Serviço Funerário, desembalado, podendo ser preparado/ornamentado em urna não lacrada.

Art. 4º Os pacientes com COVID-19 confirmados e que não obtiveram a autorização contida no parágrafo único do Artigo 1º, e que ainda assim tenham cumprido com os critérios para liberação do isolamento e descontinuidade de medidas de precaução previstos no Artigo 2º, poderão ser velados observando os seguintes critérios:

I - Devem ocorrer em capelas mortuárias ou espaços abertos e com um número extremamente reduzido de pessoas com acesso limitado aos familiares mais próximos, no limite de até 10 pessoas. Se necessário, adotar o revezamento de pessoas no local, de forma que o excedente aguarde externamente, em espaço aberto e arejado;

II - A urna funerária de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 deve ser mantida lacrada durante todo o velório e funeral, com cordão de isolamento com distanciamento de 1,5 metros de distância entre a urna e o cordão;

III - O período de duração do velório não pode superar o prazo de 02:00 (duas) hora;

IV - O uso de máscaras é obrigatório por todos os presentes no funeral;

V - Durante o velório, as portas e janelas devem ser mantidas abertas para circulação do ar;

VI - Alimentos não devem ser disponibilizados ou consumidos no local do funeral e bebidas somente podem ser ingeridas sem o compartilhamento de copos;

VII - Contatos físicos como apertos de mão, beijos e abraços devem ser evitados e o distanciamento físico de 1,5 metro deve ser mantido no local;

VIII - Pessoas com suspeita ou confirmação de contaminação por COVID-19 devem permanecer em isolamento, sem participar de funerais;

IX - Devem ser disponibilizados no local do funeral: água, sabonete líquido, papel toalha ou álcool gel 70% para higienização das mãos;

Art. 5º O velório de pessoas indicadas no Art. 1º deste Decreto deverá ocorrer observando os seguintes critérios:
I – realização de cerimoniais até às 18 horas, com duração máxima de 2h (duas horas) e em locais ventilados;

II – disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;

III – sepultamento até as 18 horas;

IV – cumprir as regras sanitárias relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, como:
a) participação no velório com observância dos protocolos sanitários de distanciamento entre indivíduos;
b) higienização frequente das mãos, com água e sabão e/ou utilizar álcool a 70%;
c) uso constante de máscara facial, cobrindo nariz e boca;
d) evitar contato físico, incluindo apertos de mãos;
e) manter 1,5m (um metro e meio) de distância da urna e não tocar no corpo;

V – proibido o consumo de alimentos durante a realização do funeral;

VI – limpar e desinfetar a sala de velório após o encerramento da cerimônia.

§ 1º Indivíduos sintomáticos respiratórios não devem comparecer aos funerais.

§ 2º Recomenda-se o não comparecimento a funerais de crianças e pessoas consideradas integrantes de grupos de riscos.

Art. 6º Para os demais óbitos, ou seja, quando da Declaração de Óbito não constar como causa da morte COVID-19, o velório poderá ser realizado dar 06 horas às 17 horas, sem limitação de duração, observando-se todas as recomendações preventivas.

Art. 7º. Fica ratificado o rigoroso cumprimento das recomendações preventivas ao contágio do Coronavírus - COVID-19, constantes nos Decretos Municipais anteriores, notadamente quanto ao uso obrigatório de máscaras, o isolamento social e a higienização das mãos com água e sabão ou álcool 70%.

Art. 8º. O uso de máscara, cirúrgica, descartável ou de tecido, inclusive de fabricação caseira, obedecidas as orientações do Ministério da Saúde, **é conduta obrigatória** para todos os cidadãos em trânsito nas vias e logradouros públicos, reforçando-se a obrigatoriedade, também, para o ingresso e ou permanência em estabelecimentos públicos e estabelecimentos privados comerciais, empresariais, de serviços ou industriais.

Art. 9º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis, inclusive cassação de licença de funcionamento, bem como sujeitar-se-á às penalidades civis e penais previstas no ordenamento jurídico nacional.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ratificando todas as disposições que não forem contrárias, contidas nos decretos municipais anteriores.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser suspensas ou modificadas sempre que necessário e a qualquer tempo, priorizando o interesse público e as condições de evolução da pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marilena, 20 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:88E64964

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 093/2021

De 20 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Férias de 30 (trinta) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Hilda de Oliveira Duarte,** matricula 5693, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 12/07/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 12/07/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A7B7FD01

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 094/2021

De 20 de Julho 2021

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias a Servidora Pública Municipal Sra. **Maristela Mariano Belieri,** matricula 57, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir do dia 14/06/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14/06/2021. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 20 DE JULHO DE 2021.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:137B9E22

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 269/2021

Súmula: Nomeia Servidor(a) Habilitado em Concurso Público.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Nomeada a partir do dia 20 de Julho de 2021 a Servidora Pública Municipal abaixo nominado, para exercer Cargo de Provimento Efetivo, tendo em vista sua habilitação em Concurso Público Municipal Edital Nº 001/2019, realizado em 22/12/2019, conforme Edital de Classificação Final Nº 012/2020 e Edital de Homologação Nº 013/2020 e a Lei Nº 1225/2014 de 12 Maio de 2014 à saber:

NOME	CPF	CARGO
SOLANGE DOS SANTOS SIMIAO ROSA	075.335.119-64	ZELADOR(A)

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação. Revogadas às disposição ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:331F7B7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 – PMM

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM COM LAUDO E ULTRASSONOGRAFIA OBSTETRÍCIA COM DOPPLER E MAMOGRAFIA BILATERAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$1.162.077,50 (UM MILHÃO CENTO E SESSENTA E DOIS MIL, SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) .

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 21/07/2021/2021, à partir das 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 03/08/2021, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 03/08/2021, as 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.
Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, telefones: (41) 3971-6012/6247 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 20 de julho de 2021

MARIELI DA LUZ BISCAIA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elisiane dos Santos Ramos
Código Identificador:F8D0320B

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINHOS

Aos dias vinte e cinco do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, ás quatorze horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde, presente os Conselheiros: Nilda Ribeiro, Nelson Trovo Júnior, Jayme F. dos Santos, Jilberto Saroba, Márcia Oliveira Machado, Denise C. Molina, Jussara Purkot, Ondina F. Machado, Giovanna Freire, Tatiane M. P. Sales, Victor V. de Souza Alves, Maria Leonor C. Alves, Luiz C. T. Pereira, Dginane Linhares, visitantes: Sandra Pereira Pires, Fabíola Kmieck, Eunice L. Santos, Juliana Furtado Gonçalves, Ivo Mendes Junior, Clarice dos Santos Ferreira e Alexandre Bruno Oliani. O Presidente Nelson Trovo Júnior iniciou os trabalhos cumprimentando a todos e passando a palavra ao primeiro secretário Luiz C. T. Pereira, que deu inicio a reunião lendo a Lei Municipal que criou o Conselho, deixando claro onde o mesmo se encaixa, também foi passado aos Conselheiros que houve uma reunião online com a Promotora para ser resolvido alguns assuntos internos, em seguida o mesmo fez a leitura da Ata Extraordinária do dia vinte e sete do mês de abril de dois mil e vinte e um, que foi apresentado o Sispacto e Plano Anual de Saúde 2018 a 2021, porem não havendo votação neste dia porque teve que ser feita algumas alterações que estão prontas hoje, o Presidente Nelson Trovo Junior, então coloca em votação o Sispacto sim para aprovação e não para reprovação, Jayme F. dos Santos sim, Nilda Ribeiro sim, Nelson Trovo Júnior sim, Ondina F.

Machado, Maria Leonor C. Alves, Jilberto Saroba sim, Denise C. Molina sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Márcia O. Machado sim, Jussara Purkot sim, Víctor Vitelci de Souza Alves sim, Tatiane M. P. Sales sim, sendo aprovado por unanimidade, em seguida votação do Plano Anual de Saúde, sim para aprovação e não para reprovação, Jayme F. dos Santos sim, Nilda Ribeiro sim, Nelson Trovo Júnior sim, Ondina F. Machado, Maria Leonor C. Alves, Jilberto Saroba sim, Denise C. Molina sim, Giovanna P. Z. Freire sim, Marcio O. Machado sim, Jussara Purkot sim, Víctor Vitelci de Souza Alves sim, Tatiane M. P. Sales sendo aprovado por unanimidade, com a palavra o secretário Luiz C. T. Pereira, lendo a Pauta do dia: 1)- Apresentação do Relatório 1º quadrimestre de janeiro a abril 2021 apresentada pela enfermeira Fabíola kmieck que por sinal deixou dito, que alguns itens já estão sendo tomados providências e concertos, mais uma vez o Presidente Nelson Trovo Júnior coloca em votação, sim para aprovação e não para reprovação, Nilda Ribeiro sim, Nelson Trovo Júnior sim , Jayme F. dos Santos sim , Jilberto Saroba não , Márcia Oliveira Machado sim , Denise C. Molina sim , Jussara Purkot sim , Ondina F. Machado sim, Giovanna Freire sim , Tatiane M. P. Sales sim , Victor V. de Souza Alves sim, Maria Leonor C. Alves sim , Luiz C. T. Pereira sim , Dginane Linhares sim, sendo aprovado por maioria de votos, Pauta 2) Assuntos Gerais: Foi mencionado que neste ano de 2021 haverá eleição da diretoria do Conselho, foi feito um oficio solicitando materiais para melhor andamento do Conselho municipal de saúde, com a palavra o conselheiro Jilberto Saroba questiona sua fala na ata, que não entende, e gostaria que fosse melhor esclarecido e respondido seus ofícios, não havendo mais nada a tratar, o presidente Nelson Trovo Júnior agradeceu a presença de todos e por fim declarou encerrada a reunião, a qual vai por mim, Rosangela Prost, pelo senhor presidente e pelos demais conselheiros assinada

NELSON TROVO JUNIOR

JAYME F. DOS SANTOS

ONDINA F. MACHADO

NILDA RIBEIRO

MARIA LEONOR C. ALVES

MARCIA O. MACHADO

JILBERTO SAROBA

JUSSARA PURKOT

DENISE C. MOLINA

TATIANE M. P. SALES

DGINANE LINHARES

VÍCTOR V. DE SOUZA ALVES

GIOVANNA P. Z. FREIRE

LUIZ CARLOS TETOR PEREIRA

ROSANGELA R. P. PROST
(Secretária Executiva)

Publicado por:
Rosangela R. P. Prost
Código Identificador:417E099C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº71/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 71/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.849.351/0001-77, com R DOM PEDRO II, 1748, em CAMPO LARGO/PR – CEP: 83.601-160, Estado do Paraná, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Josiane Aparecida Manera Vidal, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.462.120-8, inscrito no CPF sob n. º 059.107.779-55, residente domiciliada na rua Emiliano Perneta, 1537, centro - Campo Largo/ PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ATA de registro preços nº 71/2020, referente ao Processo de licitação Pregão Eletrônico nº 21/2020, as partes contratantes já qualificadas na ATA em referência, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 10ª. da ATA original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Aquisição de Mudas de Videira em atendimento ao convênio n.º 286/2020 – SEAB, conforme descrição no termo de referência anexo I do edital.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Muda de árvore; espécie: Frutífera; VIDEIRA NIÁGARA ROSADAS	UN	8,00	9,50

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Ata, em razão do aumento de preços na aquisição do produto

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Flora Vidal Comercio De Plantas e Vasos LTDA
JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL
Sócia - Administradora

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:DB3D5B21

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº73/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 73/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa FLORA VIDAL COMERCIO DE PLANTAS E VASOS LTDA - ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.849.351/0001-77, com R DOM PEDRO II, 1748, em CAMPO LARGO/PR – CEP: 83.601-160, Estado do Paraná, representada neste ato, por sua representante legal Senhora Josiane Aparecida Manera Vidal, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.462.120-8, inscrito no CPF sob n. º 059.107.779-55, residente domiciliada na rua Emiliano Perneta, 1537, centro - Campo Largo/ PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar a ATA de registro preços nº 73/2020, referente ao Processo de licitação Pregão Eletrônico nº 22/2020, as partes contratantes já qualificadas na ATA em referência, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 65, inciso II, alínea "d" e §§ 1º e 2ºe clausula 10ª. da ATA original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Aquisição de Mudas de Videira em atendimento ao convênio n.º 286/2020 – SEAB, conforme descrição no termo de referência anexo I do edital.

Cláusula Segunda – DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO
O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do valor unitário aos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor atual	Valor aditado /reequilíbrio financeiro
1	Muda de árvore; espécie: Frutífera; VIDEIRA ISABELAs	UN	8,00	9,50

Subclásula primeira – DA JUSTIFICATIVA
Justifica o presente termo aditivo, tendo em vista recomposição do preço contratado, para o restabelecimento da justa remuneração pelo fornecimento do produto e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste Ata, em razão do aumento de preços na aquisição do produto

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 20 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Municipio de Mato Rico
Contratante

Flora Vidal Comercio De Plantas e Vasos LTDA
JOSIANE APARECIDA MANERA VIDAL
Sócia - Administradora

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:2CFCBBCC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 633 DE 20 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- **REVOGAR**, *licença sem vencimentos da servidora* **IVANETE RODRIGUES,** *portadora do CPF nº 030.634.279-00 RG nº8.115.911-4, função Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 20 de julho de 2021.*

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência ao beneficiado.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:A60A4B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 627 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr, no dia 12 de julho de 2021, para translado de paciente e entrega de documentação na SEJUF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:8137620A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 628 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme disposto na tabela IV- Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor CRISTIANO FAYAD, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/Pr, no dia 15 de julho de 2021, para translado de paciente e entrega de documentação na SEJUF.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:61F5CAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 629 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Gilson Ceccatto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de julho de 2021, para Capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:2B90B763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 630 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Gilson Ceccatto, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de julho de 2021, para Capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:E7D05D09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 631 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 02 (duas) despesas de alimentação, no valor total de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Pedro Aurélio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 14 e 15 de julho de 2021, para Capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:48167F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 632 DE 20 DE JULHO DE 2021

DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Sr. João Soares Miranda, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da Lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021.

RESOLVE

Art. 1º – Restituir 06 (seis) despesas de alimentação, no valor total de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 562/2019, ao servidor Pedro Aurélio Nogueira, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR nos dias 16, 19, 20, 21, 22, e 23 de julho de 2021, para Capacitação no DETRAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 20 de julho de 2021.

JOÃO SOARES MIRANDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larice Bonsenhor Born
Código Identificador:330EBAAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

Ref: Dispensa de Licitação 46/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

LOCADOR: ALMIR ANTÔNIO DELDOTTO

CPF nº. 424.547.869-15

OBJETO: locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:DF5F2C2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2021

Ref: Inexigibilidade de Licitação 09/2021

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - APAE

CNPJ nº. 07.299.814/0001-18

OBJETO: colaboração institucional da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nossa Senhora das Graças, Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Nossa Senhora das Graças e a APAE, através do Termo de Fomento n° 01/2021.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 20 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:CAB6DF37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N° 380/2021

SÚMULA: Designação do responsável para acompanhamento de fiscalização e execução do Termo de Fomento n° 001/2021, e das outra providencias.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, prefeito municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Designar a servidora municipal, Tatiane Marchioreto Pinto, Matrícula n° 733**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 95 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2021.
Art. 2º Designar a servidora municipal, Nelci da Silva, Matrícula n° 163**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 95 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 09/2021.
Art. 3° - Fundamenta-se o contido no artigo anterior, em atendimento o contido na cláusula segunda, inciso 2.2 do Termo de Fomento n° 001/2021.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:627DAB27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2021

Designa o fiscal do contrato e o suplente, abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), o Sr. Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições constitucionais e,
CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e
CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.
RESOLVE
Art. 1º Designar a servidora municipal, Alessandra Ribeiro da Silva Scabello, Matrícula n° 1034**,** para exercer a função de fiscal do contrato n° 96 referente ao processo de Inexigibilidade de Licitação n° 10/2021.

Art. 2º Designar a servidora municipal, Débora Caroliny Porfírio da Silva, Matrícula n° 1017, para exercer a função de suplente de fiscal do contrato n° 96 referente ao processo de Dispensa de Licitação n° 10/2021.
Art. 3° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nossa Senhora das Graças, PR., 20 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:288A4C24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021

Ref: Dispensa de Licitação 46/2021

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, portador da cédula de identidade RG. nº 840.1507-5 e CPF sob nº 047.599.679-82.

LOCADOR: ALMIR ANTÔNIO DELDOTTO

CPF nº. 424.547.869-15

OBJETO: locação de um prédio localizado no parque industrial do município de Nossa Senhora das Graças, Paraná, Lote 01, Quadra 02, para ser utilizado pela administração pública para atendimento das finalidades precípuas da administração.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2021

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças, PR, 16 de julho 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Maíra Machado de Carvalho
Código Identificador:53EFEE22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 25/2021 CRITERIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021. CRITERIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE OU OFERTA.REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.** O Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA**.** OBJETO*:* Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços bancários, conforme especificado: Em caráter de exclusividade: a) Pagamento de vencimentos, salários, proventos, aposentadorias, pensões e similares, dos servidores da Administração Direta do Município; Sem caráter de exclusividade: a) Conceder aos servidores públicos empréstimos em consignação, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do Edital. VALOR MINIMO DO LANCE OU OFERTA: R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais); ABERTURA: 08h30min do dia 09/08/2021; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência, ou pelo e-mail: licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br.

Nossa Senhora das Graças (PR), 20 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:A1FF5F20

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 377/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Suspender a Licença Especial (Portaria Nº 229/2021) da funcionária pública municipal: Felicidade de Assis Carvalho, a pedido da mesma. A Licença seria no período de: 26/04/2021 à 24/07/2021. Suspensa a partir do dia: 15/07/2021.
Esta portaria retroage a data de: 15/07/2021, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 16 dias do mês de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:5201CFEE

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 378/2021

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar à funcionária abaixo relacionada, por motivo de APOSENTADORIA, a partir de 16 de Julho do ano de 2021.

FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO, matrícula nº 723.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Em 16 de Julho do ano de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:B1A40E4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3508/2021

Súmula: Altera a Comissão da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir, para comporem a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF no Município de Nova Prata do Iguaçu, a qual será composta pelos coordenadores do Programa Bolsa Família nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social, composto pelos seguintes membros:

Secretaria de Assistência Social
Katiane Brandão

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Janildes Sueli Metz Machado

Secretaria de Saúde
Caroline Cason

Art. 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMI/PBF:
I – Monitorar a evolução do acompanhamento das condicionalidades, assim como o registro nos sistemas específicos;
II- Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, para superação das situações de vulnerabilidade, conforme os resultados dos motivos de descumprimento;
III- Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF;

IV- Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF;
V- Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação;
VI – Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.
Art. 3°- A Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família elaborará anualmente o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, com as ações a serem executadas.
Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3248/2019.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0EF0025E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de um aparelho de Smart TV 43, com recursos oriundos Termo de Compromisso firmando com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 9º Região – Procuradoria do Trabalho do Município de Pato Branco – Ação Civil Pública nº 0000034-21.2019.5.09.0749.
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0549F8DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de forma parcelada de construção civil, incluindo pintura, alvenaria, carpintaria e serviços hidráulicos, para construções, ampliações, reformas e manutenções de instalações prediais e obras públicas de domínio do Município.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/08/2021
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:A76F3DBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2021
CONTRATO Nº 122/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu - CNPJ nº 78.103.884/0001-05 – Nova Prata do Iguaçu - Pr
CONTRATADA: GSA Construtora EIRELI - CNPJ nº 22.280.083/0001-52 - Nova Laranjeiras – Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO - Construção de barracão industrial em concreto pré-moldado, com espaço para salão de produção, instalações sanitárias femininas e masculinas, instalações sanitárias para PNE, escritório em mezanino, além de mais 2 salas e cozinha, Convênio nº 301/2019 – SEDU.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO – Conforme solicitação da contratada e parecer técnico do departamento de projetos e fiscalização do Município, verifica-se a necessidade de ampliação no prazo de execução dos serviços, em virtude da dificuldade com a mão de obra contratada e atraso dos fornecedores em função da pandemia do Coronavírus (COVID-19), impossibilitando a empresa de cumprir com o cronograma de execução.
Também, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU, emitiu a resolução nº 003/2021, que autoriza os municípios prorrogarem por até 180 (cento e oitenta) dias os prazos de execução e vigência dos contratos.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO – A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente na Lei 8.666/93, além do amparo dado pela Cláusula Quarta do Contrato, baseando-se nos documentos anexos pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até o dia **20/11/2021.**
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:4AB9BEB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 051/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais gráficos de comunicação visual, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município, em favor à empresa **ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – CNPJ N° 08.636.629/0001-34**, para os itens 01, 03, 05 e 11; empresa **SIDESIGN ADESIVOS E DECORAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 28.435.072/0001-80** para o item 06; e a empresa **DANIEEL ROGERIO DA ROCHA – CNPJ Nº 19.008.104/0001-70**, para os itens 02, 04, 07, 08, 09, 10 e 12.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 20 de julho de 2021.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: ART Placas Comunicação Visual LTDA – CNPJ Nº 08.636.629/0001-34 – Jacareí - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais gráficos de comunicação visual, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município.
VALOR: R$ 8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Daniel Rogerio da Rocha – CNPJ Nº 19.088.104/0001-7 – Matinhos - PR.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais gráficos de comunicação visual, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município.
VALOR: R$ 23.516,60 (vinte e três mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Sidesign Adesivos e Decoração LTDA– CNPJ Nº 28.435.072/0001-80 – Guarulhos - SP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada, de materiais gráficos de comunicação visual, para utilização em campanhas e programas municipais, identificação de órgãos e veículos públicos, sinalização de ruas, dentre outras necessidades do Município.
VALOR: R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme quantidade de itens fornecidos.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-016 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-020 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-040 Manutenção da Secretaria de Saúde, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-047 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 08 Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, 001 Departamento de Transporte, 26.782.0017.2-057 Manutenção do Departamento de Transporte, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 09 Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário, 001 Departamento de Agricultura, 20.606.0014.2-069 Manutenção do Departamento de Agricultura, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:52A451B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2021 – PROCESSO Nº 17/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 /2021 – PROCESSO Nº 17/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é a aquisições de RELOGIOS PONTO BIOMETRICO para substituição dos aparelhos danificados e para suprir a falta destes equipamentos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros de Educação Infantil, conforme especificações.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Agosto de 2021, às 14 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:EC4D1202

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 301/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 301/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3030/2021, de 9 de julho de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 232,74, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 982 - 332293 - 00414 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	**232,74**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**232,74**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1602.2632000 - ACOES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE - ENFRENTAMENTO COVID 19 (FEDERAL)	
Despesa - 946 - 339039 - 00414 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**232,74**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**232,74**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1729E7F7

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 12/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200 - 3244-1234

DECRETO Nº 12/2021
20 de julho/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente (2021), e dá outras providências.

O Sr. **MILSON MONTEIRO TELES**, Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Paiçandu e autorização contida na Lei Municipal no 002989/20 de 22 de dezembro de 2020:

D E C R E T A

Art. 1o) Fica aberto, no exercício corrente (2021), Lei Orçamentária Anual nº 2989/2020 de 22 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 189.200,00 (Cento e oitenta nove mil e duzentos reais), destinado a atender a seguinte dotação:

Funcional/categoria	**Descrição**		
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**189.200,00**
3.3.90.39.91.00.00.00	Sentenças Judiciais	0.1.001	180.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	01.001	9.200,00

Art. 2o- Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, deverá ser utilizado o seguinte:

I – Anulação parcial de dotação

Funcional/Categoria	**Descrição**	**Fonte**	**Valor – R$**
01.001.01.031.0001.2.101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	0.1.001	**189.200,00**
3.3.90.35.00.00.00	Serviços de consultoria	0.1.001	53.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias –Pessoal Civil	0.1.001	30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01.001	15.000,00
3.3.90.37.00.00.00	Locação de mão-de-obra	01.001	21.200,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos de Material Permanente	01.001	70.000,00

Art. 3o- Para fins da compatibilidade prevista na Lei Federal 4.320/64 e na CF/88, fica incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021, a atividade deste Decreto.

Art. 4o- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal José de Souza Rocha aos (20) vinte dias do mês de julho de 2021.

MILSON MONTEIRO TELES
Presidente

Publicado por:
Marcia Guimarães Pereira
Código Identificador:B2B3E7F0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº005/2021

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu, Gleison Rodrigo Braz Klaus, Considerando a Notificação 0001/2020 – CGM Paiçandu, a Resolução SESA nº 623/2021 que Altera a Resolução SESA nº 1.433/2020 e determina o retorno dos servidores vacinados do Estado do Paraná às atividades presenciais e estabelece outras medidas, o Plano de Contingências à COVID-19 – Protocolo para organização das Atividades Educacionais Não-Presenciais e medidas para o retorno das Atividades Presenciais, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1 – Determina-se o retorno para as atividades presenciais de forma integral para os servidores da Fundação Municipal de Educação na(s) Unidade(s) que estiver(em) lotado(s), como segue:

I – Equipe Administrativa e Pedagógica da Fundação Municipal de Educação a partir de 19 de julho de 2021;
II – Equipes pedagógicas das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Educação de Paiçandu a partir de 19 de julho de 2021;
III – Servidores não-docentes da Fundação Municipal de Educação de Paiçandu a partir de 19 de julho de 2021;
IV – Professores a partir de 02 de agosto de 2021.

§ 1º - Servidores maiores de 60 anos que não estiverem com o esquema vacinal completo deverão realizar atividades em regime de teletrabalho e retornar após 30 (trinta) dias da segunda dose de vacina.

§ 2º - As servidoras gestantes de qualquer idade gestacional, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

§ 3º- As servidoras lactantes de crianças de até 6 (seis) meses, ainda que imunizadas, deverão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

§ 4º - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40), desde que amparados por atestados médicos que orientem o afastamento, poderão realizar as atividades em regime de teletrabalho.

Art. 2 – Esta instrução normativa entra em vigor em sua data de publicação, revogando o artigo 6º da Instrução Normativa nº003/2021.

Paiçandu, 19 de julho de 2021

GLEISON RODRIGO BRAZ KLAUS
Diretor-Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:94AE82C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 298/2021

SÚMULA: - Exonera, a pedido, do Cargo Efetivo de ENFERMEIRO.

O senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
D E C R E T A:

Artigo 1º - Exonera, a pedido, a partir de 19 de julho de 2021, do Cargo Efetivo de Enfermeiro, desde 27 de dezembro de 2018, a Servidora Pública Municipal RAFAELA FERREIRA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 96972687 SSP/PR devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 088.037.779-89.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu/PR, 19 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9D57C653

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 302/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 302/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional ESPECIAL , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3031/2021, de 9 de julho de 2021.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional ESPECIAL, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 50.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2177000 - RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS	
Despesa - 366 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13003 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1306.2152000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
Despesa - 300 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**50.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:6A32D68D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 304/2021

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 304/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 63.200,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 181 - 339039 - 00939 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**6.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1301.2093000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA	
Despesa - 287 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**57.200,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**63.200,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Funcional - 08.244.1201.2163000 - BLOCO IGDM - BOLSA FAMILIA	
Despesa - 178 - 339014 - 00939 - DIÁRIAS - CIVIL	**6.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1302.2148000 - MAN. PROGRAMA DE APOIO ADM. SECRETARIA MEIO AMBIENTE	
Despesa - 292 - 339036 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**44.000,00**
Órgão - 13 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Unidade - 13001 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE	
Funcional - 18.541.1304.2150000 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL	
Despesa - 297 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**13.200,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**63.200,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5192CB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 153/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 23 de julho de 2021, a Servidora Pública Municipal **LUCINEIA LOPES DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral número 8.007.739-4 – SSP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 063.163.689-76, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, desde 5 de agosto de 2015, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 20 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A6ABCD04

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 300/2021

Súmula: **-** Nomeia Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, Símbolo C-11.

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica nomeado, a partir de 20 de julho de 2021, o Senhor LUCAS FERREIRA PELISSARI, no Cargo em Comissão de Assessor da Controladoria, Símbolo C-11, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 15.015.056-6 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 127.357.549-01, demissível "ad nutum".
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 20 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:5C8640C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 152/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **7 de julho a 5 de agosto de 2021**, ao Servidor Público Municipal senhor Devanildo Rangel, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.218.125-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 746.797.409-49, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista desde 12 de agosto de 2003.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 16 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FED0DAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 151/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) dias de férias, a partir de 15 de julho de 2021 até 26 de julho de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor APARECIDO CORREA DE ASSIS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.283.671-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.217.798-97, ocupante do Cargo Efetivo de Pedreiro, desde 22 de agosto de 2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:274EE317

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 150/2021

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias, a partir de 5 de julho de 2021 até 3 de agosto de 2021, ao Servidor Público Municipal senhor JESUS ANTONIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 5.184.038-0/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 731.602.029-68, ocupante do Cargo Efetivo de Operário, desde 1 de novembro de 1999.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 16 de julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:CACDC66D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2021 – PROCESSO Nº 88/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43 /2021 – PROCESSO Nº 88/2021
Licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: Contratação de empresa especializada em **SERVIÇO DE REDE ÓPTICA DE ACESSO A INTERNET – BEL (BANDA EXTRA LARGA), na Modalidade de Pregão Presencial,** com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, para atender as necessidades desta secretaria e seus demais anexos conforme formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Agosto de 2021, às 09 h 30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 20 de Julho de 2021.

SERGIO CORREA GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:9AFEE2E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 – INEXIGIBILIDADE nº 005/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sete de setembro, 499, Centro – Paiçandu-Pr., inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CATÓLICA CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 30.517.656/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000 e do **Artigo 59,** da Lei nº 13.019/2014.
Fica acertado entre as partes o 1º termo de apostilamento nos termos DA condições da INEXIGIBILIDADE nº 005/2020, celebram o presente termo de apostilamento nos termos DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO SOCIAL DA ENTIDADE – QUADRO SOCIETARIO, RAZÃO SOCIAL, contidos no TERMO DE COLABORAÇÃO nº 02/2020 e processo administrativo nº 103/2020, cujo objeto o credenciamento de ENTIDADE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência social, conforme constante **Anexo I – Termo de Referência, ficando da seguinte forma:**
CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
COORDENADOR TÉCNICO: Jeferson Eduardo Fontinhas, CPF: 023.924.579-21.
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO CORAÇÃO EUCARISTICO DE JESUS – VITA CORE, CNPJ n° 30.517.656/0001-47.
ENDEREÇO: Estrada Pitanga, Lote 176B, Distrito de Iguatemi, Município de Maringá - PR.
ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE: VERA LUCIA VENDRAMEL, portador do RG n° 4.208.696-7, CPF n° 576.632.629-72.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Altera-se a qualificação da empresa quanto a Razão social, Coordenador técnico e administração e ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2020 DE 03/11/2020**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu – PR, 19 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:EE63E38F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADO: ZACARIAS VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.138.608/0001-37.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos/Material permanente (VEICULO AUTOMOTOR), entregue em parcela única para atender as necessidades do Conselho Tutelar, CRAS- Centro de Referência da Assistência e CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social conforme Deliberação 107/2017-CEDCA/PR Fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares e Deliberação 067/2019 - Aprimora CRAS e CREAS, conforme especificações e quantidades estabelecidas.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**VEÍCULO 0 km** Capacidade 5 pessoas - Ano/modelo vigente; 1.0 no mínimo 70 CV álcool/gasolina; cor branca; 4 portas, câmbio manual; alimentação Flex; ar condicionado; direção hidráulica/elétrica; cinto de segurança retrátil de três pontos; desembaçador de vidro dianteiro; limpador e lavador de vidro dianteiro com intermitência; trava elétrica; vidros elétricos nas duas portas dianteiras; gancho universal para fixação de cadeira de criança; airbags frontais (motorista e passageiro); encosto de cabeça; kit de ferramentas exigidos por Lei e normas do CONTRAN. Todos os equipamentos obrigatórios exigidos por lei. Porta malas com capacidade mínima de 285L. GARANTIA DE 03 ANOS OU 100.000 km.	CHEVROLET JOY 1.0 SPE/4 ECO 2021	03	61.750,00	185.250,00
Total					R$ 185.250,00

VALOR: R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: 12 meses.

Paiçandu, 20 de Julho de 2021.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:AB7333B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2021
DISPENSA Nº. 12/2021
PROCESSO Nº. 26/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para publicação do comunicado da prestação de contas municipais do exercício de 2019.
Vencedora: NELMO EDITORA LTDA – ME, CNPJ 01.334.884/0001-83.
Valor: R$ 210,00 (duzentos e dez reais)
Data da Assinatura do Contrato: 19/07/2021.
Término do Contrato: 18/08/2021.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:2FFDD6EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021
DISPENSA Nº. 11/2021
PROCESSO Nº. 23/2021

OBJETO: contratação de empresa especializada para monitoramento de alarme 24 horas.
Contratada: PAULO CESAR FERREIRA ASTORD, CNPJ 17.163.710/0001-35.
Valor: R$ 2.590,00 (dois mil e quinhentos e noventa reais).
Data da Assinatura do Contrato: 16/07/2021.
Vigência do Contrato: 01/08/2021 a 31/07/2022.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:F54457A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 88/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9754/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 03/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de suplementos e fórmulas alimentares através da Secretaria Municipal de Saúde.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:B5CC158C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9347/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 03/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de locação de máquinas pesadas com seus respectivos operadores, incluindo combustíveis, lubrificantes e manutenção, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmeira.

LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2880372D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9241/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 05/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de Equipamentos de Proteção Individual – EPI´s visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:2858B9E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8621/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **09h30min. do dia 05/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais de consumo e equipamentos permanentes visando atender as necessidades das diversas Secretarias municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:8B087336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 92/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9719/2021

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 05/08/2021** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de gêneros alimentícios visando o atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1D8207FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8818/2021

O Presidente do Conselho Administrativo do IMASP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a**HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários do IMASP) e desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.
Empresa vencedora: BOEING & ROCHA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, com o valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2021

DANIELI ZWIEGOCOSKI
Presidente Do Conselho Administrativo IMASP

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:F3612EA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8818/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO**do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação, visando a implantação, instalação, manutenção e suporte técnico para software de controle de dados sendo solução web para rede conveniada e de profissionais, para rede credenciadas, (beneficiários do IMASP) e desenvolvimento, implantação, hospedagem, manutenção e suporte técnico do website para o Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira.
Empresa vencedora: BOEING & ROCHA LTDA - EPP., inscrita no CNPJ nº. 05.406.668/0001-57, com o valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

Publique-se.

20 de julho de 2021
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:FF9547DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 8952/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmeira torna público, que fará realizar, às **09h15min. do dia 10/08/2021**, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço, na seguinte especificação:
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de instalação, ampliação e modernização de iluminação pública na Rua Gaspar Bertoni (trincheira entre Rocio I e Rocio II), com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, objetivando os serviços de engenharia elétrica conforme projeto e planilha de serviços.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município, no endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente.
Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193).
Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

20 de julho de 2021
PAOLA GADONSKI WROBEL
Presidente CPL

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:D7A64E70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 14.553 DE 20/07/2021 - REVOGA O DECRETO Nº 11.663 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica do Município e na Constituição Federal, considerando o disposto no Procedimento Administrativo nº 11814/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 11.663 de 10 de Novembro de 2017, bem como extinta a Ação de Desapropriação com Pedido de Imissão Provisória na Posse, cujo número dos autos é 515-06.2018.8.16.0124.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:6F606FEA

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 776 DE 20/07/2021 - REDISTRIBUI PENSÃO

Portaria n.º 776 de 20/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Redistribuir as cotas da ***Pensão***, concedida em virtude do falecimento do servidor *" Eurides Solano de Oliveira"*, através da Portaria n.º 470 de 18/01/2018, sendo que o benefício passará a ter: 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Ivone dos Santos de Oliveira** portadora do R.G. n.º 12.418.334-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 063.125.719-55, e uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Milena de Oliveira,** portadora do RG n.º 14.213.160-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 115.541.629-55, pelo fato do pensionista, detentor de cota temporária, **Josias de Oliveira,** portador do RG n.º 14.203.370-4 PR, inscrito no CPF sob n.º 115.293.419-81, ter completado a maioridade em 15/06/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:68649E35

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 777 DE 20/07/2021 - REDISTRIBUI PENSÃO

Portaria n.º 777 de 20/07/2021

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o disposto no Art. 30, inciso I, alínea "a" da Lei Municipal n.º 3.615 de 02/07/2015, a qual alterou e acrescentou dispositivos à Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Resolve:

Redistribuir as cotas da ***Pensão***, concedida em virtude do falecimento do servidor *"Antônio da Silva Santos"*, através do Decreto n.º 3.787 de 08/02/2002, sendo que o benefício passará a ter: 01 (uma) cota vitalícia no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Rosa Aparecida Abramoski,** portadora do R.G. n.º 8.797.966-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 047.486.229-11, e uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta porcento) para **Mariza Aparecida Santos**, portadora do R.G. n.º 13.538.988-9 PR, inscrita no CPF sob n.º 046.478.849-88, pelo fato do pensionista, detentor de cota temporária, **Amauri Aparecido Santos,** Certidão de nascimento nº 16.545, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do município do Palmeira/PR, ter completado a maioridade em 13/05/2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:00B40F49

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA N.º 769 DE 15/07/2021 (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO) - CONCEDE PENSÃO AOS MENORES GUILHERME SANSON DE MORAIS E BRUNO SANSON DE MORAIS

Portaria n.º 769 de 15/07/2021
(Republicada por incorreção)

A Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado neste Instituto sob nº 259/2021, em que é requerente **Raquel Aparecida Sanson de Morais**.

Considerando mais, o disposto no Art. 80, inciso I, Art. 81, 83 e 84 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e ainda o Art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, regulamentado pela Orientação Normativa SPS n.º 03/2004, art. 54.

Resolve:

Conceder ***Pensão***, a partir de 08/07/2021, sendo: uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o menor **Guilherme Sanson de Morais,** portador do R.G. nº 15.635.385-0 PR, inscrito no CPF sob nº 150.361.699-13, e uma cota temporária no percentual de 50% (cinquenta por cento) para o menor **Bruno Sanson de Morais,** portador do R.G. nº 15.635.415-5 PR, inscrito no CPF sob nº 127.313.839-25, neste ato representados por **Raquel Aparecida Sanson de Morais,** portadora do RG n.º 10.786.511-0 PR, inscrita no CPF sob n.º 069.594.359-60, a qual possui a guarda dos menores, conforme Termo de guarda unilateral e provisória sob nº 37/2021 expedida pela Vara da Família e Sucessões de Palmeira/PR, em virtude do falecimento do servidor *"Dirceu Sanson de Morais"*, sendo que o benefício corresponderá ao valor total da remuneração do servidor, ou seja, R$ 1.787,31 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos) e será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2021.

TÂNIA MARA TRINDADE
Presidente do Conselho Administrativo – RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:16D63E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONVITE PARA PARTICIPAÇÃO POPULAR NA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022

O Município de Palmeira-PR, em cumprimento à legislação vigente, em especial a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – e a Lei nº. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, convida a população para participar da elaboração da proposta do **Projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA)**, para o exercício de **2022**, com o objetivo de garantir a participação e contribuição da população e associações representativas da comunidade na elaboração de seu orçamento público.

A participação popular ocorrerá através de Audiência Pública Virtual, fomentando o distanciamento social e respeitando todas as legislação sanitárias pertinentes ao enfrentamento da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).

O período de participação se dará até o dia 06 de agosto de 2021, sendo:

1. Participação Popular através de link próprio no Site Oficial do Município, onde o cidadão poderá escolher uma área fim para manifestar a sua sugestão.

Todas as participações da sociedade serão registradas em processo administrativo apartado e encaminhadas ao Poder Legislativo Municipal, conforme requer o art. 44 da Lei Federal nº. 10.257/2001.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

MARCOS ANTÔNIO BORDINHÃO
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº. 14.057 de 04/01/2021

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:70E6F506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DISTRATO DE CONTRATO A PEDIDO – 19/2021 – ENFERMEIRO ESF - PSS – ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA.

Processo nº. 11761/2021

Distrato nº. 19/2021

Distratante: ALEXANDRE OLIVEIRA CANTUARIA

Matrícula: 600462

Distratada: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

Cargo: ENFERMEIRO ESF - PSS

Regime: C.L.T.

Vencimento: R$ 3.905,30 (Três mil, novecentos e cinco reais e trinta centavos)

Vigência: 19/07/2021 a 31/12/2021

Distrato a partir de: 20/07/2021.

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0CB14E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LILIANE DA VEIGA SILVA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LILIANE DA VEIGA SILVA**
Inscrição: 1495
Emprego público: FONOAUDIÓLOGO.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:F663A869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA FONOAUDIÓLOGO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - KEYLA ROBERTA BENINCA.

Palmeira, 20 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Fonoaudiólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 9484/2021.

Fonoaudiólogo:

· KEYLA ROBERTA BENINCA

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5BDD4060

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - EDILMARA DE JESUS VIEIRA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **EDILMARA DE JESUS VIEIRA**
Inscrição: 509
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:93F1B19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - CAROLINA CRISTINE DE GROSS.

Palmeira, 20 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10280/2021.

Professor:

· CAROLINA CRISTINE DE GROSS

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:10EACD74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - SUELEM FOGAÇA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **SUELEM FOGAÇA**
Inscrição: 1324
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:FA6A7B5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - JÉSSICA ANTONELI.

Palmeira, 20 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 7148/2021.

Professor:

JÉSSICA ANTONELI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:5CFF07E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **FERNANDA CONCEIÇÃO VARDENSKI**
Inscrição: 2090
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0EFB4FE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **DIEGO NOGUEIRA SCHEMBERGER**
Inscrição: 1881
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:9491A454

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO -ALAN AUGUSTO FERRANDO.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ALAN AUGUSTO FERRANDO**
Inscrição: 2936
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:502DA05D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - TAIANE VIEIRA DA SILVEIRA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **TAIANE VIEIRA DA SILVEIRA**
Inscrição: 2224
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:8ED20B72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ROBERTA CRISTINA DOS SANTOS DE OLIVEIRA**
Inscrição: 2989
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:4E69E5C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **LILIANE THUILLIER CIPRIANO IAROSZ**
Inscrição: 1189
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:01DA2C1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - VALDINEI DE SOUZA MACEDO.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **VALDINEI DE SOUZA MACEDO**
Inscrição: 2768
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:3ACB6B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - BRUNA EMANUELY VIDAL.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **BRUNA EMANUELY VIDAL**
Inscrição: 1996
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:13234217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - MARINEIA SALLES ROTHEMANN.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **MARINEIA SALLES ROTHEMANN**
Inscrição: 1442
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:49CD0F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - ERIKA GORTE OSTERNACK.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **ERIKA GORTE OSTERNACK**
Inscrição: 195
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:7A7EDF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA.

Palmeira, 20 de julho de 2021.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 01/2020 de 16 de novembro de 2020, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**.

Nome completo: **GRAZIELE APARECIDA MOREIRA CORREA**
Inscrição: 1788
Emprego público: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS.

ADRIANA RAIN GAVIOLI
Diretor de Educação
Decreto 14.406 de 04/05/2021

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:0C25DAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2020 - PA 10496/2021.

Palmeira, 20 de julho de 2021**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 22 de julho do corrente ano, às 14:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2020, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 10496/2021.

Professor:

· ADRIELEN LARISSA ZAMBONI CORREIA
· RÚBIA CARLA CAMILLO
· GABRIELI CAMARGO RIBEIRO
· ALICE DE FÁTIMA KAMPA
· NAYARA CHRISTINA DE PAULA
· FABRÍCIO APARECIDO DOS SANTOS ROSA
· NANA SHARA TABORDA
· JÉSSICA HONISKI MORAIS SCHAMNE
· RAYLA LINDEBECK SVIECH
· ISABELA HELENA GABARDO LEDERER
· ALINE SIGNORI CHICANOSKI

Atenciosamente,

MARCIA MUCHINSKI
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naila Knutz
Código Identificador:818F4AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DECRETO Nº 14.554 DE 20/07/2021 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas *"h" e "m",* art. 6º e demais legislação pertinente;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as áreas de terrenos urbanos, localizados no Distrito Industrial de Palmeira conforme:
I- lote n°19, com área total de 5.000,00 m² (cinco mil metros quadrados), com as demais características constante na matrícula n° 9.767 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

II- lote n°20, com área total de 7.320,00 m² (sete mil, trezentos e vinte metros quadrados), com as demais características constante na matricula n° 9.768 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira.

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a aquisição de área específica e necessária ao atendimento das finalidades precípuas da administração, notadamente, no que se refere a edificação de novas instalações para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

SERGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC305E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 376/2021

PORTARIA N.º 376/2021

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **JOÃO RODRIGO MENDES** 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 04/08/2021 a 23/08/2021,** de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de agosto de 2021.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:41639DA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 377/2021

PORTARIA Nº 377/2021

SÚMULA: Concede Promoção Vertical a Servidores Públicos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 31 da Lei Municipal n.º 691/2008, Plano de Cargos e Salários de 25/04/2008.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder Promoção Vertical ao Servidor **LUCAS SCHOMA CASTANHARI** matrícula 53978, admitido na data de 07/10/2019 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Nível Atual: **A – 01**
Nível Avançado: **B – 01**

Art. 2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros à data de 01/07/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:4BDD9D88

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 378/2021

PORTARIA Nº 378/2021

SÚMULA: Concede Promoção Horizontal a Servidores Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO os Art. 28, 29, 30 e 31 da Lei Municipal n.º 1.176/2021; CONSIDERANDO a Portaria de n.º 141/2021.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Promoção Horizontal, conforme determinação legal e avaliação da Comissão, os profissionais integrantes do Quadro Próprio do Magistério de Palmital constantes da relação abaixo:

49851 – JAQUELINE POMPEO CORREIA DE MELO
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
49861 – CRISTIANE DOCHVAT CARDOSO
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
49891 – TATANE DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
49901 – AMÉLIA SCHON DE OLIVEIRA
Classe/Nível atual: A – 05
Classe/Nível após avaliação: A – 06
49871 – ZENINHA MENOM
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06
49881 – JOSIANE ROSA DE SOUZA
Classe/Nível atual: C – 05
Classe/Nível após avaliação: C – 06

2º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos financeiros retroativos à 01/07/2021.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 20 de julho de 2021

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9F2160D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0477/2021

"Altera a redação do caput e do § 1º do Art. 65 e altera a redação do caput e inclui os Parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao Art. 66 da Resolução nº 394, de 20 de dezembro de 2013."

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1ºO*caput*e o § 1º do Art. 65, da Resolução n°. 394/2013, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 65 A Gratificação por Aperfeiçoamento consiste em vantagem pecuniária permanente, concedida a servidor efetivo e estável, mediante a frequência e conclusão em cursos de conteúdo programático pertinente à área de atuação no serviço público e correlato às atribuições do cargo efetivo que ocupa na Câmara Municipal de Paranaguá, com certificado conferido por instituição devidamente reconhecida, observada a exigência de carga horária mínima de 100 (cem) horas.

§1° É permitida a acumulação de cursos para contagem de carga horária desde que os mesmos tenham, no mínimo, oito horas de duração cada um.”(NR).

Art. 2º Altera a redação do*caput*e inclui os §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ao Art. 66 da Resolução n°. 394/2013:

“Art. 66 O percentual da Gratificação de que trata o artigo anterior é cumulativo, de forma que o servidor poderá receber mais de uma vez os percentuais definidos no seu § 3.°, sempre que concluir novos cursos no decorrer da carreira, até o índice máximo de 35% (trinta e cinco por cento) respeitando o interstício de 5 (cinco) anos para a concessão e o acúmulo de novo percentual.

§1° Para o acúmulo de cada percentual de 5% dessa Gratificação, o servidor poderá apresentar novo requerimento para acréscimo de outros 5% somente a partir de 5 anos decorridos da última concessão.

§2° Aos servidores efetivos e estáveis ingressados nos Quadros de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2013, fica assegurado o acúmulo de percentuais, limitados a 10%, referentes a cursos de aperfeiçoamento anteriores concluídos desde o início da carreira na Câmara Municipal até 31 de dezembro de 2018.

§3° Os cursos concluídos a partir de 1.° de janeiro de 2019 poderão servir de referência para requerimento de novo percentual e novo acúmulo obedecido o interstício previsto no caput deste artigo.

§4° Aos requerimentos protocolados anteriores a 31 de dezembro de 2018, deferidos ou suspensos por falta de limitadores àquela época ficam assegurados os direitos da percepção da gratificação de que trata o artigo 65, sob os critérios exigidos até então (80 horas), obedecendo aos limites percentuais fixados neste artigo.” (NR).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Paranaguá, "Palácio Carijó", em 16de julho de 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretária

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6A580334

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
2º EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2020

O Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto, e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná;
FAÇO SABER que foi dispensada a licitação n° 01/2021, que objetiva a aquisição de Água e Gás, com a empresa TODO GÁS COMÉRCIO DE GÁS EIRELLI, empresa individual, inscrito no CNPJ nº 33.934.213/0001-40, valor global de R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais), visando dar apoio ao bom andamento das funções correlatas a este órgão, na forma do artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93 e suas alterações.

Paranaguá, 19 de julho de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:B893487D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
2º TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 387/2020

O Sr. Gabriel do Rozário Antunes, diretor geral da CAGEPAR - Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ratifica a contratação do terceiro colocado conforme processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2021, com base no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa TODO GÁS COMERCIO DE GÁS EIRELLI, empresa individual, inscrito no CNPJ nº 33.934.213/0001-40, rua Belmiro Sebastião Marques, 539, Parque São João, Paranaguá/PR, CEP 83.212-010, telefone 44 99123-7128., para aquisição de Água e Gás, valor global de R$ 1.734,00 (um mil, setecentos e trinta e quatro reais), a fim de atender as demandas da CAGEPAR em sua sede, na Rua Dr. Leocádio, n° 307, Centro Histórico, CEP 83203-270, na cidade de Paranaguá/PR, com recursos próprios, a partir da emissão da nota de empenho, podendo inclusive ser revogado ou anulado a qualquer momento, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Paranaguá, 19 de julho de 2021.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:8B750302

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO REFERENTE A PEDIDO DE RESCISÃO POR PARTE DO EMPREGADO PÚBLICO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO – CONCURSO PUBLICO 01/2015

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná – CISLIPA

CONTRATADO	CONTRATO/ MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	RESCISÃO	MOTIVO
SAMILA JANAINA TEIXEIRA DE ANDRADE	380	ENFERMEIRO	16/07/2021	A pedido do empregado público.

Paranaguá, 20 de julho de 2021.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:031033DE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
RATIFICAÇÃO

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 19 de Julho de 2021.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral-FASP

Publicado por:
Sheila da Rosa Maria
Código Identificador:EC19B8BA

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 081/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, alterada pelas Leis Complementares n.º 132/2011 e nº 142/2012, Decreto nº 2.943 de 05 de novembro de 2007 e Decreto nº 211 de 13 de fevereiro de 2017 e protocolado sob nº 2122/2021,

RESOLVE:

I – RETIFICAR, a Portaria que concedeu férias e o respectivo período de gozo da servidora abaixo especificado;

MAT	NOME	PORTARIA	DIAS	INÍCIO	TÉRMINO
90059	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA	068/2021 – 1º PERÍODO	15	16/08/2021	30/08/2021

II – ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, 20 de julho de 2021.

ADRIANA MAIA ALBINI
Diretora Presidente

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:72320C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 4.050

LEI Nº 4.050 DE 20 DE JULHO DE 2021

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.655 de 27 de dezembro de 2017 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os §§ 1º e 3º e acrescenta os §§ 4º e 5ª ao Art. 2º da Lei nº 3.655 de 18 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º [...]

§1º A CIE será presidida pelo Superintendente de Fomento ao Esporte, Supervisor Esportivo ou Diretor de Educação Física e de Lazer da Secretaria Municipal de Esportes.

[...]

§3º Os membros da CIE exercerão mandato de 04 (quatro) anos, permitidas 02 (duas) reconduções.

§4º Em caso de vacância do Presidente, este será substituído por um dos membros da Secretaria Municipal de Esportes indicados no decreto vigente, observado o §1º deste artigo.

§5º No caso de ausência do Presidente elencado no §1º deste artigo, ficará a cargo da CIE, na respectiva seção, indicar o membro para presidir os trabalhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:98A5D57C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.785

DECRETO Nº 2.785

"Nomeia Vanessa Custodio Nascimento para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), VANESSA CUSTODIO NASCIMENTO, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Controle de Fluxo, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:FA8CDCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.786

DECRETO Nº 2.786

"Torna sem efeito o Decreto nº 2.769 de 13 de julho de 2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os fins legais, o Decreto nº 2. 769 de 13 de julho de 2021, em nome de LAURA MARIANO MENDES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:E6095892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.787

DECRETO Nº 2.787

"Regulamenta a Lei Complementar nº 257, de 29 de junho de 2021, disciplinando as regras para participação e sorteios inerentes ao Programa "Nota Parnanguara".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o regulamento da Lei Complementar nº 257, de 29 de junho de 2021, que institui o sistema de sorteio de prêmios no âmbito do Programa "Nota Parnanguara", dispondo sobre a regras inerentes aos sorteios, participação e premiação, conforme o ANEXO I, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

REGULAMENTO
LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 257/2021

CAPÍTULO I

DA PARTICIPAÇÃO E DO SORTEIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA "NOTA PARNANGUARA"

Art. 1º O presente regulamento estabelece as normas para o sorteio de prêmios no âmbito do Programa "Nota Parnanguara" conforme previsto no art. 2º da Lei Complementar nº257, de 29 de junho de 2021.

Parágrafo único. Este Decreto é aplicável ao consumidor final domiciliado no Município de Paranaguá, com cadastro no sistema municipal e que figure identificado como TOMADOR na Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e emitida através do sistema do Município de Paranaguá.

Art. 2º O objetivo do Programa "Nota Parnanguara" é incentivar o contribuinte pessoa física a solicitar a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, concedendo em contrapartida a possibilidade da participação em sorteio de prêmios, visando assim o aumento na arrecadação das receitas municipais.

Art. 3º Para fins deste regulamento, entende-se por:

I - Organização da Sociedade Civil – OCS: as entidades sem fins lucrativos do Município de Paranaguá, inscritas nos Conselhos Municipais geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e que estejam com a situação regular junto a estes conselhos à época dos sorteios;
II - Organização Não Governamental de Proteção Animal - ONGs de Proteção Animal: as entidades sem fins lucrativos do Município de Paranaguá, cadastradas junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

SEÇÃO I
DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Terá direito a participar do sorteio a pessoa física, tomadora de serviços, devidamente identificada na NFS-e, por meio do seu CPF/MF, doravante denominada participante, que:

I - tenha manifestado concordância com os termos deste regulamento, autorizando, inclusive, a utilização de seu nome, imagem e voz, conforme o caso, para a divulgação do sorteio, sem quaisquer ônus para o Município de Paranaguá, objetivando maior transparência ao processo;
II - faça jus a bilhete (s) eletrônico(s), conforme disposto deste regulamento e;

§1º A manifestação de concordância de que trata o inciso I deste artigo será efetuada apenas uma vez no sistema municipal da NOTA PARNANGUARA e será válida para todos os sorteios que se seguirem à data da sua realização.

§2º Após realizada a concordância de que trata o inciso I deste artigo, a pessoa física que não mais desejar participar do sorteio deverá efetuar manifestação neste sentido no sistema municipal da NOTA PARNANGUARA.

Art. 5º Na existência de qualquer pendência financeira junto ao Município, o prêmio do sorteio será objeto de compensação com a dívida mais antiga, exceto as judiciais.

Art. 6º A entrega da premiação será efetuada, exclusivamente, em data e local a serem estabelecidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, devendo o ganhador comparecer, depois de notificado.

§1º O participante ganhador deverá comparecer ao recebimento do prêmio, conforme disposto no *caput*, munido de documentos pessoais de identificação.

§2º A entidade que porventura tenha sito indicada e premiada, para fins de atendimento ao caput, deverá se fazer presente na pessoa de seu representante legal, devendo comprovar sua condição por meio do Estatuto da Entidade, da Ata de Posse e de seus documentos pessoais de identificação.

§3º Na impossibilidade do comparecimento no local e datas fixadas, tanto do ganhador como da entidade indicada, deverão nomear representante, o qual deverá comparecer no local e data designados, munidos de procuração com firma reconhecida e poderes específicos para o recebimento do prêmio, bem como dos documentos constantes nos §§ 1º e 2º, sob pena de perda do prêmio.

Art. 7º Os prêmios sorteados são pessoais e intransferíveis, excetuado em caso de morte, quando o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s), por intermédio de alvará judicial.

Art. 8º Se o sorteado for incapaz, tutelado ou curatelado, a entrega poderá ser feita ao responsável legal, tutor ou curador, devidamente identificado.

SEÇÃO II
DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO

Art. 9º O participante fará jus ao recebimento de bilhetes eletrônico numerado para participar do sorteio de prêmios, desde que identificado em NFS-e emitida por prestador de serviços estabelecido no Município de Paranaguá e devidamente inscrito no Cadastro Fiscal Municipal, dentro do período de validade estabelecido no cronograma

de datas dos sorteios, independentemente do recolhimento do imposto devido.

Art. 10. Não serão concedidos bilhetes para participação do sorteio:

I - na hipótese de o tomador de serviços não ter aderido ao sistema de sorteio, nos termos do artigo 4º deste regulamento;
II - na hipótese de a NFS-e emitida pelo prestador de serviço:

a) não indicar corretamente o número do CPF/MF;
b) não ser documento fiscal hábil;
c) tiver sido emitida mediante fraude, dolo ou simulação;
d) tiver sido cancelada.

SEÇÃO III
DA GERAÇÃO DOS BILHETES

Art. 11. Os bilhetes eletrônicos serão gerados de forma automática no momento da emissão da NFS-e, de forma que:

I - a numeração deverá ser sequencial para cada sorteio;
II - o participante que tome serviços, conforme cronograma, fará jus a geração de 1 (um) bilhete para cada NFS-e emitida, independentemente do valor do serviço tomado;
III - os bilhetes não premiados perderão a validade após a realização do sorteio;
IV - havendo mais de um prêmio por concurso, o contribuinte fará jus ao número de prêmios quantos forem os seus bilhetes premiados.

Art. 12. Por meio do sistema municipal da NOTA PARNANGUARA, mediante utilização de senha de acesso, todos participante poderão consultar, conforme cronograma, a quantidade de bilhetes e respectivas numerações com as quais participarão do sorteio.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I
DO CRONOGRAMA

Art. 13. O sorteio terá periodicidade mensal, sendo realizado em data previamente determinada pelo Executivo Municipal sempre com divulgação mínima de 07 (sete) dias antes da data do sorteio.

§1º serão consideradas para o sorteio os bilhetes gerados a partir das NFS-e emitidas até o dia anterior a data da premiação, passando os bilhetes não sorteados ao status de “cancelado”, conforme inciso III do artigo 11º desse regulamento.

§2º O sorteio inaugural do PROGRAMA NOTA PARNANGUARA, será realizado de forma extraordinária na data de 29/07/2021 como parte das comemorações do 373º Aniversário da Cidade de Paranaguá.

SEÇÃO II
DO VALOR DO PRÊMIO

Art. 14. Para o sorteio inaugural do PROGRAMA NOTA PARNANGUARA, será destinado um prêmio único no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sob responsabilidade da dotação orçamentária 09.2.2051.0004.0129.0002.339031 - fonte 000(livre) - junto à Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento.

§1º A quantidade de prêmios, bem como os valores para os próximos sorteios serão determinados e divulgados pelo Executivo Municipal, considerando estudo de incremento da receita advindo do PROGRAMA NOTA PARNANGUARA;

§2º A critério do Executivo Municipal, poderão ser instituídos prêmios extraordinários, desde que não excedam o orçamento específico junto a Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento destinado à premiação.

§3º As premiações em espécie sempre serão anunciadas já considerando o desconto do imposto de renda incidente sobre o prêmio conforme legislação em vigor, sendo recebidos pelos contemplados em sua integralidade.

SEÇÃO III
DA APURAÇÃO DOS CONTEMPLADOS

Art. 15. Os sorteios serão realizados de forma eletrônica, onde será aplicado sobre o conjunto de bilhetes concorrentes, algoritmo matemático que terá por base os números sorteados em extração da Loteria Federal, explorada pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo único. O algoritmo matemático de que trata o *caput* é de responsabilidade da pessoa jurídica contratada ou responsável pelo desenvolvimento do sistema para os sorteios.

Art. 16. O resultado do sorteio será divulgado no sistema municipal da NOTA PARNANGUARA, no endereço www.paranagua.pr.gov.br e Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 17. O crédito relativo ao valor da premiação será disponibilizado ao contemplado/indicado em até 48 horas úteis do sorteio e deverá ser creditado em conta corrente ou poupança, mantida em instituição do Sistema Financeiro Nacional, cujo titular seja o próprio participante contemplado, ressalvado o disposto nos Artigos 7º e 8º deste regulamento.

Parágrafo único. Será cancelado o crédito de que trata o *caput* que não for utilizado no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da divulgação.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As situações, relativas ao sorteio, não previstas no presente regulamento serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento, sendo que a mesmo poderá recorrer ao apoio das demais Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Paranaguá.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:18E641D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.746

PORTARIA Nº 3.746

"Prorroga o prazo e os efeitos da Portaria nº 3.556/2021."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I - Prorrogar, por mais 60 dias, o prazo estabelecido na Portaria nº 3.556/2021, para a CAB/RPPS apresentar a conclusão de seus trabalhos.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 20 de julho de 2021.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7044D811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17927/2021

I- DA TEMPESTIVIDADE

Trata-se de julgamento a impugnação ao edital 043/2021 pela empresa **AE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº. 29.020.062/0001-47,** que enviou via e-mail no dia 16/07/2021, a petição que foi aceita e recebida. A sessão está marcada para ao dia 26/07/2021. Considerando que o prazo para apresentação de impugnação é de até dois dias úteis antes da data marcada para abertura da sessão, conforme item 1.5. do edital, concluímos que o presente encontra-se tempestivo.

II- DOS FATOS

A Impugnante, ao proceder à análise do mencionado ato convocatório, constatou a existência de algumas irregularidades que necessitam obrigatoriamente serem excluídas e/ou alteradas, visando, acima de tudo, e em estrita observância aos princípios norteadores das licitações, resguardar o regular prosseguimento do procedimento licitatório e o bem público.

III- DOS PEDIDOS

1. Que as exigências da AFE e do Registro de Produto junto ao Ministério da Saúde, sejam suprimidas do edital ou venham acompanhadas do termo quando aplicável/cabível; por não ser exigível para todas as formas de fornecimento previsto pela ANVISA, especificamente para usinas concentradoras de oxigênio;
2. Que seja posto em conformidade com a RDC 50, permitindo qualquer dos tipos de fornecimento do oxigênio medicinal, conforme elencados na RDC 50/2002 da ANVISA;
3. Que seja concedido prazo mínimo de 60 (sessenta) dias para a 1ª entrega/instalação dos objetos deste certame;

IV- PARECER DA TÉCNICO DA SECRETARIA

1.Todas as empresas que fabriquem ou envasem gases medicinais devem obrigatoriamente possuir a Autorização de Funcionamento — AFE, expedida pela ANVISA e devem cumprir com os requerimentos de Boas Práticas de Fabricação, estabelecida pela RDC N. 69/2008, alterada pela RDC 9, de 04 de março de 2010. A concessão de AFE é orientada pelas Resoluções RDC 16, de 01 de abril de 2014 e RDC 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais. Considerando estados e municípios, com base em legislações próprias, podem expedir Licença Sanitária para empresas distribuidoras, armazenadoras e transportadoras de Gases Medicinais. Extraído do site da ANVISA. http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/medicamentos/produtos/gasesmedicinais/informacoes-gerais.
2. A forma especificada no edital foi a que melhor se enquadra na atual estrutura da SEMSA e FUNREBOM, obedecendo a Resoluções RDC 16, de 01 de abril de 2014 e RDC 32, de 5 de julho de 2011, que abrangem empresas fabricantes e envasadoras de Gases Medicinais.
3. Referente ao prazo de entrega, a definição trata-se de mérito administrativo, sendo o que melhor prazo, atenda às necessidades da SEMSA e FUNREBOM, cabe aqui citar que a referida solicitação não poderá sofrer alteração devido a essencialidade do produto, ainda mais em tempos de pandemia.

V- DA DESCISÃO

Pelo exposto, decide esta Pregoeira no uso de suas atribuições legais em conhecer da impugnação apresentada pela empresa AE-METALPARTES PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo todos os termos do edital do Pregão Eletrônico Nº 043/2021 – uma vez que o critério utilizado atende plenamente às necessidades da Administração, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios.

Paranaguá 19 de julho de 2021.

ELIANE COSTA MARIANO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:D36638F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO P.E. 023/2021 - R.P. 019/2021

INTERESSADO: PROJECT SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA

Trata-se de envio de impugnação encaminhado pela empresa PROJECT SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA, contra o Edital do Pregão Eletrônico 023/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Monitoramento Eletrônico 24 horas (Alarme), com atendimento Tático Móvel, Seguro Patrimonial, Locação de Equipamentos, incluindo toda instalação e/ou desinstalação, bem como remanejamento, manutenção preventiva e corretiva de componentes, para atender as Escolas pertencentes a Rede Municipal de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral.

I – DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Impugnar o referido edital, que após análise apresenta seus argumentos, que passamos a transcrever, em resumo, conforme segue: (...)

O instrumento convocatório, para fins de habilitação, se mostra, indubitavelmente, restrito e ofensivo à ampla concorrência, notadamente no que concerne aos itens 16.13.1, 16.13.4, 16.13.5, 20.7, 16.13.7 e 20.14.1, alínea "a".
Apenas para PARTICIPAR do certame, deverá comprovar os documentos:
"16.13.1. Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), em nome da empresa participante deste certame, com validade à data da apresentação da proposta, constando área de atuação compatível com os serviços objeto desta licitação, expedida pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da jurisdição da sede da empresa.

(…)

16.13.4. Comprovação técnico profissional que possui em seu quadro de pessoal profissional qualificado(s) e certificado(s) preferencialmente, que será o responsável técnico pelos serviços objeto deste termo, mediante apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS assinada pela licitante ou do Livro de Registro de Empregados ou de Contrato de Prestação de Serviços, assinado pela licitante, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado ou do Contrato Social, em caso de Sócio da empresa com as respectivas cópias das carteiras expedidas pelo CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).

16.13.5. Apresentar Certidão de Registro Profissional, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), do responsável técnico pelos serviços objeto deste Edital."

Uma vez que a referida certidão de registro não diz respeito à atividade fim dos licitantes, impugna-se o seu teor e se solicita esclarecimentos quanto a relevância e utilidade da Qualificação Técnica, uma vez que sua manutenção parece restringir a pluralidade de licitantes e a ampla concorrência, além de não ser quesito exigível para a realização das atividades fins de empresas de monitoramento eletrônico.

"20.7. A CONTRATADA deve garantir a prestação de serviço por meio de funcionários capacitados e qualificados para as funções previstas, devidamente registradas na empresa Licitante vencedora e comprovada por meio do registro da carteira de trabalho na função correspondente, conforme legislação vigente e CCT/SIESE-PR – Convenção Coletiva de Trabalho / Sindicato das Empresas de Sistemas Eletrônicos de Segurança do Estado do Paraná."

A exigência contratual de que a licitante vencedora deve garantir a prestação de serviço por funcionário registrado junto ao SIESE-PR,

encontra-se inadequada uma vez que o referido sindicato não possui competência territorial na cidade de Paranaguá/PR, conforme se apreende da CCT/SIESE-PR.

"16.13.7. A licitante vencedora deverá comprovar, por ocasião da assinatura do Contrato, que possui quantidade mínima de funcionários, para a execução dos serviços, especificando em que área atuará cada funcionário, sendo no mínimo 06 (seis) Monitores de Sistemas Eletrônicos de Segurança Interno e no mínimo 08 (oito) Monitores de Segurança Externo."

Impugna-se a necessidade do referido efetivo, eis que para o monitoramento e atendimento de 69 (sessenta e nove) locais, 01 (um) posto de monitoramento externo, 24h (vinte e quatro horas), que engloba 04 (quatro) pessoas e 01 (um) posto de monitoramento interno, 24h (vinte e quatro horas), que também englobam 04 (quatro) funcionários seria mais que o suficiente para o referido atendimento.

"20.14.1. A empresa deslocará uma equipe Tático Móvel com os seguintes componentes:

a) Equipe Tática Móvel devidamente treinados e qualificados, fardados portando coletes a prova de balas, lanterna e rádio amador para comunicação direta com a base;"

As empresas de monitoramento de alarme, como é o objeto do presente certame, não estão autorizadas a munir seu agentes táticos móveis com coletes a prova de balas, sendo este um quesito permitido exclusivamente ao vigilante (tático armado), categoria funcional distinta daquela prevista no presente edital, eis que para adquirir o referido item (colete á prova de balas) é necessário o preenchimento de uma série de requisitos técnico e autorização junto à Polícia Federal, conforme Portaria nº 3.233/2012.

II – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente, com efeito de retificar o edital, de modo que seja suprimida a exigência de qualificação técnica que preveem os itens 16.13.1, 16.13.4 e 16.13.5, eis que inadequada ao objeto do edital; seja suprimida a exigência do item 16.13.7, uma vez que com o efetivo de 04 funcionários para monitoramento interno e 04 funcionários para monitoramento externo tem-se o efetivo necessário, para atendimento ao objeto do pregão; seja suprimida a exigência contratual prevista em item 20.7, eis que incompatível com a competência territorial sindical; seja suprimida a exigência de equipamento proposta no item 20.14.1, eis que para tal o objeto resta maculado, e não se encontra exigência específica para a empresa licitante no que tange à qualificação/habilitação.
Requer que seja determinada, a republicação do Edital, inserindo a alteração pleiteada.

III – DA MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Em contato com o corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, quanto ao pedido de impugnação:
Ato contínuo, em estrita delimitação do tema em abordagem, ora consoante os itens 16.13.1, 16.13.4, 16.13.5, destarte em decorrência de diligente análise dos autos administrativos em comento, porquanto, por força do princípio da legalidade, sobeja o entendimento que a documentação exigida para fins de habilitação restringir-se-á aos documentos elencados nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, por sua vez, perfazendo rol é taxativo.
Nota-se que o serviço licitado é de natureza simples, portanto, prescindido a necessidade de tal exigência, ao passo que, em harmonia com disciplina legal impositiva, que a habilitação envolve análise das condições de idoneidade (habilitação jurídica e regularidade trabalhista e fiscal), aliado, a capacidade para execução da avença, sendo perfectibilizado na qualificação técnica e econômico-financeira daquele que almeja contratar com a Administração Pública, restando assegurado a proporcionalidade e razoabilidade do certame, bem como, afastando restrições à competição e competitividade.
Deste modo, persistem acolhidas as razões do impugnante, por sua vez, merecendo o texto Editalício ser corrigido.
Em prosseguimento, afeto ao vergastado item 20.7, para o qual alega-se, em suma, incompetência sindical territorial, calha assentar que NÃO assiste razão a impugnante.
Outrossim, convém anotar que as regras editalícias comparecem resguardadas nos termos da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022, sob número PR000902/2021 devidamente registrado no 'MTE', datada de 15/04/2021, tendo por número da solicitação MR015912/2021 e número do processo 13068.102315/2021-91.
Portanto, restam afastadas as arguições do impugnante, deste modo, vertendo hígido e incólume o texto editalício.
Quanto à exigência de efetivo mínimo, desde logo, todas as arguições comparecem indigentes e desvestidas de consistente fundamento, portanto, NÃO MERECENDO PROSPERAR.
Eis que, móvel se tratar de cogente condicional para escorreita execução contratual, convém exigir a comprovação de quantidade mínima de funcionários, para a execução dos serviços, especificando em que área atuará cada funcionário, sendo no mínimo 06 (seis) Monitores de Sistemas Eletrônicos de Segurança Interno e no mínimo 08 (oito) Monitores de Segurança Externo, merece ser feita em sede da licitante adjudicatária, como condição inafastável e cogente para celebração do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, e serem convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
Eis que, ratifica-se o texto Editalício contendo a seguinte redação, senão vejamos:
16.3.7. A licitante vencedora deverá comprovar, por ocasião da assinatura do Contrato, que possui quantidade mínima de funcionários, para a execução dos serviços, especificando em que área atuará cada funcionário, sendo no mínimo 06 (seis) Monitores de Sistemas Eletrônicos de Segurança Interno e no mínimo 08 (oito) Monitores de Segurança Externo.
Ato contínuo, se torna crível assegurar tais exigências, as quais finalizam demonstrar, por parte da licitante vencedora, que já exerce efetivamente o objeto contratado, bem como, comparece revestida de condições operacionais para o fiel desempenho do pacto celebrado.
Em mesma toada, provar-se-á que o quantitativo mínimo de funcionários para a execução dos serviços, conserva vínculo empregatício formal com a empresa vencedora, porquanto, sendo afastadas, desde logo, subcontratações, terceirizações ou manutenção de contratos de trabalhos precários.
Diante do contexto processual apresentado, com estrita vinculação à dicção do Edital de Licitação e regramento legal concernente à matéria, destarte, comparecem afastados os postulados afetos ao item 16.3.7, deste modo, garantindo que seja realizado o melhor procedimento aquisitivo.
Consoante ao item 20.14.1, alega a empresa impugnante que a manutenção da exigência de utilização de coletes balísticos ferirá a princípio da ampla concorrência, para tanto, arguindo que as empresas de monitoramento "não estariam autorizadas" a munir seus agentes táticos com tal equipamento de segurança, por sua vez, sendo quesito exclusivo ao vigilante armado.
Eis que, tais arguições NÃO MERECEM PROSPERAR, ao passo que, comparecem colidentes ao preconizado no disposta na Portaria nº 18 – DLOG, de 19/12/2006, em seu artigo 23, à qual assegura que as empresas de monitoramento podem adquirir coletes balísticos, com nível de proteção IIA (uso permitido pelo exército), desde que cumpra as normas, para aquisição e registro dos coletes, por certo, assegurando a segurança dos funcionários à serem contratados.

IV – DA DECISÃO

Ante ao exposto e em especial ao posicionamento do Departamento Técnico, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a impugnação apresentada pela empresa PROJECT SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA.

Paranaguá, 07 de julho de 2021

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F076BBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021 PROCESSO Nº 7.323/2021 I.D. 882830

O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que o edital de licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 040/2021, objetivando a Contratação de Prestação de Serviço de Seguro Veicular, em lote único, para cobertura dos 317 (trezentos e dezessete) veículos pertencentes ao Município de Paranaguá, com assistência técnica 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, com cobertura em todo o território nacional**, foi retificado.**
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia **05 de agosto de 2021 às 09:00 horas.**
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 20 DE JULHO DE 2021.

LUCIANE CHIARELLI MAGALHAES
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:658E472C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Registro de Preços nº 024/2021, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 029/2021 – Registro de Preços nº 024/2021,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES COM LESÕES DE PELE, CONTEMPLANDO TREINAMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DE UTILIZAÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**", de acordo com as condições estabelecidas no edital licitatório e seus anexos, conforme quantitativo e especificações contempladas no Termo de Referência do Edital licitatório e inteiro teor no processo administrativo nº 9.828/2020.
II. Adjudico os itens dos referidos objetos às Licitantes Vencedoras: **Lote:** 01, 09, 23, 24 e 25 - **Empresa:** PRIMAZIA MATERIAIS MEDICO GOSPITALARES EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 22.437.236/0001-22. / **Lote:** 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 26, 27 e 28 - **Empresa:** PL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - **CNPJ/MF sob o nº** 37.331.442/0001-20. / **Lotes:** 29, 30 e 31 - **Empresa:** NUCLEO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - **CNPJ/MF sob o nº** 34.761.779/0001-80
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 20 de Julho de 2021.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:853CBECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 026/2021 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Resolução 026/2021 – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Delibera e aprova a prestação de Contas do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase do pagamento até 31/12/2020.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 1651/1990, e alterado pela Lei n 3176/2011, bem como, de seu regimento interno, decide:

CONSIDERANDO:
A Deliberação 004/2016, a qual Retifica a Deliberação 082/2015, que estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a modalidade "AFAI – ATENÇÃO ÀS FAMÍLIAS DOS ADOLESCENTES INTERNADOS POR MEDIDA SOCIOEDUCATIVA"

O Parecer apresentado pela Comissão FIA, em reunião extraordinária o qual após avaliação aprova a prestação de contas do pagamento até 31/12/2021;

A autonomia do colegiado em reunião extraordinária realizada em 16/07/2021, com pauta para análise, discussão e aprovação ou não da referida deliberação.

RESOLVE:
Art. 1º. Deliberar e aprovar a prestação de Contas do AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados 2ª Fase do pagamento até 31/12/2020.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCINEY SANTOS OLIVEIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:925E1B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DE 2021

ATA 3ª REUNIÃO ORDINARIA DE 2021

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, realizada no dia dezesseis de junho de dois mil e vinte e um, com início às treze horas e trinta minutos no Auditório da Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Baronesa do Cerro Azul nº 2382. O Sr. Marciney Santos de Oliveira, atual presidente do conselho municipal deu iniciou a reunião às 14:00, uma vez que às 13:30 não houve quórum, obedecendo assim o regimento interno. Abriu a reunião agradecendo a presença de todos, e após ler a Convocação da 3º Reunião Ordinária, tendo as seguintes pautas: 1) Posse da Nova Diretoria; 2) Recomposição do Conselho; 3) Recomposição das Comissões e Criação da Comissão de Fiscalização e Visitas; 4) Deliberação sobre aprovação das atas; 5) Dispensa da participação das entidades cadastradas em reuniões presenciais; 6) Assuntos Gerais, o Vice Presidente Sr. Peterson Styve Falanga pediu a palavra solicitando a inversão de pauta, colocando a pauta sexta de assuntos gerais para iniciar as discussões da reunião devido ao um compromisso de trabalho e não poderia ficar até fim da reunião e assim foi aceito pelo colegiado e abriu para inscrição para discussão de assuntos gerais, tendo apenas a inscrição do Conselheiro Gerson Nunes Pereira e do Vice Presidente Peterson Styve Falanga. Com a

palavra, Sr. Peterson informou que o município recebeu um lote de vacinas destinado aos trabalhadores do SUAS, e que esse lote está sendo estendido aos conselheiros e trabalhadores das entidades registradas nos Conselhos. Houve um cadastramento para que as entidades informassem dados de quem ainda não tinha tomado a vacina para que essa lista fosse encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde, porém devido a poucos cadastros informados pelas entidades a sobra de vacinas desse lote foi disponibilizada para os grupos prioritários. Sr. Peterson também informou que o CMDCA recebeu do Ministério Público doação de 10 (dez) computadores que serão destinados ao Centro Integrado para Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência (CICAVV), mas até que local onde poderá acontecer o atendimento do CICAVV, os computadores poderiam ser utilizados pelo Conselho Tutelar ou CREAS. Com a palavra o Sr. Gerson Nunes informou que em 2018 o CMDCA referendou a transferência o Projeto Patrulha Mirim do INDESP para a Associação Leões do Futuro, conforme Resolução 014/2018. Porém, com a documentação regularizada do Instituto Nacional de Ensino, Pesquisa, Ciências Políticas e Defesa Social - INES, a qual será protocolado e apresentado a este conselho o Patrulha Mirim será desenvolvido pela instituição. Informou que o Instituto já está com o CNPJ aberto há um ano, e que ainda não estão funcionando por seguir o calendário letivo da educação pública municipal, e que assim que as aulas retornarem vai precisar do apoio das entidades e secretarias municipais. Retomando para primeira pauta, o Presidente Marciney falou sobre a **posse da nova diretoria**, sendo essa a primeira reunião após a eleição onde ficou composta por Marciney Santos de Oliveira (Presidente), Peterson Styve Falanga (Vice Presidente) e Ceres Adriana Miranda (Secretária). Dando continuidade a segunda pauta a ser discutida foi sobre a **Recomposição do Conselho**, uma vez que a entidade Serviço de Assistência Social Bom Pastor não renovou sua inscrição junto a este conselho, a qual possuía uma cadeira nesse conselho, ficando assim impossibilitada de sua continuidade como conselheira. Dessa forma ficando uma cadeira a ser preenchida por alguma entidade da sociedade civil e tendo apenas uma entidade que se colocou à disposição para ocupar a vaga, o colegiado presente aprovou para homologação da entidade Associação Paraolímpica de Paranaguá – APP. O Sr. Presidente se fez lembrar para deixar registrado que em 2019 a entidade Moto Clube de Paranaguá comunicou a este conselho o encerramento de seu projeto, dispondo a cadeira para ser ocupada por outra entidade que por decisão do colegiado presente na época aprovou para homologação a entidade Associação de Educação Familiar e Social do Paraná. Desta forma estando recompostas as oito cadeiras representadas pela sociedade civil, este conselho fica no aguardo do retorno das indicações dos representantes das secretarias para assim compor as 16 cadeiras do conselho para publicação da atual composição. Após discutiu-se a terceira pauta, sendo Recomposição das Comissões e Criação da Comissão de Fiscalização e Visitas. Com a palavra o Presidente falou sobre a importância das comissões dentro do conselho, dos trabalhos que vem sendo construído e realizado por cada uma. Após discussões as comissões ficaram compostas da seguinte maneira: **COMISSÃO FIA:** Marciney Santos Oliveira (Sociedade Civil), Manoel Fabrício dos Santos Neto (Sociedade Civil), Peterson Styve Falanga (governamental) e Marinalva Graces Barbosa (Governamental); **COMISSÃO DE ÉTICA:** Marciney Santos Oliveira (Sociedade Civil), Gerson Nunes (Sociedade Civil), Peterson Styve Falanga (governamental) e Marinalva Graces Barbosa (Governamental); **COMISSÃO DE INSCRIÇÃO E VISTORIA:** Marciney Santos Oliveira (Sociedade Civil), Gerson Nunes (Sociedade Civil), Ceris Adriana Miranda (Governamental) e Marinalva Graces Barbosa (Governamental). Antes de passar para a próxima pauta o conselheiro Gerson informou que a Comissão de Ética está com os trabalhos parados por conta da pandemia, alguns membros pertencem ao grupo de risco o que dificulta a comissão de se reunir para analisar e discutir os processos. Após seguiu para quarta pauta com a palavra o Presidente falou sobre a possibilidade de a diretoria encaminhar as atas pelo grupo de WhatsApp para que todos possam analisar e realizar as correções que se fizerem necessárias, pois dessa forma ganhamos tempo nas reuniões e torna o trabalho mais transparente. Com a aprovação unânime pelo colegiado, será feita a publicação desta deliberação. Dando sequência para quinta pauta, o Presidente comunicou que conforme formulário preenchido pelas entidades, trinta (30) entidades estão inscritas neste Conselho e que por conta da pandemia, a fim de evitar aglomerações sugere que apenas as entidades que possuam cadeiras no Conselho, ou seja, as instituições que possuam o direito de voto para deliberar e aprovar compareçam nas reuniões presenciais, ficando as demais entidades dispensadas de participarem até 07/11/2021 ou até quando perdurar a pandemia, sem prejuízos a entidade. O Presidente agradeceu aos conselheiros Nadir Moscardi Rozina, Edmir Cesar de Oliveira, Manuel Fabrício dos Santos Neto, Gerson Nunes Pereira, Brígida de Nazaré Monteiro de Azevedo, Peterson Styve Falanga, Marinalva Garces Barbosa e Fábio Ben que estiveram presentes até o fim da reunião e sem mais nada a declarar a reunião foi encerrada às 14:54, e eu Cinthia R. Machado Moretti secretariei e redigi a presente ata, que vai assinada por mim, pelo presidente e por quem mais desejar.

Paranaguá, 16 de junho de 2021.

MARCINEY SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Camila Vanhoni dos Santos
Código Identificador:A9601674

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
VANESSA CARVALHO, CNPJ: 76.017.458/0001-15
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 34/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AORELIO DOMINGUES DE BORBA CPF:989.703.807-13
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 36/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ CARLOS MUNIZ CPF:037.258.219-25
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 35/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ADRIANA PUTRIQUE HIBYAC CPF:068285339-92
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 47/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
BRENO OBERDAN DA SILVA RODRIGUES CPF:078.184.889-01
Data: 08/07/2021

Objeto: Termo de Cooperação nº 44/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AFONSO MENDES ERENO CPF:092.228.649-30
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 48/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
THAFAREL SERAFIM CPF:060.182.819-45
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 49/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA CPF:020.878.219-25
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 46/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DENIA GABRIELA SILVA BORGES, CPF:127.386.416-60
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 52/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JUAN ROSENO MIRANDA DA SILVA, CPF:091.058.899-60
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 62/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOICE CRISTINA CARDOSO, CPF:078.184.889-01
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 45/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JULIANA KEREXU M. MARIANO, CNPJ:069.726.209-02
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 43/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARIA EDUARDA ONÓRIO DA VEIGA, CPF:110.241.829-32
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 50/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALEXANDRE SANTOS DA SILVA FILHO ,CPF: 092.794.918-97
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 73/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ANA LUISA BURNETT COSTA, CPF:755.067.699-20
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 76/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
EVERTON ABREU SANTANA, CPF:053.711.459-90
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 59/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WELLINGTON DOS SANTOS QUINTO, CNPJ:13.900.231/0001-01
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 57/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
LENINTHON ROBERTORAMALHO ILTON**, CPF:105.908.189-02**
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 72/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
RODRIGO FERNANDES DE JESUS**, CPF:078.854.859-00**
Data: 08/06/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 22/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CAMILA SOUZA GOUVEIA, CPF:031.659.299-47
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 69/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GERSON LOPES DOS SANTOS JUNIOR, CPF:064.168.179-85
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 70/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JAMILE DA SILVA PERES, CPF:126.683.669-17
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 67/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCELY SILVERIO BORBA , CPF:088.235.549-00
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 66/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WANDERLEM FIRMO DA SILVA JÚNIOR, CNPJ:21.509.589/0001-28
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 51/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
EDUARDO SOARES M. DE PAULA, CPF:053.237339-18
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 63/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
CLAUDIO HENRIQUE DONASCIMENTO SILVA, CPF:097.902.189-82
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 58/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ DÂMASO DE OLIVEIRA NETO, CPF:959.590.689-15
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 56/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SUELLEN REGINA INOUHE , CPF:062.560.219-67
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 74/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DEULI ROSA , CPF:755.067.699-20
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 75/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
SILVIA DA COSTA MARIA , CPF:098.195.149-08
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 54/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FELIPE GUSTAVO SILVEIRA BORBA, CPF:061.969.279-06
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 55/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
WILSON LEANDRO, CPF:044.337.169-52
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 53/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
MARCO ANTONIO SILVA PIANTÁ, CPF: 405.808.810-91
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 37/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
FERNANDO LOBO DÂMASO DE OLIVEIRA, CPF:038.583.869-79
Data: 08/07/2021

Objeto: Termo de Cooperação nº 38/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
DIEGO PONTES FLORIANO, 086.277.259-18
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 39/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
YTALO AUGUSTO ROSADOS SANTOS, CPF:058.765.969-65
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 41/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
ALYSSON DANIEL PEREIRA LOPES GAGES, CPF:084.864.629-08
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 42/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
AYSLA LUIZA THOME VIANA, CPF:107.796.309-20
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 61/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ HENRIQUESELLMER, CPF:101.426.419-79
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 68/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
JOSÉ SANTOS CARDOSO, CPF:320.138.099-72
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 64/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GILMARA GASTALDON PIANTÁ, CPF:015.955.789-51
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 65/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

EXTRATO DE CONTRATO
Partes: Município de Paranaguá
GIOVANI FANINI NEGROMONTE, CPF:069.750.459-09
Data: 08/07/2021
Objeto: Termo de Cooperação nº 60/2021 – constitui objeto o firmamento de relação de cooperação, voltada a participação do Chamamento Público 005/2021, Cultura na Rede de Paranaguá.
.
Assinatura: Harrison Moreira de Camargo

Publicado por:
Marcos Xavier Ribeiro
Código Identificador:F6F2FCBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2021

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do Pregão Presencial 03/2021, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 11/2021
b) Nr. Licitação: 3/2021 - PR
c) Modalidade: Pregão Presencial

Objeto da Licitação: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Materiais de Limpeza e Higiene, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I). Onde as empresas a seguir tiveram seus preços registrados: **SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA CNPJ:85.092.773/0001-06**, no valor total de R$ 2.654,25 (dois mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos, e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, **CNPJ; 38.852.363/0001-28**, no valor total de R$ 2.218,29 (dois mil duzentos e dezoito reais e vinte e nove centavos).

Total geral desta licitação: R$ 4.872,54 (quatro mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Paranavaí, 19 de julho de 2021.

LEONIDAS FAVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:D527D0B6

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2021

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 10.520/02, e alterações posteriores, a vista da realização do pregão presencial 02/2021, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:
a) Nr. Processo: 9/2021
b) Nr. Licitação: 2/2021
c) Modalidade: Pregão presencial

Objeto da Licitação: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, de Gêneros Alimentícios, Materiais de Copa e Cozinha, e Gás Liquefeito de Petróleo (GLP - botijão de 13 Kg, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos, em especial no

Termo de Referência (Anexo I). Onde as empresas a seguir tiveram seus preços registrados: **SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA CNPJ:85.092.773/0001-06**, no valor total de R$ 2.984,00 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais, e a empresa **NOROESTE LICITACOES LTDA**, **CNPJ; 38.852.363/0001-28**, no valor total de R$ 2.953,50 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos.

Total geral desta licitação: R$ 5.937,50 Cinco mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos.

Paranavaí, 19 de julho de 2021.

LEONIDAS FAVERO NETO
Presidente
Câmara Municipal de Paranavaí

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B6FBE1EE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

Nº 003 /2021

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais , decide e ***ratifica*** nos termos do Art.25, inciso I, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Inexigibilidade nº 003/2021, que tem por objeto Contratação de Empresa Revisão de veiculo Volkswagen, modelo gol placa BDM5I46, pertencente ao Consórcio CICA, constante da Dotação Orçamentária: 01001041220001000233903900000 e 01001041220001000233903000000 pela seguinte empresa: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA, inscrita no CNPJ sob nº 76.564.624/0013-37, no total de R$ 956,41 (Novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos), diante dos fatos expostos no Memorando nº 054/2021, expedido pela Secretária Executiva, e Parecer Jurídico.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente do Consórcio CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:AA96F744

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2021

Pregão Eletrônico Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 008/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Moura e Leal Ltda- ME., com sede a Rua Adib Aburad, N° 769 – JD. Paraiso , na cidade -PR, Paranavaí CNPJ nº 00.273.974/0001-49, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Fernanda Cristina da Silva Leal, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.182.202-8 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 046.722.729-23.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório destinado ao CICA , conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 4.026,03 (Quatro mil, vinte e seis reais e três centavos), conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000133903000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/07/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

FERNANDA CRISTINA DA SILVA LEAL
Represente contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:395A6563

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2021

Pregão Eletrônico Nº 005/2021
Processo Administrativo nº 008/2021

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA com sede na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, Rua Professora Neusa Cascão Borba, 1691, Jardim Antigo Aeroporto , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.255.346/0001-08, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Carlos Henrique Rossato Gomes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR., portador da Cédula de Identidade nº 7.272.634-0 SSP/PR., e inscrito no CPF sob nº 047.428.849-81.

CONTRATADA: Papiros Moveis e Eletro Eireli-EPP., com sede a Rua Rocha Pombo,2.053, Centro, na cidade Campo Mourão-PR, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Adriana Biondo Macin Garaluz, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.867.429-8 SSP/PR; e inscrito no CPF nº 063.212.449-02.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e escritório destinado ao CICA , conforme as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do edital de licitação.

VALOR: O valor total da contratação é de R$ 1.044,40 (Um mil, quarenta e quatro reais e quarenta centavos), conforme ata registrada em sessão e proposta ajustada, para período de 12(doze) meses .

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01001041220001000133903000000

PRAZO DE VIGÊNCIA: . A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

.
DATA DA ASSINATURA DA ARP: 16/07/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Presidente CICA

ADRIANA BIONDO MACIN GARALUZ
Represente Contratada

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:887A245D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.626/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de AGENTE DE CONSERVAÇÃO a servidora pública municipal **ROSIMEIRE GIL GARCIA**, CPF nº 558.029.409-30, matrícula 7.206, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, e **art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, **no importe total de R$ 1.016,58**, garantido o salário mínimo nacional vigente, sem paridade e com reajustes na mesma data e de mesmo percentual ao concedido para beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, conforme processo protocolado sob nº 0077.0074.591/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:6F0E6563

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.627/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº - Fica aposentada no cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL a servidora pública municipal **LOURDES MARAFON**, CPF nº 100.888.208-90, matrícula 5771, com fundamento arts. 30, 31 e 122, ambos da Lei Municipal nº 2.561/2004, e **art. 40, § 5º, da Constituição Federal**, com proventos integrais à média das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, **no importe total de R$ 3.874,13**, garantido o salário mínimo nacional vigente, sem paridade e com reajustes na mesma data e de mesmo percentual ao concedido para beneficiários do Regime Geral de Previdência Social, conforme processo protocolado sob nº 0077.0075.879/2021.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:7CC5040D

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.628/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **MICHEL LEANDRO DA SILVA** (CPF n° 024.650.629-64 – Cota Vitalícia – Cônjuge) e **YASMIM REGINA PRATA DA SILVA** (CPF nº 126.210.179-40 – Cota Temporária – Filha Menor) pelo falecimento da servidora **MARISA RODRIGUES PRATA DA SILVA**, servidora ativa no cargo de PROFESSORA, CPF nº 029.736.339-58, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. II, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 74.470/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na atividade, (**R$ 1.994,30**), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 08 de Junho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:C5989346

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
DECRETO Nº 22.629/2021

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUÍÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Artigo lº- Fica concedida **pensão por morte** para **ANTONIA GOY DA FONSECA** (CPF n° 007.935.129-80) pelo falecimento do servidor **VICENTE PIO DA FONSECA**, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CPF nº 350.563.639-87, com fundamento no art. 40, § 7º, inc. I, da Constituição Federal, art. 12, inc. I, § 5º c/c art. 57 e seguintes da Lei Municipal nº 2.561/2004, conforme requerimento administrativo nº 75.833/2021.
Artigo 2º - O valor da pensão corresponderá à totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo servidor na inatividade, (**R$ 1.760,91**), com reajustes nas mesmas datas e percentuais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Artigo 3º- Os efeitos deste decreto devem retroagir à data do óbito, ocorrido em 28 de Junho de 2021.

Registre-se. Publique-se.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:758B616F

PROCURADORIA
DECRETO MUNICIPAL Nº 22.632/2021

Dispõe sobre a criação do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), vinculado à estrutura da Guarda Municipal de Paranavaí, da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Capítulo I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído em Âmbito Municipal o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), vinculado à estrutura organizacional da Guarda municipal, tendo como princípios a legalidade e autonomia em suas decisões.
§ 1º Este Grupamento será composto inicialmente de 4 integrantes e terá no mínimo 10% e no máximo 16% do efetivo total.
§ 2º A quantidade de integrantes do efetivo do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal, fica sujeito a alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública.

Capítulo II
COMPOSIÇÃO DO ROMU

Art. 2º A estrutura operacional (ROMU) fica composta da seguinte forma:
I - Diretor da Guarda Municipal;
II – Chefe de Equipe
II - Agentes Operacionais.
§ 1º Compete ao Chefe de Equipe dirigir o grupamento, na sua parte técnica, administrativa, operacional e disciplinar.
§ 2º Compete aos agentes operacionais a execução das ordens emanadas de seus superiores, assim como o respeito e zelo a coisa pública.

Art. 3º O grupamento e comando da ROMU, ficará diretamente subordinado ao Diretor da Guarda Municipal e ao Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, sem prejuízo da competência da Corregedoria da Guarda Municipal.

SEÇÃO I
GRUPAMENTO OPERACIONAL

Art. 4º O Grupamento Operacional é responsável pelas atividades de prevenção e ações imediatas em geral, competindo-lhe:
I - coordenar e planejar as atividades de proteção no âmbito Municipal;
II - empregar os recursos humanos e materiais disponíveis para atendimento da população nas praças e prédios públicos;
IV - manter atualização das técnicas e de condicionamento físicos de seus integrantes;
V – ser empregado em operações e eventos especiais.

SEÇÃO II
DO INGRESSO NA EQUIPE ROMU

Art. 5º Para ingressar na equipe ROMU, o interessado deverá ter no mínimo 01 (um) ano de exercício na função de Guarda Municipal de Paranavaí, e atender aos seguintes critérios:
I - ter carteira Nacional de Habilitação nas categorias “A” e "B" ou superior;
II - não ter sofrido no ano anterior ao ingresso, qualquer penalidade disciplinar;
III - estar em boas condições de saúde, física e mental;
IV - ter disponibilidade de horário;
V - disponibilidade para atividades correlatas a função;
VI - responsabilidade em equipe;
VII - responsabilidade com viaturas, motocicletas, armas, fardamentos, equipamentos operacionais e horários;
VIII – seguir rigorosamente a hierarquia e a disciplina;
IX - estar apto a realizar treinamentos físicos.

Art. 6º O Guarda Municipal interessado em integrar a equipe deverá submeter-se ao estágio de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com temas de instruções e trabalhos específicos para o exercício da função.
Parágrafo Único: A aprovação do estágio dependerá de avaliação da comissão composta pelo:
I - Diretor da Guarda Municipal;
II – Chefe de Equipe da ROMU.

Art. 7º Deverá o Guarda Municipal cumprir o período de adaptação e experiência, findo este tempo o qual receberá o braçal e a boina, caso tenha sido aprovado.

Art. 8º Em caso de recusa por parte do Guarda Municipal em realizar treinamentos, cursos específicos da ROMU e seguir as normas de conduta serão automaticamente desligados.

Capítulo III
DO FARDAMENTO E EQUIPAMENTOS

Art. 9º O Fardamento para uso por parte de todos os Guardas Municipais integrantes do ROMU em serviço diuturno serão na cor azul noturno ou camuflado nas cores azul noturno, cinza e preto.
I - Os integrantes da equipe deverão estar com o asseio de seu fardamento impecável, estando em serviço ou fora dele;
II - Quando em serviço é obrigatório o uso do colete balístico multifuncional operacional nas cores azul noturno ou preto.

Art. 10 Os integrantes em serviço não poderão usar o fardamento Incompleto, o qual implicará penalizações disciplinar.

Art. 11 Os equipamentos operacionais devem estar em perfeitas condições para o emprego em serviço, sendo de responsabilidade o zelo e os cuidados dos seguintes bens:
I - viaturas;
II - motocicletas
III - armamentos;
IV - operacional OCD;
V - colete balístico multifuncional;
VI - rádio HT;
VII - cinto de guarnição.

Capítulo IV
DO TREINAMENTO

Art. 12 Todos os integrantes da equipe são obrigados a participar de treinamentos e de pratica de atividades físicas semanais, além de cursos teóricos, de palestras e todo e qualquer outro meio de instrução disponibilizado pela prefeitura municipal de Paranavaí.

Capítulo V
DA HIERARQUIA

Art. 13 São internamente responsáveis pelas ações da equipe da ROMU:
I - Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito;
II - Diretor da GM;

III - Chefe de equipe.
Parágrafo Único - Caso não haja presente nenhum dos responsáveis estabelecidos neste artigo, responderá pelas ações da equipe o integrante com mais tempo na equipe ou aquele que estiver na função de patrulheiro.

Capítulo VI
DAS ATRIBUIÇÕES DAS EQUIPES

Art. 14 As equipes que compõe cada viatura serão em regra, composta por 04 (quatro) integrantes.

Art. 15 Incumbe ao responsável ou chefe de equipe:
I - coordenar o trabalho diário;
II - zelar pela disciplina da equipe;
III - motivar os demais integrantes;
IV - liderar as ações nas ocorrências;
V - manter os integrantes informados de qualquer anormalidade inerente ao serviço;
VI - manter contato e informar os demais superiores hierárquicos sobre as ações realizadas e a realizar pela equipe
VII - apresentar relatório diário.

Art. 16 As funções dos integrantes da equipe que compõe cada viatura, ficam assim distribuídas:
I - Motorista: responsável pela viatura em qualquer circunstância, mantendo-a sempre em ordem e pronta para o trabalho, somente poderá afastar-se dela mediante ordens superiores ou em caso de extrema necessidade;
II - Segurança da equipe ou terceiro homem, responsável por todos os equipamentos usados na viatura, abordagem do lado direito do veículo, deverá auxiliar o motorista na limpeza da viatura e nas manobras para estacionamento.
III - O quarto homem será responsável pela segurança do motorista, voz de abordagem, abordagem pelo lado esquerdo do veículo, busca pessoal e a elaboração dos boletins e documentos pertinentes à ocorrência.
IV - nas ocorrências em que resultar em prisão em flagrante delito, à apresentação da mesma à Autoridade Policial será feita de forma alternada entre os integrantes da equipe, de modo a evitar que se seja sempre o mesmo integrante a ficar com o ônus de comparecer nos Distritos Policias e Fórum;
V - Os integrantes que desempenharem a função de segurança da equipe, somente poderão embarcar nas respectivas viaturas após o chefe de equipe.
Parágrafo Único - O motorista quando em deslocamento com a viatura devera obedecer às sinalizações de trânsito, sendo responsável pelas infrações advindas por culpa do infrator.

Capítulo VII
DA DISCIPLINA

Art. 17 O disposto neste artigo deverá ser observado por cada integrante da ROMU estando ou não de serviço.
I - cada integrante da ROMU deverá ter comportamento exemplar, dentro e fora de serviço evitando atitudes prejudiciais ao bom nome da equipe, bem como da Guarda Municipal de Paranavaí;
II - cada integrante da ROMU deverá apresentar exame toxicológico com janela de 6 (seis) meses a cada 2 (dois) anos.

Art. 18 Condutas que podem causar o desligamento do GM integrante da ROMU, não prevista no Regimento interno da Guarda Municipal de Paranavaí:
I - a falta de interesse, morosidade nas ações, faltar com o zelo e presteza no desempenho das funções;
II - falta de respeito os superiores e com os demais integrantes da ROMU assim como, com os integrantes da Corporação e com qualquer outra pessoa, quando comprovado o dolo;
III - faltar com a verdade, prejudicando o bom andamento do serviço ou causando desconforto entre os demais integrantes da ROMU ou da Corporação;
IV - falta de respeito, de decoro e de dignidade com relação às pessoas;
V - atitudes desrespeitosas que vise ofender a integridade moral dos munícipes em especial das mulheres, comprovado a atitude dolosa ou culposa através da representação da Corregedoria, sem prejuízo das demais sanções disciplinares contidas no Regimento Interno da Guarda Municipal de Paranavaí;
VI – os integrantes que não atenderem prontamente a solicitação do Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; ao Diretor da Guarda Municipal e as solicitações do CECOM, sem justificativa plausível.
VII - falta de zelo e cuidado com os bens públicos.

Capítulo VIII
NORMAS GERAIS DE CONDUTA

Art. 19 Ao estacionar a viatura o motorista deverá adotar os seguintes cuidados:
I - posicioná-la com a frente voltada para a rua;
II - o motorista somente deverá desembarcar após o chefe de equipe, quando este estiver aposto;
III - os integrantes devem estar sempre atentos e alerta ao que acontece a sua volta.
Parágrafo Único - A viatura em patrulhamento deve estar com os vidros abertos.

Art. 20 O chefe de equipe da viatura será o responsável pela ocorrência, razão pela qual somente ele deverá dialogar com as partes envolvidas, buscando solucionar a ocorrência da melhor maneira possível, evitando discussões desnecessárias.

Art. 21 Todo e qualquer produto ilícito, bem como valores localizados durante as ocorrências atendidas pela equipe, deverão ser entregues ao chefe de equipe que deverá lavrar o auto de apreensão do produto.

Art. 22 As ocorrências deveram ser lavradas o Registro das Ocorrências, independentemente de solução, abstendo-se de tratar do assunto fora do âmbito apropriado.
Parágrafo Único - As falhas ocorridas durante as ocorrências deverão ser discutidas e sanadas entre os integrantes da equipe quando estes estiverem na base operacional.

Capítulo IX
DA ABORDAGEM

Art. 23 A abordagem dos Agentes do Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal seguirá os seguintes critérios:
I - tratar os abordados e demais pessoas de forma respeitosa, conversando em tom de voz respeitoso, e sempre que possível à curta distância e, excepcionalmente, quando a situação exigir, deverá usar tom de voz mais firme e enérgico;
II - evitar discussões com abordados ou populares;
III - evitar sempre que possível, abordagem em locais de grandes aglomerações de pessoas, salvo se a situação o exigir devidamente justificado;
IV - evitar a passagem de transeuntes entre os integrantes da equipe e as pessoas abordadas ou envolvidas na ocorrência;
V - demorar o mínimo possível nos locais das ocorrências, e de acordo com a gravidade e complexidade de cada uma;
VI - evitar que terceiros conversem com os detidos, ou que estes conversem entre si, ressalvada a livre conversa com o advogado do mesmo, nos termos da lei.
§ 1º No caso de fuga de um ou mais abordados no local da ocorrência, atentar para a segurança e o trabalho em equipe.
§ 2º Não permitir que outros Guardas Municipais ou populares intervenham na abordagem ou que ofenda a integridade física dos presos, incluindo o seu direito de imagem.

Art. 24 Ao apresentar as ocorrências, os dados das partes envolvidas devem estar devidamente relacionados no RO/GM.
Parágrafo Único - Os Agentes do Grupamento da ROMU deverão portar-se com probidade, disciplina e respeito frente as Autoridades Policiais ou qualquer outro funcionário a quem as ocorrências devam ser entregues.

Art. 25 O integrante que estiver apresentando a ocorrência com ou sem testemunha, deve ler o que foi lavrado, abstendo-se de assinar termo de declaração ou RO/TC cujo conteúdo não estiver de acordo com o que relatou.
Parágrafo Único - A abstenção constante neste artigo deverá ser feita de forma respeitosa e sempre que possível, deve-se solicitar à pessoa que redigiu o documento que faça as correções devidas.

Capítulo X
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 Os Guardas Municipais que ingressarem no grupamento da ROMU serão designados por Portaria do Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, sendo definidos os nomes e as funções de cada integrante.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito do Município de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B65622BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 079/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: ELIANA MAYARA MENDES MARTELLI
CPF/MF: 116.433.989-38
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F63FD400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 077/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O SR. LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADO: LUCAS FERREIRA DE SOUZA GONZAGA
CPF/MF: 066.366.029-70
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5780BE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 078/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. FABIANA LIKA SHIROSHIMA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ODONTÓLOGO
CONTRATADA: FABIANA LIKA SHIROSHIMA
CPF/MF: 016.865.079-76
INSCRIÇÃO CRO: PR-CD-11849
SALÁRIO BASE: R$ 6.127,02 (seis mil, cento e vinte e sete reais e dois centavos)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA HORAS) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 20 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4E058248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 795/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 225/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063151/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula 7402, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 11 de março de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 225/2021 e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E2DBBC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 793/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 494/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051307/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária ao servidor **EDSON BATISTA,** Matrícula 5576, ocupante do cargo de Auxiliar de Engenharia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 21 de julho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 494/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:FBC5409C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 796/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 225/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063151/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula 7402, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 25 de abril de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 225/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2B21C432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 797/2021

Dispõe sobre a prorrogação da concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *a Portaria Municipal nº. 225/2021, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal, e suas prorrogações;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063151/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a concessão de licença extraordinária a servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula 7402, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período de prorrogação da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 09 de junho de 2021, nos termos da Portaria Municipal nº. 225/2021, e suas prorrogações, e do artigo 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020, passível de prorrogações sucessivas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F7A1E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 798/2021

Dispõe sobre a interrupção de Licença Extraordinária concedida à servidora pública municipal.

Considerando *as Portarias Municipais que concederam e prorrogaram as Licenças Extraordinárias à servidora pública municipal;*
Considerando *o artigo 10, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Memorando n°. 607/2021, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, que solicita a interrupção de*

Licenças Extraordinárias concedidas aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Agente de Conservação, Cozinheiro e Auxiliar de Serviços Gerais,

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a Licença Extraordinária concedida à servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula 7402, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 12 de julho de 2021, tendo em vista o artigo 10, § 1º, inciso II, da Lei Municipal n°. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EA7FD155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 799/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o inciso II do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0063151/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CLEUSA APARECIDA BONIFACIO BILCHES,** Matrícula 7402, ocupante do cargo efetivo de Cozinheira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso II, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 17 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1C9136D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 794/2021

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o §1º do artigo 9° da Lei Municipal n°. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0068605/2021,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **ANA PAULA GOMES DOS SANTOS,** Matrícula 10058, ocupante do cargo efetivo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 22 de julho de 2021, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:48B90A72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. LUANA SOUZA DE OLIVEIRA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
CONTRATADA: LUANA SOUZA DE OLIVEIRA
CPF/MF: 120.124.529-06
SALÁRIO BASE: R$ 1.674,60 (MIL, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
DATA DE CONTRATAÇÃO: 21 DE JULHO DE 2021
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PODENDO SER PRORROGADO POR ATÉ IGUAL PERÍODO

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:F97CCA62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 800/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Psicólogo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) EDNÉIA APARECIDA ZONETTI, protocolado sob n° 0077.0074975/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **EDNÉIA APARECIDA ZONETTI,** efetivo (a) no cargo de **PSICÓLOGO –** Matrícula n° 6774, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (10 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0074975/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 10 dias, com início em 19/07/2021 e término em 28/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:AC5FA35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 789/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA, protocolado sob n° 0077.0070677/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **APARECIDA DE FÁTIMA FERREIRA,** efetivo (a) no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO –** Matrícula n° 1476, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 02/03/2003 a 01/03/2008 (07 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0070677/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 07 dias, com início em 19/07/2021 e término em 25/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5DED0734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 788/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) LUCIMAR DE SOUZA MOURA, protocolado sob n° 0077.0072153/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **LUCIMAR DE SOUZA MOURA,** efetivo (a) no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –** Matrícula n° 8084, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 11/06/2014 a 10/06/2019 (15 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0072153/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 02/08/2021 e término em 16/08/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45812266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 787/2021

Dispõe sobre concessão de licença-prêmio aoservidor (a) de cargo efetivo de Orientador de Trânsito.

Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) MARCELO GOMES DOS SANTOS, protocolado sob n° 0077.0076621/2021, que solicita licença-prêmio,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7.529/2003 E AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.775/1995, 2.391/2003 E 3.891/2012,
RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença-prêmio por assiduidade o (a) servidor **MARCELO GOMES DOS SANTOS,** efetivo (a) no cargo de **ORIENTADOR DE TRÂNSITO –** Matrícula n° 6422, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO,** referente ao período aquisitivo de 07/01/2012 a 06/01/2017 (19 dias), conforme requerimento protocolado sob n° *0077.0076621/2021.*

Art. 2° O período de fruição de licença-prêmio concedida será de 02 dias, com início em 15/07/2021 e término em 16/07/2021.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E37FA77D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 790/2021

Dispõe sobre concessão de férias antecipadas nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Considerando *a Lei Municipal nº 4.856/2020 de 09/07/2020, que dispõe sobre a adoção de medidas a serem adotadas no funcionalismo público municipal de Paranavaí em razão do contágio pelo Novo Coronavírus (SARS-Cov-2), causador da COVID-19, e dá outras providências;*
Considerando *o requerimento do (a) servidor (a) KEILA ALINE METZ, protocolado sob n° 0077.0076545/2021, que solicita antecipação de férias,*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a antecipação de férias do (a) servidor (a) **KEILA ALINE METZ**, Matrícula nº 10.339, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, referente o período aquisitivo de 09/01/2021 a 08/01/2022, nos termos do artigo 5º, § 3º da Lei Municipal nº 4.856/2020.

Art. 2° O período de fruição da antecipação de férias concedidas será de 15 dias, com início em 20/07/2021 e término em 03/08/2021.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DE JULHO DE 2021.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F8AAAC47

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 079/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **NUTRICAO ORIGINAL LTDA,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Ilma. Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: NUTRICAO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Inglaterra nº 123, Jardim Igapó, CEP 86.046-000, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **18.500.770/0001-69,** neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **MARCO VALERIO CARVALHO,** brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade Londrina, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 4.351.744-9 PR e inscrito no C.P.F. sob nº 724.017.459-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 04 (quatro) dias do mês de Agosto do ano de 2020, foi expedida a **Ata de Registro de Preços nº 079/2020**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2020**, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS**, atendidas através de Mandados Judiciais e as atendidas pelo Programa de Dispensação de Fórmulas Infantis Especiais - PDFIE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e destinadas aos alunos das Escolas e CMEI's com necessidades nutricionais específicas, através da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preço.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2020**, para aquisição de **FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E NUTRIÇÕES ORAIS/ENTERAIS COMPLETAS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimento protocolado pela empresa detentora da referida ata, Parecer Técnico(Mem. 130/2021) emitido por Técnico em Contabilidade do Município, pesquisa de mercado apresentada pela Coordenação de Vigilância Alimentar e Nutricional da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 46/2021, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 131/2021 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 361/2021, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO do preço registrado para o Item nº 13, com aplicação do percentual de reajuste de **16,06%** para o **item nº 13,** o qual passa a ter o seguinte preço registrado:

Item	Descrição	Preço unitário
13	**Dieta para nutrição enteral ou oral, 1.5 kcal / ml à base de leite de vaca. Embalagem com 1 litro. Marca de Referência: Isosource 1.5 - Nestle. Produto deverá apresentar prazo de validade superior a 12 meses na data da entrega.**	**R$ 19,87**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 079/2020, datada de 04 de Agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE JULHO DE 2021.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

MARCO VALERIO CARVALHO
Nutricao Original LTDA
Empresa Detentora Da Ata

RAQUEL TOMIAZZI UTRILA
Fiscal da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:C1CC81C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF: 76.898.196/0001-45 eCENTRO EDUCACIONAL INTEGRAÇÃO LTDA,CNPJ/MF:24.180.904/0001-04. **Objeto**: Opresente contrato tem por objeto acontratação de empresa para prestação de serviço de

interpretação simultânea da Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - Libras, das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco. **Valor**: O valor a ser pago por hora para a prestação do serviço do objeto, compreendendo 2 (dois) intérpretes em regime de revezamento, será de R$ 162,50 (cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), totalizando o valor total estimado deR$ 40.950,00 (quarenta mil, novecentos e cinquenta reais), relativos ao quantitativo total estimado de 252h. **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 5 de agosto de 2021. **Dotação**: 133/3.3.90.39.05.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais.**Origem**: Este contrato é originário do Pregão Eletrônico nº 10/2021. **Foro:** Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato. **Local, data e assinatura:**Pato Branco, 19 de julho de 2021. Joecir Bernardi- Contratante e Marivone Wisnieski- Contratada.

Publicado por:
Ronaldo Roldão
Código Identificador:DFCCC4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 30/2021- PROCESSO: 69/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, atendendo as necessidades de todas as Secretarias Municipais e Departamentos da Administração Pública Municipal e ADJUDICO seus objetos para as empresas: ***3L'S Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **41.125.059/0001-93**, com o valor total de **R$** ***17.924,20*****; *A E M Oeste Comercial Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **12.144.365/0001-79**, com o valor total de **R$ 30.868,36; *Alimentex Distribuidora Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **41.191.505/0001-68**, com o valor total de **R$ 802.374,44; *Aquino Comercio de Perfumaria Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **21.670.255/0001-31**, com o valor total de **R$ 39.138,00 ; *Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **40.738.368/0001-76**, com o valor total de **R$ 1.945,00; *Comercial Bepeto Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **38.280.242/0001-59**, com o valor total de **R$ 353.771,13; *Comsabor Comércio de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **18.472.579/0001-50**, com o valor total de **R$ 70.118,20; *Empório Realle Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **14.186.229/0001-77**, com o valor total de **R$ 268.317,30; *Indústria e Comércio de Sorvetes Gela Boca Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **05.261.360/0001-60**, com o valor total de **R$** ***3.950,00*****; *J Bessegatto ME,*** inscrita no CNPJ nº **20.103.832/0001-40**, com o valor total de **R$ 92.302,25; *Kerli Maraisa Fungueto Piccinini Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **37.064.424/0001-20**, com o valor total de **R$ 5.341,00; *Kiona Maria Tiecher de Oliveira - ME,*** inscrita no CNPJ nº **33.398.954/0001-53**, com o valor total de **R$ 437.849,79; *Maquea e Maquea Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **01.046.618/0001-55**, com o valor total de **R$ 6.533,50; *MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **39.649.812/0001-06**, com o valor total de **R$ 59.667,86; *Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **07.814.016/0001-87**, com o valor total de **R$ 311.196,20; *Polo Representações Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **14.313.995/0001-55**, com o valor total de **R$ 26.600,00; *PQ Comercio de Alimentos Ltda,*** inscrita no CNPJ nº **10.693.222/0001-90**, com o valor total de **R$ 2.717.981,82 e *Savimed Comercio de Produtos Médicos Eireli,*** inscrita no CNPJ nº **26.640.161/0001-33**, com o valor total de **R$ 50.133,30.**

Pato Branco, 16 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:C1086855

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241 À 258/2021 . PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021, PROCESSO Nº 69/2021

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios**, atendendo as necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. CONDIÇÕES DE ENTREGA, LOCAL, PRAZOS DO OBJETO: A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, nas quantidades e locais nela determinados. A contratada terá um prazo de **até 05 (cinco) dias**, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Demais especificações conforme Atas. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do recibo de recebimento definitivo do objeto, apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. GESTORES: Diversos conforme Atas. FISCAIS: Diversos conforme Atas. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 241/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***3L'S Comercio Atacadista e Varejista de Alimentos Ltda***, com o valor total de R$ **17.924,20**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 242/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***A E M Oeste Comercial Eireli***, com o valor total de R$ **30.868,36.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 243/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Alimentex Distribuidora Ltda***, com o valor total de R$ **802.374,44**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 244/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Aquino Comercio de Perfumaria Eireli***, com o valor total de R$ **39.138,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 245/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Castilhos & Gamba Conexões Comercio Atacadista de Alimentos Ltda*****,** com o valor total de R$ **1.945,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 246/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Comercial Bepeto Eireli***, com o valor total de R$ **353.771,13.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 247/2021. Partes: Município de Pato Branco ***Comsabor Comércio de Alimentos Ltda***, com o valor total de R$ **70.118,20**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 248/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Empório Realle Ltda***, com o valor total de R$ **268.317,30**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 249/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Indústria e Comércio de Sorvetes Gela Boca Ltda***, com o valor total de R$ **3.950,00.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 250/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***J Bessegatto ME***, com o valor total de R$ **92.302,25**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 251/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Kerli Maraisa Fungueto Piccinini Eireli***, com o valor total de R$ **5.341,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 252/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Kiona Maria Tiecher de Oliveira - ME*****,** com o valor total de R$ **437.849,79**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 253/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Maquea e Maquea Ltda***, com o valor total de R$ **6.533,50.** Ata de Registro de Preços – ARP n.º 254/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***MC Comercio de Alimentos e Transportes Ltda***, com o valor total de R$ **59.667,86**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 255/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Nutri SC Comercio de Alimentos Ltda***, com o valor total de R$ **311.196,20**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 256/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Polo Representações Ltda***, com o valor total de R$ **26.600,00**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 257/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***PQ Comercio de Alimentos Ltda*****,** com o valor total de R$ **2.717.981,82**. Ata de Registro de Preços – ARP n.º 258/2021. Partes: Município de Pato Branco e ***Savimed Comercio de Produtos Médicos Eireli***, com o valor total de R$ **50.133,30.**

Pato Branco, 16 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:A86AB3CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 72/2021. DISPENSA Nº 54/2021 - PROCESSO N° 120/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 72/2021. Dispensa Nº 54/2021 - PROCESSO N° 120/2021. PARTES: Município de Pato Branco e MOVIDESK LTDA, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de software, do sistema Movidesk, contemplando o atendimentoHelp Desk, em plataforma em nuvem (Cloud Computing), para chamados de suporte técnico, gestão de ativos de informática e acesso remoto, o qual será utilizado pelo Departamento de Tecnologia de Informação – DTI, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R$ 5.994,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 Meses. PAGAMENTO: - O pagamento deverá ser efetuado até o 15º dia útil, após a execução dos serviços com o Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal do Contrato de Fornecimento de Licença de Uso do Software e pela Comissão Fiscalização e Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: "05.02" DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - 041220007.2.216000 Manutenção das atividades do Departamento Administrativo - 3.1.90.11.00 - 3.3.90.40.00.00.00 SERVIÇOSDE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃOE C. (1673 -10868). Gestor: Ivan Fernando Paula de Lima.

Secretário Municipal de Administração e Finanças, 20 de Julho de 2021

ROBSON CANTU
Prefeito.

EDSON MURILO MAESTRI
Representante Legal.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:CFA593C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 55/2021, PROCESSO Nº121/2021.

Extrato Dispensa de Licitação nº 55/2021, Processo nº121/2021. PARTES: Município de Pato Branco e LAV MED LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de lavanderia hospitalar para processamento de roupas dos estabelecimentos da saúde, com coleta, pesagem, transporte e lavagem de roupas com reparo de peças avariadas, entrega de roupas limpas e embaladas, para Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, em caráter emergencial e temporário durante a Pandemia de COVID-19, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde VALOR R$ 286.400,00. Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde – 103010043.2.252000 Manutenção da estratégia saúde da família – ESF - 2644 Fonte....: 303 Saúde/percentual vincu.s/receita imposto - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2659 – 15318).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.278000 Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs - 2679 Fonte....: - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2692 – 16692).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103020043.2.118000 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 3.1.90.11.00 - 2715 Fonte....: - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2728 – 15048).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 103040043.2.131000 - Manutenção das atividades de Vigilância Sanitária e Ambiental - 3.1.90.11.00 - 2774 Fonte....: - 3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (2793 – 16592).Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 08.07 Secretaria Municipal de Saúde - 101220043.2.403000 COVID-19 Enfrentamento da Emergência de Saúde - 3.1.90.11.00 - 14982 Fonte....: - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOSDE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA– (16450 – 16592): DISPENSA DE LICITAÇÃO: Lei 8.666/93, em seu artigo 24 IV, inciso.

Pato Branco, 20 de Julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:64311ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO – UNIDEP - CNPJ: 03.420.225/0001-95 CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2021, às 15h00min, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Vistoria, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP, CNPJ 03.420.225/0001-95, referente ao edital de Chamamento Público nº 03/2019, que tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Verificando a documentação da empresa, chegou-se a conclusão de que os documentos estão corretos e a proposta de preços condiz com os itens do Edital de Chamamento nº 03/2019. . Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 200/2021, registrou-se que a empresa: CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP, CNPJ 03.420.225/0001-95 está apta a continuar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATO BRANCO - UNIDEP, CNPJ 03.420.225/0001-95. conforme quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão; Sabrina P. Rigon;Rafaela Carbonaro Fogolari; **Medianeira S. Pernanguá** – Membros.

Publicado por:
Cristiane Canan
Código Identificador:1364CED8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2021 – PROCESSO Nº 122/2021

Extrato de Inexigibilidade nº 14/2021 – Processo nº 122/2021 - PARTES: Município de Pato Branco e LOCKE COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRESENTES LTDA, OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de um óculos de inteligência e visão artificial da OrCam MyEye 2.0, para auxiliar pessoas com deficiência visual, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, VALOR: R$ 17.325,58- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 17.04 – Departamento de Incubadora e Tecnologia – 195730025.2.269000 Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e In - 4.4.90.52.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – (2527 – 11070). INEXIGIBILIDADE: Lei 8.666/93, em seu artigo 25 I.

Pato Branco, 16 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito.

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Pablo Henrique da Silva
Código Identificador:65E22448

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 902

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXII e XXV, na forma do art. 62, II, "a" da Lei Orgânica Municipal; com fundamento nos arts. 82, IV, e 87 da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/07/435908, de 12/07/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares ao servidor *Itacir de Souza*, matrícula nº 6709-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio, Função Gari de Caminhão, lotado na Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:619B3388

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo nº 2021/7/436229, de 16 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ***LINDOMAR BATISTA MACHADO*** do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transporte Escolar, Símbolo CC8, junto à Secretaria de Educação e Cultura.
Art. 2º Fica cancelada a função gratificada FG12 concedida ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DBBC4FF7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 916

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 366/2021, de 15 de julho de 2021, da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Redistribuir a servidora dentro do quadro da Administração Municipal, em decorrência de realocação, conforme abaixo:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DA	PARA
Juliane Vieira dos Santos	Assistente Social	Secretaria de Assistência Social – Órgão Gestor	Secretaria de Assistência Social - CREAS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EF6BD78F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 918

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ***CARLA LUIZA COLLA*** para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Produção da Agricultura Familiar, Símbolo CC8, junto a Secretaria de Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:4897BB9D

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ANM6B10	277510T000009449	30/04/2021	51851	R$ 195.23
ASO2069	277510Z000002109	28/04/2021	55412	R$ 195.23
ASO2069	277510Z000001929	19/04/2021	55412	R$ 195.23
ASO2069	277510Z000001996	22/04/2021	55412	R$ 195.23
KDQ3028	116100E007815720	13/05/2021	60501	R$ 293.47
MBO6945	277510T000011201	15/04/2021	76251	R$ 293.47
PIC1621	277510T000004710	23/04/2021	76332	R$ 293.47
QOZ2B34	277510Z000001714	08/04/2021	55412	R$ 195.23

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:56736C5C

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.791, DE 13 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 5.791, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 884.094,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatro centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova fonte de recurso e abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 884.094,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.30 – 983	Material de Consumo	13.463,30
3.3.90.39 – 983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.794,00
4.4.90.52 – 983	Equipamentos e Material Permanente	467.836,74
TOTAL		**884.094,04**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
0983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Téc. em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária	884.094,04
TOTAL		**884.094,04**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:44900954

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.792, DE 13 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 5.792, DE 13 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação e abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.447	Manutenção das Atividades do Fundo Garantidor de Crédito do Município	
3.3.90.27 – 000	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	2.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.500.000,00**

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FBA7E90F

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.793, DE 16 DE JULHO DE 2021

LEI Nº 5.793, DE 16 DE JULHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a criação de nova ação, fonte de recurso e a abertura de crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.449	Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	
3.3.90.48 – 378	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	145.600,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
378	Convênio UNIDEP - Lei nº 5.556 de 31/07/2020. Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato.	145.600,00

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:261931ED

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.966, DE 13 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.966, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021 no valor de R$ 884.094,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.791, de 13 de julho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 884.094,04 (oitocentos e oitenta e quatro mil, noventa e quatro reais e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	
17.04	**DEPARTAMENTO DE INCUBADORA E TECNOLOGIA**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.573	**Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico**	
19.573.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.269	Manter atividades do Departamento de Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação	
3.3.90.30 – 983	Material de Consumo	13.463,30
3.3.90.39 – 983	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	402.794,00
4.4.90.52 – 983	Equipamentos e Material Permanente	467.836,74
TOTAL		**884.094,04**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
0983	Regulamentação do Programa de Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento Téc. em Robótica - Convênio nº 18/2021 - Fundação Araucária	884.094,04
TOTAL		**884.094,04**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:E597058E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.967, DE 13 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.967, DE 13 DE JULHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.792, de 13 de julho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova ação e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
10.02	**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**	
23	**Comércio e Serviços**	
23.691	**Promoção Comercial**	
23.691.0026	**Incentivo Atividade Comercial**	
2.447	Manutenção das Atividades do Fundo Garantidor de Crédito do Município	
3.3.90.27 – 000	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares	2.500.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2020, conforme fonte especificada a seguir:

Código	Especificação	Valor (R$)
000	**Recursos Ordinários (Livres)**	**2.500.000,00**

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o superávit financeiro do exercício de 2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CBFBB93E

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.971, DE 16 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.971, DE 16 DE JULHO DE 2021

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2021, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 5.793, de 16 de julho de 2021;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica criada nova ação, fonte de recurso e fica aberto crédito especial no orçamento vigente, no valor de R$ 145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.449	Manutenção das atividades de Preceptoria do Curso de Medicina	
3.3.90.48 – 378	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	145.600,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata este Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Código	Especificação	Valor (R$)
378	Convênio UNIDEP - Lei nº 5.556 de 31/07/2020. Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato.	145.600,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.033, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.586, de 23 de setembro de 2020, sendo as dotações suplementadas com o excesso de arrecadação do exercício de 2021.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:27A6749C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO N° 8.972, DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO N° 8.972, DE 20 DE JULHO DE 2021

Altera dispositivos do Decreto nº 7.379, de 24 de março de 2014, que regulamenta a Lei nº 4.207, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Programa de Desenvolvimento da Agricultura – PRODEAGRI no Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, *a*, ambos da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº 7.379, de 24 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguintes redação:
"Art. 2º.....
Parágrafo único. Realizado o requerimento, a Secretaria Municipal de Agricultura e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, realizarão uma análise dos formulários de inscrições, das documentações anexadas e uma vistoria técnica e fotográfica, in loco, para a aprovação e liberação do recurso." (NR)
Art. 2º Ficam alterados o inciso IV e o § 3º do art. 3º, do Decreto nº 7.379, de 24 de março de 2014, que passam a vigorar com a seguintes redação:
"Art. 3º.....
IV. máquinas e equipamentos destinados a agroindústria familiar."
.....
§ 3º O teto previsto para aplicação dos benefícios é de até R$ 3.000,00 (três mil reais) por propriedade ao ano."
(NR)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9DCFD18A

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.973, DE 20 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 8.973, DE 20 DE JULHO DE 2021

Convoca a Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII, na forma do art. 62, I, o, ambos da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a solicitação formulada pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a XIV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 13h30min, no Anfiteatro do Centro Universitário de Pato Branco - UNIDEP, localizado na Rua Benjamim Borges dos Santos nº 1.100, Bairro Fraron, nesta cidade de Pato Branco/PR.
Art. 2º A Conferência será realizada de forma híbrida (presencial e *online*), sendo presencial, para comissão organizadora e representantes da sociedade civil (apenas um representante por entidade) que desejem pleitear cadeira no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, e *online* para todos que desejarem participar.

Art. 3º O Tema da Conferência será: "Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".
Art. 4º A XIV Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Art. 5º As despesas da XIV Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de dotação própria orçamentária do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:05AC80E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATORIO

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 42/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9858 – ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO
ITEM QUE VENCEU: 01, 02 e 03
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: 11916 – JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
ITEM QUE VENCEU: 04, 05, 06 e 07
Valor total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: 10491 – ENEAS POGOGELSKI
ITEM QUE VENCEU: 08 e 09
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

_____
Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A4BC60A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face

aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 42/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021
LICITAÇÃO Nº 42/2021
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 9858 – ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO
ITEM QUE VENCEU: 01,02 e 03
Valor total: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

FORNECEDOR: 11916 – JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA
ITEM QUE VENCEU: 04, 05, 06 e 07
Valor total: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

FORNECEDOR: 10491 – ENEAS POGOGELSKI
ITEM QUE VENCEU: 08 e 09
Valor total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

_____

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:F9FD6281

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2021
CONTRATADOS: ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZAÇÃO; JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA; ENEAS POGOGELSKI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: **R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).**

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A8B9A5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS CONTRATUAIS

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 182/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ENEAS POGOGELSKI
Valor.....: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência.....: Início: 20/07/2021 - Término: 20/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (100)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103– Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (101).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 183/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: JLM – SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA.
Valor.....: R$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
Vigência.....: Início: 20/07/2021 - Término: 20/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (100)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103– Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (101).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 184/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ZOE RIBEIRO KOSISNKI DEDETIZAÇÃO
Valor.....: R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
Vigência.....: Início: 20/07/2021 - Término: 20/07/2022
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 42/2021
Recursos....: 04001 04.122.0003.2.005 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (45)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (100)
07001 12.361.0006.2.008 3.3.90.39.00.00.00.00 1103– Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (101).
Objeto.....: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:48C5597B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 65/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº..... 42/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 31/2021
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água nas Escolas e CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil) e demais órgãos pertencentes a Administração Pública Municipal, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedores:

23.566.543/0001-76 - ZOE RIBEIRO KOSINSKI DEDETIZACAO

26.614.095/0001-27 - JLM - SERVICOS DE DEDETIZACAO E LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA

28.370.341/0001-78 - ENEAS POGOGELSKI
Vigência: 20/07/2021 à 20/07/2022

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:C31425F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021

O Prefeito Municipal, SEBASTIAO ALGACIR DALPRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações após analisado o resultado da Inexigibilidade nº 03/2021, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE N° 04/2021
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinada a revisão preventiva de 250 horas trabalhadas da máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV.
FORNECEDOR: YamaDiesel Comercio de Máquinas Eireli, CNPJ: 22.087.311/0001-72

VALOR DA DESPESA: R$ 8.149,20 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:D0B9739C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 70/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2021
INEXIGIBILIDADE N° 04/2021
HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2021
CONTRATADO: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI .
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinada a revisão preventiva de 250 horas trabalhadas da máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV
VALOR DA DESPESA: R$ 8.149,20 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Justifica-se tal procedimento com fundamento no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93

DATA: 20/07/2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:48C19697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 185/2021

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 185/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: YAMADIESEL COMERCIO DE MÁQUINAS EIRELI .
Valor.....: R$ 8.149,20 (Oito mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos).
Vigência.....: Início: 20/07/2021 - Término: 20/09/2021
Licitação....: Inexigibilidade n° 03/2021
Recursos: 11001 26.782.0015.1.012 3.3.90.39.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (399)
Objeto: Contratação de empresa autorizada para prestação de serviços com fornecimento de peças, incluindo deslocamento de técnico até o município, destinada a revisão preventiva de 250 horas trabalhadas da máquina PÁ CARREGADEIRA XCMG LW300KV

Paula Freitas, 20 de julho de 2021.

SEBASTIAO ALGACIR DALPEA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:BDF4CA98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 267/2021 – DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA N.º 267/2021 – de 20 de julho de 2021.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:
Servidor: Eloir José Vacelkoski
Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 80,00
Valor Total: R$ 80,00
Destino: Ponta Grossa/PR

Motivo: Condução de um Munícipe para realização de perícia medica no dia 22/07/2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de julho de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

MARLENE DOS SANTOS DALPRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:EA3620CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO LICITAÇÃO Nº 60/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2021
PREGÃO PRESENCIAL nº 7/2021
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: CAMARA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS - EIRELI
CNPJ.....: 35.252.680/0001-15
Valor.....: O valor deste contrato é de R$ 215.600,00 (duzentos e quinze mil seiscentos reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM, COM VISTA A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Paulo Frontin, 20 de julho de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:5C90620E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manuel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.
H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA. Município de Pérola D'Oeste/PR**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) RADAR INTELIGENCIA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na AVENIDA JULIO ASSIS CAVALHEIRO, n°1400, SALA 3, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, Neste ato representado pelo Sr. ANTONIO GERALDO TOPANOTTI, portador do RG sob nº 3.895.623-0 IIP e CPF nº 506.602.419-00, Residente e domiciliado na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, vencedor do item 01, pelo valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Pérola D'Oeste/PR, 13 de julho de 2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CECBD33D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2021.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INSTITUTO OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA QUANTITATIVA, DE COLETA E ANÁLISE DE DADOS E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO DE RESULTADOS, AVALIANDO O DESEMPENHO ADMINISTRATIVO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERENCIA o Município de Pérola D'Oeste**, com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital modalidade Pregão Presencial Edital de nº 23/2021.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI
ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 23/2021.
VALOR: R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 13/07/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:3C832A3A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020.

OBJETO: Alterar a vigência contratual**.**
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: CAW – SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA – EPP
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 59/2020.
VIGÊNCIA ORIGINAL:13/07/2020 a 12/07/2021
VIGÊNCIA ADITIVADA:12/07/2021 a 11/07/2022**.**
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 12/07/2021**.**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:0335E079

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 148/2017.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: ***GENTE SEGURADORA SA.***
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL nº 43/2017 e Contrato ADMINISTRATIVO nº 148/2017.
VIGÊNCIA ORIGINAL:15/07/2020 a 14/07/2021
VIGÊNCIA ADITIVADA:**14/07/2021 a 13/07/2022**
Valor original:R$ 50.802,00 (cinquenta mil oitocentos e dois reais). Valor com aditivo: R$ 63.502,50 (sessenta e três mil quinhentos e dois reais com cinquenta centavos).
BASE LEGAL: Art. 57 c/c art 65, da Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/07/2021.

EDSOM *LUIZ BAGETTI*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D0F4C803

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

OBJETO: Alterar a vigência do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: **CASMORE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO HOSPITALAR LTDA ME**
ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2018 e Contrato de fornecimento nº 135/2018.
VIGÊNCIA ORIGINAL:17/07/2020 a 16/07/2021
VIGÊNCIA ADITIVADA:16/07/2021 a 15/07/2022
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 16/07/2021.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5DE1B6D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D´OESTE
DECRETO Nº 133/2021

Súmula: Nomeia Comissão Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério e dá outras providências.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto nos Art. 105 ao Art. 109 da Lei nº. 889/2013 de 26 de novembro de 2013, resolve

N O M E A R

Art. 1º. Para integrar a Comissão ***Municipal de Gestão do Plano de Carreira do Magistério***, os seguintes componentes:
Representante do Conselho Municipal da Educação
Adila Aparecida Severo

Representante do Conselho do FUNDEB
Katia Fernanda Pozzamai

Representante da Secretaria Municipal da Administração
José Valdir Pereira

Representante Jurídico
Jose Dorival Bandeira

Representante da Secretaria Municipal de Finanças
Pedro Luiz Garzão

Representante da Secretaria de Educação
Valderi Francisco de Souza

Representante da Associação dos Profissionais do Magistério
Selonir de Souza Rech

Representantes dos Profissionais do Magistério
Cleonice Artmann Palharini
Cristiane Prosdocimi
Jozeane Schwingel

Patricia Freider Fernandes
Luciane Von Groll
Flavia Karina Cogo

Art. 2º. O exercício da função dos integrantes da Comissão não será remunerada, considerando-se como serviço público relevante pelo mandato de 02 (dois) anos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 111/2017, de 11 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2.021

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dpto de Projetos e Planejamento
Código Identificador:C511CD3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 164, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 164, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de Motorista, em razão de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Instituto Municipal de Previdência Social ao servidor público **Santinor Malchovski,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 484.511/SC e matrícula 21601.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:C6AAEE29

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 74_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 74/2021**, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para eventual aquisição de produtos de limpeza, higienização e proteção individual que resultaram frustrados do Pregão 005/2021, para as Secretarias Municipais" e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor da seguinte empresa:
ARC DISTRUBUIDORA EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.972.018/0001-13**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.734,00 (onze mil e setecentos e trinta e quatro reais).
COMERCIAL VITORIA LTDA - ME inscrita no CNPJ nº **18.138.763/0001-69**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.749,50 (dezenove mil, setecentos e quarenta reais, e cinquenta centavos).
KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME inscrita no CNPJ nº **21.782.356/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 59.880,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais).
MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.735,50 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais, e cinquenta centavos).
MERIELE CRISTINA DALABONA FERNANDO inscrita no CNPJ nº **38.017.029/0001-59**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.790,50 (vinte mil, setecentos e noventa, e cinquenta centavos).
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº **07.634.816/0001-16**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.539,00 (onze mil, quinhentos e trinta e nove reais).
PERFORMANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ nº **26.682.219/0001-01**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4407B2C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 75_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Presencial nº 75/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais de pintura e construção incluindo os com saldos esgotados do Pregão 006/2021, para as Secretarias Municipais" e, ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:
LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TODA - EPP, inscrita no CNPJ nº **82.510.850/0001-02**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 109.450,60 (cento e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

VIA RN TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ nº **05.197.303/0001-60**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 93.291,00 (noventa e três mil, duzentos e noventa e um reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5921481D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 73/2021**, o qual tem como objeto o "
Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:
TEREZINHA DINAIR PIRES inscrita no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFROMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ **26.360.799/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº **97.564.883/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
FABBRO IT IND COM A DISTRUBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA- ME inscrita no CNPJ **19.038.316/0001-09**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).
AMMO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSURABA 35495569857 inscrita no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP inscrita no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrita no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 7.837,85 (sete mil reais oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (Mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).
REPREMIG REPRESENTAÇÕA E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TECNOLAR LTDA -ME inscrita no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (Setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
AR LIMP- COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (Três mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de junho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:5DD3A1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
73/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 73/2021**, o qual tem como objeto o " Registro de preço para eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e contratação de serviços de informática, bem como equipamentos de escritório, eletrodomésticos e itens para audiovisual para as Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:
TEREZINHA DINAIR PIRES inscrita no CNPJ nº **03.610.379/0001-40**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 66.155,20 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).
SZMIGEL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFROMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ **26.360.799/0001-10**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.704,00 (setenta e dois mil, setecentos e quatro reais).
VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS inscrita no CNPJ nº **97.564.883/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.760,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
FABBRO IT IND COM A DISTRUBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **39.304.546/0001-71**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 64.742,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).
BATERIAS CHAPECÓ LTDA- ME inscrita no CNPJ **19.038.316/0001-09**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).
AMMO INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **07.300.151/0001-04**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.520,00 (quarenta e sete mil, quinhentos e vinte reais).
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSURABA 35495569857 inscrita no CNPJ nº **25.381.017/0001-67**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 54.821,27 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte e um reais, e vinte e sete centavos).
AW XAVIER DIAS EPP inscrita no CNPJ nº **73.884.785/0001-86**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.620,00 (mil seiscentos e vinte reais).
MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME inscrita no CNPJ nº **26.716.048/0001-94** vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.239,21 (dezenove mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos)
FRANCIELE CRISTINE LAMIN ME inscrita no CNPJ nº **23.964.820/0001-07**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência,

resultando no valor total de R$ 7.837,85 (sete mil reais oitocentos e trinta e sete mil, e oitenta e cinco centavos).
ACOMPANY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA-ME inscrita no CNPJ nº **03.983.321/0001-41**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).
ISRAEL MOTTA DE SOUZA JUNIOR inscrita no CNPJ nº **28.862.607/0001-08**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.076,97 (Mil e setenta e seis reais e noventa e sete centavos).
LICITA HB INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ nº **38.422.516/0001-05**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.639,92 (Nove mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).
EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **31.768.037/0001-98**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.474,78 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).
FBBORGES EQUIPAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº **24.754.357/0001-23**, vencedora dos itens conforme relatório

disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).
SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT EQUIPAMENTOS inscrita no CNPJ nº **12.654.502/0001-15**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.028,00 (Seis mil e vinte e oito reais).
REPREMIG REPRESENTAÇÕA E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0001-51**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 56.683,80 (Cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).
TECNOLAR LTDA -ME inscrita no CNPJ nº **12.464.652/0001-66**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 771,04 (Setecentos e setenta e um reais e quatro centavos).
AR LIMP- COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.208,97 (Três mil duzentos e oito reais e noventa e sete centavos).
O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 20 de julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:4A4B5AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2595/2021

PORTARIA Nº. 2.595/2021

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º -, **NOMEAR,** a partir de 19 de julho de 2021, o Sr. CELSO VARELA DE OLIVEIRA, Portador da Cédula de Identidade nº 6.366.388-3/PR e CPF sob nº. 946.357.149-34, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento II – Diretor do Departamento de Esporte, Símbolo CC-05, do Quadro de Cargos em Comissão deste Executivo Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 354/2010 de 24/11/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 19 de julho de 2021.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:6FBA7A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021 - EDITAL Nº 08/2021 - CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 02/2021

EDITAL Nº 08/2021– CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Pinhal de São Bento, e a Lei nº 820/2021 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, Edital nº 05/2021;

R E S O L V E:

1. Convocar o candidato descrito a seguir, classificado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 02/2021, aberto pelo edital nº 01/2021 homologado pelo Edital nº. 05/2021, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, à Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Paraná, impreterivelmente, no período de 21/07/2021 à 27/07/2021 no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO – MOTORISTA			
Inscrição	Nome	Data de Nasc.	Classificação
105444	ARCENI ANTUNES	30/03/1988	3º

2. Os candidatos convocados deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
a) cópia da Carteira de Identidade;
b) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Carteira de Trabalho e cartão PIS/PASEP;
d) cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
e) cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
f) cópia da certidão de nascimento ou casamento;
g) cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 14 (quatorze) anos;
h) carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
i) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
j) certidão negativa de antecedentes criminal Federal;
k) comprovante de endereço;
l) declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos; (modelo em anexo)
m) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
n) declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, ou Regime Geral de Previdência Social, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo em anexo);
o) cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade para o exercício do cargo, conforme exigido no Edital n. 01/2021.
p) carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista;
q) declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;(modelo em anexo)
r) Número de Conta Bancária;
s) uma foto 3x4
3. O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporárias.
5. O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não sendo permitida sua recolocação ao final da lista de aprovados.

Pinhal de São Bento, -PR, 20 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu_____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____. e do CPF/MF n.º _____ não recebo nenhum benefício pelo Regime de Previdência Própria – RPPS ou Regime Geral de Previdência Social –RGPS, em quaisquer das esferas: Federal, Estadual e Municipal. E, para que a presente Declaração surta os efeitos legais vai devidamente datada e assinada.

Pinhal De São Bento, em _____/_____/_____

_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, que não fui demitido(a) por justa causa de cargo público efetivo, ou de função pública, em órgão da União, Estados e Municípios.

Para clareza firma apresente para que surta todos os efeitos legais.

Pinhal de São Bento- Pr em _____/_____/_____

_____

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem de interesse for, que eu _____ portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____e do CPF/MF n.º _____, **NÃO OCUPO** nenhum outro cargo, emprego ou função pública nas três esferas da Administração Pública, com exceção do presente cargo deste município.

Pelo que firmo a presente declaração, por ser expressão da verdade e para os devidos fins legais.

Pinhal de São Bento- Pr, em ____/_____/_____

_____

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:08035756

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 2/2021, na forma presencial.

RECURSOS: Próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/08/2021, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão de construção de infraestrutura urbana (Rua Coberta) para adequação de espaço de interesse turístico, conforme projeto técnico, memorial descritivo e planilhas em anexo, com recursos do Contrato de Repasse 878496/2018/MTUR/CAIXA e recursos próprios, mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/08/2021, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/08/2021, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 20/07/2021.

LUIS EDELAR DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Gomes da Rosa
Código Identificador:B27C0D8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 099/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piraquara/PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso IV, do art. 3° da Lei Federal N.º 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 8.349/2020 de 08 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o servidor efetivo **Guilherme Vinícius Kluppel,** inscrito no CPF sob n.º CPF: 087.702.7xx-27, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Administrativo, encarregado de processar as licitações sob modalidade Pregão, nas suas formas presencial e eletrônica.

Art. 2º Fica designado o servidor efetivo **Mário Sérgio do Nascimento**, inscrito no CPF sob n.º 028.135.5xx-65, componente da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piraquara, para atuar como Pregoeiro Substituto na falta e impedimento do primeiro designado.

Art. 3º Compete ao Pregoeiro Administrativo:
I - Publicar os avisos de licitação na modalidade Pregão, seja na forma eletrônica ou presencial, no Diário Oficial e Site Oficial da Câmara;
II - Coordenar o processo licitatório;
III - Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela Comissão Permanente de Licitações;
IV - O recebimento das propostas e lances;
V - Conduzir a sessão pública na internet ou presencialmente;
VI - Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
VII - Dirigir a etapa de lances;
VIII - Verificar e julgar as condições de habilitação;
IX - Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
X - Indicar o vencedor do certame e organizar a classificação dos demais participantes;
XI - Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
XII - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XIII - Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 4º Fica designado (a) como equipe de apoio o (a) servidor (a) efetivo (a)**Gerson Gomes Veloso**, inscrito no CPF sob n.º

019.598.4xx-89, o qual têm a incumbência de prestar assistência ao pregoeiro.

Art. 5º Compete à equipe de apoio:
I. A formalização dos atos processuais;
II. Realizar diligências diversas;
III. Assessorar o pregoeiro nas sessões do certame em suas formas presencial e eletrônica;
IV. Redigir atas, relatórios e parecer.

Art. 6º Concedergratificação especial, conforme art. 34 da Lei Municipal nº 1212/2012, de 21 de dezembro de 2012 e suas alterações, aos servidores de carreira que compõem esta Comissão de Pregão.

Art. 7º Revogara Portaria N.º 068/2021, de 30 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial dos Munícipios do Paraná, edição n. 2254, em 03 de maio de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de 11 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Piraquara, em 20 de julho de 2021.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:5767A0C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.163/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 752,49 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 752,49 (setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33809	Indenizações e Restituições	R$ 752,49
T o t a l			**R$ 752,49**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4D26D758

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.164/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.93.00.00	31830	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:1EC08B6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.165/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
31803	3.3.30.93.00.00	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:BA125D08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.166/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,**sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 10,00 (dez reais), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
Elementos de Despesas abaixo especificados:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social.
13.003.08.244.0006. 2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	31935	Indenizações e Restituições	R$ 10,00
T o t a l			**R$ 10,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:68782EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.167/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 78,94 (setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
13.000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2037- Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.30.93.00.00	33935	Indenizações e Restituições	R$ 78,94
T o t a l			**R$ 78,94**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D5E906EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.168/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 373.220,87 (trezentos e setenta e três mil , duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA,Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal,sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 373.220,87 (trezentos e setenta e três mil , duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), conforme especificado nesta Lei.
Art. 2ºA abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:
10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.002 – Divisão do Ensino Fundamental
10.002.12.361.0003.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33150	Indenizações e Restituições	R$ 1.557,94
T o t a l			**R$ 1.557,94**

10.000 - Secretaria Municipal de Educação
10.003 – Divisão da Educação Infantil
10.003.12.365.0003.2017 – Manutenção da Educação Infantil

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.22.93.00.00	33133	Indenizações e Restituições	R$ 267.638,69

3.3.22.93.00.00	33147	Indenizações e Restituições	R$ 104.024,24
T o t a l			**R$ 371.662,93**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.
Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:D204F48C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.169/2021

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**,** Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O orçamento do Município de Piraquara, relativo ao exercício de 2022, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Lei Orgânica do Município de Piraquara, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e a estrutura do orçamento;
III - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades para o exercício de 2022 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades que integram essa Lei, cujas dotações necessárias ao cumprimento das metas fixadas deverão ser reavaliadas e incluídas na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária de 2022.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
§1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos.
§2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§3º Cada programa, atividade e projeto, identificará a função e sub-função às quais se vinculam.
§4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades e projetos, sendo identificados através da aplicação programada.
Art. 4º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado à Câmara Municipal de Piraquara, devidamente acompanhado do quadro de detalhamento da despesa, discriminado as unidades orçamentárias, os elementos de despesas e seus respectivos valores obedecendo na sua apresentação a forma analítica.
Art. 5º O orçamento fiscal e da seguridade social, discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação no mínimo até elemento de despesa.
Art. 6º Na elaboração do orçamento fiscal da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, deverá ser discriminada a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando para cada categoria econômica o elemento de despesa.
Art. 7º As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada às respectivas atividades e projetos.
Art. 8º O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Fundos e Sociedades de Economia Mista, mantidos pela Administração Pública Municipal.
Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I – a participação em constituição ou o aumento de capital de empresas;
II – ao pagamento de precatórios judiciários e serviço da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.
Art. 10. O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Piraquara constituir-se-á de:
I – texto da Lei;
II – quadros orçamentários consolidados;
III - anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV – anexo do orçamento de investimento a que se refere o artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal.
V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:
I – Avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal explicitando receitas e despesas;
II – Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§2º O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal de Piraquara os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.
Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Piraquara deverá entregar a sua respectiva proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 de agosto de 2021, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.
Art. 12. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.
Art. 13. O orçamento fiscal destinará recursos, através de atividades e projetos específicos, às empresas que compõem o orçamento de investimento.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 14. A elaboração do Projeto, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2022 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levando-se em consideração a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.
Art. 15. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos

adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Art. 16. O Projeto de Lei Orçamentária incluirá a programação constante do Plano Plurianual 2022 – 2025.
Art. 17. Na programação da despesa não poderão ser:
I – Fixadas despesas sem que estejam legalmente instituídas as unidades executoras;
II – Incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III – Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos, na forma do art.167, § 3º, da Constituição Federal;
IV – Transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera do governo.
Art. 18. As subvenções sociais a que se refere ao art. 16, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, serão admitidas exclusivamente para despesas de custeio.
§1º É vedada, ainda, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de atividades de natureza continuada que atendam diretamente ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação, ou que sejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
§2º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, conforme determina o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a exigência do artigo 26, da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.
Art. 19. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (zero vírgula, cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos fiscais imprevistos, abertura de créditos suplementares e especiais.
Art. 20. Os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.
Parágrafo único. Acompanharão os Projetos de Lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução dos programas, das atividades e dos projetos.
Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º inciso II, da Constituição Federal será apresentado para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.
Art. 22. As receitas serão programadas para atender prioritariamente as despesas com:
I – pessoal e encargos sociais;
II – custeio administrativo e operacional;
III – pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV – precatórios Judiciais;
V – contrapartida das Operações de Crédito.
Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades elencadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 23. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e a legislação municipal em vigor.
Art. 24. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta inclusive fundações instituídas pelo Município, poderão ser levados a efeito para exercício de 2022, de acordo com os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 25. O Município poderá, por iniciativa do Poder Executivo, encaminhar Projetos de Lei, no corrente exercício, para criar, rever, adequar e atualizar a Legislação Tributária para o ano 2022, objetivando a modernização da máquina fazendária visando o aumento de produtividade.
Parágrafo único. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas no Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as suas respectivas produtividades.
Art. 26. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2022 e subsequentes, poderão ser corrigidos com base na planta genérica de valores, e levando em consideração as alterações realizadas nos imóveis.
§ 1º O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2022 terá desconto de até 10% (dez por cento), para pagamento à vista efetuado até o dia 31 de março de 2022.
§ 2º A renúncia dos valores apurados no § 1º deste artigo não será considerada na previsão da receita de 2022, nas respectivas rubricas orçamentárias.
§ 3º A administração do Município despenderá esforços para diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita de natureza tributária e não tributária.
Art. 27. Nas estimativas das receitas do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos de alterações na Legislação Tributária, em especial:
I – as modificações na Legislação Tributária decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
II – a concessão e redução de isenções fiscais;
III – a revisão de alíquotas dos tributos de competência;
IV – aperfeiçoamento da cobrança da dívida ativa do Município;
V – em função de interesse público relevante.
Parágrafo único. Para fins deste artigo dever-se-á observar o disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 28. O Projeto de Lei Orçamentária Anual poderá considerar na previsão da receita o incremento de arrecadação decorrentes das alterações tributárias propostas, desde que as despesas sejam detalhadas por projetos e atividades orçamentários, que ficam condicionados à aprovação dessas alterações.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. O Poder Executivo realizará estudos visando implantar o sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.
Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.
Art. 30. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo, para tanto ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem até o envio do Projeto da Lei Orçamentária para 2022.
Parágrafo único. As metas Fiscais e os Riscos Fiscais para o exercício de 2022 são as constantes dos Anexos desta Lei.
Art. 31. Para efeitos do art. 16 de Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
Art. 32. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, fundo e entidade, serão excluídas as despesas que constituem obrigações constitucional ou legal de execução e de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.
Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.
Art. 33. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 34. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante crédito suplementar e especial, com a prévia e específica autorização legislativa nos termos do artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.
Art. 35. Cabe a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, a coordenação e elaboração da proposta orçamentária de que trata essa Lei.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, determinará sobre:
I – o calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
II – elaboração e distribuição do material que compõem as propostas parciais do orçamento anual da administração direta, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III – iinstruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos de que trata esta Lei.
Art. 36. O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, ou entidades privadas, para desenvolver programas nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura urbana e rural, saneamento básico, assistência social, cultura, meio ambiente e outras áreas de sua competência.
Art. 37. Os recursos provenientes de convênios, repassados pelo Município, deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.
Art. 38. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 39. Se o Projeto de Lei Orçamentário anual não for aprovado até o término da Sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Piraquara poderá ser convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Piraquara.
Art. 40. Se o Projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado para sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2022, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não completar se o ato sancionatório.
Art. 41. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Decreto do Prefeito Municipal, até o limite de 15% (quinze por cento) do total das despesas fixada na Lei Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo e por Resolução do Presidente da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo para o exercício financeiro de 2022.
Art. 42. Os créditos adicionais especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos no exercício de 2022, nos limites dos seus saldos e incorporados ao orçamento do exercício de 2022, conforme artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.
Art. 43. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as devidas adequações orçamentárias no Plano Plurianual (PPA) diante das Emendas orçamentárias aprovadas pela Câmara Municipal.
Art. 44. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5E021495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 15.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.024/2019, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 15.278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021,** que tem por objeto *a aquisição de semi perecíveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais e itens desertos do pregão n.º09/2021,* **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI**, com sede na Av. Tuparendi, nº 1.460, Glória, Santa Rosa/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.683.835/0001-59, vencedora do **item 09,** pelo valor total de **R$ 735,00** (setecentos e trinta e cinco reais); **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA,** com sede na Rua Antônio Gonçalves Sobral, nº 320, sala 02, Roseira de São Sebastião, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.045.155/0001-19, vencedora dos **itens 07, 13 e 14,** pelo valor total de **R$ 24.383,05** (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos); **FLAVIA PERANDE DIAS 07911166978,** com sede na Rua Dalto, nº 177, Fundos, Parque Residencial Ana Rosas, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.626.859/0001-25, vencedora dos **itens 06 e 10,** pelo valor total de **R$ 824,07** (oitocentos e vinte e quatro reais e sete centavos); **GM DISTRIBUIDORA LTDA,** com sede na Av. Paraná, nº 1.741, Iguaçu, Fazenda Rio Grande/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.604.118/0001-07, vencedora dos **itens 08, 11, 12 e 17,** pelo valor total de **R$30.354,00** (trinta mil trezentos e cinquenta e quatro reais); **PACHTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI,** com sede na Rua Bernardo Vacheski, nº 73, sala 01, Tatuquara, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.424.240/0001-93, vencedora dos **itens 01, 02, 03, 04, 15 e 16** pelo valor total de **R$ 786.800,48** (setecentos e oitenta e seis mil oitocentos reais e quarenta e oito centavos); **VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,** com sede na Rua Francisco Portes, nº 1.105, Retiro, Mandirituba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.131.402/0001-36, vencedora do **item 5,** pelo valor total de **R$ 1.620,00** (mil seiscentos e vinte reais); Valor total homologado e adjudicado: **R$ 844.716,60** (oitocentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4E1B1161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 9.469/2021

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal n° 2.158 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41 inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:
09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
09.002 – DIVISÃO DA AGRICULTURA
09.002.20.605.011.2011– Coordenação das Atividades da Agricultura

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31881	Equipamentos e Material Permanente	R$ 955.000,00
Total			**R$ 955.000.00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.
Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:38E00B5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.471/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **02/08/2021 à 01/08/2022** à servidora **DAIANE AGUIAR DA SILVA**, ocupante do cargo de **PROFESSOR III ESPECIALIZAÇÃO,** matrículas funcionais nº **677171 e 759731**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de agosto de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:8CF27363

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.472/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **27/05/2021 à 30/09/2021** à servidora **KATIA FERNANDA DE MELLO E SILVA**, ocupante do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** matrícula funcional nº **850221**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Fica revogado o Decreto nº 9.451/2021.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 27 de maio de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:7546939D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.473/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação de licença para tratar de pessoa doente na família, no período compreendido entre **14/07/2021 à 12/08/2021** a servidora **BEATRIZ DE FATIMA DE PAULA**, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL,** matrícula funcional nº **843441,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 14 de julho de 2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:B5078965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.474/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º A exoneração do servidor efetivo abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
José Cordeiro da Rocha	546071	Agente Operacional	11/07/2021	Falecimento

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 11/07/2021.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:CE323793

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2021

PERÍODO EXTRAORDINÁRIO
SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ART. 138, DO REGIMENTO INTERNO, ATENDENDO SOLICITAÇÃO EXPRESSA DO PREFEITO ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 191/2021 – GAB,

CONVOCA OS VEREADORES

Para sessão plenária extraordinária a realizar-se no dia 22 de julho de 2021, às 14 horas, para apreciação da seguinte pauta:

• Projeto de Lei nº 21/2021 de autoria do Executivo Municipal – Dispõe sobre o Programa de Recuperação de Dívida Ativa do Município de Pitanga, denominado de Refis Pitanga 2021, e dá outras providências.

Paço da Liberdade, em 19 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:2B690F91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2021 - SRP

Objeto: Registro de preços para aquisição de 3.000 (três mil) litros de combustível diesel S-10, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
Tipo: menor preço

DATA DA ABERTURA DO CERTAME	**12/08/2021 – às 09:05 horas**
LOCAL	**Plenário Nestor Horodenski,** localizado no edifício sede da Câmara Municipal de Pitanga
DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES 1 e 2	**ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 12/08/2021, MEDIANTE PROTOCOLO Departamento de Administração da Câmara Municipal de Pitanga.**

Preço máximo: R$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos) o litro do combustível**,** totalizando o valor máximo de R$ 13.410,00 (treze mil, quatrocentos e dez reais) da presente licitação.
Dotação:
01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001Legislativo Municipal
01.031.0101.2.108 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo
3.3.90.30.01.00 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.03 Diesel

Disponibilidade do edital: www. pitanga.pr.leg.br

Local para informações
Departamento de Administração da Câmara Municipal de Vereadores de Pitanga
Rua Visconde de Guarapuava , 311 – Centro Administrativo 28 de Janeiro
Pitanga – PR CEP – 85.200-000
Fone : 42-3646-3443
e-mail: camara@pitanga.pr.leg.br

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:64A58CB3

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de formação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI, ambos da Lei nº 8.666, de 1993 a favor da empresa Datalegis – Consultoria, Ensino & Pesquisa Eireli, inscrita no CNPJ sob n° 01.031.983/0001-96, versando sobre a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para um vereador, visando a participação em um curso com o tema "a importância das comissões da Câmara Municipal – aspectos organizacionais, características e os seus resultados. Enfoque nas comissões parlamentares de inquérito – CPIs e nas comissões processantes – CPs (cassação de mandato)", com custo total no valor de R$ 890,00 (oitocentos e noventa reais), uma vez que o processo encontra-se devidamente instruído.

Pitanga, 19 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:71C08B91

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 51/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor Leandro Silva Raimundo, ocupante do cargo de Procurador, contadas de 20 de julho de 2021 a 03 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de abril de 2018 a 31 de março de 2019 (5 dias), e referente ao período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 (10 dias), conforme requerimento nº 61/2021, protocolado sob nº 547/2021 e deferido em 19 de julho de 2021.

Art. 2º Conceder férias regulamentares à servidora Regiane Bobato, ocupante do cargo de agente administrativo, contadas de 02 de agosto de 2021 a 11 de agosto de 2021, referente ao período aquisitivo de 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020, conforme requerimento nº 62/2021, protocolado sob nº 548/2021 e deferido em 19 de julho de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 19 de julho de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:7AEABA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 260, DE 19 DE JULHO 2021

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 10.035.157-9 e CPF nº 062.847.179-38 do Cargo de Chefe de Seção de Sinalização, lotada na Secretaria Municipal de Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 16 de julho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:1F6913CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 261, DE 19 DE JULHO DE 2021

Nomear Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **ELOIR JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG nº 7.808.863-0 e CPF nº 018.006.039-24, no cargo de Chefe de Seção de Sinalização, lotado na Secretaria Municipal da Cidade, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 19 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 19 de julho de 2021.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:9B2670E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Certifico e dou fé que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral, o(a) Senhor(a) ELOIR JOSÉ DOS SANTOS, Inscrição Eleitoral nº 0621 4559 0620, filho(a) de JOÃO DOS SANTOS e de TEREZA PEREIRA, nascido(a) em 12/03/1977, nesta data, está quite com a Justiça Eleitoral, bem como não possui registro de causas de inelegibilidade.

NATHALIE PROCOPIO DE CASTRO GRADIM
CARTÓRIO DA 38ª ZONA ELEITORAL - PITANGA

Documento nº 177081/2021
Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Publicado por:
Keila Machado Madureira
Código Identificador:54D035B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 175/2019

TERMO ADITIVO Nº 6
CONTRATO Nº 175/2019

Termo de Aditivo de prazo de vigência ao Contrato nº**175/2019**, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, e a empresa **J. C. HINZ & CIA LTDA - ME,** já qualificados, tem ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 6, ao Contrato nº175/2019, referente à licitação nº. 33/2018, na modalidade Pregão, para Serviços com fornecimento de peças para bombas injetoras. Em atendimento a Diversas Secretarias. Conforme o disposto a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA: o prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado sob nº 4, qual vencimento é 21/07/2021, fica aditivado por período de 3 meses, iniciando-se em 22/07/2021, e encerrando-se em 21/10/2021. Em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 16/07/2021

Originalmente assinado.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI BARBOSA
Prefeito Municipal

JEAN CARLOS DE MORAES HINZ
J. C. Hinz & CIA LTDA - ME

Dados inseridos por Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:AD867292

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 011/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diáriaO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº.

001/2020, de 15 de outubro de 2020,**R E S O L V E:**
Art. 1º - Designar o vereador: **EMERSON FERNANDO DA CRUZ,** matricula 48, portadora da CI/RG nº 6.860.592-0 SSP/PR e CPF nº 007.822.529-90, com a finalidade de participar de Curso com o tema: "**Os requisitos para formar uma Comissão Processante e Gestão Pública Municipal,** a realizar-se nos dias, 21, 22 e 23 de julho de 2021, na cidade de Curitiba/Pr.
Art. 2º - Conceder diária a vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 1º e § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2¾ (duas e três quarto) de diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:1D7DBC52

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 012/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **ALEX SANDRO DOS REIS,** matricula nº 46, portadora da CI/RG nº 5.799.511-4 SSP/PR e CPF nº 005.783.749-0, com a finalidade de participar de Curso com o tema: "**Os requisitos para formar uma Comissão Processante e Gestão Pública Municipal,** a realizar-se nos dias, 21, 22 e 23 de julho de 2021, na cidade de Curitiba/Pr.
Art. 2º - Conceder diária a vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 1º e § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.

§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2¾ (duas e três quarto) de diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:36FF8318

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 013/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diária.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **ANTONIO PEDRO DOS SANTOS,** matricula nº 47, portadora da CI/RG nº 4.084.877-0 SSP/PR e CPF nº 534.860.569-72, com a finalidade de participar de Curso com o tema: "**Os requisitos para formar uma Comissão Processante e Gestão Pública Municipal,** a realizar-se nos dias, 21, 22 e 23 de julho de 2021, na cidade de Curitiba/Pr.
Art. 2º - Conceder diária a vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 1º e § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2¾ (duas e três quarto) de diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de julho de 2021.

DOUGLAS FELIPE BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:E3A8EFF0

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 014/2021

Data: 20 de julho de 2021

Súmula: Concessão de diária.

A VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Resolução nº. 001/2020, de 15 de outubro de 2020,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o vereador: **DOUGLAS FELIPE BARBOSA,** matricula nº 39, portadora da CI/RG nº 6.860.592-0 SSP/PR e CPF nº 069.182.999-30, com a finalidade de participar de Curso com o tema: "**Os requisitos para formar uma Comissão Processante e Gestão Pública Municipal,** a realizar-se nos dias, 21, 22 e 23 de julho de 2021, na cidade de Curitiba/Pr.
Art. 2º - Conceder diária a vereador acima relacionado para participar no evento mencionado no artigo anterior, calculada em conformidade com o disposto, no § 1º e § 2º do Artigo 3º da presente Resolução.
§ 1º - O valor concedido será de R$ 1.237,50 (um mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), correspondente a 2¾ (duas e três quarto) de diárias.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 20 de julho de 2021.

MARIA ROSANGELA G. RODELLA
Vice-Presidente

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:B5F2126F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Ref.: Termo de Colaboração nº 02/2021;
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal n° 701/2021, de 17 de junho de 2021;
Partes: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, CNPJ nº 95.543.427/0001-42 e APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ nº 02.477.303/0001-25;
Objeto: ampliação/construção de sala de fisioterapia da Escola Estrela da Vida – Educação infantil e ensino fundamental na modalidade de educação especial;
Vigência: até 31 de dezembro de 2021.
Valor: R$ 53.003,71 (cinquenta e três mil, três reais, e setenta e um centavos);
Dotação Orçamentária: 08.001.000824200082080 - 4.4.50.51.00.00 – Fonte: 000;
Signatários: Samuel Teixeira (Prefeito Municipal) e Heri Luiz Gibim (Presidente da APAE);
Data de Assinatura: 20 de junho de 2021.

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:ED994844

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 8.666/93
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços n° 24/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALDECI RAFAEL VIDOTTO GONÇALVES – EIRELI - ME
CNPJ: 16.730.986/0001-95
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual aquisição de produtos de paisagismo.
VALOR: R$ 55.790,00 (cinquenta e cinco mil setecentos e noventa reais).
11.001.001545100112041 - 3.3.90.30.31.0000 - (1180) - Fonte: 000
VIGENCIA: 20/07/2021 à 20/07/2022
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Valdeci Rafael Vidotto Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:EA6AB710

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 86/2021

PORTARIA Nº 86 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora GUILHERMINA APARECIDA KESSLER.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora GUILHERMINA APARECIDA KESSLER, RG 10.030.811-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III.

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função e carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:FC843AA0

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 87/2021

PORTARIA Nº 86 DE 15 DE JULHO DE 2021.

Afasta das atividades presenciais a Servidora GUILHERMINA APARECIDA KESSLER.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021;

R E S O L V E

Art. 1° Afastar das atividades presenciais a Servidora GUILHERMINA APARECIDA KESSLER, RG 10.030.811-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR III.

Paragrafo Único: A servidora afastada por esta portaria ficará a disposição para realizar atividades remotas que sejam compatíveis com sua função e carga horária.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:610953D7

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO ELETRÔNICO" Nº 044/2021
O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO sob nº 040/2021, conforme descrito abaixo:
OBJETO: Aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, DIETAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR, e ALIMENTO PARA DIETA ESPECIAL COM RESTRIÇÃO DE AMINOÁCIDOS – TIROSINEMIA (TYROMED B PLUS), destinados ao uso de paciente por demanda judicial para fornecimento da mesma.
VALOR TOTAL: R$ 392.344,55 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E RECEBIMENTO DOS LANCES: Dia 03 de agosto de 2021, a partir das 09h00min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Planalto, através do Portal de Licitações do Município de Planalto, através de solicitação via e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br.
SISTEMA ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:277DB5E6

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021

O Prefeito do Município de Planalto, Estado do Paraná, considerando o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio, de conformidade com a ATA de Sessão Pública de Pregão Presencial SRP nº. 035/2021, lavrada em 07 de julho de 2021, HOMOLOGO o resultado final do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP, Tipo Menor Preço por item, de acordo com o abaixo descrito:
OBJETO: Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

EMPRESAS:

BELINKI & SOUZA LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 02, 03,0 4, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30.
LOTE: 02.
ITEM: 02, 08, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20.
VALOR TOTAL: R$ 63.715,50 (sessenta e três mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITORIO AMERICANSUL LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 31, 32
VALOR TOTAL: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

MARCIO HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
LOTE: 01.
ITEM: 01, 05, 06, 20, 33
LOTE: 02.
ITEM: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09
VALOR TOTAL: R$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$94.725,50 (noventa e quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA: 20 de julho de 2021.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:8B8CAF80

LICITAÇÃO
EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2021 DE 07 DE JULHO DE 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI, na qualidade de Preg oeira do Município de Planalto, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 014/2021, de 05 de janeiro de 2021, em cumprimento à Lei Federal de nº 10.520 de 31 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, **TORNA PÚBLICO,** o resultado Público de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO**, referente:

1. Objeto da Licitação
Seleção de sociedade empresária visando a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados à necessidade de consumo de todas as secretarias deste Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. Empresas Participantes:
2.1 - ELIAS RAFAEL FRITZEN ME
2.2 - DÍGITO COMERCIAL - EIRELI
2.3 - POTÊNCIA SOM E INFORMÁICA LTDA. EPP
2.4 - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA – ME
2.5 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
2.6 - BELINKI E SOUZA LTDA
Situação: Classificada**.**

3. Empresas Vencedoras:
3.1 – BELINKI & SOUZA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 08.831.603/0001-47, com sede na Rua Tenente Camargo, 1015, Presidente Kennedy município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 02, 03,0 4, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30. do lote 01, e nos itens 02, 08, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20. Do lote 02, totalizando a importância de R$ 63.715,50 (sessenta e três mil e setecentos e quinze reais e cinquenta centavos).
3.2 – DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO AMERICANSUL LTDA – ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 73.272.528/0001-10, com sede na Rua Dom Pedro I, 394 município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens 31 e 32 do lote 01, totalizando a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
3.3 - HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 78.130.457/0001-08, com sede na Rua Mato Grosso, 628, município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, classificada em 1º lugar nos itens01, 05, 06, 20, 33 do lote 01 e dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09 do lote 02, totalizando a importância de R$ 30.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais).

4. Data da Abertura:
A Licitação Pregão Presencial SRP Nº 035/2021 de 25 de junho de 2021, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 07 de julhode 2021, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro.

Planalto, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2021.

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeira

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:98B1A7F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021

CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ**
CONTRATADA:VIDRAÇARIA PINHAIS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS E VIDROS LTDA – ME
CNPJ nº 16.873.973/0001-75
OBJETO:"Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de colocação de portas e janelas com vidros temperados, acabamento em alumínio com fornecimento de material para atender as necessidades da Câmara Municipal de Pontal do Paraná".
Valor total : R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
CR 150100101031000120013390390000 FR 1001

Pontal do Paraná, 20 de Julho de 2021.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente – Contratante

Publicado por:
Miguel Rubens Perim Neto
Código Identificador:CC2553A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ. CONTRATADA: Manutec Construções Eireli - CNPJ: 18.309.737/0001-56. **OBJETO**: **Construção do Mercado de Peixe, localizado na Av. dos Trigais — Pontal do Sul, no Município de Pontal do Paraná** - Convênio Caixa nº 1063267-74**.** VALOR: **R$ 260.601,91** (duzentos e sessenta mil, seiscentos e um reais e noventa e um centavos). VIGÊNCIA: **18/07/2022**. **Dotação Orçamentária**: 23.003.20.334.0109.1338.4.4.90.51.00.00 – CR 994 – FR 569 e CR 995 – FR 1.000. **Secretaria Demandante**: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

Pontal do Paraná, 20 de julho de 2021.

AUREA MUNHOZ
Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Alexandre Machado
Código Identificador:9CEDEE30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 103/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 103/2021
Dispensa de Licitação nº 28/2021
Objeto: Locação de imóvel para implantação do centro de covid municipal localizado na avenida Paranapanema nº 719 lote 02 quadra 59.
Contratada Célia Regina Sardinha Soncin, inscrita no CPF nº 879.205.499-49 portadora do RG 5.667.750-0.
Valor: R$ 1.300 (hum mil e trezentos reais mensais durante 12 meses) totalizando R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária: 11.01.103010200.2042000.3.3.90.36.00.00.00-1697.

Data de Assinatura: 19/07/2021.
Vigência: até 19/07/2021.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DE6CAC47

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02/2021

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Ata Registro de Preços n° 02/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: A aquisição de gás de cozinha para as Secretarias de Educação e Administração.
Contratada: SUPERMERCADO CICONATO LTDA-ME, CNPJ nº 14.313.427/0001-54.
Valor: R$ 47.047,20 (quarenta e sete mil e quarenta e sete reais e vinte centavos) Lote-I – Administração.
R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) Lote-II-Educação.
Dotação orçamentária: 0802.1236101702.031-3.3.90.30
Data de Assinatura: 15/07/2021.
Vigência: 12 (doze) meses.

Onde se lê: R$ 47.958,00 (quarenta e sete mil novecentos e cinquenta e oito reais) Lote-II-Educação.

Leia-se: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) Lote-II-Educação.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:A4228531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO-CHAMADA PUBLICA 04/2021

EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO
Procedimento Licitatório 84/2021
Chamamento Público nº 05/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Seleção de: Propostas artísticas e culturais para Apresentações musicais nas modalidades solos, duplas, bandas e instrumentistas.
Classificado: LUCAS AUGUSTO LIMA RAMOS
Título: LUCAS RAMOS

Classificado: CESAR MARTINS RAMOS
Título: CESAR&CIA

Classificado: GLAUCIANO LEANDRO DE OLIVEIRA
Título: BANDA VINIL PIRATA

Classificado: AIRTON LIMA DA SILVA
Título: WILL LIMA

Classificado: ANTONIO CAMPOS GONÇALVES
Título: OCEANO

Classificado: VINICIUS SOUZA LIMA E SILVA
Título: VINICIUS E RODOLFO

Classificado: LUAN CLEISON GONÇALVES
Título: LUAN GONÇALVES

Classificado: LUIS EDUARDO LIMA DE MELLO
Título: LUIS EDUARDO LIMA

Classificado: KELVIN FERNANDO GONÇALVES
Título: KELVIN GONÇALVES

Porecatu, 20 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria Nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:324EBC68

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO-CHAMADA PUBLICA 05/2021

EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO
Procedimento Licitatório 84/2021
Chamamento Público nº 05/2021
Inexigibilidade nº 03/2021
Seleção de: Propostas artísticas e culturais para Artes plásticas.
Classificado: Harion Vieira Azevedo
Título “Um Olhar sobre a Pandemia”

Classificado: Nathália Aparecida Gallo Alecrim
Título: “CONECTADOS”

Classificado: Gabriel Fernando Pereira da Silva
Título: “LIXO NO QUINTAL DOS OUTROS NÃO É REFRESCO”

Classificado: Noel Pereira da Silva Junior
Título: “LONGE DAS RUAS”

Classificado: Shirley Aparecida do Santos
Título: “NO MOMENTO EM QUE O MUNDO MAIS PRECISA DE ORAÇÃO”

Classificado: Selma Costa Alecrim
Título: “SEMPRE TEM UM PÔR-DO-SOL ESPERANDO PARA SER VISTO”

Classificado: Solange C. Souza Delfino
Título: “ESTEJA SEGURA E VIVA”

Classificado: Nataly C. S. Delfino
Título: “PISCINA PUBLICA VAZIA: REFLEXO DA PANDEMIA”

Porecatu, 20 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DC045047

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO-CHAMADA PUBLICA 06/2021

EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO
Procedimento Licitatório 85/2021
Chamamento Público nº 06/2021
Inexigibilidade nº 04/2021
Seleção de: Propostas artísticas e culturais para Produções Audiovisuais.
Classificado: FERNANDO ALVES MURRO
Título: “POTENCIAIS CULTURAIS E TURISTICOS:PORECATU VISTA DE CIMA”

Classificado: RODRIGO LUIZ MASCARO RODRIGUES
Título: “RAÍZES”

Porecatu, 20 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:67C46AB0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO-CHAMADA PUBLICA 07/2021

EXTRATO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO
Procedimento Licitatório 86/2021
Chamamento Público nº 07/2021
Inexigibilidade nº 05/2021
Seleção de: Propostas artísticas e culturais para edição livros.
Classificado: Luiz Gustavo Cordeiro da Silva
Título: "Um olhar pela janela"
.

Porecatu, 20 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:767068AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 53/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2021
Pregão Presencial nº 53/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.

Porecatu, 20 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
Procedimento Licitatório 89/2021
Pregão Presencial nº 53/2021
Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, analises clínicas e químicas para a Secretaria de Saúde.
Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA, CNPJ:10.591.710/0001-97.
Valor: R$ 96.046,60 (noventa e seis mil e quarenta e seis reais e sessenta centavos) – referente ao lote-I.
Dotação orçamentária:
11.11.01.103020200.2052000.3.3.90.39.00.00.00-1330

Porecatu, 20 de julho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:CA73D1B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE Nº 019/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 344/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVA PARA ME E EPP
MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de cartuchos de tinta e de toner's e kits fotocondutor ambos originais ou similares, de primeiro uso, não remanufaturado, não recondicionado e não recarregado, para uso geral dos Departamentos Municipais Porto Amazonas, para entrega no Município de Porto Amazonas, conforme necessidade deste, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RESOLVE:

ADJUDICAR as licitantes listadas abaixo para os serviços que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n° 019/2021:

ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ 28.491.296/0001-00 – R$ 4.190,00 (quatro mil cento e noventa reais) referente aos itens 01 e 16;

EDINEIA DA SILVA EDUARDO – BANCA DO CARTUCHO EIRELI – CNPJ 36.756.134/0001-84 – R$ 3.949,60 (três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) referente aos itens 02, 03, 07, 10, 11, 12, 13, 18, 21, 22, 32, 34, 36 e 40;

NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ 10.820.186/0001-89 – R$ 8.520,76 (oito mil quinhentos e vinte reais e setenta e seis centavos) referente aos itens 04, 05, 06, 08, 09, 14, 15, 17, 23, 24, 25, 28, 29, 31 e 33;

MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME – CNPJ 26.716.048/0001-94 – R$ 5.543,05 (cinco mil quinhentos e quarenta e três reais e cinco centavos) referente aos itens 19, 30, 35, 37, 39 e 41;

IMPRIME SUPRIMENTOS EIRELI ME – CNPJ 22.448.597/0001-74 – R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais) referente ao item 27.

Porto Amazonas, 20 de julho de 2021.

CÁSSIA LIZYANE BREDA DE MORAES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:B398DBBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2021

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte da Comissão de Licitação, e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:
1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, caput, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
2) não foi despendido pela Prefeitura, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor

previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de coletor, software e emissão simultânea de contas, bem como desenvolvimento, incluso chip de telefonia móvel com pacote de dados para todos os equipamentos, transmissão on-line de dados e coordenadas GPS e manutenção do software e hardware para o Saema Marialva-Pr, Autarquia Consorciada ao Consórcio Cispar, para os aparelhos da Marca/Modelo: Samsung Galaxy e VIVO (05 unidades de smartphones) e locação de 05 licenças para uso de software c/ módulo (gerenciador WEB) e módulo mobile/APP (Android), incluso suporte técnico e manutenção técnica da marca/modelo Inovação Reader, para o período de doze meses.

VALOR ESTIMADO: 44.160,00, (Quarenta e quatro mil e cento e sessenta reais).

RAZÃO SOCIAL: **INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA**
CNPJ: 04.225.153/0001-98
Endereço Av. Paraná, nº 1348 – Andar 5 – Sidil – CEP: 35.501-160 – Divinópolis – Minas Gerais.

Maringá, 02 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:44FB044B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pela **METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA,** somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal n° 8.666/93, declaro INEXIGÍVEL a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total R$ 25.992,89 (Vinte e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), em favor da **METROHM BRASIL ANALÍTICA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 07.748.837/0001-62, com endereço na Rua Minerva, nº 161, Perdizes, na Cidade de São Paulo Capital, CEP: 05.007-030, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).
Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição dos consumíveis para o equipamento Cromatógrafo Iônico, modelo 930 Compact IC Flex, da marca Metrohm: 3 – Tubo da bombaLFL (cinza/cinza) 3 stoppers – PN: 61826380, 1 –Tampa com perfuração para tubo de amostra -PN: 62743070(2.000 unidades), 1 - Coluna Metrosep A Supp 10 para cianeto e sulfeto – PN: 61020010, para o Laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente RATIFICADO e APROVADO em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio - CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:B0128392

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de materiais/itens para manutenção da área Externa/Interna do Consórcio Cispar - 15 (quinze) unidades de globo de pvc esferico 300mm B15 (IS-01) e 05 (cinco) unidades de redução E-40 P/E E-27 Apd-40274., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$1.310,00 (Um mil e trezentos e dez reais),** em favor da empresa **ELETRO MARINGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, do **CNPJ: 00.354.022/0001-50**, estabelecida na Avenida Brasil, nº 4917, Zona 04, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná – CEP: 87.015-280, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA **e** APROVADA **em todos os seus termos e atos.**

Maringá, 15 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:3C12AFC6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2021

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Prestação de serviço de configuração, manutenção e acompanhamento de backup em nuvem por um período de 12 (doze) meses. O backup deverá será realizado, diariamente às 18h30 com retenção diária de 20 dias. As pastas contempladas enviadas para backup serão: C:Caixa, C:Tread, C:Allims, E:*.* e F:*.*., para o Consórcio Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais),** em favor da empresa, **ESTRELA DO ORIENTE ELETRONICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 16.794.775/0001-16, com endereço na R Distrito Federal, 431, Bairro Chácara Paulista, no Município de Maringá, Estado do Paraná, 87.005-100, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 20 de julho de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:90467833

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PORTARIA Nº 206/2021

PORTARIA Nº 206/2021

A Prefeita Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° Nomear a servidora, abaixo relacionada, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal	Mariana Fernandes Lopes Pinheiro	Secretaria: Ação Social
Ata de Registro de preço nº	68/2021	Vigência: 6 MESES
Modalidade	Pregão Eletrônico	
Nº da Licitação	10/2021	
Contratado	DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	
Objeto	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ITENS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS ÀS FAMÍLIAS DE ALTA VULNERABILIDADE, COMO MEDIDA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EMERGENCIAL DECORRENTE DA "PANDEMIA COVID-19", CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 519/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2020 DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.	

Art. 2° O Fiscal de Contrato será responsável por representar o Município de Prado Ferreira/PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante do contratado que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar o contratado, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pelo contratado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do(s) bem(ns) ou serviço(s) ao qual o contrato, convênio ou termo de cooperação esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pelo Município;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Remeter, até o 5º (quinto) dia útil do bimestre subsequente, relatório de acompanhamento das obras ou serviços contratados ao setor responsável ao qual o contrato ou convênio esteja vinculado;
Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação, realização de licitação, conforme o caso;
Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
Acompanhar o cumprimento, pelo contratado, do cronograma físico-financeiro;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pelo contratado;
Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor do contratado, se houver;
Na ausência temporária ou definitiva do fiscal titular, o Gestor deverá substituí-lo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Deputado Homero Oguido”, 14 de julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:555CABE2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE RETOMADA E ABERTURA - LICITAÇÃO Nº 3/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

AVISO DE RETOMADA E ABERTURA

LICITAÇÃO Nº 3/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público a retomada do processo licitatório Tomada de Preços nº 1/2021, com **abertura no dia 06 de agosto de 2021 às 09h** no prédio da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, à Rua São Paulo, 191 - Centro.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO 1 NO MUNÍCIPIO DE PRADO FERREIRA/PR, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 784/2019-SESA.**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 1.054.478,46 (um milhão, cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 20 de julho de 2021.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:CA94FDA4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1427, DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a implantação de cisternas em construções acima de 1.000m² (mil metros quadrados) no Município de Quatro Barras, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Kayo Augustus Santos, e eu, Prefeito Municipal sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a implantação de cisternas para receber e conservar as águas pluviais nas novas edificações com mais de 1.000m² (um mil metros quadrados), em edificações públicas ou privadas.
Parágrafo único. Entende-se como cisterna, um reservatório no qual se armazena a água da chuva, captada pelas calhas.

Art. 2ºA água das cisternas poderá ser utilizada em atividades como:
I - irrigação de hortas e jardins;
II - higienização do prédio, de pátios, banheiros e outros afins.

Art. 3º A autorização para o uso e localização de atividades cuja instalação de área superior a 1.000 m² (um mil metros quadrados) só poderá ser concedida mediante a implantação de cisternas ou reservatórios de acúmulo e reuso.

Art. 4º A edificação que violar o previsto nesta lei incorrerá em multa, no valor de 10 (dez) URMQB, por ocorrência devidamente registrada.

Quatro Barras (PR), 20 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:CC82A5FF

GABINETE DO PREFEITO
BOLETIM INTERNO DA GUARDA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS - EXTRATO N° 02/COMANDO/2021

Conforme Decreto n° 8246/2021, que constitui nos termos do art. 33 da lei complementar n° 17/2016, o **Boletim Interno** da Guarda Municipal de Quatro Barras, que é composto de quatro partes sendo a **primeira Escala de Serviço**, a **segunda Instrução**, a **terceira Assuntos Gerais e Administrativos** e a **quarta Justiça e disciplina**.

Segue Publicações Boletim Interno da GMQB:

1 - Escala de Serviço:
* – Sem alteração.
2 - Instrução:
* – Sem Alteração.
3 - Assuntos Gerais e Administrativos:
* – Normativas n° 05/2021.
4 - Justiça e Disciplina:
* - Processo administrativo n° 8888/2021 sindicância n° 01/COR/2021;
* - Processo administrativo n° 8889/2021 sindicância n° 01/COR/2021;
* - Processo administrativo n° 8979/2021 sindicância n° 02/COR/2021;
* - Sindicância n° 05/2021.

MICHEL ESTEFANI JESS DA CRUZ
Comandante da Guarda Municipal
Decreto 7871/2021

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:693AF35E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 020/2021/PREVI, Parecer Contábil nº 16/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 145/2021-CCI, declarou dispensado o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 025/2021/Previ.
DATA: 08/07/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto para construção da sede da Previbarras.
EMPRESA: Arquiprimas Arquitetura e Urbanismo Ltda.
VALOR TOTAL: R$ 32.740,00 (trinta e dois mil setecentos e quarenta reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTOS DA DESPESA: 3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 23, inciso I, alínea “a” c/c artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:0E47D015

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE CONFORME LEI Nº 8.666/93

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, Inciso VII, da Lei 13/99, e conforme Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico nº 19/2021, Parecer Contábil nº 17/2021/Previ/AC e Exame Técnico nº 147/2021-CCI, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 26/2021/Previ
DATA: 09/07/2021

OBJETO: Inscrição no Workshop Concessão de Benefícios e LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias do Estado e dos Municípios - APEPREV.
VALOR: R$ 1.000,00 (hum mil reais).
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.272.0009.2051.
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso II c/c o Inciso VI do Artigo 13 da Lei 8.666/93.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:F822E02B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N° 51/2021

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara dispensado de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 6895/2021. **Objeto:** Locação de imóvel com aérea de 29.654,15 m² destinada a atender a albergagem dos cães que se encontram sob responsabilidade do município pelo período de 12 (doze) meses, com fulcro no **artigo 24** inciso X da Lei n° 8.666/93, e consonância com o **Parecer Jurídico n° 153/2021.**
CONTRATADA: ROSANGELA FERREIRA DA SILVA
CPF: 844.118.999-49
VALOR MENSAL DE R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL DA DISPENSA DE R$: 30.000,00 (trinta mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
422– 11001155420010218033903600– Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:C5666540

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis (panificação, panificação especial, lacticínios, lacticínios especiais, embutidos) para atender as necessidades do PNAE, nos moldes preconizados na legislação pertinente, com entrega ponto a ponto conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, para atender os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/07/2021 às 08h50 do dia 05/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 05/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 05/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D383B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021 MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de infraestrutura e licença de software como serviço para proteção de dados em nuvem (BAAS), com o objetivo de aperfeiçoar uma solução de backup adotada na Prefeitura de Quatro Barras, incluindo: instalação, configuração e treinamento, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 21/07/2021 às 08h50 do dia 04/08/2021.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 04/08/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 04/08/2021.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 20 de julho de 2021.

ANA CAROLINE LISBOA DE MIRANDA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:6A09574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para locação de estrutura de sonorização e iluminação para eventos e serviços de divulgação volante, a serem utilizados pelas diversas secretarias municipais.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES FILHO, CNPJ: 05.298.533/0001-15.
VALOR: R$ 26.454,90 (vinte e seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:F8E66384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de aquisição de quadros verdes, quadriculados em formato côncavo para as salas de aula das escolas da Rede Municipal de Ensino
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 08.331.877/0001-77.
VALOR: R$ 146.912,00 (cento e quarenta e seis mil novecentos e doze reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:CAA9FB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2021 INEXIGIBILIDADE N° 06/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de diagnóstico, consultoria, treinamento e capacitação e disponibilização de produtos e soluções do SEBRAE/PR, além de outros serviços previstos na Proposta do SEBRAE/PR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR, CNPJ: 75.110.585/0001-00.
VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2021.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, caso não exista manifestação prévia em até 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:457EEDC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve adjudicar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 19/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granitos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI - CNPJ: 33.193.257/0001-66, no valor de R$ 434.375,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais);
2 – CTG MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 11.535.641/0001-67, no valor de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3 – FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 07.896.039/0001-88, no valor de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
4 - LOCH TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 12.039.679/0001-01, no valor de R$ 140.692,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais).
5 - OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 75.101.386/0002-08, no valor de R$ 334.642,50 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE ADJUDICAÇÃO: 13 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:9DD8D5A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 19/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de agregados de granitos.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – BIAVATI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUCAO EIRELI - CNPJ: 33.193.257/0001-66, no valor de R$ 434.375,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais);
2 – CTG MINÉRIOS LTDA - CNPJ: 11.535.641/0001-67, no valor de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais);
3 – FAZENDA CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 07.896.039/0001-88, no valor de R$ 37.125,00 (trinta e sete mil, cento e vinte e cinco reais).
4 - LOCH TERRAPLANAGEM LTDA - CNPJ: 12.039.679/0001-01, no valor de R$ 140.692,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e dois reais).
5 - OCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CNPJ: 75.101.386/0002-08, no valor de R$ 334.642,50 (trezentos e trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 13 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:59B8D492

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico n° 25/2021, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica, Padronizados na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais) do Município de Quatro Barras.
PROPONENTES VENCEDORAS:
1 – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.014.370/0001-67, no valor de R$ 37.160,08 (trinta e sete mil, cento e sessenta reais e oito centavos);
2 – AG KIENEN & CIA LTDA ME - CNPJ: 82.225.947/0001-65, no valor de R$ 29.396,00 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e seis reais);
3 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor de R$ 10.549,25 (dez mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos);
4 - CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARE - CNPJ: 32.743.242/0001-61, no valor de R$ 5.945,11 (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e onze centavos);
5 - CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI - EPP - CNPJ: 30.766.874/0001-15, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais);
6 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51, no valor de R$ 72.666,00 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais);
7 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 02.520.829/0001-40, no valor de R$ 81.065,00 (oitenta e um mil e sessenta e cinco reais);
8 - DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
9 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.678/0001-85, no valor de R$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais);
10 - GRAMS & GRAMS LTDA. - CNPJ: 10.448.145/0001-03, no valor de R$ 27.576,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais);

11 - MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 05.912.018/0001-83, no valor de R$ 59.598,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais);
12 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 02.816.696/0001-54, no valor de R$ 58.485,20 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos);
13 - S & R Distribuidora LTDA - CNPJ: 04.889.315/0001-92, no valor de R$ 34.584,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);
14 - SANTO REMÉDIO COM?RCIO DE PRODUTOS M?DICO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ: 28.643.008/0001-95, no valor de R$ 992,50 (novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
15 - WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 04.372.020/0001-44, no valor de R$ 16.610,40 (dezesseis mil, seiscentos e dez reais e quarenta centavos).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14 de julho de 2021.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:527FF6C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2016

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de telecomunicação de dados e formação de redes privadas e acesso à internet, bem como o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária à instalação que será utilizada para a composição de rede corporativa no município de quatro barras.
OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto a RENOVAÇÃO de prazo de vigência e REJUSTE de valor do CONTRATO N.º 137/2016, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 24/2016 da Secretaria Municipal De Administração, Finanças E Planejamento, e seus ANEXOS, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições. nos termos de suas cláusulas quarta e décima.
DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 6 (seis) meses a vigência do contrato de 20/07/2021 á 16/01/2022. - Extringuir-se-á este termo aditivo ao termino de novo tramite licitatorio, com objeto igual ou semelhante.
VALOR: O valor mensal do contrato é R$ 28.452,23 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e tres centavos) totalizando R$ 170.713,38 (cento e setenta mil, setecentos e treze reais e trinta e oito). Respeitando o índice de reajuste previsto em contrato (20,92% URMQB exercício 2021 – Decreto nº 7.769/2020),
DO FUNDAMENTO LEGAL: O Presente termo aditivo decorre de autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo n° 8720/2021 e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n°. 8.666/93 e clausula décima do contrato firmado.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39
CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A - CNPJ n.º 04.368.865/0001-66
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:44D44294

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 70, DE 19 DE JULHO DE 2021

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado a advogada **Maria Helena Rodrigues de Meira Silveira,** inscrito na OAB/PR sob nº 86807, CPF nº 078.550.789-24, para ocupar o cargo em comissão de assessor jurídico da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

VEREADOR ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:6E186926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 02/2021

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

O Conselho Municipal dos Direito do Idoso do município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 859 de 04 de Julho de 2011.
Conforme reunião realizada no dia 15/07/2021- Ata 02

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova com Ressalva a Prestação de Contas do **2º semestre de 2020**
REPASSE: **Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa**.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Quitandinha, 15 de Julho de 2021.

JAIME ANTONIO PILONI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9130E7A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 97, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 97, DE 20 DE JULHO DE 2021.

> "Suplementação por cancelamento e excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2021, no valor de R$43.800,00".

O Prefeito Municipal de Quitandinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Municipal nº 1.195/2020, de 14 de dezembro de 2020 e Lei Federal n º 4.320/64. :
DECRETA

Art. 1 º - Ficam suplementada as seguintes dotações orçamentárias em R$ 43.800,00(Quarenta e três mil e oitocentos reais), conforme abaixo especificadas:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
600 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais
000 – Recursos livre.....R$ 1.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
501 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
15.452.0005.2006 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE DESENV. URBANO
773 - 33.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições
886 – Pavimentação Convênio 895320/2019.....R$ 12.800,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
704 – FUNDEB
12.365.0008.2017 – FUNDEB EDUCAÇÃO INFANTIL
3240 – 33.90.46.00.00 – AUXILIO ALIMENTAÇÃO
104 – Demais impostos Vinc. Educação Básica – 25%.....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 43.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado recurso de cancelamento e excesso de arrecadação orçamentária do exercício:

Excesso de Arrecadação:

Fonte	Descrição conta de Receita	Valor R$
104	Transf. Cota FPM 1º decêndio	30.000,00
886	Transf. Pavimentação Convênio 895320/2019	12.800,00

Cancelamento:
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
401 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DA SECR. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
520 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
000 – Recursos livre.....R$ 1.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 43.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha.

Gabinete do Prefeito – Quitandinha 20 de julho de 2021.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:ECA44F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - N° 12/2021-PMQ

Extrato de Rescisão de Contrato de Trabalho Por Prazo Determinado - n° 12/2021-PMQ
Partes: Prefeitura Municipal de Quitandinha – PR e Patrick Rafael Rosa
Objeto: Rescisão antecipada do Contrato de Trabalho
Data da assinatura: 15/07/2021

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D119366E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 21/2021 – TESTE SELETIVO 02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 21/2021 – Teste Seletivo 02/2021

A Prefeitura Municipal de Quitandinha, convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar(em) as providências necessárias para assumir(em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) úteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
11	THAYRINE THAMARA TOKARSKI	ASSISTENTE SOCIAL	GERAL

Quitandinha, 20 de julho 2021.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2996A047

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 810/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 810/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	769	250.000,00
TOTAL.....				**250.000,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 769)
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:B6DB830F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 811/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 811/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e

Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) , para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropec. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequações de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	771	238.856,00
TOTAL.....				**238.856,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 771)
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:2502F141

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 812/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 812/08/2021 e eu Prefeito Municipal SANCIONO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) , para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropec. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequações de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	772	238.750,00
TOTAL.....				**238.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 772)
Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:6FAB0692

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1579/08/2021

S Ú M U L A: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 810/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:
Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
09.00.00000000.000	Departamento de Planej. Obras e Serv. Públicos			
09.03.00000000.000	Divisão de Urbanismo			
15.452.0028.1.067	Obras Públicas em Avenidas e Ruas da Cidade			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	769	250.000,00
TOTAL.....				250.000,00

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 769)
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:281FB6AD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1581/08/2021

SÚMULA: "Dispõe *sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências* ".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 812/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais) , para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropec. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequações de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	772	238.750,00
TOTAL.....				**238.750,00**

Art. 2º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 772)
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:ED1CACA9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1580/08/2021

SÚMULA: "Dispõe*sobre a abertura de Crédito Adicional Especial , no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, aprova a Lei 811/08/2021 e eu Prefeito Municipal DECRETO:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na importância de R$ 238.856,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais) , para as seguintes Dotações Orçamentárias:

CÓDIGOS	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALORES
04.00.00000000.000	Departamento de Agricultura e Meio Ambiente			
04.03.00000000.000	Divisão de Fomento Agropec. e Des. Rural			
20.606.0002.1.009	Readequações de Estradas			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Criar	771	238.856,00
TOTAL.....				**238.856,00**

Art. 2º- Para dar Cobertura ao Crédito Aberto no Artigo Anterior, terá como contra partida o EXCESSO de arrecadação por Fonte específica - (Fonte 771)
Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, 20 de Julho de 2.021.

ADÃO ARISTEU CENIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Leperes Costa
Código Identificador:57230FEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2021

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 30 DE JUNHO DE 2021.

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C2198915

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.232/2021

20/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL, prefeito de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **RESOLVE:**
Art. 1º - Nomear: a partir do dia **21/07/2021**, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem o cargo temporário de Auxiliar de serviços gerais, conforme PSS (processo seletivo simplificado) Nº 01/2021 Edital de convocação Nº 88 por prazo determinado.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

TATIANE APARECIDA CARLINI	RG Nº 8.559.407-9 SSP/PR
TAINARA FABIAN	RG Nº 12.430.583-7 SSP/PR

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:756E66E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 6.231/2021

20/07/2021

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder 30 dias de férias para o(s) a(s) servidor (a) abaixo relacionada a partir de 20/07/2021:

FUNCIONÁRIO	PERÍODO
ODENIR LUIZ DE SOUZA	20/21

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:215DF61B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 08/2021, DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza/PR – CMAS, aprova a Prestação de Contas dos recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Realeza, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 686/95 de 06/09/95, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 12 de julho de 2021:

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001, tendo como parecer:
Parecer: Dada a apresentação realizada pela Gestora Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social referente à Prestação de Contas dos Recursos SIGTV, referente a Programação nº 412140620180001, Ação 2B31 – Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial, este Conselho resolve por APROVAR sem ressalvas a referida prestação.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ELIANE MARIA BARONI RODRIGUES SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E70B9F41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:
Valmir Moro Antunes
LOTE 01 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LINHA ALTO ALEGRE CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Antonio Neri Lopes
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CARGA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	14,90	22.350,00

Declaramos credenciados os licitantes acima citados por estarem de acordo com o edital.

Renascença, 20 de julho de 2021.

LUCIANA ALMERI MORCELLI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:CB6D40A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021

Em análise ao processo de **Inexigibilidade nº 016/2021**, de 20 de julho de 2021, atendendo solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, no uso de suas atribuições o **Sr. Idalir João Zanella** Prefeito Municipal de Renascença – Pr, **R A T I F I C A** o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 25 Inciso I.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO – R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DIOE**.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93.
CONTRATADO: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA DO ESTADO - DIOE, CNPJ/MF nº 76.416.890/0001-89, com sede à Avenida Vicente Machado, nº 445, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Renascença – PR.

Renascença – Pr, 20 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:5E93E6F6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 124/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Centro Oeste – Comercio de Móveis e Equipamentos Ltda
DA INCLUSÃO: O objeto do presente termo é a inclusão do Item 02 do PE 084/2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de julho de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 20 de julho de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:AD35D790

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF SIMPLIFICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	31.917.275,24	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.917.275,24	
Receita Corrente Liquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.917.275,24	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	1.139.911,26	3,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.915.036,51	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.819.284,69	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.723.532,86	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:C323E17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: **ELENICE T. PRINCIVAL - LOCADORA DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ nº. 16.651.014/0001-05
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2021
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE COPIADORAS E IMPRESSORAS PARA OS DEPARTAMENTOS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR"
VALOR TOTAL: R$: 136.140,00 (cento e trinta e seis mil cento e quarenta reais)
VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:88951C21

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 128/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: J.M.DINIZ-ME , CNPJ nº. 25.090.313/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 8.542,85 (quinhentos e cinco mil trezentos e sessenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:C08D6710

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: P K BIANCHET SUPERMERCADOS, CNPJ nº. 28.681.797/0001-59.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 27.544,05 (vinte e sete mil quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:5B5754C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 130/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.952.094/0001-09.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 47.150,84 (quarenta e sete mil cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:67494553

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 131/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: ARI ECCO CIA LTDA- ME, CNPJ nº04.916.31/0001-89.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 37.775,60 (trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:A6F1F102

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 132/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: VANESSA VIEIRA DINIZ 07955824989 , CNPJ nº40.579.417/0001-75 .
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 3.501,75 (três mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:AC8FDB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 133/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: DOUGLAS JOSÉ CALDAS, CNPJ nº 40.595.204/0001-37.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**

VALOR TOTAL: R$: 2.692,90 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:50CF0520

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 134/2021

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI, CNPJ nº 11.399.644/0001-10.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2021
OBJETO: **"AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COPA E COZINHA PARA INTEGRAR OS JÁ UTILIZADOS NAS DEPENDENCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"**
VALOR TOTAL: R$: 34.823,38 (trinta e quatro mil oitocentos e vinte e três mil e trinta e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA:13/07/2021

Reserva do Iguaçu, 13 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:BE2F117B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU-PR E DE OUTRO LADO A EMPRESA ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR.

O Município de Reserva de Iguaçu, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua 04 de Setembro, nº 614, Centro, RESERVA DO IGUAÇU-PR, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.612.911/0001-32, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Vitório Antunes de Paula, casado, contador, nº. 855.281.889-20, e no RG sob o nº. 66051706 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, que doravante denominado, simplesmente de CONTRATANTE, resolve, através do presente, **RESCINDIR** unilateralmente a Ata de Registro de Preços Nº 39/2021 firmado com a empresa ANTONIO SERGIO EVANGELISTA JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF nº 35.748.403/0001-06, estabelecida na cidade de Francisco Beltrão - PR, situada na Rua Minas Gerais, nº. 1391, Bairro Alvorada, CEP: 85.601-060, neste ato representada pelo Sr. Antonio Sergio Evangelista Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.500.739-6 SESP/PR e CPF/MF sob o n.º 064.545.749-38, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula quarta do Contrato Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato que a empresa se recusou a entregar os itens licitados.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Reserva do Iguaçu-PR, 16 de julho de 2021.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal
CPF sob nº 855.281.889-20

Publicado por:
Bruna Ribeiro Ruzin
Código Identificador:106D1FFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 190/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção administrativa e cancelamento da ata de Registro de Preços nº 173/2020, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas na ata de registro de preços e no edital, a Gestora de Contratos Administrativos, Carla Flaiane da Silva.
Art. 2º - O processo deverá ser autuado e instruído com cópia do edital, da ata de registro de preços, nota de empenho, portaria de designação da gestora dos contratos Administrativos e demais documentos que se fizerem necessários.
Art. 3º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.
Art. 4º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:
I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
Art. 5º - O processo administrativo terá 04 (quatro) fases:
I - preliminar;
II - defesa prévia;
III - saneamento e aplicação da sanção;
IV - procedimento recursal.
Art. 6º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º - A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.

Art. 7º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 8º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.
Art. 9º - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º O recurso hierárquico será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
I - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§2º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido a autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo será enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.
Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Rio Azul-PR, 15 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:62F7FD76

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 192/2021

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar a professora Silvia Aparecida Makoski Machado, matrícula 1085-1, para desempenhar a função de Diretora da Escola Municipal Urquiz Cordeiro - EIEF, 20h/s, conforme Anexo V, Art. 32, Da Lei Municipal Nº 756/2014, concedendo-lhe gratificação de função, símbolo D3, a partir de 16.07.2021.
Art. 2º. Dispensar, a servidora Nelci Maria Trzaskos, matrícula 92-1, das atribuições contidas na Portaria nº 002/2021, a partir de 15/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 16 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:6E51A8DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

CÂMARA MUN. DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 007/2021

SÚMULA - Dispõe sobre a Correção Inflacionária das Grades de Salários dos servidores do Legislativo Municipal conforme Lei Municipal 607/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, SR. JOSE DOS SANTOS, conferidas pela Lei Municipal 607/2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica Corrigido as Grades Salariais dos Servidores do Legislativo Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, para o Exercício de 2021, pelo percentual de 4,52% (quatro virgula cinqüenta e dois por cento) de acordo com o Artigo 1 da Lei Municipal 607/2021 de 01 de julho de 2021.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigar na data de sua publicação, cujos efeitos retroagirão à primeiro de Julho de 2021.

Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de Julho de 2021.

JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Daiane Chevonica Martins
Código Identificador:0635E72E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.875/2021

"Dispõe sobre a nomeação, exoneração e alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. "

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear, CINTIA BONFIM LOPES DOS SANTOS, RG:12.354.097-2 para exercer cargo em comissão de Assessor Especial de Gabinete na Secretaria Municipal de Governo, Símbolo AEG, com Gratificação de 15 % a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 2º Exonerar, ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS, RG 8.987.912-4 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DAS-2, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 3º Exonerar, BEATRIZ COSTA, RG 4145213-7 do cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAI-7, a partir de 05 de julho de 2021.

Art. 4º Exonerar a pedido, GREICE CRISTINE BONFIM ARAÚJO FARIA, OAB 65.028 do cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Símbolo DAS-2, a partir de 09 de julho de 2021.

Art. 5º Exonerar, DORSELITA MARIA SIMPLÍCIO, RG 8.168.031-0 do cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DAI-3, a partir de 16 de julho de 2021.

Art. 6º Exonerar, INARA CORREA DE ALMEIDA, portadora do RG 7.103.716-9/PR, do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeada pelo Decreto 5.794/2021, a partir de 01 de julho de 2021.

Art. 7º Alterar, o Art. 93 do Decreto nº 5.667/2021 que passa a vigorar com a seguinte redação: *"Nomear JUCIMARA JOSÉ*

DOBRILA, RG 4.019.700-1 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Agricultura, Símbolo, DAS-2, a partir de 01 de julho de 2021".

Art. 8º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 19 de julho de 2021.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:EBFAF6EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de Serviços de Locação de Veículos com e sem motorista, com e sem fornecimento de combustível conforme o item, seguro de veículos, por quilometragem, com motoristas devidamente habilitados, para transporte de pessoas para o Município de Rio Branco do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **VALOR MÁXIMO:** R$ 1.836.240,00. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia 04/08/2021 às 09:00h. **EDITAL:** Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/07/2021 ao dia 03/08/2021. **INFORMAÇÕES:** poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (41) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:D6C41586

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021

OBJETO: Contratação de serviços de telefonia móvel, incluindo o fornecimento de aparelhos para atender as unidades da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MÁXIMO**: R$ 105.992,64. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 09:00 horas, do dia 21/07/2021, até às 08:00 horas do dia 05/08/2021. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 05/08/2021, às 09:00 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 05/08/2021 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 21/07/2021 ao dia 04/08/2021. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 3973-8083, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 20/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:19159F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

Extrato: Segundo aditamento ao Contrato nº 50/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 12/2020. **Objeto:** Fornecimento de materiais de limpeza e higiene. **Motivo:** Reequilibrar os valores contratados nos itens 72 e 73. **Dispositivo legal:** Art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Jardim Distribuidora de Cosméticos Ltda. **Valor:** R$ 726,75. **Prazo de Execução do Contrato:** 07/08/2020 a 06/08/2021. **Vigência Final:** até 06/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 16/07/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:DC2D5412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 065/2021. **Objeto**: Aquisição de painel eletrônico com senhas e dispensador de senhas. **Dispositivo legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** Pamela do Nascimento de Matos. **Valor:** R$ 650,00. **Prazo de Execução**: 20/07/2021 a 19/08/2021. **Vigência:** até 18/09/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data da ratificação:** 21/06/2021

KEILA KARINA BORBA
Gerente de Compras

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:C9BB87E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADITAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Extrato: Primeiro aditamento ao Contrato nº 40/2020. **Modalidade:** Pregão Presencial n° 10/2020. **Objeto:** Fornecimento de fórmulas lácteas infantis, dietas e suprimentos alimentares. **Motivo:** Suplementar os itens 02, 04 e 05 em 25%. **Dispositivo legal**: artigo 65, § 1°, da Lei 8.666/1993. **Contratado:** MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. **Valor acrescido:** R$ 11.630,40. **Vigência do Contrato:** 06/08/2020 a 06/08/2021. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Saúde. **Data de Assinatura:** 08/07/2021.

MAUREEN BINI ELIAS
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:0A749CCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2021

ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRONICO: Considerando o equívoco constante na Edição 2308/2021 de 19/07/2021 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2021, **onde se lê:** Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 27/07/2021 até as 08:00 horas do dia 30/07/2021, l**eia-se:** Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 20/07/2021 até as 08:00 horas do dia 30/07/2021. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 20/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:F4E52EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

Extrato: Ata de Registro de Preço nº 090/2021. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 019/2021. **Objeto:** Aquisição de medalhas e troféus para premiações dos eventos e projetos diversos. **Contratado:** EXITO ARTE INSDÚSTRIA DE ARTIGOS DE METAL EIRELI. **Valor Total:** R$ 48.000,00. **Secretaria Participante:** Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura. **Prazo de Vigência:** de 20/07/2021 até 19/07/2022. **Responsável pela Ata:** Marcos Paulo Azevedo. **Data de Assinatura:** 20/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:932F627D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO – CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2021

OBJETO: Credenciamento de prestadoras de serviços para implantar, instalar, manter e gerir moradia na modalidade **Serviço Residencial Terapêutico** a usuários com histórico de internação de longa permanência. **VALIDADE DO CREDENCIAMENTO:** 12 meses, iniciando dia **27/07/2021** e encerrando em **26/07/2022**. **MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº **021/2021**. **VALOR TOTAL MÁXIMO:** R$ 363.999,60 (valor este que se refere a todas as empresas que se credenciarem, e não a cada uma isoladamente). **ENTREGA DOS DOCUMENTOS**: a partir do dia **27/07/2021**, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mediante protocolo, na Rua Horacy Santos, nº 222, Centro, Rio Branco do Sul - PR. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link "Portal da Transparência - Licitações", a partir do dia **21/07/2021**. **INFORMAÇÕES**: Poderão ser obtidas no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br/, ou pelo telefone (41) 3973-8083, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 20/07/2021.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART
Departamento de Compras de Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:FBB8C7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2021

ERRATA – AVISO PREGÃO ELETRONICO: Considerando o equívoco constante na Edição 2309/2021 de 19/07/2021 do Diário Oficial do Município referente ao Pregão Eletrônico nº 028/2021, **onde se lê:** Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 29/07/2021 até as 08:00 horas do dia 03/08/2021,**leia-se:** Recebimento das Propostas: das 08:00 horas do dia 20/07/2021 até as 08:00 horas do dia 03/08/2021. Demais informações permanecem inalteradas.

Rio Branco do Sul, 20/07/2021.

KEILA KARINA BORBA
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Leandro do Nascimento Grudina
Código Identificador:E5B45CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 103/2021

Dispõe sobre denominação de via pública do Município, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade rionegrense pela Sra. Marisa Conte Schelbauer,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Travessa **"Professora Marisa Conte Schelbauer"**, a via pública localizada nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública tem início no lado ímpar da rua Vereador Pedro Train e seu término no lado da rua Maximiano Pfeffer com largura de 10,00 metros, no bairro Passa Três, nesta cidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 16 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9803BDF1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 658/2021

Concede Abono de Permanência à servidora Monica Alessandra Belém.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 40, §19 da Constituição Federal de 1988, e embasado no Processo Administrativo nº 037/2021,

R E S O L V E:

Art.1º Conceder, a partir de 16 de julho de 2020, à servidora MONICA ALESSANDRA BELEM, brasileira, servidora pública municipal de Rio Negro/PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, Classe C, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, matrícula 4863/1, ABONO DE PERMANÊNCIA, com fundamento no art. 40, §19 da Constituição Federal de 1988.

Art.2º O abono de permanência corresponde ao valor da contribuição previdenciária devida pela servidora e será pago até que ela seja aposentada, voluntariamente, por tempo de contribuição e/ou idade, ou até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 16 de julho de 2020.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:23B93ACD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 659/2021

Dispõe sobre a admissão de Marina Veiga, por tempo determinado, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 061, de 13 de novembro de 2019, do Processo Seletivo Simplificado, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 075, de 23 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Admitir, a partir da presente data, pelo prazo de 01 (um) ano, ***Marina Veiga,*** com matrícula nº 110081-6/1, para o cargo de "Professor PB20", por 20 (vinte) horas semanais, percebendo mensalmente R$ 1.443,12 (um mil quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos), lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de julho de 2021.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:272E8552

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 660/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 17 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 708, de 19 de agosto de 2020, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2021.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B98C1EFE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 661/2021

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 21 de julho do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 081, de 20 de janeiro de 2021, que determinou a abertura de Processo de Sindicância.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de julho de 2021.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A331F090

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 662/2021

Dispõe sobre a concessão de gratificação à servidora municipal Jardeli Fabiane Valério Burghardt, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2309, de 22 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de julho do corrente, gratificação de função – FG4, no percentual de 34% (trinta e quatro por cento), sobre seus vencimentos básicos, para a servidora ***Jardeli Fabiane Valério Burghardt***, com matrícula nº 1944-5/2, ocupante do cargo de "Assistente Social A", em virtude da mesma servidora estar exercendo a função de Encarregada da Coordenação Técnica do Abrigo Institucional "Jane Sabino Ferreira", na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 548, de 23 de outubro de 2015.

Rio Negro, 19 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E7F86481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 068/2021 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823 -

Processo: 197/2021. Objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 23/07/2021 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 23/07/2021 no *site site*/www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **04/08/2021** às **08:30h** no *site site*/www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 16 de julho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:992500E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor JAMES KARSON VALERIO, e a CONTRATADA: ROSANY A. DO NASCIMENTO RUMOR - CNPJ/MF sob n.º 07.995.185/0001-60, neste ato representada por ROSANY APARECIDA DO NASCIMENTO RUMOR, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 57/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE

SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGENS PARA PRODUÇÃO DE VÍDEOAULAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Vigência: 16/07/2021 até 16/12/2021. Execução: 5 meses Preço: R$ 82.995,00 (oitenta e dois mil e novecentos e noventa e cinco reais).
Recursos:06.002.0012.0361.0003.2017.3339039650100000000-191 Fonte 00104
06.004.0012.0365.0003.2023.3339039650100000000-299 Fonte 00104
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 16/07/2021.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5D9A6E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 247 - 15 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
7566/2021	Maria da Silva Macedo	Rua Hans Lehmann, 600, Jd. Monte Carlo II	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020 e pendências de 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:8A0C00E4

SECRETARIA GERAL
DECRETO 249 - 16 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA
Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
031/2021	Robinson Marcio de Souza	Rua Pedro Zorzetti, 350, Jd. Nobre IV.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020 e pendências de 2018, 2019 e 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:FEBF4924

SECRETARIA GERAL
DECRETO 250 - 19 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
10.923/2021	João Alexandre Silvestre	Rua Dom João VI, 127, Guanabara.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2.019 e 2.020 e pendências de 2.017 e 2.018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7A8B41AA

SECRETARIA GERAL
DECRETO 251 - 19 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
10.163/2021	Daiane Cristina de Oliveira	Rua Antonio Moraes Almeida, 2160, Tomie Nagatani.	100% (cem por cento) dos débitos de IPTU dos anos de 2019 e 2020 e pendências de 2016, 2017 e 2018.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A333B407

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 20/2021 - VERBA RECEBIDA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o contido na Lei nº 9.452/97, atendendo, ainda as determinações da Recomendação Administrativa nº 28/2010, do Ministério Público Federal, por sua Procuradoria da República no Município de Londrina, objetivando a ampliação dos mecanismos de fiscalização, por parte da sociedade, dos recursos públicos federais repassados à municipalidade, faz saber a quem interessar possa, em especial, aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, que o Município de Rolândia recebeu os seguintes recursos financeiros federal:

Na data de 19/07/2021, no valor de R$ 279.841,89 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), na conta bancária nº 66595-9 Banco do Brasil Ag. 0349-2 vinculada aoConvenio de Sit nº 46543, firmado com o Município de Rolândia/PR, e a SEDU (Secretaria de Desenvolvimento Urbano) para a Pavimentação de Vias Urbanas.

E para que se de ampla divulgação, expediu-se o presente edital para a devida afixação no local de costume, no prédio da Prefeitura Municipal.

Rolândia, 20 de julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:A25A5408

SECRETARIA GERAL
DECRETO 252 - 19 DE JULHO DE 2021

Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte **abaixo:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.290/2021	Edivaldo Aparecido Secchio da Silva	Rua Corina Filgueira Chaves, 93, Jardim Imperial.	60% (sessenta por cento) dos débitos de IPTU do ano de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

MAURILIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:44719984

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – 23ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência De Arte - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23	VAGNER PALAMAR
24	EDUARDO LUIS SANTILLI JUNIOR
25	JANDIRA BELARMINO DA SILVA
26	CAROLINE GARCIA PERDIGÃO BERTONCIN DE LIMA
27	CLEITON DIAS DE PAULA
28	ANA LETÍCIA FERREIRA

Professor Docência Da Educação Física - 20 Horas - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9	LILIAN ROBERTA GUALBERTO DOS SANTOS
10	JOSE INALDO BEZERRA DO NASCIMENTO JUNIOR
11	JEFERSON FERNANDO RIBEIRO
12	EDUARDO APARICIO FERNANDES

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
48	JANINE CORDEIRO DE OLIVEIRA
49	MICHELE FERNANDA GONÇALVES DE SOUZA OLIVEIRA
50	LUIZ HENRIQUE TORRES DA ROCHA
51	THAYANA DE FIGUEIREDO COBRA

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	ROBERTO GONÇALVES DE SOUZA

Agente Administrativo da Educação - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	LIDIANE RODRIGUES GILIO

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 23/07/2021
Horário: 07:30h as 09:30h

1. O atendimento será porordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

NotadoEdital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Lista dos seguintes documentos necessários:
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias **(três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).

Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7DA1E891

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE REVOGAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 041/2021 – PMR.

PROCESSO Nº 144/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de saúde, recarga de cilindros de oxigênio, das Unidades de Saúde e Ambulâncias do Município de Rolândia.

Devido à abertura de nova licitação pela modalidade Pregão Eletrônico que contemplará o mesmo objeto, fica a presente Dispensa de Licitação REVOGADA.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 ou (43) 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Julho de 2021.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:9117200C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 087/2021

CONTRATO Nº 087/2021

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado **ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 75.406.827/0001-07, estabelecida na Avenida das Andorinhas, 88, na cidade de Arapongas– PR, telefone (43) 3275.8900, email ti@aravel.com.br, neste ato legalmente representada pelo Sr. **SERGIO BARROS DE CARVALHO** residente e domiciliado na cidade de Arapongas PR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº M962120 SSP-MG e do CPF/MF nº 328.444.506-44 doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, fundamentado no Artigo. 25, da lei nº 8666/93 e alterações, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto prestação de serviços de manutenção do veículo da secretaria de Planejamento feita pela concessionária responsável pela garantia, conforme documentação levada a efeito pela **INEXIGIBILIDADE Nº 021/2021,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **07/07/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
2.1 - O fornecimento dos serviços deverá ser efetuado em até 10 (dez) dias, contado a partir do recebimento pela CONTRATADA da Nota do Empenho.
2.2 - A adjudicatária deverá entregar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento.
2.3 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
2.4 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
2.5 - Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
3.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADA o valor total de 590,00 (quinhentos e noventa reais), a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos serviços, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
3.2 A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
4.1 Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
4.2 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa.
4.3 Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
4.4 Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
Parágrafo Único. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de entrega do serviço é de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
6.1 A rescisão contratual poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
6.2 A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
7.1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
06 – Secretária Municipal de Planejamento
17 – Diretoria Administrativa
103020009.2.049.3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica
Dotação - 1911
7.2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A Fiscalização do contrato caberá o/a Sr.(a) **LUIZ GUSTAVO JARLETTI,** lotados na Secretaria Municipal de Administração o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual.
8.2 A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório, sendo confirmado o recebimento definitivo mediante o atesto na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - FORO
9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 08 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*ARAVEL ARAPONGAS VEÍCULOS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI**	_____ **JOSÉ CARLOS STOFALETE SALGUEIRO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**Secretária Municipal de Planejamento**

_____
LUIZ GUSTAVO JARLETTI
Fiscal do objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:45D880FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 045/2021 - PMR

PROCESSO Nº. 158/2021

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº. 045/2021, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Objeto: Aquisição de 03 (três) passagens aéreas de usuários da assistência social para a cidade de origem por determinação judicial.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 1.742,96 (um mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social; 13 – Fundo Municipal de Assistência; 082430010.6.057.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Favorecido: VETOR BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA; CNPJ: 31.344.759/0001-15.

Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 20 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:46A11900

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
10º ADITIVO DO CONTRATO 006/2020

DÉCIMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2020

REF: Pregão Presencial nº 176/2019

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 85.431.161/0001-92, tel. (45) 3055-4781, com sede a Rua Almirante Tamandaré, 861, Centro, na cidade de Toledo - PR, CEP nº 85.901-210, neste ato legalmente representada pela Sr. **JOSÉ PEDRO KULIK**, brasileiro, divorciado, procurador, portador da cédula de identidade RG nº 3.294.084-6, CPF nº 435.617.649-91, residente na cidade de Toledo – PR, firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica aditivada a cláusula Primeira – do Objeto, conforme descrito abaixo
:

Lote	Item	Unid.	Descrição do produto	Quant.	Valor Mensal
1	02	SER	Serviços de alimentação (merendeira)	06	R$ 3.067,65
1	03	SER	Auxiliar de Serviços Gerais 20% Insalubridade	03	R$ 3.250,29
1	05	SER	Auxiliar de Serviços Gerais sem Insalubridade	03	R$ 2.911,50
1	04	SER	Auxiliar de Serviços Gerais 40% Insalubridade	10	R$ 3.627,04

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de julho de 2021.

_____	***BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS***
PREFEITO MUNICIPAL	
Contratante	Contratada

Testemunhas:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	***ANA REGINA ZUBIOLO***
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretário Municipal de Administração
_____	
EVANDRO GABRIEL DEPETRIS	
Fiscal do Objeto do Contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:D8C28CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 009/2021 – PMR. PROCESSO Nº 156/2021.

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos em engenharia para elaboração projeto para ampliação do aterro municipal de Rolândia/PR.

No edital, item 7, onde lê-se:
"k) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os
profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo: **01(um) Engenheiro Civil**."

Leia-se:
"k) Relação da equipe técnica acompanhada dos comprovantes de vínculo entre os
profissionais e a empresa e dos certificados de inscrição e regularidade junto aos seus respectivos conselhos de classe, formada por, no mínimo: **01(um) Engenheiro Civil ou 01(um) Engenheiro Sanitarista e Ambiental.**"

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00 horas e site: **www.rolandia.pr.gov.br**.

Informações: Através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas, e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 20 de Julho de 2021.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CEBCE58B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 207, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 207, DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado nesta data,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA (889),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência BC-06, à partir do dia 02 de agosto de 2021, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2020 a 09.03.2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____,
Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:0BB57C8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 208, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº. 208, DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede Licença Paternidade a servidor público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 82 da Lei Municipal nº 34 de 20 de junho de 2018, e considerando Certidão de Nascimento apresentado nesta data,
RESOLVE,
Artigo 1º- **CONCEDER,** 15 (quinze) dias de Licença Paternidade à partir de 16 de julho de 2021, ao servidor público municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE (1082)** ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, Nível/Referência BA-05.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à contar de 16 de julho de 2021.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:632C6DBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 209, DE 20 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 209, DE 20 DE JULHO DE 2021

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **DIOGO WILLIAN LIKES PASTRE (1082),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Advogado Nível/Referência BA-05, à partir do dia 02 de agosto de 2021, conforme segue:

- 20 (vinte) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2017 a 02.07.2018;
- 10 (dez) dias correspondente ao período aquisitivo de 03.07.2018 a 02.07.2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:51345354

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 06/2021 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

SUMULA: Aprovar a Prestação de Contas do terceiro bimestre de 2021 e aprovar os estudos sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 pela Lei Municipal nº 029/2009 de 26 de novembro de 2009 e pela Lei Municipal do SUAS Nº 48/2017 de 26 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar a prestação de contas referentes aos meses de maio e junho do ano de 2021 das despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, da esfera Federal, Estadual e Municipal do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021 conforme ata nº 07/2021.

Art. 2º: Aprovar os estudos sociais para concessão de benefícios eventuais referente a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, a aprovação se deu em reunião ordinária realizada no dia 20 de julho de 2021 conforme ata nº 07/2021.

Art. 3°: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 20 de julho de 2021.

TAINARA DALLE LASTE
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:F9150359

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 335/2020

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	MULTI AÇÃO PRODUTOS E EQUIP DE LIMPEZA LTDA
CNPJ:	73.244.337/0001-18
VALOR REEQUILÍBRIO:	1.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3EF7FF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021 PROCESSO 154/2021
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 03 de agosto de 2021**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de fraldas geriátricas em atendimento a secretaria municipal de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço global por item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 03 de agosto de 2021, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 20 de julho de 2021, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 20 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7EDEAEA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2021

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	116.502,50
VIGÊNCIA:	20/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de julho de 2021

PREFEITO MUNICIPAL
Fernando Alberto Cadore

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9CB2CD97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2021

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL
CNPJ:	09.204.373/0001-59
VALOR:	745.076,90
VIGÊNCIA:	20/07/2022
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 20 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9ADE861F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 189-2021

PORTARIA Nº.189, DE 20 DE JULHO 2021

SÚMULA: - Concede Férias Regulares dos Servidores Municipais abaixo especificados e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Concede 30 (trinta) dias de Férias Regulares aos Servidores Municipais Abaixo Especificados:

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Cleonice da S. Petroski	Zeladora	01/06/2012	2019/2020	19/07/21 á 17/08/21
02	Tania Freitas dos Santos	ACS	19/03/2007	2020/2021	19/07/21 á 17/08/21
03	Valdecir Dos S Vieira	Aux. Ser Gerais	01/02/2012	2020//2021	16/07/21 á 14/08/21

Art. 2º - Concede 10 (Dez) dias de Férias Regulares ao Servidor Municipal Abaixo Especificados:

01	Josi Mara Dallo	Farmacêutica	09/07/2009	2019/2020	26/07/21 á 04/08/21

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:1C5C659C

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 149-2021

DECRETO Nº.149, DE 20 DE JULHO DE 2021

Súmula: Exonera a Pedido o Servidor Municipal, OCLIDES BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 12/07/2021, o Servidor Municipal **OCLIDES BORSATTI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 3.311.950-0. SSP-PR e CPF 602.952.449-68, ocupante do cargo de Aux. Ser. Gerais 40H, lotadao no Departamento de Obra e Urbanismo, admitido em 17/03/2016.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Julho de 2021, com efeito retroativo a 12 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:E01804C0

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 150-2021

DECRETO Nº. 150, DE 20 DE JULHO DE 2021

Súmula: Declara vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40h, ocupado pelo servidor municipal OCLIDES BORSATTI e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40H, no Departamento de Obras e Urbanismo, ocupado pelo servidor municipal **OCLIDES BORSSATI,** brasileiro, portador do RG nº 3.311.950-0 SSP-PR e CPF602.952.449-68, admitido em 17/03/2016, conforme Decreto de Exoneração Nº 149/2021.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 20 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sedenir Rhoden
Código Identificador:11B87671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 176/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 16 de julho de 2021, 08 (oito) dias de licença a servidora pública municipal **LUANA CRISTINA ARANTES,** matrícula 3425, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, em razão do falecimento de seu pai, **MAURIZO ARANTES**, de acordo com o art. 91 da Lei Municipal 1.108/2005.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 24 de julho de 2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:BC6283C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 177/2021

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a partir do dia 26 de julho de 2021, 10 (dez) dias de férias ao servidor público municipal **BERNADETE MORENO PEREIRA,** matrícula 1651, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, férias correspondente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º. A servidora deverá retornar as atividades normais no dia 05 de agosto de 2021.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 20 de julho de 2021.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:5A80C2D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME, inscrito no CPNJ nº. 15.358.601/0001-48 OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	FUBÁ, PACOTE 1 KG.	300

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 19/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:BECCECE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: HENRIQUE MASSAO ITO DUTRA - ME
CNPJ: 15.358.601/0001-48
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de MATERIAIS DE LIMPEZA

ITEM	QUANTIDADE ADITADA
Desinfetante a base de pinho c/ 2 litros (padrão Clean, Pinho Sol)	500
Essência aromatizante varias fragrâncias 120 ml	600
Flanela p/ limpeza na cor amarela ou branca 40cm x 60 cm unidades	350
Inseticida aerosolmulti ação mata moscas e pernilongos - 300ml, (padrão de qualidade SBP, Raid)	100
Luvas de borracha p/ limpeza, c/2 und	800

DATA: 19/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:A9D9FF46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.

EXTRATO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL 04/2021.
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO
CNPJ: 40.138.949.0001.77
OBJETO: Este instrumento tem por objeto registrar preços para aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS.

ARP	ITEM	QUANTIDADE ORIGINAL	QUANTIDADE ADITADA
04/2021	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM ATÉ 1 KG, EM POLIETILENO TRANSPARENTE. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES; DATA DE FABRICAÇÃO: 30 DIAS	350	350

VIGÊNCIA DO ADITIVO: Fica Alterado a quantidade perante tabela de aditivo
DATA: 19/07/2021

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:16BD374A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

Após a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 30/2021,** acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta da vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante:

LICITANTE	CNPJ	VALOR
FERNANDO CORREIA DA SILVA	35.394.155/0001-34	R$ 106.065,21
VALOR TOTAL		R$ 106.065,21

SILVIA FERNANDA NUNES,
CPF: 010.597.369-69
Pregoeiro

FABIO CEZAR ALBINO DE SOUZA,
CPF: 034.629.029-54
Membro

MARCOS VINICIUS DUARTE,
CPF: 046.496.029-04
Membro

Santa Cecília do Pavão, 20 de julho de 2021.

EDIMAR AP PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:40CCB772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.292/2021

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO, EDIÇÃO N.º 2297, DATADO DE 01 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Rosana Pereira Correa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Rosana Pereira Correa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 9.540.601-7 e CPF/MF sob o n.° 062.474.069-24, Ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 01/06/2020 à 01/06/2021, a partir de 05 de Julho de 2021, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 04 de Agosto de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 30 dias do mês de Junho do ano de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:7C1E6437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA: REFORMADORA TORALBUS EIRELI, inscrita sob o CNPJ n.º 16.852.938/0001-70, situada à Av: Heitor Alencar Furtado, 1773, Jd. São Jorge, na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em reforma de veículo a ser adaptado para atender as necessidades da Secretária Municipal de Educação.
VALOR GLOBAL: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 025/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:D4D56653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.303/2021

Súmula: Concede Férias ao ServidorSr. Anderson Jose Bazzo, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder ao servidor **Sr.Anderson Jose Bazzo,**brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 8.358-410-6e CPF/MF sob o n.º037.226.349-62, ocupante doCargo Efetivo de Auxiliar de Contabilidade II, lotado na SecretariaMunicipal de Administração, férias regulamentares de 30(trinta) dias referente ao período aquisitivode 10/11/2015à 10/11/2016,a partir de 30de Julho de 2021, devendo o mesmoretornar ao seu trabalho no dia29deAgosto de 2021.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 30/07/2021, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 20dias do mês de Julhode 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:38F9D9FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 169/2021 DATA: 20/07/2021 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA LÚCIA – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Considerando o que concerne o disposto do artigo 84 da Lei Municipal nº 314/2009 (Plano de Carreira dos Servidores), **concede** ao servidor municipal, abaixo relacionado, férias normais com gozo de 30 dias consecutivos, conforme segue:

NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO	DATA DE RETORNO
SUZANA REZENDE CARLOS	Auxiliar Administrativo	20/07/2021 à 18/08/2021	19/08/2021

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:EE3D74A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 050/2021 DATA: 20/07/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária para o Sr. **DILSON ANTONIO LOPES PEREIRA**, para buscar o paciente de alta RYAN GABRIEL CAPRA, no Hospital das Clinicas na cidade de Curitiba-PR, no dia 18/07/2021. Saída no dia 17/07/2021.
MARCA E MODELO: AMBULÂNCIA
PLACA: RHA 9J01

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeito retroativo em 17 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:43D5F27C

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
ERRATA DO DECRETO 162/2021

ERRATA DECRETO 162/2021
De: 14/07/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, **Renato Tonidandel** usando das atribuições legais que lhe confere em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, **Tereza Carnoski Rangel** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1012/2021 de 20/04/2021 e, informa que tendo em vista o erro no horário de inicio da Conferencia Municipal da Assistencia Social no Decreto 162/2021 de 14/07/2021 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2307 do dia 16/07/2021, a presente ERRATA serve para retificar.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2021 com início das 8:30 horas e termino as 16:30 horas, tendo como tema principal: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**".

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 20 de Agosto de 2021 com início das *13:30 horas e termino as 17:00horas*, tendo como tema principal: "**Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".**".

Art. 4º - Este Decreto entra em vigar na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Lúcia - Pr. 20 de julho de 2021

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

TEREZA CARNOSKI RANGEL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Marisa Korth Scalco
Código Identificador:C1B5F209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 055/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS E BALANÇA PARA PESAGEM E DEPOSITOS DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROGRAMA PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 090/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 055/2021.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE CAIXAS PLASTICAS E BALANÇA PARA PESAGEM E DEPOSITOS DE ALIMENTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROGRAMA PAA – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: PLASTRIX COMERCIAL DE PLÁSTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ n° 14.574.808/0001-97, situada na Rua Ministro José Linhares, 599, Bairro Alto, Curitiba - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 4.803,00(Quatro Mil e Oitocentos e Três Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0CB6652E

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 091/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 056/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR PALESTRAS EDUCACIONAIS PARA FORMAÇÃO PEDAGOGICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: LETICIA CARVALHO SILVA - EIRELI, inscrita no CNPJ n° 19.908.632/0001-86, situada na Rua Mauricio de Nassau, 1040, Nova Rússia, Ponta Grossa - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (Três Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:C49C3641

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 054/2021

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO–X, INSTALADO NO ESPAÇO FISÍCO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".**
Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 089/2021

REFERENTE: DISPENSA N.º 054/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO EQUIPAMENTO DE RAIO–X, INSTALADO NO ESPAÇO FISÍCO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede

administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MULTTEC – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 06.279.045/0001-23, situada na Rua Araucária, 553, térreo, Jardim Pinheiros, Maringá - Pr.

VALOR GLOBAL: R$ 5.860,00 (Cinco Mil e Oitocentos e Sessenta Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4° da lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:F9AC9B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 042/2021

Súmula: Nomeia membros para comporem o Comitê de Volta as Aulas para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação Municipal para a retomada das aulas presenciais nas Escolas Municipais de Santa Maria do Oeste – PR.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados para comporem o Comitê de Volta as Aulas para elaboração, implantação, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação Municipal para a retomada das aulas presenciais de acordo com o Decreto 028/2021 art. 6º, inciso 3º os seguintes membros:

02 (Dois) Representantes do Poder Executivo.
Titular: Jorge Martins dos Santos
CPF: 673.591.759-68
Suplente: Mauri da Luz
CPF: 020.194.799-40

02 (Dois) Representantes do Poder Legislativo.
Titular: Laurinda Lopes Damião
CPF: 845.851.889-91
Suplente: Aguinaldo Paz de Moura
CPF: 809.551.349-00

02 (Dois) Representante da Assistência Social.
Titular: Edina Maria Soares dos Santos
CPF: 061.514.559-08
Suplente: Carina Candida Leal
CPF: 063.292.869-73

01 (Um) Representante da Central do Covid-19 de Santa Maria do Oeste.
Titular: Patrícia de Sene
CPF: 092.115.419-48

01 (Um) Representante da Secretaria de Saúde.
Titular: Elizete Schreiner Leichtweis
CPF: 015.051.479-48

01 (Um) Representante da Vigilância Sanitária.
Titular: Milicio Vicente Stroher
CPF: 578.005.889-04

01 (Um) Representante da APMF.
Titular: Viviane Gulanoski
CPF: 072.546.809-21

01 (Um) Representante da Secretária Municipal de Educação.
Titular: Nilcéia Aparecida Vieira Fernandes
CPF: 060.079.369-96
Suplente: William Mello de Lorena
CPF: 095.740.159-04

01 (Um) Representante do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Everaldo Pereira
CPF: 067.189.249-54

01 (Um) Representante do Conselho Tutelar.
Titular: Dione Antônio Pereira
CPF: 035.952.639-01

01 (Um) Representante dos Educadores da Rede Municipal.
Titular: Nerli de Fátima Vieira
CPF: 007.589.169-73

Art. 2°: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – PR, 19 de julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2C527CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 119/2021

NOMEAR CHEFE DE SEÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear **FRANCISCO APARECIDO SCHEIGUEL,** portador do CPF Nº 041.559.849-46, para ocupar o cargo de CHEFE DE SEÇÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 19 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4AC93189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 120/2021

SÚMULA: NOMEAR DIRETOR DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Nomear VANDERSON NOIMA DE ARAÚJO, portador do CPF Nº 111.554.289-35, para o cargo de DIRETOR DEPARTAMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 20 de Julho de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:4CCBFAB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 276/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE,

EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **TEREZA DE SAMPAIO BAPTISTA,** RG 3.156.378, do Cargo de Professora do Ensino Fundamental, a partir de 20/07/2021.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:6FA18AB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076/2021

SÚMULA: - PRORROGA OS PRAZOS DO ART. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº 024/2021 que dispõe sobre o "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021", fica prorrogado o prazo do Art. 5º, por ocasião de sua publicação nos seguintes termos:

PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2021	
I – PAGAMENTO A VISTA (**100 %**)	ATÉ **16/08/2021**
II – PAGAMENTO A VISTA **(80%)**	DE **17/08/2021** A **27/08/2021**
III – PAGAMENTO EM ATÉ 10X (**50%**)	ANUÊNCIA ATÉ **17/08/2021**
IV – PAGAMENTO EM ATÉ 10X (**100%**) – **CONTRIBUINTES QUE RECEBAM ATÉ 03 (TRES) SALÁRIOS MÍNIMOS**.	ANUÊNCIA ATÉ **17/08/2021** MAIS A COMPROVAÇÃO DE BENEFICIÁRIO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 20 DE JULHO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:AB258CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 46/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora as Empresas: 01. **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.519.346/0001-97, com o valor de **R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais); 02. INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME** com sede na Rua João Bettega, nº 513 Conj. 19 2º andar - Bairro Portão, Curitiba – PR – CEP. 81.510-040, CNPJ n.º 21.286.632/0001-33, com o valor de **R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais).**

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:B9A28163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 88 E 89/2021 - PE 046/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2021
CONTRATO Nº 88/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI** com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Fernandes de Barros, 525 – Bairro Alto da XV – CEP 80045-390, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.519.346/0001-97.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **R$ 2.710,00 (dois mil setecentos e dez reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de julho de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
GASKAM COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 046/2021
CONTRATO Nº 89/2021
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME,** com sede na Rua João Bettega, nº 513 Conj. 19 2º andar - Bairro Portão, Curitiba – PR – CEP. 81.510-040, CNPJ n.º 21.286.632/0001-33.

CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **R$ R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais).**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 20 de julho de 2021.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI ME

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:1866E17A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074/2021 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, POR VIA AMIGÁVEL OU JUDICIAL, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE.

O Sr. Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais especificados na Lei Orgânica do Município, e

Considerando *os princípios que norteiam a administração pública constante do Art. 37, da Constituição Federal;*
Considerando *que o município foi contemplado com uma Unidade de Básica de Saúde, e que não dispõe atualmente de terreno com a metragem necessária para atendimento das políticas públicas de saúde;*
Considerando *o teor da Portaria nº 232/2021 que regulamenta a Comissão de Avaliação de Imóveis para locação e aquisição no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra;*
Considerando *o teor autorizativo da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, constante do art.5, "m" do Decreto-Lei nº 3.365/1941 que trata dos atos de desapropriação por utilidade pública;*
Considerando *que o Poder Legislativo se manifestou que cabe ao Poder Executivo a declaração mediante Ato Administrativo de desapropriação, dispensando-se a aprovação de Lei;*
Considerando *o Auto de Avaliação proveniente da Comissão de Avaliação constituída para tal finalidade, através da Portaria nº 021/2021;*
Considerando *o interesse público e o princípio da Legalidade;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, com **450,00 m²** (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), a ser destacada da matrícula imobiliária nº **4.697** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra, localizado na Avenida José Batista Proença, s/nº, **Lote 05** da **Quadra 88-L** nesta comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade de **EUZÉBIO FERREIRA DA COSTA** (Inventário/Partilha nos Autos nº 170/1985), de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo o seguinte memorial descritivo:
"**Lote de terras denominado de Lote 05 da Quadra 88L, com 450,00 m², situada nesta cidade e comarca, fazendo frente com a Avenida José Batista Proença, numa extensão de 15 metros, pelo lado direito confronta com as datas nº 06, numa extensão de 30 metros, pelo lado esquerdo confronta com a data nº 04, numa extensão de 30,00 metros e finalmente pelos fundos, confronta com terras suburbanas, numa extensão de 15,00 metros**.".

Art. 2º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terras abaixo especificada, destinada a construção de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, **450,00 m²** (Quatrocentos e Cinquenta Metros Quadrados), a ser destacada da matrícula imobiliária nº **4.697 (R-1-4697)** do Livro 2, Ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis do Município de São Jerônimo da Serra, localizado na Avenida José Batista Proença, s/nº, **Lote 06** da **Quadra 88-L** nesta comarca de São Jerônimo da Serra, Paraná, de propriedade de **EUZÉBIO FERREIRA DA COSTA** (Inventário/Partilha nos Autos nº 170/1985), de conformidade com o processo administrativo instaurado para o instrumento desapropriatório, contendo o seguinte memorial descritivo:
"**Lote de terras denominado de Lote 06 da Quadra 88L, com 450,00 m², situada nesta cidade e comarca, fazendo frente com a Avenida José Batista Proença, numa extensão de 15 metros, pelo lado direito confronta com as datas nº 06 e 07, numa extensão de 30 metros, pelo lado esquerdo confronta com a data nº 05, numa extensão de 30,00 metros e finalmente pelos fundos, confronta com terras suburbanas, numa extensão de 15,00 metros**.".

Art. 3º. O objetivo da desapropriação destina-se a permitir a Municipalidade promover à edificação de prédio público destinado a instalação de uma Unidade Básica de Saúde - UBS, constituindo obra de relevante interesse público, conforme destoa da necessidade de acessibilidade a saúde dos munícipes.

Art. 4º. As despesas decorrentes do presente ato administrativo, correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de São Jerônimo da Serra.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 19 DE JULHO DE 2021.

VENÍCIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivan Igor de Oliveira Perusso
Código Identificador:E29387B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 047/2021

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TONERS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** Sendo vencedora a Empresa **VITOR ANTONIO CASSOL**, com sede na Rua Sonia Maria Buhrer de Paula, cidade de Ipiranga Estado do Paraná, CNPJ n.º 40.989.585/0001-39, com o valor de **R$ 6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais)**

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:5D31B53C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 090/2021 - PE 047/2021

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 047/2021
CONTRATO Nº 90/2021

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E TONERS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE OBRAS E SETOR DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**
CONTRATADA: **VITOR ANTONIO CASSOL**, com sede na Rua Sonia Maria Buhrer de Paula, cidade de Ipiranga Estado do Paraná, CNPJ n.º 40.989.585/0001-39.
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VALOR: R$ **6.972,00 (seis mil novecentos e setenta e dois reais)**
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 20 de julho de 2021.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
VITOR ANTONIO CASSOL

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:03190C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 09 DE JULHO DE 2021 - CMAS/SJS

Resolução nº. 011 de 09 de julho de 2021 - CMAS/SJS

Dispõe sobre eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS de São Jerônimo da Serra/PR para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Assembleia Eleição, realizada no dia 09 de julho de 2021, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Dar ciência dos membros representantes da sociedade civil, eleitos na Assembleia de Eleição, fincando assim composto:

I. Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social:
a) Representante de Entidades de crianças e adolescentes:
Titular: Renilda Correa - Pastoral da Criança
Suplente: Magali Magro Truber - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae

b) Representante de Entidades ou representações que desenvolvam programas de enfrentamento a pobreza;
Titular: Antônio Elias – Associação de produtores Rurais/ APROSERRA
Suplente: Osni José de Souza – Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável

c) Representante de Associações Civis / Comunitários e/ou Associações de Bairros;
Titular: Rosana Ribeiro da Silva – Associação Filantrópica Dom Getúlio
Suplente: Aparecido de Almeida – Cooperativa de Agricultura Familiar de São Jerônimo da Serra/COAF
d) Representantes dos usuários ou de organização de usuários da Assistência Social;
Titular: Juliano Correa – Programa Bolsa Família
Suplente: Lucimara Guimarães – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

e) Representante de trabalhadores do setor.
Titular: Pedro Martins da Silva Neto - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS.
Suplente: Mariza de Lourdes Novi Vieira - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 09 de julho de 2021.

ANTÔNIO ELIAS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:11DED979

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 012 DE 16 DE JULHO DE 2021 - CMAS/SJS

Resolução nº. 012 de 16 de julho de 2021 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do CMAS biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 007 de 30 de maio de 2019 e;

Considerando a redação do art. 11° Inciso 2°, Lei Municipal 007 de 30 de maio de 2019, o qual disciplina que a Mesa Diretora, é composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário e;

Considerando a posse dos conselheiros feita pelo Prefeito Municipal, Conforme Decreto n.72 de 16 de julho de 2021.

Considerando a reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de julho de 2021, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social do Município de São Jerônimo da Serra/PR para o exercício de mandato de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2023, eleitos por unanimidade dos conselheiros, nos seguintes termos:

I - Presidente: Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar
II - Vice-Presidente: Josias Pereira Martins
III – 1° Secretário: José Aguiar Crema Borges

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2021.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:C3AA18D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 16 DE JULHO DE 2021 - CMAS/SJS

Resolução nº. 013 de 16 de julho de 2021 - CMAS/SJS

Dispõe sobre a convocação da XII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de São Jeronimo da Serra/PR e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de São Jeronimo da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Artigo 19 da Lei municipal nº 007 de maio de 2019, publicada em 07/06/2019,

Resolve:

Artigo 1º - Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social, que tem por objeto deliberar debates e avaliações da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os Direitos Socioassistenciais dos seus usuários.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no município de São Jeronimo da Serra, do dia 17 de agosto de 2021 no Salão de Eventos da Cooperativa COANOP *situada* Rodovia PR 090 km 294.1 trevo, saída para Londrina.

Artigo 3º - O evento terá como tema central: *"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".*

Artigo 4º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado na tabela proporcionalidade populacional e porte do município conforme prevê a Política Nacional de Assistência Social, garantindo a paridade entre Representação Governamental e Não Governamental.

Artigo 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Artigo 6º - Para organização do evento será criada a Comissão Organizadora.

Artigo 7º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2021.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:C0E08573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 16 DE JULHO DE 2021 - CMAS/SJS

Resolução nº. 014 de 16 de julho de 2021 - CMAS/SJS

Dispõe a formação da Comissão Organizadora da XII Conferência Municipal de Assistência Social de São Jerônimo da Serra/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2021, no uso da competência que lhe confere na Lei Municipal nº. 007/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Formar a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal de Assistência Social de Jerônimo da Serra – PR.

Art. 2º Esta Comissão será composta por dois representantes da Sociedade Civil e dois representantes do Governo sendo estes:

Antônio Elias – Representante da Associação de produtores Rurais/ APROSERRA
Mariza de Lourdes Novi Vieira – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDSERVSJS.
Lillian Gabriella Rodrigues Teixeira Avelar– Secretaria Municipal de Assistência Social;
José Aguiar Crema Borges – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2021.

LILLIAN GABRIELLA RODRIGUES TEIXEIRA AVELAR
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:294C10AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 12 DE JULHO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 016 de 12 de julho de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR para o biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

Considerando a Assembleia Geral realizada no dia 12 de julho de 2021, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Dar ciência dos membros representantes da sociedade civil, eleitos na Assembleia Geral, fincando assim composto:

I. Representantes entidades não governamentais de defesa e de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

Titular: Sandra Silva de Brito – Pastoral da Criança
Suplente: Patrícia da Silva Sato - Pastoral da Criança

Titular: José Aguiar Crema Borges -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE.
Suplente: Jacira dos Santos Lopes - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/ APAE.

II. Representantes de Associações Comunitárias Rurais:

Titular: Antônio Elias - Associação de Produtores Rurais de São Jerônimo da Serra/APROSERRA**.**
Suplente: André Martins da Silva - Cooperativa de Agricultura Familiar/COAF,

III. Representantes dos colegiados das Escolas Públicas:

Titular: Lívia Gonçalves Proença Rodrigues - Associação de Pais, Mestres e Funcionários/AMPF da Escola Indígena Estadual Índio Cacique Kofej
Suplente: Rachel de Avelar Pinto - Associação de Pais, Mestres e Funcionários/APMF da Escola Municipal Professor Arlindo José dos Santos,

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 12 de julho de 2021.

SANDRA SILVA DE BRITO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR.

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:985F9183

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 017 DE 16 DE JULHO DE 2021 - CMDCA/SJS

Resolução nº. 017 de 16 de julho de 2021 - CMDCA/SJS

Dispõe sobre a eleição da Mesa Diretora do CMDCA biênio 2021/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 029 de 01 de julho de 2021 e;

Considerando a redação do art. 20° da Lei Municipal 029 de 01 de julho de 2021, o qual disciplina que a Mesa Diretora, é composta por Presidente, Vice-Presidente e 1° Secretário e;

Considerando a posse dos conselheiros dada pelo Prefeito Municipal, Conforme Decreto n°. 73 de 16 de julho de 2021.

Considerando a reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 16 de julho de 2021, a plenária delibera e Resolve:

Art. 1º Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR para o exercício de mandato de 16 de julho de 2021 a 15 de julho de 2023 eleitos por unanimidade dos conselheiros, nos seguintes termos:

I - Presidente: Dianara Christina Martins
II - Vice-Presidente: Mariza de Lourdes Novi Vieira
III – 1° Secretário: Antônio Elias

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

São Jerônimo da Serra, 16 de julho de 2021.

DIANARA CHRISTINA MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Jerônimo da Serra/PR

Publicado por:
Lillian Gabriela Rodrigues Teixeira Avelar
Código Identificador:755DE1A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
2º AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 41/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que em face da ausência de interessados na primeira sessão, fará realizar a segunda sessão de recebimento dos envelopes na sede da Prefeitura Municipal, do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços Funerários". Valor total previsto: R$ 83.515,00 (Oitenta e três mil quinhentos e quinze reais). O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/08/2021, à partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 19 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:22F922AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa ou profissional de ortopedia para atuar pela Secretaria Municipal de Saúde a fim de prestar atendimentos à população junto ao Programa Saúde da Família (PSF)". O recebimento dos envelopes se dará no dia 06/08/2021, a partir das 09h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 10h00min. Valor total previsto: R$ 37.350,00 (trinta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:4ED2BF4D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 07/2021

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Tomada de Preços que tem por objeto "Contratação de empresa ambiental especializada para elaborar planos e licenças ambientais no Município de São José da Boa Vista". O recebimento dos envelopes se dará no dia 06/08/2021, a partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Valor total previsto: R$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252 ou através dos e-mails: licitapmsjbv@yahoo.com.br ou licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. O Edital estará disponível para download no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:071D547E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 87/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2021, objetivando o Registro de preços para futura e eventual contratação de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, que adjudica como vencedora do certame a empresa: ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI para os Itens 01, 02, 03, 04 no valor total de R$ 56.750,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta reais). Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br e no site: www.saojosedabovista.pr.gov.br
São José da Boa Vista, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:0573D907

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS REF: PREGÃO PRESENCIAL 56/2021

O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 56/2021, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	ELVIS CHRISTIANO TELMAN MEI	01, 02, 03, 04.	R$ 56.750,00

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:5A0B1588

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 58/2021 – FORMA: ELETRÔNICO

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto a "Aquisição de rouparia hospitalar a ser destinada ao Hospital Municipal São José". A sessão se dará no dia 04/08/2021, a partir das 08h00min no ambiente virtual da plataforma comprasnet – UASG: 987883. Valor Máximo R$ 8.799,84 (oito mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos). Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedaboavista.pr.gov.br. Os interessados poderão obter o edital completo nos sites: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

São José da Boa Vista, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:1F4BE675

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 59/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São José da Boa Vista-PR torna público que fará realizar na sede da Prefeitura Municipal, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial que tem por objeto o "Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de solda e torno, para manutenção de máquinas pesadas, ônibus, caminhões da frota municipal". Valor total previsto: R$ 56.657,50 (cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). O recebimento dos envelopes se dará no dia 03/08/2021, à partir das 13h00min e a abertura dos mesmos será realizada na mesma data, pontualmente às 14h00min. Mais esclarecimentos poderão ser obtidos no Edifício da Prefeitura Municipal, no horário comercial, pelo fone: (043) 3565-1252, e-mail: licitacao@saojosedabovista.pr.gov.br, ou através do site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br/.

São José da Boa Vista, 20 de julho de 2021.

WILLYS MANOEL BARBOSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C6C0F42B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 398/2021

DECRETO Nº 398/2021

Súmula: Estabelece restrições visando o distanciamento social como medida de prevenção ao contágio pelo COVID – 19 em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020, e dá outras providências.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ*, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;
Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;
Considerando que o Decreto estadual nº 7020/2021 com alterações pelo Decreto estadual nº 7716/2021 institui restrições ao funcionamento do comércio, à circulação e aglomeração de pessoas, bem como restrições à comercialização de bebidas alcoólicas como medida de combate e proteção ao contágio pela COVID-19;

Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 19/07/2021;
Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
Considerando o atual quadro epidemiológico do Município que demonstra uma redução dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços sujeitos ao funcionamento com restrição de horário, podendo funcionar unicamente no período das 06:00 hrs até as 22:00 hrs de segunda a sexta-feira, aos sábados das 06:00 hrs até as 19:00hrs e aos domingos das 07:00 hrs até as 12:00hrs.
§ 1º – Incluem-se nas restrições de funcionamento todos os estabelecimentos comerciais, empresariais e de serviços, incluindo supermercados, padarias, mercearias, açougue, lanchonetes, sorveterias, bares, restaurantes, distribuidores de bebidas, conveniências de postos de combustíveis e farmácias, agropecuárias, lojas do vestuário, cabeleireiro e barbearias, bem como demais estabelecimentos e lojas de qualquer atividade econômica.
§ 2º – No período das 22:00 hrs até as 23:00 hrs de segunda a sexta-feira e das 19:00 hrs até as 23:00 hrs aos sábados e aos domingos das 12:00 hrs até as 23:00 hrs é permitido o desenvolvimento das atividades comerciais e empresariais unicamente pela modalidade de *delivery*, que é a entrega pela empresa na residência do cliente.
§ 3º – É proibida a atividade de *delivery* para entrega de bebidas alcoólicas.
§ 4º – É proibida a atividade por meio das modalidades de *drive thru* (retirada de mercadorias pelo cliente sem sair de veículo) e *take away* (retirada pelo cliente no local da empresa mediante entrega em balcão, guichê ou na porta do estabelecimento).
§ 5º – As farmácias, serviço de abastecimento de combustíveis, serviço médico e serviço funerário podem funcionar sem restrições de horários.
Art. 2º. É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas por qualquer estabelecimento comercial no período das 19:00 hrs de sexta-feira até as 06:00 hrs de segunda-feira.

Art. 3º. Os bares, lanchonetes, restaurantes, padarias, mercados e demais estabelecimentos, no período em que estiverem autorizados a funcionar de portas abertas, devem restringir o acesso de clientes ao limite de 30% da capacidade de ocupação, conforme autorização prévia da Vigilância Sanitária, que definirá o número máximo da capacidade de atendimento para cada estabelecimento.

Art. 4º. É proibida a circulação de pessoas em via pública diariamente no período entre as 22:00 horas e as 05:00 horas.
Parágrafo único – A proibição que trata o *caput* do presente artigo não se aplica aos trabalhadores de serviços essenciais e aos que estejam prestando serviço nos termos do autorizado pelo artigo 1º, § 3º, deste Decreto.

Art. 5º. É proibido o consumo de bebidas alcoólicas em via pública e espaços abertos ao público todos os dias e em qualquer horário.

Art. 6º. É proibido, em todo território do Município, a realização de festas, confraternizações e demais reuniões festivas e de lazer, excetuada as de cunho familiar em residências e com aglomeração de pessoas em número de até 10 pessoas.
Parágrafo único. As aglomerações de até 10 pessoas devem manter o distanciamento social e respeitar as demais exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020 e Decreto nº 314/2020, sendo de uso obrigatório a máscara de proteção.

Art. 7º. Os setores empresariais, do comércio, indústrias e de prestação de serviços, bem como as organizações religiosas, devem observar as exigências sanitárias previstas no Decreto nº 305/2020, Decreto nº 314/2020 e Resolução SESA nº 632/2020 e demais disposições sanitárias a critério da Vigilância Sanitária do Município

Art. 8º. Ficam inalteradas as disposições previstas no Decreto nº 305/2020 e alterações posteriores e Decreto nº 314/2020 naquilo que não conflitar com o presente Decreto.

Art. 9º. Os infratores estarão sujeitos à multa e demais medidas previstas no Decreto nº 310/2020, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público pela prática de crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 10. Caberá à Vigilância Sanitária do Município a fiscalização das medidas sanitárias aqui determinadas, com requisição de auxílio da força policial quando necessário.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na presente data, ficando revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 395/2021 .

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:399B4232

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 399/2021 - AUTORIZA RETORNO DE ATIVIDADES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO

DECRETO Nº 399/2021

Súmula: Autoriza o retorno de aulas e atividades escolares presenciais na rede municipal e estadual de ensino, observadas as medidas sanitárias em virtude da situação de emergência em saúde pública decretada nos termos do Decreto nº 305/2020, e dá outras providências.

***JOSÉ LÁZARO FERRAZ**, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I, XXIX e XXX da Lei Orgânica do Município, na forma da Lei:*

Considerando que a organização Mundial de Saúde (OMS) no dia 11 de Março de 2020 declarou pandemia do novo coronavírus – COVID-19;
Considerando a Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde que declara emergência em Saúde Pública de importância nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;
Considerando a Lei federal nº 13.979/2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.230/2020 que dispõe, no âmbito estadual, das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;
Considerando o Decreto estadual nº 4.317/2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
Considerando que o Decreto municipal nº 305/2020 e alterações posteriores declarou situação de emergência em saúde pública no Município de São José da Boa Vista e adotou medidas excepcionais e temporárias visando prevenção e combate ao contágio pelo Coronavírus;
Considerando o Decreto municipal nº 314/2020 e alterações posteriores estabeleceu medidas sanitárias de observância obrigatória pelos setores econômicos na prevenção e combate ao contágio pelo CORONAVÍRUS – COVID 19;

Considerando a deliberação do Comitê de Gestão de Crise para enfrentamento ao Coronavírus – COVID 19 realizada em 19/07/2021;
Considerando que o Poder Público tem o poder-dever de fazer uso de seu poder de polícia para fins de coibir, no interesse da coletividade, da saúde pública e da salubridade pública, a atividades, condutas e ações que possam contribuir na disseminação do coronavírus;
Considerando o atual quadro epidemiológico do Município que demonstra uma redução dos casos de contaminação pelo novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1°. Ficam autorizados os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal e Estadual de Educação retornarem às aulas e atividades presenciais

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Educação elaborará e divulgará o cronograma de retorno das atividades escolares e do transporte escolar.

Art. 3º. Nos estabelecimentos da rede municipal de ensino toda a comunidade escolar, professores e alunos, devem observar os protocolos sanitárias que serão estabelecidas pela Divisão de Educação.

Parágrafo único - Deverão ser observadas as exigências previstas na Resolução 98/2021 da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º. Todo o servidor municipal que atue nos estabelecimentos de ensino ou no transporte escolar deverá comprovar, perante a chefia imediata, que recebeu a imunização contra o novo coronavírus.
§ 1º – Os servidores que não comprovarem a vacinação contra a covid -19 serão afastados do serviço com prejuízo da remuneração, até que comprovem a imunização.
§ 2º – A medida não constitui em caráter sancionatório ou punitivo, mas trata-se de medida preventiva contra a disseminação do coronavírus na comunidade escolar e visando a máxima proteção e primazia das crianças e serem atendidos e assistidos por profissionais da educação devidamente imunizadas.
§ 3º – A medida encontra amparo nos termos do artigo 3º, III, “d”, da Lei federal nº 13.979/2020.

Art. 5º. Ficam revogados o artigo 8º do Decreto nº 305/2020 e o Decreto nº 370/2021.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um. 61º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

VERA LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ronny Carvalho da Silva
Código Identificador:497F590F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 241/2021

DECRETO N.º 241/2021

SÚMULA: Considerando o Requerimento protocolado sob n.º 3046 em 19/07/2021, exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e etc...

DECRETA

Art. 1º - Exonera servidor Sr. ELIEZER ANDRADE DURAES, matricula nº 170, portadora do CPF/MF nº 023.041.139-82 e do RG nº 6.361.312-6 SSP/PR, de suas funções de MOTORISTA C, a partir do dia 31/07/2021, por motivos particulares do mesmo.

Art. 2º - Fica rescindido o contrato de trabalho celebrado com o referido servidor quitando-se seus direitos sociais previsto em Lei, se houver:
- Saldo de salário
- 13º Proporcional
- Férias Proporcionais
- 1/3 de Férias Proporcional

Art. 3º - Fica declarado vago o cargo exercido pelo referido servidor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 20 de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:9113757C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - EDITAL69/2021

EDITAL Nº 69/2021

Neila de Fátima Luizão Fernandes, Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Artigo 1º - Convocar o pessoal abaixo relacionado, aprovados em concurso publico, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de São Pedro do Paraná, Avenida Paraná, nº 307, no **dia 30 de Julho de 2021 (sexta feira), das 08:00 às 11:00 horas**, para tratarem de assuntos relacionados à admissão no serviço público, munido dos seguintes documentos:

Carteira de Identidade;
Titulo de Eleitor;
CPF;
Certidão de Casamento ou nascimento;
Certidão de Nascimentos do(s) Filho(s) menor(es) de 14 anos, e CPF se for o caso;
Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 nos, se for o caso;
Uma foto 3 x 4 Colorida e Atual;
Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Cartão do PIS/PASEP;
Carteira CNH;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
Fotocópia da Declaração de Imposto de Renda; e ou Declaração de Bens na data de Admissão;
ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho, acompanhado com exame complementar de audiometria;
Comprovante e ou Certificado de Escolaridade conforme exigência do Cargo demonstrado no Edital de Abertura do Concurso Público nº EDITAL Nº 112/2019.
Comprovante das Obrigações Eleitorais;
Comprovante de Endereço;
Declaração de Dependentes para IRRF;
Declaração que não ocupa outro cargo ou emprego público, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro Beneficio proveniente de Regime Próprio de Previdência Social ou Regime Geral de Previdência Social Relativo a Emprego Público;

RELAÇÃO DO CONVOCADO E CARGO:

• **MOTORISTA "C"**

- ELVIS DA SILVA CALDEIRA NERES 8º Classificado

Artigo 2º - **O não comparecimento e a não apresentação dos documentos acima solicitados, no dia, local e hora acima implicará em renúncia tácita do direito de assumir o cargo**, ficando o chefe do Poder Executivo autorizado a convocar o candidato seguinte odebecendo a ordem de classificação disposta no Edital de Resultado final nº EDITAL Nº 147/2019 de 20 de dezembro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho de 2021.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:4AB0909A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 235/2020.

1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONTRATO Nº 235/2020.
UNILATERAL

MUNICIPIO DE SAPOPEMA, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoell Ribas, nº 858, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o

nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549- 00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana**,** em decorrência de Decreto Municipal nº 137/2019, resolve suspender o contrato firmado com a **Empresa TARANGIRE-CLINICA EM SAUDE MENTAL S/S LTDA,**pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cornélio Procópio-PR à Av. Portugal, nº 525 Centro, telefone (43) 31320710 – Email-adm@clinicatarangire.org, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 28.791.726/0001-09 neste ato representada pelo Gustavo Vidoto Farinazzo, brasileiro, maior, médico, portador do R.G. nº. 60.830.881-x SSP/PR e C.P.F. nº. 557.679.949-91 residente e domiciliado na cidade de Assis-SP, à Av. Anastácio Rocha, nº 180 Centro. Cujo objeto e "**Contratação de Empresa Especializada Em saúde Mental Para Dar Suporte a Equipe da Saúde do Município de Sapopema - Pr".**

Justificativa

A suspensão Temporária se faz necessária, devido o cenário pandêmico, na dificuldade de agenda dos profissionais da Atenção Básica e na priorização da vacinação tornou-se inviável o cronograma de trabalho dentro da rotina das equipes.

A suspensão do contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 1ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A94876B9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146/2020
Processo dispensa Nº 31/2020

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 31/2020.**

LOCADOR: BRUNA JESSICA MENDONÇA, portadora do RG nº 10.53.06.04-0 e CPF nº. 089.669.579-07, residente e domiciliado neste município. Telefone 43 98461-8241.

CLÁUSULA 1ª : Na forma do Art. 57. § II da Lei 8666/93 fica prorrogado a vigência do contrato nº. 146/2020, a findar-se em 28/07/2022.

CLÁUSULA 2ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). O aditivo se faz necessário devido a necessidade no serviço que é essencial, e considerando o valor total que é permitido na lei de licitações.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:A4A194B7

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2020

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 146 /2020
Dispensa de Licitação Nº 31/2020
REEQUILIBRIO DE VALOR

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Processo Dispensa N.º 31/2020.**

LOCADOR: BRUNA JESSICA MENDONÇA, portadora do RG nº 10.53.06.04-0 e CPF nº. 089.669.579-07, residente e domiciliado neste município. Telefone 43 98461-8241.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do item de R$: 600,00 (seiscentos reais) para R$: 655,32 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Conforme o valor comprovado através do Índice INPC, Planilha em anexo, sendo o montante de 9.22% acumulado nos ultimos 12 meses, e parecer Jurídico favorável.

CLÁUSULA 3ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4682BC09

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO

ADMINISTRATIVO Nº 03/2019
DISPENSA Nº 03/2019

OBJETO: LICENÇA E LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA USUÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO, MEDIANTE LOCAÇÃO, LICENÇA DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE BANCO DE DADOS, NOS SISTEMAS DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO, TESOURARIA, ATENDIMENTO AO TCE-PR, FOLHA DE PAGAMENTO, E RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMONIO, FROTAS E PORTAL DE TRANSPARENCIA.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15.

CONTRATADO:IG CONSULTORIA E SISTEMAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Paiçandu - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 09.194.589/0001-80neste ato representada pelo Sr. FLAVIO ALEXANDRE SIMÃObrasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº. 4.989.171-7SSP/PR e C.P.F. nº. 917.625.709-63residente e domiciliado na cidade de Maringá -Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato nº 03/2019, até 30/07/2022e na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 19.200,00(dezenove mil e duzentosreais), ao contrato nº 03/2019.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 20 de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:E6D3E3B1

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2021

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ, torna Público que realizar no dia 27 de julho de 2021, às 09h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Sapopema, (Divisão de Licitação), sito à Av. Manoel Ribas, nº 858, centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: CREDENCIAMENTO/ENTREGA DOS ENVELOPES: Até 08h:40hrs do dia 27 de julho de 2021. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h:30min do dia 27 de julho de 2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO PARA MICROPAVIMENTO, TAIS COMO VARRIÇÃO, LAVAGEM DE RUAS, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E CAIXA CENTRAL E PODA DE ÁRVORES EM RUAS E AVENIDAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO CODENOP. Informações Complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser solicitadas no email: consorciocodenop@gmail.com ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Sapopema fone: (0xx 43) 35481383.

Sapopema, 21 de julho de 2021.

DIRCE DE F. V. OLIVEIRA
Pregoeira

PAULO M. DE S. JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:593F2DF3

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315.
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ- CODENOP, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº. 08.146.697/0001-15, com sede junto ao Centro Administrativo localizado na Av. Manoel Ribas, s/n, na Cidade de Sapopema/PR, aqui representado pelo seu Presidente, Prefeito Municipal de Sapopema, Sr. **PAULO MAXIMIANO DE S. JUNIOR.**

CONTRATADO: EIXOFORTE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de ibiporã - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.748.0091/0001-00.

OBJETO DO CONTRATOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO FORD CARGO PLACA BAU-6315 DO CONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

VALOR R$: 13.376,70 (treze mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta centavos).
VIGENCIA: 120 (cento e vinte) dias.

Sapopema 14de julho de 2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:48954CF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2.148/2021

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
À servidora, Vanderleia Aparecida de Azevedo Nunes, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula funcional de n.º 11421, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo 03/04/2018 a 02/04/2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

• Republicado por conter incorreções

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A72AEFEC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
TESTE SELETIVO Nº 001/2021

Contrato Administrativo Nº. 11/2021 – DRH

Partes: Município de Sengés e Karina de Lourdes Iglesias

Objeto: Prestação de Serviços de Técnico em Enfermagem
Valor: R$ 2.089,93 mensais.
Dot.Orç.: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002– DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA
10.301.0015.2048 – MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA
3820-000 -303 - 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
3840-000- 303 - 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

Vigência: 08/07/2021 a 03/01/2022.

Foro: Comarca de Sengés

Sengés, de 19 Julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A29AC8C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2149/2021

Sumula: Concede regime suplementar para a professora MARIA LETICIA UBALDO GOUVEIA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 17 inciso I, da Lei 058/05 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Publico Municipal de Sengés)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a professora **MARIA LETICIA UBALDO GOUVEIA** conforme Art. 17 inciso I, da lei 058/05 com carga horária de 20 horas, a partir de 14/07/2021 até final do ano letivo.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 14/07/2021

Município de Sengés, 20 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4093B1E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
LEI MUNICIPAL N.º 3.101, DE 20 DE JULHO DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento do Município de Sertanópolis, para o Exercício de 2021, altera a Lei Municipal nº 2.685/2017 - Plano Plurianual - PPA e a Lei Municipal nº 3.012/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO-2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou e a Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a abertura das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação
10.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
10.080.00.000.0000.0.000. Divisão de Patrimonio
10.080.04.000.0000.0.000. Administração
10.080.04.122.0000.0.000. Administração Geral
10.080.04.122.0001.0.000. Apoio Administrativo
10.080.04.122.0001.1.211. Desapropriação de terrenos.
- 4.0.00.00.00 1000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00 1000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00 1000 APLICAÇÕES DIRETAS
- 4.4.90.61.00 1000 AQUISIÇÃO DE IMOVEIS 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste projeto de Lei, servirá como recurso superávit financeiro na fonte 000.

Artigo 3º - Fica acrescido ao Anexo Programas de Governo da Lei Municipal nº 2.685/2017, de 04/12/2017 - Plano Plurianual - PPA 2018/2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativos
Produto:	Aquisição de terrenos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Desapropriar as matriculas números 12.602, 10.788, 1.619 e 9.322	Unidade	01

Artigo 4º - Fica acrescido ao Anexo - Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 3.012 de 19/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO - 2021, as seguintes metas:

ÓRGÃO:	DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO
Programa:	0001 – Apoio Administrativos
Produto:	Aquisição de terrenos

Ação	Unidade de Medida	Meta 2021
Desapropriar as matriculas números 12.602, 10.788, 1.619 e 9.322	Unidade	01

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", 20 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ORIGEM: Projeto de Lei nº 021/2021
AUTORIA: Poder Executivo

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A9D09C33

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO V LOMES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	07/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de uniformes escolares, tênis, meias, máscaras de tecido, mochilas, estojos e squeeze para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI do município de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA
CNPJ/CPF: 32.296.995/0001-76

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
12	ESTOJO ESCOLAR CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA	UN	1.000,00	R$ 5,90	R$ 5.900,00

Valor Total Homologado- R$ 5.900,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:3DE59126

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO REIS INDUSTRIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de uniformes escolares, tênis, meias, máscaras de tecido, mochilas, estojos e squeeze para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 12.533.412/0001-76

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
13	MASCARA 2 /5 ANOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	1.280,00	R$ 1,49	R$ 1.907,20
14	MASCARA 6/10 ANOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	UN	3.600,00	R$ 1,50	R$ 5.400,00

Valor Total Homologado- R$ 7.307,20

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8C201D0E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO R DE SOUZA TRENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	33/2021
b) Licitação Nrº :	25/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de uniformes escolares, tênis, meias, máscaras de tecido, mochilas, estojos e squeeze para atender os alunos das Escolas Municipais e CMEI do município de Sertanópolis.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: R. DE SOUZA TRENTO
CNPJ/CPF: 24.504.841/0001-02

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	SHORTS SAIA FEMININO, CONFORME MODELO ILUSTRATIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DESCRITA NO TERMO DE REFERENCIA	UN	1.100,00	R$ 15,80	R$ 17.380,00

Valor Total Homologado- R$ 17.380,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:17A8BA4E

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO ARIOSI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	502021
b) Licitação Nrº :	402021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	20/07/2021
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de equipamentos de informática para o Posto de Identificação n° 506 de Sertanópolis

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: Ariosi Comercio de Equipamentos de Informática Ltda.
CNPJ/CPF: 41.819.436/0001-94

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SCANNER BIOMÉTRICO (Impressões digitais) - Conforme Termo de Referência – Marca FINGERTECH – Live Scanner eNBioScan D-Plus – DFDU500+	UN	1,00	R$ 4.050,00	R$ 4.050,00

Valor Total Homologado- R$ 4.050,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 20 de julho de 2021.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:08C2F225

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº 070/2021 DE 20/07/2021

SÚMULA: Convocar a XII Conferência Municipal de Assistência Social.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 626/2010 de 01/07/2010,

DECRETA

Artigo 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Promoção Social, a ser realizada na cidade de Sulina, no **dia 24 de agosto de 2021**, com o tema: ***"Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".***
Artigo 2º - A XII Conferência Municipal de Promoção Social tem o Objetivo de: Avaliar a Política de Assistência Social e a Definição de Diretrizes para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social a todos os usuários da política.

Artigo 3º - A realização da XII Conferência Municipal de Promoção Social, é condição para a participação de Delegados na Conferência Estadual de Promoção Social.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, em 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 15 de julho de 2021.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:AC2531B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 099/2021

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER, por 20 (vinte) horas semanais a servidora municipal Senhora **GIOVANA MARTINELLI**, matrícula Funcional 3972/1, portadora da cédula de identidade sob o nº. 6.571.926-6 e CPF sob o nº. 006.999.369-69, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, ao Escritório Local do IDR- Instituto de Desenvolvimento Rural de Sulina, conforme Termo de Cooperação Técnica 2021, assinado entre a Municipalidade e o IDR.

Art. 2 º - A referida servidora deverá cumprir o horário de trabalho de Segunda a Sexta-feira, das 13:00 às 17:00 horas, referente ao período da Cedência, e, as 20 horas semanais restantes, deverão ser cumpridas no prédio da Prefeitura Municipal de Sulina no período da Manhã das 07:30 às 11:30 horas.

Art. 3 º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/07/2021

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9E519B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 001/2021 REFERENTE AO PROCESSO TCE Nº 614791/17

O Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sulina, e considerando o disposto no Inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal, de que a investidura em funções e cargos Públicos depende de aprovação em Concurso Público, e ainda, o Contido no Edital número 05/2017, de 23/12/2012, que Homologa o resultado do Concurso Público promovido nos termos do Edital de Concurso nº. 01/2017, e, Decreto 090/2017 de 27/10/2017 que Homologa o Resultado do Concurso Público,

RESOLVE:

Convocar, o candidato abaixo relacionado, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, conforme determina o Inciso 1º do Artigo 23 da Lei Municipal 371/2005 e suas alterações, compareça na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sulina, na Rua Tupinambá, nº. 68, na cidade de Sulina, Estado do Paraná, munido da documentação exigida no **Anexo I deste Edital**, a fim de que seja, posteriormente a comprovação da documentação e aptidão médica, procedida a nomeação ao cargo para o qual se habilitou no referido Concurso Público:

Classificação	Nome	Data	Assinatura
CARGO: TRABALHADOR BRAÇAL			
3º	ANSELMO LUIZ ANTUNES DE ANDRADE		

A não apresentação da documentação e os exames médicos exigidos no Anexo I do presente Edital no prazo acima estipulado, acarretará ao candidato a perda do direito à posse.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Em 20/07/2021

ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

• Documento de Identidade (RG), CPF e título de eleitor;

• Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;

• Comprovante que está quite com as obrigações militares (sexo masculino);

• Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos;

• Comprovante de Escolaridade completa ou habilitação exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida;

• Comprovante do Registro em seu respectivo Conselho;

• Certidão do Fórum Eleitoral que está em dia com as obrigações eleitorais ou comprovante de votação da última eleição;

• Certidão Negativa de antecedentes criminais expedido pelo cartório criminal da comarca onde reside o candidato;

• Uma foto 3 x 4, recente e colorida;

• Realização de Exames Laboratoriais exigidos para o cargo, exames médicos e Atestado de sanidade física e mental para o exercício do cargo que se habilitou, emitido pela **empresa VIVER OCUPACIONAL** - Medicina e Segurança do Trabalho, localizada na Avenida XV de Novembro, nº 771, centro, **São João Pr, Fone 46-3533.1264**, às custas do Município de Sulina;

• Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, ou que há compatibilidade na forma da lei;

• Declaração assinada pelo candidato de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público de qualquer das esferas;

• Cópia da Declaração de Imposto de Renda (2017 ou 2018), ou declaração assinada, atestando os bens do candidato no ato da posse;

• Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social E Cópia do PIS/PASEP

• Informações Bancárias para deposito da remuneração em um dos bancos: Sicredi; Banco do Brasil; Caixa Econômica Federal; cresol.

• Comprovante de endereço, número de telefone para contato e endereço eletrônico de e-mail;

• Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (se possuir);

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FEC8371E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2021

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/08/2021**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DESTINADAS À FROTA DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SULINA"**. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitacaosulina@hotmail.com.

Sulina(Pr), 20 de julho de 2021.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:C7052A5E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2021

CONTRATADA	URBANO KOOP 37220500904
CNPJ	30.846.713/0001-31
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SULINA - PR
LICITAÇÃO	Pregão N.36/2021
VALOR	22.270,00 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA	10 de junho de 2022 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F9342411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 38/2019 DE 19/03/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA TEREZA AUGUSTA BINDER - ME CNPJ: 29.060.337/0001-76, SEGUNDO ADITIVO.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 76/2020**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 76 de 01/04/2020 Inexigibilidade 23/2020, por parte da Administração, visando REAJUSTE DE VALOR, DO OBJETO CONTRATUAL Serviços de CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA PARA ALTA COMPLEXIDADE – UNIDADE DE ACOLHIMENTO CASA LAR TIA DETE E ACOLHIMENTO FAMILIAR MODALIDADE FAMÍLIA ACOLHEDORA**,** com o acréscimo do valor mensal de R$340,92 (Trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) passando o valor de R$2.727,35 (Dois mil e setecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, para o valor de R$3.068,27 (Três mil e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos) mensais, ficando assim, acrescido o valor Total de R$ 3.068,28 (Três mil e sessenta e oito reais e oito centavos) ao valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 76 de 01/04/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:7AACA21C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15 DO CONTRATO Nº 217/2019 DE 18/10/2019 ENTRE O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES E A EMPRESA RUDIPEL RUDNICK PETROLEO LTDA, PREGÃO 84/2019.

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, inscrita no CNPJ/MF sob N° 75.963.850/0001-94 pessoa jurídica de direito público, sito a Rua XV de Novembro, 135, CEP – 84.530-000 Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Municipal em Exercício, Senhora **LUCINEI CARLOS THOMAZ**, residente e domiciliado na Rua Arcy João Panassolo, s/n – Bairro Parque Cidade Nova, Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, CEP – 84.530-000, portador do RG N° 4.814.241-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF N° 925.338.259-72, a seguir denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 217/2019**, conforme cláusulas 6.3 e 6.4, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 217 de 18/10/2019, por parte da Administração, visando **REAJUSTE DOS ITENS 01 E 02 DO OBJETO CONTRATUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL E AGENTE REDUTOR LÍQUIDO ARLA 32 DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL,** o acréscimo do diesel (Óleo Diesel S-10) do item 01 é no valor unitário de R$ 0,103 (cento e três milésimos de real), passando o assim de R$ 4,034 (Quatro reais e trinta e quatro milésimos de real) por litro para R$ 4,137 (Quatro reais e cento e trinta e sete milésimos de real), por litro e do item 02 (Óleo Diesel S-500) o acréscimo do valor unitário é de R$ 0,104(cento e quatro milésimos de real), por litro, passando assim de R$ 4,005 (Quatro reais e cinco milésimos de real), para R$ 4,109 (Quatro reais e cento e nove milésimos de real), por litro, impactando em um reajuste contratual geral de R$ 7.446,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta e seis reais) para o saldo restante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 217 de 18/10/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES recebeu a solicitação de reajuste de preços por parte da empresa que alegou a alta do preço do Óleo Diesel junto à distribuidora da Petrobras, bem como a possibilidade de reajuste prevista contratualmente.

CLÁUSULA QUARTA – DA DISPENSA DA PUBLICAÇÃO
Tendo em vista não se tratar de instrumento contratual ou seus aditamentos, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, dispensa-se a publicação resumida deste Termo na Imprensa Oficial.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:2034FA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32/2021

O **MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **001/2021**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOM E IMAGEM PARA A REALIZAÇÃO DA LIVE EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**.

CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925, inscrita no CNPJ Nº 14.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

Valor Total: R$ 9.000,00 (Nove mil reais).

Fundamento: Artigo 24, inciso II da Lei N° 8.666/93.

Teixeira Soares, 15 de junho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4DE3B410

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 65/2020

ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: LAERCIO RICARDO BECKER EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 36.356.125/0001-04, com sede em Avenida Vedolino Neves, Nº 41, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de que tem como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS DAS MARCAS FIAT, VOLKSWAGEN, GM/CHEVROLET, FORD, RENAULT, CITROEN E PEUGEOT, conforme Termo de Referência, do Edital de Pregão nº 18/2019 e anexos, R$ 21.995,00 (Vinte e um mil e novecentos e noventa e cinco reais), equivalente a um adicional de 14% (Quatorze por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 16 de julho de 2021.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:37293209

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 2.950/2021

Dispõe sobre a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa em face da empresa CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI - ME.

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Art. 1.º Fica declarada a Suspensão Temporária de Participar em Licitação e Impedimento de Contratar com o Município de Terra Boa a empresa **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 04.880.586/0001-87**, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei 8.666/1993.

Parágrafo único. O prazo da suspensão do direito de participar em licitações e contratar com município de Terra Boa será de dois anos, contados da data da publicação desse decreto.

Art. 2º O alcance dos efeitos da penalidade de Suspensão Temporária de Licitar e Impedimento para Contratar, previsto no artigo primeiro desse Decreto abrange apenas a administração direta do município de Terra Boa -PR.

Art. 3º Os contratos ou Ata de Registro de Preços em que se encontre vigente com a empresa **CIRURGICA REAL – COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA – EIRELI - ME,** inscrita no **CNPJ 04.880.586/0001-87**, como contratante ou detentora da ata de registro de preços deverão ser rescindidos ou cancelados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:37F2539D

GABINETE
PARECER TÉCNICO - DECRETO Nº 2.892/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITE TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVíRUS
E ÉTICA MÉDICA

A Secretaria Municipal da Saúde e o Comitê Técnico de Enfrentamento ao Coronavírus e Ética Médica, nos termos da Lei Federal n.2 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e artigo 62, inciso III e IV do Decreto Municipal nº 2.632/2020, expede-se a presente:

PARECER TÉCNICO

O comitê tem parecer favorável em alterar o Capitulo VII do Decreto Municipal 2892/2021, aprovando-se assim, o retorno das aulas presenciais de forma hibrida com base na redução de números de casos, internamentos hospitalares e em alinhamento com o Decreto do Estado do Paraná.

Certos do acatamento da presente, renovamos protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Terra Boa, 07 de julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COMITÊ TÉCNICO DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS E ÉTICA MÉDICA

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B627D7C1

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 67/2021

Licitação Modalidade: Pregão No. 67/2021
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA - PR.
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores:
Nome Itens / Lotes
A.D. DAMINELLI EIRELI - ME
23 - 36 - 51 - 74 - 75 - 90 - 115 - 137 - 143 - 157 - 188 - 190 - 253 - 254 - 258 - 312 - 314
R$ 19.534,10(dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dez centavos)

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME
53
R$ 2.949,50(dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME
2 - 12 - 37 - 42 - 86 - 88 - 89 - 93 - 95 - 101 - 102 - 122 - 154 - 169 - 170 - 181 - 211 - 246 - 277 - 278 - 279 - 296 - 300 - 301 - 304 - 309 - 310 - 311 - 318
R$ 17.707,37(dezessete mil, setecentos e sete reais e trinta e sete centavos)

ESPAÇO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4 - 13 - 22 - 26 - 28 - 44 - 46 - 47 - 48 - 52 - 64 - 66 - 80 - 81 - 84 - 87 - 92 - 98 - 99 - 114 - 130 - 131 - 144 - 145 - 146 - 153 - 161 - 162 - 163 - 164 - 165 - 172 - 178 - 184 - 198 - 201 - 202 - 210 - 216 - 222 - 223 - 226 - 228 - 229 - 230 - 243 - 244 - 247 - 322 - 323 - 324 - 344
R$ 49.052,02(quarenta e nove mil, cinquenta e dois reais e dois centavos)

MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
14 - 220 - 295 - 297 - 298
R$ 32.952,70(trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos)

CIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI ME
3 - 8 - 9 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 31 - 32 - 33 - 34 - 40 - 41 - 49 - 50 - 68 - 69 - 85 - 97 - 100 - 112 - 113 - 121 - 129 - 133 - 135 - 136 - 138 - 141 - 142 - 155 - 156 - 167 - 245 - 248 - 267 - 280 - 281 - 282 - 283 - 284 - 285 - 299 - 302 - 303 - 305 - 306 - 308 - 313 - 316 - 319 - 325 - 326 - 329 - 332 - 334 - 335 - 337 - 338 - 340 - 341
R$ 17.545,69(dezessete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

NOVA FASE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
27 - 76 - 77 - 78 - 79 - 111 - 123 - 147 - 336
R$ 7.660,59(sete mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
20 - 29 - 38 - 39 - 65 - 124 - 160 - 171 - 189 - 195 - 239 - 241 - 255 - 256 - 257 - 307 - 321
R$ 27.952,55(vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA - EPP
6 - 7 - 82 - 83 - 125 - 134 - 139 - 140 - 148 - 149 - 150 - 151 - 187 - 219
R$ 7.715,88(sete mil, setecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos)

D DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
199
R$ 5.490,00(cinco mil e quatrocentos e noventa reais)

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
25 - 30 - 54 - 55 - 94 - 96 - 109 - 176 - 177 - 212 - 214 - 215 - 225 - 227 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 315 - 317 - 342 - 343
R$ 13.321,10(treze mil, trezentos e vinte e um reais e dez centavos)

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELE
1 - 5 - 10 - 11 - 15 - 24 - 35 - 45 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 67 - 70 - 71 - 72 - 73 - 91 - 104 - 105 - 106 - 107 - 108 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 126 - 128 - 132 - 158 - 159 - 166 - 168 - 174 - 175 - 182 - 183 - 185 - 186 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 213 - 217 - 218 - 238 - 240 - 249 - 250 - 251 - 252 - 260 - 261 - 262 - 263 - 264 - 265 - 266 - 268 - 269 - 270 - 271 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 286 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 292 - 293 - 294 - 320 - 327 - 328 - 330 - 331 - 333 - 339
R$ 19.033,28(dezenove mil, trinta e três reais e vinte e oito centavos)

MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA
103 - 259
R$ 2.275,78(dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos)

FACIOLI & FACIOLI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
173 - 221 - 224

R$ 5.428,70(cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
E ODONTOLOGICOS LTDA
43 - 191 - 192 - 193 - 194 - 200
R$ 87.477,00(oitenta e sete mil e quatrocentos e setenta e sete reais)

TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
110 - 179 - 180 - 196 - 197
R$ 2.744,44(dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)

ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
127
R$ 507,00(quinhentos e sete reais)

Terra Boa, 20 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E6BDBA38

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16-2020

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 16/2020, Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ: 24.402.798/0001-66.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 20 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:178B2316

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19-2020

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 19/2020, Credenciamento para contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atuar no ambulatório para atendimento de enfrentamento ao COVID-19 do no Município de Terra Boa, sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ: 24.402.798/0001-66.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 20 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:DA692F6C

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 08-2021

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 08/2021, Credenciamento para contratação de empresa prestadora de serviços médicos em plantões e serviços de fisioterapia para atuar em na UTI temporária em leitos respiratórios que o município disponibiliza para o Estado para enfrentamento ao COVID-19 do Hospital Municipal São Judas Tadeu., sendo que a empresa credenciada foi:

- CLINICA MEDICA FRANCISCO LTDA, CNPJ: 24.402.798/0001-66.

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 20 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:AC233377

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 247/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: PAPIROS MOVEIS E ELETRO EIRELI - ME, CNPJ nº 25.325.301/0001-16, com sede RUA ROCHA POMBO,

2053, CENTRO - 87.303-220, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ, CPF: 063.212.449-02, carteira de Identidade nº 89674298, residente e domiciliado a RUA ROCHA POMBO, nº 2053, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.550,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EF87F24B

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 249/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI, CNPJ nº 21.286.632/0001-33, com sede RUA JOAO BETTEGA, 513, PORTAO - 81.070-000, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). AIRTON BANDEIRA DA SILVA, CPF: 884.032.209-44, carteira de Identidade nº 62094702, residente e domiciliado a RUA JOAO BETTEGA, nº 513, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 2.748,00 (dois mil e setecentos e quarenta e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:F5F0E80D

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 251/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: JHONATAN BAGATOLI EPP, CNPJ nº 22.992.632/0001-11, com sede AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, 117, SEMINÁRIO - 89.190-000, Taió - SC, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JHONATAN BAGATOLI, CPF: 078.670.219-22, carteira de Identidade nº 5012322, residente e domiciliado a AVENIDA JUSCELINO K. DE OLIVEIRA, nº 117, TAIÓ - SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 2.608,00** (dois mil e seiscentos e oito reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:607026E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 253/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: M N - COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 08.053.975/0001-90, com sede RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 1011, CENTRO - 87.570-000, Francisco Alves - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). NELSON CORTEZ TORRES, CPF: 431.083.429-91, carteira de Identidade nº 30901657, residente e domiciliado a RUA BRIGADEIRO FARIA LIMA, nº 1011, FRANCISCO ALVES - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.380,00** (um mil e trezentos e oitenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7FA017E8

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 254/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01, com sede AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, 2796, SANTA LUZIA - 29.045-402, Vitória - ES, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MARLI ANDERLE BAGATOLI, CPF: 025.036.519-76, carteira de Identidade nº 4072964, residente e domiciliado a AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA, nº 2796, VITÓRIA - ES.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 24.860,00** (vinte e quatro mil e oitocentos e sessenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:7E1853FD

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 256/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 36.181.473/0001-80, com sede RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, 1763, LINDOIA - 81.010-080, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). MABEL ANDRUSIEVICZ, CPF: 727.028.189-00, carteira de Identidade nº 40742212, residente e domiciliado a RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI, nº 1763, CURITIBA - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 3.150,00** (três mil e cento e cinquenta reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:518C1C1E

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 257/2021 - PREGÃO N° 81/2021

CONTRATANTE: Prefeitura do Municipio De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: P.C.R DO AMARAL & AMARAL LTDA, CNPJ nº 09.343.965/0001-51, com sede RUA WALDEMAR SACKS, 436, JARDIM LAGO PARAÍSO - 86.360-000, Bandeirantes - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). PAULO CESAR RODRIGUES DO AMARAL, CPF: 727.491.729-34, carteira de Identidade nº 60474044, residente e domiciliado a RUA WALDEMAR SACKS, nº 436, BANDEIRANTES - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, MÓVEIS, ELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS EM ATENDIMENTO SECRETARIAS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 1.896,34** (um mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 19/07/2021, com vencimento até 19/07/2022, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 19 de julho de 2021.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:359A8467

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 176/2021

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA,** matrícula Nº 12173, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** relativo ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 21/07/2021 a 19/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (20/07/2021).

Júlio Cesar da Silva Leite
Prefeito Municipal
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA **MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA,** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **MAYARA MARTINS ZONATTO EVANGELISTA,** matrícula Nº 12173, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO –** relativo ao período aquisitivo de 28/06/2020 a 27/06/2021, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre 21/07/2021 a 19/08/2021.

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM (20/07/2021).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:34513A5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Tomada de preços Nº. 10/2021
OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de construção de Barracão de Triagem de Material Reciclável
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 23/07/2021.

Terra Rica, 20/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:C7A07B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 96/2021
OBJETO: Aquisição conforme demanda de material de acondicionamento e embalagem

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 09:00 do dia 26/07/2021.

Terra Rica, 20/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:91A77AFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 97/2021
OBJETO: Aquisição de equipamentos para atender as necessidades da Unidade de Acolhimento Casa Lar NOÉ e as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no programa estruturação e atendimento da Rede

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 26/07/2021.

Terra Rica, 20/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:5D7BD569

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Edital de Pregão Nº. 99/2021
OBJETO: Aquisição com instalação inclusa de reservatórios pré-moldados

Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 13:30 do dia 23/07/2021.

Terra Rica, 20/07/2021.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:926625E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 173/2020.

1. De um lado, o **MUNICÍPIO DE TERRA RICA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 76.978.881/0001-81, com sede na Avenida Euclides da Cunha nº 1120, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE,** brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade com o RG sob o nº 8.384.588-0 e o CPF sob o nº 048.030.959-06, residente e domiciliado nesta cidade, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/94, e processo Licitatório decorrente do Edital de Licitação sob a modalidade Tomada de preços nº 17/2020, doravante denominada **CONTRATANTE;**

2. De outro lado, a empresa **CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA**, com sede à RODOVIA BR376 KM110, S/N - CEP: 87000000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, Paranavaí/PR, inscrito no CNPJ/MF nº 07.477.430/0001-48, neste ato devidamente representado pelo JOSÉ MARIA FERNANDES, portador do CPF/MF sob nº 837.684.409-15, doravante denominada **CONTRATADA,** acordam e ajustam firmar o presente **TEMO ADTIVO**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Tomada de Preços 17/2020, objetivando a **Contratação de empresa especializada para construção de mirante e revitalização do Parque Natural "Três Morrinhos",** destinados a atender as necessidades do município de Terra Rica, no valor Total de **R$ 499.614,99 (Quatrocentos e Noventa e Nove Mil, Seiscentos e Quatorze Reais e Noventa e Nove Centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Atendendo ao parecer técnico 63/2020/DEP/PMTR, através do Primeiro termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução, prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 03/02/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: Atendendo ao parecer técnico 07/2021/DEP/PMTR, através do Segundo termo aditivo, ficou o contrato acima identificado, com seu prazo de execução, prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 03/05/2021, e o prazo de vigência prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 30/06/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Atendendo ao parecer técnico 46/2021/DEP/PMTR, através do presente termo aditivo, fica o contrato acima identificado, com seu prazo de de vigência prorrogado a partir de seu vencimento para a data de 30/09/2021.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 173/2020, datado em 09/06/2020.

Terra Rica-Pr, 28 de Junho de 2021.

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Construtora Monte Cristo LTDA
JOSÉ MARIA FERNANDES
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:5F0B9FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 291/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/07/2021(vinte dias de julho de 2021)

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: USINAGEM VALE DO IVAÍ , pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **76.807.353/0001-60**.

DOMICÍLIO: RODOVIA PR 466 KM 98,3 , SN - CEP: 86860000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JARDIM ALER, Jardim Alegre/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para retomada da obra de pavimentação da Rua Guaporé, do Processo 172/2021 Tomada de preços nº 7/2021, ratificado pelo CONTRATANTE em 16/07/2021

VALOR TOTAL: R$ **214.774,29 (Duzentos e Quatorze Mil, Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Nove Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 dias, a partir da data da assinatura do contrato.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias, a partir da emissão da ordem de serviço

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 20/07/2021(vinte dias de julho de 2021).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Usinagem Vale do Ivaí
RENATO COSTA FARIAS
Contratado

Publicado por:
Thiago Gasparetti Moreira
Código Identificador:3388AE5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXTRATO DO CONTRATO ADMNISTRATIVO N.º 003/2021

DATA CONTRATO: 20 de Julho de 2021.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Terra Roxa – PR.
CONTRATADA: Riedi Comércio de Veículos LTDA.
OBJETO: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO tipo UTILITÁRIO ESPORTIVO, conhecido como SUV (Sport Utility Vehicle). SUV - Tipo de Carroceria: SUV. Novo. Ano/Modelo mínimo: 2021/2021, para a Câmara Municipal de Terra Roxa/PR.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 122.990,00 (cento e vinte e dois mil e novecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. n.º 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) n.º 1.
EXECUÇÃO: Prazo de execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

MILTON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrícia Aparecida Prudêncio
Código Identificador:FF25A129

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14109/2021

PORTARIA N° 14109/2021
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. THAIS ANDREZZA DE OLIVEIRA, portadora do RG 13.237.519-4 SESP/PR, para ocupar o cargo em comissão Chefe do Departamento de Empreendedorismo, a partir de 20 de julho de 2021.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9E4C2C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TP N° 003/2021

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu presidente oficial nomeado pela Portaria nº 14002/2021 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 3/2021, Processo Administrativo nº 89/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
60810 - N. M. REBELO- ME	1

Terra Roxa, 19 de julho de 2021.

PAULO CESAR FARIAS
Presidente Comissão Permanente

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:0FEDCD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 308/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 308/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: DANI BRINDES, UNIFORMES E EPIS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 38.334.935/0001-87, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DANIELE CRISTINA WILHEMS SKROSK, Administrador, portador do RG/CI nº 6.619656-9 e no CPF/MF nº 004.477.539-32, com endereço à RUA Salvador, 877, Jardim Gramadinho - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Monitores para o Laboratório de Informática da Escola Municipal Maxmirian Barbara Gaspar, conforme Convênio nº 20200041/2020, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:56964F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 309/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 309/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 76/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2021

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: PUHLTECH INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 40.214.076/0001-34, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLEITON FERNANDO PUHL, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 043.314.849-71, com endereço à RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 157, CENTRO - 89.887-000, Palmitos - SC.

OBJETO: Aquisição de Microcomputadores e Monitores para o Laboratório de Informática da Escola Municipal Maxmirian Barbara Gaspar, conforme Convênio nº 20200041/2020, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 45.970,00 (quarenta e cinco mil e novecentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:C74E0BE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 310/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 310/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 3/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 54.125,00 (cinquenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 1 (um) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:3E7B234B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO CONTRATO N° 311/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 311/2021
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 4/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2021

DATA CONTRATO: 20 de julho de 2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

CONTRATADA: N. M. REBELO- ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.128.521/0001-57, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JONATAN RAFAEL REBELO, Administrador, portador do RG/CI nº 7.377.772-0 e no CPF/MF nº 035.382.899-80, com endereço à RUA PRES. CASTELO BRANCO, 1525, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no Fornecimento e Instalação de Piso Laminado, para o Prédio do Paço Municipal de Terra Roxa-PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de R$ 43.248,45 (quarenta e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será de até 1 (um) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência do **CONTRATO** é de até 2 (dois) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:12F6D50E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152, DE 20 DE JULHO DE 2021

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias, no período de 20 de julho de 2021 a 08 de agosto de 2021, à servidora **ROSANE FÁTIMA SOUZA**,matrícula nº 444, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.729.885-0/SSP/PR, nomeada no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:206958F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Considerando a necessidade de correção no Termo de Ratificação da Dispensa Licitação nº 61/2021, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê:
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 61/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos

termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MÁQUINA DE LAVANDERIA - SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI 315E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 780/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 32.590.635/0001-82
Valor: R$ 1.598,00 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2020.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Munic. De Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03290 0303 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Leia-se:

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2021

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso IV da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO n.º 61/2021. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
O OBJETO DA DISPENSA: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, TROCA DE SISTEMA DE ACIONAMENTO E PROTEÇÃO INCLUINDO CONTATOR E FUSIVEL DE PROTEÇÃO. REVISÃO GERAL DOS CIRCUITOS ELETRICOS DE COMANDO E DE POTENCIA. REVISÃO GERAL E LUBRIFICAÇÃO DOS SISTEMAS MECANICOS E TESTE DE DESEMPENHO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA MÁQUINA DE LAVANDERIA - SECADORA INDUSTRIAL MARCA SUZUKI 315E, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES, DE ACORDO COM O MEMORANDO Nº 780/2021 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: PROBIMED MANUTENÇÃO E VENDAS ODONTO HOSPITALAR LTDA – CNPJ N° 32.590.635/0001-82
Valor: R$ 1.598,00 (Um mil quinhentos e noventa e oito reais)
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 61/2020.
Dotação Orçamentária:
09 Secretaria Munic. De Saúde
001 Fundo Munic. De Saúde
10.301.0008.2013 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
03290 0303 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 12 de julho de 2021.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:0E8C454A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Data de emissão: 20/07/2021		
CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS		Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 1º Semestre de 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.334.603,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.334.603,85	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.334.603,85	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	59.627,83	4,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	720.686,08	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	684.651,78	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	648.617,47	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-29.524,84	-0,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.601.524,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	293.612,85	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	213.536,62	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	93.422,27	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	31.003,71
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:13:45.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Tomazina, 20/07/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DECCA439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 03/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 03/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Cleberson Alexandre Brandt .

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Motorista.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 19 de julho de 2021 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C5E6D528

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO 04/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 04/2021

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Liomar da Silva .

OBJETO: contratação temporária de servidor para executar atividades de Motorista.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

VALOR MENSAL: Símbolo 15 inicial da Lei Municipal 2063/2021.

PRAZO: 19 de julho de 2021 a 29 de junho de 2022.

Três Barras do Paraná, 19 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:BEE4C85E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO

OBJETO: O Contratante ajusta a contratação temporária de servidor para executar serviços de Auxiliar de Serviços Gerais.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e **Gislane Santos Konkel**.

FUNDAMENTO: IX, art. 37 da Constituição Federal

VALOR MENSAL: R$ 637,76 (seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 19 de Julho de 2021 a 17 de dezembro de 2021.

Três Barras do Paraná, 19 de Julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2DAB3F13

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº4531/2021

DECRETO Nº4531/2021
Concurso Público nº. 001/2019
Data 20.07.2021

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Vanuza Frigotto da Silva	860-5/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2062/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:AB1ED133

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº794/2021

PORTARIA Nº794/2021
Data 20.07.2021

Súmula. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica contratada a aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS n° 001/2019, por prazo determinado, conforme contrato, sendo os que seguem:

PROFESSOR

Nome	CPF	Simbolo
Alexandra Bresola Lunardi	085.546.449-64	PDA-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:ADEC6504

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4532

DECRETO Nº4532/2021
Concurso Público nº. 001/2019
Data 20.07.2021

Súmula. Nomeia servidora em estágio probatório, aprovada através do Concurso Público nº 01/2019 e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado através do Decreto nº 3610/2019, a lei Municipal nº 1742/2018 e suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora em estágio probatório, aprovada através do concurso público nº 001/2019, para compor o quadro de servidores efetivos do magistério do Município de Três Barras do Paraná, conforme abaixo identificada:

Professora

Nome	Matrícula Funcional	Símbolo
Keila Patricia Mocelin Dario	862-1/1	PDC-1 da Lei Municipal nº 2062/2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 21 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 20 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:52B60F1D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO 4533/2021

DECRETO Nº4533/2021
Data 20.07.2021

Súmula. Cancela aumento de jornada de trabalho e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica cancelado o aumento de jornada de trabalho da Professora Municipal, **Sonia Maria Pedroso Olenik**, matrícula 402-2/1, portadora da CI/RG 9.267.853-9 SSP/PR e do CPF 054.748.719-37, concedido através do Decreto N°4315/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de julho de 2021.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:01914D82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 245 DE 20 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as novas medidas aplicáveis as todas atividades e serviços enquanto durar o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI e pelo artigo 30, inciso I da Constituição Federal, torna público o seguinte:

DECRETO

Art. 1º. Institui, no período das 22 horas às 5 horas, diariamente, restrição de circulação em espaços e vias públicas.
Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *"caput"* deste artigo a circulação de pessoas e veículos em razão de serviços e atividades essenciais.

Art. 2º Fica suspenso o funcionamento das seguintes atividades e serviços, para evitar aglomerações e reduzir a contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19):

I - estabelecimentos destinados ao entretenimento, tais como casas de shows, e atividades correlatas;

II - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos, convenções, eventos esportivos com público externo, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;

III - casas noturnas e atividades correlatas;
IV - reuniões com aglomeração de mais de 30 pessoas, eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados;

V - circulação de pessoas, no período das 22 às 5 horas, em espaços e vias públicas, salvo em razão de atividades ou serviços essenciais;

VI – comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo, diariamente, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais.

§1º Fica suspenso o funcionamento dos serviços e atividades previstos nos incisos deste artigo, independentemente do local em que estiverem instalados, inclusive os residenciais.

§2º Os espaços de uso público ou de uso coletivo são aqueles definidos no artigo 2º do Decreto Estadual n.º 4.692, de 25 de maio de 2020.

§3º Os serviços e atividades essenciais, que atendem às necessidades inadiáveis da comunidade, são aqueles definidos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021.

§4º Ficam vedadas as concessões de licenças ou alvarás para a realização de eventos de massa, assim definidos na Resolução n.º 595, de 10 de novembro de 2017, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

§5º Reconhecido interesse público através de Decreto do Chefe do Poder Executivo é possível a realização de Assembléias e Eventos independente da restrição prevista no no art. 2º, inciso IV deste decreto, devendo para tanto, ser respeitado o distanciamento social, uso de máscara e álcool em gel.

Art. 3º Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e capacidade de ocupação:

I - atividades comerciais de rua não essenciais, centros comerciais e feiras de artesanato: das 9 às 19 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos apenas o atendimento na modalidade delivery até às 19 horas;

II - atividades de prestação de serviços não essenciais, tais como escritórios em geral, salões de beleza, barbearias, atividades de estética, serviços de banho, tosa e estética de animais, das 9 às 20 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

III - academias de ginástica e demais espaços para práticas esportivas individuais e coletivas: das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

IV – restaurantes: das 10 às 22 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 21 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 22 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 22 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio comprovado e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 22 horas;

V – bares, tabacarias e lanchonetes: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana, com a entrada dos clientes até 21 horas e encerramento das atividades de atendimento ao público até 22 horas, permitido o consumo no local, inclusive na modalidade de atendimento de buffets no sistema de autosserviço (selfservice), sendo autorizado até às 22 horas nas modalidades delivery, drive thru e take away; e aos domingos com consumo no local condicionado ao agendamento prévio e nas modalidades delivery, drive thru e retirada em balcão (take away) até às 22 horas;

VI – comércio ambulante de alimentos e bebidas: das 6 às 22 horas, em todos os dias da semana;

VII - panificadoras, padarias e confeitarias: das 6 às 22 horas, de segunda a sábado, permitido o consumo no local, sendo autorizado aos domingos, das 8 às 18 horas, ficando o consumo no local condicionado ao agendamento prévio;

VIII – lojas de conveniência em postos de combustíveis: das 6 às 21 horas, em todos os dias da semana, permitido o consumo no local;

IX - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, incluídas aquelas com serviços de buffet: das 10 às 21 horas, de segunda a sábado, com proibição de abertura aos domingos;

X - para os seguintes estabelecimentos e atividades, das 6 às 21 horas, de segunda a sábado, sendo autorizado aos domingos, das 8 às 18 horas:

a) comércio varejista de hortifrutigranjeiros, quitandas, mercearias, distribuidoras de bebidas e açougues;

b) mercados e supermercados;

c) comércio de produtos e alimentos para animais;

d) feiras livres;

e) lojas de material de construção.

§1º Nos estabelecimentos, que prestam os serviços e atividades previstos neste artigo, ficam proibidos a disponibilização música ao vivo e o funcionamento de pista de dança.

§2º A identificação dos estabelecimentos, para fins de enquadramento nos incisos deste artigo, será realizada por meio da verificação das características da atividade principal desenvolvida no local, bem como à condição de a atividade principal estar declarada no Alvará de Localização.

§3º Nos serviços e atividades previstos neste artigo, deve ser observada a capacidade máxima de ocupação que garanta o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre as pessoas, em todas as direções, considerando a área total disponível para a circulação e o número de frequentadores e funcionários presentes no local.

§4º Os estabelecimentos destinados às atividades previstas neste artigo não podem ultrapassar 50% (cinquenta por cento), com exceção das atividades previstas no inciso IX, que não poderão ultrapassar a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento).

§5º As compras, realizadas nos estabelecimentos elencados no inciso IX, deverão ser realizadas por uma pessoa, por família, evitando-se as aglomerações.

Art. 4º Os seguintes serviços e atividades essenciais deverão funcionar com até 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de público:

I - hotéis;

II - pousadas.

Art. 5º O funcionamento dos parques e praças fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico;

Parágrafo único. Nos parques e praças, fica permitida a prática de atividades individuais ao ar livre, com uso de máscaras, que não envolvam contato físico entre as pessoas, observado o distanciamento social.

Art. 6º- O funcionamento dos locais de práticas esportivas coletivas fica condicionado ao cumprimento de protocolo específico, conforme determinado pela Secretaria Municipal da Saúde, sendo proibida a abertura aos domingos.

Art. 7º. Todos os estabelecimentos deverão cumprir as orientações, protocolos e normas da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art.8°. Os estabelecimentos deverão adequar o expediente dos seus trabalhadores aos horários de funcionamento definidos neste decreto, e priorizar a substituição do regime de trabalho presencial para o teletrabalho, trabalho remoto ou outro tipo de trabalho à distância, quando possível, de modo a reduzir o número de pessoas transitando pela cidade ao mesmo tempo, evitando-se aglomerações no sistema de transporte, nas vias públicas e em outros locais.

Art. 9°. O retorno gradativo das atividades e os critérios para o seu funcionamento ficarão condicionados aos indicadores epidemiológicos e assistenciais do Município, e serão disciplinados por meio de atos normativos específicos.

Art. 10°. As restrições previstas neste decreto, no que se refere aos horários de funcionamento, aplicam-se também a:

I - serviços e atividades drive-in;

II - atividades produtivas realizadas por meio da internet, correio e televendas, para estabelecimentos que possuem licenciamento vigente, nestas e/ou em outras formas de atuação.

Art. 11°. As medidas restritivas previstas neste decreto não poderão afetar o exercício e o funcionamento dos serviços e atividades essenciais, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, previstos no Decreto Estadual n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, salvo na forma deste decreto.

Parágrafo único. As igrejas e os templos de qualquer culto deverão observar a Resolução n.º 440, de 30 de abril de 2021, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, que regulamenta a realização das atividades religiosas de qualquer natureza.

Art. 12°. Ficam suspensas as aulas presenciais, enquanto perdurar a emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, nas unidades de ensino pertencentes à rede pública municipal e estadual, cujas escolas estejam circunscritas no Município de Tunas do Paraná.

Art. 13°. A fiscalização do cumprimento deste decreto será responsabilidade dos agentes públicos municipais dotados de poder de polícia administrativa.

§1º Os órgãos e entidades municipais poderão, conforme a necessidade, solicitar a cooperação da Polícia Militar.

Art. 14º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 240 de 2021.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021

MARCO ANTONIO BALDÃO
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:904B975A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 38-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º38/2021, cujo objeto**:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Sacos de Lixo para Coleta de Materiais Recicláveis, conforme o Anexo I – Termo de Referência, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:

ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI– CNPJ:41.443.263/0001-52– lote 1, no valor total de R$:50.760,00(cinquenta mil setecentos e sessenta reais);
LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI –CNPJ: 29.829.415/0001-54 - lote 2 no valor total de R$17.280,00 (dezessete mil duzentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C244662E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 42-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º42/2021, cujo objeto Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Cestas Básicas de Alimentos, para atender famílias em vulnerabilidade Social impactadas pela Pandemia do CORONAVÍRUS, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, para a empresa:

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM-ME– CNPJ:01.773.751/0001-03– lotes 1, 2: no valor total de R$:93.195,00(noventa e três mil cento e noventa e cinco reais);

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 20 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:BC730CAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 43-2021

O **MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ,** por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **MARCO ANTONIO BALDÃO**, **TORNA PUBLICO** a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento Licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º43/2021, cujo objeto é a, Aquisição, Cobertores, Lençóis Fronhas, Toalhas, Bolsa Maternidade, Banheira, Fraldas e Termômetro Digital, para a tender as Secretarias de Saúde e Ação Social, conforme o Anexo I – Termo de Referência, para as empresas:
REAL RC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA– CNPJ:27.236.708/0001-00– lotes 3, 4, 7 e 8: no valor total de R$:25.184,00(vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais);
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI – CNPJ: 09.245.708/0001-87, lote 9 no valor de R$1.479,00 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais);
DARU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA – CNPJ: 37.020.966/0001-09, lote 1 no valor de R$20.550,00 **(vinte mil quinhentos e cinquenta reais);**
MUNDI BOLSAS EIRELI- CNPJ: 30.131.373/0001-62, lote 5 no valor total de R$5.658,00 (cinco **mil seiscentos e cinquenta e oito reais);**
COMERCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA – CNPJ: 08.574.064/0001-08, lotes: 2 e 6 no valor total de R$ 6.568,50 (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º10.520 e Lei n.º8.666/93.

Tunas do Paraná, 19 de julho de 2021.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:02C81574

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2021

O Senhor Jeronimo Gadens do Rosario, Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da Covid-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO as novas avaliações realizadas nos últimos dias sobre a situação atual da Pandemia em nosso Município e na região:
DECRETA

Art. 1º Fica instituindo novo protocolo de emergência destinado a restringir a mobilidade de pessoas e coisas como forma de prevenção da transmissão do Coronavírus - com restrição de circulação e funcionamento, no Município de Turvo-PR, compreendido entre às **05h00min do dia 19 de julho de 2021** às **05h00min do dia 26 de julho de 2021**.
Art. 2º Fica definido no período das **23h às 05h**, diariamente, restrição provisória de circulação em espaços e vias públicas - "Toque de Recolher", na vigência deste Decreto.
Art. 3º Durante o período disposto neste decreto vigorarão as seguintes regras:
I - as atividades comerciais e/ou de prestação de serviço de estabelecimentos essenciais ou não-essenciais , deverão sempre que possível privilegiar o atendimento nos sistemas de *delivery(entrega)* e *take-away(retirada)*, não sendo possível, fica estabelecido a capacidade máxima de 50% da capacidade.
II - supermercados e similares poderão funcionar com a capacidade reduzida para 50%, ficando totalmente proibido o acesso de pessoas do grupo de risco, crianças, idosos, e a entrada de mais de um membro da mesma família.
III – os postos de combustíveis poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, priorizando o abastecimento de veículos públicos ou particulares em situações emergenciais de saúde e abastecimento de equipamentos agrícolas, com total observância aos protocolos de saúde;
IV – farmácias e drogarias poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, com total observância aos protocolos de saúde;
V – indústrias poderão manter suas atividades de maneira escalonada e com redução de capacidade, com prioridade em atividades *Home office;*
VI – os restaurantes e estabelecimentos congêneres poderão realizar o atendimento com capacidade reduzida para 50%;
VII - hotéis poderão funcionar com capacidade reduzida para 50%, ficando vedado a utilização de áreas comuns como refeitórios e similares;
VIII - instituições bancárias, autorizado o atendimento integral, sempre com a fiel observância aos protocolos de saúde em especial a utilização de álcool em gel e a não formação de aglomerações, observar ainda a capacidade máxima de 50%;
IX - psicólogos, fisioterapeutas, consultórios médicos e odontológicos, clínicas de saúde, realização de exames e similares, autorizado o atendimento observando a capacidade máxima de 50% do espaço utilizado e a fiel observância dos protocolos de saúde, priorizando agendamentos;
X - academias e similares – atendimento com capacidade reduzida a 50%;
XI - salões de beleza – barbearia - clínica estética - autorizado o atendimento observando a capacidade máxima de 50% do espaço utilizado e a fiel observância dos protocolos de saúde, priorizando agendamentos;
XII – atividades religiosas poderão funcionar na modalidade presencial observando a capacidade máxima dos seus templos e espaços para reunião de pessoas com a capacidade máxima de 50%;
XIII – atendimentos nas repartições públicas poderão ser realizados presencialmente observando a capacidade máxima de 50%;
XIV - ficam autorizadas as escolas e colégios do Município a realizarem atividades escolares presenciais, observando os protocolos de saúde e a capacidade dos estabelecimentos no limite de 50%.
XV - ficam autorizadas as práticas esportivas e de atividades físicas coletivas em geral, desde que realizadas nos seguintes termos: obrigatório o preenchimento de termo de compromisso e lista de presença dos participantes da atividade com dados para sua identificação nos termos do anexo único deste Decreto, para se necessário a realização do monitoramento posterior do grupo, e o cumprimento dos protocolos de saúde aplicáveis, com especial atenção a disponibilização de álcool em gel no local. Permanecem suspensas as atividades que possuam contato físico diretamente como por exemplo *jiu-jtsu*.
Parágrafo único: Fica autorizado o atendimento *delivery* (entrega) 24h com observância a utilização de todos os protocolos de saúde, utilização de máscara, álcool em gel, máximo cuidado no manuseio dos produtos desde seu transporte até sua definitiva entrega.
Art. 4º Permanecem **SUSPENSOS** reuniões com aglomeração de pessoas, localizados em bens públicos e privados, bem como em espaços domiciliares que não respeitem a capacidade máxima do local em 30% e de no máximo 30 pessoas, e que não consigam demonstrar o fiel cumprimento do protocolo de saúde, isto é: distanciamento social adequado, utilização de álcool em gel, e utilização de máscaras.
Parágrafo único. A eventual necessidade de reunião de pessoas para além dos termos já considerados no presente decreto, poderá ser autorizada pelos órgãos de controle sanitário do Município se comprovado que ocorrerá em local apropriado, de preferência áreas abertas, com distanciamento social e a adoção de todos os protocolos de saúde.
Art. 5º Altera redação do § 4º do Art. 4º do Decreto Municipal Nº 15/2021, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 4ºPara fins deste Decreto, são considerados serviços e atividades essenciais:

(...)

VII - funerários;

(...)

§ 4º Os serviços funerários previstos no inciso VII, deverão observar as seguintes regras:

a) fica proibida a realização de qualquer procedimento de somatoconservação, quer seja tanatopraxia, embalsamento ou formolização em casos suspeitos ou confirmados de Coronavírus (COVID-19);
b) o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19 deverá seguir os critérios estabelecidos na Resolução nº1.035, de 24 de agosto de 2020 da Secretaria da Saúde do Estado do Paraná - SESA, ficando autorizado o translado de corpos de óbitos suspeitos ou confirmados por COVID-19, após emissão da Declaração de Óbito e lavrada a Certidão de Óbito, aos seus municípios de origem, adotados os procedimentos de biossegurança recomendados pelos órgãos de saúde pública;
c) ficam vedados os velórios cujo óbito seja suspeito ou tenha confirmação de COVID - 19, devendo o sepultamento ou a cremação serem realizados de forma direta, não podendo ultrapassar 24 (vinte e quatro) horas após o óbito;
d) todos os entes envolvidos no atendimento ao óbito, até a realização do sepultamento e/ou da cremação, devem primar pela agilidade, visando minimizar o tempo entre a declaração do óbito e sua destinação final;
e) os casos envolvendo óbitos suspeitos ou confirmados por Coronavírus (COVID - 19), devem ter, obrigatoriamente, o caixão fechado pela funerária e as tarraxas retiradas, não podendo mais ser aberto;
f) nos casos em que o velório for vedado, a família pode optar por realizar uma breve despedida de, no máximo, 20 (vinte) minutos, junto ao local do sepultamento ou cremação, desde que o espaço em questão seja ao ar livre, não sendo permitida a presença de mais de 10 (dez) pessoas;
g) nos casos em que o óbito não teve como suspeita ou causa da morte a Coronavírus (COVID - 19), estão liberados velórios, com prazo máximo de 12 horas, desde que, respeitadas medidas de segurança e prevenção, bem como, seja disponibilizado o fornecimento de máscaras para os presentes;
h) está proibido o consumo de alimentos durante o velório, sendo permitido somente o de líquidos, desde que devidamente envasados;
i) os presentes no velório não podem ultrapassar o número de 10 (dez) pessoas, observando, para tal, o distanciamento de 1,5 metros (um metro e meio) entre elas;
j) as janelas e portas do local do velório devem ser mantidas abertas para propiciar a ventilação constante;
k) pessoas que apresentarem sintomas respiratórios como (febre, tosse, dor de garganta, coriza ou congestão nasal), não devem ir aos velórios, mantendo-se em isolamento social;

l) ao entrar e sair das capelas mortuárias, os familiares enlutados devem realizar a desinfecção das mãos com álcool 70% (setenta por cento);
m) fica proibida a aglomeração de pessoas em velórios e sepultamentos;
n) as funerárias, capelas mortuárias, cemitérios dentre outros, deverão cumprir o Protocolo contra o Coronavírus (COVID-19) para Serviços Funerários e Congêneres.
o) cabe ao médico, que assinou a Declaração de Óbito, informar se o início do período de transmissão (coleta da amostra respiratória positiva ou início dos sintomas da COVID-19) ocorreu em tempo superior a 21 (vinte e um) dias da data do óbito, conforme critérios de confirmação clínico laboratorial.
p) na hipótese prevista no item "o", fica permitida a realização de velório, dispensado procedimento de ensacamento do corpo e do fechamento da urna funerária com tarraxas, sendo possível a realização de tanatopraxia ou embalsamamento, mediante requerimento de familiares.
q) pacientes que tiverem como causa de óbito sequelas de covid com resultado positivo há mais de 20 dias não precisarão seguir o preparo do corpo como caso de covid, mas deverão manter a urna lacrada, apenas com a visualização do rosto através do vidro, e o velório não deverá ultrapassar o período de 3 (três) horas;
r) Nos casos em que o óbito ocorre a noite, o corpo deverá permanecer na Funerária e liberado na manhã seguinte para o velório de 3 (três) horas e enterro;
s) pacientes com diagnóstico positivo para covid, com óbito após 50 dias ou mais podem seguir as regras de velório previstas na alínea "g";
Art. 6º Este Decreto entra em vigor às 05h00 do dia 19 de julho de 2021, revogando-se as disposições em contrário em especial o Decreto 69, 86 e 89 de 2021, permanecendo seus efeitos até às 05h00min do dia 26 de julho de 2021.
Art. 7º Permanecem vigentes os demais regramentos que não conflitem com os termos do presente.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 16 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 98/2021
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ responsável pelas atividades realizadas no local _____, me comprometo em fazer cumprir as normas de distanciamento social e controle de disseminação da COVID-19 conforme Decreto Municipal N_____ e manter a lista nominal diária com o contato de cada indivíduo presente em cada atividade. Estando disponível para qualquer eventualidade no número de telefone _____.
Declaro ainda estar ciente que se não cumprida estas normas serei penalizado com as medidas cabíveis.

_____
Assinatura do Responsável

LISTA DE CONTATOS PARA MONITORAMENTO COVID-19		
Local:_____ **Atividade:** _____		
Data: ___/___/____ **Horário:**___:____		
NOME COMPLETO	LOCALIDADE	TELEFONE

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:201BA753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021

A Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço
Tipo: Menor Preço (por lote)
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de obra pública consistente na execução de contenção de encostas na unidade Básica de Saúde Iracy de Campos
Entrega das Propostas: Até às 08h30min de 20 de agosto de 2021.
Data de abertura: 20 de agosto de 2021às 08h30min
Valor estimado: R$ 510.155,47 (quinhentos e dez mil cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).
Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 222/2021

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 20 de julho de 2021.

JESSICA APARECIDA MACHADO
Presidente da Comissão - CPL
(Portaria N° 222/2021)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:4616ECBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ESPÉCIE: No Extrato do Contrato Administrativo nº 115/2021 (Tomada de Preços n.º 12/2021 – Processo Administrativo n.º 51/2021), publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 20/07/2021, ANO X, Nº 2309, página 299, **Onde se lê:** " Prazo de Vigência.....: Início: 19/07/2021 - Término: 19/07/2021 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias." **Leia-se:** " Prazo de Vigência.....: Início: 19/07/2021 - Término: 19/07/2022 – 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.".

União da Vitória/PR, 20 de julho de 2021

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C2616EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO DE 2021 DO CONTRATO N.º 73/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020 – PROCESSO Nº 35/2020

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP – CNPJ nº 18.918.440/0001-98.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para fornecimento de refeições tipo marmita, com entrega, destinadas aos servidores públicos, bem como aos participantes de cursos de formação, eventos e outros realizados pelo Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25,00%, correspondendo ao valor total de R$ 74.375,00 (Setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1°, da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:5E8EBBD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2021 TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS –ADAD

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Cruz Machado, 205, Centro, inscrito no CNPJ sob n° 75.967.760/0001-71, a seguir denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL, Senhor BACHIR ABBAS, portador da CI-RG n. 3570765-4 SESP/PR, CPF n. 580.588.429-15**, em pleno exercício de seu mandato e funções, e a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS – ADAD** inscrita sob o CNPJ de nº 01.523.284/0001-63, com sede na Rua Paraná, nº50, dala 02, centro, União da Vitória-PR,CEP 84600-300, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, a seguir denominada **TOMADORA,** neste ato representada por seu Presidente, Senhor **JOÃO DE FARIA JUNIOR**, portador da carteira de identidade sob n°1.247.072-0/SC, e inscrito no CPF/MF sob n° 015.625.259-72, celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante adoção das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo de colaboração tem por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de conjugação de esforços entre a Administração Pública Municipal e a ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEPENDENTE DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS a fim de criar medidas de prevenção e combate ao álcool e drogas no município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para a realização do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO a **CONCEDENTE**, poderá repassar a **TOMADORA**, a importância R$ 178.288,00 (cento e setenta e oito mil duzentos e oitenta e oito reais) distribuídos conforme:
Para o exercício de 2021: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2022: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2023: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
Para o exercício de 2024: O valor previsto para execução do objeto proposto será de R$ 44.572,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta e dois reais), divididos em parcelas mensais de igual valor durante o exercício.
O valor previsto para execução do objeto proposto Pela seguinte dotação orçamentária: Órgão: 04 – Secretária Municipal de Administração; Unidade: 01 – Secretária Municipal de Administração; Projeto/Atividade: 2.006 – Manutenção da Secretária Municipal de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES A CONCEDENTE obriga-se a:

I – Efetuar o repasse dos recursos financeiros a **TOMADORA.**

A TOMADORA obriga-se a:
I – responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste TERMO DE COLABORAÇÃO, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II – ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste TERMO DE COLABORAÇÃO, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
III – responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante a terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - submeter-se à supervisão, orientação técnica e fiscalização promovida pela CONCEDENTE, que será exercida pela representante designada desta Prefeitura Municipal Senhora. **Sra. Fernanda Wosny Carvalho, portadora do CPF de nº 068.211.149-00,** e ocorrerá por meio de relatórios, inspeções, visitas e a emissão de certificado ou relatórios, devendo a Entidade fornecer as informações necessárias a sua execução, conforme especificado na Resolução n° 28/2011 - Tribunal de Contas do Estado do Paraná e lei federal nº13.019/2014".
V – manter conta corrente específica para recebimento e movimentação dos recursos proveniente deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
VI – propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do TERMO DE COLABORAÇÃO, bem como o cadastro e histórico dos usuários dos serviços;
VII – arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
VIII – Apresentar relatório bimestral e prestar contas semestralmente, ao Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros.
IX – Apresentar durante a vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, prévia e anualmente, sob pena de suspensão do repasse dos recursos financeiros, a seguinte documentação:

Copia do CNPJ da Entidade;

Cópia do RG do representante da Entidade;

Copia do CPF do representante da Entidade;

Copia da Lei de Utilidade Pública;

Certidão liberatória do Tribunal de Contas do estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br);

Certidão liberatória ou documento equivalente, expedido pelo Setor de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, certificando a aprovação da prestação de contas de Transferências Voluntarias Municipais dos recursos recebidos no exercício anterior;

Certidão Negativa quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos junto a Entidade concedente dos recursos, nos termos do art. 25, § 1º, inciso IV, alínea A, da Lei Complementar Federal nº 101/2000;

Prova de regularidade relativa à seguridade social e ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Plano de trabalho deve conter no mínimo:

Razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntaria, ou seja, do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Descrição completa do objeto a ser executado;
Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

Etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de inicio e fim;
Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente e a contrapartida financeira da entidade proponente, se for o caso, para cada projeto ou evento;
Cronograma de desembolso;
Parâmetros para aferição do cumprimento das metas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser denunciado, por qualquer das partes por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas das cláusulas ou condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESTITUIÇÃO

A TOMADORA compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento, na hipótese de inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei n° 8.666/93 no seu artigo 116.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de colaboração é de até 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CHAMAMENTO

Para firmar tal parceria foi efetuada a inexigibilidade de chamamento publico nº16/2019 publicada no dia 13 de julho de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição 2304, com base no Artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de União da Vitória para dirimir as questões decorrentes da execução do presente termo de colaboração, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo de colaboração em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

União da Vitória, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito de União da Vitória

JOÃO DE FARIA JUNIOR
Presidente da Associação

Testemunhas:

ASS:		**ASS:**	
NOME:		**NOME:**	
CPF:		**CPF:**	

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:18E6B06E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 119/2021

Ratifico e Homologo, em 19/07/2021, a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 25 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do Município de União da Vitória/PR, em conformidade com a justificativa constante no:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 119/2021 – **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** N.º 09/2021
OBJETO: Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.
CONTRATADO: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – CLÍNICA SÃO CAMILO – CNPJ N.º 60.975.737/0093-70.
VALOR TOTAL: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - 303 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;
08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - 000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei n.º 8.666/93.
FORO: União da Vitória/PR.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2021

Contratante: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ N.º 75.967.760/0001-71.
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – CLÍNICA SÃO CAMILO – CNPJ N.º 60.975.737/0093-70.
Valor Global: R$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).
Prazo de Vigência: Início: 19/07/2021 - Término: 19/07/2022.
Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2021.
Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 303 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - 303 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA;
08.001.10.302.0040.2072.3.3.90.39.00 - 000 - ATENÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR;
08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.39.00 - 000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA**.**
Objeto: Contratação de empresa de serviços médicos especializada para prestação de serviços de internamento de adultos e adolescentes em leitos psiquiátricos.

União da Vitória/PR, 19 de Julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:02BF0E7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 – REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de material e equipamento
médico hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação diferenciada com Cota Exclusiva, Cota Reservada para participação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) e Cota **de Ampla Participação.**

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 03/08/2021.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 03/08/2021.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **03/08/2021 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **03/08/2021 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 845.323,55 (Oitocentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Pregoeira: Larissa Oxana Stachera.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
Site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***
Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:53EB5FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210701_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 16/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AGK6161	116100E007646398	28/06/2021	54870
BEJ5G40	116100E009133963	24/06/2021	60501
MCJ8G78	116100E009132103	26/06/2021	72340
MIO2708	116100E009133968	25/06/2021	60250
MJB7306	116100E009133962	24/06/2021	60501
QJN0345	116100E009132105	26/06/2021	56144
QQG3D29	116100E009133967	25/06/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1CF2BD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210701_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBE7E23	279370A000066980	27/04/2021	60330	R$ 293,47
BBL4756	279370NIC0003646	30/06/2021	50020	R$ 293,47
BET3843	279370NIC0003648	30/06/2021	50020	R$ 195,23
MLM6850	279370NIC0003647	30/06/2021	50020	R$ 293,47
QHC5858	279370NIC0003649	30/06/2021	50020	R$ 195,23
QJY0743	279370NIC0003650	30/06/2021	50020	R$ 88,38

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:081F707F

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210702_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
DZY7291	116100E008658664	25/04/2021	57200	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6F2C7306

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210708_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 06/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BBV7920	279370NIC0003652	07/07/2021	50020	R$ 293,47
BCY8145	279370NIC0003651	07/07/2021	50020	R$ 130,16
LXU0693	116100E009133579	26/04/2021	54521	R$ 195,23
QHB8607	116100E009130864	30/04/2021	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D0688DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210710_3

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 25/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANQ3122	116100E008622555	07/07/2021	72340
ANQ3122	116100E008622556	07/07/2021	64400
ATS7364	116100E009133453	06/07/2021	61732
MCF1E63	116100E008622558	07/07/2021	59670

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4526A9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210714_5

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK6H44	116100E009130121	09/07/2021	57380
ANI7C51	116100E009130128	10/07/2021	57200
ANI7C51	116100E009130129	10/07/2021	72340
ANY4185	116100E009131454	09/07/2021	70481
APN6185	116100E009132115	08/07/2021	60501
AVF4559	116100E009133384	07/07/2021	57380
CID1D35	116100E009129486	09/07/2021	65300
IIG3196	116100E009129485	08/07/2021	60502
ITX4C21	116100E009133459	08/07/2021	65300
MIH4C88	116100E009129489	10/07/2021	52663
MJA6698	116100E009129484	08/07/2021	57380
PYT2980	116100E009132113	06/07/2021	56731

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:567C3CAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210715_7

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AZG4096	116100E009133385	12/07/2021	72340
NLG5I36	116100E009255951	12/07/2021	54284
QIU5221	116100E009133386	12/07/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:185C7BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210715_8

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/09/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQR5792	279370NIC0003653	14/07/2021	50020	R$ 88,38
ARR7688	279370NIC0003661	14/07/2021	50020	R$ 880,41
ATF8F40	279370NIC0003659	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBJ2109	279370NIC0003664	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BBV1H08	279370NIC0003656	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BCT3C52	279370NIC0003660	14/07/2021	50020	R$ 293,47
BDS0G74	279370NIC0003665	14/07/2021	50020	R$ 293,47
HPY0G79	279370NIC0003655	14/07/2021	50020	R$ 195,23
IRM1013	279370NIC0003662	14/07/2021	50020	R$ 195,23
MDR8C67	279370NIC0003657	14/07/2021	50020	R$ 195,23
MHI2I93	279370NIC0003654	14/07/2021	50020	R$ 293,47
MKX7347	279370NIC0003658	14/07/2021	50020	R$ 293,47
QJE4955	279370NIC0003663	14/07/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:43870427

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210716_9

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APJ7408	116100E009133982	10/07/2021	56144
QJV9725	116100E009133980	10/07/2021	59161
QJV9725	116100E009133979	10/07/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6BE8B94E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 197/2021

Data 20/07/2021

Súmula: DEMITE SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica DEMITIDO, conforme decisão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 175, III da Lei Municipal 002/1994, o servidor **DALBERTO SANTOS NONATO,** CPF: 025.045.659-17, matrícula 12431.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 20 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2B588161

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 216/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - ID: 8097

Fornecedor: WS COMBUSTÍVEL LTDA.
CNPJ: 01.648.663/0001-80

LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	43461	GASOLINA COMUM	unid	1	R$ 806.366,46	R$ 806.366,46	

3	37947	Diesel Comum	Unid	1	R$ 539.865,60	R$ 539.865,60	

Valor total: R$ 1.346.232,06 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e trinta e dois reais e seis centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:1AD7B152

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - ID: 8098

Fornecedor: SARANDI PETROLEO LTDA.
CNPJ: 03.084.622/0001-33
LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
1	43462	ETANOL	unid	1	R$ 20.335,00	R$ 20.335,00	
4	37948	Diesel S10	Unid	1	R$ 640.576,20	R$ 640.576,20	

Valor total: R$ 660.911,20 (seiscentos e sessenta mil, novecentos e onze reais e vinte centavos).

Validade: 12 (doze) meses.

Sarandi, 13 de julho de 2021.

WALTER VOLPATO
Prefeito

Publicado por:
Gisleine Ravaneli Matubara
Código Identificador:EC27B860

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 052/2021

DECRETO N.º 52/2021, de 02 de Junho de 2021.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 0804/2020 de 28 de Outubro de 2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 340.236,01 (Trezentos e quarenta mil, duzentos e trinta e seis reais e um centavo), conforme descrito abaixo:

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
23320 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	31.600,00

03	ADMINISTRACAO GERAL	
03.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
04.122.0301.2008	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	
23230 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	41.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0403.2019	MANUTENCAO DO ALMOXARIFADO E SERVICOS GERAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
25440 | 00511	Taxas – Prestação de Serviços	35.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25550 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A, CF	20.000,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
26.782.0403.2062	MANUTENCAO DO TRANSPORTE RODOVIARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25690 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	131.980,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0502.2024	MANUTENCAO DA SAUDE PUBLICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
24022 | 05499	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO AO PROGRAMA DE	16.000,00

05	SECRETARIA DA SAUDE	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0503.2027	MANUTENCAO DO POSTO DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
23852 | 05498	Assistência Farmacêutica - Estadual	540,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0601.2036	MANUTENCAO DA EDUCACAO DEMAIS RECURSOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
24880 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.680,60

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.365.0603.2039	MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL DEMAIS RECURSOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
25092 | 00104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	13.400,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0608.2046	MANUTENCAO DO ESPORTE EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25720 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0805.2052	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
23662 | 00703	PROGRAMA ERRADICACAO TRABALHO INFANTIL	7.449,37

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
23700 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	15.274,91

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0808.2053	MANUT DO CENTRO DE REF DA ASSIST SOCIAL CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
23600 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	2.311,13

Art. 2º – Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:
§1º - Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercícios anteriores das fontes de recursos:
I – Fonte de Recurso 511 – taxa de prestação de serviços, o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais);
II – Fonte de Recurso 5498 – Assistência Farmacêutica - Estadual, o valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais);
III – Fonte de Recurso 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica, o valor de R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais); e
IV – Fonte de Recurso 703 – programa erradicação do trabalho infantil, o valor de R$ 7.449,37 (sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos);

§2º - Excesso de arrecadação no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) da fonte de recurso 5499 – incentivo financeiro estadual de custeio ao programa de qualificação da atenção primária em saúde – APSUS da receita 1.7.2.8.03.1.1.01.07.00.00.00 – APSUS – MENSAL.

§3º - Anulação parcial ou total das seguintes dotações:

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.451.0402.2018	PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS PUBLICAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25380 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	72.600,00

04	SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS VIACAO E URBANISMO	
04.001	DEPTO DE OBRAS PUBLICAS HABITACAO E URBANISMO	
15.452.0405.2021	MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
25560 | 00507	COSIP – Contribuição de Iluminação Publica , Art. 149-A, CF	20.000,00

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0605.2041	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
24580 | 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	18.680,60

06	SECRETARIA DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
13.392.0607.2045	INCENTIVO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
25270 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	7.000,00

08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.003	FUNDO PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA	
08.243.0802.6059	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
23480 | 00000	RECURSOS ORDINARIOS (LIVRES) - ARRECADACAO NA ADMINISTRACAO	17.586,04

09	RESERVA DE CONTINGENCIA	
09.099	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.9999.9060	RESERVA DE CONTINGENCIA	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
25780 | 00999	Reservas de Contingências	131.980,00

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Junho do ano de 2021.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:CE90EE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.218.206,25	18.474.832,89	3.421.812,05	18,52	10.160.867,00	55,00	8.313.965,89
RECEITAS CORRENTES	18.218.206,25	18.474.832,89	3.421.812,05	18,52	10.160.867,00	55,00	8.313.965,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	580.478,75	580.478,75	104.520,30	18,01	504.320,43	86,88	76.158,32
Impostos	427.017,75	427.017,75	91.562,04	21,44	385.324,57	90,24	41.693,18
Taxas	151.978,00	151.978,00	12.958,26	8,53	118.995,86	78,30	32.982,14
Contribuição de Melhoria	1.483,00	1.483,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.483,00
CONTRIBUIÇÕES	821.375,00	821.375,00	132.159,95	16,09	337.609,90	41,10	483.765,10
Contribuições Sociais	747.500,00	747.500,00	116.177,29	15,54	290.134,70	38,81	457.365,30
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	73.875,00	73.875,00	15.982,66	21,63	47.475,20	64,26	26.399,80
RECEITA PATRIMONIAL	415.710,61	415.710,61	78.265,53	18,83	162.988,41	39,21	252.722,20
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.470,61	1.470,61	316,00	21,49	4.051,34	275,49	-2.580,73
Valores Mobiliários	414.240,00	414.240,00	77.949,53	18,82	158.937,07	38,37	255.302,93
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	45.011,72	45.011,72	2.109,87	4,69	4.730,52	10,51	40.281,20
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.000,00	3.000,00	1.209,87	40,33	3.830,52	127,68	-830,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	40.000,00	40.000,00	900,00	2,25	900,00	2,25	39.100,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	2.011,72	2.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	2.011,72

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.666.425,64	15.923.052,28	3.094.285,39	19,43	9.039.668,62	56,77	6.883.383,66
Transferências da União e de suas Entidades	10.217.697,64	10.464.324,28	1.949.045,34	18,63	5.673.802,17	54,22	4.790.522,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.688.728,00	3.698.728,00	778.305,38	21,04	2.285.157,24	61,78	1.413.570,76
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.760.000,00	1.760.000,00	366.934,67	20,85	1.080.709,21	61,40	679.290,79
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	689.204,53	689.204,53	10.471,01	1,52	111.549,12	16,19	577.655,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	625,00	625,00	100,00	16,00	26.563,00	4.250,08	-25.938,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	688.579,53	688.579,53	10.371,01	1,51	84.986,12	12,34	603.593,41
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.335.500,00	1.335.500,00	211.878,59	15,87	569.150,24	42,62	766.349,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.553.706,25	19.810.332,89	3.633.690,64	18,34	10.730.017,24	54,16	9.080.315,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.553.706,25	19.810.332,89	3.633.690,64	18,34	10.730.017,24	54,16	9.080.315,65
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.553.706,25	19.810.332,89	3.633.690,64	18,34	10.730.017,24	54,16	9.080.315,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	877.372,36	-	-	877.372,36	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	877.372,36	-	-	877.372,36	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.228.273,63	18.353.212,63	3.010.830,61	8.316.300,77	10.036.911,86	3.027.662,28	8.042.057,73	10.311.154,90	7.289.022,51
DESPESAS CORRENTES	15.042.060,54	15.730.121,51	2.618.643,88	7.451.712,60	8.278.408,91	2.655.645,69	7.247.996,10	8.482.125,41	6.510.973,88
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.980.153,91	10.051.419,87	1.557.562,36	4.530.909,13	5.520.510,74	1.554.959,29	4.528.306,06	5.523.113,81	4.051.602,99
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	160.000,00	230.000,00	58.662,95	201.121,35	28.878,65	58.662,95	201.121,35	28.878,65	201.121,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.901.906,63	5.448.701,64	1.002.418,57	2.719.682,12	2.729.019,52	1.042.023,45	2.518.568,69	2.930.132,95	2.258.249,55
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.901.906,63	5.448.701,64	1.002.418,57	2.719.682,12	2.729.019,52	1.042.023,45	2.518.568,69	2.930.132,95	2.258.249,55
DESPESAS DE CAPITAL	985.556,42	1.422.434,45	392.186,73	864.588,17	557.846,28	372.016,59	794.061,63	628.372,82	778.048,63
INVESTIMENTOS	68.426,42	505.304,45	205.947,14	326.165,25	179.139,20	185.777,00	255.638,71	249.665,74	239.625,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	917.130,00	917.130,00	186.239,59	538.422,92	378.707,08	186.239,59	538.422,92	378.707,08	538.422,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.656,67	1.200.656,67	0,00	0,00	1.200.656,67	0,00	0,00	1.200.656,67	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.432,62	1.322.992,62	113.131,99	337.578,17	985.414,45	113.131,99	337.578,17	985.414,45	281.410,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.539.706,25	19.676.205,25	3.123.962,60	8.653.878,94	11.022.326,31	3.140.794,27	8.379.635,90	11.296.569,35	7.570.433,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.539.706,25	19.676.205,25	3.123.962,60	8.653.878,94	11.022.326,31	3.140.794,27	8.379.635,90	11.296.569,35	7.570.433,09
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	2.076.138,30	-	-	2.350.381,34	-	3.159.584,15
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.539.706,25	19.676.205,25	3.123.962,60	10.730.017,24	-	3.140.794,27	10.730.017,24	-	10.730.017,24
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 13h e 58m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**	**SALDO**

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.335.500,00	1.335.500,00	211.878,59	15,87	569.150,24	42,62	766.349,76
RECEITAS CORRENTES	1.335.500,00	1.335.500,00	211.878,59	15,87	569.150,24	42,62	766.349,76
CONTRIBUIÇÕES	1.335.500,00	1.335.500,00	211.878,59	15,87	569.150,24	42,62	766.349,76
Contribuições Sociais	1.335.500,00	1.335.500,00	211.878,59	15,87	569.150,24	42,62	766.349,76

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.311.432,62	1.322.992,62	113.131,99	337.578,17	985.414,45	113.131,99	337.578,17	985.414,45	281.410,58
DESPESAS CORRENTES	1.310.932,62	1.322.492,62	113.131,99	337.578,17	984.914,45	113.131,99	337.578,17	984.914,45	281.410,58
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	760.932,62	772.492,62	113.131,99	337.578,17	434.914,45	113.131,99	337.578,17	434.914,45	281.410,58
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00
INVESTIMENTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:DB3E1EBA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.228.273,63	18.353.212,63	3.010.830,61	8.316.300,77	96,10	10.036.911,86	3.027.662,28	8.042.057,73	95,97	10.311.154,90
ADMINISTRAÇÃO	4.104.264,58	4.291.579,95	819.678,39	2.164.451,14	25,01	2.127.128,81	823.444,27	2.125.260,04	25,36	2.166.319,91
Administração Geral	3.823.841,21	3.987.556,58	762.509,01	1.999.024,95	23,10	1.988.531,63	766.674,90	1.966.412,02	23,47	2.021.144,56
Administração Financeira	280.423,37	304.023,37	57.169,38	165.426,19	1,91	138.597,18	56.769,37	158.848,02	1,90	145.175,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	949.975,92	1.042.357,99	184.590,86	464.932,97	5,37	577.425,02	156.508,37	434.937,05	5,19	607.420,94
Defesa Civil	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	409.840,00	439.240,00	84.248,66	227.001,29	2,62	212.238,71	77.983,06	220.250,34	2,63	218.989,66
Assistência Comunitária	537.635,92	600.617,99	100.342,20	237.931,68	2,75	362.686,31	78.525,31	214.686,71	2,56	385.931,28
SAÚDE	4.285.977,09	4.521.505,22	935.470,80	2.559.565,10	29,58	1.961.940,12	958.041,76	2.439.714,93	29,11	2.081.790,29
Atenção Básica	2.533.358,39	2.569.008,85	464.105,79	1.378.095,17	15,92	1.190.913,68	447.498,90	1.312.302,50	15,66	1.256.706,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.717.881,97	1.917.759,64	466.399,44	1.161.041,99	13,42	756.717,65	505.335,60	1.106.984,60	13,21	810.775,04
Vigilância Sanitária	34.736,73	34.736,73	4.965,57	20.427,94	0,24	14.308,79	5.207,26	20.427,83	0,24	14.308,90
EDUCAÇÃO	3.110.895,13	3.479.658,98	321.239,84	955.094,04	11,04	2.524.564,94	332.353,73	940.662,74	11,23	2.538.996,24
Alimentação e Nutrição	98.738,31	98.738,31	1.677,76	38.429,97	0,44	60.308,34	21.752,17	36.613,55	0,44	62.124,76
Ensino Fundamental	2.237.801,37	2.586.789,26	247.410,62	645.628,79	7,46	1.941.160,47	237.839,01	634.010,44	7,57	1.952.778,82
Ensino Superior	70.956,13	70.956,13	0,00	3.071,15	0,04	67.884,98	0,00	3.066,07	0,04	67.890,06
Educação Infantil	679.433,87	689.209,83	70.771,67	265.159,81	3,06	424.050,02	71.382,76	264.168,36	3,15	425.041,47
Educação de Jovens e Adultos	7.095,63	7.095,63	183,44	183,44	0,00	6.912,19	183,44	183,44	0,00	6.912,19
Educação Especial	16.869,82	26.869,82	1.196,35	2.620,88	0,03	24.248,94	1.196,35	2.620,88	0,03	24.248,94
CULTURA	41.328,00	49.768,00	11.287,95	33.685,15	0,39	16.082,85	11.578,07	33.593,15	0,40	16.174,85
Difusão Cultural	41.328,00	49.768,00	11.287,95	33.685,15	0,39	16.082,85	11.578,07	33.593,15	0,40	16.174,85
URBANISMO	904.982,66	1.038.302,24	237.304,93	602.664,96	6,96	435.637,28	236.328,49	538.896,73	6,43	499.405,51
Infra-Estrutura Urbana	2.000,00	7.000,00	0,00	5.400,00	0,06	1.600,00	0,00	5.399,98	0,06	1.600,02
Serviços Urbanos	902.982,66	1.031.302,24	237.304,93	597.264,96	6,90	434.037,28	236.328,49	533.496,75	6,37	497.805,49
HABITAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	1.250,00	1.250,00	0,01	3.750,00
Habitação Urbana	5.000,00	5.000,00	0,00	1.250,00	0,01	3.750,00	1.250,00	1.250,00	0,01	3.750,00
SANEAMENTO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Saneamento Básico Rural	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	112.056,42	112.056,42	14.399,23	55.366,92	0,64	56.689,50	14.399,22	55.366,89	0,66	56.689,53
Preservação e Conservação Ambiental	112.056,42	112.056,42	14.399,23	55.366,92	0,64	56.689,50	14.399,22	55.366,89	0,66	56.689,53
AGRICULTURA	433.265,20	441.755,20	121.646,60	346.178,67	4,00	95.576,53	119.997,91	344.263,45	4,11	97.491,75
Extensão Rural	433.265,20	441.755,20	121.646,60	346.178,67	4,00	95.576,53	119.997,91	344.263,45	4,11	97.491,75
INDÚSTRIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Produção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENERGIA	73.875,00	73.875,00	60,06	3.130,96	0,04	70.744,04	60,06	3.130,96	0,04	70.744,04
Energia Elétrica	73.875,00	73.875,00	60,06	3.130,96	0,04	70.744,04	60,06	3.130,96	0,04	70.744,04
TRANSPORTE	793.216,96	818.216,96	106.755,43	352.787,30	4,08	465.429,66	115.303,88	347.788,23	4,15	470.428,73
Transporte Rodoviário	793.216,96	818.216,96	106.755,43	352.787,30	4,08	465.429,66	115.303,88	347.788,23	4,15	470.428,73
DESPORTO E LAZER	122.150,00	117.850,00	13.493,98	37.649,29	0,44	80.200,71	13.493,98	37.649,29	0,45	80.200,71
Desporto Comunitário	122.150,00	117.850,00	13.493,98	37.649,29	0,44	80.200,71	13.493,98	37.649,29	0,45	80.200,71
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.088.000,00	244.902,54	739.544,27	8,55	348.455,73	244.902,54	739.544,27	8,83	348.455,73
Outros Encargos Especiais	1.018.000,00	1.088.000,00	244.902,54	739.544,27	8,55	348.455,73	244.902,54	739.544,27	8,83	348.455,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.259.786,67	1.259.786,67	0,00	0,00	0,00	1.259.786,67	0,00	0,00	0,00	1.259.786,67
Reserva de Contingência geral	1.259.786,67	1.259.786,67	0,00	0,00	0,00	1.259.786,67	0,00	0,00	0,00	1.259.786,67
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.311.432,62	1.322.992,62	113.131,99	337.578,17	3,90	985.414,45	113.131,99	337.578,17	4,03	985.414,45
ADMINISTRAÇÃO	615.200,00	612.600,00	11.622,90	34.723,46	0,40	577.876,54	11.622,90	34.723,46	0,41	577.876,54
Administração Geral	50.700,00	48.100,00	9.287,44	27.918,48	0,32	20.181,52	9.287,44	27.918,48	0,33	20.181,52
Administração Financeira	564.500,00	564.500,00	2.335,46	6.804,98	0,08	557.695,02	2.335,46	6.804,98	0,08	557.695,02
ASSISTÊNCIA SOCIAL	42.291,31	43.891,31	5.148,98	15.806,87	0,18	28.084,44	5.148,98	15.806,87	0,19	28.084,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	24.600,00	26.200,00	3.700,66	11.394,98	0,13	14.805,02	3.700,66	11.394,98	0,14	14.805,02

Assistência Comunitária	17.691,31	17.691,31	1.448,32	4.411,89	0,05	13.279,42	1.448,32	4.411,89	0,05	13.279,42
SAÚDE	223.800,00	223.800,00	36.853,31	108.540,98	1,25	115.259,02	36.853,31	108.540,98	1,30	115.259,02
Atenção Básica	112.000,00	112.000,00	20.647,23	64.213,10	0,74	47.786,90	20.647,23	64.213,10	0,77	47.786,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	111.800,00	111.800,00	16.206,08	44.327,88	0,51	67.472,12	16.206,08	44.327,88	0,53	67.472,12
EDUCAÇÃO	267.111,31	277.811,31	34.401,79	103.914,63	1,20	173.896,68	34.401,79	103.914,63	1,24	173.896,68
Ensino Fundamental	186.400,00	197.100,00	25.798,19	78.082,55	0,90	119.017,45	25.798,19	78.082,55	0,93	119.017,45
Educação Infantil	80.120,00	80.120,00	8.603,60	25.832,08	0,30	54.287,92	8.603,60	25.832,08	0,31	54.287,92
Educação Especial	591,31	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31	0,00	0,00	0,00	591,31
CULTURA	500,00	2.960,00	791,88	2.656,82	0,03	303,18	791,88	2.656,82	0,03	303,18
Difusão Cultural	500,00	2.960,00	791,88	2.656,82	0,03	303,18	791,88	2.656,82	0,03	303,18
URBANISMO	71.500,00	71.500,00	9.945,39	28.948,12	0,33	42.551,88	9.945,39	28.948,12	0,35	42.551,88
Serviços Urbanos	71.500,00	71.500,00	9.945,39	28.948,12	0,33	42.551,88	9.945,39	28.948,12	0,35	42.551,88
AGRICULTURA	17.600,00	17.000,00	3.886,36	11.877,35	0,14	5.122,65	3.886,36	11.877,35	0,14	5.122,65
Extensão Rural	17.600,00	17.000,00	3.886,36	11.877,35	0,14	5.122,65	3.886,36	11.877,35	0,14	5.122,65
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Produção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	68.900,00	68.900,00	9.819,72	29.182,16	0,34	39.717,84	9.819,72	29.182,16	0,35	39.717,84
Transporte Rodoviário	68.900,00	68.900,00	9.819,72	29.182,16	0,34	39.717,84	9.819,72	29.182,16	0,35	39.717,84
DESPORTO E LAZER	4.030,00	4.030,00	661,66	1.927,78	0,02	2.102,22	661,66	1.927,78	0,02	2.102,22
Desporto Comunitário	4.030,00	4.030,00	661,66	1.927,78	0,02	2.102,22	661,66	1.927,78	0,02	2.102,22
TOTAL	**18.539.706,25**	**19.676.205,25**	**3.123.962,60**	**8.653.878,94**	**100,00**	**11.022.326,31**	**3.140.794,27**	**8.379.635,90**	**100,00**	**11.296.569,35**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 00m.										

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:FFA0352D

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.135.194,53	1.081.460,47
Receita de Contribuições dos Segurados	747.500,00	290.134,70
Ativo	747.500,00	290.134,70
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.335.500,00	569.150,24
Ativo	1.335.500,00	569.150,24
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	364.240,00	143.092,95
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	364.240,00	143.092,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	687.954,53	79.082,58
Compensação Financeira entre os regimes	70.000,00	79.082,58
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	616.954,53	0,00
Demais Receitas Correntes	1.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	2.518.240,00	1.081.460,47

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	2.027.000,00	933.844,97	933.844,97	933.844,97	0,00
Aposentadorias	1.650.000,00	755.634,26	755.634,26	755.634,26	0,00
Pensões por Morte	377.000,00	178.210,71	178.210,71	178.210,71	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	15.794,52	15.794,51	15.794,51	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.107.194,53	15.794,52	15.794,51	15.794,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	3.134.194,53	949.639,49	949.639,48	949.639,48	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	-615.954,53	131.820,98	131.820,99	131.820,99	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00

Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.691.296,00
Investimentos e Aplicações	3.776.565,39
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Prevenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	2.083.000,00	859.284,94
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	2.083.000,00	859.284,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	2.083.000,00	859.284,94	859.284,94	859.284,94	

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A0413907

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL(REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	1.422.934,45	864.588,17	558.346,28
Investimentos	505.804,45	326.165,25	179.639,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	917.130,00	538.422,92	378.707,08
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.422.934,45	864.588,17	558.346,28
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**1.422.934,45**	**864.588,17**	**558.346,28**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 40m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CA7C89EC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	427.017,75	385.324,57
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	145.466,00	131.496,58
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	61.497,00	113.612,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	98.753,00	52.802,29
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	121.301,75	87.412,93
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.308.000,00	8.503.283,60
2.1- Cota-Parte FPM	10.183.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.343.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	840.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.610.000,00	2.179.707,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	33.916,32
2.4- Cota-Parte ITR	180.000,00	5.654,63
2.5- Cota-Parte IPVA	265.000,00	284.936,89
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**14.735.017,75**	**8.888.608,17**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**2.693.600,00**	**1.700.656,72**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**990.154,44**	**521.495,32**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.760.000,00	1.082.041,33
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.760.000,00	1.082.041,33
6.1.1- Principal	1.760.000,00	1.080.709,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.332,12
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-933.600,00	-619.947,51
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	38.775,96	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	38.775,96	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.120.817,29**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.673.600,00	722.543,32	722.543,32	631.265,32	0,00
10.1- Educação Infantil	581.400,00	221.519,58	221.519,58	193.163,26	0,00
10.1.1 - Creche	581.400,00	221.519,58	221.519,58	193.163,26	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.092.200,00	501.023,74	501.023,74	438.102,06	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	120.575,96	70.074,57	70.074,57	45.431,72	0,00
11.1- Educação Infantil	38.775,96	38.775,96	38.775,96	38.775,96	0,00
11.1.1 - Creche	38.775,96	38.775,96	38.775,96	38.775,96	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	81.800,00	31.298,61	31.298,61	6.655,76	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**1.794.175,96**	**792.617,89**	**792.617,89**	**676.697,04**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	722.543,32	722.543,32	631.265,32	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	793.643,29	793.643,29	677.619,90	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	757.428,93	722.543,32	722.543,32	66,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	108.204,13	288.398,04	288.398,04	26,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	32.221,04	-1.016.755,72	527.739,11	3.832,12	265.904,18	-1.810.399,01
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			527.739,11	3.832,12	265.904,18	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	149.153,87	30.696,35	29.704,90	27.200,64	991,45
24.1 - Creche	149.153,87	30.696,35	29.704,90	27.200,64	991,45
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.179.121,26	193.778,10	182.154,67	180.164,81	11.623,43
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.328.275,13**	**224.474,45**	**211.859,57**	**207.365,45**	**12.614,88**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.005.502,86
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-619.947,51
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	3.422,51
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**1.622.027,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.222.152,04	1.622.027,86	18,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	26.114,97	525,00	550,00	3.422,51	22.142,46
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	26.114,91	525,00	550,00	3.422,45	22.142,46
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,06	0,00	0,00	0,06	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	208.721,00	103.603,92
35.1- Salário-Educação	165.565,00	75.277,56

35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	43.156,00	28.036,80
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	289,56
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	402,04
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,02
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	130.928,00	13.492,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**339.649,00**	**117.498,78**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	96.376,47	13.012,38	12.754,09	10.994,09	258,29
41.1- Creche	96.376,47	13.012,38	12.754,09	10.994,09	258,29
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	582.570,28	11.927,77	11.927,77	11.753,68	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	70.956,13	3.071,15	3.066,07	3.066,07	5,08
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	2.335,66	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**752.238,54**	**28.011,30**	**27.747,93**	**25.813,84**	**263,37**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	3.757.470,29	1.059.008,67	1.044.577,37	924.000,80	14.431,30
47.1- Despesas Correntes	3.606.486,88	1.030.788,29	1.021.505,37	900.928,80	9.282,92
47.1.1- Pessoal Ativo	2.508.219,87	905.253,05	905.253,05	789.311,99	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	1.096.267,01	125.535,24	116.252,32	111.616,81	9.282,92
47.2- Despesas de Capital	150.983,41	28.220,38	23.072,00	23.072,00	5.148,38
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	150.983,41	28.220,38	23.072,00	23.072,00	5.148,38

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	38.776,02	44.024,50
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.082.041,33	75.277,56
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	677.619,90	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	443.197,45	119.302,06
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	443.197,45	119.302,06

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

Comentários

1 - Considerando a necessidade de atendimento ao MDF, os demonstrativos 'RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE' será republicada com os dados corretos.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:E81EE3AA

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2021** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	18.474.832,89	10.160.867,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580.478,75	504.320,43
IPTU	145.466,00	131.496,58
ISS	98.753,00	52.802,29
ITBI	61.497,00	113.612,77
IRRF	121.301,75	87.412,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	153.461,00	118.995,86
Contribuições	821.375,00	337.609,90
Receita Patrimonial	415.710,61	162.988,41
Aplicações Financeiras (II)	414.240,00	158.937,07
Outras Receitas Patrimoniais	1.470,61	4.051,34
Transferências Correntes	15.923.052,28	9.039.668,62
Cota-Parte do FPM	7.483.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.890.000,00	1.743.765,91
Cota-Parte do IPVA	212.000,00	227.949,51
Cota-Parte do ITR	144.000,00	4.523,75
Transferências da LC 87/1996	28.383,20	0,00

Transferências da LC 61/1989	56.000,00	27.133,07
Transferências do FUNDEB	1.760.000,00	1.080.709,21
Outras Transferências Correntes	3.349.669,08	1.156.332,26
Demais Receitas Correntes	734.216,25	116.279,64
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	734.216,25	116.279,64
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.060.592,89	10.001.929,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.060.592,89	10.001.929,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.730.121,51	7.451.712,60	7.247.996,10	6.510.973,88	15.818,71	162.384,41	162.384,41
Pessoal e Encargos Sociais	10.051.419,87	4.530.909,13	4.528.306,06	4.051.602,99	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	230.000,00	201.121,35	201.121,35	201.121,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.448.701,64	2.719.682,12	2.518.568,69	2.258.249,55	15.818,71	162.384,41	162.384,41
Transferências Constitucionais e Legais	349.494,50	200.704,72	187.110,72	187.110,72	5.212,50	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.099.207,14	2.518.977,40	2.331.457,97	2.071.138,83	10.606,21	162.384,41	162.384,41
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.500.121,51	7.250.591,25	7.046.874,75	6.309.852,54	15.818,71	162.384,41	162.384,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.422.434,45	864.588,17	794.061,63	778.048,63	0,00	525,00	525,00
Investimentos	505.304,45	326.165,25	255.638,71	239.625,71	0,00	525,00	525,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	917.130,00	538.422,92	538.422,92	538.422,92	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	505.304,45	326.165,25	255.638,71	239.625,71	0,00	525,00	525,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.200.656,67	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**17.206.082,63**	**7.576.756,50**	**7.302.513,46**	**6.549.478,25**	**15.818,71**	**162.909,41**	**162.909,41**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**3.273.723,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2021**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.844,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	201.121,35
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.088.446,33**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.008.374,46	7.469.951,54
DEDUÇÕES (XXIX)	1.816.848,71	3.504.853,14
Disponibilidade de Caixa	1.816.848,71	3.498.287,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.875.064,27	4.349.886,41
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	58.215,56	851.599,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	6.565,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	6.191.525,75	3.965.098,40
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**2.226.427,35**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-793.383,65	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	4.051.864,72	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-3.983.229,39	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.088.446,33**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.273.723,56**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	877.372,36	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	877.372,36	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 06m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:5BD1AAAC

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	131,62	-131,62
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	131,62	-131,62

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	37.000,00	36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00	0,00	11,00
Despesas de Capital	37.000,00	36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00	0,00	11,00
Investimentos	37.000,00	36.989,00	36.989,00	36.989,00	0,00	0,00	11,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2020 (i)**			**2021 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	-21.060,79			-36.857,38		-57.918,17	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 48m.							

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6FE12236

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 15h e 06m.											
Nota:											

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:421ABB20

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	427.017,75	427.017,75	385.324,57	90,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	145.466,00	145.466,00	131.496,58	90,40
IPTU	117.079,00	117.079,00	103.931,07	88,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	28.387,00	28.387,00	27.565,51	97,11
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	61.497,00	61.497,00	113.612,77	184,75

ITBI	61.497,00	61.497,00	113.263,01	184,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	349,76	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	98.753,00	98.753,00	52.802,29	53,47
ISS	95.201,00	95.201,00	52.802,29	55,46
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.552,00	3.552,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	121.301,75	121.301,75	87.412,93	72,06
Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.450.479,00	13.503.479,00	8.503.283,60	62,97
Cota-Parte FPM	9.300.000,00	9.343.000,00	5.999.068,50	64,21
Cota-Parte ITR	180.000,00	180.000,00	5.654,63	3,14
Cota-Parte IPVA	265.000,00	265.000,00	284.936,89	107,52
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.610.000,00	2.179.707,26	60,38
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	33.916,32	48,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.479,00	35.479,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS ONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**13.877.496,75**	**13.930.496,75**	**8.888.608,17**	**63,81**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.650.483,43	1.686.983,43	1.033.340,53	61,25	984.227,00	58,34	881.008,17	52,22
Despesas Correntes	1.649.483,43	1.678.303,43	1.026.066,53	61,14	976.953,00	58,21	873.734,17	52,06
Despesas de Capital	1.000,00	8.680,00	7.274,00	83,80	7.274,00	83,80	7.274,00	83,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.294.267,07	1.447.267,07	856.216,20	59,16	807.193,66	55,77	708.212,23	48,93
Despesas Correntes	1.291.084,47	1.438.084,47	850.667,20	59,15	803.594,66	55,88	708.212,23	49,25
Despesas de Capital	3.182,60	9.182,60	5.549,00	60,43	3.599,00	39,19	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.773,93	1.773,93	621,24	35,02	621,24	35,02	621,24	35,02
Despesas Correntes	1.773,93	1.773,93	621,24	35,02	621,24	35,02	621,24	35,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.946.524,43**	**3.136.024,43**	**1.890.177,97**	**60.27**	**1.792.041,90**	**57,14**	**1.589.841,64**	**50,70**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.890.177,97	1.792.041,90	1.589.841,64
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	34.571,56	34.571,56	34.571,56
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	18.762,44	17.094,24	17.094,24
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.836.843,97**	**1.740.376,10**	**1.538.175,84**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)			1.333.291,23
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]			407.084,87
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)			**19,58**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)										R$ 1,00
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										

anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,16			-0,16
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	1,52			-1,52
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**1,68**			-1,68

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.556.872,44	1.560.572,44	765.094,76	49,03
Proveniente da União	1.231.672,44	1.235.372,44	600.423,00	48,60
Proveniente dos Estados	325.200,00	325.200,00	164.671,76	50,64
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.574,87	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.556.872,44**	**1.560.572,44**	**766.669,63**	**49,13**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	992.874,96	985.025,42	401.157,30	40,73	384.478,16	39,03	323.226,49	32,81
Despesas Correntes	984.778,96	952.518,90	384.023,92	40,32	370.543,16	38,90	312.890,49	32,85
Despesas de Capital	8.096,00	32.506,52	17.133,38	52,71	13.935,00	42,87	10.336,00	31,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	528.373,68	575.251,35	345.289,62	60,02	340.254,77	59,15	292.323,46	50,82
Despesas Correntes	528.373,68	575.251,35	345.289,62	60,02	340.254,77	59,15	292.323,46	50,82
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	32.962,80	32.962,80	19.806,70	60,09	19.806,59	60,09	17.064,90	51,77
Despesas Correntes	32.962,80	32.962,80	19.806,70	60,09	19.806,59	60,09	17.064,90	51,77
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.554.211,44**	**1.593.239,57**	**766.253,62**	48,09	**744.539,52**	46,73	**632.614,85**	39,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.643.358,39	2.672.008,85	1.434.497,83	53,69	1.368.705,16	51,22	1.204.234,66	45,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.822.640,75	2.022.518,42	1.201.505,82	59,41	1.147.448,43	56,73	1.000.535,69	49,47
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	34.736,73	34.736,73	20.427,94	58,81	20.427,83	58,81	17.686,14	50,91
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.500.735,87**	**4.729.264,00**	**2.656.431,59**	**56,17**	**2.536.581,42**	**53,64**	**2.222.456,49**	**46,99**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de	1.554.211,44	1.593.239,57	766.253,62	48,09	744.539,52	46,73	632.614,85	39,71
recursos de outros entes³								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.946.524,43**	**3.136.024,43**	**1.890.177,97**	**60,27**	**1.792.041,90**	**57,14**	**1.589.841,64**	**50,70**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 15h e 05m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CDD117A0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.553.706,25
Previsão Atualizada	19.810.332,89
Receitas Realizadas	10.730.017,24
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	877.372,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	18.539.706,25
Dotação Atualizada	19.676.205,25
Despesas Empenhadas	8.653.878,94
Despesas Liquidadas	8.379.635,90
Despesas Pagas	7.570.433,09
Superávit Orçamentário	2.350.381,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	8.653.878,94
Despesas Liquidadas	8.379.635,90
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.352.569,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.352.569,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.352.569,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.081.460,47		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	1.081.460,47		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.088.446,33	0,00
Resultado Primário	0,00	3.273.723,56	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	63.861,60	0,45	15.818,71	48.042,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	335.249,55	15.871,37	162.909,41	156.468,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	399.111,15	15.871,82	178.728,12	204.511,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.638.065,25	<18% / 25%>	18,43
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	722.543,32	70%	66,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	864.588,17		558.346,28	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.282.834,72	3.622.655,58	5.155.111,23	1.922.450,27
Despesas Previdenciárias	1.326.456,31	2.148.801,39	2.621.785,83	1.980.922,83
Resultado Previdenciário	956.378,41	1.473.854,19	2.533.325,40	-58.472,56
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	131,62		-131,62	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	36.989,00		11,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.740.376,10	15,00	19,58
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 15h e 22m.			

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:F52374B9

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2020 a 2095				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2020	94.395,50	215.414,33	-121.018,83	-1.262.075,96
2021	87.642,92	203.954,54	-116.311,62	-1.378.387,58
2022	80.572,96	196.985,55	-116.412,59	-1.494.800,17
2023	76.974,49	182.686,43	-105.711,94	-1.600.512,11
2024	73.012,44	172.571,30	-99.558,86	-1.700.070,97
2025	69.375,11	158.560,85	-89.185,74	-1.789.256,71
2026	65.893,13	149.376,64	-83.483,51	-1.872.740,22
2027	62.127,27	136.911,49	-74.784,22	-1.947.524,44
2028	58.784,91	127.709,07	-68.924,16	-2.016.448,60
2029	55.987,22	119.908,54	-63.921,32	-2.080.369,92
2030	50.501,27	106.660,65	-56.159,38	-2.136.529,30
2031	49.164,05	94.759,33	-45.595,28	-2.182.124,58
2032	43.708,83	45.635,78	-1.926,95	-2.184.051,53
2033	40.220,18	42.077,04	-1.856,86	-2.185.908,39
2034	38.374,93	35.891,75	2.483,18	-2.183.425,21
2035	37.292,70	32.034,66	5.258,04	-2.178.167,17
2036	36.262,95	27.529,21	8.733,74	-2.169.433,43
2037	30.549,41	24.398,28	6.151,13	-2.163.282,30
2038	26.050,57	20.364,50	5.686,07	-2.157.596,23
2039	26.135,48	17.064,86	9.070,62	-2.148.525,61
2040	25.796,43	14.380,59	11.415,84	-2.137.109,77
2041	22.758,93	12.205,94	10.552,99	-2.126.556,78
2042	19.998,88	10.450,95	9.547,93	-2.117.008,85
2043	18.556,27	9.491,19	9.065,08	-2.107.943,77
2044	18.615,57	8.244,77	10.370,80	-2.097.572,97
2045	17.966,06	7.249,39	10.716,67	-2.086.856,30
2046	17.286,30	7.044,19	10.242,11	-2.076.614,19
2047	16.795,31	6.221,87	10.573,44	-2.066.040,75
2048	16.346,45	6.493,20	9.853,25	-2.056.187,50
2049	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2050	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2051	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2052	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2053	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2054	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2055	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2056	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2057	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2058	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2059	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2060	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2061	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2062	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2063	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2064	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2065	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2066	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2067	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2068	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2069	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2070	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2071	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2072	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2073	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2074	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2075	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2076	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2077	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2078	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2079	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2080	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2081	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2082	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2083	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2084	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2085	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2086	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2087	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2088	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2089	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

2090	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2091	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2092	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2093	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2094	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50
2095	0,00	0,00	0,00	-2.056.187,50

MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME

DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2020 a 2095

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) | Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 41m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6FF5416C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	809.930,59	820.757,90	834.639,75	826.921,80	834.170,86	1.699.395,50	814.659,65	805.966,93	869.537,24	821.324,57	855.334,85	714.024,16	10.706.663,80	0,00
Pessoal Ativo	641.706,04	654.550,93	663.089,54	659.877,19	658.748,03	1.369.873,10	656.545,51	634.404,34	650.028,46	640.161,53	677.440,28	673.459,14	8.579.884,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	557.894,36	569.751,61	577.130,36	573.645,37	571.452,61	1.194.493,41	572.397,07	547.825,47	563.085,86	556.069,39	588.288,23	584.754,23	7.456.787,97	0,00
Obrigações Patronais	82.255,84	83.389,34	84.743,68	85.162,18	86.225,78	174.553,15	84.148,44	86.578,87	86.942,60	84.092,14	89.152,05	88.704,91	1.115.948,98	0,00
Benefícios Previdenciários	1.555,84	1.409,98	1.215,50	1.069,64	1.069,64	826,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.147,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	151.224,55	149.206,97	154.550,21	150.044,61	158.422,83	296.032,40	152.433,30	153.862,47	155.178,67	155.178,67	158.280,57	0,00	1.834.415,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	118.565,05	121.320,43	126.663,67	117.385,11	126.887,01	265.722,34	118.908,47	123.332,41	121.988,52	137.197,16	126.788,49	0,00	1.504.758,66	0,00
Pensões	32.659,50	27.886,54	27.886,54	32.659,50	31.535,82	30.310,06	33.524,83	30.530,06	33.190,15	17.981,51	31.492,08	0,00	329.656,59	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.680,84	17.700,12	64.330,11	25.984,37	19.614,00	40.565,02	173.874,46	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	33.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.490,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	149.994,61	151.739,44	162.166,14	154.009,98	160.128,21	350.481,37	155.514,36	159.823,82	160.644,41	156.278,67	169.030,85	2.767,55	1.932.579,41	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	-2.274,94	1.487,47	6.570,93	2.920,37	660,38	52.358,97	1.981,06	4.861,35	4.365,74	0,00	9.650,28	1.667,55	84.249,16	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	1.045,00	2.090,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	11.715,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	1.100,00	2.200,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	151.224,55	149.206,97	154.550,21	150.044,61	158.422,83	296.032,40	152.433,30	153.862,47	155.178,67	155.178,67	158.280,57	0,00	1.834.415,25	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	659.935,98	669.018,46	672.473,61	672.911,82	674.042,65	1.348.914,13	659.145,29	646.143,11	708.892,83	665.045,90	686.304,00	711.256,61	8.774.084,39	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.352.569,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	20.352.569,75	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**8.774.084,39**	**43,11**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.990.387,67	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	10.440.868,28	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	9.891.348,90	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 15h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse
campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:A5A39E70

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.008.374,46	7.469.951,54
Dívida Mobiliária	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.008.374,46	7.469.951,54
Empréstimos	3.678.740,46	3.418.086,82
Interna	3.678.740,46	3.418.086,82
Externa	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.329.634,00	4.051.864,72
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.329.634,00	4.051.864,72
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.718.347,12	3.269.459,92
Disponibilidade de Caixa	1.718.347,12	3.269.459,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.776.562,68	4.121.058,68
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	58.215,56	851.598,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	6.290.027,34	4.200.491,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.706.024,72	20.352.569,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-390.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	20.096.024,72	20.352.569,75
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	40,64	36,70
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	31,92	20,64
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	24.115.229,66	24.423.083,70
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.703.706,70	21.980.775,33
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021
		Até 1º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	304.538,82	242.338,82
PASSIVO ATUARIAL	31.999.426,00	31.999.426,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	98.501,59	228.417,57
RP NÃO PROCESSADOS	320.387,24	141.606,91
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 15h e 41m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:CB8F3D6E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.706.024,72	20.352.569,75	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	-390.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	20.096.024,72	20.352.569,75	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.421.125,44	4.477.565,35	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.979.012,89	4.029.808,81	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 15h e 51m.			

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:26D44963

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	20.352.569,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	20.352.569,75	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.256.411,16	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.930.770,04	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.424.679,88	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	-277.769,28	4.051.864,72
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-277.769,28	4.051.864,72
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 15h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:6EE501D1

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.021

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**7.596.229,99**	**26.853,61**	**398.310,61**	**35.639,86**	**0,00**	**0,00**	**7.135.425,91**	**150.280,91**	**0,00**	**6.985.145,00**
Recursos Ordinários	7.596.229,99	26.853,61	398.310,61	35.639,86	0,00	0,00	7.135.425,91	150.280,91	0,00	6.985.145,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS	**2.839.129,52**	**21.188,38**	**410.892,20**	**120.829,36**	**228.417,57**	**0,00**	**2.057.802,01**	**123.344,79**	**0,00**	**1.934.457,22**

VINCULADOS (II)										
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	159.949,40	1.353,13	1.114,02	10.291,84	0,00	0,00	147.190,41	7.362,29	0,00	139.828,12
Transferências do FUNDEB	443.197,45	0,00	116.023,39	0,00	0,00	0,00	327.174,06	0,00	0,00	327.174,06
Outros Recursos Destinados à Educação	553.102,03	1.858,86	1.446,01	11.893,12	0,00	0,00	537.904,04	5.999,28	0,00	531.904,76
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	173.026,96	11.568,30	160.261,69	9.474,40	0,00	0,00	-8.277,43	26.809,83	0,00	-35.087,26
Outros Recursos Destinados à Saúde	255.293,77	4.653,02	108.325,67	7.494,73	0,00	0,00	134.820,35	17.898,38	0,00	116.921,97
Recursos Destinados à Assistência Social	111.886,80	15,00	7.187,26	28,17	0,00	0,00	104.656,37	8.055,99	0,00	96.600,38
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	228.206,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.206,58	0,00	0,00	228.206,58
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	145,92	0,00	0,00	3,08	0,00	0,00	142,84	0,00	0,00	142,84
Outras Destinações Vínculadas de Recursos	914.320,61	1.740,07	16.534,16	81.644,02	228.417,57	0,00	585.984,79	57.219,02	0,00	528.765,77
TOTAL (III) = (I + II)	**10.435.359,51**	**48.041,99**	**809.202,81**	**156.469,22**	**228.417,57**	**0,00**	**9.193.227,92**	**273.625,70**	**0,00**	**8.919.602,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 16h e 01m.										

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:030CCE8E

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 1 SEMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.021

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	20.352.569,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.352.569,75	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.352.569,75	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.774.084,39	43,11
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	10.990.387,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	10.440.868,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	9.891.348,90	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	4.200.491,62	20,64
Limite definido por Resolução do Senado Federal	24.423.083,70	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERêNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.477.565,35	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.256.411,16	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.424.679,88	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 16h e 04m.		

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:70B81670

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.061.796,40	27.434.408,16	3.841.936,29	14,00	11.428.481,91	41,66	16.005.926,25
RECEITAS CORRENTES	27.051.796,40	27.284.408,16	3.841.936,29	14,08	11.268.531,85	41,30	16.015.876,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.575.043,00	1.575.043,00	339.981,58	21,59	865.302,63	54,94	709.740,37
Impostos	1.305.231,00	1.305.231,00	277.291,95	21,24	748.979,17	57,38	556.251,83
Taxas	256.812,00	256.812,00	62.689,63	24,41	116.323,46	45,30	140.488,54
Contribuição de Melhoria	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
CONTRIBUIÇÕES	466.585,00	466.585,00	85.830,17	18,40	235.496,92	50,47	231.088,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	466.585,00	466.585,00	85.830,17	18,40	235.496,92	50,47	231.088,08
RECEITA PATRIMONIAL	57.250,00	57.350,00	13.402,24	23,37	21.023,29	36,66	36.326,71
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	337,01	0,00	836,77	0,00	-836,77
Valores Mobiliários	57.250,00	57.350,00	13.065,23	22,78	20.186,52	35,20	37.163,48
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.300,00	60.300,00	2.701,78	4,48	4.808,33	7,97	55.491,67
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	10.300,00	10.300,00	2.701,78	26,23	4.808,33	46,68	5.491,67
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.892.618,40	25.125.130,16	3.397.416,92	13,52	10.138.229,91	40,35	14.986.900,25
Transferências da União e de suas Entidades	15.183.132,20	15.358.237,60	1.946.039,37	12,67	5.869.472,98	38,22	9.488.764,62
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.409.486,20	6.466.892,56	826.790,61	12,78	2.488.330,41	38,48	3.978.562,15
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.300.000,00	3.300.000,00	624.586,94	18,93	1.780.426,52	53,95	1.519.573,48
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.603,60	0,00	3.670,77	0,00	-3.670,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	95,50	0,00	933,98	0,00	-933,98
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	539,00	0,00	539,00	0,00	-539,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.969,10	0,00	2.197,79	0,00	-2.197,79
RECEITAS DE CAPITAL	10.000,00	150.000,00	0,00	0,00	159.950,06	106,63	-9.950,06
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	140.000,00	0,00	0,00	159.950,06	114,25	-19.950,06
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	140.000,00	0,00	0,00	159.950,06	114,25	-19.950,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.061.796,40	27.434.408,16	3.841.936,29	14,00	11.428.481,91	41,66	16.005.926,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.061.796,40	27.434.408,16	3.841.936,29	14,00	11.428.481,91	41,66	16.005.926,25
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.061.796,40	27.434.408,16	3.841.936,29	14,00	11.428.481,91	41,66	16.005.926,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.289.397,90	-	-	2.289.397,90	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.289.397,90	-	-	2.289.397,90	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.733.161,40	25.212.073,83	3.062.873,70	8.490.017,82	16.722.056,01	3.051.972,51	8.459.140,16	16.752.933,67	8.093.635,10
DESPESAS CORRENTES	21.365.942,40	23.429.303,06	2.904.143,37	8.151.237,27	15.278.065,79	2.902.726,26	8.149.106,21	15.280.196,85	7.863.721,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.069.147,03	12.369.152,38	1.534.562,33	4.755.429,30	7.613.723,08	1.534.562,33	4.755.429,30	7.613.723,08	4.740.151,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.000,00	96.000,00	12.063,21	36.574,68	59.425,32	12.063,21	36.574,68	59.425,32	36.574,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.200.795,37	10.964.150,68	1.357.517,83	3.359.233,29	7.604.917,39	1.356.100,72	3.357.102,23	7.607.048,45	3.086.994,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.200.795,37	10.964.150,68	1.357.517,83	3.359.233,29	7.604.917,39	1.356.100,72	3.357.102,23	7.607.048,45	3.086.994,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.307.219,00	1.722.770,77	158.730,33	338.780,55	1.383.990,22	149.246,25	310.033,95	1.412.736,82	229.913,95
INVESTIMENTOS	1.078.014,00	1.493.565,77	130.294,08	248.783,68	1.244.782,09	120.810,00	220.037,08	1.273.528,69	139.917,08
INVERSÕES FINANCEIRAS	66.550,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00	0,00	66.550,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	162.655,00	162.655,00	28.436,25	89.996,87	72.658,13	28.436,25	89.996,87	72.658,13	89.996,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.817.445,23	417.271,60	1.399.132,49	1.418.312,74	417.271,60	1.399.132,49	1.418.312,74	1.399.132,49
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.367.509,40	28.029.519,06	3.480.145,30	9.889.150,31	18.140.368,75	3.469.244,11	9.858.272,65	18.171.246,41	9.492.767,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.367.509,40	28.029.519,06	3.480.145,30	9.889.150,31	18.140.368,75	3.469.244,11	9.858.272,65	18.171.246,41	9.492.767,59
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.539.331,60	-	-	1.570.209,26	-	1.935.714,32
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.367.509,40	28.029.519,06	3.480.145,30	11.428.481,91	-	3.469.244,11	11.428.481,91	-	11.428.481,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 13h e 50m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.634.348,00	2.817.445,23	417.271,60	1.399.132,49	1.418.312,74	417.271,60	1.399.132,49	1.418.312,74	1.399.132,49
DESPESAS CORRENTES	2.568.348,00	2.652.525,23	446.876,53	1.342.091,25	1.310.433,98	446.876,53	1.342.091,25	1.310.433,98	1.342.091,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.065.548,00	1.149.725,23	151.038,54	454.953,00	694.772,23	151.038,54	454.953,00	694.772,23	454.953,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	22.800,00	22.800,00	4.251,95	12.380,13	10.419,87	4.251,95	12.380,13	10.419,87	12.380,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.480.000,00	1.480.000,00	291.586,04	874.758,12	605.241,88	291.586,04	874.758,12	605.241,88	874.758,12
DESPESAS DE CAPITAL	66.000,00	164.920,00	-29.604,93	57.041,24	107.878,76	-29.604,93	57.041,24	107.878,76	57.041,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	66.000,00	164.920,00	-29.604,93	57.041,24	107.878,76	-29.604,93	57.041,24	107.878,76	57.041,24

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora
CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:AF8DED90

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO II - DESPESA POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.733.161,40	25.212.073,83	3.062.873,70	8.490.017,82	85,85	16.722.056,01	3.051.972,51	8.459.140,16	85,81	16.752.933,67
JUDICIÁRIA	299.993,00	298.243,00	29.689,53	98.331,40	0,99	199.911,60	29.689,53	98.331,40	1,00	199.911,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	299.993,00	298.243,00	29.689,53	98.331,40	0,99	199.911,60	29.689,53	98.331,40	1,00	199.911,60
ADMINISTRAÇÃO	2.492.876,00	2.474.376,00	331.440,50	920.187,94	9,31	1.554.188,06	331.467,70	920.187,94	9,33	1.554.188,06
Planejamento e Orçamento	275.331,00	296.331,00	44.612,01	132.733,14	1,34	163.597,86	44.612,01	132.733,14	1,35	163.597,86
Administração Geral	1.290.770,00	1.245.720,00	151.074,92	425.439,44	4,30	820.280,56	151.102,12	425.439,44	4,32	820.280,56
Administração Financeira	197.000,00	201.050,00	26.475,25	78.237,65	0,79	122.812,35	26.475,25	78.237,65	0,79	122.812,35
Controle Interno	95.986,00	95.986,00	13.904,33	36.537,83	0,37	59.448,17	13.904,33	36.537,83	0,37	59.448,17
Normatização e Fiscalização	74.972,00	78.972,00	8.398,86	25.757,84	0,26	53.214,16	8.398,86	25.757,84	0,26	53.214,16
Formação de Recursos Humanos	232.500,00	242.500,00	32.476,96	102.744,38	1,04	139.755,62	32.476,96	102.744,38	1,04	139.755,62

Administração de Receitas	306.317,00	308.817,00	54.498,17	118.737,66	1,20	190.079,34	54.498,17	118.737,66	1,20	190.079,34
Comunicação Social	20.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
DEFESA NACIONAL	41.655,00	43.155,00	3.941,52	12.098,42	0,12	31.056,58	3.941,52	12.098,42	0,12	31.056,58
Administração Geral	41.655,00	43.155,00	3.941,52	12.098,42	0,12	31.056,58	3.941,52	12.098,42	0,12	31.056,58
SEGURANÇA PÚBLICA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.011.596,00	1.281.344,31	228.353,73	493.563,93	4,99	787.780,38	228.414,95	493.563,93	5,01	787.780,38
Administração Geral	348.317,00	370.161,97	75.598,87	182.647,86	1,85	187.514,11	75.598,87	182.647,86	1,85	187.514,11
Assistência ao Idoso	6.164,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00	0,00	0,00	0,00	6.164,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	185.390,00	223.640,89	17.745,66	79.168,79	0,80	144.472,10	17.745,66	79.168,79	0,80	144.472,10
Assistência Comunitária	471.725,00	681.377,45	135.009,20	231.747,28	2,34	449.630,17	135.070,42	231.747,28	2,35	449.630,17
SAÚDE	7.464.150,65	8.887.451,07	1.316.354,53	3.653.123,34	36,94	5.234.327,73	1.307.252,63	3.643.639,26	36,96	5.243.811,81
Administração Geral	865.450,75	1.536.824,62	277.884,04	641.257,70	6,48	895.566,92	268.661,98	631.773,62	6,41	905.051,00
Atenção Básica	2.624.987,90	3.245.735,70	535.501,08	1.577.474,81	15,95	1.668.260,89	535.547,40	1.577.474,81	16,00	1.668.260,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.769.930,00	3.760.592,35	476.906,44	1.334.073,78	13,49	2.426.518,57	476.906,44	1.334.073,78	13,53	2.426.518,57
Suporte Profilático e Terapêutico	20.500,00	69.287,77	1.697,18	17.632,30	0,18	51.655,47	1.697,18	17.632,30	0,18	51.655,47
Vigilância Sanitária	31.303,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	28.973,10
Vigilância Epidemiológica	146.648,00	240.706,53	24.365,79	82.684,75	0,84	158.021,78	24.439,63	82.684,75	0,84	158.021,78
Alimentação e Nutrição	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	5.331,00
EDUCAÇÃO	6.837.929,03	7.469.740,32	648.335,86	1.904.755,28	19,26	5.564.985,04	648.417,66	1.904.755,28	19,32	5.564.985,04
Administração Geral	786.768,88	819.638,98	28.375,56	90.708,57	0,92	728.930,41	28.375,56	90.708,57	0,92	728.930,41
Ensino Fundamental	4.147.343,15	4.558.824,80	415.806,35	1.218.256,46	12,32	3.340.568,34	415.874,65	1.218.256,46	12,36	3.340.568,34
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	280,00	280,00	0,00	89.720,00	280,00	280,00	0,00	89.720,00
Educação Infantil	1.813.817,00	2.001.276,54	203.873,95	595.510,25	6,02	1.405.766,29	203.887,45	595.510,25	6,04	1.405.766,29
CULTURA	239.092,00	242.092,00	6.609,31	17.812,89	0,18	224.279,11	6.609,31	17.812,89	0,18	224.279,11
Difusão Cultural	239.092,00	242.092,00	6.609,31	17.812,89	0,18	224.279,11	6.609,31	17.812,89	0,18	224.279,11
URBANISMO	1.272.911,00	1.306.557,02	140.540,35	415.960,58	4,21	890.596,44	140.631,95	415.960,58	4,22	890.596,44
Infra-Estrutura Urbana	544.360,00	538.360,00	42.411,76	125.772,37	1,27	412.587,63	42.411,76	125.772,37	1,28	412.587,63
Serviços Urbanos	728.551,00	768.197,02	98.128,59	290.188,21	2,93	478.008,81	98.220,19	290.188,21	2,94	478.008,81
SANEAMENTO	325.230,00	325.230,00	1.652,85	19.919,75	0,20	305.310,25	1.722,80	19.919,75	0,20	305.310,25
Saneamento Básico Urbano	325.230,00	325.230,00	1.652,85	19.919,75	0,20	305.310,25	1.722,80	19.919,75	0,20	305.310,25
GESTÃO AMBIENTAL	135.728,72	173.728,72	29.655,71	62.896,25	0,64	110.832,47	29.655,71	62.896,25	0,64	110.832,47
Preservação e Conservação Ambiental	135.728,72	173.728,72	29.655,71	62.896,25	0,64	110.832,47	29.655,71	62.896,25	0,64	110.832,47
AGRICULTURA	169.648,00	138.648,00	16.742,47	53.842,07	0,54	84.805,93	14.611,41	51.711,01	0,52	86.936,99
Promoção da Produção Agropecuária	169.648,00	138.648,00	16.742,47	53.842,07	0,54	84.805,93	14.611,41	51.711,01	0,52	86.936,99
INDÚSTRIA	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
Promoção Industrial	23.312,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00	0,00	0,00	0,00	23.312,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
Turismo	27.951,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00	0,00	0,00	0,00	27.951,00
ENERGIA	493.755,00	494.362,85	83.578,55	201.455,07	2,04	292.907,78	83.578,55	201.455,07	2,04	292.907,78
Energia Elétrica	493.755,00	494.362,85	83.578,55	201.455,07	2,04	292.907,78	83.578,55	201.455,07	2,04	292.907,78
TRANSPORTE	1.151.993,00	1.193.044,74	137.089,42	340.112,61	3,44	852.932,13	137.089,42	340.112,61	3,45	852.932,13
Transporte Rodoviário	1.151.993,00	1.193.044,74	137.089,42	340.112,61	3,44	852.932,13	137.089,42	340.112,61	3,45	852.932,13
DESPORTO E LAZER	193.986,00	221.482,80	12.633,63	61.664,50	0,62	159.818,30	12.633,63	42.401,98	0,43	179.080,82
Desporto Comunitário	193.986,00	221.482,80	12.633,63	61.664,50	0,62	159.818,30	12.633,63	42.401,98	0,43	179.080,82
ENCARGOS ESPECIAIS	490.355,00	550.355,00	76.255,74	234.293,79	2,37	316.061,21	76.255,74	234.293,79	2,38	316.061,21
Serviço da Dívida Interna	252.000,00	252.000,00	40.499,46	126.571,55	1,28	125.428,45	40.499,46	126.571,55	1,28	125.428,45
Outros Encargos Especiais	238.355,00	298.355,00	35.756,28	107.722,24	1,09	190.632,76	35.756,28	107.722,24	1,09	190.632,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Reserva de Contingência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.634.348,00	2.817.445,23	417.271,60	1.399.132,49	14,15	1.418.312,74	417.271,60	1.399.132,49	14,19	1.418.312,74
JUDICIÁRIA	15.000,00	15.000,00	1.135,78	4.640,26	0,05	10.359,74	1.135,78	4.640,26	0,05	10.359,74
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	15.000,00	15.000,00	1.135,78	4.640,26	0,05	10.359,74	1.135,78	4.640,26	0,05	10.359,74
ADMINISTRAÇÃO	104.000,00	109.000,00	13.318,89	37.442,66	0,38	71.557,34	13.318,89	37.442,66	0,38	71.557,34
Planejamento e Orçamento	15.000,00	15.000,00	3.000,47	8.698,35	0,09	6.301,65	3.000,47	8.698,35	0,09	6.301,65
Administração Geral	21.000,00	26.000,00	2.480,15	6.294,93	0,06	19.705,07	2.480,15	6.294,93	0,06	19.705,07
Administração Financeira	16.000,00	16.000,00	1.748,99	5.137,14	0,05	10.862,86	1.748,99	5.137,14	0,05	10.862,86
Controle Interno	6.000,00	6.000,00	726,12	2.126,50	0,02	3.873,50	726,12	2.126,50	0,02	3.873,50
Normatização e Fiscalização	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	20.000,00	2.592,56	7.459,48	0,08	12.540,52	2.592,56	7.459,48	0,08	12.540,52
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	2.770,60	7.726,26	0,08	17.273,74	2.770,60	7.726,26	0,08	17.273,74
DEFESA NACIONAL	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	0,00	173,18	0,00	2.826,82	0,00	173,18	0,00	2.826,82
ASSISTÊNCIA SOCIAL	18.500,00	20.500,00	2.460,50	6.837,62	0,07	13.662,38	2.460,50	6.837,62	0,07	13.662,38
Administração Geral	14.000,00	14.000,00	1.745,44	4.042,46	0,04	9.957,54	1.745,44	4.042,46	0,04	9.957,54
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Assistência Comunitária	3.000,00	5.000,00	715,06	2.795,16	0,03	2.204,84	715,06	2.795,16	0,03	2.204,84
SAÚDE	344.666,00	344.666,00	52.887,90	155.764,41	1,58	188.901,59	52.887,90	155.764,41	1,58	188.901,59
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	4.657,07	12.289,54	0,12	7.710,46	4.657,07	12.289,54	0,12	7.710,46
Atenção Básica	144.000,00	144.000,00	24.076,89	73.685,01	0,75	70.314,99	24.076,89	73.685,01	0,75	70.314,99
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	180.000,00	180.000,00	24.153,94	69.789,86	0,71	110.210,14	24.153,94	69.789,86	0,71	110.210,14
Vigilância Epidemiológica	666,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00	0,00	0,00	0,00	666,00
EDUCAÇÃO	478.000,00	496.152,34	63.761,94	199.103,22	2,01	297.049,12	63.761,94	199.103,22	2,02	297.049,12
Administração Geral	22.000,00	22.000,00	3.005,10	9.382,12	0,09	12.617,88	3.005,10	9.382,12	0,10	12.617,88
Ensino Fundamental	336.000,00	341.887,34	41.918,12	131.816,02	1,33	210.071,32	41.918,12	131.816,02	1,34	210.071,32
Educação Infantil	120.000,00	132.265,00	18.838,72	57.905,08	0,59	74.359,92	18.838,72	57.905,08	0,59	74.359,92
CULTURA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
URBANISMO	33.220,00	92.244,89	10.724,03	24.612,39	0,25	67.632,50	10.724,03	24.612,39	0,25	67.632,50
Infra-Estrutura Urbana	26.620,00	26.620,00	3.540,33	9.705,35	0,10	16.914,65	3.540,33	9.705,35	0,10	16.914,65
Serviços Urbanos	6.600,00	65.624,89	7.183,70	14.907,04	0,15	50.717,85	7.183,70	14.907,04	0,15	50.717,85
SANEAMENTO	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
INDÚSTRIA	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00

Promoção Industrial	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
Turismo	1.331,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00	0,00	0,00	0,00	1.331,00
TRANSPORTE	50.000,00	50.000,00	6.019,60	24.184,59	0,24	25.815,41	6.019,60	24.184,59	0,25	25.815,41
Transporte Rodoviário	50.000,00	50.000,00	6.019,60	24.184,59	0,24	25.815,41	6.019,60	24.184,59	0,25	25.815,41
DESPORTO E LAZER	2.500,00	2.500,00	729,90	2.194,67	0,02	305,33	729,90	2.194,67	0,02	305,33
Desporto Comunitário	2.500,00	2.500,00	729,90	2.194,67	0,02	305,33	729,90	2.194,67	0,02	305,33
ENCARGOS ESPECIAIS	1.568.800,00	1.667.720,00	266.233,06	944.179,49	9,55	723.540,51	266.233,06	944.179,49	9,58	723.540,51
Serviço da Dívida Interna	1.518.800,00	1.518.800,00	298.272,87	894.442,89	9,04	624.357,11	298.272,87	894.442,89	9,07	624.357,11
Outros Encargos Especiais	50.000,00	148.920,00	-32.039,81	49.736,60	0,50	99.183,40	-32.039,81	49.736,60	0,50	99.183,40
TOTAL	**25.367.509,40**	**28.029.519,06**	**3.480.145,30**	**9.889.150,31**	**100,00**	**18.140.368,75**	**3.469.244,11**	**9.858.272,65**	**100,00**	**18.171.246,41**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 13h e 51m.										

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4A88F8B5

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO VIII -DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.305.231,00	748.979,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.000,00	108.675,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	306.231,00	316.587,93
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	182.000,00	72.767,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	250.947,73
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.610.000,00	8.991.480,06
2.1- Cota-Parte FPM	14.950.000,00	5.999.068,50
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	5.999.068,50
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.050.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	2.532.156,43
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	39.480,65
2.4- Cota-Parte ITR	650.000,00	81.134,83
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	339.639,65
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**23.915.231,00**	**9.740.459,23**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.312.000,00**	**1.798.296,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.666.807,75**	**636.818,80**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.301.505,00	1.781.444,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.301.505,00	1.781.444,13
6.1.1- Principal	3.300.000,00	1.780.426,52
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.505,00	1.017,61
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.012.000,00	-17.869,49
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	103.426,06	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	103.426,06	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.884.870,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.353.352,12	1.096.772,02	1.096.772,02	1.096.772,02	0,00

10.1- Educação Infantil	564.500,00	378.307,44	378.307,44	378.307,44	0,00
10.1.1 - Creche	564.500,00	378.307,44	378.307,44	378.307,44	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.788.852,12	718.464,58	718.464,58	718.464,58	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.155.005,00	278.436,19	278.436,19	275.907,76	0,00
11.1- Educação Infantil	593.000,00	75.296,45	75.296,45	75.296,45	0,00
11.1.1 - Creche	593.000,00	75.296,45	75.296,45	75.296,45	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	562.005,00	203.139,74	203.139,74	200.611,31	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.508.357,12**	**1.375.208,21**	**1.375.208,21**	**1.372.679,78**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.096.772,02	1.096.772,02	1.096.772,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.375.208,21	1.375.208,21	1.372.679,78	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.247.010,89	1.096.772,02	1.096.772,02	61,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	178.144,41	406.235,92	-337.056,44	-18,92

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	62.708,39	-1.423.095,91	925.161,23	61.189,76	450.046,98	-2.798.304,12
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			925.161,23	61.189,76	450.046,98	
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	844.221,32	155.441,50	155.441,50	152.403,81	0,00
24.1 - Creche	844.221,32	155.441,50	155.441,50	152.403,81	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	3.119.055,91	437.769,27	437.769,27	415.972,85	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.963.277,23**	**593.210,77**	**593.210,77**	**568.376,66**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	1.968.418,98
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-17.869,49
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	-743.292,36
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.729.580,83**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.435.114,81	2.729.580,83	28,02

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	165,00	0,00	120,00	0,00	45,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	165,00	0,00	120,00	0,00	45,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	274.616,00	183.922,78
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	156.585,00	124.479,28
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	79.900,00	48.163,20

35.4 - PNATE	38.001,00	11.104,04
35.5- Outras Transferências do FNDE	130,00	176,26
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	120,00	365,62
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**274.736,00**	**184.288,40**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	356.637,22	51.356,07	51.356,07	51.216,11	0,00
41.1- Creche	356.637,22	51.356,07	51.356,07	51.216,11	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	971.030,09	169.239,89	169.239,89	166.167,63	0,00
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	90.000,00	280,00	280,00	280,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.417.667,31**	**220.875,96**	**220.875,96**	**217.663,74**	**0,00**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.965.892,66	2.103.858,50	2.103.858,50	2.073.283,74	0,00
47.1- Despesas Correntes	7.537.449,92	2.080.207,20	2.080.207,20	2.049.632,44	0,00
47.1.1- Pessoal Ativo	4.943.850,31	1.733.870,10	1.733.870,10	1.733.870,10	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.593.599,61	346.337,10	346.337,10	315.762,34	0,00
47.2- Despesas de Capital	428.442,74	23.651,30	23.651,30	23.651,30	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	428.442,74	23.651,30	23.651,30	23.651,30	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	103.426,06	55.987,31
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.781.444,13	124.479,28
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.372.679,78	66.690,95
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	512.190,41	113.775,64
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	512.190,41	113.775,64
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 08m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:93C9B75C

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO XII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DA SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.305.231,00	1.305.231,00	748.979,17	57,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	285.000,00	285.000,00	108.675,55	38,13
IPTU	125.000,00	125.000,00	59.700,18	47,76
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	160.000,00	160.000,00	48.975,37	30,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	306.231,00	306.231,00	316.587,93	103,38
ITBI	300.000,00	300.000,00	316.006,81	105,34
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.231,00	6.231,00	581,12	9,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	182.000,00	182.000,00	72.767,96	39,98
ISS	170.000,00	170.000,00	72.019,04	42,36

Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.000,00	12.000,00	748,92	6,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	532.000,00	532.000,00	250.947,73	47,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.695.000,00	21.695.000,00	8.991.480,06	41,44
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	5.999.068,50	43,16
Cota-Parte ITR	650.000,00	650.000,00	81.134,83	12,48
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	339.639,65	56,61
Cota-Parte ICMS	6.300.000,00	6.300.000,00	2.532.156,43	40,19
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	39.480,65	35,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**23.000.231,00**	**23.000.231,00**	**9.740.459,23**	**42,35**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.790.987,90	1.893.958,01	773.103,96	40,82	773.103,96	40,82	769.090,81	40,61
Despesas Correntes	1.790.987,90	1.893.958,01	773.103,96	40,82	773.103,96	40,82	769.090,81	40,61
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.789.930,00	3.661.930,00	1.346.272,53	36,76	1.346.272,53	36,76	1.328.009,05	36,27
Despesas Correntes	3.779.930,00	3.651.930,00	1.346.272,53	36,86	1.346.272,53	36,86	1.328.009,05	36,36
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	22.641,00	20.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	22.641,00	20.311,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	18.666,00	19.679,46	11.773,52	59,83	11.773,52	59,83	11.277,23	57,30
Despesas Correntes	18.666,00	19.679,46	11.773,52	59,83	11.773,52	59,83	11.277,23	57,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	875.450,75	1.245.091,74	435.787,46	35,00	431.045,42	34,62	395.593,29	31,77
Despesas Correntes	831.457,75	986.457,75	413.203,38	41,89	413.203,38	41,89	380.393,29	38,56
Despesas de Capital	43.993,00	258.633,99	22.584,08	8,73	17.842,04	6,90	15.200,00	5,88
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**6.499.675,65**	**6.842.970,31**	**2.566.937,47**	**37.51**	**2.562.195,43**	**37,44**	**2.503.970,38**	**36,59**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.566.937,47	2.562.195,43	2.503.970,38
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	253,80	253,80	93,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.566.683,67**	**2.561.941,63**	**2.503.876,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.461.068,88		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.100.872,75		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,30**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2021	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.305.641,00	1.578.152,76	855.620,63	54,22
Proveniente da União	983.441,00	1.158.546,40	667.877,39	57,65
Proveniente dos Estados	322.200,00	419.606,36	187.743,24	44,74
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	4.600,00	3.898,00	84,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.310.141,00**	**1.582.752,76**	**859.518,63**	**54,31**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	978.000,00	1.465.777,69	870.406,13	59,38	870.406,13	59,38	803.252,20	54,80
Despesas Correntes	978.000,00	1.465.777,69	870.406,13	59,38	870.406,13	59,38	803.252,20	54,80
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	160.000,00	183.662,35	30.180,41	16,43	30.180,41	16,43	23.575,15	12,84
Despesas Correntes	160.000,00	183.662,35	30.180,41	16,43	30.180,41	16,43	23.575,15	12,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	18.500,00	67.287,77	17.632,30	26,20	17.632,30	26,20	17.632,30	26,20
Despesas Correntes	18.500,00	67.287,77	17.632,30	26,20	17.632,30	26,20	17.632,30	26,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.662,00	8.662,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	128.648,00	221.693,07	70.911,23	31,99	70.911,23	31,99	68.292,66	30,81
Despesas Correntes	127.648,00	220.693,07	70.911,23	32,13	70.911,23	32,13	68.292,66	30,94
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.000,00	306.532,88	216.439,78	70,61	211.697,74	69,06	194.939,16	63,59
Despesas Correntes	10.000,00	239.277,88	159.885,38	66,82	159.885,38	66,82	145.334,76	60,74
Despesas de Capital	0,00	67.255,00	56.554,40	84,09	51.812,36	77,04	49.604,40	73,76
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**1.309.141,00**	**2.258.946,76**	**1.205.569,85**	53,37	**1.200.827,81**	53,16	**1.107.691,47**	49,04
NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)								
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.768.987,90	3.359.735,70	1.643.510,09	48,92	1.643.510,09	48,92	1.572.343,01	46,80
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.949.930,00	3.845.592,35	1.376.452,94	35,79	1.376.452,94	35,79	1.351.584,20	35,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	20.500,00	69.287,77	17.632,30	25,45	17.632,30	25,45	17.632,30	25,45
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.303,00	28.973,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	147.314,00	241.372,53	82.684,75	34,26	82.684,75	34,26	79.569,89	32,97
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	5.331,00	5.331,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	885.450,75	1.551.624,62	652.227,24	42,04	642.743,16	41,42	590.532,45	38,06
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.808.816,65**	**9.101.917,07**	**3.772.507,32**	**41,45**	**3.763.023,24**	**41,34**	**3.611.661,85**	**39,68**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.309.141,00	2.258.946,76	1.205.569,85	53,37	1.200.827,81	53,16	1.107.691,47	49,04
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**6.499.675,65**	**6.842.970,31**	**2.566.937,47**	**37,51**	**2.562.195,43**	**37,44**	**2.503.970,38**	**36,59**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 10m.								

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:4CB2CF72

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO VI - DEMONSTRATIVO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.284.408,16	11.268.531,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.575.043,00	865.302,63
IPTU	285.000,00	108.675,55
ISS	182.000,00	72.767,96
ITBI	306.231,00	316.587,93
IRRF	532.000,00	250.947,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	269.812,00	116.323,46
Contribuições	466.585,00	235.496,92
Receita Patrimonial	57.350,00	21.023,29
Aplicações Financeiras (II)	57.350,00	20.186,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	836,77
Transferências Correntes	25.125.130,16	10.138.229,91
Cota-Parte do FPM	11.900.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	5.400.000,00	2.025.725,25
Cota-Parte do IPVA	468.497,20	271.711,60
Cota-Parte do ITR	560.000,00	64.907,90
Transferências da LC 87/1996	107.315,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	90.000,00	31.584,51
Transferências do FUNDEB	3.300.000,00	1.780.426,52
Outras Transferências Correntes	3.299.317,76	1.164.619,22
Demais Receitas Correntes	60.300,00	8.479,10
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	2.142,76
Receitas Correntes Restantes	60.300,00	6.336,34
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	27.227.058,16	11.246.202,57
RECEITAS DE CAPITAL (V)	150.000,00	159.950,06
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.000,00	0,00
Transferências de Capital	140.000,00	159.950,06
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	140.000,00	159.950,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	150.000,00	159.950,06
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.377.058,16	11.406.152,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.429.303,06	8.151.237,27	8.149.106,21	7.863.721,15	120,00	15.746,00	15.746,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.369.152,38	4.755.429,30	4.755.429,30	4.740.151,58	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	96.000,00	36.574,68	36.574,68	36.574,68	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.964.150,68	3.359.233,29	3.357.102,23	3.086.994,89	120,00	15.746,00	15.746,00
Transferências Constitucionais e Legais	333.985,72	140.598,59	140.598,59	116.049,55	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.630.164,96	3.218.634,70	3.216.503,64	2.970.945,34	120,00	15.746,00	15.746,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	23.333.303,06	8.114.662,59	8.112.531,53	7.827.146,47	120,00	15.746,00	15.746,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.722.770,77	338.780,55	310.033,95	229.913,95	0,00	123.966,41	123.966,41
Investimentos	1.493.565,77	248.783,68	220.037,08	139.917,08	0,00	123.966,41	123.966,41
Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	66.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	162.655,00	89.996,87	89.996,87	89.996,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.560.115,77	248.783,68	220.037,08	139.917,08	0,00	123.966,41	123.966,41
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	60.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.953.418,83	8.363.446,27	8.332.568,61	7.967.063,55	120,00	139.712,41	139.712,41
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							3.299.256,67

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.186,52
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	48.954,81
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.270.488,38
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.167.328,26	1.070.026,75
DEDUÇÕES (XXIX)	3.366.419,34	4.288.662,98
Disponibilidade de Caixa	3.366.419,34	4.210.160,79

Disponibilidade de Caixa Bruta	3.366.584,34	4.575.710,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	165,00	365.550,06
Demais Haveres Financeiros	0,00	78.502,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.199.091,08	-3.218.636,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.019.545,15	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-365.385,06	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	225.284,16	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	1.660.274,01	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.270.488,38	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.299.256,67	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.289.397,90	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.289.397,90	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 25m.		

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:2F52FDAA

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO XIII - PARCERIA PUBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2021

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2021**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 29m.											
Nota:											

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora
CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:0F6E51F4

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO RREO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.061.796,40
Previsão Atualizada	27.434.408,16

Receitas Realizadas	11.428.481,91
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.289.397,90
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.367.509,40
Dotação Atualizada	28.029.519,06
Despesas Empenhadas	9.889.150,31
Despesas Liquidadas	9.858.272,65
Despesas Pagas	9.492.767,59
Superávit Orçamentário	1.570.209,26
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	9.889.150,31
Despesas Liquidadas	9.858.272,65
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	22.203.897,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.653.897,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.653.897,03

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	3.270.488,38	0,00
Resultado Primário	0,00	3.299.256,67	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	165,00	0,00	120,00	45,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	285.739,49	38.883,54	139.712,41	107.143,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	285.904,49	38.883,54	139.832,41	107.188,54

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.986.288,47	<18% / 25%>	20,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.096.772,02	70%	61,57
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			395.821,79	1.491.868,98
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.199.138,28	3.544.519,84	1.701.876,45	1.151.618,27
Despesas Previdenciárias	1.397.418,57	2.359.760,45	2.477.174,42	1.663.473,98
Resultado Previdenciário	801.719,71	1.184.759,39	-775.297,97	-511.855,71
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos			17,83	9.982,17
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			8.920,00	12.005,68

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Aplicado Aplicar Exerc.	**% Mínimo a até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.561.941,63	15,00	26,30

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 34m

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:E3D9A615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 01 - NOROESTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE MAJORAÇÃO AO CONTRATO Nº 050/2021 – ID 2237, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, E A EMPRESA NOROESTE LICITAÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAPORÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.475.038/0001-10, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, nesta Cidade, representado neste ato por sua autoridade maior a Senhor Prefeito **MAURO LEMOS**, brasileiro, Casado, Agricultor, portador da C.I.R.G. nº 1.199.811-9 SSP/PR e CPF sob nº 208.490.019-00, residente e domiciliado na Avenida Jaime Canet Junior, Centro, município de Amaporã, Estado do Paraná.

CONTRATADO: NOROESTE LICITAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.852.363/00001-28, sito na Av. Parigot de Souza, nº 2545, CEP 87705-020, cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, **TEL: (44) 98456-7186 / noroestelicitacao@hotmail.com** neste ato representado por seu representante legal, Senhora Ana Paula Machado Pastori, portadora do CPF nº 096.026.099-40, RG nº 13.198.762-5, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 049/2021, celebrado através do pregão eletrônico nº 001/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a MAJORAÇÃO do item 130 da ata de registro que passa a ser seu valor unitário de Item 130 – de **R$ 3,25 para R$ 4,38 atendendo a solicitação do Secretário de Administração datado de 07/07/2021**, conforme tabela abaixo da quantidade restante do item do contrato:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	1.418	PCT	Papel Higiênico, Branco, Folha Dupla, Macio, Absorvente, resistente, picotado, 100% Fibras Celulósicas, de 1ª Qualidade. Embalagem no mínimo 04 Rolos.	CISNE	4,38	6.210,84

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MAJORAÇÃO

2. O **valor total** do contrato, antes do primeiro reequilíbrio de preços era de **R$ 47.551,90 (Quarenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um mil e noventa centavos).**

2.1. O **valor total** do contrato, após o primeiro termo aditivo passa a ser de **R$ 49.154.24 (Quarenta e nove mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo **vigoram a partir** da assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo encontra-se amparado e fundamentado no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.6666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, abaixo assinadas.

Amaporã/PR, em 20 de julho de 2021.

Município de Amaporã
MAURO LEMOS
Prefeito
Contratante

Noroeste Licitações LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI
Contratada

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:A6F38BE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de **R$ 1.281,25** (mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	DIFERENÇA VALOR INICIAL E ATUAL
LABNORTE MATERIAIS MÉDICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA	60	ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, COM LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - CAIXA COM 100 UNIDADES	UNID	R$ 85,00	R$ 136,25	R$ 51,25

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 20 de Julho de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

MILTON CESAR REIS
Representante Legal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2AB96F2D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.198 DE 20 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio JHENIFFER DA SILVA CORREIA DANILO MOTA DA SILVA Kediller Patricia Dias Feliciano Karen Caroline Harue Takano Lourenção Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	062/2021	**Vigência:**	20.07.2021 a 19.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2021		
Contratado:	C. A. SANTANA - REFRIGERAÇÃO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE CAPACITOR, RECARGA DE GÁS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COMO REFRIGERADORES (GELADEIRAS), FREEZERS, CÂMARA FRIA E AR-CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 46.310,00		

Fiscal Titular:	Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos REINALDO CESAR FAUSTINO BERNARDO Yankiton Francisco Rodrigues Antonio Eduardo Bonifacio JHENIFFER DA SILVA CORREIA DANILO MOTA DA SILVA Kediller Patricia Dias Feliciano

	Karen Caroline Harue Takano Lourenção Marcel Lemana Fábio Biancardi Baldini MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA TAYNA MICHELATO SAMPAIO CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO Marcelo Henrique Belchior Fregolão Francieli Munhão Martins AILTON BARBOZA MANOEL ANTONIO DE CARVALHO Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	062/2021	**Vigência:**	20.07.2021 a 19.07.2022
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	029/2021		
Contratado:	FLAVIA L. VIEIRA DE OLIVEIRA - AR CONDICIONADO - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, TROCA DE CAPACITOR, RECARGA DE GÁS, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO, COMO REFRIGERADORES (GELADEIRAS), FREEZERS, CÂMARA FRIA E AR-CONDICIONADO, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A AUTARQUIA DO FUNPESPA		
Valor:	R$ 111.112,51		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8B07A521

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 15.199 DE 20 DE JULHO DE 2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA Karen Caroline Harue Takano Lourenção Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Edevaldo Barbosa Isaque Cesar Ramos Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcelo Henrique Belchior Fregolão Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	063/2021	**Vigência:**	20.07.2021 a 19.07.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2021		
Contratado:	ÉRICA DOS SANTOS BENTO HENRIQUE 04961837962		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINEIS DECORATIVOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 22.000,00		

Fiscal Titular:	CLAUDIA LUCIANE DA CUNHA Karen Caroline Harue Takano Lourenção Maurílio Luiz de Oliveira Adauto Aparecido de Brito Tayná Michelato Sampaio Magali Soave De Oliveira Jheniffer da Silva Correia Danilo Mota da Silva Ailton Barboza Manoel Antonio de Carvalho Edevaldo Barbosa

	Isaque Cesar Ramos Reinaldo Cesar Faustino Bernardo Sandro Henrique Lourenço da Silva Carlos Henrique Claro de Carvalho Marcelo Henrique Belchior Fregolão Silvane Marcela Mazur		
Gestor:	MARIA LUIZA COLLETI PODANOSQUI		
Ata nº	063/2021	**Vigência:**	20.07.2021 a 19.07.2022
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	071/2021		
Contratado:	ROSELI PINTO DA SILVA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHES E SALGADOS, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, ARRANJOS FLORAIS E PAINEIS DECORATIVOS, ATENDENDO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E O FUNPESPA		
Valor:	R$ 181.480,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10578E15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - ANEXO DE METAS FISCAIS 3 ANOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	43.078.540,27	15.953.180,18	170,031	43.300.000,00	-63,157	44.800.000,00	-3,348	47.000.000,00	-4,681	49.100.000,00	-4,277
Receitas Primárias (I)	44.490.309,59	16.024.001,37	177,648	43.741.800,00	-63,367	45.258.390,00	-3,351	47.235.809,52	-4,186	49.346.530,99	-4,277
Despesa Total	38.109.442,22	16.721.281,91	127,910	38.250.000,00	-56,284	41.461.000,00	-7,745	42.867.000,00	-3,280	44.966.000,00	-4,668
Despesas Primarias (II)	38.019.829,39	16.654.286,64	128,289	37.730.000,00	-55,859	40.676.000,00	-7,243	42.052.000,00	-3,272	44.115.250,00	-4,677
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.470.480,20	-630.285,27	-1.126,595	6.011.800,00	-110,484	4.582.390,00	31,194	5.183.809,52	-11,602	5.231.280,99	-0,907
Resultado Nominal	-1.460.606,99	-1.530.037,52	-4,538	5.510.097,61	-127,768	1.606.602,67	242,966	-500.000,00	-421,321	-500.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	4.136.838,40	6.377.927,84	-35,138	6.893.397,33	-7,478	8.500.000,00	-18,901	8.000.000,00	6,250	7.500.000,00	6,667
Dívida Pública Consolidada Líquida	463.337,24	-1.066.700,28	-143,436	4.443.397,33	-124,006	6.050.000,00	-26,555	5.550.000,00	9,009	5.050.000,00	9,901
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	47.127.923,06	16.750.839,19	181,347	43.300.000,00	-61,314	42.666.666,67	1,484	42.630.385,49	0,085	42.415.342,09	0,507
Receitas Primárias (I)	48.672.398,69	16.825.201,44	189,283	43.741.800,00	-61,535	43.103.228,57	1,481	42.844.271,67	0,604	42.628.309,42	0,507
Despesa Total	41.691.729,79	17.557.346,01	137,460	38.250.000,00	-54,10	39.486.666,67	-3,132	38.881.632,65	1,556	38.844.160,33	0,096
Despesas Primarias (II)	41.593.693,35	17.487.000,97	137,855	37.730.000,00	-53,652	38.739.047,62	-2,605	38.142.403,63	1,564	38.109.234,62	0,087
Resultado Primário III = (I) - (II)	7.078.705,34	-661.799,53	-1.169,615	6.011.800,00	-111,008	4.364.180,95	37,753	4.701.868,04	-7,182	4.519.074,80	4,045
Resultado Nominal	-1.597.904,05	-1.606.539,40	-0,538	5.510.097,61	-129,156	1.530.097,78	260,114	-453.514,74	-437,387	-431.928,13	4,998
Dívida Pública Consolidada	4.525.701,21	6.696.824,23	-32,420	6.893.397,33	-2,852	8.095.238,10	-14,846	7.256.235,83	11,563	6.478.921,91	11,998
Dívida Pública Consolidada Líquida	506.890,94	-1.120.035,29	-145,257	4.443.397,33	-125,207	5.761.904,76	-22,883	5.034.013,61	14,459	4.362.474,08	15,394
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 09m.											
Nota :											

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31	4,19	5,00	5,00	5,00	5,00
valor corrente x 1,0940	valor corrente x 1,0500	valor corrente	valor corrente / 1,0500	valor corrente / 1,1025	valor corrente / 1,1576
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE					

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:DA4EE26D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - ANEXO DE METAS FISCAIS 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2022								
Consolidado								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**I Metas Previstas 2020 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**I Metas Realizadas 2020 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação (II-I)**	
							Valor (c) = (b - a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	40.000.000,00	0,00	103,59	15.953.180,18	0,000	41,32	-24.046.819,82	-60,12
Receitas Primárias (I)	39.921.000,00	0,000	103,39	15.946.688,25	0,000	41,30	-23.974.311,75	-60,05
Despesa Total	38.250.000,00	0,000	99,06	16.721.281,91	0,000	43,31	-21.528.718,09	-56,28
Despesas Primárias (II)	37.340.000,00	0,000	96,70	16.292.566,70	0,000	42,20	-21.047.433,30	-56,37
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.581.000,00	0,000	6,68	-345.878,45	0,000	-0,90	-2.926.878,45	-113,40
Resultado Nominal	-1.530.037,52	0,000	-3,96	-1.530.037,52	0,000	-3,96	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	6.377.927,84	0,000	16,52	4.136.838,40	0,000	10,71	-2.241.089,44	-35,14
Dívida Pública Consolidada Líquida	-1.066.700,28	0,000	-2,76	-1.066.700,28	0,000	-2,76	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 08m.								
Nota:								
PIB EStadual Previsto e Realizado para 2020								
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR**							
Previsão do PIB Etadual para 2020	**0,00**							
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para2020	**0,00**							

BARBOSA FERRAZ 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:454203C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - I RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
I - RECEITAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Receitas Correntes	39.296.036,19	15.363.165,48	43.247.500,00	44.744.875,00	46.942.118,75	49.039.224,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.579.134,76	1.352.413,39	5.789.185,00	6.151.539,25	6.890.716,17	7.103.620,99
Contribuições	731.401,10	347.727,33	801.150,00	841.207,50	883.267,87	927.431,27
Receita Patrimonial	45.314,95	22.406,48	266.700,00	280.035,00	54.036,77	61.169,61
Receita Agropecuária	2.089,40	899,68	10.500,00	11.025,00	11.576,25	12.155,06
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	564.607,26	149.898,45	766.290,00	804.604,50	844.834,73	887.076,44
Transferências Correntes	33.007.034,35	13.441.405,44	35.438.575,00	36.478.108,75	38.075.914,21	39.862.409,94
Demais Receitas Correntes	1.366.454,37	48.414,71	175.100,00	178.355,00	181.772,75	185.361,38
Receitas de Capital	3.782.504,08	590.014,70	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Operações de Crédito	2.250.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	136.583,83	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.395.857,92	590.014,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**43.078.540,27**	**15.953.180,18**	**43.300.000,00**	**44.800.000,00**	**47.000.000,00**	**49.100.000,00**
Comentários						
-						

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:708B24EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - I A RECEITA FONTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
Ia - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2022
Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	39.296.036,19	
2020	15.363.165,48	39,10
2021	43.247.500,00	281,50
2022	44.744.875,00	103,46
2023	46.942.118,75	104,91
2024	49.039.224,69	104,47
Nota:		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.579.134,76	
2020	1.352.413,39	37,79
2021	5.789.185,00	428,06
2022	6.151.539,25	106,26
2023	6.890.716,17	112,02
2024	7.103.620,99	103,09
Nota:		
Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	731.401,10	
2020	347.727,33	47,54
2021	801.150,00	230,40
2022	841.207,50	105,00
2023	883.267,87	105,00
2024	927.431,27	105,00
Nota:		
Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	45.314,95	
2020	22.406,48	49,45
2021	266.700,00	1.190,28
2022	280.035,00	105,00
2023	54.036,77	19,30
2024	61.169,61	113,20
Nota:		
Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	39.364,00	
2020	15.914,55	40,43
2021	236.250,00	1.484,49
2022	248.062,50	105,00
2023	20.465,63	8,25
2024	23.488,91	114,77
Nota:		
Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	5.950,95	
2020	6.491,93	109,09
2021	30.450,00	469,04
2022	31.972,50	105,00
2023	33.571,14	105,00
2024	37.680,70	112,24
Nota:		
Receita Agropecuária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.089,40	
2020	899,68	43,06
2021	10.500,00	1.167,08
2022	11.025,00	105,00
2023	11.576,25	105,00
2024	12.155,06	105,00
Nota:		
Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	564.607,26	
2020	149.898,45	26,55
2021	766.290,00	511,21
2022	804.604,50	105,00
2023	844.834,73	105,00
2024	887.076,44	105,00
Nota:		

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	33.007.034,35	
2020	13.441.405,44	40,72
2021	35.438.575,00	263,65
2022	36.478.108,75	102,93
2023	38.075.914,21	104,38
2024	39.862.409,94	104,69
Nota:		
Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.366.454,37	
2020	48.414,71	3,54
2021	175.100,00	361,67
2022	178.355,00	101,86
2023	181.772,75	101,92
2024	185.361,38	101,97
Nota:		
Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.366.454,37	
2020	48.414,71	3,54
2021	175.100,00	361,67
2022	178.355,00	101,86
2023	181.772,75	101,92
2024	185.361,38	101,97
Nota:		
Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	3.782.504,08	
2020	590.014,70	15,60
2021	52.500,00	8,90
2022	55.125,00	105,00
2023	57.881,25	105,00
2024	60.775,31	105,00
Nota:		
Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	2.250.062,33	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	136.583,83	
2020	0,00	0,00
2021	52.500,00	0,00
2022	55.125,00	105,00
2023	57.881,25	105,00
2024	60.775,31	105,00
Nota:		
Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	1.395.857,92	
2020	590.014,70	42,27
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:44526AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - II DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
II - DESPESAS						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (I)	32.365.039,60	13.757.757,76	35.520.300,00	39.066.029,00	40.366.530,45	42.366.506,98
Pessoal e Encargos Sociais	18.577.550,68	7.660.419,38	20.245.552,50	22.209.880,25	22.715.296,01	23.730.910,37
Juros e Encargos da Dívida	89.612,83	66.995,27	120.000,00	350.000,00	365.000,00	380.750,00

Outras Despesas Correntes	13.697.876,09	6.030.343,11	15.154.747,50	16.506.148,75	17.286.234,44	18.254.846,61
DESPESAS DE CAPITAL (II)	5.744.402,62	2.963.524,15	2.329.700,00	1.959.971,00	2.050.469,55	2.129.493,02
Investimentos	5.353.411,94	2.601.804,21	1.539.700,00	1.061.225,00	1.114.286,25	1.170.000,56
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	390.990,68	361.719,94	790.000,00	898.746,00	936.183,30	959.492,46
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	400.000,00	435.000,00	450.000,00	470.000,00
TOTAL(IV=(I+II+III)	**38.109.442,22**	**16.721.281,91**	**38.250.000,00**	**41.461.000,00**	**42.867.000,00**	**44.966.000,00**

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

Comentários
-

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E761C75A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - II A DESPESA FONTE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II a - DESPESA
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
Consolidado

DESPESAS CORRENTES		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	32.365.039,60	
2020	13.757.757,76	42,51
2021	35.520.300,00	258,18
2022	39.066.029,00	109,98
2023	40.366.530,45	103,33
2024	42.366.506,98	104,95
Nota:		
Pessoal e Encargos Sociais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	18.577.550,68	
2020	7.660.419,38	41,23
2021	20.245.552,50	264,29
2022	22.209.880,25	109,70
2023	22.715.296,01	102,28
2024	23.730.910,37	104,47
Nota:		
Juros e Encargos da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	89.612,83	
2020	66.995,27	74,76
2021	120.000,00	179,12
2022	350.000,00	291,67
2023	365.000,00	104,29
2024	380.750,00	104,32
Nota:		
Outras Despesas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	13.697.876,09	
2020	6.030.343,11	44,02
2021	15.154.747,50	251,31
2022	16.506.148,75	108,92
2023	17.286.234,44	104,73
2024	18.254.846,61	105,60
Nota:		
DESPESAS DE CAPITAL		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	5.744.402,62	
2020	2.963.524,15	51,59
2021	2.329.700,00	78,61
2022	1.959.971,00	84,13
2023	2.050.469,55	104,62
2024	2.129.493,02	103,85
Nota:		
Investimentos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	5.353.411,94	
2020	2.601.804,21	48,60
2021	1.539.700,00	59,18
2022	1.061.225,00	68,92
2023	1.114.286,25	105,00
2024	1.170.000,56	105,00
Nota:		
Inverções Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %

2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
Nota:		
Amortização da Dívida		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	390.990,68	
2020	361.719,94	92,51
2021	790.000,00	218,40
2022	898.746,00	113,77
2023	936.183,30	104,17
2024	959.492,46	102,49
Nota:		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Metas Anuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019	0,00	
2020	0,00	0,00
2021	400.000,00	0,00
2022	435.000,00	108,75
2023	450.000,00	103,45
2024	470.000,00	104,44
Nota:		

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0B70CC1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - III RESULTADO PRIMÁRIO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
III - RESULTADO PRIMÁRIO						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA		PREVISÃO	
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	39.293.946,79	15.362.265,80	43.237.000,00	44.733.850,00	46.930.542,50	49.027.069,63
Receita Tributária	3.579.134,76	1.352.413,39	5.789.185,00	6.151.539,25	6.890.716,17	7.103.620,99
Receita de Contribuições	731.401,10	347.727,33	801.150,00	841.207,50	883.267,87	927.431,27
Receita Patrimonial	45.314,95	22.406,48	266.700,00	280.035,00	54.036,77	61.169,61
Aplicações Financeiras (II)	39.364,00	15.914,55	236.250,00	248.062,50	20.465,63	23.488,91
Outras Receitas Patrimoniais	5.950,95	6.491,93	30.450,00	31.972,50	33.571,14	37.680,70
Receita de Serviços	564.607,26	149.898,45	766.290,00	804.604,50	844.834,73	887.076,44
Transferências Correntes	33.007.034,35	13.441.405,44	35.438.575,00	36.478.108,75	38.075.914,21	39.862.409,94
Demais Receitas Correntes	1.366.454,37	48.414,71	175.100,00	178.355,00	181.772,75	185.361,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.366.454,37	48.414,71	175.100,00	178.355,00	181.772,75	185.361,38
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	39.254.582,79	15.346.351,25	43.000.750,00	44.485.787,50	46.910.076,87	49.003.580,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.782.504,08	590.014,70	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Operações de Crédito (VI)	2.250.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	136.583,83	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Transferências de Capital	1.395.857,92	590.014,70	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.395.857,92	590.014,70	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	40.650.440,71	15.936.365,95	43.000.750,00	44.485.787,50	46.910.076,87	49.003.580,72
DESPESAS CORRENTES (XII)	32.365.039,60	13.757.757,76	35.520.300,00	39.066.029,00	40.366.530,45	42.366.506,98
Pessoal e Encargos Sociais	18.577.550,68	7.660.419,38	20.245.552,50	22.209.880,25	22.715.296,01	23.730.910,37
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	89.612,83	66.995,27	120.000,00	350.000,00	365.000,00	380.750,00
Outras Despesas Correntes	13.697.876,09	6.030.343,11	15.154.747,50	16.506.148,75	17.286.234,44	18.254.846,61
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.275.426,77	13.690.762,49	35.400.300,00	38.716.029,00	40.001.530,45	41.985.756,98
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.744.402,62	2.963.524,15	2.329.700,00	1.959.971,00	2.050.469,55	2.129.493,02
Investimentos	5.353.411,94	2.601.804,21	1.539.700,00	1.061.225,00	1.114.286,25	1.170.000,56
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	390.990,68	361.719,94	790.000,00	898.746,00	936.183,30	959.492,46
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.353.411,94	2.601.804,21	1.539.700,00	1.061.225,00	1.114.286,25	1.170.000,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	400.000,00	435.000,00	450.000,00	470.000,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	37.628.838,71	16.292.566,70	37.340.000,00	40.212.254,00	41.565.816,70	43.625.757,54
DESPESA TOTAL	38.109.442,22	16.721.281,91	38.250.000,00	41.461.000,00	42.867.000,00	44.966.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	3.021.602,00	-356.200,75	5.660.750,00	4.273.533,50	5.344.260,17	5.377.823,18
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	2.971.353,17	-407.281,47	5.777.000,00	4.171.596,00	4.999.725,80	5.020.562,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 05m.						

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6412EFA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - IV EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	68.823.868,29	100,00	61.447.165,93	100,00	55.065.547,14	100,00
TOTAL	**68.823.868,29**	**100,00**	**61.447.165,93**	**100,00**	**55.065.547,14**	**100,00**
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		%		%		%
		0,00		0,00		0,00
TOTAL		**0.00**		**0,00**		**0,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 10m.						

BARBOSA FERRAZ 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:E7A644B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - IV RESULTADO NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS						
IV - RESULTADO NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						
Consolidado						R$
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019 b	2020 c	2021 d	2022 e	2023 f	2024 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.136.838,40	6.377.927,84	6.893.397,33	8.500.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.673.501,16	7.444.628,12	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
Ativo Disponível	4.505.263,79	7.486.594,11	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	43.450,55	29.240,50	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	875.213,18	71.206,49	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	463.337,24	-1.066.700,28	4.443.397,33	6.050.000,00	5.550.000,00	5.050.000,00
RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-1.460.606,99	-1.530.037,52	5.510.097,61	1.606.602,67	-500.000,00	-500.000,00
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018 (R$ 1,923,944.23)						

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:F50685C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Exercício: 2022
ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS
DEMOSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM ESPECIFICAÇÃO	**CÓDIGO DR**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR**	**CODIGO PROJETO ATIVIDADE**	**DESTINAÇÃO**	
					AÇÃO	**VALOR**
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00	0.001	ENCARGOS ESPECIAIS - JUROS E AMORTIZAÇÕES	1.303.746,00
Transferências Sanepar/Fundo Municipal do Meio	0.1.000	Recursos Livres	36.750,00	1.140	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE	200.000,00
				2.004	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	6.983.450,00
Programa Estadual de Transporte Escolar Municíp	0.1.000	Recursos Livres	367.500,00			

				2.010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇ	1.591.950,00
SESA/APSUS/Incentivo de Custeio do Program d	0.1.000	Recursos Livres	315.000,00	2.011	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMEN	6.418.496,25
SESA/HOSPSUS/Programa de Apoio e Qualifi	0.1.000	Recursos Livres	294.000,00	2.012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMEN	2.519.787,50
Cota-parte Royalties Compensação Financeira pe	0.1.000	Recursos Livres	5.250,00	2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMEN	1.238.300,00
				2.014	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	15.000,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.000	Recursos Livres	42.000,00			
				2.015	ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	192.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Livres	25.200,00	2.017	SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADA	120.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Livres	42.000,00	2.018	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, T	168.000,00
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Livres	100.800,00	2.019	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIME	10.000,00
				2.027	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	63.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Livres	189.000,00			
				2.034	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONSÓRCIO PÚBLICO DE S	800.000,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Livres	315.000,00	2.059	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLI	566.900,00
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Livres	756.000,00	2.062	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	13.000,00
Emendas Individuais Impositivas - Transferência E	0.1.000	Recursos Livres	483.000,00	2.063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN	6.403.282,50
FNAS/MASIGD-SUAS	0.1.000	Recursos Livres	21.000,00	2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNIC	4.111.597,75
				2.074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOL	519.200,00
FNAS/IGDSUAS (INDICE DE GESTÃO DESCEN	0.1.000	Recursos Livres	63.000,00	2.076	ATIVIDADES PARA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRIC	8.000,00
FNAS/BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PRO	0.1.000	Recursos Livres	4.200,00	2.077	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTE	164.000,00
FNAS/PSB/PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0.1.000	Recursos Livres	287.700,00	2.080	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNI	5.000,00
				2.081	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZE	71.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Livres	10.237,50			
				2.084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN	1.026.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Livres	17.062,50			
				2.085	ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAI	40.000,00
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Livres	40.950,00	2.087	ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	1.745.100,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional d	0.1.000	Recursos Livres	26.250,00	2.088	ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNIT	794.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Livres	84.000,00	2.089	ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	213.000,00
				2.091	ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E VIGILÂNCIA S	192.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Livres	157.500,00			
				2.094	CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E	510.000,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Pro	0.1.000	Recursos Livres	2.000,00	2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PAR	165.200,00
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	Recursos Livres	472.500,00	2.098	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÃO ECOLÓG	615.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS P	0.1.000	Recursos Livres	17.115,00	2.099	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINET	725.000,00
				2.100	ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS S	831.590,00
INCENTIVO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS P	0.1.000	Recursos Livres	42.000,00			
				2.103	MDS/PSB/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	294.000,00
ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTA	0.1.000	Recursos Livres	115.500,00	2.104	MDS/PSE/SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL D	4.200,00
INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA AT	0.1.000	Recursos Livres	1.365.000,00	2.105	MDS/FLEBL GBF/IGD SUAS (ÍNDICE DE GESTÃO DESCEN	66.150,00
PAB/Piso de Atenção Básica Variável	0.1.000	Recursos Livres	1.200.360,00	2.106	MDS/APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS-IGD	22.050,00
PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	0.1.000	Recursos Livres	0,00	2.107	ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO I	27.000,00
PAB/SUS - Programa Saúde Bucal	0.1.000	Recursos Livres	210.000,00	2.109	AÇÕES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	35.000,00
PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Sa	0.1.000	Recursos Livres	0,00	5.006	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS DE	20.000,00
PAB/SUS - Programa Agente Comunitário de Sa	0.1.000	Recursos Livres	236.250,00	6.023	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR E CEN	200.000,00
				6.028	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE L	15.000,00
				9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	435.000,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Livres	0,00	**Total :**		**41.461.000,00**
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	0.1.000	Recursos Livres	388.500,00			
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.000	Recursos Livres	252.000,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Livres	61.425,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Livres	102.375,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Livres	245.700,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	112.875,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	338.625,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Livres	157.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação do Município	0.1.000	Recursos Livres	472.500,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	2.217.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	3.695.000,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	8.868.000,00			
Serviços de Cemitério	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Serviços de Cemitério	0.1.000	Recursos Livres	57.750,00			
Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	0.1.000	Recursos Livres	682.500,00			
Serviços de Transporte - Principal	0.1.000	Recursos Livres	5.250,00			
Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Pri	0.1.000	Recursos Livres	5.250,00			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Pr	0.1.000	Recursos Livres	15.750,00			
Receita Agropecuária - Principal	0.1.000	Recursos Livres	10.500,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	6.300,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	15.750,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.575,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	525,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	15.750,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	10.500,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	10.500,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	26.250,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	117.600,00			
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0.1.000	Recursos Livres	0,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	Recursos Livres	26.250,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	4.200,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	798.000,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Livres	1.617.750,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Livres	2.696.250,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Livres	6.471.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	26.250,00			
Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Princip	0.1.000	Recursos Livres	52.500,00			
Restituições de Valores da ECT - Empresa Brasile	0.1.000	Recursos Livres	52.500,00			
Restituições por pagamentos indevidos - Principal	0.1.000	Recursos Livres	10.500,00			
Restituição de Convênios - Primárias - Principal	0.1.000	Recursos Livres	110.000,00			
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio P	0.1.000	Recursos Livres	2.100,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Livres	315.000,00			
Transferências de Recursos do Fundo de Manutençã	0.1.000	Recursos Livres	5.565.000,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Livres	32.550,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - M	0.1.000	Recursos Livres	4.200,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Livres	15.750,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.000	Recursos Livres	378.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Livres	7.350,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Livres	105.000,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa	0.1.000	Recursos Livres	7.350,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Livres	305.550,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	630,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	1.050,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	2.520,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	15.750,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	63.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.000	Recursos Livres	787,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.000	Recursos Livres	1.312,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Mu	0.1.000	Recursos Livres	3.150,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	120.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	200.000,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	480.000,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	315,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	525,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	1.260,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	3.228,75			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	5.381,25			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	12.915,00			

Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	157,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	262,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	630,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	117.526,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	195.877,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	470.106,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	2.835,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	4.725,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	11.340,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	44.887,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	74.812,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	179.550,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	1.575,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	2.625,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	6.300,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	413.250,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	688.750,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	1.653.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	315,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	525,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	1.260,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	19.650,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	32.750,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros R	0.1.000	Recursos Livres	78.600,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	9.750,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	16.250,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	39.000,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	95.040,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	158.400,00			
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabal	0.1.000	Recursos Livres	380.160,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-262,50			
Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Ob	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-157,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-157,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-262,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-157,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-262,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-315,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-525,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-1.260,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-157,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-262,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-4.725,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-7.875,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-18.900,00			
Serviços de Cemitério	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Serviços de Cemitério	0.1.000	Recursos Livres	-210,00			
Serviços de Cemitério	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	262,50			
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Livres	-10.500,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Livres	-27.300,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	157,50			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	630,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-2.520,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-157,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-262,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-630,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-37.800,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-63.000,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-151.200,00			
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-2.100.000,00			
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-33.600,00			
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-252.000,00			
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L	0.1.000	Recursos Livres	-13.650,00			
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	Recursos Livres	-79.800,00			
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	Recursos Livres	-3.003.000,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	0.1.000	Recursos Livres	-2.100,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0.1.000	Recursos Livres	-1.050,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	Recursos Livres	-6.300,00			
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	Recursos Livres	-26.250,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-4.725,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-7.875,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dí	0.1.000	Recursos Livres	-18.900,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-7.875,00			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-13.125,00			

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pr	0.1.000	Recursos Livres	-31.500,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-315,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-525,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-1.260,00			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-12.127,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-20.212,50			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens I	0.1.000	Recursos Livres	-48.510,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-4.567,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-7.612,50			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-18.270,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-20.475,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-34.125,00			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	Recursos Livres	-81.900,00			
Total:			43.300.000,00			
Comentários						
-						

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:042180C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - PROJETOS ANDAMENTO

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1187	MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RO	m²	544	216.739,89	0	198.208,63	544	18.531,26
1190	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADA	m²	18000	787.737,85	9000	394.341,57	9000	393.396,28
2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRA	Pedra irregular	18211	650.405,64	8211	228.227,34	10000	422.178,30
1209	OPERAÇÃO DE CRÉDITO READEQUAÇÃO D	metro	1125	2.050.000,00	1000	1.975.790,00	125	74.210,00
2010	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRA	Capela Mortuá	167	308.974,23	52	97.852,14	115	211.122,09
1163	MC/RECAPE EM VIAS URBANAS-CONTRAT	M²	8746	321.341,84	8268	303.764,45	478	17.577,39
1205	CONVÊNIO Nº66/2019 SEDU- SEIL PAVIMEN	M²	16516	1.852.114,78	6466	771.819,57	10050	1.080.295,21
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			**63310**	**6.187.314,23**	**32997**	**3.970.003,70**	**30313**	**2.217.310,53**

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:1C3041DF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - V ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2022			
Consolidado			
AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	175.947,83	637.550,11	139.670,87
Alienação de Bens Móveis	136.583,83	140.400,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	372.000,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	39.364,00	125.150,11	139.670,87
Total	**175.947,83**	**637.550,11**	**139.670,87**
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.744.402,62	3.640.126,91	6.127.155,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.744.402,62	3.640.126,91	6.127.155,35
Investimentos	5.353.411,94	3.511.091,32	6.031.287,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	390.990,68	129.035,59	95.867,48
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	**5.744.402,62**	**3.640.126,91**	**6.127.155,35**
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia-IId)+ IIIh)	2019 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2018 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	-14.558.516,07	-8.990.061,28	-5.987.484,48
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 34m.			

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:889861AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - V MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS							
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS							
V - Montante da Dívida Pública							
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF							
2022							
Consolidado							R$
ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.503.789,82	4.136.838,40	6.377.927,84	6.893.397,33	8.500.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.503.789,82	4.136.838,40	6.377.927,84	6.893.397,33	8.500.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.579.845,59	3.673.501,16	7.444.628,12	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
Ativo Disponível	3.223.500,47	4.505.263,79	7.486.594,11	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	2.311,29	43.450,55	29.240,50	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.645.966,17	875.213,18	71.206,49	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
DCL (III) = (I - II)	1.923.944,23	463.337,24	-1.066.700,28	4.443.397,33	6.050.000,00	5.550.000,00	5.050.000,00
Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021							
Comentários							
-							

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:6F5098C0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - VI RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL						
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF						
2022						R$
Consolidado						
ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	35.160.718,48	39.293.946,79	43.237.000,00	44.733.850,00	46.930.542,50	49.027.069,63
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.976.832,82	3.579.134,76	5.789.185,00	6.151.539,25	6.890.716,17	7.103.620,99
Receita de Contribuições	680.263,47	731.401,10	801.150,00	841.207,50	883.267,87	927.431,27
Receita Patrimonial	143.829,69	45.314,95	266.700,00	280.035,00	54.036,77	61.169,61
Aplicações Financeiras (II)	125.150,11	39.364,00	236.250,00	248.062,50	20.465,63	23.488,91
Outras Receitas Patrimoniais	18.679,58	5.950,95	30.450,00	31.972,50	33.571,14	37.680,70
Receita de Serviços	587.992,86	564.607,26	766.290,00	804.604,50	844.834,73	887.076,44
Transferências Correntes	29.838.245,05	33.007.034,35	35.438.575,00	36.478.108,75	38.075.914,21	39.862.409,94
Demais Receitas Correntes	933.554,59	1.366.454,37	175.100,00	178.355,00	181.772,75	185.361,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	933.554,59	1.366.454,37	175.100,00	178.355,00	181.772,75	185.361,38
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	35.035.568,37	39.254.582,79	43.000.750,00	44.485.787,50	46.910.076,87	49.003.580,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.448.961,75	3.782.504,08	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Operações de Crédito (VI)	652.410,77	2.250.062,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	52.500,00	55.125,00	57.881,25	60.775,31
Alienação de Ativos (VIII)	512.400,00	136.583,83	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.284.150,98	1.395.857,92	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	2.284.150,98	1.395.857,92	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX)	**37.319.719,35**	**40.650.440,71**	**43.000.750,00**	**44.485.787,50**	**46.910.076,87**	**49.003.580,72**
RECEITA TOTAL (I + V)	**38.609.680,23**	**43.076.450,87**	**43.289.500,00**	**44.788.975,00**	**46.988.423,75**	**49.087.844,94**
DESPESAS CORRENTES (XII)	32.365.039,60	13.757.757,76	35.520.300,00	39.066.029,00	40.366.530,45	42.366.506,98
Pessoal e Encargos Sociais	18.577.550,68	7.660.419,38	20.245.552,50	22.209.880,25	22.715.296,01	23.730.910,37
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	89.612,83	66.995,27	120.000,00	350.000,00	365.000,00	380.750,00
Outras Despesas Correntes	13.697.876,09	6.030.343,11	15.154.747,50	16.506.148,75	17.286.234,44	18.254.846,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	32.275.426,77	13.690.762,49	35.400.300,00	38.716.029,00	40.001.530,45	41.985.756,98
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	5.744.402,62	2.963.524,15	2.329.700,00	1.959.971,00	2.050.469,55	2.129.493,02
Investimentos	5.353.411,94	2.601.804,21	1.539.700,00	1.061.225,00	1.114.286,25	1.170.000,56
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	390.990,68	361.719,94	790.000,00	898.746,00	936.183,30	959.492,46
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	5.353.411,94	2.601.804,21	1.539.700,00	1.061.225,00	1.114.286,25	1.170.000,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	400.000,00	435.000,00	450.000,00	470.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	**37.628.838,71**	**16.292.566,70**	**37.340.000,00**	**40.212.254,00**	**41.565.816,70**	**43.625.757,54**
DESPESA TOTAL	**38.109.442,22**	**16.721.281,91**	**38.250.000,00**	**41.461.000,00**	**42.867.000,00**	**44.966.000,00**
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	**-309.119,36**	**24.357.874,01**	**5.660.750,00**	**4.273.533,50**	**5.344.260,17**	**5.377.823,18**
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	**-273.582,08**	**24.330.242,74**	**5.777.000,00**	**4.171.596,00**	**4.999.725,80**	**5.020.562,09**
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.136.838,40	6.377.927,84	6.893.397,33	8.500.000,00	8.000.000,00	7.500.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.673.501,16	7.444.628,12	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00
Ativo Disponível	4.505.263,79	7.486.594,11	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00
Haveres Financeiros	43.450,55	29.240,50	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
(-) Restos a Pagar Processados	875.213,18	71.206,49	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	463.337,24	-1.066.700,28	4.443.397,33	6.050.000,00	5.550.000,00	5.050.000,00
RESULTADO NOMINAL	-1.460.606,99	-1.530.037,52	5.510.097,61	1.606.602,67	-500.000,00	-500.000,00
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018		(R$ 1,923,944.23)				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 07m.

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:FA0E3CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - VII COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2022						
Consolidado						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Outros Benefícios	Tributação/Aposentados	30.000,00	30.000,00	30.000,00	Redução de despesas continuadas
ITBI	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	5.000,00	5.000,00	5.000,00	Redução de despesas continuadas
ISS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	2.000,00	2.000,00	2.000,00	Redução de despesas continuadas
TAXAS	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas continuadas
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas continuadas
COSIP	Outros Benefícios	Tributação/Contribuinte	1.000,00	1.000,00	1.000,00	Redução de despesas continuadas
TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 12m.						

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:0F130B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.480/2021

Exercício: 2021

LEI Nº 2.480/2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais) A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou, e eu, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito aMunicipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.150.000,00 (um milhão cento e cinqüenta mil reais)

Suplementação	Fonte	Descrição	
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
177 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
585 - 3.3.90.30.00.00	31914	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
586 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
587 - 3.3.90.39.00.00	31914	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
Total Suplementação:			1.150.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	Fonte	Descrição	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE	
291 - 3.3.90.30.00.00	31490	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
303 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	350.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
412 - 3.3.90.39.00.00	31490	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	

09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
446 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
Total Redução:			1.150.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em 20/07/2021.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:ADCA340E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO DESPACHO RATIFICAÇÃO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO PARCIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 06/2021, conforme oficio Nº. 02/2021 da Secretária MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

OBJETO: **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE IMÓVEIS A SER LOCADO POR ESTA MUNICIPALIDADE PARA ACOMODAÇÕES DE SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR.**

ESPECIFICAÇÕES DAS SALAS LOCADAS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Proponente	Nome do produto	Qtde	Und	Valor mensal	Total
1	GEMA CANOVA ZAFARI	LOCAÇÃO DE SALA ARQUIVO SALA DE ARQUIVO COM NO MINIMO 135 M², EM ALVENARIA, COM MÍNIMO 01(UM) BANHEIRO, SENDO UMA DISTANCIA DE NO MÁXIMO 300 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL.	12,00	MES	900,00	10.800,00
3	GEMA CANOVA ZAFARI	LOCAÇÃO DE SALA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO SALA PARA DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO COM NO MINIMO 80 M², EM ALVENARIA COM NO MÍNIMO 01 (UM) BANHEIRO, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) REPARTIÇÕES, SENDO UMA DISTANCIA DE NO MÁXIMO 300 METROS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEVIDO AO USO DE INTERNET E SISTEMAS INTEGRADOS DA PREFEITURA, ALÉM DO ACESSO DOS DOCUMENTOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS SEDIADA NA PREFEITURA MUNICIPAL.	12,00	MES	570,00	6.840,00
8	ROSELIA KFASSNIAK	LOCAÇÃO DE SALA SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL SALA PARA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL COM NO MINIMO 135 M², EM ALVENARIA CONTENDO NO MÍNIMO 02 (DOIS) BANHEIROS E NO MÍNIMO 05 (CINCO) SALAS.	12,00	MES	9444+73,35	11.680,20
TOTAL						**29.320,20**

TOTAL: R$ 29.320,20 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)
Proponente: GEMA CANOVA ZAFARI vencedora dos itens 01 e 02 do lote 01 totalizando o valor total de **R$ 17.640,00 (dezessete mil seiscentos e quarenta reais); Proponente: ROSELIA KFASSNIAK** vencedora do item 8 do lote 01 totalizando no valor total de **R$ 11.680,00 (onze mil seiscentos e oitenta reais);** Totalizando assim o valor global do certame em **R$ 29.320,20 (vinte e nove mil trezentos e vinte reais e vinte centavos).**
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.

Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 20 de Agosto de 2021.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:68C09EDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P.P. 024.2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 024/2021.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E ANÁLISES LABORATORIAIS, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL/PRONTO SOCORRO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: LABORATÓRIO CONFIANÇA LTDA – ME
CNPJ: 25.199.588/0001-85

LOTE ÚNICO:
VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 92.253,00 (noventa e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	HEMOGRAMA COMPLETO	UNI	240	R$ 23,50	R$ 5.640,00
2	UREIA	UNI	240	R$ 19,50	R$ 4.680,00
3	CREATININA	UNI	240	R$ 19,50	R$ 4.680,00
4	PCR	UNI	36	R$ 18,00	R$ 648,00
5	BHCG	UNI	36	R$ 24,00	R$ 864,00
6	AMILASE	UNI	36	R$ 19,79	R$ 712,44
7	LIPASE	UNI	36	R$ 19,79	R$ 712,44
8	TGO	UNI	24	R$ 16,66	R$ 399,84
9	TGP	UNI	24	R$ 16,66	R$ 399,84
10	GAMA GT	UNI	24	R$ 16,66	R$ 399,84
11	FOSFATASE ALCALINA	UNI	24	R$ 16,32	R$ 391,68
12	COLESTEROL TOTAL	UNI	240	R$ 16,92	R$ 4.060,80
13	TRIGLICERÍDEOS	UNI	240	R$ 16,92	R$ 4.060,80
14	COLESTEROL HDL	UNI	240	R$ 16,92	R$ 4.060,80
15	COLESTEROL LDL	UNI	240	R$ 16,92	R$ 4.060,80
16	TAP	UNI	24	R$ 16,60	R$ 398,40
17	KPTT	UNI	24	R$ 17,60	R$ 422,40
18	COAGULOGRAMA	UNI	24	R$ 46,90	R$ 1.125,60
19	URINA	UNI	240	R$ 17,62	R$ 4.228,80
20	BACTERIOSCOPIA	UNI	24	R$ 14,28	R$ 342,72
21	CULTURA	UNI	60	R$ 21,50	R$ 1.290,00
22	ANTIBIOGRAMA	UNI	60	R$ 21,50	R$ 1.290,00
23	CKMB	UNI	24	R$ 31,50	R$ 756,00
24	TROPONINA	UNI	120	R$ 56,27	R$ 6.752,40
25	POTÁSSIO	UNI	60	R$ 17,81	R$ 1.068,60
26	SÓDIO	UNI	120	R$ 17,81	R$ 2.137,20
27	D DÍMERO	UNI	24	R$ 114,00	R$ 2.736,00
28	TSH	UNI	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
29	T4 LIVRE	UNI	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
30	T4 TOTAL	UNI	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
31	T3 TOTAL	UNI	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
32	T3 LIVRE	UNI	60	R$ 24,70	R$ 1.482,00
33	PSA	UNI	60	R$ 32,50	R$ 1.950,00
34	BILIRRUBINAS	UNI	24	R$ 19,82	R$ 475,68
35	GLICOSE	UNI	240	R$ 11,85	R$ 2.844,00
36	VITAMINA D	UNI	24	R$ 59,90	R$ 1.437,60
37	VITAMINA B12	UNI	24	R$ 56,93	R$ 1.366,32
38	COVID-19 (PESQUISA DE ANTÍGENO)	UNI	150	R$ 123,00	R$ 18.450,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 92.253,00 (noventa e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais).

Boa Vista da Aparecida – PR, em 20 de julho de 2021.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Panisson Zucco
Código Identificador:F50C2E7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DA GESTÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - JANEIRO A JUNHO DE 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de janeiro à junho de 2021	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	22.734,11
Conta 10073-0	659,82
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	93,91

Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	93,91
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	93,91
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	23.487,84
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	22.825,37
Conta 10073-0	662,47
ANTONIO LUIZ GUSSO	***MARCOS NISHIDA AOKI***
Prefeito Municipal	Contador CRC 044783/O-0
DAVI DOS SANTOS VIANA	***SUZANA DE LIMA GONÇAVES***
Secretário de Finanças	Controladora Interna

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:A9620D9E

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
07/2020 A 06/2021														
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MES ES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.383.725,61	1.368.993,98	1.357.325,23	1.330.657,45	1.366.537,79	2.813.823,88	1.401.092,66	1.390.746,53	1.408.971,67	1.425.574,63	1.435.207,21	1.675.779,15	18.358.435,79	0,00
Pessoal Ativo	1.343.326,80	1.328.595,17	1.316.926,42	1.290.258,64	1.326.138,98	2.733.026,26	1.358.867,65	1.348.521,52	1.366.746,66	1.373.329,62	1.382.962,20	1.365.596,76	17.534.296,68	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.117.250,44	1.109.501,57	1.097.114,58	1.073.550,66	1.103.366,46	2.318.522,04	1.114.885,16	1.123.102,37	1.136.051,28	1.142.664,31	1.151.124,31	1.132.575,09	14.619.708,27	0,00
Obrigações Patronais	226.076,36	219.093,60	219.811,84	216.707,98	222.772,52	414.504,22	243.982,49	225.419,15	230.695,38	230.665,31	231.837,89	233.021,67	2.914.588,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	40.398,81	40.398,81	40.398,81	40.398,81	40.398,81	80.797,62	42.225,01	42.225,01	42.225,01	42.225,01	42.225,01	42.225,01	536.141,73	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	24.693,38	24.693,38	24.693,38	24.693,38	24.693,38	65.092,19	25.809,61	25.809,61	25.809,61	25.809,61	25.809,61	25.809,61	343.416,75	0,00
Pensões	15.705,43	15.705,43	15.705,43	15.705,43	15.705,43	15.705,43	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	16.415,40	192.724,98	0,00
Outros Benefícios Previdenciários Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 10.020,00	0,00 10.020,00	0,00 267.957,38	0,00 287.997,38	0,00 0,00
Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização (exceto elemento 34) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	21.484,58	16.162,90	5.187,93	240,03	5.989,76	125.947,25	42.986,90	12.944,13	0,00	2.265,63	7.124,62	0,00	240.333,73	0,00
Indenizações por	21.484,58	16.162,90	5.187,93	240,03	5.989,76	125.947,25	42.986,90	12.944,13	0,00	2.265,63	7.124,62	0,00	240.333,73	0,00

Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração[1]	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.362.241,03	1.352.831,08	1.352.137,30	1.330.417,42	1.360.548,03	2.687.876,63	1.358.105,76	1.377.802,40	1.408.971,67	1.423.309,00	1.428.082,59	1.675.779,15	18.118.102,06	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.979.416,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	38.529.416,01	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	18.118.102,06	47,02%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	20.805.884,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	19.765.590,41	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	18.725.296,18	48,6%

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:71A09AB6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO III - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
01/2021 A 06/2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)			R$ 1,00
GARANTIA CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.711.981,76	38.979.416,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.511.981,76	38.529.416,01	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	7.812.635,99	8.476.471,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	7.031.372,39	7.628.824,37	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até 2º Semestre**
EXTERNAS (VII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0C9C84A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
01/2021 A 6/2021

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No semestre de referência	**Até o semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	245.051,96	245.051,96
Interna	245.051,96	245.051,96
Empréstimos	245.051,96	245.051,96
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	245.051,96	245.051,96
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.979.416,01	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	450.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.529.416,01	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	245.051,96	0,64%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.164.706,56	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.548.235,91	14.4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.697.059,12	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**No semestre de referência**	**Até o semestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DCF35A09

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO VI - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF – ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	38.979.416,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.529.416,01	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.529.416,01	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCLA**
Despesa Total com Pessoal – DTP	18.118.102,06	47,02
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.805.884,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.765.590,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.725.296,18	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	- 7.597.058,88	- 19,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.235.299,21	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.476.471,52	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	245.051,96	0,64
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.164.706,56	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.697.059,12	7,00
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:CE02C369

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO I - BO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
6/2021

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.342.630,00	31.621.976,74	7.056.967,84	22,32%	20.317.265,13	64,25%	11.304.711,61
RECEITAS CORRENTES	31.117.330,00	31.367.330,00	6.955.874,22	22,18%	20.072.213,17	63,99%	11.295.116,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.415.200,00	2.415.200,00	1.160.789,65	48,06%	2.168.855,78	89,80%	246.344,22
Impostos	2.047.100,00	2.047.100,00	890.186,89	43,49%	1.703.989,02	83,24%	343.110,98
Taxas	367.700,00	367.700,00	270.602,76	73,59%	464.866,76	126,43%	- 97.166,76
Contribuição de Melhoria	400,00	400,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	400,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	539.500,00	539.500,00	134.510,95	24,93%	362.176,25	67,13%	177.323,75
Contribuicões Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	539.500,00	539.500,00	134.510,95	24,93%	362.176,25	67,13%	177.323,75
RECEITA PATRIMONIAL	140.500,00	140.500,00	27.372,10	19,48%	40.399,92	28,75%	100.100,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.325,00	4.325,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	4.325,00
Receitas de Valores Mobiliários	136.175,00	136.175,00	27.372,10	20,10%	40.399,92	29,67%	95.775,08
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITA DE SERVICOS	72.200,00	72.200,00	14.393,38	19,94%	29.591,42	40,99%	42.608,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100,00	100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	100,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	37.400,00	37.400,00	12.343,38	33,00%	24.686,76	66,01%	12.713,24
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Outros Serviços	34.700,00	34.700,00	2.050,00	5,91%	4.904,66	14,13%	29.795,34
TRANSFERENCIAS CORRENTES	27.937.980,00	28.187.980,00	5.616.306,35	19,92%	17.454.963,03	61,92%	10.733.016,97
Transferências da União e de suas Entidades	14.516.080,00	14.766.080,00	2.771.421,88	18,77%	8.365.686,20	56,65%	6.400.393,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.121.900,00	7.121.900,00	1.517.714,10	21,31%	4.858.324,27	68,22%	2.263.575,73
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	1.327.170,37	21,07%	4.230.952,56	67,16%	2.069.047,44
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.950,00	11.950,00	2.501,79	20,94%	16.226,77	135,79%	- 4.276,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	100,00	100,00	0,00	0,00%	9.627,41	9.627,41%	- 9.527,41
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos Bens, Direitos e Valores Incorporados ao	200,00	200,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	200,00
Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas Correntes	11.650,00	11.650,00	2.501,79	21,47%	6.599,36	56,65%	5.050,64
RECEITAS DE CAPITAL	225.300,00	254.646,74	101.093,62	39,70%	245.051,96	96,23%	9.594,78
OPERACOES DE CREDITO	0,00	29.346,74	101.093,62	344,48%	245.051,96	835,02%	- 215.705,22
Operações de Crédito Internas	0,00	29.346,74	101.093,62	344,48%	245.051,96	835,02%	- 215.705,22
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
ALIENACAO DE BENS	300,00	300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300,00
Alienação de Bens Móveis	300,00	300,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	225.000,00	225.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	225.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	32.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	193.000,00	193.000,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	193.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.342.630,00	31.621.976,74	7.056.967,84	22,32%	20.317.265,13	64,25%	11.304.711,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	31.342.630,00	31.621.976,74	7.056.967,84	22,32%	20.317.265,13	64,25%	11.304.711,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	31.342.630,00	31.621.976,74	7.056.967,84	22,32%	20.317.265,13	64,25%	11.304.711,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	3.331.636,70	0,00	0,00%	3.331.636,70	100,00%	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Superávit Financeiro	0,00	3.331.636,70	0,00	0,00%	3.331.636,70	100,00%	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO ATÉ O BIMESTRE (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.342.630,00	34.953.613,44	6.329.391,88	17.594.805,04	17.358.808,40	6.306.901,52	16.384.706,47	18.568.906,97	15.749.789,22
DESPESAS CORRENTES	30.523.005,00	33.104.022,49	6.235.605,23	17.298.521,45	15.805.501,04	6.248.521,61	16.124.559,62	16.979.462,87	15.491.542,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.108.991,00	18.630.657,36	3.014.988,16	8.991.353,35	9.639.304,01	3.014.988,16	8.991.353,35	9.639.304,01	8.991.353,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.100,00	101.100,00	16.998,02	46.588,50	54.511,50	16.998,02	46.588,50	54.511,50	46.588,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.381.914,00	14.372.265,13	3.203.619,05	8.260.579,60	6.111.685,53	3.216.535,43	7.086.617,77	7.285.647,36	6.453.600,52
DESPESAS DE CAPITAL	469.625,00	1.499.590,95	93.786,65	296.283,59	1.203.307,36	58.379,91	260.146,85	1.239.444,10	258.246,85
INVESTIMENTOS	318.525,00	1.228.490,95	39.545,74	135.803,74	1.092.687,21	4.139,00	99.667,00	1.128.823,95	97.767,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	151.100,00	271.100,00	54.240,91	160.479,85	110.620,15	54.240,91	160.479,85	110.620,15	160.479,85
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.342.630,00	34.953.613,44	6.329.391,88	17.594.805,04	17.358.808,40	6.306.901,52	16.384.706,47	18.568.906,97	15.749.789,22
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.342.630,00	34.953.613,44	6.329.391,88	17.594.805,04	17.358.808,40	6.306.901,52	16.384.706,47	18.568.906,97	15.749.789,22
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.722.460,09	-	-	3.932.558,66	-	4.567.475,91
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.342.630,00	34.953.613,44	6.329.391,88	20.317.265,13	-	6.306.901,52	20.317.265,13	-	20.317.265,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FE977D91

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO II - FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre
Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**31.342.630,00**	**34.953.613,44**	**6.329.391,88**	**17.594.805,04**	**100,00**	**17.358.808,40**	**6.306.901,52**	**16.384.706,47**	**100,00**	**18.568.906,97**
Legislativa	1.607.081,00	1.607.081,00	223.783,69	671.006,03	3,81	936.074,97	225.052,13	665.213,18	4,06	941.867,82
Ação Legislativa	1.607.081,00	1.607.081,00	223.783,69	671.006,03	3,81	936.074,97	225.052,13	665.213,18	4,06	941.867,82
Administração	3.267.700,00	3.748.090,86	700.437,61	2.072.214,29	11,78	1.675.876,57	700.507,26	1.952.958,35	11,92	1.795.132,51
Ação Judiciária	320.800,00	320.800,00	52.050,42	168.797,78	0,96	152.002,22	52.325,98	166.267,32	1,01	154.532,68
Planejamento e Orçamento	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00
Administração Geral	1.691.800,00	2.037.739,41	395.894,01	1.171.415,26	6,66	866.324,15	398.353,53	1.060.858,01	6,47	976.881,40
Administração Financeira	1.114.000,00	1.238.451,45	233.880,17	675.313,89	3,84	563.137,56	231.203,94	669.183,46	4,08	569.267,99
Controle Interno	140.500,00	150.500,00	18.613,01	56.687,36	0,32	93.812,64	18.623,81	56.649,56	0,35	93.850,44
Segurança Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Defesa Civil	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Assistência Social	1.430.000,00	2.198.948,05	288.457,17	817.835,65	4,65	1.381.112,40	311.497,68	757.018,39	4,62	1.441.929,66
Assistência ao Idoso	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Assistência ao Portador de Deficiência	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	174.200,00	224.200,00	36.110,29	127.418,51	0,72	96.781,49	41.622,86	119.262,68	0,73	104.937,32
Assistência Comunitária	1.253.900,00	1.972.848,05	252.346,88	690.417,14	3,92	1.282.430,91	269.874,82	637.755,71	3,89	1.335.092,34
Saúde	9.062.700,00	10.903.494,15	2.562.722,64	6.431.708,67	36,55	4.471.785,48	2.566.567,33	6.198.176,78	37,83	4.705.317,37
Administração Geral	6.579.640,00	7.230.271,46	1.996.596,01	4.781.456,95	27,18	2.448.814,51	2.006.428,48	4.635.528,58	28,29	2.594.742,88
Atenção Básica	1.108.790,00	1.564.932,44	457.141,69	1.102.628,91	6,27	462.303,53	454.728,52	1.081.339,98	6,60	483.592,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	678.750,00	1.339.673,34	29.460,16	314.890,22	1,79	1.024.783,12	32.789,83	278.254,26	1,70	1.061.419,08
Vigilância Sanitária	631.750,00	680.599,01	72.701,53	225.909,34	1,28	454.689,67	72.620,50	203.053,96	1,24	477.545,05
Vigilância Epidemiológica	63.770,00	88.017,90	6.823,25	6.823,25	0,04	81.194,65	0,00	0,00	0,00	88.017,90
Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Fomento ao Trabalho	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Educação	9.999.950,00	9.684.918,84	1.386.350,41	3.916.792,35	22,26	5.768.126,49	1.334.852,50	3.792.573,83	23,15	5.892.345,01
Alimentação e Nutrição	433.850,00	533.850,00	83.549,73	128.326,13	0,73	405.523,87	79.829,73	123.843,23	0,76	410.006,77
Ensino Fundamental	7.306.550,00	6.891.518,84	914.803,91	2.659.740,35	15,12	4.231.778,49	867.026,00	2.540.004,73	15,50	4.351.514,11
Educação Infantil	2.258.150,00	2.258.150,00	387.996,77	1.128.725,87	6,42	1.129.424,13	387.996,77	1.128.725,87	6,89	1.129.424,13
Educação de Jovens e Adultos	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Cultura	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Difusão Cultural	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Direitos da Cidadania	99.200,00	99.200,00	18.884,08	55.804,44	0,32	43.395,56	18.884,08	55.804,44	0,34	43.395,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	99.200,00	99.200,00	18.884,08	55.804,44	0,32	43.395,56	18.884,08	55.804,44	0,34	43.395,56
Urbanismo	653.680,00	633.680,00	104.650,26	326.107,57	1,85	307.572,43	126.932,41	258.489,72	1,58	375.190,28
Serviços Urbanos	653.680,00	633.680,00	104.650,26	326.107,57	1,85	307.572,43	126.932,41	258.489,72	1,58	375.190,28
Gestão Ambiental	172.400,00	172.400,00	24.133,86	81.756,76	0,46	90.643,24	25.748,50	76.651,40	0,47	95.748,60
Controle Ambiental	172.400,00	172.400,00	24.133,86	81.756,76	0,46	90.643,24	25.748,50	76.651,40	0,47	95.748,60

Agricultura	684.100,00	784.487,50	177.969,37	464.580,52	2,64	319.906,98	166.594,98	370.187,60	2,26	414.299,90
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
Extensão Rural	684.100,00	784.487,50	177.969,37	464.580,52	2,64	319.906,98	166.594,98	370.187,60	2,26	414.299,90
Indústria	54.300,00	54.300,00	8.354,24	25.062,72	0,14	29.237,28	8.354,24	25.062,72	0,15	29.237,28
Promoção Industrial	54.300,00	54.300,00	8.354,24	25.062,72	0,14	29.237,28	8.354,24	25.062,72	0,15	29.237,28
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Turismo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transporte	2.675.920,00	2.987.414,04	599.933,87	1.867.422,45	10,61	1.119.991,59	559.779,49	1.458.315,71	8,90	1.529.098,33
Transporte Rodoviário	2.675.920,00	2.987.414,04	599.933,87	1.867.422,45	10,61	1.119.991,59	559.779,49	1.458.315,71	8,90	1.529.098,33
Desporto e Lazer	430.999,00	465.999,00	26.557,38	199.602,99	1,13	266.396,01	46.712,24	129.870,77	0,79	336.128,23
Desporto Comunitário	430.999,00	465.999,00	26.557,38	199.602,99	1,13	266.396,01	46.712,24	129.870,77	0,79	336.128,23
Encargos Especiais	843.200,00	1.252.200,00	207.157,30	664.910,60	3,78	587.289,40	215.418,68	644.383,58	3,93	607.816,42
Serviço da Dívida Interna	183.000,00	372.000,00	71.238,93	207.068,35	1,18	164.931,65	71.238,93	207.068,35	1,26	164.931,65
Outros Encargos Especiais	660.200,00	880.200,00	135.918,37	457.842,25	2,60	422.357,75	144.179,75	437.315,23	2,67	442.884,77
Reservas	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**31.342.630,00**	**34.953.613,44**	**6.329.391,88**	**17.594.805,04**	**100**	**17.358.808,40**	**6.306.901,52**	**16.384.706,47**	**100**	**18.568.906,97**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS										

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7263FAE6

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO IV - RPPS - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+III-II)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	DESPESAS **EMPENHADAS** Até o Bimestre (d)	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre (e)	DESPESAS **PAGAS** Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A **PAGAR NÃO PROCESSADOS** No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	-	-	-	-	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO** / **RECEITAS REALIZADAS**

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNICA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Receitas Correntes	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-		-		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	-	-	-	-	
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**		
Contribuições dos Servidores	-		-		
Demais receitas Previdenciárias	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-		-		
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

2 O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3EC205EA

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VI - PRIMÁRIO - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

6/2021

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.367.330,00	20.072.213,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.415.200,00	2.168.855,78
IPTU	248.500,00	389.902,02
ISS	787.200,00	510.521,20
ITBI	288.100,00	387.886,35
IRRF	723.300,00	415.679,45
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	368.100,00	464.866,76
Contribuições	539.500,00	362.176,25
Receita Patrimonial	140.500,00	40.399,92
Aplicações Financeiras (II)	118.475,00	40.399,92
Outras Receitas Patrimoniais	22.025,00	0,00
Transferências Correntes	28.187.980,00	17.454.963,03
Cota-Parte do FPM	10.243.000,00	6.399.006,51
Cota-Parte do ICMS	5.213.600,00	3.515.831,69
Cota-Parte do IPVA	1.032.800,00	1.063.128,16
Cota-Parte do ITR	56.800,00	6.887,57
Transferências da LC 87/1996	80,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00	4.230.952,56
Outras Transferências Correntes	5.341.700,00	2.239.156,54
Demais Receitas Correntes	84.150,00	45.818,19
Outras Receitas Financeiras (III)	3.100,00	1.368,55
Receitas Correntes Restantes	81.050,00	44.449,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.245.755,00	20.030.444,70
RECEITAS DE CAPITAL (V)	254.646,74	245.051,96
Operações de Crédito (VI)	29.346,74	245.051,96
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	300,00	0,00
Transferências de Capital	225.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	225.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	225.300,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	31.471.055,00	20.030.444,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.104.022,49	17.298.521,45	16.124.559,62	15.491.542,37	279.598,59	690.554,76	690.554,16
Pessoal e Encargos Sociais	18.630.657,36	8.991.353,35	8.991.353,35	8.991.353,35	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	101.100,00	46.588,50	46.588,50	46.588,50	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.372.265,13	8.260.579,60	7.086.617,77	6.453.600,52	279.598,59	690.554,76	690.554,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.002.922,49	17.251.932,95	16.077.971,12	15.444.953,87	279.598,59	690.554,76	690.554,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.499.590,95	296.283,59	260.146,85	258.246,85	102.400,00	229.843,84	229.843,84
Investimentos	1.228.490,95	135.803,74	99.667,00	97.767,00	102.400,00	229.843,84	229.843,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	271.100,00	160.479,85	160.479,85	160.479,85	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.228.490,95	135.803,74	99.667,00	97.767,00	102.400,00	229.843,84	229.843,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	34.581.413,44	17.387.736,69	16.177.638,12	15.542.720,87	381.998,59	920.398,60	920.398,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.185.327,24
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	- 239.457,19
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2021
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	40.399,92
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	46.588,50
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.179.138,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	490.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020 (a)	Até o Bimestre / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.375.469,80	1.460.041,91
DEDUÇÕES (XXIX)	6.044.940,73	9.057.100,79
Disponibilidade de Caixa	6.044.940,73	9.057.100,79

Disponibilidade de Caixa Bruta	6.435.655,16	9.700.734,48
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	390.714,43	643.633,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	- 4.669.470,93	- 7.597.058,88
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.927.587,95	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2021	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	- 252.919,26	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	3.180.507,21	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	3.186.695,79	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.331.636,70	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.331.636,70	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:633F5956

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.047.100,00	1.703.989,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	248.500,00	389.902,02
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	288.100,00	387.886,35
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	787.200,00	510.521,20
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	723.300,00	415.679,45
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.543.000,00	13.799.834,50
2.1- Cota-Parte FPM	12.563.000,00	7.998.757,96
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.600.000,00	7.998.757,96
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	963.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	6.517.000,00	4.394.789,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	68.767,31
2.4- Cota-Parte ITR	71.000,00	8.609,38
2.5- Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.328.910,40
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**22.590.100,00**	**15.503.823,52**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.916.000,00**	**2.759.966,90**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.731.525,00**	**1.115.988,98**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	4.230.952,56
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.300.000,00	4.230.952,56
6.1.1- Principal	6.300.000,00	4.230.952,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.384.000,00	1.470.985,66
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**4.230.952,56**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.106.500,00	2.577.974,36	2.577.974,36	2.577.974,36	-

10.1- Educação Infantil	2.232.000,00	1.128.725,87	1.128.725,87	1.128.725,87	-
10.1.1- Creche	691.000,00	279.319,33	279.319,33	279.319,33	-
10.1.2- Pré-escola	1.541.000,00	849.406,54	849.406,54	849.406,54	-
10.2- Ensino Fundamental	2.874.500,00	1.449.248,49	1.449.248,49	1.449.248,49	-
11- OUTRAS DESPESAS	1.200.950,00	273.940,61	263.200,61	261.324,71	-
11.1- Educação Infantil	15.000,00	-	-	-	-
11.1.1- Creche	5.000,00	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	10.000,00	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	1.185.950,00	273.940,61	263.200,61	261.324,71	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**6.307.450,00**	**2.851.914,97**	**2.841.174,97**	**2.839.299,07**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7]**
	(d)	**(e)**	**(f)**	**(g)**	**(h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.577.974,36	2.577.974,36	2.577.974,36	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.851.914,97	2.841.174,97	2.839.299,07	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.961.666,79	2.577.974,36	2.577.974,36	60,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	423.095,26	1.379.037,59	1.379.037,59	32,59

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.320,00	-	-	-	-
24.1- Creche	10.380,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	1.940,00	-	-	-	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.898.780,00	936.551,25	827.555,63	803.416,46	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.911.100,00**	**936.551,25**	**827.555,63**	**803.416,46**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.788.466,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.470.985,66
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**2.317.480,56**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.875.955,88	2.317.480,56	14,95

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	(58.303,38)	222.105,23	227.505,43	-	(285.808,81)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	(58.303,38)	52.797,83	58.198,03	-	(116.501,41)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	169.307,40	169.307,40	-	(169.307,40)
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	884.910,00	440.534,28
35.1- Salário-Educação	539.550,00	302.971,82
35.2- PDDE	6.550,00	4,13
35.3- PNAE	162.350,00	66.019,54
35.4- PNATE	175.650,00	71.469,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	810,00	69,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	265.120,00	39.608,79
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.150.030,00**	**480.143,07**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	98.930,00	36.553,25	36.553,25	-	-
41.1- Creche	64.320,00	26.540,00	26.540,00	-	-
41.2- Pré-escola	34.610,00	10.013,25	10.013,25	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.353.937,57	91.772,88	87.289,98	78.947,60	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-	-	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**1.452.867,57**	**128.326,13**	**123.843,23**	**78.947,60**	**-**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	9.684.918,84	3.916.792,35	3.792.573,83	3.721.663,13	-
47.1- Despesas Correntes	9.479.836,30	3.916.792,35	3.792.573,83	3.721.663,13	-
47.1.1- Pessoal Ativo	7.218.609,85	3.427.754,99	3.427.754,99	3.427.754,99	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	55.000,00	24.925,38	24.925,38	24.925,38	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.206.226,45	464.111,98	339.893,46	268.982,76	-
47.2- Despesas de Capital	205.082,54	-	-	-	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	205.082,54	-	-	-	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	169.307,73	309.282,57
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.235.834,45	302.971,82
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.008.606,47	58.246,60
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.396.535,71	554.007,79
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.396.535,71	554.007,79
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:969A9098

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XII - SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2021 A 06/2021

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.047.100,00	2.047.100,00	1.703.989,02	83,24
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	248.500,00	248.500,00	389.902,02	156,90
IPTU	186.000,00	186.000,00	246.174,02	132,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.500,00	62.500,00	143.728,00	229,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	288.100,00	288.100,00	387.886,35	134,64
ITBI	286.800,00	286.800,00	387.188,85	135,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.300,00	1.300,00	697,50	53,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	787.200,00	787.200,00	510.521,20	64,85
ISS	776.600,00	776.600,00	482.428,54	62,12
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.600,00	10.600,00	28.092,66	265,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	723.300,00	723.300,00	415.679,45	57,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.580.100,00	19.580.100,00	13.799.834,50	70,48
Cota-Parte FPM	11.600.000,00	11.600.000,00	7.998.757,96	68,95
Cota-Parte ITR	71.000,00	71.000,00	8.609,38	12,13
Cota-Parte IPVA	1.291.000,00	1.291.000,00	1.328.910,40	102,94
Cota-Parte ICMS	6.517.000,00	6.517.000,00	4.394.789,45	67,44

Cota-Parte IPI-Exportação	101.000,00	101.000,00	68.767,31	68,09
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100,00	100,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	100,00	100,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	21.627.200,00	21.627.200,00	15.503.823,52	71,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) (Por Subfunção e Categoria Econômica)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	239.740,00	320.740,00	102.000,16	31,80	92.400,16	28,81	92.400,16	28,81
Despesas Correntes	239.340,00	320.340,00	102.000,16	31,84	92.400,16	28,84	92.400,16	28,84
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	620.500,00	649.500,00	219.189,66	33,75	199.252,53	30,68	181.240,60	27,90
Despesas Correntes	620.300,00	649.300,00	219.189,66	33,76	199.252,53	30,69	181.240,60	27,91
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	6.545.480,00	6.935.383,42	4.707.217,34	67,87	4.561.288,97	65,77	4.339.739,63	62,57
Despesas Correntes	6.544.980,00	6.864.883,42	4.641.599,34	67,61	4.495.670,97	65,49	4.274.121,63	62,26
Despesas de Capital	500,00	70.500,00	65.618,00	93,08	65.618,00	93,08	65.618,00	93,08
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.405.720,00	7.905.623,42	5.028.407,16	63,61	4.852.941,66	61,39	4.613.380,39	58,36

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.028.407,16	4.852.941,66	4.613.380,39
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.028.407,16	4.852.941,66	4.613.380,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.325.573,53	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		0,00	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]	2.702.833,63	2.527.368,13	2.287.806,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	32,43	31,30	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o +	Total de RP pagos (s)	Total de RP a Pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2021	2.325.573,53	5.028.407,16	2.702.833,63	0,00	0,00	0,00		0,00		2.702.833,63
Empenhos de 2020	3.407.172,29	7.905.524,34	4.498.352,05	638.481,69	0,00	0,00	621.791,67	16.690,02	0,00	4.498.352,05
Empenhos de 2019	3.452.430,62	7.107.111,50	3.654.680,88	33.817,31	0,00	0,00	29.430,99	0,00	4.386,32	3.650.294,56
Empenhos de 2018	3.190.399,92	5.233.029,84	2.042.629,92	79.824,25	3.795,32	0,00	76.209,97	0,00	3.614,28	2.042.810,96
Empenhos de 2017 e anteriores	13.163.044,35	24.262.349,11	11.099.304,76	1.212.251,05	101.250,11	0,00	1.112.603,98	0,00	99.647,07	11.100.907,80
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANC. OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados	-	1.011,60	1.011,60	1.011,60	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem	-	60.021,41	60.021,41	60.021,41	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A	-	61.033,01	61.033,01	61.033,01	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.566.600,00	1.816.600,00	1.121.542,04	61,74
Proveniente da União	1.116.400,00	1.366.400,00	999.954,95	73,18
Proveniente dos Estados	450.200,00	450.200,00	121.587,09	27,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À	0,00	0,00	0,00	0,00
SOAUÚTDREAS(XRXEICXE)ITAS (XXX)	57.170,00	57.170,00	31.976,84	55,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =	1.623.770,00	1.873.770,00	1.153.518,88	61,56

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	869.050,00	1.244.192,44	997.709,29	80,19	986.020,36	79,25	985.161,88	79,18
Despesas Correntes	869.050,00	1.244.192,44	997.709,29	80,19	986.020,36	79,25	985.161,88	79,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	678.750,00	1.339.673,34	314.890,22	23,51	278.254,26	20,77	271.764,26	20,29
(XDXeXspIIeIs)asCorrentes	447.720,00	774.122,27	287.970,22	37,20	257.344,26	33,24	252.754,26	32,65
Despesas de Capital	231.030,00	565.551,07	26.920,00	4,76	20.910,00	3,70	19.010,00	3,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	11.250,00	31.099,01	6.719,68	21,61	3.801,43	12,22	3.801,43	12,22
Despesas Correntes	11.250,00	31.099,01	6.719,68	21,61	3.801,43	12,22	3.801,43	12,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	63.770,00	88.017,90	6.823,25	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.770,00	88.017,90	6.823,25	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	34.160,00	294.888,04	51.589,37	17,49	51.589,37	17,49	51.589,37	17,49
Despesas Correntes	33.910,00	293.910,00	51.589,37	17,55	51.589,37	17,55	51.589,37	17,55
Despesas de Capital	250,00	978,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.656.980,00	2.997.870,73	1.377.731,81	45,96	1.319.665,42	44,02	1.312.316,94	43,77

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.108.790,00	1.564.932,44	1.099.709,45	70,27	1.078.420,52	68,91	1.077.562,04	68,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V	678.750,00	1.339.673,34	314.890,22	23,51	278.254,26	20,77	271.764,26	20,29
+SUXPXOXRIITI)E PROFILÁTICOETERAPÊUTICO(XLII)=(VI+	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XVXIGXIILVÁ)NCIA SANITÁRIA(XLIII)=(VII+XXXV)	631.750,00	680.599,01	225.909,34	33,19	203.053,96	29,83	185.042,03	27,19
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.770,00	88.017,90	6.823,25	7,75	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.579.640,00	7.230.271,46	4.758.806,71	65,82	4.612.878,34	63,80	4.391.329,00	60,74
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	9.062.700,00	10.903.494,15	6.406.138,97	58,75	6.172.607,08	56,61	5.925.697,33	54,35
(-) Desp. Executadas c/rec. Provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.622.820,00	2.673.861,72	1.320.392,44	49,38	1.262.326,05	47,21	1.254.977,57	46,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS	7.439.880,00	8.229.632,43	5.085.746,53	61,80	4.910.281,03	59,67	4.670.719,76	56,75

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:61E5BAA3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIII - PPP - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS											

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:73A194A8

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	31.342.630,00			
Previsão Atualizada	31.621.976,74			
Receitas Realizadas	20.317.265,13			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	3.051.636,70			
DESPESAS				
Dotação Inicial	31.342.630,00			
Dotação Atualizada	34.953.613,44			
Despesas Empenhadas	17.594.805,04			
Despesas Liquidadas	16.384.706,47			
Despesas Pagas	15.749.789,22			
Superávit Orçamentário	3.932.558,66			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	17.594.805,04			
Despesas Liquidadas	16.384.706,47			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	38.979.416,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.079.416,01			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.829.416,01			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	-239.457,19	3.185.327,24	-1330,23	
Resultado Nominal	490.000,00	3.179.138,66	648,80	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Executivo	390.714,43	0,00	381.998,59	8.715,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	0,00	920.398,00	375.513,01
Poder Executivo	1.295.911,01	0,00	920.398,00	375.513,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.686.625,44	0,00	1.302.396,59	384.228,85
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.317.480,56	25%	14,95	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.577.974,36	70%	60,93	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.172.581,41	15%	26,91	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:766727DB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL- CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	1.375.469,80	1.460.041,91	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.375.469,80	1.460.041,91	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.110.239,24	1.194.811,35	0,00
Internos	1.110.239,24	1.194.811,35	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	265.230,56	265.230,56	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.044.940,73	9.057.100,79	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.044.940,73	9.057.100,79	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.435.655,16	9.700.734,48	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	390.714,43	643.633,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	- 4.669.470,93	- 7.597.058,88	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	35.711.981,76	38.979.416,01	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	200.000,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	35.511.981,76	38.529.416,01	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/VI)	3,87	3,79	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/VI)	- 13,15	- 19,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL AJUSTADA)	42.614.378,11	46.235.299,21	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL AJUSTADA)	38.352.940,30	41.611.769,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	8.047,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.295.911,01	375.512,41	0,00

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4B0583E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 4-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pela pregoeira e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: IL4/2021
b) Modalidade: Inexigibilidade
c) Data de homologação: 20/07/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de Livros Didáticos, plataforma virtual e acompanhamento pedagógico.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4165 - EDITORA APRENDE BRASIL LTDA. (79.719.613/0001-33)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	23534 - Livro didático para O Ensino Fundamental fase I , 1º ano, acompanhamento pedagógico, plataforma virtual e ferramentas de avaliação de ensino.	UN		102	114,40	11.668,80
2	23535 - Livro didático para O Ensino Fundamental fase I , 2º ano, acompanhamento pedagógico, plataforma virtual e ferramentas de avaliação de ensino.	UN		118	114,40	13.499,20
3	23536 - Livro didático para O Ensino Fundamental fase I , 3º ano, acompanhamento pedagógico, plataforma virtual e ferramentas de avaliação de ensino.	UN		110	114,40	12.584,00
4	23537 - Livro didático para O Ensino Fundamental fase I , 4º ano, acompanhamento pedagógico, plataforma virtual e ferramentas de avaliação de ensino.	UN		92	114,40	10.524,80
5	23538 - Livro didático para O Ensino Fundamental fase I , 5º ano, acompanhamento pedagógico, plataforma virtual e ferramentas de avaliação de ensino.	UN		122	114,40	13.956,80
Total (R$):						62.233,60

Bom Jesus do Sul-PR, 20/07/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:9F949925

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 48-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR48/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/07/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de lubrificantes.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

3607 - SBA-ABASTECEDORA E FRETES RODOV.LTDA (77.857.324/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22557 - Óleo Lubrificante multiviscoso para motores a diesel turbo ou aspirado que operem em condições severas - GRAU SAE: 15W40 - API CH-4 ou superior - Embalados em balde de 20 litros.	BL	EVORA	40	395,00	15.800,00
2	25219 - Óleo Lubrificante monoviscoso para sistemas hidraulicos conversores de torque que requeiram óleo- GRAU SAE: 10W possuem aditivos anticorrosivo, antidesgastes, anti espumantes, que atende índice de viscosidade igual ou superior a 100 - Embalados em balde de 20 litros.	BL	EVORA	20	577,00	11.540,00
Total (R$):						27.340,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/07/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D68FEC3B

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 47-2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR47/2021
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 20/07/2021
d) Objeto da licitação: Aquisição de combustível (Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500) destinados para abastecimento da frota municipal.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2350 - KREINER & PAZUCH LTDA - EPP (04.900.608/0001-23)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	10348 - GASOLINA COMUM	LT	RODOIL	20.000	5,52	110.400,00
2	14451 - OLEO DIESEL S10	LT	RODOIL	40.000	4,33	173.200,00
3	22678 - ÓLEO DIESEL S500	LT	RODOIL	60.000	4,31	258.600,00
Total (R$):						542.200,00

Bom Jesus do Sul-PR, 20/07/2021.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:88E566E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL Nº 002/2021

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, no uso das atribuições legais, com base na Lei Ordinária Municipal nº 1.541, de 23 de março de 2021, e considerando, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as seguintes funções temporárias: ENFERMEIRO (A) para atuação nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19, a disposição do Departamento Municipal de Saúde do Município de Bom Sucesso do Sul/PR. A contratação será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e em conformidade com a Lei Municipal nº 94 de 21 de dezembro de 1994, Lei Ordinária Municipal nº 1.558, de 09 de julho de 2021.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado – PSS, tem por finalidade a seleção de candidatos para contratação temporária para compor equipe de atuação nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19– para atendimento aos pacientes sintomáticos e assintomáticos.

1.2. A contratação por tempo determinado visa atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado e sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para atuarem em caráter emergencial no período de 12 (doze) meses, a contar da homologação do presente certame, em virtude da excepcional necessidade de prestação de serviço contínuo de saúde, conforme estabelece o artigo 196 e seguintes da Constituição Federal, podendo ser prorrogado por igual período, mediante situação excepcional, devidamente justificada pela autoridade competente.

1.3 A vaga se destina a interessado disponível em cumprir jornada de trabalho de 40h semanas, ficando a distribuição da escala a critério da Administração.

1.4. Os contratados estarão vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições serão recolhidas durante o período trabalhado.

1.5. Este PSS consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, aperfeiçoamento profissional e tempo de serviço, conforme disposto no Anexo IV deste Edital.

1.6. Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6.1. A realização da inscrição pelo candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Administração Pública Municipal reserva o direito de proceder às contratações em número que atendam aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas que possam vir a existir, atendendo à proporcionalidade de reserva de vagas.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este PSS, por meio do endereço eletrônicos: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, bem como informar a Comissão deste PSS sobre mudanças em seus dados cadastrais, no e-mail: <saude@bssul.pr.gov.br>.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os resultados parciais e final, as convocações e demais avisos, bem como todo os atos oficiais relativos ao Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 serão divulgados por afixação no Quadro de Comunicação da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul-PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 22 de julho até as 17:00h 27 de julho de 2021, podendo ser prorrogado por ato da Comissão Organizadora.

3.2. As inscrições acontecerão na modalidade presencial e e-mail, e serão gratuitas.

3.3. O formulário de inscrição (anexo V) poderá ser obtido via impressão do formulário, disponibilizado na internet, e endereçado ao e-mail:<saude@bssul.pr.gov.br >, ou protocolizado no setor de protocolo localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul-PR.

3.4. O formulário de inscrição, deverá ser encaminhado juntamente com os demais documentos indicados no Edital, sendo confirmados através de emissão de comprovante de inscrição a homologar ou confirmação via e-mail.

3.5. Não serão recebidos documentos de nenhuma outra forma diversa do previsto no item 3.2.

3.6. O candidato deverá ler atentamente as orientações para preenchimento do Requerimento de Inscrição – anexo V, sendo responsável pelos dados preenchidos.

3.7. Não serão aceitos, após a efetivação da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações constantes do Requerimento de Inscrição, bem como na complementação de novos documentos ao processo de inscrição.

3.8. O candidato deverá apresentar, de forma fotocopiada e legível, os documentos de requisitos básicos listados abaixo, no original (se enviada por meio eletrônico) ou cópia autenticada por tabelionato/cartório (se protocolado presencialmente); os documentos são os seguintes:

OBRIGATÓRIOS

I. Documento de identidade (como RG, ou Passaporte, ou Carteira de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro de Classe com foto).

II. Documentos que comprovem a sua escolaridade mínima exigida para a função pretendida

CLASSIFICATÓRIOS

III. Documentos que comprovam títulos e experiência profissional:

a) Ensino Superior: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;

b) Doutorado, mestrado e/ou especialização na área: Diploma e/ou Declaração de Conclusão de Curso expedida no prazo de 30 (trinta) dias que antecedem sua apresentação no ato da inscrição;

c) Certificados de participação em cursos e seminários na área observando o limite de pontuação máxima, conforme ANEXO IV –Pontuação Por Título E Experiência Profissional.

d) Comprovação da experiência profissional conforme item 7. deste Edital.

3.9. Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou em qualquer outra etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou ainda, caso não satisfaçam a todas as condições mínimas enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados.

3.10. É admitida a inscrição por procuração, desde que o instrumento de outorga de poderes seja original e contenha assinatura do Outorgante com firma reconhecida.

3.10.1 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega, entre outros

3.11. Não poderão participar do Processo Seletivo Simplificado, os membros da Comissão do Certame, nem seus cônjuges, companheiros (as) ou parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau.

3.12. O Edital, contendo seus anexos, estará disponível no site <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, para consulta e impressão.

3.13. Será considerado inscrito o candidato que apresentar adequadamente os documentos obrigatórios, conforme item 3.8 e de acordo com todas as regras deste Edital.

3.14. O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o Edital estará eliminado automaticamente do Processo Seletivo Simplificado.

3.15.Serão admitidas apenas uma inscrição por candidato, sendo possível a retificação ou complementação até o encerramento das inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. No dia 27 de julho de 2021, a Comissão Organizadora publicará, após as 17:00h ,no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, edital contendo relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

4.2. O candidato que não tiver a sua inscrição homologada, poderá interpor recurso escrito perante a Comissão Organizadora, até o dia 28 de julho de 2021, no endereço indicado no item 3.3, mediante apresentação das razões que amparam a sua irresignação.

4.3. O requerimento de recurso deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, ou, se eletrônico, no e-mail: <saude@bssul.pr.gov.br>.

4.4. O resultado preliminar será publicado no dia 29 de julho de 2021, no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.

4.5. O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente junto à Comissão do Concurso, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos.

4.6. Não serão considerados os recursos protocolizados fora do prazo.

4.7. Não serão aceitas inscrições ou recursos por meio do sistema de Correios.

4.8. A Comissão, apreciando o recurso que trata o item 4.2, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

4.9. Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas na lista que trata o item 4.1, estarão automaticamente aptos a participar do processo seletivo simplificado previsto neste edital e terão seus documentos analisados pela Comissão.

5 DOS EMPREGOS E VAGAS

5.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o exercício de funções temporárias nas vagas a seguir:

5.1.1 Cargo de Enfermeiro, com 01 (uma) vaga, com carga horária semanal de 40(quarenta) horas e vencimento de R$ 2.607,41 (dois mil, seiscentos e sete reais e um centavo), com formação de "Cadastro Reserva";

5.2. Nas Unidades Básicas de Saúde e nas Unidades de Atendimento à COVID-19, o profissional de Enfermagem atuará em regime de escala definido pela Administração Pública, podendo ser no período diurno e noturno, sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade e a critério da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Etapa única – Análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional, comprovados para todas as funções temporárias, de caráter classificatório.

7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO E ANÁLISE DE PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

7.1. Para a função de Enfermeiro(a), os candidatos deverão apresentar os documentos que comprovem sua qualificação, sendo exigido dos mesmos, para o desempenho de suas atividades, escolaridade mínima, demais requisitos profissionais previstos no Anexo II e aptidão legal para o desempenho das funções descritas no Anexo III.

7.2. A comprovação da formação e experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de certidões, declarações, carteira de trabalho ou documento congênere que permita inferir experiência ou o desempenho de atividades idênticas e/ou semelhantes no emprego público a ser ocupado pelo candidato, constando expressamente a nomenclatura da Função, a carga horária e o período em que o candidato desenvolveu tais atividades.

7.3. A análise curricular por formação e experiência profissional, considerada neste Processo Seletivo Simplificado, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são discriminados conforme Anexo IV:

7.3.1. A comprovação da experiência profissional deverá ser feita por meio dos seguintes documentos:

a) Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão público em que o candidato prestou serviço, discriminando o emprego público, o período de efetivo exercício, devidamente assinada pela autoridade competente;

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) discriminando, em cópias, as páginas relativas ao contrato de trabalho (incluindo a página seguinte, mesmo que esteja em branco e páginas em que constar ressalvas ou informações sobre o contrato de trabalho) e das páginas em que consta

a identificação do candidato. Se as cópias das citadas páginas da CTPS estiverem incompletas ou ilegíveis, serão desconsideradas no computo dos pontos de comprovação para experiências em instituições privadas;
c) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços expedido pelo órgão em que o candidato prestou o serviço, constando o emprego público e a data de início e término da prestação do serviço;
d) Não serão aceitas declarações de estágios, monitorias e trabalhos voluntários

8. DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR

8.1. O resultado preliminar da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia no dia 29 de julho de 2021, no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>, não sendo, portanto, informado via telefone.
8.2. A interposição de recurso deverá seguir as orientações previstas no item 11 deste Edital

9. DO RESULTADO FINAL DA ETAPA ÚNICA DE ANÁLISE CURRICULAR E DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O resultado final da etapa de Análise Curricular será divulgado no dia 02 de agosto de 2021, via internet, no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/> e também por afixação no Quadro de Comunicações da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, com a lista dos nomes dos candidatos aprovados, em ordem de classificação.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar a escolaridade mínima exigida para a função temporária e demais requisitos profissionais necessários para a sua atuação, expostos no Anexo II deste Edital.
10.2. A classificação final dos candidatos será feita apenas pela ordenação do candidato que obteve a maior pontuação para o candidato que obteve a menor pontuação.
10.3 Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, serão utilizados como critério de desempate, sucessivamente:
10.4.1. maior tempo de atuação no combate ao Covid-19;
10.4.2. o candidato de idade superior ao concorrente, dando-se preferência ao mais velho (válido contagem apenas em anos, desconsiderando meses e dias;

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados do presente certame, no dia posterior a publicação do resultado preliminar.
11.2. O recurso deverá ser interposto com a observância dos seguintes itens:
11.2.1. Os recursos deverão ser protocolizados no setor de Recursos Humanos, em formulário de Interposição de Recursos – Anexo VI, na Sede da Prefeitura Municipal e no horário de expediente de 08:00 às 11:30 de 13:30 às 17:30 ou via e-mail (<saude@bssul.pr.gov.br>), dentro do prazo mencionado no item 11.1.
11.2.2. Dentro do prazo estipulado no item 11.1, constando a justificativa do pedido em que se apresente a sua razão conforme Anexo VI.
11.2.3. Não serão aceitos recursos com justificativas alheias aos itens deste Edital.
11.2.4. A decisão do recurso será publicada de forma resumida nos mesmos locais por afixação no Quadro de Comunicação da Sede da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul-PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
11.2.5. O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, sendo vedada a sua interposição por fax, ou via postal.
11.2.6. Serão rejeitados os recursos protocolizados fora do prazo.
11.2.7. A autoridade competente para julgar os recursos será a Comissão Julgadora do Teste Seletivo Simplificado em questão.
11.3. Em caso de deferimento do recurso, será feita a retificação do ato que deu motivo ao acolhimento do mesmo.
11.4. Não caberá pedido de reconsideração da decisão proferida em face do recurso interposto pelo candidato.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
12.2. Os candidatos classificados, até o número de vagas abertas neste edital, serão convocados obedecendo à ordem decrescente de classificação.
12.3. Os candidatos excedentes ao número de vagas divulgadas comporão o cadastro de reserva, e poderão ser convocados durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, obedecida a ordem de classificação.
12.4. O Edital de Convocação será divulgado de forma resumida em diário oficial dos municípios no site <www.diariomunicipal.com.br/amp/> e no Portal da Transparência, no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
12.4.1. O candidato classificado deverá estar disponível para iniciar suas atividades, impreterivelmente, no máximo em até 05 (cinco) dias úteis após a data de sua convocação.
12.5. Os candidatos convocados deverão se apresentar no Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso do Sul, na data prevista no Aviso de Convocação, para apresentação da documentação a ser solicitada pelo setor mencionado.
12.6. Os candidatos convocados para a contratação sujeitar-se-ão à avaliação médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como APTO, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício da função. O exame necessário de acordo com a função será de total responsabilidade do aprovado, sendo eles obrigatórios para a consulta admissional que será a cargo da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR, o qual informará ao candidato hora e local de realização da avaliação.
12.6.1. Considera desistente e perderá o direito à contratação aquele que não se apresentar na avaliação médica agendada pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.
12.6.2. O candidato aprovado deverá apresentar dentro do prazo, e quando convocado para contratação, os documentos solicitados pelo setor de Recursos Humanos.
12.7. O candidato convocado por este Edital que não comparecer ao Setor de Recursos Humanos no prazo de 03(três) dias úteis, para dar o aceite da vaga perderá automaticamente a vaga, caso em que será convocado o candidato com classificação imediatamente posterior.
12.8. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

13. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

13.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica.
13.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
13.3. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
13.4. Ter, na data da contratação, a escolaridade e os requisitos exigidos para o preenchimento do emprego público.
13.5. Possuir 18 anos completos na data da posse.
13.6. Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego público.
13.7. Estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos.

13.8. Ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso.
13.9. Ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.
13.10. Ter sanidade física e mental compatíveis com as atribuições do cargo.
13.11. Possuir todos os requisitos exigidos para a função constantes deste Edital, com documentação hábil na data da posse e atender aos requisitos constantes do Plano de Empregos e Salários do Município de Bom Sucesso do Sul-PR.
13.12. Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos de idade, em obediência ao Art. 40, inciso II da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.
13.13. Não exercer emprego público, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acumulação permitida na Constituição.
13.14. No ato da contratação serão solicitados os comprovantes das exigências contidas neste Edital.

14. DA VALIDADE

14.1. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação e poderá ser prorrogado por no máximo igual período.

15. DO PRAZO CONTRATUAL

15.1. Os aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado celebrarão contrato válidos por 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação não excedente a 24 (vinte e quatro) meses no total.

16. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. Os contratos de trabalho por prazo determinado extinguir-se-ão:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul-PR.
c) por iniciativa do contratado; e

17. DAS DIPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado até a sua homologação serão divulgadas de forma resumida em diário oficial (https://www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar) e por meio por afixação no Quadro de Comunicação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul - PR, situado na Rua Cândido Merlo, 290, Centro, CEP 85515-000, Bom Sucesso do Sul-PR, e via internet no site: <https://www.bomsucessodosul.pr.gov.br/>.
17.2. O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.
17.3 A constatação de irregularidades ou fraudes na inscrição, a não apresentação de documentos, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, devidamente confirmados através de processo apuratório, assegurados o direito de ampla defesa e do contraditório, em qualquer época, implicará na eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
17.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse Processo Seletivo Simplificado.
17.5. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.
17.6. O candidato aprovado compromete-se a manter seu endereço e telefones de contato atualizados, por meio de correspondência dirigida ao Setor de Recursos Humanos do Município de Bom Sucesso do Sul-PR, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos mesmos.
17.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, Errata, Adendo ou Aviso, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
17.8. Após o término do Processo Seletivo Simplificado, a documentação referente ao Processo será encaminhada para o setor de Recursos Humanos, para arquivamento.
17.9. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Município de Bom Sucesso do Sul, Paraná, dia 19 de julho de 2021.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO I – CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	22 de julho de 2021
Período de Inscrições dos candidatos e entrega de currículos e títulos	22 de julho de 2021 à 27 de julho de 2021
Homologação Provisória das Inscrições	27 de julho de 2021
Prazo final para Recursos	28 de julho de 2021
Publicação do Resultado dos Recursos e Homologação Definitiva de Inscrições e Resultado Final	02 de agosto de 2021
Convocação para a Contratação	a partir do dia 03/08/2021

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO II – DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

EMPREGO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA	AMPLACONCORRÊNCIA	CR
Enfermeiro(a)	2.607,41 (dois mil e seissentos e sete reais e quarenta e um centavos)	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; e registro profissional no órgão de classe.	40h semanais	1	_

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

ENFERMEIRO(A): Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processos de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. Assumir a responsabilidade técnica, com a equipe de enfermagem e frente ao serviço; Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; Identificar as necessidades de enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; Elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; Executar diversas tarefas de enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; Zelar pela preservação do cliente em sua condição patológica, física, espiritual e social e pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências de unidades de saúde; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Assistir ao Participar na elaboração, execução e avaliação dos Planos de Cuidados, visando a melhoria da qualidade da assistência; Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; Elaborar escalas de plantões de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retirada de pontos, etc; Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da equipe de trabalho; Fazer a triagem nos casos de ausência do médico e prestar atendimento nos casos de emergência; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Estadual de Saúde e a Política Nacional de Saúde Mental do Ministério da Saúde Elaborar e aplicar as rotinas e/ou POP; Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo de APAC, etc. Executar outras atribuições correlatas e afins solicitadas pelas chefias superiores. Além de atendimento relacionado a prevenção/contenção de casos de Covid-19, sintomáticos e assintomáticos.

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
ANEXO IV – PONTUAÇÃO POR TÍTULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Enfermeiro(a)			
1 – INFORMAÇÕES DO CANDIDATO/PSS			
Nome:	RG:	Nº de Inscrição:	
2 - Critérios de Pontuação			
Formação Acadêmica	**Pontos**	**Pontos Máximos**	**Pontuação Atingida**
Especialização na área de conhecimento da função de pretensão (carga horária mínima de 360 horas)	2,5	5	
Certificado de Mestrado na área de conhecimento da função de pretensão	5	5	
. Certificado de Doutorado na área de conhecimento da função de pretensão	10	10	
3-Experiência Profissional			
Atividades no setor público/privado relacionada à formação em enfermagem	1,0 por ano (será considerado o ano completo se o período trabalhado for superior a seis meses e um dia).	–	
TOTAL DE PONTOS:			
4 – ASSINATURA DOS EXAMINADORES RESPONSÁVEIS	_____ Assinatura do examinador(a)	_____ Assinatura do examinador auxiliar	

EDITAL Nº 002/2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

	INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO(A)	
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO		
Nome:		
RG:	**Órgão Exp:**	**UF:**
Endereço:		
CEP:	**Nº:**	**Cidade:**
Telefone Celular 1:		
Telefone Fixo 1:		
E-mail:		
2- Declaro ter tomado conhecimento do Edital do Processo Seletivo e estou ciente das disposições contidas no mesmo e concordo com as mesmas, pelo qual faço o presente requerimento de inscrição.		
3- Assinatura do Candidato(a)	_____	

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8F40FD03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ: 78.121.902/0001-73 E A EMPRESA CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME– CNPJ: 09.016.017/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, com sede à Avenida Arthur Pereira, nº 860, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Odair Guerreiro Oliveira**, brasileiro, casado, residente no Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 5.689.696-1-SSP/PR, expedida pela SSP/PR, e do

CPF/MF sob nº 965.472.949-0, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro a empresa **CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **09.016.017/0001-01**, com sede a Avenida Ney Eurison Napoli, 1504, centro, na cidade de Ibema, Estado do Paraná, Cep: 85.478-000, neste ato representada pelo Senhor Renan Zanco, Portador da Cédula de Identidade nº. 10.992.916-6 e do CPF nº. 076.506.309-35, residente e domiciliado na cidade de Ibema, Estado do Paraná, na Estrada Municipal, Linha Campos Sales, Zona Rural, Cep:87.300-020, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro, de outras referentes ao objeto, pelas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes e ainda pelas que aqui não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realizar capacitação e formação (Workshop) dos Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e demais autores do sistema de garantia de direitos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Edital de Pregão Presencial nº 022/2021, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (Doze) meses.

ITEM	Descrição dos Serviços	Unidade	Quant. Anual	Valor unitário. R$	Valor total Anual R$
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.	Horas	58	185,50	10.759,00
Valor total		R$10.759,00			

CLÁUSULA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R$ 10.759,00 (Dez mil, setecentos e cinquenta e nove reais).**

CLÁUSULA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato é de **19/07/2021 até 18/07/2022**, totalizando 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se assim convir a Administração Municipal.

Braganey, 19 de Julho de 2021.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C1024CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAFELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	4.500.000,00	4.500.000,00	5.087.486,98	4.731.030,54
Receita de Contribuições dos Segurados	2.005.000,00	2.005.000,00	1.319.683,66	1.249.594,37
Civil	2.005.000,00	2.005.000,00	1.319.683,66	1.249.594,37
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.314.209,44	1.248.747,65
Inativo	5.000,00	5.000,00	5.474,22	846,72
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	2.000.000,00	1.314.210,76	1.248.746,24
Civil	2.000.000,00	2.000.000,00	1.314.210,76	1.248.746,24
Ativo	2.000.000,00	2.000.000,00	1.314.210,76	1.248.746,24
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	391.000,00	391.000,00	1.398.622,95	825.555,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	390.000,00	390.000,00	1.398.622,95	825.555,87
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	104.000,00	104.000,00	1.054.969,61	1.407.134,06

Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	4.000,00	4.000,00	29.803,79	558.605,66
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	100.000,00	100.000,00	1.025.165,82	848.528,40
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**4.400.000,00**	**4.400.000,00**	**4.062.321,16**	**3.882.502,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	4.207.999,00	3.469.395,01	3.469.395,01	0,00
Aposentadorias	3.308.000,00	3.047.370,28	3.047.370,28	3.047.370,28
Pensões	899.999,00	422.024,73	422.024,73	422.024,73
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	5.014,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.014,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	4.213.013,00	3.469.395,01	3.469.395,01	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	186.987,00	592.926,15	592.926,15	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	29.262,19	15.016,50
Investimentos e Aplicações	62.809.512,61	62.699.651,75
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**DESPESAS EMPENHADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS LIQUIDADAS** Até o Bimestre	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XII) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.500.000,00	2.500.000,00	3.773.276,22	3.482.284,30
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.500.000,00	2.500.000,00	3.773.276,22	3.482.284,30

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	202.001,00	102.320,23	102.320,23	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	90.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	292.001,00	108.320,23	108.320,23	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.207.999,00	3.664.955,99	3.664.955,99	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

WALTER FRANZOI
Presidente

ALTAIR PAULETTI
Tec Contabil CRC-PR 30.705

JEFERSON RODRIGUES FERREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:944DCB43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.729.800,00	100.445.028,40	12.495.357,79	34.670.487,12	96,41	65.774.541,28	12.419.113,87	34.435.390,08	96,38	66.009.638,32
LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.275.000,00	10.331.504,74	1.446.435,24	3.933.523,61	10,94	6.397.981,13	1.474.663,26	3.915.269,15	10,96	6.416.235,59
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	865.000,00	922.000,00	137.103,07	256.180,47	0,71	665.819,53	137.191,85	256.180,47	0,72	665.819,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.650.000,00	6.650.000,00	904.038,66	2.687.662,87	7,47	3.962.337,13	932.187,15	2.669.797,66	7,47	3.980.202,34
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.206.000,00	1.205.504,74	149.136,25	425.773,65	1,18	779.731,09	149.136,25	425.773,65	1,19	779.731,09
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	717.000,00	717.000,00	89.634,32	240.647,31	0,67	476.352,69	89.625,07	240.638,06	0,67	476.361,94
COMUNICAÇÃO SOCIAL	837.000,00	837.000,00	166.522,94	323.259,31	0,90	513.740,69	166.522,94	322.879,31	0,90	514.120,69
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34
POLICIAMENTO	37.000,00	37.000,00	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.082.400,00	5.794.691,59	705.732,03	2.054.354,62	5,71	3.740.336,97	706.137,87	2.051.675,54	5,74	3.743.016,05
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.393.000,00	3.393.470,46	425.920,09	1.328.593,87	3,69	2.064.876,59	426.264,80	1.326.141,80	3,71	2.067.328,66
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	104.900,00	108.900,00	2.672,58	11.087,57	0,03	97.812,43	2.682,07	11.087,57	0,03	97.812,43
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	293.800,00	293.800,00	4.330,80	14.481,11	0,04	279.318,89	4.330,80	14.481,11	0,04	279.318,89
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	300.800,00	304.521,33	13.206,14	28.010,11	0,08	276.511,22	12.979,13	27.783,10	0,08	276.738,23

ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	989.900,00	1.693.999,80	259.602,42	672.181,96	1,87	1.021.817,84	259.881,07	672.181,96	1,88	1.021.817,84
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	1.231.107,56	3.577.715,24	9,95	922.284,76	1.231.107,56	3.577.715,24	10,01	922.284,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.500.000,00	4.500.000,00	1.231.107,56	3.577.715,24	9,95	922.284,76	1.231.107,56	3.577.715,24	10,01	922.284,76
SAÚDE	22.358.000,00	23.152.073,76	3.332.395,96	9.007.756,62	25,05	14.144.317,14	3.237.372,29	8.902.121,19	24,92	14.249.952,57
ADMINISTRAÇÃO GERAL	574.000,00	574.000,00	17.617,40	45.759,75	0,13	528.240,25	17.617,40	45.759,75	0,13	528.240,25
ATENÇÃO BÁSICA	16.640.000,00	17.423.064,00	2.303.794,38	6.786.569,66	18,87	10.636.494,34	2.217.142,71	6.689.306,23	18,72	10.733.757,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.370.000,00	2.370.000,00	840.295,29	1.660.457,48	4,62	709.542,52	840.295,29	1.660.457,48	4,65	709.542,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.247.000,00	2.247.009,76	87.801,81	271.866,96	0,76	1.975.142,80	79.429,81	263.494,96	0,74	1.983.514,80
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	168.000,00	179.000,00	18.218,28	48.696,30	0,14	130.303,70	18.218,28	48.696,30	0,14	130.303,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	359.000,00	359.000,00	64.668,80	194.406,47	0,54	164.593,53	64.668,80	194.406,47	0,54	164.593,53
EDUCAÇÃO	23.534.900,00	24.268.075,84	2.586.210,76	7.658.395,49	21,30	16.609.680,35	2.563.673,91	7.617.326,64	21,32	16.650.749,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	540.000,00	540.000,00	90.559,45	302.635,74	0,84	237.364,26	90.381,45	302.457,74	0,85	237.542,26
ENSINO FUNDAMENTAL	11.923.200,00	12.434.186,21	1.341.618,75	4.007.270,41	11,14	8.426.915,80	1.328.025,85	3.984.540,51	11,15	8.449.645,70
ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	47.200,00	70.800,00	0,20	244.200,00	47.200,00	70.800,00	0,20	244.200,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	10.289.900,00	10.512.089,63	1.080.832,56	3.199.689,34	8,90	7.312.400,29	1.072.066,61	3.181.528,39	8,91	7.330.561,24
EDUCAÇÃO ESPECIAL	466.800,00	466.800,00	26.000,00	78.000,00	0,22	388.800,00	26.000,00	78.000,00	0,22	388.800,00
CULTURA	1.513.000,00	1.513.000,00	33.192,06	98.214,18	0,27	1.414.785,82	28.664,46	93.543,78	0,26	1.419.456,22
DIFUSÃO CULTURAL	1.513.000,00	1.513.000,00	33.192,06	98.214,18	0,27	1.414.785,82	28.664,46	93.543,78	0,26	1.419.456,22
URBANISMO	8.392.900,00	10.337.900,00	1.062.017,20	3.068.498,82	8,53	7.269.401,18	1.010.963,87	3.017.445,49	8,45	7.320.454,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	125.000,00	125.000,00	16.337,40	49.172,31	0,14	75.827,69	16.337,40	49.172,31	0,14	75.827,69
INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.078.000,00	7.023.000,00	731.124,83	2.016.888,59	5,61	5.006.111,41	680.071,50	1.965.835,26	5,50	5.057.164,74
SERVIÇOS URBANOS	3.189.900,00	3.189.900,00	314.554,97	1.002.437,92	2,79	2.187.462,08	314.554,97	1.002.437,92	2,81	2.187.462,08
HABITAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
HABITAÇÃO URBANA	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.618.800,00	1.618.800,00	194.751,78	616.792,88	1,72	1.002.007,12	194.751,78	616.792,88	1,73	1.002.007,12
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	87.000,00	87.000,00	2.496,60	9.536,34	0,03	77.463,66	2.496,60	9.536,34	0,03	77.463,66
CONTROLE AMBIENTAL	1.531.800,00	1.531.800,00	192.255,18	607.256,54	1,69	924.543,46	192.255,18	607.256,54	1,70	924.543,46
AGRICULTURA	2.242.900,00	2.242.900,00	306.776,10	756.900,51	2,10	1.485.999,49	296.558,00	745.836,41	2,09	1.497.063,59
EXTENSÃO RURAL	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.211.900,00	2.211.900,00	306.776,10	756.900,51	2,10	1.454.999,49	296.558,00	745.836,41	2,09	1.466.063,59
INDÚSTRIA	136.900,00	136.900,00	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	136.900,00	136.900,00	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34
TRANSPORTE	4.404.000,00	4.419.018,23	712.262,70	1.433.542,55	3,99	2.985.475,68	791.415,86	1.433.542,55	4,01	2.985.475,68
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.404.000,00	4.419.018,23	712.262,70	1.433.542,55	3,99	2.985.475,68	791.415,86	1.433.542,55	4,01	2.985.475,68
DESPORTO E LAZER	2.492.000,00	2.508.180,00	176.225,29	384.460,43	1,07	2.123.719,57	175.553,90	383.789,04	1,07	2.124.390,96
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.492.000,00	2.508.180,00	176.225,29	384.460,43	1,07	2.123.719,57	175.553,90	383.789,04	1,07	2.124.390,96
ENCARGOS ESPECIAIS	2.754.000,00	3.196.984,24	697.780,65	2.044.472,85	5,69	1.152.511,39	697.780,65	2.044.472,85	5,72	1.152.511,39
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.770.000,00	2.170.000,00	553.743,78	1.609.302,97	4,47	560.697,03	553.743,78	1.609.302,97	4,50	560.697,03
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	984.000,00	1.026.984,24	144.036,87	435.169,88	1,21	591.814,36	144.036,87	435.169,88	1,22	591.814,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.770.200,00	2.970.200,00	428.748,79	1.291.759,89	3,59	1.678.440,11	428.748,79	1.291.759,89	3,62	1.678.440,11
TOTAL III = (I + II)	**98.500.000,00**	**103.415.228,40**	**12.924.106,58**	**35.962.247,01**	**100,00**	**67.452.981,39**	**12.847.862,66**	**35.727.149,97**	**100,00**	**67.688.078,43**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ED00866D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	95.729.800,00	100.445.028,40	12.495.357,79	34.670.487,12	96,41	65.774.541,28	12.419.113,87	34.435.390,08	96,38	66.009.638,32
LEGISLATIVA	5.784.000,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00	0,00	0,00	0,00	5.784.000,00
ADMINISTRAÇÃO	10.275.000,00	10.331.504,74	1.446.435,24	3.933.523,61	10,94	6.397.981,13	1.474.663,26	3.915.269,15	10,96	6.416.235,59
SEGURANÇA PÚBLICA	37.000,00	37.000,00	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34	5.481,49	18.351,66	0,05	18.648,34
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.082.400,00	5.794.691,59	705.732,03	2.054.354,62	5,71	3.740.336,97	706.137,87	2.051.675,54	5,74	3.743.016,05

PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.500.000,00	4.500.000,00	1.231.107,56	3.577.715,24	9,95	922.284,76	1.231.107,56	3.577.715,24	10,01	922.284,76
SAÚDE	22.358.000,00	23.152.073,76	3.332.395,96	9.007.756,62	25,05	14.144.317,14	3.237.372,29	8.902.121,19	24,92	14.249.952,57
EDUCAÇÃO	23.534.900,00	24.268.075,84	2.586.210,76	7.658.395,49	21,30	16.609.680,35	2.563.673,91	7.617.326,64	21,32	16.650.749,20
CULTURA	1.513.000,00	1.513.000,00	33.192,06	98.214,18	0,27	1.414.785,82	28.664,46	93.543,78	0,26	1.419.456,22
URBANISMO	8.392.900,00	10.337.900,00	1.062.017,20	3.068.498,82	8,53	7.269.401,18	1.010.963,87	3.017.445,49	8,45	7.320.454,51
HABITAÇÃO	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.618.800,00	1.618.800,00	194.751,78	616.792,88	1,72	1.002.007,12	194.751,78	616.792,88	1,73	1.002.007,12
AGRICULTURA	2.242.900,00	2.242.900,00	306.776,10	756.900,51	2,10	1.485.999,49	296.558,00	745.836,41	2,09	1.497.063,59
INDÚSTRIA	136.900,00	136.900,00	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34	4.988,97	17.507,66	0,05	119.392,34
TRANSPORTE	4.404.000,00	4.419.018,23	712.262,70	1.433.542,55	3,99	2.985.475,68	791.415,86	1.433.542,55	4,01	2.985.475,68
DESPORTO E LAZER	2.492.000,00	2.508.180,00	176.225,29	384.460,43	1,07	2.123.719,57	175.553,90	383.789,04	1,07	2.124.390,96
ENCARGOS ESPECIAIS	2.754.000,00	3.196.984,24	697.780,65	2.044.472,85	5,69	1.152.511,39	697.780,65	2.044.472,85	5,72	1.152.511,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	0,00	505.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.770.200,00	2.970.200,00	428.748,79	1.291.759,89	3,59	1.678.440,11	428.748,79	1.291.759,89	3,62	1.678.440,11
TOTAL III = (I + II)	98.500.000,00	103.415.228,40	12.924.106,58	35.962.247,01	100,00	67.452.981,39	12.847.862,66	35.727.149,97	100,00	67.688.078,43

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7204ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	95.729.800,00	100.445.028,40	12.495.357,79	34.670.487,12	65.774.541,28	12.419.113,87	34.435.390,08	66.009.638,32	33.333.745,73
DESPESAS CORRENTES	89.409.800,00	91.286.784,40	11.364.000,61	31.603.559,07	59.683.225,33	11.341.398,02	31.430.003,36	59.856.781,04	30.553.530,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	48.808.359,00	49.742.784,11	6.832.326,64	20.268.732,74	29.474.051,37	6.751.150,08	20.187.556,18	29.555.227,93	20.125.100,18
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	453.000,00	478.000,00	87.774,54	244.809,82	233.190,18	87.774,54	244.809,82	233.190,18	244.809,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.148.441,00	41.066.000,29	4.443.899,43	11.090.016,51	29.975.983,78	4.502.473,40	10.997.637,36	30.068.362,93	10.183.620,26
DESPESAS DE CAPITAL	5.815.000,00	8.653.244,00	1.131.357,18	3.066.928,05	5.586.315,95	1.077.715,85	3.005.386,72	5.647.857,28	2.780.215,47
INVESTIMENTOS	4.490.000,00	6.953.244,00	665.387,94	1.702.434,90	5.250.809,10	611.746,61	1.640.893,57	5.312.350,43	1.415.722,32
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.325.000,00	1.700.000,00	465.969,24	1.364.493,15	335.506,85	465.969,24	1.364.493,15	335.506,85	1.364.493,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	505.000,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00	0,00	505.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.770.200,00	2.970.200,00	428.748,79	1.291.759,89	1.678.440,11	428.748,79	1.291.759,89	1.678.440,11	1.291.759,89
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	98.500.000,00	103.415.228,40	12.924.106,58	35.962.247,01	67.452.981,39	12.847.862,66	35.727.149,97	67.688.078,43	34.625.505,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	98.500.000,00	103.415.228,40	12.924.106,58	35.962.247,01	67.452.981,39	12.847.862,66	35.727.149,97	67.688.078,43	34.625.505,62
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	4.960.384,50	14.422.656,93	(14.422.656,93)	5.036.628,42	14.657.753,97	(14.657.753,97)	15.759.398,32
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	98.500.000,00	103.415.228,40	17.884.491,08	50.384.903,94	53.030.324,46	17.884.491,08	50.384.903,94	53.030.324,46	50.384.903,94

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1BB56C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)
R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	84.674.367,41	47.050.856,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DF147F31

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	5.300,00	0,00	5.300,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Móveis	5.300,00	0,00	5.300,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	5.300,00	0,00	5.300,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Investimentos	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.300,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**	**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:7C350C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	4.736.794,41	34,58
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	1.584.200,69	52,63
1.1.1 - IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.221.581,95	50,90
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	362.618,74	59,45
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	636.776,15	21,14
1.2.1 - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	635.404,68	21,18
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.371,47	11,82
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	1.368.601,73	37,24
1.3.1 - ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.313.029,46	37,52
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	55.572,27	31,76
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	1.147.215,84	28,67
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	69.750.000,00	69.750.000,00	35.394.262,02	50,74
2.1 - Cota-parte FPM	27.000.000,00	27.000.000,00	11.998.136,93	44,44
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	25.000.000,00	25.000.000,00	11.998.136,93	47,99
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	19.791.906,13	52,08
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	307.461,58	51,24
2.5 - Cota-parte ITR	300.000,00	300.000,00	3.502,91	1,17
2.6 - Cota-parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.293.254,47	91,48
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	83.448.600,00	83.448.600,00	40.131.056,43	48,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	3.139,59	0,00
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.620.000,00	1.620.000,00	639.161,11	39,45
5.1 - Transferências do salário-educação	1.000.000,00	1.000.000,00	413.298,75	41,33
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	620.000,00	620.000,00	223.916,31	36,12
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.946,05	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	49.000,00	49.604,05	101,23
6.1 - Transferências de convênios	0,00	49.000,00	49.000,00	100,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	604,05	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00

9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.620.000,00	1.669.000,00	691.904,75	41,46

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	13.550.000,00	13.550.000,00	7.078.852,14	52,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.000.000,00	5.000.000,00	2.399.627,25	47,99
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	7.600.000,00	7.600.000,00	3.958.381,12	52,08
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	120.000,00	120.000,00	61.492,34	51,24
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	60.000,00	60.000,00	700,52	1,17
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	720.000,00	720.000,00	658.650,91	91,48
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	12.328.000,00	12.328.000,00	5.849.581,08	47,45
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	12.278.000,00	12.278.000,00	5.845.038,92	47,61
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	0,00	0,00	4.542,16	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(1.272.000,00)	(1.272.000,00)	(1.233.813,22)	97,00

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	12.075.900,00	12.270.445,99	4.980.579,46	40,59	4.980.579,46	40,59
13.1 - Com educação infantil	6.341.700,00	6.341.700,00	2.620.226,36	41,32	2.620.226,36	41,32
13.2 - Com ensino fundamental	5.734.200,00	5.928.745,99	2.360.353,10	39,81	2.360.353,10	39,81
14 - OUTRAS DESPESAS	252.100,00	252.100,00	82.980,00	32,92	82.980,00	32,92
14.1 - Com educação infantil	128.100,00	128.100,00	44.790,00	34,96	44.790,00	34,96
14.2 - Com ensino fundamental	124.000,00	124.000,00	38.190,00	30,80	38.190,00	30,80
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	12.328.000,00	12.522.545,99	5.063.559,46	40,44	5.063.559,46	40,44

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	194.545,99
17.1 - FUNDEB 60%	194.545,99
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	194.545,99

INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.869.013,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	81,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	1,42
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	16,76

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	194.545,99
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	194.545,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	10.278.000,00	10.469.350,20	3.416.152,91	32,63	3.397.991,96	32,46
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.469.800,00	6.469.800,00	2.665.016,36	41,19	2.665.016,36	41,19
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.808.200,00	3.999.550,20	751.136,55	18,78	732.975,60	18,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.119.000,00	12.656.613,99	4.333.681,80	34,24	4.328.313,90	34,20
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	5.858.200,00	6.052.745,99	2.398.543,10	39,63	2.398.543,10	39,63
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.260.800,00	6.603.868,00	2.010.566,39	30,45	1.987.658,49	30,10
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(75.427,69)	0,00	(57.887,69)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	315.000,00	315.000,00	70.800,00	22,48	70.800,00	22,48
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	22.712.000,00	23.440.964,19	7.820.634,71	33,36	7.797.105,86	33,26

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(1.233.813,22)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	194.545,99
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	511.879,12
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	(527.388,11)
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	8.253.693,97
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**% (f)=(e/d) x100**	**Até bimestre (g)**	**% (h)=(g/d) x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO -EDUCAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	4.268,89	0,43	4.268,89	0,43
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	642.000,00	846.211,65	347.237,48	41,03	347.237,48	41,03

42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.642.000,00	1.846.211,65	351.506,37	19,04	351.506,37	19,04
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	24.354.000,00	25.287.175,84	8.172.141,08	32,32	8.148.612,23	32,22

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	48.504,47	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	194.545,99	170.214,27
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.845.038,92	413.298,75
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.063.559,46	7.968,89
47.1 - Orçamento do Exercício	5.063.559,46	4.268,89
47.2 - Restos a Pagar	0,00	3.700,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.542,16	1.897,75
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	980.567,61	577.441,88
50 - (+) Ajustes	39.282,38	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	39.282,38	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.019.849,99	577.441,88

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:30EF61A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	13.698.600,00	13.698.600,00	4.736.794,41	34,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.010.000,00	3.010.000,00	1.584.200,69	52,63
IPTU	2.400.000,00	2.400.000,00	1.221.581,95	50,90
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	610.000,00	610.000,00	362.618,74	59,45
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	3.011.600,00	3.011.600,00	636.776,15	21,14
ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	635.404,68	21,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	11.600,00	11.600,00	1.371,47	11,82
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.675.000,00	3.675.000,00	1.368.601,73	37,24
ISS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.313.029,46	37,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	175.000,00	175.000,00	55.572,27	31,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.002.000,00	4.002.000,00	1.147.215,84	28,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	67.750.000,00	67.750.000,00	35.394.262,02	52,24
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	11.998.136,93	47,99
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	3.502,91	1,17
Cota-Parte IPVA	3.600.000,00	3.600.000,00	3.293.254,47	91,48
Cota-Parte ICMS	38.000.000,00	38.000.000,00	19.791.906,13	52,08
Cota-Parte IPI-Exportação	600.000,00	600.000,00	307.461,58	51,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	81.448.600,00	81.448.600,00	40.131.056,43	49,27

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	13.978.800,00	13.967.800,00	5.529.719,37	39,59	5.432.455,94	38,89	5.313.814,65	38,04
Despesas Correntes	13.743.800,00	13.732.800,00	5.505.962,06	40,09	5.408.698,63	39,39	5.290.057,34	38,52
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00	23.757,31	10,11	23.757,31	10,11	23.757,31	10,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.210.000,00	2.210.000,00	1.528.613,47	69,17	1.528.613,47	69,17	1.358.611,76	61,48
Despesas Correntes	2.180.000,00	2.180.000,00	1.523.705,83	69,89	1.523.705,83	69,89	1.353.704,12	62,10
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	4.907,64	16,36	4.907,64	16,36	4.907,64	16,36
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.245.000,00	2.245.000,00	271.857,20	12,11	263.485,20	11,74	249.442,68	11,11
Despesas Correntes	2.245.000,00	2.245.000,00	271.857,20	12,11	263.485,20	11,74	249.442,68	11,11
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	179.900,00	190.900,00	52.263,43	27,38	52.263,43	27,38	52.263,43	27,38
Despesas Correntes	174.900,00	185.900,00	52.263,43	28,11	52.263,43	28,11	52.263,43	28,11
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	389.800,00	389.800,00	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37
Despesas Correntes	389.800,00	389.800,00	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	589.700,00	589.700,00	45.759,75	7,76	45.759,75	7,76	45.759,75	7,76
Despesas Correntes	584.700,00	584.700,00	45.759,75	7,83	45.759,75	7,83	45.759,75	7,83
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.593.200,00	19.593.200,00	7.640.145,85	38,99	7.534.510,42	38,45	7.231.824,90	36,91

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.640.145,85	7.534.510,42	7.231.824,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.640.145,85	7.534.510,42	7.231.824,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.019.658,46		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.620.487,39	1.514.851,96	1.212.166,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	19,04	18,77	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	6.019.658,46	7.640.145,85	1.620.487,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.620.487,39

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.431.895,73	38,39
Proveniente da União	2.930.000,00	2.930.000,00	1.230.971,49	42,01
Proveniente dos Estados	150.000,00	150.000,00	29.565,00	19,71
Proveniente de outros Municípios	650.000,00	650.000,00	171.359,24	26,36
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	7.789,29	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.730.000,00	3.730.000,00	1.439.685,02	38,60

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.321.000,00	4.115.064,00	1.596.131,65	38,79	1.596.131,65	38,79	1.555.828,82	37,81
Despesas Correntes	3.321.000,00	3.891.000,00	1.372.096,60	35,26	1.372.096,60	35,26	1.347.378,82	34,63
Despesas de Capital	0,00	224.064,00	224.035,05	99,99	224.035,05	99,99	208.450,00	93,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	160.000,00	160.000,00	131.844,01	82,40	131.844,01	82,40	131.844,01	82,40
Despesas Correntes	160.000,00	160.000,00	131.844,01	82,40	131.844,01	82,40	131.844,01	82,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.000,00	2.009,76	9,76	0,49	9,76	0,49	9,76	0,49
Despesas Correntes	2.000,00	2.009,76	9,76	0,49	9,76	0,49	9,76	0,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.483.000,00	4.277.073,76	1.727.985,42	40,40	1.727.985,42	40,40	1.687.682,59	39,46

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	17.299.800,00	18.082.864,00	7.125.851,02	39,41	7.028.587,59	38,87	6.869.643,47	37,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	2.370.000,00	2.370.000,00	1.660.457,48	70,06	1.660.457,48	70,06	1.490.455,77	62,89
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.247.000,00	2.247.009,76	271.866,96	12,10	263.494,96	11,73	249.452,44	11,10
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	179.900,00	190.900,00	52.263,43	27,38	52.263,43	27,38	52.263,43	27,38
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	389.800,00	389.800,00	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37	211.932,63	54,37
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	589.700,00	589.700,00	45.759,75	7,76	45.759,75	7,76	45.759,75	7,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.076.200,00	23.870.273,76	9.368.131,27	39,25	9.262.495,84	38,80	8.919.507,49	37,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.283.000,00	4.077.073,76	1.727.985,42	42,38	1.727.985,42	42,38	1.687.682,59	41,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:CF88CD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.771.000,00	692.511,72	1.078.488,28

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	8.653.244,00	3.066.928,05	5.586.315,95
Investimentos	6.953.244,00	1.702.434,90	5.250.809,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.700.000,00	1.364.493,15	335.506,85
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.653.244,00	3.066.928,05	5.586.315,95
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	6.882.244,00	2.374.416,33	4.507.827,67

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EDA9C6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	96.500.000,00	98.447.009,66	17.449.515,57	17,72	49.070.693,18	49,84	49.376.316,48
RECEITAS CORRENTES	96.485.100,00	96.485.109,66	17.189.691,69	17,82	48.090.665,87	49,84	48.394.443,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	16.114.600,00	16.114.600,00	2.934.174,07	18,21	6.364.354,77	39,49	9.750.245,23
IMPOSTOS	13.698.600,00	13.698.600,00	2.213.683,79	16,16	4.736.794,41	34,58	8.961.805,59
TAXAS	2.256.000,00	2.256.000,00	719.944,70	31,91	1.626.216,14	72,08	629.783,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	160.000,00	160.000,00	545,58	0,34	1.344,22	0,84	158.655,78
CONTRIBUIÇÕES	3.935.000,00	3.935.000,00	838.175,28	21,30	2.473.279,43	62,85	1.461.720,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.005.000,00	2.005.000,00	437.550,63	21,82	1.319.683,66	65,82	685.316,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.930.000,00	1.930.000,00	400.624,65	20,76	1.153.595,77	59,77	776.404,23
RECEITA PATRIMONIAL	583.000,00	583.009,66	1.136.142,88	194,88	1.483.644,04	254,48	(900.634,38)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	92.000,00	92.000,00	4.436,89	4,82	11.581,41	12,59	80.418,59
VALORES MOBILIÁRIOS	490.000,00	490.009,66	1.131.705,99	230,96	1.472.062,63	300,42	(982.052,97)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.300,00	3.300,00	91,83	2,78	176,83	5,36	3.123,17
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	50.300,00	50.300,00	6.902,16	13,72	20.825,81	41,40	29.474,19
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	50.300,00	50.300,00	6.902,16	13,72	20.825,81	41,40	29.474,19
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.548.000,00	75.548.000,00	11.908.179,08	15,76	36.684.923,29	48,56	38.863.076,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.170.000,00	28.170.000,00	3.975.076,57	14,11	11.845.615,42	42,05	16.324.384,58
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	34.290.000,00	34.290.000,00	5.996.897,09	17,49	18.822.667,79	54,89	15.467.332,21
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	650.000,00	650.000,00	98.727,75	15,19	171.359,24	26,36	478.640,76
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	12.328.000,00	12.328.000,00	1.837.477,67	14,90	5.845.038,92	47,41	6.482.961,08
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	241,92	0,48	49.758,08
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.900,00	250.900,00	366.026,39	145,89	1.063.461,70	423,86	(812.561,70)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	1.702,12	5,67	28.297,88
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	41.500,00	41.500,00	0,00	0,00	2,86	0,01	41.497,14
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	179.400,00	179.200,00	366.026,39	204,26	1.061.756,72	592,50	(882.556,72)
RECEITAS DE CAPITAL	14.900,00	1.961.900,00	259.823,88	13,24	980.027,31	49,95	981.872,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,00	1.771.000,00	259.823,88	14,67	692.511,72	39,10	1.078.488,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	10.000,00	1.771.000,00	259.823,88	14,67	692.511,72	39,10	1.078.488,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.900,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	4.900,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	186.000,00	0,00	0,00	287.515,59	154,58	(101.515,59)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	106.000,00	0,00	0,00	49.000,00	46,23	57.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	80.000,00	0,00	0,00	238.515,59	298,14	(158.515,59)
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.000.000,00	2.000.000,00	434.975,51	21,75	1.314.210,76	65,71	685.789,24
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	98.500.000,00	100.447.009,66	17.884.491,08	17,80	50.384.903,94	50,16	50.062.105,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	98.500.000,00	100.447.009,66	17.884.491,08	17,80	50.384.903,94	50,16	50.062.105,72
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	98.500.000,00	100.447.009,66	17.884.491,08	17,80	50.384.903,94	50,16	50.062.105,72
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.968.218,74	0,00	0,00	2.968.218,74	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	2.968.218,74	0,00	0,00	2.968.218,74	100,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:35B4F4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DA GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 A 06/2021

R$ milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	**81.448.600,00**	**40.131.056,43**	**49,27%**
Impostos	13.698.600,00	4.736.794,41	34,58%
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	67.700.000,00	35.385.307,02	52,27%
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS (Para investir na			
Criança e Adolescente) (II)	**50.000,00**	**8.955,00**	**17,91%**
Da União para o Município	48.000,00	8.900,00	18,54%
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00%
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas da Assistência Social - Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	55,00	2,75%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
TOTAL	**81.448.600,00**	**40.131.056,43**	**49,27%**

DESPESAS COM A CRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**302.721,33**	**85.000,00**	**28,08%**
Pessoal e Encargos Sociais	152.100,00	0,00	0,00%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	150.621,33	85.000,00	56,43%
DESPESAS DE CAPITAL	**2.000,00**	**0,00**	**0,00%**
Investimentos	2.000,00	0,00	0,00%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00%
TOTAL (IV)	**304.721,33**	**85.000,00**	**27,89%**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	DESPESAS EMPENHADAS	
	Até o Bimestre (e)	% (e/desp)
DESPESAS VINCULADAS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**85.000,00**	100,00%
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**2.990,24**	3,52%
Recursos de Transferências do FNAS	2.990,24	0,00%
Outros Recursos	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE		
RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (V)	**82.009,76**	**96,48**

DESPESAS COM A ACRIANÇA E O ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência à Criança e ao Adolescente	304.721,33	85.000,00	27,89%
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00%
TOTAL	**304.721,33**	**85.000,00**	**27,89%**

(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00%
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100.500,00	2.990,24	0,00%
Recursos de Transferências do FNAS	100.500,00	2.990,24	2,98%
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00%
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS[1]	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	**204.221,33**	**82.009,76**	**40,16%**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF8DAA68

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	98.500.000,00
Previsão Atualizada da Receita	100.447.009,66
Receitas Realizadas	50.384.903,94
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.968.218,74
Dotação Inicial	98.500.000,00
Créditos Adicionais	4.915.228,40
Dotação Atualizada	103.415.228,40
Despesas Empenhadas	35.962.247,01
Despesas Liquidadas	35.727.149,97
Despesas Pagas	34.625.505,62
Superávit Orçamentário	14.657.753,97
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	35.962.247,01
Despesas Liquidadas	35.727.149,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	88.675.372,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.125.372,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.125.372,24

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	4.062.321,16
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.577.715,24
Resultado Previdenciário	484.605,92
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**	
Resultado Nominal	300.000,00	15.478.685,26	5.160,00 %	
Resultado Primário	(3.534.000,00)	14.207.139,30	(402,00 %)	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	910.778,77	0,00	902.409,67	8.369,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	72.127,10	0,00	72.127,10	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	982.905,87	0,00	974.536,77	8.369,10
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.253.693,97	25% / 18%	20,57 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	4.980.579,46	60%	81,82 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	

Receita de Operações de Crédito	692.511,72	1.078.488,28
Despesa de Capital Líquida	3.066.928,05	5.586.315,95

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	8.645.000,87	12.312.782,66	14.863.966,37	6.541.464,67
Despesas Previdenciárias	5.492.081,19	10.218.489,93	15.128.929,04	8.834.028,53
Resultado Previdenciário	3.152.919,68	2.094.292,73	264.962,67	2.292.563,87
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	5.300,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.530.849,42	15%	18,77 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4E4FAD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até Junho / 2021**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	96.484.709,66	48.090.665,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.114.600,00	6.364.354,77
IPTU	3.010.000,00	1.584.200,69
ISS	3.675.000,00	1.368.601,73
ITBI	3.011.600,00	636.776,15
IRRF	4.002.000,00	1.147.215,84
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.416.000,00	1.627.560,36
Contribuições	3.935.000,00	2.473.279,43
Receita patrimonial	583.009,66	1.483.644,04
Aplicações Financeiras (II)	490.009,66	1.472.062,63
Outras Receitas Patrimoniais	93.000,00	11.581,41
Transferências correntes	75.548.000,00	36.684.923,29
Cota-Parte do FPM	22.000.000,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	30.400.000,00	15.833.525,01
Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.634.603,56
Cota-Parte do ITR	240.000,00	2.802,39
Transferências da LC 87/1996	200.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	12.328.000,00	5.845.038,92
Outras transferências correntes	7.500.000,00	2.770.443,73
Demais receitas correntes	304.100,00	1.084.464,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	304.100,00	1.084.464,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	95.994.700,00	46.618.603,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.962.300,00	980.027,31
Operações de Crédito (VI)	1.771.000,00	692.511,72
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	5.300,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	5.300,00	0,00
Transferências de Capital	186.000,00	287.515,59
Convênios	106.000,00	49.000,00
Outras Transferências de Capital	80.000,00	238.515,59
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	191.300,00	287.515,59
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	96.186.000,00	46.906.118,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	AtéJunho / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	91.286.784,40	31.603.559,07	31.430.003,36	30.553.530,26	412.083,37	72.127,10	72.127,10
Pessoal e encargos sociais	49.742.784,11	20.268.732,74	20.187.556,18	20.125.100,18	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	478.000,00	244.809,82	244.809,82	244.809,82	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	41.066.000,29	11.090.016,51	10.997.637,36	10.183.620,26	412.083,37	72.127,10	72.127,10
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.066.000,29	11.090.016,51	10.997.637,36	10.183.620,26	412.083,37	72.127,10	72.127,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	90.808.784,40	31.358.749,25	31.185.193,54	30.308.720,44	412.083,37	72.127,10	72.127,10
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.653.244,00	3.066.928,05	3.005.386,72	2.780.215,47	490.326,30	0,00	0,00
Investimentos	6.953.244,00	1.702.434,90	1.640.893,57	1.415.722,32	490.326,30	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.700.000,00	1.364.493,15	1.364.493,15	1.364.493,15	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.953.244,00	1.702.434,90	1.640.893,57	1.415.722,32	490.326,30	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	505.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	98.267.028,40	33.061.184,15	32.826.087,11	31.724.442,76	902.409,67	72.127,10	72.127,10

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	14.207.139,30

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(3.534.000,00)

JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.472.062,63
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	200.516,67

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	15.478.685,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	300.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2020 (a)	Até Junho / 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	8.333.152,95	7.616.878,37
DEDUÇÕES (XXIX)	6.566.428,41	17.326.983,54
Disponibilidade de Caixa	6.566.428,41	17.326.983,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.477.207,18	18.436.996,99
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	910.778,77	1.110.013,45
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.766.724,54	(9.710.105,17)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	11.476.829,71

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(199.234,68)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.284.694,18
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	12.960.758,57

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	11.689.212,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.968.218,74
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.968.218,74
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:2F86EC79

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	10.874.955,66	8.369,10	362.429,84	0,00	0,00	0,00	10.504.156,72	703.263,25	0,00	9.800.893,47
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	10.874.955,66	8.369,10	362.429,84	0,00	0,00	0,00	10.504.156,72	703.263,25	0,00	9.800.893,47
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	3.362,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.362,58	0,00	0,00	3.362,58
SEED PETE	28.117,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.117,58	4.279,57	0,00	23.838,01
Invest. Estadual - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	44.813,21	0,00	7.992,75	0,00	0,00	0,00	36.820,46	0,00	0,00	36.820,46
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	31.367,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.367,15	0,00	0,00	31.367,15
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	341.965,49	0,00	16.172,00	0,00	0,00	0,00	325.793,49	0,00	0,00	325.793,49
Onibus Rurais Escolares	40,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,07	0,00	0,00	40,07
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede Básica	29.218,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.218,92	17.540,00	0,00	11.678,92
Custeio Estadual - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	209.694,40	0,00	7.971,05	0,00	0,00	0,00	201.723,35	0,00	0,00	201.723,35
Custeio Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	121.334,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.334,59	0,00	0,00	121.334,59
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	139.576,40	0,00	(139.576,40)
Retenções em Caráter Consignatário	13.436,25	0,00	0,00	0,00	14,58	0,00	13.421,67	0,00	0,00	13.421,67
Fundeb 60%	980.567,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	980.567,61	0,00	0,00	980.567,61
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	66.137,45	0,00	2.914,00	0,00	0,00	0,00	63.223,45	462,74	0,00	62.760,71
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	391.064,73	0,00	20.760,32	0,00	0,00	0,00	370.304,41	52.360,57	0,00	317.943,84
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	717.641,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	717.641,34	30.184,55	0,00	687.456,79
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	5.650,23	0,00	195,84	0,00	0,00	0,00	5.454,39	688,48	0,00	4.765,91
Veiculo Utilitário	(57.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(57.000,00)	0,00	0,00	(57.000,00)
Salário-Educação	577.441,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577.441,88	0,00	0,00	577.441,88
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único -	71.283,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.283,78	0,00	0,00	71.283,78
Convênio com ITAIPU Binacional	10.406,90	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	(24.593,10)	0,00	0,00	(24.593,10)
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	742.224,72	0,00	58.163,87	0,00	0,00	0,00	684.060,85	7.799,78	0,00	676.261,07
Contribuições e Legados de Entidades não Gover.	43.595,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.595,22	0,00	0,00	43.595,22

ECA/FMDCA										
Vigilância em Saúde	29.522,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.522,08	0,00	0,00	29.522,08
ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL - (COVID-19)	190.385,44	0,00	17.299,50	0,00	0,00	0,00	173.085,94	5.682,50	0,00	167.403,44
Fia Aprendizagem	576,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	576,49	0,00	0,00	576,49
FNDE - PNAE	85.769,71	0,00	33.757,14	0,00	0,00	0,00	52.012,57	1.016,84	0,00	50.995,73
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	119.367,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.367,57	0,00	0,00	119.367,57
FIA - CRAS	46.978,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.978,67	0,00	0,00	46.978,67
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	99.279,15	0,00	6.191,36	0,00	0,00	0,00	93.087,79	0,00	0,00	93.087,79
Praça Bairro Parque São Paulo	245.370,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.370,35	0,00	0,00	245.370,35
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ALIMENTAÇÃO	3.127,51	0,00	124,80	0,00	0,00	0,00	3.002,71	0,00	0,00	3.002,71
SUAS - PORTARIA 369 (COVID-19) - ACOLHIMENTO	11.295,33	0,00	87,50	0,00	0,00	0,00	11.207,83	149,52	0,00	11.058,31
FNDE PNATE	1.290,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.290,24	0,00	0,00	1.290,24
Transferências Sala de Psicomotricidade	80.340,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.340,61	0,00	0,00	80.340,61
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	1.113.537,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.113.537,34	0,00	0,00	1.113.537,34
FIA - INCENTIVO ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	27.437,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.437,90	274,30	0,00	27.163,60
INCENTOVO CMDCA	9.637,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.637,93	0,00	0,00	9.637,93
Taxas - Exercício Poder de Polícia	290.552,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.552,90	0,00	0,00	290.552,90
Taxas - Prestação de Serviços	388.615,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	388.615,05	52.249,86	0,00	336.365,19
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**7.115.448,37**	**0,00**	**206.630,13**	**0,00**	**14,58**	**0,00**	**6.908.803,66**	**312.265,11**	**0,00**	**6.596.538,55**
TOTAL (III) = (I + II)	17.990.404,03	8.369,10	569.059,97	0,00	14,58	0,00	17.412.960,38	1.015.528,36	0,00	16.397.432,02
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	76.337.612,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.337.612,17	0,00	0,00	76.337.612,17

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3B22C4BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	88.675.372,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	88.125.372,24
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	88.125.372,24

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	37.217.021,36	42,23
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.587.701,01	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	45.208.315,96	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.828.930,91	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-9.673.029,29	-10,91
Limite definido por resolução do senado federal	106.410.446,69	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	19.508.581,89	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	14.188.059,56	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	6.207.276,06	7,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DA9C8262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	8.333.152,95	7.653.954,25	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	8.333.152,95	7.653.954,25	0,00
Empréstimos	336.637,51	263.217,29	0,00
Internos	336.637,51	263.217,29	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	5.686.655,44	6.106.042,78	0,00
Internos	5.686.655,44	6.106.042,78	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.309.860,00	1.284.694,18	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.566.428,41	17.326.983,54	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.566.428,41	17.326.983,54	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.477.207,18	18.436.996,99	0,00
(-) Restos a pagar processados	910.778,77	1.110.013,45	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.766.724,54	(9.673.029,29)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	80.966.441,37	88.675.372,24	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	80.416.441,37	88.125.372,24	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,29	8,63	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	2,18	(10,91)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	96.499.729,64	105.750.446,69	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	86.849.756,68	95.175.402,02	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	8.842,36	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	72.127,10	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:1CDEA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**80.966.441,37**	**88.675.372,24**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**550.000,00**	**550.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**80.416.441,37**	**88.125.372,24**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**17.812.617,10**	**19.508.581,89**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**16.031.355,39**	**17.557.723,70**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-PR.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:4F1697AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF– ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1](II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	88.675.372,24	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	88.125.372,24	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.188.059,56	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	12.769.253,60	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	6.207.276,06	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:D7B88A1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE DISPENSA N° 029/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

TERMO DE DISPENSA N° 029/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 088/2021

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, Contratação de empresa especializada para aquisição de uniforme esportivo para equipe cafelandense de Footgolf, em atendimento à necessidade da secretaria Municipal de Esportes e Lazer do Município de Cafelândia/PR, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	**BERMUDA 4 BOLSOS – ADULTO.** BERMUDA EM TECIDO MICROFIBRA, OXFORD OU SIMILAR, COM 04 BOLSOS. CONFECCIONADA EM SISTEMA 100% TRANSFER SUBLIMÁTICO, ELÁSTICO NA PARTE DE TRÁS E PASSANTES AO LONGO DO COES. TAMANHO ADULTO,	40	UND	R$ 43,50	R$ 1.740,00
2	**CAMISA GOLA PÓLO TECIDO SINTÉTICO COM PRETOÇÃO UV**. CAMISA CONFECCIONADA EM TECIDO DRY, TOTALMENTE ESTAMPADA EM TRANSFER SUBLIMÁTICO. GOLA PÓLO EM TRANSFER SUBLIMÁTICO.	100	UND	R$ 43,50	R$ 4.350,00
3	**JAQUETA – 1ª LINHA**. TECIDO COM FIOS 100% POLIÉSTER; FORRO EM TELA 100% POLIÉSTER, ZIPER 6 MM; BOLSOS LATERAL EMBUTIDOS NA BLUSA, TODOS OS BOLSOS COM ZIPER NA BLUSA, ZIPER NA BLUSA, JAQUETA DEVE SER CONFECCIONADOS 100% EM SISTEMA TRANSFER SUBLIMÁTICO; MODELO A SER DEFINIDO; TAMANHO ADULTO.	30	UND	R$ 98,50	R$ 2.995,00
4	**PAR DE MEIÃO PROFISSIONAL PARA FUTEBOL.** MEIÃO CONFECIONADO 52% EM POLIAMIDA, 31% EM ALGODÃO, 11% EM POLIÉSTER E 6% EM ELASTODIENO, POSSUI ELÁSTICOS NO PUNHO COM COSTURA DUPLA, ELÁSTICOS NO TORNOZELO, PÉ ATOALHADO, TAMANHO ADULTO, CORES A DEFINIR. COM APLICAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA	40	UND	R$ 13,90	R$ 556,00
TOTAL					**R$ 9.601,00**

Conforme Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa **MANTO ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ nº 38.047.745/0001-89,** pois apresentou melhor proposta, no valor total de R$ 9.601,00 (Nove mil, seiscentos e um reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
12.001	27.812.00112-073	339030	0	8030 – Manutenção e Desenv. Do Esporte
12.001	27.812.00112-073	339039	0	8080 – Manutenção e Desenv. Do Esporte

Cafelândia/PR, 16 de julho de 2021.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:DABD9C40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 044/2021

EDITAL PSS N.º 041/2021

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – nº 044/2021

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CALIFÓRNIA, NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA N° 138/2021, no uso de suas atribuições
legais, DIVULGA, o Resultado Final dos candidatos:

1- FISIOTERAPEUTA

Classificação	Pontuação	Data de Nasc	Candidato
1º	21,0	20/12/1980	Fabiele Martinellli Piovezan Moscatto
2º	3,0	18/08/1993	Daniella Carneiro de Souza
3º	2,6	04/11/1997	Jessica Maria Borges Barbosa
4º	1,0	15/04/1994	Jéssica Franciane da Silva
5º	1,0	27/01/1999	Milena Kecya Guerra
6º	0,6	24/05/1999	Juliana Pelógia dos Santos
7º	0,4	21/03/1997	Paula Fernanda Gardini Silva
8º	0,4	27/03/1997	Camila Silvia Amâncio
9º	0,2	25/11/1989	Viviane Souza Castanha
10º	0,2	28/11/1995	Danubia Camila Borges
11º	0,0	25/11/1998	Beatriz Grabosque de Assis
12º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	29/07/1973	Marcia Cristina Belino Tristão Bim
13º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	08/07/1975	Mayenne Souza Arrebola
14º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	19/01/1990	Leylane Monique Alves Machado
15º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	30/04/1990	Audrey Karinne Assanuma Bilotti
16º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	19/09/1993	Euler Bochniak Andrade
17º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	22/03/1994	Jessika Fernanda Cazarin
18º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	22/07/1994	Bruna Carla Monteiro
19º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	07/08/1998	Geovana de Freitas Moraes

20º	Desclassificado - Inscrição via internet, sem anexo dos documentos	00/00/0000	Ariana Mendes

Califórnia, 20 de julho de 2021

PEDRO ANTONIO FIRMO DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:B40254D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 09/2021 - CMDCA

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro - CMDCA. Em razão das medidas de distanciamento social adotadas como prevenção ao avanço da Covid-19, a reunião ocorreu em formato online. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Diego Carazzai Tavares, Paula Cristina Santos Clazer Chaves, Janete Costa, Paulo Henrique Casagrande e Emerson Jucelino Vieira Gabroviz; os/as conselheiros/as não governamentais Osvaldo Patrzyk, Suzana Cristina Soares de Lima, Daniel Havro da Silva, Joziany Silva Fernandes, Amanda Ataele Lovato, Elizabeth Gambetta Hoenig e Carlos Daniel Milleo; a secretária executiva Camila Guedes; e, na condição de ouvintes e convidado/as: os/as conselheiros/as tutelares Araci Batista Ferreira Martins, Marcos Urbano da Silva, José Roque de Oliveira Freitas e Maria Liliana Garnier Cabral.	9ª Reunião do CMDCA 13/07/2021
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMDCA, Diego Carazzai Tavares, agradeceu a presença de todos/as e foi declarada aberta a plenária.	Abertura da plenária
A secretária executiva Camila Guedes, realizou a leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDCA, que foi aprovada sem ressalvas pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária nº 07/2021 do CMDCA
Em seguida, foi proferida a leitura, pela secretária executiva Camila Guedes, da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDCA, sendo o documento aprovado sem ressalvas pelos/as conselheiros/as.	Leitura da Ata de Reunião Extraordinária nº 08/2021 do CMDCA
Posteriormente, o conselheiro Daniel Havro da Silva, procedeu apresentação referente ao Projeto Criança Semente, da Associação Ita Wegman, CNPJ 10.311.690/0001-53, para fins de inscrição, como entidade executora no Edital FIA Itaú Social – 2021, tendo o CMDCA como proponente. O conselheiro explanou sobre o objeto, metodologia e objetivo da proposta, assim como, apresentou Cronograma e Plano de Aplicação dos recursos a serem executados, totalizando R$181.100,00 (cento e oitenta e um mil e cem reais) a serem pleiteados junto a Fundação Itaú Social, além de R$ 503.474.16 (quinhentos e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dezesseis centavos) em contrapartidas, com previsão de arrecadação própria pela Instituição. A conselheira Janete Costa sugeriu inclusão de ação de articulação junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no escopo do Projeto, de modo a aprimorar o acompanhamento das crianças e adolescentes participantes. Desta forma, ficou convencionado por incluir essa ação no Projeto através de reuniões trimestrais, entre a Instituição e a pasta. Após as considerações dos conselheiros, o Projeto Criança Semente foi aprovado sem ressalvas, como proposta do CMDCA junto ao Edital FIA Itaú Social 2021.	Edital FIA Itaú Social 2021 - inscrição Projeto Criança Semente
Em seguida, o conselheiro Diego Carazzai Tavares expôs sobre o Processo de trabalho da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, referente ao acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2022. Discorreu sobre a correspondência da LDO com as nove prioridades deliberadas pelo município, relacionadas ao Procedimento Administrativo nº MPPR-0001.19.001093-2, apontando a previsão orçamentária equivalente, com previsão direta de recursos na LDO, seja através de recursos de cofinanciamento a serem suplementados ou através de parcerias com outros órgãos ou instituições. Além disso, informou sobre o parecer da referida Comissão, que recomenda que os conselheiros governamentais do CMDCA articulem junto às suas pastas, o destacamento do orçamento destinado a crianças e adolescentes, a fim de que fique mais claro, tanto para este CMDCA, quanto para a sociedade em geral, a evolução dos valores executados junto ao público infanto-juvenil, bem como seu percentual com relação ao montante total previsto para cada pasta. Após as ponderações, a plenária aprovou, sem ressalvas, o parecer da Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA, quanto ao acompanhamento da LDO 2022.	Processo de trabalho Comissão de Orçamento e Gerenciamento do FMDCA – Acompanhamento LDO 2022
Logo após, a secretária executiva, Camila Guedes, apresentou para ciência da plenária a prestação de contas, relacionada à Campanha de Combate ao Trabalho Infantil, informando que, do total de R$ 10.000,00 (dez mil reais), previsto no Plano de Aplicação dos recursos do FMDCA, foram gastos R$ 9.081,75 (nove mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), dos quais, R$ 7.000,00 (sete mil reais), foram destinados à elaboração do vídeo de animação da Campanha e R$ 2.081,75 (dois mil, oitenta e um reais e setenta e cinco centavos) na criação do roteiro de 60 segundos.	Campanha de Combate ao Trabalho Infantil – Prestação de Contas FMDCA
Seguidamente, passou à apresentação, pela secretária executiva Camila Guedes, do relatório das interações relacionadas à Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como, à Campanha de Combate ao Trabalho Infantil, elaborado pelo Departamento de Comunicação da prefeitura, o qual apontou número positivo de pessoas alcançadas com os materiais de imagem e vídeo, assim como, de visualizações dos conteúdos. O referido documento apresentou, que de oito inserções das Campanhas, houve pico de alcance de 3770 pessoas e com média de 2554 interações. Passou-se para considerações dos conselheiros, que sugeriram estratégias para um alcance mais assertivo nas próximas campanhas a serem desenvolvidas no CMDCA. Além disso, sugeriu-se disseminação dos materiais elaborados, para os equipamentos públicos do município, assim como, para empresas privadas, para conferir ainda mais visibilidade. A conselheira Janete Costa pontuou, que assim como as outras atividades audiovisuais, disponibilizados para as famílias e alunos da rede municipal, não houve retorno explicito das Campanhas aos educadores, porém é um fenômeno que se tem observado de maneira geral durante a pandemia, ocasião em que este meio se tornou mais massivo e disseminado, porém, cansativo para as famílias.	Campanha de Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – retorno interações
Após, foi tratado a respeito do retorno às aulas na rede municipal e estadual de ensino. A conselheira Janete Costa informou que está previsto para o dia 02/08/2021 o retorno das aulas nas instituições de ensino, no formato híbrido, ou seja, aulas presenciais, alternados com modalidade à distância, de forma que, os pais poderão optar por permanecer em formato à distância, através de acesso a materiais impressos e/ou via online, ou pelo formato híbrido. Esclareceu que o retorno não será para todos os alunos e que cada escola municipal e estadual está trabalhando na organização deste processo, para definição de quais séries irão retornar, já que as medidas de segurança e distanciamento social, utilizadas como prevenção ao avanço da Covid-19 devem ser observadas.	Retorno às aulas na rede municipal e estadual
Em seguida, foi apresentada, para ciência da plenária, conforme deliberação do CMDCA, a escala de atendimento do Conselho Tutelar relativa ao mês de julho.	Escala de atendimento Conselho Tutelar – julho
Após, esteve em pauta, o Processo Licitatório para contratação de empresa para emissão de boletos e criação de páginas de campanha para o site do CMDCA. A partir do exposto na ultima reunião ordinária, comunicou-se que o segundo Pregão Eletrônico, aberto para esta finalidade sob o número 38/2021, teve novamente, resultado deserto. Diante disto, foram contactadas as empresas que enviaram orçamento, para abertura do processo licitatório. A única que atendeu ao objeto da licitação foi a Trackmob - Soluções Digitais, CNPJ 19.240.580/0001-12. Informou-se que foi realizado contato com a empresa e que a mesma sinalizou positivamente para a contratação de forma direta. Será, portanto, elaborado contrato pelo prazo 12 meses para a oferta dos serviços.	Processo Licitatório – contratação de empresa para emissão de boletos e criação de páginas de campanha site CMDCA
Logo após, o conselheiro Diego Carazzai Tavares, discorreu sobre a Deliberação 18/2021 do CEDCA – PR, denominada como Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS a qual prevê destinação de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para municípios de Pequeno Porte II, para ser aplicado na oferta de benefícios eventuais para famílias de crianças e adolescentes ameaçados de morte, na modalidade vulnerabilidade temporária, como estratégia de afastar temporariamente a criança ou adolescente do território do seu domicílio; Ponderou sobre a posição da gestão municipal com a relação a não adesão do município de Campo Magro à Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR, justificada em razão de que, a partir de levantamentos produzidos pelos equipamentos da Assistência Social, não foi identificada demanda histórica referente ao público-alvo que é objeto da Deliberação. Passou-se para as ponderações dos presentes, que aprovaram, sem ressalvas, a não adesão à Deliberação nº 18/2021 do CEDCA/PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS.	Deliberação 18/2021 CEDCA – PR - Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças e Adolescentes ameaçados de mortes e suas famílias no SUAS
Ato contínuo, foi apresentado pelo conselheiro Diego Carazzai Tavares, a atualização do Plano de Ação dos recursos provenientes da Deliberação 51/2016 – Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência, no qual propõem capacitação para equipe técnica do CREAS, sendo estendida para a equipe técnica do CRAS, para garantia de atendimento especializado no enfrentamento às violências, bem como, para o desenvolvimento de metodologia especializada para o atendimento de autores de violência. O valor disponível para utilização é R$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais). Passou-se para apreciação da plenária que, aprovou, sem ressalvas, a atualização do Plano de Ação referente à Deliberação 51/2016 – Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência.	Deliberação 51/2016 CEDCA – PR – Atualização Plano de Ação
Na continuidade, esteve em pauta a questão da Capacitação dos Conselheiros de Direitos. O membro da Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos, Diego Carazzai Tavares, informou que, com base no Plano de Ação e Aplicação do FMDCA -2021, esta atividade está a cargo da referida Comissão, com valor previamente destinado de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). A conselheira Joziany Silva Fernandes sugeriu a realização de pesquisa junto aos conselheiros de direitos, para levantamentos de temas de interesse. Em seguida, a conselheira Amanda Ataele Lovato, propôs que a capacitação tenha caráter prático e de consultoria. Ficou deliberado que a matéria seja submetida à Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos para estudo e elaboração de proposta a ser encaminhada para a Plenária.	Capacitação Conselheiros de Direitos – Comissão de Políticas Básicas e Garantias de Direitos
Sequencialmente foi conferida ciência sobre o processo de organização da 13º Conferência Municipal de Assistência Social e solicitado engajamento dos conselheiros para participação e disseminação do evento.	13º Conferência Municipal de Assistência Social
Finalizando, tratou-se sobre a recente limitação de tempo para reuniões por meio da plataforma Google Meet, na sua versão gratuita, de modo que, optou-se em passar a utilizar a plataforma Microsoft Teams para as reuniões do CMDCA.	Informes Gerais
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	

CAMILA GUEDES	*DIEGO CARAZZAI TAVARES*
Secretária Executiva	Presidente do CMDCA
RG 8.741.409-4	RG RG 7.881.557-4
CPF 054.208.759-69	CPF 066.530.209-67

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BCCAF956

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 157/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 80.392.566/0001-45, com sede na Rua João Kubis, nº 780, Colônia Antônio Prado, CEP 83.504-640, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIO JOSÉ TKATCHUK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 747.877.729-53, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.259.827-5 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Santa Gema Galgani, nº 391, Barreirinha, CEP 82.220-010, Curitiba/PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
68	BR0427235	Campânula de oxigênio neonatal. Tamanho: G; Totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção; corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico; tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos; válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente	PROTEC REGISTRO ANVISA 80435140003	UN	2,00	480,00	960,00
69	BR0427234	Campânula de oxigênio neonatal. Tamanho: M; Totalmente construído em acrílico transparente, permitindo completa visualização do paciente, sem cantos vivos, facilitando a limpeza e desinfecção; corpo cilíndrico com três aberturas: uma para pescoço e duas pequenas para evitar o acúmulo de gás carbônico; tampa superior removível, com orifício para entrada de cabos e tubos; válvula de admissão na parte traseira, com defletor para distribuição do oxigênio admitido, evitando a incidência direta sobre o paciente	PROTEC REGISTRO ANVISA 80435140003	UN	2,00	480,00	960,00
116	BR0314494	Cobertura para óbito em via púbica; fabricado conforme normas da ANVISA; biodegradáveis com impressão em uma cor; sacos na cor preto ou cinza; barreiras contra contaminação, odores, bactérias e vírus; zíper frontal dois fechos; etiqueta de identificação de corpos	JUREMA REGISTRO ANVISA ISENTO	UN	30,00	14,00	420,00
309	BR0284069	Reservatório para drenagem de tórax, transparente com capacidade de 2.000ml, tampa rosqueada com 3 saídas, conector intermediário universal, isento de látex, esterilizado à óxido de etileno	ZAMMI ZAMMI	UN	5,00	35,00	175,00
Total							**2.515,00**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito

14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MARIO JOSÉ TKATCHUK***
Prefeito	AABA Comércio De Equipamentos Médicos EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:AA27DE01

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 168/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:
1. DO FORNECEDOR
1.1. NARKA COMERCIAL EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.949.668/0001-70, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 2067, Térreo, Sala, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EDSON LUIZ PRIMAK, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 213.894.899-49, portador da cédula de identidade civil RG nº 759.124-1 expedida pela SSP/PR, com domicílio e residência na Rua Presidente Getúlio Vargas, 1951, Centro, CEP 85.010-280, Guarapuava/PR.
2. OBJETO
2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.
3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS
3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
5	BR0277319	Água oxigenada 10 volumes, solução de peróxido de hidrogênio 3% 1 litro	FARMAX	UN	100,00	3,60	360,00
6	BR0315056	Agua para injeção 10 ml, caixa com 200 frascos	SAMTEC	CX	75,00	59,70	4.477,50
8	BR0443788	Agulha gengival descartável curta para carpule, com medidas: 22 x 0,3 caixa com 100 unidades.	INJECTA	CX	100,00	34,88	3.488,00
16	BR0320817	Algodão hidrofílico rolo 500g, alta absorção de líquidos, não estéril, branco 100% puro algodão macio Extra Absorvente.	NATY	UN	100,00	11,02	1.102,00
17	BR0448246	Algodão ortopédico 10cm x 1m, pacote com 12 unidades	ORTOFEN	PCT	50,00	4,24	212,00
18	BR0448244	Algodão ortopédico, medidas 06cm x 1m pacote com 12 unidades	ORTOFEN	PCT	50,00	3,40	170,00
19	BR0448249	Algodão ortopédigo medidas 15cm x 1m pacote com 12 unidades	ORTOFEN	PCT	100,00	6,64	664,00
21	BR0279887	Almotolia (plástico escuro) 250ml	J PROLAB	UN	150,00	2,58	387,00
22	BR0329389	Andador simples, produzido em alumínio resistente, dobrável e altura regulável, altura mínima 76cm, altura mínima 89cm	INDAIA	UN	10,00	126,88	1.268,80
23	BR0445397	Aparelho de barbear descartável com lamina dupla cartela com 10 UN	VITALMAX	KT	100,00	8,20	820,00
33	BR0450520	Atadura de rayon, estéril, de alta absorção embalagem com 7,5 x 5 metros	POLARFIX	UN	80,00	4,29	343,20
34	BR0444610	Atadura gessada rápida 10cm x 3m, caixa com 20 unidades	POLARFIX	CX	40,00	27,03	1.081,20
35	BR0444613	Atadura gessada rápida 15cm x 4m, caixa com 20 unidades	POLARFIX	CX	60,00	41,00	2.460,00
36	BR0444371	Atadura gessada rápida 20cm x 4m, caixa com 20 unidades	POLARFIX	CX	50,00	69,44	3.472,00

37	BR0444606	Atadura gessada rápida 6cm x 3m, caixa com 20 unidades	POLARFIX	CX	40,00	17,94	717,60
42	BR0358059	Bandagem triangular em algodão cru, resgate, tamanho: G	VIGA RESGATE	UN	15,00	7,98	119,70
47	BR0405841	Biombo hospitalar, com pintura eletrostática, plástico branco leitoso especial para a área hospitalar. estrutura em aço com tubo de 5/8 e pintura eletrostática; estrutura toda branca. com ponteira opção de rodízios em plástico; dimensões: 1,800mm de altura x 500 mm de largura para cada módulo; altura total do plástico 1500mm;	OLIMEDIC	UN	6,00	295,79	1.774,74
49	BR0442385	Bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor 100mm x 100m. Composição: papel grau cirúrgico e filme plástico	HOSPFLEX	UN	30,00	41,33	1.239,90
51	BR0442407	Bobina com indicadores para uso em esterilização a vapor 300mm x 100m. Composição: papel grau cirúrgico e filme plástico	HOSPFLEX	UN	30,00	106,00	3.180,00
54	BR0430733	Bolsa de colostomia, drenável, opaca, com barreira protetora de pele; diâmetro da abertura para estoma recortável de 19 a 64mm e 1 clip de fechamento. Caixa com 10 unidades	CONVATEC	CX	150,00	89,87	13.480,50
55	BR0299116	Cabo de bisturi nº 4 de material confeccionado em aço inox, material autoclavável	ABC	UN	3,00	11,12	33,36
57	BR0362746	Cabo de conexão para aparelho de eletroterapia combinada (ibramed)	IBRAMED	UN	10,00	80,00	800,00
58	BR0362746	Cabo de conexão para aparelho de eletroterapia endophasys (kld)	KLD	UN	10,00	210,00	2.100,00
59	BR0362746	Cabo de conexão para aparelho de eletroterapia neurodyn (ibramed)	IBRAMED	UN	10,00	75,00	750,00
63	BR0466702	Caixa coletora de material perfurocortante 13 litros	DESCARBOX	UN	500,00	5,10	2.550,00
64	BR0363485	Caixa coletora de material perfurocortante 20 litros	DESCARBOX	UN	500,00	6,58	3.290,00
66		Caixa de primeiros socorros. Tipo: maleta, com duas bandejas articuladas; material: plástico em PVC; cor: branca; dimensões aproximadas: 44 x 24 x 22cm	POLYMER	CX	15,00	75,00	1.125,00
71	BR0437909	Campo fenestrado em tecido 100% algodão 40 x 40cm	FANE	UN	40,00	13,00	520,00
72	BR0444189	Campo fenestrado em tecido 100% algodão 50 x 50cm	FANE	UN	40,00	11,16	446,40
73	BR0422824	Cânula de guedel, em PVC flexível, kit com 6 peças contendo a numeração (0, 1, 2, 3, 4 e 5)	PROTEC	KT	3,00	22,68	68,04
88	BR0422820	Cânula orofaríngea de guedel 100mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
89	BR0422818	Cânula orofaríngea de guedel 110mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
90	BR0450983	Cânula orofaríngea de guedel 40mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
91	BR0450961	Cânula orofaríngea de guedel 50mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
92	BR0450963	Cânula orofaríngea de guedel 60mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
93	BR0450964	Cânula orofaríngea de guedel 70mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
94	BR0450965	Cânula orofaríngea de guedel 80mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
95	BR0450966	Cânula orofaríngea de guedel 90mm laranja	PROTEC	UN	4,00	4,06	16,24
102	BR0437179	Cateter intravenoso nº 22 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	75,00	71,00	5.325,00
103	BR0437180	Cateter intravenoso nº 24 para administração de soluções e drogas intravenosas. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	CX	75,00	81,15	6.086,25
121	BR0296144	Coletor de urina tipo bolsa, estéril, descartável, atóxico e aterogênico com capacidade de 2000ml	FARMATEX	UN	200,00	3,20	640,00
124	BR0455813	Conector "y" para circuito anestesia adulto com furo; com furo; reutilizável; autoclavável a 120ºC	PROTEC	UN	3,00	92,00	276,00
125	BR0455814	Conector "y" para circuito respirador neonatal sem furo; reutilizável; autoclavável, para aparelhos de anestesia e respirador; confeccionado em policarbonato; produto não estéril; medida padrão: 19m x 15f	PROTEC	UN	3,00	92,00	276,00
134	BR0439214	Cuba rim em aço inoxidável 26 x 12cm com capacidade de 700ml	FORTINOX	UN	10,00	42,00	420,00
137	BR0433002	Curativo de hidrofibra 10 x 10cm	CONVATEC	UN	20,00	29,99	599,80
143	BR0304871	Dimorf endovenoso 10mg/ml, com prazo de validade mínima de 2 anos	HIPOLABOR	UN	50,00	7,80	390,00
155	BR0461245	Eletrodo descartável infantil, utilizado para monitorar pacientes composto de gel sólido, espuma, adesivo hipoalérgico, botão de aço inoxidável e contra botão de agel	MAXICOR	UN	100,00	0,31	31,00
158	BR0435523	Epinefrina 1 mg/ml (adrenalina), com prazo de validade mínima de 2 anos	HIPOLABOR	UN	50,00	3,50	175,00
165	BR0428801	Equipo para infusão, estéril, macrogotas, fabricado em pvc flexível, tubo de 1.50cm com ponta perfurante e tampa protetora, pinça rolete e corta-fluxo, injetor lateral com membrana auto cicatrizante, conector tipo luer slip universal, câmara gotejadora com respiro de ar com filtro hidrófobo e bacteriológico, atóxico, descartável e de uso único, pacote com 25 unidades	TKL	PCT	10,00	30,90	309,00
170	BR0437863	Esparadrapo rolo, impermeável, extra flexível, 10cm x 4.5m	MISSNER	UN	200,00	6,94	1.388,00
171	BR0432655	Espéculo descartável tamanho G dimensões 110mm eixo longitudinal dos elementos articulados 27mm, largura máxima distal 24mm em sua maior largura proximal, válvulas e parafuso, e material poliestireno cristal e poliestireno alto impacto apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	VAGISPEC	UN	1.500,00	0,91	1.365,00
172	BR0432604	Espéculo descartável tamanho M dimensões 116mm eixo longitudinal dos elementos articulados 33mm, largura máxima distal 30mm em sua maior largura proximal, válvulas e parafuso, e material poliestireno cristal e poliestireno alto impacto apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	VAGISPEC	UN	2.000,00	0,92	1.840,00
173	BR0432605	Espéculo descartável tamanho P dimensões 110mm eixo longitudinal dos elementos articulados 27mm, largura máxima distal 24mm em sua maior largura proximal, válvulas e parafuso, e material poliestireno cristal e poliestireno alto impacto apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	VAGISPEC	UN	2.000,00	0,88	1.760,00
179	BR0474453	Filme transparente rolo (hipafix) proteção, fixação dos curativos 15cm x 10m filme de poliuretano não estéril, comerto por um adesivo hipoalergênico transparente, Permeável a vapores, permitindo trocas gasosas e impermeável a água e bactérias, atuando como barreira de proteção para a pele. Embalagemíntegra, trazendo externamente dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e registro no ministério da saúde. Registro Anvisa nº 10224000059	BSN	UN	30,00	110,88	3.326,40
183	BR0281085	Fio de sutura catgut, simples, monofilamento, preto, estéril com agulha 30mm, numeração: 3-0 caixa com 24 unidades	SHALOM	CX	2,00	77,46	154,92
184	BR0281084	Fio de sutura catgut, simples, monofilamento, preto, estéril, com agulha 30mm, numeração: 2-0 caixa com 24 unidades	SHALOM	CX	2,00	77,89	155,78
185	BR0320206	Fio de sutura nº. 2-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 20 mm cx c/ 24 un	TECHNOFIO	CX	15,00	29,70	445,50
186	BR0281898	Fio de sutura nº. 3-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 30 mm, cx c/ 24 un	TECHNOFIO	UN	30,00	28,99	869,70
187	BR0395795	Fio de sutura nº. 4-0, agulhado, nylon, monofilamento, preto, estéril, com agulha 30 mm, cx c/ 24 un	TECHNOFIO	CX	20,00	29,04	580,80
192	BR0437868	Fita microporosa, cirúrgica adesiva hipoalergênica, 10cm x 4.5m	MISSNER	UN	1.000,00	3,10	3.100,00
194	BR0428830	Fita para autoclave, com indicador de processo de esterilização a vapor, com medidas de 19mm x 30m. Embalagem individual	MISSNER	UN	200,00	3,69	738,00
198	BR0380597	Fralda geriátrica adulto tamanho extra grande descartável; formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis em posição simétrica que garanta ajustes perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente de até 8 (oito) horas de proteção, com indicador de umidade, hipoalérgico e dermatologicamente testado para adultos com peso acima de 80kg, aproximadamente, dimensão aproximada de cintura 150 à 160cm, atóxica, tamanho extragrande. Primeira qualidade. Empacotadas conforme embalagem do fornecedor com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante.	MAXI CONFORT	UN	2.000,00	0,90	1.800,00
199	BR0360501	Fralda geriátrica adulto tamanho grande descartável; formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis em posição simétrica que garanta ajustes perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente de até 8 (oito) horas de proteção, com indicador de umidade, hipoalérgico e dermatologicamente testado para adultos com peso acima de 70 à 80kg, aproximadamente, dimensão aproximada de cintura 120 à 140cm, atóxica, tamanho extragrande. Primeira qualidade. Empacotadas conforme embalagem do fornecedor com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante	MAXI CONFORT	UN	4.000,00	0,94	3.760,00
200	BR0358131	Fralda geriátrica descartável, tamanho médio descartável; formato anatômico, com canais de rápida absorção de alta tecnologia, com fechamento na cintura por meio de fitas adesivas reposicionáveis em posição simétrica que garanta ajustes perfeito ao corpo, fios de elástico ajustáveis nas pernas, barreiras protetoras antivazamento, com gel superabsorvente de até 8 (oito) horas de proteção, com indicador de umidade, hipoalérgico e dermatologicamente testado para adultos com peso acima de 40 à 70kg, aproximadamente, dimensão aproximada de cintura 80 à 120cm, atóxica, tamanho extragrande. Primeira qualidade. Empacotadas conforme embalagem do fornecedor com indicação de prazo de validade, lote e dados do fabricante	MAXI CONFORT	UN	2.500,00	0,92	2.300,00
201	BR0395533	Frasco para nutrição enteral de 500ml, de material plástico atóxico transparente, com graduação Tampa com rosca, rótula para identificação e dispositivo em alça na base. No produto deverá constar número de lote e prazo de validade.	BIOBASE	UN	3.500,00	1,06	3.710,00
207	BR0433747	Gelox (gelo reutilizável) 550ml, composição a base de polímero acrílico, dimensões 22 x 15 x 2cm, características adicionais embalagem de polietileno de alta densidade	GELOTECH	UN	50,00	4,18	209,00
209	BR0267541	Glicose 50% 10ml, cx c/ 200 un	ISOFARMA	CX	50,00	124,00	6.200,00
214	BR0238918	Kit completo máscara adulto, com micro nebulizador extensão com conector de rosca para ar comprimido ou oxigênio, máscara infantil de fácil limpeza e prático manuseio	DARU	KT	20,00	7,72	154,40
215	BR0238919	Kit completo máscara infantil, com micro nebulizador extensão com conector de rosca para ar comprimido ou oxigênio, máscara adulto, de fácil limpeza e prático manuseio	DARU	KT	50,00	7,62	381,00
225	BR0333633	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono nº 10 caixa com 100 unidades.	ADVANTIVE	CX	10,00	30,90	309,00
226	BR0273178	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono nº 15 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	CX	12,00	30,20	362,40
227	BR0313571	Lamina de bisturi, descartável, em aço carbono, nº 11 caixa com 100 unidades	ADVANTIVE	CX	20,00	30,40	608,00
237		Lixeira plástica 50L com tampa e pedal, na cor branca	PLASVALE	UN	12,00	85,00	1.020,00
238	BR0376809	Loção oleosa para curativos, a base de A.G.E (ácidos graxos essenciais) e T.C.M (triglicerídeos de cadeia média), enriquecidos, com lecitina de	DERIVKA	FR	100,00	3,84	384,00

		soja e vitaminas A e E que revitalizam a pele. Frasco com 100ml					
239	BR0313423	Luva cirúrgica de látex, de borracha natural, estéril tamanho 7.0. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica. Referência pelo CA 40635 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares.	MAXITEX	CX	50,00	78,00	3.900,00
240	BR0313422	Luva cirúrgica de látex, de borracha natural, estéril tamanho 7.5. Confeccionada em látex natural, formato anatômico, com bainha, com textura uniforme, sem falhas, emendas ou furos, deve ser antiderrapante e apresentar elasticidade, resistência à tração e sensibilidade tátil compatíveis com a finalidade, lubrificadas com pó bioabsorvível atóxico. Cada par de luvas em embalagem dupla, sendo a interna um envelope identificando a mão direita e esquerda, com os punhos e polegares dobrados adequadamente, de forma a facilitar o calçamento sem contaminar; a embalagem externa em papel grau cirúrgico ou papel grau cirúrgico e filme plástico com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até sua utilização, permitindo a abertura e transferência com técnica asséptica. Referência pelo CA 40635 ou similar de igual ou superior qualidade. Com CA válido; Instruções de uso em língua portuguesa; Garantia do material ou fabricação de no mínimo 06 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Embalagem com 50 Pares	MAXITEX	CX	50,00	69,99	3.499,50
242	BR0349009	Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica azul tamanho G, sem talco, cano longo. Desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em procedimentos não invasivos, HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica; livre de proteínas do látex; uso: descartável; formato: ambidestro; embalagem: 100 unidades	TALGE	CX	50,00	52,00	2.600,00
243	BR0301842	Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica azul tamanho M, sem talco, cano longo. Desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em hospitais, consultórios e clínicas em procedimentos não invasivos, HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica; livre de proteínas do látex; uso: descartável; formato: ambidestro; embalagem: 100 unidades	TALGE	CX	30,00	52,00	1.560,00
244	BR0301843	Luva de procedimento não cirúrgica nitrílica azul, tamanho P, sem talco, cano longo. Desenvolvida para a proteção dos profissionais da saúde em procedimentos não invasivos, HIPOALERGÊNICA - 100% nitrílica; livre de proteínas do látex; uso: descartável; formato: ambidestro; embalagem: 100 unidades	TALGE	CX	50,00	52,00	2.600,00
251	BR0445963	Malha tubolar 08cm x 25m Malha tubolar em tecido cru, não deformável não estéril em rolo simétrico	MSO	UN	30,00	9,57	287,10
252	BR0445965	Malha tubolar 10cm x 25m Malha tubolar em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril em rolo simétrico	MSO	RL	25,00	8,00	200,00
254	BR0445967	Malha tubolar 20cm x 25m malha tubolar em tecido cru, elástico, não deformável, não estéril em rolo simétrico	MSO	RL	40,00	16,80	672,00
268	BR0447083	Muleta auxiliar no tamanho de 1,35 à 1,50mt de comprimento, em alumínio, apoio auxiliares de poliuretano, com regulador de altura, suporte até 100kg, empunhadeira com regulador de três posições.	INDAIA	PR	20,00	120,00	2.400,00
273	BR0398255	Papaína 6% bisnaga com 100g	FORMÉDICA	UN	10,00	80,00	800,00
276	BR0366075	Pinça anatômica dissecção serrilhada reta, aço inoxidável, nº 12cm	ABC	UN	20,00	12,09	241,80
278	BR0474436	Pinça hartman p/ curativo auricular 15cm	ABC	UN	2,00	110,27	220,54
279	BR0474436	Pinça Hartmann com Serrilha 16,5cm Espacial para corpo estranho, medindas 16,5cm, confeccionado em aço inóx, embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.	ABC	UN	7,00	189,54	1.326,78
281	BR0467788	Pinça hemostática, aço inoxidável, baby kelly reta 14cm	ABC	UN	20,00	27,94	558,80
296		Pote plástico reforçado cor vermelho com alça e com tampa. Capacidade de 10 litros.	PLASVALE	UN	24,00	49,00	1.176,00
297		Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa capacidade de 5 litros.	PLASVALE	UN	24,00	15,00	360,00
298		Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa capacidade para 10 litros.	PLASVALE	UN	20,00	20,00	400,00
299		Pote plástico reforçado transparente com alça e com tampa. Capacidade de 20 litros.	PLASVALE	UN	20,00	27,00	540,00
300	BR0398705	Povidine degermante 1.000ml, caixa com 12 antisséptico, degermante a base de 10%, associado a laurel éter sulfato de sódio, acondicionado em recipientes plásticos foscos, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	FARMAX	L	20,00	20,35	407,00
307	BR0398706	PVPI antisséptico 10%, caixa com 12 unidades em veículo aquoso, condicionado em recipiente plástico fosco, embalagem com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no Ministério da Saúde	FARMAX	CX	12,00	202,98	2.435,76
312	BR0353776	Saco para lixo hospitalar contaminado, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 100 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	VALPLASTIC	PCT	70,00	31,00	2.170,00
314	BR0345587	Saco para lixo hospitalar contaminado, infectante (branco leitoso) constituído de polietileno de alta densidade, solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a norma técnica 9191 da ABNT, capacidade para 30 litros. Embalagem com 100 unidades cada pacote	VALPLASTIC	UN	40,00	14,20	568,00
323	BR0473419	Seringa feita em plástico descartável, atóxica, esterilizada e embalada individualmente; capacidade 5 ml, caixa com 100 unidades, bico luer loch	DESCARPACK	CX	400,00	25,00	10.000,00
328	BR0299675	Solução de manitol 20%, 200mg/ml, frascos e bolsas transparente contendo 250ml. validade mínima de 02 anos.	HALEX ISTAR	FR	10,00	5,29	52,90
331	BR0268236	Solução fisiológica sistema fechado para infusão intravenosa 0.9% frasco 1.000ml	EQUIPLEX	UN	400,00	4,62	1.848,00
332	BR0268236	Solução fisiológica sistema fechado para intravenosa 0,9% 250ml.	EQUIPLEX	UN	5.000,00	2,24	11.200,00
333	BR0270092	Solução glicosada 250ml	EQUIPLEX	UN	1.000,00	2,81	2.810,00
334	BR0270092	Solução glicosada 500ml	EQUIPLEX	UN	800,00	3,21	2.568,00
335	BR0454399	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 10	BIOSANI	UN	15,00	0,77	11,55
337	BR0454406	Sonda de aspiração traqueal com válvula nº 8	BIOSANI	UN	15,00	0,81	12,15
338	BR0454397	Sonda de aspiração traqueal com válvula, nº 14	BIOSANI	UN	15,00	0,92	13,80
340	BR0436008	Sonda de foley 2 vias, em látex siliconada, estéril, nº 10, caixa com 10 unidades	CIRUFOLEY	CX	2,00	42,00	84,00
346	BR0436016	Sonda de foley 3 vias, em látex siliconada, estéril, nº 10, caixa com 10 unidades	CIRUFOLEY	CX	2,00	55,00	110,00
347	BR0436012	Sonda de foley 3 vias, em látex siliconada, estéril, nº 18, caixa com 10 unidades	CIRUFOLEY	UN	20,00	52,00	1.040,00
348	BR0438396	Sonda nasogástrica longa nº 10 descartável, esterilizado, apirogenio, embalado individualmente	BIOSANI	UN	50,00	0,67	33,50
354	BR0435972	Sonda uretral nº 10 estéril, pacote com 10 unidades	BIOSANI	PCT	3.000,00	4,39	13.170,00
355	BR0435993	Sonda uretral nº 12 estéril, pacote com 10 unidades	BIOSANI	PCT	3.000,00	4,39	13.170,00
356	BR0352192	Soro ringer com lactado 500ml	EQUIPLEX	FR	1.000,00	2,81	2.810,00
361	BR0452246	Tala de alumínio com espuma para imobilização média com 12 Un	MSO	KT	20,00	9,98	199,60
382	BR0451378	Tubo endotraqueal com balão e com cuff, material plástico, polipropileno e arcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável. Embalagem individual, tamanho nº 9	CIRUTRAQUEAL	UN	5,00	4,29	21,45
386	BR0451385	Tubo endotraqueal com balão e cuff, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 8.0	CIRUTRAQUEAL	UN	5,00	4,39	21,95
387	BR0451379	Tubo endotraqueal com balão e cuff, material plástico, polipropileno com marcadores de graduação em centímetros, com válvula abs e mola inoxidável, em embalagem individual, tamanho nº 8.5	CIRUTRAQUEAL	UN	5,00	4,18	20,90
Total							**192.201,89**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E

2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta

13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do “código GTIN” e dos campos dos grupos “I80 e K” das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento

13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.
19. DO CANCELAMENTO DA ATA
19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.
20. DA PUBLICAÇÃO
20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***EDSON LUIZ PRIMAK***
Prefeito	Narka Comercial EIRELI EPP

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:5C27297F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 079/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 (SRP)
(Processo Administrativo nº 103/2021)

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito de Candói, Sr. Aldoino Goldoni Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial SRP nº 079/2021, cujo objeto trata do **"Registro de Preços de guarda-corpos e corrimãos destinados a adequações no projeto técnico de prevenção a incêndios e desastres das escolas Municipais Francisco Solano Bueno (Cachoeira) e Emilio Francisco Silva (Paz), com fornecimento de materiais e instalação".**

Resultado da Homologação:

Empresa	CNPJ	Lote/Item	Valor total
CLAUDEMIR LUIS CAPELETTI 84585358900	28.284.692/0001-66	Lote 01/Item 01	R$ 14.335,98
		Lote 01/Item 02	R$ 34.819,40
		Lote 01/Item 03	R$ 15.899,38
TOTAL			**R$ 65.054,76**

Candói, 19 de julho de 2021.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:6F4893A7

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021
ATA Nº 174/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO,

inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta Ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. TECSUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001-85, com sede na Rua Nelson Espindola, 138, Centro, CEP 88.390-000, Barra Velha/SC, neste ato representada pela sua sócia administradora Sra. MIRIAN STUANI DE ALMEIDA, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 427.852.781-00, portadora da CNH 02191231130 expedida pelo DETRAN/SC, com domicílio e residência na Rua Fermino Vieira Cordeiro, 2142, apartamento 316 bloco 3, Espinheiros, CEP 88.317-200, Itajaí/SC.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais de uso hospitalar para manutenção das unidades básicas de saúde do Município.

3. ESPECIFICAÇÕES, PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A especificação do objeto, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Código BR	Produto/Serviço	Marca	Und	Qtde	Preço	Preço total
43	BR0359108	Bandagem triangular em algodão cru, resgate, tamanho: M	RESGATE SP MEDIO, ANVISA 81094800001	UN	15,00	6,50	97,50
44	BR0289458	Bandagem triangular em algodão cru, resgate, tamanho: P	RESGATE SP PEQUENO, ANVISA 81094800001	UN	15,00	3,70	55,50
53		Bolsa APH impermeável, confeccionada em amalfi 300/900, nylon 70, manta hidrorepelente e térmica; alças em nylon 40 mm; tela em polietileno; ziper 10mm; 1 cruz da vida; costura dupla; medindo aproximadamente 62cm de comprimento x 30cm de largura x 24cm de altura; 4 bolsos externos, dois nas laterais, um na parte da frente e um na parte de trás; cor amarela, vermelha e verde	PROPRIA APH, ISENTO ANVISA	UN	5,00	200,99	1.004,95
108	BR0454793	Cinto de segurança tipo aranha para prancha imobilizadora de remoção de vítimas, com presilhas em velcro, cintas móveis com regulagem de comprimento e cores individuais para facilitar a imobilização. Desenho padronizado para aplicação em pranchas de imobilização. Conto de alta segurança e eficiência na imobilização de vítimas	PROPRIA CINTO ARANHA, ISENTO ANVISA	UN	12,00	40,99	491,88
110	BR0434631	Circuito respiratório para aparelhos de anestesia - adulto/infantil; traqueias fabricadas em silicone para composição de circuitos respiratórios e de anestesia; parte externa rugosa e a parte interna lisa para evitar o acúmulo de impurezas e umidade; dimensões: 22 x 22mm x 90cm; 2 traqueias silicone atóxico transparente medindo 22 x 1.200mm; 1 Ipsilon para traqueias, de 22 x 15mm	MJV CONECTOR 80568900014 / TUBO 80568900012	UN	1,00	420,99	420,99
111	BR0474446	Circuito respiratório para aparelhos de anestesia - neonatal; traqueias fabricadas em silicone para composição de circuitos respiratórios e de anestesia; parte externa rugosa e a parte interna lisa para evitar o acúmulo de impurezas e umidade; dimensões: 15 x 15mm; traqueias silicone atóxico transparente medindo 22x 1.200mm; 1 Ipsilon para traqueias de 22 x 15mm; 2 traqueias silicone atóxico transparente medindo 15 x 1.200mm; 1 Ipsilon para traqueias de 15 x 15mm; 2 conectores 15 x 15mm para união de traqueia	MJV CONECTOR 80568900014 / TUBO 80568900012	UN	1,00	405,00	405,00
112	BR0377384	Circuito universal para respirador - infantil, para ventiladores mecânicos; compatível com ventiladores das principais marcas do mercado; composição: 1 tubo proximal de silicone 1.30m, 04 traqueias de silicone 60cm, 01 traqueia de silicone 45cm, 02 drenos de policarbonato, 01 conector tipo "Jackson" de policarbonato, 10 adaptadores 14mm ext x 15mm ext	MJV CONECTOR 80568900014 / TUBO 80568900012	UN	2,00	581,00	1.162,00
117	BR0455907	Colar cervical de resgate com regulagem, 16 posições. Confeccionado em polietileno de alta densidade, permitindo uma maior resistência e apoio; revestido com espuma macia tipo EVA especial; em um dos lados fecho com velcro, do outro lado abertura especial com regulagem através de trilho e preso em botões; fecho em velcro; na parte posterior 2 aberturas para palpação e ventilação da nuca; na frente uma abertura que permita a palpação do pulso carotídeo e acesso a traqueia; material em boa qualidade	VNO REGULAVEL, ANVISA 80546410004	UN	6,00	54,99	329,94
302	BR0409320	Prancha em polietileno infantil amarela com cinto: Cor amarela, totalmente em polietileno, peso máximo suportado 50Kg, fabricação nacional, impermeável, 01 conjunto de cinto com 3 peças, dimensões aproximadas do produto deitado: 128cm (c) x 42cm (1) 6cm (a), peso aproximado: 2,700 kg.	RESGATE SP INFANTIL, ANVISA 81094800006	UN	2,00	342,00	684,00
362	BR0452239	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de membros superiores e inferiores com tamanho: 50x20cm (médi) kit com 10 Un	PROPRIA 50X20, ISENTO ANVISA	UN	5,00	13,20	66,00
363	BR0325853	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de membros superiores e inferiores com tamanho: 30 x 20cm (pequena) kit com 10 Un	PROPRIA 30X20, ISENTO ANVISA	KT	5,00	9,70	48,50
364	BR0452240	Tala de papelão usada em resgate para imobilização provisória de membros superiores e inferiores, tamanho: grande, 70 x 20cm, kit com 10 unidades	PROPRIA 70X20, ISENTO ANVISA	KT	5,00	16,30	81,50
365	BR0454283	Tala de tração femural para imobilização de fratura de fêmur em adultos, reutilizável com quadro de alumínio tubular telescópico de comprimento regulável, anel de tração com trava anti-rotação, apoio isquiáticos, alça com três anéis para tração do tornozelo, e alças para sustentação de perna; item incluso: de bolsa de transporte	MARIMAR ANVISA 10361670012	UN	1,00	749,94	749,94
366	BR0454285	Tala de tração femural, tala para imobilização de fratura infantil, reutilizável com quadro de alumínio tubular telescópico de comprimento regulável, anel de tração com trava anti-rotação, apoio isquiáticos, alça com três anéis para tração do tornozelo, e alças para sustentação de perna; item incluso: bolsa de transporte	MARIMAR ANVISA 10361670012	UN	1,00	736,99	736,99
368	BR0452241	Tala para imobilização aramada em Eva tamanho GG	RESGATE SP GG, ANVISA 81094800004	UN	8,00	21,83	174,64

369	BR0452239	Tala para imobilização aramada em Eva tamanho M	RESGATE SP M, ANVISA 81094800004	UN	8,00	9,99	79,92
370	BR0452238	Tala para imobilização aramada em Eva tamanho P	RESGATE SP P, ANVISA 81094800004	UN	8,00	9,83	78,64
371	BR0452237	Tala para imobilização aramada em Eva tamanho PP	RESGATE SP PP, ANVISA 81094800004	UN	8,00	8,27	66,16
Total							**6.734,05**

4. VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

4.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 066/2021 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. VIGÊNCIA DA ATA

6.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses de sua assinatura.

6.2. A vigência desta ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO firmar as contratações com o FORNECEDOR,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, terão cobertura nalgumas das dotações orçamentárias relacionadas a seguir, previstas no orçamento do Município para o exercício corrente e nas suas correspondentes no exercício subsequente:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	3000	08.005.10.301.0005.2053	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3005	08.005.10.301.0005.2053	495	3.3.90.30.00.00	E
2021	3440	08.005.10.301.0005.2060	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3450	08.005.10.301.0005.2060	303	3.3.90.30.00.00	E
2021	3780	08.007.10.304.0005.2064	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3900	08.007.10.304.0005.2065	0	3.3.90.30.00.00	E
2021	3910	08.007.10.304.0005.2065	493	3.3.90.30.00.00	E
2021	3920	08.007.10.304.0005.2065	494	3.3.90.30.00.00	E
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	EA
2021	3921	08.007.10.304.0005.2065	497	3.3.90.30.00.00	E

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os materiais e equipamentos serão solicitados em remessas parceladas, sob demanda, ficando vedado a fixação de pedidos mínimos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **10 (dez) dias corridos** a contar da apresentação da requisição de compra.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel, nº 117, Pioneiros, CEP 85.140-000.

10. PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

10.1. Os produtos farmacológicos, medicamentos e demais que possuem caráter perecível, deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados da sua data de fabricação, exceto se no texto que descreve os itens licitados disponha com prazo superior.

11. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

11.1. São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

11.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, proposta e ata de registro de preços, para fins de aceitação e recebimento definitivo

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados nesta Ata.

11.2. A ADMINISTRAÇÃO não responderá por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação e seus anexos

12.1.2. Apresentar cópia das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. Não subcontratar o objeto desta Ata

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto desta Ata, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar a ADMINISTRAÇÃO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados

12.1.7. Responsabilizar-se pelo frete, carregamento e descarregamento

12.1.8. Entregar os materiais/equipamentos em suas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo e devidamente identificado

12.1.9. Realizar o transporte adequadamente, de modo a não afetar a qualidade e integridade dos materiais e equipamentos

12.1.10. Garantir os materiais e equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo fixado na descrição de cada objeto, e quando não especificado, considerar-se-á o prazo mínimo de 6 (seis) meses, a contar da entrega

12.1.11. Comprovar, no ato da entrega de material farmacológico/ medicamentos/farmacêutico, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos campos “código GTIN” e dos “grupos I80 e K” das notas fiscais eletrônicas

12.1.12. Quando se tratar de fornecimento dos materiais farmacológicos/medicamentos definidos no art. 2º da Resolução nº 03/2011 – CMED, o FORNECEDOR não poderá praticar a venda com valor superior ao Preço de Fábrica (PF) constante da tabela CMED aplicado do Coeficiente de Adequação de Preço - CAP (Comunicado nº 15/2018 - Resolução nº 03/2011 - CMED). Nos demais fornecimentos de produtos desta natureza, o preço não poderá ser superior ao Preço do Fabricante (Orientação Interpretativa da CMED 02/2006 e art. 5º, §1º da Resolução nº 02/2018 - CMED).

13. DOS CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser corrigido no prazo fixado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, nas seguintes hipóteses:
13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes do termo de referência do edital e da proposta
13.2.2. Não se tratar de produto novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias
13.2.3. Não for encaminhado o arquivo XML, que comprove a prova do adequado preenchimento do "código GTIN" e dos campos dos grupos "I80 e K" das notas fiscais eletrônicas, quando se tratar de material farmacológico/medicamento
13.2.4. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido
13.2.5. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.
13.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.
13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.4. O recebimento provisório ou definitivo do bem ou serviço não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR pelos prejuízos resultantes do incorreto fornecimento.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.
14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:
14.2.1. Identificação do pregão e desta Ata
14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho
14.2.3. Dados bancários para depósito
14.2.4. Identificação do número do lote e do prazo de validade dos materiais farmacológicos/medicamentos, nos termos do art. 9º e 13, incisos VIII e X da Portaria ANVISA 802/1998 c/c o art. 1º, inciso I da Resolução ANVISA DC 320/2002.
14.2.5. Código GTIN e campos dos grupos I80 e K, quando for o caso.
14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal do FORNECEDOR, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização e comprovação sua situação regular.
14.4. O pagamento será desembolsado de forma cumulativa, até o dia 15 do mês subsequente à entrega, processado através de ordem bancária, para crédito na conta corrente do FORNECEDOR, desde que seja de sua titularidade.
14.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
14.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela ADMINISTRAÇÃO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos da licitação produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Indianara Simeoni Vasselechen, designada pela Portaria 177/2020.
16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.
16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520/2002, o FORNECEDOR que:
17.1.1. Apresentar documentação falsa
17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame
17.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto
17.1.4. Não mantiver a proposta
17.1.5. Cometer fraude fiscal
17.1.6. Comportar-se de modo inidôneo.
17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
17.3. O FORNECEDOR que cometer qualquer das infrações dispostas na cláusula 16.1, ou não executar total ou parcial o objeto desta Ata, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos
17.3.2. Multa moratória de uma UFM (Unidade Fiscal do Município) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias
17.3.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total desta Ata, no caso de inexecução total do objeto
17.3.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida
17.3.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até dois anos
17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que for ressarcido os prejuízos causados
17.3.7. Adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM
17.3.8. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado
17.3.9. Devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público.
17.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

17.5. A multa não impede o cancelamento desta ata.
17.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.
17.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
17.8. As multas devidas ou prejuízos causados serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.
17.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
18.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
18.6.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:
19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas
19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável
19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado
19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR
19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
19.1.5.1. Por razão de interesse público
19.1.5.2. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Candói, 14 de julho de 2021.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***MIRIAN STUANI DE ALMEIDA***
Prefeito	Tecsul Indústria E Comércio Ltda

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:CA091549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 305/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso II, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Alter Jose Ragadali	Motorista	01 (Uma)	Marmeleiro-PR	12 de julho de 2021.	Conduzir os atletas da escolinha de futebol de Capitão Leônidas Marques para realizar avaliações técnicas no Azuris, localizado no Município de Marmeleiro
Everton Bitencourt	Motorista	02 (Duas)	Marmeleiro-PR	12 e 14 de julho de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:87C7315A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 306/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso III, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jardel Avelino Ortolan	Secretário de Esporte e Lazer	01 (Uma)	Laranjeiras do Sul – PR	10 de julho de 2021.	Acompanhar e conduzir a equipe Oda Team de Capitão para participar do Campeonato Paranaense de Kickboxing.
Everton Kuhn Bitencourtt	Motorista	01 (Uma)	Laranjeiras do Sul – PR	10 de julho de 2021.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:1C648297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 307/2021

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Macilio Monteiro dos Santos	Motorista	01 (Uma)	Cascavel-PR	14 de julho de 2021.	Conduzir documentos de interesse do Município até a NRE e demais serviços para APAE.
Francieli Pereira Anders Hubner	Secretária de Educação	01 (Uma)	Cascavel-PR	07 de julho de 2021.	Participar de reunião realizada na AMOP.
Kelim Cristina Hubner Bittencourt	Coordenadora do Centro de Apoio Educacional (CAE)	01 (Uma)	Cascavel-PR	07 de julho de 2021.	
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	03 (Três)	Cascavel-PR	01, 02 e 03 de junho de 2021.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados em Cascavel.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 20 de Julho de 2021.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:B8D4DBB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2021 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA/CARRINHO DE RODAS POSTURAL, PARA ATENDIMENTO DE DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE, ATENDENDO MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 33/2021, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.526.668/0001-60				
Item	**Descritivo**	**Qtde**	**Marca**	**Valor Total**
1	**Cadeira de rodas postural infantil Kimba Neo 2**, com encosto reclinável e sistema de crescimento. > Assento deve se adaptar às metas do tratamento da criança. A altura, a largura e a profundidade do assento devem ser individualmente ajustáveis, assim como os suportes laterais e para a cabeça. > Ângulo do assento e dos pés deve poder ser adaptado às necessidades do usuário. **Especificações que devem ser atendidas:** • Indicação: crianças de 4 a 10 anos; • Inclinação do encosto 80º a 180º; • Inclinação do tilt: -10º a +35º; • Barra de condução ajustável à sua altura; • Dobrável facilmente; • Trava de giro (especialmente útil em solo irregular); • Troca rápida para a posição de descanso; • Possui suspensão que auxilia a prevenir espasmos; • Suporte de Peso: até 40kg; • Peso do carrinho: apenas 8kg. **Acessórios inclusos:** • Apoio de cabeça • Suporte lateral de tronco • Abdutor • Cinto 5 pontas • Capota para sol • Capa de chuva > Deve conter estofamento que oferece suporte à coluna, não cede e é confortável e macio. Contar com suportes laterais ajustáveis nos quadris, nas coxas e na cabeça. Eles garantem ainda mais estabilidade e segurança da criança. Cor Rosa - Estrutura preta; Totalmente ajustável. Largura do assento: 24 a 40cm Profundidade do assento: 26 a 35cm Altura do encosto: 50 a 70cm **PRAZO DE GARANTIA:** garantia de no mínimo 1 (um) ano a partir da data de entrega.	1	OTTOBOCK KIMBA NEO 2	19.500,00

Catanduvas, 20 de julho de 2021.

SILVANA DA SILVA TROMBETA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4AAC6782

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE AJUSTE DE PREÇO REGISTRADO/FIXADO

INEXIGIBILIDADE N° 8/2021
CHAMADA PÚBLICA Nº 4/2021

Conforme itens 1, 2, 3, 4 e 5 do edital supracitado, ficam reajustados os preços dos combustíveis, passando a vigorar a partir da presente data os seguintes valores:

Item	Unid	Produto	Valor unitário válido da semana de 21/07/2021 a 27/07/2021
1	Litro	ARLA	R$ 2,00
2	Litros	Diesel comum – S500	R$ 4,26
3	Litros	Diesel S10	R$ 4,29
4	Litros	Etanol	R$ 4,27
5	Litros	Gasolina comum	R$ 5,54

Catanduvas, 20 de julho de 2021.

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C8D88061

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **31/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
ENDEREÇO: Av. Arcebispo Dom Geraldo Fernandes, nº 2777, loja 02 – Jardim Agari, Londrina/PR CEP: 86.020-145
CNPJ: 29.515.361/0001-52
REPRESENTANTE LEGAL: Lidia Mesquita Paino Paim, portadora da cédula de identidade nº 13.444.712-8, inscrita no CPF 273.127.788-28, residente e domiciliada à Rua Emilio Cornelsen, nº 573, Apto 1003, Bloco 01, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba estado do Paraná, CEP 80.540-220.

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	250	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800 g.	NESTLÉ	51,00	12.750,00
03	700	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 0 a 6 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 400g.	NESTLÉ	17,10	11.970,00
04	250	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de leite de vaca, com teor de proteína do soro do leite maior ou igual ao da caseína, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	NESTLÉ	34,00	8.500,00
09	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de lactose. Com DHA, ARA e Nucleotídeos. Embalagem com 400g	NESTLÉ	26,50	2.650,00
11	150	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, anti refluxo. Embalagem com 400g.	NESTLÉ	21,00	3.150,00
VALOR TOTAL						**39.020,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
II – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de julho de 2021.

Municipio de Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Norte Nutri Produtos Medicos E Nutrição EIRELI
LIDIA MESQUITA PAINO PAIM
CPF 273.127.788-28
Representante Legal

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **31/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VACCARIN & ALFF - EPP
ENDEREÇO: Rua General Osório, nº 3012, Centro, Cascavel/PR CEP 85.802-070
CNPJ: 18.574.431/0001-27
REPRESENTANTE LEGAL: karla Gracielle Vaccarin, portadora da cédula de identidade nº 8.943.234-0, inscrita no CPF 047.020.709-40, residente e domiciliada à Rua General Osório, nº 3012, Centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.802-070.

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
02	250	Lata	Fórmula infantil para lactentes, 6 a 12 meses, a base de soja, adicionada de DHA e ARA, nucleotídeos e prebióticos. Validade mínima de 12 meses. Apresentação em pó. Embalagem 800g.	DANONE	39,20	9.800,00	
13	100	Lata	Fórmula de aminoácidos elementar, nutricionalmente completa, para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral, formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca e soja hidrolisada). Com aminoácidos livres, isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Embalagem: 400g	DANONE	161,00	16.100,00	
14	200	Lata	Fórmula infantil hipoalergênica, composta por proteína extensamente hidrolisada para a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca desde o nascimento. Contendo prebióticos, DHA, ARA, Nucleotídeos e isenta de glúten. Embalagem 800g.	DANONE	161,50	32.300,00	
VALOR TOTAL						**58.200,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.

3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
II – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – **São obrigações do Município:**
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Vaccarin & Alff - EPP
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Representante Legal
CPF 047.020.709-40

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **31/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: NUTRIÇÃO ORIGINAL
ENDEREÇO: Av. Inglaterra, nº 123, Londrina/PR CEP 86046-000
CNPJ: 18.500.770/0001-69
REPRESENTANTE LEGAL: Marco Valerio Carvalho, portador da cédula de identidade nº 4351744-9, inscrito no CPF 724.017.459-04, residente e domiciliado à Rua Ruy Neves Ribas, nº 143, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86047-430.

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
05	400	Lata	Complemento nutricional com sabor agradável, para uso via oral, que contem vitaminas e minerais. Indicado para convalescentes, idosos, baixo peso, desnutrido, inapetente. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 300g.	PRODIET	19,45	7.780,00	
08	30	Lata	Espessante alimentar quenão altera cor, cheiro ou sabor dos alimentos. Com fácil solubilidade em qualquer tipo de alimento. Apresentação em pó. Embalagem a partir de 100g.	PRODIET	40,00	1.200,00	
16	200	Pack	Fórmula especial para o controle glicêmico, com carboidratos de lenta absorção, hiperprotéica. Isenta de glúten. Apresentação líquida. Cada frasco com 200 ml.	PRODIET	12,00	2.400,00	
VALOR TOTAL						**11.380,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
II – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO
PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Nutrição Original
MARCO VALERIO CARVALHO
Representante Legal
CPF 724.017.459-04

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **31/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: RCA MATERIAIS MÉDICOS - EPP

ENDEREÇO: PRAÇA DA BIBLIA, Nº 3336 LOJA 1, ZONA 1, UMUARAMA/PR CEP 87507-055
CNPJ: 20.740.209/0001-07
REPRESENTANTE LEGAL: Cristiane Andrea Berteli, portadora da cédula de identidade nº 5.303.721-6, inscrita no CPF 884.296.109-44, residente e domiciliada à Rua Marfim, nº 88, Jardim Veredas, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87060-105.

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total	
07	500	Caixa longa vida	Fórmula líquida, nutricionalmente completa hipercalórica, mínimo de 1,5 kcal/ml. Isento de sacarose, lactose e glúten. Apresentação líquida. Embalagem 1 litro.	NESTLE	17,98	8.990,00	
12	100	Lata	Fórmula em Pó, nutricionalmente completa para nutrição oral infantil de 1 a 10 anos, com combinação de DHA (ácido docosahexaenóico) e ARA (ácido araquidônico), prebióticos e probióticos. Complete 100% vitaminas e minerais das recomendações diárias. Com Fibras, sabores variados. Não contém glúten. Embalagem 400g.	ABBOTT	47,41	4.741,00	
VALOR TOTAL						**13.731,00**	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
II – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:

3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

RCA Materiais Médicos - EPP
CRISTIANE ANDREA BERTELI
Representante Legal
CPF 884.296.109-44

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021

PREGÃO ELETRONICO N° 31/2021
VALIDADE: 12 MESES.

Aos dezenove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Avenida dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS, FÓRMULAS INFANTIS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do pregão eletrônico nº **31/2021.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO- A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARAGRAFO SEXTO – Para dirimir quaisquer dúvidas do serviço, fica estabelecido todo o descrito no TERMO DE REFERENCIA, o qual é parte da ATA DE REGISTRO e contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, nº 220, Centro Norte, Dois Vizinhos/PR CEP 85.660-000
CNPJ: 14.313.995/0001-55
REPRESENTANTE LEGAL: Ilmar José Monteiro Acosta, portador da cédula de identidade nº 2.179-061, inscrito no CPF 353.386.109-06, residente e domiciliado à Rua Mario de Barros, nº 1083, Centro Sul, na Cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

Item	Qdade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	100	Lata	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (zero a 12 meses) destinada a necessidades dietoterápicas específicas, isenta de glúten e com 1 kcal/ml. Embalagem com 400g.	DANONE	140,00	14.000,00
VALOR TOTAL						**14.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 5 (cinco) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de trabalho	Categoria econômica	Descrição
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO – O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
I – Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
II – Recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III – For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
IV – For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO – A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO – A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO – Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO – A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO – Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO – Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

1 – São obrigações do Município:
1.1 – Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 – Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 – Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 – Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 – SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 – Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 – Indicar o responsável por representa-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 – Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 – Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 – Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 – Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 – Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 – Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 – Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 – Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 – Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 – Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 – A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 – Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 – é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 – é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 – é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria nº 15/2019.
PARAGRAFO QUINTO – **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**
I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas, 19 de julho de 2021.

Municipio De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
CPF 842.080.829-68
Prefeito Municipal

Polo Representações **LTDA**
ILMAR JOSÉ MONTEIRO ACOSTA
Representante Legal
CPF 353.386.109-06

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Fiscal Do Contrato Gestora Do Contrato

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:0B2CC607

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 66/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	119/2021
b)	**Nr. Licitação:**	66/2021 – IL
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação
d)	**Data de Homologação:**	20/07/2021
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE - NA ÁREA DE FISIOTERAPIA, destinado ao atendimento aos usuários oriundos do Município de Honório Serpa/PR, consorciado ao CONIMS.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
ANA K MENEGATI - FISIOTERAPIA				
1 – ATENDIMENTOS EM FISIOTERAPIA	UND	7.680,000	20,0000	R$ 153.600,00
Total fornecedor:			**R$ 153.600,00**	
Total geral:			**R$ 153.600,00**	

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:59CEF5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
EDITAL Nº 05/2021
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

A Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado do Município de Colombo, Luciane Dal Valle Correia de Freitas no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEFERIMENTO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÃO**, do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aberto pelo Edital nº 001/2021,** nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **DEFERIDAS** as inscrições relacionadas nos **ANEXOS I**, **II e III** deste Edital.

I – O **ANEXO I** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência – PcD.

II – O **ANEXO II** refere-se às inscrições para Ampla Concorrência.

III – O **ANEXO III** refere-se às inscrições dos candidatos que se declararam Pessoas Negras e Pardas.

Art. 2º Ficam **INDEFERIDAS** as demais inscrições.

Art. 3º Quanto ao indeferimento da inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br no período das **0h00min do dia 21/07/2021 até as 23h59min do mesmo dia**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 4º A convocação e o envio dos documentos necessários para a prova de títulos ocorrerá em **26/07/2021 e a documentação comprobatória para a Prova de títulos e experiência profissional ocorrerá de 27/07/2021 a 29/07/2021, data final de envio** via link disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias
Colombo, 21 de julho de 2021.

LUCIANE DAL VALLE CORREIA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

Anexo I - Edital de Deferimento Preliminar das Inscrições - Edital de Abertura Nº 01/2021		
Pessoa com Deficiência (PcD)		
201 - ASSISTENTE DE ALUNOS - COLOMBO/PR		
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**
MAICON SANTOS FARIAS	6800002969	FíSICA
MARIA DAS DORES PEREIRA	6800003242	AUDITIVA
MICHAEL APARECIDO RODRIGUES	6800004563	MENTAL
SIRLENE GONÇALVES DE LIMA	6800000209	FíSICA
301 - EDUCADOR INFANTIL - COLOMBO/PR		
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**
MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	6810002519	FíSICA
401 - PROFESSOR - COLOMBO/PR		
Nome	**Inscrição**	**Tipo def**
JOANILDE GONÇALVES	6820004271	FíSICA
LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	6820004262	VISUAL
VANESSA FERREIRA DE SIQUEIRA MAYER	6820001928	AUDITIVA

Anexo II - Edital de Deferimento Preliminar das Inscrições - Edital de Abertura Nº01/2021	
Ampla Concorrência	
201 - ASSISTENTE DE ALUNOS - COLOMBO/PR	
Nome	**Inscrição**
ABELIANE BEZERRA COSTA	6800000347
ABIGAIL BASTOS	6800003335
ADRIANA CRISTINA VALÊNCIO DA SILVA	6800000258
ADRIANA DOMINGUES FERREIRA WOLFF	6800000438
ADRIANA DO ROCIO DE OLIVEIRA	6800004068
ADRIANA DO R RADICHESKI	6800002567
ADRIANA LORENA CORREA DE FREITAS BUENO	6800002493
ADRIANA RIBEIRO DIAS	6800000285
ADRIANE BANDEIRA DE LIMA	6800000734
ADRIANE DA SILVA BERTO	6800001397
ADRIANE HASS	6800004344
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6800000480
ADRYELLY CRISTINA PEREIRA	6800004665
AGATA JESSICA DA SILVA STADLER	6800002957
AGNALDO VALEIRO MARTINS	6800001939
AGUINER RIBEIRO DOS SANTOS	6800004570
ALANIS GIOVANA LEITE	6800001502
ALDIR JOSE LEITE JUNIOR	6800000969
ALDRYE MARTINS DOS SANTOS	6800002907
ALESANDRA CAVALHEIRO DE LIMA	6800003392
ALESSANDRA BESTEL CAVALHEIRO	6800003067
ALESSANDRA DA CUNHA FONSECA ANASTÁCIO	6800002444
ALESSANDRA DIAS DA SILVA	6800003598
ALESSANDRA GARCIA FERREIRA	6800001897
ALESSANDRA MARA GUERIOS VAZ	6800003164
ALESSANDRA MARIA KOSTON LINO BORBA COELHO	6800005039
ALESSANDRA PALERMA CORDEIRO ROSA	6800000392
ALESSANDRO RIGON	6800003113
ALEXANDRA DAYANE DA LUZ DE SOUZA	6800001003
ALEXANDRA OLIVEIRA	6800000837
ALEXANDRE LUIZ KUCKEL	6800003470
ALEXIA EMANUELLE DURÃES DE SOUZA	6800002669
ALEXIA FERREIRA MARCELINO	6800001069
ALEXSANDRA ALVES RODRIGUES	6800002284
ALINE JUVÊNCIO PATRÍCIO RIBEIRO	6800003015
ALINE MARTINS KANIA	6800002554
ALINE RODRIGUES CHAGAS	6800001970
ALINE SILVA DE BARROS	6800001250
ALINE TATIANE DE FRANÇA	6800000249
ALINY LUDOVICA LENKIU	6800000760
AMANDA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	6800003600
AMANDA BEATRIZ GUIDOLIN CAMPANHA	6800000732
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CAMARINHO	6800000867
AMANDA CAROLINNE MENDES RIBEIRO	6800003707
AMANDA DA SILVA SANTOS	6800003100
AMANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6800002169
AMANDA FERREIRA MARCELINO	6800000919
AMANDA KAROLINE ALEXANDRE	6800000123
AMANDA LARISSA BARROSO DE ALMEIDA CUSTODIO	6800001987
AMANDA LUIZA DOS ANJOS	6800001727
AMANDA PATRICIA LOPES ZAMARO	6800002050
AMANDA POSSAMAI TIEPPO	6800001669
AMAURI PIMENTEL	6800003965
ANA BEATRIZ BATISTA LOPES	6800004920
ANA CAROLINA DOS SANTOS DUARTE	6800000829
ANA CAROLINA LAMARCA DE AZEVEDO	6800004275
ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	6800000368
ANA CAROLINA TAVARES	6800000724
ANA CAROLINA VALENTE E LIMA GESKI	6800004011
ANA CAROLINE FERREIRA LIMA	6800002307
ANA CAROLINE MARTINS FELTRIN	6800003508
ANA CÉLIA PINTO ARCELINO	6800004247
ANA CLAUDIA BARBOSA DE OLIVEIRA	6800002158
ANA CLAUDIA STANISLOVICZ PROHNY	6800002790

ANA FLÁVIA SOUZA DE OLIVEIRA	6800003808
ANA JANETE HUK	6800002486
ANA KAROLINE JOSÉ IURK MARTINS BECKER	6800004517
ANA KELLI MARQUES BATISTA	6800002076
ANA LUCIA AMORIM BUENO	6800000475
ANA LUCIA CHAVES	6800002594
ANA LUCIA DE PAULA DA ROSA	6800004232
ANA LUIZA JARAS MALTA	6800002071
ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	6800004997
ANA PAULA CAVALHEIRO KUMMER	6800004221
ANA PAULA DE JESUS GONÇALVES	6800000595
ANA PAULA DE LIMA	6800003584
ANA PAULA DE LIMA NUNES	6800000644
ANA PAULA DE OLIVEIRA BAGIO	6800003414
ANA PAULA DE SOUZA	6800002423
ANA PAULA DE SOUZA	6800000942
ANA PAULA DO ROCIO JANISSETTI JUBANSKI	6800001562
ANA PAULA FERNANDES DIAS	6800002313
ANA PAULA FERNANDES DIAS	6800001066
ANA PAULA FLORES	6800000404
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6800000018
ANA PAULA LEITE DA SILVA	6800004240
ANA PAULA PEREIRA	6800004512
ANA PAULA RODRIGUES	6800001689
ANA PAULA TABORDA DE OLIVEIRA	6800002485
ANA PAULA VELOZO RAAB DOS SANTOS	6800002668
ANA RITA BECKER DE LIMA	6800000319
ANA VITORIA DE OLIVEIRA	6800000953
ANDREA ALINE MENDES	6800001094
ANDREA DA SILVA	6800000574
ANDREIA ADRIANE FARIA DOS SANTOS	6800001240
ANDREIA APARECIDA RODRIGUES	6800003383
ANDREIA BERNARDO DE MOURA DE OLIVEIRA	6800003885
ANDREIA CRISTINA DE GODOY DE OLIVEIRA	6800004562
ANDREIAFREITAS DE FARIAS	6800001142
ANDREIA PEREIRA DA COSTA	6800001422
ANDREIA PEREIRA MATHIAS	6800003987
ANDRESSA ANDRADE ANGELO	6800004308
ANDRESSA CAROLINA PIRES DA SILVA RODRIGUES	6800000053
ANDRESSA FERNANDA SANTOS	6800004121
ANDRESSA FERREIRA	6800002476
ANDRESSA FERREIRA DE SOUZA CORDEIRO	6800001443
ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	6800000821
ANDRESSA KARINE MACHADO	6800000504
ANDRESSA MARQUES ZANETIN	6800003726
ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	6800000986
ANE CRISTINE DOS SANTOS PINTO	6800000279
ANGELA MARIA COSTA	6800001611
ANGÉLICA CRISTINA DA SILVA PRESTES OZAWA	6800001296
ANGELICA GIL FRANCO	6800003950
ANGELICA ROSILEI DEPETRIZ	6800001446
ANTONIO CARLOS FERNANDES PACHECO	6800003938
ANTONIO JOSE TEIXEIRA	6800002966
ANTONIO MOACIR NUNES DOS SANTOS	6800004041
APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	6800001063
ARACI PACHECO	6800000113
ARIANA TACILA VIEIRA DE ARRUDA	6800000455
ARIANE RADICHESKI DE SOUSA	6800002546
ARINE RENATA BRASQUE NASCIMENTO	6800002977
BARBARA CZOCHER DE SOUZA	6800000274
BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	6800001206
BEATRICE ELLEN SALLES	6800004417
BEATRIS APARECIDA HORZE	6800001434
BEATRIZ DA SILVA PEREIRA VIANA	6800003374
BEATRIZ ELIZA MARTINS LOPES PEREIRA	6800001880
BEATRIZ FERREIRA NUNES DE ALMEIDA	6800001488
BEATRIZ LEPECO DO PRADO	6800000027
BEATRIZ MARIANO	6800001555
BEATRIZ TEIXEIRA SCHULZ	6800002219
BERENICE AGUILAR	6800002456
BIANCA KAUANY CAMARGO DOS SANTOS	6800000513
BRAIAN THOMAS NUNES	6800001882
BRENDA CAROLINE FABIAO COUTO DE DEUS	6800001869
BRENDA LARISSA DA COSTA LIMA	6800004439
BRIGITH LORENA CARNEIRO POLLI	6800002416
BRUNA ARAUJO DE LIMA DA PAZ	6800001040
BRUNA CAMILE PEREIRA	6800000850
BRUNA CLAUDINO DE SOUZA	6800002427
BRUNA DE SOUZA TEIXEIRA	6800002105
BRUNA FERNNADA GOMES DA SILVA	6800004443
BRUNA FREITAS DALAZUANA KUZMA	6800003249
BRUNA KAOANY DOS SANTOS	6800000303
BRUNA KASSIA WEBER	6800002237
BRUNO MARTINS MENESES DA SILVA	6800000142
CAIQUE LAVANDOSKI	6800003574
CAMILA ARANDA DE OLIVEIRA	6800003894
CAMILA DAS NEVES BOTEGA NETTO	6800001043
CAMILA DE OLIVEIRA SKROCH	6800000098
CAMILA DE SOUZA	6800003616

CAMILA DIAS ROSA DA CRUZ	6800002286
CAMILA MOURA MELANSKI	6800002421
CAMILA VIEIRA RATO	6800002310
CAMILE MACHIOSKI	6800004152
CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	6800004128
CARLA BORDIN BONA	6800002259
CARLA CRISTINI LIRIANO	6800000733
CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS	6800004101
CARLA MARINA CORDEIRO	6800000411
CARLA MICHELE REIS DOS SANTOS VILLAR	6800000169
CARLA RAFAELA DA SILVEIRA TOMAS	6800002018
CARLA VIVIANE BACK	6800002412
CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	6800003728
CARLOS MIGUEL JUNIOR DE ALMEIDA	6800001517
CARMEN LUIZA MOREIRA	6800004173
CAROLINE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA	6800000257
CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	6800003071
CAROLINE RIBEIRO PINHEIRO GONÇALVES	6800004593
CAROLINY MARQUES HENRIQUE	6800002606
CAROLYNE DE SOUZA PEREIRA	6800003478
CÉLIA FIORI REINA	6800001762
CELLY ALVES BATISTA	6800002764
CEZAR DE FARIA LEMOS	6800002987
CIBELE CAVALCANTE DE JESUS PINTO	6800000322
CÍCERA DE JESUS DOS SANTOS	6800004427
CILENE ALMEIDA DA SILVA	6800000608
CILENE BANDASZEWSKI DA SILVA	6800000970
CINTHIA CAROLINE PEREIRA MAIA	6800001265
CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	6800000446
CINTHIA RIBEIRO	6800000637
CINTIA MARA DIAS DE OLIVEIRA	6800000784
CINTIA NUNES PALHANO BECKER	6800003992
CIRLENE APARECIDA MACHADO PRUCHAK	6800000740
CLARICE ALVES DA SILVA	6800001402
CLARISSA MORAES DE ARAUJO	6800004208
CLARISSA VENTURA LIMA	6800002787
CLAUDETE ROSA PAIM	6800003469
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	6800004345
CLAUDIA QUINSLER	6800002120
CLAUDILAINE LOPES	6800000594
CLAUDINÉIA DA SILVA	6800001804
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6800001083
CLAUDINEIDE DE OLIVEIRA SILVA	6800003483
CLAUDINEI JOSE COLLODEL	6800001751
CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	6800003690
CLEDIONE DE CARVALHO FRANCISCO	6800004545
CLEIA APARECIDA RIBEIRO	6800003282
CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ	6800003956
CLEIDE DA SILVA MAIA	6800004174
CLEIZE PACHECO DOS SANTOS DA SILVA	6800002370
CLEONICE DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	6800004731
CLEUZA DE BRITO VIEIRA	6800000940
CREILANDIA ROCIO ASSIS	6800003521
CRISLAINE DOS SANTOS PINTO	6800000259
CRISLAINE VANESSA ALVES DE ABREU	6800000181
CRISTIAN COIS VEIGA	6800003642
CRISTIANE DE OLIVEIRA PASCHOAL	6800004043
CRISTIANE GASPARELLO BOITA	6800002593
CRISTIANE PADILHA	6800002101
CRISTIANO FERREIRA GOMES	6800003618
CRISTIANO SALES GALDINO	6800001105
CRISTIELE ABREU DE SOUZA	6800004168
CRISTINA CORLETTI	6800000187
DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA	6800000421
DAIANA DA SILVA WALKIU	6800001174
DAIANA NUNES	6800000526
DAIANA NUNES	6800001596
DAIANA PALHANO BUENO DE OLIVEIRA	6800002317
DAIANE ALVES NOGUEIRA	6800000934
DAIANE DE FÁTIMA GONÇALVES VIANA	6800002346
DAIANE FERMINO VAZ	6800004961
DAIANE RIBEIRO DOS SANTOS	6800002025
DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	6800000456
DAMARIS APARECIDA RODRIGUES PEREIRA	6800003301
DANIELA REIS DOS SANTOS	6800001255
DANIELA SUCKOW DA SILVA SIQUEIRA	6800003369
DANIELE APARECIDA DOS SANTOS MONTIERI	6800003267
DANIELE CARDOSO DE CARVALHO	6800002657
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6800001268
DANIELE DO CARMO GOMES BONFIM	6800003583
DANIELE MARIA FERREIRA LOPES	6800002861
DANIELE MARIA SILVA LIMA	6800003180
DANIELLE ALVES DOS SANTOS	6800001068
DANIELLI DE OLIVEIRA	6800001728
DANIEL MACIEL MENDES	6800001164
DANIEL PORTELA	6800004499
DANIEL SOUZA DE JESUS	6800000797
DANILLO AMARAL DA SILVA RIBEIRO	6800002750
DAYANE	6800004401

DAYANE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA	6800000530
DAYANE BELO RODRIGUES	6800001561
DAYANE CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	6800000897
DAYANE DA COSTA GRUMMT	6800000415
DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	6800000876
DÉBORA ANTUNES DOS REIS	6800003185
DEBORA CRISTINE SOARES TUROK DE ARAÚJO	6800001048
DEBORAH CAMARGO GONCALVES DOS SANTOS	6800001424
DEBORA LOPES DO PRADO	6800000659
DENISE APARECIDA AFANI DA ROCHA	6800003789
DENISE CRISTINA CARDOZO CUBIS	6800001459
DENIZE DO ROCIO CUNICO ZILLI	6800001908
DERICK KNAUT	6800002360
DEVANEI FERMIANO NUNES	6800004839
DHULIANA CAVALLI DOS SANTOS	6800002946
DICLEIA FALCADE DA CRUZ VILE	6800004935
DILMA BRAUNINO DA SILVA DE SOUSA	6800002622
DIRCE VICENTE CINTRA	6800004551
DIULIANE DE PAULA TOLEDO DE OLIVEIRA	6800000807
DRIELLY MENDES DOS SANTOS ALCON	6800003892
EDIANE RAMOS LIRA DE SOUSA	6800000746
EDICLEA DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	6800002487
EDICLEIA OSSOSKI MONTEIRO	6800003322
EDILENE CAVICHIOLI ALCARIA	6800004314
EDILEUZA DE ANDRADE	6800003524
EDILIA ROCHA LIMA	6800004034
EDIMARA DE JESUS SANTOS	6800002003
EDINA FRANCISCHINI DA SILVA	6800004231
EDINAILA EDUARDA DE SOUZA BRAS	6800004402
EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	6800000978
EDNA MARTINS BELTRAN	6800003039
EDUARDA EMANUELLY PAIM DA SILVA	6800000275
EDUARDO CÉSAR VITOR DA SILVA	6800002697
ELAINE APARECIDA VENTURA DOS SANTOS	6800002755
ELAINE CHIAFITELA JUSTINO	6800004496
ELAINE CLARICE DOS SANTOS	6800003609
ELAINE CRISTINA ARENA	6800004542
ELAINE CRISTINA DA FONSECA	6800001213
ELAINE CRISTINA FERNANDES PINHEIRO	6800000294
ELAINE DOS SANTOS PEREIRA	6800000543
ELAINE GONÇALVES DOS SANTOS	6800003980
ELAINE REGINA DOMINGOS NEVES DE SOUZA	6800003287
ELENICE APARECIDA DAVID	6800001220
ELEN VERONICA KOASKI DE OLIVEIRA	6800004702
ELEZANDRA BARBOSA COELHO	6800002848
ELIANA DE SANTA CLARA DE RAMOS	6800003905
ELIANE APARECIDA NEVES	6800002163
ELIANE BARBOSA BATISTÃO	6800001870
ELIANE BLASIUS	6800000425
ELIANE DE MOURA DE ALBUQUERQUE	6800003063
ELIANE DO ROCIO GASPAR BERTOLIN	6800003105
ELIANE DOS SANTOS	6800000161
ELIANE GOMES ROCHA	6800001660
ELIANE GONÇALVES DE LIMA	6800000722
ELIANE JORGE	6800002180
ELIANE LOPES	6800004544
ÉLICA VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO	6800004238
ELIDA FONSECA FERREIRA DIAS	6800001469
ELIEL BARBERINO VIEIRA	6800001190
ELINEIA PEREIRA DA SILVA	6800000234
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	6800001318
ELISE BUCHELE RAMOS	6800000477
ELISIANE DA SILVA LIMA	6800001844
ELISIO HENRIQUE MATOZO FURQUIM	6800003447
ELIZABETE RODRIGUES FORTE DOS SANTOS DE BRITO	6800001238
ELIZABETH CAROLINE RODRIGUES	6800001532
ELIZANDRA GONÇALVES LAVRATTI	6800000235
ELIZANGELA CALISTRO MORAES DA SILVA	6800000399
ELIZETE DA SILVA FELIZARDO	6800003887
ELUIR ALCEU DE SANTANNA	6800003730
EMANOELA APARECIDA DOS SANTOS	6800002828
EMANOELE RODRIGUES DE JESUS	6800001249
EMANUELI GAMA GAIR	6800001813
EMANUELLE SABRINA LEITE LOURENÇO	6800004577
EMAYARA PASCHOAL DE SOUZA	6800003951
EMILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	6800002359
EMILLY FERREIRA KOGINSKI DO AMARAL	6800005026
EMILY FRANCO FERNANDES	6800002000
EMILY MUNIQUE TOMÉ GONÇALVES DA SILVA	6800004323
ERICA PAMELA MENDES BATISTA	6800003936
ERMINDA LOURENÇO DE LIMA	6800004008
ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS	6800004995
ESMERALDA APARECIDA VERANIEIRO	6800002813
ESMERALDA DE FREITAS RODRIGUES	6800002678
ESTER KAROLINE DA LUZ DA SILVA DAS DORES	6800004814
ETELVINA SANTOS DA CRUZ	6800003490
EUNICE HENRIQUE DA SILVA	6800004336
EVA GOMES DE AMORIM	6800002246
EVANIA RAMOS DOS SANTOS	6800002051

EVANILDA JOANA MEHL	6800004859
EVELIN CRISTINA BRITO DOS SANTOS	6800002069
EVELIN FABIOLLA DA CRUZ	6800001407
EVELYN CRYSTINA SIMPLICIA ANTÔNIO	6800001024
EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA	6800000295
EVELYN JAINE GUEDES	6800002780
EVERTON THOMAZ VIER	6800003203
FABIANA APARECIDA TEIXEIRA	6800004461
FABIANA FIGUEIREDO	6800002960
FABIANE DE SOUZA PORTO	6800000382
FABIO CELSO RAMOS	6800004933
FABÍOLA BOMFIM DE LIMA	6800000776
FABIO MEDEIROS ALVES	6800004198
FABRÍCIO TARCÍSIO MOREIRA	6800001895
FABYELLE TOFFALONI PARIZOTTO	6800002997
FÉLIX FERNANDES ARGUELHO	6800004832
FERNANDA DA SILVA DE OLIVEIRA	6800000542
FERNANDA FURLAN	6800000519
FERNANDA GOMES DA SILVA	6800000990
FERNANDA MARIA MACHADO	6800002911
FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	6800002295
FERNANDA RODRIGUES	6800001374
FERNANDA WUNDERLICK MARTIN	6800002945
FERNANDO JOSÉ DA SILVA	6800003852
FERNANDO PONTES BRUM	6800002648
FLÁVIA FERNANDA DE LIMA GOMES	6800001416
FRANCIANE GROCOSKI DEBOSSAN	6800005081
FRANCIANI CRISTINA FIGUEIRA	6800002639
FRANCIELE CARDOSO	6800002880
FRANCIELE RODRIGUES KAWAGOSHI	6800002935
FRANCIELI APARECIDA ALVES BATISTÃO	6800001369
FRANCIELI DA SILVA	6800000194
FRANCIELI DOS SANTOS ARRUDA CARVALHO	6800002398
FRANCIELLE CORREIA KOWALSKI	6800000997
FRANCINE GOMES DA SILVA MORETTO	6800001493
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA	6800003949
GABILLY SUELEN RIBEIRO	6800002671
GABRIELA APARECIDA VIEIRA SANTOS	6800000491
GABRIELA CARDOSO DE LIMA	6800001487
GABRIELA DE CÁSSIA NASCIMENTO	6800000634
GABRIELA THAIS DE SOUSA	6800001119
GABRIELE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	6800001849
GABRIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA	6800001605
GABRIEL GASPARIN	6800000211
GABRIELI GOUVEIA DE FARIA	6800000840
GABRIELLA MEDEIROS SANTOS	6800000893
GABRIEL LIMA BITENCOURT DA SILVA	6800003803
GABRIEL ROCHA DA SILVA	6800003029
GABRIEL RODRIGUES	6800000156
GABRIEL TEIXEIRA GLODZINSKI	6800001022
GABRIEL VINICIUS FERNANDES DE LIMA	6800002953
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6800001448
GENI DOLINSKI DA ROCHA	6800000356
GEOVANA APARECIDA FERREIRA PEDROSO	6800004505
GEOVANA DE CARVALHO ROCHA	6800002488
GEOVANA PATRÍCIA MOREIRA CARLOS	6800003549
GESLAINE APARECIDA DE CAMARGO	6800001263
GESSICA ALINE CARVALHO	6800001157
GILCEMARA PACHECO DE SOUZA BASSETTI	6800002653
GILMARA CRISTO DO ROSARIO DOS SANTOS	6800001956
GÍOVANNA APARECIDA DOS SANTOS	6800001180
GIOVANNA LOUISE CORDEIRO SCHLICHTA	6800002087
GIOVANNA PEREIRA DE CARVALHO	6800000325
GISELE ARAUJO DOS SANTOS DE MACEDO	6800002334
GISELE CRISTINA COSTA	6800000400
GISELE CRISTINA DA SILVA	6800002979
GISELE FERNANDA GUEDES	6800000345
GISELE KARIME KUGINHARSKI SOARES	6800004073
GISELE LIZARDO DO NASCIMENTO	6800005067
GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	6800003345
GISELE PAULA RAMOS GONÇALVES	6800002455
GISELI PLUCINSKI VIEIRA	6800004161
GISELLI MARA KRUPP NEVES	6800000517
GISELLY DE SOUZA	6800000278
GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS	6800003161
GIZELE DE PAULA FELIX	6800004457
GIZELE FILIPIAQUI	6800001885
GLEICE VEIGA DE MELLO	6800002882
GORETI APARECIDA HOLLOT VEIGA	6800002299
GRACE KELLY DALFRE	6800001696
GRACIELA BINO DE SOUZA	6800001278
GRACIELE APARECIDA VALENTE DOS SANTOS	6800004222
GUILHERME KANTOR	6800004429
GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA SCHVEIGUERT	6800002164
GUSTAVO PINHEIRO DA VEIGA	6800001958
HALINE DAIANE DA SILVA	6800000988
HELENA PARIZOTTO DA SILVA	6800003310
HELLEN CRISTINA FARIA	6800004332
HEMI SUELYN ALMEIDA VIEIRA	6800002279

HERCULES CANDIDO DE JESUS	6800003183
IARA DE PAULA TOLEDO	6800000816
IARA JACOBI VIANNA AMÉRICO	6800003535
ILIANE MOREIRA	6800003884
INGRID CERQUEIRA BONFIM	6800000917
INGRID FIGUEREDO PIRES	6800001791
INGRID REIS DA COSTA	6800003668
IOHANA SANTOS FERREIRA	6800004193
IOLANDA GABRIELA MOREIRA	6800003450
IONE VINHA DA SILVA	6800003522
IRACELLIS SOARES FRAGOSO BONTORIN	6800005001
IRENE DE OLIVEIRA	6800002226
IRENE JANNE SOUTE	6800002541
IRENICE MENDES DA CRUZ	6800003313
IRENI DIAS AMARAL	6800004266
ISABELA DO ROCIO PIENTEKA COVALESKI	6800003799
ISABELA FERNANDA DE CASTILHO REGO	6800000222
ISABELA LETICIA FRANCO	6800001860
ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	6800000449
ISABEL CRISTINA LOPES DAS CHAGAS	6800002081
ISABEL CRISTINA RIBEIRO DA SILVA DE ANDRADE	6800003409
ISABELLE CAROLINE SILVA BORDINHON	6800003083
ISABELLE SALDANHA REGANHÃ KRAUSS	6800000621
ISABEL TEODORO DUTRA BONFIM	6800004377
ISADORA CAROLINE LARA DA SILVA DOS SANTOS	6800001025
IVAN FELIPE ANACLETO	6800001362
IVAN MARCOS FERREIRA	6800004914
IVE KAVEKSI DE FREITAS	6800004557
IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	6800001143
IVETE ROMASKO	6800000742
IVONEIDE BUENO DE PONTES	6800004037
IVONE PEREIRA	6800002620
IVONETE DA SILVA FRANCO	6800002692
IZAIR MIGUEL QUINSLER	6800003460
IZOLDA DORVALINA DA CRUZ	6800003461
JACKELINE DAMBROSKI DOS SANTOS CALORINO	6800000976
JACQUELINE FRANÇA BERNARDINO	6800004797
JAKELINE GONÇALVES SAPIENZA	6800004196
JAKELINE GONÇALVES SAPIENZA	6800003128
JAMILE JANAINA MOREIRA DA SILVA SOARES	6800004829
JANAINA ALVES PINHEIRO	6800001709
JANAINA ANDRADE DOS SANTOS	6800001191
JANAÍNA MOREIRA PONTAROLO	6800000236
JANAINA NASCIMENTO SOARES	6800002712
JANE FERREIRA DA SILVA	6800000273
JANES XAVIER SILVA MARTINS	6800002442
JANETE MARIA GANSS	6800002817
JANETE MARTINS DE OLIVEIRA	6800004249
JANICE RIBEIRO VIEIRA	6800001828
JANNAINA CRISTINA DA SILVA	6800003873
JAQUELINE CRISTINA DE BARROS	6800001399
JAQUELINE DE LIMA CORDEIRO	6800002150
JAQUELINE MARIA BATISTA	6800004712
JAQUELINE MORETE SOARES	6800004718
JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	6800002630
JAQUELINE THAIS DOS SANTOS	6800004144
JEANE MARIA SILVA DE SOUZA	6800000800
JEANI DA CONCEIÇÃO ALVES	6800002261
JEAN TORRES NUNES	6800004180
JENIFFER LOURENÇO ALVES	6800003217
JENNEFER SANTOS DA SILVA	6800000607
JENNEFFER BATISTA DO NASCIMENTO	6800000954
JENNIFER APARECIDA CAMPOS	6800002021
JENNIFFER FABÍOLA DE SOUZA CORDEIRO	6800000880
JENNYFER LAIANA MANTOVAN DA ROCHA	6800001433
JESSE DE OLIVEIRA SILVA	6800004998
JÉSSICA CHIQUITTI NAZÁRIO	6800003438
JÉSSICA CRISTINA RUBERTH DE SOUZA DOS SANTOS	6800000834
JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6800004896
JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	6800000357
JESSICA DOS SANTOS DE PAULA	6800004801
JESSICA FRANCINE MIRANDA DA SILVA	6800001259
JESSICA HENRIQUE RUELES DE JESUS	6800003782
JESSICA OHANA DAMACENO DOS SANTOS	6800005088
JESSICA PEDROSO QUINTINO	6800000972
JÉSSICA RIBAS DOS SANTOS	6800003742
JÉSSICA TAUANI SCHINDLER	6800002225
JÉSSICA VALDERES DA SILVA RIBEIRO	6800002079
JESSICA VALTER LIMA	6800004741
JHENIFER GOULART DOS SANTOS	6800004706
JHENIFFER CRISTINE ANDRADE MOREIRA	6800000377
JHENIFFER DE LIMA TRAIN	6800000618
JHENIFFER MARCONDES DOS SANTOS	6800002530
JHENYFFER DALUZ DOS SANTOS	6800002846
JHONI RODRIGUES DA SILVA	6800002559
JOANA DRANKA DA SILVA	6800003379
JOÃO BARBOSA PESSOA DA SILVA	6800003798
JOÃO HENRIQUE FERREIRA NASCIMENTO	6800001692
JOÃO PEDRO CREVONIS GALEGO	6800002914

JOÃO PEDRO DUARTE	6800005076
JOCIELE CRISTINA FRANCO	6800001924
JOICE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA RAMOS	6800000139
JOICE DIAS LOPES	6800002238
JORGE ELOI CAETANO	6800004675
JORGE LUIZ BRAGA	6800004408
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	6800002133
JOSÉ AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	6800003680
JOSÉ EDUARDO RAMOS	6800001168
JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA	6800002460
JOSIELE GALIETA PAULINO	6800002067
JOVITA AMÉRICO DE AMORIM COSTA	6800002718
JOYCE CORLETTI SQUENA	6800000204
JUCELIA APARECIDA WEBER	6800002418
JUCELI CHAVES RIBEIRO	6800003293
JUCELINO SALVADOR	6800004067
JUCEMARA KRENISKI MENDES	6800003081
JUCEMARA LIRIANO	6800001406
JULIA MUNIZ	6800001501
JULIANA APARECIDA DE SOUZA	6800002855
JULIANA DE OLIVEIRA CAMARGO SOUTO	6800000307
JULIANA DE OLIVEIRA VASCONSELOS	6800000512
JULIANA LOPES DA ROSA	6800002885
JULIANA MARIA MOREIRA	6800001654
JULIANA ROCHA	6800003551
JULIANA RODRIGUES FERREIRA	6800000735
JULIANA TEOTONIO DA SILVA GARCIA	6800000790
JULIANA THAIS TOME DE MORAES	6800004318
JULIANE DE FREITAS DOS SANTOS	6800000558
JULIANE DO ROCIO DO NASCIMENTO	6800002022
JULIANE PINHEIRO DOS SANTOS	6800000155
JÚLIA STÉFANI BAPTISTÃO	6800003967
JULIO CÉSAR INÁCIO PEREIRA	6800004150
KAMILA DE MATTOS ADELINO	6800003815
KAMILLY NIELSEN DA SILVA	6800001984
KAREN JULIANA GONÇALVES SANTOS	6800003880
KARIELI DOS SANTOS GONÇALVES	6800001146
KARIME ROSA DOS SANTOS	6800004869
KARINA DA SILVA ARAUJO	6800001380
KARINA DIAS CAETANO	6800001523
KARINA DO ROCIO SINHORI RIBAS	6800002385
KARINA DOS SANTOS PADILHA	6800000709
KARINAMOCELIN FERREIRA GUIMARÃES	6800001863
KARINA PAIVA DE MORAIS	6800004255
KARINA SILVA MELLO	6800003927
KARINE BRAZ TABORDA	6800001857
KARINE DA SILVA FERMINO DOS REIS	6800005098
KARIN ZUPELLI DOS SANTOS	6800000674
KARISSA RISKOVSKI DOS SANTOS	6800000828
KAROLINE APARECIDA GONÇALVES RIBEIRO	6800001201
KAROLINE FREITAS MANSUR	6800001415
KASIANA FORTE DOS SANTOS DE BRITO	6800000231
KASSIA HELLEN MACHADO PASSOS	6800004234
KASSIA LARISSA CARVALHO IMROTH	6800000540
KASSIANA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	6800003882
KATE MORGANA DE SOUZA DA SILVA	6800003588
KATHLEEN APARECIDA GOMES	6800004485
KATHLEEN GODOI PEREIRA	6800002498
KATHLEEN TAINA DE ALQUINO DA SILVA	6800002014
KATHLYN CASTRO DA LUZ	6800000401
KATIANE RAMOS GOMES	6800004214
KÁTIA REGINA RIBEIRO DA SILVA	6800005069
KATLIN SUELLEN RECH	6800004960
KAUANA ALVES	6800000794
KAUANE DE SOUZA CARDOSO	6800002949
KAUÊ SANTOS DE MATTOS	6800001217
KAYLANNIE SALVADOR CHEVA	6800000490
KEILA REZENDE DOS SANTOS	6800003343
KELI APARECIDA DOS SANTOS MARSCZAKOWSKI	6800000151
KELMA THAIS TENORIO DA SILVA	6800002470
KELY REGINA PONTES FRANCO	6800003076
KETLIN CRISTINA CARRÃO	6800000254
KETLIN DOS SANTOS COSTA	6800003869
KETLIN SORAYA ALVES SZEREMETA	6800004789
KETLYN MACHADO SOARES	6800000183
KEYLA CAMILLE BARONI BARTH	6800003068
KEZIA ELZA DA SILVA	6800003098
KÉZIA HAIANE FIGUEIREDO BORMANN	6800004093
KLAVIUS TIAGO RENNER	6800002142
KLEBER DIEGO ANANIAS RODRIGUES	6800000188
LAIANE CARVALHO DE LIMA	6800000773
LAIS AURELIO	6800004942
LAIS BIANCA PALAGANO ZANIN	6800000907
LAIS CRISTINA BELINO	6800000774
LARESSA CAMILA BUENO DOS SANTOS	6800004300
LARISSA CRISTIANI DOMINGUES	6800002339
LARISSA CRISTINA PICOLI DE SOUZA DOS REIS	6800002711
LARISSA DA SILVA CORRÊA	6800004440
LARISSA DE LARA BONIERSKI	6800000628

LARISSA DE SOUZA MARTINS	6800003935
LARISSA DE SOUZA PEREIRA	6800000271
LARISSA MAGALHAES BIRNBAUM	6800004668
LAURA DE OLIVEIRA ANTUNES	6800003925
LEILA APARECIDA SOUZA	6800001408
LENITA ELIANA BAUER	6800003526
LENON LUÍS MOREIRA	6800005100
LEONARDO OTONI CUNHA	6800004724
LEONARDO VINICIOS FARIAS BONATO	6800002408
LEONI DA COSTA PADILHA	6800000037
LETICIA CAMILO DE PAULA DIAS SANTOS	6800003954
LETÍCIA DE LIMA CORDEIRO	6800001750
LETICIA GODOI DA SILVA	6800000484
LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	6800004730
LETICIA NERES PAIANO	6800002721
LETICIA SCHLICHTING	6800004013
LETICIA SOUZA PASSOS	6800000444
LETÍCIA TEIXEIRA NEVES	6800000464
LIANE WILLE	6800002028
LÍDIA APARECIDA DOS SANTOS MOCELIN	6800004944
LILIAN APARECIDA LANDOWSKI	6800001077
LILIAN BORGES DA SILVA	6800002212
LILIAN CAROLINE DOS SANTOS	6800000874
LILIAN CRISTINA DE LIMA ALVES	6800004971
LILIAN DE LIMA REBELLO	6800000752
LISIANA BATISTELA DE SOUSA	6800000675
LISIANE DA CONCEIÇÃO ROZA FORCATO	6800002752
LOHAYNA NAKAMA TIZON	6800005083
LORENA CAROLINE DA SILVA	6800000203
LOURDES COSTA LUZ	6800004721
LOURDES JEAN	6800002019
LUANA APARECIDA PIENTEKA COVALESKI	6800001950
LUANA CARVALHO DE MELLO	6800003870
LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA MIGUEL	6800002364
LUANA CRISTINA FARIA DA SILVA	6800000576
LUANA LAIS NADALINE	6800001582
LUANA MACIEL DOS SANTOS	6800002915
LUCAS ALCARIA GUIZUM	6800004313
LUCAS CORDEIRO DA SILVA	6800002628
LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA MARINHO	6800001817
LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	6800002708
LUCELIA SANTOS DA SILVA KUCKEL	6800000656
LUCIA JARDIM FURLANETTO	6800001418
LUCIANA ALEXANDRE BONFIM	6800001623
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	6800003370
LUCIANA APARECIDA ORTIZ KACHEL	6800004571
LUCIANA DE FREITAS RAMOS	6800002788
LUCIANA HEUA	6800004943
LUCIANA PINHEIRO DE CASTRO	6800003429
LUCIANE APARECIDA GASPAR KOCH	6800004902
LUCIANE APARECIDA SCHLUMBERGER	6800003221
LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6800004508
LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	6800004133
LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	6800004087
LUCIANO LUZ SILVA	6800004798
LUCIA ROSA	6800000857
LUCIA VIDAL COLERE	6800001585
LUCILEINE SANTANA ALBINI	6800001721
LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	6800000431
LUCIMAR CRISPIM LOPES	6800002058
LUCINEIA PAZ RODRIGUES	6800000873
LUCUANE DOS SANTOS	6800000506
LUELEN FERRARI DA SILVA	6800001122
LUISA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6800001691
LUÍS HENRIQUE ANTONELLI COSTA CORDEIRO	6800002494
LUIZ HENRIQUE SANTOS	6800000567
LUIZ WEBER NETO	6800003208
LUZIA APARECIDA DE SOUZA	6800002198
MAIARA CRISTINA SOARES	6800003360
MAIARA RIBEIRO MEDEIROS	6800001042
MAICON SANTOS FARIAS	6800002969
MAILZE KARINE DE OLIVEIRA	6800001531
MAINDRA APARECIDA MAFRA	6800002938
MAITÊ LEME DAMATO	6800002449
MALTA MENDES MACHADO CZOCHER	6800000439
MANOELE DA SILVA DRE	6800003818
MARCELA DOS SANTOS ZANON	6800001118
MARCELO FERREIRA	6800002351
MARCIA ADRIANA SANTOS MELO	6800002177
MÁRCIA APARECIDA DA ROCHA	6800001319
MÁRCIA CRISTINA CICILINSKI	6800000937
MARCIA CRISTINA DIAS	6800003677
MÁRCIA CRISTINA REIS HENNIG	6800004410
MARCIA DE OLIVEIRA MENDES	6800004686
MARCIA MARIA PORTES	6800004666
MARCIA NOELI MENEZES	6800002687
MARCIA REGINA EUFLAUSINO PALMA	6800002135
MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	6800001079
MARCIA THALITA CONCEIÇÃO PINTO	6800004294

MÁRCIA VIAPIANA FERREIRA	6800001476
MARCIA VITORINHO SANTOS	6800002247
MARCILIA LEAL DOS SANTOS	6800002866
MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR	6800002779
MARCOS ANTONIO PEREIRA	6800001207
MARCOS VINÍCIOS LEAL POSTIGO	6800004230
MARGARETE DE FÁTIMA BATISTA RODRIGUES	6800000584
MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	6800001336
MARGARIDA RIBEIRO BECKER	6800003096
MARIA APARECIDA DE SOUZA	6800002091
MARIA APARECIDA MIRANDA	6800001015
MARIA CLARA FORTE DOS SANTOS	6800001261
MARIA DAS DORES PEREIRA	6800003242
MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES	6800000246
MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	6800002319
MARIA EDUARDA DOS SANTOS FERREIRA	6800004270
MARIA EDUARDA LULA BARBOZA	6800002281
MARIA EDUARDA MACIEL	6800003800
MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO	6800004392
MARIA JULIA FERREIRA PAES	6800000465
MARIA LOURDES AMARAL	6800001832
MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVEIRA	6800003930
MARIA LÚCIA MONTEIRO	6800004083
MARIANA DE PAULA	6800002214
MARIANA HAYANNA MATOZO FURQUIM	6800003375
MARIANE RIBEIRO LOPES	6800001879
MARIA REGINA PINHEIROS RAUSIS	6800001787
MARIA TEREZA AGOSTINHAKI KADANUS	6800003972
MARIA VIVIANE DA SILVA	6800001614
MARICÉIA ROSA DE OLIVEIRA	6800002213
MARICLEIA FERREIRA DE SOUZA	6800005074
MARICLEIA NODARI COLLETTI STAUBE	6800003486
MARILDA DOMINGUES SCHNEIDER	6800002525
MARILDA NORATO DA SILVA	6800002211
MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	6800002765
MARINA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA	6800001192
MARINA DO AMOR DIVINO DA SILVA	6800000201
MARINA VIANA BAULÉO	6800001224
MARISA NAVAS GARCIA	6800001729
MARISETE CORRE DE OLIVEIRA RIB	6800002236
MARISTELA MACHADO DE MORAIS	6800001543
MARLENE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	6800001907
MARLI ARRUDA DOS SANTOS	6800000853
MARLOS JEAN RANDIG	6800004580
MARTA NASCIMENTO CORREA	6800001667
MARTA PONTES TIGRE	6800004698
MARTA REGINA FERREIRA	6800001393
MARYLLIN JANAINA PADILHA BATISTA	6800000248
MATEUS HENRIQUE PEDROSO	6800003683
MATHEUS BEVILACQUA PATRUNI	6800004616
MATHEUS MATVICKO LIMA	6800003590
MAURA DE FÁTIMA CANCIO DO AMARAL	6800001737
MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS	6800000417
MAYARA FREITAS MIGUEL	6800000176
MAYARA MATOZO CORDEIRO DOS SANTOS	6800003562
MAYRA DE OLIVEIRA RAIMUNDO	6800001919
MAYSA MELISSA DA SILVA BARBOSA	6800003235
MELANY RIBEIRO DA SILVA	6800002592
MELQUISEDEKE THARSYS LACERDA DE LIMA	6800003531
MICHAEL APARECIDO RODRIGUES	6800004563
MICHAEL DOUGLAS DUTRA	6800003365
MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	6800004507
MICHELE BONETES	6800003196
MICHELE CRISTINA PRESTES	6800002123
MICHELLE CARDOSO ALVES	6800000493
MIENA MOREIRA SILVEIRA DA LUZ	6800000534
MILENA DE OLIVEIRA DE MORAES	6800004591
MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	6800003385
MILTON ANTONIO PARISE	6800001931
MIRAITA DE FATIMA SOUZA FERNANDES	6800003674
MIRIAM APARECIDA DE FREITAS	6800004183
MIRIAM DA SILVA	6800001366
MIRIAN CRISTINA VIANTE	6800001302
MIRIAN CRISTINA VIANTE	6800001262
MIRIAN GELINSKI DO ROSARIO VALTER	6800004858
MIRIÃ VITÓRIA DIAS	6800003052
MISLAINE KIMBERLI DA SILVA VIANA	6800002272
MONICA CARINE DIAS DE SOUZA	6800004298
MURILLO ZUBK DA SILVA	6800002534
NAIRA PAIVA MOREIRA	6800000423
NATÁLIA FERREIRA SIQUEIRA	6800002785
NATÁLIA SANTOS BARBOSA	6800001875
NATHALIA DOS SANTOS INOCENCIO	6800002506
NATHALIA KERN DE SOUZA	6800003723
NAYANE NARA FERNANDES MOLARI	6800003940
NAYANNA FERNANDES PEREIRA	6800002782
NAYARA MAYRA ALVES DOS SANTOS	6800004928
NAYARA PEREIRA DA CRUZ	6800005054
NAYRA DE JESUS LIMA	6800004735

NELI PRUDÊNCIO DE CAMPOS DE CASTRO	6800001204
NICOLAS HENRIQUE DE FARIA SAGAZ	6800003945
NICOLE MARIA DE SOUZA SILVA	6800004100
NILCE BARBOSA DE ALMEIDA	6800002804
NILVANIA MADALENA DE LIMA BRAGA	6800002232
NIVA MACHADO ALVES DA SILVA	6800004621
NOELI APARECIDA FERREIRA	6800001798
NUBIA SUELEN VOLSKI	6800004395
ODILENE DOS SANTOS TAVARES	6800004285
PALOMA GLOVASCHE	6800004509
PAMELA DE OLIVEIRA	6800000497
PAMELA KEITY GASPARIN	6800003182
PATRICIA COLAÇO DE PAULA	6800002614
PATRICIA CRISTINA TABORDA DOS SANTOS	6800000212
PATRÍCIA DOMINGUES	6800003309
PATRÍCIA GRAESER DE MORAES	6800003836
PATRICIA NALESKA GARCIA GALVAO	6800003495
PATRICIA RODRIGUES	6800003050
PATRÍCIA VON DER OSTEN FIGUEIREDO	6800000535
PAULA MARCIELE ALEIXO	6800001252
PAULO CESAR FARIA DOS SANTOS	6800002647
PAULO HENRIQUE RAMON	6800004153
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	6800002533
PAULO HILARIO FERREIRA PINTO	6800004394
PAULO LAERCIO ROSSETTO	6800003589
PEDRO ALVES RODRIGUES JUNIOR	6800003352
POLLYANNA DAYSE DE ABREU BATISTA	6800000657
POLYANA SOUSA MIRANDA	6800004740
PRISCILA APARECIDA GONÇALVES ANDRADE	6800001221
PRISCILA CRISTINA ENGRAF	6800000641
PRISCILA DE MORAES	6800001100
PRISCILLA JORY KULKAMP	6800002288
RACHEL DE PAULA PASSOS	6800004333
RAFAELA ARRUDA MACHADO	6800004260
RAFAELA CARDIA DA SILVA HORNBURG	6800002515
RAFAELA SOUZA SANTOS	6800001027
RAFAEL CHIQUITI FERREIRA DA COSTA	6800002609
RAFAEL DE PAULA	6800004286
RAFAEL DIAS PALMA	6800003638
RAFAELE DE SOUZA	6800001915
RAFAEL TEIXEIRA CERIOTI	6800001682
RAIANA APARECIDA LOPES VASCONCELOS	6800001479
RAQUEL ALVES DOS SANTOS	6800002138
RAQUEL DE CARVALHO	6800004224
RAQUEL PEDROSO DE LARA SCROCH	6800000878
RAQUEL REGIANE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	6800001649
REGGIANE CRISTINA VENTURINI	6800004311
REGIANE ATAIDE DA SILVA	6800002611
REGIANE CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	6800000887
REGIANE GONÇALVES RIBEIRO	6800003010
REGIANE LIMA DA SILVA	6800002129
REGIANE PATRICIA ALVES GAMBA	6800001819
REGIANE ROBÉRICA CORDEIRO DE SOUZA LIMA	6800003866
REGINA CELIA VIRIATO SILVA	6800001383
REGINA DE MATTOS	6800000393
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	6800003819
REJANE MARIA DA SILVA	6800001468
RENATA CRISTINA FLORENCIO DOS SANTOS	6800002632
RENATA DE SOUZA NUNES	6800001346
RENATA MACIEL DOS SANTOS	6800000596
RICARDO AFONSO DE TOLEDO LAURIDO	6800001920
RICARDO DE SOUZA CORDEIRO	6800003404
RICKSON ALAN NASSIN	6800003747
RITA SUELEN BARBOSA	6800001272
ROBERILENE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	6800003389
ROBERTA DOS SANTOS DE VASCONSELOS	6800002738
ROBERTO DALLA ROSA DE FARIA	6800001299
ROBERTO RODRIGUES PEDRO	6800003748
ROGERIO MATIAS CAVALCANTE	6800003395
ROSANA MARIA ANSELMO DA SILVA APOLONIO	6800003307
ROSANA MARIA IZAÍAS MATOZO	6800003457
ROSANE BIRNSFELDT	6800002507
ROSANGELA APARECIDA PEDROSO PEREIRA	6800004092
ROSANGELA CORDEIRO DOS SANTOS	6800004569
ROSÂNGELA DE FÁTIMA COSTA RAUSIS	6800004160
ROSANGELA DOS SANTOS	6800000119
ROSANGELA PAULINO DE OLIVEIRA	6800000813
ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET	6800002206
ROSEMERI ADORNES DOS SANTOS	6800002149
ROSEMERI DE FATIMA DA SILVA FRANA	6800003441
ROSENI CRISTINA DOS SANTOS	6800004102
ROSIANE MARGARETE DOS SANTOS	6800000788
ROSI APARECIDA DOS SANTOS MANGGER	6800004695
ROSILDA TAVARES FERNANDES	6800004278
ROSILEY BONFIM SANTIAGO CHUCHAJA	6800004391
ROSYMERI NACIMENTO DE PAULA	6800002860
ROZANE DOMINGOS MACHADO	6800004079
ROZILDA APARECIDA DA SILVA	6800002065
SABRINA GEOVANA CIDRAL	6800002475

SABRINA SARAIVA FITZ LIRIANO	6800005091
SABRINA ZANETTI GUIMARÃES	6800001075
SAMARA BOITA DO NASCIMENTO	6800001631
SAMIRA FERREIRA PAUKA	6800003842
SAMUEL DOS SANTOS ARANTES	6800004844
SAMUEL RIBEIRO RODRIGUES	6800000711
SAMYA OLIVEIRA SUPPI	6800003371
SANDRA CRISTINA HONORATO DOS SANTOS	6800001634
SANDRA MARTINS	6800002491
SANDRA REGINA CRUZ	6800000971
SARA DA SILVA EVANGELISTA	6800004655
SARAH TALITA DOS SANTOS	6800000545
SCARLET DE PONTES DE MOURA	6800000340
SERGIO CARDOSO FERREIRA	6800000958
SHEILA APARECIDA ROSA	6800000862
SHEILA MARIA GARCIA	6800003496
SHIRLE MARTINS BORDINHON	6800000588
SIDINEIA EVANGELISTA DA SILVA	6800002634
SILMARA DEMENECH MEIRA MOTIN	6800004356
SILMARA SEZINANDO IVALSKI	6800003995
SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	6800003863
SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	6800002729
SIMONE NUNES BARCELOS	6800003324
SIMONE TORRES	6800004409
SIMONI SANTANA SOUZA	6800002576
SIRLEI APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	6800004476
SIRLENE FERREIRA BARROZO	6800001365
SIRLENE GONÇALVES DE LIMA	6800000209
SOELY DA APARECIDA DE ALMEIDA	6800004609
SOLANGE CAVALHEIRO BISPO NUNES	6800000555
SOLANGE RIBEIRO	6800002047
STEPHANY SOARES TEIXEIRA	6800001900
SUELEN APARECIDA DE CRISTO MOREIRA	6800001400
SUELEN BESTEL MAIA	6800002616
SUELEN FREITAS DA SILVA	6800000164
SUELEN NATO NASCIMENTO	6800002523
SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	6800000469
SUELLEN DOS SANTOS	6800000283
SUELLEN DOS SANTOS	6800000394
SUELLEN FERREIRA RAMOS	6800002504
SUELLEN RIBEIRO MESQUITA	6800002248
SULIA INÊS DE LIMA	6800004197
SUSANA MARIBELE GONÇALVES BALAN	6800005007
SUZANA BORGES	6800001746
TAISE PERACHI BOMFIM	6800003640
TALITA CORDEIRO LEAL	6800002400
TALITA FERNANDA DE MATTOS	6800004531
TALITA TIGRE TUCUMI	6800003766
TÂNIA CRISTINA DA SILVA	6800002263
TANIA MARA KOWALSKI	6800002908
TASSIANE DE GODOI	6800000943
TATIANE DOS SANTOS MOREIRA	6800002274
TATIANE JESUINO WILLE	6800004802
TATIANE SONTAK GOMES	6800004592
TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	6800000635
TATY HANI DA CUNHA	6800002292
TAYANA MACHADO DE FREITAS	6800003543
TAYS SAILE HARDT	6800004864
TEREZINHA DORACI AZZOLIN ALLESSI	6800002374
TEREZINHA ECKELBERG	6800001310
TEREZINHA MENDES DA CRUZ	6800001809
TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA	6800001628
THAIANE DE CAMPOS ALVES	6800004528
THAIS CRISTINA CAETANO COLERE	6800000975
THAIS CRISTINA RODRIGUES FORTES	6800004707
THALIA DE ALMEIDA GLITZ	6800003312
THALIS BRENO MARGARIDA	6800000651
THALITA BARTAPELLI	6800001889
THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	6800000348
THAMIRES GODOY DE OLIVEIRA	6800004568
THAMIRIS FÉLIX GONÇALVES	6800001864
THATIANE OLIVEIRA DE FARIAS	6800003358
THAYNÁ KAROLAINE APARECIDA DE PAULA THEIL	6800000714
THAYNÁ NASCIMENTO BEZERRA	6800001621
THAYNÁ PAIM	6800003437
THAYNÁ RODRIGUES DE OLIVEIRA	6800003427
THAYNNA KAUANNA MATOZO FURQUIM	6800003364
THAYS EMANUELE DRINGOT	6800000573
THAYS MIRONOV FRANCO	6800001228
THAYS MONIQUE TAVARES	6800000967
THAYS WANE ALMEIDA PEREIRA	6800003201
THIAGO DE OLIVEIRA	6800003348
TRISTÃO DE CASTRO MIRANDA	6800000434
VALDEIR DOS SANTOS DE CASTRO	6800003501
VALDETE APARECIDA DE LIMA	6800001092
VALDIR CORDEIRO	6800003833
VANDERLEIA DE FRANÇA BUZATO	6800001160
VANESCA APARECIDA DA SILVA	6800003451
VANESSA APARECIDA DO VALE	6800004952

VANESSA APARECIDA MARTINS	6800002322
VANESSA CRISTIANE RIBEIRO EDUARTE	6800004282
VANESSA CRISTINY PIRES BALDI	6800004363
VANESSA DA ROSA GOMES	6800000130
VANESSA DA SILVA AMARAL	6800004088
VANESSA DE FREITAS MORAIS LIMA	6800002952
VANESSA DE OLIVEIRA SILVA CHAGAS	6800004813
VANESSA DE SOUZA SILVA	6800003823
VANESSA DOS ANJOS CAMARGO	6800003211
VANESSA MUNIZ DE CARVALHO	6800005110
VANESSA NATALIE PEREIRA RAFFO	6800005129
VANESSA PONESTKE SCHAAB	6800004767
VANESSA PRESTES VALERIO DO NASCIMENTO	6800002553
VANIA APARECIDA CAMARGO DA SILVA	6800000875
VANIA LOPES FERREIRA	6800003911
VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	6800001352
VERA LUCIA DOS SANTOS CAMPONEZ	6800002426
VEREDIANE DE SOUZA SANTOS	6800005084
VERÔNICA MARIA FARANIA BALDÃO CARON	6800000726
VICTORIA GRAVI GONÇALVES	6800001938
VINICIUS AUGUSTO DE ALMEIDA MARTINS	6800003243
VITÓRIA PINHEIRO DE SOUZA	6800001171
VIVIANE ALVES DA SILVA LIMA	6800003257
VIVIANE BISIEWICZ DOS SANTOS	6800004533
WALACE GEORGE CAPOTE DE OLIVEIRA	6800004350
WALQUIRIA LENI DOS SANTOS	6800003886
WANDUYL ALVES GONÇALVES	6800004587
WELBER WILLIAMS BARBOSA	6800001081
YASMIM CARNEIRO FERRAZ	6800004683
YASMIN DA SILVA MEDEIROS	6800000412
YASMIN DE FÁTIMA MANSI KOLTUN	6800003673
YASMIN VIANA MARTINS	6800004606
ZENI JOSE MARTINS	6800004522
ZENI SALETE DE MORAES	6800000741
ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	6800002516

301 - EDUCADOR INFANTIL - COLOMBO/PR

Nome	**Inscrição**
ABIGAIL BASTOS	6810000405
ADELISE DO ROCIO FERREIRA DE LIMA	6810001440
ADRIANA CORRÊA DO CARMO	6810004366
ADRIANA DE FÁTIMA DOS SANTOS	6810002030
ADRIANA PAULA DE ANDRADE	6810001539
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	6810002900
ADRIANA PEREIRA SANTOS CORDEIRO	6810000839
ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	6810003442
ADRIANE ARAUJO LEMOS DE OLIVEIRA	6810001980
ADRIANE DA SILVA	6810004063
ADRIELE BRITO GOMES DE ARAÚJO GALVÃO	6810000541
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6810000461
ADRIELLI DA SILVA CARVALHO	6810004627
ADRIELLY CAROLINY PREZNISKA	6810000042
ALANA FAGUNDES DA SILVA DOS ANJOS	6810002524
ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	6810004694
ALESSANDRA CUSTÓDIO DO CARMO	6810003276
ALESSANDRA HAUSER	6810004031
ALESSANDRA NUNES FERREIRA	6810002008
ALESSANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA	6810000232
ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS	6810003558
ALESSANDRO SILVA AMENDOLA	6810000994
ALETHÉA CHRISTIE DA ROLT	6810000250
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO	6810000926
ALEXANDRE BORBELLA	6810001460
ALEXANDRE DA COSTA	6810001371
ALINE BALLES CZARNESKY	6810000799
ALINE CRISTIANE DE ROCHA	6810004573
ALINE DE OLIVEIRA PETRINI	6810004307
ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	6810003811
ALINE GOMES DE BRITO VIEIRA PATERNES	6810004932
ALINE LOPES GOMIDE	6810002148
ALINE ROSA DIAS	6810004835
ALINI KEYSE DRANGINIS LOUBACK	6810001772
ALLAN DE ALMEIDA SANTOS	6810000427
ALZENIRA SILVA SANTOS CARVALHO	6810000631
AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	6810001559
AMANDA DE OLIVEIRA SILVA	6810001195
AMANDA PROHNII DE AMORIM	6810003187
AMANDA SANTOS DE ANDRADE	6810000610
AMANDA TAMARIS CROVADOR	6810000811
AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	6810001944
ANA CAROLINA DALABRIDA DA CRUZ	6810003323
ANA CAROLINA LOURES ZANIN	6810003456
ANA CAROLINA RODRIGUES	6810002445
ANA CAROLINA VEIGA DA SILVA	6810004138
ANA CAROLINE DA SILVA FERMINO	6810001322
ANA CAROLINE DOS REIS DA ROCHA	6810001554
ANA CLARA BARBOSA DA ROCHA	6810002223
ANA CLAUDIA DOS SANTOS	6810000738
ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA	6810002038
ANA FLÁVIA SILVA DE CARVALHO	6810005046

ANA KARLA DA SILVA HUDACH	6810002942
ANA LUCIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	6810004480
ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	6810003611
ANA NASCIMENTO DA ROCHA PEREIRA	6810003227
ANA PAULA BORTOLAN	6810003840
ANA PAULA BROBOSKI NEVES	6810000885
ANA PAULA CARVALHO COUTINHO	6810002643
ANA PAULA CUBAS DE OLIVEIRA	6810004018
ANA PAULA DELFINO URBANSKI	6810004165
ANA PAULA DE SOUSA	6810001630
ANA PAULA FRANCISCA RODRIGUES DA SILVA	6810000810
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6810000032
ANA RAQUEL JOKOSKI	6810005095
ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA	6810003750
ANA VITORIA DE OLIVEIRA	6810000956
ANDESSA ROCHA BERNARDINO	6810002956
ANDREA CRISTINA MILIORANÇA	6810003626
ANDRÉA FLORIANO	6810000173
ANDREA RODRIGUES TEJADA	6810000407
ANDREIA ALVES DE SOUZA	6810000140
ANDRÉIA DE FÁTIMA DE CRISTO ALELUIA	6810001309
ANDREIA REDIVO	6810000311
ANDRESSA DA SILVA CHIAMPI FOGLIETTI	6810003530
ANDRESSA WUNDERLICK DE ANDRADE MARTIN	6810000993
ANGELA APARECIDA GOMES	6810000844
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	6810003755
ANGÉLICA ELENIS SOUZA	6810001573
ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	6810001591
ANNE FRANCIELLE PEREIRA SILVA SANTOS	6810003384
ANTONIA EDNY DA FRANCA SILVA	6810002587
APARECIDA CASTRO DE SOUZA WUICIK	6810001052
ARACI PACHECO	6810001548
ARIANGELA ALVES DE CAMARGO	6810001745
ARLETE RODRIGUES	6810003251
AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	6810002888
BEATRIZ ELIZA MARTINS LOPES PEREIRA	6810001878
BEATRIZ MARIA ALVES KRIZIZANOWSKI	6810001723
BIANCA DOS SANTOS ADÃO	6810004370
BIANCA FLORES	6810001975
BIANCA GABRIELLE ROSSIER	6810002162
BIANCA GOMEZ MORAES DA SILVA	6810000968
BIANCA IZIDORO DREHER	6810000704
BIANCA LARISSA KLEIN	6810005109
BIANCA SAMARA CAVALCANTE FURTADO	6810005061
BIANCA SILVÉRIO NASCIMENTO	6810001333
BIANCA TELES BATISTA DOS SANTOS ALVES	6810003901
BREILA DA SILVEIRA	6810001056
BRENA THAUANE DO NASCIMENTO	6810000387
BRENDA LARISSA DA COSTA LIMA	6810004447
BRUNA GABRIELE LOPES SARAIVA	6810004799
BRUNA GESSICA CENEDEZE	6810000895
BRUNA LAURA SCHUISTAK DE SENE	6810001035
BRUNA MARTINS PEREIRA	6810000268
BRUNA RAMOS BINE CARVALHO	6810004996
BRUNA RIBEIRO TURIBIO	6810005068
BRUNA YANKA NUNES	6810002007
CAIO CESAR DA SILVA	6810003479
CAMILA CAROLINE TAVARES OSORIO	6810003928
CAMILA CORREA RIBAS	6810002395
CAMILA DOS SANTOS PEREIRA	6810003290
CAMILA FERNANDES DA SILVA	6810004583
CAMILA MORAES MARCHIOTO CAMARGO	6810004327
CAMILA NAIARA MUNIZ DE ARAUJO	6810003788
CAMILA PIRES AFONSO	6810001949
CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	6810004776
CAMILA TAVERNA VALENCIO	6810001137
CARINY LUVIZOTTO ALVES	6810002458
CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA	6810001467
CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS	6810001739
CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	6810000918
CARMEN LUCIA ZIELINSKI DUARTE	6810004375
CAROLINA CABRAL FIGUEIRA DA SILVA	6810004040
CAROLINA ZIS DOS SANTOS	6810005005
CAROLINE BACHINI BOMBACINI	6810002690
CAROLINE BAPTISTA DE LARA	6810000326
CAROLINE COELHO DE MORAES	6810003671
CAROLINE MONTEIRO DA SILVA	6810000297
CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	6810002998
CAROLINE STIVAL TULIO	6810003480
CASSIA BORGES ALMEIDA DE MESQUITA	6810004978
CATIA MARIA BISCAIA MASICZ	6810002095
CELIA DE ALMEIDA	6810001743
CÉLIA FIORI REINA	6810001771
CÍCERA MARA FURLANI YAMAGUCHI	6810002529
CILENE FERREIRA DO VALE	6810004761
CÍNTIA ADRIANA TABORDA CAMARGO	6810004659
CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	6810004111
CINTIA REGINA DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA	6810004862
CIRLEI RIBEIRO NASCIMENTO DOS SANTOS	6810001462

CIRLENE INÁCIO RAYMUNDO SALLES	6810001085
CLAIRE CATARINA CAPELETO ROSSI	6810004746
CLARICE SANTOS BANDEIRA	6810000903
CLARICE SOARES DA SILVA SANATANA	6810001431
CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON	6810005030
CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	6810000815
CLAUDIA BILINSKI	6810001703
CLAUDIA CEOLIN MARTINS	6810003007
CLAUDIA DIAS DE ANDRADE SCHMITZ	6810002807
CLAUDIA MARIA DA LUZ MARIA DA LUZ HANC	6810000643
CLAUDIANE FELIX NEVES	6810003189
CLAUDIANE FELIX NEVES	6810001715
CLAUDIA REGINA COCCO	6810002962
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6810001086
CLAUDINEIA DOS SANTOS DA COSTA	6810001256
CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ	6810003958
CLEIDE BATISTA SILVEIRA FERNANDES	6810002252
CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	6810004851
CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	6810001744
CLEONICE EOGENIO DA SILVA GOMES	6810005043
CLEONICE FERREIRA DIAS PRESTES	6810002644
CLEUDETI BARBIOTI TEIXEIRA	6810003316
CLEUSA MARIA DA LUZ	6810001959
CLEUSA QUEIROZ BEQUER	6810001222
CORINA DE JESUS VAZ	6810000479
CRISLAINE DA SILVA CAETANO	6810003917
CRISTIANE DA VEIGA TANNER	6810001594
CRISTIANE DE ASSIS	6810001417
CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS	6810002144
CRISTIANE MERTEN	6810002113
CRISTINA DOS SANTOS	6810003297
CRISTINA TAVERNA	6810000826
DAIANE DELAVI	6810004248
DAIANE LIMA MORO	6810002660
DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	6810001084
DANIELA ARAÚJO PONTES	6810004901
DANIELA CRISTINA RODRIGUES GOMES DA SILVA	6810003494
DANIELA DA SILVA NEVES	6810001395
DANIELA DE PAULA	6810005028
DANIELA MELLO DE LIMA ROSA PASSOS	6810004640
DANIELE CAMILLO CUSTÓDIO	6810000619
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6810001270
DANIELE DE PAULA ALVES	6810000966
DANIELE GOMES FERREIRA	6810000036
DANIELE SILVA DE SOUZA	6810004331
DANIELI CRISTINA DOS SANTOS SCHUEROFF	6810004762
DANIELI CRISTINA LOPES	6810004117
DANIELLE KALUZN DA ROCHA	6810003452
DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	6810004897
DAVI KENIEL DE LIMA SILVA	6810000350
DAYANE DE AZEVEDO DA SILVA	6810000292
DAYSE MARA VIEIRA SANTOS	6810002797
DEBORA CRISTINA LISBOA	6810001461
DEBORA ESTEVES ZYTO	6810002830
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6810000403
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6810000390
DEJANIRA APARECIDA TERRINHA	6810002305
DENISE BROSCH	6810001519
DENISE MARIA DA PAZ	6810000138
DIEGO CAMPOS DE MORAIS	6810002234
DIOLAINE DE LIMA SILVA LOURENÇO	6810003893
DIONARA CRISTINA DE LIMA BARRADO	6810001340
DIRCELIA APARECIDA TABORDA	6810002798
DORCA DA COSTA	6810001651
DUCELAINE MEHL	6810004923
EDIELI DA SILVA MELLO	6810003909
EDILNEIA APARECIDA SANTOS	6810003710
ÉDINA DO ROCIO VAZ MOURA E COSTA	6810000914
EDUARDA DA CRUZ RODRIGUES	6810003003
EDUARDO BUSS	6810001542
ELAINE CHIAFITELA JUSTINO	6810004498
ELAINE CRISTINA ARENA	6810004539
ELAINE CRISTINA BARBOSA	6810001780
ELAINE CRISTINA PAIVA GONÇALVES PEREIRA	6810004136
ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	6810003582
ELAINE DE FATIMA MEIRA RAMOS	6810000159
ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	6810000553
ELAINE DOS SANTOS CAETANO	6810002353
ELAINE PAVAN	6810002666
ELAINE SARAIVA DE ALBUQUERQUE	6810001102
ELAINE TEREZINHA REIS	6810000814
ELEN DIANE TABORDA VIEIRA	6810004589
ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	6810001091
ELEN THAIS SOBRAL	6810003219
ELIANE APARECIDA DA SILVA	6810001321
ELIANE DA SILVA NAPOMUCENA	6810000128
ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA	6810000670
ELIANE SANTIAGO DE SÁ	6810000751
ELINERI MACHADO DA SILVA	6810002874

ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	6810001128
ELISABETE RODRIGUES MONSSÃO	6810000782
ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS NOWAKOWSKI	6810004474
ELIZABETH CRISTINA DE FREITAS DA SILVA	6810002542
ELIZANGELA DE LIMA	6810003261
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	6810000182
ELIZANGELA RODRIGUES	6810003212
ELIZIANE DOS SANTOS DRINGOT	6810000366
ELKY APARECIDA GUIMARÃES DA CRUZ	6810002471
ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	6810004633
ELLEN LUANA PILAT	6810001372
ELPIDIO HOLANDA JUNIOR	6810004722
EMANUELE DIAS DA ROSA	6810004257
EMANUELLE RODRIGUES PIRES	6810005024
EMIR MANHAGO VIANA	6810004004
ENAINE MACIEL DA ROSA	6810004242
ENERILDA NEVES DE ALMEIDA RODRIGUES	6810004941
ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	6810000654
ERENI DE MORAES BARBOSA	6810003040
ERICA BORBELLA	6810001253
ÉRICA PALÁCIO CRUZ	6810001012
ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	6810003713
ERIKA ALONSO	6810004051
ESTABELINE DIAS	6810000114
ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA	6810004024
EUNICE DA SILVA	6810000802
EVA REIS DOS SANTOS	6810001363
EVELIN DE FATIMA STRESSER	6810002996
EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	6810003898
EVELYN DOS SANTOS OLIVEIRA	6810000316
EVELYN JHENNYFER BALDERRAMA	6810000888
EVELYN LARISSA NEUMANN TRATZ	6810001257
FABIA DE LIMA	6810000904
FABIANA DAMASCENO SILVA	6810002490
FABIANA DE LIMA REZENDE	6810001891
FABIANA MARIA DE SOUSA	6810001070
FABIANA RABELO	6810001011
FABIANA SANTOS LEAL	6810004422
FABIOLA GAZIRI	6810000505
FABIOLA MONTEBELO LEITE	6810004951
FÁTIMA TOGNATO DO NASCIMENTO	6810002017
FERNANDA ALBUQUERQUE ARRAES	6810004259
FERNANDA APARECIDA DA SILVA	6810001738
FERNANDA BARBOSA LIMA	6810003344
FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA DO PRADO	6810002503
FERNANDA DE NORONHA	6810001636
FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCO	6810000936
FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	6810004647
FERNANDA INÁCIO ALVES DE LIMA	6810004982
FERNANDA ISABELLE JANASEVICZ DA SILVA CHICHALE	6810003228
FERNANDA MARIA RAMOS	6810004359
FERNANDA PEREIRA	6810002042
FERNANDA SENS MARIANO CHAVES	6810002854
FERNANDA SOARES MOTA	6810001099
FERNANDA TERENCIO GALLEGO	6810001401
FERNANDA VIEIRA FIRMINO	6810005020
FIAMA SOUZA MOTIJENKO	6810001910
FIDELINA GISELE CRUZ DE MATOS	6810003431
FLÁVIA DE ALMEIDA EVANGELISTA	6810003112
FLÁVIA DO NASCIMENTO BARRETO	6810004637
FLÁVIA HELENA DA SILVA COSTA	6810004781
FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA	6810001115
FRANCIELE CORRÊA DE OLIVEIRA	6810000687
FRANCIELE CRISTINA OTTO	6810000373
FRANCIELE LEAL DA SILVA	6810000281
FRANCIELI APARECIDA DA CRUZ	6810002103
FRANCIELI FÁTIMA DOS SANTOS DANIEL	6810003396
FRANCIELLI KRAMER VIANA DA SILVA	6810002571
FRANCINE FERNANDES DOS SANTOS	6810000913
FRANCINE GROCOSKI DEBOSSAN	6810004635
FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	6810001981
FRANCISLAINE MOREIRA	6810001337
GABRIELA DE SOUZA DE OLIVEIRA	6810000213
GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	6810004211
GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	6810004116
GABRIELI APARECIDA TAVARES	6810002160
GABRIEL LIMA GARCES	6810002290
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6810001445
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6810001441
GENILDA MORAES DA SILVA DO NASCIMENTO	6810001054
GEOVANA TASSO DA SILVA	6810003910
GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	6810003890
GIANE DO ROCIO DE FREITAS	6810001995
GILCINEA NUNES ANDRETTA	6810001711
GILSLAINE WEIBER TOSSULINO	6810002772
GIOVANA ROSA BAPTISTA	6810001274
GIOVANNA LUIZA TOZARELLI DA COSTA	6810004887
GIOVANNA MOURA COSTA	6810002085
GISELE DO ROCIO PEREIRA SILVA IELEN	6810000426

GISELE FERNANDA GUEDES	6810000825
GISELE MARIA SUCHODOLSKI	6810001218
GISELE RODRIGUES NASCENTE	6810004546
GISELY RODRIGUES MENDES	6810001046
GISLEINE PATRICIA CORDEIRO PRATES DE OLIVEIRA	6810001405
GISLENE DE FATIMA NUNES ANHAIA	6810000902
GISLENE SEVERINO	6810001549
GISLEY MACHADO PEREIRA DE JESUS	6810002251
GIULIA CAROLINE VELOSO	6810001109
GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA	6810000516
GLEICIANE BARBOSA DE LIMA NASCIMENTO	6810005112
GRACE KELLY DALFRE	6810000679
GRACIELE DOS SANTOS	6810003722
GRACIETTE ROSEMARY DOS SANTOS ALVES	6810004097
GRASIELE BARBOSA DE SÁ RODRIGUES	6810001764
GRAZIELE MARTINS SANTOS	6810001185
GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	6810001045
HEMELIZA REBECA DA SILVA	6810000520
HITOMI MATSUSAKI NOZU	6810002686
IARA QUILES GOMES	6810002128
ILEANA ROBERTO DE MELO	6810004199
ILIZETE QUELLA	6810000973
INEA RENATA BORGES GOIM	6810003332
IONE VINHA DA SILVA	6810003513
ISABELA VITORIA LEITE PEREIRA	6810002582
ISABELLA CRISTINA CARNASCIALI DA COSTA	6810000472
ISABELLY CRISTINA MOTTIN	6810004477
IVANETE MORAES VIEIRA BLASCZAK	6810002320
IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	6810001139
IVIE RAFAELA SIMÕES ROSA	6810003604
IVONE PEREIRA	6810002607
IVONETE ALIBOSEK ADRIANO	6810003216
IVONETE RODRIGUES DE FARIA	6810001475
IZABEL KAUKA BORGES	6810005055
IZABEL LOPES	6810000996
IZALDA LEMOS DE SOUZA SANTA CRUZ	6810004269
JACIELE VANESSA MORAES ANDRETTA	6810002125
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	6810004003
JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6810004096
JADY FRANCINI FERRARI	6810003843
JAINE MICHELE DE CRISTO DO NASCIMENTO	6810001394
JAMILE SOUZA DE CASTRO	6810001288
JAMILE STRAUBE GONSALVES	6810000501
JANAINA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	6810004567
JANAINA DE FATIMA FARIA	6810001499
JANAINA DE LARA FRANCO	6810003435
JANAINA GONCALVES MORAIS	6810002762
JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	6810003264
JAQUELINE BUENO DOS ANJOS	6810003248
JAQUELINE DA SILVA	6810001748
JAQUELINE DA SILVA GOMES	6810002591
JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	6810003222
JAQUELINE SANTOS DE SOUZA	6810005096
JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO	6810001279
JAYNE DOS SANTOS ROSA	6810003685
JEANE LUCIA MONTOSKI MONTEIRO	6810003502
JEMYMA CAROLINE SANTANA FAVARO FORRER	6810000518
JESSICA ALVES DE OLIVEIRA	6810004823
JESSICA APARECIDA BARBOSA	6810004166
JESSICA CRISTIANE DE LIMA	6810001403
JESSICA CRISTINE STIVAL	6810000592
JÉSSICA DE PAULA SILVA	6810005002
JESSICA FERNANDA DOS SANTOS	6810003111
JESSICA KELLI GONÇALVES	6810002256
JÉSSICA KEVILLIN DE BRITO VEGILATO	6810005018
JÉSSICA WOLCK	6810002399
JÉSSIKA DE FREITAS CORDEIRO	6810001638
JOÃO CARLOS DE PAULA	6810004709
JOCELMA SIELSKI	6810001625
JOCILENE FABIÃO LORENA DE DEUS	6810000180
JOCIMARA ALVES PEREIRA	6810003302
JOELMA SOUZA DE OLIVEIRA	6810001452
JOICE CRISTINA RODRIGUES SIQUEIRA RAMOS	6810000160
JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL	6810003660
JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	6810001911
JOSIANE DA SILVA VARGAS	6810001538
JOSIANE VIEIRA	6810001264
JOSIELI VON DENTZ	6810002919
JOVITA AMÉRICO DE AMORIM COSTA	6810002693
JUCÉLIA MORAIS DOS SANTOS	6810001465
JUCELI TEREZINHA BARBIERI STUNFF	6810001835
JUCIMARA DOS SANTOS LIMA MARTINS	6810003572
JULIA CRISTINA MARCONDES LOMBA	6810004451
JULIA CRISTINA URBICK DE CASTRO	6810004879
JÚLIA ISABELLA LIMA ALVES	6810001342
JULIANA BARBOSA RODRIGUES VAZ	6810001005
JULIANA CECY GUSSO	6810001123
JULIANA CORREA DO CARMO	6810004785
JULIANA DA SILVA	6810002832

JULIANA MACHADO VIBA	6810001235
JULIANA MARIA DA ROSA ELIA	6810002570
JULIANA MORAIS DA CRUZ SANTOS	6810000761
JULIANA RAMOS	6810002060
JULIANE DE MORAIS	6810003388
JULIANE KARINA MARTINS DA CRUZ	6810004988
JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	6810000262
JUSSARA OTT BANDEIRA DOS PRAZERES	6810003106
KAILANE DITTERT PINTO	6810001339
KAMILA GABRIELE ARAUJO	6810003968
KARINA DA SILVA ARAUJO	6810001385
KARINA GONÇALVES PAIDOSZ	6810004945
KARINA INÊS DA SILVA	6810002589
KARINE BOASKI LIMA AZEVEDO	6810001906
KARINE BRAZ TABORDA	6810001866
KARIN ZANETTI RAMOS	6810002737
KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	6810004010
KATIA DAUM	6810000945
KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	6810003321
KAUANI SOCCOL DOS SANTOS	6810002302
KEILA APRIGIO TEIXEIRA	6810000225
KEILA FERNANDES ROCHA	6810004358
KELEN WOZNIAK DE SOUZA	6810001125
KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA	6810004379
KELY BRUNA KOZAN DUARTE	6810000662
KENNIS ELI CECCON	6810004388
KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	6810004026
KETLIN NICOLLY FERNANDES DOS SANTOS	6810001267
KETLYN BLOCK BUENO	6810000253
KETLYN LAYNARA RUSIK DE OLIVEIRA	6810004714
KEVIN DA SILVA DUBIELA	6810003703
LAIS TAINÁ BOLTÃO DE LIMA	6810000223
LARISSA ACOSTA DOS REIS	6810002276
LARISSAA DE LARA BONIERSKI	6810000627
LARISSA DO AMARAL OLIVEIRA	6810003262
LARISSA FAGUNDES	6810001170
LARISSA MARTINS PEREIRA	6810005058
LARISSA TAINA FERRARI	6810003505
LAURA JANE DOS SANTOS	6810004629
LAURIETE PRECILA NOGUEIRA ELIAS DE MEIRA	6810002108
LAZARA ROSILENE DOS SANTOS	6810001964
LEA ALVES RODRIGUES	6810002362
LEIDY DAIANY PEREIRA DO NASCIMENTO	6810003390
LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	6810002928
LEILA RODRIGUES DA SILVA	6810001978
LENI MONTEIRO DE SOUZA	6810004853
LENITA ELIANA BAUER	6810000860
LETICIA BARBOSA DA SILVA	6810004185
LETICIA BUENO DOS SANTOS	6810003669
LETÍCIA CARVALHO CAVALHEIRO	6810004252
LETICIA DE OLIVEIRA BATISTA	6810002508
LETICIA FERREIRA DE ALBUQUERQUE	6810003974
LETÍCIA RODRIGUES DOS SANTOS	6810001341
LETICIA ROSA DIAS	6810004831
LETICIA SANTOS DA SILVA	6810000214
LIDIANE XAVIER DA ROSA	6810003527
LÍGIA DA SILVA BARBOSA	6810001504
LILIANE DE AZEVEDO OLIVEI	6810004636
LILIAN MARA DE MATTOS ADELINO	6810003807
LINDINALVA SOARES DE OLIVEIRA ANDRADE	6810003080
LINIE MACHADO	6810001412
LOHANA CARLA FREIRE OLIVEIRA	6810004288
LOURDES BARBOSA DA FONSECA DE BORBA	6810000162
LUANA CAROLINE SCHWENNING	6810004646
LUANA CRISTINA FARINHAS BONNET	6810000606
LUANA DE FATIMA SKORIE	6810003265
LUANA IARA DOS SANTOS	6810002757
LUANA KELTYN PEREIRA DA SILVA	6810002033
LUANA MARIA DESPLANCHES RIBEIRO	6810001314
LUANA MENDES SOUZA	6810004042
LUANNY BEATRIZ FERNANDES COSTA	6810002016
LUBINA STROCHINSKI	6810002350
LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	6810000422
LUCEIA DE SÁ	6810000287
LUCELIA CRISTINA VIRGINIO	6810002698
LUCIANA CRISTINA PUPO MARTINS	6810004888
LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS	6810000372
LUCIANA REIS DOS SANTOS	6810001368
LUCIANE DEMÉTRIO DE OLIVEIRA	6810002791
LUCIANE DOS SANTOS	6810003717
LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	6810004984
LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	6810000515
LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	6810003353
LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	6810003578
LUCIMARA MARIA DE QUEIROZ	6810000318
LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	6810004604
LUCIMARI RIBAS DOS SANTOS	6810001608
LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES	6810000683
LUDMILLA SILVA DOS SANTOS	6810004747

LURIAN ZWIEGICOSKI DE ABREU	6810003022
LUZIA GONÇALVES MACHADO	6810001786
LUZIMARA LANDAL	6810001694
MAGDA REGINA GABRIEL BRASIL	6810002519
MAGNA APARECIDA ALVES	6810000330
MAIARA MOREIRA MUNIZ DOS SANTOS	6810004969
MAIARA PADILHA PEREIRA	6810002771
MAIRA KETELIN BESTEL	6810002045
MANOELA DE FARIAS	6810002448
MANOEL CÂNDIDO MACHADO	6810002719
MANOELE DA SILVA DRE	6810003814
MARCELA ROBERTA DA SILVA	6810004399
MARCELI DE ALMEIDA	6810000731
MARCELLE MARQUES SIQUEIRA	6810003989
MARCELLE MAZEIKA	6810000925
MARCIA ALVES DA SILVA	6810002776
MARCIA DA APARECIDA FRON DUBIELLA	6810000587
MARCIA DE SOUZA DOS SANTOS	6810000299
MARCIA LOPES GROSE	6810001663
MARCIA PEDROZO SOARES	6810004644
MARCIA WACHILISKI	6810004360
MARCIA WOLANIUK DO AMARAL CARVALHO	6810002062
MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	6810001572
MARGARIDA FELICIDADE FAGUNDES DE ARAÚJO	6810004917
MARIA ANTONIA MOREIRA VAIS GRECHINSKI	6810003922
MARIA APARECIDA ALVES	6810005008
MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA	6810003665
MARIA AUGUSTA MOREIRA GOMES	6810001565
MARIA CAROLINA GALVAN DE LARA MELO	6810004200
MARIA DAS GRAÇAS GOMES FONSECA	6810005126
MARIA DE FATIMA ALVES	6810002975
MARIA DE FATIMA LIBERIO DOS SANTOS	6810004147
MARIA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	6810003993
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	6810001807
MARIA ELENA DO ROSARIO	6810002285
MARIA ELENILDA DO VALLE	6810002933
MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	6810003756
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	6810003973
MARIA IVONE VIEPSZ	6810002844
MARIA LAÉLIA CARVAHO DIAS	6810004032
MARIA LEDIANA BOCK	6810000478
MARIA LETÍCIA DA SILVA DIAS AGUILAR	6810003776
MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE	6810003269
MARIA LUCIA PEREIRA MILEK	6810001612
MARIA LUCILENE DE LIRA	6810004605
MARIANA DE SOUZA PIVOVAR	6810001969
MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	6810000344
MARIA ODETE DA SILVA	6810004610
MARIA REGINA MONSSÃO	6810000549
MARIA ROSA DA SILVA PORTO	6810004645
MARIA SOLANGE ROCHA DOS SANTOS	6810002710
MARICORDIS DE MEIRA NONOSE	6810003787
MARILDA APARECIDA DOMBROSKI	6810003465
MARILENE AGNER DE FARIA	6810000960
MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI	6810000638
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	6810002428
MARILZA FERREIRA DOS SANTOS	6810004464
MARINA ELEFANTI	6810000305
MARINA LUIZA IVANOWSKI CECCON	6810002893
MARINA SANTOS DA SILVA REIS	6810001516
MARINA SANTOS DA SILVA REIS	6810000801
MARISA HATTENHAUER PERELLES	6810002858
MARISOL APARECIDA DOS SANTOS	6810002590
MARIZETE ANDREA MOTIN	6810003990
MARLENE ANTONIA RODRIGUES	6810001521
MARLENE MARTINS	6810004195
MARLENE RIBEIRO DOS SANTOS	6810003033
MARLI DE LIMA REZENDE	6810000768
MARLI DE SOUZA LOPES	6810001017
MARLI DOS SANTOS TRIZOTTE	6810000293
MARLY SIMÕES DE SOUZA	6810003822
MARTA ALMENDRO	6810003045
MARTA ALVES DE BRITO	6810005013
MARTA DOS SANTOS	6810004501
MATEUS BATISTA DE SOUZA	6810003912
MAYARA APARECIDA PACHECO DE SOUZA	6810003679
MAYARA CRISTINA DIEL	6810004503
MAYARA PINTO ARAUJO DE SOUSA	6810005072
MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	6810002883
MAYRA PEREIRA DE OLIVEIRA	6810003871
MELISSA BOZAN DOS PASSOS	6810002584
MICHELE MARIA DA SILVA MORAES	6810001008
MICHELE REGINA DE SOUSA MAGALHAES	6810000277
MICHELI DA SILVA NETO VAZ	6810003213
MICHELLE CESARIO DA SILVA	6810003560
MICHELLE DA SILVA BEZERRA SIMORIM	6810001466
MICHELLE RODRIGUES CHAVES	6810001435
MICKAELLA FERNANDA DE BASTOS	6810004329
MILCINEIA DA SILVA	6810000676

MILZA DE ARAUJO DA SILVA CRUZ	6810003012
MIRIAN DA ROCHA	6810001782
MIRIAN MODESTO CHIMENTÃO DUARTE	6810001232
MIRIAN REGINA NASCIMENTO	6810001927
MÔNICA ADRIANA MOREIRA DIAZ	6810001617
MONICA MARIA PINHEIRO DA SOLVA BATISTA	6810004014
MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	6810001057
MONIQUE PEREIRA ALVES	6810002174
MONIQUE VANESSA PENS PAZZINATTO	6810001899
NADIA SILVA JARDIM	6810005127
NADIA ZABLOSKI	6810000712
NADIR MARIANO DE CAMPOS MARTINS	6810001719
NAEL DA SILVA	6810004807
NAIARA FERREIRA DE BARROS OLIVEIRA	6810000017
NAIARA FERREIRA DO NASCIMENTO	6810000327
NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	6810003367
NATAIR DE JESUS DOS SANTOS	6810002217
NATALY MARTINS JACOBOUSKI	6810004957
NATANAIL ANTUNES DE AZEVEDO DOS SANTOS	6810004650
NATASSIA MARCELI DOMINGUES	6810004676
NAYARA CRISTINA PEREIRA FAÇANHA	6810001985
NAYRA DE JESUS LIMA	6810004733
NELCI VIEIRA BORGES	6810003641
NEUSA DA SILVA	6810001356
NICOLE JESSI LOURENÇO DE SOUZA	6810004148
NILCEIA MISS BAZZOTTI	6810003545
NILSE CRISTINA PEDROSO MACHADO	6810001112
NOELLE DOS SANTOS	6810001515
NOIELE APARECIDA FERREIRA MARTINS	6810001233
PALOMA PEREIRA DOS SANTOS	6810003698
PÂMELA AMARAL RIBEIRO	6810005012
PAMELA CRESTINE DE LIMA PEREIRA	6810002661
PAMELA KEITY GASPARIN	6810003181
PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	6810005040
PATRICIA BATISTA LINS	6810004303
PATRICIA CUBAS DE OLIVEIRA	6810004187
PATRÍCIA DA SILVA BRITO SILVÉRIO	6810002925
PATRÍCIA DE PROENÇA TRINDADE	6810002194
PATRÍCIA RODRIGUES CAVALIN DE LIMA	6810004638
PATRICIA SANDY DELIMA	6810000413
PAULA CRISTINA MARQUES	6810002681
PAULA REGINA DOS SANTOS	6810003258
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	6810002520
PHAMELLA MARCELA COSTA MORAES	6810004481
POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	6810001840
PRICILA KARINE TRIPODI FANESE	6810000202
PRISCILA DE ANDRADE ALVES	6810003542
PRISCILA SARAIVA SCHELBAUER	6810003359
PRISCILLA JEANNY DA SILVA	6810002187
QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	6810000649
RAFAELA DE ALMEIDA RAFAEL CARDOSO	6810000585
RAFAELA SANTOS KAISER DA SILVA	6810001567
RAISSA DA SILVA RABELO	6810001909
RAQUEL DA SILVA	6810000416
RAQUEL MACHADO DE LIMA DARODDA	6810000864
RAYSSA CRISTINA DA SILVA FERREIRA	6810001231
REBECA WRZESINSKI	6810002572
REGIANE CRISTINA MARTINS	6810003986
REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	6810002789
RENATA DE SOUZA NUNES	6810000695
RENATA DOS SANTOS	6810004794
RENATA DOS SANTOS VALE GALINDO	6810004856
RENATA MACHADO MOTA	6810004804
RENATA MARTINS	6810003174
RENATA NADALIN DE SOUZA	6810002099
RIVAISA DE OLIVEIRA LIMA	6810004623
ROBERTA DE SOUZA LODI	6810003305
RODRIGO SANTOS RAMOS	6810000568
ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	6810002829
ROSALINA CORREA LOPES	6810004110
ROSANA ALVES DOS SANTOS LARA	6810003783
ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	6810000009
ROSANA DE JESUS	6810004227
ROSANGELA ALVES DE LIMA	6810001074
ROSANGELA PEDRINA LOPES	6810004861
ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	6810002365
ROSÁRIA FURQUIM	6810001716
ROSELI LEAL PIRES	6810003579
ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	6810004840
ROSEMEIRE APARECIDA RODRIGUES	6810005101
ROSENEI LAURENTINO DE ALBUQUERQUE	6810004204
ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	6810001464
ROSICLENE BELO DE OLIVEIRA	6810001199
ROSIELE DE PAULA ALVES FRANCESCHINI	6810002271
ROSILDA GONÇALVES DA SILVA	6810003571
ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	6810004825
ROSILENE GOMES DA SILVA	6810003366
ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	6810000539
ROSINEIA DE SOUZA DOS SANTOS	6810002694

RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6810002544
SABRINA DOS SANTOS COELHO	6810004215
SABRINA FRANCO	6810004069
SABRINE MORA RODRIGUES	6810000255
SAMARA SCHUQUES MARTINS DOS SANTOS	6810000263
SANDRA CRISTINA SOARES	6810001587
SANDRA MARI DA SILVA PINTO	6810003412
SANDRA REGINA BATISTA MOREIRA	6810001420
SANDRA REGINA CRUZ	6810000957
SARAH TALITA DOS SANTOS	6810000381
SCHEILA TESSARÍ	6810003024
SHEILLA GABRIELA MACARIO	6810001836
SHEYLA PAULA HIPÓLITO FAGUNDES	6810001684
SHIRLEY DO ROCIO GONÇALVES DOS SANTOS	6810001354
SIBELI CRISTIANE COSTA	6810001096
SILMA DE LOURDES MARQUES	6810001287
SILMARA SANTOS	6810003092
SILVANA APARECIDA PARIS	6810005087
SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	6810003960
SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	6810001510
SILVANA PIRES	6810004086
SIMONE APARECIDA DE BRITO	6810002403
SIMONE BATISTA VIEIRA	6810000261
SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	6810004532
SIMONE MATSEN DE CASTRO	6810004118
SIMONE RAMOS DOS SANTOS	6810001248
SIMONE RIBEIRO	6810002617
SIMONE SAMIRA BEATRIZ BENTO FRAGOSO	6810001974
SIMONE SANTOS SAID	6810004212
SIMONE SENE RUBIK	6810003002
SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	6810001960
SIRLENE DO ROCIO MULLER ARLINDO	6810001078
SIRLENE WILSINSKI	6810005071
SOLANGE PEREIRA MIRANDA	6810001512
SÔNIA DA CRUZ SOCHER	6810002220
SONIA MOURA FAGUNDES	6810001569
SONIA REGINA FIORESE	6810004521
SONIA REGINA PEREIRA PERPETUO	6810004425
SORAIA GOGINSKI	6810003416
STEFANI DE SOUZA APARECIDO	6810004189
STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	6810000241
STELA MARIS GONZATTO	6810004049
STEPHANE EULALIO	6810001598
STEPHANIE ARACI DOS SANTOS	6810000658
STHEFANNY THAISA SCHNEIDER	6810003406
STHEFANY GOMES RODRIGUES	6810001639
STHEPHANNY DE ASSIS PIMENTEL	6810000720
SUELEN BATISTA FOGAÇA	6810000133
SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES	6810003653
SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	6810000374
SUELI DE LIMA	6810001306
SUELI MOREIRA ROCHA	6810004075
SUELLEN DO PRADO MARINS	6810003184
SUELLEN PONTES RODRIGUES	6810002104
SUSANE GERALDA DE MOURA	6810003881
SUZANA CORDEIRO	6810001391
SUZANA PAVELSKI	6810002438
TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	6810002386
TAILINE APARECIDA DE SOUZA	6810003704
TAINA GOSCHE DA COSTA	6810004678
TAINARA LÍVIA MATOS	6810001429
TAISE PERACHI BOMFIM	6810003654
TAIS PATRICIA COLOGNI	6810002434
TALITHA DIAS DE OLIVEIRA	6810003240
TAMIRES SANTIAGO GOES	6810001151
TANIA MARY ALBERTONI DE PONTES	6810000237
TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	6810000341
TARIANE OLIVEIRA DE LIMA	6810003075
TATIANE ORLIKOWSKI	6810003985
TATIELI DO ROCIO DIAS PINTO FARIAS	6810000653
TATY HANI DA CUNHA	6810001789
TAUANE LETÍCIA DOS SANTOS SILVA	6810004959
TAVANIA DE JESUS BITENCOURT DOS SANTOS	6810000694
TAYS CRISTINA WALTRICK	6810002480
TELMA CONCEIÇÃO SOUZA SANTANA	6810003580
TEREZA MARIA DOS SANTOS	6810002802
TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA	6810001619
THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	6810000536
THAIS CRISTINA CAETANO COLERE	6810000985
THALITA MALKO	6810000324
THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	6810000362
THAMYRES CORDEIRO DE OLIVEIRA	6810000436
THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	6810000987
THAYANE MILANI DA ROSA VIEIRA	6810000922
THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA BENEVIDE	6810004974
THAYNARA COSTA CARON	6810004502
THAYRINI KAUANA DOS SANTOS	6810001761
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	6810003902
TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	6810003921

VALERIA ADRIANA DE FATIMA MOREIRA SILVERIO	6810001571
VALERIA CAMARGO MAXIMIANO	6810003556
VALÉRIA FEIJÓ AZEVEDO	6810002548
VALÉRIA VENTURA CALIXTO	6810004123
VALÉRIA VIEIRA ALVES DE SOUZA	6810004693
VALQUIRIA BRASIL AMORIM	6810001327
VANEIDE VIEIRA FERREIRA	6810003074
VANESSA APARECIDA DO VALE	6810004949
VANESSA FERNANDES ROESLER	6810004367
VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	6810003425
VANESSA SOUZA	6810003399
VANIA CRISTINA DO AMARAL CORREA	6810000703
VÂNIA KUSS PESSOA	6810004892
VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	6810001355
VANIA REGINA PEIXE MACHADO	6810002514
VANIA SILVA DE OLIVEIRA	6810001821
VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	6810003867
VICTORIA RODRIGUES SCALCON	6810003906
VILMA DOMINGOS DA SILVA	6810004005
VILMARA BARBOSA SERRÃO	6810000575
VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	6810000718
VINÍCIUS TEIXEIRA RIBEIRO	6810005119
VIRGINIA FRESSATO DA SILVA PARISE	6810004442
VITÓRIA COSTA NEIMA	6810003792
VITÓRIA MARIA ROCHA DA SILVA	6810003701
VITORIA REGINA DOS ANJOS DA COSTA	6810004098
VIVIANE CRISTINA MACIEL DOS SANTOS	6810001178
VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	6810004890
VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	6810002815
VIVIANE MIRIAM DOS SANTOS WROBEL	6810003619
VIVIANE ORTIZ	6810000143
WAGNER SIMEÃO OLIVEIRA	6810002579
WESLAINY FERNANDA DE CAMPOS RODRIGUES	6810002585
YASMIM CARNEIRO FERRAZ	6810002064
ZAMBIA LORETA CIRINO	6810004681
ZELEY APARECIDA DE ALMEIDA BARBOSA	6810003700
ZELIA CRISTINA LADEWIG	6810002301
ZENI CORDEIRO DE LIMA GONÇALVES	6810000375
ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA	6810004449
ZULEIDE APARECIDA RAMOS	6810000632
401 - PROFESSOR - COLOMBO/PR	
Nome	**Inscrição**
ADELIR SILVA	6820003828
ADELISE DO ROCIO FERREIRA DE LIMA	6820001444
ADRIADNIE MAYSA DE SOUZA	6820000290
ADRIANA CECCON TORQUATO	6820002917
ADRIANA DE ALAMEIDA DOS SANTOS	6820000686
ADRIANA DE OLIVEIRA NUNES	6820002635
ADRIANA MARIA SASS MURBACH	6820003988
ADRIANA PELLEGRINO DA ROCHA ALBANO	6820005065
ADRIANA PEREIRA SANTOS CORDEIRO	6820000389
ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	6820003444
ADRIANA TANELLO LUFT	6820003775
ADRIANE MIRANDA DA SILVA	6820000590
ADRIANE VERNICK VIEIRA	6820001847
ADRIELE BRITO GOMES DE ARAÚJO GALVÃO	6820000547
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6820000496
AGNES CASTRO MACNICKI	6820002074
ALANA OLIVEIRA ALBUQUERQUE	6820004691
ALBINA VICCO	6820003491
ALESSANDRA LUCIA DE CAMPOS	6820004936
ALESSANDRA MARIA QUAGLIA COLMANN	6820002805
ALESSANDRA REZENDE DOS SANTOS	6820003561
ALESSANDRA RIBEIRO	6820003862
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO	6820000928
ALEXIA HAYDEN DE MOURA	6820004910
ALEX JUNIOR RABITO RODRIGUES	6820004534
ALEXSANDRA DA SILVA PIMENTEL	6820001242
ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	6820001212
ÁLIDA FAGUNDES	6820000460
ALINE CRISTIANE DE ROCHA	6820004575
ALINE CUNHA DOMINGOS	6820003492
ALINE DA COSTA HOFFMANN	6820003981
ALINE DE BARROS VIDAL GONÇALVES	6820000838
ALINE DE FÁTIMA KUCHENSKI	6820004860
ALINE DE FÁTIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	6820003423
ALINE DUNAISKI	6820003838
ALINE JOUCOSKI TEIXEIRA	6820004279
ALINE SUELEN PERALTA FARIAS	6820001246
AMANDA CAMPOZANO DE LIMA CALIXTRO DA SILVA	6820000191
AMANDA CAROLINE NUNES DE OLIVEIRA	6820004535
AMANDA CELESTE PAVOWSKI DE FRANÇA	6820001556
AMANDA PELEGRINI ALVES	6820000557
AMÉLIA CONCEIÇÃO DE LIMA	6820001923
AMÉLIA LUZIA DA SILVA	6820002387
ANA CAROLINA TELES CRUZ	6820001784
ANA CLARA SCHEID	6820000872
ANA CLAUDIA ALVES DE ALMEIDA	6820002896
ANA CLAUDIA DE PAULA	6820003446

ANA CRISTINA DA ROSA	6820005089
ANA ELISA DE OLIVEIRA	6820003937
ANA ERICA RODRIGUES PIMENTEL ARAGÃO	6820005053
ANA LAURA MARTINS DA FONSECA	6820002379
ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA	6820000717
ANA PAULA DE OLIVEIRA	6820001276
ANA PAULA DE SOUZA	6820005078
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6820000001
ANA PAULA GOUVEIA SCHWEDLER	6820001458
ANA PAULA MACHADO	6820002834
ANA PAULA MOLINA MARTINS	6820000787
ANA PRISCILA MARCHIORO BIN	6820004036
ANA SOLANGE PATALA	6820005037
ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	6820003663
ANDREA DA LUZ MENOSSE	6820001030
ANDRÉA DE FATIMA DA SILVA CERQUEIRA	6820000891
ANDREA DE FATIMA DE QUADROS	6820003969
ANDRÉA FRONHOLZ DE SOUZA	6820000785
ANDREA SOARES BARBOSA	6820000805
ANDREIA ALVES DE SOUZA	6820000112
ANDREIA DE FATIMA MEDEIROS TEODORO	6820002596
ANDREIA DE JESUS LOPES DOS SANTOS	6820001065
ANDRÉIA MUNIZ CAFÉ GERBER	6820004178
ANDREIA SALDANHA	6820002685
ANDREIA TELLES	6820004837
ANDRESSA DE MELO CAMPOS	6820001414
ANDRESSA JULIANA SILVA ZANLUCA	6820004642
ANDRESSA LILIANE CRISTINA SCHENEIDER LIMA	6820002512
ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	6820001226
ANDRESSA SIMÕES DA SILVA	6820000380
ANDRIÉLE PONTAROLO AISENMAN	6820004292
ANGELA MARIA BANDEIRA LEAL	6820000886
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	6820003786
ANGELA MARIA GONÇALVES	6820003043
ANGELA MOREIRA DE MELLO	6820003975
ANGELA SILVA XAVIER	6820003573
ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	6820002745
ANGÉLICA CORADIN FERNANDES	6820004511
ANGÉLICA FURQUIM DE CAMARGO	6820001442
ANGELICA LOPES DE OLIVEIRA	6820004964
ANNA PAULA BRUSIUS	6820000314
ANNE ALTEMIO SKROCK RODRIGUES	6820001010
ANNE CACIELLE FERREIRA DA SILVA VICENTE	6820003684
ANNY CRI CASTILHOS DA SILVA DO NASCIMENTO	6820002221
ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	6820004976
ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	6820002972
ANTONIO CARLOS FAYE BRITTO	6820002330
ANTONIO DE QUADROS JUNIOR	6820004975
APARECIDA DA CONCEIÇÃO OTO	6820001779
APARECIDA DA LUZ LOPES BARCHIKI	6820002260
APARECIDA DE FÁTIMA CANTERTEZE	6820001338
APARECIDA FERREIRA DE LIMA MARTINS	6820001579
APARECIDA MARIA DELFINO	6820001384
ARIANGELA ALVES DE CAMARGO	6820001749
ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS	6820003036
ARLETE PEREIRA NASCIMENTO	6820003774
ARNALDO NASARIO BERGOSSI	6820003991
AUDILÉIA DIAS DE OLIVEIRA	6820002868
BARBARA BORST	6820003362
BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA	6820001486
BEATRIZ DEMETRIO FABRI	6820003339
BEATRIZ PAOLA DOS SANTOS	6820001957
BEUKIS VICELLI DA FARIA	6820001181
BIANCA IZIDORO DREHER	6820000706
BRENDA MOREIRA FIEL	6820001553
BRENDA ROSENENTE DE CAMARGO	6820000242
BRUNA DAL CORTIVO DOS SANTOS	6820004326
BRUNA MARIA MARGARIDA	6820000843
BRUNA RICARDO DE PIM	6820002420
BRUNA SCHOW ORTIZ	6820002501
BRUNA SIMÕES DE MELLO	6820000428
BRUNA YANKA NUNES	6820001996
BRUNNA DIMITROV	6820002889
BRUNNA NEVES CHIAMPI DA SILVA	6820002705
BYANKA MARA LUCA MARINHO	6820004094
CAMILA BARBARA RIBEIRO DA SILVA	6820002425
CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	6820004710
CAMILA DE CÁSSIA PEREIRA DE BESSA	6820001104
CAMILA RODRIGUES BILEKI	6820002228
CAMILA SCHULZ DE OLIVEIRA RUELA	6820004981
CAMILA TISSI MUNHOZ RIBEIRO	6820005092
CAMILA TREVISAN MILANI WEYLL	6820004434
CARINA LUCIANO	6820001550
CARINY HELENA DE MENDONCA PINTO	6820001953
CARINY LUVIZOTTO ALVES	6820002447
CARLA DAVILA	6820003064
CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	6820000905
CARLYLE NASCIMENTO TABORDA RIBAS	6820002088
CARMEM DE FÁTIMA GARRETT DA LUZ DOS SANTOS	6820003117

CAROLINE BAPTISTA DE LARA	6820000310
CAROLINE RIBEIRO BARBOSA	6820002983
CAROLINE RODRIGUES MOURA	6820004129
CAROLINE SILVA DE ASSIS NERO	6820001082
CAROLINE VIEIRA RODRIGUES	6820001335
CAROLINI APARECIDA NOVELI LUCENA	6820004516
CASA	6820003553
CECÍLIA APARECIDA FERIATO	6820003342
CÉLIA FIORI REINA	6820001777
CÉLIA REGINA DA SILVA BATISTA EVERS	6820003692
CHRISTIANE APARECIDA MASCHIO	6820002167
CHRISTIANE DE FATIMA DA SILVA	6820000168
CILENE FERREIRA DO VALE	6820004566
CINTHIA HELOISA BACKHAUS	6820001926
CÍNTHIA NUNES DOS SANTOS RIBEIRO DE FREITAS	6820003499
CINTIA DE SOUZA ORENGO	6820004284
CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	6820004104
CLARICE PEREIRA DE OLIVEIRA	6820004142
CLAUDEMIR AURELIO	6820004228
CLAUDETE VENTURA	6820004863
CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	6820000015
CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	6820001710
CLÁUDIA MARIA ESTEVES RIGO	6820003179
CLAUDIA MARINA SILVEIRA SANTOS	6820004236
CLAUDIA MEDEIROS RUEDA	6820003874
CLAUDIANE FELIX NEVES	6820004400
CLAUDIANO MARCOS MACIEL	6820001251
CLAUDIA REGINA SILVA DE LIMA	6820002375
CLAUDINÉIA DE ARAÚJO	6820002116
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6820001089
CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	6820003689
CLECI DE FATIMA SILVEIRA BOLAKE	6820005064
CLEIDE ANA FORMENTÃO FERRAZ	6820003959
CLEIDE DE OLIVEIRA BEHRENS	6820004849
CLEIDE MARIA OLIVEIRA	6820001533
CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA	6820000298
CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	6820004444
CLEODETE STRAUB CORREA	6820002749
CLEONICE EOGENIO DA SILVA GOMES	6820005048
CLEONICE INES ROSA IEDEL	6820003820
CLEUSA MEHL	6820001149
CLEUZA REGINA HONORATO DOS DERCI SCUSSEL HONORATO DOS SANTOS	6820001331
CLEVERSON LEITE DA SILVA	6820002763
CLIRLEI BERNARDES CARVALHO	6820000476
CRISTIANE BUENO DE ASSUNÇÃO MOTA	6820002586
CRISTIANE BUENO DE ASSUNÇÃO MOTA	6820003999
CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	6820001378
CRISTIANE CASTRO	6820000419
CRISTIANE DE SOUZA MARIA	6820000186
CRISTIANE TARTARI FERREIRA	6820000363
CRISTIANO MORATO RIBEIRO	6820004915
CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	6820003528
DAIANA QUINTANILHA ELIAS FERREIRA	6820002082
DALVA MORGENSTERN	6820004857
DANIELA DALSENTER SCHULZ	6820001060
DANIELA DE PAULA	6820005035
DANIELA RIBEIRO CAETANO	6820001547
DANIELE ALESSANDRA DEPIZZOL STRAPASSON	6820000932
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6820001271
DANIELE DE OLIVEIRA MARTINS JOHANSSON	6820003518
DANIELE DO ROCIO JAWORSKI	6820000224
DANIELE PANAX	6820003773
DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	6820001811
DANIELE SANTIAGO DOS SANTOS FERREIRA	6820002736
DANIELE SCHEFFER DE OLIVEIRA BIEMBENGUT	6820001308
DANIELE TEREZINHA JACINTHO	6820003554
DANIELLE CRISTINE FADEL ABADE	6820001650
DANIELLE MEDEIROS SANTOS DE LIMA	6820001387
DAYANE DA SILVA ARANTES	6820002046
DAYSE MARA VIEIRA SANTOS	6820002810
DEBORAH COSTA CASTILHANO	6820004962
DÉBORA NUNES DE SOUZA	6820000730
DÉBORA SOUSA DA SILVA	6820004435
DEISE DO ROCIO ALVES	6820005034
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6820000349
DENISE ALEGRE DA COSTA NUNES	6820004549
DENISE BROSCH	6820001522
DENISE CRISTINA PACHECO	6820001677
DENISE DA CRUZ MENDES DE SOUZA	6820002831
DENISE EMERENCIANA DE SOUZA GOMES	6820001304
DENISE PALHANO	6820003218
DERLI DE FÁTIMA SANTOS DIAS POLLI	6820002545
DINA MARIA COSTA E COSTA	6820001041
DINÉIA SANTOS DE BARROS	6820002735
DIRCELIA APARECIDA TABORDA	6820002796
DIRCEU LOPES DE ARAUJO NETO	6820005082
DORALICE DE FÁTIMA LEITE	6820003295
DOUGLAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	6820003519
DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	6820000601

DULCI MARA CORDEIRO DA SILVA BECKER	6820004882
DURIVAL RIBEIRO DA CUNHA	6820004924
DYHESSER MARQUES CORREA	6820000563
EDA PEREIRA DA SILVA	6820004114
EDELCELY RIBEIRO HAAG	6820001051
EDIERLY RIOS DA SILVA CARDOSO	6820004403
EDILNEIA APARECIDA SANTOS	6820003708
EDIMARA BOTEGAL MARTINS	6820000652
EDINA BOTEGAL	6820004319
EDINA CLESIA DE ALMEIDA SILVA	6820004582
EDINEIA APARECIDA GARCIA NOGUEIRA	6820004886
EDNA LEITE	6820001851
EDSON LUIS SCHNEIDER	6820002841
EDUARDO BUSS	6820001544
ELAINE BATISTA	6820001575
ELAINE CHIAFITELA JUSTINO	6820000614
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	6820001768
ELAINE DE MORAIS KUSTER	6820000228
ELAINE DO ROCIO CHANDELIER LIMA	6820000546
ELAINE DOS SANTOS	6820000467
ELAINE MAQUELI FERREIRA ALVES	6820000665
ELAINE PERES CISZEWSKI	6820000468
ELIANA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	6820001872
ELIANA NUNES MORI	6820003816
ELIANA ROCHA	6820001678
ELIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6820004089
ELIANE DA SILVA CARVALHO PEREIRA	6820003382
ELIANE FERREIRA DE LIMA	6820000622
ELIANE SANTIAGO DE SÁ	6820001286
ELIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	6820004878
ELIANE TEOFILO RODRIGUES	6820000633
ELIANE WEISS	6820003016
ELISANE DOS REIS	6820000104
ELISANGELA VANICE OTAVIANO	6820002691
ELISA SIZENANDO	6820002396
ELISIANE DANIELLE GUIMARÃES	6820002809
ELIZABETE ALVES MACHADO OGURTSOVA	6820003768
ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	6820001998
ELIZABETE DE OLIVEIRA	6820003749
ELIZABETE NEUMANN	6820004424
ELIZABETH DOROTEA JUSSEN	6820004330
ELIZAMA VICCO SANTOS	6820005042
ELIZANDRA APARECIDA ALVES DE ABREU	6820002842
ELIZANGELA DA SILVA	6820002026
ELIZÂNGELA DA SILVA	6820002598
ELIZANGELA DE OLIVEIRA	6820000132
ELIZANGELA LEITÃO DA SILVA	6820000881
ELIZETE DA SILVA SANTOS	6820002373
ELIZETE SOARES DA SILVA	6820003864
ELOANA DE PAULA	6820004038
ELOINA ALVES DOS SANTOS	6820003288
ELOUISE CLARISSE LEITE MARLOCH	6820002638
ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	6820000577
ELZA BENATO	6820000693
ELZITA NERY GUIMARÃES	6820002950
EMANOELE AMANDA DA CRUZ	6820003534
EMANUELE MALHEIROS VALENTINJESS	6820000470
EMANUELLY VASCONCELLOS DA SILVA	6820002920
EMERSON MENDONCA MAFRA	6820002382
EMILENE BAUNGART	6820003639
EMILÍA ALBERGONI PORTO	6820000871
ENAINE MACIEL DA ROSA	6820004244
ENIO MARCONDES DE CAMPOS	6820002054
ENI PATRÍCIA BATISTA DE SOUZA	6820003275
ERICA ALINE FERREIRA	6820003418
ERIKA DA SILVA RODRIGUES	6820001646
ESMAEL JACOB SCARPIN	6820003805
ESTER LUCAS DE LIRA	6820004021
ETIENE AUGUSTA VITÓRIO DOS SANTOS	6820002881
EUCIMARA FERREIRA DOS SANTOS	6820004235
EUCLIDES RAU	6820002151
EUGENIA MARIA DE ANDRADE SOUZA	6820004739
EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	6820000938
EVELIN ALINE BATISTA DOS SANTOS FRANÇA	6820005050
EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	6820004790
EVELIN STEPAHANY BAZZI MARTIN	6820003355
EVELYN DOS SANTO MOTTA	6820002943
EVELYN KOWALSKI BOLETI	6820004986
EVELYN SANTOS ALMEIDA	6820003794
EVERTON MILLARCH JUNIOR	6820001877
EVERTON STORTI	6820002753
FABIANA RABELO	6820005059
FABIANE DOS SANTOS CABREIRA	6820004598
FABIANE FARIA BATISTA	6820004991
FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	6820003732
FABIANO BATISTA DOS SANTOS	6820004469
FABIANO CAPISTRANO DOS SANTOS	6820003445
FABIO BOGDAN	6820003402
FABIOLA GEHLM FERREIRA	6820005031

FABIOLA MONTEBELO LEITE	6820005063
FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	6820003599
FAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	6820004753
FERNANDA CAROLINE TRAIN	6820003632
FERNANDA DA SILVA VILIOTI	6820002209
FERNANDA DO ROCIO BUTCHER	6820000650
FERNANDA FROGEL VARGAS DE OLIVEIRA	6820000710
FERNANDA ISABELLE JANASEVICZ DA SILVA CHICHALE	6820003758
FERNANDA SANTOS	6820000604
FERNANDA SENS MARIANO CHAVES	6820002840
FLÁVIA ADRIANA DE LIMA	6820005044
FLAVIA CRISTINA POLI	6820002684
FLAVIANA CHEVONICA BORBA PIRES	6820000719
FLAVIA PALMIERI DE OLIVEIRA	6820004253
FLAVIA SIMONE FLORÊNCIO FERRRI	6820002555
FLÁVIA THAÍS CAETANO	6820000110
FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA	6820001193
FRANCIELE GOMES VAZ	6820001580
FRANCIELI LOPES CORDEIRO CORREIA	6820000395
FRANCIELLE CAROLINE BARCZIK	6820003923
FRANCIELLE MARIA MARTINI WALTRICK	6820000163
FRANCINE CAROLINE RIBEIRO	6820003254
FRANCINE MARONGIO CARVALHO CARDOSO	6820000924
FRANCIS ARIANE CARVALHO MOURA	6820001169
FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	6820004020
FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	6820004373
GABRIELA ANTONIO SEVERINO	6820001129
GABRIELA REGINA GODINHO RODRIGUES	6820004220
GABRIELLE EMANUELLE RODRIGUES GOMES	6820002569
GABRIELLE LUCIANE DE GODOY FIORESE	6820003186
GABRIEL SANTOS DE SOUZA	6820004066
GEISA MARA JACOMO LOMBARDI	6820004930
GEOVANY JUNIOR PEREIRA DE SOUZA	6820001886
GIANA DE OLIVEIRA JAYMES	6820002821
GIANE DO ROCIO DE FREITAS	6820002012
GIANE MARIA ANDREASSY	6820004612
GILBERTO RINELDI DA SILVA	6820004994
GILCINEA NUNES ANDRETTA	6820001720
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	6820002803
GIOVANNA PAOLA GASPARINI	6820003299
GISELA RODRIGUES LEMES	6820005073
GISELE FERNANDA GUEDES	6820000822
GISELE FERNANDA MALASSA	6820001815
GISELE NASCIMENTO BEIRA	6820002879
GISELI APARECIDA JAMBISKI DOS SANTOS	6820002985
GISELI TIBURCIA SILVA	6820002258
GISLAINE DE JESUS LOPES RIBAS	6820003255
GISLAINE DE OLIVEIRA ROSA BUENO	6820000678
GLAUCIANE PEREIRA PIMENTEL	6820003415
GLAUCIA OTTO	6820005108
GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	6820001831
GLEYSI DOS SANTOS SIQUEIRA	6820001635
GRACIELE CRISTINE CORDEIRO	6820000435
GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	6820004670
GRAZIELE MARTINS SANTOS	6820004237
GRAZIELE TALITA SILVEIRA BOLAKE	6820005052
GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	6820001236
GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	6820001001
HANNAH SANTOS	6820004209
HELEN CRISTIANE VASCO DE OLIVEIRA ORTIZ	6820001098
HELENO CHRISTEE MOURA E LIMA DE MACEDO	6820004306
HELIDY CLEISE ANDRADE MACHADO	6820001281
HEMELIZA REBECA DA SILVA	6820000528
HITOMI MATSUSAKI NOZU	6820002689
HOLDANIELI RIOLA TABORDA	6820003405
IARA LINZMEYER DE ARAUJO GOES	6820004076
IDENEIA DO SOCORRO MILCZEWSKI ALMEIDA	6820004899
ILDA CRISTINA DE BORBA ZAKOVICZ	6820002873
ILZA APARECIDA ALVES DE SOUSA	6820001470
INARA LUIZA WEYH ALVES	6820002970
INÊS DE FÁTIMA DAL MORO	6820001701
INGRYD VIEIRA BARROS FRANCISCO	6820000498
IRACI DE ALENCAR DOS SANTOS	6820002358
IRENE COSTA FARIA	6820004077
IRENE FIGUEIRA PEREIRA	6820002824
IRIANA MAGALI DE OLIVEIRA PINTO RIBEIRO	6820003903
ISABELLA MARTINS CAVANI	6820001090
ISIS MÜLLER KRAMBECK	6820001607
IVAN BATISTA SANTOS	6820002674
IVAN MARÇAL PEREIRA	6820001367
IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	6820001130
IVONE GONCALVES SOUTO MACHADO	6820004525
IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	6820004177
IZABELA DE ALMEIDA	6820004106
IZABELA MIRANDA OTTO	6820001071
IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	6820000354
JACIRA BENEDITA AZEVEDO	6820001396
JACKLINE RACHEL FRANCIOSI	6820003802
JACQUELINE GUTH COSTA	6820002673

JACQUELINE GUTH COSTA	6820001114
JAMILE SOUZA DE CASTRO	6820001289
JAMYLI ANDRADE CORREA	6820002080
JANAINA BANDEIRA FERNANDES	6820004775
JANAINA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS	6820004556
JANAINA DE LARA FRANCO	6820003439
JANAÍNA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	6820003681
JANAINA SANTOS DA SILVA	6820003034
JANAINA SILVA TEIXEIRA DE LIMA FERREIRA	6820000947
JANE MARIA ZGIERSKI	6820000034
JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	6820002934
JAQUELINE APARECIDA ROVILHER	6820004632
JAQUELINE GUIMARAES DE OLIVEIRA	6820004384
JAQUELINE PEDROSO ALMEIDA	6820004012
JAQUELINI CRISTINA ORSINE LINO	6820001280
JEFERSON FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA	6820003121
JÉSSICA DOS SANTOS	6820001273
JÉSSICA JARDIM DA SILVA DE LEMOS	6820001237
JÉSSICA TOMIKO ARAÚJO MITSUUCHI	6820000441
JHENIFER SCHNEIDER CRUZ RIBEIRO DIAS	6820004764
JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	6820002543
JHENIFFER OSTAPECHEN ILEU	6820004803
JHONATAN DOS SANTOS VEIGA	6820001973
JOANA DARC BARBOSA DA SILVA SANTOS	6820003994
JOANA D ARC GOMES VIEIRA	6820004697
JOANA SANTOS BIORA DE PAULA	6820005056
JOANILDE GONÇALVES	6820004271
JOAO CARLOS MARTINS	6820004484
JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	6820004272
JOAO LUIZ GUIMARAES LEE	6820001154
JOÃO PAULO ARAUJO	6820003739
JOÃO QUEIROZ DA SILVA	6820002468
JOÃO RICARDO FERRER	6820003110
JOCELIA DE CAMARGO SILVA	6820002440
JOCELY PEREIRA DE LUCENA	6820001752
JOCEMA DE CAMARGO SILVA MINERVI	6820002405
JOELKUISON ALVES DA SILVA	6820002535
JOELMAR PIRES DOS SANTOS	6820004338
JOELMA TABORDA FARIA	6820003306
JOSÉ CELSO DE MELLO SAMPAIO FILHO	6820001824
JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL	6820003670
JOSELE LUIZA GOMES CORDEIRO	6820001917
JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	6820003655
JOSELIA DE FRANÇA	6820004537
JOSÉ ROQUE PEREIRA DE MELO	6820003271
JOSIANE CAMARGO ROSA	6820001874
JOSIANE DE BRITO VALÉRIO	6820002901
JOSIANE FERRAZ	6820002066
JOSIANE GONÇALVES	6820001993
JOSIANE LICESKI DA SILVA	6820001361
JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	6820003577
JOSIANE STADLER COSTA	6820004661
JOSIANNE WENDY LOPES PEREIRA	6820001637
JOSIELI ALEIXO DA SILVA	6820003372
JOSIELI DE JESUS CORREIA	6820000072
JOSSEMAR GOMES	6820002862
JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	6820000174
JOZIENE DE SOUSA DE OLIVEIRA	6820003341
JUCELI DE FATIMA JAMBISKI	6820002984
JUCIANE APARECIDA MACIEL TEIXEIRA	6820001999
JUCIMARA SANTOS DE LIMA	6820003285
JUCINEIA BUENO ANTUNES	6820002446
JULIANA CARLA DA SILVA	6820000869
JULIANA CECY GUSSO	6820001127
JULIANA DE ANDRADE SILVA	6820001196
JULIANA FILIPPINI DAL CONTE	6820002714
JULIANA PEREIRA VAZ RAMOS	6820000616
JULIANA WEBER PEREIRA	6820003784
JULIANE DE FATIMA VALTER DA SILVA	6820001632
JULIANO DA SILVA	6820003190
JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	6820000301
JULIETA SANTINA MACAN MUNHOZ	6820004263
JULLYANNE BURACOSKI DE MACEDO	6820003493
JUSCELINO ALVES DA CRUZ	6820004432
JUSSARA ADELINDA VALORIO	6820002999
JUSSARA CRISTINA LAPAS CAMARGO	6820000521
KAMILA ARMSTRONG	6820004727
KAMILA SCHOGOR DE LIMA	6820001088
KAOANNA SCHMENCK BARBOSA ALVES	6820001803
KAREN MICHELLE DIAS DA ROCHA	6820004436
KARINA INÊS DA SILVA	6820002604
KARINA MARTINS RIBEIRO	6820003855
KARINA NUNES DA SILVA RAMOS	6820004585
KARINA SILVA DE ASSIS MACEDO	6820001095
KARINE ALINE DE SOUZA	6820003278
KARIN PATRICIA STANSKY BRUSAMOLIN	6820000910
KAROLINE DA CRUZ CASSINS FREIRE	6820002161
KAROLINE GASPARETO DE ANDRADE	6820001670
KATIA DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	6820002005

KATIA DAUM	6820000949
KAUANE AGUERO DE SOUZA	6820001483
KAUANE GARCIA DA MOTA	6820002338
KECHYLLIN ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	6820001763
KEILA LOURENÇO DE SOUZA DE GODOY VALOROSKI	6820000955
KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	6820004749
KELE FERNANDA FRANÇA	6820001558
KELEN WOZNIAK DE SOUZA	6820001145
KELLI CRISTIANE ALVES FIGUEIRA	6820002743
KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA	6820004372
KEROLAINE APARECIDA ONIESKO RODRIGUES	6820000500
KETELYN CRISTHIANE DE SOUZA MATTOS	6820001214
KLEYS JESUVINA DOS SANTOS	6820002610
LAIANE ANDRADE MONTINO	6820001093
LAÍS CLEICIANE CHICOVIS	6820003868
LAIS CRISTINE CRUZ MACEDO	6820000289
LAÍS GEYSE DE ATAÍDE BRITO	6820000507
LAÍS GIOVANA DE FREITAS FRANCISCONI	6820002273
LARESSA DOS SANTOS SILVA	6820002277
LARISSA ACOSTA DOS REIS	6820000190
LAURIMAR PRATAVIERA	6820000692
LEICE MILLA RIBEIRO DE NOVAIS	6820001829
LEIDA FRANÇA DOS REIS MELNIK	6820002139
LEILA KELI VITURINO SCHUINDT	6820000701
LEILA MARGARIDA ALVES PINTO	6820002877
LEILIAN RIBATSKI	6820004938
LENISE DE SENE	6820004500
LEONARDO ALEXANDRE DIAS CARDOSO	6820003753
LEONARDO LOPES DA SILVA	6820000463
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	6820004145
LEONIDE GUEDES	6820001131
LETÍCIA BARBOSA DA SILVA	6820000698
LETICIA BUENO DOS SANTOS	6820003664
LETICIA DE SOUZA BARBOSA	6820000835
LETÍCIA LYSLÉA BATISTA	6820002539
LETICIA RAMOS DOS MARTIRES	6820001801
LETICIA SCHLICHTING	6820004001
LIGIA DA SILVA BARBOSA	6820001507
LINIE MACHADO	6820001386
LIVIA ARAUJO BRITO LIMA	6820001345
LIVIA DE MOURA OLIVEIRA CORASSARI	6820004262
LIVIA MACEDO DUTRA	6820003729
LOANA DE SOUZA FORMIZANO	6820001893
LORENI INEZ FERREIRA DA SILVA	6820000809
LOURDES SALETE CARDOSO MARINI	6820000745
LOURIVAL RIBEIRO JUNIOR	6820003575
LUANA CAROLINE CLAUCIO DA SILVA	6820000200
LUANA LOUISE DA SILVA SOUZA	6820001528
LUANA MENDES SOUZA	6820004045
LUANA RIBEIRO BUCZENSKI	6820001699
LUAN OLIVEIRA SOUSA	6820002461
LUARA DAIANY DOS SANTOS COSTA	6820003124
LUCAS CALIARI ALVES DA SILVA	6820001884
LUCAS FELIPE LEMES DA SILVA	6820001686
LUCAS GUSTAVO GUIMARAES PEREIRA	6820003432
LUCAS NOGUEIRA GOMES	6820001211
LUCAS RODRIGO DOS SANTOS DE MELO	6820004340
LUCELIA DE LIMA CAMARGO	6820001111
LUCELIA MARIA MOSSON	6820004755
LUCIA LIMA E SILVA FLORES	6820000474
LUCIANA BRANDÃO MARQUES PINHEIRO	6820000149
LUCIANA DA SILVA LAUER	6820004968
LUCIANA DE PAULA DA SILVA	6820002864
LUCIANA MACHADO JANUÁRIO	6820000485
LUCIANA MARIA MULLER RIBEIRO	6820001718
LUCIANA PROENÇA COSTA	6820003897
LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	6820003620
LUCIANA VIEIRA PARRA	6820004191
LUCIANE BORDIGNON	6820001912
LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	6820005014
LUCIANE DOS SANTOS	6820003718
LUCIANE MARIA RAMOS	6820004634
LUCIANE STRAPASSON PIRES	6820001753
LUCIANO MEIRA ABADE	6820004845
LUCILENE DA SILVA FRANCISCO	6820000854
LUCIMARA MULLER CASSAPULA	6820003648
LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	6820004624
LUCIMEIRE SANTANA MESSIAS	6820004047
LUCIMERI DOS SANTOS	6820001590
LUCIVANE DOS SANTOS PALTANIN	6820001946
LUIS PHELIPE DE SOUZA MIRANDA	6820002720
LUIZ EDUARDO DUTRA	6820001968
LUIZE KRISTINE RAMOS DOS SANTOS	6820004245
MADALENA FONSECA	6820004302
MAHARA HATSCHBACH OTTO	6820005006
MAIRA ROBERTA BUENO DOS SANTOS DA LUZ	6820004893
MARA LUZIA LIBANIO PELISSARI	6820003998
MARA REGINA AQUINO PEREIRA	6820004648
MARCELA FÁTIMA DE OLIVEIRA	6820000137

MARCELA PAOLA DA SILVA ROCHA	6820004758
MARCELO EDUARDO FERNANDES	6820000300
MARCELO FERRAZ MACEDO	6820001846
MÁRCIA APARECIDA BUENO	6820004143
MÁRCIA MARIA MACEDO MUNO	6820004868
MARCIA MAYARA DALDEGAM SCHUETZE	6820003284
MARCIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	6820004513
MARCIA REGINA DE LIMA	6820000605
MARCIA REGINA SILVA SANTOS PEREIRA	6820003082
MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6820001134
MÁRCIA ROGELAINE DE SOUZA	6820001802
MARCILENE LEOPOLDINO DA SILVA	6820002560
MARCILENI SILVA DOS SANTOS	6820004519
MARCOS ANTONIO MANOEL JUNIOR	6820002775
MARIA ALICE DO ROSÁRIO	6820001358
MARIA APARECIDA CHAMORRO	6820002927
MARIA APARECIDA DE BONFIM	6820004310
MARIA APARECIDA MADUREIRA	6820001373
MARIA APARECIDA PISSINATE RAMOS	6820001382
MARIA APARECIDA RODRIGUES RIBEIRO	6820004354
MARIA CLAUDETE DA COSTA	6820000655
MARIA CONSUELO TAVARES COLTRO	6820002200
MARIA CRISTINA BORGES DA SILVA	6820005060
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BISPO	6820004541
MARIA DE FÁTIMA DE LIMA ALVES MILANI	6820003666
MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	6820004348
MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	6820002961
MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	6820001581
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PAULINO	6820003020
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	6820001823
MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAÚJO	6820002078
MARIA ELENA DO ROSARIO	6820002268
MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	6820003751
MARIA ELIZABETE DOS SANTOS ORLIKOSKI	6820003338
MARIA ELIZETE GARCIA	6820000626
MARIA FERNANDA DE PROENÇA	6820003252
MARIA FERNANDA SILVA TOME DA ROSA	6820000791
MARIA HELENA DE PAULA BRITO	6820003091
MARIA INACIA DE FATIMA	6820000433
MARIA INÊS CANGUÇU	6820001239
MARIA INÊS DE ARRUDA PINTO	6820004261
MARIA JOSÉ LOBATO DA SILVA	6820002311
MARIA LEDIANA BOCK	6820000492
MARIA LUIZA DOS SANTOS	6820001449
MARIA MADALENA DE LIMA CHAGAS	6820000912
MARIANA DA SILVA BRITO	6820001495
MARIANA GIOVANELLA CARNEIRO SASAKI DE OLIVEIRA	6820003500
MARIANE ANTUNES ALVES CARNEIRO	6820002229
MARIANE SOCORRO DE OLIVEIRA SGODA	6820000365
MARIÂNGELA CORRÊA	6820003568
MARIA REGINA MONSSÃO	6820000771
MARIA ROSA DOS REIS	6820002419
MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	6820004940
MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	6820004351
MARI CRISTINA DA SILVA	6820000276
MARILDA DE FATIMA MILANI	6820000153
MARILENE MARCHINHAKI	6820001117
MARILIA CLAUDIA DE LARA BONIERSKI	6820000630
MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA LOPES	6820000572
MARILI DOS SANTOS DE MIRANDA	6820004446
MARILISE CROZETTA	6820000245
MARINEIS LAZARINI	6820000170
MARINES BUENO PEREIRA DA LUZ	6820004852
MARINES DANIEL	6820000175
MARINEZ MENDES DA CRUZ PIRES	6820004135
MARIO CEZAR TOMÉ	6820001839
MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	6820000308
MARISTELA ALVES DE SOUZA	6820004784
MARLENE DA SILVA	6820000691
MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	6820004218
MARLI RIBEIRO	6820001350
MARTA REGINA BERNARDINO	6820004657
MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS	6820000900
MARY IVANISE SANTOS LEMES	6820005117
MATEUS BATISTA DE SOUZA	6820003915
MATEUS DE SOUZA DUARTE	6820002722
MAYLING REIKDAL GONÇALVES	6820004506
MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA	6820003982
MICHEL ANDERSON DOS SANTOS	6820003078
MICHELE MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ	6820002124
MICHELI ADRIANI DE ARAÚJO COSTA	6820005097
MICHELI HELOISE NACONASKI	6820002439
MILENA CRISTINE IANKE RODRIGUES	6820000642
MILENA DE OLIVEIRA MESQUITA	6820002467
MILENA ITELVANI DA SILVA	6820001062
MILENA KOHLER	6820000977
MIRIAN CORASSARI DE LIMA DOS SANTOS	6820004855
MIRIAN DA CUNHA AZAMUR	6820003319
MIRIAN PETRIS	6820003941

MIRIAN ROLIM	6820001990
MONIQUE CRISTINE DE MATTOS RODRIGUES DA SILVA	6820004301
MONIQUE MILENE DA CRUZ DA SILVA	6820001055
NATALIA TINTI RAMOS	6820000739
NATIELI APARECIDA GUIMARAES	6820001357
NAUREM HELOISE PADILHA DAS CHAGAS	6820004963
NAYANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	6820001774
NAYANI DEMENJEON JACÓ	6820002031
NAYARA DOS SANTOS	6820003859
NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	6820000523
NEIDE MARIA LOPES DA SILVA	6820000748
NEILA CÂMARA PUREZA	6820002744
NELCY CRISTIANY FERREIRA DA SILVA	6820001359
NEORIZAN LONGARÊS	6820004060
NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES	6820004467
NEUSA DA SILVA	6820003351
NILCEIA MISS BAZZOTTI	6820003539
NILTON JOSÉ DO NASCIMENTO	6820002537
NILZA APARECIDA CORRÊA	6820002035
NILZI BUENO VIDA	6820001648
NIVEA DE FÁTIMA CARDOSO	6820003070
NOELI AZNAR PEREZ PELECHATI	6820003471
NORIE WINKLER	6820001991
OZILEINE PEREIRA DE ALMEIDA	6820004085
PAMELA NITHIELLY DE MELO	6820003727
PAMELA RENATA JACINTO	6820004688
PATRICIA ANDREATTA DE LARA	6820001293
PATRICIA CAROLINE GODOY MARQUES	6820004149
PATRÍCIA CASTRO TORBES	6820000624
PATRICIA FERNANDES	6820004723
PATRICIA FUGMANN	6820003458
PATRICIA GASPARIN BONTORIN	6820002825
PATRICIA GOMES DOS SANTOS	6820000803
PATRÍCIA KELLY OLIVEIRA SOARES	6820003696
PATRICIA MAGALÉ PANIAGUA DE MORAES ZANONI	6820004822
PATRICIA POLIS MUCHENSKI	6820000429
PATRÍCIA REGINA DE MACEDO OTTOBONI	6820002063
PATRICIA REGINA DE OLIVEIRA DE LIMA	6820003327
PATRÍCIA SIRLENE SCHUNIG	6820003771
PAULA KRISTINA DO NASCIMENTO	6820001312
PAULO CÉSAR MOTTIN DE SOUZA	6820004625
PAULO HENRIQUE SANTOS SILVA	6820002538
PERCI CRISTINA KLUG LIMA	6820002640
PRISCILA CRISTINA STEMPIM SCHULTZ SCHIER	6820000068
PRISCILA DACOOLL CAROLINO	6820003764
PRISCILA NOGUEIRA	6820001514
PRISCILLA JEANNY DA SILVA	6820002182
PRISCILLA PAZINATTO RINALDI	6820001668
QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	6820003569
RAFAELA BASSETI BECH	6820004757
RAFAELA DA SILVA PAMPUCHE GONÇALVES	6820000544
RAFAEL AUGUSTO LOPES DE ALBUQUERQUE	6820004322
RAFAEL DA LUZ MACHADO	6820001135
RAFAEL PEREIRA DA SILVA ZENI	6820001604
RAISSA DE OLIVEIRA BUCKENER	6820004628
RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA	6820003314
RAQUEL DIAS ALVES	6820005120
RAQUEL SCHEREDER COCHINSKI	6820004989
RAQUEL WÂNIA SUCKOW BIER	6820000026
RAQUEL WOLINGER NEVES	6820004453
REGIANE APARECIDA PERIN	6820000927
REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	6820002863
REGINALDO DA SILVA	6820004903
REGINA RODRIGUES ENZO	6820001842
RENATA CAROLINA DE PAULA	6820000580
RENATA DE FATIMA RICETO	6820001930
RENATA DE FRANÇA FREITAS	6820003850
RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA	6820001360
RENATA DOS SANTOS	6820004854
RENATA DOS SANTOS SOARES DELAZARI	6820004056
RENATA MACHADO MOTA	6820004800
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	6820000707
ROBERIO JOSÉ RIBAS	6820004660
ROBERTA WEINHARDT FRANNINI	6820003770
ROBERTO CARLOS DE ALMEIDA	6820000482
ROBERTO FLORENTINO DA ROCHA	6820003834
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6820005122
ROSA CRISTIANE GONÇALVES IEGER	6820002837
ROSALBA DE MOURA VIEIRA	6820003268
ROSANA BARROSO MIRANDA	6820004151
ROSANA DA SILVA ARGOZO MINELI	6820000035
ROSANGELA ALVES FEITOSA	6820001375
ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	6820001732
ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	6820003847
ROSANGELA CORREIA DE LIMA	6820003835
ROSANGELA DE FREITAS PADILHA	6820001409
ROSELI APARECIDA DE PAULA FRANCO	6820001430
ROSELI DA SILVA	6820004828
ROSELI DE FATIMA SILVESTRE	6820000030

ROSELI FERREIRA DA SILVA	6820001428
ROSEMARA APARECIDA DOS SANTOS	6820004833
ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	6820004602
ROSI DOMINGUES DO NASCIMENTO	6820003559
ROSILENE DA CRUZ DE ALMEIDA	6820004838
ROSILY DE LARA	6820000781
ROSIMERI CONCEIÇÃO DE LIMA	6820003277
ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	6820000524
ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA	6820003028
ROSIMERI FRANCO DE OLIVEIRA	6820004679
ROSIMERY DE LARA DEMETRIO	6820000769
ROZANGELA GOMES	6820002930
ROZELI PEREIRA LOPES	6820004820
ROZINEIDE DE JESUS LISARTE	6820001453
RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	6820004876
RUTIENNE LIRA E SILVA	6820004641
SABRINA LOPES DE LUCAS DA SILVA	6820003757
SABRINA RIBEIRO DE JESUS PEÇANHA	6820000620
SALETE GRESCHECHEM	6820003062
SAMARA CLAUDIA DE OLIVEIRA	6820004472
SAMIRA TEREZINHA FERREIRA PAUKA	6820003544
SANDRA APARECIDA CORDEIRO MANZI	6820002073
SANDRA ARAUJO DE SOUZA	6820001795
SANDRA CRISTINA PEREIRA BATISTA	6820002390
SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ	6820004071
SANDRA MARA SOARES	6820001814
SANDRA MARIA DE ARAÚJO DONATO KAMAROVSKI	6820003084
SANDRA PEREIRA SANT ANA DE SOUZA	6820004662
SANDRA REGINA CRUZ	6820000965
SANDRA REGINA ESPÍNDOLA	6820001665
SANDRO JOSÉ DE SOUZA	6820004309
SANIELE CRISTINA GOMES DE SOUSA	6820004608
SCHEILA DEMÉTRIO FABRI GANZ	6820002300
SCHEILA TESSARÍ	6820003017
SELMA CARVALHO SOARES DA SILVA	6820002327
SELMA MORAES DE ÁVILA	6820000753
SÉRGIO LUIZ ROSA	6820001208
SERGIO RODRIGUES FERREIRA	6820003540
SHEILLA GABRIELA MACARIO	6820001845
SIDMARA COX LEMOS	6820002500
SIDNEI TEREZINHA RAYSEL NEVES SILVA	6820004448
SILMARA DE FATIMA VEIGA	6820002676
SILMARA SALES	6820002898
SILVANA LOPES VIEIRA	6820003865
SILVANA MARIA HORNOS ARTIGAS	6820003964
SILVANA SLOMINSKI	6820004170
SILVANIA PEREIRA DA SILVA	6820005070
SILVIA APARECIDA NIESPONGINSKI	6820004819
SIMONE BATISTA LEITE	6820002086
SIMONE BATISTA VIEIRA	6820000282
SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	6820002759
SIMONE DE FÁTIMA FERRARI DOS SANTOS	6820000931
SIMONE TURKO ZACCHI	6820001894
SIMONI XAVIER MOLINA	6820004672
SIRLEY ZAFALAO DE OLIVEIRA	6820003354
SOLANGE BALABUCH	6820002850
SOLANGE CRISTINA DE MATOS	6820000371
SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	6820003932
SOLANGE PINTO CORDEIRO MACHIOSKI	6820000430
SOLANGE RIBEIRO SANTOS DE JESUS	6820002965
SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES	6820001347
SÔNIA MARIA CORREIA	6820003721
SONIA NADALIN TREVISAN	6820001551
SORAIA MARTINS KUK	6820002715
SORAYA YURI SUNAGA DA TRINDADE	6820003046
STEFANIA BACON DA SILVA	6820004972
STÉPHANIE SABATKE	6820001862
STHEFANNY THAISA SCHNEIDER	6820003408
SUELEN DOS SANTOS RONDINI GOMES	6820001498
SUELI DA SILVA	6820001852
SUELI FRASSON MONTEIRO	6820004091
SUELI MOREIRA ROCHA	6820004016
SUELI PELEGRINI PAULINO	6820001685
SUELY APARECIDA RUBINI	6820000786
SUÊNIO CAVALCANTI DA SILVA	6820003116
SUZANE GOMES DE OLIVEIRA	6820005118
SUZAN MIKOLAJEWSKI	6820004652
SUZEIDE FATIMA DUTRA PAEBANO	6820001454
SUZELAINE GODOY	6820005115
SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS	6820001934
TACIANA DOS SANTOS FRANCO	6820004090
TACYANE DE FÁTIMA ROCHA GOMES	6820004295
TAIANA APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	6820002377
TAÍS GUOLLO SEVERO	6820001714
TALITHA CORREA SIDRE DA COSTA	6820000447
TAMIRES COSTA SILVA	6820003536
TAMIRES GOMES DE ARAÚJO	6820003097
TAMIRES ZANONA CORDEIRO	6820003195
TANIA REGINA FIDELIS MARINHO	6820000378

TATIANE BARBOSA DE MATOS SILVA	6820001932
TATIANE DE SOUZA TAMBOSI	6820000177
TATIANE FRANCO DA LUZ	6820002626
TATIANE MARIA SIQUEIRA	6820003682
TATIANE MARIA VILLAR FREITAS	6820001848
TATY HANI DA CUNHA	6820002278
TEREZINHA NICOLETTI DE LIMA	6820001624
THABATA FERNANDES DIAS CAMBUHY	6820002682
THAISA MARIA DA SILVA	6820005032
THAIS ANDRESSA TOME	6820001602
THAIS CORDOVA LEAL	6820000921
THAIS CRISTINA CAETANO COLERE	6820000979
THAIS MORITZ CORDEIRO	6820001527
THAÍS TATIANE FRANCHIN COELHO	6820001775
THALINI VIEIRA	6820001733
THALITA CRISTINA BARTAPELLI	6820001883
THALYSE LEME SCHECHILINSKI	6820001741
THAMIRES KARINA DE CASTRO	6820003061
THAYRINI KAUANA DOS SANTOS	6820001757
THAYS DA COSTA ALVES	6820001724
THIAGO CAVALHEIRO DOS SANTOS	6820000551
THIAGO FAOLLO PEREIRA DE SOUZA	6820003796
THIARLA GIOTTI	6820001794
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	6820003913
TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	6820003651
TUANE PAOLA KRAUSE COSTA BUCZENSKI	6820001376
URSULA REGINA DE AZEVEDO	6820001578
VALDINA GOMES RODRIGUES	6820004574
VALQUIRIA BRASIL AMORIM	6820001330
VANDERLÉIA GASPARIN FIORESE	6820003933
VANESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	6820001116
VANESSA CRISTINA MULLER	6820000510
VANESSA DA SILVEIRA BACHMANN	6820002532
VANESSA FERREIRA DE LIMA CARNEIRO	6820003448
VANESSA FERREIRA DE SIQUEIRA MAYER	6820001928
VANESSA RIZZARDI	6820000367
VANESSA SOUZA	6820003401
VANESSA TAIZ PRODÓCIMO	6820000998
VÂNIA CRUZ DOS SANTOS	6820000820
VÂNIA GUTIERRE	6820000406
VANIA MATILDE AMORIM MULLER	6820003891
VERA LUCIA DE FRANCESCHI	6820002713
VERGINIA APARECIDA FORTES GARCIA	6820001722
VERIDIANA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	6820003876
VERONICA BIANCHI	6820003428
VILMARA DOBREVOLSKI	6820004848
VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	6820003468
VITORIA PACKER NOVACOSKI	6820004188
VIVIANA FERREIRA FROES	6820000100
VIVIANE APARECIDA STENZEL RATTI	6820004120
VIVIANE BATISTA LEITE	6820002612
VIVIANE BONTORIN SCREMIN	6820000109
VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	6820001704
VIVIANE DA SILVA TOMÁS	6820003963
VIVIANE DE OLIVEIRA	6820000554
VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	6820002812
VIVIANE MARIA MOCELIN RIBEIRO	6820000865
VIVIANE ORTIZ	6820004343
VIVIANE PEREIRA DE LIMA KUAKOSKI	6820003232
VIVIANE ROCHA DA SILVA	6820002995
VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	6820004687
VIVIAN MACHADO DA SILVA	6820002808
VIVIAN MARIA FRANCZAK ALVES	6820003896
WILDETE MARIZA PADILHA MOURA	6820000721
WILENE DE SA PEREIRA	6820004099
WILLIAN ISAAC MARTINS JACOBOUSKI	6820003177
YASMIN MALTA GONÇALVES PINTO	6820002032
YOLANDA DE OLIVEIRA MACHADO	6820004558
ZEILA URSULINO DIAS	6820000625
ZÉLIA MONTEIRO MACHADO	6820002084
ZELITA CRISTINA DE LIMA	6820000338
ZILDA VANDA TRINDADE DA COSTA	6820003962
ZURAIDE NUERNBERG MULLER	6820004596

Anexo III - Edital de Deferimento Preliminar das Inscrições - Edital de Abertura Nº01/2021	
Pessoas Negras ou Pardas	
201 - ASSISTENTE DE ALUNOS - COLOMBO/PR	
Nome	**Inscrição**
ABIGAIL BASTOS	6800003335
ADRIANE DA SILVA BERTO	6800001397
ADRIANE HASS	6800004344
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6800000480
ADRYELLY CRISTINA PEREIRA	6800004665
AGNALDO VALEIRO MARTINS	6800001939
ALANIS GIOVANA LEITE	6800001502
ALDIR JOSE LEITE JUNIOR	6800000969
ALESSANDRA DA CUNHA FONSECA ANASTÁCIO	6800002444
ALESSANDRA PALERMA CORDEIRO ROSA	6800000392

ALEXANDRE LUIZ KUCKEL	6800003470
ALEXIA EMANUELLE DURÃES DE SOUZA	6800002669
ALEXIA FERREIRA MARCELINO	6800001069
ALINE MARTINS KANIA	6800002554
ALINE RODRIGUES CHAGAS	6800001970
AMANDA APARECIDA RODRIGUES LUIZ	6800003600
AMANDA CAROLINE DE OLIVEIRA CAMARINHO	6800000867
AMANDA CAROLINNE MENDES RIBEIRO	6800003707
AMANDA DA SILVA SANTOS	6800003100
AMANDA PATRICIA LOPES ZAMARO	6800002050
ANA CAROLINA DOS SANTOS DUARTE	6800000829
ANA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	6800000368
ANA CAROLINE FERREIRA LIMA	6800002307
ANA CLAUDIA STANISLOVICZ PROHNY	6800002790
ANA LUCIA DE PAULA DA ROSA	6800004232
ANA LUIZA JARAS MALTA	6800002071
ANA PAULA AMARAL DOS SANTOS	6800004997
ANA PAULA FERNANDES DIAS	6800001066
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6800000018
ANDREIAFREITAS DE FARIAS	6800001142
ANDREIA PEREIRA MATHIAS	6800003987
ANDRESSA FERREIRA	6800002476
ANDRESSA GONÇALVES DOS SANTOS	6800000821
ANTONIO JOSE TEIXEIRA	6800002966
ARACI PACHECO	6800000113
ARIANE RADICHESKI DE SOUSA	6800002546
BARBARA FERNANDA DA SILVA MENDES	6800001206
BEATRIZ TEIXEIRA SCHULZ	6800002219
BRAIAN THOMAS NUNES	6800001882
BRIGITH LORENA CARNEIRO POLLI	6800002416
BRUNA DE SOUZA TEIXEIRA	6800002105
BRUNA FERNNADA GOMES DA SILVA	6800004443
BRUNA KAOANY DOS SANTOS	6800000303
BRUNO MARTINS MENESES DA SILVA	6800000142
CAMILA MOURA MELANSKI	6800002421
CAMILA VIEIRA RATO	6800002310
CAMILE MACHIOSKI	6800004152
CAMILO HENRIQUE DE ALMEIDA SILVA	6800004128
CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS	6800004101
CARLA MICHELE REIS DOS SANTOS VILLAR	6800000169
CARLA VIVIANE BACK	6800002412
CARLOS ALBERTO MACHADO DALCIN	6800003728
CARMEN LUIZA MOREIRA	6800004173
CAROLINE APARECIDA PRUDENCIO DE MIRANDA	6800000257
CAROLINE APARECIDA RODRIGUES	6800003071
CAROLYNE DE SOUZA PEREIRA	6800003478
CÍCERA DE JESUS DOS SANTOS	6800004427
CILENE ALMEIDA DA SILVA	6800000608
CINTHIA CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	6800000446
CINTIA NUNES PALHANO BECKER	6800003992
CLAUDETE ROSA PAIM	6800003469
CLAUDIANE DE OLIVEIRA	6800004345
CLAUDIA QUINSLER	6800002120
CLAUDILAINE LOPES	6800000594
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6800001083
CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	6800003690
CLEDIONE DE CARVALHO FRANCISCO	6800004545
CLEIA APARECIDA RIBEIRO	6800003282
CLEONICE DA ANUNCIAÇÃO SANTOS	6800004731
CLEUZA DE BRITO VIEIRA	6800000940
CRISLAINE VANESSA ALVES DE ABREU	6800000181
CRISTIANE GASPARELLO BOITA	6800002593
CRISTIANE PADILHA	6800002101
DAFINY STEFANY DOS SANTOS BARBOSA	6800000421
DAIANA NUNES	6800000526
DAIANA NUNES	6800001596
DAIANA PALHANO BUENO DE OLIVEIRA	6800002317
DAIANE ALVES NOGUEIRA	6800000934
DAIANE SUSY DA SILVA CARROSSI ROCHA	6800000456
DANIELA REIS DOS SANTOS	6800001255
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6800001268
DANIELE DO CARMO GOMES BONFIM	6800003583
DANIELE MARIA FERREIRA LOPES	6800002861
DANIEL SOUZA DE JESUS	6800000797
DANILLO AMARAL DA SILVA RIBEIRO	6800002750
DAYANE BELO RODRIGUES	6800001561
DAYANE DA COSTA GRUMMT	6800000415
DAYANE DOS SANTOS GONÇALVES	6800000876
DEBORA CRISTINE SOARES TUROK DE ARAÚJO	6800001048
DENISE APARECIDA AFANI DA ROCHA	6800003789
DENISE CRISTINA CARDOZO CUBIS	6800001459
DEVANEI FERMIANO NUNES	6800004839
DHULIANA CAVALLI DOS SANTOS	6800002946
EDIANE RAMOS LIRA DE SOUSA	6800000746
EDILENE CAVICHIOLI ALCARIA	6800004314
EDINAILA EDUARDA DE SOUZA BRAS	6800004402
EDUARDO CÉSAR VITOR DA SILVA	6800002697
ELIANE APARECIDA NEVES	6800002163
ELIANE BARBOSA BATISTÃO	6800001870

ELIANE JORGE	6800002180
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	6800001318
ELISIANE DA SILVA LIMA	6800001844
ELIZABETH CAROLINE RODRIGUES	6800001532
ELIZANGELA CALISTRO MORAES DA SILVA	6800000399
EMILIA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	6800002359
EMILLY FERREIRA KOGINSKI DO AMARAL	6800005026
EMILY MUNIQUE TOMÉ GONÇALVES DA SILVA	6800004323
ERMINDA LOURENÇO DE LIMA	6800004008
ESCALAT FERREIRA DOS SANTOS	6800004995
EVANILDA JOANA MEHL	6800004859
EVELYN CRYSTINA SIMPLICIA ANTÔNIO	6800001024
FABIANA APARECIDA TEIXEIRA	6800004461
FABIANA FIGUEIREDO	6800002960
FABIO MEDEIROS ALVES	6800004198
FERNANDA GOMES DA SILVA	6800000990
FERNANDA MARIA MACHADO	6800002911
FERNANDA PRISCILA DA SILVA CHAGAS	6800002295
FERNANDA WUNDERLICK MARTIN	6800002945
FRANCIELE RODRIGUES KAWAGOSHI	6800002935
GABRIELE CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	6800001849
GABRIELE MEDEIROS DE OLIVEIRA	6800001605
GABRIEL GASPARIN	6800000211
GABRIELLA MEDEIROS SANTOS	6800000893
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6800001448
GESSICA ALINE CARVALHO	6800001157
GÍOVANNA APARECIDA DOS SANTOS	6800001180
GIOVANNA PEREIRA DE CARVALHO	6800000325
GISELE CRISTINA COSTA	6800000400
GISELE CRISTINA DA SILVA	6800002979
GISELE OLIVEIRA DOS SANTOS	6800003345
GISELLI MARA KRUPP NEVES	6800000517
GIZELE DE PAULA FELIX	6800004457
GRACIELA BINO DE SOUZA	6800001278
HELENA PARIZOTTO DA SILVA	6800003310
IOHANA SANTOS FERREIRA	6800004193
ISABELA DO ROCIO PIENTEKA COVALESKI	6800003799
ISABELA MARIA DA SILVA SANTOS	6800000449
IVE KAVEKSI DE FREITAS	6800004557
JAKELINE GONÇALVES SAPIENZA	6800003128
JANAÍNA MOREIRA PONTAROLO	6800000236
JANAINA NASCIMENTO SOARES	6800002712
JANNAINA CRISTINA DA SILVA	6800003873
JAQUELINE SILVA TEIXEIRA	6800002630
JAQUELINE THAIS DOS SANTOS	6800004144
JEAN TORRES NUNES	6800004180
JENIFFER LOURENÇO ALVES	6800003217
JENNEFFER BATISTA DO NASCIMENTO	6800000954
JENNIFER APARECIDA CAMPOS	6800002021
JESSICA DE OLIVEIRA RODRIGUES	6800004896
JESSICA DE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS	6800000357
JESSICA HENRIQUE RUELES DE JESUS	6800003782
JÉSSICA TAUANI SCHINDLER	6800002225
JESSICA VALTER LIMA	6800004741
JOSE ANTONIO DOS SANTOS	6800002133
JUCELIA APARECIDA WEBER	6800002418
JUCEMARA KRENISKI MENDES	6800003081
JULIANA ROCHA	6800003551
JULIANA THAIS TOME DE MORAES	6800004318
JULIO CÉSAR INÁCIO PEREIRA	6800004150
KARINA DA SILVA ARAUJO	6800001380
KARINA DIAS CAETANO	6800001523
KARINA SILVA MELLO	6800003927
KARISSA RISKOVSKI DOS SANTOS	6800000828
KASSIANA APARECIDA OLIVEIRA DA CRUZ	6800003882
KAUANE DE SOUZA CARDOSO	6800002949
KEZIA ELZA DA SILVA	6800003098
KÉZIA HAIANE FIGUEIREDO BORMANN	6800004093
KLAVIUS TIAGO RENNER	6800002142
KLEBER DIEGO ANANIAS RODRIGUES	6800000188
LAIS CRISTINA BELINO	6800000774
LARESSA CAMILA BUENO DOS SANTOS	6800004300
LARISSA DA SILVA CORRÊA	6800004440
LENON LUÍS MOREIRA	6800005100
LEONARDO OTONI CUNHA	6800004724
LEONARDO VINICIOS FARIAS BONATO	6800002408
LETÍCIA GONÇALVES DOS SANTOS	6800004730
LETICIA NERES PAIANO	6800002721
LETÍCIA TEIXEIRA NEVES	6800000464
LILIAN BORGES DA SILVA	6800002212
LISIANA BATISTELA DE SOUSA	6800000675
LOURDES JEAN	6800002019
LUANA MACIEL DOS SANTOS	6800002915
LUCAS ALCARIA GUIZUM	6800004313
LUCAS CORDEIRO DA SILVA	6800002628
LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	6800003370
LUCIANA DE FREITAS RAMOS	6800002788
LUCIANE DE OLIVEIRA RODRIGUES	6800004508
LUCIANO JEFFERSON MAGALHÃES	6800004087

LUCIANO LUZ SILVA	6800004798
LUCIMARA ANDREIA PAULO NORR	6800000431
LUCIMAR CRISPIM LOPES	6800002058
LUCINEIA PAZ RODRIGUES	6800000873
MAIARA CRISTINA SOARES	6800003360
MAICON SANTOS FARIAS	6800002969
MÁRCIA CRISTINA REIS HENNIG	6800004410
MARCIA REGINA TRAMUJAS SDROIESKI	6800001079
MARCIA THALITA CONCEIÇÃO PINTO	6800004294
MARGARETE SIMONE DOS SANTOS	6800001336
MARIA APARECIDA MIRANDA	6800001015
MARIA DAS GRAÇAS ANTUNES	6800000246
MARIA EDUARDA MACIEL	6800003800
MARICÉIA ROSA DE OLIVEIRA	6800002213
MARILDA DOMINGUES SCHNEIDER	6800002525
MARILEIA RODRIGUES CAXIAS	6800002765
MARINA DO AMOR DIVINO DA SILVA	6800000201
MARLOS JEAN RANDIG	6800004580
MARTA PONTES TIGRE	6800004698
MATHEUS BEVILACQUA PATRUNI	6800004616
MELQUISEDEKE THARSYS LACERDA DE LIMA	6800003531
MICHELE CRISTINA PRESTES	6800002123
MILENA DE OLIVEIRA DE MORAES	6800004591
MIRIÃ VITÓRIA DIAS	6800003052
MONICA CARINE DIAS DE SOUZA	6800004298
NATÁLIA SANTOS BARBOSA	6800001875
NATHALIA DOS SANTOS INOCENCIO	6800002506
NAYARA PEREIRA DA CRUZ	6800005054
NELI PRUDÊNCIO DE CAMPOS DE CASTRO	6800001204
NILCE BARBOSA DE ALMEIDA	6800002804
ODILENE DOS SANTOS TAVARES	6800004285
PATRÍCIA DOMINGUES	6800003309
PATRICIA NALESKA GARCIA GALVAO	6800003495
PATRÍCIA VON DER OSTEN FIGUEIREDO	6800000535
POLLYANNA DAYSE DE ABREU BATISTA	6800000657
POLYANA SOUSA MIRANDA	6800004740
RACHEL DE PAULA PASSOS	6800004333
RAFAELA ARRUDA MACHADO	6800004260
RAFAEL DE PAULA	6800004286
RAQUEL ALVES DOS SANTOS	6800002138
REGIANE CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	6800000887
REGIANE ROBÉRICA CORDEIRO DE SOUZA LIMA	6800003866
REGINALDO RIBEIRO DA SILVA	6800003819
REJANE MARIA DA SILVA	6800001468
RENATA MACIEL DOS SANTOS	6800000596
RITA SUELEN BARBOSA	6800001272
ROBERILENE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	6800003389
ROBERTA DOS SANTOS DE VASCONSELOS	6800002738
ROSANE BIRNSFELDT	6800002507
ROSEANE DE JESUS DE SOUZA CAILLET	6800002206
ROSI APARECIDA DOS SANTOS MANGGER	6800004695
ROSILEY BONFIM SANTIAGO CHUCHAJA	6800004391
SABRINA ZANETTI GUIMARÃES	6800001075
SAMARA BOITA DO NASCIMENTO	6800001631
SARA DA SILVA EVANGELISTA	6800004655
SERGIO CARDOSO FERREIRA	6800000958
SILVIO MANOEL DA SILVA JUNIOR	6800003863
SIMONE CRISTINA DE ANDRADES	6800002729
SUSANA MARIBELE GONÇALVES BALAN	6800005007
TASSIANE DE GODOI	6800000943
THAIS CRISTINA RODRIGUES FORTES	6800004707
THALIS BRENO MARGARIDA	6800000651
THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	6800000348
THIAGO DE OLIVEIRA	6800003348
TRISTÃO DE CASTRO MIRANDA	6800000434
VALDEIR DOS SANTOS DE CASTRO	6800003501
VALDETE APARECIDA DE LIMA	6800001092
VALDIR CORDEIRO	6800003833
VANESCA APARECIDA DA SILVA	6800003451
VANESSA APARECIDA MARTINS	6800002322
VANESSA DE FREITAS MORAIS LIMA	6800002952
VANESSA DE SOUZA SILVA	6800003823
VANESSA DOS ANJOS CAMARGO	6800003211
VANESSA NATALIE PEREIRA RAFFO	6800005129
VANESSA PRESTES VALERIO DO NASCIMENTO	6800002553
VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	6800001352
VERA LUCIA DOS SANTOS CAMPONEZ	6800002426
VEREDIANE DE SOUZA SANTOS	6800005084
VITÓRIA PINHEIRO DE SOUZA	6800001171
VIVIANE ALVES DA SILVA LIMA	6800003257
WANDUYL ALVES GONÇALVES	6800004587
YASMIM CARNEIRO FERRAZ	6800004683
ZENI SALETE DE MORAES	6800000741
ZURAI LEVY BENTUBO MARTINS	6800002516
301 - EDUCADOR INFANTIL - COLOMBO/PR	
Nome	**Inscrição**
ABIGAIL BASTOS	6810000405
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6810000461
ADRIELLI DA SILVA CARVALHO	6810004627

ALESSANDRA CUSTÓDIO DO CARMO	6810003276
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO	6810000926
ALINE LOPES GOMIDE	6810002148
ALLAN DE ALMEIDA SANTOS	6810000427
ANA CAROLINA VEIGA DA SILVA	6810004138
ANA CLARA BARBOSA DA ROCHA	6810002223
ANA KARLA DA SILVA HUDACH	6810002942
ANA LUIZA WAGNITZ FANHA	6810003611
ANA PAULA CUBAS DE OLIVEIRA	6810004018
ANA PAULA DELFINO URBANSKI	6810004165
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6810000032
ANA RAQUEL JOKOSKI	6810005095
ANA THAIS RAIMUNDO DA SILVA	6810003750
ANDESSA ROCHA BERNARDINO	6810002956
ANDREA RODRIGUES TEJADA	6810000407
ANNE CAROLINE DA SILVA DOMINGUES	6810001591
ARACI PACHECO	6810001548
ARLETE RODRIGUES	6810003251
BIANCA FLORES	6810001975
BIANCA SAMARA CAVALCANTE FURTADO	6810005061
BIANCA TELES BATISTA DOS SANTOS ALVES	6810003901
BRUNA GABRIELE LOPES SARAIVA	6810004799
CAMILA FERNANDES DA SILVA	6810004583
CAMILA RIBEIRO PINHEIRO TADAIESKI	6810004776
CARINY LUVIZOTTO ALVES	6810002458
CARLA BARBOSA SANTIAGO VILELA	6810001467
CARLA LOUYSE SOARES DOS SANTOS	6810001739
CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	6810000918
CAROLINE BACHINI BOMBACINI	6810002690
CLARICE SANTOS BANDEIRA	6810000903
CLARICE SOARES DA SILVA SANATANA	6810001431
CLAUDIA ALBERTINA OLIVEIRA STRAPASSON	6810005030
CLAUDIA ANGELITA DE ALMEIDA CAVALLI	6810000815
CLAUDIA CEOLIN MARTINS	6810003007
CLAUDIANE FELIX NEVES	6810001715
CLAUDIA REGINA COCCO	6810002962
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6810001086
CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	6810001744
DANIELA ARAÚJO PONTES	6810004901
DANIELA DA SILVA NEVES	6810001395
DANIELA DE PAULA	6810005028
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6810001270
DANIELI CRISTINA DOS SANTOS SCHUEROFF	6810004762
DANIELI CRISTINA LOPES	6810004117
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6810000390
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6810000403
DEJANIRA APARECIDA TERRINHA	6810002305
DUCELAINE MEHL	6810004923
ELAINE CRISTINA BARBOSA	6810001780
ELAINE CRISTINA WAGNITZ FANHA	6810003582
ELAINE DOS SANTOS CAETANO	6810002353
ELAINE PAVAN	6810002666
ELENITA LUISA DOS SANTOS DE SOUZA	6810001091
ELIANE APARECIDA DA SILVA	6810001321
ELIANE MOREIRA SANTA BARBARA	6810000670
ELIANE SANTIAGO DE SÁ	6810000751
ELISABETE RODRIGUES DE SOUZA	6810001128
ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS NOWAKOWSKI	6810004474
ELIZANGELA DE LIMA	6810003261
ELIZIANE DOS SANTOS DRINGOT	6810000366
ERIERLY RIOS DA SILVA DE PAULA	6810003713
ESTHEFANE CAROLINE DA SILVA	6810004024
EVELIN DE FATIMA STRESSER	6810002996
EVELYN DE JESUS OLIVEIRA	6810003898
FABIANA MARIA DE SOUSA	6810001070
FERNANDA DE OLIVEIRA FRANCO	6810000936
FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS	6810004647
FLÁVIA DO NASCIMENTO BARRETO	6810004637
FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA	6810001115
FRANCIELE LEAL DA SILVA	6810000281
FRANCINE GROCOSKI DEBOSSAN	6810004635
FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	6810001981
GABRIELE VITÓRIA MONTEIRO PEREIRA	6810004116
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6810001445
GEANE DOS SANTOS ADÃO	6810001441
GILCINEA NUNES ANDRETTA	6810001711
GIOVANNA LUIZA TOZARELLI DA COSTA	6810004887
GIOVANNA MOURA COSTA	6810002085
GISELE RODRIGUES NASCENTE	6810004546
GISLEINE PATRICIA CORDEIRO PRATES DE OLIVEIRA	6810001405
GRAZIELE MARTINS SANTOS	6810001185
GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	6810001045
IZABEL KAUKA BORGES	6810005055
JACQUELINE FERNANDES DE OLIVEIRA	6810004003
JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	6810004096
JAMILE STRAUBE GONSALVES	6810000501
JANAINA DE FATIMA FARIA	6810001499
JAQUELINE DA SILVA GOMES	6810002591
JAYNE DOS SANTOS ROSA	6810003685

JESSICA KELLI GONÇALVES	6810002256
JÉSSICA WOLCK	6810002399
JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL	6810003660
JOSIANE DA SILVA VARGAS	6810001538
JULIA CRISTINA MARCONDES LOMBA	6810004451
JULIANA MARIA DA ROSA ELIA	6810002570
KAILANE DITTERT PINTO	6810001339
KARINA DA SILVA ARAUJO	6810001385
KARINA INÊS DA SILVA	6810002589
KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	6810004010
KATIA POTGURSKI DOS SANTOS VIEIRA	6810003321
KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA	6810004379
KELY BRUNA KOZAN DUARTE	6810000662
KENNIS ELI CECCON	6810004388
LARISSA TAINA FERRARI	6810003505
LAURA JANE DOS SANTOS	6810004629
LEA ALVES RODRIGUES	6810002362
LIDIANE XAVIER DA ROSA	6810003527
LÍGIA DA SILVA BARBOSA	6810001504
LILIANE DE AZEVEDO OLIVEI	6810004636
LUANA MENDES SOUZA	6810004042
LUCAS CORREIA RIBEIRO DE CAMPOS	6810000422
LUCILENE NASCIMENTO FERRAZ DE LIMA	6810004984
LUCIMARA FRANCISCA DOS PRAZERES	6810003353
LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	6810004604
LURIAN ZWIEGICOSKI DE ABREU	6810003022
MAIRA KETELIN BESTEL	6810002045
MARCIA LOPES GROSE	6810001663
MARGARIDA FELICIDADE FAGUNDES DE ARAÚJO	6810004917
MARIA APARECIDA VITALINO DA SILVA	6810003665
MARIA AUGUSTA MOREIRA GOMES	6810001565
MARIA DE FATIMA ALVES	6810002975
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	6810001807
MARIA ELENA DO ROSARIO	6810002285
MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	6810003756
MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	6810003973
MARIA LAÉLIA CARVAHO DIAS	6810004032
MARIA LUCIA DE ARAÚJO TARDIOLLE	6810003269
MARIA ROSA DA SILVA PORTO	6810004645
MARINA SANTOS DA SILVA REIS	6810000801
MARLENE ANTONIA RODRIGUES	6810001521
MARLENE MARTINS	6810004195
MARLI DE LIMA REZENDE	6810000768
MARLI DE SOUZA LOPES	6810001017
MARTA ALVES DE BRITO	6810005013
MARTA DOS SANTOS	6810004501
MAYARA VITÓRIA RODRIGUES	6810002883
MICKAELLA FERNANDA DE BASTOS	6810004329
MIRIAN REGINA NASCIMENTO	6810001927
NAIGELY PATRÍCIA SANTOS	6810003367
NATALY MARTINS JACOBOUSKI	6810004957
PAMELA CRESTINE DE LIMA PEREIRA	6810002661
PHAMELLA MARCELA COSTA MORAES	6810004481
POLYANA DE OLIVEIRA OZORIO	6810001840
QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	6810000649
ROSANGELA PEDRINA LOPES	6810004861
ROSANGELA SOUZA DA CRUZ ARRUDA	6810002365
ROSILENE GOMES DA SILVA	6810003366
ROSIMERI DA LUZ VEIGA BATISTA	6810000539
SABRINE MORA RODRIGUES	6810000255
SANDRA MARI DA SILVA PINTO	6810003412
SILMARA SANTOS	6810003092
SILVANA APARECIDA PARIS	6810005087
SILVANA PIRES	6810004086
SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	6810004532
STHEPHANNY DE ASSIS PIMENTEL	6810000720
SUELI DE LIMA	6810001306
SUELLEN DO PRADO MARINS	6810003184
SUELLEN PONTES RODRIGUES	6810002104
TAINARA LÍVIA MATOS	6810001429
TAMIRES SANTIAGO GOES	6810001151
TAVANIA DE JESUS BITENCOURT DOS SANTOS	6810000694
THAIANA MARIELLE DA SILVA MEDEIROS	6810000536
THALIZIA TAYRINE DOS SANTOS RAIMUNDO DA SILVA	6810000362
THAMYRES CORDEIRO DE OLIVEIRA	6810000436
THAYNA PEREIRA DO NASCIMENTO GOMES DA SILVA BENEVIDE	6810004974
THAYNARA COSTA CARON	6810004502
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	6810003902
TICIANE COELHO DE SOUZA DOS SANTOS	6810003921
VANEIDE VIEIRA FERREIRA	6810003074
VANESSA SOUZA	6810003399
VÂNIA KUSS PESSOA	6810004892
VANIA MARTINS FERREIRA DA SILVA	6810001355
VANIA REGINA PEIXE MACHADO	6810002514
VILMA DOMINGOS DA SILVA	6810004005
VILMARA LUZIA GUEDES SANTOS	6810000718
WAGNER SIMEÃO OLIVEIRA	6810002579
YASMIM CARNEIRO FERRAZ	6810002064
ZAMBIA LORETA CIRINO	6810004681

401 - PROFESSOR - COLOMBO/PR

Nome	Inscrição
ADRIELE SOUZA DA SILVA	6820000496
ALESSANDRA LUCIA DE CAMPOS	6820004936
ALETICIA APARECIDA FERNANDES DE ASSIS MELO	6820000928
ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	6820001212
ALINE CUNHA DOMINGOS	6820003492
ALINE DE FÁTIMA MARTINS NUNES DE OLIVEIRA	6820003423
ALINE DUNAISKI	6820003838
ALINE SUELEN PERALTA FARIAS	6820001246
AMÉLIA LUZIA DA SILVA	6820002387
ANA CLAUDIA DE PAULA	6820003446
ANA ELISA DE OLIVEIRA	6820003937
ANA ERICA RODRIGUES PIMENTEL ARAGÃO	6820005053
ANA LAURA MARTINS DA FONSECA	6820002379
ANA PAULA DE SOUZA	6820005078
ANA PAULA GONCALVES TEIXEIRA	6820000001
ANDREA SOARES BARBOSA	6820000805
ANDRESSA SIMÕES DA SILVA	6820000380
ANTÔNIA APARECIDA DOS SANTOS DE JESUS	6820004976
APARECIDA DA CONCEIÇÃO OTO	6820001779
ARIANNE LUIZA BRITO DOS SANTOS	6820003036
ARNALDO NASARIO BERGOSSI	6820003991
BEATRIS BIANCHINI DE OLIVEIRA	6820001486
BEATRIZ DEMETRIO FABRI	6820003339
BEUKIS VICELLI DA FARIA	6820001181
BRUNA SCHOW ORTIZ	6820002501
CARINY LUVIZOTTO ALVES	6820002447
CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	6820000905
CLAUDIA DE SOUZA MACARIO	6820000015
CLAUDIA MARIA DA LUZ CORDEIRO	6820001710
CLAUDINEIA DE FATIMA DE OLIVEIRA DA SILVA	6820001089
CLAUDIO JOSSANIO OLIVEIRA GUEDES	6820003689
CLEIDE MARIA PEREIRA POLGA	6820000298
CLEIDE SANTIAGO PINHEIRO	6820004444
CLEVERSON LEITE DA SILVA	6820002763
CRISTIANE CAMARGO PEREIRA	6820001378
CRISTIANE DE SOUZA MARIA	6820000186
DANIELA DE PAULA	6820005035
DANIELA RIBEIRO CAETANO	6820001547
DANIELE CASTURINA DA SILVA SANTOS	6820001271
DAYANE DA SILVA ARANTES	6820002046
DEIZIANE SENA DE OLIVEIRA DE MATTOS	6820000349
DREICILAINE DE SOUZA DOS SANTOS	6820000601
EDA PEREIRA DA SILVA	6820004114
EDINA BOTEGAL	6820004319
ELAINE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAIS	6820001768
ELIANE SANTIAGO DE SÁ	6820001286
ELIANE SILVA DO ESPIRITO SANTO	6820004878
ELIZÂNGELA DA SILVA	6820002598
ELSIRA BARBOSA DE MEIRA	6820000577
EMILÍA ALBERGONI PORTO	6820000871
ERICA ALINE FERREIRA	6820003418
EVA APARECIDA DE SOUZA PRATES DE OLIVEIRA	6820000938
EVELINE DO ROCIO CORDEIRO	6820004790
EVELIN STEPAHANY BAZZI MARTIN	6820003355
EVELYN SANTOS ALMEIDA	6820003794
FABIANE SOUZA DA SILVA YANO	6820003732
FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	6820003599
FAVIA DE ALMEIDA PEREIRA	6820004753
FRANCELI DE FRANÇA DA SILVA	6820001193
FRANCISCA MARIA MENEZES DA SILVA	6820004020
FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	6820004373
GILCINEA NUNES ANDRETTA	6820001720
GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	6820002803
GLAUCIMARI DE OLIVEIRA	6820001831
GRAZIELE MARTINS SANTOS	6820004237
GYZELE DO ROCIO FIRMINO SAMPAIO	6820001001
HEMELIZA REBECA DA SILVA	6820000528
HOLDANIELI RIOLA TABORDA	6820003405
IVAN BATISTA SANTOS	6820002674
IVETE DE SOUZA DONATTI RAMIRO	6820001130
IVONETE FERREIRA DA SILVA AZEVEDO	6820004177
JAMYLI ANDRADE CORREA	6820002080
JÉSSICA DOS SANTOS	6820001273
JOÃO HENRIQUE DE FREITAS LIMA	6820004272
JOSECLEIA BATISTA MONTOANEL	6820003670
JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	6820003655
JOYCE MARTINS DOS SANTOS TALAMINI	6820000174
JUCIANE APARECIDA MACIEL TEIXEIRA	6820001999
JULIANA WEBER PEREIRA	6820003784
KARINA INÊS DA SILVA	6820002604
KARINA NUNES DA SILVA RAMOS	6820004585
KEILA THAIS DE ALMEIDA PEREIRA	6820004749
KELSELLYN DE FRANCA FRANCO DE ALMEIDA	6820004372
LAIANE ANDRADE MONTINO	6820001093
LARESSA DOS SANTOS SILVA	6820002277
LEONDINA EVA KAFFER DE SOUZA	6820004145
LEONIDE GUEDES	6820001131

LIGIA DA SILVA BARBOSA	6820001507
LOURIVAL RIBEIRO JUNIOR	6820003575
LUANA MENDES SOUZA	6820004045
LUCIANA DE PAULA DA SILVA	6820002864
LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO BOLETTI	6820003620
LUCIANE CRISTINE DE QUEIROZ SILVA	6820005014
LUCIMARA TERESINHA DE ARAUJO	6820004624
MARCELA FÁTIMA DE OLIVEIRA	6820000137
MARCILENI SILVA DOS SANTOS	6820004519
MARIA APARECIDA MADUREIRA	6820001373
MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA BISPO	6820004541
MARIA DE FATIMA LANDARIN DA SILVA	6820004348
MARIA DO SOCORRO CARVALHO DE MELO	6820001823
MARIA EDUARDA AMARAL DE ARAÚJO	6820002078
MARIA ELIZABETE BEZERRA DOS SANTOS	6820003751
MARIA INACIA DE FATIMA	6820000433
MARIA LUIZA DOS SANTOS	6820001449
MARIA VERIDIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	6820004351
MARILI DA APARECIDA VOLQUER COSTA LOPES	6820000572
MARIO CEZAR TOMÉ	6820001839
MARISA RYPCHINSKI DE ABREU	6820000308
MARLENE DA SILVA	6820000691
MARLENE DE JESUS PEREIRA DA COSTA	6820004218
MARTIOLLI DOS SANTOS FARIAS	6820000900
MAYRA DROGOMIRECKI DOURADO DE SOUZA	6820003982
MICHEL ANDERSON DOS SANTOS	6820003078
MICHELE MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ	6820002124
MICHELI ADRIANI DE ARAÚJO COSTA	6820005097
MICHELI HELOISE NACONASKI	6820002439
NAYARA KETINI DE NOVAIS DA SILVA	6820000523
NEILA CÂMARA PUREZA	6820002744
NEUSA APARECIDA CASTRO ARANTES	6820004467
NIVEA DE FÁTIMA CARDOSO	6820003070
QUELEONIRCE DOS SANTOS PACHECO LUCAS	6820003569
RAMIRES CARVALHAIS PEREIRA	6820003314
ROBERIO JOSÉ RIBAS	6820004660
RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	6820005122
ROSANGELA CORREIA DE LIMA	6820003835
ROSELI DA SILVA	6820004828
ROSENILDA SANTOS DA CONCEIÇÃO	6820004602
ROZELI PEREIRA LOPES	6820004820
SANDRA ARAUJO DE SOUZA	6820001795
SANDRA PEREIRA SANT ANA DE SOUZA	6820004662
SANIELE CRISTINA GOMES DE SOUSA	6820004608
SERGIO RODRIGUES FERREIRA	6820003540
SIDMARA COX LEMOS	6820002500
SILVIA APARECIDA NIESPONGINSKI	6820004819
SIMONE BATISTA LEITE	6820002086
SIMONE BATISTA VIEIRA	6820000282
SIMONE BRANDINO FIGUEIRÓ	6820002759
SOLANGE RIBEIRO SANTOS DE JESUS	6820002965
SONIA MARIA CHAPADENSE ALVES	6820001347
SÔNIA MARIA CORREIA	6820003721
SUZY ANGELA CRISTINA CAMARGO VARGAS	6820001934
TAMIRES COSTA SILVA	6820003536
TAMIRES ZANONA CORDEIRO	6820003195
THAIS ANDRESSA TOME	6820001602
THAYS DA COSTA ALVES	6820001724
THUANY REGINE DUARTE DE SOUSA	6820003913
URSULA REGINA DE AZEVEDO	6820001578
VANESSA CRISTINA MULLER	6820000510
VIVIANE DE OLIVEIRA	6820000554
WILDETE MARIZA PADILHA MOURA	6820000721

Publicado por:
Caroline Perin
Código Identificador:6B0461BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 078/2021

PORTARIA N.º 078/2021

Concede diária a servidores municipais.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto nas Lei nº 1662/2011 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	Luciano Schmeing		
Matrícula Funcional	17864-1	**RG nº** 9.210.067-7/PR	**CPF nº** 059.412.809-98
Função	Técnico em Enfermagem		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Londrina		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de Pacientes		
Período	19,23,24,27 e 28/06/2021		
Quantidade de diárias	06 (seis)		
Valor das diárias	R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Luiz Fernando Viaro		
Matrícula Funcional	18325-1	**RG nº** 10.383.003-6/PR	**CPF nº** 068.320.048-66
Função	Orientador Desportivo I		
Secretaria	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Leme – Rio de Janeiro		
Objetivo da viagem	Acompanhar os atletas que irão participar do Campeonato Brasileiro Sub17 vôlei de praia Leme RJ		
Período	13 a 19/07/2021		
Quantidade de diárias	13 (treze)		
Valor das diárias	R$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais)		

Nome do servidor	Adelir Antonio Coscode		
Matrícula Funcional	17361-1	**RG nº** 6.139.667-5/PR	**CPF nº** 856.212.859-72
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Cascavel		
Objetivo da viagem	Transportes de pacientes		
Período	30/06/2021; 02 e 05/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 210,00 (duzentos e dez reais)		

Nome do servidor	Angelo Cardoso da Silva		
Matrícula Funcional	18148-1	**RG nº** 7.408.062-6/PR	**CPF nº** 034.657.369-66
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	02/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Diles Lepechacki Bernardo		
Matrícula Funcional	17867-1	**RG** 6.903.652-0 /PR	**CPF nº** 017.993.139-30
Função	Técnica de Enfermagem - PSF		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Maringa		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	01 e 02/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 120,00 (cento e vinte reais)		

Nome do servidor	Edenilson Alves de Moraes		
Matrícula Funcional	18063-1	**RG nº** 8.770.122-0/PR	**CPF nº** 039.279.569-88
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	29 e 30/06/2021; 02,04 e 06/07/2021		
Quantidade de diárias	07 (sete)		
Valor das diárias	R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)		

Nome do servidor	Itamar Jose Frantz		
Matrícula Funcional	4650-1	**RG nº** 4.611.792-1/PR	**CPF nº** 645.881.909-97
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02 e 05/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	05/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		

Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)

Nome do servidor	Itelvino Rodrigues dos Santos		
Matrícula Funcional	13158-1	**RG nº** 3.312.181-4/PR	**CPF nº** 513.597.239-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	01 e 02/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)		

Nome do servidor	Ivonei Lopes Pedroso		
Matrícula Funcional	14150-1	**RG nº** 7.664.075-0/PR	**CPF nº** 023.575.599-00
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de passageiros		
Período	01/07/2021		
Quantidade de diárias	02 (duas)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Leocir Paulo Tranker		
Matrícula Funcional	14338-1	**RG nº** 7.093.998-3/PR	**CPF nº** 006.320.129-19
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Mizael Gonçalves de Menezes		
Matrícula Funcional	18065-1	**RG nº** 10.067.906-0/PR	**CPF nº** 065.784.069-64
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão, Pato Branco, Cascavel		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Período	01,02 e 03/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 90,00 (noventa reais)		

Nome do servidor	Priscilla Azambuja		
Matrícula Funcional	18169-1	**RG nº** 9.891.041-7/PR	**CPF nº** 069.184.389-99
Função	Assistente Social		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Acompanhamento de pacientes		
Data	02/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 50,00 (cinquenta reais)		

Nome do servidor	Ricardo Besson		
Matrícula Funcional	18060-1	**RG nº** 6.880.418-3/PR	**CPF nº** 033.539.379-94
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Pato Branco, Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes e buscar oxigênio		
Data	30/06/2021; 01,04 e 05/07/2021		
Quantidade de diárias	05 (cinco)		
Valor das diárias	R$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Romeu Santoro		
Matrícula Funcional	18829-1	**RG nº** 9.182.532-5/PR	**CPF nº** 052.492.239-07
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Maringa		
Objetivo da viagem	Transporte de pacientes		
Data	02/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 70,00 (setenta reais)		

Nome do servidor	Valdecir da Silva		
Matrícula Funcional	16489-1	**RG nº** 4.014.393-9/PR	**CPF nº** 545.937.519-34
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		

Objetivo da viagem	Transporte de pacientes
Data	01 e 02/07/2021
Quantidade de diárias	02 (duas)
Valor das diárias	R$ 100,00 (cem reais)

Nome do servidor	Vanderlei Venassi		
Matrícula Funcional	13154-1	**RG nº** 6.159.514-7/PR	**CPF nº** 894.131.059-87
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Curitiba		
Objetivo da viagem	Transporte de Pacientes		
Data	01 e 02/07/2021		
Quantidade de diárias	03 (três)		
Valor das diárias	R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)		

Nome do servidor	Rafael Muttoni		
Matrícula Funcional	17790-1	**RG nº** 9.793.168-8/PR	**CPF nº** 054.562.469-02
Função	Motorista		
Secretaria	Secretaria de Saúde		
Origem da viagem	Dois Vizinhos		
Destino da viagem	Francisco Beltrão		
Objetivo da viagem	Levar testes COVID		
Data	04/07/2021		
Quantidade de diárias	01 (uma)		
Valor das diárias	R$ 20,00 (vinte reais)		

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir 19 de junho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:34FE99EC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 17458/2021

DECRETO Nº 17458/2021

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 349.000,00 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2425/2020 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 349.000,00(trezentos e quarenta e nove mil reais) de acordo com as especificações a seguir:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
06	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
06.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2025	ATIVIDADES DOS SETORES INTERNOS DA ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1780	00511-Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00
SUBTOTAL		130.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2430	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		204.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
4701	00939-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015	5.000,00
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4930	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
SUBTOTAL		**15.000,00**
TOTAL		**349.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS	
18.541.0012.2014	PROGRAMA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1140	00511-Taxas - Prestação de Serviços	130.000,00
SUBTOTAL		130.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2200	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	200.000,00
07.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
27.812.0009.2040	ATIVIDADES DO DEPTO DE ESPORTES E LAZER	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
SUBTOTAL		204.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2062	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4800	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	10.000,00
08.244.0010.2061	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		**15.000,00**
TOTAL		**349.000,00**

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de 05 de julho de 2021.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, 60° ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:560FC29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 224/2021 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2021
Decreto nº 224/2021 de 14/07/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 17/2020 de 05/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 287.516,33 (duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e trinta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
526 - 3.1.90.11.00.00	174	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
559 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.016,33
560 - 4.4.90.51.00.00	31782	OBRAS E INSTALAÇÕES	237.500,00
Total Suplementação:			**287.516,33**
Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA GERAL	
04.001.04.124.0001.2.004.		Manutenção da Controladoria Geral	
21 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
228 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.016,33
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.052.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
406 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
456 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0018.2.057.		Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
469 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0001.2.059.		Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
485 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Redução:			**45.016,33**
Receita:2.4.2.8.10.91.00.00000000		Fonte: 31782	237.500,00
Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000		Fonte: 174	5.000,00
Total da Receita:			**242.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 14 de julho de 2021.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:862B7E9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2021.

Aos 20 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **SIRLEI DE JESUS NUNES LOPES E CIA LTDA,** sediada na rua Presidente Castelo Branco, 575, Monte Castelo, General Carneiro - PR, inscrita no CNPJ nº. 00.471.264/0001-23 neste ato representado pela Sra **Sirlei de Jesus Nunes Lopes Correa**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Qnt	Valor Unt. R$	Valor Total R$
1	Abobrinha Italiana vegetal firme e íntegro, textura e consistência de vegetal fresco.	KG	300	4,40	1.320,00
3	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líq de 5 kg.	UN	600	15,40	9.240,00
9	Apresuntado fatiado e refrigerado, fatias finas em torno de 20g cada. Deverá apresentar coloração, odor e aspectos característicos. Contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, insp sanitária e data de emb	KG	300	27,83	8.349,00
10	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata de 830 Gr	UN	200	15,82	3.164,00
11	Almôndega de carne bovina ao molho (bolas de carne ao molho de tomate) lata420grs	UN	400	6,98	2.792,00
12	Banana caturra de 1ª qualidade aspecto e aroma característico, com casca bem amarela com pequenas manchas marrons, de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	KG	3.500	4,71	16.485,00
13	Batata inglesa lisa e lavada de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, fresca, compacta e firme, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, devendo ser bem desenvolvida.	KG	3.000	3,51	10.530,00
14	Batata doce.de primeira qualidade e classificada, nível médio de amadurecimento, aspecto firme, livre de sinais de germinação, apodrecimento, rupturas, defeitos, coloração verde, terra, corpos estranhos, pragas e doenças. Tamanho médio	KG	400	3,55	1.420,00
15	Bebida láctea - iogurte, embalagem de 900 gr, produto pasteurizado, adoçado e com sabor, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso liquido e rotulagem de acordo com a legislação.	UN	1.800	5,79	10.422,00
16	Biscoito doce sortido, pacote 740g, embalagem primaria. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	UN	600	5,70	3.420,00
20	Carne bovina tipo paleta ou agulha, resfriada, sem gordura, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas com inspeção sanitária.	KG	1.500	26,39	39.585,00
21	Carne de frango tipo coxa e sobre-coxa congelada (cortada) com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com registro no SIF.	KG	3.500	11,74	41.090,00
22	Carne bovina moída, de 1ª qualidade, resfriada, aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas, com inspeção sanitária.	KG	3.500	20,96	73.360,00
23	Carne Suína tipo pernil, magra e sem gordura aparente, sadio, apresentando cor e odor característico. Isento de: vestígio de	KG	2.000	15,57	31.140,00

	descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante, com inspeção sanitária.				
24	Cebola de 1ª qualidade, tamanho médio a grande não brotada sem danos fisiológicos ou mecânicos e firme.	KG	700	4,40	3.080,00
25	Cenoura de 1ª qualidade - casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação.	KG	600	2,89	1.734,00
29	Ervilha em conserva – lata 200 Gr.	UN	500	1,85	925,00
34	Feijão tipo 1, preto, safra nova, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg. Isento de sujidades, pa0rasitas, larvas e material estranho.	KG	600	5,60	3.360,00
37	Laranja pêra de 1ª qualidade - peso médio 200g, casca lisa livre de fungos e 100% de aproveitamento.	KG	2.000	3,08	6.160,00
39	Leite UHT integral. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UN	3.500	3,80	13.300,00
42	Maçã Fugi ou Gala de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas e pancadas na casca. Apresentando tamanho e cor uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, sem danosfísicos ou mecânicos, isenta de partes pútridas. Peso médio 120g por unid	KG	2.500	6,57	16.425,00
43	Mamão Formosa de 1ª qualidade, casca sã. Apresentando tamanho e cor uniformes,sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação.	KG	1.500	5,16	7.740,00
44	Margarina vegetal com sal, contendo no mínimo 40% de lipídeos, livre de gorduras trans. Embalagem 1 kg.	UN	700	5,50	3.850,00
46	Macarrão com ovos tipo talharim de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 400 gr.	UN	600	3,38	2.028,00
47	Macarrão com ovos tipo Spaghetti de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	UN	600	4,55	2.730,00
48	Molho de mesa tipo maionese tradicionl,creme , embalagem 500grs	UN	300	3,75	1.125,00
49	Milho verde em conserva, sem glúten e nem gorduras trans – lata 200 Gr.	UN	600	2,85	1.710,00
50	Milho para pipoca tipo 1, classe amarela, grupo duro, embalagem transparente, pacote 500 gr.	UN	500	3,31	1.655,00
52	Ovos de galinha de 1ª qualidade, casca firme e homogenia, lisa, limpa e sem rachaduras. Embalados em caixa de papelão contendo 1 dúzia, com inspeção sanitária.	UN	400	7,26	2.904,00
53	Pão francês, unidade de 50 g cada, deve apresentar-se fresco, macio, com ausência de bolores e partes estragadas. Fabricado no dia da entrega.	KG	600	9,12	5.472,00
54	Pão fatiado em embalagem transparente. Deve apresentar-se fresco com ausência de bolores e partes estragadas.	UN	600	7,23	4.338,00
55	Pepino salada verde, firme, viçoso, textura e consistência de vegetal fresco, livre dedeterioração.	KG	300	3,81	1.143,00
56	Pó para gelatina, sabores diversos, pacote atóxico, resistente, embalagem com peso de 1 kg.	UN	300	12,08	3.624,00
57	Queijo tipo mussarela, fatiado, fresco, refrigerado, cortado em fatias finas em torno de 20g cada, embaladas em saco plástico resistente atóxico e transparente. Isento de mofo	KG	300	36,04	10.812,00
59	Repolho de 1ª qualidade, fresco com 100% de aproveitamento e isento de fungos e sujidade	KG	1.000	3,38	3.380,00
62	Salsicha tipo a granel, aspecto próprio, integra, de boa qualidade, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Certificado de inspeção sanitária.	KG	2.500	11,24	28.100,00
64	Tomate para salada de 1ª qualidade commaturação adequada para o consumo,livre de podridão polpa íntegra e firme, coloração uniforme, casca lisa e firme.	KG	900	6,33	5.697,00
65	Vinagre, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transpar, contendo 900 ml.	UN	300	1,86	558,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 384.167,00 (trezentos oitenta quatro mil cento sessenta e sete reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 019/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE**nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Milza Paula Krulikoski**, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Milza Paula Krulikoski** (Coordenadora de Merenda) e **Marina Mazurechen**(Nutricionista)**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro de Preços nº. 017/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:CC3E12E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2021.

Aos 20 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **FIBRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,** sediada na Rodovia BR 277, nº 6.300, KM 108, Rondinha, Campo Largo - PR, inscrita no CNPJ nº. 08.226.720/0001-81 neste ato representado pelo Sr **Felipe Dietrich Erdmann**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Qnt	Valor Unt. R$	Valor Total R$
4	Açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, origem vegetal, contendo no mínimo 98,3% de sacarose de cana – de - açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais e vegetais. Aparência, cor e cheiro próprios do tipo de açúcar. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líq de 1 kg.	UN	800	3,50	2.800,00
6	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 5 kg.	UN	600	16,00	9.600,00
7	Arroz parbolizado, tipo 1ª, beneficiado, isento de matéria terrosa, de parasitos, de detritos animais e vegetais. Embalagem em pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 1 kg.	UN	800	3,25	2.600,00
19	Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g	UN	600	2,60	1.560,00
31	Farinha de milho Branca em flocos (Biju), pacote de polietileno atóxico, resistente, embalagem contendo 1 Kg.	UN	500	5,39	2.695,00
32	Farinha de trigo especial tipo 1. Pacote de 5 kg, enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem prim. Papelão.	UN	200	11,55	2.310,00
41	Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processo tecnológico adequado adicionado de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade – embalagem 400 gr.	UN	2.000	8,50	17.000,00
45	Macarrão com ovos tipo parafuso de boa qualidade, cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente. Pacote 1 Kg	UN	800	3,19	2.552,00
51	Óleo de soja refinado embalagem de plástico atóxico com 900 ml, cor própria, transparente, refinado, sem odor ou sabor estranho, embalado em pet de 900 ml, e posteriormente caixa com 20 unidades. - Validade mínima de 12 meses.	UN	1.500	6,94	10.410,00
61	Sal refinado iodado, pacote 1 kg, embalagem seca e transparente.	UN	500	1,10	550,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 52.077,00 (cinquenta dois mil setenta e sete reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 019/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE**nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Milza Paula Krulikoski**, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Milza Paula Krulikoski** (Coordenadora de Merenda) e **Marina Mazurechen**(Nutricionista)**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro de Preços nº. 017/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:16E2CF1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2021.

Aos 20 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA,** sediada na rua do Comércio, s/nº, Centro, Planalto Alegre - SC, inscrita no CNPJ nº. 39.649.812/0001-06 neste ato representado pelo Sr **Marlon Eising**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Qnt	Valor Unt. R$	Valor Total R$
2	Achocolatado em pó, instantâneo, vitaminado, contendo ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó. Embalagem plástica atóxica resistente, peso de 1 kg.	UN	600	8,89	5.334,00
5	Amido de milho, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio do produto, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem 1 kg.	UN	200	5,88	1.176,00
17	Biscoito salgado (tipo cracker), Pacote 740g, embalagem primária. Seca, transparente e atóxica. Pacotes	UN	600	7,69	4.614,00
18	Caldo concentrado de galinha em pó, de 1ª qualidade, pacote de 1,01 Kg	UN	200	8,98	1.796,00
27	Colorífico Colorau produzido com Urucum especial, de plantio próprio e 100% natural.Sem conservantes ou corantes artificiais de qualquer espécie.Embalagem com 500 gramas	UN	200	4,89	978,00
30	Extrato de tomate concentrado. Aparência: massa consistente, cor: vermelha, cheiro e sabor próprios. Lata de 840 Gr.	UN	600	8,79	5.274,00
33	Fermento em pó químico – embalagem com100 gramas	UN	200	2,98	596,00
35	Flocos de milho açucarado Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, pesando 1 kg	UN	500	14,94	7.470,00
36	Fubá de milho, isento de matérias terrosas, parasitas, detritos animais ou vegetais e odores estranhos, bolor e umidade, emb de polietileno, atóxico, transp, resistente, contendo 01 Kg.	UN	800	3,74	2.992,00
38	Leite de soja aspecto físico liquido, sabor natura, uso oral, características adicionais:isento de sacarose, lactose e colesterol embalagem de 1 litro	UN	100	6,14	614,00
40	Leite longa vida – sem lactose, Leite UHT livre de lactose. Embalagem longa vida contendo 1 litro, recipiente tipo tetra pack, impermeável a germes e ao ar, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade de no mínimo 120 dias.	UN	200	4,89	978,00
58	Quirerinha de milho amarelo isento de bolor e umidade, embalagem de polietileno, atóxico, transparente, resistente, pct contendo 1 Kg	UN	1.000	4,07	4.070,00
60	Sagu tipo 1ª qualidade - Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	UN	800	3,14	2.512,00

63	Suco em pó, sabores diversos, tipo artificial, Colorido artificialmente e adoçado, pacote atóxico, resistente, com peso de 500 gr, rendimento de 5 litros.	UN	800	2,94	2.352,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 40.756,00 (quarenta mil setecentos cinquenta e seis reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 019/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE**nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão daAF - Autorização

para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz
Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Milza Paula Krulikoski**, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Milza Paula Krulikoski** (Coordenadora de Merenda) e **Marina Mazurechen**(Nutricionista)**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro de Preços nº. 017/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:F9E02250

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. 062/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021.

Aos 20 dias de julho de 2021 na sede do **MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, e de outro lado a empresa **FLAVIA PERANDRE DIAS 07911166978,** sediada na rua Dalto, 177, Cambé - Pr, inscrita no CNPJ nº. 40.626.859/0001-25 neste ato representado pela Sra **Flavia Perandre Dias**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 062/2021 referente ao Pregão Eletrônico nº. 019/2021 conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE deste Município'',** de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Un	Qnt	Valor Unt. R$	Valor Total R$
8	Alho graúdo, tipo comum isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas.	KG	100	23,62	2.362,00
28	Doce de leite, Embalagem de 1 Kg, plástica com tampa, lacrada.	UN	400	9,94	3.976,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 O valor total do contrato é de R$ 6.338,00 (seis mil trezentos trinta e oito reais)

2.1.1 A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2 As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato, serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1000 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

Órgão: 02- Poder Executivo
Unidade: 04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Projeto/Atividade: 2.044 – Manut Ser Administrativos Educação
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00 1110 – Material, Bem ou Serviços para Distrib

2.3 Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 019/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4 Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 019/2021, que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5 O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. 019/2021 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2.O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos produtos fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA:DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. PRODUTOS PERECÍVEIS

5.1.1. Os produtos **PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios) deverão ser entregues **SEMANALMENTE**nas Creches e Escolas Municipais, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.2. PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS

5.2.1. Os produtos **NÃO PERECÍVEIS** (gêneros alimentícios), deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura,** sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas Nº 695 Centro, General Carneiro – PR, CEP – 84660-000, nesta cidade, mediante emissão daAF - Autorização para Fornecimento, de acordo com o cronograma elaborado pela Secretaria Municipal de Educação e a disponibilidade financeira e orçamentária do Município

5.2.2. Após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento, a CONTRATADA terá o **prazo de 03 (três) dias para efetuar a entrega dos produtos,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3. A CONTRATADA se obriga entregar os produtos em conformidade com as marca, preço, **qualidade e quantidades** especificadas em sua proposta, sendo que, as despesas pertinentes à entrega (frete, seguro e etc.) correrão às suas expensas.

5.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, que correspondam efetivamente à apresentação dos mesmos.

5.5. A embalagem externa do produto deverá ser de material resistente, suficiente para garantir o transporte e qualidade dos produtos contratados.

5.6. Não serão aceitos produtos suspeitos de alteração, adulteração, fraude ou falsificação com risco comprovado a saúde, respondendo os responsáveis por infração prevista na Lei Federal nº. 6.437/77, e crime previsto no Código Penal, a ser apurado na forma da Lei.

5.7. O prazo de validade deve estar dentro de utilização, não sendo permitido a entrega dos produtos a vencer em curto espaço de tempo.

5.8. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a contratada deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.9. O prazo de entrega dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7892/13, de 21/01/2013, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

NOMES ESCOLAS Urbanas	ENDEREÇO	
Escola Municipal Monteiro Lobato – EF.	Rua: Presidente Kennedy, 200	Centro
Escola Municipal Dom Carlos Bandeira de Mello – EF.	Av Presidente Castelo Branco, 375	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Irineu Gonçalves	Rua: Augusto Andreolle, 16	Bairro: Jardim São João
Escola Municipal Professora Therezinha K da Rocha	Rua: João Maria Marcondes, 120	Bairro: Monte Castelo
Escola Municipal Maria José Kukul dos Anjos – EF.	Rua: Dom Pedro II, 268	Bairro: Vila Operária
Escola Municipal Elay da Conceição Moura da Silva	Rua: Carlos Rotta, 73	Bairro: São Braz

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas – EF.	AvPres Getúlio Vargas, 1659	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil Eresmira dos Anjos Ferreira (creche)	Rua: Natalício Moacir da Silva, 148	Bairro: Planalto
Centro Educacional Infantil ArleneVensãoLammel (creche)	Rua: Tereza HassGaiovicz, 201	Bairro: São João
APAE Joceli Pichurski		Bairro: Monte Castelo

ESCOLAS DO CAMPO

• Escola Municipal do Campo Santa Rosa - Localidade de Santa Rosa
• Escola Municipal do Campo D.Pedro II - Localidade do Faxinal dos Santos
• Escola Municipal do Campo Orlanda Rocha - Localidade de Santa Lidia
• Escola Municipal do Campo São José - Localidade do Jangada do Sul
• Escola Municipal do Campo Helena Wolf - Localidade do Iratim
• Escola Municipal do Campo Colina Verde - Localidade assentamento Colina Verde
• Escola Municipal do Campo Catequese - Localidade Assentamento do Catequese
• Escola Municipal do Campo Ébano Pereira - Localidade do Indubra
• Escola Municipal do Campo Tomé de Souza - Localidade da Rebrás

CLAUSULA SEXTA: DO RECEBIMENTO

6.1. Os produtos ora licitados serão recebidos e inspecionados pela **Secretaria de Educação** do Município de General Carneiro, através da Coordenadora da merenda escolar **Milza Paula Krulikoski**, com a anuência do PrefeitoMunicipal, a qual acompanhara todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos produtos é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13, com inicio no dia 20/07/2021 e termino no dia 20/07/2022.

CLAUSULA OITAVA: DA FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS

8.1. Ficam designadas para atuar como fiscais da Ata de Registro de Preços, após assinatura **Milza Paula Krulikoski** (Coordenadora de Merenda) e **Marina Mazurechen**(Nutricionista)**,** quais irão acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

CLAUSULA NONA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

9.1. Fica designada para atuar como Gestora da Ata de Registro, após a assinatura a Sra° **Maira Salete de Oliveira Volenkevicz** (Secretária de Educação) qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoções de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constituem obrigações da Licitante Vencedora de:

10.2. Entregar de forma sistemática e periódica, pelo preço contratado os produtos objeto deste edital, segundo as necessidades e requisições da Secretaria de Educação e Cultura.

10.3. Entregar os produtos especificados na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria de Educação e Cultura, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.4. Atender, num prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca dos produtos que não atenda ao especificado;

10.4.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.4.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.5. Entregar os produtos no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

10.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos produtos, reservando à Secretaria de Educação e Cultura. o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.7. Comunicar imediatamente à Secretaria de Educação e Cultura, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

10.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos produtos, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

10.9. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos a terceiros, sem o expresso consentimento da Secretaria Requisitante.

10.10. Efetuar a troca dos produtos considerados impróprio no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

10.11. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos produtos entregues;

10.12. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

10.13. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos produtos a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.14. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos produtos;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.16. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos produtos nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Educação e Cultura.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

11.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

11.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;
Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,
Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **"prática colusiva":** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS PENALIDADES

13.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à**signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

13.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

13.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO CANCELAMENTO

14.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO TERMO CONTRATUAL

15.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

15.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 019/2021 - Registro de Preços nº. 017/2021** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

16.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

16.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

16.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

General Carneiro, 20 de julho de 2021

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:C6E163F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI MUNICIPAL Nº 2.751/2020 ("PROJETOS – LEI "CLAUDIO MARTINS") - CATEGORIA CIRCULAÇÃO

Divulga a homologação do resultado final dos projetos aprovados, na Categoria Circulação, com base na Lei Municipal nº 2.751/2020 (“Lei Cláudio Martins”)

O Prefeito do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Homologação do Resultado Final, **Categoria Circulação**, conforme segue:

Classificação - total de 06 vagas:

Nº	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Associação Cultural Esportiva Viva a Vila	Show Arretado	94,86	Classificado
2	Daniella Oliveira de Deus	Sorrir sempre com a fada do sorriso	94,71	Classificado
3	Adriney Lourenço Marques	Grafiart	94,00	Classificado
4	Julia Miyuki Sakata	Roda de Capoeira	91,43	Classificado
5	Maicon Aparecido de Souza	A Força da Diversidade	88,57	Classificado
6	Roseli Aparecida Dos Santos	MPB - Mulheres da Minha vida	88,43	Classificado
7	Anderson Costa de Souza	Tributo aos Éguas	87,86	Suplente
8	Ronaldo Aparecido Teixeira	Lentes Brilhantes	87,14	Suplente
9	Silvio José dos Santos Martins	Um toque natalino	86,86	Suplente
10	Anderson Ferreira de Souza	Coração Caipira	85,00	Suplente
11	Geovanna Matozo da Rocha Brandão	Entre Palcos	84,14	Suplente
12	Fabio Junior Janicki Maciel	Um Grande encontro	0,00	Desclassificado

Goioerê, em 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:6AC2D9BA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LEI MUNICIPAL Nº 2.751/2020 (“PROJETOS – LEI “CLAUDIO MARTINS”) - CATEGORIA FORMAÇÃO

Divulga a homologação do resultado final dos projetos aprovados, na Categoria Formação, com base na Lei Municipal nº 2.751/2020 (“Lei Cláudio Martins”)

O Prefeito do Município de Goioerê, no uso de suas atribuições legais, torna público:

1. A Homologação do Resultado Final, **Categoria Formação**, conforme segue:

Classificação - Oficinas I - total de 05 vagas:

Nº	Proponente	Projeto	Nota Final	Resultado
1	Hugo André Fernandes	Bate forte o tambor	94,00	Classificado
2	Eveline Domitila Ferrari Marcolino	Bijuteria em biscuit	85,71	Classificado
3	Luiza Maria das Neves Marques	Tecn. Em pintura em pontilhismo	76,00	Classificado
4	Victor Henrique de Lara Lourenço Marques	Introdução ao desenho	70,71	Classificado
Classificação - Cursos II - total de 08 vagas:				
Nº	**Proponente**	**Projeto**	**Nota Final**	**Resultado**
1	Claudia Ribeiro Aguera	Formação musical para público em geral	95,00	Classificado
2	Adauto Benedito Mazonas	Oficina de Poemas Curtos e insumos Literários	94,29	Classificado
3	Adriney Lourenço Marque	Introdução ao grafite	93,57	Classificado
4	Maicon Aparecido de Souza	Danças Urbanas	90,71	Classificado
5	Maria Aparecida de Carvalho	Começar de Novo (3ª Idade)	90,29	Classificado
6	Andressa Carolina Sakamoto Campanha	Curso de Biscuit	90,00	Classificado
7	Ronaldo Aparecido Teixeira	Introdução a Fotografia	88,71	Classificado
8	Estúdio Dance Arte - Jurídico	Ballet Clássico aplicado as demais modalidades da dança	88,43	Classificado
9	Claudio Francisco - Jurídico	Capoeira no Bairro	86,43	Suplente
10	Francisco Federico Dinatale	Artes Marciais e Cultura Japonesa	85,86	Suplente
11	Alan Gomes de Souza	Desenho grafite -iniciantes	85,71	Suplente
12	Michelle Tiemi Kimura	Arte amigurumi	82,14	Suplente
13	Maria Luiza Tomilheiro Oliveira da Costa	Arte Sustentável	0,00	Desclassificado

Goioerê, em 19 de julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:8A30222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021

O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – PARANÁ, através da Comissão de Licitação torna público aos interessados do Pregão Eletrônico nº 026/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO, destinado a formação de Clinica

de Fisioterapia Municipal, considerando a resolução SESA nº 269/2016 e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, que após a fase de recursos foi declarada vencedora do presente certame a seguintes empresas:

Empresa Vencedora: F. P. GARALUZ - ME (07.299.558/0001-69)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	MARTELO DE BUCK EM AÇO INOVIDÁVEL, ESTREMIDADES DE BORRACHA. Escova rosqueada na extremidade do cabo; agulha inserida na extremidade da cabeça. Equipamento utilizado para testar reflexos articulares e para medir a sensibilidade nervosa.	UN	2	ABC	78,72	157,44

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 157,44

Empresa Vencedora: FISIOMÉDICA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME (05.118.766/0001-99)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
5	MACA FIXA, DE MADEIRA E ESPUMA DENSIDADE 28; revestida em courvim anti-calor. Dimensões aproximadas da maca: (CxLxA) 190cm x 80cm x 83cm. Capacidade suportada: 450 Kg. Para atendimento de fisioterapia individualizado.	UN	5	FISIOMEDICA	960,00	4.800,00
6	DIVÃ BAIXO, TABLADO DE MADEIRA; ESPUMA DENSIDADE 28; Revestido em courvim anti-calor. Dimensões aproximadas do divã: (CxLxA) 186cm x 135cm, 44cm Tablado que facilita a acomodação do paciente proporcionando maior segurança a terapia.	UN	1	FISIOMEDICA	900,00	900,00
7	BARRAS PARALELAS ESTRUTURA EM AÇO; REGULAGEM ATÉ NO MÁXIMO DE 1,10M; corrimão em madeira; 1 par de corrimãos em madeira de aproximadamente 3 metros de comprimento, dotada de 3 barras verticais de cada lado; piso antiderrapante. Equipamento utilizado para reabilitação e treino da marcha.	UN	1	FISIOMEDICA	1.550,00	1.550,00
8	ESCADA DE CANTO COM RAMPA DE MADEIRA MONTADA EM L; 3 Degraus revestidos com piso antiderrapante; Corrimãos em madeira para adultos e criança. Equipamento utilizado para reabilitação, treino da marcha equilíbrio, propriocepção articular.	UN	1	FISIOMEDICA	1.400,00	1.400,00
9	ESCADA AUXILIAR COM 2 DEGRAUS ARMAÇÃO TUBULAR, com revestimento sintético; degraus com revestimento antiderrapante; pés com ponteira de borracha.	UN	5	FISIOMEDICA	75,00	375,00
10	ESPALDAR - BARRA DE LING. Estrutura de madeira com 12 barras de apoio; barras de apoio de aproximadamente 45mm de diâmetro, com distância entre barras de aproximadamente 18cm; furação para fixação na parede; capacidade suportada: 95Kg. Utilizado para alongamento, exercícios de fortalecimento muscular e reabilitação motora.	UN	1	FISIOMEDICA	500,00	500,00
11	RAMPA DE ALONGAMENTO. Estrutura de madeira; piso antiderrapante; dimensões aproximadas: 42cm x 36cm x 15cm. Utilizado para alongamento de tríceps sural.	UN	2	FISIOMEDICA	105,00	210,00
30	CONJUNTO DE 5 BASTÕES COM SUPORTE. CONFECCIONADO EM MADEIRA, 5 cores de bastões, suporte para fixação na parede. 5 bastões de 1,5m x 0,03m x 0,03m. Utilizado para alongamento, fortalecimento e ganho de amplitude de movimento (ADM).	UN	1	FISIOMEDICA	310,00	310,00
53	TABUA DE EQUILÍBRIO PARA PROPRIOCEPÇÃO. Composta por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 57.0 cm x 40.0 cm x 10.0 cm (CxLxA). Peso: 4.0 kg. Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores.	UN	2	FISIOMEDICA	150,00	300,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 10.345,00

Empresa Vencedora: ESPORTIVA RV EIRELI (19.468.880/0001-53)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	BOLA SUÍÇA 85CM. Fabricada em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 85 cm de diâmetro. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.	UN	2	LIVE UP	88,40	88,40
46	TORNOZELEIRA 5 KG. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Utilizado para exercícios de fortalecimento.	PAR	1	FISIC FORM	59,00	59,00
47	TORNOZELEIRA 10 KG. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Utilizado para exercícios de fortalecimento.	PAR	1	FISIC FORM	183,00	183,00
61	BOLA MEDICINAL DE 04KG. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 04 Kg. Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular.	UN	1	SCALIBU	88,00	88,00
63	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO, RESISTÊNCIA LEVE, TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	UN	1	MUVIN	54,00	54,00
64	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO RESISTÊNCIA MODERADA, TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Utilizado para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico	UN	1	MUVIN	55,00	55,00
65	TUBO ELÁSTICO COM MOSQUETÃO RESISTÊNCIA FORTE, TUBO DE LATEX REVESTIDO EM LUVA DE NYLON, com mosquetões e puxador com pegada de borracha. Utilizado para treino de força 1 muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	UN	1	MUVIN	58,00	58,00
66	BOLA BOSU. MEIA BOLA DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE COM BASE PLÁSTICA RESISTENTE, sistema ante estouro, suporte de até 350 Kg. Utilizada para movimentos e exercícios para reeducação postural, fortalecimento muscular, alongamento, equilíbrio, coordenação, reabilitação e condicionamento físico.	UN	1	VOLLO	390,00	390,00
67	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. Disco de plástico flexível inflável com uma das superfícies coberta por cravos emborrachados. Acompanhado de bomba de ar. Utilizado para realização de exercícios de Propriocepção, treino de equilíbrio e coordenação, recuperação funcional em fase pós-operatória (ortopédica) e preventivo em futuras lesões articulares e musculares.	UN	1	VOLLO	60,00	120,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.095,40

Empresa Vencedora: C. E. CARVALHO - COMERCIAL (24.864.422/0001-73)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	MOLDURA PARA ESPELHO COM RODÍZIOS. Moldura de madeira; espelho; sistema de rodízios. Dimensões aproximadas: 1,87cm x 60cm x 50cm. Utilizado para realização de exercícios mantendo a consciência corporal	UN	1	ZILMOVEIS/2022	652,00	652,00
28	CORRENTES TENS/FES. EQUIPAMENTO COM DUAS CORRENTES TENS e FES; protocolos de tratamento pré definidos; canais de ajuste de intensidade independentes; tecla que permita gerar estímulo manual de contração; programação via teclado; painel Frontal LCD; timer; bivolt. Utilizado para auxiliar no tratamento de disfunções neuromusculares através da eletroestimulação. Auxilia no tratamento das algias.	UN	3	IBRAMED/NEURODYN	586,66	1.759,98
29	ELETRODOS DE SILICONE (LAVÁVEL) MATERIAL DE SILICONE; reutilizáveis; material de boa condutibilidade. Utilizado para equipamentos de eletroterapia.	UN	40	ARKTUS/ME01189A	12,00	480,00
60	BOLA MEDICINAL DE 02KG. Confeccionada em borracha, superfície antiderrapante e pesa 02 Kg. Utilizada para trabalhar equilíbrio, postura, coordenação motora, resistência física em casos de reabilitação muscular.	UN	1	CARCI/0200	48,00	48,00
62	FITA DE TREINAMENTO SUSPENSO, FITA DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, costuras reforçadas, mosquetão e presilhas de metal com regulagens de altura e comprimento. Utilizada para treino de força muscular em programas de reabilitação ou condicionamento físico.	UN	1	MUVIN/FTS-300	100,00	100,00
68	FREQUENCÍMETRO CARDÍACO. Monitorador de treino que registra a freqüência cardíaca e outros dados, para acompanhar os batimentos cardíacos durante as atividades físicas.	UN	1	KIKOS/MC200	290,00	290,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.329,98

Empresa Vencedora: ANDRE S.E SCHILING (02.441.945/0001-74)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
13	COLCHONETE EM COURVIN - MÉDIO. Colchonete de espuma; densidade 23; revestido com courvin. Dimensões aproximadas: 180cm x 140cm x 5cm.	UN	5	SS ESPORTES	208,55	1.042,75
14	ROLO DE POSICIONAMENTO. ROLO DE ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN. Dimensões aproximadas: 60cm x 25cm. Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia.	UN	5	SS ESPORTES	95,98	479,90
31	BOLA SUÍÇA 45CM. Fabricada em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 45 cm de diâmetro. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.	UN	1	ACTE	59,97	59,97
32	BOLA SUÍÇA 55CM. Fabricada em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 55 cm de diâmetro. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.	UN	1	SS ESPORTES	54,62	54,62
33	BOLA SUÍÇA 65CM. Fabricada em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 65 cm de diâmetro. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.	UN	1	SS ESPORTES	54,87	54,87
35	BOLA FEIJÃO 90 X 45 CM. Fabricado em material látex, suporta até 200kg, sistema ante estouro, bico reserva. 90X45 cm de diâmetro. Utilizada para força muscular, resistência flexibilidade e equilíbrio.	UN	2	VOLLO	79,91	159,82
36	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA MÉDIA. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência média. Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.	UN	3	CARCI	14,99	44,97
37	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FRACA. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.	UN	3	CARCI	13,65	40,95
38	FAIXA ELASTICA RESISTENCIA FORTE. Confeccionada em borracha, com sistema de resistência progressiva, 1 metro de comprimento, grau de resistência fraca. Utilizado para exercícios físicos de reabilitação e fortalecimento.	UN	3	CARCI	18,01	54,03
39	HALTER EMBORRACHADO 1KG. EM FERRO FUNDIDO, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 1 kg. Utilizado para fortalecimento muscular.	PAR	2	SS ESPORTES	28,305	56,61
40	HALTER EMBORRACHADO 2KG. EM FERRO FUNDIDO, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 2 kg. Utilizado para fortalecimento muscular.	PAR	2	SS ESPORTES	36,48	72,96
41	HALTER EMBORRACHADO 5KG. EM FERRO FUNDIDO, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 5 kg. Utilizado para fortalecimento muscular.	PAR	1	SS ESPORTES	172,95	172,95
42	HALTER EMBORRACHADO 10KG. EM FERRO FUNDIDO, revestida com vinil PVC, camada impermeável, protegida contra oxidação e impacto. Em cores diferentes para identificar o peso, com peso de 10 kg. Utilizado para fortalecimento muscular.	PAR	1	SS ESPORTES	364,97	364,97
43	TORNOZELEIRA 1 KG. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Utilizado para exercícios de fortalecimento.	PAR	2	SS ESPORTES	23,49	46,98
44	TORNOZELEIRA 2 KG. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Utilizado para exercícios de fortalecimento.	PAR	2	KALLANGO	36,72	73,44
45	TORNOZELEIRA 3 KG. Confeccionado em bagum ou material de alta resistência, revestimento vinílico preenchida com esferas de ferro em quantidade ideal para atingir a carga necessária. Fechamento em velcro. Utilizado para exercícios de fortalecimento.	PAR	2	KALLANGO	41,95	83,90
49	CAMA ELÁSTICA - TRAMPOLIM. Sistema de rosca para melhor fixação e segurança; Altura: 0,22 m; Diâmetro: 1 m; Peso máximo suportado: 100kg; Composição: Estrutura em aço carbono; acoplado em nylon preto; tela trampolim; utilizado para treinamento aeróbico, equilíbrio e fortalecimento.	UN	1	SS ESPORTES	239,99	239,99
52	DISCO DE EQUILÍBRIO FLEXÍVEL COM BOMBA DE AR. Composto por: material vinílico PVC Flexível, não tóxico, com superfície rugosa; Suporta até 100kg. Dimensões e pesos aproximados: 35.0cm x 6.0cm (DxA). Peso: 1,7kg. Acessório para exercícios de coordenação motora, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores.	UN	1	SS ESPORTES	90,91	90,91

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.194,59

Empresa Vencedora: A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALES (17.238.455/0001-42)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
19	ANDADOR INFANTIL. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; Dobrável e articulável; Capacidade Suportada: 80Kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar	UN	1	GLC/INFANTIL	134,00	134,00
21	MULETA CANADENSE ADULTO. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; capacidade Suportada: 90Kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.	UN	1	SEQUENCIAL/CANADENSE	58,00	58,00
22	MULETA CANADENSE INFANTIL. Material de alumínio; Braçadeira de polipropileno e anatômico; Apoio de mão de polipropileno de fácil preensão; Trava de Segurança; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante; Capacidade Suportada: 90Kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.	UN	1	MERCUR-BC 1507	108,00	108,00
23	MULETA AUXILIAR ADULTO. Material de alumínio; Apoio de mão e axilar de borracha; Nível de Regulagem; Ponteira de borracha antiderrapante. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.	UN	2	SEQUENCIAL/AXILAR AL	76,00	152,00
55	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO ADULTO. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5x6,9x14,2cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - Difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Exercitador respiratório para prevenção e tratamento de doenças bronco pulmonares e atelectasias	UN	3	NCS/RESPIRON CLASSIC	39,33	117,99
56	INSPIRÔMETRO DE INCENTIVO INFANTIL. Material: polipropileno; Dimensões: 13,5x6,9x14,2cm; Posicionamento do ponteiro: Modulação em O - Fácil; 1 - Regular; 2 - difícil; 3 - Muito difícil; Que contenha: 01 Corpo montado; 01 Bocal; 01 Mangueira. Kit de adesivos para personalização lúdica infantil. Indicado para iniciação dos exercícios respiratórios em crianças.	UN	3	NCS/RESPIRON KIDS	46,00	138,00
57	MEDIDOR DE PICO DE FLUXO ADULTO E INFANTIL. Medidor de pico de fluxo respiratório. Corpo: Plástico; Bocal: Plástico (autoclavável); Barra Interna: Aço Inoxidável; Escala: ATS, 60- 9001/min para adultos e crianças; Calibração: Manual; Válvula Uni-direcional: silicone; Dimensões: 19,5x4,4cm (comprimento x diâmetro)	UN	2	MEDICATE/COD.7200	140,00	280,00
58	TERAPIA VIBRATÓRIA EXPIRATÓRIA PARA MOBILIZAÇÃO DE SECREÇÕES. Uso individual; não descartável; Pressão expiratória positiva; Oscilação aérea. Aceleração de fluxo de ar intermitente; Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial; Pressão não superior a 18 cm H2O: Frequência obtida: de 7 a 19 Hz; Comprimento: proximadamente12,5cm; Esfera: 1,9cm; Peso: 120g.	UN	3	NCS/SHAKER	58,33	174,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 1.162,98

Empresa Vencedora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (32.593.430/0001-50)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
4	OXIMETRO DE PULSO MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; visor com LED; informa o nível de Bateria; painel informa SpO2, FC e barra de intensidade do Pulso. Equipamento que avalia o nível de oxigênio no sangue.	UN	2	JUMPER/DEDO	107,50	215,00
17	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL. DISPLAY EM LCD; monitoramento: distância, cronômetro, monitorização cardíaca, calorias, nível de carga e relógio. Dimensões aproximadas: 1,41m, 0,63m, 1,04m. Utilizada para reabilitação funcional aeróbica, fortalecimento de membros inferiores.	UN	2	DREAM/MODELO	2.150,00	4.300,00
18	ANDADOR ADULTO. MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; dobrável e articulável; capacidade Suportada: 90kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.	UN	1	AG/ADULTO	115,00	115,00
26	APARELHO DE LASER E CANETA INFRAVERMELHO. Visor de LCD; timer; bivolt; laser terapêutico de baixa freqüência; canetas: caneta Laser 660nm - A1GaInP - (Po - 30mW), caneta Laser 830nm - GaAlAs - (Po - 30mW), caneta Laser 904nm - GaAs - (Po - 70Wpico). Emissão de Laser contínuo ou pulsado; opção de 10 frequências de modulação. Programas de tratamento pré definidos. Utilizado para auxílio ao tratamento de doenças inflamatórias, processos cicatriciais, estimulação na produção de colágeno, microcirculação, entre outros benefícios.	UN	1	CARCI/LASERMED	4.150,00	4.150,00
48	BALANCIM - BALANÇO DE PROPRIOCEPÇÃO. Antiferruginoso, Plataforma central fixada por correntes zincadas, piso revestido de material antiderrapante, Dimensões aproximadas externa total: 0,70x0,40x0,55m (CxLxA). Dimensões aproximadas da base interna: 0,40x0,20cm (CxL). Peso: 4,8kg (aproximadamente). Utilizado para treino de propriocepção, equilíbrio Bipodal e Unipodal, descarga de peso, Fortalecimento da musculatura da cadeia inferior, Reabilitação Neurológica.	UN	1	CARCI/CLASSIC	300,00	300,00
50	MESA CARRINHO AUXILIAR COM GAVETAS. Composta por: estrutura de madeira MDF, 2 gavetas em MDF, sistema de rodízios, suporte para aparelhos de fisioterapia. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,77m (CxLxA). Peso: 20,0kg. Utilizada para acomodar o material os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico.	UN	4	ARKTUS/GV	510,00	2.040,00
51	MESA CARRINHO AUXILIAR COM PRATELEIRAS. Composta por: estrutura de aço, três prateleira em MDF, sistema de rodízios, suporte para cabos, desmontável. Dimensões e pesos aproximados: 0,50m x 0,40m x 0,90m (CxLxA). Peso: 11,5kg. Utilizada para acomodar o material e os equipamentos durante o atendimento fisioterapêutico.	UN	4	ARKTUS/PT	372,50	1.490,00
59	NEBULIZADOR PORTÁTIL - INALADOR A AR COMPRIMIDO TENSÃO: 127/220 (VCA); Freqüência: em torno de 60Hz (50Hz sob encomenda); Consumo: em torno de 80W; Potência: em torno de 1/40 Hp; Sistema: Pistão. Máscara adulto e infantil em silicone flexível, copo reservatório com capacidade de 10ml; extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros.	UN	2	G TECH/DC	120,00	240,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 12.850,00

Empresa Vencedora: CCK COMERCIAL LTDA (22.065.938/0001-22)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
54	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO REDONDA. Composto por: Madeira; tecido emborrachado; Piso revestido de material antiderrapante; suporta até 235kg; Dimensões e pesos aproximados: Dimensões: 40.0 cm x 40.0 cm x 7.5 cm	UN	2	ZIL/2027	97,495	194,99

	(CxLxA). Peso: 1.512 kg. Acessório para exercícios de coordenação motora, fortalecimento, equilíbrio e propriocepção de membros inferiores.					

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 194,99

Empresa Vencedora: FAM LTDA (10.393.891/0001-47)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
24	ULTRA-SOM 1 E 3 MHz. FREQÜÊNCIAS DE 1MHz OU 3MHz; Protocolos pré definidos de tratamento; Tecnologia de operação micro controlada; Tela em LCD; Cabeçote com dupla face de alumínio; Modo de emissão onda pulsada e contínua; Repetição de Pulso com 100Hz, 48Hz e modulação em 20 ou 50 de tempo ON. Repetição de pulso com 100Hz, 48 Hz e 16 Hz e modulação de 10,20,50 de tempo ON; intensidade regulada e mesurada em W/cm2visualizadas através do painel digital; Timer; Saída para terapia combinada; Bivolt. Utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto, periertrites, etc.	UN	1	IBRAMED	1.323,00	1.323,00
25	APARELHO DE CORRENTE RUSSA. Modulações: Contínuo / sincronizado / recíproco / facial; Frequência de recorte variável de 1 a 200 Hz; Rise - variável de 1 a 10 segundos; Decay - variável de 1 a 10 segundos; ON - variável de 1 a 60 segundos; OFF - variável de 1 a 60 segundos. Acompanhado de cabos, eletrodos e todos os acessórios necessários para o bom funcionamento do equipamento. Dimensões e pesos aproximados: 25.0 cm x 19.0 cm x 14.0 cm (C x L x A) Peso: 3.0 kg. Peso: 4.0 kg	UN	2	IBRAMED	1.245,00	2.490,00

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 3.813,00

Empresa Vencedora: CRIATIVA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO (05.143.341/0001-30)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	TRAVESSEIRO EM ESPUMA; REVESTIDO COM COURVIN; dimensões aproximadas: 40cm x 60cm.	UN	5	62	55,62	278,10
16	CUNHA MEDIA EM ESPUMA Cunha de espuma; revestida e courvin; dimensões aproximadas: 47 cm x 30 cm x 50 cm. Utilizado para posicionar o paciente para realizar a terapia.	UN	3	18042	131,62	394,86

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 672,96

Empresa Vencedora: MR COMERCIO LTDA (37.351.556/0001-32)

Item	Especificações	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	ÓCULOS PARA LASER. Constituído de armação em nylon resistente e flexível; lente de policarbonato; lente com tratamento anti-risco; proteção contra a grande; intensidade de luz, infravermelho e contra raios UVA e UVB. Óculos de segurança para o profissional de saúde e paciente.	UN	2	DANNY VERDE	64,995	129,99

TOTAL DO FORNECEDOR EM R$ 129,99

ITENS FRACASSADOS

Item	Especificações
2	GONIÔMETRO P 14CM EM PVC, C/DUAS RÉGUAS C/GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; sistema transferidor de 0° a 360°. Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações.
3	GONIÔMETRO G 35CM EM PVC, C/DUAS RÉGUAS C/GRADUAÇÃO PARA MENSURAÇÃO DE AMPLITUDE; sistema transferidor de 0° a 360°. Equipamento que avalia a amplitude do movimento de pequenas articulações.
20	BENGALA 4 PONTAS MATERIAL DE ALUMÍNIO; REGULÁVEL; PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE; altura máxima: 93cm; altura mínima: 81cm; Capacidade Suportada: 100Kg. Utilizado para treino da marcha com meio auxiliar.

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 20 de julho de 2021.

CLAUDIA ADRIANA CACELA ILTO DE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:8A580FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.021

TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 014/2.021

O Senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

RESOLVE

Artigo 1° - Conceder diárias referentes ao período de 29/06/2021 à 14/07/2021.

QTDE DIÁRIAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	OBJETIVO	DESTINO	NOME	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	ATO CONCESSÃO	DEPARTAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	AILTON RODRIGUES	29/06/2021	29/06/2021	1796	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	29/06/2021	29/06/2021	1797	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	29/06/2021	29/06/2021	1798	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	29/06/2021	29/06/2021	1799	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	29/06/2021	29/06/2021	1800	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	29/06/2021	29/06/2021	1801	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	29/06/2021	29/06/2021	1802	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	29/06/2021	29/06/2021	1803	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	29/06/2021	29/06/2021	1804	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	29/06/2021	29/06/2021	1805	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO GRUPO TÉCNICO COND. QUALICIS E GRUPO TÉCNICO SISNOR NA 11ª REG. DE SAÚDE	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	30/06/2021	30/06/2021	1806	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	ELIANE MASCALHUSK	02/07/2021	02/07/2021	1807	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR O CARRO PARA REVISÃO DE 20.000 KM	Cascavel	AGNALDO OLIVEIRA RODRIGUES	02/07/2021	02/07/2021	1808	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR USUÁRIO PARA REALIZAÇÃO DE PERÍCIA NO INSS	Campo Mourão	ANA MARIA MARTINS	02/07/2021	02/07/2021	1809	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	30/06/2021	30/06/2021	1810	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	30/06/2021	30/06/2021	1811	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	30/06/2021	30/06/2021	1812	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	30/06/2021	30/06/2021	1813	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	30/06/2021	30/06/2021	1814	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	30/06/2021	30/06/2021	1815	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	30/06/2021	30/06/2021	1816	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	30/06/2021	30/06/2021	1817	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	30/06/2021	30/06/2021	1818	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	04/07/2021	07/07/2021	1819	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	IGOR FERNANDES AMERICO	07/07/2021	07/07/2021	1820	ESPORTE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	04/07/2021	07/07/2021	1821	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	07/07/2021	07/07/2021	1822	ESPORTE
2	R$ 408,83	R$ 817,66	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	04/07/2021	07/07/2021	1823	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR-SE COM DIRET. E SUPERINT. RESP. PELA ÁREA DE PARADESPOR TO	Curitiba	LUCAS GASPAR ALENCAR	07/07/2021	07/07/2021	1824	ESPORTE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIR-SE C/ SECRET. EST. DA SEJUR P/CONHECER PROJ. E BUSCAR RECURSOS P/ O MUNICÍPIO	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	04/07/2021	07/07/2021	1825	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR-SE C/ SECRET. EST. DA SEJUR P/CONHECER PROJ. E BUSCAR RECURSOS P/ O MUNICÍPIO	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	07/07/2021	07/07/2021	1826	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Curitiba	AILTON RODRIGUES	01/07/2021	02/07/2021	1827	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	01/07/2021	01/07/2021	1829	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	01/07/2021	01/07/2021	1830	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS DA COVID NA FÁRMACIA DA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	26/06/2021	26/06/2021	1831	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	01/07/2021	01/07/2021	1832	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	01/07/2021	01/07/2021	1833	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	LUIZ VIANA DE MOURA	01/07/2021	01/07/2021	1834	SAÚDE
2	R$ 916,96	R$ 1.833,92	CUMPRIR AGENDA NA INFRAERO E NO FNDE P/ LIB. RECURSO SUPER CRECHE NO JD. AMÉRICA	Curitiba	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	04/07/2021	08/07/2021	1835	GABINETE
1	R$ 1.159,93	R$ 1.159,93	CUMPRIR AGENDA NA INFRAERO E NO FNDE P/ LIB. RECURSO SUPER CRECHE NO JD. AMÉRICA	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	04/07/2021	08/07/2021	1836	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NA INFRAERO E NO FNDE P/ LIB. RECURSO SUPER CRECHE NO JD. AMÉRICA	Brasília	ROBERTO DOS REIS DE LIMA	08/07/2021	08/07/2021	1837	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R EQUIP. PROJ. COMCAM P/ DEFINIÇÃO DE PROJ. TÉCNICO PRAÇA PADRE L. DE PAOLI	Campo Mourão	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	05/07/2021	05/07/2021	1838	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRATAR ASSUNTOS DESTA MUNICIPALID ADE NA RECEITA FEDERAL E UEM	Maringá	GERSON ANTÔNIO DE BRITO	06/07/2021	06/07/2021	1839	ADMINISTRAÇÃO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ CARLOS CARDOZO	01/07/2021	01/07/2021	1840	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	LUIZ CARLOS CARDOZO	02/07/2021	02/07/2021	1841	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	02/07/2021	02/07/2021	1842	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	03/07/2021	03/07/2021	1843	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	02/07/2021	02/07/2021	1844	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	02/07/2021	02/07/2021	1845	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA FARMÁCIA DA 11º REGIONAL	Campo	JOAO CLARO DA SILVA	02/07/2021	02/07/2021	1846	SAÚDE

			DE SAÚDE	Mourão					
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR MATERIAL SWAB DA SANTA CASA	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	03/07/2021	03/07/2021	1847	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	03/07/2021	04/07/2021	1848	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	02/07/2021	02/07/2021	1849	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	02/07/2021	02/07/2021	1850	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	02/07/2021	02/07/2021	1851	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTA R GESTANTE PARA INTERNAMEN TO	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	03/07/2021	03/07/2021	1852	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	02/07/2021	02/07/2021	1853	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	05/07/2021	05/07/2021	1854	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	05/07/2021	05/07/2021	1855	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	05/07/2021	05/07/2021	1856	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	05/07/2021	05/07/2021	1857	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	05/07/2021	05/07/2021	1858	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	05/07/2021	05/07/2021	1859	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	05/07/2021	05/07/2021	1860	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	05/07/2021	05/07/2021	1861	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	05/07/2021	05/07/2021	1862	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	05/07/2021	05/07/2021	1863	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	REUNIR COM DIRETORES E SUPERINTEN DENTE DA CULTURA	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	04/07/2021	06/07/2021	1864	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIR COM DIRETORES E SUPERINTEN DENTE DA CULTURA	Curitiba	DHIONATA MACENA DA SILVA	07/07/2021	07/07/2021	1865	CULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	SOLICITAR EQUIPAMENT OS E TRATAR ASSUNTOS S/ CONVENIO NA RECEITA FEDERAL E NA UEM	Maringá	VALDECI PACHECO	06/07/2021	06/07/2021	1866	PLANEJAMENTO
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	05/07/2021	05/07/2021	1867	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	06/07/2021	06/07/2021	1868	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	06/07/2021	06/07/2021	1869	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	06/07/2021	06/07/2021	1870	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	06/07/2021	06/07/2021	1871	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	06/07/2021	06/07/2021	1872	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	06/07/2021	06/07/2021	1873	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	06/07/2021	06/07/2021	1874	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	06/07/2021	06/07/2021	1875	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR VACINAS NA 11º REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	06/07/2021	06/07/2021	1876	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CONHECER ATENDIMENT O MULTIPROFIS SIONAL PÓS CONTAMINA ÇÃO POR COVID-19	Palotina	LUCAS GASPAR ALENCAR	08/07/2021	08/07/2021	1877	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR O PREFEITO NO AEROPORTO ONDE O MESMO RETORNAVA DE BRASÍLIA	Foz do Iguaçu	EDIVALDO CRUZEIRO DA SILVA	07/07/2021	07/07/2021	1878	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	08/07/2021	08/07/2021	1879	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	PATRICIA MARIA DA SILVA	08/07/2021	08/07/2021	1880	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	08/07/2021	08/07/2021	1881	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	PRISCILA GARCIA SARACENI	08/07/2021	08/07/2021	1882	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	TATIANE TERUEL DIAS	08/07/2021	08/07/2021	1883	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	ANA FLAVIA DE SOUZA COSTA	08/07/2021	08/07/2021	1884	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	PRISCILLA LOPES DE LIMA	08/07/2021	08/07/2021	1885	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	APARECIDO RODRIGUES	06/07/2021	06/07/2021	1886	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	07/07/2021	07/07/2021	1887	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	AILTON RODRIGUES	07/07/2021	07/07/2021	1888	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	07/07/2021	07/07/2021	1889	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	DIVINO VIDAL DA SILVA	07/07/2021	07/07/2021	1890	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	07/07/2021	07/07/2021	1891	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	07/07/2021	07/07/2021	1892	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	07/07/2021	07/07/2021	1893	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	07/07/2021	07/07/2021	1894	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	07/07/2021	07/07/2021	1895	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	07/07/2021	07/07/2021	1896	SAÚDE

1	R$ 539,66	R$ 539,66	REUNIÃO TÉMATICA DE RES. SÓLIDOS URB. C/ SECRET. EST. DO DESENV.SUST ENT. E DO TURISMO	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	11/07/2021	12/07/2021	1897	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	REUNIÃO TÉMATICA DE RES. SÓLIDOS URB. C/ SECRET. EST. DO DESENV.SUST ENT. E DO TURISMO	Curitiba	GILBERTO SHIGUETAKA MATUSHITA	12/07/2021	12/07/2021	1898	AGRICULTURA
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R ATLETAS NO "16º CAMPEONAT O PARANAENSE DE KICKBOXING 2021"	Laranjeiras do Sul	ANDRE DE OLIVEIRA DIAS	10/07/2021	10/07/2021	1899	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R ATLETAS NO "16º CAMPEONAT O PARANAENSE DE KICKBOXING 2021"	Laranjeiras do Sul	LUCAS GASPAR ALENCAR	10/07/2021	10/07/2021	1900	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR ATLETAS NO "16º CAMPEONAT O PARANAENSE DE KICKBOXING 2021"	Laranjeiras do Sul	WAGNER FERNANDO GOMES	10/07/2021	10/07/2021	1901	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	AILTON RODRIGUES	08/07/2021	08/07/2021	1902	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	08/07/2021	08/07/2021	1903	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	08/07/2021	08/07/2021	1904	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Londrina	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	08/07/2021	08/07/2021	1905	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	08/07/2021	08/07/2021	1906	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	08/07/2021	08/07/2021	1907	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	08/07/2021	08/07/2021	1908	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	SERGIO BARBOSA DE JESUS	08/07/2021	08/07/2021	1909	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTA R FUNC. DA SEC. DE SAÚDE P/VISITA TÉCNICA NO TRATAMENT O PÓS COVID	Palotina	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	08/07/2021	08/07/2021	1910	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CLINICA DA DRA. BIANCA GALINARI	Campo Mourão	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	09/07/2021	09/07/2021	1911	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CLINICA DA DRA. BIANCA GALINARI	Campo Mourão	LETICIA CHIOZINI GERVÁSIO	09/07/2021	09/07/2021	1912	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CLINICA DA DRA. BIANCA GALINARI	Campo Mourão	PATRICIA MARIA DA SILVA	09/07/2021	09/07/2021	1913	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	PARTICIPAR DE REUNIÃO NA CLINICA DA DRA. BIANCA GALINARI	Campo Mourão	IAGO DA ROCHA COSTA	09/07/2021	09/07/2021	1914	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEJUF PARA ORIENTAÇÕE S TÉCNICAS	Curitiba	IVANILDA DE FÁTIMA PLAZZA	13/07/2021	15/07/2021	1915	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 408,83	R$ 817,66	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEJUF PARA ORIENTAÇÕE S TÉCNICAS	Curitiba	SANDRA REGINA DE SOUZA VIEIRA	13/07/2021	15/07/2021	1916	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 350,44	R$ 700,88	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEJUF PARA ORIENTAÇÕE S TÉCNICAS	Curitiba	NATALIA YUMI BATISTA TAMURA	13/07/2021	15/07/2021	1917	ASSIST. SOCIAL
2	R$ 350,44	R$ 700,88	PARTICIPAR DE REUNIÕES NA SEJUF PARA ORIENTAÇÕE S TÉCNICAS	Curitiba	POLLYANA DEMARCHI DOS SANTOS	13/07/2021	15/07/2021	1918	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	GERSON MONTEIRO	08/07/2021	08/07/2021	1919	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	09/07/2021	09/07/2021	1920	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	GERSON MONTEIRO	10/07/2021	10/07/2021	1921	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	BUSCAR MEDICAMEN TOS REFRIGERAD OS NA 11ª REGIONAL DE SAÚDE	Campo Mourão	ALINE CALIXTO DA S. DA PAIXAO	09/07/2021	09/07/2021	1922	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	09/07/2021	09/07/2021	1923	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	09/07/2021	09/07/2021	1924	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	09/07/2021	09/07/2021	1925	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	09/07/2021	09/07/2021	1926	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	JOAO CLARO DA SILVA	09/07/2021	09/07/2021	1927	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	09/07/2021	09/07/2021	1928	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	10/07/2021	10/07/2021	1929	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	09/07/2021	09/07/2021	1930	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	09/07/2021	09/07/2021	1931	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	09/07/2021	09/07/2021	1932	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	11/07/2021	11/07/2021	1933	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	REGINA APARECIDA RIBEIRO	09/07/2021	09/07/2021	1934	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TÉCNICA E PENSÃO UNICAN E NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	MAYK RAMALHO DOS SANTOS	13/07/2021	13/07/2021	1935	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TÉCNICA A PENSÃO UNICAN E NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	PATRICIA MARIA DA SILVA	13/07/2021	13/07/2021	1936	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	VISITA TÉCNICA A PENSÃO UNICAN E NO HOSPITAL CEONC	Cascavel	GABRIELA MARTINS GONÇALVES	13/07/2021	13/07/2021	1937	SAÚDE
1	R$ 350,44	R$ 350,44	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	11/07/2021	12/07/2021	1938	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Largo	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	12/07/2021	12/07/2021	1939	SAÚDE
2	R$ 539,66	R$ 1.079,32	CUMPRIR AGENDA NAS SECRETARIAS DE AGRICULTUR A E ASSIT. SOCIAL E SEDU	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	13/07/2021	15/07/2021	1940	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	CUMPRIR AGENDA NAS SECRETARIAS DE AGRICULTUR A E ASSIT. SOCIAL E SEDU	Curitiba	MARCIO LUIZ BONESI	15/07/2021	15/07/2021	1941	GABINETE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	12/07/2021	12/07/2021	1942	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	AILTON RODRIGUES	12/07/2021	12/07/2021	1943	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	12/07/2021	12/07/2021	1944	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	DIVINO VIDAL DA SILVA	12/07/2021	12/07/2021	1945	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	12/07/2021	12/07/2021	1946	SAÚDE

1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	GERSON MONTEIRO	12/07/2021	12/07/2021	1947	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JOAO CLARO DA SILVA	12/07/2021	12/07/2021	1948	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	12/07/2021	12/07/2021	1949	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	12/07/2021	12/07/2021	1950	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	SERGIO BARBOSA DE JESUS	12/07/2021	12/07/2021	1951	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	THAINA AP. GUIMARÃES MARIANO	09/07/2021	09/07/2021	1952	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Maringá	VINICIUS GOMES	12/07/2021	12/07/2021	1953	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR FAMÍLIA DE VENEZUELAN OS PARA REGULARIZAÇ ÃO DE DOCUMENTO S NA POLÍCIA FEDERAL	Maringá	LOURIVAL SIMAO DA SILVA	15/07/2021	15/07/2021	1954	ASSIST. SOCIAL
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Sarandi	AILTON RODRIGUES	13/07/2021	13/07/2021	1955	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	APARECIDO RODRIGUES	13/07/2021	13/07/2021	1956	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	13/07/2021	13/07/2021	1957	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	DIVINO VIDAL DA SILVA	13/07/2021	13/07/2021	1958	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	13/07/2021	13/07/2021	1959	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	13/07/2021	13/07/2021	1960	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Ivaiporã	JOAO CLARO DA SILVA	13/07/2021	13/07/2021	1961	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	13/07/2021	13/07/2021	1962	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	13/07/2021	13/07/2021	1963	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	13/07/2021	13/07/2021	1964	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R PACIENTE PARA INTERNAMEN TO NO CENTRO TERAPÊUTICO LAR DOM BOSCO	Campo Mourão	SEVERINO DA ROCHA S. JUNIOR	12/07/2021	12/07/2021	1965	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R EQUIPE SUB 12 AO CAMPEONAT O PARANAENSE DE FUTSAL	Cascavel	IGOR FERNANDES AMERICO	18/07/2021	18/07/2021	1966	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R EQUIPE SUB 12 AO CAMPEONAT O PARANAENSE DE FUTSAL	Cascavel	GUSTAVO MURILLO M. MEIRELES	18/07/2021	18/07/2021	1967	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPAHAR EQUIPE DE ATLETAS SUB 12 QUE PARTICIPARÁ DO CAMPEONAT O DE FUTSAL	Cascavel	EDSON ROBERTO MARTINS	18/07/2021	18/07/2021	1968	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	LEVAR EQUIPE DE ATLETAS SUB 12 QUE PARTICIPARÁ DO CAMP. PARANAENSE DE FUTSAL	Cascavel	NILTON CESAR EVANGELISTA	18/07/2021	18/07/2021	1969	ESPORTE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Arapongas	AILTON RODRIGUES	14/07/2021	14/07/2021	1970	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cianorte	APARECIDO RODRIGUES	14/07/2021	14/07/2021	1971	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	CARLOS ROBERTO A. THIMOTEO	14/07/2021	14/07/2021	1972	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	GENIVAL LUIZ MANGOLIN	14/07/2021	14/07/2021	1973	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	GERSON MONTEIRO	14/07/2021	14/07/2021	1974	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	JHONATAN DA SILVA SCARDELATO	14/07/2021	14/07/2021	1975	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	JOAO CLARO DA SILVA	14/07/2021	14/07/2021	1976	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	LUIZ VIANA DE MOURA	14/07/2021	14/07/2021	1977	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	PEDRO ANTONIO F. TESSAROLO	14/07/2021	14/07/2021	1978	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Cascavel	RODRIGO DE LIMA DA GRAÇA	14/07/2021	14/07/2021	1979	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Umuarama	SERGIO BARBOSA DE JESUS	14/07/2021	14/07/2021	1980	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	TRANSPORTE DE PACIENTES	Campo Mourão	VINICIUS GOMES	14/07/2021	14/07/2021	1981	SAÚDE
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R ADOLESCENT E NA QUAL SERÁ ENTREGUE A SUA GENITORA	Ubiratã	TANIA DAIANE DA SILVA	14/07/2021	14/07/2021	1982	CONS. TUTELAR
1	R$ 52,57	R$ 52,57	ACOMPANHA R ADOLESCENT E NA QUAL SERÁ ENTREGUE A SUA GENITORA	Ubiratã	DAMARIS RAMALHO GONÇALVES	14/07/2021	14/07/2021	1983	CONS. TUTELAR

Artigo 2° - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 9° da Lei nº 2.456/2017 de 21 de março de 2017.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 20 de Julho de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:743F0BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 82/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	Sapatilha cirúrgica em TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. tamanho único.	BR0436854	PAR	MEDGAUZE	30.000	R$0,38	R$ 11.400,00

VALOR TOTAL: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maicon Cordova Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7E04863E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 83/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: BE CARE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
53	Filtro de barreira hme, com traqueia corrugada, filtro bacteriano para ventilação mecânica. Indicado para evitar a infecção cruzada do ventilador de anestesia com pacientes com infecção pulmonar, e ainda, ajustar e manter a temperatura e umidade do gás de entrada. Método de esterilização: óxido de etileno, registro na ANVISA.	BR0302674	UND	3750	BECARE	R$ 5,90	R$ 22.125,00
54	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. **Tamanho 12 fr 50 cm**	BR0454400	UND	3.750	BECARE	R$ 60,00	R$ 225.000,00
55	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. **Tamanho 14 fr 50 cm**	BR0454392	UND	3.750	BECARE	R$ 60,00	R$ 225.000,00
56	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Tamanho 16 fr 50 cm	BR0454398	UND	3.750	BECARE	R$60,00	R$ 225.000,00

VALOR TOTAL: R$ 697.125,00 (seiscentos e noventa e sete mil, e cento e vinte e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilherme Porlan Guarnieri

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:7D55834E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 84/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CARIOCA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	Absorvente higiênico tipo hospitalar, confeccionado com material absorvente, com cobertura interna de falso tecido, revestido externamente por película impermeável e com fita adesiva. Com capacidade de reter no mínimo 100ml de líquido sem extravasamento. Não devera conter abas. Descartável, unissex, adulto, uso unico, antialérgico. Tamanho mínimo: 45cm x 12cm	-------	UND	15000	DRY	R$ 0,50	R$ 7.500,00

VALOR TOTAL: R$ 7.500,00 (sete mil, e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Karina Ap. Monteiro Gonçalves

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:2D5869B6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 85/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
17	Termômetro clínico digital axilar e oral flexível, modo de medição digital, memoriza a última temperatura e a última medição, faixa de medição de 32,0ºC a 42,9ºC, com sinal sonoro tipo bip, com botão liga e desliga. Alimentação: bateria de lítio de 1,5v. Dimensão: 12,3cm x 2,4cm x 1,1cm.	BR0435801	UND	100	SOLIDOR	R$ 17,80	R$ 1.780,00
20	Equipo infusão dieta enteral, tubo em PVC transparente na cor azul, estéril, comprimento aproximado de 2,20m. ponta perfurante, válvula antifluxo livre conector escalonado compatível com os diversos tipos de sonda. registro na ANVISA.	BR0386130	UND	15000	DESCARPACK	R$ 1,10	R$16.500,00
26	Compressa chumaço, medindo 15 cm x 10 cm, estéril, embalagem individual, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida para tecido de gaze tipo crochê em viscose com dobras devidamente acabadas, absorção adequada a função, que não solte fiapos, isenta de resíduos e impurezas, sem filamento radiopaco, isenta de alvejante óptico e amido, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto.	-----	UND	15000	MEDIHOUSE	R$ 0,77	R$ 11.500,00
34	Compressa chumaço, medindo 10 cm x 50 cm aberta, estéril, embalagem individual, constituída de manta de algodão puro com 7 mm de espessura envolvida por tecido de gaze tipo crochê em viscose com dobras devidamente acabadas, absorção adequada a função, que não solte fiapos, isenta de resíduos e impurezas, sem filamento radiopaco isenta de alvejante óptico e amido, acondicionada em embalagem plástica com 01 unidade, garantindo a integridade do produto.	-----	UND	3500	MEDIHOUSE	R$ 1,05	R$ 3.675,00

VALOR TOTAL: R$ 33.505,00 (trinta e três mil, e quinhentos e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Flávia Renata Del Moro Sposito

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B6A91225

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 86/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em MMHG, braçadeira com fecho em metal, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual. com selo do INMETRO e certificado de garantia.	BR0432469	UND	100	PREMIUM	R$ 80,00	R$ 8.000,00
11	Oxímetro de pulso: portátil tipo hand held, com sensor infravermelho de dedo, confeccionado em material resistente, com peso máximo incluindo bateria de 600g, faixa de medida da saturação de 0 a 100%, com acurácia de +/- 4 dígitos, faixa de medida da frequência de pulso incluindo ao	---------	UND	30	CREATIVE	R$ 2.360,00	R$ 70.800,00

	menos de 30 a 220 bpm, com exatidão na faixa de amostragem máxima de 5 bpm, display digital multicor com amostragem simultânea dos valões de spo2, frequência cardíaca e pletismografia além de indicação da qualidade do sinal de pulso, máximo de tempo para estabilização do sinal, 10 segundos após conexão ideal do sensor ao paciente, deverá possuir baixa spo2/pulso, alarme sonoro e visual para sensor desconectado e indicador sonoro ou visual de baixa perfusão, indicação de baixa carga de energia. Possibilidade de configuração de alarmes. Permitir o uso de sensor digital permanente (reutilizavel) padrão nellcor ou masimo para paciente adulto, pediátrico e neonatal. Deve vir acompanhado dos seguintes acessórios: 02 (dois) sensores de oximetria permanentes padrões nellcor ou masimo (tipo clip0 adulto, 01 (um) sensor de oximetria permanente padrão nellcor ou masimo (tipo clip) infantil, 01 (um) sensor de oximetria permanente padrão nellcor ou masimo (tipo y) neonatal, e manual de operação. Funcionamento com pilhas, memória interna mínima de 30 horas, tecla liga/desliga para acionamento, menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e ajustes do display, deverá acompanhar cada equipamento capa protetora que permita o armazenamento do equipamento.						
32	Frasco de aspiração oxigênio venturi (tampa e frasco) de vidro, com capacidade de 500ml. confeccionado em vidro transparente graduado em alto relevo a cada 1 ml, tampa em sistema de rosca adaptável a válvula de aspiração de oxigênio com conexão universal. Registro no ministério da saúde.	------	UND	300	JG MORIYA	R$ 97,00	R$ 29.100,00
33	Umidificador de oxigênio, com rosca metálica. Frasco em polipropileno ou plástico, cop os com indicação de nível máximo e mínimo, conexões de entrada e saída conforme norma ABNT, capacidade do copo: 250 ml.	BR0281424	UND	150	JG MORIYA	R$ 14,20	R$ 2.130,00
39	Fluxômetro para O2, escala normal para O2 de 0 a 15 l/min. Rosca de saída conforme padrão ABNT.	BR0280472	UND	500	JG MORIYA	R$ 49,00	R$ 24.500,00
51	Tomada para ar comprimido com duas saídas tipo Y - Corpo de alumínio, 2 niples com pino de impacto e porca borboleta - Conexões padrão ABNT NBR 11906	BR0347716	UND	500	JG MORIYA	R$ 62,00	R$ 31.000,00

VALOR TOTAL: R$ 165.530,00 (cento e sessenta e cinco mil, e quinhentos e trinta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sérgio Edelberto Valério Júnior

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5E372553

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 87/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Curativo hidrocoloide cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 20cm x 20 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA. (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	BR0406749	UND	500	CASEX	R$ 27,80	R$ 13.900,00
2	Curativo hidrocoloide finocobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 10cm x 10 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e arboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	BR0406756	UND	1.500,00	CASEX	R$ 9,85	R$ 14.775,00
10	Frascos para dieta enteral 300 ml - descartável, com dupla graduação em relevo na mesma face e escala	----------	UND	25000	BIOBASE	R$ 1,00	R$ 25.000,00

	volumétrica de 50 ml, confeccionado em polietileno atóxico, transparente, inodoro, sem rígido com espessura adequada que proporcione alta resistência à finalidade a que se destina. Alça com trava, dobrável com perfeito encaixe, afim de manter o frasco no plano vertical. bocal com espaço suficiente para o envase manual, tampa de rosca ou lacre que proporcione perfeito encaixe e vedação, protetor de bico da tampa. Acompanha etiqueta adesiva para identificação da dieta, segundo a RDC 63 da agência nacional de vigilância sanitária. Embalagem plástica individual lacrada de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e prazo de validade.						

VALOR TOTAL: R$ 53.675,00 (cinquenta e três mil, e seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:196C18F6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 88/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: GHOLDMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
12	Reanimador manual adulto em silicone autoclavável a 134°c. com balão confeccionado em silicone translúcido resistente a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara tamanho n°5 confeccionada em policarbonato com coxim inflável em silicone autoclavável 134°c. válvula unidirecional (bico de pato), válvula superior e inferior; válvula de segurança (pop-off) 60cmh²o, com limite de pressão ajustada e quando necessário permite regulagem e bloqueio, com identificação física da mesma. Balão reservatório em silicone adulto com capacidade de 3 litros. registro na ANVISA.	-------	UND	40	FARMATEX	R$ 169,00	R$ 6.760,00
13	Reanimador manual adulto em silicone autoclavável a 134°c. com balão confeccionado em silicone translúcido resistente a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara tamanho n°5 confeccionada em policarbonato com coxim inflável em silicone autoclavável 134°c. válvula unidirecional (bico de pato), válvula superior e inferior; válvula de segurança (pop-off) 60cmh²o, com limite de pressão ajustada e quando necessário permite regulagem e bloqueio, com identificação física da mesma. Balão reservatório em silicone adulto com capacidade de 2,3 litros. registro na ANVISA.	BR0456408	UND	40	FARMATEX	R$ 166,20	R$6.648,00
14	Reanimador manual infantil em silicone autoclavável a 134°c. com balão confeccionado em silicone translúcido resistente a variações de temperatura e repetidos ciclos de esterilização. Máscara tamanho n°3 confeccionada em policarbonato com coxim inflável em silicone. Válvula unidirecional (bico de pato), válvula superior e inferior; válvula de segurança (pop-off) 40cmh²o, com limite de pressão ajustada e quando necessário permite regulagem e bloqueio, com identificação física da mesma. Balão reservatório em silicone com capacidade de 1 litros. registro na ANVISA.	BR0456399	UND	10	FARMATEX	R$ 150,00	R$ 1.500,00
21	Equipo para transfusão sanguínea com câmara de filtro transparente e flexível de 170 a 200 micras com área de filtragem de 18 cm, 3 com câmara de gotejamento transparente tubo extensor contínuo sem terminações em látex ou similar, transparente, flexível, igual ou superior a 1,50 m de comprimento, perfurador especial para bolsas de sangue e derivados, conector macho com conicidade a 6% e protetores que garantam a sua esterilidade estéril apirogênico, atóxico e embalado em papel grau cirúrgico	BR0386777	UND	2000	SOLIDOR	R$ 4,95	R$ 9.900,00

VALOR TOTAL: R$ 24.808,00 (vinte e quatro mil, e oitocentos e oito reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rodrigo Batistel Barbosa

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EE847A3E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 89/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	Seringa de 60 ml descartável bico cateter sem agulha, em polipropileno transparente com escala graduada a cada 10ml e a cada 1 ml, atóxico e apirogênico, estéril, embalada individualmente, uso único, descartável.	BR0439636	UND	3000	DESCARPACK	R$3,08	R$ 9.240,00
46	Sonda gástrica tipo levine, nº 20, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA.	BR0435911	UND	100	MEDSONDA	R$ 5,50	R$ 550,00
47	Sonda gástrica tipo levine, nº 22, confeccionada em poli vinil, siliconizada, flexível transparente, atóxica, esterilizada a raio gama cobalto 60, descartável, com 04 orifícios laterais, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com abertura pétala. Contendo conector com tampa adaptável ao intermediário. deverá constar data de fabricação e validade, procedência e registro com registro no MS e ANVISA.	BR0435912	UND	100	MEDSONDA	R$ 5,50	R$ 550,00
50	Tiras reagentes, para medição de glicose no sangue; aproveitamento total e rápido da amostra de sangue; leitura em aparelho portátil, em embalagem contendo 50 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer, em regime de comodato, 80 aparelhos Glicosímetro novos. O aparelho deverá possuir a função liga e desliga automaticamente, conforme inserção e retirada da tira. Tiras e Glicosímetros deverão possuir registro na ANVISA e no MS.	-----	UND	1200	MEDLEVENSOHN	R$ 37,00	R$ 44.400,00

VALOR TOTAL: R$ 54.750,00 (cinquenta e quatro mil, e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	João Ribeiro De Souza

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:5F006C63

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 90/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: M. MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	Sapatilha cirúrgica em TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 20 cm de altura x 18 cm de largura, pré-encolhida e antiderrapante. tamanho único. (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	BR0436854	PAR	10.000	HNDESC	R$0,30	R$ 3.000,00
25	Torneirinha tipo sistema 3 vias, material policarbonato transparente, uso alta pressão, volante giratório 360º, protetor luer-lock, estéril, atóxica, apirogênica, uso único, descartável	BR0457480	UND	15000	DESCARPACK	R$ 0,88	R$ 13.200,00
27	Compressa campo operatório estéril radiopaca 10 x 9cm pacote com 5 unidades, estéril, tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA. (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	-----	UND	2.500	POLAR FIX	R$ 5,70	R$ 14.250,00
28	Dispositivo multivias, com 2 conectores LUER LOCK fêmea universais com tampas, tubo flexível e transparente em PVC de 60mm de comprimento, 2 CLAMP corta fluxo, conector 2 vias, um conector LUER SLIP macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, código, lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BR0390163	UND	10000	DESCARPACK	R$1,18	R$ 11.800,00
35	Cânula de intubação n° 7,5. Tubo endotraqueal com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na ANVISA.	BR0451314	UND	200	SOLIDOR	R$ 5,00	R$ 1.000,00
41	Prolongamento de silicone nº 204, para extensão de fontes de oxigênio ou aspiração. Tubo maleável de silicone, fisiologicamente inerte, translúcido, antiaderente e hidrófilo, re-esterilizável em autoclave ou óxido de etileno, estável a temperatura de –60ºc à +250ºc, resistente a fadiga com registro no ms. tubo 6,0mm x 12,0mm, (pacote com 15 metros).	-----	METROS	750	MEDICONE	R$9,00	R$ 6.750,00
49	Filtro de barreira hme, com traqueia corrugada, filtro bacteriano para ventilação mecânica. Indicado para evitar a infecção cruzada do ventilador de anestesia com pacientes com infecção pulmonar, e ainda, ajustar e manter a temperatura e umidade do gás de entrada. Método de esterilização: óxido de etileno, registro na ANVISA. (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	BR0302674	UND	1250	MEDIX	R$ 7,00	R$ 8.750,00

VALOR TOTAL: R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil, e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Marcos Magalhães

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:808A83F1

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 91/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Introdutor bougie para intubação traqueal adulto, medindo 15 FR (70 cm comprimento/ 5,0 mm de espessura), não ventilado, para uso com tubos traqueais entre 5.5mm a 10,0mm. deve ser acondicionado em embalagem individual estéril em ETO (óxido de etileno), pronto para uso imediato. Deve ter cor contrastante para destacar visualmente o bougie durante as manobras. O material deve ser isento de látex, tendo superfície antiaderente para facilitar o deslizar do tubo traqueal. As extremidades devem ser atraumáticas, sendo o segmento distal angulado com marca visual indicativa em seu ponto de deflexão e a outra extremidade reta. A haste deve conter escala graduada bilateral dupla e invertida para referência de posicionamento em ambas as extremidades. O segmento distal angulado deve apresentar marca visual indicativa no ponto de deflexão. fabricado em poetileno de baixa densidade com superfície ultrapolida.	BR0452988	UND	45	WELLLEAD	R$ 81,20	R$ 3.654,00
18	Sonda para aspiração n° 12. O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente. a sonda deverá conter superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas a saude, comprimento aproximado de 50cm, com conector e tampa ou somente valvula.	BR0373735	UND	10000	MEDSONDA	R$ 0,78	R$7.800,00
19	Sonda para aspiração n° 14. O produto é confeccionado em PVC transparente, flexível, atóxico; esterilizado pelo processo de óxido de etileno, embalada em papel grau cirúrgico. Em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente. a sonda deverá conter superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à sua utilização, sendo ainda isentos de substâncias tóxicas ou nocivas a saude, comprimento aproximado de 50cm, com conector e tampa ou somente valvula.	BR0279761	UND	10000	MEDSONDA	R$ 0,78	R$ 7.800,00
30	Fixador para cânula de traqueostomia, tamanho adulto, confeccionado em 100% poliamida ou em malha de algodão acolchoado e sistema de fechamento em velcro. Medida de 28 a 30 cm de comprimento x 1,5 cm de largura. Não estéril, uso único. Embalagem individual.	BR0390831	UND	1000	CPL	R$ 10,36	R$ 10.360,00
31	Regulador de oxigênio, (manômetro) na coloração verde, com medidor em relógio, fêmea, válvula redutora para cilindro, construída em metal cromado, rosca de entrada universal manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kgf/cm2, pressão fixa de 3,05kgf/cm2 e rosca de saída padrão ABNT com válvula de segurança.	------	UND	300	IFB	R$ 214,00	R$ 64.200,00
36	Cânula de intubação n° 8,0. Tubo endotraqueal com balão. Extremidade arredondada, atraumática, possuindo olho de murphy. Tubo em PVC e silicone com curvatura anatômica, translúcido e radiopaco, demarcado a cada 2 cm. Válvula de segurança em pvc com conexão luer. Atóxico, apirogênico e descartável. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com abertura em pétala. Esterilizado em óxido de etileno. Registro na anvisa.	BR0451256	UND	350	SOLIDOR	R$ 13,00	R$ 4.550,00
45	Rolo para ecg. rolo de papel térmico milimétrico 48 mm x 30 m. cada rolo deve ser embalado individualmente ou acondicionado em caixas.	-----	UND	60	MM	R$ 22,00	R$ 1.320,00
48	Cateter nasal infantil PVC. atóxico siliconado; estéril; atóxica; aspirogênico; descartável (uso único).	BR0282205	UND	400	MEDSONDA	R$ 3,27	R$ 1.308,00

VALOR TOTAL: R$ 100.992,00 (cem mil, e novecentos e noventa e dois reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:C6870D4B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 92/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.

CONTRATADA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
57	Compressa campo operatório estéril radiopaca 10 x 9cm pacote com 5 unidades, estéril, tecido hidrófilo 100% algodão, atóxica e apirogênica. Registro na ANVISA.	-----	UND	7.500	AMERICAN MEDICAL	R$ 6,10	R$ 45.750,00

VALOR TOTAL: R$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, e setecentos e cinquenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	César Augusto Gomes Neumann

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:F4850ABE

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 93/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
52	Curativo hidrocoloide cobertura primária de hidrocolóide, medindo aproximadamente 20cm x 20 cm de comprimento bordas adesivas, moldável às diferentes partes do corpo, contendo em sua camada interna partículas absorventes de gelatina, pectina e carboximetilcelulose seletiva, elástica e adesiva em sua superfície, coberta por uma membrana de permeabilidade seletiva, elástica de poliuretano, com espessura homogênea, permeável a trocas gasosas e impermeável a líquidos e bactérias. A cobertura primária deve permanecer aderida à pele no mínimo durante 5 dias, mantendo o ambiente da lesão úmido e ocluído. Estéril, embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, número do lote, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro na ANVISA.	BR0406749	UND	1.500	HARTMANN	R$ 78,00	R$ 117.000,00

VALOR TOTAL: R$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Maria Helena Olivo Rosa Zago

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:93B3A83E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 94/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
22	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Tamanho 12 fr 50 cm (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	BR0454400	UND	1250	SAFE	R$ 60,99	R$ 76.237,50
23	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Tamanho 14 fr 50 cm (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)	BR0454392	UND	1250	SAFE	R$ 61,49	R$ 76.862,50
24	Cateter de aspiração sistema fechado, marca de graduação numérica na extensão do tubo, translúcido para melhor visualização, válvula para ativação da aspiração, manga em EVA, fina e resistente, possibilitando o manuseio da sonda sem o contato direto do profissional com sistema e a secreção diminuindo o risco de	BR0454398	UND	1250	SAFE	R$ 61,49	R$ 76.862,50

	infecção e contaminação cruzada. Apresenta via de irrigação. Indicado para procedimentos de aspiração de secreções em pacientes conectados ao ventilador, permitindo sucção e ventilação concomitantes. Tamanho 16 fr 50 cm (LOTE EXCLUSIVO ME/EPP – ATÉ 25%)						

VALOR TOTAL: R$ 229.962,50 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rosilene Vieira Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B2A9CCD5

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 95/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
5	Máscara para traqueostomia adulto, com faixa elástica ajustável, confeccionada em PVC macio, cúpula transparente para visualização, conector com ângulo giratório de até 360° e entrada para circuito padrão.	BR0454547	UND	100	MD	R$ 22,95	R$ 2.295,00

VALOR TOTAL: R$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Fabiano Martins Stokloski

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:26A450E8

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 96/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: TECSUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BPS	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
44	Manta térmica aluminizada. Confeccionado em polietileno aluminizado, recoberto com alumínio, mantém calor interno e reflete calor externo. Medindo aprox. 2,10 m x 1,40 m, altura 1cm.	BR0407750	UND	1800	TECSUL	R$ 5,45	R$ 9.810,00

VALOR TOTAL: R$ 9.810,00 (nove mil, e oitocentos e cem reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Mirian Stuani De Almeida

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4B518E91

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 81/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR – CONSAMU.
CONTRATADA: ROSILENE VIEIRA LOPES EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS POR UM PERÍODO DE 12 MESES

LOTE	CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3		Pistola de secagem e limpeza, contendo 09 tipos de bicos, com mangueira a partir de 3,5 metros, com suporte tipo rack para guardar a pistola e os acessórios. Deve possuir adaptador para conexão com a rede de ar ou água.	UND	3	EASYCLEAN	R$ 3.520,16	R$ 10.560,48

10		bandeja de aço inoxidável aisi-420, autoclavável à 134°c, nas seguintes dimensões: 22cm de comprimento, 12 cm de largura e 3,5 cm de altura.	UND	150	FAMI	R$ 55,00	R$ 8.250,00
30		Tomada para vácuo com duas saídas tipo Y - Corpo de alumínio, 2 niples com pino de impacto e porca borboleta - Conexões padrão ABNT NBR 11906	UND	100	IFAB	R$ 82,99	R$ 8.299,00

VALOR TOTAL: R$ 27.109,48 (vinte e sete mil, cento e nove reais, e quarenta e oito centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 14 de julho de 2021

Assinaturas:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Rosilene Vieira Lopes

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:049F4FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	038/2021
b) Licitação Nrº :	11/2021
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	19/07/2021
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E DERIVADOS, PARA OS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, conforme especificações e quantitativos constantes no ANEXO 01 TERMO DE REFERENCIA ANEXO deste edital.

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ/CPF: 42.386.154/0001-03

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÓLEO PARA CAMBIO 75W80	UNI	05	500,00	2.500,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 15W40	UNI	72	23,00	1.656,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 10W40	UNI	48	24,00	1.152,00
ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL 20W50	UNI	72	17,50	1.260,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W30API SN ACEA C2/C3-16	LT	72	26,70	1.922,40
ARLA 32	UNI	120	73,00	8.760,00
DESENGRAXANTE PARA AS MÃOS	UNI	10	22,00	220,00
PANO DE ESTOPA	SC	10	100,00	1.000,00
TAMBOR DE GRAXA PINO	TAMBOR	03	1.840,00	5.520,00

DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ/CPF: 30.572.270/0001-38

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÓLEO PARA CAMBIO E DIFERENCIAL 90GL5	UNI	15	379,08	5.686,20
ÓLEO HIDRÁULICO W100	UNI	10	369,92	3.699,20
ÓLEO HIDRÁULICO 10W	UNI	10	357,20	3.572,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 10W40API ACEA E4/E7-12	UNI	72	30,05	2.163,60
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO DIESEL 5W40API SN ACEA A3/B3-16	UNI	72	26,26	1.890,72
ÓLEO DE FREIO DOT 4	UNI	84	10,58	888,72
ÓLEO DE FREIO DOT 3	UNI	48	10,27	492,96
ÓLEO 2 TEMPOS 8017H	UNI	48	28,90	1.387,20
GRAXA PARA ROLAMENTO	UNI	02	381,15	762,30
DESINGRIPANTE SPRAY	UNI	120	6,00	720,00
ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADOR	UNI	20	46,70	934,00
ADITIVO COMUM PARA RADIADOR PRONTO PARA USO	UNI	240	4,50	1.080,00

LINCETRACTOR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ/CPF: 11.371.179/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÓLEO HIDRÁULICO 10W30	UNI	25	336,99	8.424,75

NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI - CNPJ/CPF: 30.846.202/0001-10

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
ÓLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR API CI-4 15W40	UNI	70	275,00	19.250,00

ÓLEO MOTOR SINTÉTICO 10W40	UNI	08	443,00	3.544,00
ÓLEO DE TRANSMISSÃO 20W30	UNI	10	359,00	3.590,00
ÓLEO PARA CAMBIO 80W90	UNI	10	335,09	3.350,90
ÓLEO HIDRÁULICO 68	UNI	40	228,00	9.120,00
ÓLEO DIREÇÃO ATF	UNI	15	330,00	4.950,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI-SINTÉTICO 15W40	UNI	240	18,40	4.416,00
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W40	UNI	48	19,90	955,20
ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30	UNI	144	19,50	2.808,00

PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP- CNPJ/CPF: 20.363.508/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
VASELINA SÓLIDA BRANCA	UNI	2	109,50	219,00

Valor Total Homologado - R$ 107.895,15 (Cento e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 19 de julho de 2021.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alison Rodrigo da Silva
Código Identificador:594CAEE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº173/2021 "CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

PORTARIA Nº173/2021

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES ABAIXO NOMINADOS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º -Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, computados a partir de **01 de agostode 2021,** aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que mencionam:

Nº	Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Secretaria
01	DINARTE DA SILVA SQUENINE	718	02/01/2020 à 05/04/2021	OBRAS
02	EDSON LUIZ CANDIDO	352	01/06/2020 à 31/05/2021	OBRAS
03	ELILDE BARCELOS PEREIRA	218	01/07/2020 à 30/06/2021	SAÚDE
04	GERSON DOS SANTOS COGROSSI	770	01/07/2020 à 30/06//2021	OBRAS
05	MARIA DA SILVA SANTOS	194	01/06/2020 à 31/05/2021	SAÚDE
06	MARLI PENICHE GONÇALVES	199	01/07/2020 à 30/06/2021	SAÚDE
07	OZENIR NASCIMENTO MODESTO	1549	22/06/2019 à 21/06/2020	SAÚDE
08	ROSINEIA CORREA	644	01/05/2020 à 30/04/2021	SAÚDE
09	SANDRO VILARINHO ROTH	1545	15/06/2020 à 14/06/2021	SAÚDE
10	OSELI GONÇALVES MARTINS	1546	22/06/2020 à 21/06/2021	SAÚDE
11	MARCOS ROBERTO GALDINO	645	01/05/2020 à 30/04/2021	ADMINISTRAÇÃO

Artigo 2º -Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Informe ao Departamento de Recursos Humanos.
Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 20 de julho de 2021.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:BE3CA948

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº. 180 /2021

DECRETO Nº. 180 /2021

Autoriza a Progressão Funcional por Avanço Horizontal em cumprimento do Estágio Probatório aos Professores do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, **ELISEU SILVA DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o contido no CAPÍTULO IV – Do Estágio Probatório da Lei Municipal nº. 086/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Ficam promovidos a partir de 01/07/2021 por Progressão Funcional do Avanço Horizontal em cumprimento do Estágio Probatório aos Professores conforme abaixo especificado:

ORD.	NOME	CARGO	ANTERIOR		ATUAL	
			NIVEL	CLASSE	NIVEL	CLASSE
01	Alisson Abreu Viana	Professor Ed. Física	III	A/0.1.2	III	III/3
02	Bruna Gonçalves Souza Afonso	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
03	Fernanda Yuri Kurihara	Professor Ed. Física	III	A/0.1.2	III	III/3
04	Franciele Isabel da R. B. Barbosa	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
05	Gislaine Ap. C. do Nascimento	Professor Inglês	III	A/0.1.2	III	III/3
06	Gislaine de Lourdes Rodrigues	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
07	Inde Dayane Bernini	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
08	Ivy Rafaela Jaquetti	Professor Ed. Física	III	A/0.1.2	III	III/3
09	Jordana Barbosa Miranda	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
10	Juliana Debertolis	Professora de Arte	III	A/0.1.2	III	III/3
11	Kellen Dantas Alexandre	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
12	Lucimar Macedo Canova Pereira	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
13	Maria Aparecida de Aguiar Diniz	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
14	Maria Donizete Betin Queiroz	Professora de Arte	III	A/0.1.2	III	III/3
15	Miriam Ester Ripoli dos Reis	Professor 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3
16	Ruth Mansano Caetano	Professora de Inglês	III	A/0.1.2	III	III/3
17	Sabrina Carla Barbosa Pinheiro	Professor Ed. Física	III	A/0.1.2	III	III/3
18	Vania de Oliveira Munhoz	Professor de Arte	III	A/0.1.2	III	III/3
19	Roseli das Graças Estevão	Professora 20 horas	III	A/0.1.2	III	III/3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de junho do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Fica revogado o Decreto 160/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2021.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:8BCE79AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 – RENOVAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 075/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software e suporte técnico, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Gerenciamento de Custos, para utilização no executivo Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: CATUZZO INFORMÁTICA EIRELI ME, - CNPJ da Contratada nº 00.091.222/0001-67. Objeto do termo aditivo: Renovação contratual e reajuste de preço conforme O valor do índice do IGMP atual é de 37,04% ficando acordado entre ambas as partes a aplicação de 19% sob o valor contratual. A partir da presente data, os valores e as quantidades abaixo relacionadas:

ITENS						
Lote	Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
001	002	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de contabilidade sistema de contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial.	Mês	012	1.842,07	22.104,84
001	003	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de licitação sistema de licitações e compras.	Mês	012	1.339,67	16.076,04
001	004	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema controle sistema de controle de controle interno.	Mês	012	446,55	5.358,6
001	005	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de recurso sistema de controle de recursos humanos e folha de pagamento.	Mês	012	1.897,87	22.774,44
001	006	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de controlo, sistema de controle de frotas	Mês	012	614,01	7.368,12
001	007	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de portal sistema de portal de transparência.	Mês	012	558,19	6.698,28
001	008	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de tributa sistema de tributação e dívida ativa.	Mês	012	1.842,07	22.104,84
001	009	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de nota, sistema de nota fiscal eletrônica.	Mês	012	1.842,07	22.104,84
001	010	Serviço licenciamento de software e suporte técnico sistema de gerencia, sistema de gerenciamento de custos.	Mês	012	223,28	2.679,36
TOTAL						127.269,36

Passando a valer a partir da data de 17/06/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 37, Inc. XXI, da Constituição Federal de 1998 e Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 16/06/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:B3432709

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 5.527,49 (Cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), oriundo do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Restante (l)	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$	Valor Total do Aditivo
004	GASOLINA COMUM	55.274,93	5,71	0,10	5,81	5.527,49

Passando a valer a partir da data de 15/07/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:2AD75D35

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003 - REAJUSTE DE VALORES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível (Diesel Comum, Diesel S-10, Gasolina comum, Etanol e Arla 32), com abastecimento direto no tanque dos veículos leves e pesados pertencentes à frota Municipal. Contratante: Município de Inácio Martins - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: Novak Comércio de Combustíveis Eireli - CNPJ da Contratada nº 73.956.740/0001-70. Objeto do termo aditivo: Aditivo no valor de R$ 1.222,00 (Mil, duzentos e vinte e dois reais), oriundo do reajuste de valor no item abaixo relacionado:

Item	Descrição do Produto	Quantidade Restante (l)	Valor Unitário R$	Reajuste R$	Valor Atualizado R$	Valor Total do Aditivo
002	DIESEL COMUM	9.400,00	4,46	0,13	4,59	1.222,00

Passando a valer a partir da data de 15/07/2021, conforme solicitação da Contratada, deferimento do Parecer Jurídico e deferimento do Parecer da Comissão de Pregão, nos termos do Art. 65, Inc. II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 15/07/2021.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5AD5C644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº 4.692/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1819/2020 de 24/11/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.001.04.122.0004.2.001.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.28.843.0034.2.032.		JUROS E AMORTIZAÇÃO DE OP. CREDITO - RECAPE ASFALTICO	
3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	35.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
05.003.15.451.0022.2.080.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0052.2.098.		PROT.SOC. BASICA - BENEF. EVENT. GEN. ALIMENTICIOS	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	78.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
08.004.18.541.0025.2.065.		DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			172.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.062.0002.2.003.		MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
3.1.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	172.000,00
Total Redução:			172.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

MONICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:D7E5F2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 61/2021
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	*CARGO*	*DESTINO*	*PERÍODO*	*ATIVIDADE*	*VALOR*
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Cornélio Procópio	19/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Cornélio Procópio e Londrina	19 e 20/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Arnaldo Celestino de Moraes	Motorista	Cornélio Procópio	17/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Francisco Sanches Filho	Motorista	Sto. A. Platina	19/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Vanderlei Bernini	Motorista	Cornélio Procópio	16 e 18/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio e Jacarezinho	19 e 20/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Luiz Domingos da Silva	Motorista	Cornélio Procópio	20/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	19/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Álvaro Sanches Jorge	Motorista	Londrina	21/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
Antonio Cesar Menegasso	Motorista	Londrina	21/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
João Batista de Biaggi	Motorista	Jacarezinho	21/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00
José Marzura	Motorista	Cornélio Procópio	16 e 19/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Cornélio Procópio e Cândido Mota-SP	16 e 19/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 60,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina	21/07/2021	Levar pacientes para consulta	R$ 30,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 20 de julho de 2021.

Publicado por:
Julio Cesar Dias
Código Identificador:8BCE07F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.085.141,54	2.326.246,42	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.085.141,54	2.326.246,42	0,00
Empréstimos	1.511.207,94	1.409.935,96	0,00
Internos	1.511.207,94	1.409.935,96	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	573.933,60	916.310,46	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	(2.036.719,81)	(834.494,63)	0,00
Disponibilidade de Caixa	(2.036.719,81)	(834.494,63)	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.565,18	3.289.969,23	0,00

(-) Restos a pagar processados	3.706.284,99	4.124.463,86	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.121.861,35	3.160.741,05	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.580.965,21	17.344.034,53	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	16.330.965,21	17.094.034,53	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	12,58	13,41	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	24,86	18,22	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	19.597.158,25	20.512.841,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	17.637.442,43	18.461.557,29	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	2.036.719,81	834.494,63	0,00
DEPÓSITOS	12.845,46	179.449,34	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	71.614,94	10.814,94	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:540C0F34

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**16.580.965,21**	**17.344.034,53**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**16.330.965,21**	**17.094.034,53**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**3.647.812,35**	**3.815.687,60**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**3.283.031,11**	**3.434.118,84**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:20A4064B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
OPERAÇÃO DE CREDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	17.344.034,53	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	17.094.034,53	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.775.045,52	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.497.540,97	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.214.082,42	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:903AD19D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Liquida	17.344.034,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.094.034,53	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.094.034,53	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.301.866,04	48,57
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.230.778,65	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	8.769.239,71	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.307.700,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	3.160.741,05	18,22
Limite definido por resolução do senado federal	20.812.841,44	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	3.815.687,60	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	2.775.045,52	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.214.082,42	7,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E7298250

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.759.955,57	18.900.246,25	3.211.595,51	16,99	8.950.963,90	47,36	9.949.282,35
RECEITAS CORRENTES	17.653.108,57	17.793.399,25	2.792.833,61	15,70	8.532.202,00	47,95	9.261.197,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	785.600,00	785.600,00	154.055,23	19,61	423.259,86	53,88	362.340,14
IMPOSTOS	710.100,00	710.100,00	140.881,44	19,84	381.834,32	53,77	328.265,68
TAXAS	45.300,00	45.300,00	13.173,79	29,08	41.425,54	91,45	3.874,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.200,00	30.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.200,00
CONTRIBUIÇÕES	280.150,00	280.150,00	48.726,74	17,39	143.599,41	51,26	136.550,59
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	280.150,00	280.150,00	48.726,74	17,39	143.599,41	51,26	136.550,59
RECEITA PATRIMONIAL	28.200,00	28.200,00	9.144,29	32,43	13.923,76	49,38	14.276,24
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALORES MOBILIÁRIOS	28.100,00	28.100,00	9.144,29	32,54	13.923,76	49,55	14.176,24
RECEITA DE SERVIÇOS	19.200,00	19.200,00	280,00	1,46	3.430,00	17,86	15.770,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	15.000,00	15.000,00	280,00	1,87	3.430,00	22,87	11.570,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
OUTROS SERVIÇOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.414.658,57	16.554.949,25	2.576.344,80	15,56	7.940.268,94	47,96	8.614.680,31
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	11.282.658,57	11.313.289,71	1.835.120,21	16,22	5.453.706,35	48,21	5.859.583,36
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.932.000,00	3.041.659,54	433.661,05	14,26	1.398.508,62	45,98	1.643.150,92
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	307.563,54	13,98	1.088.053,97	49,46	1.111.946,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	125.300,00	125.300,00	4.282,55	3,42	7.720,03	6,16	117.579,97
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	3.000,00	3.000,00	741,54	24,72	3.674,62	122,49	(674,62)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	121.300,00	121.300,00	3.541,01	2,92	4.045,41	3,34	117.254,59
RECEITAS DE CAPITAL	1.106.847,00	1.106.847,00	418.761,90	37,83	418.761,90	37,83	688.085,10
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.086.847,00	1.086.847,00	418.761,90	38,53	418.761,90	38,53	668.085,10
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	699.750,00	699.750,00	418.761,90	59,84	418.761,90	59,84	280.988,10
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	387.097,00	387.097,00	0,00	0,00	0,00	0,00	387.097,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	18.759.955,57	18.900.246,25	3.211.595,51	16,99	8.950.963,90	47,36	9.949.282,35
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.759.955,57	18.900.246,25	3.211.595,51	16,99	8.950.963,90	47,36	9.949.282,35
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	18.759.955,57	18.900.246,25	3.211.595,51	16,99	8.950.963,90	47,36	9.949.282,35
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	794.419,33	0,00	0,00	794.419,33	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	794.419,33	0,00	0,00	794.419,33	100,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:BD7A0B0D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.225.535,57	16.908.608,20	2.326.814,71	6.538.741,16	10.369.867,04	2.339.540,41	6.382.272,27	10.526.335,93	6.154.179,44
DESPESAS CORRENTES	14.538.402,00	14.541.107,48	2.166.647,62	6.048.422,33	8.492.685,15	2.194.563,38	5.929.851,06	8.611.256,42	5.765.613,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.504.897,00	7.301.799,11	1.152.551,03	3.457.865,24	3.843.933,87	1.167.467,81	3.408.593,67	3.893.205,44	3.403.753,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	40.000,00	40.000,00	3.813,80	12.774,92	27.225,08	3.813,80	12.774,92	27.225,08	12.774,92
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.993.505,00	7.199.308,37	1.010.282,79	2.577.782,17	4.621.526,20	1.023.281,77	2.508.482,47	4.690.825,90	2.349.084,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.504.387,00	2.184.754,15	160.167,09	490.318,83	1.694.435,32	144.977,03	452.421,21	1.732.332,94	388.565,66
INVESTIMENTOS	1.304.387,00	1.980.754,15	126.079,55	389.046,85	1.591.707,30	110.889,49	351.149,23	1.629.604,92	287.293,68
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.000,00	204.000,00	34.087,54	101.271,98	102.728,02	34.087,54	101.271,98	102.728,02	101.271,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	182.746,57	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	562.737,18	304.690,62	800.112,82	562.737,18	536.052,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.312.335,57	18.271.458,20	2.631.505,33	7.338.853,98	10.932.604,22	2.644.231,03	7.182.385,09	11.089.073,11	6.690.232,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	17.312.335,57	18.271.458,20	2.631.505,33	7.338.853,98	10.932.604,22	2.644.231,03	7.182.385,09	11.089.073,11	6.690.232,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	1.447.620,00	628.788,05	580.090,18	1.612.109,92	(983.321,87)	567.364,48	1.768.578,81	(1.139.790,76)	2.260.731,70
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.759.955,57	18.900.246,25	3.211.595,51	8.950.963,90	9.949.282,35	3.211.595,51	8.950.963,90	9.949.282,35	8.950.963,90

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:2301E149

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	886.700,00	941.650,00	133.860,98	400.732,98	540.917,02	133.860,98	400.732,98	540.917,02	136.672,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	786.600,00	802.850,00	133.860,98	400.732,98	402.117,02	133.860,98	400.732,98	402.117,02	136.672,92
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00	0,00	38.800,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	200.100,00	421.200,00	170.829,64	399.379,84	21.820,16	170.829,64	399.379,84	21.820,16	399.379,84
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	200.100,00	421.200,00	170.829,64	399.379,84	21.820,16	170.829,64	399.379,84	21.820,16	399.379,84
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	562.737,18	304.690,62	800.112,82	562.737,18	536.052,76
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	562.737,18	304.690,62	800.112,82	562.737,18	536.052,76

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:95C1D873

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	16.225.535,57	16.908.608,20	2.326.814,71	6.538.741,16	89,10	10.369.867,04	2.339.540,41	6.382.272,27	88,86	10.526.335,93
ADMINISTRAÇÃO	2.185.450,00	1.918.445,11	332.863,33	969.618,63	13,21	948.826,48	312.166,89	936.931,34	13,04	981.513,77
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	204.400,00	225.000,00	34.844,12	101.435,22	1,38	123.564,78	34.844,12	101.435,22	1,41	123.564,78
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.769.950,00	1.487.945,11	269.645,63	784.524,85	10,69	703.420,26	248.949,19	751.837,56	10,47	736.107,55
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	50.200,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTROLE INTERNO	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	75.500,00	98.900,00	14.961,82	42.682,46	0,58	56.217,54	14.961,82	42.682,46	0,59	56.217,54
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	84.300,00	104.500,00	13.411,76	40.976,10	0,56	63.523,90	13.411,76	40.976,10	0,57	63.523,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	624.960,00	1.227.763,46	102.507,80	245.025,24	3,34	982.738,22	103.689,00	241.481,64	3,36	986.281,82
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	152.800,00	205.424,10	22.137,50	55.412,50	0,76	150.011,60	22.137,50	55.412,50	0,77	150.011,60
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	471.260,00	1.021.439,36	80.370,30	189.612,74	2,58	831.826,62	81.551,50	186.069,14	2,59	835.370,22
SAÚDE	5.642.729,00	5.915.548,91	934.290,24	2.600.279,16	35,43	3.315.269,75	942.180,54	2.565.296,36	35,72	3.350.252,55
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	43.819,91	24.879,00	31.829,00	0,43	11.990,91	24.879,00	31.829,00	0,44	11.990,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ATENÇÃO BÁSICA	1.002.878,10	1.058.878,10	115.047,09	351.203,91	4,79	707.674,19	115.047,09	351.203,91	4,89	707.674,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.580.629,00	4.721.629,00	793.772,69	2.209.403,67	30,11	2.512.225,33	801.662,99	2.174.420,87	30,27	2.547.208,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	22.300,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	58.821,90	68.821,90	591,46	7.842,58	0,11	60.979,32	591,46	7.842,58	0,11	60.979,32
TRABALHO	0,00	40.000,00	8.000,00	16.000,00	0,22	24.000,00	8.000,00	16.000,00	0,22	24.000,00
FOMENTO AO TRABALHO	0,00	40.000,00	8.000,00	16.000,00	0,22	24.000,00	8.000,00	16.000,00	0,22	24.000,00
EDUCAÇÃO	3.332.150,00	3.383.337,00	455.222,90	1.342.916,85	18,30	2.040.420,15	467.551,44	1.291.871,63	17,99	2.091.465,37
ENSINO FUNDAMENTAL	3.198.850,00	3.248.450,00	453.635,90	1.248.612,50	17,01	1.999.837,50	453.635,90	1.248.612,50	17,38	1.999.837,50
EDUCAÇÃO INFANTIL	700,00	2.287,00	1.587,00	1.587,00	0,02	700,00	1.587,00	1.587,00	0,02	700,00
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	132.300,00	132.300,00	0,00	92.717,35	1,26	39.582,65	12.328,54	41.672,13	0,58	90.627,87
CULTURA	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
DIFUSÃO CULTURAL	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
URBANISMO	2.384.700,00	2.369.337,15	247.401,72	762.524,63	10,39	1.606.812,52	253.183,82	747.034,65	10,40	1.622.302,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	611.600,00	875.217,15	6.120,00	72.279,25	0,98	802.937,90	6.120,00	72.279,25	1,01	802.937,90
SERVIÇOS URBANOS	1.773.100,00	1.494.120,00	241.281,72	690.245,38	9,41	803.874,62	247.063,82	674.755,40	9,39	819.364,60
HABITAÇÃO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
HABITAÇÃO URBANA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
SANEAMENTO	10.000,00	50.800,00	40.698,00	40.698,00	0,55	10.102,00	40.698,00	40.698,00	0,57	10.102,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	10.000,00	50.800,00	40.698,00	40.698,00	0,55	10.102,00	40.698,00	40.698,00	0,57	10.102,00
GESTÃO AMBIENTAL	120.700,00	128.000,00	0,00	66.440,00	0,91	61.560,00	6.240,00	47.720,00	0,66	80.280,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.500,00	127.800,00	0,00	66.440,00	0,91	61.360,00	6.240,00	47.720,00	0,66	80.080,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
AGRICULTURA	78.000,00	131.500,00	13.610,92	34.767,03	0,47	96.732,97	13.610,92	34.767,03	0,48	96.732,97
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	78.000,00	131.500,00	13.610,92	34.767,03	0,47	96.732,97	13.610,92	34.767,03	0,48	96.732,97
INDÚSTRIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENERGIA	280.250,00	280.250,00	20.954,58	62.091,06	0,85	218.158,94	20.954,58	62.091,06	0,86	218.158,94
CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	280.250,00	280.250,00	20.954,58	62.091,06	0,85	218.158,94	20.954,58	62.091,06	0,86	218.158,94
TRANSPORTE	829.250,00	742.280,00	101.648,16	186.235,66	2,54	556.044,34	101.648,16	186.235,66	2,59	556.044,34
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	829.250,00	742.280,00	101.648,16	186.235,66	2,54	556.044,34	101.648,16	186.235,66	2,59	556.044,34
DESPORTO E LAZER	77.100,00	57.100,00	579,61	5.277,69	0,07	51.822,31	579,61	5.277,69	0,07	51.822,31
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.100,00	57.100,00	579,61	5.277,69	0,07	51.822,31	579,61	5.277,69	0,07	51.822,31
ENCARGOS ESPECIAIS	467.200,00	471.200,00	69.037,45	206.867,21	2,82	264.332,79	69.037,45	206.867,21	2,88	264.332,79
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	240.000,00	244.000,00	37.901,34	114.046,90	1,55	129.953,10	37.901,34	114.046,90	1,59	129.953,10
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	227.200,00	227.200,00	31.136,11	92.820,31	1,26	134.379,69	31.136,11	92.820,31	1,29	134.379,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	182.746,57	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57	0,00	0,00	0,00	182.746,57
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	10,90	562.737,18	304.690,62	800.112,82	11,14	562.737,18
TOTAL III = (I + II)	17.312.335,57	18.271.458,20	2.631.505,33	7.338.853,98	100,00	10.932.604,22	2.644.231,03	7.182.385,09	100,00	11.089.073,11

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E1F6A49D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	100,00	562.737,18	304.690,62	800.112,82	100,00	562.737,18
ADMINISTRAÇÃO	71.200,00	74.950,00	10.361,20	33.070,72	4,13	41.879,28	10.361,20	33.070,72	4,13	41.879,28
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18.000,00	22.000,00	3.377,54	10.059,59	1,26	11.940,41	3.377,54	10.059,59	1,26	11.940,41
ADMINISTRAÇÃO GERAL	35.100,00	35.100,00	4.660,26	15.527,92	1,94	19.572,08	4.660,26	15.527,92	1,94	19.572,08
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	6.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CONTROLE INTERNO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	10.650,00	1.352,80	4.592,39	0,57	6.057,61	1.352,80	4.592,39	0,57	6.057,61
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	7.000,00	7.000,00	970,60	2.890,82	0,36	4.109,18	970,60	2.890,82	0,36	4.109,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	26.100,00	26.100,00	3.535,88	10.537,65	1,32	15.562,35	3.535,88	10.537,65	1,32	15.562,35
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	26.000,00	26.000,00	3.535,88	10.537,65	1,32	15.462,35	3.535,88	10.537,65	1,32	15.462,35
SAÚDE	266.000,00	266.000,00	44.825,74	134.492,90	16,81	131.507,10	44.825,74	134.492,90	16,81	131.507,10
ATENÇÃO BÁSICA	65.000,00	65.000,00	13.549,26	27.088,61	3,39	37.911,39	13.549,26	27.088,61	3,39	37.911,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	200.000,00	200.000,00	31.276,48	107.404,29	13,42	92.595,71	31.276,48	107.404,29	13,42	92.595,71
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
EDUCAÇÃO	303.200,00	303.200,00	54.661,10	161.882,72	20,23	141.317,28	54.661,10	161.882,72	20,23	141.317,28
ENSINO FUNDAMENTAL	303.100,00	303.100,00	54.661,10	161.882,72	20,23	141.217,28	54.661,10	161.882,72	20,23	141.217,28
EDUCAÇÃO INFANTIL	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	115.000,00	130.000,00	20.477,06	60.748,99	7,59	69.251,01	20.477,06	60.748,99	7,59	69.251,01
SERVIÇOS URBANOS	115.000,00	130.000,00	20.477,06	60.748,99	7,59	69.251,01	20.477,06	60.748,99	7,59	69.251,01
AGRICULTURA	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5.000,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
TRANSPORTE	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.200,00	560.000,00	170.829,64	399.379,84	49,92	160.620,16	170.829,64	399.379,84	49,92	160.620,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	100.200,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	200.000,00	413.000,00	170.829,64	399.379,84	49,92	13.620,16	170.829,64	399.379,84	49,92	13.620,16
TOTAL (I) =	1.086.800,00	1.362.850,00	304.690,62	800.112,82	100,00	562.737,18	304.690,62	800.112,82	100,00	562.737,18

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:D8346B4D

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA E DESPESA PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (I)	1.897.400,00	1.897.400,00	501.741,71	350.029,45
Receita de Contribuições dos Segurados	640.240,00	640.240,00	287.875,00	142.206,77
Civil	640.240,00	640.240,00	287.875,00	142.206,77
Ativo	640.240,00	640.240,00	287.875,00	142.206,77
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	728.220,00	728.220,00	141.269,52	4.999,36
Civil	728.220,00	728.220,00	141.269,52	4.999,36
Ativo	728.220,00	728.220,00	141.269,52	4.999,36
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	340.260,00	340.260,00	72.597,19	202.823,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	340.260,00	340.260,00	72.597,19	202.823,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	188.680,00	188.680,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	188.680,00	188.680,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.708.720,00	1.708.720,00	501.741,71	350.029,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	2.067.848,00	767.344,58	767.344,58	0,00
Aposentadorias	1.972.448,00	726.860,15	726.860,15	726.860,15
Pensões	95.400,00	40.484,43	40.484,43	40.484,43
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.067.848,00	767.344,58	767.344,58	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	(359.128,00)	(265.602,87)	(265.602,87)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	24.592,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	EXERCÍCIO	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
Caixa e Equivalentes de Caixa	19.665,84	175.527,17
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre Exercício	**Até o Bimestre Exercício Anterior**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o**

CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA	Bimestre	Bimestre	Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		**APORTES REALIZADOS**		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00		
Recursos para Formação de Reserva		0,00		

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES	2.459.200,00	2.459.200,00	501.741,71	350.029,45
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.459.200,00	2.459.200,00	501.741,71	350.029,45

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	350.860,00	60.760,80	60.760,80	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	15.900,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	366.760,00	60.760,80	60.760,80	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	2.092.440,00	440.980,91	440.980,91	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		Até o Bimestre		
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIII)	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XV) = (XIII - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:18465F76

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.793.399,25	8.532.202,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	785.600,00	423.259,86
IPTU	172.500,00	77.917,33
ISS	119.400,00	43.266,45
ITBI	121.000,00	97.734,31
IRRF	296.100,00	162.916,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	76.600,00	41.425,54
Contribuições	280.150,00	143.599,41
Receita patrimonial	28.200,00	13.923,76
Aplicações Financeiras (II)	28.100,00	13.923,76
Outras Receitas Patrimoniais	100,00	0,00
Transferências correntes	16.554.949,25	7.940.268,94
Cota-Parte do FPM	9.310.000,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	966.532,38
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	222.829,61
Cota-Parte do ITR	40.000,00	1.507,26
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	2.200.000,00	1.088.053,97
Outras transferências correntes	2.604.949,25	862.090,81
Demais receitas correntes	144.500,00	11.150,03
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	144.500,00	11.150,03
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	17.765.299,25	8.518.278,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.106.847,00	418.761,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.086.847,00	418.761,90
Convênios	238.750,00	0,00
Outras Transferências de Capital	848.097,00	418.761,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.106.847,00	418.761,90
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.872.146,25	8.937.040,14

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	14.541.107,48	6.048.422,33	5.929.851,06	5.765.613,78	26.345,23	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	7.301.799,11	3.457.865,24	3.408.593,67	3.403.753,93	16.419,48	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	40.000,00	12.774,92	12.774,92	12.774,92	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.199.308,37	2.577.782,17	2.508.482,47	2.349.084,93	9.925,75	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.199.308,37	2.577.782,17	2.508.482,47	2.349.084,93	9.925,75	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	14.501.107,48	6.035.647,41	5.917.076,14	5.752.838,86	26.345,23	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.184.754,15	490.318,83	452.421,21	388.565,66	4.853,94	60.000,00	60.000,00
Investimentos	1.980.754,15	389.046,85	351.149,23	287.293,68	4.853,94	60.000,00	60.000,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	204.000,00	101.271,98	101.271,98	101.271,98	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.980.754,15	389.046,85	351.149,23	287.293,68	4.853,94	60.000,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	182.746,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	16.664.608,20	6.424.694,26	6.268.225,37	6.040.132,54	31.199,17	60.000,00	60.000,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							2.805.708,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.841.271,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	13.923,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.774,92	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.806.857,27	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	616.883,82	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.511.207,94	1.409.935,96
DEDUÇÕES (XXIX)	(2.036.719,81)	(834.494,63)
Disponibilidade de Caixa	(2.036.719,81)	(834.494,63)
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.669.565,18	3.289.969,23
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.706.284,99	4.124.463,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.547.927,75	2.244.430,59
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.303.497,16	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(418.178,87)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	1.085.826,55	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.807.502,58	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	2.806.353,74	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	794.419,33	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	794.419,33	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4D193123

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RESTOS A PAGAR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**401.401,29**	**42.262,56**	**31.199,17**	**30.050,26**	**382.414,42**	**11.614,94**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**800,00**	**10.814,94**	**393.229,36**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**401.401,29**	**42.262,56**	**31.199,17**	**30.050,26**	**382.414,42**	**11.614,94**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**800,00**	**10.814,94**	**393.229,36**
GOVERNO MUNICIPAL	5.100,04	0,00	0,00	0,00	5.100,04	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	5.100,04
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	69.153,77	3.643,79	1.487,68	17.028,24	54.281,64	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52,00	54.333,64
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0,00	666,25	0,00	0,00	666,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	666,25
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	154.082,90	4.853,94	4.853,94	3.252,81	150.830,09	206,66	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00	206,66	151.036,75
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	24.217,27	1.373,61	1.058,61	1.073,03	23.459,24	5.013,44	0,00	0,00	0,00	0,00	5.013,44	28.472,68
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	121.781,72	26.840,97	19.294,94	8.046,18	121.281,57	5.462,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.462,84	126.744,41
SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	27.065,59	4.884,00	4.504,00	650,00	26.795,59	80,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,00	26.875,59
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**2.631.666,10**	**630.955,04**	**12.724,59**	**0,00**	**3.249.896,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.249.896,55**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Itauna do Sul	**2.631.666,10**	**630.955,04**	**12.724,59**	**0,00**	**3.249.896,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.249.896,55**
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	138.150,46	41.352,59	0,00	0,00	179.503,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.503,05
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	113.480,42	29.836,58	0,00	0,00	143.317,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.317,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	473.326,18	114.757,22	0,00	0,00	588.083,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	588.083,40
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	877.716,08	167.398,64	7.533,63	0,00	1.037.581,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037.581,09
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	950.049,25	255.567,64	0,00	0,00	1.205.616,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.205.616,89
SECRETARIA ESPECIAL DE BEM ESTAR SOCIAL	78.943,71	22.042,37	5.190,96	0,00	95.795,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.795,12
TOTAL (III) = (I + II)	**3.033.067,39**	**673.217,60**	**43.923,76**	**30.050,26**	**3.632.310,97**	**11.614,94**	**60.000,00**	**60.000,00**	**60.000,00**	**800,00**	**10.814,94**	**3.643.125,91**

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:DA39839F

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	709.000,00	709.000,00	381.834,32	53,86
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	172.500,00	172.500,00	77.917,33	45,17
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	53.958,55	33,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	23.958,78	191,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	121.000,00	121.000,00	97.734,31	80,77
1.2.1 - ITBI	120.000,00	120.000,00	97.734,31	81,45
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	43.266,45	36,24
1.3.1 - ISS	119.000,00	119.000,00	43.266,45	36,36
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	296.100,00	296.100,00	162.916,23	55,02
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	14.500.000,00	14.500.000,00	7.506.640,35	51,77
2.1 - Cota-parte FPM	11.410.000,00	11.410.000,00	5.999.068,50	52,58
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	10.500.000,00	10.500.000,00	5.999.068,50	57,13
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.208.165,33	48,33
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	18.985,44	47,46
2.5 - Cota-parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.884,04	3,77

2.6 - Cota-parte IPVA	500.000,00	500.000,00	278.537,04	55,71
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	15.209.000,00	15.209.000,00	7.888.474,67	51,87
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	300,00	300,00	929,80	309,93
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	249.500,00	249.500,00	107.476,55	43,08
5.1 - Transferências do salário-educação	180.000,00	180.000,00	75.680,84	42,04
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	69.000,00	69.000,00	31.580,60	45,77
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	500,00	500,00	215,11	43,02
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	500,00	220,86	44,17
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	500,00	500,00	220,86	44,17
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	250.300,00	250.300,00	108.627,21	43,40

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.718.000,00	2.718.000,00	1.501.327,86	55,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.100.000,00	2.100.000,00	1.199.813,59	57,13
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	500.000,00	500.000,00	241.632,95	48,33
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	8.000,00	8.000,00	3.797,11	47,46
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	10.000,00	10.000,00	376,78	3,77
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	100.000,00	100.000,00	55.707,43	55,71
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.200.800,00	2.200.800,00	1.088.480,40	49,46
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	1.088.053,97	49,46
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	800,00	800,00	426,43	53,30
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(518.000,00)	(518.000,00)	(413.273,89)	79,78

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.024.800,00	1.901.800,00	1.046.700,81	55,04	1.046.700,81	55,04
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	2.024.800,00	1.901.800,00	1.046.700,81	55,04	1.046.700,81	55,04
14 - OUTRAS DESPESAS	176.000,00	299.000,00	146.787,28	49,09	95.742,06	32,02
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	176.000,00	299.000,00	146.787,28	49,09	95.742,06	32,02
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.200.800,00	2.200.800,00	1.193.488,09	54,23	1.142.442,87	51,91
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						839.362,67
16.1 - FUNDEB 60%						788.317,45
16.2 - FUNDEB 40%						51.045,22
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00
17.1 - FUNDEB 60%						0,00
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)						839.362,67
INDICADORES DO FUNDEB						**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						303.080,20
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						23,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %						4,11
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						72,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO						0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.284.450,00	3.299.450,00	1.420.369,50	43,05	1.369.324,28	41,50
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.200.800,00	2.200.800,00	1.193.488,09	54,23	1.142.442,87	51,91
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.083.650,00	1.098.650,00	231.228,51	21,05	231.228,51	21,05
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(4.347,10)	0,00	(4.347,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.285.250,00	3.300.250,00	1.420.369,50	43,04	1.369.324,28	41,49
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(413.273,89)
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						82.143,08
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						285,53
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)						(330.845,28)

36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	1.700.169,56
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,55

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.500,00	180.500,00	45.140,02	25,01	45.140,02	25,01
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	169.600,00	205.787,00	34.942,95	16,98	34.942,95	16,98
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	350.100,00	386.287,00	80.082,97	20,73	80.082,97	20,73
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	3.635.350,00	3.686.537,00	1.500.452,47	40,70	1.449.407,25	39,32
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					1.106.322,06	285,53
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020					43.564,66	17.843,66
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)					1.088.053,97	75.680,84
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.126.430,24	45.140,02
47.1 - Orçamento do Exercício					1.118.896,61	45.140,02
47.2 - Restos a Pagar					7.533,63	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE					426,43	208,91
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					5.614,82	48.593,39
50 - (+) Ajustes					(16.580,75)	0,00
50.1 - (+) Retenções					0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar					0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários					0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária					(16.580,75)	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					(10.965,93)	48.593,39

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:726915F7

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	709.000,00	709.000,00	381.834,32	53,86
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	172.500,00	172.500,00	77.917,33	45,17
IPTU	160.000,00	160.000,00	53.958,55	33,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.500,00	12.500,00	23.958,78	191,67
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	121.000,00	121.000,00	97.734,31	80,77
ITBI	120.000,00	120.000,00	97.734,31	81,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	119.400,00	119.400,00	43.266,45	36,24
ISS	119.000,00	119.000,00	43.266,45	36,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	400,00	400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	296.100,00	296.100,00	162.916,23	55,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.590.000,00	13.590.000,00	7.506.640,35	55,24
Cota-Parte FPM	10.500.000,00	10.500.000,00	5.999.068,50	57,13
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	1.884,04	3,77
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	278.537,04	55,71
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.208.165,33	48,33
Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	40.000,00	18.985,44	47,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	14.299.000,00	14.299.000,00	7.888.474,67	55,17

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.300,00	100.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.062.832,00	4.030.832,00	2.029.646,49	50,35	1.994.663,69	49,49	1.829.483,52	45,39
Despesas Correntes	4.057.692,00	3.948.692,00	2.005.804,49	50,80	1.973.520,69	49,98	1.808.340,52	45,80
Despesas de Capital	5.140,00	82.140,00	23.842,00	29,03	21.143,00	25,74	21.143,00	25,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	300,00	20.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.163.432,00	4.151.432,00	2.029.646,49	48,89	1.994.663,69	48,05	1.829.483,52	44,07

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.029.646,49	1.994.663,69	1.829.483,52
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	34.982,80	34.982,80	34.982,80
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	3.474,68	3.474,68	3.474,68
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.991.189,01	1.956.206,21	1.791.026,04
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.183.271,20
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	807.917,81	772.935,01	607.754,84
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	25,24	24,80	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	1.183.271,20	1.991.189,01	807.917,81	0,00	34.982,80	0,00	0,00	0,00	3.474,68	842.900,61
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	3.474,68	3.474,68	3.474,68	-3.474,68
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.764.757,00	1.800.347,68	589.441,00	32,74
Proveniente da União	1.037.660,00	1.068.291,14	436.131,46	40,83
Proveniente dos Estados	727.097,00	732.056,54	153.309,54	20,94
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.600,00	3.600,00	3.410,70	94,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.768.357,00	1.803.947,68	592.851,70	32,86

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	927.578,10	998.578,10	378.292,52	37,88	378.292,52	37,88	335.203,91	33,57
Despesas Correntes	926.878,10	941.878,10	362.292,52	38,46	362.292,52	38,46	335.203,91	35,59
Despesas de Capital	700,00	56.700,00	16.000,00	28,22	16.000,00	28,22	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	602.797,00	743.797,00	287.161,47	38,61	287.161,47	38,61	242.295,92	32,58
Despesas Correntes	265.700,00	265.700,00	101.295,92	38,12	101.295,92	38,12	101.295,92	38,12
Despesas de Capital	337.097,00	478.097,00	185.865,55	38,88	185.865,55	38,88	141.000,00	29,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	59.821,90	69.821,90	7.842,58	11,23	7.842,58	11,23	7.842,58	11,23

Despesas Correntes	51.221,90	61.221,90	7.842,58	12,81	7.842,58	12,81	7.842,58	12,81
Despesas de Capital	8.600,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	100,00	43.919,91	31.829,00	72,47	31.829,00	72,47	6.950,00	15,82
Despesas Correntes	100,00	36.969,91	24.879,00	67,30	24.879,00	67,30	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	6.950,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00	6.950,00	100,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.590.297,00	1.858.116,91	705.125,57	37,95	705.125,57	37,95	592.292,41	31,88

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.027.878,10	1.098.878,10	378.292,52	34,43	378.292,52	34,43	335.203,91	30,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.665.629,00	4.774.629,00	2.316.807,96	48,52	2.281.825,16	47,79	2.071.779,44	43,39
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	300,00	22.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	59.821,90	69.821,90	7.842,58	11,23	7.842,58	11,23	7.842,58	11,23
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	100,00	43.919,91	31.829,00	72,47	31.829,00	72,47	6.950,00	15,82
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.753.729,00	6.009.548,91	2.734.772,06	45,51	2.699.789,26	44,92	2.421.775,93	40,30
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.590.297,00	1.817.157,37	664.319,57	36,56	664.319,57	36,56	556.292,41	30,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:3825EF03

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
SIMPLIFICADO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita			18.759.955,57
Previsão Atualizada da Receita			18.900.246,25
Receitas Realizadas			8.950.963,90
Déficit Orçamentário			0,00
Saldos de Exercícios Anteriores			794.419,33
Dotação Inicial			17.312.335,57
Créditos Adicionais			959.122,63
Dotação Atualizada			18.271.458,20
Despesas Empenhadas			7.338.853,98
Despesas Liquidadas			7.182.385,09
Despesas Pagas			6.690.232,20
Superávit Orçamentário			1.768.578,81
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas			7.338.853,98
Despesas Liquidadas			7.182.385,09
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida			17.344.034,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento			17.094.034,53
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal			17.094.034,53
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	616.883,82	2.806.857,27	455,00 %
Resultado Primário	2.841.271,00	2.805.708,43	99,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.706.284,99	30.050,26	43.923,76	3.632.310,97

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	71.614,94	800,00	60.000,00	10.814,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.777.899,93	30.850,26	103.923,76	3.643.125,91
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		1.700.169,56	25% / 18%	21,55 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		1.046.700,81	60%	23,74 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			889.698,67	1.716.255,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			80.469,70	29.730,30
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.793.062,04	15%	22,73 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)				

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:C39F5076

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RELATORIO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
TERCEIRO BIMESTRE DE 2021
PERÍODO DE MAIO A JUNHO
Em decorrência do comando contido no Art. 18 da Instrução Normativa nº 36/2009-TCE

PROGRAMAS E PROJETOS	Apoio ao Conselho Tutelar	Gestão das Atividades do FMCAD	Gestão do Programa FIA SCFV
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a manutenção do Conselho Tutelar.	Alocar recursos destinados as atividades dos Programas do FMCAD.	Alocar recursos destinados as atividades do Programa FIA SCFV
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo	Contínuo	Contínuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	16.637,50	5.500,00	0,00

PROGRAMAS E PROJETOS	Aq. de Veículo Conselho Tutelar
SERVIÇOS E AÇÕES	Alocar recursos destinados a Aquisição de Veículo para o Conselho Tutelar com recursos próprios e recursos do Estado.
INÍCIO/TÉRMINO	Continuo
RESPONSÁVEL	Secretaria Especial de Bem Estar Social
VALORES GASTOS MAIO JUNHO	0,00
Total Geral das Execuções no Período.....R$-	**22.137,50**

TOTAL GERAL EXECUTADO EM MAIO E JUNHO DE 2021.....R$ 22.137,50

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal

JANICLER LILIAN PEREIRA GUILHEM
Presidente C.M.D.C.A

ELIZABETH DE SOUZA NARCISO DE GOIS
Secretária Especial Do Bem Estar Social

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:493FF7C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 086/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.484.336/0001-47.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
10	Frasco	370	Soro glicofisiológico 250 ml. Cx forte que suporte oempilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	JP	2,50	925,00
61	Ampola	970	Metoclopramida 10mg/2 ml.	SANTISA	0,51	494,70
77	Ampola	30	Naloxona ampola 0,4 mg/ml. Ampola 1 ml.	HIPOLABOR	7,30	219,00
TOTAL						**1.638,70**

VALOR: **R$ 1.638,70 (Mil seiscentos e trinta e oito reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:33DD65DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 087/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.228.076/0001-74.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
13	Ampola	220	Acido tranexamico 250 mg/ml 5 ml.	HIPOLABOR	4,90	1.078,00
14	Ampola	10	Adenosina 3mg/ml 2 ml.	HIPOLABOR	9,20	92,00
21	Ampola	330	Atropina 0,25 mg/ml.	ISOFARMA	0,50	165,00
27	Ampola	220	Cefalotina 1g.	BLAU	6,99	1.537,80
28	Ampola	2790	Ceftriaxona 1g amp.EV.	BIOMICHICO	7,05	19.669,50
35	Ampola	80	Cloridrato de Etilefrina inj 1 ml c/ 6 amp 1ml.	CRISTALIA	1,79	143,20
36	Ampola	130	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml/1 ml.	CRISTALIA	5,52	717,60
42	Ampola	530	Dimenidrato 30mg/ml+Cloridrato de Piridoxina 50mg/ml 2 ml.	UNIAO	1,70	901,00
43	Ampola	530	Dimenidrinato 30mg/10 ml+Cloridrato de Piridoxina 30mg/10 ml+Glicose 1000mg/10ml+Frutose 1000mg/10ml.	TAKEDA	3,09	1.637,70
45	Ampola	70	Dobutamina 250mg/20 ml.	TEUTO	7,44	520,80
55	Ampola	350	Heparina Sódica 5.000 UI/5 ml.	BLAU	23,00	8.050,00
58	Ampola	500	Hidrocortisona 500mg.	TEUTO	5,30	2.650,00
64	Frasco	10	Tetracaína+fenilefrina 10 ml colírio.	ALLERGAN	8,78	87,80
71	Ampola	70	Etomidato 2mg/ml 10 ml.	BLAU	18,55	1.298,50
76	Ampola	280	Morfina ampola 10mg/ml. Ampola 1 ml.	HIPOLABOR	4,81	1.346,80
79	Tubo	150	Neomicina + bacitracina zincica pomada, 15g.	PRATI	2,34	351,00
TOTAL						**40.246,70**

VALOR: **R$ 40.246,70 (Quarenta mil duzentos e quarenta e seis reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1AE9F0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 089/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.586.988/0001-80.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1	Frasco	250	Fosfato de sódio monobásico 160mg/ml fosfato de sódio dibasico 60mg/ml. Frasco com 125 ml.	JP	4,20	1.050,00
49	Ampola	770	Furosemida 10 mg/ml 2 ml.	FARMACE	0,58	446,60
57	Ampola	40	Hidrocortisona 100mg.	UNIAO QUIMICA	2,99	119,60
60	Ampola	300	Lidocaína (cloridrato) 2% sem vaso 20 ml.	UNIAO QUIMICA	3,64	1.092,00
62	Frasco	100	Metronidazol 500mg amp.	HALEXISTAR	3,64	364,00
65	Frasco	10	Cloridrato de levomepromazina gotas 40 mg/ml. Frasco com 20ml	CRISTALIA	10,76	107,60
68	Ampola	380	Citrato fentanila 0,05 mg/ml 2ml.	HIPOLABOR	2,86	1.086,80
70	Ampola	370	Diazepam ampola 5mg/ml com 2 ml.	SANTISA	0,76	281,20
72	Ampola	340	Fenitoína ampola 250 mg/ml. Ampola de 5ML	HIPOLABOR	2,74	931,60
73	Ampola	290	Fenobarbital sódico 100mg/ml 2 ml.	CRISTALIA	2,40	969,00
81	Tubo	40	Lidocaina gel 2 % 30 gr.	PHARLAB	2,64	105,60
82	Frasco	20	Acetilcisteína xarope, 20mg/ml, 120 ml. Infantil.	E.M.S.	6,21	124,20
86	Frasco	30	Simeticona 75 mg/ml 15 ml.	PRATI DONADUZI	2,07	62,10
TOTAL						**6.467,30**

VALOR: **R$ 6.467,30 (Seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:904A81BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 090/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.282.308/0001-63.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
23	Ampola	70	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI.	TEUTO	10,61	742,70
TOTAL						**742,70**

VALOR: **R$ 742,70 (Setecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B062CF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 091/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.706.251/0001-98.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
07	Frasco	3970	Soro Fisiológico 0,9% 100 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FARMACE	1,98	7.860,60
26	Ampola	2470	Bromoprida 5 mg/ml 2 ml inj.	UNIAO QUIMICA	1,37	3.383,90
30	Ampola	2000	Cetoprofeno 50mg/2 ml IM.	UNIAO QUIMICA	1,29	2.580,00
41	Ampola	1100	Diclofenaco Sódico 75mg/3 ml.	FARMACE	0,74	814,00
65	Frasco	10	Cloridrato de levomepromazina gotas 40 mg/ml. Frasco com 20ml	UNIAO QUIMICA	1,19	2.975,00
67	Ampola	280	Clorpromazina ampola 25mg/ml. Ampola de 5ML	UNIAO QUIMICA	1,24	347,20
74	Ampola	370	Haloperidol ampola 5 mg/ml. Ampola 1 ml	UNIAO QUIMICA	1,18	436,60
78	Ampola	300	Petidina ampola 50 mg/ml.	UNIAO QUIMICA	2,06	618,00
83	Caixa	5	Clopidogrel 75 mg caixa com 28 comprimidos.	SANDOZ	11,98	59,90
TOTAL						**19.075,20**

VALOR: **R$ 19.075,20 (Dezenove mil setenta e cinco reais e vinte centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3F26CAD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2021-PMI

CONTRATO Nº. 088/2021.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.847.096/0001-11.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos Para Atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Anexo I do edital.**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**Marca**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
2	Frasco	470	Soro Ringer Lactato - Solução injetável sistema fechado 500 ml – Lactado de Sódio 3 mg + Cloreto de Sódio 6 mg + Cloreto de Potássio 0,3 mg + Cloreto de Cálcio 0,2 mg (Ringer Lactato) Solução injetável sistema fechado – Solução Ringer Lactato, soluçãoinjetável, pronto para uso, em bolsa/frasco flexível isenta de PVC empolipropileno, conector rígido. Rótulo contendo registro do responsável técnico, nº de lote, fabricação, data de validade e registrono M.S.(BR0303292)	FRESENIUS KABI	2,75	1.292,50
3	Frasco	200	Solução de Manitol 20% frasco 250ml.	FRESENIUS KABI	4,25	850,00
4	Frasco	2470	Soro Fisiológico 0,9% 1000 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FRESENIUS KABI	3,90	9.633,00
5	Frasco	3970	Soro Fisiológico 0,9% 500 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FRESENIUS KABI	2,68	10.639,60
6	Frasco	3970	Soro Fisiológico 0,9% 250 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FRESENIUS KABI	2,29	9.091,30
8	Frasco	1470	Soro glicosado 5% 500 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FRESENIUS KABI	2,97	4.365,90
9	Frasco	1970	Soro glicosado 5% 250 ml. Cx forte que suporte o empilhamento indicado na mesma. Frasco com rigidez adequada para que ocorra o gotejamento que após aberto o bico esteja apto a conexão ao equipo.	FRESENIUS KABI	2,58	5.082,60
11	Frasco	220	Triglicerídeos de Ácidos caprico e caprilico, Óleo de girassol clarificado, Lecitina, Palmitato de Retinol, Acetato de Tocoferol e Alfa Tocoferol.	NUTRIEX	3,35	737,00
12	Ampola	2470	Acido ascórbico 100 mg/ml 5 ml.	SANTISA	0,71	1.753,70
15	Ampola	770	Adrenalina 1mg/ml.	HIPOLABOR	1,78	1.370,60
16	Ampola	5500	Água BI-Destilada 10ml.	SAMTEC	0,28	1.540,00
17	Ampola	70	Água para injeção sistema fechado frasco 250 ml.	FRESENIUS KABI	2,19	153,30
18	Ampola	370	Aminofilina 24 mg/ml 10 ml.	FARMACE	1,04	384,80
19	Ampola	470	Amiodarona 50 mg/ml 3 ml.	HIPOLABOR	1,84	864,80
20	Ampola	70	Ampicilina 1g.	BLAU	3,97	277,90
22	Ampola	1300	Benzilpenicilina Benzatina 1.200,000 UI.	EUROFARMA	8,00	10.400,00
24	Ampola	90	Benzilpenicilina Procaina 400.000 UI.	BLAU	4,31	387,90
25	Ampola	50	Bicarbonato de Sódio 8,4% 10 ml.	SAMTEC	0,67	33,50
29	Ampola	3000	Cetoprofeno 100mg/2 ml IV.	UNIAO QUIMICA	2,76	8.280,00
31	Ampola	170	Cloreto de Potássio 19,1% 10 ml.	SAMTEC	0,36	61,20
32	Ampola	170	Cloreto de Sódio 0,9% 10 ml.	SAMTEC	0,30	51,00
33	Ampola	170	Cloreto de Sódio 20% 10 ml.	SAMTEC	0,36	61,20
34	Ampola	80	Cloreto de Suxametonio 100mg.	BLAU	21,03	1.682,40
37	Ampola	2	Isoxsuprina 5 mg/ml 2 ml.	APSEN	14,43	28,86
38	Ampola	3400	Complexo B (polivitamínico injetavel) amp. 2 ml.	HYPOFARMA	1,52	5.168,00
39	Ampola	40	Deslanosideo 0,2 mg/2 ml.	UNIAO QUIMICA	1,91	76,40
40	Ampola	2800	Dexametasona 4 mg/ml 2,5 ml.	FARMACE	2,53	7.084,00

44	Ampola	3000	Dipirona Sódica 500mg/ml 2 ml.	FARMACE	0,66	1.980,00
46	Ampola	70	Dopamina 50mg/10 ml.	CRISTALIA	4,14	289,80
47	Ampola	1800	Escopolamina 20mg/5 ml+Dipirona 2.500/5ml.	HYPOFARMA	2,80	5.040,00
48	Ampola	1800	Escopolamina 20mg/ml.	FARMACE	1,16	2.088,00
50	Ampola	80	Gentamicina 40 mg/ml 1 ml.	HYPOFARMA	0,85	68,00
51	Ampola	900	Gentamicina 80 mg/ml 2 ml.	HYPOFARMA	1,01	909,00
52	Ampola	420	Glicose 25% 10 ml.	SAMTEC	0,43	180,60
53	Ampola	420	Glicose 50% 10 ml.	SAMTEC	0,54	226,80
54	Ampola	50	Gluconato de Cálcio 10% 10 ml.	ISOFARMA	2,00	100,00
55	Ampola	350	Heparina Sódica 5.000 UI/5 ml.	CRISTALIA	7,25	3.625,00
63	Ampola	100	Norepinefrina 8mg/4 ml.	HIPOLABOR	8,49	849,00
80	Tubo	60	Colagenase 1,2 ui 30 gr.	ABOTT	15,53	931,80
84	Comp.	50	Cinarizina 75mg.	RANBAXY	0,32	16,00
85	Tubo	30	Sulfadiazina de prata 10mg/g. Tubo de 30g.	NATIVITA	4,83	144,90
TOTAL						**97.800,36**

VALOR: **R$ 97.800,36 (Noventa e sete mil oitocentos reais e trinta e seis centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/1993.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **20 de Julho de 2021.**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **19 de Julho de 2022.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 20 de Julho de 2021.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB20CF3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 91/2021

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Decreto nº 91/2021 de 20/07/2021

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 26/2021 de 20/07/2021.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do
Município, no valor De **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.159		**Realização de Conferências Municipais e Capacitação de Conselheiros**	
688 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**5.000,00**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.025		**PROGRAMA DE ESTAGIO REMUNERAÇÃO**	
42 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total.....:			**5.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 20 de julho de 2021.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:BBE065B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852, DE 16 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre a Designação Funcional de Servidores e dá outras Providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

(I) Considerando o Processo Digital nº 14978/2021, de 15/07/2021, e o Comunicado Interno nº 382/2021, de 15/07/2021, ambos da Secretaria Municipal de Educação;
(II) Considerando o Decreto nº 24.561, de 28/04/2020, do Gabinete Municipal,

Art. 1º - REVOGAR,a partir de 26/07/2021, as Portarias abaixo mencionadas, que designaram temporariamente os servidores,abaixo relacionados, para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social:

MATRÍCULA	SERVIDOR	RG	CARGO	PORTARIA
80901	ANA PAULA DA SILVA WOSNIAK	10.759.657-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA Nº 718, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
80942	CRISLAINE PEDROSO DIOGO	9.633.015-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA Nº 680, DE 27 DE MAIO DE 2021
80902	JANETE GUIMARÃES PEDRO	7.894.866-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA Nº 708, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
81578	JOZIELMA DE FATIMA COELHO	8.702.090-8	COZINHEIRA	PORTARIA Nº 611, DE 14 DE MAIO DE 2021
1308	REGINA SCHUSTER DA SILVA	6.027.838-5	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA Nº 706, DE 07 DE AGOSTO DE 2020
1363	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	6.042.486-1	ATENDENTE INFANTIL	PORTARIA Nº 619, DE 18 DE MAIO DE 2021
81613	SIRLENE MEIRA RAMOS	7.259.011-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	PORTARIA Nº 610, DE 14 DE MAIO DE 2021

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/07/2021.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 16 de julho de 2021.

MARICI WOLF COELHO
Secretária de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:628563CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2021 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 082/2021 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n° 033/2021-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Roteadores profissionais, para atender as necessidades da rede de ensino da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.080,00 (quatorze mil e oitenta reais), conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Qtd.	Vl. Unit. R$	Valor Total
1	Roteador profissional padrão "MIMO 2x2", wifi: 802.11b/g/n 300Mbp/s, potência de no mínimo 27 dbm (500mW), fonte de alimentação com adaptador Power over ethernet(12v, 24v ou 48v), segurança wi-fi: WEP, WPA-PSK, WPA-TRIP, WPA2 AES, 802.111, certificação "CE, FCC, IC", com tecnologia para transmissão de múltiplos 'SSID' e suporte para instalação (parede/teto)	22	R$ 640,00	R$ 14.080,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a data da assinatura do contrato, sendo que o mesmo deverá ser rescindido após ser finalizado processo licitatório para contratação do referido objeto.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 19 de julho de 2021.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

ALEXANDRE APARECIDO DE LIMA LINS
Lins Equipamentos e Suprimentos de Informática LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:8F0F2E28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Bianco Comércio de Peças Eireli, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada na Avenida das Torres, n° 4747, São Pedro, São José dos Pinhais - PR, neste ato representado pelo Sr. Eros Guido Bianco, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7/PR, CPF nº 721.007.709-00, residente e domiciliado na Rua José Cardilhe, n° 804, Água Verde, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 3 – SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
5	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal máquinas, equipamentos e tratores.	R$ 87.005,20	R$ 138,26 (A HORA) 32%
6	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal maquinas, equipamentos e tratores.	R$ 76.104,24	32%
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R$ 163.109,44			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE= R$ 163.109,44 (cento e sessenta e três mil cento e nove reais e quarenta e quatro centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Bianco Comércio de Peças EIRELI
EROS GUIDO BIANCO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:9A502A54

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: C.R. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 41.276.946/0001-62, sediada na Rua Henrique Itibere da Cunha, n° 255, Bom Retiro, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Tiago Cesar Alves Rodrigues, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 9.471.878-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 053.782.079-59, residente e domiciliado na Rua Arthur Belache, n° 154, Santa Felicidade, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 2 – SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
3	Serviço de Mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal de Pesados	R$ 88.103,50	R$ 133.65 (A HORA) 34%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal Pesados.	R$ 83.985,00	34%
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R$ 172.088,50			
LOTE 4 – FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
7	Serviço de Funilaria, pintura, capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 20.234,18	R$ 144,74 (A HORA) 31,15%
8	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotariapara manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 23.500,00	31,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R$ 43.734,18			
LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
9	Serviço de Sistema Elétrico, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios	R$ 110.889,99	R$ 76,26 (A HORA)

	quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores		56,00%
10	Fornecimento de Peças Eletrica Leves, Utilitarios e Pesados Leves, Utilitarios, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 142.151,99	56%
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R$ 253.041,98			
LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 9.070,00	R$ 114,74 (A HORA) 31,15%
12	Fornecimento de peças e componentes para Alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitários e pesados.	R$ 4.624,00	31,15%
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R$ 13.694,00			
LOTE 07 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
13	Serviço de Auto Vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários, pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 14.363,00	R$ 114,99 (A HORA) 31%
14	Fornecimento de peças e componentes para Auto vidros para manutenção dos veículos da frota municipal Leves, utilitários, Pesados, maquinas, equipamentos e tratores	R$ 33.250,00	31%
VALOR TOTAL DO LOTE 07 R$ 47.613,00			

LOTE 8 – SISTEMA DE MOLEJO UTILITÁRIOS E PESADOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 38.502,00	R$ 137,35 (A HORA) 33%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 81.625,00	33%
VALOR TOTAL DO LOTE 8 R$ 120.127,00			

VALOR TOTAL ESTIMADO DOS LOTES= 650.298,66 (seiscentos e cinquenta mil duzentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
órgão Gerenciador

C.r. Partners – Gestão de Serviços e Comércio LTDA - ME
TIAGO CESAR ALVES RODRIGUES
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:24B5EE6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Hervis e Santos LTDA, inscrita no CNPJ nº 25.118.451/0001-59, sediada na Rua Joaquim de Oliveira Franco Neto, n° 190, Centro, Mandirituba - PR, neste ato representado pela Srª. Dirce Mara Hervis dos Santos, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 4.475.842-3, expedida pela SESP/PR, CPF nº 627.371.719-20, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Dissenha, n° 60, Centro, Mandirituba - PR. validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 15 de abril de 2021.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO MÁXIMO PARA 12 MESES	VALOR MÃO DE OBRA/ DESCONTO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 30.205,30	R$ 47,58 (A HORA) 72,55%
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 40.035,80	72,55%
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R$ 70.241,10			

VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE = R$ 70.241,10 (setenta mil duzentos e quarenta e um reais e dez centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Hervis E Santos LTDA
DIRCE MARA HERVIS DOS SANTOS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3282BEFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A. J. Zornitta Comércio de Filtros Eireli, inscrita no CNPJ nº 13.553.143/0001-72, sediada na Rua Rio Grande do Sul, n° 2687, Bairro Centro, Cascavel - PR, neste ato representado pelo sr. Andrey de Jesus Zornitta, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 8.633.379-1, expedida pela SSP/PR, CPF nº 050.481.609-83, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3803, Bairro Centro, Cascavel – PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	100	Bal	Arla 32 – agente redutor líquido automotivo composto por 32,5% de ureia de alta pureza em água desmineralizada, transparente não inflâmável e não tóxico, aplicação em veículos com sistema scr (redução catalítica seletiva) embalagem /balde 20 litros	R$ 47,89	R$ 4.789,00
3	24	Pct	Estopa de fio colorida desfiada utilizada para limpeza em geral. Embalagem de 25kg	R$ 121,67	R$ 2.920,08
15	15	Bal	Óleo lubrificante transmissão e trem de força mineral, sae 30 utilizado em sistemas de transmissão e trem de força, aplicado em equipamentos rodoviários caterpilar, classificação to-4, to-4m, alisson c-4, óleo lubrificante mineral para transmissões e trem de força, especialmente transmissões power shift, a maior parte dos compartimentos de comandos finais e de freio arrefecidos. Embalagem de 20 litros.	R$ 314,99	R$ 4.724,85
21	30	Bal	Óleo lubrificante mineral 80w-90 para uso em ssitemas de eixos e diferenciais e transmissão classificação de desempenho api-gl-5 (todas as viscosidades) zf te-ml 08 (viscosidades 80w90, 85w140). Embalagem de 20 litros	R$ 280,00	R$ 8.400,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 20.833,93 (vinte mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e três centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A. J. Zornitta Comércio de Filtros EIRELI
ANDREY DE JESUS ZORNITTA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D8A137AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Conceito Comércio e Distribuidora Eireli, inscrita no CNPJ nº 14.869.829/0001-30, sediada na Rua Wilma Schlosser, n° 57, Bairro Industrial, Cidade de Modelo - SC, neste ato representado pelo sr. Guilherme Simoni Weschenfelder, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 5.198.071, expedida pela SSP/SC, CPF nº 086.577.379-30, residente e domiciliado na Avenida Francisco Ferdinando Losina, n° 47, Bairro Centro, Nova Erechim - SC.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	5	Cx	Desengripante e lubrificante, utilizado para afrouxar peças oxidadeas, roscas, parafusos, etc deve conter bissulfeto de molibdênio ter propriedade de remover corrosões e ferrugem; libera peças pintada se coladas caixa com 12 unidades (spray/frasco de 500 ml)	R$ 90,00	R$ 450,00
6	4	Tbr	Graxa a base de sabão de cálcio utilizada em pinos e articulações de chassis, aplicação em veículos diversos, classificação nlgi2, devendo apresentar boa adesividade a peças lubrificadas de elevada resistência a lavagem por água . Embalagem tambor 170 kg	R$ 1.561,00	R$ 6.244,00
11	20	Bal	Óleo lubrificante mineral 15w40 motor caterpillar aplicação equipamentos carterpilar, maquinário pesado classificação api ci-4 . Embalagem: balde de 20 litros	R$ 239,00	R$ 4.780,00
14	400	Und	Óleo lubrificante sintético 5w30, motores gasolina/etanol utilização em motores 04 tempos flex (gasolina/etanol) e outros . Aplicação em veículos em geral, classificação api sn/rc, ilsac gf-5, lubrificante sintético para veículos modernos. Embalagem: 01 litro	R$ 18,15	R$ 7.260,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 18.734,00 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Conceito Comércio E Distribuidora EIRELI
GUILHERME SIMONI WESCHENFELDER
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:498DD4B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Dunas Distribuidora de Filtros e Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.001.937/0001-01, sediada na Rua Treze de Maio, n° 875, Bairro Cristo Redentor, Caxias do Sul -RS, neste ato representado pela srª. Valdenice Pinheiro da Cruz, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 7067205844, expedida pela SJS/II, CPF nº 732.591.010-04, residente e domiciliado na Rua Bortolo Triches, n° 356, Bairro Salgado Filho, Caxias do Sul - RS.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	2	Tbr	Óleo lubrificante atf 20 texa matic. Óleo formulado com básicos minerais de alta qualidade e aditivos específicos para a lubrificação de transmissões mecânicas e direção hidráulicas de diversos fabricantes, transmissões automáticas de veículos antigos ou quaisquer outras aplicações quando requerido um óleo tipo a sufixo a (tasa), embalagem tambor de 200 litros .	R$ 2.527,00	R$ 5.054,00
16	60	Bal	Óleo transmissão 10 w indicado para lubrificação de sistemas hidraulicos, transmissão automáticas e comandos finais de máquinas. Embalagem balde 20 litros	R$ 269,90	R$ 16.194,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 21.248,00 (vinte e um mil duzentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dunas Distribuidora De Filtros E Lubrificantes LTDA
VALDENICE PINHEIRO DA CRUZ
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:293F8DE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lincetractor Comércio, Importação e Exportação Eireli, inscrita no CNPJ nº 11.371.179/0001-00, sediada na Rua Sergipe, n° 4075, Bairro Vila Paulista, Catanduva - SP, neste ato representado pelo sr. Vandir Jorge Filho, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 44.087.743-x, expedida pela SSP/SP, CPF nº 330.934.338-35, residente e domiciliado na Rua 1° de Maio, n° 704, Bairro Centro, Pindorama - SP.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	10	Cx	Fluído de freio dot 3 utilizado em freios a disco o utambor, aplicação em veículos diversos classificação sae j 1703, fmvss-116 dot 3, e abnt nbr 9292 tipo 3 fluido sintético atendendo à especificação dot 3, para uso em sistemas de freios . Caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml)	R$ 364,00	R$ 3.640,00
22	1	Cx	Óleo 2 tempos api/tc lubrificante de elevado poder detergente para motores dois tempos de motosserrase roçadeiras a gasolina, nos quais se adiciona óleo ao combustível. Embalagem caixa com 40 unidades (frascos de 500 ml).	R$ 364,00	R$ 364,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lincetractor Comércio, Importação E Exportação EIRELI
VANDIR JORGE FILHO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:996B585E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.253.831/0001-36, sediada na Rua Professor José Nogueira dos Santos, n° 2168, casa 04, Bairro Boqueirão, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Marcel Eduardo Nascimento Dias, brasileiro, Portador da

Carteira de Identidade nº 7820257-2, expedida pela SESP/PR, CPF nº 035.959.429-81, residente e domiciliado na Rua Ezequiel da Costa Ribeiro, n° 149, apto 11, bloco 07, Bairro CIC, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	3	Tbr	Óleo lubrificante mineral sae 90 para engrenagens aplicação em veículos diversos classificação api gl-5, óleo lubrificante mineral para uso em caixas de engrenagens hipoides de eixos traseiros, caixas de mudanças e caixas de engrenagens hipóides em geral. Embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.730,00	R$ 8.190,00
10	200	Und	Óleo lubrificante semi sintetico 15w40 motores flex utilizado em veiculos diversos, classificação api sn, óleo semi sintético recomendado para diversos modelos de veículos de passeio e utilitários nas mais variadas condições de operação. Embalagem de 01 litro	R$ 18,60	R$ 3.720,00

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 11.910,00 (onze mil novecentos e dez reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lubtrio Lubrificantes e Limpeza LTDA
MARCEL EDUARDO NASCIMENTO DIAS
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:FA6D9092

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Noroeste Distribuidora de Peças e Produtos Automotivos Eireli, inscrita no CNPJ nº 30.846.202/0001-10, sediada na Rua da Bandeira, n° 703, quadra 44, lote 08-B, Bairro Centro, Altônia - PR, neste ato representado pelo Sr. André Luiz Alpino, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 3.348.054-3, CPF nº 749.924.819-49, residente e domiciliado na Rua Alfeu Bariani, n° 114, Bairro Centro, São Jorge do Patrocínio - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
9	15	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3 embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.600,00	R$ 39.000,00
12	50	Bal	Óleo lubrificante mineral isso aw68 utilizado em sistemas hidráulicos e conversores de torque aplicação em veículos diversos, classificação din51524-2: 2006-09; embalagem: balde 20 litros	R$ 195,00	R$ 9.750,00
13	30	Bal	Óleo lubrificante mineral sae 140. Utilizado para caixas de transmissão e diferenciais, aplicação em equipamentos rodoviários diversos, classificação api gl-5 embalagem balde 20 litros	R$ 287,99	R$ 8.639,70
19	400	Und	Óleo lubrificante sintético ultra sae-5w30 motores flex e diesel utilizado em veículos diversos, classificação api sn, óleo sintético ultr recomendado para motores de 4 tempos, flex, a gasolina, gnv e diesel, para diversos modelos de veículos de passeio e utilitários nas mais variadas condições de operação. Embalagem de 01 litro	R$ 23,50	R$ 9.400,00
23	5	Tbr	Óleo lubrificante mineral 15w40 motores a diesel aplicação em caminhões diversos, classificação api ci-4/sl, acea e7-12, mercedes benz 228.3 embalagem: tambor 200 litros	R$ 2.600,00	R$ 13.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = 79.789,70 (setenta e nove mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Noroeste Distribuidora De Peças E Produtos Automotivos EIRELI
ANDRÉ LUIZ ALPINO
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:0F6A3D8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2021 REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: Tratorbig Peças para Tratores LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.420.972/0001-41, sediada na Rua Bom Jesus do Iguape, n° 2131, Bairro Hauer, Curitiba - PR, neste ato representado pelo Sr. Eros Luiz de Souza, brasileiro, Portador da Carteira de Identidade nº 1.846.043, expedida pela SSP/PR, CPF nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Rua Deputado Edgar Távora, n° 484, Bairro Barreirinha, Curitiba - PR.
validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de abril de 2021.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
5	42	Cx	Fluido para radiador tipo sintético, utilizado em sistemas de arrefecimento de veículos automotores	R$ 185,00	R$ 7.770,00

			em geral (motos, automóveis, caminhões, ônibus , tratores, etc.) classificação sae j1034, mb325.0 (dbl7700.20) astm d 3306 e d-4340, nbr 13705, tipo a , característica: fluido sintético a base de monoetileno glicol, caixa com 12 unidades (frascos de 01 litro)		

VALOR TOTAL DA ATA = R$ 7.770,00 (sete mil setecentos e setenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Tratorbig Peças Para Tratores LTDA
EROS LUIZ DE SOUZA
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:78011F77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0730/2021 - 20.07.2021

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, através de Processo Seletivo Simplificado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITA MUNICIPAL sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de Processo Seletivo Simplificado, conforme tabela abaixo:

	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	SALÁRIO (R$)	PRÉ-REQUISITOS PARA INGRESSO
1	ENFERMEIRO	40 HORAS	1	4.261,57	Nível Superior Completo em Enfermagem, com inscrição no respectivo conselho.
2	TECNICO EM ENFERMAGEM	40 HORAS	1	1.324,80	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e registro no Conselho ou órgão competente.
3	AGENTE CONUNITÁRIO DE SAÚDE	40 HORAS	5	1.264,29	Ensino Médio Completo
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40 HORAS	1	1.108,54	Ensino Médio Completo
5	PROFESSOR	20HORAS	2	1.295,72	Nível médio, na modalidade Normal (magistério), ou graduação em Pedagogia, ou Pós-graduação com habilitação para atuar na educação infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental devidamente Credenciado e reconhecido pelo MEC.
6	MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	40HORAS	4	1.108,54	Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.
7	MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	40HORAS	1	1.298,82	Ensino Fundamental completo e CNH compatível com o veículo conduzido.
8	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	40HORAS	4	1.434,10	Ensino Fundamental completo + curso profissionalizante.
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO	40 HORAS	2	1.100,00	Ensino Fundamental completo
10	GUARDIÃO	40 horas	2	1.108,54	Ensino Fundamental completo

Art. 2º - A contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.
Art. 3º - Considera-se excepcional interesse público:
I - Assistência a situações de calamidade pública;
II - Assistência a emergências em saúde pública;
III - Contratação temporária para suprir licenças dos servidores públicos efetivos superiores a um mês.
IV - para atender às necessidades decorrentes de situação de emergência em virtude de longa estiagem, reconhecida pelo decreto Municipal nº 1379/2021 de 18/05/2021, homologado pelo decreto estadual nº 7692/2021 de 20/05/2021 e pela Portaria nº. 1.038 de 28 de maio de 2021, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º - As contratações serão feitas por tempo determinado, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, possibilitando a contratação por prazo inferior.
Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos pelo prazo necessário à superação da situação de emergência na Secretaria, desde que não exceda a 24 meses.
Art. 5º - As atribuições das funções dos contratados serão aquelas definidas na Lei Municipal nº 0645/2017, quanto aos respectivos cargos.
Art. 6º - A remuneração do profissional contratado nos termos desta lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração inicial constante dos planos de carreira ou na tabela de cargos e salários do serviço público municipal, para servidores que desempenham funções similares, ou, não existindo a semelhança, às condições do mercado de trabalho.
Art. 7º - Somente poderá ser contratado nos termos desta lei, o candidato que comprove os seguintes requisitos:
I - ser brasileiro;
II - ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
III - estar no gozo dos direitos políticos;
IV - gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidade especial incompatível com o exercício das funções;
V - possuir habilitação profissional para o exercício da função;
VI - estar em dia com o serviço militar, se candidato do sexo masculino.
Art. 8º - Aplicam-se ao profissional contratado nos termos desta Lei os seguintes direitos, além dos arrolados no § 3º do artigo 39, cominado com o artigo 7º, todos da Constituição Federal:
I - adicional noturno, de insalubridade e periculosidade, de acordo com as normas do Município;
II - afastamentos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores e licença para tratamento de saúde e acidente de trabalho na forma da legislação previdenciária aplicável ao regime geral.
Art. 9º - São deveres do contratado:
I - ser assíduo;

II - ser pontual;
III - exercer com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem conferidas;
IV - observar normas legais e regulamentares;
V - cumprir ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
VI - tratar a todos com urbanidade;
VII - ser eficiente;
VIII - guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão da função;
IX - apresentar-se decentemente trajado em serviço ou com uniforme que for destinado para cada caso;
X - submeter-se a inspeção médica determinada pela autoridade competente.
Art. 10 - Ao contratado na forma da presente Lei é vedada a prática dos seguintes atos:
I - ausentar-se do serviço durante o expediente sem autorização do chefe imediato;
II - retirar, sem prévia autorização do chefe imediato, qualquer documento ou objeto da repartição ou local onde desempenha suas respectivas atribuições;
III – repassar a outrem, servidor ou não, o desempenho de suas atribuições;
IV – prevaricar, receber propinas, comissões, presentes ou vantagens de qualquer natureza, em razão do exercício da função temporária para a qual fora contratado;
V - retirar, modificar ou substituir, sem prévia autorização competente, qualquer documento do órgão municipal, com o fim de criar direito, obrigação ou alterar a verdade dos fatos;
VI - entreter-se nos locais e horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço;
VII - empregar materiais e bens do Município em serviço particular;
VIII - recusar-se a atualizar seus dados cadastrais e funcionais quando solicitado.
Art. 11 - O profissional contratado na forma da presente Lei responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
Art. 12 - As infrações administrativas imputadas ao contratado serão apuradas mediante processo administrativo disciplinar especial, concluído no prazo de trinta (30) dias, asseguradas a ampla defesa e o contraditório.
Parágrafo Único. Aplica-se ao processo previsto no *caput*, no que couber, a legislação municipal vigente que normatiza o processo administrativo disciplinar do servidor efetivo.
Art. 13 - Porventura, o contratado descumprir deveres ou infringir proibição terá rescindido o contrato após comprovação do ato ou fato lesivo nos termos desta Lei.
Parágrafo Único. É motivo de rescisão de contrato, nos termos desta lei, a ausência ao serviço por mais de 05 (cinco) dias ininterruptos ou 20 (vinte) dias intercalados durante o contrato, sem motivo justificado, assim como a nomeação ou designação do contratado para o exercício de cargo em comissão.
Art. 14 - Fica vedado ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato, sob pena de responsabilização da autoridade contratante.
Art. 15 - O contrato firmado de acordo com esta lei extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa do contratado;
III - por decisão fundamentada e após a regular apuração dos fatos mediante Processo Administrativo Disciplinar Especial, nos termos desta lei;
IV – Por cessação da necessidade que motivou a contratação temporária.
§1º - A extinção do contrato, no caso do inciso II, será comunicada com a antecedência mínima de trinta (30) dias, sob pena de impedimento de participar dos processos seletivos regulados por esta Lei pelo prazo de 03 (três) anos.
§2º - A extinção do contrato por iniciativa do órgão ou entidade contratante, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente a 50% (cinqüenta por cento) do valor da última remuneração mensal, além de outras verbas devidas à época da rescisão.
Art. 16 - A contratação nos termos desta Lei não confere direito nem expectativa de direito à efetivação no serviço público municipal.
Art. 17 - O contratado nos termos desta Lei vincula-se obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social.
Art. 18 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da competente dotação orçamentária.
Art. 19 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 20 de julho de 2021.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:562D95B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 33

Pregão Eletrônico
987693.332021 .2012 .4251 .2967195

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00033/2021 (SRP)
Às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 31/2021 de 11/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 433, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00033/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição uniformes escolares que serão destinados aos alunos da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações contidas no Anexo I, que faz parte deste edital.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Uniforme escolar

Descrição Complementar: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 750 | **Unidade de fornecimento:** Unidade

Valor Máximo Aceitável: R$ 185,6000 | **Situação:** Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Decreto 7174: Não | **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: PEREIRA & MACENA LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 67,9000 e **a quantidade de** 750 Unidade .

Histórico

Item: 1 - Uniforme escolar

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
41.734.384/0001-53	PEREIRA & MACENA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 137,0000	R$ 102.750,0000	19/07/2021 08:27:08

Marca: própria

Fabricante: Pereira & Macena Ltda.

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

10.590.496/0001-54	ZOOM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	750	R$ 155,0000	R$ 116.250,0000	05/07/2021 09:40:43

Marca: ZOOM

Fabricante: ZOOM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES

Modelo / Versão: UNIFORMES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: kit contendo 01 calça 01 bermuda ou 01 shot sai 01 camistea manga curta 01 jaqueta descritivo completo no item 7 desde termo de referencia

Porte da empresa: ME/EPP

30.400.132/0001-71	K2T1 CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,0000	R$ 138.750,0000	14/07/2021 15:49:14

Marca: TK2

Fabricante: NACIONAL

Modelo / Versão: KIT UNIFORME

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA - 7. DESCRITIVO COMPLETO DOS UNIFORMES CAMISETA MANGA CURTA - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em malha, poliviscose composição 67% poliéster, 33% viscose, com gramatura de 160g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Corpo na cor branca e mangas na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. - GOLA: Gola redonda em ribana 1x1 66% poliéster, 325 viscose, e 2% elastano, com gramatura de 240g/m² (tolerância de 5 %na gramatura e composição das fibras), exceto no elastano que deverá ser 0,4% para + ou -, exemplo será aceito ficando o resultado entre 1,6% a 2,4%), na cor amarela, na largura de 2,0cm rebater na máquina cobertura de 2 agulhas. BARRA E COSTURA: Barra do corpo deverá ser costurada em máquina cobertura de 2 agulhas na largura de 2,0cm com bitola larga, manga costura interna máquina overloque, barra costurar na máquina cobertura 2 agulhas na largura de 2,0cm c/ bitola larga, costuras internas do corpo em overloque, feitas com fios 100% poliéster, nº120, na cor do tecido predominante ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem. Com localização no centro do decote costas, costurada em overloque uma agulha. - COSTURAS INTERNAS: Costuras internas feitas com fios 100% poliéster, nº120, em máquinas overloque de 2 agulhas. - SILK CREEN (ESTAMPA): Estampa na frente em processo skill screen. Na parte da frente lado esquerdo de quem veste o Brasão do Município, 7,0cm de largura x 6,0cm de altura (conforme layout). Centro da estampa rente ao final da cava e a lateral do Brasão rente ao ponto mais alto do ombro e nas costas Brasão do Município com tamanho de 18,0cm e com aplicação 15,0cm abaixo da gola. SHORT SAIA - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em tecido helanca composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. - ACABAMENTO: Na frente da saia deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m² (tolerância de 5 %na gramatura e composição das fibras), na cor branca costura máquina overloque, 2 agulhas e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. A saia deverá ser solta na lateral direita de quem veste. CINTURA: Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulha. FECHAMENTO INTERNO; Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overloque, feitas com fios 100% poliéster nº120 cor predominante. ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO: Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, CNPJ, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem com localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em máquina overloque uma agulha. SKILL SCREEN (ESTAMPA): Deverá ser pintado o Brasão do Município na parte da frente, no lado esquerdo de quem veste, tamanho 7,0cm de largura 6,0cm de altura. Localização início da estampa a 6,0 cm da barra e a 6,0 cm da lateral da saia. - CALÇÃO - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionado em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX. CINTURA: Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overloque e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. - BOLSOS: Na frente lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado um bolso lateral, com o mesmo tecido e cor do corpo e pespontado 0,5mm com máquina reta de uma agulha. - ACABAMENTO:çNas laterais deverão ser aplicados 1 vivo de 0,5 cm de malha 100% poliéster, com gramatura de 140g/m² (tolerância de 5%na gramatura e composição das fibras), na cor branca costura máquina overloque, 1 agulhas e 1 galão de 1,0cm de malha de 100% poliéster e amarela em máquina cobertura de 2 agulhas conforme sequência do layout. - BARRA: Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. - FECHAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: Fechamento interno (gancho entre pernas, fixação do elástico e das laterias) feito em máquina overloque feitas com fios 100% poliéster, nº120, cor predominante . - JAQUETA - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão, com gramatura de 280g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul royal pantone de referência 19-3864 TPX.Com detalhes em vivo na cor amarela e zíper - CALÇA - COMPOSIÇÃO DO TECIDO: Confeccionada em tecido helanca, composição 65% poliéster, 35% algodão. DEMAIS INFORMAÇÕES DE ACORDO COM EDITAL.

Porte da empresa: ME/EPP

32.296.995/0001-76	V. LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,0000	R$ 138.750,0000	15/07/2021 09:25:45

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: 2021

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

11.699.260/0001-13	FABIO VIEIRA - EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,0000	R$ 138.750,0000	15/07/2021 10:20:01

Marca: PROPRIA

Fabricante: PROPRIA

Modelo / Versão: KITS UNIFORMES

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,5000	R$ 139.125,0000	06/07/2021 11:14:41

Marca: UNIFORT

Fabricante: UNIFORT

Modelo / Versão: KIT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Porte da empresa: ME/EPP

18.381.449/0001-02	CONFECCOES MCB - EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	06/07/2021 15:40:47

Marca: PROPRIA

Fabricante: CONFECÇÕES MCB

Modelo / Versão: PROPRIA

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01

CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Porte da empresa: ME/EPP

29.114.237/0001-85	MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI ´S E PRODUTOS HOSPITALA	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	06/07/2021 21:18:19
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: MALU							
Modelo / Versão: KIT UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 750 Unidade de fornecimento: Unidade							
Porte da empresa: ME/EPP							
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 07:59:15
Marca: PRÓPRIA							
Fabricante: ORIENTE CONFECÇÕES							
Modelo / Versão: PRÓPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
20.387.100/0001-20	DCG INDUSTRIA COMERCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 08:27:12
Marca: DCG							
Fabricante: DCG CONFECÇOES INDÚSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRE							
Modelo / Versão: UNIFORME PERSONALIZADO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01							
CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECCOES EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 11:32:19
Marca: CLUB IMPACTO							
Fabricante: CLUB IMPACTO							
Modelo / Versão: UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.237.548/0001-12	BETBI INDUSTRIA DE CONFECCOES E BRINDES - EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 11:57:12
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: Próprio							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01							
CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.							
Porte da empresa: ME/EPP							
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 12:07:54
Marca: G.F							
Fabricante: G.F CONFECÇÕES							
Modelo / Versão: PADRÃO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
31.263.950/0001-32	ATENA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	Não	Não	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 12:31:16
Marca: Própria							
Fabricante: Próprio							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 13:32:44
Marca: TRENTO UNIFORMES							
Fabricante: TRENTO UNIFORMES							
Modelo / Versão: PROPRIO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.420.136/0001-77	PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 13:43:35
Marca: PROPRIO							
Fabricante: PRORPIO							
Modelo / Versão: KIT COMPLETO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
02.632.804/0001-39	GIOVANELLA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 14:13:53
Marca: PROPRIA							
Fabricante: FABRICAÇÃO PROPRIA							
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS PRAZO DE ENTREGA: CONFORME EDITAL							
Porte da empresa: ME/EPP							
11.926.343/0001-06	FOCO UNIFORMES- SPORTS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 14:31:59
Marca: MARCA PRÓPRIA							
Fabricante: INDUSTRIA BRASILEIRA							
Modelo / Versão: KIT UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA , conforme item 7 do Termo de Referência do Edital.							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.026.488/0001-12	MKS SOLUCOES COMERCIAIS E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 15:04:33
Marca: EVOLUÇÃO							
Fabricante: EVOLUÇÃO							
Modelo / Versão: KIT UNIFORME ESCOLAR							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
01.194.890/0001-82	FIBRA TOP UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	16/07/2021 15:51:43
Marca: propria							
Fabricante: proprio							
Modelo / Versão: conforme edital							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA MARCA PROPRIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
00.177.445/0001-41	FARP INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	19/07/2021 08:34:11
Marca: FARP							
Fabricante: FARP							
Modelo / Versão: UNIFORME							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
25.369.684/0001-24	WR CALCADOS EIRELI	Não	Não	750	R$ 185,6000	R$ 139.200,0000	19/07/2021 08:51:15
Marca: ACTION							
Fabricante: WR CALÇADOS EIRELI							
Modelo / Versão: ACE1001							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
32.468.738/0001-74	SCLAN MALHAS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 186,0000	R$ 139.500,0000	16/07/2021 13:52:41
Marca: sclan							
Fabricante: sclan							
Modelo / Versão: sclan							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.310.985/0001-48	PROMAC COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	750	R$ 191,5600	R$ 143.670,0000	05/07/2021 15:21:28
Marca: MARCA PROPRIA							
Fabricante: MARCA PROPRIA							
Modelo / Versão: KIT							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
32.716.419/0001-30	MIRACY ALVES DE FARIA RODRIGUES	Sim	Sim	750	R$ 200,0000	R$ 150.000,0000	06/07/2021 23:29:04
Marca: Malha Fina Vestuario							
Fabricante: Malha Fina Vestuario							
Modelo / Versão: Uniforme escolar							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							
36.782.020/0001-09	NEX TEXTIL ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	Sim	Sim	750	R$ 1.200,0000 R$	900.000,0000	06/07/2021 17:54:45
Marca: NEXTEXTIL							
Fabricante: NEXTEXTIL							
Modelo / Versão: TRADICIONAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: KIT CONTENDO: 01 CALÇA; 01 BERMUDA OU 01 SHORT SAIA; 01 CAMISETA MANGA CURTA e 01 JAQUETA – DESCRITIVO COMPLETO NO ITEM 7 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA							
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 1.200,0000	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 200,0000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 191,5600	32.310.985/0001-48	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 186,0000	32.468.738/0001-74	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	18.381.449/0001-02	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	29.114.237/0001-85	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	25.369.684/0001-24	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	24.504.841/0001-02	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	15.534.841/0001-56	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	02.632.804/0001-39	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	01.194.890/0001-82	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	00.177.445/0001-41	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	04.086.793/0001-64	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	01.237.548/0001-12	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	20.387.100/0001-20	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,6000	11.420.136/0001-77	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,5000	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 185,0000	11.699.260/0001-13	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 155,0000	10.590.496/0001-54	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 137,0000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:00:05:163
R$ 136,9900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:00:08:277
R$ 135,9900	24.504.841/0001-02	19/07/2021 09:00:45:217
R$ 135,9800	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:00:45:447
R$ 150,0000	00.177.445/0001-41	19/07/2021 09:00:55:363
R$ 135,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:01:31:687

R$ 134,9900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:01:32:400
R$ 134,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:01:50:210
R$ 134,4900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:01:50:400
R$ 134,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:02:07:087
R$ 133,9900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:02:07:410
R$ 135,9700	24.504.841/0001-02	19/07/2021 09:02:35:320
R$ 133,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:02:40:307
R$ 133,4900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:02:40:417
R$ 133,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:03:25:783
R$ 132,9900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:03:26:430
R$ 132,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:03:53:210
R$ 132,4900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:03:53:433
R$ 132,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:04:04:347
R$ 131,9900	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:04:04:473
R$ 130,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:04:11:437
R$ 129,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:04:23:610
R$ 130,0000	32.026.488/0001-12	19/07/2021 09:04:24:480
R$ 133,9800	24.504.841/0001-02	19/07/2021 09:05:16:340
R$ 129,0000	24.504.841/0001-02	19/07/2021 09:05:33:143
R$ 128,9000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:05:46:313
R$ 125,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:05:50:183
R$ 124,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:06:01:293
R$ 124,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:06:04:700
R$ 123,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:06:18:210
R$ 123,3000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:06:35:240
R$ 120,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:06:45:537
R$ 134,4500	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:06:51:483
R$ 157,7600	15.534.841/0001-56	19/07/2021 09:06:54:357
R$ 119,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:06:54:697
R$ 119,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:06:55:797
R$ 115,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:07:04:510
R$ 114,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:07:13:160
R$ 113,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:07:15:880
R$ 112,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:07:23:983
R$ 112,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:07:29:200
R$ 110,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:07:37:520
R$ 109,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:07:45:160
R$ 109,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:07:56:727
R$ 109,3000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:07:57:063
R$ 108,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:08:03:713
R$ 108,1000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:08:06:877
R$ 108,0000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:08:16:710
R$ 103,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:08:33:583
R$ 111,9900	32.310.985/0001-48	19/07/2021 09:08:34:810
R$ 102,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:08:40:390
R$ 101,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:08:46:960
R$ 105,0000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:08:49:733
R$ 100,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:08:52:750
R$ 100,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:08:56:183
R$ 99,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:08:59:713
R$ 98,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:09:12:140
R$ 98,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:09:12:387
R$ 97,0000	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:09:20:640
R$ 97,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:09:20:840
R$ 96,5000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:09:28:530
R$ 92,2900	27.116.740/0001-44	19/07/2021 09:09:31:587
R$ 91,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:09:45:190
R$ 96,4900	32.310.985/0001-48	19/07/2021 09:10:01:817
R$ 90,0000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:10:04:363
R$ 94,8000	32.296.995/0001-76	19/07/2021 09:10:17:797
R$ 128,0000	32.468.738/0001-74	19/07/2021 09:10:40:037
R$ 184,0000	25.369.684/0001-24	19/07/2021 09:10:42:880
R$ 127,9900	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:10:58:693
R$ 92,2800	32.310.985/0001-48	19/07/2021 09:11:36:363
R$ 89,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:11:40:120
R$ 133,5000	20.387.100/0001-20	19/07/2021 09:11:49:017
R$ 88,0000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:12:07:607
R$ 87,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:12:09:433
R$ 86,0000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:12:13:237
R$ 85,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:12:22:337
R$ 84,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:12:32:527
R$ 88,0000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:12:37:707
R$ 83,0000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:12:37:893
R$ 157,0000	25.369.684/0001-24	19/07/2021 09:13:22:693
R$ 82,0000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:13:34:380
R$ 149,0000	25.369.684/0001-24	19/07/2021 09:13:37:963
R$ 81,5000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:13:44:670
R$ 81,0000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:14:19:257
R$ 79,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:14:31:787
R$ 138,0000	01.194.890/0001-82	19/07/2021 09:14:50:180
R$ 127,8800	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:15:15:457
R$ 78,5000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:15:19:840
R$ 81,0000	30.400.132/0001-71	19/07/2021 09:15:23:940
R$ 78,4000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:15:40:530
R$ 125,0000	32.468.738/0001-74	19/07/2021 09:15:45:180
R$ 78,3000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:15:59:517
R$ 78,2000	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:16:13:637
R$ 142,5000	25.369.684/0001-24	19/07/2021 09:16:16:460
R$ 77,0000	11.926.343/0001-06	19/07/2021 09:16:28:867

R$ 76,9900	32.716.419/0001-30	19/07/2021 09:16:37:000
R$ 69,8000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:16:59:353
R$ 124,9800	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:17:06:290
R$ 124,8800	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:17:45:053
R$ 124,8500	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:18:31:463
R$ 76,9000	11.699.260/0001-13	19/07/2021 09:18:41:220
R$ 124,8400	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:18:54:167
R$ 124,0000	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:19:09:693
R$ 123,9900	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:19:14:657
R$ 123,9800	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:19:19:820
R$ 122,0000	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:19:34:267
R$ 121,9900	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:19:38:530
R$ 121,9800	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:19:42:977
R$ 121,9500	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:19:54:203
R$ 121,9400	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:19:59:893
R$ 121,9200	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:20:02:263
R$ 69,7900	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:20:08:150
R$ 121,5800	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:20:16:767
R$ 69,0000	36.782.020/0001-09	19/07/2021 09:20:28:243
R$ 69,7800	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:20:44:733
R$ 121,5600	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:20:47:330
R$ 121,5400	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:21:27:923
R$ 68,9000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:21:43:653
R$ 121,5000	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:23:01:063
R$ 121,4500	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:23:58:157
R$ 121,4000	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:24:15:060
R$ 68,0000	11.699.260/0001-13	19/07/2021 09:24:36:267
R$ 67,9000	41.734.384/0001-53	19/07/2021 09:25:09:873
R$ 121,0000	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:25:55:690
R$ 120,9800	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:26:05:470
R$ 120,9000	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:27:23:433
R$ 120,8800	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:28:23:270
R$ 120,7800	31.263.950/0001-32	19/07/2021 09:29:42:880
R$ 120,7600	38.478.458/0001-23	19/07/2021 09:30:43:437

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	19/07/2021 09:00:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	19/07/2021 09:32:44	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	19/07/2021 09:32:44	Item teve empate real para o valor 185,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	19/07/2021 09:32:44	Item encerrado.
Aceite de proposta	19/07/2021 10:19:00	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEREIRA & MACENA LTDA, CNPJ/CPF: 41.734.384/0001-53, pelo melhor lance de R$ 67,9000.
Abertura do prazo - Convocação anexo	19/07/2021 10:19:06	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEREIRA & MACENA LTDA, CNPJ/CPF: 41.734.384/0001-53.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	19/07/2021 11:59:17	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEREIRA & MACENA LTDA, CNPJ/CPF: 41.734.384/0001-53.
Habilitação de fornecedor	20/07/2021 08:02:07	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEREIRA & MACENA LTDA - CNPJ/CPF: 41.734.384/0001-53

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	19/07/2021 09:00:05	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	19/07/2021 09:00:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	19/07/2021 09:00:59	bom dia senhores iniciamos a fase de lances...atenção pelos valores informados...todas as informações serão repassadas pelo chat
Pregoeiro	19/07/2021 09:13:32	encerrando a fase de lances estarei hoje mesmo fazendo a análise das propostas e documentos apresentados
Sistema	19/07/2021 09:32:44	O item 1 teve empate real para o valor 185,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	19/07/2021 09:32:44	O item 1 está encerrado.
Sistema	19/07/2021 09:32:55	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Sistema	19/07/2021 10:19:06	Senhor fornecedor PEREIRA & MACENA LTDA, CNPJ/CPF: 41.734.384/0001-53, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	19/07/2021 11:59:17	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEREIRA & MACENA LTDA, CNPJ/CPF: 41.734.384/0001- 53, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	20/07/2021 08:02:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	20/07/2021 08:02:20	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 20/07/2021 às 11:30:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	19/07/2021 09:00:05	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	19/07/2021 09:32:55	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	20/07/2021 08:02:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	20/07/2021 08:02:20	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 20/07/2021 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:30 horas do dia 20 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCISCO VALDOMIRO BUENO
Pregoeiro Oficial

GIOVANO CHINELATO
Equipe de Apoio

LEONI ESPEDITO SANGALETTI
Equipe de Apoio

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:0DDAE333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 19/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 19/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício
Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 234.479,44 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.001		**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**	
03.001.04.122.0201.2.003.		**MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**	
21 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
03.002.04.124.0201.2.004.		**MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**	
31 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
158 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
184 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.71.70.00.00	14945	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
334 - 3.3.90.14.00.00	1494	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
10 SECRETARIA DE		**AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00
11.001.18.541.1801.2.042.		**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E RPPNs**	
492 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Suplementação:			**211.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	18.860,00
536 - 3.3.90.32.00.00	11019	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.619,44
Total Suplementação:			**23.479,44**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	

331 - 3.3.71.70.00.00	1494	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
341 - 3.3.90.32.00.00	14945	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	191.000,00
Total Redução:			**211.000,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:12B03819

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 20/2021 - DC

Exercício: 2021

Decreto nº 20/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de onformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 160.850,00 (cento e sessenta mil oitocentos e cinqüenta reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.04.122.0201.2.005.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
54 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	450,00
56 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
125 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE**	**ÁGUA**
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
158 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
333 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	25.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**	**SOCIAL**
393 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
450 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**93.750,00**

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11 SECRETARIA		**DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	93.750,00
Total Redução:			**93.750,00**

Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.71.70.00.00	14945	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
337 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08.002.10.305.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
529 - 3.3.90.30.00.00	34945	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09 SECRETARIA		**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002 FUNDO MUNICIPAL		**DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA**	**SOCIAL**
395 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
542 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Suplementação:			**47.100,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
14945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (SUAS)
34945	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estado

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura

Municipal de MATO RICO , em 16 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:F185755E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 21/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 21/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 179.000,00 (cento e setenta e nove mil reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
133 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002.17.511.1701.2.013.		**MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**	
137 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.15.452.1501.2.014.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**	
158 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
06		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
06.001		**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**	
06.001.12.361.1201.2.017.		**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**	
181 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
06.001.12.365.1201.2.020.		**MANUTENÇÃO DO CEMEI CRIANÇA FELIZ**	
271 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
272 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
274 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
285 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

07		**SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER**	
07.001		**DEPARTAMENTO DE ESPORTES**	
07.001.27.812.2701.2.028.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTES E LAZER**	
307 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
449 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
482 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
486 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
Total Suplementação:			**154.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	**DE**
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	154.000,00
Total Redução:			**154.000,00**
Suplementação			
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**	
05.003.25.752.2501.2.016.		**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
173 - 3.3.90.30.00.00	01507	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
332 - 3.3.71.70.00.00	14945	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	15.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:
Fonte(s): 1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 14945 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 29 de junho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:97628F97

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO Nº 22/2021 - DC

CNPJ 95.684.510/0001-31
Exercício: 2021
Decreto nº 22/2021-DC

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Senhor Edelir de Jesus Ribeiro da Silva, Prefeito do Município de MATO RICO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 605/2020 de 15/12/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 177.900,00 (cento e setenta e sete mil novecentos reais),** nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.003		**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.003.28.843.2801.2.006.		**MANUTENÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA**	
59 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	50.000,00
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.001		**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**	
04.001.04.124.0201.2.008.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE**	
69 - 3.3.90.35.00.00	01000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00

05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**	
05.001		**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**	
05.001.26.782.2601.2.011.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE**	
122 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
05.002		**DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
05.002.15.451.1501.2.012.		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS**	
134 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
344 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.241.0801.2.032.		**MANUTENÇÃO DA CASA LAR DO IDOSO**	
388 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.002.08.244.0801.2.031.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
394 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
409 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00
10		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**	
10.001		**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**	
10.001.20.608.2001.2.038.		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS**	
446 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.2.041.		**MANUTENÇÃO DAS ATVIDIDADES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE**	
483 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
Total Suplementação:			**157.000,00**
Suplementação			
08		**SECRETARIA DE SAÚDE**	
08.002		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.002.10.301.1001.2.029.		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
521 - 3.3.90.30.00.00	31019	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
543 - 4.4.90.52.00.00	11019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.900,00
Total Suplementação:			**17.900,00**

Artigo 2º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Excesso de Arrecadação, conoforme Demonstrativo do provável Excesso de Arrecadação nas receitas:
Artigo 3º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, a redução, em igual valor, de verbas do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

Redução			
11		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO**	
11.001		**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**	
11.001.18.541.1801.1.055.		**AQUISIÇÃO DE DOMÍNIO DE PROPRIEDADE SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**	
466 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	157.000,00
Total Redução:			**157.000,00**
Suplementação			
09		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.002.08.244.0801.2.034.		**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS EVENTUAIS**	
527 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Suplementação:			**3.000,00**

Artigo 4º - Para cobertura das Despesas, na forma do Artigo 1º, fica indicado como recurso, o Superavit Financeiro do exercício anterior, verificado nas fontes:

Fonte(s):	
31934	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA (SUAS)

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MATO RICO , em 07 de julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Humeniuk de França
Código Identificador:34647046

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	18/2021
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	02/07/2021
Objeto	Contratação de empresa para prestação de serviços de suporte e licenciamento de sistemas multiusuários integrados, para atender os diversos setores da administração do Município.

Dotações Orçamentárias:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.001.04.122.0201.2003 - Manutenção De Recursos Humanos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.002 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.002.04.124.0201.2004 - Manutenção e Controle de Material e Patrimônio
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
03.003.04.122.0201.2005 - Manutenção dos Serviços Administrativos
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03 – SECRETARIA DE FINANÇAS
03.003 – DEPARTAMENTO DE DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
04.004.04.124.0201.2008 - Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

03.003 – TESOURARIA
03.003.04.122.0201.2010 - Manutenção dos Serviços de Tesouraria
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

04 – DEPARTAMANETO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.002.04.129.0201.2009 – Manutenção dos Serviços de Tributação e fiscalização
3.3.90.30.00.00– Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002.10.301.1001.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fornecedor: PUBLITECH SOFTWARES LTDA - ME -CNPJ: 07.252.028/0001-65

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	SISTEMAS PARA A GESTÃO DA CONTABILIDADE		12	R$ 2.915,41	R$ 34.984,92
2	SISTEMAS PARA A GESTÃO DA TESOURARIA		12	R$ 397,28	R$ 4.767,36
3	SISTEMAS PARA A GESTÃO DO PLANEJAMENTO (PPA, LDO e LOA)		12	R$ 397,28	R$ 4.767,36
4	SISTEMAS PARA A GESTÃO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – LRF		12	R$ 397,28	R$ 4.767,36
5	SISTEMAS DE GESTÃO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS TCE/PR		12	R$ 1.973,21	R$ 23.678,52
6	SISTEMAS DE GESTÃO PARA COMPRAS E LICITAÇÕES		12	R$ 1.745,38	R$ 20.944,56
7	SISTEMAS DE GESTÃO DE CONTRATOS		12	R$ 397,28	R$ 4.767,36
8	SISTEMAS DE GESTÃO PARA ATOS LEGAIS		12	R$ 386,46	R$ 4.637,52
9	SISTEMAS DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO		12	R$ 946,37	R$ 11.356,44
10	SISTEMAS DE GESTÃO DO ALMOXARIFADO		12	R$ 386,46	R$ 4.637,52
11	SISTEMAS DE GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS		12	R$ 1.046,11	R$ 12.553,32
12	SISTEMAS DE GESTÃO DA TRIBUTAÇÃO		12	R$ 1.071,70	R$ 12.860,40
13	SISTEMAS DE GESTÃO DE 2ª VIA DE CERTIDÕES E IPTU VIA INTERNET.		12	R$ 368,65	R$ 4.423,80
14	SISTEMAS DE GESTÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA.		12	R$ 629,79	R$ 7.557,48
15	SISTEMAS DE GESTÃO DO PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO		12	R$ 286,27	R$ 3.435,24
16	SISTEMA DE GESTÃO DA TRANSPARENCIA LC 101/00		12	R$ 1.826,81	R$ 21.921,72
17	SISTEMAS DE GESTÃO DE PROTESTO E DIVIDA ATIVA / CDA		12	R$ 314,89	R$ 3.778,68
18	SISTEMAS DE GESTÃO PARA O PONTO ELETRÔNICO		12	R$ 973,31	R$ 11.679,72
19	SISTEMAS DE GESTÃO DE FROTAS		12	R$ 979,95	R$ 11.759,40
20	SISTEMAS DE GESTÃO DE OBRAS		12	R$ 1.016,39	R$ 12.196,68
21	SISTEMAS DE GESTÃO DE PROTOCOLO		12	R$ 343,52	R$ 4.122,24
22	SISTEMAS DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL		12	R$ 4.895,16	R$ 58.741,92
23	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL ESPECIALIZADO DE APOIO A DÚVIDAS.		12	R$ 5.124,17	R$ 61.490,04
24	SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO DE DADOS, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO COM TREINAMENTO AOS USUÁRIOS		1	R$ 13.453,34	R$ 13.453,34
25	HORA TÉCNICA: SUPORTE TÉCNICO PÓS IMPLANTAÇÃO		50	R$ 114,51	R$ 5.725,50
26	ESTADIA QUANDO SOLICITADO IN LOCO.		1.000	R$ 1,09	R$ 1.090,00
Valor Total				366.098,40	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 366.098,40 (trezentos sessenta seis mil e noventa e oito reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente

a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 20 de Julho de 2021.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:ED1DD33A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000 FONE 0XX44-3312-1150

DECRETO Nº 78/2021

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 893/2020 de 31.08.2020 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	- DEPTO. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	15.000,00
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recuros Ordinários Livres	R$	100.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recuros Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.605	- CONSERVAR PARQUES E JARDINS		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- MAN. OUTROS PROG. VIG. EM SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.709	- MAN. OUTROS PROG. VIG. EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
07.001.10.301.0007.2.715	- MANTER PROG. AGENTES COM. DE SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.500,00
07.001.10.301.0007.2.719	- MANTER PROG. PISO DE VIG. EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
07.001.10.301.0007.2.720	- MANTER PROG. INCENTIVO ENDEMIAS		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	4.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	191.500,00

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior,far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DE SAÚDE		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	- DPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vanatagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	41.500,00
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Lives	R$	50.000,00
- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R$	191.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:886B9AE7

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 002/2021 EDITAL Nº 06/2021 HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Homologar, o Resultado Final da classificação dos candidatos inscritos e aprovados para o emprego público de **Assistente Social**:

Assistente Social

Nº Inscrição	Nome	RG	Data de Nascimento	Situação	Pontuação	Classificação
01	FELICIDADE DE ASSIS CARVALHO	1.997.691-2	17/04/1959	Classificado	25	**1°**
04	ZILDA LOPES DE SOUSA	4.100.986-1	11/09/1965	Classificado	05	**2°**
03	JULIANE DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	8.819.046-7	22/09/1984	Classificado	05	**3°**
02	RAQUEL GUTZ FELHANER	12.366.130-3	14/01/1996	Classificado	05	**4°**
05	DANIELA APARECIDA DE MELO FRANCISCO	9.951.722-0	01/05/1992	Classificado	05	**5°**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, 20 de Julho de 2021.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:31EBE354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4677/2021

SÚMULA: Designa Servidores Públicos Municipais de Nova Prata do Iguaçu para atuarem no Comitê Gestor de Risco da Secretaria Municipal de Saúde e na fiscalização de combate a COVID - 19 - CORONAVÍRUS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Designar os Servidores Públicos Municipais nomeados abaixo para fazerem parte de suas respectivas funções e responsabilidades:
Comitê Gestor de Risco da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará de acordo com o artigo 5º do Decreto Municipal nº 3336/2020.

Nome	Função	Número do RG	Número do CPF
Vanderléia Jacomini Faust	Secretária de Saúde	5.687.254-0	858.304.299-34
Fernanda Suzane Wolf Mulinari	Enfermeira	7.011.058-0	026.202.769-00
Magali Meurer	Farmacêutica	9.210.390-0	010.493.499-97
Márcio Ruhnke	Enfermeiro	6.493.253-5	007.692.009-79
Nicole Novo Nino	Enfermeira	800.736.313-1	975.676.390-68
Raphton Emrich Ferreira	Médico	12.755.724-1	702.203.791-49
Vanessa Carletti Guimarães	Enfermeira	165.826.347-2	042.444.579-41
Neusa Clarice Minozzo	Dentista	2.236.497	723.179.909-44

Equipe Municipal de Fiscalização na Pandemia da Covid – 19, para atuarem na fiscalização de combate a COVID - 19 - CORONAVÍRUS no Município de Nova Prata do Iguaçu.

Nome	Função	Número do RG	Número do CPF
Lenir dos Santos	Fiscal	6.751.186-7	036.998.369-67
Santo Grahl	Fiscal	3.060.399-0	488.173.509-82
Sionara Vanessa Groff	Fiscal	9.577.596.9	053.088.649-93
Valdeni Antonio Rossi	Fiscal	4.151.955-0	555.400.589-68
Micheli Subtil de Oliveira Veirick	Fiscal	8.560.452-0	052.065.559-16
Carlos Alberto Haverroth	Fiscal	6.596.710-2	018.472.739-12

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4629/2021.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E1B78635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
DECRETO N.º 303/2021

Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu
Rua Sete de Setembro, 494 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 303/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 2989/2020, de 22 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 823 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**10.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.122.1002.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**85.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 847 - 319094 - 00001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 856 - 339048 - 00001 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	**15.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2627000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL-SAÚDE BUCAL	
Despesa - 930 - 339030 - 00303 - MATERIAL DE CONSUMO	**30.000,00**
Órgão - 18 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Unidade - 18006 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 979 - 339039 - 00303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**55.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 20 de julho de 2021

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9E56B5BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 54 /2021				
b) Modalidade : Pregão				
c) Data Homologação : 19/07/2021				
d) Objeto Homologado : O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento, disposição e destinação final de RESÍDUOS PROVENIENTES DE OBRAS (ENTULHOS) e RESÍDUOS VOLUMOSOS DE ORIGEM DOMICILIAR, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o período de 12				
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:				
Fornecedor				
SERRANA ENGENHARIA LTDA				
Item	**Descrição Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TN	4.000,000	87,0000	348.000,00
Total:				348.000,00

Paiçandu,

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C8AB8603

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO 046-2021-AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 85/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 46**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO D EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALANÇA DIGITAL PORTATIL MEDIDOR DE ESTATURA PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL; AFERE ATÉ 215 CM DESCRIÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS DIMENSÕES: 20 X 5,8 X 7,5 CM PESO: 145 GR TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG. ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS AA INCLUÍDAS MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO BALANÇA DIGITAL PREMIUM 200KG ABS AVANUTRI BALANÇA DIGITAL MODELO:SLIM, LEVE E PORTÁTIL CAPACIDADE: 200KG CERTIFICADA PELA FDA MODELO: AVA-350 CAPACIDADE: 200 KG GRADUAÇÃO:50GR GARANTIA: 01 ANO MEDIDAS: 34,2 X 29,7 X 2,7CM PESO: 1.540 KG ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA INCLUSAS COR: PRETA MATERIAL DA BASE: ABS VISOR: LED VERMELHO TECNOLOGIA SENSEON: AUTO-DESLIGAMENTO E ACIONAMENT	TECHLINE	TECSILVER	UND	35,00	360,00	12.600,00
27	1	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML (ANVISA) UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML ROSCA O UMIDIFICADOR FOI PROJETADO PARA ALIAR TECNOLOGIA E FACILIDADE DE MANUSEIO. INDICADO PARA UMIDIFICAÇÃO GERADO PELA PASSAGEM DO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UNITEC	UF210	UND	20,00	47,00	940,00
TOTAL								13.540,00
CE CARVALHO COMERCIAL - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA COM CAPA COM CAPADIFERENCIAIS GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM ABS; POSSUI PÉS REGULÁVEIS GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA NAS PESAGENS DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS; DISPLAY DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE QUE GARANTE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA PESAGEM; FITA ANTROPOMÉTRICA NO BERÇO; PODE SER ACOPLADA A QUALQUER SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DA INTERFACE SERIAL RS232; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: 5 G; DISPLAY: LED DE ALTA INTENSIDADE (OPERADOR) COM 6 DÍGITOS; GABINETE: ABS INJETADO; BERÇO: ABS MOLDADO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA; CONSUMO: 3 W. PRINCIPAIS RECURSOS: TARA; PÉS REGULÁVEIS; DIMENSÕES: BERÇO (A X L X P): 9 X 58 X 29 (CM) BALANÇA (A X L X P): 23 X 58 X 37,5 (CM) EMBALAGEM (A X L X P): 29 X 59,5 X 43,5 (CM) PESO LÍQUIDO: 3,4 KG PESO BRUTO: 4,3 KG	AVANUTRI	AV13	UND	2,00	595,00	1.190,00
28	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL POSSUI TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO: • MODO 1: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL APÓS A DETECÇÃO DO QUINTO BATIMENTO. • MODO 2: CALCULA E MOSTRA A MÉDIA DOS ÚLTIMOS DEZ BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. • MODO 3: PERMITE ATRAVÉS DA INTERFACE, INICIAR E PARAR MANUALMENTE A DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO	CONTEC	SONOLINE	UND	5,00	1.328,00	6.640,00

		APÓS A SUA TROCA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6 / ABNT NBR IEC 60601-1-9 / ABNT NBR IEC 62366 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / IEC 60601-1-4:2004 / IEC 60601-2-37:2016. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860 CERTIFICADO INMETRO RMP. 04.023 REV.01 BATERIA INTERNA NI-MH 9V RECARREGÁVEL E CARREGADOR PARA BATERIA 9V (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM USO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 15 NÍVEIS E SALVAMENTO AUTOMÁTICO DO ÚLTIMO NÍVEL SELECIONADO. INTERFACE COM DISPLAY LCD E BACKLIGHT PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO DO FETO, NÍVEL DA BATERIA, FREQUÊNCIA DE TRABALHO E A SELEÇÃO DO ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE). FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 30 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE). FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS. SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM. ITEM 55: CARDIOVERSOR COM BATERIA - OXÍMETRIA - IMPRESSORA - MDF-03BSI ITEM 56: MOTOR ENDODONTIA: PEÇA DE MÃO WIRELESS (SEM FIO) NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR. MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO; CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED: GARANTINDO A MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; 3 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO: • PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MODO CONTÍNUO, MODO RECIPROCANTE E 8 MODOS PERSONALIZÁVEIS; • MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR: FUNÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO AVISO DE LIMITE DO FORAME APICAL; • FUNÇÃO INTEGRADA (PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR): FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW; DOWN; ACIONAMENTO DO MOTOR NA PEÇA DE MÃO; BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE COM CARREGAMENTO WIRELESS OU POR CABO; MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPSSURA DA LIMA; REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE GIRO POR TORQUE E POR APROXIMAÇÃO DO ÁPICE APICAL; AMPLA FAIXA DE ROTAÇÃO: 100-1000 R.P.M.; POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO/ANTI-HORÁRIO; REDUÇÃO DA VELOCIDADE DE GIRO POR APROXIMAÇÃO DO ÁPICE APICAL E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA DETECÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; SISTEMAS DE LIMA PRÉ-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBÉM A PERSONALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO COMO TORQUE E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICOS; MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO; TELA FRONTAL LCD DE ALTA RESOLUÇÃO BRILHANTE E COLORIDA; MODO STANDBY AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA DA BASE E DA PEÇA DE MÃO; TECLADO TOUCH CAPACITIVO. ALTA SENSIBILIDADE E EXCELENTE RESPOSTA; CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO; INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA; INTENSIDADE AJUSTÁVEL DO INDICADOR SONORO; BASE COM INDICADORES DE BATERIA, MODO DE ROTAÇÃO E ESTADO DE CONEXÃO; PEÇA DE MÃO COM INDICADORES DE BATERIA E ESTADO DE CONEXÃO; BASE DO EQUIPAMENTO ENERGIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE AUTONOMIA; PORTÁTIL: PERMITE CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO SEM QUE A BASE ESTEJA LIGADA A FONTE DE ENERGIA; PERMITE QUE NAS FUNÇÕES COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR E FUNÇÃO INTEGRADA O PROFISSIONAL DEFINA UMA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE AVISO ANTES DA ZONA DE LIMITE DO FORAME APICAL; PEÇA DE MÃO EM FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E OPERADOR; AUTONOMIA DA BATERIA DA PEÇA DE MÃO: 2 HORAS EM USO WIRELESS (SEM FIO); AUTONOMIA DA BATERIA DA BASE: 3 CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO CONTRA ANGULO: SISTEMA PUSH BUTTON; TRANSMISSÃO 1:1; REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC; CABEÇA COM DIMENSÕES REDUZIDAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; 6 POSIÇÕES POSSÍVEIS DE FIXAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO DISPLAY LCD: TELA DE 2,8", COLORIDA E ALTO CONTRASTE. ACESSÓRIOS: 1 CONTRA ÂNGULO; 1 CABO DE MEDIÇÃO; 4 SUPORTES DE LIMA; 2 CLIPES LABIAIS; 1 FONTE DE ENERGIA; 2 ADAPTADORES LED; 1 CABO DE CONEXÃO USB; 1 TESTADOR DE FUNÇÕES; 2 LUVAS DE SILICONE AUTOCLAVÁVEIS; 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE; 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO. TOTEM DISPLAY EM MDF						
TOTAL								7.830,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM DIVISÕES EM PLÁSTICO -CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, POSSUINDO TRÊS PARTES DOBRÁVEISPARA AMBOS OS LADOS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ(EPÓXI) APÓS TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO, DIVISÕES EM PLÁSTICO PARA FACILITAR A LIMPEZA DIÁRIA,PÉS COM PONTEIRASDE PVC ANTIDERRAPANTE E DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM SENDO UM EMCADA LATERAL. DIMENSÕES: C 1,87M X A 1,80M	METALIC	MT142PC	UND	4,00	600,00	2.400,00
54	1	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL OXÍMETRO NEONATAL PEDIÁTRICO DEDO/PULSO RECARREGÁVEL LÍTIO DE ALTA PRECISÃO C/ ESTOJO OXÍMETRO RECÉM NASCIDO NEONATAL, PEDIÁTRICO (EM ADULTO FUNCIONA VERIFICANDO COM O DEDO MINDINHO).I TENS INCLUSOS 1 * OXÍMETRO RECARREGÁVEL 1 * MANUAL 1 * CORDÃO PERSONALIZADO 1* CABO USB 1 BATERIA RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO: ESTE É UM TIPO DE OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DISPLAY DE LED QUE MOSTRARÁ O VALOR DA TAXA DE PULSO DO VALOR DE	CHOICE	MD300C21	UND	40,00	125,00	5.000,00

		SPO2 E GRÁFICO DE BARRAS. ADEQUADO PARA SER USADO EM HOSPITAIS FAMÍLIA CUIDADOS FÍSICOS BAR DE OXIGÊNIO COMUNIDADE DE SAÚDE EM ESPORTE CARACTERÍSTICAS: PEQUENO VOLUME DE LEVE E CONVENIENTE PARA LEVAR APENAS COLOCAR EM SEU BOLSO OU BOLSA. ÚNICO COR LED MONITOR 4 DIREÇÃO LED EXIBIÇÃO AJUSTÁVEIS PERMITEM QUE VOCÊ PARA VER OS RESULTADOS EM DIREÇÃO DIFERENTE. FÁCIL PARA OPERAR O PRODUTO SIMPLES E CONVENIENTE. COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA MAIS DE 40 HORAS DE ECONOMIA DE ENERGIA E PROTEÇÃO AMBIENTAL. (EXCLUÍDO) INDICADOR DE BAIXO TENSÃO SE A TENSÃO DA BATERIA PARA MENOR DO QUE A ALAVANCA NORMAL, ELE TERÁ ALARME DE BAIXA VOLTAGEM EM TEMPO REAL. DESLIGAR QUANDO NÃO HÁ SINAL.INTEGRADO COM SONDA DE SPO2 E MÓDULO DE EXIBIÇÃO DE PROCESSAMENTO. TAPETE DE BORRACHA DUPLO ANTIDERRAPANTE NÃO É FÁCIL PARA CAIR, MESMO QUE VOCÊ FOSSE SWING. CONSTRUÍDO - EM SENSOR DE ALTA VELOCIDADE O RESULTADO SERÁ DADO QUICKLY.SPECIFICATIONS : NOME : DEDO PULSO OXIMETERMATERIAL: ABSCOLOR: VERDE ROSA AZUL LARANJA (OPCIONAL) EXIBIÇÃO : LED DISPLAYSPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO: 1% -100% A 2% PR FAIXA DE MEDIÇÃO: 30BPM-FAIXA DE 250BPM 1% / 1BPMVOLTAGE: CORRENTE DE TRABALHO: CONSUMO DE 30MAHPOWER: TAMANHO DE 30MAHITEM: PESO DE 56 * 30 * 29MM / 2.20 * 1.18 * 1.14INITEM: TAMANHO DE 28G / 0.99OUNCEPACKAGE : 80 * 60 * 40 MILÍMETROS / 3,15 * 2,36 * PESO 1.57INPACKAGE: 50G / LISTA DE 1.76OUNCEPACKAGE : 1 * DEDO PULSO OXIMETER1 * ENFORCAMENTO ROPE1 * ORIENTAÇÃOESPECIFICACIONESNAME: OXÍMETROMATERIAL: ABSDISPLAY: LED DISPLAYSPO2 MEASUREMENT RANGE: 1%-100% 2%PR MEASUREMENT RANGE: 30BPM-250BPM 1% / 1BPMVOLTAGE RANGE: 2.6-3.6VWORKING CURRENT: 30MAHPOWER CONSUMPTION: 30MAHITEM SIZE: 56 * 30 * 29MM / 2.20 * 1.18 * 1.14INITEM WEIGHT: 28G / 0.99OUNCEPACKAGE SIZE: 80 * 60 * 40MM / 3.15 * 2.36 * 1.57INPACKAGE WEIGHT: 50G / 1.76OUNCEPACKAGE LISTOBS : (SERVE EM RECÉM NASCIDOS) COR : AMARELO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESESAMARELO						
TOTAL									7.400,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA CAMA FOWLERADULTO COM COMANDO ELÉTRICO LUXO COM ELEVAÇÃO DE LEITO CABECEIRA E PESEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO – ESTRUTURA DO LEITO CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 50MM X 30MM X 1,20MM, LEITO EM CHAPA DE AÇO 1,50MM PERFURADA E DOBRADA, COM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, DORSO, VASCULAR, SENTADO E ELEVAÇÃO TOTAL DO LEITO (OU TRENDELEMBURG) ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO A FIO, RODAS GIRATÓRIAS DUPLAS DE 127MM SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NA DIAGONAL, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO, PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS DACAMA, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES EXTERNAS:C 2,10M X L 0,90M X A 0,65M/LEITO / 1,00M/CABECEIRA. COMPOSTA COM GRADES LATERAIS EMPOLIETILENO COM SISTEMA SEMI-GIRO. E CAPACIDADE DE 250KG. COLCHÃO D-28.	RENOVAR	MR 505	UND	3,00	8.233,33	24.699,99
33	1	ESFIGUIMANOMETRO ENERODE COM VELCRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO – PREMIUM COR AZUL MAIS DETALHES DO PRODUTO: - FECHO DE CONTATO: SIM; - BRAÇADEIRA EM NYLON: SIM; - MANGUITO E PERA EM PVC: SIM; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MANÔMETRO (0-300MMHG); - 01 BRAÇADEIRA; - 01 PERA; - 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 01 ESTOJO PARA VIAGEM; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS);	CBEMED	P.A. MED	UND	30,00	58,17	1.745,10
40	1	GARROTE INFANTIL COM TRAVA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA – INFANTIL/PEDIÁTRICO CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO. CONSTITUÍDO DE LÁTEX-FREE, HIPOALERGÊNICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS:	PREMIUN	GORROTE	UND	10,00	16,00	160,00
44	1	KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO C/6 LAMINAS CURVO KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO C/6 LAMINAS CURVO KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: •CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE •CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA •ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL •ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL •ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; •TAMANHO: MÉDIO; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; •CABO STANDARD MÉDIO; - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANVISA 80070210014. LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SCOPE MEDICAL	CONVENCIONAL	KIT	1,00	815,00	815,00
53	1	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE %SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO) - ALARME SONORO E VISUAL - VISOR COLORIDO COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E O GRÁFICO PLESTIMOGRAMA - 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICAÇÃO DE PILHAS COM CARGA BAIXA - VIDA ÚTIL DAS PILHAS É DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO - PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHO DE DEDOS FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 70% A 99% RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO: ±2% DE 80% A 99% ±3% DE 70% A 79% FAIXA DE MEDIÇÃO FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 240 BPM RESOLUÇÃO:1 BPM EXATIDÃO:±1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR) VISOR:OLED DIMENSÕES :58 X 36 X 33 MM ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA PESO: 28G (SEM PILHAS)	SHANGAY BERRY	BM 1000	UND	40,00	92,25	3.690,00
55	1	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO COM CINTOS PRANCHA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ	ORTOFEX	RESGATE SP	UND	8,00	361,25	2.890,00

		180KG; RÍGIDA, LEVE CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. MEDINDO 7 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 185 CM DE COMPRIMENTO. PESANDO 7,0 KG. ACOMPANHA JOGO DE CINTO.						
62	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL O TERMÔMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL COM PRECISÃO E O MELHOR, SEM CONTATO FÍSICO! A DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DO INFRAVERMELHO É DE 3 A 5 CM DA TESTA OU ORELHA, SEM NECESSIDADE DE TOCAR NA PELE, EVITANDO ASSIM INFECÇÕES CRUZADAS DE FORMA EFICAZ E SEGURA. POSSUI UMA TELA NÍTIDA DE LCD COM LUZ DE FUNDO EM ALTO CONTRASTE QUE PROPORCIONA ÓTIMA LEITURA E VISIBILIDADE DA MEDIÇÃO., EM 3 CORES INDICANDO: "VERDE" PARA TEMPERATURA NORMAL, "AMARELO" PARA ESTADO FEBRIL E "VERMELHO" PARA FEBRE. CONTA COM 2 OPÇÕES DE MEDIÇÃO, TANTO PARA TEMPERATURA CORPORAL DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS, COMO TAMBÉM DE SUPERFÍCIES/ OBJETOS, ESCOLHENDO A OPÇÃO DESEJADA ANTES DE APERTAR O BOTÃO "GATILHO". ALÉM DE LEVE, PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR O TERMÔMETRO AINDA ARMAZENA OS DADOS DE MEDIÇÃO ANTERIORES. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA:INS-1340 MODELO: LY-F1 POSSUI CERTIFICADO FDA FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS AAA (PILHAS PALITO) TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 1 SEGUNDO SEM RESTRIÇÃO DE IDADE, PODENDO MEDIR A TEMPERATURA DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DAS ÚLTIMAS 32 MEDIÇÕES, PODENDO VISUALIZAR OS DADOS ANTERIORES A QUALQUER MOMENTO. DUAS UNIDADES DE TEMPERATURA PARA CONVERSÃO: CELSIUS (ºC) / FAHRENHEIT (ºF) DISTÂNCIA PARA A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 CM A 5CM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 5 A 10 SEGUNDOS POSSUI ALARME DE ALTA TEMPERATURA OPERE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA EM 1 BOTÃO E OBTENHA OS RESULTADOS NAS SEGUINTES CORES: - VERDE: TEMPERATURA NORMAL ATÉ 37.4 ºC - AMARELO: TEMPERATURA MÉDIA/FEBRIL DE 37.5 ATÉ 38.1 ºC - VERMELHO: TEMPERATURA ALTA A PARTIR DE 38.2 ºC OPÇÕES DE MEDIÇÃO: - OPÇÃO 1: TEMPERATURA CORPORAL, FAIXA DE MEDIÇÃO NO CORPO HUMANO DE 32 A 43 ºC - OPÇÃO 2: TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE: 0 A 100 ºC DIMENSÕES (A X L X P) 13,8 X 8,5 X 4 CM; PESO: 0,087 KG	CARISMA	INFRARED	UND	30,00	98,00	2.940,00
64	1	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO SERVEM PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO DO CILINDRO.COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA, FABRICADA EM METAL CROMADO(LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM², FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA.	IFAB	VRD 100	UND	5,00	248,00	1.240,00
TOTAL								38.180,09

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CAIXA TÉRMICA COM RODINHA E TERMOMETRO DIGITAL 56 LT CAPACIDADE: 60QT 56,7 LITROS RODAS MATERIAL: POLIETILENO ISOLANTE: POLIURETANO (PU) ALÇA TELESCÓPICA: PARA TRANSPORTE MARCA: COLEMAN COR: AZUL OU VERMELHA TERMÔMETRO DIGITAL: MÁXIMO E MÍNIMO FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70º PRECISÃO: ± 1 ºC MEDIDAS: EXTERNA A X L X C : 43X45X58 CM MEDIDAS: INTERNA A X L X C : 36X43X49 CM PESO/ UNIDADE: 5,600 KG FABRICAÇÃO: IMPORTADA COM RODAS	SOPRANO	UNIDADE	UND	3,00	500,00	1.500,00
17	1	CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL 5 LT CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 5 LITROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HOMOCOMPONENTES, ALIMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF PRECISÃO ±1ºC/ºF RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC PILHA 1X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMP. DO CABO 50CM DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA PESO 2,10KG OPCIONAL: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC/INMETRO	VDW	UNIDADE	UND	3,00	166,66	499,98
18	1	CAIXAS LIMAS COM 6 UND C-PILOT 21MM N°10 MANUAL EM ÁCIDOINOXIDÁVEL, CARTELA COM 6 UNIDADES CABO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, PONTA INATIVA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL.	VDW	CAIXA	CX	20,00	150,00	3.000,00
29	1	DISPENSER PAPEL TOALHA DE PAREDE BRANCO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS REFIL COMPATÍVEL: PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PESO LÍQUIDO PRODUTO: 0,430 KG PESO BRUTO PRODUTO: 0,525 KG MEDIDAS DO PRODUTO (CXAXL): 11CM X 30,5CM X 25CM; •MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE DE TOALHAS: 1000; COM TRAVA DE SEGURANÇA; TIPO DE SISTEMA: MANUAL.	PREMISSE	UNIDADE	UND	50,00	34,50	1.725,00
30	1	DISPENSER SABONETE/ ÁLCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO SABONETE/ ÁLCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO TAMANHO: 800 ML COR: BRANCA UTILIZAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. DIMENSÕES:LARGURA:105MM ALTURA:255MM PROFUNDIADE: 110 MM	PREMIUM	UNIDADE	UND	50,00	27,80	1.390,00
41	1	GELO GEL REUTILIZAVEL 200 ML (GELOX) REUTILIZÁVEL 200 ML (GELOX) TAMANHO: 12 X 7 X 3CM PESO: 250G VOLUME: 200ML COMPOSIÇÃO: GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO POSSUI EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MUITO MAIS RESISTENTE E PODE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.	GELOTECH	UNIDADE	UND	50,00	3,87	193,50
42	1	GELO GEL REUTILIZAVEL 550 ML (GELOX) OS GELOS RÍGIDOS SÃO A SOLUÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS. O GELO RÍGIDO É REUTILIZÁVEL (GELO	GELOTECH	UNIDADE	UND	50,00	5,59	279,50

		RECICLÁVEL) E É COMUMENTE UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MAS PODE SER UTILIZADO PARA OUTRAS FINALIDADES QUE REQUEREM CONSERVAÇÃO DE BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES :17 X 10 X 3,7 CM VALIDADE : 36 MESES						
45	1	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL REFORCADO 30 LT OS CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ALIMENTÍCIAS E ATÉ RESIDÊNCIAS. SUA TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; CAPACIDADE: 30 LITROS; MEDIDAS (A X L X C): 48 X 42 X 32CM; PESO: 1,900 KG	SANREMO	36 LITROS	UND	30,00	166,33	4.989,90
46	1	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL REFORCADO 60 LT CONTEÚDO: LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE: 60 LITROS; MEDIDAS: 56X31X31CM COR: BRANCA;LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. COM PEDAL. OS CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ALIMENTÍCIAS E ATÉ RESIDÊNCIAS. SUA TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.	SANREMO	72 LITROS	UND	20,00	342,00	6.840,00
47	1	MESA PARA EXAME CLÍNICO E GINECOLÓGICA LUXO EM MDF ESTRUTURA EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA, COM TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E DUAS PORTAS COM PUXADORES E UMA PRATELEIRA INTERNA, LEITO EM ESPUMA D-26 C/ 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURVIN, AJUSTÁVEL NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, PARTE CENTRAL FIXA, UM PAR DE PORTA COXAS EM POLIURETANO INJETADO COM HASTES EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: C 1,80M X L 0,60M X A 0,85M. ACOMPANHA PERNEIRA.	RENASCER	RN08004	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								25.417,88

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PORTÁTIL BIVOLT BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PORTÁTIL BIVOLT GRANDE TELA EM TFT COM BRILHO AJUSTÁVEL. O DESIGN E INTERFACE AMIGÁVEL EM PORTUGUÊS, ALINHADO COM AS ROTINAS CLÍNICAS DO USUÁRIO; CLASSIFICAÇÃO IP 44 DE ALTA IMPERMEABILIDADE PARA TODOS OS CENÁRIOS DE APLICAÇÃO CLÍNICA. A EXIBIÇÃO DE PRESSÃO DINÂMICA DPS, NÍVEL DE ALARME DE PRESSÃO MÚLTIPLA, PROTEÇÃO EM TEMPO REAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE. AS FUNÇÕES ANTI-BOLUS E ANTI-SIFÃO AUMENTAM A SEGURANÇA DO PACIENTE. BOLUS AUTOMÁTICO E MANUAL PODEM SER ALTERNADOS; TAXA AJUSTÁVEL DO KVO. 5 MODOS DE INFUSÃO DISPONÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES CENÁRIOS. ALÇA DE MONTAGEM VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBIENTE CLÍNICO. MAIS DE 2.000 REGISTROS DE HISTÓRICO PARA REVISÃO E EXPORTAÇÃO. ADERE AOS PADRÕES DE IEC 60601-1:2006, IEC 60601-2- 24:1998, IEC 60601-1-2:2007/AC2010, IEC 60601- 1-8:2008 E IEC 60529:2001. PRODUTO EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO ANVISARDC N. 483	HAWKMED	HK100LL	UND	1,00	4.350,00	4.350,00
24	1	CIRCUITO RESPIRADOR ADULTO (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO FABRICADO EM SILICONE SEM DE LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LIZAS EM SUA FACE INTERNA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO.CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLISULFONA, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. ESTE CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM SILICONE É COMPOSTO POR:02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 1200MM (ADULTO); 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 700MM (ADULTO); 02 – DRENOS; 01 – COTOVELO 22MM X 22F; 01 – CONECTOR Y ;01 – LINHA PROXIMAL	PLASTISIL	PLAST001	UND	1,00	915,00	915,00
25	1	CIRCUITO RESPIRADOR INFANTIL COMPATÍVEL COM A MARCA VENCEDORA (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO COMPATÍVEL COM A MARCA VENCEDORA (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO FABRICADO EM SILICONE SEM DE LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LIZAS EM SUA FACE INTERNA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO.CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLISULFONA, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEMESTE CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM SILICONE É COMPOSTO POR: 02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 750MM (INFANTIL) 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 450MM (INFANTIL) 02 – DRENOS DE ÁGUA 10 - CONECTORES 15M X 15M CHANFRADO 01 – CONECTOR Y	PLASTISIL	PLAST002	UND	1,00	915,00	915,00
37	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO ADULTO 45 CM FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO 45 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	MIKATOS	ADULTO	UND	10,00	48,67	486,70
38	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO INFANTIL 38 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO; PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	MIKATOS	INFANTIL	UND	10,00	46,46	464,60
TOTAL								7.131,30

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	TENDA 3MX3M POLIESTILENO COBERTURA EM POLIETILENO: 2,4M X 2,4 M BASE: 3,0 X 3,0 M ALTURA: 2,4 M FPS 60 ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI INCLUI ESPETO METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME E TIRANTES PARA AMARRAÇÃO	BELFIX	GAZEBO	UND	2,00	474,00	948,00

TOTAL								948,00
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO LED-06 BIVOLT POTENCIA: 1500MW/CM2 À BATERIA (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO LUZ: AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1500 MW/CM2) DISPLAY: DIGITAL; TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 10, 20, 60 E 99 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 200 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V – 240V~ (50/60HZ); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MATEM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ; CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS E ALUMÍNIO ANODIZADO; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ. PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134ºC E COM GIRO DE 360º.	MICRODONT	BLUESTAR	UND	1,00	570,00	570,00
4	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL BIVOLT USO HOSPITALAR COM UM TUBO DE SUCÇÃO. UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE DE CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, UMA TAMPA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG, RECIPIENTE DE 1,3L, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROTETOR TÉRMICO QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO, USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 LITROS, VOLTAGEM 110 / 220 VCA (60HZ), CONSUMO DE 70W, SISTEMA DE DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: L = 17,0CM; A = 22,0CM; C = 35,0CM, PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	NEVONI	5005	UND	1,00	350,00	350,00
6	1	AUTO CLAVE PARA ESTERELIZAÇAO A VAPOR SOB PRESSAO 21 LT BIVOLT AUTOMATICA CAPACIDADE: 21 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 485 WATTS/HORA OPÇÕES DE COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL CÂMARA: AÇO INOX POTÊNCIA: 1.600 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ DIMENSÕES: AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P) / CÂMARA: 25 X 43 CM (D X P) PESO LÍQUIDO: 22,8 KG PESO BRUTO: 25,7 KG GARANTIA: 2 ANOS LITRAGEM: 21L TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P) DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 43 CM (D X P) PESO: 25,7 KG MODELO: DIGITAL SECAGEM: DE PORTA SEMI ABERTA GARANTIA: 2 ANOS REGISTRO: ANVISA	BS DIGITALE	2.1	UND	1,00	3.400,00	3.400,00
12	1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA É CONSTRUÍDA EM AÇO, DOBRÁVEL E IDEAL PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, INDICADA PARA USO SANITÁRIO E BANHO PARA ATÉ 100 KG. É UMA CADEIRA PARA BANHO TOTALMENTE DOBRÁVEL, FÁCIL DE SER GUARDADA OU TRANSPORTADORA, OFERECENDO PRATICIDADE COM CUSTO ACESSÍVEL. VEJA AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM SISTEMA “SANFONA”; ASSENTO EM PLÁSTICO PADRÃO; SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4”; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; MULTIUSO - HIGIENE, BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO; GIRO DE 360° - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 45X40X40 CM E 54 CM PESO APROXIMADO: 7 KG CAPACIDADE DE PESO: 100 KG COR: CINZA ESTOFAMENTO ENCOSTO: PRETO ASSENTO SANITÁRIO: BRANCO APOIO DE BRAÇO: AZUL CLARO EMBALAGEM: 55X15X65 CM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇAS PLÁSTICAS INCLUSO: CADEIRA DE BANHO D40 DOBRADA, ASSENTO SANITÁRIO COM BARRA, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO, SUPORTE DO ENCOSTO, APOIO DE PÉ E MANUAL	PROLIFE	PL 201	UND	3,00	220,00	660,00
21	1	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM GAVETAS E BANDEJA CARRO DE EMERGÊNCIA INOX - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX 20MM X20MM X 1,20MM, REVESTIDO COM CHAPA DE AÇO INOX 0,60MM. ALÇA PARA LOCOMOÇÃO EM TUBO DEAÇO INOX 19,05MM X 1,20MM. SUPORTE PARA MONITOR E DESFIBRILADOR, TAMPO EM CHAPA DE AÇO EM INOX 0,80MM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NOVE DIVISÕES EM ACRÍLICO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS E TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS. COMPARTIMENTO LATERALABERTO COM VARANDA. QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE 76,20MM SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NADIAGONAL. ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM MDF, HASTE PARA SORO INOX, SUPORTEPARA CILINDRO INOX E FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS. DIMENSÕES: C 0,80M X L 0,50M X A 0,80M.	RENASCER	RNTI700	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
26	1	CONTRA-ÂNGULO OSCILATORIO DE TRANSMISSAO REDUTORA 10:1 PARA LIMAS MANUAIS.(SIMILAR MODELO TEP-ER 10 DA NSK)	DENTSCLER	INTRA	UND	1,00	590,00	590,00
32	1	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PARA MACA ESCADA COM DOIS DEGRAUS AÇO INOX – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 22,23MM X 1,20MM, DEGRAUS EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ENTRE ELES EM TREFILADO DE AÇO INOX 6,35MM . ACABAMENTO COM FITA DECORATIVA, PÉS COM PONTEIRA PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: CADA PISO: C 0,40M X 0,20M / TOTAL: C 0,54M X L 0,40M X A PRIMEIRO DEGRAU 0,18M / SEGUNDO DEGRAU 0,34M.	AG INDUSTRIA	02D	UND	6,00	118,3333	710,00
34	1	ESFIGUIMANOMETRO EANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; - FECHAMENTO COM VELCRO - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. TAMANHO DA BRAÇADEIRA: PARA CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 10-18 CM MATERIAL: - BRAÇADEIRA FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO - MANGUITO: BOLSA COM	PREMIUM	INFANTIL	UND	30,00	63,3333	1.900,00

		TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA. CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. - PERA: FEITA DE BORRACHA VULCANIZADA. USADA PARA INFLAR O MANGUITO. - MANÔMETRO: CAIXA METÁLICA. É USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL. - MANGUITO EM PVC; 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
35	1	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO MATERIAL: CORPO AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO, ÓTIMO ACABAMENTO E DEFINIÇÃO ACÚSTICA. TUBO EM Y EM PVC SEM EMENDAS, HASTE DE LATÃO CROMADO COM EXCLUSIVA MOLA "U" EM AÇO CROMADO. OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, EXCELENTE CONFORTO E AUSCULTAÇÃO.	ADVANTIVE	DUO	UND	30,00	21,3333	640,00
36	1	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO •ESTETOSCÓPIO DUPLO PREMIUM PEDIÁTRICO •BAIXO PESO •DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE •TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM •1 ANO DE GARANTIA; TIPO DE CAMPÂNULA: DUPLA CARA; ACABAMENTO DE PEÇA TORÁCICA EM METAL.	ADVANTIVE	DUO	UND	30,00	22,00	660,00
43	1	INCUBADORA TRANSPORTE RWT PLUS CARRO COMPATÍVEL COM ENCAIXE PARA MACA DA UTI MÓVEL • BIVOLT •PARA O TRANSPORTE DO RN COM UM MICROCLIMA UNIFORME E ESTÁVEL COM ACESSO FÁCIL PARA ATENDER O PACIENTE EM SITUAÇÃO DE TRANSPORTE SEJA INTRA-HOSPITALAR, EM AMBULÂNCIAS OU AERONAVES. •TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100V~ OU 240V~ •DURAÇÃO DAS BATERIAS ATÉ 04 HORAS •ALTURA COM CARRO: POSIÇÃO ALTA 124 CM / POSIÇÃO BAIXA 92 CM •COMPRIMENTO: 102 CM •LARGURA 56,5 CM •PESO TOTAL COM ACESSÓRIOS: 110 KG •CARGA MÁXIMA DO LEITO 7KG •CARGA MÁXIMA DA PRATELEIRA 10KG •CARGA MÁXIMA DO SUPORTE SORO 2KG •LED DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MESMO EM LOCAIS DE BAIXA LUMINOSIDADE; •PAINEL COM CONTROLE MICROPROCESSADO; •LEITO DESLIZANTE PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE QUE PERMITE O ACESSO RÁPIDO ÀS SUAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; •ALÇAS COM VELCRO PARA MAIOR SEGURANÇA DO RN; •CÚPULA DUPLA DE ACRÍLICO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA COM ACESSO FRONTAL E TRASEIRO; •MODOS DE AQUECIMENTO: PELE E AR; •TECLADO DE MEMBRANA; •OXIGÊNIO SUPLEMENTAR PARA ENRIQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DA CÚPULA; •UMIDADE PASSIVA. •CARRO COM ALTURA AJUSTÁVEL; •MACA RETRÁTIL PLANA; •CARRO COM ALTURA FIXA; •MACA RETRÁTIL COM PÉS ARTICULADOS; •BLENDER; •CILINDROS TIPO E DE AR E O2; •VÁLVULAS REDUTORAS COM MANÔMETRO; •FLUXÔMETRO; •PUNHO ELÁSTICO PARA PORTINHOLAS; •ABAFADOR DUPLO OU MANGA-ÍRIS.	OLIDEF	RWT	UND	1,00	44.000,00	44.000,00
49	1	MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA • BIVOLT MARCAPASSO NÃO INVASIVO; • DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); • ELETROCARDIOGRAMA (ECG) ATÉ 12 DERIVAÇÕES; • OXIMETRIA (SPO2); • 02 CANAIS DE TEMPERATURA; • PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI); • 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (PI); • CAPNOGRAFIA (ETCO2); • IMPRESSORA; • TECNOLOGIA CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL); • ACESSÓRIO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP MAESTRO)*	CMOS DRAKE	VIVO	UND	2,00	34.000,00	68.000,00
51	1	OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPECULO OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPÉCULO É UM OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS; NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO: 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM 01 ESTOJO LUXO MD® TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TRANSMISSÃO DA LUZ:FIBRA ÓPTICA LÂMPADA:LED VIDA ÚTIL DO LED:50.000 HORAS TEMPERATURA DE COR DO LED:5.500K MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX MATERIAL DO CABO:METAL ACABAMENTO DO CABO:TERMOPLÁSTICO TENSÃO:2.5V ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AA BOTÃO LIGA/DESLIGA:POSSUI CLIP DE BOLSO:POSSUI LENTE DE AUMENTO:3 VEZES COMPRIMENTO TOTAL:162CM PESO TOTAL:85G GARANTIA DO EQUIPAMENTO:1 ANO CERTIFICAÇÕES: INMETRO (ABNT NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-1-2) POSSUI REGISTRO ANVISA FDA U.S. – FOODANDDRUGADMINISTRATION CE 0120 ISO 13485 ISO 9001.	MISSOURI	TK	UND	4,00	500,00	2.000,00
52	1	OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPECULO JUNIOR LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPÉCULO JÚNIOR OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EFETUAR UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ILUMINAÇÃO E ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA ACIDENTE. SEUS COMPONENTES PRINCIPAIS SÃO: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. COMPONENTES PRINCIPAIS: – 5 ESPÉCULOS: Nº1 – 2,5MM, Nº2 – 4,0MM, Nº3 5,0MM, Nº4 – 7,00MM, Nº5 – 9MM – LENTE COM	MISSOURI	MINI	UND	4,00	335,00	1.340,00

		AUMENTO DE 2,5 VEZES OU 4 VEZES – DIAL DE LUZ (REGULADOR DA LUMINOSIDADE – POTENCIÔMETRO) – CARACTERÍSTICAS DO LED: – TEMPERATURA DE COR: 5500 A 6000 K (KELVIN) – CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÉRE) – TENSÃO ELÉTRICA: 3,2 V (VOLTS) – FLUXO LUMINOSO 8000 MCD (MILICANDELA) – DURABILIDADE APROXIMADA: 20000 H (HORAS) ATENÇÃO: O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS. ANVISA: 80218930006							
57	1	RESPIRADOR MECÂNICO PORTÁTIL USO HOSPITALAR BIVOLT RESPIRADOR MECÂNICO PORTÁTIL USO HOSPITALAR BIVOLT VENTILADOR MECÂNICO. O VENTILADOR FORNECE SUPORTE VENTILATÓRIO CONTÍNUO OU INTERMITENTE PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS OU ADULTOS QUE PRECISAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, PESANDO PELO MENOS 5 KG COM VOLUMES CORRENTE DE PELO MENOS 50 ML. PODE SER USADO EM DOMICÍLIO, INSTITUIÇÕES/HOSPITAIS E APLICAÇÕES PORTÁTEIS, TAIS COMO EM CADEIRAS DE RODA E MACAS, E PODE SER UTILIZADO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA. NÃO TEM A FINALIDADE SER UTILIZADO COMO UM VENTILADOR DE TRANSPORTE. É RECOMENDADO QUE O SISTEMA TRILOGY SEJA USADO COM VÁRIAS COMBINAÇÕES DE ACESSÓRIOS DE CIRCUITO DE PACIENTE APROVADOS PELA RESPIRONICS, TAIS COMO DISPOSITIVOS DE INTERFACE DE USUÁRIO, UMIDIFICADORES, COLETORES DE ÁGUA E TUBULAÇÃO DO CIRCUITO. MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 50 CM H20 EPAP: 0 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) CPAP: 4 20 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) PEEP: 0 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: NÃO PRESSÃO DE SUPORTE: 0 30 CM H20 VOLUME CORRENTE: 50 2000 ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 60 (MODO AC), 1 60 (TODOS OS OUTROS MODOS) INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 5.0 SEGS TEMPO DE ELEVAÇÃO: 1 6 MEDIDAS (A X L X C): 23,5 CM X 28,5 CM X 16,7 CM PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG (COM A BATERIA DESTACÁVEL INSTALADA) ENTRADA DE ENERGIA: 100 V - 240 V (BIVOLT) ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVO TRILOGY DISPOSITIVO DE EXPIRAÇÃO PASSIVA DISPOSITIVO DE EXPIRAÇÃO ATIVA TUBULAÇÃO DA LINHA DA VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO SENSOR DE FLUXO BOLSA TUBO FLEXÍVEL CARTÃO DE DADOS SD FILTROS DE ESPUMA CONECTORES RÁPIDOS VÁLVULA DE O2 BLOCO DA PORTA DE EXPIRAÇÃO CABO DE FORÇA ACMANUAL	KTK	MICROTAK 920	UND	1,00	48.000,00	48.000,00
59	1	SUPORTE PARA BRACO SUPORTE PARA BRACO – BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM O TRIPÉ DOMPEL É AJUSTÁVEL TANTO NA ALTURA QUANTO NO ÂNGULO DE APOIO DO BRAÇO DA PESSOA A SER TATUADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CLIENTE E AO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO COM ESPUMA INJETADA DE GRANDE DURABILIDADE - REGULAGEM DE ALTURA - REGULAGEM DE ÂNGULO DE APOIO - DESMONTÁVEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: - ALTURA MÁXIMA: 87CM - LARGURA: 40CM - COMPRIMENTO: 40CM	RENASCER	INJEÇÃO	UND	5,00	142,00	710,00
60	1	SUPORTE PARA SOROTERAPIA COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO SUPORTE PARA SORO COM RODAS. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI. ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMO 1,27M E MÁXIMO 2,18M	RENASCER	PEDESTAL	UND	10,00	155,00	1.550,00
TOTAL								176.930,00

MORIMED COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	MOTOR ENDODONTIA MOVIMENTO RECIPROCANTE E ROTATORIO COM LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO TELA OLED,SISTEMA TOUCH SCREEN,5 MODOS DE TRABALHO,6 FUNÇOES,BIVOLT, QUE CONTENHA 1 UNIDADE PRINCIPAL ,1 CONTRA ÂNGULO 16:1,01 MOTOR DE MAO,01 FONTE E ACESSORIOS DE LOCALIZADOR APICAL	VDW GMBH	VDW GOLD	UND	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL								11.000,00

TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BOLSA DE LONA LATERAL BOLSA DE LONA LATERAL, MATERIAL RESISTENTE COM DIVISORIAS INTERNAS E BOLSO FRONTAL. BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH IMPERMEÁVEL, ZÍPER DE 10 MM ENGATES EM NYLON, TELA DE PERNILONGO LOGO CRUZ DA VIDA PARTE INTERNA COM DIVISÓRIAS CINTOS DE FLEXÃO NO TAMPODE BOLSO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER E 2 CURSORES, BOLSOS MÉDIOS NAS FACES LATERAIS, FAIXAS REFLETIVAS DE 30 MM E ALÇAS RESISTENTES. MEDINDO 66CM DE 43CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA. MATERIAIS ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS.	PROPRIA	APH	UND	50,00	184,00	9.200,00
48	1	MOCHILA PARA RESGATE REFORCADA COM DIVISORIAS E ESTOJOS PARA RESGATE REFORÇADA COM DIVISORIAS E ESTOJOS MOCHILA BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PARARESGATE. FAIXAS REFLETIVAS, LOGO CRUZ DA VIDA, ZÍPER DE 8 MM E COSTURA DUPLA. PARTE INTERNA COM UM BOLSO E UMA CARTELA DESTACÁVEL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PODENDO SER USADA COM AS ALÇAS NAS COSTAS OU COM PEGA MÃO SUPERIOR. MEDINDO 42 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS.	PROPRIA	SAMU	UND	10,00	139,00	1.390,00
TOTAL								10.590,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBU REAMINADOR MANUAL ADULTO SILICONE COM RESERVATORIO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO, BALÃO COM 1600ML, MÁSCARAFACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL, COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO).	FARMATEX		UND	10,00	145,00	1.450,00
2	1	AMBU REAMINADOR MANUAL INTANTIL SILICONE COM RESERVATORIO RESERVATÓRIOPARA USO PEDIÁTRICO VOLUME DO BALÃO: 550 ML RESERVATÓRIO: 2700 ML RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF VÁLVULA: UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA	FARMATEX		UND	10,00	145,00	1.450,00

		DE SEGURANÇA BALÃO: EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF RESERVATÓRIOS: DE O2 COM VÁLVULA						
13	1	CADEIRA MOCHO COM ESCOSTO E RODAS CADEIRA MOCHO COURÍSSIMO PRETO BACK SYSTEM SHOP CADEIRAS A CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM-ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO COURÍSSIMO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. BACK SYSTEM: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR ALAVANCA E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. MEDIDAS ASSENTO: 37 CM DE DIÂMETRO X 7,5 CM DE ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 38,5 CM LARGURA X 27 CM ALTURA X 4,5 CM ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 56 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 90 CM - MÁXIMO 113 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 52 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 10,5 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG GARANTIA: 6 MESES	NAGANO		UND	6,00	342,45	2.054,70
56	1	REGUA CALIBRADORA PARA CONES DE GUTA PERCHA EM POLIMERO COM CALIBRADOR EM METAL ESTERELIZAVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE(SIMILAR MAILLEFER OU DENT SPLY)	DENTSPLY		UND	1,00	462,10	462,10
63	1	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ALTURA DE 130CM, LEVE E FÁCIL REALOCAR ACIONAMENTO COM OS PÉS E SEM CONTATO COM AS MÃOS. FÁCIL ABASTECIMENTO, ESTRUTURA DE MDF PARA FRASCO DE 1 LITRO QUE FACILITA SUA RECOLOCAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 130CM X LARGURA 10CM X PROFUNDIDADE 27CM MEDIDAS: ALTURA : 98,0 CM LARGURA : 28,0 CM COMPRIMENTO : 38,0 CM PESO : 7,450 KG	INOVA		UND	10,00	367,00	3.670,00
TOTAL								9.086,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$308.054,07 (Trezentos e Oito Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:9398E486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO 046-2021-AQUSIÇÃO D EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICOo Procedimento Licitatório **Nº 85/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 46**/2021 teve por objeto a **AQUSIÇÃO D EQUIPAMENTOS PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PALMITAL -PR.,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BALANÇA DIGITAL PORTATIL MEDIDOR DE ESTATURA PARA CRIANÇAS E ADULTOS NA POSIÇÃO VERTICAL; AFERE ATÉ 215 CM DESCRIÇÃO: FAIXA DE MEDIÇÃO: 50 A 215CM UNIDADE: CM OU POLEGADAS DIMENSÕES: 20 X 5,8 X 7,5 CM PESO: 145 GR TEMPO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO: 2 SEG. ALIMENTAÇÃO: 03 PILHAS AA INCLUÍDAS MANUAL EM PORTUGUÊS GARANTIA: 01 ANO COM TROCA IMEDIATA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO BALANÇA DIGITAL PREMIUM 200KG ABS AVANUTRI BALANÇA DIGITAL MODELO:SLIM, LEVE E PORTÁTIL CAPACIDADE: 200KG CERTIFICADA PELA FDA MODELO: AVA-350 CAPACIDADE: 200 KG GRADUAÇÃO:50GR GARANTIA: 01 ANO MEDIDAS: 34,2 X 29,7 X 2,7CM PESO: 1.540 KG ALIMENTAÇÃO: 04 PILHAS AAA INCLUSAS COR: PRETA MATERIAL DA BASE: ABS VISOR: LED VERMELHO TECNOLOGIA SENSEON: AUTO-DESLIGAMENTO E ACIONAMENT	TECHLINE	TECSILVER	UND	35,00	360,00	12.600,00
27	1	COPO UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA 250 ML (ANVISA) UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO FRASCO 250ML ROSCA O UMIDIFICADOR FOI PROJETADO PARA ALIAR TECNOLOGIA E FACILIDADE DE MANUSEIO. INDICADO PARA UMIDIFICAÇÃO GERADO PELA PASSAGEM DO OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO MEDICINAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TAMPA EM NYLON CONFORME ESPECIFICAÇÃO; FRASCO PLÁSTICO C/ 250ML; TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR A CIRCULAÇÃO DAS PARTÍCULAS; CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA METÁLICA.	UNITEC	UF210	UND	20,00	47,00	940,00
TOTAL								13.540,00

CE CARVALHO COMERCIAL - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	BALANCA DIGITAL PEDIATRICA COM CAPA COM CAPADIFERENCIAIS GABINETE EM ABS INJETADO E BERÇO EM ABS; POSSUI PÉS REGULÁVEIS GARANTINDO CONFORTO E SEGURANÇA NAS PESAGENS DE BEBÊS E RECÉM-NASCIDOS; DISPLAY DE LED DE ALTA LUMINOSIDADE QUE GARANTE PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO RESULTADO DA PESAGEM; FITA ANTROPOMÉTRICA NO BERÇO; PODE SER ACOPLADA A QUALQUER SISTEMA INFORMATIZADO ATRAVÉS DA INTERFACE SERIAL RS232; CAPACIDADE: 15 KG; DIVISÃO: 5 G; DISPLAY: LED DE ALTA INTENSIDADE (OPERADOR) COM 6 DÍGITOS; GABINETE: ABS INJETADO; BERÇO: ABS MOLDADO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; ACESSÓRIOS INCLUSOS: CAPA PLÁSTICA PROTETORA; CONSUMO: 3 W. PRINCIPAIS RECURSOS: TARA; PÉS REGULÁVEIS; DIMENSÕES: BERÇO (A X L X P): 9 X 58 X 29 (CM) BALANÇA (A X L X P): 23 X 58 X 37,5 (CM) EMBALAGEM (A X L X P): 29 X 59,5 X 43,5 (CM) PESO LÍQUIDO: 3,4 KG PESO BRUTO: 4,3 KG	AVANUTRI	AV13	UND	2,00	595,00	1.190,00
28	1	DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL POSSUI TRÊS MODOS DE FUNCIONAMENTO: • MODO 1: PERMITE AO USUÁRIO VISUALIZAR OS BATIMENTOS EM TEMPO REAL APÓS A DETECÇÃO DO QUINTO BATIMENTO. • MODO 2: CALCULA E MOSTRA A MÉDIA DOS ÚLTIMOS DEZ BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. • MODO 3: PERMITE ATRAVÉS DA INTERFACE, INICIAR E PARAR MANUALMENTE A DETECÇÃO DOS BATIMENTOS CARDÍACO FETAL. TRANSDUTOR DESCONECTÁVEL PARA FACILITAR A SUBSTITUIÇÃO, COM TECNOLOGIA MICRO PROCESSADA QUE DISPENSA A CALIBRAÇÃO DO EQUIPAMENTO APÓS A SUA TROCA. PRODUTO PROJETADO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS: ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + EMENDA 1:2016 / ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 / ABNT NBR IEC 60601-1-6 / ABNT NBR IEC 60601-1-9 / ABNT NBR IEC 62366 / IEC 61000-4-2:2008 / IEC 61000-4-3:2010 / IEC 61000-4-8:2009 / CISPR 11:2009 / IEC 60601-1-4:2004 / IEC 60601-2-37:2016. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NCC 15.03860 CERTIFICADO INMETRO RMP. 04.023 REV.01 BATERIA INTERNA NI-MH 9V RECARREGÁVEL E CARREGADOR PARA BATERIA 9V (OPCIONAL). AUTONOMIA MÁXIMA DE CONSUMO: 5 HORAS. POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 2VA. POTÊNCIA MÁXIMA DO ÁUDIO: 1000 MW. SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE BATERIA APÓS 1 MINUTO SEM USO. CONTROLE DIGITAL DE VOLUME COM 15 NÍVEIS E SALVAMENTO AUTOMÁTICO DO ÚLTIMO NÍVEL SELECIONADO. INTERFACE COM DISPLAY LCD E BACKLIGHT PARA MOSTRAR OS BATIMENTOS DO CORAÇÃO DO FETO, NÍVEL DA BATERIA, FREQUÊNCIA DE TRABALHO E A SELEÇÃO DO ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE). FAIXA DE MEDIÇÃO DA FCF: 30 A 240 BPM. ALARME PARA BRADICARDIA E TAQUICARDIA (100 E 180 BPM RESPECTIVAMENTE). FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 2 MHZ ± 10%. DIÂMETRO MÁXIMO DO FOCO ULTRASSÔNICO: 50 MM. PROFUNDIDADE MÁXIMA DO FEIXE ULTRASSÔNICO: 200 MM. POTÊNCIA ULTRASSÔNICA: < 5MW/CM². GABINETE E TRANSDUTOR INJETADOS EM MATERIAL ABS. SUPORTE LATERAL PARA APORTE DO TRANSDUTOR. DIMENSÕES (ALTURA/LARGURA/PROFUNDIDADE): 135 X 117 X 33 MM. ITEM 55: CARDIOVERSOR COM BATERIA - OXÍMETRIA - IMPRESSORA - MDF-03BSI ITEM 56: MOTOR ENDODONTIA: PEÇA DE MÃO WIRELESS (SEM FIO) NA PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR. MAIOR PRATICIDADE DE MANUSEIO; CONTRA ÂNGULO COM ILUMINAÇÃO POR LED: GARANTINDO A MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; 3 SISTEMAS DE FUNCIONAMENTO: • PREPARAÇÃO DO CANAL RADICULAR: MODO CONTÍNUO, MODO RECIPROCANTE E 8 MODOS PERSONALIZÁVEIS; • MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR: FUNÇÃO DE PERSONALIZAÇÃO DO AVISO DE LIMITE DO FORAME APICAL; • FUNÇÃO INTEGRADA (PREPARAÇÃO + MEDIDA DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR): FUNÇÕES APICAL REVERSO/STOP, AUTO INÍCIO, APICAL SLOW; DOWN; ACIONAMENTO DO MOTOR NA PEÇA DE MÃO; BATERIA DA PEÇA DE MÃO DE ALTA CAPACIDADE COM CARREGAMENTO WIRELESS OU POR CABO; MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO NÃO INFLUENCIADA PELA ESPSSURA DA LIMA; REVERSÃO AUTOMÁTICA DE SENTIDO DE GIRO POR TORQUE E POR APROXIMAÇÃO DO ÁPICE APICAL; AMPLA FAIXA DE ROTAÇÃO: 100-1000 R.P.M.; POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL NO SENTIDO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO/ANTI-HORÁRIO; REDUÇÃO DA VELOCIDADE DE GIRO POR APROXIMAÇÃO DO ÁPICE APICAL E INÍCIO DE FUNCIONAMENTO AUTOMÁTICO NA DETECÇÃO DA ENTRADA DO CANAL RADICULAR; SISTEMAS DE LIMA PRÉ-DEFINIDOS FACILITANDO A UTILIZAÇÃO, PERMITINDO TAMBÉM A PERSONALIZAÇÃO DE PARÂMETROS DO EQUIPAMENTO COMO TORQUE E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO; DISPENSA A UTILIZAÇÃO DE MÉTODOS CONVENCIONAIS RADIOGRÁFICOS; MENOR TEMPO PARA A OBTENÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO; TELA FRONTAL LCD DE ALTA RESOLUÇÃO BRILHANTE E COLORIDA; MODO STANDBY AUTOMÁTICO DE ECONOMIA DE ENERGIA DA BASE E DA PEÇA DE MÃO; TECLADO TOUCH CAPACITIVO. ALTA SENSIBILIDADE E EXCELENTE RESPOSTA; CORPO DA PEÇA DE MÃO E BASE DE APOIO INJETADOS EM ABS DE ALTO IMPACTO; INDICADOR SONORO QUANDO A LIMA É COLOCADA NO CANAL DA RAIZ DENTÁRIA; INTENSIDADE AJUSTÁVEL DO INDICADOR SONORO; BASE COM INDICADORES DE BATERIA, MODO DE ROTAÇÃO E ESTADO DE CONEXÃO; PEÇA DE MÃO COM INDICADORES DE BATERIA E ESTADO DE CONEXÃO; BASE DO EQUIPAMENTO ENERGIZADA POR BATERIA RECARREGÁVEL DE GRANDE AUTONOMIA; PORTÁTIL: PERMITE CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO SEM QUE A BASE ESTEJA LIGADA A FONTE DE ENERGIA; PERMITE QUE NAS FUNÇÕES COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR E FUNÇÃO INTEGRADA O PROFISSIONAL DEFINA UMA DISTÂNCIA DE SEGURANÇA DE AVISO ANTES DA ZONA DE LIMITE DO FORAME APICAL; PEÇA DE MÃO EM FUNCIONAMENTO COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE E OPERADOR; AUTONOMIA DA BATERIA DA PEÇA DE MÃO: 2 HORAS EM USO WIRELESS (SEM FIO); AUTONOMIA DA BATERIA DA BASE: 3 CICLOS DE RECARGA DA PEÇA DE MÃO CONTRA ANGULO: SISTEMA PUSH BUTTON; TRANSMISSÃO 1:1; REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC; CABEÇA COM DIMENSÕES REDUZIDAS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO; 6 POSIÇÕES POSSÍVEIS DE FIXAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO DISPLAY LCD: TELA DE 2,8", COLORIDA E ALTO CONTRASTE. ACESSÓRIOS: 1 CONTRA ÂNGULO; 1 CABO DE MEDIÇÃO; 4 SUPORTES DE LIMA; 2 CLIPES LABIAIS; 1 FONTE DE ENERGIA; 2 ADAPTADORES LED; 1 CABO DE CONEXÃO USB; 1 TESTADOR DE FUNÇÕES; 2 LUVAS DE SILICONE	CONTEC	SONOLINE	UND	5,00	1.328,00	6.640,00

		AUTOCLAVÁVEIS; 2 POSICIONADOR DO STOP DE SILICONE; 1 ADAPTADOR DE LUBRIFICAÇÃO DO CONTRA ÂNGULO. TOTEM DISPLAY EM MDF						
TOTAL								7.830,00

CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO BIOMBO TRIPLO EM EPÓXI COM DIVISÕES EM PLÁSTICO -CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO 19,05MM X 1,20MM, POSSUINDO TRÊS PARTES DOBRÁVEISPARA AMBOS OS LADOS, EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ(EPÓXI) APÓS TRATAMENTOANTIFERRUGINOSO, DIVISÕES EM PLÁSTICO PARA FACILITAR A LIMPEZA DIÁRIA,PÉS COM PONTEIRASDE PVC ANTIDERRAPANTE E DOIS RODÍZIOS GIRATÓRIOS TIPO BOLA DE 50,80MM SENDO UM EMCADA LATERAL. DIMENSÕES: C 1,87M X A 1,80M	METALIC	MT142PC	UND	4,00	600,00	2.400,00
54	1	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL INFANTIL OXÍMETRO NEONATAL PEDIÁTRICO DEDO/PULSO RECARREGÁVEL LÍTIO DE ALTA PRECISÃO C/ ESTOJO OXÍMETRO RECÉM NASCIDO NEONATAL, PEDIÁTRICO (EM ADULTO FUNCIONA VERIFICANDO COM O DEDO MINDINHO).I TENS INCLUSOS 1 * OXÍMETRO RECARREGÁVEL 1 * MANUAL 1 * CORDÃO PERSONALIZADO 1* CABO USB 1 BATERIA RECARREGÁVEL DESCRIÇÃO: ESTE É UM TIPO DE OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO DE EXCELENTE QUALIDADE COM DISPLAY DE LED QUE MOSTRARÁ O VALOR DA TAXA DE PULSO DO VALOR DE SPO2 E GRÁFICO DE BARRAS. ADEQUADO PARA SER USADO EM HOSPITAIS FAMÍLIA CUIDADOS FÍSICOS BAR DE OXIGÊNIO COMUNIDADE DE SAÚDE EM ESPORTE CARACTERÍSTICAS: PEQUENO VOLUME DE LEVE E CONVENIENTE PARA LEVAR APENAS COLOCAR EM SEU BOLSO OU BOLSA. ÚNICO COR LED MONITOR 4 DIREÇÃO LED EXIBIÇÃO AJUSTÁVEIS PERMITEM QUE VOCÊ PARA VER OS RESULTADOS EM DIREÇÃO DIFERENTE. FÁCIL PARA OPERAR O PRODUTO SIMPLES E CONVENIENTE. COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA MAIS DE 40 HORAS DE ECONOMIA DE ENERGIA E PROTEÇÃO AMBIENTAL. (EXCLUÍDO) INDICADOR DE BAIXO TENSÃO SE A TENSÃO DA BATERIA PARA MENOR DO QUE A ALAVANCA NORMAL, ELE TERÁ ALARME DE BAIXA VOLTAGEM EM TEMPO REAL. DESLIGAR QUANDO NÃO HÁ SINAL.INTEGRADO COM SONDA DE SPO2 E MÓDULO DE EXIBIÇÃO DE PROCESSAMENTO. TAPETE DE BORRACHA DUPLO ANTIDERRAPANTE NÃO É FÁCIL PARA CAIR, MESMO QUE VOCÊ FOSSE SWING. CONSTRUÍDO - EM SENSOR DE ALTA VELOCIDADE O RESULTADO SERÁ DADO QUICKLY.SPECIFICATIONS : NOME : DEDO PULSO OXIMETERMATERIAL: ABSCOLOR: VERDE ROSA AZUL LARANJA (OPCIONAL) EXIBIÇÃO : LED DISPLAYSPO2 FAIXA DE MEDIÇÃO: 1% -100% A 2% PR FAIXA DE MEDIÇÃO: 30BPM- FAIXA DE 250BPM 1% / 1BPMVOLTAGE: CORRENTE DE TRABALHO: CONSUMO DE 30MAHPOWER: TAMANHO DE 30MAHITEM: PESO DE 56 * 30 * 29MM / 2.20 * 1.18 * 1.14INITEM: TAMANHO DE 28G / 0.99OUNCEPACKAGE : 80 * 60 * 40 MILÍMETROS / 3,15 * 2,36 * PESO 1.57INPACKAGE: 50G / LISTA DE 1.76OUNCEPACKAGE : 1 * DEDO PULSO OXIMETER1 * ENFORCAMENTO ROPE1 * ORIENTAÇÃOESPECIFICACIONESNAME: OXÍMETROMATERIAL: ABSDISPLAY: LED DISPLAYSPO2 MEASUREMENT RANGE: 1%-100% 2%PR MEASUREMENT RANGE: 30BPM-250BPM 1% / 1BPMVOLTAGE RANGE: 2.6-3.6VWORKING CURRENT: 30MAHPOWER CONSUMPTION: 30MAHITEM SIZE: 56 * 30 * 29MM / 2.20 * 1.18 * 1.14INITEM WEIGHT: 28G / 0.99OUNCEPACKAGE SIZE: 80 * 60 * 40MM / 3.15 * 2.36 * 1.57INPACKAGE WEIGHT: 50G / 1.76OUNCEPACKAGE LISTOBS : (SERVE EM RECÉM NASCIDOS) COR : AMARELO; GARANTIA DO FORNECEDOR: 3 MESESAMARELO	CHOICE	MD300C21	UND	40,00	125,00	5.000,00
TOTAL								7.400,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
20	1	CAMA HOSPITALAR MOTORIZADA CAMA FOWLERADULTO COM COMANDO ELÉTRICO LUXO COM ELEVAÇÃO DE LEITO CABECEIRA E PESEIRA EM POLIPROPILENO INJETADO – ESTRUTURA DO LEITO CONFECCIONADA EM TUBO RETANGULAR 50MM X 30MM X 1,20MM, LEITO EM CHAPA DE AÇO 1,50MM PERFURADA E DOBRADA, COM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE, FLEXÃO DE PERNAS, CARDÍACO, DORSO, VASCULAR, SENTADO E ELEVAÇÃO TOTAL DO LEITO (OU TRENDELEMBURG) ATRAVÉS DE MOTORES ELÉTRICOS ACIONADOS POR CONTROLE REMOTO A FIO, RODAS GIRATÓRIAS DUPLAS DE 127MM SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NA DIAGONAL, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIETILENO, PARA CHOQUE DE PROTEÇÃO NOS QUATRO CANTOS DACAMA, PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ (EPÓXI), APÓS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. DIMENSÕES EXTERNAS:C 2,10M X L 0,90M X A 0,65M/LEITO / 1,00M/CABECEIRA. COMPOSTA COM GRADES LATERAIS EMPOLIETILENO COM SISTEMA SEMI-GIRO. E CAPACIDADE DE 250KG. COLCHÃO D-28.	RENOVAR	MR 505	UND	3,00	8.233,33	24.699,99
33	1	ESFIGUIMANOMETRO ENERODE COM VELCRO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO – PREMIUM COR AZUL MAIS DETALHES DO PRODUTO: - FECHO DE CONTATO: SIM; - BRAÇADEIRA EM NYLON: SIM; - MANGUITO E PERA EM PVC: SIM; - VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO: SIM; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 01 MANÔMETRO (0-300MMHG); - 01 BRAÇADEIRA; - 01 PERA; - 01 VÁLVULA DE DEFLAÇÃO; - 01 ESTOJO PARA VIAGEM; - 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES (EM PORTUGUÊS);	CBEMED	P.A. MED	UND	30,00	58,17	1.745,10
40	1	GARROTE INFANTIL COM TRAVA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO C/ TRAVA – INFANTIL/PEDIÁTRICO CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO. CONSTITUÍDO DE LÁTEX-FREE, HIPOALERGÊNICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS:	PREMIUN	GORROTE	UND	10,00	16,00	160,00
44	1	KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO C/6 LAMINAS CURVO KIT LARINGOSCOPIO COMPLETO C/6 LAMINAS CURVO KIT DESTINADO PARA EXAMINAR AS VIAS AÉREAS. CONTÉM: CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO: •CABO EM METAL À PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE •CABO COM SUPERFÍCIE RECARTILHADA, MELHOR ADERÊNCIA E SEGURANÇA •ABERTURA NA BASE DO CABO, PERMITE UTILIZAR BATERIA RECARREGÁVEL •ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS OU BATERIA RECARREGÁVEL •ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL; •TAMANHO: MÉDIO; GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; •CABO STANDARD MÉDIO; - TAMANHO: MÉDIO; - ALIMENTAÇÃO: 02 PILHAS TIPO C (NÃO INCLUSAS); - GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. - REG. ANVISA 80070210014. LÂMINA MACINTOSH CURVA: - LÂMINA	SCOPE MEDICAL	CONVENCIONAL	KIT	1,00	815,00	815,00

		MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; - LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE. GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.						
53	1	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL ADULTO - ALARME AJUSTÁVEL PARA VALORES DE %SPO2 E PR (FREQUÊNCIA DE PULSO) - ALARME SONORO E VISUAL - VISOR COLORIDO COM EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DOS RESULTADOS MEDIDOS E O GRÁFICO PLESTIMOGRAMA - 6 PERSPECTIVAS DE VISUALIZAÇÃO NO VISOR - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO - INDICAÇÃO DE PILHAS COM CARGA BAIXA - VIDA ÚTIL DAS PILHAS É DE 20 HORAS DE USO CONTÍNUO - PODE SER USADO EM DIFERENTES TAMANHO DE DEDOS FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 70% A 99% RESOLUÇÃO: 1% EXATIDÃO: ±2% DE 80% A 99% ±3% DE 70% A 79% FAIXA DE MEDIÇÃO FREQUÊNCIA DE PULSO: 30 A 240 BPM RESOLUÇÃO:1 BPM EXATIDÃO:±1 BPM OU 1% (O QUE FOR MAIOR) VISOR:OLED DIMENSÕES :58 X 36 X 33 MM ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AAA PESO: 28G (SEM PILHAS)	SHANGAY BERRY	BM 1000	UND	40,00	92,25	3.690,00
55	1	PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO COM CINTOS PRANCHA DE RESGATE E IMOBILIZAÇÃO, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 180KG; RÍGIDA, LEVE CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. MEDINDO 7 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 185 CM DE COMPRIMENTO. PESANDO 7,0 KG. ACOMPANHA JOGO DE CINTO.	ORTOFEX	RESGATE SP	UND	8,00	361,25	2.890,00
62	1	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL O TERMÔMETRO DIGITAL DE INFRAVERMELHO É IDEAL PARA MEDIR A TEMPERATURA CORPORAL COM PRECISÃO E O MELHOR, SEM CONTATO FÍSICO! A DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO DO INFRAVERMELHO É DE 3 A 5 CM DA TESTA OU ORELHA, SEM NECESSIDADE DE TOCAR NA PELE, EVITANDO ASSIM INFECÇÕES CRUZADAS DE FORMA EFICAZ E SEGURA. POSSUI UMA TELA NÍTIDA DE LCD COM LUZ DE FUNDO EM ALTO CONTRASTE QUE PROPORCIONA ÓTIMA LEITURA E VISIBILIDADE DA MEDIÇÃO., EM 3 CORES INDICANDO: "VERDE" PARA TEMPERATURA NORMAL, "AMARELO" PARA ESTADO FEBRIL E "VERMELHO" PARA FEBRE. CONTA COM 2 OPÇÕES DE MEDIÇÃO, TANTO PARA TEMPERATURA CORPORAL DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS, COMO TAMBÉM DE SUPERFÍCIES/ OBJETOS, ESCOLHENDO A OPÇÃO DESEJADA ANTES DE APERTAR O BOTÃO "GATILHO". ALÉM DE LEVE, PORTÁTIL E FÁCIL DE TRANSPORTAR O TERMÔMETRO AINDA ARMAZENA OS DADOS DE MEDIÇÃO ANTERIORES. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA:INS-1340 MODELO: LY-F1 POSSUI CERTIFICADO FDA FUNCIONAMENTO: 2 PILHAS AAA (PILHAS PALITO) TEMPO DE MEDIÇÃO DE TEMPERATURA: 1 SEGUNDO SEM RESTRIÇÃO DE IDADE, PODENDO MEDIR A TEMPERATURA DE BEBÊS, CRIANÇAS E ADULTOS. ARMAZENAMENTO AUTOMÁTICO DAS ÚLTIMAS 32 MEDIÇÕES, PODENDO VISUALIZAR OS DADOS ANTERIORES A QUALQUER MOMENTO. DUAS UNIDADES DE TEMPERATURA PARA CONVERSÃO: CELSIUS (ºC) / FAHRENHEIT (ºF) DISTÂNCIA PARA A MEDIÇÃO DA TEMPERATURA: 1 CM A 5CM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO: 5 A 10 SEGUNDOS POSSUI ALARME DE ALTA TEMPERATURA OPERE DE FORMA SIMPLES E RÁPIDA EM 1 BOTÃO E OBTENHA OS RESULTADOS NAS SEGUINTES CORES: - VERDE: TEMPERATURA NORMAL ATÉ 37.4 ºC - AMARELO: TEMPERATURA MÉDIA/FEBRIL DE 37.5 ATÉ 38.1 ºC - VERMELHO: TEMPERATURA ALTA A PARTIR DE 38.2 ºC OPÇÕES DE MEDIÇÃO: - OPÇÃO 1: TEMPERATURA CORPORAL, FAIXA DE MEDIÇÃO NO CORPO HUMANO DE 32 A 43 ºC - OPÇÃO 2: TEMPERATURA DE SUPERFÍCIES DE: 0 A 100 ºC DIMENSÕES (A X L X P) 13,8 X 8,5 X 4 CM; PESO: 0,087 KG	CARISMA	INFRARED	UND	30,00	98,00	2.940,00
64	1	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM FLUXOMETRO OXIGÊNIO VÁLVULAS REDUTORAS DE PRESSÃO SERVEM PARA CONTROLAR A PRESSÃO DE SAÍDA DE OXIGÊNIO DO CILINDRO.COMPATÍVEL COM TODOS OS MODELOS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO PADRÃO ABNT. VÁLVULA REGULADORA PARA CILINDRO COM 01 SAÍDA, FABRICADA EM METAL CROMADO(LATÃO), ROSCA DE ENTRADA UNIVERSAL, MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM², FILTRO DE BRONZE SINTETIZADO, PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², NIPLE DE SAÍDA COM ROSCA NO PADRÃO ABNT E VÁLVULA DE SEGURANÇA.	IFAB	VRD 100	UND	5,00	248,00	1.240,00
TOTAL								38.180,09

ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	CAIXA TÉRMICA COM RODINHA E TERMOMETRO DIGITAL 56 LT CAPACIDADE: 60QT 56,7 LITROS RODAS MATERIAL: POLIETILENO ISOLANTE: POLIURETANO (PU) ALÇA TELESCÓPICA: PARA TRANSPORTE MARCA: COLEMAN COR: AZUL OU VERMELHA TERMÔMETRO DIGITAL: MÁXIMO E MÍNIMO FAIXA DE TEMPERATURA: -50 + 70º PRECISÃO: ± 1 ºC MEDIDAS: EXTERNA A X L X C : 43X45X58 CM MEDIDAS: INTERNA A X L X C : 36X43X49 CM PESO/ UNIDADE: 5,600 KG FABRICAÇÃO: IMPORTADA COM RODAS	SOPRANO	UNIDADE	UND	3,00	500,00	1.500,00
17	1	CAIXA TÉRMICA E TERMÔMETRO DIGITAL 5 LT CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO DIGITAL - 5 LITROS PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, VACINAS, MEDICAMENTOS, AMOSTRA PARA ANÁLISES CLÍNICAS, HOMOCOMPONENTES, ALIMENTOS, MATERIAIS E PRODUTOS SENSÍVEIS ÀS VARIAÇÕES DE TEMPERATURA DADOS DO TERMÔMETRO REFERÊNCIA 7424.02.0.00 FAIXA DE UTILIZAÇÃO -50ºC+70ºC/ºF PRECISÃO ±1ºC/ºF RESOLUÇÃO 0,1ºC ESCALA DE -20ºC+50ºC E ±2 PARA CIMA DE 50ºC PILHA 1X 1,5 AA PESO 80G MEDIDAS DO PRODUTO 60X39X16MM CAMP. DO CABO 50CM DIMENSÕES INTERNAS EM CM (H X L X C) 24,0 X 21,7 X 31,5 DIMENSÕES EXTERNAS EM CM (H X L X C) 29,5 X 26,0 X 38,5 ALÇA EM PP (POLIPROPILENO) PAREDE INTERNA EM PS (POLIESTIRENO) PAREDE EXTERNA EM PAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) ENTRE PAREDES DE PU (POLIURETANO) ACABAMENTO DOBRADIÇAS NA TAMPA PESO 2,10KG OPCIONAL: CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RASTREADO RBC/INMETRO	VDW	UNIDADE	UND	3,00	166,66	499,98
18	1	CAIXAS LIMAS COM 6 UND C-PILOT 21MM N°10 MANUAL EM ÁCIDOINOXIDÁVEL, CARTELA COM 6 UNIDADES CABO EM PLÁSTICO NA COR BRANCA, PONTA INATIVA PARA MAIOR SEGURANÇA DURANTE A CONDUÇÃO DO INSTRUMENTO NO INTERIOR DO CANAL.	VDW	CAIXA	CX	20,00	150,00	3.000,00
29	1	DISPENSER PAPEL TOALHA DE PAREDE BRANCO COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO ACESSÓRIOS: ACOMPANHA CHAVE DE DESTRAVAMENTO, TRAVA, PARAFUSOS E BUCHAS REFIL COMPATÍVEL:	PREMISSE	UNIDADE	UND	50,00	34,50	1.725,00

		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PESO LÍQUIDO PRODUTO: 0,430 KG PESO BRUTO PRODUTO: 0,525 KG MEDIDAS DO PRODUTO (CXAXL): 11CM X 30,5CM X 25CM; •MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE DE TOALHAS: 1000; COM TRAVA DE SEGURANÇA; TIPO DE SISTEMA: MANUAL.						
30	1	DISPENSER SABONETE/ ÁLCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO SABONETE/ ÁLCOOL GEL SEM RESERVATÓRIO TAMANHO: 800 ML COR: BRANCA UTILIZAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL EM GEL. DIMENSÕES:LARGURA:105MM ALTURA:255MM PROFUNDIADE: 110 MM	PREMIUM	UNIDADE	UND	50,00	27,80	1.390,00
41	1	GELO GEL REUTILIZAVEL 200 ML (GELOX) REUTILIZAVEL 200 ML (GELOX) TAMANHO: 12 X 7 X 3CM PESO: 250G VOLUME: 200ML COMPOSIÇÃO: GEL A BASE DE POLÍMERO NEUTRALIZANTE, ÁGUA TRATADA E CONSERVANTES. GELO REUTILIZÁVEL RÍGIDO POSSUI EMBALAGEM DE POLIETILENO RÍGIDO MUITO MAIS RESISTENTE E PODE SER CONGELADO EM FREEZER E USADOS PARA AS MAIS DIVERSAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS.	GELOTECH	UNIDADE	UND	50,00	3,87	193,50
42	1	GELO GEL REUTILIZAVEL 550 ML (GELOX) OS GELOS RÍGIDOS SÃO A SOLUÇÃO IDEAL PARA TRANSPORTE EM BAIXAS TEMPERATURAS. O GELO RÍGIDO É REUTILIZÁVEL (GELO RECICLÁVEL) E É COMUMENTE UTILIZADO PARA CONSERVAÇÃO DURANTE O TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MAS PODE SER UTILIZADO PARA OUTRAS FINALIDADES QUE REQUEREM CONSERVAÇÃO DE BAIXAS TEMPERATURAS. DIMENSÕES :17 X 10 X 3,7 CM VALIDADE : 36 MESES	GELOTECH	UNIDADE	UND	50,00	5,59	279,50
45	1	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL REFORCADO 30 LT OS CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ALIMENTÍCIAS E ATÉ RESIDÊNCIAS. SUA TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES: COR: BRANCO; CAPACIDADE: 30 LITROS; MEDIDAS (A X L X C): 48 X 42 X 32CM; PESO: 1,900 KG	SANREMO	36 LITROS	UND	30,00	166,33	4.989,90
46	1	LIXEIRO COM TAMPA E PEDAL REFORCADO 60 LT CONTEÚDO: LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE: 60 LITROS; MEDIDAS: 56X31X31CM COR: BRANCA;LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 60 LITROS. COM PEDAL. OS CESTOS COM PEDAL SÃO PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E DESIGN ARROJADO, SÃO INDICADOS PARA ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, ÁREAS LABORATORIAIS, HOSPITALARES E ALIMENTÍCIAS E ATÉ RESIDÊNCIAS. SUA TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL PROMOVE A VEDAÇÃO DO COLETOR EVITANDO A DISPERSÃO DE ODORES E A ENTRADA DE INSETOS, ALÉM DE EVITAR OS RISCOS DE CONTAMINAÇÃO.	SANREMO	72 LITROS	UND	20,00	342,00	6.840,00
47	1	MESA PARA EXAME CLÍNICO E GINECOLÓGICA LUXO EM MDF ESTRUTURA EM MDF REVESTIDA EM FÓRMICA, COM TRÊS GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS E DUAS PORTAS COM PUXADORES E UMA PRATELEIRA INTERNA, LEITO EM ESPUMA D-26 C/ 5CM DE ALTURA REVESTIDO EM COURVIN, AJUSTÁVEL NA PARTE ANTERIOR E POSTERIOR ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS, PARTE CENTRAL FIXA, UM PAR DE PORTA COXAS EM POLIURETANO INJETADO COM HASTES EM TUBO DE AÇO INOX 15,87MM X 1,20MM, GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDO EM AÇO INOX. DIMENSÕES: C 1,80M X L 0,60M X A 0,85M. ACOMPANHA PERNEIRA.	RENASCER	RN08004	UND	1,00	5.000,00	5.000,00
TOTAL								25.417,88

EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PORTÁTIL BIVOLT BOMBA DE INFUSÃO DE MEDICAMENTOS PORTÁTIL BIVOLT GRANDE TELA EM TFT COM BRILHO AJUSTÁVEL. O DESIGN E INTERFACE AMIGÁVEL EM PORTUGUÊS, ALINHADO COM AS ROTINAS CLÍNICAS DO USUÁRIO; CLASSIFICAÇÃO IP 44 DE ALTA IMPERMEABILIDADE PARA TODOS OS CENÁRIOS DE APLICAÇÃO CLÍNICA. A EXIBIÇÃO DE PRESSÃO DINÂMICA DPS, NÍVEL DE ALARME DE PRESSÃO MÚLTIPLA, PROTEÇÃO EM TEMPO REAL DA SEGURANÇA DO PACIENTE. AS FUNÇÕES ANTI-BOLUS E ANTI-SIFÃO AUMENTAM A SEGURANÇA DO PACIENTE. BOLUS AUTOMÁTICO E MANUAL PODEM SER ALTERNADOS; TAXA AJUSTÁVEL DO KVO. 5 MODOS DE INFUSÃO DISPONÍVEIS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIFERENTES CENÁRIOS. ALÇA DE MONTAGEM VERTICAL E HORIZONTAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBIENTE CLÍNICO. MAIS DE 2.000 REGISTROS DE HISTÓRICO PARA REVISÃO E EXPORTAÇÃO. ADERE AOS PADRÕES DE IEC 60601-1:2006, IEC 60601-2- 24:1998, IEC 60601-1- 2:2007/AC2010, IEC 60601- 1-8:2008 E IEC 60529:2001. PRODUTO EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO ANVISARDC N. 483	HAWKMED	HK100LL	UND	1,00	4.350,00	4.350,00
24	1	CIRCUITO RESPIRADOR ADULTO (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO FABRICADO EM SILICONE SEM DE LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LIZAS EM SUA FACE INTERNA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO.CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLISULFONA, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEM. ESTE CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM SILICONE É COMPOSTO POR:02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 1200MM (ADULTO); 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 22MM X 700MM (ADULTO); 02 – DRENOS; 01 – COTOVELO 22MM X 22F; 01 – CONECTOR Y ;01 – LINHA PROXIMAL	PLASTISIL	PLAST001	UND	1,00	915,00	915,00
25	1	CIRCUITO RESPIRADOR INFANTIL COMPATÍVEL COM A MARCA VENCEDORA (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO COMPATÍVEL COM A MARCA VENCEDORA (TRAQUEIAS, VÁLVULA RESPIRATÓRIA, SENSOR DE FLUXO) CIRCUITO RESPIRATÓRIO FABRICADO EM SILICONE SEM DE LÁTEX E TOTALMENTE AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA CORRUGADA EXTERNAMENTE E LIZAS EM SUA FACE INTERNA, DANDO MAIOR RESISTÊNCIA E FLEXIBILIDADE AO CIRCUITO RESPIRATÓRIO.CONECTORES, ADAPTADORES E DRENOS CONFECCIONADOS EM POLISULFONA, MATERIAL RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS E 100% AUTOLAVÁVEL.TRAQUEIA TRANSLUCIDA DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E SECAGEMESTE CIRCUITO RESPIRATÓRIO EM SILICONE É COMPOSTO POR: 02 – TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 750MM (INFANTIL) 03 – TRAQUEIAS EM SILICONE 15MM X 450MM (INFANTIL) 02 – DRENOS DE ÁGUA 10 - CONECTORES 15M X 15M CHANFRADO 01 – CONECTOR Y	PLASTISIL	PLAST002	UND	1,00	915,00	915,00
37	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO ADULTO 45 CM FIO GUIA PARA	MIKATOS	ADULTO	UND	10,00	48,67	486,70

		INTUBAÇÃO ADULTO 45 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA. AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.						
38	1	FIO GUIA PARA INTUBACAO INFANTIL 38 CM FIO GUIA MALEÁVEL PARA INTUBAÇÃO; PONTA SUAVE E ATRAUMÁTICA; AUTOCLAVÁVEL A 134ºC.	MIKATOS	INFANTIL	UND	10,00	46,46	464,60
TOTAL								7.131,30

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
61	1	TENDA 3MX3M POLIESTILENO COBERTURA EM POLIETILENO: 2,4M X 2,4 M BASE: 3,0 X 3,0 M ALTURA: 2,4 M FPS 60 ESTRUTURA EM TUBOS DE FERRO COM REVESTIMENTO EM EPÓXI INCLUI ESPETO METÁLICOS PARA FIXAÇÃO EM SOLO FIRME E TIRANTES PARA AMARRAÇÃO	BELFIX	GAZEBO	UND	2,00	474,00	948,00
TOTAL								948,00

M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO LED-06 BIVOLT POTENCIA: 1500MW/CM2 À BATERIA (SEM FIO). PODE SER UTILIZADO COM OU SEM FIO LUZ: AZUL GERADA POR LED DE ALTA POTÊNCIA (1500 MW/CM2) DISPLAY: DIGITAL; TEMPOS DE APLICAÇÃO DISPONÍVEIS: 10, 20, 60 E 99 SEGUNDOS. TEMPO MÁXIMO DE USO CONTINUO: 200 SEGUNDOS. COM BIP SONORO INDICATIVO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO; BIVOLT AUTOMÁTICO, PODENDO SER UTILIZADO EM TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO ENTRE 100V – 240V~ (50/60HZ); DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO SOLICITADO; RADIÔMETRO INTERNO AUTOMÁTICO. MATEM ESTABILIZADA A POTÊNCIA DE LUZ; CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS E ALUMÍNIO ANODIZADO; PEÇA DE MÃO ANATÔMICA PARA MELHOR MANUSEIO; SILENCIOSO, POIS NÃO NECESSITA DE VENTILAÇÃO FORÇADA; ALTO TEMPO DE VIDA ÚTIL DO LED EMISSOR DE LUZ, PONTEIRA DE FOTOPOLIMERIZAÇÃO CONFECCIONADA EM FIBRA ÓTICA ORIENTADA (SEM FUGA DE LUZ), AUTOCLAVÁVEL A 134ºC E COM GIRO DE 360º.	MICRODONT	BLUESTAR	UND	1,00	570,00	570,00
4	1	ASPIRADOR DE SECREÇÕES PORTÁTIL BIVOLT USO HOSPITALAR COM UM TUBO DE SUCÇÃO. UMA EXTENSÃO, UM RECIPIENTE DE CAPACIDADE DE 1,3 LITROS, UMA TAMPA, MANUAL DE INSTRUÇÕES, REGULAGEM DE VÁCUO DE 0 ATÉ 23"HG, RECIPIENTE DE 1,3L, SILENCIOSO, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, PROTETOR TÉRMICO QUE GARANTE MAIOR VIDA ÚTIL AO APARELHO, USO CLÍNICO, ODONTOLÓGICO, VETERINÁRIO E CIRÚRGICO, FÁCIL LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PORTÁTIL, SILENCIOSO, ECONÔMICO E DE FÁCIL MANUSEIO, SEM NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICANTES, CAPACIDADE DO RECIPIENTE 1,3 LITROS, VOLTAGEM 110 / 220 VCA (60HZ), CONSUMO DE 70W, SISTEMA DE DIAFRAGMA, VÁCUO DE 0 A 23" HG (REGULÁVEL), VÁLVULA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, DIMENSÕES DA EMBALAGEM: L = 17,0CM; A = 22,0CM; C = 35,0CM, PESO TOTAL COM EMBALAGEM: 2,6KG.	NEVONI	5005	UND	1,00	350,00	350,00
6	1	AUTO CLAVE PARA ESTERELIZAÇAO A VAPOR SOB PRESSAO 21 LT BIVOLT AUTOMATICA CAPACIDADE: 21 LITROS CONSUMO DE ENERGIA: 485 WATTS/HORA OPÇÕES DE COR: BRANCA COM TECLADO DE CONTROLE NA COR AZUL CÂMARA: AÇO INOX POTÊNCIA: 1.600 WATTS VOLTAGEM: BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA: 50/60 HZ DIMENSÕES: AUTOCLAVE: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P) / CÂMARA: 25 X 43 CM (D X P) PESO LÍQUIDO: 22,8 KG PESO BRUTO: 25,7 KG GARANTIA: 2 ANOS LITRAGEM: 21L TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO DIMENSÕES: 38 X 38 X 55 CM (L X A X P) DIMENSÕES INTERNAS: 25 X 43 CM (D X P) PESO: 25,7 KG MODELO: DIGITAL SECAGEM: DE PORTA SEMI ABERTA GARANTIA: 2 ANOS REGISTRO: ANVISA	BS DIGITALE	2.1	UND	1,00	3.400,00	3.400,00
12	1	CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA É CONSTRUÍDA EM AÇO, DOBRÁVEL E IDEAL PARA USUÁRIOS COM DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO, INDICADA PARA USO SANITÁRIO E BANHO PARA ATÉ 100 KG. É UMA CADEIRA PARA BANHO TOTALMENTE DOBRÁVEL, FÁCIL DE SER GUARDADA OU TRANSPORTADORA, OFERECENDO PRATICIDADE COM CUSTO ACESSÍVEL. VEJA AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: CHASSI EM AÇO CARBONO COM PINTURA EPÓXI; DOBRÁVEL EM SISTEMA “SANFONA”; ASSENTO EM PLÁSTICO PADRÃO; SUPORTE PARA COMADRE/COLETOR; RODAS DIANTEIRAS E TRASEIRAS GIRATÓRIAS DE 4”; FREIOS DE PÉ PARA TRAVAMENTO NAS RODAS DIANTEIRAS; APOIO PARA OS BRAÇOS EM PLÁSTICO; APOIO PARA OS PÉS REMOVÍVEL; SISTEMA ENGATE RÁPIDO PINO CLICK; MULTIUSO - HIGIENE, BANHO E USO SOBRE O VASO SANITÁRIO; GIRO DE 360° - FACILIDADE DE MOVIMENTAÇÃO EM LOCAIS DE ESPAÇO REDUZIDO. DISPONÍVEL NAS SEGUINTES DIMENSÕES CONFORME REGRA: (LARGURA DE ASSENTO X PROFUNDIDADE DE ASSENTO X ALTURA DO ENCOSTO CM E LARGURA TOTAL CM) 45X40X40 CM E 54 CM PESO APROXIMADO: 7 KG CAPACIDADE DE PESO: 100 KG COR: CINZA ESTOFAMENTO ENCOSTO: PRETO ASSENTO SANITÁRIO: BRANCO APOIO DE BRAÇO: AZUL CLARO EMBALAGEM: 55X15X65 CM CAIXA DE PAPELÃO COM ALÇAS PLÁSTICAS INCLUSO: CADEIRA DE BANHO D40 DOBRADA, ASSENTO SANITÁRIO COM BARRA, ESTOFAMENTO DO ENCOSTO, SUPORTE DO ENCOSTO, APOIO DE PÉ E MANUAL	PROLIFE	PL 201	UND	3,00	220,00	660,00
21	1	CARRO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR COM GAVETAS E BANDEJA CARRO DE EMERGÊNCIA INOX - ESTRUTURA EM TUBO QUADRADO EM AÇO INOX 20MM X20MM X 1,20MM, REVESTIDO COM CHAPA DE AÇO INOX 0,60MM. ALÇA PARA LOCOMOÇÃO EM TUBO DEAÇO INOX 19,05MM X 1,20MM. SUPORTE PARA MONITOR E DESFIBRILADOR, TAMPO EM CHAPA DE AÇO EM INOX 0,80MM, COM QUATRO GAVETAS, SENDO A PRIMEIRA COM NOVE DIVISÕES EM ACRÍLICO PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS E TRAVA SIMULTÂNEA PARA TODAS AS GAVETAS. COMPARTIMENTO LATERALABERTO COM VARANDA. QUATRO RODAS GIRATÓRIAS DE 76,20MM SENDO DUAS COM FREIOS DISPOSTOS NADIAGONAL. ACOMPANHA TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA EM MDF, HASTE PARA SORO INOX, SUPORTEPARA CILINDRO INOX E FILTRO DE LINHA COM 5 TOMADAS. DIMENSÕES: C 0,80M X L 0,50M X A 0,80M.	RENASCER	RNTI700	UND	1,00	1.850,00	1.850,00
26	1	CONTRA-ÂNGULO OSCILATORIO DE TRANSMISSAO REDUTORA 10:1 PARA LIMAS MANUAIS.(SIMILAR MODELO TEP-ER 10 DA NSK)	DENTSCLER	INTRA	UND	1,00	590,00	590,00
32	1	ESCADA HOSPITALAR 2 DEGRAUS PARA MACA ESCADA COM DOIS DEGRAUS AÇO INOX – ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 22,23MM X 1,20MM, DEGRAUS EM COMPENSADO DE 15MM, REVESTIDO COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, REFORÇO ENTRE ELES EM	AG INDUSTRIA	02D	UND	6,00	118,3333	710,00

		TREFILADO DE AÇO INOX 6,35MM . ACABAMENTO COM FITA DECORATIVA, PÉS COM PONTEIRA PVC ANTIDERRAPANTE. DIMENSÕES: CADA PISO: C 0,40M X 0,20M / TOTAL: C 0,54M X L 0,40M X A PRIMEIRO DEGRAU 0,18M / SEGUNDO DEGRAU 0,34M.						
34	1	ESFIGUIMANOMETRO EANERÓIDE COM VELCRO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: - BRAÇADEIRA EM NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; - FECHAMENTO COM VELCRO - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG.; - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE; - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL. TAMANHO DA BRAÇADEIRA: PARA CIRCUNFERÊNCIA BRAÇO: 10-18 CM MATERIAL: - BRAÇADEIRA FEITA DE MATERIAL ANTIALÉRGICO EM NYLON COLORIDO - MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA. CONFECCIONADA EM BORRACHA VULCANIZADA. - PERA: FEITA DE BORRACHA VULCANIZADA. USADA PARA INFLAR O MANGUITO. - MANÔMETRO: CAIXA METÁLICA. É USADO PARA AFERIR A PRESSÃO ARTERIAL. - MANGUITO EM PVC; 1 ANO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PREMIUM	INFANTIL	UND	30,00	63,3333	1.900,00
35	1	ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO MATERIAL: CORPO AUSCULTADOR EM ALUMÍNIO, ÓTIMO ACABAMENTO E DEFINIÇÃO ACÚSTICA. TUBO EM Y EM PVC SEM EMENDAS, HASTE DE LATÃO CROMADO COM EXCLUSIVA MOLA "U" EM AÇO CROMADO. OLIVAS EM TERMOPLÁSTICO, DESIGN ANATÔMICO, EXCELENTE CONFORTO E AUSCULTAÇÃO.	ADVANTIVE	DUO	UND	30,00	21,3333	640,00
36	1	ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO •ESTETOSCÓPIO DUPLO PREMIUM PEDIÁTRICO •BAIXO PESO •DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE •TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM •1 ANO DE GARANTIA; TIPO DE CAMPÂNULA: DUPLA CARA; ACABAMENTO DE PEÇA TORÁCICA EM METAL.	ADVANTIVE	DUO	UND	30,00	22,00	660,00
43	1	INCUBADORA TRANSPORTE RWT PLUS CARRO COMPATÍVEL COM ENCAIXE PARA MACA DA UTI MÓVEL • BIVOLT •PARA O TRANSPORTE DO RN COM UM MICROCLIMA UNIFORME E ESTÁVEL COM ACESSO FÁCIL PARA ATENDER O PACIENTE EM SITUAÇÃO DE TRANSPORTE SEJA INTRA-HOSPITALAR, EM AMBULÂNCIAS OU AERONAVES. •TENSÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100V~ OU 240V~ •DURAÇÃO DAS BATERIAS ATÉ 04 HORAS •ALTURA COM CARRO: POSIÇÃO ALTA 124 CM / POSIÇÃO BAIXA 92 CM •COMPRIMENTO: 102 CM •LARGURA 56,5 CM •PESO TOTAL COM ACESSÓRIOS: 110 KG •CARGA MÁXIMA DO LEITO 7KG •CARGA MÁXIMA DA PRATELEIRA 10KG •CARGA MÁXIMA DO SUPORTE SORO 2KG •LED DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, MESMO EM LOCAIS DE BAIXA LUMINOSIDADE; •PAINEL COM CONTROLE MICROPROCESSADO; •LEITO DESLIZANTE PARA FACILITAR O ATENDIMENTO DO PACIENTE QUE PERMITE O ACESSO RÁPIDO ÀS SUAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; •ALÇAS COM VELCRO PARA MAIOR SEGURANÇA DO RN; •CÚPULA DUPLA DE ACRÍLICO PARA MAIOR ESTABILIDADE DA TEMPERATURA COM ACESSO FRONTAL E TRASEIRO; •MODOS DE AQUECIMENTO: PELE E AR; •TECLADO DE MEMBRANA; •OXIGÊNIO SUPLEMENTAR PARA ENRIQUECIMENTO DO AMBIENTE INTERNO DA CÚPULA; •UMIDADE PASSIVA. •CARRO COM ALTURA AJUSTÁVEL; •MACA RETRÁTIL PLANA; •CARRO COM ALTURA FIXA; •MACA RETRÁTIL COM PÉS ARTICULADOS; •BLENDER; •CILINDROS TIPO E DE AR E O2; •VÁLVULAS REDUTORAS COM MANÔMETRO; •FLUXÔMETRO; •PUNHO ELÁSTICO PARA PORTINHOLAS; •ABAFADOR DUPLO OU MANGA-ÍRIS.	OLIDEF	RWT	UND	1,00	44.000,00	44.000,00
49	1	MONITOR CARDIOVERSOR DESFIBRILADOR BIFÁSICO COM BATERIA E INSTALAÇÃO ELÉTRICA • BIVOLT MARCAPASSO NÃO INVASIVO; • DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA); • ELETROCARDIOGRAMA (ECG) ATÉ 12 DERIVAÇÕES; • OXIMETRIA (SPO2); • 02 CANAIS DE TEMPERATURA; • PRESSÃO NÃO INVASIVA (PANI); • 02 CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA (PI); • CAPNOGRAFIA (ETCO2); • IMPRESSORA; • TECNOLOGIA CTR (CHECAGEM EM TEMPO REAL); • ACESSÓRIO PARA RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP MAESTRO)*	CMOS DRAKE	VIVO	UND	2,00	34.000,00	68.000,00
51	1	OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPECULO OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPÉCULO É UM OTOSCÓPIO PARA DIAGNÓSTICOS MÉDICOS, INDICADO PARA AVALIAR TANTO A PARTE INTERNA QUANTO A PARTE EXTERNA DO OUVIDO. ILUMINAÇÃO BRANCA E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM. LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA. CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL). ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS. CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO. POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA. CABO COMPATÍVEL COM TODAS AS CABEÇAS; NÃO CONTÉM LÁTEX. KIT SOBRESSALENTE QUE ACOMPANHA O PRODUTO: 07 ESPÉCULOS AURICULARES 2.5MM 07 ESPÉCULOS AURICULARES 4.0MM 01 ESTOJO LUXO MD® TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO. LÂMPADA LED, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO. CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES. AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES. LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM. INFORMAÇÕES TÉCNICAS TRANSMISSÃO DA LUZ:FIBRA ÓPTICA LÂMPADA:LED VIDA ÚTIL DO LED:50.000 HORAS TEMPERATURA DE COR DO LED:5.500K MATERIAL DA CABEÇA: ABS E AÇO INÓX MATERIAL DO CABO:METAL ACABAMENTO DO CABO:TERMOPLÁSTICO TENSÃO:2.5V ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS AA BOTÃO LIGA/DESLIGA:POSSUI CLIP DE BOLSO:POSSUI LENTE DE AUMENTO:3 VEZES COMPRIMENTO TOTAL:162CM PESO TOTAL:85G GARANTIA DO EQUIPAMENTO:1 ANO CERTIFICAÇÕES: INMETRO (ABNT NBR IEC 60601-1 E IEC 60601-1-2) POSSUI REGISTRO ANVISA FDA U.S. – FOODANDDRUGADMINISTRATION CE 0120 ISO 13485 ISO 9001.	MISSOURI	TK	UND	4,00	500,00	2.000,00
52	1	OTOSCOPIO LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPECULO JUNIOR LED FIBRA OPTICA COM 5 ESPÉCULO JÚNIOR OTOSCÓPIO É UM EQUIPAMENTO PORTÁTIL EMPREGADO NA ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR POR UM PROFISSIONAL QUALIFICADO PARA EFETUAR UM EXAME DETALHADO DAS PARTES INTERNAS DO OUVIDO, UTILIZANDO ILUMINAÇÃO E ESPÉCULOS DE DIFERENTES TAMANHOS QUE SE AJUSTAM AO FORMATO ANATÔMICO DE CADA ACIDENTE. SEUS	MISSOURI	MINI	UND	4,00	335,00	1.340,00

		COMPONENTES PRINCIPAIS SÃO: ESPÉCULOS, LÂMPADA 2,5 VOLTS, LENTE COM AUMENTO DE 2,5 X (VEZES) OU 4X (VEZES) E DIAL DE LUZ (REGULADOR DO POTENCIÔMETRO) PARA CONTROLAR A ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE UM FEIXE DE LUZ CONCENTRADO, ONDE O PROFISSIONAL TEM A NITIDEZ E AMPLITUDE SUFICIENTES PARA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ADEQUADO. O EQUIPAMENTO POSSUI TAMBÉM UM BICO NA LATERAL DO CABEÇOTE QUE É UTILIZADO PARA OTOSCOPIA PNEUMÁTICA. COMPONENTES PRINCIPAIS: – 5 ESPÉCULOS: Nº1 – 2,5MM, Nº2 – 4,0MM, Nº3 5,0MM, Nº4 – 7,00MM, Nº5 – 9MM – LENTE COM AUMENTO DE 2,5 VEZES OU 4 VEZES – DIAL DE LUZ (REGULADOR DA LUMINOSIDADE – POTENCIÔMETRO) – CARACTERÍSTICAS DO LED: – TEMPERATURA DE COR: 5500 A 6000 K (KELVIN) – CORRENTE ELÉTRICA: 20 MA (MILIAMPÈRE) – TENSÃO ELÉTRICA: 3,2 V (VOLTS) – FLUXO LUMINOSO 8000 MCD (MILICANDELA) – DURABILIDADE APROXIMADA: 20000 H (HORAS) ATENÇÃO: O APARELHO NÃO ACOMPANHA PILHAS. ANVISA: 80218930006						
57	1	RESPIRADOR MECÂNICO PORTÁTIL USO HOSPITALAR BIVOLT RESPIRADOR MECÂNICO PORTÁTIL USO HOSPITALAR BIVOLT VENTILADOR MECÂNICO. O VENTILADOR FORNECE SUPORTE VENTILATÓRIO CONTÍNUO OU INTERMITENTE PARA O TRATAMENTO DE PACIENTES PEDIÁTRICOS OU ADULTOS QUE PRECISAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA, PESANDO PELO MENOS 5 KG COM VOLUMES CORRENTE DE PELO MENOS 50 ML. PODE SER USADO EM DOMICÍLIO, INSTITUIÇÕES/HOSPITAIS E APLICAÇÕES PORTÁTEIS, TAIS COMO EM CADEIRAS DE RODA E MACAS, E PODE SER UTILIZADO PARA VENTILAÇÃO INVASIVA E NÃO INVASIVA. NÃO TEM A FINALIDADE SER UTILIZADO COMO UM VENTILADOR DE TRANSPORTE. É RECOMENDADO QUE O SISTEMA TRILOGY SEJA USADO COM VÁRIAS COMBINAÇÕES DE ACESSÓRIOS DE CIRCUITO DE PACIENTE APROVADOS PELA RESPIRONICS, TAIS COMO DISPOSITIVOS DE INTERFACE DE USUÁRIO, UMIDIFICADORES, COLETORES DE ÁGUA E TUBULAÇÃO DO CIRCUITO. MODOS DE VENTILAÇÃO: CPAP, S, S/T, T, PC-SIMV (PS),AC, SIMV (PS), CV INTERVALO DE PRESSÃO: IPAP: 4 50 CM H20 EPAP: 0 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) CPAP: 4 20 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) PEEP: 0 25 CM H20 (CIRCUITO ATIVO); 4 25 CM H20 (CIRCUITO PASSIVO) DEFINE PRESSÃO AUTOMÁTICA: NÃO PRESSÃO DE SUPORTE: 0 30 CM H20 VOLUME CORRENTE: 50 2000 ML FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA: 0 60 (MODO AC), 1 60 (TODOS OS OUTROS MODOS) INSPIRAÇÃO COM TEMPO CONTROLADO: 0.3 5.0 SEGS TEMPO DE ELEVAÇÃO: 1 6 MEDIDAS (A X L X C): 23,5 CM X 28,5 CM X 16,7 CM PESO: APROXIMADAMENTE 5 KG (COM A BATERIA DESTACÁVEL INSTALADA) ENTRADA DE ENERGIA: 100 V - 240 V (BIVOLT) ITENS INCLUSOS: DISPOSITIVO TRILOGY DISPOSITIVO DE EXPIRAÇÃO PASSIVA DISPOSITIVO DE EXPIRAÇÃO ATIVA TUBULAÇÃO DA LINHA DA VÁLVULA DE EXPIRAÇÃO SENSOR DE FLUXO BOLSA TUBO FLEXÍVEL CARTÃO DE DADOS SD FILTROS DE ESPUMA CONECTORES RÁPIDOS VÁLVULA DE O2 BLOCO DA PORTA DE EXPIRAÇÃO CABO DE FORÇA ACMANUAL	KTK	MICROTAK 920	UND	1,00	48.000,00	48.000,00
59	1	SUPORTE PARA BRACO SUPORTE PARA BRACO – BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM O TRIPÉ DOMPEL É AJUSTÁVEL TANTO NA ALTURA QUANTO NO ÂNGULO DE APOIO DO BRAÇO DA PESSOA A SER TATUADA, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO CLIENTE E AO PROFISSIONAL. ESPECIFICAÇÕES: - FABRICADO COM ESPUMA INJETADA DE GRANDE DURABILIDADE - REGULAGEM DE ALTURA - REGULAGEM DE ÂNGULO DE APOIO - DESMONTÁVEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MEDIDAS: - ALTURA MÁXIMA: 87CM - LARGURA: 40CM - COMPRIMENTO: 40CM	RENASCER	INJEÇÃO	UND	5,00	142,00	710,00
60	1	SUPORTE PARA SOROTERAPIA COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO SUPORTE PARA SORO COM RODAS. ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA EPOXI. ALTURA REGULÁVEL: MÍNIMO 1,27M E MÁXIMO 2,18M	RENASCER	PEDESTAL	UND	10,00	155,00	1.550,00
TOTAL								176.930,00

MORIMED COMERCIAL EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
50	1	MOTOR ENDODONTIA MOVIMENTO RECIPROCANTE E ROTATORIO COM LOCALIZADOR APICAL INTEGRADO TELA OLED,SISTEMA TOUCH SCREEN,5 MODOS DE TRABALHO,6 FUNÇOES,BIVOLT, QUE CONTENHA 1 UNIDADE PRINCIPAL ,1 CONTRA ÂNGULO 16:1,01 MOTOR DE MAO,01 FONTE E ACESSORIOS DE LOCALIZADOR APICAL	VDW GMBH	VDW GOLD	UND	1,00	11.000,00	11.000,00
TOTAL								11.000,00

TECSUL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BOLSA DE LONA LATERAL BOLSA DE LONA LATERAL, MATERIAL RESISTENTE COM DIVISORIAS INTERNAS E BOLSO FRONTAL. BOLSA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR APH IMPERMEÁVEL, ZÍPER DE 10 MM ENGATES EM NYLON, TELA DE PERNILONGO LOGO CRUZ DA VIDA PARTE INTERNA COM DIVISÓRIAS CINTOS DE FLEXÃO NO TAMPODE BOLSO, ABERTURA TOTAL COM ZÍPER E 2 CURSORES, BOLSOS MÉDIOS NAS FACES LATERAIS, FAIXAS REFLETIVAS DE 30 MM E ALÇAS RESISTENTES. MEDINDO 66CM DE 43CM DE LARGURA E 24 CM DE ALTURA. MATERIAIS ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS.	PROPRIA	APH	UND	50,00	184,00	9.200,00
48	1	MOCHILA PARA RESGATE REFORCADA COM DIVISORIAS E ESTOJOS PARA RESGATE REFORÇADA COM DIVISORIAS E ESTOJOS MOCHILA BOLSA PARA TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PARARESGATE. FAIXAS REFLETIVAS, LOGO CRUZ DA VIDA, ZÍPER DE 8 MM E COSTURA DUPLA. PARTE INTERNA COM UM BOLSO E UMA CARTELA DESTACÁVEL COM ELÁSTICOS PARA FIXAÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, PODENDO SER USADA COM AS ALÇAS NAS COSTAS OU COM PEGA MÃO SUPERIOR. MEDINDO 42 CM DE ALTURA, 18 CM DE LARGURA E 32CM DE COMPRIMENTO. PRODUTO DESENVOLVIDO PARA AUXILIAR E FACILITAR O TRABALHO DOS SOCORRISTAS.	PROPRIA	SAMU	UND	10,00	139,00	1.390,00
TOTAL								10.590,00

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AMBU REAMINADOR MANUAL ADULTO SILICONE COM RESERVATORIO BALÃO EM SILICONE TRANSLÚCIDO AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO ADULTO, BALÃO COM 1600ML, MÁSCARAFACIAL DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL, VÁLVULA UNIDIRECIONAL, MODELO BICO DE PATO, AUTOCLAVÁVEL, COM RESERVATÓRIO DE 2500ML NÃO AUTOCLAVÁVEL, COM EXTENSÃO PLÁSTICA (TUBO).	FARMATEX		UND	10,00	145,00	1.450,00
2	1	AMBU REAMINADOR MANUAL INTANTIL SILICONE COM RESERVATORIO RESERVATÓRIOPARA USO PEDIÁTRICO VOLUME DO BALÃO: 550 ML RESERVATÓRIO: 2700 ML RESISTÊNCIA EXPIRATÓRIA/INSPIRATÓRIA: 2CM H2O / 3CM H2O ESPAÇO MORTO: MENOR QUE 7,0 ML LIMITADOR DE PRESSÃO: 40 CM H2O; TEMPERATURA OPERACIONAL: -18ºC A 50ºC; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20ºC A 60ºC; AUTO INFLÁVEL COM POP OFF VÁLVULA: UNIDIRECIONAL TRANSPARENTE, COM MEMBRANA DE SEGURANÇA BALÃO: EM SILICONE, AUTO INFLÁVEL COM POP OFF RESERVATÓRIOS: DE O2 COM VÁLVULA	FARMATEX		UND	10,00	145,00	1.450,00
13	1	CADEIRA MOCHO COM ESCOSTO E RODAS CADEIRA MOCHO COURÍSSIMO PRETO BACK SYSTEM SHOP CADEIRAS A CADEIRA MOCHO GIRATÓRIA FOI PROJETADA PARA PROPORCIONAR CONFORTO E BEM-ESTAR, TORNANDO O DIA-A-DIA MAIS CONFORTÁVEL. UTILIZADA PARA COMPOR DIVERSOS TIPOS DE AMBIENTES PROFISSIONAIS OU PARTICULARES. ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA. ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3. REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO COURÍSSIMO PRETO. BASE: EM AÇO COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO. MECANISMO: GIRATÓRIO COM REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA DE AMORTECIMENTO A GÁS. BACK SYSTEM: REGULAGEM DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO POR ALAVANCA E REGULAGEM DE ALTURA DO ENCOSTO POR SISTEMA DE CREMALHEIRA. MEDIDAS ASSENTO: 37 CM DE DIÂMETRO X 7,5 CM DE ESPESSURA MEDIDAS ENCOSTO: 38,5 CM LARGURA X 27 CM ALTURA X 4,5 CM ESPESSURA ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 42 CM - MÁXIMO 56 CM ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: MÍNIMO 90 CM - MÁXIMO 113 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 55 CM LARGURA X 55 CM PROFUNDIDADE CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 CADEIRA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 52 CM LARGURA X 50 CM PROFUNDIDADE X 28 CM ALTURA PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 10,5 KG PESO RECOMENDADO: ATÉ 110 KG GARANTIA: 6 MESES	NAGANO		UND	6,00	342,45	2.054,70
56	1	REGUA CALIBRADORA PARA CONES DE GUTA PERCHA EM POLIMERO COM CALIBRADOR EM METAL ESTERELIZAVEL EM ESTUFA OU AUTOCLAVE(SIMILAR MAILLEFER OU DENT SPLY)	DENTSPLY		UND	1,00	462,10	462,10
63	1	TOTEM DISPLAY SUPORTE PARA ÁLCOOL EM GEL SEM COLOCAR AS MÃOS TOTEM PARA ÁLCOOL EM GEL COM ALTURA DE 130CM, LEVE E FÁCIL REALOCAR ACIONAMENTO COM OS PÉS E SEM CONTATO COM AS MÃOS. FÁCIL ABASTECIMENTO, ESTRUTURA DE MDF PARA FRASCO DE 1 LITRO QUE FACILITA SUA RECOLOCAÇÃO. DIMENSÕES: ALTURA 130CM X LARGURA 10CM X PROFUNDIDADE 27CM MEDIDAS: ALTURA : 98,0 CM LARGURA : 28,0 CM COMPRIMENTO : 38,0 CM PESO : 7,450 KG	INOVA		UND	10,00	367,00	3.670,00
TOTAL								9.086,80

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$308.054,07 (Trezentos e Oito Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Sete Centavos).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/07/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:CF14B527

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICO O PREGÃO Nº 50/2021 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE TONNER, PARA SUPRIR A NECESSI

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o Procedimento Licitatório **Nº 85/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 50**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNER, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **adjudico** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA REFIL CANON GL-190 BLACK- ORIGINAL 135ML -NOVO	CANON GL-190		UND	10,00	45,00	450,00
2	1	TINTA REFIL CANON GL-190 CYAN- ORIGINAL 70ML -NOVO	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00
3	1	TINTA REFIL CANON GL-190 MAGENTA-	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00

		ORIGINAL 70ML -NOVO						
4	1	TINTA REFIL CANON GL-190 YELLOW- ORIGINAL 70ML- NOVO	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00
5	1	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT D111-S - NOVO	SAMSUNG MLT D111-S		UND	20,00	160,00	3.200,00
6	1	TONER (KIT C/4 TONERS) HP PRO 400 M451DW CE410, CE411, CE412, CE413 -NOVO	IMPORT LASER CE4XX		UND	10,00	433,50	4.335,00
7	1	TONER ORIGINAL FOTOCONDUTOR DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS B205, B210, B215 COM CHIP. -NOVO	XEROX B2XX		UND	10,00	585,00	5.850,00
8	1	TONER ORIGINAL XEROX COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS B205, B210, B215 COM CHIP - NOVO	XEROX B2XX		UND	20,00	490,00	9.800,00
TOTAL								24.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$24.445,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/07/2021.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:D4170732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 050-2021- AQUSIÇÃO DE TONNER

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 85/2021**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 50**/2021 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONNER, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por item**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

VIEIRA E RETECHESKI LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TINTA REFIL CANON GL-190 BLACK- ORIGINAL 135ML -NOVO	CANON GL-190		UND	10,00	45,00	450,00
2	1	TINTA REFIL CANON GL-190 CYAN- ORIGINAL 70ML -NOVO	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00
3	1	TINTA REFIL CANON GL-190 MAGENTA- ORIGINAL 70ML -NOVO	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00
4	1	TINTA REFIL CANON GL-190 YELLOW- ORIGINAL 70ML- NOVO	CANON GL-190		UND	6,00	45,00	270,00
5	1	TONER ORIGINAL SAMSUNG MLT D111-S - NOVO	SAMSUNG MLT D111-S		UND	20,00	160,00	3.200,00
6	1	TONER (KIT C/4 TONERS) HP PRO 400 M451DW CE410, CE411, CE412, CE413 -NOVO	IMPORT LASER CE4XX		UND	10,00	433,50	4.335,00
7	1	TONER ORIGINAL FOTOCONDUTOR DE IMAGEM COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS B205, B210, B215 COM CHIP. -NOVO	XEROX B2XX		UND	10,00	585,00	5.850,00
8	1	TONER ORIGINAL XEROX COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS B205, B210, B215 COM CHIP - NOVO	XEROX B2XX		UND	20,00	490,00	9.800,00
TOTAL								24.445,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL POR LOTES R$24.445,00 (Vinte e Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais).**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 20/07/2021.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:51F7392E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 0476/2021

"Doa à Prefeitura Municipal de Paranaguá bens inservíveis".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1°Ficam doados à Prefeitura Municipal de Paranaguá os bens inservíveis para o uso da Câmara Municipal de Paranaguá constantes do Anexo I, parte integrante desta resolução.

Art. 2°Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, "Palácio Carijó",em 16de julhode 2021.

FABIO SANTOS
Presidente

WELINGTON FRANDJI
1º Secretário

ISABELLE DIAS
2ª Secretá

Anexo I

Quant.	Nº Patrim.	Descrição	Est. cons.
01	91	Armário em MDF bege com 02 portas	Regular
01	630	Armário em MDF bege com 02 portas	Regular
01	665	Armário em MDF bege com 02 portas	Regular
01	1536	Armário em MDF bege com 02 portas	Regular
01	1579	Armário em MDF bege com 02 portas	Regular
01	492	Armário em MDF cinza com 02 portas	Regular
01	328	Estante em MDF bege com 02 portas	Regular
01	325	Mesa em MDF bege para computador	Regular
01	1157	Mesa em MDF cinza com 02 gavetas	Ruim
01	61	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	635	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	705	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	858	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	929	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	1184	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	1365	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	1459	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	1788	Cadeira giratória tecido azul (secretária)	Ruim
01	456	Cadeira giratória tecido azul (diretor)	Ruim
01	58	Cadeira fixa em courvin preto	Ruim
01	2000	Cadeira fixa em courvin preto	Ruim
01	198	Cadeira fixa em couvin marrom	Ruim
01	204	Cadeira fixa em couvin marrom	Ruim
01	1550	Cadeira fixa em courvin marrom	Ruim
01	1496	Cadeira fixa couro preto c/ apoio braços	Ruim
01	17	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	512	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	532	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	619	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	684	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	780	Cadeira fixa em tecido azul	Ruim
01	599	Cadeira giratória couro preto (presidente)	Ruim
01	2268	Cadeira giratória couro preto (presidente)	Ruim
01	593	Longarina 3 lugares tecido azul c/braços	Regular
01	1099	Longarina 3 lugares tecido azul c/braços	Regular
01	1832	Longarina 3 lugares tecido azul c/braços	Regular
01	1789	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	1821	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	1838	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	1898	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	1955	Desumidificador de papel Menno	Regular
01	537	Estabilizador de voltagem APC	Ruim
01	640	Estabilizador de voltagem APC	Ruim
01	1278	Estabilizador de voltagem Energetic	Ruim
01	1305	Estabilizador de voltagem Energetic	Ruim
01	835	Nobreak NHS 1000VA	Regular
01	1859	Nobreak NHS 1000VA	Regular
01	1934	Nobreak NHS 1000VA	Regular
01	1935	Nobreak NHS 1000VA	Regular
01	372	Impressora HP Deskjet 3420	Regular
01	2348	Impressora Mult. Samsung SCX-6555N	Regular
01	2466	Impressora Mult. Lazer Okidata MB-491	Regular
01	2472	Impressora Mult. Lazer Okidata MB-491	Regular
01	1276	Gabinete Preto	Ruim
01	1286	Monitor 17" LCD AOC 712sa	Ruim
01	2488	Fragmentadora de papel Secreta 15C	Ruim

01	2497	Fragmentadora de papel Secreta 15C	Ruim
01	2509	Fragmentadora de papel Secreta 15C	Ruim
01	65	Refiladora de papel Dahle 20010kid	Ruim
01	1430	Relógio de parede branco Salvi	Ruim
01	1040	TV 42" plasma Philips	Regular
01	843	Cofre de aço pequeno porta cinza	Regular
01	2186	Persiana vertical em PCV	Ruim
01	2313	Persiana vertical em PCV	Ruim
01	2318	Persiana vertical em PCV	Ruim

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:196F5C0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAX1220	277490A000173986	04/07/2021	55250
ABN6043	277490A000173565	19/06/2021	55412
ACB5766	277490A000173011	01/07/2021	76331
AFW7077	277490A000173010	01/07/2021	57380
AHP5005	277490A000173017	02/07/2021	76331
AHT5691	277490A000173982	02/07/2021	51851
AJN0582	277490A000173981	02/07/2021	51851
AJR5217	277490A000336293	02/07/2021	76331
AJT6D70	277490A000173985	04/07/2021	55250
ALH0069	277490A000173969	18/06/2021	55412
ALI8039	277490A000173580	01/07/2021	57380
ANK6H00	277490A000173163	29/06/2021	73662
AQG2319	277490A000173569	19/06/2021	55412
AQG2319	277490A000173964	18/06/2021	55412
ARB2F86	277490A000173165	01/07/2021	51930
ARC7H84	277490A000173562	19/06/2021	55412
ARJ4032	277490A000173564	19/06/2021	55412
ARJ5659	277490A000173560	19/06/2021	55412
ARP7204	277490A000173963	18/06/2021	55412
ARY3655	277490A000173576	19/06/2021	55412
ASN1268	277490A000173575	19/06/2021	55412
ASU2794	277490A000173724	28/06/2021	54521
ATE4454	277490A000173973	18/06/2021	55412
ATH8081	277490A000173958	02/07/2021	51930
ATL2090	277490A000173158	26/06/2021	73662
ATU1189	277490A000173168	01/07/2021	73662
ATW8398	277490A000173573	19/06/2021	55412
AUA2323	277490A000173980	02/07/2021	51851
AUJ3J00	277490A000173977	02/07/2021	51851
AVE6056	277490A000173156	01/07/2021	55417
AVI5919	277490A000173987	06/07/2021	76332
AVR2951	277490A000173169	01/07/2021	73662
AWS5779	277490A000173013	01/07/2021	76331
AWX3116	277490A000173574	19/06/2021	55412
AXN5427	277490A000336298	02/07/2021	76331
AXX1171	277490A000336292	02/07/2021	76331
AXZ9H59	277490A000336295	02/07/2021	76331
AYB3372	277490A000173723	28/06/2021	54870
AYC0D28	277490A000173157	01/07/2021	55417
AYS2E57	277490A000173959	18/06/2021	55412
AYY1D01	277490A000173007	01/07/2021	76331
AZD9220	277490A000173983	02/07/2021	51851
AZE9558	277490A000173167	01/07/2021	73662
AZQ8114	277490A000336299	02/07/2021	76331
AZR9396	277490A000336300	02/07/2021	76331
AZS8998	277490A000173965	18/06/2021	55412
AZT9173	277490A000173579	01/07/2021	57380
AZW8B48	277490A000173561	19/06/2021	55412
BAB4H02	277490A000173570	19/06/2021	55412
BAC8I55	277490A000336286	01/07/2021	76331
BAL0887	277490A000173975	02/07/2021	76332
BBC2400	277490A000173164	30/06/2021	73662
BBC3421	277490A000173166	01/07/2021	73662
BBC7654	277490A000336294	02/07/2021	76331
BBV9854	277490A000173974	02/07/2021	76332
BCA7B69	277490A000173961	18/06/2021	55412
BCB5759	277490A000173160	26/06/2021	73662
BCC2616	277490A000173725	28/06/2021	73662
BCK9853	277490A000336285	01/07/2021	76331

BCT9B74	277490A000173566	19/06/2021	55412
BCZ9F58	277490A000173992	06/07/2021	61810
BDG6I00	277490A000173162	29/06/2021	54870
BDK8F13	277490A000173018	02/07/2021	76331
BDT5H38	277490A000173021	02/07/2021	76331
BDT9E42	277490A000173567	19/06/2021	55412
BDZ5B78	277490A000173012	01/07/2021	76331
BEA9I10	277490A000173991	06/07/2021	76332
BEC8D15	277490A000336287	01/07/2021	76331
BED2I84	277490A000173559	19/06/2021	55412
BEI2965	277490A000173967	18/06/2021	55412
BEL4J59	277490A000173978	02/07/2021	51851
BER8047	277490A000173577	01/07/2021	73662
BEX8H02	277490A000336284	01/07/2021	76331
BKA2577	277490A000173966	18/06/2021	55412
CAH8487	277490A000173962	18/06/2021	55412
CJL7890	277490A000173984	02/07/2021	52151
DCE4I23	277490A000173161	29/06/2021	73662
DKT5H58	277490A000173989	06/07/2021	51851
DKZ9J47	277490A000173563	19/06/2021	55412
DSD1100	277490A000173572	19/06/2021	55412
EAN4621	277490A000336290	01/07/2021	76331
EPT0057	277490A000173971	18/06/2021	55412
EVV4B28	277490A000173016	01/07/2021	76331
FAW0A51	277490A000173571	19/06/2021	55412
GFH9A28	277490A000173960	18/06/2021	55412
HTG7899	277490A000173976	02/07/2021	51851
ICR7532	277490A000173988	06/07/2021	54870
IVV2B31	277490A000173015	01/07/2021	76331
JQI6628	277490A000173972	18/06/2021	55412
LTE9132	277490A000173990	06/07/2021	76332
MGW0700	277490A000173968	18/06/2021	55412
MMD2562	277490A000336289	01/07/2021	76331
OPF3A93	277490A000173159	26/06/2021	51930
QDP0I11	277490A000336297	02/07/2021	76331
QNC4G13	277490A000173578	01/07/2021	73662
QWV1J87	277490A000173009	01/07/2021	76331
RHC5I46	277490A000336288	01/07/2021	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EF6376D7

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 17/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAW9468	277490F000051805	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AAY5760	277490F000051914	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ABJ4H44	277490F000051903	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ABP8081	277490F000052040	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ACA8430	277490F000052025	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ACG9846	277490F000052027	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ADK3338	277490NIC0021987	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AEA1005	277490F000051982	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AED6585	277490F000051983	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AEQ5674	277490F000052057	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AFG2792	277490F000051798	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AFI0822	277490F000052033	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AGA6911	277490F000051919	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AGQ0654	116100E007745922	13/12/2020	55411	R$ 195,23
AGW7J09	277490A000155729	14/12/2020	76331	R$ 293,47
AHC8947	277490F000051932	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AHF9851	277490F000051843	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AHG0612	277490F000052004	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AHQ9636	277490F000051748	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AHU6968	277490F000051749	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AHZ9928	277490F000051853	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AIX6879	277490F000051964	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AIZ7730	277490F000052061	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AJH5477	277490F000051752	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AJI9249	277490F000051860	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AJP2518	277490F000051727	04/12/2020	60503	R$ 293,47
AJP8I86	277490F000051946	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AJX0950	277490F000051742	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AJY8I67	277490F000051885	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AKC6D47	277490F000051934	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AKD8500	277490NIC0021981	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AKF9033	277490F000051768	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AKK9736	277490F000051920	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AKQ1612	277490F000052037	15/12/2020	60503	R$ 293,47

AKQ3E59	277490A000156008	16/12/2020	51851	R$ 195,23
AKS9540	277490F000051972	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AKZ7H22	277490A000156006	16/12/2020	51851	R$ 195,23
ALD9488	277490F000051913	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ALF9886	277490F000051856	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALG4394	277490NIC0021982	15/06/2021	50020	R$ 293,47
ALJ8667	277490A000156013	14/12/2020	51851	R$ 195,23
ALN8284	277490F000051789	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ALN8299	277490F000052053	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ALT2917	277490F000051931	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ALU6546	116100E007745921	10/12/2020	54525	R$ 195,23
ALZ6297	277490F000051867	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AML3175	277490F000051928	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AML6776	277490F000051987	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMN4097	277490F000051874	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AMN7C26	277490F000051857	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AMO0G98	277490F000052032	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AMR6374	277490F000051937	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AMR9757	277490F000051969	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AMU2413	277490F000051726	09/12/2020	60503	R$ 293,47
AMX3078	277490F000052064	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AMY9148	277490F000051898	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ANB0420	277490F000051930	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ANG3197	277490F000051993	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANG3327	277490F000051959	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANK4128	277490F000052046	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ANP7139	277490F000051962	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANV2908	277490F000052007	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ANW7999	277490F000052021	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ANZ1C02	277490F000051820	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB6242	277490F000051963	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AOB8929	277490F000051818	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AOE7391	277490F000051880	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AOK6B37	277490F000051791	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AOL3367	277490F000051772	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AOL9248	116100E007745923	13/12/2020	65300	R$ 195,23
AOM0939	277490F000051866	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AOP9992	277490NIC0021983	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AOR2160	277490F000051823	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR5389	277490F000051758	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AOT6504	277490F000051877	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AOW1C90	277490F000051955	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APD8733	277490F000051924	13/12/2020	60503	R$ 293,47
APF4139	277490F000051855	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APH5160	277490F000051766	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000051996	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000051844	08/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000051967	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052003	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000051793	11/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ5C31	277490F000051783	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APJ6992	277490F000051852	10/12/2020	60503	R$ 293,47
APL1817	277490F000052005	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APM3D76	277490NIC0022004	15/06/2021	50020	R$ 293,47
APQ6734	277490F000051984	14/12/2020	60503	R$ 293,47
APR4039	277490F000051863	12/12/2020	60503	R$ 293,47
APU3604	277490F000051738	08/12/2020	60503	R$ 293,47
APV1134	277490F000052055	15/12/2020	60503	R$ 293,47
APX8782	277490F000051722	09/12/2020	60503	R$ 293,47
APY4H82	277490F000051795	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AQE3665	277490F000052041	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AQG1128	277490F000051887	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AQH2415	277490A000156599	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AQP5789	277490F000051958	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AQQ4H89	277490F000051825	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AQR7J10	277490A000155732	14/12/2020	76331	R$ 293,47
AQV9963	277490F000051997	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000051827	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000051775	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000051871	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000051923	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ARN8124	277490F000051792	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ARP6536	277490F000051821	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS6152	277490F000051922	13/12/2020	60503	R$ 293,47
ARU1514	277490F000051743	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ARY2820	277490F000052063	15/12/2020	60503	R$ 293,47
ASB9765	277490F000051737	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ASJ7721	277490F000051865	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ASO9770	277490F000051942	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ASS6J74	277490F000051779	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AST2095	277490F000051801	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ASW3502	277490A000155734	14/12/2020	76331	R$ 293,47
ASX7H72	277490F000051940	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ASY5393	116100E007745924	14/12/2020	65300	R$ 195,23
ATA3955	277490F000051794	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ATA5740	277490F000051869	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC1035	277490F000051833	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ATK6118	277490F000051929	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATM2B48	277490A000156009	16/12/2020	51851	R$ 195,23

ATQ5963	277490F000051730	08/12/2020	60503	R$ 293,47
ATS7608	277490F000051812	11/12/2020	60503	R$ 293,47
ATU0J15	277490F000051954	14/12/2020	60503	R$ 293,47
ATV5281	277490NIC0021996	15/06/2021	50020	R$ 195,23
ATY2630	277490F000051933	10/12/2020	60503	R$ 293,47
ATY4031	277490F000051747	08/12/2020	56732	R$ 130,16
AUA7434	277490F000052017	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUD3754	277490A000155723	14/12/2020	51851	R$ 195,23
AUG6624	277490F000051804	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUI4443	277490F000051975	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN2792	277490F000052020	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN2A82	277490F000051819	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUN8202	277490F000052018	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AUO3G47	277490F000051816	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AUS0626	277490F000051966	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AUT0H99	277490F000052010	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AUX4202	277490F000052026	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVE6056	277490F000051910	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AVF7493	277490F000051841	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVI1081	277490F000051848	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AVK2725	277490F000051790	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AVN6215	277490F000051739	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVP6377	277490F000052054	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVP6471	277490F000051935	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR7F02	277490F000051736	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AVR8B36	277490F000051943	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT0881	277490F000052029	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT0881	277490F000052066	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT5D93	277490F000052002	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AVU3H84	277490F000051899	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AVW5654	277490F000051948	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AVZ1364	277490F000052006	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWA6C52	277490F000051872	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWB6790	277490F000051864	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG3H86	277490F000051950	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AWG6394	277490NIC0021992	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AWJ0A66	277490F000051870	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWM2528	277490F000051809	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000052042	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AWN0281	277490F000051731	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AWQ8F74	277490F000051868	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR2F14	277490F000051771	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AWR8F15	277490F000051815	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AWS4C31	277490F000051941	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AWY4648	277490F000051973	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AXD1102	277490F000051781	10/12/2020	56732	R$ 130,16
AXE3276	277490NIC0022006	15/06/2021	50020	R$ 293,47
AXH2639	277490F000051762	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AXI4J15	277490F000051915	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK9180	277490F000051838	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AXM4862	277490F000051893	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AXO9677	277490F000051980	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AXS4617	277490F000051901	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AXS5036	277490F000052048	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AXT5E63	277490A000155733	14/12/2020	76331	R$ 293,47
AXW9655	277490F000051912	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AXX4I64	277490F000051746	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AXY2D39	277490F000051944	14/12/2020	56732	R$ 130,16
AXY6G83	277490F000051835	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AYA5E79	277490F000052011	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AYB4H30	277490NIC0021999	15/06/2021	50020	R$ 195,23
AYD5021	277490F000051890	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF0410	277490F000051785	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AYF2086	277490F000051904	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYH5327	277490F000051811	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AYJ8425	277490A000155728	14/12/2020	76331	R$ 293,47
AYN7435	277490NIC0021985	15/06/2021	50020	R$ 586,94
AYP3192	277490F000051767	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AYQ4701	277490F000051847	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AYR4758	277490F000051753	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AYR8D91	277490F000051909	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYT4A16	277490F000051907	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYU9641	277490F000051897	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AYW1167	277490F000052008	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AYX7342	277490F000052000	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AZA2F23	277490F000051797	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC3452	277490F000051936	10/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC6436	277490F000051989	14/12/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000051840	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZD1329	277490F000051754	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF4564	277490F000051842	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF7D31	277490F000051828	11/12/2020	60503	R$ 293,47
AZG7A85	277490F000051839	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZK2372	277490F000051995	12/12/2020	60503	R$ 293,47
AZK2671	277490F000051740	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZN4874	277490A000156005	16/12/2020	51851	R$ 195,23
AZP1441	277490F000051732	08/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS0146	277490F000051906	13/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS1478	277490NIC0022003	15/06/2021	50020	R$ 195,23

AZT4F64	277490A000155724	14/12/2020	51851	R$ 195,23
AZV2C55	277490F000052062	15/12/2020	60503	R$ 293,47
AZV8D83	277490F000051859	10/12/2020	56732	R$ 130,16
BAC1E76	277490F000052060	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAE1H34	277490F000052016	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAI3499	277490F000051846	08/12/2020	56732	R$ 130,16
BAI4305	277490F000051851	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BAJ4H95	277490F000052023	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR7018	277490F000051992	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BAR7018	277490F000052050	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAS6932	277490NIC0022005	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BAS7J18	277490F000052039	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BAT5822	277490F000051876	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BAW1032	277490F000051886	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BBA1B80	277490F000052059	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BBA7691	277490F000051837	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF1452	277490F000051951	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BBF2460	277490NIC0021993	15/06/2021	50020	R$ 195,23
BBF8B42	277490F000051836	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBH6845	277490NIC0021994	15/06/2021	50020	R$ 195,23
BBH6845	277490NIC0021995	15/06/2021	50020	R$ 130,16
BBI6H09	277490F000051976	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ5461	277490F000051817	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBJ6846	277490F000051723	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BBK7473	277490NIC0022002	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BBM5663	277490NIC0021989	15/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO2G21	277490F000051808	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP9F33	277490F000051850	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BBR8751	277490A000155730	14/12/2020	76331	R$ 293,47
BBS4J76	116100E007748636	12/12/2020	60501	R$ 293,47
BBS8203	277490F000051803	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BBS9063	277490F000052034	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT1885	277490F000051777	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BBT5224	277490F000051763	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BBU7642	277490F000051854	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BBX3029	277490F000051774	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY9219	277490F000051826	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCA3H83	277490F000051988	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BCB0B68	116100E008559752	15/12/2020	70562	R$ 130,16
BCC5774	277490F000051765	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BCC9416	277490F000051788	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD3615	277490F000052052	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCD7303	277490F000051796	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCG3G11	277490F000051891	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BCH9891	277490F000052065	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK0467	277490F000052047	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCK9285	277490F000051998	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BCL8343	277490F000051759	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BCN8922	277490F000051921	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BCO1841	277490F000051733	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BCP4294	277490NIC0022008	15/06/2021	50020	R$ 195,23
BCQ1864	277490A000156012	16/12/2020	51851	R$ 195,23
BCQ5931	277490F000051978	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BCR3G49	277490F000051806	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BCS6I81	277490F000052022	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT1123	277490F000051889	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT3G45	277490F000051979	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BCW6C31	277490NIC0022000	15/06/2021	50020	R$ 195,23
BCY4D86	277490F000051900	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB1A30	277490F000052043	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDB5G02	277490F000051875	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC2D52	277490F000051750	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDC6I17	277490F000052038	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDD3B92	277490F000051751	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDD9F58	277490F000051780	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BDD9H51	277490F000051873	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BDE3F33	277490F000051902	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDG6I57	277490F000051895	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH6D58	277490F000051769	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BDK8G73	277490F000051971	14/12/2020	56732	R$ 130,16
BDL1A89	277490F000051858	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL5E60	277490F000051834	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDM9C76	277490NIC0021986	15/06/2021	50020	R$ 880,41
BDP1D61	277490F000052014	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDQ6B38	277490A000156007	16/12/2020	76331	R$ 293,47
BDR2G44	277490F000051787	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BDR4B67	277490F000051986	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BDS2G31	277490F000052019	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDT6G03	277490F000051981	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BDU7F53	277490F000051724	09/12/2020	60503	R$ 293,47
BDV0D80	277490F000052015	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BDX4F61	277490NIC0021997	15/06/2021	50020	R$ 586,94
BDX9C85	277490F000051757	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDY2E27	277490F000051744	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BDZ6I28	277490F000051784	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEA2I14	277490F000051760	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BEB8F99	277490F000051991	14/12/2020	60503	R$ 293,47
BEC4H40	277490F000051830	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEE6I33	277490F000051952	14/12/2020	60503	R$ 293,47

BEF0F32	277490F000051734	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BEG1C66	277490NIC0022001	15/06/2021	50020	R$ 195,23
BEH6H56	277490F000051802	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BEJ4A59	277490F000051908	13/12/2020	60503	R$ 293,47
BEK6I79	277490F000051831	10/12/2020	60503	R$ 293,47
BEM8E91	277490F000052056	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BEU4440	277490F000051813	11/12/2020	60503	R$ 293,47
BHM8629	277490F000051879	12/12/2020	60503	R$ 293,47
BTM1883	277490F000051755	08/12/2020	60503	R$ 293,47
BWN1B11	277490F000052036	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BWN1B11	277490F000052024	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BWN1B11	277490F000052030	15/12/2020	60503	R$ 293,47
BZV1003	277490F000051957	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CAO6002	277490F000051968	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CAO8395	277490F000051927	10/12/2020	60503	R$ 293,47
CBH1311	277490F000051974	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CGP0J50	277490F000051741	08/12/2020	60503	R$ 293,47
CHE5099	277490F000051764	10/12/2020	60503	R$ 293,47
COH7080	277490F000051953	14/12/2020	60503	R$ 293,47
CPI4402	277490F000052031	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DDM7690	277490F000051883	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DFS3936	277490A000156598	25/11/2020	55412	R$ 195,23
DGC5A08	277490F000052044	15/12/2020	60503	R$ 293,47
DGN2D62	277490F000051918	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DKG9F58	277490F000051782	10/12/2020	60503	R$ 293,47
DLX7459	277490F000051896	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DQT0715	277490F000051881	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DQY7642	277490A000156011	16/12/2020	51851	R$ 195,23
DSS6822	277490F000051961	14/12/2020	60503	R$ 293,47
DSY1543	277490F000051729	08/12/2020	56732	R$ 130,16
DTU3D18	277490F000051884	13/12/2020	60503	R$ 293,47
DZG7717	277490F000051947	14/12/2020	60503	R$ 293,47
EAP9C50	277490F000051994	12/12/2020	60503	R$ 293,47
ECX8435	277490A000155726	14/12/2020	70481	R$ 293,47
EGH9G36	277490F000051938	10/12/2020	60503	R$ 293,47
EIC5616	277490F000051926	13/12/2020	60503	R$ 293,47
EKR8478	277490F000051807	11/12/2020	60503	R$ 293,47
EUB6B81	277490F000051892	13/12/2020	60503	R$ 293,47
EUR6444	277490F000051960	14/12/2020	60503	R$ 293,47
EVX8262	277490A000156010	16/12/2020	51851	R$ 195,23
EWN4228	277490F000052012	15/12/2020	60503	R$ 293,47
FDW3859	277490F000051894	13/12/2020	60503	R$ 293,47
FDW3859	277490F000051773	10/12/2020	56732	R$ 130,16
FPU3F42	277490F000051939	10/12/2020	60503	R$ 293,47
FRV4H99	277490F000051745	08/12/2020	60503	R$ 293,47
FYV5910	277490F000052045	15/12/2020	60503	R$ 293,47
GHG9B99	277490F000051756	08/12/2020	60503	R$ 293,47
GHZ1B59	277490F000051786	11/12/2020	60503	R$ 293,47
GKB3000	277490F000052051	15/12/2020	60503	R$ 293,47
GSJ7C19	277490F000052028	15/12/2020	60503	R$ 293,47
GWT0232	277490F000051776	10/12/2020	60503	R$ 293,47
HFQ0757	277490F000051985	14/12/2020	60503	R$ 293,47
HFZ2982	277490F000051862	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HRX5809	277490F000052001	14/12/2020	60503	R$ 293,47
HSK6B84	277490F000051878	12/12/2020	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000051761	08/12/2020	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000051990	14/12/2020	60503	R$ 293,47
HSN5054	277490F000051861	10/12/2020	60503	R$ 293,47
IBL4297	277490F000051725	09/12/2020	60503	R$ 293,47
IOG4A90	277490F000051911	13/12/2020	60503	R$ 293,47
IRJ1C47	277490NIC0022007	15/06/2021	50020	R$ 293,47
JFJ1032	277490F000051970	14/12/2020	60503	R$ 293,47
JKE0E23	277490F000051810	11/12/2020	60503	R$ 293,47
JMM5560	277490F000051849	10/12/2020	60503	R$ 293,47
KHQ2000	277490F000051728	08/12/2020	60503	R$ 293,47
KPH7855	277490NIC0021998	15/06/2021	50020	R$ 195,23
KYD3360	277490F000051822	11/12/2020	60503	R$ 293,47
LQY0697	277490F000051945	14/12/2020	60503	R$ 293,47
LXF8920	277490F000051949	14/12/2020	60503	R$ 293,47
LXT3H97	277490F000051965	12/12/2020	60503	R$ 293,47
MGX1142	277490A000156014	14/12/2020	51851	R$ 195,23
MHJ0C50	277490F000051829	11/12/2020	60503	R$ 293,47
MVH4B07	277490F000052009	12/12/2020	60503	R$ 293,47
NBG0F03	277490F000051956	14/12/2020	60503	R$ 293,47
NBH9260	277490F000052049	15/12/2020	60503	R$ 293,47
NGX2209	277490F000052035	15/12/2020	60503	R$ 293,47
NJM1907	277490F000051814	11/12/2020	60503	R$ 293,47
NLO4491	277490F000051770	10/12/2020	60503	R$ 293,47
NPC6A23	277490F000052058	15/12/2020	60503	R$ 293,47
NVI9G96	277490F000051799	11/12/2020	60503	R$ 293,47
OWD9A07	277490A000155731	14/12/2020	76331	R$ 293,47
PVH8B30	277490F000051916	13/12/2020	60503	R$ 293,47
PWW3157	277490F000051735	08/12/2020	60503	R$ 293,47
QAR1243	277490A000155725	14/12/2020	54870	R$ 195,23
QAV2B22	277490F000051824	11/12/2020	60503	R$ 293,47
QCI1780	277490F000051882	13/12/2020	60503	R$ 293,47
QCI1780	277490F000051917	13/12/2020	60503	R$ 293,47
QCP8F92	277490F000051999	14/12/2020	60503	R$ 293,47
QCP8F92	277490F000051905	13/12/2020	60503	R$ 293,47

QOU8125	277490F000051977	12/12/2020	56732	R$ 130,16
QPA3J26	116100E008205900	14/12/2020	55414	R$ 195,23
QPL4D58	277490F000051778	10/12/2020	60503	R$ 293,47
QTH9360	277490NIC0021990	15/06/2021	50020	R$ 293,47
QTH9360	277490NIC0021991	15/06/2021	50020	R$ 293,47
QUQ2438	277490NIC0021988	15/06/2021	50020	R$ 130,16
QUX7078	277490F000051845	08/12/2020	56732	R$ 130,16
QXU6J44	277490NIC0021984	15/06/2021	50020	R$ 293,47
RFF4H53	277490F000052013	15/12/2020	60503	R$ 293,47
RFT9D77	277490F000051888	13/12/2020	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:EB03BEC4

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 23/08/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAP3179	277490A000174187	06/07/2021	51851
AAP5697	277490A000173913	05/07/2021	51851
AAT1G00	277490A000174358	07/07/2021	51851
AAV6062	277490F000064506	06/07/2021	60503
ABJ1147	277490F000064238	01/07/2021	56732
ABM1381	277490F000064281	02/07/2021	60503
ABM3242	277490A000174162	06/07/2021	51851
ABM3451	277490F000064400	04/07/2021	60503
ABM4E45	277490F000064321	03/07/2021	60503
ABT0G16	277490F000064324	03/07/2021	60503
ACA0227	277490F000064349	03/07/2021	60503
ACK8C22	277490F000064345	03/07/2021	60503
ADD1072	277490F000064165	29/06/2021	60503
AED8612	277490F000064280	02/07/2021	60503
AEN2288	277490F000064453	05/07/2021	60503
AEP9275	277490F000064156	29/06/2021	60503
AFA9641	277490F000064370	03/07/2021	60503
AFD8887	277490A000174413	07/07/2021	51851
AFE0399	277490F000064312	03/07/2021	60503
AFF3J14	277490F000064322	03/07/2021	60503
AFH6334	277490A000173946	05/07/2021	51851
AFT8447	277490F000064493	06/07/2021	60503
AFT8447	277490F000064426	05/07/2021	60503
AFX1776	277490F000064383	04/07/2021	60503
AFX9689	277490A000174055	05/07/2021	51851
AGA6911	277490F000064396	04/07/2021	60503
AGC4C24	277490A000173993	22/06/2021	55412
AGE2832	277490F000064275	02/07/2021	60503
AGG2990	277490F000064154	29/06/2021	60503
AGL5631	277490F000064477	06/07/2021	60503
AGL5631	277490F000064482	06/07/2021	60503
AGR0091	277490A000174154	06/07/2021	51851
AGW2783	277490F000064465	06/07/2021	60503
AGZ6219	277490F000064303	02/07/2021	60503
AHK3297	277490A000174313	22/06/2021	55412
AHN2367	277490A000174168	06/07/2021	51851
AHP9B15	277490F000064256	01/07/2021	60503
AHR1843	277490A000174352	07/07/2021	51851
AHU0616	277490F000064222	30/06/2021	60503
AHV3377	277490A000174086	06/07/2021	51851
AHX0098	277490A000174067	05/07/2021	51851
AHY1313	277490F000064367	03/07/2021	60503
AHY5038	277490F000064378	04/07/2021	60503
AIG3007	277490A000173917	05/07/2021	51851
AIG6286	277490A000174406	07/07/2021	51851
AIH6789	277490F000064431	05/07/2021	60503
AIO5298	277490F000064232	01/07/2021	60503
AIP1995	277490F000064429	05/07/2021	60503
AIY8422	277490A000174359	07/07/2021	51851
AIZ7730	277490A000174400	07/07/2021	51851
AJA4907	277490F000064216	30/06/2021	60503
AJE5471	277490F000064212	30/06/2021	60503
AJE5471	277490F000064194	30/06/2021	60503
AJF7309	277490F000064247	01/07/2021	60503
AJG7378	277490A000174316	22/06/2021	55412
AJI8A45	277490A000174393	07/07/2021	76331
AJI8A45	277490A000174173	06/07/2021	51851
AJN0430	277490F000064418	05/07/2021	60503
AJS0F86	277490F000064466	06/07/2021	60503
AJT6124	277490F000064387	04/07/2021	60503
AJV4322	277490A000174097	06/07/2021	51851
AJV4322	277490A000174381	07/07/2021	51851

AJW6888	277490A000174354	07/07/2021	51851
AJZ3849	277490F000064193	30/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000064205	30/06/2021	60503
AJZ3849	277490F000064325	03/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064507	06/07/2021	60503
AJZ3849	277490F000064219	30/06/2021	60503
AKB0985	277490A000174099	06/07/2021	51851
AKB8179	277490A000174075	06/07/2021	51851
AKC5749	277490F000064499	06/07/2021	60503
AKC5749	277490F000064271	01/07/2021	60503
AKC7867	277490A000173921	05/07/2021	51851
AKD4583	277490F000064479	06/07/2021	60503
AKF9033	277490F000064276	02/07/2021	60503
AKF9426	277490F000064305	02/07/2021	60503
AKG5304	277490A000174412	07/07/2021	51851
AKJ4700	277490A000173929	05/07/2021	51851
AKK2B99	277490A000174155	06/07/2021	51851
AKM8477	277490A000173941	05/07/2021	51851
AKM8477	277490A000174092	06/07/2021	51851
AKN3547	277490F000064263	01/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064332	03/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064365	03/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064302	02/07/2021	60503
AKO3794	277490F000064220	30/06/2021	60503
AKO3794	277490F000064284	02/07/2021	60503
AKR5H57	277490F000064211	30/06/2021	60503
AKV8815	277490F000064177	29/06/2021	60503
AKY2758	277490A000174083	06/07/2021	51851
ALA7490	277490A000174095	06/07/2021	51851
ALC5E42	277490F000064410	04/07/2021	60503
ALF5891	277490F000064320	03/07/2021	60503
ALF5891	277490F000064490	06/07/2021	60503
ALH1012	277490F000064239	01/07/2021	60503
ALH1012	277490F000064510	06/07/2021	60503
ALH4002	277490F000064228	30/06/2021	60503
ALL4920	277490A000174193	06/07/2021	51851
ALN5075	277490A000174372	07/07/2021	51851
ALX5J51	277490F000064179	29/06/2021	60503
ALZ8920	277490A000173937	05/07/2021	51851
AMA8G00	277490F000064282	02/07/2021	60503
AMB9949	277490F000064391	04/07/2021	60503
AMB9949	277490F000064355	03/07/2021	60503
AMF0906	277490F000064245	01/07/2021	60503
AMF9G15	277490A000174326	22/06/2021	55412
AMI7543	277490A000174373	07/07/2021	51851
AMJ5240	277490F000064310	02/07/2021	60503
AMP3C25	277490F000064270	01/07/2021	60503
AMR9B89	277490F000064473	06/07/2021	60503
AMU1513	277490A000174167	06/07/2021	51851
AMU5573	277490F000064470	06/07/2021	60503
AMW9134	277490F000064306	02/07/2021	60503
AMW9391	277490F000064356	03/07/2021	60503
AMX2366	277490A000174181	06/07/2021	51851
ANA4G91	277490F000064452	05/07/2021	60503
ANE9B08	277490F000064448	05/07/2021	60503
ANE9B08	277490F000064422	05/07/2021	56732
ANF6516	277490A000174198	06/07/2021	51851
ANH4261	277490F000064335	03/07/2021	60503
ANJ3957	277490A000174310	22/06/2021	55412
ANM6948	277490F000064389	04/07/2021	60503
ANO6I21	277490F000064189	30/06/2021	60503
ANQ9441	277490A000174366	07/07/2021	51851
ANS9D20	277490A000174060	05/07/2021	51851
ANV1919	277490F000064451	05/07/2021	60503
ANZ0859	277490F000064504	06/07/2021	60503
AOA0265	277490A000174351	07/07/2021	51851
AOB0994	277490F000064176	29/06/2021	60503
AOB6242	277490F000064494	06/07/2021	60503
AOE0938	277490A000174318	22/06/2021	55412
AOE0938	277490A000173997	22/06/2021	55412
AOM2582	277490A000174308	22/06/2021	55412
AOM5529	277490F000064191	30/06/2021	60503
AON1569	277490F000064266	01/07/2021	60503
AOO0916	277490F000064268	01/07/2021	60503
AOP2112	277490A000174064	05/07/2021	51851
AOP9400	277490A000174386	07/07/2021	51851
AOS1J70	277490F000064376	04/07/2021	60503
AOS7182	277490F000064406	04/07/2021	60503
AOU8023	277490A000173922	05/07/2021	51851
AOU8A93	277490F000064515	06/07/2021	60503
AOV1362	277490A000174320	22/06/2021	55412
AOV9442	277490F000064328	03/07/2021	60503
AOW5907	277490F000064436	05/07/2021	60503
AOX6880	277490F000064416	05/07/2021	60503
AOX6880	277490F000064384	04/07/2021	60503
APA9273	277490F000064379	04/07/2021	60503
APB3567	277490F000064469	06/07/2021	60503
APB3631	277490F000064151	29/06/2021	60503
APB3631	277490F000064195	30/06/2021	60503

APC4366	277490A000174195	06/07/2021	51851
APC8390	277490F000064297	02/07/2021	60503
APG5061	277490A000173914	05/07/2021	51851
APH9446	277490F000064327	03/07/2021	60503
API7229	277490A000174380	07/07/2021	51851
APK3497	277490F000064206	30/06/2021	60503
APM1H43	277490F000064292	02/07/2021	60503
APQ9J35	277490A000174369	07/07/2021	51851
APU0578	277490F000064411	04/07/2021	60503
APU8884	277490A000174399	07/07/2021	51851
APV8072	277490F000064480	06/07/2021	60503
APW4458	277490A000174389	07/07/2021	51851
APY5852	277490F000064318	03/07/2021	60503
APZ2879	277490F000064359	03/07/2021	60503
AQF8D58	277490A000174184	06/07/2021	51851
AQG2319	277490A000174307	22/06/2021	55412
AQG2319	277490A000174325	22/06/2021	55412
AQH0A14	277490F000064385	04/07/2021	60503
AQI6040	277490F000064168	29/06/2021	60503
AQP6586	277490F000064340	03/07/2021	60503
AQR2746	277490F000064354	03/07/2021	60503
AQU6637	277490F000064174	29/06/2021	60503
AQU9167	277490F000064251	01/07/2021	60503
AQV8C85	277490A000173909	05/07/2021	51851
AQW9343	277490A000174094	06/07/2021	51851
ARC4943	277490F000064204	30/06/2021	60503
ARD5150	277490F000064424	05/07/2021	60503
ARD5F71	277490A000174071	05/07/2021	51851
ARE3635	277490A000174100	06/07/2021	51851
ARE3635	277490A000174314	22/06/2021	55412
ARE5H58	277490A000174390	07/07/2021	51851
ARF9102	277490F000064171	29/06/2021	60503
ARL6I66	277490F000064182	29/06/2021	56732
ARM4149	277490F000064260	01/07/2021	60503
ARP7204	277490A000174303	22/06/2021	55412
ARP7204	277490A000174324	22/06/2021	55412
ARR2058	277490F000064454	05/07/2021	60503
ARV6360	277490F000064227	30/06/2021	60503
ARW9553	277490F000064255	01/07/2021	60503
ARX3056	277490F000064258	01/07/2021	60503
ARY2820	277490A000173926	05/07/2021	51851
ASB6B16	277490A000174054	05/07/2021	51851
ASB8451	277490A000173935	05/07/2021	51851
ASC8815	277490A000174063	05/07/2021	51851
ASD5248	277490F000064166	29/06/2021	60503
ASE2934	277490A000174311	22/06/2021	55412
ASG9D54	277490F000064503	06/07/2021	60503
ASK1442	277490A000174175	06/07/2021	51851
ASK2572	277490A000173904	05/07/2021	51851
ASK8487	277490A000174379	07/07/2021	51851
ASN1395	277490F000064502	06/07/2021	60503
ASO4510	277490F000064415	05/07/2021	60503
ASS3545	277490A000173923	05/07/2021	51851
ASU1358	277490F000064203	30/06/2021	60503
ASV0541	277490A000174182	06/07/2021	51851
AVH7717	277490F000064244	01/07/2021	60503
AVH7717	277490F000064224	30/06/2021	60503
AVI1255	277490A000174368	07/07/2021	51851
AVJ7F93	277490F000064371	03/07/2021	60503
AVL4761	277490F000064427	05/07/2021	60503
AVM2064	277490F000064372	03/07/2021	60503
AVM6103	277490F000064455	05/07/2021	60503
AVP2696	277490F000064313	03/07/2021	60503
AVP8J35	277490F000064257	01/07/2021	60503
AVP9725	277490A000174053	05/07/2021	51851
AVQ2966	277490A000174323	22/06/2021	55412
AVQ2966	277490A000174306	22/06/2021	55412
AVQ7098	277490F000064405	04/07/2021	60503
AVT5620	277490F000064475	06/07/2021	60503
AVU1H20	277490A000174387	07/07/2021	51851
AVV9C11	277490F000064234	01/07/2021	60503
AVW2791	277490F000064308	02/07/2021	60503
AVW9350	277490A000174317	22/06/2021	55412
AVX5423	277490A000173940	05/07/2021	51851
AVX7978	277490F000064167	29/06/2021	60503
AWA0918	277490F000064188	30/06/2021	60503
AWC9782	277490A000173944	05/07/2021	51851
AWD7C57	277490F000064449	05/07/2021	60503
AWE0264	277490A000174322	22/06/2021	55412
AWE0264	277490A000174319	22/06/2021	55412
AWE2934	277490A000174414	07/07/2021	51851
AWJ5H45	277490F000064329	03/07/2021	60503
AWK1637	277490A000173949	05/07/2021	51851
AWL4306	277490F000064413	05/07/2021	60503
AWM1031	277490A000174382	07/07/2021	51851
AWM5480	277490A000174405	07/07/2021	51851
AWP8418	277490A000174098	06/07/2021	51851
AWR2381	277490A000174367	07/07/2021	51851
AWR7045	277490F000064289	02/07/2021	60503

AWS0755	277490F000064162	29/06/2021	60503
AWS0755	277490F000064170	29/06/2021	60503
AWS0755	277490F000064169	29/06/2021	60503
AWS0H52	277490F000064311	02/07/2021	60503
AWV4310	277490A000174059	05/07/2021	51851
AWV4556	277490F000064294	02/07/2021	60503
AWX2E00	277490F000064433	05/07/2021	56732
AWZ1G80	277490F000064261	01/07/2021	60503
AVH7717	277490F000064244	01/07/2021	60503
AVH7717	277490F000064224	30/06/2021	60503
AVI1255	277490A000174368	07/07/2021	51851
AVJ7F93	277490F000064371	03/07/2021	60503
AVL4761	277490F000064427	05/07/2021	60503
AVM2064	277490F000064372	03/07/2021	60503
AVM6103	277490F000064455	05/07/2021	60503
AVP2696	277490F000064313	03/07/2021	60503
AVP8J35	277490F000064257	01/07/2021	60503
AVP9725	277490A000174053	05/07/2021	51851
AVQ2966	277490A000174323	22/06/2021	55412
AVQ2966	277490A000174306	22/06/2021	55412
AVQ7098	277490F000064405	04/07/2021	60503
AVT5620	277490F000064475	06/07/2021	60503
AVU1H20	277490A000174387	07/07/2021	51851
AVV9C11	277490F000064234	01/07/2021	60503
AVW2791	277490F000064308	02/07/2021	60503
AVW9350	277490A000174317	22/06/2021	55412
AVX5423	277490A000173940	05/07/2021	51851
AVX7978	277490F000064167	29/06/2021	60503
AWA0918	277490F000064188	30/06/2021	60503
AWC9782	277490A000173944	05/07/2021	51851
AWD7C57	277490F000064449	05/07/2021	60503
AWE0264	277490A000174322	22/06/2021	55412
AWE0264	277490A000174319	22/06/2021	55412
AWE2934	277490A000174414	07/07/2021	51851
AWJ5H45	277490F000064329	03/07/2021	60503
AWK1637	277490A000173949	05/07/2021	51851
AWL4306	277490F000064413	05/07/2021	60503
AWM1031	277490A000174382	07/07/2021	51851
AWM5480	277490A000174405	07/07/2021	51851
AWP8418	277490A000174098	06/07/2021	51851
AWR2381	277490A000174367	07/07/2021	51851
AWR7045	277490F000064289	02/07/2021	60503
AWS0755	277490F000064162	29/06/2021	60503
AWS0755	277490F000064170	29/06/2021	60503
AWS0755	277490F000064169	29/06/2021	60503
AWS0H52	277490F000064311	02/07/2021	60503
AWV4310	277490A000174059	05/07/2021	51851
AWV4556	277490F000064294	02/07/2021	60503
AWX2E00	277490F000064433	05/07/2021	56732
AWZ1G80	277490F000064261	01/07/2021	60503
AXA4650	277490F000064491	06/07/2021	60503
AXB0325	277490F000064307	02/07/2021	60503
AXB7420	277490A000174370	07/07/2021	51851
AXH2G38	277490F000064486	06/07/2021	60503
AXJ9353	277490F000064196	30/06/2021	60503
AXM7776	277490F000064386	04/07/2021	60503
AXO1J22	277490F000064253	01/07/2021	60503
AXO1J22	277490F000064262	01/07/2021	60503
AXO4158	277490F000064458	05/07/2021	60503
AXO8815	277490A000174321	22/06/2021	55412
AXQ9583	277490F000064180	29/06/2021	60503
AXV0737	277490A000173907	05/07/2021	51851
AXZ2559	277490F000064242	01/07/2021	60503
AYB7637	277490F000064351	03/07/2021	60503
AYC9272	277490A000174183	06/07/2021	51851
AYD1I44	277490F000064341	03/07/2021	60503
AYD6D40	277490F000064164	29/06/2021	60503
AYD6D40	277490F000064283	02/07/2021	60503
AYE2602	277490F000064286	02/07/2021	60503
AYE8A97	277490F000064202	30/06/2021	60503
AYG0B25	277490F000064230	30/06/2021	60503
AYG5674	277490A000174068	05/07/2021	51851
AYI1G49	277490A000174061	05/07/2021	51851
AYI1H42	277490F000064248	01/07/2021	60503
AYI3080	277490F000064398	04/07/2021	60503
AYI4E23	277490F000064364	03/07/2021	60503
AYM3D45	277490A000174158	06/07/2021	51851
AYP4141	277490A000174166	06/07/2021	51851
AYQ5005	277490A000174395	07/07/2021	51851
AYY4758	277490F000064221	30/06/2021	60503
AYY7471	277490A000173906	05/07/2021	51851
AYY7471	277490A000174169	06/07/2021	51851
AYY8J48	277490F000064290	02/07/2021	60503
AYZ1707	277490A000173911	05/07/2021	51851
AZB1I37	277490F000064237	01/07/2021	60503
AZB2C31	277490F000064369	03/07/2021	60503
AZC2C47	277490A000174170	06/07/2021	51851
AZD8020	277490F000064434	05/07/2021	60503
AZE0144	277490A000174178	06/07/2021	76331

AZE0226	277490F000064511	06/07/2021	60503
AZG6920	277490F000064350	03/07/2021	60503
AZH0D57	277490F000064252	01/07/2021	60503
AZJ2B40	277490A000174362	07/07/2021	76331
AZJ2B40	277490A000174363	07/07/2021	51851
AZM7964	277490F000064236	01/07/2021	60503
AZP6725	277490A000173948	05/07/2021	51851
AZR9396	277490A000174093	06/07/2021	51851
AZR9F74	277490F000064467	06/07/2021	60503
AZT6G54	277490F000064476	06/07/2021	60503
AZT8500	277490F000064346	03/07/2021	60503
AZX0772	277490A000174302	22/06/2021	55412
AZX7714	277490F000064337	03/07/2021	60503
AZX7E92	277490A000173928	05/07/2021	51851
BAD7E19	277490A000173995	22/06/2021	55412
BAF2B28	277490A000174397	07/07/2021	51851
BAF2C17	277490F000064159	29/06/2021	60503
BAF5515	277490F000064287	02/07/2021	60503
BAK3614	277490F000064336	03/07/2021	60503
BAL7G92	277490A000174080	06/07/2021	51851
BAQ0268	277490F000064218	30/06/2021	56732
BAQ3013	277490A000173936	05/07/2021	51851
BAS5783	277490A000174164	06/07/2021	51851
BAT7E93	277490F000064430	05/07/2021	60503
BAT9H86	277490F000064432	05/07/2021	60503
BAU2989	277490F000064223	30/06/2021	60503
BAV6787	277490A000174401	07/07/2021	51851
BAW0365	277490F000064210	30/06/2021	60503
BAY0545	277490F000064209	30/06/2021	60503
BAY3F46	277490F000064197	30/06/2021	60503
BBA8D12	277490F000064437	05/07/2021	60503
BBB6651	277490A000174165	06/07/2021	51851
BBC6C85	277490A000173918	05/07/2021	51851
BBE2944	277490F000064187	29/06/2021	60503
BBI5334	277490A000174180	06/07/2021	51851
BBJ5026	277490F000064161	29/06/2021	60503
BBJ9928	277490A000173998	22/06/2021	55412
BBN7022	277490A000173912	05/07/2021	51851
BBP2J81	277490F000064363	03/07/2021	60503
BBQ2109	277490A000173934	05/07/2021	76331
BBQ2788	277490F000064190	30/06/2021	60503
BBQ5H68	277490F000064299	02/07/2021	60503
BBR2478	277490A000173938	05/07/2021	51851
BBR2478	277490F000064513	06/07/2021	60503
BBR3780	277490A000174089	06/07/2021	51851
BBW1825	277490F000064208	30/06/2021	60503
BCD5162	277490F000064243	01/07/2021	60503
BCD8053	277490F000064353	03/07/2021	60503
BCF2796	277490A000174199	06/07/2021	51851
BCG6271	277490F000064412	04/07/2021	60503
BCH5E70	277490F000064505	06/07/2021	60503
BCH6545	277490A000174376	07/07/2021	51851
BCJ0692	277490A000173903	05/07/2021	51851
BCJ4159	277490F000064435	05/07/2021	60503
BCJ4159	277490F000064492	06/07/2021	60503
BCK1698	277490F000064347	03/07/2021	56732
BCK9285	277490F000064231	01/07/2021	60503
BCM9240	277490F000064246	01/07/2021	60503
BCN9421	277490F000064358	03/07/2021	60503
BCO1367	277490A000174371	07/07/2021	51851
BCP3782	277490F000064267	01/07/2021	60503
BCQ4817	277490F000064226	30/06/2021	60503
BCR2J35	277490F000064293	02/07/2021	60503
BCW6C32	277490F000064487	06/07/2021	60503
BCX4E93	277490F000064439	05/07/2021	60503
BDC8F36	277490A000174151	06/07/2021	51851
BDF0G39	277490A000174186	06/07/2021	51851
BDG6I71	277490F000064498	06/07/2021	60503
BDJ7D99	277490F000064395	04/07/2021	60503
BDK9C16	277490F000064288	02/07/2021	60503
BDL5A36	277490F000064394	04/07/2021	60503
BDM5I40	277490F000064343	03/07/2021	60503
BDO8I16	277490A000174057	05/07/2021	51851
BDQ3A75	277490F000064440	05/07/2021	60503
BDR7D90	277490F000064464	06/07/2021	60503
BDS4C49	277490F000064377	04/07/2021	60503
BDU6D28	277490F000064457	05/07/2021	60503
BDZ3I93	277490F000064215	30/06/2021	60503
BEA8B64	277490F000064217	30/06/2021	60503
BEB1E42	277490F000064441	05/07/2021	60503
BEB2C17	277490F000064192	30/06/2021	60503
BEC6C55	277490F000064295	02/07/2021	60503
BED6H29	277490F000064483	06/07/2021	60503
BEE7C77	277490F000064225	30/06/2021	56732
BEI7D92	277490F000064360	03/07/2021	60503
BEK3F50	277490F000064291	02/07/2021	60503
BEK3F50	277490F000064326	03/07/2021	60503
BEK5D81	277490F000064362	03/07/2021	60503
BEK9I43	277490F000064241	01/07/2021	60503

BEL2173	277490F000064229	30/06/2021	60503
BEM5E82	277490F000064438	05/07/2021	60503
BES0E95	277490F000064235	01/07/2021	56732
BET2230	277490F000064183	29/06/2021	60503
BET2230	277490F000064198	30/06/2021	60503
BEV8J33	277490A000174409	07/07/2021	51851
BEV8J33	277490A000174408	07/07/2021	51851
BEX1F63	277490F000064160	29/06/2021	60503
BEY1F37	277490F000064444	05/07/2021	60503
BEZ1813	277490F000064277	02/07/2021	60503
BJH8193	277490A000174197	06/07/2021	51851
BJJ5550	277490A000174356	07/07/2021	51851
BJK3743	277490A000174091	06/07/2021	51851
BNT2J07	277490F000064314	03/07/2021	60503
BOB9705	277490A000174305	22/06/2021	55412
BPX5786	277490F000064254	01/07/2021	60503
BWE1991	277490A000174415	07/07/2021	51851
BWU2421	277490F000064514	06/07/2021	60503
BXO3959	277490A000174384	07/07/2021	51851
BXO6009	277490A000174353	07/07/2021	51851
BYZ5233	277490F000064463	06/07/2021	60503
BZC7160	277490F000064339	03/07/2021	60503
BZM7568	277490F000064468	06/07/2021	60503
CAH8487	277490F000064509	06/07/2021	60503
CAH8487	277490A000174304	22/06/2021	55412
CAT2231	277490A000174172	06/07/2021	51851
CBJ0E50	277490A000173901	05/07/2021	51851
CDA6523	277490A000173942	05/07/2021	51851
CES2377	277490F000064417	05/07/2021	60503
CFG1599	277490A000174159	06/07/2021	51851
CIA3D10	277490F000064459	06/07/2021	60503
CIN1D54	277490F000064155	29/06/2021	60503
CIN2113	277490A000174084	06/07/2021	51851
CIO1E61	277490F000064401	04/07/2021	60503
CIS4281	277490F000064374	04/07/2021	60503
CKO4200	277490A000174360	07/07/2021	51851
CLF9B08	277490F000064442	05/07/2021	60503
CMR7G06	277490F000064512	06/07/2021	60503
CQN1222	277490A000174174	06/07/2021	51851
CTZ8347	277490A000174355	07/07/2021	51851
CWC5G52	277490F000064233	01/07/2021	60503
CYK5759	277490A000174090	06/07/2021	51851
CZL6701	277490A000174153	06/07/2021	51851
DAI5945	277490F000064462	06/07/2021	60503
DCB8386	277490F000064409	04/07/2021	60503
DDN5462	277490A000174051	05/07/2021	51851
DEJ8648	277490A000173920	05/07/2021	51851
DFJ1I72	277490A000174066	05/07/2021	51851
DFJ1I72	277490A000174065	05/07/2021	76331
DGE5655	277490F000064474	06/07/2021	60503
DGQ0297	277490A000174383	07/07/2021	51851
DGU5781	277490F000064250	01/07/2021	60503
DIB5165	277490F000064273	01/07/2021	60503
DIY8777	277490F000064407	04/07/2021	60503
DKG4A24	277490A000173996	22/06/2021	55412
DLC9943	277490A000174157	06/07/2021	51851
DMI1254	277490F000064488	06/07/2021	60503
DMS1443	277490A000174074	06/07/2021	51851
DMT9965	277490A000173947	05/07/2021	51851
DMU1302	277490F000064481	06/07/2021	56732
DNL7900	277490F000064425	05/07/2021	60503
DOT9G72	277490A000174082	06/07/2021	51851
DQA2576	277490F000064269	01/07/2021	60503
DSF4G95	277490F000064264	01/07/2021	60503
DSJ7216	277490A000174161	06/07/2021	51851
DSK0544	277490A000174407	07/07/2021	51851
DSW5H66	277490A000174188	06/07/2021	51851
DTE2253	277490F000064316	03/07/2021	60503
DTX1F12	277490F000064382	04/07/2021	60503
DUR1591	277490F000064200	30/06/2021	60503
DVA4J05	277490A000173994	22/06/2021	55412
DWD7F72	277490F000064414	05/07/2021	60503
DWZ9647	277490A000173999	22/06/2021	55412
DXN5705	277490F000064317	03/07/2021	60503
EAJ3927	277490F000064446	05/07/2021	60503
EAN4621	277490F000064388	04/07/2021	60503
EDJ2854	277490F000064461	06/07/2021	60503
EDP6934	277490A000174096	06/07/2021	51851
EGM7C10	277490A000174411	07/07/2021	51851
EGR1898	277490A000174391	07/07/2021	76331
EJA3299	277490F000064361	03/07/2021	60503
EJT7H23	277490F000064348	03/07/2021	60503
EKK0A46	277490F000064213	30/06/2021	60503
ELC5J99	277490A000173950	05/07/2021	51851
ELW1E62	277490A000173915	05/07/2021	51851
EMD5889	277490F000064309	02/07/2021	60503
ESC9399	277490F000064172	29/06/2021	60503
ESU4I67	277490F000064484	06/07/2021	60503
ETF0C31	277490F000064460	06/07/2021	60503

ETO1290	277490F000064265	01/07/2021	60503
EUD7245	277490A000173943	05/07/2021	51851
FEH6G12	277490A000174357	07/07/2021	51851
FNV4F36	277490F000064304	02/07/2021	60503
FOJ6J01	277490F000064357	03/07/2021	60503
FPP1F54	277490F000064403	04/07/2021	60503
FPU9B08	277490F000064158	29/06/2021	60503
FSA8G23	277490F000064300	02/07/2021	60503
FSL1947	277490F000064478	06/07/2021	60503
FTK4554	277490F000064500	06/07/2021	60503
FUL2G33	277490F000064279	02/07/2021	56732
FUX2G92	277490A000174079	06/07/2021	51851
GCO1300	277490F000064333	03/07/2021	60503
GHV1410	277490F000064173	29/06/2021	60503
GRJ6907	277490F000064352	03/07/2021	60503
GSJ7C19	277490A000174377	07/07/2021	51851
GSJ7C19	277490F000064259	01/07/2021	60503
GTD8A90	277490A000174394	07/07/2021	51851
HMS5F65	277490F000064157	29/06/2021	60503
HPJ9321	277490F000064373	03/07/2021	60503
HRB8192	277490F000064471	06/07/2021	60503
HRY4092	277490A000173916	05/07/2021	51851
HTA8246	277490F000064496	06/07/2021	60503
HTD7F72	277490A000174152	06/07/2021	51851
HXK0287	277490F000064344	03/07/2021	60503
IKG2110	277490F000064390	04/07/2021	60503
ILC8513	277490A000174176	06/07/2021	51851
IND1846	277490A000174402	07/07/2021	51851
INX9J95	277490F000064296	02/07/2021	60503
IQR8J99	277490A000173910	05/07/2021	51851
IUQ5812	277490F000064399	04/07/2021	60503
IUQ5812	277490F000064301	02/07/2021	60503
IXZ7H75	277490F000064152	29/06/2021	56732
JHF0A94	277490A000174191	06/07/2021	51851
JMI1834	277490F000064375	04/07/2021	60503
JPN6B52	277490F000064178	29/06/2021	60503
JPZ6802	277490F000064207	30/06/2021	60503
JUM9D71	277490A000174327	22/06/2021	55412
JYW2839	277490A000174163	06/07/2021	51851
KDD0077	277490A000174189	06/07/2021	51851
KDD1374	277490A000174070	05/07/2021	51851
KFC5287	277490A000174301	22/06/2021	55412
KJD5297	277490F000064402	04/07/2021	60503
KLI5831	277490F000064408	04/07/2021	60503
KLU5J82	277490A000174388	07/07/2021	51851
KOM5845	277490F000064381	04/07/2021	60503
KXN0301	277490A000174315	22/06/2021	55412
KYK4570	277490F000064342	03/07/2021	60503
KZR9290	277490F000064214	30/06/2021	60503
LQC0878	277490F000064298	02/07/2021	60503
LYT9852	277490F000064315	03/07/2021	60503
MAS7351	277490A000174190	06/07/2021	51851
MBD9613	277490F000064181	29/06/2021	60503
MCK9416	277490A000174365	07/07/2021	51851
MCP2H83	277490A000173939	05/07/2021	51851
MCT4969	277490A000174378	07/07/2021	51851
MDL2A89	277490A000173927	05/07/2021	51851
MGX1142	277490A000174192	06/07/2021	51851
MKI3G18	277490A000174062	05/07/2021	51851
MLA2766	277490A000173945	05/07/2021	51851
MPX4342	277490F000064392	04/07/2021	60503
MUK8103	277490F000064148	29/06/2021	60503
NCT3474	277490A000174404	07/07/2021	51851
NCT3474	277490A000174403	07/07/2021	76331
NCT6750	277490A000174312	22/06/2021	55412
NJK4E89	277490A000174058	05/07/2021	51851
NJM3113	277490F000064445	05/07/2021	60503
NKC7C65	277490F000064274	02/07/2021	60503
NMV1771	277490F000064185	29/06/2021	60503
NSB2E61	277490F000064163	29/06/2021	60503
OMM6E27	277490F000064447	05/07/2021	60503
OMP2940	277490A000174171	06/07/2021	51851
OOJ3454	277490F000064186	29/06/2021	60503
OPZ8538	277490F000064485	06/07/2021	60503
OQD1868	277490F000064331	03/07/2021	60503
OTU9F05	277490F000064428	05/07/2021	60503
OWK4340	277490F000064149	29/06/2021	56732
PRB3E95	277490F000064472	06/07/2021	60503
QAM6A02	277490F000064450	05/07/2021	60503
QCO7198	277490F000064330	03/07/2021	60503
QCU6I29	277490F000064153	29/06/2021	60503
QHA3G96	116100E008591111	04/07/2021	60501
QHH5009	277490F000064456	05/07/2021	60503
QIG3C07	277490F000064338	03/07/2021	60503
QOA0F01	277490F000064175	29/06/2021	56732
QRN7J84	277490F000064278	02/07/2021	60503
QXG4620	277490F000064240	01/07/2021	60503
RFA7G12	277490F000064495	06/07/2021	60503
RFO1H00	277490F000064285	02/07/2021	60503

RHB9E39	277490F000064423	05/07/2021	60503
RHB9E63	277490F000064150	29/06/2021	60503
RHB9E63	277490F000064201	30/06/2021	60503
RHB9E63	277490F000064199	30/06/2021	60503
RHD7F54	277490F000064393	04/07/2021	60503
RHE3F33	277490F000064397	04/07/2021	60503
RHP1A10	277490F000064368	03/07/2021	60503
RNB1I96	277490F000064421	05/07/2021	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:26D08B8C

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 20/08/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
ABJ4608	277490F000052097	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ABM3242	277490A000156512	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ABM3242	277490A000156514	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ABP0142	277490NIC0022059	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ABV5007	277490NIC0022127	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ACS8434	277490F000052138	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ACZ0991	277490NIC0022010	22/06/2021	50020	R$ 195,23
ADB9H82	277490NIC0022105	22/06/2021	50020	R$ 195,23
ADN2255	277490F000052141	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ADW7883	277490F000052110	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AEB1030	277490A000156342	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AEF2E80	277490NIC0022129	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AEN4796	277490A000156320	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AET9118	277490F000052147	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AFC4102	277490F000052078	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AFU0144	277490F000052093	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AGE0595	277490A000156689	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AHB2167	277490A000156695	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AHE8056	277490A000156030	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AHI2777	277490NIC0022079	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AHJ9F69	277490NIC0022093	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AHY6809	277490NIC0022029	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AIQ9901	277490F000052152	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIY4750	277490F000052129	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AIY9095	277490A000156686	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AIZ7J96	277490F000052074	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AJD1499	277490A000156681	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AJG2781	277490A000156672	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156656	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156303	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156019	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AJJ1097	277490A000156035	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AJT5810	277490F000052131	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AJV4218	277490NIC0022054	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AJX1140	277490F000052119	16/12/2020	56732	R$ 130,16
AKA1A45	277490A000156315	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AKD8500	277490NIC0022124	22/06/2021	50020	R$ 880,41
AKM4942	277490A000156310	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AKM7139	277490A000156845	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AKX6210	277490A000156504	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AKX8092	277490A000156332	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AKY0F03	277490A000156842	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ALC8722	116100E008329616	17/12/2020	57380	R$ 293,47
ALF3899	277490A000156529	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ALH4846	277490A000156333	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ALH8342	277490A000156018	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ALJ6780	277490A000156031	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ALN9E37	277490A000156847	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ALP4471	277490A000156520	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000156339	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ALR8160	277490A000156679	26/11/2020	55412	R$ 195,23
ALZ4I81	277490A000156015	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AMG8389	277490NIC0022090	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AMH2587	277490A000156323	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AMT8050	277490A000156049	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AMU4276	277490F000052092	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AMW6968	277490A000156319	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AMY3894	277490A000156850	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AMY9148	277490NIC0022041	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AMY9148	277490NIC0022120	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AMZ5333	277490F000052122	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANI8741	277490A000156330	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ANJ5901	277490A000156307	03/12/2020	55412	R$ 195,23
ANJ5901	277490A000156027	02/12/2020	55412	R$ 195,23

ANM2459	277490A000156325	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ANN6116	277490A000156311	03/12/2020	55412	R$ 195,23
ANR8487	277490A000156337	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ANT2F65	277490F000052121	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ANU7H73	277490NIC0022025	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ANZ4638	277490A000156698	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AOH5200	277490F000052106	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AOH9529	277490F000052161	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOQ8397	277490F000052142	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AOR7984	277490A000156693	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AOV1297	277490NIC0022117	22/06/2021	50020	R$ 293,47
APD8733	277490A000156844	25/11/2020	55412	R$ 195,23
APE7F26	277490F000052113	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APF7977	277490F000052123	16/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052087	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490A000156525	25/11/2020	55412	R$ 195,23
APH7239	277490F000052088	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APH7239	277490F000052102	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APK7771	277490A000156021	02/12/2020	55412	R$ 195,23
APK7F83	277490A000156313	04/12/2020	55412	R$ 195,23
APN4955	277490A000156033	02/12/2020	55412	R$ 195,23
APQ5101	277490F000052086	17/12/2020	60503	R$ 293,47
APU1849	116100E008561773	16/12/2020	54870	R$ 195,23
APU1849	277490NIC0022115	22/06/2021	50020	R$ 293,47
APX4181	277490A000156600	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AQA7C86	277490A000156671	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AQD7855	277490A000156511	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156518	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156527	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156317	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156020	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156304	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156655	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156316	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG2319	277490A000156036	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AQG8863	277490A000156674	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000156026	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000156024	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AQH2415	277490A000156312	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AQI3920	277490A000156022	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AQQ4H89	277490F000052143	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AQS5774	277490A000156343	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AQX7500	277490NIC0022030	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AQZ4254	277490NIC0022039	22/06/2021	50020	R$ 390,46
ARA8190	277490F000052135	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARE5452	277490NIC0022072	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ARF0686	277490F000052156	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ARG3284	277490F000052134	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ2653	277490F000052116	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4032	277490A000156028	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000156673	26/11/2020	55412	R$ 195,23
ARJ4032	277490A000156037	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ARN2929	277490F000052111	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ARQ9759	277490A000156043	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ARQ9759	277490F000052145	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ARS4170	277490A000156329	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ARW5203	277490NIC0022134	22/06/2021	50020	R$ 130,16
ASA3D39	277490NIC0022106	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ASB1540	277490NIC0022075	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ASB8451	277490F000052132	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ASF4419	277490F000052160	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASF6594	277490F000052127	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK2J08	277490F000052096	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASK9804	277490A000156843	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ASN8681	116100E008561772	16/12/2020	59910	R$ 293,47
ASP3J18	277490A000156016	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ASP7555	116100E007745928	17/12/2020	55411	R$ 195,23
ASQ0366	277490F000052083	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ASS6155	277490NIC0022116	22/06/2021	50020	R$ 130,16
AST6060	277490A000156670	26/11/2020	55412	R$ 195,23
ASU3524	277490NIC0022085	22/06/2021	50020	R$ 586,94
ASV1589	277490F000052149	18/12/2020	60503	R$ 293,47
ASV8954	277490A000156833	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ASX7492	277490NIC0022053	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ASZ0D06	277490F000052114	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ATC4950	277490F000052072	17/12/2020	60503	R$ 293,47
ATF4878	277490A000156687	26/11/2020	55412	R$ 195,23
ATG8936	277490A000156336	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ATL1484	277490NIC0022125	22/06/2021	50020	R$ 293,47
ATO7A52	277490NIC0022026	22/06/2021	50020	R$ 586,94
ATQ2922	277490A000156341	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ATS3880	277490A000156837	25/11/2020	55412	R$ 195,23
ATT9705	277490A000156327	04/12/2020	55412	R$ 195,23
ATY3106	277490A000156653	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AUA3366	277490F000052099	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AUF4779	277490F000052085	17/12/2020	56732	R$ 130,16
AUJ9815	277490NIC0022086	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AUL3666	277490NIC0022031	22/06/2021	50020	R$ 1.760,82
AUL6785	277490NIC0022094	22/06/2021	50020	R$ 293,47

AUM0J29	277490A000156682	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AUR0876	277490NIC0022044	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AUR0876	277490NIC0022035	22/06/2021	50020	R$ 585,69
AUR0876	277490NIC0022036	22/06/2021	50020	R$ 780,92
AUR1247	277490F000052079	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AUR4658	277490A000156677	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AUR4674	277490A000156328	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AUR8460	277490F000052151	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AUU6757	277490NIC0022066	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AUV5G64	277490A000156308	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AUW1165	277490A000156651	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AUW1165	277490A000156690	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AUY0167	277490A000156045	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AUY5142	277490A000156664	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AVD0161	277490NIC0022051	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVH4685	277490NIC0022063	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVH7717	277490A000156507	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AVI1E13	277490NIC0022110	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AVK3322	277490NIC0022114	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVO4813	277490F000052082	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AVP0C19	277490NIC0022089	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVP6809	277490NIC0022128	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AVQ4C48	277490NIC0022131	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVR9293	277490NIC0022056	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AVT0881	277490F000052137	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVT0881	277490F000052133	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AVW9350	277490A000156652	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AVW9350	277490A000156510	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AWA6215	277490A000156660	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AWB2567	277490F000052159	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AWC5J66	277490NIC0022104	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AWL4I71	277490NIC0022096	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AWM9325	277490NIC0022015	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AWN3A95	277490A000156509	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AWR8640	277490NIC0022013	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AWT8238	277490NIC0022048	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AWT8468	277490F000052108	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AWV1D29	277490NIC0022022	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AWY3967	277490A000156836	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AWZ6C53	277490NIC0022084	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AXH4058	277490NIC0022074	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AXH6915	277490NIC0022065	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AXI7983	277490F000052117	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AXK4678	277490A000156326	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AXM4620	277490NIC0022088	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AXO4C85	277490A000156684	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156654	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AXO8815	277490A000156675	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AXT7911	277490F000052115	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AXY4378	277490A000156040	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AXY9367	277490A000156694	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AXZ0726	277490A000156658	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000156666	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AYC1040	277490F000052109	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AYE0840	277490A000156331	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156041	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156322	04/12/2020	55412	R$ 195,23
AYE0840	277490A000156697	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AYI0524	277490A000156044	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AYI6831	277490A000156309	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AYJ5346	277490A000156047	02/12/2020	55412	R$ 195,23
AYJ5346	277490A000156691	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AYM7484	277490NIC0022138	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AYM9223	277490NIC0022132	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AYN7435	277490NIC0022092	22/06/2021	50020	R$ 1.173,88
AYN7435	277490NIC0022083	22/06/2021	50020	R$ 880,41
AYS5896	277490NIC0022097	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AYV9561	277490A000156513	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AYX1033	277490F000052146	16/12/2020	60503	R$ 293,47
AYY1340	277490F000052080	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AYZ2558	277490A000156841	25/11/2020	55412	R$ 195,23
AZC0570	277490F000052081	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZC3G00	277490A000156685	26/11/2020	55412	R$ 195,23
AZD1329	277490F000052076	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZF2261	277490F000052155	18/12/2020	60503	R$ 293,47
AZH5806	277490NIC0022045	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZK7188	277490NIC0022020	22/06/2021	50020	R$ 586,94
AZK7188	277490NIC0022017	22/06/2021	50020	R$ 293,47
AZK9I58	277490NIC0022109	22/06/2021	50020	R$ 195,23
AZN6268	116100E008329614	16/12/2020	57380	R$ 293,47
AZR0998	277490F000052091	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZS5F82	277490F000052101	17/12/2020	60503	R$ 293,47
AZU2135	277490A000156306	03/12/2020	55412	R$ 195,23
AZU4969	277490NIC0022067	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BAC3D53	277490F000052073	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BAE4811	277490NIC0022118	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BAI7790	277490A000156305	03/12/2020	55412	R$ 195,23
BAM7825	277490A000156692	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BAQ3368	277490NIC0022108	22/06/2021	50020	R$ 130,16

BAR1H68	277490NIC0022091	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BAT0764	277490NIC0022040	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BAW9474	277490NIC0022082	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BAZ9412	277490F000052084	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BAZ9537	277490F000052120	16/12/2020	56732	R$ 130,16
BBC0368	277490A000156334	04/12/2020	55412	R$ 195,23
BBC6451	277490NIC0022076	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BBF2A73	277490NIC0022078	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBG7873	277490A000156832	25/11/2020	55412	R$ 195,23
BBH8685	277490NIC0022136	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BBI6044	277490NIC0022009	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BBJ1532	277490F000052071	17/12/2020	56732	R$ 130,16
BBM4974	277490NIC0022081	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBM5G63	277490NIC0022049	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBO8977	277490F000052104	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BBP9536	277490NIC0022057	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BBQ7332	277490NIC0022126	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BBR9A34	277490NIC0022037	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BBS7966	277490A000156683	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BBT9583	277490NIC0022019	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBW1890	277490F000052163	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BBY0430	277490NIC0022046	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BBY5H76	277490F000052125	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BCC7792	277490NIC0022113	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCC9656	277490NIC0022101	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCE3A17	277490F000052130	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BCE8J45	277490NIC0022103	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BCF1570	277490NIC0022038	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BCF5254	277490NIC0022058	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BCH1806	277490A000156678	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BCH2621	116100E008561776	17/12/2020	57380	R$ 293,47
BCI3165	277490NIC0022068	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BCJ3075	277490A000156661	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BCM5B20	277490NIC0022014	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCP3230	277490A000156034	02/12/2020	55412	R$ 195,23
BCP3230	277490A000156699	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BCP5416	277490A000156025	02/12/2020	55412	R$ 195,23
BCQ5931	277490NIC0022137	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCT5D82	277490NIC0022099	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BCT8F75	277490F000052095	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BCT9I37	277490NIC0022121	22/06/2021	50020	R$ 586,94
BCU8J54	277490F000052077	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BCV7A87	277490A000156017	02/12/2020	55412	R$ 195,23
BCV7E15	277490A000156301	03/12/2020	55412	R$ 195,23
BCX5H02	277490NIC0022080	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BCX8A30	277490NIC0022122	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BCY4A80	277490F000052100	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BCY7H91	277490F000052136	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BDA9A60	277490A000156667	26/11/2020	55412	R$ 195,23
BDB8510	277490A000156038	02/12/2020	55412	R$ 195,23
BDC7H61	277490F000052094	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDE3H51	277490NIC0022069	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BDE3H51	277490NIC0022070	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BDG5H43	277490NIC0022047	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDH6E13	277490F000052069	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDH7I16	277490F000052089	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDL8D74	277490NIC0022133	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDO7J06	277490NIC0022102	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDP2E49	277490F000052070	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BDP7C80	277490NIC0022012	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDQ3G14	277490A000156314	04/12/2020	55412	R$ 195,23
BDT2D29	277490NIC0022060	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BDU0D84	277490NIC0022100	22/06/2021	50020	R$ 1.467,35
BDU0D84	277490NIC0022021	22/06/2021	50020	R$ 1.173,88
BDU3J20	277490NIC0022028	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BEB0855	277490F000052098	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BED3A35	277490F000052157	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BED6I71	277490NIC0022112	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000052118	16/12/2020	60503	R$ 293,47
BEH5A46	277490F000052103	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BEL8E78	277490F000052105	17/12/2020	60503	R$ 293,47
BEN7009	277490NIC0022064	22/06/2021	50020	R$ 130,16
BEN8777	277490A000156848	25/11/2020	55412	R$ 195,23
BFG7A70	277490F000052162	18/12/2020	60503	R$ 293,47
BJM3888	277490NIC0022141	22/06/2021	50020	R$ 195,23
BLJ8C90	277490NIC0022034	22/06/2021	50020	R$ 293,47
BOB9705	277490A000156669	26/11/2020	55412	R$ 195,23
CHC5932	277490NIC0022130	22/06/2021	50020	R$ 586,94
CHC5932	277490NIC0022062	22/06/2021	50020	R$ 293,47
CJV2220	277490NIC0022055	22/06/2021	50020	R$ 293,47
CQD3555	277490F000052067	17/12/2020	60503	R$ 293,47
CRB3378	277490A000156528	25/11/2020	55412	R$ 195,23
CSI3261	277490A000156688	26/11/2020	55412	R$ 195,23
CWB4814	277490A000156531	25/11/2020	55412	R$ 195,23
DEV7F99	277490F000052158	16/12/2020	60503	R$ 293,47
DFV7294	277490A000156039	02/12/2020	55412	R$ 195,23
DJQ7995	277490NIC0022050	22/06/2021	50020	R$ 293,47
DKF4457	277490A000156524	25/11/2020	55412	R$ 195,23
DND5034	277490A000156840	25/11/2020	55412	R$ 195,23

DOB2584	277490F000052144	16/12/2020	60503	R$ 293,47
DOB2584	277490F000052150	18/12/2020	60503	R$ 293,47
DSD1100	277490A000156048	02/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156042	02/12/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156659	26/11/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156519	25/11/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156530	25/11/2020	55412	R$ 195,23
DTL8894	277490A000156663	26/11/2020	55412	R$ 195,23
DUN4704	277490A000156032	02/12/2020	55412	R$ 195,23
DUT5483	277490A000156835	25/11/2020	55412	R$ 195,23
EAC7080	277490A000156668	26/11/2020	55412	R$ 195,23
EAD4945	277490A000156521	25/11/2020	55412	R$ 195,23
EBI8822	277490NIC0022140	22/06/2021	50020	R$ 130,16
EBK2606	116100E008561774	16/12/2020	65300	R$ 195,23
EDN5359	277490NIC0022033	22/06/2021	50020	R$ 195,23
EGM7812	277490NIC0022052	22/06/2021	50020	R$ 293,47
EGR5B49	277490F000052148	16/12/2020	60503	R$ 293,47
EJC7889	277490NIC0022107	22/06/2021	50020	R$ 293,47
EKR8478	277490F000052124	18/12/2020	60503	R$ 293,47
EMX5A28	277490F000052139	16/12/2020	60503	R$ 293,47
ENJ9547	277490A000156046	02/12/2020	55412	R$ 195,23
ETC4J81	277490F000052075	17/12/2020	60503	R$ 293,47
EUR0801	277490A000156023	02/12/2020	55412	R$ 195,23
FBM2310	277490NIC0022011	22/06/2021	50020	R$ 293,47
FEC5G67	277490F000052140	18/12/2020	60503	R$ 293,47
FJM8727	277490F000052126	18/12/2020	56732	R$ 130,16
FRK6089	277490F000052107	17/12/2020	60503	R$ 293,47
FVX2D23	277490A000156506	25/11/2020	55412	R$ 195,23
FXL4B15	277490NIC0022135	22/06/2021	50020	R$ 293,47
GCM9694	277490NIC0022077	22/06/2021	50020	R$ 293,47
GGX0H03	277490NIC0022018	22/06/2021	50020	R$ 586,94
GMQ0713	277490A000156318	04/12/2020	55412	R$ 195,23
HGR8E07	277490A000156517	25/11/2020	55412	R$ 195,23
HTD1429	277490A000156508	25/11/2020	55412	R$ 195,23
IQF2040	277490NIC0022087	22/06/2021	50020	R$ 293,47
IWD0459	277490A000156696	26/11/2020	55412	R$ 195,23
JEB0668	277490F000052128	18/12/2020	60503	R$ 293,47
JIH7863	277490A000156849	25/11/2020	55412	R$ 195,23
JIL7I75	277490F000052153	18/12/2020	60503	R$ 293,47
JPV6778	277490F000052068	17/12/2020	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000156321	04/12/2020	55412	R$ 195,23
JZS0835	277490F000052112	17/12/2020	60503	R$ 293,47
KLN7272	277490A000156657	26/11/2020	55412	R$ 195,23
LOY2315	277490A000156338	04/12/2020	55412	R$ 195,23
MCK4E33	277490A000156846	25/11/2020	55412	R$ 195,23
NRF0344	277490NIC0022095	22/06/2021	50020	R$ 293,47
NSB1B43	277490A000156516	25/11/2020	55412	R$ 195,23
OBO0613	277490NIC0022123	22/06/2021	50020	R$ 1.467,35
OMI5040	277490NIC0022071	22/06/2021	50020	R$ 293,47
OOS6941	277490NIC0022119	22/06/2021	50020	R$ 293,47
PHW1G28	277490NIC0022032	22/06/2021	50020	R$ 293,47
PKH5029	277490NIC0022073	22/06/2021	50020	R$ 195,23
PRT1533	277490NIC0022061	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QAE2E16	277490F000052154	18/12/2020	60503	R$ 293,47
QCF1356	277490A000156838	25/11/2020	55412	R$ 195,23
QCS3950	277490A000156302	03/12/2020	55412	R$ 195,23
QHH5009	116100E007745929	17/12/2020	55414	R$ 195,23
QHP2F27	277490NIC0022023	22/06/2021	50020	R$ 586,94
QHX3B89	277490NIC0022024	22/06/2021	50020	R$ 1.173,88
QHY9376	277490NIC0022139	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QNY3800	277490A000156029	02/12/2020	55412	R$ 195,23
QTK6B09	116100E007745930	17/12/2020	54525	R$ 195,23
QTL8524	277490F000052090	17/12/2020	56732	R$ 130,16
QTR1J90	277490NIC0022027	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QUS0352	277490NIC0022042	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QWU5581	277490NIC0022098	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QXB2591	277490NIC0022016	22/06/2021	50020	R$ 130,16
QXK8884	277490NIC0022111	22/06/2021	50020	R$ 293,47
QXV8A49	277490NIC0022043	22/06/2021	50020	R$ 293,47

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:15F66778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.634/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$161.400,00 (Cento e sessenta e um mil e quatrocentos reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	

18.01(1371)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.662	Verba Honorária de Atividades Jurídicas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.03(1379)	FUNDO MINICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
14.422.0002.2.671	Atividades de Orientação e Defesa do Consumidor	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1202)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	25.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
12.01(1184)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2.041	Atividades Diretoria Especial de Recursos Humanos	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1219)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
0509	Gerenciamento de Trânsito	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO URBANO	
08.01(940)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
0507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoa Civil	18.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.01 (596)	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0002.2.570	Atividades Administrativas	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	49.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (663)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênio com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.93	Indenizações e Restituições	
TOTAL		**161.400,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.01(1208)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO A VIDA	
06.153.0015.2.085	Atividades da Guarda Municipal	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	25.000,00
18	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
18.01 (1358)	COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL	
02.062.0002.2.661	Atividades de Assessoria Jurídica	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.16	Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil	54.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIM. PÚBLICO E TRÂNSITO	
13.02(1224)	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
15.452.0015.2.080	Atividades da Diretoria de Trânsito	
00509	Gerenciamento de Trânsito	
3390.30	Material de Consumo	15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIEMNTO URBANO	
08.01(944)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
25.751.0011.2.095	Atividades de Iluminação Pública	
0507	COSIP - Contribuição Iluminação Pública - Art. 149	
3390.30	Material de Consumo	18.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.06(905)	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
08.242.0007.2.630	Residência Inclusiva para Pessoas com Deficiência	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(869)	FMIA - FUNDO MUNICIPALDa INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.243.0007.6.907	Abrigo para Adolescentes Sexo Masculino	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	6.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.03(807)	FMIA - FUNDO MUNICIPALDA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	
08.244.0007.2.609	Mobilização e Realização de Eventos Sociais	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	5.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(784)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(787)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.40	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	9.000,00

07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(788)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e Instalações	9.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02(789)	FUNDO MUNICIPALDE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0007.6.607	Centro da Juventude	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	9.000,00
07	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.02 (666)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.604	Atividades de Convênio com Estado e União	
000	Recursos Ordinários Livres	
4490.52	Equipamento e Material Permanente	
TOTAL		**161.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20deJulhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:0416BDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 22.635/2021

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.892/2020,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2021, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 123.400,00(Cento e Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (225)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência – COVID19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (213)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0006.2.256	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
000	Recursos Ordinários Livres	
3190.04	Contratação por tempo determinado	3.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (187)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.34	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceiros	32.400,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (190)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	Piso de Atenção Básica em Saúde	
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00
04	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 (144)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	Atenção a Saúde da População para Procedimentos em MAC	
000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00
TOTAL		**123.400,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

000	Recursos Ordinários Livres	61.000,00
0494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	62.400,00
TOTAL		**123.400,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 20de julhode 2021.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F7269943

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	419.390.629,07	426.140.481,72	60.869.165,66	14,28	188.865.308,95	44,32	237.275.172,77
Receitas Correntes	418.892.629,07	424.760.109,72	60.450.676,43	14,23	188.357.355,72	44,34	236.402.754,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	138.468.386,13	14.350.488,72	10,36	46.615.485,09	33,67	91.852.901,04
Impostos	128.139.886,13	128.139.886,13	10.940.116,65	8,54	38.706.963,48	30,21	89.432.922,65
Taxas	10.308.500,00	10.308.500,00	3.410.366,34	33,08	7.908.504,82	76,72	2.399.995,18
Contribuição de Melhoria	20.000,00	20.000,00	5,73	0,03	16,79	0,08	19.983,21
Contribuições	18.484.500,00	18.484.500,00	2.858.255,89	15,46	8.165.115,90	44,17	10.319.384,10
Contribuições Sociais	12.310.000,00	12.310.000,00	1.780.331,50	14,46	4.264.086,59	34,64	8.045.913,41
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	6.174.500,00	6.174.500,00	1.077.924,39	17,46	3.901.029,31	63,18	2.273.470,69
Receita Patrimonial	6.490.400,00	6.496.185,01	1.170.080,97	18,01	1.997.578,90	30,75	4.498.606,11
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	799.000,00	799.000,00	79.005,17	9,89	204.035,94	25,54	594.964,06
Valores Mobiliários	5.691.400,00	5.697.185,01	1.091.075,80	19,15	1.793.542,96	31,48	3.903.642,05
Receita Agropecuária	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Receita de Serviços	2.057.000,00	2.057.000,00	42.183,21	2,05	160.944,39	7,82	1.896.055,61
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	227.000,00	227.000,00	302,00	0,13	302,00	0,13	226.698,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	330.000,00	330.000,00	14.723,43	4,46	50.348,08	15,26	279.651,92
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	1.500.000,00	1.500.000,00	27.157,78	1,81	110.294,31	7,35	1.389.705,69
Transferências Correntes	249.054.342,94	254.916.038,58	40.877.344,06	16,04	128.660.332,83	50,47	126.255.705,75
Transferências da União e de suas Entidades	130.568.375,44	131.287.236,54	19.732.715,50	15,03	60.279.063,93	45,91	71.008.172,61
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	72.077.067,50	77.080.675,46	12.529.833,20	16,26	43.629.696,53	56,60	33.450.978,93
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	4.480,80	0,88	167.859,67	32,98	341.140,33
Transferências de Instituições Privadas	133.900,00	133.900,00	85.337,56	63,73	239.533,86	178,89	(105.633,86)
Transferências de Outras Instituições Públicas	45.546.000,00	45.685.226,58	8.519.680,01	18,65	24.338.781,85	53,27	21.346.444,73
Transferências de Pessoas Físicas	220.000,00	220.000,00	5.296,99	2,41	5.396,99	2,45	214.603,01
Outras Receitas Correntes	4.318.000,00	4.318.000,00	1.152.323,58	26,69	2.757.898,61	63,87	1.560.101,39
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	950.000,00	950.000,00	481.445,86	50,68	1.104.302,47	116,24	(154.302,47)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	110.000,00	110.000,00	199.268,62	181,15	334.954,75	304,50	(224.954,75)
Demais Receitas Correntes	3.258.000,00	3.258.000,00	471.609,10	14,48	1.318.641,39	40,47	1.939.358,61
Receitas de Capital	498.000,00	1.380.372,00	418.489,23	30,32	507.953,23	36,80	872.418,77
Alienação de Bens	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Alienação de Bens Móveis	395.000,00	395.000,00	-	-	-	-	395.000,00
Transferências de Capital	103.000,00	985.372,00	418.489,23	42,47	507.953,23	51,55	477.418,77
Transferências da União e de suas Entidades	-	882.372,00	348.538,17	39,50	438.002,17	49,64	444.369,83
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	103.000,00	103.000,00	69.951,06	67,91	69.951,06	67,91	33.048,94
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	27,94	13.586.995,50
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.097.285,15	14,18	194.134.563,45	43,63	250.862.168,27
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.097.285,15	14,18	194.134.563,45	43,63	250.862.168,27
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	438.246.879,07	444.996.731,72	63.097.285,15	14,18	194.134.563,45	43,63	250.862.168,27
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	21.491.135,59	-	-	21.491.135,59	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	21.491.135,59	-	-	21.491.135,59	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	412.815.764,07	455.841.789,71	61.151.444,20	154.953.511,49	300.888.278,22	56.601.527,04	137.503.009,60	318.338.780,11	134.724.626,15	-
DESPESAS CORRENTES	379.646.796,63	414.792.754,32	58.355.195,05	149.038.449,17	265.754.305,15	55.009.616,97	133.471.317,92	281.321.436,40	130.893.028,72	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	201.751.819,59	208.423.877,82	32.482.460,51	80.507.196,26	127.916.681,56	32.336.102,68	80.360.838,43	128.063.039,39	79.843.462,06	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	4.350.000,00	4.350.000,00	447.515,83	897.768,82	3.452.231,18	447.515,83	897.768,82	3.452.231,18	897.768,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	173.544.977,04	202.018.876,50	25.425.218,71	67.633.484,09	134.385.392,41	22.225.998,46	52.212.710,67	149.806.165,83	50.151.797,84	-
DESPESAS DE CAPITAL	31.868.967,44	39.749.035,39	2.796.249,15	5.915.062,32	33.833.973,07	1.591.910,07	4.031.691,68	35.717.343,71	3.831.597,43	-
INVESTIMENTOS	25.518.967,44	33.399.035,39	2.142.644,03	3.812.788,25	29.586.247,14	938.304,95	1.929.417,61	31.469.617,78	1.729.323,36	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	6.350.000,00	6.350.000,00	653.605,12	2.102.274,07	4.247.725,93	653.605,12	2.102.274,07	4.247.725,93	2.102.274,07	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-	1.300.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	437.556.879,07	481.545.904,71	64.685.989,99	162.654.238,25	318.891.666,46	60.136.072,83	145.203.736,36	336.342.168,35	139.994.045,22	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-
Amortização da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-

Dívida Contratual	600.000,00	600.000,00	11.135,44	33.284,63	566.715,37	11.135,44	33.284,63	566.715,37	33.284,63	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	438.156.879,07	482.145.904,71	64.697.125,43	162.687.522,88	319.458.381,83	60.147.208,27	145.237.020,99	336.908.883,72	140.027.329,85	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	31.447.040,57	-	-	48.897.542,46	-	54.107.233,60	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	438.156.879,07	482.145.904,71	64.697.125,43	194.134.563,45	-	60.147.208,27	194.134.563,45	336.908.883,72	194.134.563,45	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	-	13.586.995,50
Receitas Correntes Intraorçamentárias	18.856.250,00	18.856.250,00	2.228.119,49	11,82	5.269.254,50	-	13.586.995,50
Contribuições	14.897.000,00	14.897.000,00	2.228.119,49	14,96	5.269.254,50	-	9.627.745,50
Contribuições Sociais	14.897.000,00	14.897.000,00	2.228.119,49	14,96	5.269.254,50	-	9.627.745,50
Outras Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00
Demais Receitas Correntes	3.959.250,00	3.959.250,00	-	-	-	-	3.959.250,00

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
DESPESAS CORRENTES	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	18.003.388,24	5.269.419,07	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.241.115,00	24.204.115,00	2.202.354,15	6.368.535,12	17.835.579,88	2.202.354,15	6.368.535,12	17.835.579,88	5.269.419,07	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500.000,00	1.500.000,00	1.332.191,64	1.332.191,64	167.808,36	1.332.191,64	1.332.191,64	167.808,36	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 16m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:25D63419

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Julho/2020 a Junho/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	30.032.268,90	45.210.858,39	29.578.887,14	27.535.010,21	26.944.188,56	40.907.631,24	403.682.929,31	446.225.109,72
	35.099.969,05	32.195.542,29	37.767.184,56	33.390.960,97	31.950.932,12	33.069.495,88		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.630.423,66	5.893.572,60	4.830.708,13	6.338.070,17	5.727.773,05	9.136.524,08	84.172.556,78	138.468.386,13
	4.514.073,92	6.073.554,05	11.597.477,88	10.079.890,52	7.406.896,80	6.943.591,92		
IPTU	905.367,33	806.707,99	863.860,26	820.926,49	823.811,47	1.600.932,84	17.882.230,30	60.520.000,00
	295.981,14	1.247.073,60	5.127.444,86	3.662.709,24	670.859,31	1.056.555,77		
ISS	2.173.964,20	2.431.185,56	2.367.413,34	2.235.592,63	2.366.498,41	2.743.608,67	28.367.196,22	43.019.886,13
	2.342.060,78	2.163.192,86	2.399.458,85	2.519.507,38	2.238.287,18	2.386.426,36		
ITBI	882.779,97	1.259.767,71	984.972,94	1.070.232,94	1.073.522,70	1.417.628,82	12.629.485,47	10.500.000,00
	690.382,68	790.430,87	1.044.790,10	1.302.581,07	1.230.265,96	882.129,71		
IRRF	909.206,85	902.985,17	139.855,85	1.806.595,87	999.327,93	2.745.032,75	14.159.830,18	14.100.000,00
	853.759,57	1.006.018,99	1.052.855,09	1.268.599,75	1.211.134,36	1.264.458,00		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	759.105,31	492.926,17	474.605,74	404.722,24	464.612,54	629.321,00	11.133.814,61	10.328.500,00
	331.889,75	866.837,73	1.972.928,98	1.326.493,08	2.056.349,99	1.354.022,08		
Contribuições	1.376.085,33	1.519.425,36	1.285.187,59	1.399.873,15	1.428.167,18	3.335.433,29	18.509.287,80	18.484.500,00
	410.654,04	1.143.682,50	2.164.087,14	1.588.436,33	1.568.065,32	1.290.190,57		
Receita Patrimonial	576.840,76	113.525,57	54.129,03	97.285,10	299.105,79	1.161.488,17	4.299.953,32	6.496.185,01
	119.333,72	73.506,26	128.922,10	505.735,85	810.890,48	359.190,49		
Rendimentos de Aplicação Financeira	548.413,76	84.072,05	15.789,84	46.614,79	267.381,38	1.129.175,56	3.884.990,34	5.697.185,01
	95.261,80	34.956,16	97.665,14	474.584,06	775.075,06	316.000,74		
Outras Receitas Patrimoniais	28.427,00	29.453,52	38.339,19	50.670,31	31.724,41	32.312,61	414.962,98	799.000,00
	24.071,92	38.550,10	31.256,96	31.151,79	35.815,42	43.189,75		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	20.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	46.703,48	33.868,66	44.348,93	38.605,48	45.155,61	38.738,72	408.365,27	2.057.000,00
	30.734,06	20.871,73	27.864,51	39.290,88	20.781,70	21.401,51		
Transferências Correntes	22.100.995,81	37.185.021,61	22.957.194,87	19.208.230,52	19.122.867,84	25.493.075,97	289.844.448,60	276.381.038,58
	29.622.408,79	24.560.846,19	23.497.748,68	20.648.962,69	21.600.514,44	23.846.581,19		
Cota-Parte do FPM	4.580.632,50	2.909.728,14	2.343.811,65	3.153.824,38	4.180.155,36	6.232.934,51	51.396.739,45	54.000.000,00
	4.540.069,01	5.950.879,36	3.988.749,39	4.169.935,26	5.011.687,98	4.334.331,91		
Cota-Parte do ICMS	3.964.418,29	3.884.904,34	5.007.310,89	4.619.834,36	4.358.699,32	5.526.928,84	56.816.471,88	59.000.000,00
	4.639.675,78	4.434.802,63	5.624.083,19	4.588.610,00	4.240.721,56	5.926.482,68		
Cota-Parte do IPVA	544.414,03	502.755,59	463.703,54	457.361,48	313.117,27	390.271,12	20.339.007,94	23.230.067,50
	8.198.153,98	2.705.828,98	1.750.573,10	1.828.253,12	1.854.420,69	1.330.155,04		
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maio/2021	Junho/2021		

Cota-Parte do ITR	598,68	1.954,33	38.773,84	78.539,73	19.761,71	5.189,48	152.649,67	260.000,00
	1.136,43	2.362,17	857,92	1.330,63	1.920,93	223,82		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	330.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	56.754,48	65.637,51	77.099,13	88.239,89	96.722,79	101.727,30	944.582,15	850.000,00
	81.794,63	67.427,12	80.064,63	80.301,10	77.615,56	71.198,01		
Transferências do FUNDEB	2.954.281,34	2.709.319,13	3.148.084,01	3.189.863,94	3.252.099,18	3.700.486,74	42.223.298,47	44.881.000,00
	4.538.570,20	3.696.844,60	3.980.289,85	3.277.901,35	3.714.784,22	4.060.773,91		
Outras Transferências Correntes	9.999.896,49	27.110.722,57	11.878.411,81	7.620.566,74	6.902.312,21	9.535.537,98	117.971.699,04	93.829.971,08
	7.623.008,76	7.702.701,33	8.073.130,60	6.702.631,23	6.699.363,50	8.123.415,82		
Outras Receitas Correntes	301.219,86	465.444,59	407.318,59	452.945,79	321.119,09	1.742.371,01	6.448.317,54	4.318.000,00
	402.764,52	323.081,56	351.084,25	528.644,70	543.783,38	608.540,20		
DEDUÇÕES (II)	2.220.373,43	2.237.558,73	2.342.394,26	2.462.939,67	2.584.090,07	5.937.035,35	37.249.256,37	34.793.000,00
	3.506.117,38	3.459.482,61	3.128.163,11	2.987.047,95	3.146.852,02	3.237.201,79		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	761.927,30	764.337,89	756.254,47	783.266,96	790.281,00	2.659.822,41	10.779.812,05	12.310.000,00
	13.951,43	811.114,96	822.147,55	836.376,58	909.578,69	870.752,81		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	220,04	224,88	-	113,38	117,78	1.196.150,64	1.281.040,41	1.018.000,00
	-	16.107,64	17.149,94	16.985,37	-	33.970,74		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.458.226,09	1.472.995,96	1.586.139,79	1.679.559,33	1.793.691,29	2.081.062,30	25.188.403,91	21.465.000,00
	3.492.165,95	2.632.260,01	2.288.865,62	2.133.686,00	2.237.273,33	2.332.478,24		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras Exclusões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financeira entre Regime Prev	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Transferencias de Convênios	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**366.433.672,94**	**411.432.109,72**
	31.593.851,67	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**29.832.294,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**366.433.672,94**	**411.432.109,72**
	31.593.851,67	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**29.832.294,09**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**27.811.895,47**	**42.973.299,66**	**27.236.492,88**	**25.072.070,54**	**24.360.098,49**	**34.970.595,89**	**366.433.672,94**	**411.432.109,72**
	31.593.851,67	**28.736.059,68**	**34.639.021,45**	**30.403.913,02**	**28.804.080,10**	**29.832.294,09**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 19m.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8BA58309

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2021 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	424.760.109,72	188.357.355,72
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	138.468.386,13	46.615.485,09
IPTU	60.520.000,00	12.060.623,92
ISS	43.019.886,13	14.048.933,41
ITBI	10.500.000,00	5.940.580,39
IRRF	14.100.000,00	6.656.825,76
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	10.328.500,00	7.908.521,61
Contribuições	18.484.500,00	8.165.115,90
Receita Patrimonial	6.496.185,01	1.997.578,90
Aplicações Financeiras (II)	5.697.185,01	1.793.542,96
Outras Receitas Patrimoniais	799.000,00	204.035,94
Transferências Correntes	254.916.038,58	128.660.332,83
Cota-Parte do FPM	45.600.000,00	22.396.522,46
Cota-Parte do ICMS	50.000.000,00	23.563.500,76
Cota-Parte do IPVA	19.230.067,50	14.133.907,84
Cota-Parte do ITR	195.000,00	6.265,58
Transferências da LC 87/1996	330.000,00	-
Transferências da LC 61/1989	850.000,00	366.720,82
Transferências do FUNDEB	44.881.000,00	23.269.164,13
Outras Transferências Correntes	93.829.971,08	44.924.251,24
Demais Receitas Correntes	6.395.000,00	2.918.843,00
Outras Receitas Financeiras (III)	-	-
Receitas Correntes Restantes	6.395.000,00	2.918.843,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	419.062.924,71	186.563.812,76
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.380.372,00	507.953,23
Operações de Crédito (VI)	-	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	395.000,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-

Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	395.000,00	-
Transferências de Capital	985.372,00	507.953,23
Convênios	882.372,00	-
Outras Transferências de Capital	103.000,00	507.953,23
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.380.372,00	507.953,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	420.443.296,71	187.071.765,99

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2021					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	414.792.754,32	149.038.449,17	133.471.317,92	130.893.028,72	625.325,70	2.323.953,71	2.269.794,46
Pessoal e Encargos Sociais	208.423.877,82	80.507.196,26	80.360.838,43	79.843.462,06	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	4.350.000,00	897.768,82	897.768,82	897.768,82	-	36.207,45	36.207,45
Outras Despesas Correntes	202.018.876,50	67.633.484,09	52.212.710,67	50.151.797,84	625.325,70	2.287.746,26	2.233.587,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	410.442.754,32	148.140.680,35	132.573.549,10	129.995.259,90	625.325,70	2.287.746,26	2.233.587,01
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	40.349.035,39	5.948.346,95	4.064.976,31	3.864.882,06	241.241,56	6.708.005,57	6.665.019,09
Investimentos	33.399.035,39	3.812.788,25	1.929.417,61	1.729.323,36	241.241,56	6.554.059,37	6.511.072,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	6.950.000,00	2.135.558,70	2.135.558,70	2.135.558,70	-	153.946,20	153.946,20
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	33.399.035,39	3.812.788,25	1.929.417,61	1.729.323,36	241.241,56	6.554.059,37	6.511.072,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.300.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	445.141.789,71	151.953.468,60	134.502.966,71	131.724.583,26	866.567,26	8.841.805,63	8.744.659,90

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	45.735.955,57
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.793.542,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	406.383,34
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	47.123.115,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2020 (a)	**Até o 3º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.089.051,38	69.590.993,40
DEDUÇÕES (XXIX)	91.616.280,45	130.781.156,47
Disponibilidade de Caixa	91.616.280,45	130.781.156,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.855.213,88	131.255.684,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.238.933,43	474.528,27
Demais Haveres Financeiros	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-19.527.229,07	-61.190.163,07
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**41.662.934,00**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	764.405,16	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**40.898.528,84**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**39.511.369,22**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.491.135,59	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.491.135,59	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 21m.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:D2BE0167

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 RREO 3º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS Até o**

	ATUALIZADA (a)	Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	128.139.886,13	38.706.963,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	60.520.000,00	12.060.623,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.500.000,00	5.940.580,39
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	43.019.886,13	14.048.933,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	14.100.000,00	6.656.825,76
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	137.340.067,50	75.583.646,61
2.1- Cota-Parte FPM	54.000.000,00	27.995.652,91
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	50.000.000,00	27.995.652,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	4.000.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	29.454.375,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	458.401,05
2.4- Cota-Parte ITR	260.000,00	7.831,90
2.5- Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	17.667.384,91
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**265.479.953,63**	**114.290.610,09**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**26.668.013,50**	**15.116.729,32**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**39.701.974,91**	**13.455.923,20**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	44.881.000,00	23.269.164,13
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	44.881.000,00	23.269.164,13
6.1.1- Principal	44.881.000,00	23.269.164,13
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	18.212.986,50	8.152.434,81
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**23.269.164,13**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.320.000,00	16.719.539,55	16.719.539,55	16.335.276,78	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche	-	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
10.2- Ensino Fundamental	34.320.000,00	16.719.539,55	16.719.539,55	16.335.276,78	-
11- OUTRAS DESPESAS	10.796.000,00	3.439.003,89	3.439.003,89	3.388.445,63	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche	-	-	-	-	-
11.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
11.2- Ensino Fundamental	10.796.000,00	3.439.003,89	3.439.003,89	3.388.445,63	-
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**45.116.000,00**	**20.158.543,44**	**20.158.543,44**	**19.723.722,41**	**-**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.719.539,55	16.719.539,55	16.335.276,78	-	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.158.543,44	20.158.543,44	19.723.722,41	-	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.288.414,89	16.719.539,55	16.719.539,55	71,85
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.326.916,41	3.110.620,69	3.110.620,69	13,37

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei	**VALOR DE**	**VALOR NÃO**	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO APÓS**	**VALOR NÃO**

nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	15.203.115,00	4.310.209,75	3.669.193,13	3.586.351,11	-
24.1- Creche	13.545.615,00	4.161.049,17	3.522.013,64	3.439.171,62	-
24.2- Pré-escola	1.657.500,00	149.160,58	147.179,49	147.179,49	-
25- ENSINO FUNDAMENTAL	16.854.000,00	5.276.253,66	4.607.961,52	4.540.942,62	-
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**32.057.115,00**	**9.586.463,41**	**8.277.154,65**	**8.127.293,73**	**-**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	29.745.006,85
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	8.152.434,81
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	149.425,39
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**21.443.146,65**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	28.572.652,52	21.443.146,65	18,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.908,67	1.335.946,55	1.328.854,55	149.425,39	(1.221.371,27)
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	256.908,67	1.335.946,55	1.328.854,55	149.425,39	(1.221.371,27)
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	-	-	-	-	-
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.249.000,00			2.339.145,39	
35.1- Salário-Educação	3.804.000,00			1.592.800,45	
35.2- PDDE	-			-	
35.3- PNAE	1.318.000,00			711.760,29	
35.4- PNATE	127.000,00			34.584,65	
35.5- Outras Transferências do FNDE	-			-	
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	882.372,00			4.111,56	
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-			-	
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-			-	
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-			649,57	
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**6.131.372,00**			**2.343.906,52**	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.817.164,63	869.503,94	269.217,33	268.917,33	-
41.1- Creche	3.402.484,84	440.204,02	232.962,03	232.962,03	-
41.2- Pré-escola	2.414.679,79	429.299,92	36.255,30	35.955,30	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	2.744.570,51	767.523,89	536.708,35	536.708,35	-
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	28.000,00	8.713,37	5.751,77	5.751,77	-
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**8.589.735,14**	**1.645.741,20**	**811.677,45**	**811.377,45**	**-**

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)					Em Reais
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	96.610.521,14	32.165.887,35	29.829.541,28	29.211.948,18	-
47.1- Despesas Correntes	87.089.312,61	31.048.184,26	29.294.436,01	28.676.842,91	-
47.1.1- Pessoal Ativo	64.468.615,00	25.618.222,06	25.618.222,06	25.089.340,46	-
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	364.000,00	-	-	-	-
47.1.4- Outras Despesas Correntes	22.256.697,61	5.429.962,20	3.676.213,95	3.587.502,45	-
47.2- Despesas de Capital	9.521.208,53	1.117.703,09	535.105,27	535.105,27	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	9.521.208,53	1.117.703,09	535.105,27	535.105,27	-
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E	**FUNDEB (ae)**			**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	781.834,99	2.185.994,24
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	23.290.194,30	1.592.800,45
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	19.723.722,41	389.341,10
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.348.306,88	3.389.453,59
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.348.306,88	3.389.453,59
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 25m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:C79D6B47

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 09 RREO 3º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	-	-
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	R$ 40.349.035,39	R$ 5.948.346,95	R$ 34.400.688,44
Investimentos	R$ 33.399.035,39	R$ 3.812.788,25	R$ 29.586.247,14
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$ 6.950.000,00	R$ 2.135.558,70	R$ 4.814.441,30
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$ 40.349.035,39	R$ 5.948.346,95	R$ 34.400.688,44
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$ 40.349.035,39	R$ 5.948.346,95	R$ 34.400.688,44
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2021, 08h e 30m.			
Notas:			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8B40420A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	127.819.886,13	127.819.886,13	38.706.963,48	30,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	60.520.000,00	60.520.000,00	12.060.623,92	19,93
IPTU	29.000.000,00	29.000.000,00	10.257.529,10	35,37
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	31.520.000,00	31.520.000,00	1.803.094,82	5,72
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	5.940.580,39	56,58
ITBI	10.500.000,00	10.500.000,00	5.896.275,53	56,16
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	-	-	44.304,86	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	43.019.886,13	43.019.886,13	14.048.933,41	32,66
ISS	28.000.000,00	28.000.000,00	13.314.163,30	47,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	15.019.886,13	15.019.886,13	734.770,11	4,89
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	13.780.000,00	13.780.000,00	6.656.825,76	48,31

RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	133.670.067,50	133.670.067,50	75.583.646,61	56,54
Cota-Parte FPM	50.000.000,00	50.000.000,00	27.995.652,91	55,99
Cota-Parte ITR	260.000,00	260.000,00	7.831,90	3,01
Cota-Parte IPVA	23.230.067,50	23.230.067,50	17.667.384,91	76,05
Cota-Parte ICMS	59.000.000,00	59.000.000,00	29.454.375,84	49,92
Cota-Parte IPI-Exportação	850.000,00	850.000,00	458.401,05	53,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	330.000,00	330.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	330.000,00	330.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	261.489.953,63	261.489.953,63	114.290.610,09	43,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	32.329.709,00	32.409.709,00	17.253.047,76	53,23	16.755.638,31	51,70	16.624.334,56	51,29
Despesas Correntes	30.786.828,00	30.716.828,00	17.204.736,92	56,01	16.738.825,31	54,49	16.607.521,56	54,07
Despesas de Capital	1.542.881,00	1.692.881,00	48.310,84	2,85	16.813,00	0,99	16.813,00	0,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	32.658.829,00	32.633.829,00	14.028.555,82	42,99	11.618.738,94	35,60	10.907.842,74	33,42
Despesas Correntes	32.032.829,00	32.017.829,00	13.834.848,34	43,21	11.425.031,46	35,68	10.860.504,87	33,92
Despesas de Capital	626.000,00	616.000,00	193.707,48	31,45	193.707,48	31,45	47.337,87	7,68
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	4.652.500,00	4.612.500,00	1.648.752,65	35,75	1.605.352,27	34,80	1.247.033,16	27,04
Despesas Correntes	4.317.500,00	4.337.500,00	1.645.592,65	37,94	1.602.192,27	36,94	1.243.873,16	28,68
Despesas de Capital	335.000,00	275.000,00	3.160,00	1,15	3.160,00	1,15	3.160,00	1,15
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.319.000,00	1.252.783,75	98.316,19	7,85	98.316,19	7,85	87.353,15	6,97
Despesas Correntes	1.319.000,00	1.252.783,75	98.316,19	7,85	98.316,19	7,85	87.353,15	6,97
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	486.697,58	23,40	486.697,58	23,40	481.968,00	23,18
Despesas Correntes	2.079.500,00	2.079.500,00	486.697,58	23,40	486.697,58	23,40	481.968,00	23,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	73.039.538,00	72.988.321,75	33.515.370,00	45,92	30.564.743,29	41,88	29.348.531,61	40,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	33.515.370,00	30.564.743,29	29.348.531,61
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	33.515.370,00	30.564.743,29	29.348.531,61
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			17.143.591,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			17.143.591,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	13.421.151,78	12.204.940,10
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	26,74	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	13.414.343,07	-	-	-	13.414.343,07

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP Indevidamente no Exercício no exercício (p)**	**RPNP Inscritos sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar ou prescritos (t)**	**Total de RP cancelados total de RP cancelados (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o (v) = ((o + q) - u))**
Empenhos de 2021	17.143.591,51	30.564.743,29	13.421.151,78	-	-	-	-	-	-	13.421.151,78
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	119.941,66	-	-	-	119.941,66
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	1.039.864,53	-	-	-	1.039.864,53
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.159.806,19	-	-	-	1.159.806,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	80.161.628,00	85.833.813,90	39.821.632,22	46,39
Proveniente da União	78.496.628,00	79.165.205,94	34.349.259,83	43,39
Proveniente dos Estados	1.665.000,00	6.668.607,96	5.472.372,39	82,06
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.706.000,00	2.706.000,00	856.369,41	31,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	82.867.628,00	88.539.813,90	40.678.001,63	45,94

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.118.928,00	10.383.578,00	1.535.085,99	14,78	1.376.312,63	13,25	1.374.479,63	13,24
Despesas Correntes	9.118.928,00	9.815.328,00	1.535.085,99	15,64	1.376.312,63	14,02	1.374.479,63	14,00
Despesas de Capital	-	568.250,00	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	68.306.500,00	85.569.437,14	36.384.506,06	42,52	30.149.666,36	35,23	29.604.776,04	34,60
Despesas Correntes	68.306.500,00	85.569.437,14	36.384.506,06	42,52	30.149.666,36	35,23	29.604.776,04	34,60
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.043.000,00	1.043.000,00	317.690,28	30,46	277.111,80	26,57	272.660,80	26,14
Despesas Correntes	696.000,00	696.000,00	317.690,28	45,65	277.111,80	39,81	272.660,80	39,18
Despesas de Capital	347.000,00	347.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.989.000,00	2.055.216,25	982.429,67	47,80	930.396,98	45,27	907.685,38	44,16
Despesas Correntes	1.969.000,00	2.035.216,25	975.039,67	47,91	925.236,98	45,46	902.525,38	44,35
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	7.390,00	36,95	5.160,00	25,80	5.160,00	25,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.022.700,00	1.022.700,00	560.370,35	54,79	546.548,19	53,44	546.548,19	53,44
Despesas Correntes	1.022.700,00	1.022.700,00	560.370,35	54,79	546.548,19	53,44	546.548,19	53,44
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	10.130.922,05	5.401.372,67	53,32	4.893.903,62	48,31	4.588.927,82	45,30
Despesas Correntes	-	9.791.458,05	5.234.854,99	53,46	4.804.793,68	49,07	4.499.817,88	45,96
Despesas de Capital	-	339.464,00	166.517,68	49,05	89.109,94	26,25	89.109,94	26,25
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	81.480.128,00	110.204.853,44	45.181.455,02	41,00	38.173.939,58	34,64	37.295.077,86	33,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	41.448.637,00	42.793.287,00	18.788.133,75	43,90	18.131.950,94	42,37	17.998.814,19	42,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.965.329,00	118.203.266,14	50.413.061,88	42,65	41.768.405,30	35,34	40.512.618,78	34,27
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	5.695.500,00	5.655.500,00	1.966.442,93	34,77	1.882.464,07	33,29	1.519.693,96	26,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	3.308.000,00	3.308.000,00	1.080.745,86	32,67	1.028.713,17	31,10	995.038,53	30,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.102.200,00	3.102.200,00	1.047.067,93	33,75	1.033.245,77	33,31	1.028.516,19	33,15
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	10.130.922,05	5.401.372,67	53,32	4.893.903,62	48,31	4.588.927,82	45,30
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	154.519.666,00	183.193.175,19	78.696.825,02	42,96	68.738.682,87	37,52	66.643.609,47	36,38
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	80.953.128,00	109.551.370,06	44.778.385,42	40,87	37.799.530,44	34,50	36.943.240,32	33,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	73.566.538,00	73.641.805,13	33.918.439,60	46,06	30.939.152,43	42,01	29.700.369,15	40,33
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 26m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:A0A38918

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 RREO 3º BIMESTRE/2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 28m.											

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:4672237A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	438.246.879,07,,000
Previsão Atualizada	444.996.731,72,,000
Receitas Realizadas	194.134.563,45,,000
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	21.491.135,59,,000
DESPESAS	
Dotação Inicial	438.156.879,07,,000
Dotação Atualizada	482.145.904,71,,000
Despesas Empenhadas	162.687.522,88,,000
Despesas Liquidadas	145.237.020,99,,000
Despesas Pagas	140.027.329,85,,000
Superávit Orçamentário	48.897.542,46,,000
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	162.687.522,88,,000
Despesas Liquidadas	145.237.020,99,,000
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	366.433.672,94,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	366.433.672,94,,000
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	366.433.672,94,,000
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	,,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas	,,,000
Despesas Previdenciárias Liquidadas	,,,000
Resultado Previdenciário	,,,000
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	,,,000
Despesas Previdenciárias Empenhadas	,,,000
Despesas Previdenciárias Liquidadas	,,,000
Resultado Previdenciário	,,,000

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	,,,000	45.735.955,57,,000		
Resultado Nominal	,,,000	47.123.115,19,,000		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.244.929,94,,000	380,14,,000	866.567,26,,000	377.982,54,,000
Poder Executivo	1.244.929,94,,000	380,14,,000	866.567,26,,000	377.982,54,,000

Poder Legislativo	,,,000	,,,000	,,,000	,,,000
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	31.570.620,18,,000	2.438.112,42,,000	8.934.813,55,,000	20.197.694,21,,000
Poder Executivo	31.183.722,82,,000	2.431.384,61,,000	8.755.784,18,,000	19.996.554,03,,000
Poder Legislativo	386.897,36,,000	6.727,81,,000	179.029,37,,000	201.140,18,,000
TOTAL	32.815.550,12,,000	2.438.492,56,,000	9.801.380,81,,000	20.575.676,75,,000

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.443.146,652,,000	25%	18,761,949,59071
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.719.539,55,,000	70%	71,852,772,43562
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	,,,000	50%	,,,000
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	,,,000	15%	,,,000
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	30.564.743,29,,000	15%	027
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)	,,,000		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 14/Jul/2021, 14h e 30m.			

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:49AB3C3B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**413.505.764,07**	**456.531.789,71**	**61.162.579,64**	**154.986.796,12**	**95,27**	**301.544.993,59**	**56.613.019,18**	**137.536.650,93**	**94,70**	**318.995.138,78**
Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	796.330,04	2.300.179,53	1,41	7.038.820,47	797.344,52	2.240.966,36	1,54	7.098.033,64
Ação Legislativa	9.339.000,00	9.339.000,00	796.330,04	2.300.179,53	1,41	7.038.820,47	797.344,52	2.240.966,36	1,54	7.098.033,64
Judiciária	229.000,00	229.000,00	34.236,04	107.188,24	0,07	121.811,76	34.236,04	104.028,44	0,07	124.971,56
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	229.000,00	229.000,00	34.236,04	107.188,24	0,07	121.811,76	34.236,04	104.028,44	0,07	124.971,56
Essencial à Justiça	1.418.700,00	1.618.700,00	387.026,35	923.493,99	0,57	695.206,01	387.296,29	918.943,54	0,63	699.756,46
Defesa da Ordem Jurídica	1.418.700,00	1.618.700,00	387.026,35	923.493,99	0,57	695.206,01	387.296,29	918.943,54	0,63	699.756,46
Administração	22.807.700,00	22.787.700,00	2.986.686,10	7.761.444,59	4,77	15.026.255,41	2.699.200,34	6.606.861,34	4,55	16.180.838,66
Planejamento e Orçamento	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00
Administração Geral	13.047.700,00	12.377.700,00	1.717.023,42	4.487.869,43	2,76	7.889.830,57	1.484.985,26	3.458.483,04	2,38	8.919.216,96
Administração Financeira	2.097.000,00	2.097.000,00	196.093,47	504.025,13	0,31	1.592.974,87	220.032,94	502.069,14	0,35	1.594.930,86
Controle Interno	296.000,00	296.000,00	20.396,37	43.986,97	0,03	252.013,03	20.396,37	42.825,97	0,03	253.174,03
Formação de Recursos Humanos	3.602.000,00	3.952.000,00	633.936,29	1.642.766,77	1,01	2.309.233,23	577.381,88	1.573.164,22	1,08	2.378.835,78
Administração de Receitas	1.851.500,00	2.151.500,00	300.441,46	795.335,98	0,49	1.356.164,02	276.953,54	751.980,68	0,52	1.399.519,32
Comunicação Social	1.523.500,00	1.523.500,00	118.795,09	287.460,31	0,18	1.236.039,69	119.450,35	278.338,29	0,19	1.245.161,71
Segurança Pública	1.434.700,00	1.084.700,00	171.825,49	240.508,29	0,15	844.191,71	78.724,06	113.582,14	0,08	971.117,86
Defesa Civil	426.700,00	426.700,00	19.304,69	87.737,49	0,05	338.962,51	36.194,78	70.802,86	0,05	355.897,14
Informação e Inteligência	1.008.000,00	658.000,00	152.520,80	152.770,80	0,09	505.229,20	42.529,28	42.779,28	0,03	615.220,72
Assistência Social	12.852.311,07	15.032.103,85	1.337.454,51	3.476.900,94	2,14	11.555.202,91	1.293.070,36	3.222.280,79	2,22	11.809.823,06
Assistência ao Idoso	159.500,00	331.881,40	260,00	260,00	0,00	331.621,40	260,00	260,00	0,00	331.621,40
Assistência ao Portador de Deficiência	23.700,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00	0,00	0,00	0,00	23.700,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.171.303,07	2.284.036,58	80.792,10	211.219,04	0,13	2.072.817,54	72.941,18	195.067,60	0,13	2.088.968,98
Assistência Comunitária	11.377.808,00	12.272.485,87	1.228.368,34	3.227.367,83	1,98	9.045.118,04	1.201.855,11	2.998.919,12	2,06	9.273.566,75
Habitação Urbana	120.000,00	120.000,00	28.034,07	38.054,07	0,02	81.945,93	18.014,07	28.034,07	0,02	91.965,93
Previdência Social	35.014.650,00	35.014.650,00	2.379.670,43	5.913.359,32	3,63	29.101.290,68	2.376.225,51	5.886.444,40	4,05	29.128.205,60
Previdência do Regime Estatutário	35.014.650,00	35.014.650,00	2.379.670,43	5.913.359,32	3,63	29.101.290,68	2.376.225,51	5.886.444,40	4,05	29.128.205,60
Saúde	146.772.666,00	174.438.175,19	29.334.038,96	76.222.760,27	46,85	98.215.414,92	27.783.894,96	66.262.996,25	45,62	108.175.178,94
Administração Geral	0,00	9.037.922,05	4.977.659,85	5.401.372,67	3,32	3.636.549,38	4.594.509,46	4.893.903,62	3,37	4.144.018,43
Atenção Básica	36.872.137,00	38.316.787,00	5.988.625,21	17.590.676,12	10,81	20.726.110,88	5.647.165,01	16.934.493,31	11,66	21.382.293,69
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	98.700.329,00	115.893.266,14	16.708.981,25	49.319.747,50	30,32	66.573.518,64	15.833.335,52	40.673.469,05	28,00	75.219.797,09
Suporte Profilático e Terapêutico	5.397.500,00	5.357.500,00	778.883,21	1.875.616,73	1,15	3.481.883,27	833.408,38	1.791.637,87	1,23	3.565.862,13
Vigilância Sanitária	3.012.000,00	3.012.000,00	461.365,37	1.015.045,53	0,62	1.996.954,47	463.322,30	963.012,84	0,66	2.048.987,16
Vigilância Epidemiológica	2.790.700,00	2.820.700,00	418.524,07	1.020.301,72	0,63	1.800.398,28	412.154,29	1.006.479,56	0,69	1.814.220,44
Trabalho	2.302.000,00	2.302.000,00	118.633,77	264.447,57	0,16	2.037.552,43	103.575,06	244.601,57	0,17	2.057.398,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	752.500,00	752.500,00	46.581,38	74.571,24	0,05	677.928,76	30.582,38	58.572,24	0,04	693.927,76
Empregabilidade	1.549.500,00	1.549.500,00	72.052,39	189.876,33	0,12	1.359.623,67	72.992,68	186.029,33	0,13	1.363.470,67
Educação	77.853.671,00	87.026.406,14	12.249.853,77	29.722.775,73	18,27	57.303.630,41	11.110.942,17	27.386.429,66	18,86	59.639.976,48
Ensino Fundamental	54.292.000,00	60.113.570,51	9.518.210,60	23.947.454,60	14,72	36.166.115,91	9.226.445,79	23.050.124,17	15,87	37.063.446,34
Ensino Superior	564.500,00	564.500,00	7.663,21	21.739,95	0,01	542.760,05	5.550,08	12.195,40	0,01	552.304,60
Educação Infantil	16.817.700,00	20.168.864,63	2.411.976,06	5.095.353,22	3,13	15.073.511,41	1.631.145,91	3.783.295,74	2,60	16.385.568,89
Educação de Jovens e Adultos	91.000,00	91.000,00	4.448,48	6.751,46	0,00	84.248,54	832,47	3.012,47	0,00	87.987,53
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	1.693,71	4.295,01	0,00	19.704,99	352,30	2.739,30	0,00	21.260,70
Difusão Cultural	6.064.471,00	6.064.471,00	305.861,71	647.181,49	0,40	5.417.289,51	246.615,62	535.062,58	0,37	5.529.408,42
Cultura	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Difusão Cultural	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Direitos da Cidadania	548.400,00	588.400,00	85.031,80	203.190,47	0,12	385.209,53	78.627,92	177.843,16	0,12	410.556,84
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	548.400,00	588.400,00	85.031,80	203.190,47	0,12	385.209,53	78.627,92	177.843,16	0,12	410.556,84
Urbanismo	19.211.300,00	20.363.919,93	1.435.778,67	2.802.673,47	1,72	17.561.246,46	1.001.017,80	2.221.594,26	1,53	18.142.325,67

Infra-estrutura Urbana	12.476.700,00	13.239.319,93	829.592,98	1.575.445,51	0,97	11.663.874,42	456.669,92	1.118.488,63	0,77	12.120.831,30
Serviços Urbanos	5.884.600,00	6.274.600,00	589.688,21	1.210.730,48	0,74	5.063.869,52	544.347,88	1.103.105,63	0,76	5.171.494,37
Transportes Coletivos Urbanos	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	300.000,00	300.000,00	16.497,48	16.497,48	0,01	283.502,52	0,00	0,00	0,00	300.000,00
Habitação	1.978.416,00	1.978.417,50	0,00	0,00	0,00	1.978.417,50	0,00	0,00	0,00	1.978.417,50
Habitação Urbana	1.978.416,00	1.978.417,50	0,00	0,00	0,00	1.978.417,50	0,00	0,00	0,00	1.978.417,50
Saneamento	10.833.000,00	10.833.000,00	1.798.104,53	4.812.770,67	2,96	6.020.229,33	1.710.045,79	4.576.907,65	3,15	6.256.092,35
Saneamento Básico Urbano	10.833.000,00	10.833.000,00	1.798.104,53	4.812.770,67	2,96	6.020.229,33	1.710.045,79	4.576.907,65	3,15	6.256.092,35
Gestão Ambiental	7.149.700,00	7.312.700,00	853.468,89	1.942.144,13	1,19	5.370.555,87	559.626,42	1.457.809,43	1,00	5.854.890,57
Preservação e Conservação Ambiental	5.511.300,00	5.377.300,00	511.093,03	1.233.298,55	0,76	4.144.001,45	357.312,70	933.825,61	0,64	4.443.474,39

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Controle Ambiental	1.186.000,00	1.189.000,00	48.159,26	99.628,98	0,06	1.089.371,02	41.574,83	75.422,72	0,05	1.113.577,28
Recursos Hídricos	452.400,00	746.400,00	294.216,60	609.216,60	0,37	137.183,40	160.738,89	448.561,10	0,31	297.838,90
Ciência e Tecnologia	3.851.900,00	3.891.900,00	321.555,59	740.695,46	0,46	3.151.204,54	302.469,87	665.213,97	0,46	3.226.686,03
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	272.000,00	272.000,00	38.573,36	98.902,05	0,06	173.097,95	38.573,36	98.902,05	0,07	173.097,95
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	3.579.900,00	3.619.900,00	282.982,23	641.793,41	0,39	2.978.106,59	263.896,51	566.311,92	0,39	3.053.588,08
Agricultura	10.811.800,00	10.811.801,00	624.862,96	1.677.704,81	1,03	9.134.096,19	576.817,29	1.399.096,20	0,96	9.412.704,80
Extensão Rural	10.811.800,00	10.811.801,00	624.862,96	1.677.704,81	1,03	9.134.096,19	576.817,29	1.399.096,20	0,96	9.412.704,80
Indústria	1.771.550,00	1.771.550,00	198.846,26	499.678,92	0,31	1.271.871,08	201.438,74	491.928,84	0,34	1.279.621,16
Promoção Industrial	1.771.550,00	1.771.550,00	198.846,26	499.678,92	0,31	1.271.871,08	201.438,74	491.928,84	0,34	1.279.621,16
Comércio e Serviços	7.838.800,00	7.838.800,00	305.058,67	884.154,67	0,54	6.954.645,33	296.033,16	751.767,93	0,52	7.087.032,07
Promoção Comercial	7.367.800,00	7.367.800,00	301.495,65	875.041,86	0,54	6.492.758,14	292.470,14	742.655,12	0,51	6.625.144,88
Turismo	471.000,00	471.000,00	3.563,02	9.112,81	0,01	461.887,19	3.563,02	9.112,81	0,01	461.887,19
Energia	6.912.500,00	7.812.500,00	604.236,87	2.600.181,58	1,60	5.212.318,42	841.276,84	2.492.541,77	1,72	5.319.958,23
Energia Elétrica	6.912.500,00	7.812.500,00	604.236,87	2.600.181,58	1,60	5.212.318,42	841.276,84	2.492.541,77	1,72	5.319.958,23
Transporte	5.613.500,00	5.613.500,00	1.254.451,30	2.667.195,71	1,64	2.946.304,29	1.043.399,24	2.329.424,50	1,60	3.284.075,50
Transporte Rodoviário	5.613.500,00	5.613.500,00	1.254.451,30	2.667.195,71	1,64	2.946.304,29	1.043.399,24	2.329.424,50	1,60	3.284.075,50
Desporto e Lazer	9.640.500,00	10.872.866,10	1.676.238,17	3.347.409,85	2,06	7.525.456,25	1.259.292,93	2.240.177,42	1,54	8.632.688,68
Desporto de Rendimento	1.521.000,00	1.673.366,10	28.205,43	95.619,63	0,06	1.577.746,47	24.321,46	64.561,70	0,04	1.608.804,40
Desporto Comunitário	7.984.500,00	9.064.500,00	1.648.032,74	3.251.790,22	2,00	5.812.709,78	1.234.971,47	2.175.615,72	1,50	6.888.884,28
Lazer	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Encargos Especiais	15.785.000,00	16.435.000,00	2.209.190,47	5.875.937,91	3,61	10.559.062,09	2.078.463,87	5.745.211,31	3,96	10.689.788,69
Refinanciamento da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	16.550,59	49.830,10	0,03	950.169,90	16.550,59	49.830,10	0,03	950.169,90
Serviço da Dívida Interna	10.300.000,00	10.300.000,00	1.095.705,80	2.983.497,42	1,83	7.316.502,58	1.095.705,80	2.983.497,42	2,05	7.316.502,58
Outros Encargos Especiais	4.485.000,00	5.135.000,00	1.096.934,08	2.842.610,39	1,75	2.292.389,61	966.207,48	2.711.883,79	1,87	2.423.116,21
Reservas	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
Reserva de Contingência	1.300.000,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	1.300.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	4,73	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	5,30	18.003.388,24
TOTAL (III)=(I+II)	**438.246.879,07**	**482.235.904,71**	**64.697.125,43**	**162.687.522,88**	**100,00**	**319.548.381,83**	**60.147.564,97**	**145.237.377,69**	**100,00**	**336.998.527,02**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	4,73	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	5,30	18.003.388,24
Legislativa	456.000,00	456.000,00	31.142,02	100.705,93	0,06	355.294,07	31.142,02	100.705,93	0,07	355.294,07
Ação Legislativa	456.000,00	456.000,00	31.142,02	100.705,93	0,06	355.294,07	31.142,02	100.705,93	0,07	355.294,07
Judiciária	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Essencial à Justiça	124.000,00	124.000,00	15.163,76	41.183,95	0,03	82.816,05	15.163,76	41.183,95	0,03	82.816,05
Defesa da Ordem Jurídica	124.000,00	124.000,00	15.163,76	41.183,95	0,03	82.816,05	15.163,76	41.183,95	0,03	82.816,05
Administração	1.216.000,00	1.216.000,00	93.970,41	264.257,98	0,16	951.742,02	93.970,41	264.257,98	0,18	951.742,02
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	666.000,00	666.000,00	52.636,63	143.338,98	0,09	522.661,02	52.636,63	143.338,98	0,10	522.661,02
Administração Financeira	168.000,00	168.000,00	14.850,60	40.283,88	0,02	127.716,12	14.850,60	40.283,88	0,03	127.716,12
Controle Interno	25.000,00	25.000,00	1.156,77	2.699,13	0,00	22.300,87	1.156,77	2.699,13	0,00	22.300,87
Formação de Recursos Humanos	136.000,00	136.000,00	10.131,50	29.973,74	0,02	106.026,26	10.131,50	29.973,74	0,02	106.026,26
Administração de Receitas	136.000,00	136.000,00	15.194,91	47.962,25	0,03	88.037,75	15.194,91	47.962,25	0,03	88.037,75
Comunicação Social	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00
Segurança Pública	13.000,00	13.000,00	898,26	2.804,65	0,00	10.195,35	898,26	2.804,65	0,00	10.195,35
Defesa Civil	13.000,00	13.000,00	898,26	2.804,65	0,00	10.195,35	898,26	2.804,65	0,00	10.195,35
Assistência Social	1.080.000,00	1.080.000,00	82.973,88	245.729,75	0,15	834.270,25	82.973,88	245.729,75	0,17	834.270,25
Assistência Comunitária	1.080.000,00	1.080.000,00	82.973,88	245.729,75	0,15	834.270,25	82.973,88	245.729,75	0,17	834.270,25
Previdência Social	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Previdência do Regime Estatutário	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Saúde	7.812.000,00	8.775.000,00	865.252,89	2.485.417,82	1,53	6.289.582,18	865.252,89	2.485.417,82	1,71	6.289.582,18
Administração Geral	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00	1.093.000,00	0,00	0,00	0,00	1.093.000,00
Atenção Básica	4.576.500,00	4.476.500,00	272.031,28	1.197.457,63	0,74	3.279.042,37	272.031,28	1.197.457,63	0,82	3.279.042,37
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.330.000,00	2.330.000,00	539.421,56	1.104.667,45	0,68	1.225.332,55	539.421,56	1.104.667,45	0,76	1.225.332,55
Suporte Profilático e Terapêutico	298.000,00	298.000,00	22.458,69	90.826,20	0,06	207.173,80	22.458,69	90.826,20	0,06	207.173,80
Vigilância Sanitária	296.000,00	296.000,00	22.117,97	65.700,33	0,04	230.299,67	22.117,97	65.700,33	0,05	230.299,67
Vigilância Epidemiológica	311.500,00	281.500,00	9.223,39	26.766,21	0,02	254.733,79	9.223,39	26.766,21	0,02	254.733,79
Trabalho	104.000,00	104.000,00	7.423,79	20.684,15	0,01	83.315,85	7.423,79	20.684,15	0,01	83.315,85

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	23.000,00	23.000,00	1.572,50	3.522,96	0,00	19.477,04	1.572,50	3.522,96	0,00	19.477,04
Empregabilidade	81.000,00	81.000,00	5.851,29	17.161,19	0,01	63.838,81	5.851,29	17.161,19	0,01	63.838,81
Educação	9.584.115,00	9.584.115,00	841.840,81	2.443.111,62	1,50	7.141.003,38	841.840,81	2.443.111,62	1,68	7.141.003,38
Ensino Fundamental	7.921.000,00	7.921.000,00	736.465,81	2.118.977,59	1,30	5.802.022,41	736.465,81	2.118.977,59	1,46	5.802.022,41
Ensino Superior	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação Infantil	1.425.115,00	1.425.115,00	95.357,58	293.696,27	0,18	1.131.418,73	95.357,58	293.696,27	0,20	1.131.418,73
Difusão Cultural	182.000,00	182.000,00	10.017,42	30.437,76	0,02	151.562,24	10.017,42	30.437,76	0,02	151.562,24
Direitos da Cidadania	33.000,00	33.000,00	914,23	2.577,52	0,00	30.422,48	914,23	2.577,52	0,00	30.422,48
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	33.000,00	33.000,00	914,23	2.577,52	0,00	30.422,48	914,23	2.577,52	0,00	30.422,48
Urbanismo	602.500,00	602.500,00	32.866,82	93.689,11	0,06	508.810,89	32.866,82	93.689,11	0,06	508.810,89
Infra-estrutura Urbana	356.500,00	356.500,00	13.994,48	39.545,18	0,02	316.954,82	13.994,48	39.545,18	0,03	316.954,82
Serviços Urbanos	246.000,00	246.000,00	18.872,34	54.143,93	0,03	191.856,07	18.872,34	54.143,93	0,04	191.856,07
Saneamento	366.000,00	366.000,00	94.672,66	275.289,29	0,17	90.710,71	94.672,66	275.289,29	0,19	90.710,71

Saneamento Básico Urbano	366.000,00	366.000,00	94.672,66	275.289,29	0,17	90.710,71	94.672,66	275.289,29	0,19	90.710,71
Gestão Ambiental	313.000,00	313.000,00	6.253,43	14.393,48	0,01	298.606,52	6.253,43	14.393,48	0,01	298.606,52
Preservação e Conservação Ambiental	233.000,00	233.000,00	4.536,70	10.556,15	0,01	222.443,85	4.536,70	10.556,15	0,01	222.443,85
Controle Ambiental	80.000,00	80.000,00	1.716,73	3.837,33	0,00	76.162,67	1.716,73	3.837,33	0,00	76.162,67
Ciência e Tecnologia	115.000,00	115.000,00	4.498,11	17.113,94	0,01	97.886,06	4.498,11	17.113,94	0,01	97.886,06
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	115.000,00	115.000,00	4.498,11	17.113,94	0,01	97.886,06	4.498,11	17.113,94	0,01	97.886,06
Agricultura	221.000,00	221.000,00	23.667,12	66.883,36	0,04	154.116,64	23.667,12	66.883,36	0,05	154.116,64
Extensão Rural	221.000,00	221.000,00	23.667,12	66.883,36	0,04	154.116,64	23.667,12	66.883,36	0,05	154.116,64
Indústria	74.000,00	74.000,00	8.533,20	25.493,37	0,02	48.506,63	8.533,20	25.493,37	0,02	48.506,63
Promoção Industrial	74.000,00	74.000,00	8.533,20	25.493,37	0,02	48.506,63	8.533,20	25.493,37	0,02	48.506,63
Comércio e Serviços	183.000,00	183.000,00	7.535,89	21.988,95	0,01	161.011,05	7.535,89	21.988,95	0,02	161.011,05
Promoção Comercial	123.000,00	123.000,00	7.535,89	21.988,95	0,01	101.011,05	7.535,89	21.988,95	0,02	101.011,05
Turismo	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Energia	168.000,00	168.000,00	6.646,02	20.732,26	0,01	147.267,74	6.646,02	20.732,26	0,01	147.267,74
Energia Elétrica	168.000,00	168.000,00	6.646,02	20.732,26	0,01	147.267,74	6.646,02	20.732,26	0,01	147.267,74
Transporte	450.000,00	450.000,00	47.596,59	136.486,32	0,08	313.513,68	47.596,59	136.486,32	0,09	313.513,68
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Transporte Rodoviário	450.000,00	450.000,00	47.596,59	136.486,32	0,08	313.513,68	47.596,59	136.486,32	0,09	313.513,68
Desporto e Lazer	290.000,00	290.000,00	30.504,26	89.991,67	0,06	200.008,33	30.504,26	89.991,67	0,06	200.008,33
Desporto Comunitário	290.000,00	290.000,00	30.504,26	89.991,67	0,06	200.008,33	30.504,26	89.991,67	0,06	200.008,33
Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.332.191,64	1.332.191,64	0,82	167.808,36	1.332.191,64	1.332.191,64	0,92	167.808,36
Outros Encargos Especiais	1.500.000,00	1.500.000,00	1.332.191,64	1.332.191,64	0,82	167.808,36	1.332.191,64	1.332.191,64	0,92	167.808,36
TOTAL	24.741.115,00	25.704.115,00	3.534.545,79	7.700.726,76	4,73	18.003.388,24	3.534.545,79	7.700.726,76	5,30	18.003.388,24
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2021, 09h e 07m.										

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:8584FDB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 917

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e, considerando o contido no memorando nº 743/2021, de 19 de julho de 2021, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade aos servidores relacionados, incidindo sobre o vencimento do cargo:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Vilmar de Souza Nunes	Motorista II	Agricultura	40%
Geovani Antonio Dal Puppo	Gari	Meio Ambiente	40%
Marisa Terezinha Delfe	Merendeira	Educação	40%
Marli Rodrigues do Prado dos Santos	Merendeira	Educação	40%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 19 de julho de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:B04F00BD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto ao DEPATRAN - PATO BRANCO até 02/09/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AWU0774	116100E008775091	14/07/2021	56144
EEG7558	116100E008438621	15/07/2021	56570
PAS4170	116100E008775092	14/07/2021	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:B634B0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO PROGRAMAS DE GOVERNO PPA 2022-2025

PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025								
Programas de Governo								
Seleção: Alteração em 15/07/2021 (C)								
Programa: 1 - PROCESSO LEGISLATIVO								
Objetivos: PROCESSO LEGISLATIVO								
Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Gerenciar atividades legislativas(un)	31/12/2016	1,000	1,000		PREFEITURA	5.481.204,58	Fiscal/Seguridade	5.481.204,58
							DESPESAS CORRENTES	5.371.495,65
							DESPESAS DE CAPITAL	109.708,93
Total:								5.481.204,58

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.001	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	Apoio Administrativo (out)	1.289.626,500	1.341.543,080	1.399.203,390	1.450.831,610	0,000	5.481.204,58

Programa: 2 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR								
Objetivos: Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.								
Público alvo: População do município, Servidores Muncipais								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
População Atendida(Pes)	31/12/2016	5808,000	6077,000		PREFEITURA	2.364.233,15	Fiscal/Seguridade	2.364.233,15
							DESPESAS CORRENTES	2.334.281,27
							DESPESAS DE CAPITAL	29.951,88
Total:								2.364.233,15

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Apoio Administrativo (out)	504.876,040	525.188,600	546.320,730	568.305,600	0,000	2.144.690,97
2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outros Produtos (out)	51.700,000	53.768,000	55.918,720	58.155,460	0,000	219.542,18

Programa: 3 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
Objetivos: Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade. Público alvo: População do município, Servidores Muncipais								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Pessoas Atendidas(%)	31/12/2016	100,000	100,000		PREFEITURA	9.484.371,21	Fiscal/Seguridade	9.484.371,21
							DESPESAS CORRENTES	8.532.679,14
							DESPESAS DE CAPITAL	951.692,07
Total:								9.484.371,21

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.001	Ampliação do Centro Administrativo	Edificação Construída (m²)	01/01/2018	R$	200.000,00	----	----	200.000,00
			31/12/2021	Meta	150,000	0,000	0,000	150,000
1.023	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	Vereadores atendidos (%)	01/01/2022	R$	615.805,22	----	----	615.805,22
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.004	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	Apoio Administrativo (out)	231.000,000	240.240,000	249.849,600	259.843,580	0,000	980.933,18
2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Apoio Administrativo (out)	1.546.500,000	1.578.360,000	1.711.494,400	1.794.970,490	0,000	6.631.324,89
2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Produtos (out)	248.750,000	258.700,000	269.048,000	279.809,920	0,000	1.056.307,92

Programa: 4 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA								
Objetivos: Assessorar o Chefe do Executivo, lançar a receita e processar a despesa, efetuar a guarda dos bens e valores, exercer a controle das contas municipais; administrar os serviços de contabilidade, os serviços de tributação e arrecadação, executar atividades de natureza financeira, repassar subvenções e contribuições e analisar as prestações de contas dos beneficiados, administrar precatórios.								
Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Gerenciamento Orçamentário e Financeiro(un)	15/05/2017	1,000	1,000		PREFEITURA	2.378.869,13	Fiscal/Seguridade	2.378.869,13
							DESPESAS CORRENTES	2.310.925,71
							DESPESAS DE CAPITAL	67.943,42
Total:								2.378.869,13

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Apoio Administrativo (out)	560.200,000	582.608,000	605.912,320	630.148,810	0,000	2.378.869,13

Programa: 5 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
Objetivos: Assessorar o Chefe do Executivo, executar a política de recursos humanos, processar a folha de pagamento, as guias fiscais, realizar contratações, processos disciplinares, exonerações e demissões, controlar a movimentação de pessoal, controle e programação de férias e licenças, avanços, acessos guardar documentos, elaborar os processos de registro de admissões para o Tribunal de Contas, elaborar os processos de aposentadoria e outras funções pertinentes.								
Público alvo: População do município, Servidores Muncipais								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Realização de Concurso Público(un)	15/05/2017	0	1,000		PREFEITURA	2.093.896,46	Fiscal/Seguridade	2.093.896,46
							DESPESAS CORRENTES	2.076.910,60
							DESPESAS DE CAPITAL	16.985,86
Total:								2.093.896,46

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.007	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	Apoio Administrativo (out)	395.000,000	544.239,000	566.008,560	588.648,900	0,000	2.093.896,46

Programa: 6 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO								
Objetivos: Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.								
Público alvo: Professores, Alunos da Rede Escolar								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Diminuir o índice de repetencia escolar(%)	15/05/2017	6,100	5,000		PREFEITURA	26.473.601,19	Fiscal/Seguridade	26.473.601,19
Aumentar a taxa de alfabetismo(%)	15/05/2017	93,900	95,000				DESPESAS CORRENTES	25.761.218,82
Manter a frequencia escolar (%)	15/05/2017	97,000	97,000				DESPESAS DE CAPITAL	712.382,37
Combater o analfabetismo de jovens e adultos(%)	15/05/2017	11,180	8,000				Total:	26.473.601,19

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.009	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	Escola Construída / Ampliada ou Reformada (m²)	01/01/2022	R$	297.252,48	----	----	297.252,48
			31/12/2024	Meta	3.000,000	0,000	0,000	3.000,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.008	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Apoio Administrativo (out)	715.999,000	742.238,950	769.528,510	797.909,660	0,000	3.025.676,12
2.010	Manutenção das Unidades Escolares	Alunos Atendidos (Pes)	674.977,910	702.144,200	730.407,150	749.811,260	0,000	2.857.340,52
2.011	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos (Pes)	924.438,230	956.415,740	1.002.931,080	1.052.168,330	0,000	3.935.953,38
2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas (Pes)	437.934,510	455.212,910	473.885,440	502.652,350	0,000	1.869.685,21
2.013	Manutenção da Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	4.653,600	4.872,820	5.102,780	5.344,050	0,000	19.973,25
2.014	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos (Pes)	10.903,020	11.457,200	12.040,630	12.654,910	0,000	47.055,76
2.015	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	1.296.033,740	1.347.875,100	1.401.790,100	1.457.861,700	0,000	5.503.560,64
2.016	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	1.345.000,000	1.398.800,000	1.454.752,000	1.512.942,080	0,000	5.711.494,08

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.017	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	145.000,000	150.800,000	156.832,000	163.105,280	0,000	615.737,28
2.018	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	20.000,000	20.800,000	21.632,000	22.497,280	0,000	84.929,28
2.019	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos (Pes)	109.889,190	112.484,750	115.184,150	117.991,500	0,000	455.549,59
2.046	Subvenção á Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos (Pes)	90.000,000	93.600,000	97.344,000	101.237,760	0,000	382.181,76
2.059	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	Alunos Atendidos (Pes)	280.000,000	291.200,000	302.848,000	314.961,920	12,000	1.189.009,92
2.063	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB	Pessoas Atendidas (Pes)	110.000,000	116.200,000	122.648,000	129.353,920	0,000	478.201,92

Programa: 7 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO								
Objetivos: Desenvolver e promover eventos e programas culturais.								
Público alvo: População do município, Alunos da Rede Escolar								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Incentivar a dança e teatro nas escolas municipais(un)	15/05/2017	4,000	4,000		PREFEITURA	402.731,83	Fiscal/Seguridade	402.731,83
Incluir a música como atividade extraclasse(un)	15/05/2017	4,000	4,000				DESPESAS CORRENTES	383.566,13
Apoio a Banda Municipal(un)	15/05/2017	1,000	1,000				DESPESAS DE CAPITAL	19.165,70
							Total:	402.731,83

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.020	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	Pessoas Atendidas (Pes)	23.907,020	24.951,440	26.042,930	27.183,680	0,000	102.085,07
2.021	Manutenção das Atividades Culturais	Outros Produtos (out)	70.688,020	73.589,300	76.611,060	79.758,380	0,000	300.646,76

Programa: 8 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO								
Objetivos: Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Desenvolvimento de campeonatos municipais em diversas categorias esportivas(out)	15/05/2017	6,000	10,000		PREFEITURA	1.057.227,82	Fiscal/Seguridade	1.057.227,82
Incentivo a pratica de esportes e lazer(un)	15/05/2017	0	5,000				DESPESAS CORRENTES	800.290,26
Participar de jogos regionais(un)	15/05/2017	1,000	4,000				DESPESAS DE CAPITAL	256.937,56
Incentivo á atividade física na 3ª Idade(Pes)	15/05/2017	0	1,000				Total:	1.057.227,82

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.002	Construção e Revitalização de áreas de lazer	Outros Produtos (out)	01/01/2022	R$	120.000,00	----	----	120.000,00
			31/12/2024	Meta	4,000	0,000	0,000	4,000
1.022	Construção de Arenas Esportivas	Obra Construída / Ampliada (m²)	01/01/2021	R$	90.000,00	----	----	90.000,00
			31/12/2021	Meta	600,000	0,000	0,000	600,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.022	Manutenção das atividades esportivas	Pessoas Atendidas (Pes)	161.267,720	159.249,780	167.643,010	176.469,360	48,000	664.629,87
2.047	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	Outros Produtos (out)	43.000,000	44.720,000	46.508,800	48.369,150	0,000	182.597,95

Programa: 9 - SAÚDE DIREITO DE TODOS								
Objetivos: Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.								
Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Estratégia Saúde da Família(Pes)	31/12/2016	5808,000	4700,000		PREFEITURA	20.739.797,24	Fiscal/Seguridade	20.739.797,24
Atendimento saúde da criança(%)	31/12/2016	100,000	100,000				DESPESAS CORRENTES	19.516.740,74
Combate a Natimortalidade(out)	31/12/2016	1,000	1,000				DESPESAS DE CAPITAL	1.223.056,50
Saúde do Adulto(Pes)	15/05/2017	1026,000	1222,000				Total:	20.739.797,24
Saúde da Mulher(Pes)	15/05/2017	76,000	79,000					
Saúde Mental(%)	31/12/2016	100,000	100,000					
Saúde Bucal(%)	15/05/2017	100,000	100,000					

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.020	Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Obra Construída / Ampliada (m²)	01/01/2021	R$	240.000,00	----	----	240.000,00
			31/12/2024	Meta	180,000	0,000	0,000	180,000
1.021	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Obra Construída / Ampliada (m²)	01/01/2018	R$	171.913,94	----	----	171.913,94
			31/12/2021	Meta	300,000	0,000	0,000	300,000
1.024	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas – Saúde	Vereadores atendidos (%)	01/01/2022	R$	615.805,22	----	----	615.805,22
			31/12/2025	Meta	0,000	0,000	0,000	0,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.023	Manutenção da Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo (out)	198.079,510	206.204,280	214.666,140	223.479,280	0,000	842.429,21
2.024	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas Atendidas (Pes)	725.000,000	754.000,000	798.672,000	830.618,880	0,000	3.108.290,88
2.025	Manutenção das Ações de Saúde Pública	Pessoas Atendidas (Pes)	2.645.227,790	2.697.488,430	2.909.584,580	3.154.270,910	0,000	11.406.571,71
2.026	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas (Pes)	60.287,170	62.845,550	65.515,080	68.300,720	0,000	256.948,52
2.049	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	Pessoas Atendidas (Pes)	44.000,000	45.760,000	47.590,400	49.494,020	0,000	186.844,42

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.050	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Pessoas Atendidas (Pes)	280.000,000	291.200,000	302.848,000	314.961,920	0,000	1.189.009,92
2.051	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	Pessoas Atendidas (Pes)	340.000,000	353.600,000	367.744,000	382.453,760	0,000	1.443.797,76
2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Pessoas Atendidas (Pes)	151.000,000	157.040,000	163.321,600	169.854,460	0,000	641.216,06
2.054	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF	Pessoas Atendidas (Pes)	40.000,000	41.600,000	43.264,000	44.994,560	0,000	169.858,56
2.060	Assistência Farmacêutica	Pessoas Atendidas (Pes)	60.000,000	62.400,000	64.896,000	67.491,840	4,000	254.787,84
2.062	Enfrentamento da Emergência COVID19	Pessoas Atendidas (Pes)	50.000,000	52.000,000	54.080,000	56.243,200	0,000	212.323,20

Programa: 10 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS								
Objetivos: Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Vigilância Epidemiológica - Combate a Doenças(%)	15/05/2017	100,000	100,000		PREFEITURA	350.757,93	Fiscal/Seguridade	350.757,93
Vigilancia Sanitária(%)	15/05/2017	100,000	100,000				DESPESAS CORRENTES	329.525,61
							DESPESAS DE CAPITAL	21.232,32
Total:								350.757,93

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.027	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (out)	82.600,000	85.904,000	89.340,160	92.913,770	0,000	350.757,93

Programa: 11 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR								
Objetivos: Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.								
Público alvo: Crianças e Adolescentes , População carente								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Atendimento aos idosos com mais de 60 anos(%)	31/12/2016	90,000	100,000		PREFEITURA	4.391.817,05	Fiscal/Seguridade	4.391.817,05
Aumentar a Renda Percapita das Familias(Pes)	31/12/2016	266,000	450,000				DESPESAS CORRENTES	3.809.831,31
Atendimento as Familias na Zona Rural(%)	31/12/2016	0	100,000				DESPESAS DE CAPITAL	581.985,74
Atendimento a Mulher Vítima de Violência(%)	15/05/2017	0	100,000				Total:	4.391.817,05

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE
Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.003	Construção de Casas Populares	Unidade Habitacionais Produzidas / Adquiridas (un)	01/01/2022	R$	60.000,00	----	----	60.000,00
			31/12/2024	Meta	24,000	0,000	0,000	24,000
1.006	Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	01/01/2018	R$	300.000,00	----	----	300.000,00
			31/12/2021	Meta	20.000,000	0,000	0,000	20.000,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.009	Piso Paranaense - Assistência Social	Pessoas Atendidas (Pes)	130.591,000	135.814,640	141.247,230	146.897,120	0,000	554.549,99
2.028	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo (out)	477.000,000	441.880,000	556.955,200	579.233,400	0,000	2.055.068,60
2.029	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	Pessoas Atendidas (Pes)	50.000,000	52.000,000	54.080,000	90.000,000	0,000	246.080,00
2.031	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Pessoas Atendidas (Pes)	24.000,000	24.960,000	25.958,400	26.996,740	0,000	101.915,14
2.032	Manutenção da Casa Lar	Crianças Atendidas (Pes)	41.752,080	33.657,200	48.612,640	50.821,230	0,000	174.843,15
2.048	Conferências Municipais da Área Social	Outros Produtos (out)	3.000,000	3.120,000	3.244,800	3.374,600	0,000	12.739,40
2.052	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Outros Produtos (out)	36.861,640	38.336,100	39.869,540	41.464,320	0,000	156.531,60
2.055	Incentivo Família Paranaense	Pessoas Atendidas (Pes)	5.000,000	5.200,000	5.408,000	5.624,300	0,000	21.232,30
2.057	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	Pessoas Atendidas (Pes)	166.928,730	173.605,890	180.550,120	187.772,130	0,000	708.856,87

Programa: 12 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.

Objetivos: Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.

Público alvo: Crianças e Adolescentes

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Atendimento integral as crianças de 0 a 6 anos(%)	31/12/2016	50,000	100,000		PREFEITURA	357.830,39	Fiscal/Seguridade	357.830,39
Atendimento á crianças e adolescentes entre 7 e 17 anos(%)	31/12/2016	80,000	100,000				DESPESAS CORRENTES	328.105,14
							DESPESAS DE CAPITAL	29.725,25
							Total:	357.830,39

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	Crianças Atendidas (Pes)	15.000,000	15.400,000	15.816,000	16.248,640	0,000	62.464,64
6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	Crianças Atendidas (Pes)	51.380,210	48.451,500	60.301,000	63.043,150	0,000	223.175,86
6.047	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA	Adolescentes Atendidos (Pes)	17.000,000	17.680,000	18.387,200	19.122,690	0,000	72.189,89

Programa: 13 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO

Objetivos: Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Público alvo: População do município

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Arborização na área urbana(%)	15/05/2017	0	100,000		PREFEITURA	9.334.168,23	Fiscal/Seguridade	9.334.168,23
Mobilidade Urbana(Pes)	15/05/2017	0	100,000				DESPESAS CORRENTES	2.677.638,78
Pavimentação de Ruas e Avenidas(m²)	15/05/2017	0	3600,000				DESPESAS DE CAPITAL	6.656.529,45
							Total:	9.334.168,23

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Projetos

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.007	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	01/01/2018	R$	250.000,00	----	----	250.000,00
			31/12/2021	Meta	4,000	0,000	0,000	4,000
1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias (m²)	01/01/2018	R$	1.667.250,39	----	----	1.267.250,39
			31/12/2021	Meta	20.000,000	0,000	0,000	20.000,000
1.011	Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	Poços Artesianos (un)	01/01/2018	R$	40.000,00	----	----	40.000,00
			31/12/2021	Meta	4,000	0,000	0,000	4,000
1.013	Pavimentação Poliédrica	Pavimentação de Vias (m²)	01/01/2022	R$	600.000,00	----	----	600.000,00
			31/12/2024	Meta	17.500,000	0,000	0,000	17.500,000
1.014	Aquisição de Àreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	Terrenos / Lotes Adquiridos (m²)	01/01/2022	R$	5.500.000,00	----	----	4.200.000,00
			31/12/2024	Meta	5.088.911,000	0,000	0,000	5.088.911,000
1.015	Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	Galerias de Águas Pluviais (m²)	01/01/2022	R$	180.000,00	----	----	180.000,00
			31/12/2024	Meta	1.500,000	0,000	0,000	1.500,000
1.017	Construção de Pórticos	Outros Produtos (out)	01/01/2020	R$	100.000,00	----	----	100.000,00
			31/12/2021	Meta	1,000	0,000	0,000	1,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.034	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Administrativo (out)	384.407,030	335.791,450	429.238,940	458.870,440	0,000	1.608.307,86
2.035	Conservação de Vias Urbanas	Outros Produtos (out)	101.000,000	82.240,000	123.529,600	144.870,780	0,000	451.640,38
2.056	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos (out)	150.000,000	156.000,000	162.240,000	168.729,600	0,000	636.969,60

Programa: 14 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

Objetivos: Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Público alvo: População do município

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Coleta de lixo urbano(out)	15/05/2017	1000,000	1200,000		PREFEITURA	3.695.742,79	Fiscal/Seguridade	3.695.742,79
Reativação do Aterro Sanitáro(un)	15/05/2017	1,000	1,000				DESPESAS CORRENTES	3.063.278,15
Controle de natalidade de animais(%)	15/05/2017	0	100,000				DESPESAS DE CAPITAL	632.464,64
							Total:	3.695.742,79

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.004	Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída (m²)	01/01/2018	R$	250.000,00	----	----	250.000,00
			31/12/2021	Meta	300,000	0,000	0,000	300,000
1.016	Construção de Jazigos no Cemitério Municipal	Outros Produtos (out)	01/01/2020	R$	40.000,00	----	----	40.000,00
			31/12/2021	Meta	40,000	0,000	0,000	40,000
1.018	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	Edificação Construída (m²)	01/01/2020	R$	300.000,00	----	----	300.000,00
			31/12/2021	Meta	400,000	0,000	0,000	400,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.036	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	Outros Produtos (out)	645.000,000	670.800,000	697.632,000	725.537,280	0,000	2.738.969,28
2.037	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outros Produtos (out)	86.371,500	89.826,380	93.419,430	97.156,200	0,000	366.773,51

Programa: 15 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO								
Objetivos: Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.								
Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Manutenção de Estradas Rurais(km)	15/05/2016	1300,000	2500,000		PREFEITURA	7.870.050,40	Fiscal/Seguridade	7.870.050,40
							DESPESAS CORRENTES	7.349.519,86
							DESPESAS DE CAPITAL	520.530,54
							Total:	7.870.050,40

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.005	Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	Edificação Construída (m²)	01/01/2018	R$	200.000,00	----	----	200.000,00
			31/12/2021	Meta	750,000	0,000	0,000	750,000
1.010	Construção de Abrigos de Passageiros	Edificação Construída (m²)	01/01/2018	R$	20.000,00	----	----	20.000,00
			31/12/2021	Meta	8,000	0,000	0,000	8,000
1.012	Construção e Readequação de Pontes	Outros Produtos (m²)	01/01/2022	R$	242.000,00	----	----	242.000,00
			31/12/2024	Meta	190,000	0,000	0,000	190,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.038	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	Apoio Administrativo (out)	289.441,030	302.707,490	316.629,930	276.804,230	0,000	1.185.582,68
2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais (m²)	1.430.964,840	1.488.203,440	1.617.731,570	1.685.567,870	0,000	6.222.467,72

Programa: 17 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO								
Objetivos: Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.								
Público alvo: População do município								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Apoiar a instalação de novas empresas para aumentar a geração de emprego(un)	15/05/2017	0	1,000		PREFEITURA	817.021,66	Fiscal/Seguridade	817.021,66
							DESPESAS CORRENTES	570.595,35
							DESPESAS DE CAPITAL	246.426,31
							Total:	817.021,66

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Projetos								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	Início Término		Total Estimado	Realizado até 2020	Previsto em 2021	Período 2022 - 2025
1.019	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	Outros Produtos (out)	01/01/2020	R$	240.000,00	----	----	240.000,00
			31/12/2020	Meta	180,000	0,000	0,000	180,000

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.040	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	Apoio Administrativo (out)	55.564,050	57.997,890	60.541,770	63.200,830	0,000	237.304,54
2.064	Apoio ao Desenvolvimento Comercial	Pessoas Atendidas (%)	80.000,000	83.200,000	86.528,000	89.989,120	0,000	339.717,12

Programa: 18 - ENCARGOS ESPECIAIS								
Objetivos: Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.								
Público alvo:								
Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
Controle e gerenciamento de contas e encargos do Município(%)	15/05/2017	100,000	100,000		PREFEITURA	3.880.391,83	Fiscal/Seguridade	3.880.391,83
							DESPESAS CORRENTES	1.547.836,13
							DESPESAS DE CAPITAL	1.781.555,70
							RESERVADE CONTINGÊNCIA	551.000,00
							Total:	3.880.391,83

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE								
Atividades								
Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.044	Reserva de Contigência	Outros Produtos (out)	130.000,000	135.000,000	140.000,000	146.000,000	0,000	551.000,00
2.045	Contribuição ao PASEP	Outros Produtos (out)	244.500,000	254.280,000	264.451,200	275.029,250	0,000	1.038.260,45
Operações Especiais								

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
0.001	Serviços da Divida Publica	Outros Produtos (out)	520.000,000	474.800,000	635.456,560	660.874,820	0,000	2.291.131,38

Programa: 19 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA

Objetivos: A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais

Público alvo: Produtores rurais

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					PREFEITURA	1.214.194,84	Fiscal/Seguridade	1.214.194,84
							DESPESAS CORRENTES	1.179.838,67
							DESPESAS DE CAPITAL	34.356,17
							Total:	1.214.194,84

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.041	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas (Pes)	131.000,000	136.240,000	141.689,600	201.113,980	0,000	610.043,58
2.042	Incentivo a Agricultura Familiar	Pessoas Atendidas (Pes)	25.000,000	26.000,000	27.040,000	28.121,600	0,000	106.161,60
2.058	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	Pessoas Atendidas (Pes)	117.000,000	121.860,000	126.925,200	132.204,460	0,000	497.989,66

Programa: 20 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO

Objetivos: Desenvoler de forma sustentavel o turismo regional.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					PREFEITURA	76.436,36	Fiscal/Seguridade	76.436,36
							DESPESAS CORRENTES	59.450,50
							DESPESAS DE CAPITAL	16.985,86
							Total:	76.436,36

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.043	Ações de incentivo ao turismo	Outros Produtos (out)	18.000,000	18.720,000	19.468,800	20.247,560	0,000	76.436,36

Programa: 21 - ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO

Objetivos: Atender a pessoa idosa de forma digna, respeitando suas necessidade, pois respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futoro com respeito.

Público alvo:

Indicador (Unidade de Medida)	Referência		2025	Final do Programa	Regionalização	Consolidação dos Valores do Programa		Totais
	Data	Índice				Totais	Esfera/Cat.Econômica	
					PREFEITURA	169.858,56	Fiscal/Seguridade	169.858,56
							DESPESAS CORRENTES	148.626,24
							DESPESAS DE CAPITAL	21.232,32
							Total:	169.858,56

AÇÕES DOS ORÇAMENTOS FISCAL/ SEGURIDADE

Atividades

Ação	Título	Produto (Unidade de Medida)	2022	2023	2024	2025	Meta	R$
2.061	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	Idosos Atendidos (Pes)	40.000,000	41.600,000	43.264,000	44.994,560	0,000	169.858,56

Paula Freitas, 15 de julho de 2021

SEBASTIAOALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Admini

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5E664723

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO RESUMO DAS RECEITAS POR FONTE DE RECURSO 2022-2025

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025
Resumo das Receitas por Fonte de Recurso
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 15/07/2021 (C)

Recurso	Descrição do Recurso	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS		24.169.333,08	25.136.106,39	26.141.550,59	27.187.212,59	0,00	102.634.202,65
100000.01.07.00	Recursos Ordinários - Exercício Corrente	13.730.650,34	14.279.876,32	14.851.071,37	15.445.114,21	0,00	58.306.712,24
100101.02.01.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.806.033,74	2.918.275,10	3.035.006,10	3.156.406,34	0,00	11.915.721,28
100102.02.01.00	FUNDEF 40% - Exercício Corrente	219.889,19	228.684,75	237.832,15	247.345,42	0,00	933.751,51
100103.01.01.00	10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc. Cor.	1.035.435,97	1.076.853,39	1.119.927,54	1.164.724,64	0,00	4.396.941,54
100104.01.01.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação	446.863,13	464.737,65	483.327,15	502.660,25	0,00	1.897.588,18
100107.99.01.00	SALÁRIO EDUCAÇÃO	272.949,40	283.867,38	295.222,07	307.030,96	0,00	1.159.069,81
100303.01.02.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	3.279.880,08	3.411.075,29	3.547.518,28	3.689.419,02	0,00	13.927.892,67
100494.09.02.06	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.370.005,97	1.424.806,22	1.481.798,45	1.541.070,38	0,00	5.817.681,02
100496.09.02.06	ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	28.366,30	29.500,95	30.680,99	31.908,23	0,00	120.456,47
100504.99.99.00	Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenc	154.495,19	160.675,01	167.102,00	173.786,08	0,00	656.058,28
100507.99.99.00	CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART. 149 - A, CF	6.371,50	6.626,38	6.891,43	7.167,08	0,00	27.056,39
100510.01.07.00	Taxa Poder de Polícia	36.942,12	38.419,80	39.956,58	41.554,83	0,00	156.873,33
100512.99.99.00	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	24.377,34	25.352,43	26.366,53	27.421,19	0,00	103.517,49
100934.09.06.05	PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	130.591,00	135.814,64	141.247,23	146.897,12	0,00	554.549,99
100934.09.06.06	Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	166.928,73	173.605,89	180.550,12	187.772,13	0,00	708.856,87
100936.09.06.06	Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	9.106,19	9.470,44	9.849,25	10.243,22	0,00	38.669,10
100940.09.06.06	BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E	27.755,45	28.865,66	30.020,29	31.221,10	0,00	117.862,50
101011.09.01.05	MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	232.700,84	242.008,86	251.689,22	261.756,79	0,00	988.155,71
101011.09.01.06	Convênio PNATE	189.990,60	197.590,23	205.493,84	213.713,60	0,00	806.788,27
Total Geral:		24.169.333,08	25.136.106,39	26.141.550,59	27.187.212,59	0,00	102.634.202,65

Paula Freitas, 15 de julho de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal De Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E35CDD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO RESUMO DOS PROGRAMAS POR MACROOBJETIVOS PPA 2022-2025

Natureza Jurídica não encontrada						
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025						
Resumo dos Programas por Macroobjetivos						
Seleção: Mostrar detalhamento anual; Alteração em 15/07/2021 (C)						
Programa	2022	2023	2024	2025	Vlr. Não Detalhado	Total
Macroobjetivo: 1 - MUNICIPIO DE PAULA FREITAS						102.634.202,65
0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.289.626,50	1.341.543,08	1.399.203,39	1.450.831,61	----	5.481.204,58
0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	556.576,04	578.956,60	602.239,45	626.461,06	----	2.364.233,15
0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.271.266,00	2.328.116,64	2.387.241,30	2.497.747,27	----	9.484.371,21
0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	560.200,00	582.608,00	605.912,32	630.148,81	----	2.378.869,13
0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	395.000,00	544.239,00	566.008,56	588.648,90	----	2.093.896,46
0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	6.234.829,20	6.476.901,67	6.742.637,84	7.019.232,48	----	26.473.601,19
0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ	94.595,04	98.540,74	102.653,99	106.942,06	----	402.731,83
0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	234.267,72	263.969,78	274.151,81	284.838,51	----	1.057.227,82
0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	4.908.610,47	5.044.954,90	5.260.945,04	5.525.286,83	----	20.739.797,24
0010 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	82.600,00	85.904,00	89.340,16	92.913,77	----	350.757,93
0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	1.085.133,45	1.078.573,83	1.075.925,93	1.152.183,84	----	4.391.817,05
0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A	83.380,21	81.531,50	94.504,20	98.414,48	----	357.830,39
0013 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	2.275.407,03	2.274.031,45	2.335.008,54	2.449.721,21	----	9.334.168,23
0014 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	841.371,50	920.626,38	951.051,43	982.693,48	----	3.695.742,79
0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	1.895.405,87	1.965.910,93	1.989.361,50	2.019.372,10	----	7.870.050,40
0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	135.564,05	261.197,89	267.069,77	153.189,95	----	817.021,66
0018 - ENCARGOS ESPECIAIS	894.500,00	864.080,00	1.039.907,76	1.081.904,07	----	3.880.391,83
0019 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	273.000,00	284.100,00	295.654,80	361.440,04	----	1.214.194,84
0020 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	18.000,00	18.720,00	19.468,80	20.247,56	----	76.436,36
0021 - ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É	40.000,00	41.600,00	43.264,00	44.994,56	----	169.858,56
Total Geral:	24.169.333,08	25.136.106,39	26.141.550,59	27.187.212,59	----	102.634.202,65

Paula Freitas, 15 de julho de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:63F147D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXOS PLANILHA DE IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS PPA 2022-2025

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025
Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais
Seleção: Alteração em 15/07/2021 (C)

I - Classificação			
Órgão	GOVERNO MUNICIPAL		02.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO		02.01
Função	Administração		4
Subfunção	Administração Geral		122
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		0002
Objetivo do programa:			
Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.			
Justificativa do programa:			

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.002	1	A	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias	Apoio Administrativo-out	0,000	2.144.690,97

II - Descrição da Ação
Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.549.959,36	0,00	1.549.959,36
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	318.484,80	0,00	318.484,80
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57	0,00	50.957,57
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,34	0,00	21.232,34
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,63	0,00	42.464,63
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57	0,00	50.957,57
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.705,42	0,00	25.705,42
Total:			2.144.690,97	0,00	2.144.690,97

I - Classificação			
Órgão	GOVERNO MUNICIPAL		02.00
Unidade	GABINETE DO PREFEITO		02.01
Função	Administração		4
Subfunção	Administração Geral		122
Programa	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		0002
Objetivo do programa:			
Exercer o plano de governo, integrar-se com outras esferas de governo com o objetivo de por em prática seus objetivos, seja na busca de recursos financeiros ou apoio, promover solenidades, inaugurações de obras, integrar-se com a Câmara de Vereadores na realização dos serviços públicos. Manter a Junta de Serviço Militar e o INCRA. Manter a Assessoria Jurídica. Divulgar as ações e atos do governo.			
Justificativa do programa:			

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.003	1	A	Manutenção da Junta do Serviço Militar	Outros Produtos-out	0,000	219.542,18

II - Descrição da Ação
Manutenção da Junta do Serviço Militar

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.626,24	0,00	148.626,24
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57	0,00	50.957,57
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23	0,00	2.123,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23	0,00	2.123,23
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.273,94	0,00	1.273,94
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.191,51	0,00	10.191,51
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
Total:			219.542,18	0,00	219.542,18

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	03.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	03.01
Função	Administração	4
Subfunção	Planejamento e Orçamento	121
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003
Objetivo do programa:		

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.004	1	A	Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão	Apoio Administrativo-out	0,000	980.933,18

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabiente do Secretário de Planejamento e Gestão

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	552.040,32	0,00	552.040,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71	0,00	33.971,71
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71	0,00	33.971,71
Total:			980.933,18	0,00	980.933,18

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.005	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	Apoio Administrativo-out	0,000	6.631.324,89

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	212.323,20	0,00	212.323,20
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.951.708,80	0,00	1.951.708,80
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	524.592,00	0,00	524.592,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	645.321,60	0,00	645.321,60
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.616,16	0,00	10.616,16
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40	0,00	424.646,40
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.273.939,20	0,00	1.273.939,20
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	849.292,80	0,00	849.292,80
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	46.711,10	0,00	46.711,10

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
Total:			6.631.324,89	0,00	6.631.324,89

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.033	1	A	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	Outros Produtos-out	0,000	1.056.307,92

II - Descrição da Ação

Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	764.363,52	0,00	764.363,52
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.184,85	0,00	3.184,85

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	67.943,42	0,00	67.943,42
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
Total:			1.056.307,92	0,00	1.056.307,92

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS	05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	05.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Financeira	123
Programa	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0004

Objetivo do programa:

Assessorar o Chefe do Executivo, lançar a receita e processar a despesa, efetuar a guarda dos bens e valores, exercer a controle das contas municipais; administrar os serviços de contabilidade, os serviços de tributação e arrecadação, executar atividades de natureza financeira, repassar subvenções e contribuições e analisar as prestações de contas dos beneficiados, administrar precatórios.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.006	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	Apoio Administrativo-out	0,000	2.378.869,13

II - Descrição da Ação

Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.358.868,48	0,00	1.358.868,48
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40	0,00	424.646,40
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25	0,00	29.725,25
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não	0,00	849,29	849,29
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	59.450,50	0,00	59.450,50
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	42.464,64	0,00	42.464,64
4.4.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
Total:			2.378.019,84	849,29	2.378.869,13

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS	05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	05.01
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0018

Objetivo do programa:

Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
0.001	1	O	Serviços da Divida Publica	Outros Produtos-out	0,000	2.291.131,38

II - Descrição da Ação

Serviços da Divida Publica

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	509.575,68	0,00	509.575,68
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.781.555,70	0,00	1.781.555,70
Total:			2.291.131,38	0,00	2.291.131,38

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE FINANÇAS	05.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS	05.01
Função	Encargos Especiais	28
Subfunção	Outros Encargos Especiais	846
Programa	ENCARGOS ESPECIAIS	0018

Objetivo do programa:

Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.045	1	A	Contribuição ao PASEP	Outros Produtos-out	0,000	1.038.260,45

II - Descrição da Ação

Contribuição ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.019.151,36	0,00	1.019.151,36

3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não	0,00	12.739,39	12.739,39
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	6.369,70	6.369,70
Total:			1.019.151,36	19.109,09	1.038.260,45

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE FINANÇAS		05.00		
Unidade		GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS		05.01		
Função		Reserva de Contingência		99		
Subfunção		Reserva de Contingência		999		
Programa		ENCARGOS ESPECIAIS		0018		
Objetivo do programa:						
Garantir a amortização do principal e encargos de Financiamento de operações de crédito . Administrar as desapropriações de imóveis, Restituições de pagamentos indevidos, indenizações e outros encargos de natureza geral e provisão para reserva de contingência, através da Secretaria Municipal de Finanças.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.044	1	A	Reserva de Contigência	Outros Produtos-out	0,000	551.000,00
II - Descrição da Ação						
Reserva de Contigência						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	551.000,00		551.000,00
Total:			551.000,00		551.000,00

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS		06.00		
Unidade		GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS		06.01		
Função		Administração		4		
Subfunção		Administração Geral		122		
Programa		ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		0005		
Objetivo do programa:						
Assessorar o Chefe do Executivo, executar a política de recursos humanos, processar a folha de pagamento, as guias fiscais, realizar contratações, processos disciplinares, exonerações e demissões, controlar a movimentação de pessoal, controle e programação de férias e licenças, avanços, acessos guardar documentos, elaborar os processos de registro de admissões para o Tribunal de Contas, elaborar os processos de aposentadoria e outras funções pertinentes.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.007	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos	Apoio Administrativo-out	0,000	2.093.896,46
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Gabinete do Secretário de Recursos Humanos						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84	0,00	254.787,84
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.478.159,18	0,00	1.478.159,18
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23	0,00	2.123,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.616,16	0,00	10.616,16
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
Total:			2.093.896,46	0,00	2.093.896,46

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		07.00		
Unidade		GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP		07.01		
Função		Educação		12		
Subfunção		Ensino Fundamental		361		
Programa		EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO		0006		
Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.008	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto	Apoio Administrativo-out	0,000	3.025.676,12
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.486.262,40	0,00	1.486.262,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	530.808,00	0,00	530.808,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à edu	0,00	25.474,52	25.474,52
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Ex	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educ	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32

3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à edu	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	114.654,53	114.654,53
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71	0,00	33.971,71
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	42.464,64	42.464,64
Total:			2.524.597,63	501.078,49	3.025.676,12

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.010	1	A	Manutenção das Unidades Escolares	Alunos Atendidos-Pes	0,000	2.857.340,52

II - Descrição da Ação

Manutenção das Unidades Escolares

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	84.929,28	84.929,28
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	339.717,12	339.717,12
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	127.393,92	127.393,92
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	152.295,74	152.295,74
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	127.393,92	127.393,92
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	212.323,20	0,00	212.323,20
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	169.858,56	169.858,56
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	193.067,91	193.067,91

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	0,00	207.218,54	207.218,54
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	127.393,92	127.393,92
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	138.223,80	138.223,80
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	78.604,63	78.604,63
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	12.739,39	12.739,39
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	36.321,15	36.321,15
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	64.263,60	64.263,60
Total:			679.434,24	2.177.906,28	2.857.340,52

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.011	1	A	Manutenção do Transporte Escolar	Alunos Atendidos-Pes	0,000	3.935.953,38

II - Descrição da Ação

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	1.060.152,71	1.060.152,71
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	254.787,84	254.787,84
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	84.849,28	84.849,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	297.252,48	297.252,48
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	339.717,12	339.717,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	0,00	743.131,20	743.131,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.06 - Convênio PNATE	0,00	262.165,60	262.165,60
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	75.600,00	0,00	75.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	63.696,96	63.696,96

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	106.161,60	106.161,60
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	0,00	245.024,51	245.024,51
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	101011.09.01.06 - Convênio PNATE	0,00	106.161,60	106.161,60
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	50.957,57	50.957,57
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			258.197,95	3.677.755,43	3.935.953,38

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.012	1	A	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	Crianças Atendidas-Pes	0,000	1.869.685,21

II - Descrição da Ação

Manutenção dos Centros de Educação Infantil

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	84.929,28	84.929,28
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	342.601,70	342.601,70
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	148.626,24	148.626,24
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78	0,00	25.478,78
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	104.924,88	104.924,88
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	106.161,60	106.161,60
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	106.161,60	106.161,60
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	72.189,89	72.189,89
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	0,00	212.323,20	212.323,20
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	170.858,56	170.858,56

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	92.741,86	92.741,86
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.213,20	0,00	3.213,20
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais- Exe	0,00	38.524,98	38.524,98
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	84.929,28	84.929,28
Total:			92.388,94	1.777.296,27	1.869.685,21

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a

participação cidadã						
Ação	Local. Tipo		Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.014	1	A	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Alunos Atendidos-Pes	0,000	47.055,76
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	14.137,97	0,00	14.137,97
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	0,00	11.685,47	11.685,47
Total:			14.137,97	32.917,79	47.055,76

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006
Objetivo do programa:		
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.		
Justificativa do programa:		
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.013	1	A	Manutenção da Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos-Pes	0,000	19.973,25
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Escola de Educação Especial						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exe	0,00	12.739,39	12.739,39
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESC	0,00	7.233,86	7.233,86
Total:			0,00	19.973,25	19.973,25

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006
Objetivo do programa:		
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.		
Justificativa do programa:		
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.015	1	A	Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	5.503.560,64
II – Descrição da Ação						
Remuneração de Profissionais de Ensino Fundamental - FUNDEB						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	3.911.136,64	3.911.136,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	1.528.727,04	1.528.727,04
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	5.503.560,64	5.503.560,64

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Infantil	365
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006
Objetivo do programa:		
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.		
Justificativa do programa:		
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.016	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	5.711.494,08
II - Descrição da Ação						

Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	4.161.534,72	4.161.534,72
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	1.486.262,40	1.486.262,40
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	5.711.494,08	5.711.494,08

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.019	1	A	Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	455.549,59

II - Descrição da Ação

Manutenção de outros custos do Ensino Fundamental - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	304.646,40	304.646,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	87.393,92	87.393,92
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	63.509,27	63.509,27
Total:			0,00	455.549,59	455.549,59

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.018	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos- FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	84.929,28

II - Descrição da Ação

Remuneração de Profissionais da Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	42.464,64	42.464,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	21.232,32	21.232,32
Total:			0,00	84.929,28	84.929,28

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	07.02
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.017	1	A	Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB	Servidores Atendidos-Pes	0,000	615.737,28

II - Descrição da Ação

Remuneração de Profissionais da Educação Especial - FUNDEB

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	424.646,40	424.646,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	148.626,24	148.626,24
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	0,00	42.464,64	42.464,64
Total:			0,00	615.737,28	615.737,28

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		07.00			
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		07.03			
Função	Cultura		13			
Subfunção	Difusão Cultural		392			
Programa	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO		0007			
Objetivo do programa:						
Desenvolver e promover eventos e programas culturais.						
Justificativa do programa:						
Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.020	1	A	Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	102.085,07
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Biblioteca Municipal Cidadã						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71	0,00	33.971,71
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.123,23	0,00	2.123,23
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.852,71	0,00	12.852,71
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.426,31	0,00	6.426,31
Total:			102.085,07	0,00	102.085,07

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		07.00			
Unidade	DEPARTAMENTO DE CULTURA		07.03			
Função	Cultura		13			
Subfunção	Difusão Cultural		392			
Programa	CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA SERÁ ESQUECIDO		0007			
Objetivo do programa:						
Desenvolver e promover eventos e programas culturais.						
Justificativa do programa:						
Busca-se planejar ações integradas e complementares ao desenvolvimento cultural através de atividades artísticas e culturais, proporcionando momentos de lazer saudável e criativo, resgatando, fortalecendo e divulgando a cultura popular aos alunos da rede muncipal e comunidade em geral						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.021	1	A	Manutenção das Atividades Culturais	Outros Produtos-out	0,000	300.646,76
II - Descrição da Ação						
Manutenção das Atividades Culturais						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	38.218,18	0,00	38.218,18
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.280,96	0,00	3.280,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.852,71	0,00	12.852,71
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	33.971,71	0,00	33.971,71
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
Total:			300.646,76	0,00	300.646,76

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		07.00			
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		07.04			
Função	Desporto e Lazer		27			
Subfunção	Desporto Comunitário		812			
Programa	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		0008			
Objetivo do programa:						
Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades						
Justificativa do programa:						
A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.022	1	A	Manutenção das atividades esportivas	Pessoas Atendidas-Pes	4,000	664.629,87
II - Descrição da Ação						
Manutenção das atividades esportivas						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	218.993,17	0,00	218.993,17

3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	58.969,83	0,00	58.969,83
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.972,52	0,00	2.972,52
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	46.711,10	0,00	46.711,10
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.286,14	0,00	1.286,14
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	161.365,63	0,00	161.365,63
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.705,24	0,00	25.705,24
Total:			664.629,87	0,00	664.629,87

I – Classificação

Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.04
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Desporto Comunitário	812
Programa	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	0008

Objetivo do programa:

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa do programa:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.047	1	A	Manutenção do complexo esportivo Guairacá	Outros Produtos-out	0,000	182.597,95

II - Descrição da Ação

Manutenção do complexo esportivo Guairacá

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			182.597,95	0,00	182.597,95

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	08.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.023	1	A	Manutenção da Secretaria de Saúde	Apoio Administrativo-out	0,000	842.429,21

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	318.484,80	318.484,80
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	8.749,23	8.749,23
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	3.213,20	3.213,20
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	76.436,35	76.436,35
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	32.131,55	32.131,55
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	42.464,64	42.464,64
Total:			0,00	842.429,21	842.429,21

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10

Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.024	1	A	Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	3.108.290,88

II - Descrição da Ação

Transferências ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex	0,00	191.090,88	191.090,88
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Ex	0,00	2.917.200,00	2.917.200,00
Total:			0,00	3.108.290,88	3.108.290,88

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.025	1	A	Manutenção das Ações de Saúde Pública	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	11.406.571,71

II - Descrição da Ação

Manutenção das Ações de Saúde Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	127.393,92	127.393,92
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	3.096.945,36	3.096.945,36
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	923.206,63	923.206,63
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	999.600,00	999.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	212.323,20	212.323,20
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	113.037,51	113.037,51
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	125.200,00	0,00	125.200,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	636.969,60	636.969,60
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	169.858,54	169.858,54
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	322.400,00	0,00	322.400,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	189.858,56	189.858,56
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	1.795.200,00	1.795.200,00

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	107.668,67	107.668,67
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	1.441.333,12	1.441.333,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	169.858,56	169.858,56
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00	120.456,47	120.456,47
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	373.004,62	373.004,62
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	169.858,56	169.858,56
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	32.131,77	32.131,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	67.943,42	67.943,42
Total:			532.529,28	10.874.042,43	11.406.571,71

I - Classificação

Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Vigilância Sanitária	304
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.026	1	A	Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	256.948,52

II - Descrição da Ação

Manutenção dos serviços de Vigilância Sanitária

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	50.711,73	0,00	50.711,73
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	32.131,77	32.131,77
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			76.190,51	180.758,01	256.948,52

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE SAÚDE		08.00		
Unidade		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08.02		
Função		Saúde		10		
Subfunção		Vigilância Epidemiológica		305		
Programa		PREVENÇÃO DE DOENÇAS		0010		
Objetivo do programa:						
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica						
Justificativa do programa:						
Executar campanhas de vacinação; desenvolver ações para combate e prevenção de doenças e implementar ações de vigilância sanitária e epidemiológica						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.027	1	A	Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos-out	0,000	350.757,93
II - Descrição da Ação						
Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	169.858,56	169.858,56
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	50.957,57	50.957,57
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	2.547,88	2.547,88
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) – Exe	0,00	21.232,32	21.232,32
Total:			0,00	350.757,93	350.757,93

I – Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.00		
Unidade		GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.01		
Função		Assistência Social		8		
Subfunção		Assistência à Criança e ao Adolescente		243		
Programa		ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		0011		
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.032	1	A	Manutenção da Casa Lar	Crianças Atendidas-Pes	0,000	174.843,15
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Casa Lar						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	102.200,00	0,00	102.200,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	19.279,06	0,00	19.279,06
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	32.131,77	0,00	32.131,77
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			174.843,15	0,00	174.843,15

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.00		
Unidade		GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.01		
Função		Assistência Social		8		
Subfunção		Assistência Comunitária		244		
Programa		ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		0011		
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.028	1	A	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Apoio Administrativo-out	0,000	2.055.068,60
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Secretaria de Assistência Social						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.092.000,00	0,00	1.092.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	333.600,00	0,00	333.600,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.626,24	0,00	148.626,24
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	111.400,00	0,00	111.400,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78	0,00	25.478,78

Total:			2.055.068,60	0,00	2.055.068,60

I - Classificação					
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.00	
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.01	
Função	Assistência Social			8	
Subfunção	Assistência Comunitária			244	
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR			0011	
Objetivo do programa:					
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.031	1	A	Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	101.915,14
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25	0,00	29.725,25
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
Total:			101.915,14	0,00	101.915,14

I - Classificação					
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.00	
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.01	
Função	Assistência Social			8	
Subfunção	Assistência Comunitária			244	
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR			0011	
Objetivo do programa:					
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.048	1	A	Conferências Municipais da Área Social	Outros Produtos-out	0,000	12.739,40
II - Descrição da Ação						
Conferências Municipais da Área Social						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.369,70	0,00	6.369,70
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.369,70	0,00	6.369,70
Total:			12.739,40	0,00	12.739,40

I - Classificação					
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO			07.00	
Unidade	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO			07.02	
Função	Educação			12	
Subfunção	Educação Infantil			365	
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO			0006	
Objetivo do programa:					
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.					
Justificativa do programa:					
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã					
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.063	1	A	Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	478.201,92
II - Descrição da Ação						
Manutenção de outros custos da Educação Infantil - FUNDEB						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	304.646,40	304.646,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	87.393,92	87.393,92
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	86.161,60	86.161,60
Total:			0,00	478.201,92	478.201,92

I - Classificação					
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.00	
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.02	
Função	Assistência Social			8	
Subfunção	Assistência Comunitária			244	
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR			0011	
Objetivo do programa:					
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.					
Justificativa do programa:					
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.009	1	A	Piso Paranaense - Assistência Social	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	554.549,99
II - Descrição da Ação						
Piso Paranaense - Assistência Social						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	65.619,25	65.619,25
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	212.910,58	212.910,58
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	169.858,56	169.858,56
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	84.929,28	84.929,28
Total:			0,00	554.549,99	554.549,99

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.00		
Unidade		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.02		
Função		Assistência Social		8		
Subfunção		Assistência Comunitária		244		
Programa		ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		0011		
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.029	1	A	Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	246.080,00
II - Descrição da Ação						
Benefícios eventuais - Aux natalidade, Funeral e Vulnerabilidade Temporal						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	246.080,00	0,00	246.080,00
Total:			246.080,00	0,00	246.080,00

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.00		
Unidade		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.02		
Função		Assistência Social		8		
Subfunção		Assistência Comunitária		244		
Programa		ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		0011		
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.052	1	A	Índice de Gestão Descentralizada - IGD	Outros Produtos-out	0,000	156.531,60
II - Descrição da Ação						
Índice de Gestão Descentralizada - IGD						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D	0,00	4.246,46	4.246,46
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D	0,00	16.600,80	16.600,80
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D	0,00	12.739,39	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	17.211,95	17.211,95
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D	0,00	40.866,42	40.866,42
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS)	0,00	21.457,15	21.457,15
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO D	0,00	43.409,43	43.409,43
Total:			0,00	156.531,60	156.531,60

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.00		
Unidade		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		09.02		
Função		Assistência Social		8		
Subfunção		Assistência Comunitária		244		
Programa		ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR		0011		
Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.055	1	A	Incentivo Familia Paranaense	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	21.232,30
II - Descrição da Ação						
Incentivo Familia Paranaense						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
Total:			21.232,30	0,00	21.232,30

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.02
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência Comunitária	244
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	0011

Objetivo do programa:						
Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.057	1	A	Proteção Social Básica - PAIF e SCFV	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	708.856,87
II - Descrição da Ação						
Proteção Social Básica - PAIF e SCFV						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	254.787,84	254.787,84
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	137.707,46	137.707,46
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	6.369,70	6.369,70
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	127.393,92	127.393,92
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	12.739,39	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	106.161,60	106.161,60
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	42.464,64	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica (SUAS)	0,00	21.232,32	21.232,32
Total:			0,00	708.856,87	708.856,87

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Educação Especial	367
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:						
Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.						
Justificativa do programa:						
Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.046	1	A	Subvenção á Escola de Educação Especial	Alunos Atendidos-Pes	0,000	382.181,76
II - Descrição da Ação						
Subvenção á Escola de Educação Especial						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	382.181,76	0,00	382.181,76
Total:			382.181,76	0,00	382.181,76

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.	0012

Objetivo do programa:						
Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.045	1	A	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora	Crianças Atendidas-Pes	0,000	62.464,64
II - Descrição da Ação						
Bolsa Auxílio para Família Acolhedora						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			62.464,64	0,00	62.464,64

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	09.03
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.	0012

Objetivo do programa:						
Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.046	1	A	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente	Crianças Atendidas-Pes	0,000	223.175,86
II - Descrição da Ação						
Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93

3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	44.984,48	0,00	44.984,48
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	65.490,11	0,00	65.490,11
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	19.279,06	0,00	19.279,06
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			223.175,86	0,00	223.175,86

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.034	1	A	Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente	Apoio Administrativo-out	0,000	1.608.307,86

II - Descrição da Ação

Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	840.000,00	0,00	840.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	374.000,00	0,00	374.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	9.867,20	0,00	9.867,20
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	167.000,00	0,00	167.000,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	92.000,00	0,00	92.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	50.957,57	0,00	50.957,57
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	19.279,06	0,00	19.279,06
Total:			1.608.307,86	0,00	1.608.307,86

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.035	1	A	Conservação de Vias Urbanas	Outros Produtos-out	0,000	451.640,38

II - Descrição da Ação

Conservação de Vias Urbanas

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	130.000,00	0,00	130.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	190.000,00	0,00	190.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
Total:			451.640,38	0,00	451.640,38

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Serviços Urbanos	452
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.036	1	A	Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública	Outros Produtos-out	0,000	2.738.969,28

II - Descrição da Ação

Manutenção de bens e Serviços de Utilidade Pública

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.189.009,92	0,00	1.189.009,92
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	339.717,12	0,00	339.717,12
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	594.504,96	0,00	594.504,96
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40	0,00	424.646,40
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
Total:			2.738.969,28	0,00	2.738.969,28

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00		
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01		
Função			Urbanismo	15		
Subfunção			Serviços Urbanos	452		
Programa			SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014		
Objetivo do programa:						
Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.037	1	A	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	Outros Produtos-out	0,000	366.773,51
II - Descrição da Ação						
Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.	0,00	21.232,32	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	254.787,84	0,00	254.787,84
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA.	0,00	5.824,07	5.824,07
Total:			339.717,12	27.056,39	366.773,51

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00		
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01		
Função			Saneamento	17		
Subfunção			Saneamento Básico Urbano	512		
Programa			URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013		
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.056	1	A	Politica Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos-out	0,000	636.969,60
II - Descrição da Ação						
Politica Municipal de Resíduos Sólidos						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	636.969,60	0,00	636.969,60
Total:			636.969,60	0,00	636.969,60

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11.00		
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	11.01		
Função			Administração	4		
Subfunção			Administração Geral	122		
Programa			CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0015		
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.038	1	A	Manutenção da Secretaria de Viação e Obras	Apoio Administrativo-out	0,000	1.185.582,68
II - Descrição da Ação						
Manutenção da Secretaria de Viação e Obras						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	509.575,68	0,00	509.575,68
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	169.858,56	0,00	169.858,56
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	5.683,60	0,00	5.683,60
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	129.089,58	0,00	129.089,58
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCEIR.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00	0,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.075,56	0,00	40.075,56
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	148.790,68	0,00	148.790,68
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	38.746,16	0,00	38.746,16
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.065,90	0,00	16.065,90
Total:			1.185.582,68	0,00	1.185.582,68

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11.00		
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	11.01		
Função			Transporte	26		
Subfunção			Transporte Rodoviário	782		
Programa			CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0015		
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.039	1	A	Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais	Restauração de Estradas Vicinais-m²	0,000	6.222.467,72
II - Descrição da Ação						
Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.571.191,68	0,00	1.571.191,68
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	467.111,04	0,00	467.111,04
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	2.657.489,37	0,00	2.657.489,37
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não	0,00	642.469,60	642.469,60
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	0,00	97.147,79	97.147,79
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	595.967,36	0,00	595.967,36
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
Total:			5.482.850,33	739.617,39	6.222.467,72

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DA AGRICULTURA		14.00		
Unidade		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		14.01		
Função		Agricultura		20		
Subfunção		Extensão Rural		606		
Programa		APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		0019		
Objetivo do programa:						
A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.041	1	A	Assistência ao Pequeno Produtor Rural	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	610.043,58
II - Descrição da Ação						
Assistência ao Pequeno Produtor Rural						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	127.393,92	0,00	127.393,92
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	102.432,00	0,00	102.432,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	163.648,00	0,00	163.648,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78	0,00	25.478,78
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			610.043,58	0,00	610.043,58

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DA AGRICULTURA		14.00		
Unidade		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		14.01		
Função		Agricultura		20		
Subfunção		Extensão Rural		606		
Programa		APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		0019		
Objetivo do programa:						
A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.042	1	A	Incentivo a Agricultura Familiar	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	106.161,60
II - Descrição da Ação						
Incentivo a Agricultura Familiar						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
Total:			106.161,60	0,00	106.161,60

I - Classificação						
Órgão		SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		12.00		
Unidade		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		12.01		
Função		Comércio e Serviços		23		
Subfunção		Promoção Comercial		691		
Programa		INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		0017		
Objetivo do programa:						
Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.040	1	A	Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio	Apoio Administrativo-out	0,000	237.304,54
II – Descrição da Ação						
Manutenção da Secretaria da Produção, Industria e Comércio						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	106.161,60	0,00	106.161,60
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.374,62	0,00	4.374,62
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	32.131,77	0,00	32.131,77
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.280,96	0,00	3.280,96
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	6.426,31	0,00	6.426,31
Total:			237.304,54	0,00	237.304,54

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO		12.00	
Unidade			MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM		12.01	
Função			Comércio e Serviços		23	
Subfunção			Turismo		695	
Programa			TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO		0020	
Objetivo do programa:						
Desenvoler de forma sustentavel o turismo regional.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.043	1	A	Ações de incentivo ao turismo	Outros Produtos-out	0,000	76.436,36
II - Descrição da Ação						
Ações de incentivo ao turismo						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	29.725,25	0,00	29.725,25
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.246,46	0,00	4.246,46
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
Total:			76.436,36	0,00	76.436,36

I - Classificação						
Órgão			PODER LEGISLATIVO		01.00	
Unidade			CAMARA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS		01.01	
Função			Legislativa		1	
Subfunção			Ação Legislativa		31	
Programa			PROCESSO LEGISLATIVO		0001	
Objetivo do programa:						
PROCESSO LEGISLATIVO						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.001	1	A	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara	Apoio Administrativo-out	0,000	5.481.204,58
II - Descrição da Ação						
Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	3.617.596,34	0,00	3.617.596,34
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	868.223,13	0,00	868.223,13
3.3.70.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41	0,00	10.962,41
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	144.703,85	0,00	144.703,85
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	54.812,07	0,00	54.812,07
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41	0,00	10.962,41
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41	0,00	10.962,41
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	10.962,41	0,00	10.962,41
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	219.248,26	0,00	219.248,26
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	219.248,26	0,00	219.248,26
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	203.814,10	0,00	203.814,10
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	109.708,93	0,00	109.708,93
Total:			5.481.204,58	0,00	5.481.204,58

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE SAÚDE		08.00	
Unidade			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08.02	
Função			Saúde		10	
Subfunção			Atenção Básica		301	
Programa			SAÚDE DIREITO DE TODOS		0009	
Objetivo do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Justificativa do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.049	1	A	Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	186.844,42
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde - PAB FIXO						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	8.492,93	8.492,93
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	50.957,57	50.957,57
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	186.844,42	186.844,42

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE SAÚDE		08.00	
Unidade			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		08.02	
Função			Saúde		10	
Subfunção			Atenção Básica		301	
Programa			SAÚDE DIREITO DE TODOS		0009	
Objetivo do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						

Justificativa do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.050	1	A	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	1.189.009,92
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	976.686,72	976.686,72
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	212.323,20	212.323,20
Total:			0,00	1.189.009,92	1.189.009,92

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009
Objetivo do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		
Justificativa do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.051	1	A	Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	1.443.797,76
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Programa Saúde da Familia - PSF						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa Descrição da	Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	976.686,72	976.686,72
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	467.111,04	467.111,04
Total:			0,00	1.443.797,76	1.443.797,76

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009
Objetivo do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		
Justificativa do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.053	1	A	Manutenção do Programa Saúde Bucal	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	641.216,06
II – Descrição da Ação						
Manutenção do Programa Saúde Bucal						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	424.646,40	424.646,40
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	97.668,67	97.668,67
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	55.204,03	55.204,03
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	641.216,06	641.216,06

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009
Objetivo do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		
Justificativa do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		

Ação	Local.	Tipo	Título Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.054	1	A	Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF Pessoas Atendidas-Pes	0,000	169.858,56
II - Descrição da Ação					
Manutenção do Nucleo de Apoio a Saúde da Família - NASF					

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	42.464,64	42.464,64
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	169.858,56	169.858,56

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		10.00	
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE		10.01	
Função			Urbanismo		15	
Subfunção			Infra-Estrutura Urbana		451	
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO				0013	
Objetivo do programa:						
Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.013	1	P	Pavimentação Poliédrica	Pavimentação de Vias-m²	17.500,000	600.000,00

II - Descrição da Ação					
Pavimentação Poliédrica					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	600.000,00	0,00	600.000,00
Total:			600.000,00	0,00	600.000,00

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DA AGRICULTURA		14.00	
Unidade			GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA		14.01	
Função			Agricultura		20	
Subfunção			Promoção da Produção Agropecuária		608	
Programa			APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA		0019	
Objetivo do programa:						
A Secretaria Municipal de Agricultura tem como função coordenar a política agrícula do Município, prestando assistência e apoio a produtores rurais coordenar , fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios; criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, apoiar, planejar, coordenar e excutar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.058	1	A	Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	497.989,66
II - Descrição da Ação						
Manutenção do Gabinete do Secretario da Agricultura						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	276.020,16	0,00	276.020,16
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	63.696,96	0,00	63.696,96
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.873,08	0,00	21.873,08
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	25.478,78	0,00	25.478,78
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.374,62	0,00	4.374,62
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	13.123,85	0,00	13.123,85
Total:			497.989,66	0,00	497.989,66

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		04.00	
Unidade			GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO		04.01	
Função			Administração		4	
Subfunção			Administração Geral		122	
Programa			ADMINISTRAÇÃO GERAL		0003	
Objetivo do programa:						
Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.001	1	P	Ampliação do Centro Administrativo	Edificação Construída-m²	150,000	200.000,00
II - Descrição da Ação						
Ampliação do Centro Administrativo						

III - Detalhamento das Ações						
Conta	Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:				200.000,00	0,00	200.000,00

I - Classificação						
Órgão			SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS		11.00	
Unidade			GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS		11.01	
Função			Administração		4	
Subfunção			Administração Geral		122	
Programa			CAMINHOS DA PRODUÇÃO		0015	
Objetivo do programa:						
Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.005	1	P	Construção e Ampliação de Barracões e Garagens	Edificação Construída-m²	750,000	200.000,00
II - Descrição da Ação						
Construção e Ampliação de Barracões e Garagens						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	200.000,00	0,00	200.000,00
Total:			200.000,00	0,00	200.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	07.04
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Lazer	813
Programa	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	0008

Objetivo do programa:

Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades

Justificativa do programa:

A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.002	1	P	Construção e Revitalização de áreas de lazer	Outros Produtos-out	4,000	120.000,00

II - Descrição da Ação

Construção e Revitalização de áreas de lazer

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	120.000,00	0,00	120.000,00
Total:			120.000,00	0,00	120.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.01
Função	Habitação	16
Subfunção	Habitação Urbana	482
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	0011

Objetivo do programa:

Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.003	1	P	Construção de Casas Populares	Unidade Habitacionais Produzidas / Adquiridas-un	24,000	60.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Casas Populares

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	60.000,00	0,00	60.000,00
Total:			60.000,00	0,00	60.000,00

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.004	1	P	Construção de Capela Mortuária	Edificação Construída-m²	300,000	250.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Capela Mortuária

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	GABINETE DO SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.01
Função	Habitação	16
Subfunção	Habitação Urbana	482
Programa	ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA NECESSITAR	0011

Objetivo do programa:

Executar programas sociais de natureza comunitária; apoiar, manter e capacitar os Conselhos Municipais, realizar cursos profissionalizantes, atender pessoas carentes devidamente cadastradas, atender pessoas portadoras de deficiências, apoiar técnica e financeiramente, convênios, entidades e associações municipais.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.006	1	P	Aquisição de terrenos para Casas Populares	Terrenos / Lotes Adquiridos-m²	20.000,000	300.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de terrenos para Casas Populares

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.007	1	P	Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Outros Produtos-out	4,000	250.000,00

II - Descrição da Ação

Ampliação da Rede de Iluminação Pública

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	250.000,00	0,00	250.000,00
Total:			250.000,00	0,00	250.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.008	1	P	Pavimentação de Ruas e Avenidas	Pavimentação de Vias-m²	20.000,000	1.267.250,39

II - Descrição da Ação

Pavimentação de Ruas e Avenidas

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	1.267.250,39	0,00	1.267.250,39
Total:			1.267.250,39	0,00	1.267.250,39

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Fundamental	361
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.009	1	P	Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino	Escola Construída / Ampliada ou Reformada-m²	3.000,000	297.252,48

II - Descrição da Ação

Construção e Ampliação da Rede Municipal de Ensino

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc.	0,00	297.252,48	297.252,48
Total:			0,00	297.252,48	297.252,48

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	11.01
Função	Transporte	26
Subfunção	Transporte Rodoviário	782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0015

Objetivo do programa:

Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.010	1	P	Construção de Abrigos de Passageiros	Edificação Construída-m²	8,000	20.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Abrigos de Passageiros

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	20.000,00	0,00	20.000,00
Total:			20.000,00	0,00	20.000,00

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Rural	511
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.011	1	P	Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água	Poços Artesianos-un	4,000	40.000,00

II - Descrição da Ação

Ampliação de Poços Artesianos e Rede de Abastecimento de Água

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	11.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE VIAÇÃO E OBRAS	11.01
Função	Transporte	26
Subfunção	Transporte Rodoviário	782
Programa	CAMINHOS DA PRODUÇÃO	0015

Objetivo do programa:

Manutenção e conservação de estradas vicinais; galerias de águas pluviais, pontes e drenagem de rios e córregos, frota municipal.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.012	1	P	Construção e Readequação de Pontes	Outros Produtos-m²	190,000	242.000,00

II - Descrição da Ação

Construção e Readequação de Pontes

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	242.000,00	0,00	242.000,00
Total:			242.000,00	0,00	242.000,00

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	09.00
Unidade	FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	09.04
Função	Assistência Social	8
Subfunção	Assistência ao Idoso	241
Programa	ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS IDOSAS É TRATAR O PRÓPRIO FUTURO COM RESPEITO	0021

Objetivo do programa:

Atender a pessoa idosa de forma digna, respeitando suas necessidade, pois respeitar as pessoas idosas é tratar o próprio futoro com respeito.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.061	1	A	Politica de Proteção à Pessoa Idosa	Idosos Atendidos-Pes	0,000	169.858,56

II - Descrição da Ação

Politica de Proteção à Pessoa Idosa

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	84.929,28	0,00	84.929,28
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	42.464,64	0,00	42.464,64
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
Total:			169.858,56	0,00	169.858,56

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	07.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	07.01
Função	Educação	12
Subfunção	Ensino Superior	364
Programa	EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	0006

Objetivo do programa:

Dotar a rede municipal de educação e cultura e desporto de meios necessários a manutenção e melhoria da Educação Básica; promover a formação continuada dos profissionais do quadro de pessoal que atua no ensino municipal; desenvolver ações para valorização do magistério; administrar a educação infantil, nas creches e pré-escola, com materiais, equipamentos e alimentação adequada; assegurar atendimento especializado aos alunos com dificuldade de aprendizagem (Sala de Apoio e Recurso), garantindo consultas especializadas e acompanhamento psicológico e fonoaudiológico e outros que se fizerem necessários; assegurar o acesso de alunos residentes no meio rural através do transporte escolar; manter e aprimorar o serviço de merenda escolar; implantar cursos profissionalizantes para jovens e adultos; construir, ampliar e reformar escolas, garantindo a implantação do ensino de nove anos, promover o desporto educacional escolar; construir quadras esportivas em escolas; desenvolver programas culturais, promover eventos esportivos e construção de áreas de lazer para praticas esportivas nas comunidades.

Justificativa do programa:

Busca-se oferecer aos alunos da Rede Municipal e Professores uma educação básica de qualidade, visando o crescimento individual e de uma comunidade, favorecendo a reflexão e o despertar de uma consciência crítica da sociedade, dos seus valores, e das suas diferenças. Para tanto, necessita-se promover ações que possibilitem a melhoria da qualidade na educação, a fim de orientar a gestão educacional e referenciar o controle social e a participação cidadã

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.059	1	A	Manutenção do Transporte Escolar Universitário	Alunos Atendidos-Pes	4,000	1.189.009,92

II - Descrição da Ação

Manutenção do Transporte Escolar Universitário

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	424.646,40	0,00	424.646,40
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - Exerc	0,00	339.717,12	339.717,12
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação	0,00	424.646,40	424.646,40
Total:			424.646,40	764.363,52	1.189.009,92

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.060	1	A	Assistência Farmacêutica	Pessoas Atendidas-Pes	4,000	254.787,84

II - Descrição da Ação

Assistência Farmacêutica

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	254.787,84	254.787,84
Total:			0,00	254.787,84	254.787,84

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Gestão Ambiental	18
Subfunção	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.014	1	P	Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica	Terrenos / Lotes Adquiridos-m²	5.088.911,000	4.200.000,00

II - Descrição da Ação

Aquisição de Áreas para Reserva Biológica e Estação Ecológica

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	4.200.000,00	0,00	4.200.000,00
Total:			4.200.000,00	0,00	4.200.000,00

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Saneamento	17
Subfunção	Saneamento Básico Urbano	512
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.015	1	P	Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais	Galerias de Águas Pluviais-m²	1.500,000	180.000,00

II - Descrição da Ação

Ampliação de Rede de Drenagem de Águas Pluviais

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	180.000,00	0,00	180.000,00
Total:			180.000,00	0,00	180.000,00

I – Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.016	1	P	Construção de Jazigos no Cemitério Municipal	Outros Produtos-out	40,000	40.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Jazigos no Cemitério Municipal

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	40.000,00	0,00	40.000,00
Total:			40.000,00	0,00	40.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	0013

Objetivo do programa:

Conservar e proceder melhorias em parques, praças, ruas urbanas e outros logradouros públicos; obras de pavimentação, executar obras de saneamento urbano, arborizar parques, praças e ruas, obras do aterro sanitário; executar obras de saneamento básico, galerias de águas pluviais; realizar investimento e melhoria nas diversas localidades do município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.017	1	P	Construção de Pórticos	Outros Produtos-out	1,000	100.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Pórticos

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:			100.000,00	0,00	100.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.00
Unidade	GABINETE DO SECRET. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	10.01
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	0014

Objetivo do programa:

Executar serviços de limpeza pública e coleta de lixo; operacionalizar e conservar o cemitério municipal, operacionalizar o serviço funerário, proceder a análise de projetos arquitetônicos; executar os serviços de iluminação pública.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.018	1	P	Ampliação e Reforma do Centro Comunitário	Edificação Construída-m²	400,000	300.000,00

II - Descrição da Ação

Ampliação e Reforma do Centro Comunitário

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	300.000,00	0,00	300.000,00
Total:			300.000,00	0,00	300.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	12.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	12.01
Função	Desporto e Lazer	27
Subfunção	Lazer	813
Programa	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0017

Objetivo do programa:

Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.

Justificativa do programa:

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.019	1	P	Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá	Outros Produtos-out	180,000	240.000,00

II - Descrição da Ação

Construção de Churrasqueiras e Cozinha - Guairacá

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	240.000,00	0,00	240.000,00
Total:			240.000,00	0,00	240.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	08.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009

Objetivo do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Justificativa do programa:

Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.020	1	P	Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde	Obra Construída / Ampliada-m²	180,000	240.000,00

II - Descrição da Ação

Construção e Ampliação da Secretaria Municipal de Saúde

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	240.000,00	240.000,00
Total:			0,00	240.000,00	240.000,00

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.00		
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			09.02		
Função	Assistência Social			8		
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente			243		
Programa	ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A VIDA E A IGUALDADE SEM DISTINÇÃO.			0012		
Objetivo do programa:						
Atender crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, propiciando condições ao seu desenvolvimento e integração na sociedade; apoiar, manter e capacitar o Conselho Tutelar Municipal, manter o funcionamento da Casa Lar.						
Justificativa do programa:						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
6.047	1	A	Manutenção dos Serviços de Medidas Socioeducativas - PSC e LA	Adolescentes Atendidos-Pes	0,000	72.189,89
II - Descrição da Ação						
Programa de atendimento de medidas socioeducativas, prestação de serviço a comunicade e liberdade assistida.						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	21.232,32	0,00	21.232,32
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	16.985,86	0,00	16.985,86
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	12.739,39	0,00	12.739,39
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	8.492,93	0,00	8.492,93
Total:			72.189,89	0,00	72.189,89

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE			08.00		
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			08.02		
Função	Saúde			10		
Subfunção	Administração Geral			122		
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS			0009		
Objetivo do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Justificativa do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.062	1	A	Enfrentamento da Emergência COVID19	Pessoas Atendidas-Pes	0,000	212.323,20
II - Descrição da Ação						
Enfrentamento da Emergência COVID19						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	84.929,28	84.929,28
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	63.696,96	63.696,96
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	63.696,96	63.696,96
Total:			0,00	212.323,20	212.323,20

I - Classificação						
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE			08.00		
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			08.02		
Função	Saúde			10		
Subfunção	Atenção Básica			301		
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS			0009		
Objetivo do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Justificativa do programa:						
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.						
Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.021	1	P	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	Obra Construída / Ampliada-m²	300,000	171.913,94
II - Descrição da Ação						
Ampliação de Unidade Básica de Saúde						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	171.913,94	171.913,94
Total:			0,00	171.913,94	171.913,94

I - Classificação			
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO		07.00
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES		07.04
Função	Desporto e Lazer		27
Subfunção	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO		0008
Objetivo do programa:			
Promover eventos desportivos e de lazer; Incentivar a prática desportiva e promover a iniciaão desportiva; Oportunizar as crianças e jovens do município projetos desportivos; Apoiar clubes, associações e eventos desportivos; Conscientizar a população quanto a importância da prática desportiva; Organizar, coordenar, supervisionar e consolidar a política pública esportiva no município; Promover o Desporto Educacional Escolar, Construir Quadras esportivas em escolas, Promover eventos esportivos e construção de área de lazer para práticas esportivas nas comunidades			
Justificativa do programa:			
A prática esportiva, como instrumento educacional, visa o desenvolvimento humano e capacita o educando a desenvolver suas competências sociais e comunicativas, essenciais para o seu processo de desenvolvimento individual e social, ao mesmo tempo em que o esporte constitui-se num instrumento pedagógico que tem sido ferramenta importantíssima no auxílio dos conteúdos escolares. O esporte tambem proporciona para toda comunidade momentos de interação, lazer, socialização e vida saudável. Neste sentido, há necessidade de viabilizar metas a serem alcançadas, fazendo do esporte um importante elemento humanizador para preparação de jovens e crianças na vida em sociedade			

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.022	1	P	Construção de Arenas Esportivas	Obra Construída / Ampliada-m²	600,000	90.000,00
II - Descrição da Ação						
Construção de Arenas Esportivas						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	90.000,00	0,00	90.000,00
Total:			90.000,00	0,00	90.000,00

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	04.00
Unidade	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	04.01
Função	Administração	4
Subfunção	Administração Geral	122
Programa	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0003
Objetivo do programa:		
Assessorar o Chefe do Executivo nas relações com os diversos segmentos da sociedade e na sua representatividade diante setores e autoridades municipais, estaduais e federais; executar atividades de natureza administrativa e de planejamento; avaliar e proceder ajustes nas estruturas de pessoal face as metas estabelecidas neste plano; implantar plano de carreira para os servidores municipais; implantar programa de capacitação de recursos humanos; executar os processos de aquisição armazenagem e distribuição de materiais; maximizar os serviços de natureza administrativa; exercer o controle e a conservação do patrimônio imobiliário e mobiliário pertencente a municipalidade; proceder desapropriação de imóveis declarados de interesse social e garantir a execução e a qualidade dos serviços prestados à sociedade.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.023	1	P	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas	Vereadores atendidos-%	0,000	615.805,22
II - Descrição da Ação						
Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	615.805,22	0,00	615.805,22
Total:			615.805,22	0,00	615.805,22

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DE SAÚDE	08.00
Unidade	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	08.02
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	SAÚDE DIREITO DE TODOS	0009
Objetivo do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		
Justificativa do programa:		
Desenvolver ações de saúde pública e elevar os níveis de atendimento à população do Município, de forma a reduzir os custos sociais. Proporcionar atendimento médico básico e especializado a toda população; operacionalizar as ações do Sistema Único de saúde, através do atendimento médico ambulatorial e hospitalar. Elaborar e executar programas preventivos de saúde; distribuir medicamentos; Manter o PSF.		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
1.024	1	P	Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde	Vereadores atendidos-%	0,000	615.805,22
II - Descrição da Ação						
Emendas Parlamentares Individuais ou Coletivas - Saúde						

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	615.805,22	0,00	615.805,22
Total:			615.805,22	0,00	615.805,22

I - Classificação		
Órgão	SECRETARIA DA PROD. IND. COM. E TURISMO	12.00
Unidade	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA PROD.IND. COM E TURISM	12.01
Função	Comércio e Serviços	23
Subfunção	Promoção Comercial	691
Programa	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	0017
Objetivo do programa:		
Desenvolver atividades e eventos como forma de articular os agentes ligados ao turismo de negócios, potencializando o perfil de nosso Município e buscando consolidar um pólo gerador de investimentos e de empregos através da realização de eventos específicos,apoio a instalação de novas indústrias bem como a promoção de produtos e serviços gerados no Município.		
Justificativa do programa:		

Ação	Local.	Tipo	Título	Produto e Unidade	Meta Física	Meta Financeira
2.064	1	A	Apoio ao Desenvolvimento Comercial	Pessoas Atendidas-%	0,000	339.717,12
II - Descrição da Ação						
Apoio ao Desenvolvimento Comercial						

II - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	339.717,12	0,00	339.717,12
Total:			339.717,12	0,00	339.717,12

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Secretário Municipal de Planej

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:A9ECB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO RESUMO DA COMPATIBILIZAÇÃO DOS PROGRAMAS COM A FONTE DE RECURSO PPA 2022-2025

Natureza Jurídica não encontrada
PLANO PLURIANUAL 2022 a 2025 - PPA período 2022 2025
Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso
Seleção: Alteração em 15/07/2021 (C)

Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
100000.01.07.00 - Recursos Ordinários - Exercício Corrente	58.306.712,24	0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	5.481.204,58
		0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	2.364.233,15
		0003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.484.371,21
		0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.293.090,56
		0005 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	2.093.896,46
		0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	4.375.584,89
		0007 - CULTURA É A ETERNA EXPRESSÃO DO QUE NUNCA	402.731,83
		0008 - ESPORTE PRATICADO EM UM NOVO TEMPO	1.057.227,82
		0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	1.152.580,96
		0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA	2.971.878,59
		0012 - ATENÇÃO Á CRIANÇA E ADOLESCENTE, DIREITO A	357.830,39
		0013 - URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO	9.334.168,23
		0014 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	3.668.686,40
		0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	7.130.433,01
		0017 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	817.021,66
		0018 - ENCARGOS ESPECIAIS	3.861.282,74
		0019 - APOIO A PRODUÇÃO AGROPECUARIA	1.214.194,84
		0020 - TURISMO É COLECIONAR MEMÓRIAS DO MUNDO	76.436,36
		0021 - ATENÇÃO AO IDOSO, RESPEITAR AS PESSOAS ID	169.858,56
Subtotal:	58.306.712,24	Subtotal:	58.306.712,24
100101.02.01.00 - FUNDEB 60% - Exercício Corrente	11.915.721,28	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	11.915.721,28
Subtotal:	11.915.721,28	Subtotal:	11.915.721,28
100102.02.01.00 - FUNDEF 40% - Exercício Corrente	933.751,51	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	933.751,51
Subtotal:	933.751,51	Subtotal:	933.751,51
100103.01.01.00 - 10% Sobre Transferências Constitucionais	4.396.941,54	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	4.396.941,54
Subtotal:	4.396.941,54	Subtotal:	4.396.941,54
100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos vinculados à	1.897.588,18	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	1.897.588,18
Subtotal:	1.897.588,18	Subtotal:	1.897.588,18
100107.99.01.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.159.069,81	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	1.159.069,81
Subtotal:	1.159.069,81	Subtotal:	1.159.069,81
100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 1	13.927.892,67	0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	13.906.660,35
		0010 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	21.232,32
Subtotal:	13.927.892,67	Subtotal:	13.927.892,67
100494.09.02.06 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SE	5.817.681,02	0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	5.488.155,41
		0010 - PREVENÇÃO DE DOENÇAS	329.525,61
Subtotal:	5.817.681,02	Subtotal:	5.817.681,02
100496.09.02.06 - ATENÇÃO DE ALTA E MEDIA COMPLEXID	120.456,47	0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	120.456,47
Subtotal:	120.456,47	Subtotal:	120.456,47
100504.99.99.00 - Royalties e Outras Comp. Financeiras Não	656.058,28	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	849,29
		0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	642.469,60
		0018 - ENCARGOS ESPECIAIS	12.739,39
Subtotal:	656.058,28	Subtotal:	656.058,28
100507.99.99.00 - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA. ART	27.056,39	0014 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	27.056,39
Subtotal:	27.056,39	Subtotal:	27.056,39
100510.01.07.00 - Taxa Poder de Polícia	156.873,33	0004 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	84.929,28
		0009 - SAÚDE DIREITO DE TODOS	71.944,05
Subtotal:	156.873,33	Subtotal:	156.873,33
100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	103.517,49	0015 - CAMINHOS DA PRODUÇÃO	97.147,79
Fonte de Recurso	Valor	Programa	Valor
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS			
		0018 - ENCARGOS ESPECIAIS	6.369,70
Subtotal:	103.517,49	Subtotal:	103.517,49
100934.09.06.05 - PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA	554.549,99	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA	554.549,99
Subtotal:	554.549,99	Subtotal:	554.549,99
100934.09.06.06 - Bloco de financ. da Proteção Social Básica	708.856,87	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA	708.856,87
Subtotal:	708.856,87	Subtotal:	708.856,87
100936.09.06.06 - Componente para Qualificação da Gestão	38.669,10	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA	38.669,10
Subtotal:	38.669,10	Subtotal:	38.669,10
100940.09.06.06 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO	117.862,50	0011 - ASSISTÊNCIA SOCIAL, UM DIREITO DE QUEM DELA	117.862,50
Subtotal:	117.862,50	Subtotal:	117.862,50
101011.09.01.05 - MDE / Transporte Escolar 2006 - SEED	988.155,71	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	988.155,71
Subtotal:	988.155,71	Subtotal:	988.155,71
101011.09.01.06 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃ	806.788,27	0006 - EDUCAÇÃO ESCREVENDO O FUTURO	806.788,27
Subtotal:	806.788,27	Subtotal:	806.788,27
Total por entidade:	102.634.202,65	Total por entidade:	102.634.202,65
Total geral:	102.634.202,65	Total geral:	102.634.202,65

Paula Freitas, 15 de julho de 2021

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA
Secretário Municipal de Admini

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador

LETICIA LESOSKI
Controle Interno

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Responsável Pelo Planejamento

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:68BE5D9D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
08/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2021
Edital n.º 08/2021

O Prefeito de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2021, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo nº 02/2021, conforme Edital nº 01/2021 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2021.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Pérola do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 13.2 do Edital nº 01/2021.

AGENTE DE SERVIÇO DA SAÚDE								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143246	CAROLINE CRISTIANE MULLER ROOS	02/09/1985	12,00	12,00	10,00	36,00	**70,00**	1º
143145	LARIES ADICLEIA DA SILVA ENGELS	24/08/1997	12,00	12,00	10,00	36,00	**70,00**	2º
143233	LAURA LILIAN LYSIKE	09/06/2000	12,00	10,00	10,00	36,00	**68,00**	3º
143360	JAQUELINE DA SILVA	14/12/1991	12,00	12,00	8,00	32,00	**64,00**	4º
143413	FERNANDO LUIZ BEHLING	01/10/1996	10,00	8,00	8,00	36,00	**62,00**	5º

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS E ALIMENTAÇÃO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143198	GABRIELLI CAROLINI ROSSONI	01/07/2000	18,00	18,00	18,00	36,00	**90,00**	1º
143152	EDINEIA LAISA DOS SANTOS	18/03/1997	18,00	16,00	18,00	36,00	**88,00**	2º
143156	TEREZINHA DE FATIMA BIANCHINI MILNIKEL	18/01/1968	18,00	16,00	16,00	36,00	**86,00**	3º
143372	LARISSA KATIANA LEONHARDT	15/09/1995	16,00	16,00	16,00	36,00	**84,00**	4º
143398	GABRIELLY ROSSONI	26/07/2000	16,00	16,00	16,00	36,00	**84,00**	5º

AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143157	VALDIREI ANDRE PIVOTO	27/06/2000	14,00	18,00	12,00	28,00	**72,00**	1º
143322	MARCELO JOSE PERUCHINI	19/03/1982	14,00	8,00	12,00	36,00	**70,00**	2º
143212	GABRIEL ALEXANDRE LAMERA KLEMANN	09/10/1996	10,00	14,00	14,00	32,00	**70,00**	3º
143382	JULIANO SENGER	12/03/1998	10,00	12,00	10,00	36,00	**68,00**	4º
143407	EMERSON HENZ	29/08/1998	12,00	12,00	10,00	32,00	**66,00**	5º

ASSISTENTE SOCIAL								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143383	BRUNA IOLANDA CHIARI	02/03/1995	16,00	10,00	10,00	36,00	**72,00**	1º

ENFERMEIRO								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143368	SUZAMAR DA SILVA PATZLAFF	04/03/1988	12,00	14,00	12,00	36,00	**74,00**	1º

FISIOTERAPEUTA								
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**CLASSIF.**
143211	AMANDA JULIANA BOHRER	11/04/1997	10,00	12,00	12,00	36,00	**70,00**	1º
143244	GABRIELE AMANDA LANG	16/10/1998	10,00	12,00	10,00	36,00	**68,00**	2º

FONOAUDIÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143323	RAQUEL VETTORELLO SERAFINI	09/07/1996	10,00	8,00	4,00	20,00	**42,00**	1º

MOTORISTA III								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143180	CLEDIR ALCIONE BAUER	22/02/1988	14,00	14,00	14,00	36,00	**78,00**	1º
143143	OELITO FERNANDES DE SOUZA	15/03/1996	14,00	16,00	14,00	32,00	**76,00**	2º
143332	VANDERLEI GARCIA DA SILVA	25/03/1971	12,00	16,00	12,00	32,00	**72,00**	3º

NUTRICIONISTA								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143389	ALINI SPECK	11/08/1995	12,00	10,00	16,00	32,00	**70,00**	1º

OPERADOR DE MÁQUINAS										
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
143166	GILBERTO DOS SANTOS	19/11/1989	14,00	18,00	16,00	32,00	**80,00**	**100,00**	**92,00**	1º
143151	VALDERI DOS SANTOS	03/02/1983	14,00	16,00	12,00	36,00	**78,00**	**100,00**	**91,20**	2º
143131	RODRIGO DA SILVA VARGAS	29/08/1990	12,00	14,00	12,00	36,00	**74,00**	**100,00**	**89,60**	3º

PEDREIRO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143363	ERONI MARCOS LAZZAROTTO	08/06/1977	8,00	14,00	18,00	28,00	**68,00**	1º

PSICÓLOGO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143316	LEILA DEYSE BOTH	05/07/1991	18,00	18,00	14,00	32,00	**82,00**	1º

TÉCNICO EM DESPORTO								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143260	DANIELI CRISTINA FERRARI	27/10/1992	6,00	6,00	6,00	32,00	**50,00**	1º

TÉCNICO EM ENFERMAGEM								
INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
143344	JIANE CRISTINA HENSEL	12/03/1984	6,00	12,00	6,00	36,00	**60,00**	1º
143395	LUZIA APARECIDA MALLMANN	09/04/1982	6,00	8,00	8,00	36,00	**58,00**	2º

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito municipal

ANEXO I

- RG
- CPF
- TITULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO/PIS PASEP
- CERTIDAO NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA
- ATESTADO MEDICO
- RG E CPF DEPENDENTE MENOR DE 14 ANOS OU CERTIDAO DE NASCIMENTO
- DISPENSA MILITAR (quando for masculino e maior de 18 anos)
- NUMERO DE CONTA EM BANCO

Publicado por:
Juliane Salapata dos Santos
Código Identificador:BCE15CDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.470/2021

Concede Progressão por Titulação aos Servidores do Executivo Municipal de Piraquara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o previsto no artigo 10, §3º da Lei Municipal nº 864/2006, regulamentada pelo Decreto nº 3576/2010, segundo o que estabelece o seu artigo 8º, parágrafo único,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida Progressão por Titulação aos servidores nominados abaixo, conforme solicitação de seus respectivos protocolos:

CARREIRA NÍVEL ELEMENTAR					
MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	CARGO	CLASSE	NÍVEL	A CONTAR DE:
735391	ALESSANDRA BRANDILIONES SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/07/2021
735801	CARMELINA PEREIRA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/07/2021
738811	CHRISTIAN FRANCISCO DE SOUZA TEIXEIRA	MOTORISTA	NE1	7	01/07/2021
736281	DIVINA LIGIA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/07/2021
736361	ELAINE DOS S. CORREIA ZANCANARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/07/2021
736791	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/07/2021

736951	MARCIA MARIA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	7	01/07/2021
740631	MARINEIDE DE ANDRADE KLUPPELL	AGENTE DE SAÚDE	NE1	7	01/07/2021
740201	MAURIE HALUCH	AGENTE DE SAÚDE	NE1	7	01/07/2021
704161	MICHELE CHRISTINE DE JESUS DALLICANI	AGENTE DE SAÚDE	NE1	7	01/07/2021
737501	SILVANA LAZZAROTTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	6	01/07/2021
737681	SOLANGE BRITES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	NE1	5	01/07/2021
CARREIRA NÍVEL MÉDIO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
738571	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/07/2021
738491	DOUGLAS TOLEDO RIBEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/07/2021
739891	FAURI GONÇALVES JUNIOR	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	7	01/07/2021
740551	MARCIA CRISTINA KLUPPELL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	NM1	7	01/07/2021
738731	SEBASTIAO BARBOSA LIMA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	NM1	6	01/07/2021
739201	SELI DOS SANTOS REZENDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NM1	7	01/07/2021
CARREIRA GESTOR PÚBLICO					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
700501	DIJAINA CAROLINA M. PONTARA	FONOAUDIÓLOGO	GP1	7	01/07/2021
739701	FABIANO DORIVAL DE AMORIM	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	01/07/2021
739621	TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	GP1	7	01/07/2021
740121	TISSIANE PAULA ZEM IGESKI	FISIOTERAPEUTA (30 HORAS)	GP1	7	01/07/2021
CARREIRA ESPECIAL II					
MATRICULA	**SERVIDOR(A)**	**CARGO**	**CLASSE**	**NÍVEL**	**A CONTAR DE:**
992512	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	MÉDICO PEDIATRA	CE1	2	01/01/2021

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais e pecuniários as respectivas datas acima listadas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:F751FDEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.475/2021

Autoriza a abertura Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.155 de 20 de julho de 2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) conforme especificado neste Decreto.
Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001.01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.08.00.00	1001	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	R$ 10.000,00
Total	**R$ 10.000,00**		

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Especial deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
Elemento de Despesa abaixo especificado:
01.000 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001 – CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
01.001.01.031.0001.2001 – Administração dos Serviços da Câmara

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	03	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 10.000,00
Total				**R$ 10.000,00**

Art. 4º O valor que trata esta decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.066 de 17 de julho de 2020, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.114, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 5º Ficam alteradas as Leis nº 2.066/2020, das Leis de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e nº 1.792/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 20 de julho de 2021.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5B8AE54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 04/2021

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Tomada de Preços 04/2021 nestes termos:

Data Tomada de Preços	19/07/2021
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

F**ORNECEDOR: SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.392.348/0001-60**
Valor Total do Fornecedor: 61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, GRUPO "A", GRUPO "B" E GRUPO "E". COM FORNECIMENTO DE BOMBONAS EM COMODATO.	SERVIOESTE	KG	8500	R$ 7,25	R$ 61.625,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 61.625,00 (sessenta e um mil , seiscentos e vinte e cinco)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 20/07/2021.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 167/2021.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO DE INCINERAÇÃO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORIUNDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS..
VALOR: 61.625,00 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 4494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.39.00.00. - 494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.39.00.00. - 511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 20/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021
MODALIDADE: **Tomada de Preços nº. 04/2021**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:44114F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 109/2018

TERMO ADITIVO Nº 05

CONTRATO Nº 109/2018

Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2018, de prorrogação de prazo de vigência, celebrado entre o **Município de Pitanga** e a Associação **dos Agentes Ambientais de Pitanga**, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e, de outro lado, a empresa **Associação dos Agentes Ambientais de Pitanga**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº 05, contrato nº 109/2018, referente à Dispensa de licitação nº 12/2018, para prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos, conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência e execução do contrato, originalmente previsto e aditivado sob nº 4, qual vencimento é 23/07/2021, fica prorrogado por período de 90 (noventa) meses, iniciando-se em 24/07/2021 e encerrando-se em 23/10/2021. De acordo com o Artigo 57 Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: os valores originais e já aditivado, renovam-se para o período prorrogado. Conforme descrição da tabela abaixo.

Item	Descrição	Quant. meses	Valor mensal	Valor total
1	Serviços de coleta, transporte, triagem, processamento, beneficiamento, compostagem e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, reutilizáveis, orgânicos e rejeitos.	3	21.984,00	65.952,00

CLÁUSULA TERCEIRA: As Demais Cláusulas do Contrato ora aditado, Permanecem Inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 20 de julho de 2021.

DR. MAICOL GEISON C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS RODRIGUES
Presidente da AAGAP.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:1B565424

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 030-2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, sob nº CNPJ 32.635.445/0001-34, estabelecida à Avenida Ladislao Gil Fernandez, nº 10, Jardim Novo Versalhes, CEP 86.870-000, Ivaiporã, Estado do Paraná, representada por **BRUNO TAINAN PAES DA SILVA**, inscrito no CPF: 077.418.739-54, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.913.427-9 SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
1	400	431744	PCT	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL: MADEIRA, TIPO: DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 14 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA: CERCA DE 1,50 CM, ESPESSURA: CERCA DE 2 MM PCTE C/ 100 UM. Marca: Theoto	R$ 2,78	R$1.112,00
3	20	277319	LT	ÁGUA OXIG: PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES 1000 ml. Marca: Farmax	R$ 4,06	R$ 81,20
18	50	448246	RL	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 Cm x1,80. Marca: Polar Fix	R$ 1,00	R$ 50,00
19	50	448249	RL	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM x1,80. Marca: Polar Fix	R$ 2,00	R$ 100,00
23	800	444365	PCT	ATAD CREPE 15 CM X 3MTS 13 F 12 UN. Marca: Erimax	R$ 5,71	R$ 4.568,00
30	20	478139	UN	BANDAGEM TRIANGULAR M. Marca: SS Resgate	R$ 6,89	R$ 137,80
32	15	151065	CX	BASTONETES 75 UM. Marca: Naty	R$ 2,53	R$ 37,95
38	12	451372	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 2,5 MM S/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 6,57	R$ 78,84
39	12	451370	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 5,00	R$ 60,00
40	12	451376	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 3,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 5,00	R$ 60,00
42	12	451371	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/ BALÃO EM PVC RU. Marca: Solidor	R$ 5,00	R$ 60,00
43	15	451375	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/ BALÃO EM PVC RU. Marca: Solidor	R$ 5,00	R$ 75,00
44	15	451392	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/ BALÃO EM PVC RU. Marca: Solidor	R$ 5,00	R$ 75,00
45	24	451393	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 4,76	R$ 114,24
46	24	451391	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,0 MM C/BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 4,78	R$ 114,72
47	24	451396	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 4,68	R$ 112,32
48	24	451390	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 8,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 4,95	R$ 118,80

50	24	451394	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 6,5 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 5,31	R$ 127,44
51	24	451386	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 4,42	R$ 106,08
52	30	280619	UN	CATETER INTRAVENOSO N 16. Marca: Descarpack	R$ 0,72	R$ 21,60
70	12	401202	UN	COMADRE DE PLÁSTICO BRANCO LISO, LAVAVEL CAPACIDADE 2.500ML. Marca:Taylor	R$ 20,00	R$ 240,00
74	2000	439995	UN	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA 10 X 15 CM ESTÉRIL, A COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA ESTÉRIL É CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE PAPEL ABSORVENTE RECOBERTA POR DUAS MANTAS DE ALGODÃO HIDRÓFILO, COM ENVOLTÓRIO DE TECIDO DE GAZE 13 FIOS. A CAMADA DE ALGODÃO, TEM COMO FUNÇÃO ABSORVER SANGUE E EXSUDATOS. AO PAPEL ABSORVENTE CABE REDISTRIBUIR O FLUXO DRENADO POR TODA A EXTENSÃO, MINIMIZANDO O RISCO DE VAZAMENTO DE LÍQUIDOS, OFERECENDO MELHOR APARÊNCIA AOS CURATIVOS E PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. Marca: Polar Bec	R$ 0,98	R$ 1.960,00
79	30	328077	FRS	DETERGENTE ENZIMATICO 1000 ML. Marca: Ciclo Farma	R$ 19,05	R$ 571,50
83	50	345099	CX	DISPOSITIVO INCONTINENCIA URINARIA Nº 06 DIAMETRO 0,6CM COM 2 UNID. Marca: Inovatex	R$ 2,03	R$ 101,50
85	3000	455798	UN	EQUIPO 2 VIAS COM CLAMP. Marca: Descarpack	R$ 0,59	R$ 1.770,00
87	500	428800	UN	EQUIPO MICRO GOTAS. Marca: Biosani	R$ 1,28	R$ 640,00
108	100	437156	GL	HIPOCLORITO A 2,5 % PRONTOUSO COM 5 LITROS. Marca: Ciclofarma	R$ 11,30	R$ 1.130,00
109	100	437161	LT	HIPOCLORITO SODIO 1000 ML 1%. Marca: Ciclofarma	R$ 2,08	R$ 208,00
110	100	437161	GL	HIPOCLORITO SODIO 5000 ML 1%. Marca: Ciclofarma	R$ 7,44	R$ 744,00
113	10	445300	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 11 100 um. Marca: Labor Import	R$ 30,75	R$ 307,50
116	200	433591	PCT	LENÇOL DESCARTAVEL EM TNT COM ELASTICO BRANCO C/10 UNIDADES, GRAMATURA 20-TAMANHO - 2,40X1M. Marca: Anadona	R$ 13,00	R$ 2.600,00
123	200	269837	UN	LUVA CIR 8,0 EST. Marca: Maxitex	R$ 1,65	R$ 330,00
132	120	454574	UN	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO. Marca: Protec	R$ 20,56	R$ 2.467,20
160	400	353775	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 30 L 100 UM. Marca: Nekplast	R$ 15,31	R$ 6.124,00
165	100	437343	UN	SCALP 27. Marca: labor Import	R$ 0,26	R$ 26,00
167	36.000	406824	UN	SERINGA COM AGULHA 13X4,5 HIPODERMICA 50UI (AGULHA FIXA). Marca: Descarpack	R$ 0,38	R$ 13.680,00
169	150	439636	UN	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER SEM AGULHA. Marca: Descarpack	R$ 2,34	R$ 351,00
171	500	440373	UN	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 3 ML S/AG. Marca: Procare	R$ 0,23	R$ 115,00
178	100	279764	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 12. Marca: Biosani	R$ 0,60	R$ 60,00
179	100	279761	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 14. Marca: Biosani	R$ 0,53	R$ 53,00
180	10	436040	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 08 PEDIATRICA. Marca: Solidor	R$ 5,10	R$ 51,00
181	10	436008	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 10 PEDIATRICA. Marca: Solidor	R$ 4,98	R$ 49,80
182	10	436009	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 12. Marca: Descarpack	R$ 2,86	R$ 28,60
183	100	464225	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 16. Marca: Descarpack	R$ 2,86	R$ 286,00
184	100	464222	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 18. Marca: Descarpack	R$ 2,73	R$ 273,00
185	30	464227	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20. Marca: Descarpack	R$ 3,00	R$ 90,00
186	30	464223	UN	SONDA FOLEY 2 VIAS N 22. Marca: Descarpack	R$ 3,00	R$ 90,00
187	15	435905	UN	SONDA NASO GASTRICA N 04 CURTA. Marca: Biosani	R$ 0,50	R$ 7,50
188	15	277373	UN	SONDA NASO GASTRICA N 06 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,70	R$ 10,50
189	15	276140	UN	SONDA NASO GASTRICA N 08 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,67	R$ 10,05
190	15	435906	UN	SONDA NASO GÁSTRICA N 10 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,70	R$ 10,50
191	15	438397	UN	SONDA NASO GASTRICA N 12 CURTA. Marca: Biosani	R$ 0,60	R$ 9,00
192	15	463622	UN	SONDA NASO GASTRICA N 12 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,80	R$ 12,00
193	20	435908	UN	SONDA NASO GÁSTRICA N 14 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,80	R$ 16,00
194	30	438986	UN	SONDA NASO GASTRICA N 16 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,83	R$ 24,90
195	20	435911	UN	SONDA NASO GASTRICA N 20 LONGA. Marca: Biobase	R$ 0,93	R$ 18,60
197	100	438412	UN	SONDA URETRAL N° 10. Marca: Biosani	R$ 0,50	R$ 50,00
198	100	451563	UN	SONDA URETRAL N° 12. Marca: Biosani	R$ 0,50	R$ 50,00
Total R$ 41.777,14						

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$41.777,14 (quarenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e quatorze centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:BCBB0BEC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 031/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, sob nº CNPJ 17.676.642/0001-08, estabelecida à Rua Francisco Pires da Rocha, nº 309, Sala 02, Bonsucesso, CEP 85.045-010, Guarapuava, Estado do Paraná, representada por **MARCELO BRANDALISE ZANINI**, inscrito no CPF: 060.697.569-16, portador da cédula de identidade Civil RG: 10.088.335-0SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
2	12	243339	UN	ARCOS DE OSTBY CARACTERÍSTICAS: POLÍMERO DE ALTA PERFORMANCE. FORMATO ANATÔMICO. BENEFÍCIOS: GARRAS NÃO DEFORMÁVEIS. AJUSTE à FACE DO PACIENTE. REGISTRO NO ANVISA: 10349450022. Marca: Maquira	R$ 8,32	R$ 99,84
4	300	279638	CX	AGULHA, HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 13 X 4,5, MA TERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100UN. Marca: Descarpack	R$ 9,26	R$ 2.778,00
7	500	439804	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 25 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UNI. Marca: Descarpack	R$ 6,39	R$ 3.195,00
8	200	439808	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 30 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UM. Marca: Descarpack	R$ 10,64	R$ 2.128,00
10	600	279635	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 40 X 12, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UM CATMAT. Marca: Descarpack	R$ 6,64	R$ 3.98400
11	200	439904	CX	AGULHA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO P/ CANETA APLICADORA, DIMENSÕES CERCA DE 30 G X 8 MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL CX C/100 UM. Marca: Descarpack	R$ 15,00	R$ 3.000,00
13	2000	269941	LT	ALCOOL LIQUIDO 70% FRASCO COM 1000 ML, EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. Marca: Limpinha	R$ 4,65	R$ 9.300,00
16	10	269943	GL	ALCOOL GEL 5L EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. Marca: Limpinha	R$ 30,06	R$ 300,60
20	80	280476	UN	ALMOTOLIA PLAST BICO RETO 250 ML BRANCO. Marca: J Prolab	R$ 2,44	R$ 195,20
22	600	444355	PCT	ATAD CREPE 10 CM X 3MTS 13 F C/12 UN. Marca: Mais Med	R$ 3,60	R$ 2.160,00
24	800	444371	PCT	ATAD CREPE 20 CM X 4,5 MTS 13 F 12 UN. Marca : Mais Med	R$ 4,84	R$ 3.872,00
25	850	434114	UN	ATADURA DE RAYON 7,5CMX5M. Marca: Polarfix	R$ 4,31	R$ 3.663,50
28	2	478152	CX	BANDAGEM ADESIVA HIPOALÉRGICA PÓS COLETA ROLO COM 500 UM. Marca: Ciex	R$ 12,50	R$ 25,00
31	20	478138	UN	BANDAGEM TRIANGULAR P. Marca: SS Resgate	R$ 6,20	R$ 124,00
36	100	366903	UN	BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 15 DESCARTÁVEL caixa com 10. Marca: Solidor	R$ 4,56	R$ 456,00
53	100	280616	UN	CATETER INTRAVENOSO N 18. Marca: Descarpack	R$ 0,67	R$ 67,00
54	1000	280617	UN	CATETER INTRAVENOSO N 20. Marca: Descarpack	R$ 0,67	R$ 670,00
55	4000	280618	UN	CATETER INTRAVENOSO N 22. Marca: Descarpack	R$ 0,75	R$ 3.000,00
56	2000	280620	UN	CATETER INTRAVENOSO N 24. Marca: Descarpack	R$ 0,81	R$ 1.620,00
58	1000	281420	UN	CATETER NASAL TIPO OCULOS. Marca: Biobase	R$ 0,82	R$ 820,00
60	10	456004	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM G. Marca: SS Resgate	R$ 12,00	R$ 120,00
61	10	456005	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM M. Marca: SS Resgate	R$ 12,00	R$ 120,00
62	10	456006	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM P. Marca: SS Resgate	R$ 12,00	R$ 120,00
65	40	363482	CX	COLETOR DE MAT PERF 13 L com 10 unidades. Marca: Descarbox	R$ 5,84	R$ 233,60
66	300	363484	UN	COLETOR DE PERFURO CORTANTE 7 LITROS. Marca: Descarbox	R$ 3,77	R$ 1.131,00
68	300	432133	UN	COLETOR SISTEMA FECHADO CAPACIDADE 2000ML. Marca: Medix	R$ 4,00	R$ 1.200,00
69	02	385775	UN	COMADRE AÇO INOX CAPACIDADE 2.500ML. Marca: Artinox	R$ 130,00	R$ 260,00
71	600	317779	UN	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS TIPO QUEIJO ROLO C/91CM LARGURA 91CM DE COMPRIMENTO COM QUATRO DOBRAS EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. Marca: Mais Med	R$ 17,10	R$ 10.260,00
72	5000	269587	PCT	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL HIDRÓFILA 7,5X7,5 13 FIOS 100% ALGODÃO PCT C/ 10. Marca: America Medical	R$ 0,45	R$ 2.250,00

73	500	269971	PCT	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTÉRIL 7,5X7,5 CM 13 FIOS 500UN 100% ALGODÃO, COR BRANCA ALVEJADA TIPO TELA pacote COM 10 UNI. Marca: America Medical	R$ 7,00	R$ 3.500,00
77	10	420084	GL	DESINFETANTE DE NIVEL INTERMEDIARIO LIMPA E DESINFETA, SOLUÇÃO Á BASE DE MISTURA DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, CLORETO DE DIDECILDIMETILAMÔNIO E CLORIDRATO DE POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA (PHMB) COM 5 LITROS. Marca: Renko	R$ 5,08	R$ 50,80
81	60	469569	UN	DISPENSER DE PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. Marca: Bettanin	R$ 29,00	R$ 1.740,00
86	5000	385209	UN	EQUIPO MACRO GOTAS. Marca: Descarpack	R$ 0,97	R$ 4.850,00
88	150	386028	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO. Marca: Descarpack	R$ 0,95	R$ 142,50
89	100	428798	UN	EQUIPO PARA TRASNFUSÃO SANGUINEA, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO E CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SANGUE E HEMODERIVADOS; • CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL, SENDO QUE A PRIMEIRA É DOTADA DE FILTRO, A SEGUNDA PARA VISUALIZAÇÃO E CONTROLE DO GOTEJAMENTO; • PONTA PERFURANTE QUE PERMITE CONEXÃO SEGURA AS BOLSAS DE SANGUE E DERIVADOS; • TUBO EXTENSOR EM PVC DE 150 CM; • CONTROLADOR DE FLUXO TIPO PINÇA ROLETE; • ENCAIXE LUER LOCK PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. Marca: Descarpack	R$ 2,53	R$ 253,00
91	150	322445	UN	ESPECULO TAMANHO G LUBRIFICADO. Marca: Adlin	R$ 1,19	R$ 178,50
92	150	322446	UN	ESPECULO TAMANHO M LUBRIFICADO. Marca: Adlin	R$ 1,06	R$ 159,00
93	150	336430	UN	ESPECULO TAMANHO P LUBRIFICADO. Marca: Adlin	R$ 0,86	R$ 129,00
94	10	441476	CX	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA 3/8 45CM COM 24 ENVELOPES. Marca: Procare	R$ 25,76	R$ 257,60
95	10	382759	CX	FIO DE NYLON 6-0 COM AGULHA 3/8 COM 24 ENVELOPES. Marca: Shalon	R$ 31,50	R$ 315,00
96	10	281043	CX	FIO SUT CAT SIMPL 2-0 AG 3 CM 24 UN. Marca :Shalon	R$ 56,44	R$ 564,40
97	10	351240	CX	FIO SUT NYLON PRET 2-0 AG 3,0CM 45CM C/24UN. Marca: Procare	R$ 26,85	R$ 268,50
98	10	364941	CX	FIO SUT NYLON PRET 3-0 AG CTI 3/8 CIRG TRG 3,0CM 45CM C/24UN. Marca: Procare	R$ 23,15	R$ 231,50
99	10	281343	CX	FIO SUT NYLON PRET 4-0 AG 1,5CM C/24UN. Marca: Procare	R$ 20,30	R$ 203,00
100	200	279065	RL	FITA ADESIVA CREPE 16MMX50M. Marca; Missner	R$ 2,65	R$ 530,00
101	2000	437867	RL	FITA MICROPOROSA 5 CM X 10 MT. Marca: Missner	R$ 3,50	R$ 7.000,00
102	1000	339565	CX	FITA PARA TESTE GLICEMIA CAPILAR 50 TIRAS C/30 APARELHOS EM COMODATO ACCU-CHEK. Marca: Roche	R$ 40,99	R$ 40.990,00
103	100	247540	UNID	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO 500ML. Marca: Biobase	R$ 0,91	R$ 91,00
105	10	445576	UN	GARROTE ADULTO. Marca: Premium	R$ 5,00	R$ 50,00
114	10	361076	CX	LAMINA DE BISTURI NUMERO 12 100 um. Marca: Lamedid	R$ 30,61	R$ 306,10
115	800	338605	UN	LANCETAS PARA TESTE DE GLICEMIA AUTOMATICA CX C/ 100. Marca: Sterilance	R$ 6,39	R$ 5.112,00
120	100	388415	UN	LUVA CIR 6,5 EST. Marca: Maxitex	R$ 1,40	R$ 140,00
121	300	269839	UN	LUVA CIR 7,0 EST. Marca: Maxitex	R$ 1,40	R$ 420,00
122	300	269838	UN	LUVA CIR 7,5 EST. Marca: Maxitex	R$ 1,60	R$ 480,00
124	140	269892	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GRD. Marca: Medix	R$ 38,00	R$ 5.320,00
125	750	337450	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED (COTA PRINCIPAL). Marca: Medix	R$ 44,00	R$ 33.000,00
127	500	375935	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ. Marca: Medix	R$ 44,00	R$ 22.000,00
134	10	410557	UN	MICROAPLICADOR MICROBRUSH COM 100 UM. Marca: Microdont	R$ 13,50	R$ 135,00
135	100	373538	UN	OCULOS DE PROTEÇÃO. Marca: SS Plus	R$ 5,00	R$ 500,00
136	02	419375	UN	PAPAGAIO AÇO INOX CAPACIDADE 1000ML. Marca: Art Inox	R$ 67,49	R$ 134,98
138	100	446031	UN	PAPEL GRAU CIRURGICO 25 X 100 MTS. Marca: Hospflex	R$ 102,53	R$ 10.253,00
139	100	446031	UN	PAPEL GRAU CIRURUGICO 20 X 100 MTS. Marca: Hospflex	R$ 85,00	R$ 8.500,00
140	20	274734	UN	PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO, TAMANHO 18 CX, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, PRODUTO COM 10 ANOS DE GARANTIA, COM REGISTRO NA ANVISA. Marca: ABC	R$ 20,00	R$ 400,00
141	12	442190	UN	PINÇA PERFURADORAS TIPO AINSWORTH 15 a 17 CM AÇO INOXIDAVEL, AUTOCLAVAVEL. Marca: ABC	R$ 117,60	R$ 1.411,20
142	12	252895	UN	PINÇA PORTA GRAMPO TIPO PALMER AÇO INOXIDAVEL AUTOCLAVAVEL. Marca: ABC	R$ 67,95	R$ 815,40
146	06	471216	UN	PORTA AGULHA MAYO HEGAR, AÇO INOXIDAVEL TAMANHO 14 CM EMBALADO INDIVIDUAL COM VIDEA, COM SERILHA. Marca: ABC	R$ 23,00	R$ 138,00
148	500	464785	UN	PROPÉ COM ELASTICO 50 um. Marca: Hndesc	R$ 2,53	R$ 1.265,00
150	100	438451	UN	PROTETOR SOLAR OIL CONTROL FPS 30 TOQUE SECO 120ML. Marca: Sunday	R$ 20,90	R$ 2.090,00
151	100	407620	UN	PROTETOR SOLAR OIL CONTROL FPS 60 TOQUE SECO 120ML. Marca: Sunday	R$ 38,04	R$ 3.804,00
153	50	398705	UN	PVPI DEGERMANTE 1000 ML. Marca: Vic Pharma	R$ 18,41	R$ 920,50
154	500	398705	UN	PVPI DEGERMANTE 100ML. Marca: Vic Pharma	R$ 2,70	R$ 1.350,00
155	25	398706	UN	PVPI TOPICO 1000 ML. Marca: Vic Pharma	R$ 16,77	R$ 419,25
156	500	398706	UN	PVPI TÓPICO 100ML. Marca: Vic Pharma	R$ 2,70	R$ 1.350,00
161	400	470832	PCT	SACO DE LIXO HOSPITALAR 60 L 100 UM. Marca: Tekplast	R$ 18,54	R$ 7.416,00
162	1000	403978	UN	SCALP 21. Marca: Labor Import	R$ 0,18	R$ 180,00
163	3000	279515	UN	SCALP 23. Marca: Labor Import	R$ 0,19	R$ 570,00
164	500	437169	UN	SCALP 25. Marca: Labor Import	R$ 0,24	R$ 120,00
166	07	443468	CX	SERINGA DE 1ML P/ INSU AGULHA 13 X 4,5 COM 100 UNIDADES. Marca: Medix	R$ 25,00	R$ 175,00
172	500	457844	UN	SERINGA DESCARTAVEL SLIP20ML S/AG. Marca: Descarpack	R$ 0,61	R$ 305,00
173	500	473419	UN	SERINGA DESCARTAVEL SLIP 5 ML S/AG. Marca: Descarpack	R$ 0,26	R$ 130,00
174	10	289970	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 04. Marca: Biobase	R$ 0,47	R$ 4,70
175	10	454401	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 06. Marca: Biobase	R$ 0,49	R$ 4,90
176	10	279763	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 08. Marca: Biobase	R$ 0,51	R$ 5,10
177	50	279765	UN	SONDA ASP TRAQUEAL N 10. Marca: Biobase	R$ 0,52	R$ 26,00
196	100	438409	UN	SONDA URETRAL N° 08. Marca: Biobase	R$ 0,45	R$ 45,00
199	2200	438410	UN	SONDA URETRAL Nº 14. Marca: Biobase	R$ 0,45	R$ 990,00
200	2000	438411	UN	SONDA URETRAL Nº 16. Marca: Biobase	R$ 0,49	R$ 980,00
201	2000	437438	UN	SONDA URETRAL Nº 18. Marca: Biobase	R$ 0,51	R$ 1.020,00
202	2000	437444	UN	SONDA URETRAL Nº 20. Marca: Biobase	R$ 0,59	R$ 1.180,00
203	50	452194	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO G. Marca: SS Resgate	R$ 4,14	R$ 207,00
204	50	452194	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO M. Marca: SS Resgate	R$ 6,87	R$ 343,50
205	50	452196	UN	TALA DE PAPELÃO TAMANHO P. Marca: SS Resgate	R$ 4,11	R$ 205,50
206	24	452228	PCT	TALA METÁLICA PARA DEDO 12X25MM COM 12 UNIDADES. Marca:	R$ 9,20	R$ 220,80

				SS Resgate		
215	10	471595	UN	TESOURA SPENCER 9 CM RETA P/ RETIRAR PONTOS. Marca: ABC	R$ 25,55	R$ 255,50
220	50	339560	CX	TIRAS DE REAGENTES DE URINA TIPO I COM CESSAO DE APARELHO EM COMODATO COM SISTEMA AUTOMATIZADO (200 EXAMES/ANO. Marca: Wama	R$ 151,32	R$ 7.566,00
222	1000	428622	UN	TOUCA SANFONADA Pacote com 100 um. Marca: Hndesc	R$ 0,13	R$ 130,00
223	10	465859	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM 40X60CM NA COR AZUL. Marca: Carci	R$ 27,33	R$ 273,30
					Total R$ 241.274,27	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$241.274,27(duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:33369D18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 032/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CWBCAREPRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, sob nº CNPJ 37.778.759/0001-00, estabelecida à Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55,CIC, CEP 81.460-140, Curitiba, Estado do Paraná, representada por **CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF: 035.501.499-80, portador da cédula de identidade Civil RG: 8.300.579-3SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
5	300	279636	CX	AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, TIPO EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 20 X 5,5, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UM. Marca: SR	R$ 10,88	R$ 3.264,00

6	**600**	**279630**	**CX**	**AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 25 X 7, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UNI. Marca: SR**	R$ 7,79	R$ 4.674,00
9	**70**	**439805**	**CX**	**AGULHA HIPODÉRMICA, USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO 30 X 8, MATERIAL CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, TIPO PONTA BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO 100 UM. Marca: SR**	R$ 10,88	R$ 761,60
14	**1000**	**269941**	**FR**	**ALCOOL 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. Marca: Prolink**	R$ 2,79	R$ 2.790,00
17	**3.500**	**279726**	**RL**	**ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500g, COM FIBRAS 100% ALGODÃO, MACIO E ABSORVENTE, NÃO ESTÉRIL, EM CAMADA EM FORMA DE ROLO C/ESPESSURA UNIFORME ENTRE 1 E 1,5 CM REGULARMENTE COMPACTO DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA C/ NO MÍNIMO 80% DE BRANC URA, ENVOLTO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA EXTENSÃO QUE NÃO SOLTE PARTÍCULAS INALATÓRIAS. Marca: Delicato**	R$ 11,09	R$ 38.815,00
26	**150**	**397442**	**PCT**	**AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL SEM MANGA, CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. Marca: Protect**	R$ 21,85	R$ 3.277,50
27	**500**	**436809**	**PCT**	**AVENTAL DESCARTAVEL FRONTAL Com MANGA, CONFECCIONADO EM TNT BRANCO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA 20. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. Marca: Nayr**	R$ 25,89	R$ 12.945,00
34	**500**	**412834**	**UN**	**BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 11 DESCARTÁVEL Caixa com 10. Marca: Healthmed**	R$ 2,89	R$ 1.445,00
35	**500**	**461983**	**UN**	**BISTURI DESCARTÁVEL LÂMINA DE AÇO INOX Nº 12 DESCARTÁVEL caixa com 10. Marca: Healthmed**	R$ 2,45	R$ 1.225,00
90	**100**	**278500**	**UN**	**ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 MTS. Marca: Procitex**	R$ 6,60	R$ 660,00
133	**500**	**313379**	**UN**	**MASCARA N 95 CAIXA COM 10. Marca: Alltec-Und**	R$ 1,85	R$ 925,00
159	**400**	**424512**	**PCT**	**SACO DE LIXO HOSPITALAR 100 L 100 UM. Marca: Nekplast**	R$ 27,30	R$ 10.920,00
170	**8000**	**439728**	**UN**	**SERINGA DESCARTÁVEL SLIP 10 ML S/AG. Marca: SR**	R$ 0,34	R$ 2.720,00
					Total R$ 84.422,10	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$84.422,10(oitenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e doisreais e dez centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:22E4E6BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 033/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na

Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL - EIRELI**, sob nº CNPJ 29.426.310/0001-54, estabelecida à Rua Santos Dumont, nº 1750, Jardim Curitiba, CEP 87.303-322, Campo Mourão, Estado do Paraná, representada por **ELISMAR DE SOUZA VIEIRA**, inscrito no CPF: 775.452.309-49, portador da cédula de identidade Civil RG: 3.949.042-0SSP/PR, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
15	1000	429225	FR	ALCOOL gel 70% LIQUIDO ALMOTOLIA 250 ML EMBALAGEM CONTENDO REGISTRO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE LOTE. Marca: Ricie	R$ 8,81	R$ 8.810,00
Total					R$ 8.810,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$8.810,00(oito mil, oitocentos e dezreais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*CIRÚRGICA ITAMARATY COMERCIAL EIRELI*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:96EAC6C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 034/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob nº CNPJ 19.316.524/0001-14, estabelecida à Rua Gumercindo Pagnussat, nº 150,Centro, CEP 99.740-000, Barão do Cotegipe, Estado do Rio Grande do sul, representada por **CASSIANO TIAGO CHIES**, inscrito no CPF: 007.466.120-52, portador da cédula de identidade Civil RG: 609.000.854-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
29	20	478140	UN	BANDAGEM TRIANGULAR G. Marca: Ortofex	R$ 7,79	R$ 155,80
129	30	443835	UN	MANGUITO ADULTO PARA ESFIGMOMANOMETRO. Marca: Cbmed	R$ 49,30	R$ 1.479,00
130	15	470275	UN	MANTA TÉRMICA 2,10X1,40. Marca: Marimar	R$ 5,43	R$ 81,45
214	10	471468	UN	TESOURA PONTA ROMBA BANDAGEM E VESTES. Marca: weldon	R$ 26,98	R$ 269,80
216	50	396288	CX	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE COM 10 UM. Marca 2 I	R$ 23,98	R$ 1.199,00
Total					R$3.185,05	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$3.185,05(três mil, cento e oitenta e cinco reais e cinco centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:154C9DA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 035/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME**, sob nº CNPJ 84.972.926/0001-39, estabelecida à Rua Paulo Brugin, nº 251,JD. Bela Suiça, CEP 86.189-378, Cambé, Estado do Paraná, representada por **JOÃO ROBEIRO DE SOUZA**, inscrito no CPF: 362.425.009-49, portador da cédula de identidade Civil RG: 3.988.431-3, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
41	12	451377	UN	CANULA ENDOTRAQUEAL 4,0 MM C/ BALÃO EM PVC RUSCH. Marca: Solidor	R$ 11,90	R$ 142,80
63	10	456007	UN	COLAR CERVICAL CONVENCIONAL INJETADO TAM PP. Marca: Resgate	R$ 13,93	R$ 139,30
64	10	375136	UN	COLCHAO P/ CAMA HOSPITALAR REVESTIDO EM CURVIM COR AZUL - - ESPECIFICACAO DO OBJETO: COLCHAO, USO HOSPITALAR, ESTRUTURA INTERNA EM ESPUMA 100% POLIURETANO, COM 03 CAMADAS: PRIMEIRA CAMADA COM DENSIDADE 21, SEGUNDA CAMADA DENSIDADE 22 E TERCEIRA CAMADA DENSIDADE 33, REVESTIMENTO EM MATERIAL LAVAVEL, IMPERMEAVEL, RESISTENTE A USO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA DESINFECCAO, NA COR AZUL ROYAL, COM	R$ 525,00	R$ 5.250,00

				SELAGEM VULCANIZADA, FECHAMENTO EM ZIPER, PRESENCA DE DISPOSITIVO DE VENTILACAO NA LATERAL QUE IMPECA A CONTAMINACAO INTERNA. COLCHÃO - USO HOSPITALAR, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE: D-33, COMPRIMENTO: 190 CM, ALTURA BASE: 14 CM, LARGURA: 90 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIDO EM CURVIM, SELAGEM HERMÉTICA. Marca RG		
80	60	469570	UN	DISPENSER DE ALCOOL 70 % GEL. Marca: Nobre	R$ 25,00	R$ 1.500,00
82	60	469570	UN	DISPENSER DE SABONETE LIQUIDO. Marca: Nobre	R$ 23,70	R$ 1.422,00
106	100	475840	UN	GEL CONDUTOR PARA ECG 250GR. Marca: Multgel	R$ 6,30	R$ 630,00
107	05	475840	LT	GEL CONDUTOR PARA ECG INCOLOR 1 LITRO. Marca: Multigel	R$ 11,70	R$ 58,50
111	150	473659	KIT	KIT NEBULIZADOR ADULTO UM CONTENDO 1 MÁSCARA PLÁSTICA ADULTO C/ ELÁSTICO, 1 MICRONEBULIZADOR COM FECHAMENTO EM ROSCA E 1 EXTENSOR. Marca: Daru	R$ 4,20	R$ 630,00
147	02	409320	UN	PRANCHA EM COMPENSADO NAVAL PARA RESGATE SEM CINTO. Marca: Resgate	R$ 255,00	R$ 510,00
157	60	475888	UN	RESERVATÓRIO (VAZIO) PARA ALCOOL GEL 70, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE VOLUMEDE 800ML, DE PAREDE, ALTURA 11CM X COMPRIMENTO 10CM X LARGURA 10 CM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: COMPATÍVEL COM DISPENSER INDICADO PELO DEPARTAMENTO. Marca: Nobre	R$ 24,00	R$ 1.440,00
158	40	475888	UN	RESERVATÓRIO (VAZIO) PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE VOLUMEDE 800ML, APLICAÇÃO SABONETEIRA DE PAREDE, ALTURA 11CM X COMPRIMENTO 10CM X LARGURA 10 CM. INFORMAÇÃO ADICIONAL: COMPATÍVEL COM SABONETEIRA INDICADO PELO DEPARTAMENTO. Marca: Nobre	R$ 22,00	R$ 880,00
168	4000	477992	UN	SERINGA DE INSULINA 1CC/100 UI COM AGULHA 8X3 CURTA. Marca: Solidor	R$ 7,60	R$ 30.400,00
213	20	298208	UN	TERMÔMETRO MINIMA/MAXIMA AXILAR. Marca: Winner	R$ 41,00	R$ 820,00
217	20	442063	UN	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE KIT PARA DETERMINAÇAO QUALITATIVA DO ANTIGENO ns1 DO VIRUS DA DENGUE OR METODO IMUNOCROMATOGRAFICO EM AMOSTRAS DE SANGUE TOTAL SORO OU PLASMA HUMANO. Marca: Medlevensohn	R$ 150,00	R$ 3.000,00
218	150	442299	UN	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ, TESTE, DOSAGEM, BETA HCG CROMATOGRÁFRICO. Marca: BC	R$ 1,60	R$ 240,00
Total					R$ 47.062,60	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 47.062,60(quarenta e sete mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:85AE580C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 036/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na

Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**, sob nº CNPJ 21.484.336/0001-47, estabelecida à Rua Jalbas Rodrigues Alves, nº 356,V. Santa Izabel, CEP 87.080-470, Maringá, Estado do Paraná, representada por **MARCELINO LAHOUD**, inscrito no CPF: 359.226.139-87, portador da cédula de identidade Civil RG: 20.79474, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
84	6000	461243	UN	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA. Marca: Descarpack	R$ 0,29	R$1.740,00
131	150.000	341923	UN	MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO AURICULAR E CLIP NASAL50 um. Marca: M2 Life	R$ 0,14	R$ 21.000,00
Total					R$ 22.740,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 22.740,00(vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:870413B5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 037/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME**, sob nº CNPJ 27.330.244/0001-99, estabelecida à Avenida Rondonia, nº 3640,Zona VIIIl, CEP 87.503-470, Umuarama, Estado do Paraná, representada por **FERNANDO SIQUEIRA DE MORAIS**, inscrito no CPF: 058.507.819-00, portador da cédula de identidade Civil RG: 9.812.353-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
126	250	337450	CX	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED (COTA RESERVA). Marca: Nugard	R$ 49,00	R$ 12.250,00
128	310	269891	CX	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP. Marca: Nugard	R$ 49,00	R$ 15.190,00
219	400	433224	UN	TESTE RAPIDO TROPONINA I (CTNL) POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRAFICO, EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL, SORO, PLASMA HUMANO. Marca: Medlevenson	R$ 15,00	R$ 6.000,00
Total					R$ 33.440,00	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$ 33.440,00(trinte e três mil, quatrocentos e quarenta reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0FD01E98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 038/2021 PE 011/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI**, sob nº CNPJ 30.888.187/0001-72, estabelecida à Rua Dom Luiz, nº 171,Bairro Vila Real, CEP 88.337-100, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, representada por **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, inscrito no CPF: 030.178.600-35, portador da cédula de identidade Civil RG: 410.883.326-2, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de material médico hospitalar e de enfermagem, pelo período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

ITEM	QTD.	CÓDIGO CATMAT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	MÉDIA X QUANT
212	15	474168	UN	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL INFRAVERMELHO SEM CONTATO. Marca: Dikang	R$ 94,98	R$ 1.424,70
Total					R$ 1.424,70	

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 011/2021.

2 Todos os materiais deverão ser entregues com nota fiscal eletrônica e a data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, no momento da entrega, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro do ministério de saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega.

3 O prazo e entrega dos produtos será de no máximo **20 (vinte) dias**, após a emissão da Requisição de Compra;

4 O fornecimento será destinado ao **Pronto Atendimento Municipal Menino Jesus** e a **Centro Social Rural Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida (Unidade Básica de Saúde)**, já com previsão neste certame para início das atividades da **UBS Leonaldo Gomes da Costa**, que terá sua inauguração realizada até dia 12/07/2021.

5 O endereço para entrega será **Unidade Básica de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida** (Posto de Saúde), Rua Newton Traveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; Justifica-se a entrega somente na UBS devido ao fiscal de contratos estar lotado nesse endereço;

6 As entregas serão fracionadas, sendo que a administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93

7A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Anelise Aparecida Ribas,** portaria nº 003 de 04 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é o Sr. Marcelo de Jesus Domingues,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

8 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.424,70(um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

9 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 011/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

10 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*SV BRAGA IMPORTADORA EIRELI*
prefeito municipal	contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:6DFC2286

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 039/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA**,** inscrita no CNPJ 08.574.064/0001-08, estabelecida à Av. Santa Cruz, nº 1054, Bairro Centro, Santa Rosa , Estado do Rio Grande do sul, CEP 98.900-000, representada por VereniseRathke, inscrito no CPF 615.908.860-20, portador da Cédula de identidade civil RG 6055734237, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
01	**ALGODÃO CRÚ**	Tecido duravel, 100% algodão, textura leve,1,60 m de largura, pré lavado fino. Marca: Fabril	Metro	50	R$ 11,20	R$560,00
03	**CRETONE**	60% algodão,40% poliéstertecido liso ou estampado, usado para vestidos, cortinas, roupas de cama,resistente.Marca: Fabril	Metro	300	R$ 8,52	R$ 2.556,00
05	**ÉTAMINE**	64% Viscose, 36% Poliéster, tecido fino e telado, geralmente de algodão, usado em bordados de fios contados.Cores a definir. Marca: Sta Margarida	Metro	60	R$ 19,89	R$ 1.193,40
08	**FLANELA**	Tecido 100% lã cardada, peso leve a médio, contextura aberta, toque macio, desenho tafetá, com lado "flanelado" aspecto liso, estampas motivos infantis. Marca: Pirapora	Metro	200	R$ 8,79	R$ 1.758,00
09	**IIHOS PARA CORTINA**	Pacote com 50 unidades (pares)Frente Cromado - Verso LeitosoPara varão Grosso - 28mmDiâmetro interno: 40mmDiâmetro externo: 65mm. Marca: KR	Pacote	08	R$ 28,56	R$ 228,48
10	**JUTA**	Fibra têxtil vegetal,ideal para artesanato ,100% Polipropileno, Antialérgica e Reciclável,sintétia e colorida. Marca: Castanhal	Metro	150	R$ 9,28	R$ 1.392,00
12	**OXFORD**	Tecido fino, macio, leve, 100% poliéster resistente, de extensa durabilidade ,disponível em uma ampla variedade de fibras, peso e cores, lisos ou estampados .1,50 m de largura. Marca: Adar	Metro	700	R$ 6,34	R$ 4.438,00
16	**RENDA**	100% ViscoseDescrição: estofo de malhas abertas e contextura em geral delicada, cujos fios (de algodão, poliéster, juta etc.), trabalhados à mão ou à máquina, se entrelaçam formando desenhos, e que é usado para guarnecer ou confeccionar peças de vestuário, cortinas, roupa de cama e mesa, etc. Marca: C Lester	Metro	60	R$ 22,79	R$ 1.367,40
17	**SARJA**	Sarja padrão brim cru pesado (peletizado) 100% algodão com 1,60 lg.Marca:Nortista	Metro	100	R$ 12,79	R$ 1.279,00
22	**VOAL**	Tecido 100% poliéster, fosco com elevado grau de transparência, sem revestimento, translúcido, decorado e/ou estampado e/ou liso.Larguras: 3,00 m. Marca: Corttex	Metro	500	R$ 9,39	R$ 4.695,00

23	**VOAL RÚSTICO**	Composição 96% Poliéster e 4%linho. Largura 3,00m. Cor pérola, motivos e mais definições a escolher no momento do empenho. Marca:Adar	Metro	200	R$ 19,98	R$ 3.996,00
24	**VISCOSE**	Composição: 100% viscose, largura mínima 1,47 e gramatura 115 GR/M2. Nas estampas florais e Poá a definir no empenho. Marca: Adar	Metro	150	R$ 16,70	R$ 2.505,00
25	**XADREZ**	100% poliésterDescrição: tecido com efeito de cores ou de desenhos, composto de quadros pequenos comcontrastes de cores. Marca: Adar	Metro	250	R$ 7,59	R$ 1.897,50
VALOR TOTAL						R$ 27.865,78

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$27.865,78 (vinte e sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:67F73B00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 040/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI**,** inscrita no CNPJ 30.759.356/0001-74, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº 670, apto. 01, Bairro Centro, Crissiumal, Estado do Rio Grande do sul, CEP 98.640-000, representada por Beatriz SulzbachCornelius, inscrito no CPF 217.333.090-04, portador da Cédula de identidade civil RG 3024580676, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
02	**ARGOLA PARA CORTINA**	Argolas para cortina com pacotes contendo 48 unidades. Tamanho Externo: 50mm Interno: 38 mm. Nas cores, branca, marrom e bege. Marca: Bela Arte	Pacote	8	R$ 12,00	R$ 96,00
18	**TECIDO PARA FRALDA**	Tecido para fralda dupla e encorpada, branco, com acabamentos laterais, 70 cm de largura, 100% algodão,macio, confortável e absorventes.lisoeestampado. Marca: Minasrey	Und	500	R$ 5,40	R$ 2.700,00
20	**TRICOLINE/TRICOLINA**	100% Algodão tecido de construção de tela com a leveza e a resistência do algodão penteado mercerizado, podendo ser liso ou estampado motivos suaves ou florais, de peso ligeiramente maior do que a cambraia.1,50 m de largura. Marca: Fabril	Metro	450	R$ 13,90	R$ 6.255,00
VALOR TOTAL						R$ 9.051,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$9.051,00 (nove mil e cinquenta e um reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E546A7C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 041/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa HERNANDES & CIA LTDA ME**,** inscrita no CNPJ 20.798.806/0001-84, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 226, Bairro Novo Bandeirantes I, Cambé , Estado do Paraná, CEP 86187-120, representada por Guilherme da Silva Hernandes, inscrito no CPF 077.552.069-12, portador da Cédula de identidade civil RG 10.006.063-9, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
04	CETIM	**100% poliéster,** tecido brilhante de seda em trama bem fechada. Largura: 1,50m.Gramatura: 82 g/m². Marca: Central	Metro	100	R$ 5,15	R$ 515,00
06	ENTRETELA PARA CORTINA	Entretela cortina plastificada Composição: 100% Polietileno Unidade: 01 rolo com 50 metros Largura: 10cm. modelo com furos. Marca:Kit	Rolo	08	R$ 57,00	R$ 456,00
15	PIQUET	100% ALGODÃO,maior durabilidade e absorção,graúdo.Cor branca. Marca: Estilotex	Metro	50	R$ 29,99	R$ 1.499,50
VALOR TOTAL						R$ 2.470,50

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.470,50 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*HERNANDES & CIA LTDA ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E3990742

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 042/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME,** inscrita no CNPJ 21.782.356/0001-02, estabelecida à Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82.820-250, representada por Kelly Angélica Delgado Scherer Minioli, inscrito no CPF 047.556.019-16, portador da Cédula de identidade civil RG 8.071.471-8, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
07	**FIBRA**	Manta acrílica 100% poliéster, manta 150 tem entre 2,4 e 3,50 cm de espessura. 1,40 de largura. Marc a: Fibran	Metro	300	R$ 7,25	R$ 2.175,00
VALOR TOTAL						R$ 2.175,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$2.175,00 (dois mil, cento e setenta e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:89D0ED80

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 043/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ 20.147.887/0001-52, estabelecida à Rua João Mariano Ribas, nº 1339, Bairro Centro, Itararé, Estado de São Paulo, CEP 18.462-038, representada por José Augusto Ribeiro Paes, inscrito no CPF 111.763.378-07, portador da Cédula de identidade civil RG 16.456.594-2, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
11	**TECIDO PARA CADEIRAS DE ESCRITÓRIO**	Tecido para cadeira de escritóriopadrão similar a linha Regall e ou Gobelen na cor preta. Largura: 1,40 m, composição:100% polipropileno e espessura mínima de1 mm. Marca: Movesq	Metro	80	R$ 38,72	R$ 3.097,60
19	**TERCAL OU TERGAL/XADREZ**	75% poliéster 25% viscose/xadrez tecido produzido com fios puros ou mistos de poliéster podendo ser também misturado com algodão, com elasticidade.Utilizado em avental hospitalar; bandeiras; calças; camisas; saias,etc. Marca: Importado	Metro	300	R$ 7,77	R$ 2.331,00
VALOR TOTAL						R$ 5.428,60

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$5.428,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*BANDA ATIVA UNIFORMES EIRELI ME*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AE2E61AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 044/2021 PE 017/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **ELO TEXTIL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ 28.844.636/0001-39, estabelecida à Rua Dorival Soncela, nº 10, Bairro Distrito Industrial, Santa Terza do Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.825-000, representada por Lissu Monalisa Guimarães, inscrito no CPF 033.272.639-81, portador da Cédula de identidade civil RG 34.298.679-x, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 037/2010 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto a Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento, de forma fracionada, de tecidos e materiais para os Departamentos Municipais sendo o: Departamento Municipal de Assistência Social, Departamento Municipal de Educação e Cultura, Departamento de Saúde e Departamento de Administração, para o período de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Saúde, conforme relação de lotes descritos abaixo:

TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)

Item	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR Unitário médio	VALOR TOTAL médio
13	**PERCAL/LISO**	Tecido por ligamentos entre trama (sentido vertical) e urdume (sentido horizontal), com características fina e densa. 100% algodão. 180 Fios 2,45m de Largura. Cores a definir. Marca: Própria	Metro	550	R$ 18,00	R$ 9.900,00
14	**PERCAL/ESTAMPADO**	Tecido por ligamentos entre trama (sentido vertical) e urdume (sentido horizontal), com características fina e densa. 100% algodão. 180 Fios 2,45m de Largura. Cores a definir. Marca: Própria	Metro	350	R$ 20,50	R$ 7.175,00
21	**TECIDO PARA PANO DE PRATO**	100% algodão, grosso, tipo estilotex,alvejado liso, 70 cm de largura. Marca: Própria	Metro	250	R$ 3,00	R$ 750,00
VALOR TOTAL						R$ 17.825,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2021.

2 Os produtos deverão ser entregues na sede **de cada Departamento**, conforme mencionará as requisições de compras e notas de empenho, nas quantidades solicitadas sem qualquer ônus a administração em **até 15 (quinze) dias** após a solicitação;

3 Serão rejeitados no recebimento, os produtos fornecidos com as especificações e marcas diferentes aos constantes na Proposta de Preço;

4 O(s) produtos(s) deverá (ão) estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor;

*O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da nota fiscal

5 O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido definitivamente pelo Contratante, após a constatação de sua adequação dos termos avençados e suas especificações. A fiscalização do objeto contratado será realizada por representantes do Detentor a qual a Detentora da Ata deverá se submeter e atender.

6 A **Gestor(a) de Contrato é a Sra. Dircelene Martins Gomes da Costa,** portaria nº 025 de 29 de janeiro de 2021 e o **Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. Thayse de Paula Padilha,** portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

7 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$17.825,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 21/07/2021, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 20/07/2022.

8 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n° 017/2021,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

9 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 20/07/2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*ELO TEXTIL LTDA EPP*
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D24FC69F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ERRATA PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2021, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

ERRATA

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **DEPÓSITO ROLÂNDIA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, com endereço a AVENIDA CASTRO ALVES, 2637 COMERCIO - CEP: 86600041 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO DE SOUZA** portador do CPF nº 273.610.550-87, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 32/2020, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 43/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 65, I, 'b' da Lei nº 8.666/93, fica acrescido em 24,3% (vinte e cinco por cento) ao contrato original, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURAS DESTINADOS A REFORMA DE DIVERSOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR, conforme a justificativa da Srª Sâmela Machado Onça (Coordenadora de Obras Públicas e Conservação).

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor acrescido ao contrato original será de R$ 39.394,96 (trinta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), de acordo com a planilha abaixo.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ACENTO SANITÁRIO	UNID	6,00	25,40	152,40
2	ARAME GALVANIZADO N. 12	KG	12,50	12,60	157,50
3	ARAME RECOZIDO	KG	22,50	11,50	258,75
4	ARCO DE SERRA COM SERRA	UNID	5,00	21,00	105,00
5	AREIA GROSSA LAVADA	M3	37,50	89,00	3.337,50
6	AREIA MÉDIA	M3	25,00	89,00	2.225,00
7	ARGAMASSA 20KG	SACO	12,00	8,70	104,40
8	BALDE DE PVC	UNID	11,00	7,75	85,25
9	BARRA DE TUBO 3/4 SOLDÁVEL	BR	7,50	10,50	78,75
10	BARRA TUBO 150 MM ESGOTO	UNID	7,50	131,00	982,50
11	BARRA TUBO 40 MM ESGOTO	UNID	5,00	18,00	90,00
12	BARRA TUBO 50MM SOLDÁVEL	UNID	4,00	43,00	172,00
13	BÓIA PARA CAIXA D'AGUA 3/4	UNID	15,00	7,00	105,00
14	BRAÇO PARA CHUVEIRO DE PVC 30 CM	UNID	6,00	4,80	28,80
15	BRASILIT 6MM 3,66 METRO	UNID	12,00	80,50	966,00
16	BROCHA PVC MÉDIA	UNID	25,00	5,00	125,00
17	BUCHA 10 C/ PARAFUSO	UNID	250,00	0,22	55,00
18	BUCHA 6 C/ PARAFUSO	UNID	250,00	0,18	45,00
19	BUCHA 8 C/ PARAFUSO	UNID	250,00	0,20	50,00
20	CAIBRO	MT	25,00	5,35	133,75
21	CAIBRO 6 X 5	MT	25,00	5,35	133,75
22	CAIXA DE DESCARGA COMPLETA	UNID	6,00	28,50	171,00
23	CAL PARA PINTURA BRANCO 8 KG	SACO	25,00	9,00	225,00
24	CAL VIRGEM SC	SACO	125,00	9,40	1.175,00
25	CALHETÃO VÃO DE 6M	UNID	2,00	184,90	369,80
26	CAPA CUMUEIRA 6 MM	UNID	7,00	28,50	199,50
27	CARRINHO DE MÃO METAL COMUM	UNID	2,00	105,00	210,00
28	CHUVEIRO FAME 127V	UNID	5,00	59,00	295,00
29	CHUVEIRO FAME 220V	UNID	5,00	58,00	290,00
30	CIMENTO 50KG	UNID	212,00	24,25	5.141,00
31	COLA CONTATO 200 GR	UNID	2,00	11,00	22,00
32	COLA DE MADEIRA 100 GR	UNID	5,00	5,00	25,00
33	COLA EXTRA	KG	2,00	14,90	29,80
34	COLA P/ TUBOS EM PVC 75 GR	UNID	9,00	5,50	49,50
35	COLHER DE PEDREIRO	UNID	2,00	13,50	27,00
36	DESEMPENADEIRA PVC 17 X 30	UNID	5,00	5,50	27,50
37	DISCO PARA MAQUITA DIAMANTE	UNID	9,00	16,65	149,85
38	DISCO PARA MAQUITA MADEIRA	UNID	6,00	16,45	98,70
39	DISCO POLICORTE 12"X 1/8" C/ FURO 3/4	UNID	8,00	5,80	46,40
40	DOBRADIÇA	JOGO	5,00	9,80	49,00
41	ELETRODO 1"	KG	8,00	8,30	66,40
42	ELETRODO 3/4	KG	8,00	6,00	48,00
43	ENXADA LARGA	UNID	4,00	24,00	96,00
44	ESCOVA PARA JARDIM	UNID	8,00	5,85	46,80
45	FECHADURA	UNID	3,00	42,00	126,00
46	FECHADURA INOX	UNID	5,00	39,70	198,50
47	FIM DE OBRA 5 LT	UNID	2,00	50,00	100,00
48	FITA CREPE 38X50	UNID	10,00	5,55	55,50
49	FITA ISOLANTE (ROLO 10MT)	UNID	10,00	3,50	35,00
50	FITA VEDA ROSCA	UNID	5,00	3,85	19,25
51	FIXADOR PARA CAL	UNID	38,00	1,05	39,90
52	FLEXÍVEL 60CM	UNID	38,00	4,40	167,20
53	GLOBO BRANCO	UNID	2,00	9,55	19,10
54	JOELHO 25 X 1/2	UNID	2,00	1,65	3,30
55	JOELHO 25 X 3/4	UNID	13,00	0,54	7,02
56	JOELHO ESGOTO 100 - 45º	UNID	2,00	4,10	8,20
57	JOELHO ESGOTO 100 - 90º	UNID	3,00	3,40	10,20
58	JOELHO ESGOTO 50 - 45º	UNID	3,00	2,20	6,60
59	JOELHO ESGOTO 50 - 90	UNID	2,00	2,05	4,10
60	LÁPIS CARPINTEIRO	UNID	5,00	1,15	5,75
61	LIMA PARA ENXADA	UNID	4,00	16,00	64,00
62	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT	UNID	3,00	5,50	16,50
63	LUMINÁRIA COM ACRILICO" 2 X 20W	UNID	5,00	26,10	130,50
64	LUMINÁRIA COM ACRILICO 2 X 40W	UNID	3,00	44,43	133,29

65	LUVA DE LÁTEX	PAR	50,00	5,90	295,00
66	LUVA DE PANO PIGMENTADO	PAR	50,00	4,40	220,00
67	LUVA DE RASPA	PAR	12,00	12,70	152,40
68	LUVA L. R. 25 X 3/4	UNID	3,00	2,05	6,15
69	LUVA ROSQ. 3/4	UNID	2,00	1,40	2,80
70	MADERIT 9 MM	UNID	8,00	29,70	237,60
71	MANGUEIRA MARROM 1/2 X2.0	MT	13,00	0,93	12,09
72	MANGUEIRA MARROM 3/4 X 2.0	MT	25,00	1,40	35,00
73	MARRETA 1 KG	UNID	1,00	21,00	21,00
74	MASSA CALAFETAR 350 GR	UNID	4,00	9,00	36,00
75	PÁ DE BICO Nº 4 SEM CABO	UNID	3,00	26,45	79,35
76	PEDRA BRITA Nº1	M3	49,00	76,00	3.724,00
77	PIA C/ COLUNA	CONJ	1,00	135,00	135,00
78	PISO CERÂMICO PEI 5	M2	5,00	16,50	82,50
79	PNEU PARA CARRIOLA	UNID	5,00	33,00	165,00
80	PONTEIRO REDONDO 10 POLEGADAS	UNID	2,00	8,95	17,90
81	PORTA POPULAR LAMINA 80 X2,10	UNID	2,00	149,95	299,90
82	PORTA SANFONADA 60CM BR,BG,CZ,GL	UNID	4,00	84,50	338,00
83	PORTA SANFONADA 70CM BR,BG,CZ,GL	UNID	3,00	84,50	253,50
84	PORTA SANFONADA 80CM BR,BG,CZ,GL	UNID	2,00	105,00	210,00
85	POSTE 75	UNID	1,00	204,00	204,00
86	PREGO 12X12	KG	2,50	14,80	37,00
87	PREGO 15 X 15	KG	2,50	11,80	29,50
88	PREGO 17 X 27	KG	7,50	9,80	73,50
89	PREGO 18 X 30	KG	3,25	9,85	32,01
90	PREGO 18X24	KG	8,75	9,80	85,75
91	PREGO 18X27	KG	2,50	8,90	22,25
92	PREGO 22 X 48	KG	6,00	11,80	70,80
93	PREGO PARA TELHA	KG	5,00	1,05	5,25
94	PREGOS 17X27	KG	2,50	10,10	25,25
95	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50	UNID	3,00	3,40	10,20
96	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 E REG.GAVETA 1/2	UNID	1,00	38,85	38,85
97	RÉGUA DE PEDREIRO	UNID	2,00	34,80	69,60
98	REJUNTE	KG	38,00	3,60	136,80
99	RIPA 2 X 5	MT	50,00	2,30	115,00
100	SIFÃO SANFONADO	UNID	5,00	6,60	33,00
101	SILICONE 280 GR	UNID	5,00	17,20	86,00
102	SPRAY ANTIFERRUGEM	UNID	6,00	7,70	46,20
103	TÁBUA DE 20CM	MT	7,00	10,90	76,30
104	TÁBUA DE PINOS – 25CM	UNID	12,00	12,85	154,20
105	TÁBUA DE PINOS – 30CM	UNID	12,00	15,85	190,20
106	TEE 1" SOLDÁVEL	UNID	10,00	1,70	17,00
107	TEE 100 LL SOLDAVEL	UNID	6,00	11,10	66,60
108	TEE 3/4 LL SOLDÁVEL	UNID	9,00	0,78	7,02
109	TEE 3/4 LR AZUL	UNID	4,00	3,70	14,80
110	TEE 40 ESGOTO	UNID	5,00	1,36	6,80
111	TEE 40 LL SOLDÁVEL	UNID	8,00	2,90	23,20
112	TEE 50 ESGOTO	UNID	5,00	4,00	20,00
113	TEE 50 LL SOLDÁVEL	UNID	4,00	4,90	19,60
114	TEE ESGOTO 100 MM	UNID	4,00	7,85	31,40
115	TEE ESGOTO 100X50	UNID	3,00	6,80	20,40
116	TELHA FIBROCIMENTO 1,10X2,44M	UNID	17,00	15,50	263,50
117	TELHA MULTILIT 2,44 X 1,10 5MM	UNID	11,00	43,85	482,35
118	TESOURÃO DE JARDIM	UNID	3,00	31,90	95,70
119	TIJOLO COMUM	UNID	8.500,00	0,44	3.740,00
120	TIJOLOS 6 FUROS	UNID	8.250,00	0,38	3.135,00
121	TOMADA	UNID	5,00	7,60	38,00
122	TORNEIRA CROMADA PARA LAVATÓRIO 3/4"	UNID	1,00	31,65	31,65
123	TORNEIRA DE JARDIM	UNID	2,00	16,85	33,70
124	TORNEIRA PVC PRETA 1/2	UNID	6,00	2,70	16,20
125	TORNEIRA PVC PRETA 3/4	UNID	6,00	2,70	16,20
126	TRENA EMBORRACHADA 5 MT	UNID	3,00	13,00	39,00
127	TUBO ESGOTO 100MM-BARRA 6,00M	BR	7,50	39,85	298,88
128	TUBO ESGOTO 50MM	UNID	3,00	28,45	85,35
129	TUBO SOLDÁVEL 25-BARRA 6,00 MT	UNID	3,00	10,85	32,55
130	VEDACIT 18 LT	UNID	3,00	91,00	273,00
131	VEDALIT	LT	15,00	18,70	280,50
132	VERNIZ GALÃO 3,6 LTS COLORIDO	GL	2,00	83,00	166,00
133	VIGA 10 X 5 CM	MT	50,00	9,95	497,50
134	VIGA 6 X 12	MT	25,00	13,32	333,00
135	VISTAS	JOGO	2,00	30,85	61,70
136	VITRO 1,00x1,00	UNID	3,00	244,00	732,00
137	VITRO 1,50x1,00	UNID	4,00	266,00	1.064,00
138	VITRO 60X60 DE FERRO BASCULANTE	UNID	2,00	94,00	188,00
TOTAL					**39.394,96**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 09 de Julho de 2021.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

JOÃO DE SOUZA
Depósito Rolândia Comércio De Materiais Para Construção LTDA

Publicado por:
Sheila de Caires
Código Identificador:2F69D55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	68.012.300,00
Previsão Atualizada da Receita	70.576.016,38
Receitas Realizadas	28.668.682,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	2.493.924,98
Dotação Inicial	68.012.300,00
Créditos Adicionais	5.057.641,36
Dotação Atualizada	73.069.941,36
Despesas Empenhadas	22.268.760,76
Despesas Liquidadas	20.277.162,14
Despesas Pagas	19.515.434,38
Superávit Orçamentário	8.391.520,83
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	22.268.760,76
Despesas Liquidadas	20.277.162,14
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.657.461,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.657.461,46
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.657.461,46
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		136.240,00	9.761.118,09	7.165,00 %
Resultado Primário		0,00	9.701.591,91	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	227.118,04	22.670,92	204.447,12	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	962.099,13	35.182,13	731.587,10	195.329,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.189.217,17	57.853,05	936.034,22	195.329,90
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	4.427.047,67	25% / 18%	19,79 %	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.276.983,83	60%	65,42 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		698.800,00	
Despesa de Capital Líquida	1.055.620,19		6.760.632,88	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		46.900,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**	

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.560.792,71	15%	20,39 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:80C22F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	39.492.760,33	8.820.451,29	23.873.324,32	51.679.180,12	22.980.881,64
DESPESAS CORRENTES	57.093.413,50	62.267.018,35	8.248.595,70	30.392.224,40	31.874.793,95	8.657.504,96	23.433.747,62	38.833.270,73	22.570.989,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.376.384,50	29.568.673,86	4.241.934,30	12.996.655,98	16.572.017,88	4.314.927,10	12.954.146,88	16.614.526,98	12.890.432,76
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.527.029,00	32.508.344,49	4.006.661,40	17.395.568,42	15.112.776,07	4.342.577,86	10.479.600,74	22.028.743,75	9.680.556,58
DESPESAS DE CAPITAL	5.148.866,60	12.656.776,19	2.912.982,27	5.667.519,71	6.989.256,48	162.946,33	439.576,70	12.217.199,49	409.892,30
INVESTIMENTOS	5.043.866,60	12.551.776,19	2.912.982,27	5.667.519,71	6.884.256,48	162.946,33	439.576,70	12.112.199,49	409.892,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	628.709,90	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	39.492.760,33	8.820.451,29	23.873.324,32	51.679.180,12	22.980.881,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	39.492.760,33	8.820.451,29	23.873.324,32	51.679.180,12	22.980.881,64
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.772.220,66	9.558.274,27	(9.558.274,27)	10.450.716,95
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	39.492.760,33	10.592.671,95	33.431.598,59	42.120.905,85	33.431.598,59

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:FA720D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA FUNCAO SUB FUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	100,00	39.492.760,33	8.820.451,29	23.873.324,32	100,00	51.679.180,12
LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.435.957,60	4.462.492,65	635.372,32	1.809.067,67	5,02	2.653.424,98	560.420,91	1.400.499,49	5,87	3.061.993,16
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.340.957,60	3.340.957,60	530.413,35	1.527.888,23	4,24	1.813.069,37	465.350,37	1.154.757,02	4,84	2.186.200,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	305.000,00	331.535,05	54.235,23	121.658,57	0,34	209.876,48	54.360,83	118.512,17	0,50	213.022,88
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	140.000,00	140.000,00	16.281,83	86.381,91	0,24	53.618,09	16.532,57	83.761,92	0,35	56.238,08
DEFESA CIVIL	550.000,00	550.000,00	34.441,91	73.138,96	0,20	476.861,04	24.177,14	43.468,38	0,18	506.531,62
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.131.000,00	2.163.732,81	147.316,10	566.183,02	1,57	1.597.549,79	141.626,72	446.839,24	1,87	1.716.893,57
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	222.605,00	9.542,08	42.254,24	0,12	180.350,76	10.032,22	31.710,02	0,13	190.894,98
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	28.000,00	28.000,00	84,50	84,50	0,00	27.915,50	0,00	0,00	0,00	28.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	317.000,00	323.387,36	39.081,20	133.804,65	0,37	189.582,71	42.845,01	121.489,33	0,51	201.898,03
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.564.000,00	1.589.740,45	98.608,32	390.039,63	1,08	1.199.700,82	88.749,49	293.639,89	1,23	1.296.100,56
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.542.000,00	3.917.000,00	366.080,32	1.118.313,86	3,10	2.798.686,14	366.080,32	1.118.313,86	4,68	2.798.686,14
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.542.000,00	3.917.000,00	366.080,32	1.118.313,86	3,10	2.798.686,14	366.080,32	1.118.313,86	4,68	2.798.686,14
SAÚDE	16.427.892,00	22.066.456,13	3.179.750,79	15.002.022,61	41,60	7.064.433,52	3.418.764,19	9.420.836,31	39,46	12.645.619,82
ATENÇÃO BÁSICA	10.223.002,00	12.183.905,77	1.928.725,41	8.860.641,21	24,57	3.323.264,56	2.356.376,25	7.173.808,03	30,05	5.010.097,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6.035.000,00	9.664.343,79	1.230.082,34	6.028.732,79	16,72	3.635.611,00	1.044.550,99	2.175.646,70	9,11	7.488.697,09
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	169.890,00	218.206,57	20.943,04	112.648,61	0,31	105.557,96	17.836,95	71.381,58	0,30	146.824,99
TRABALHO	66.000,00	66.000,00	10.931,52	19.556,00	0,05	46.444,00	1.606,41	3.647,10	0,02	62.352,90
FOMENTO AO TRABALHO	66.000,00	66.000,00	10.931,52	19.556,00	0,05	46.444,00	1.606,41	3.647,10	0,02	62.352,90

EDUCAÇÃO	17.493.040,00	18.185.998,67	2.784.369,20	7.894.282,24	21,89	10.291.716,43	2.499.850,84	6.963.492,67	29,17	11.222.506,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.393.040,00	13.810.025,50	2.021.282,92	5.681.497,43	15,76	8.128.528,07	1.896.390,45	4.986.538,56	20,89	8.823.486,94
ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.245.973,17	763.086,28	2.212.784,81	6,14	2.033.188,36	603.460,39	1.976.954,11	8,28	2.269.019,06
CULTURA	530.000,00	540.000,00	13.974,48	120.594,33	0,33	419.405,67	27.528,12	100.765,25	0,42	439.234,75
DIFUSÃO CULTURAL	530.000,00	540.000,00	13.974,48	120.594,33	0,33	419.405,67	27.528,12	100.765,25	0,42	439.234,75
URBANISMO	5.157.110,60	5.726.709,87	586.833,27	3.017.513,19	8,37	2.709.196,68	863.017,22	1.917.034,37	8,03	3.809.675,50
INFRA-ESTRUTURA URBANA	922.716,60	922.716,60	14.413,93	235.836,37	0,65	686.880,23	139.152,60	158.556,08	0,66	764.160,52
SERVIÇOS URBANOS	4.074.394,00	4.643.993,27	572.419,34	2.781.676,82	7,71	1.862.316,45	723.864,62	1.758.478,29	7,37	2.885.514,98
TURISMO	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
HABITAÇÃO	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
HABITAÇÃO URBANA	218.000,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00	0,00	0,00	0,00	218.000,00
SANEAMENTO	224.000,00	548.584,08	120.317,48	377.584,08	1,05	171.000,00	30.076,58	30.076,58	0,13	518.507,50
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	53.000,00	377.584,08	120.317,48	377.584,08	1,05	0,00	30.076,58	30.076,58	0,13	347.507,50
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	171.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.117.877,77	1.847.390,41	2.227.122,29	6,18	2.890.755,48	114.308,17	301.265,96	1,26	4.816.611,81
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	642.000,00	5.117.877,77	1.847.390,41	2.227.122,29	6,18	2.890.755,48	114.308,17	301.265,96	1,26	4.816.611,81
AGRICULTURA	1.880.000,00	2.233.350,00	611.658,37	958.182,01	2,66	1.275.167,99	133.035,47	350.671,69	1,47	1.882.678,31
EXTENSÃO RURAL	1.820.000,00	2.173.350,00	611.658,37	914.479,69	2,54	1.258.870,31	125.751,75	328.820,53	1,38	1.844.529,47
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	60.000,00	60.000,00	0,00	43.702,32	0,12	16.297,68	7.283,72	21.851,16	0,09	38.148,84
INDÚSTRIA	952.570,00	1.130.051,62	169.859,48	463.874,85	1,29	666.176,77	56.126,02	197.635,08	0,83	932.416,54
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	952.570,00	1.130.051,62	169.859,48	463.874,85	1,29	666.176,77	56.126,02	197.635,08	0,83	932.416,54
COMÉRCIO E SERVIÇOS	459.000,00	459.000,00	0,00	51.187,65	0,14	407.812,35	33.864,72	45.090,28	0,19	413.909,72
COMERCIALIZAÇÃO	406.000,00	406.000,00	0,00	51.112,95	0,14	354.887,05	33.864,72	45.015,58	0,19	360.984,42
TURISMO	53.000,00	53.000,00	0,00	74,70	0,00	52.925,30	0,00	74,70	0,00	52.925,30
TRANSPORTE	4.295.000,00	4.295.000,00	514.444,26	1.817.437,96	5,04	2.477.562,04	403.546,29	1.029.719,95	4,31	3.265.280,05
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	4.295.000,00	4.295.000,00	514.444,26	1.817.437,96	5,04	2.477.562,04	403.546,29	1.029.719,95	4,31	3.265.280,05
DESPORTO E LAZER	870.000,00	870.000,00	59.404,86	267.541,24	0,74	602.458,76	56.724,20	198.155,38	0,83	671.844,62
DESPORTO COMUNITÁRIO	870.000,00	870.000,00	59.404,86	267.541,24	0,74	602.458,76	56.724,20	198.155,38	0,83	671.844,62
ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.709,90	1.023.540,94	113.875,11	349.281,11	0,97	674.259,83	113.875,11	349.281,11	1,46	674.259,83
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	628.709,90	633.540,94	113.875,11	349.281,11	0,97	284.259,83	113.875,11	349.281,11	1,46	284.259,83
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	628.709,90	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90	0,00	0,00	0,00	628.709,90
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	62.870.990,00	75.552.504,44	11.161.577,97	36.059.744,11	100,00	39.492.760,33	8.820.451,29	23.873.324,32	100,00	51.679.180,12

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:ECBE8669

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA DESPESA MANUTENCAO DESENV ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.583.689,99	6.594.270,30	3.984.332,05	60,42
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.267.347,99	1.277.928,30	1.499.921,11	117,37
1.1.1 - IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	1.252.543,01	112,91
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	158.058,00	168.638,31	247.378,10	146,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	931.669,92	65,74
1.2.1 - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	931.669,92	65,74
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	1.160.631,83	37,27
1.3.1 - ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	1.119.608,69	36,69
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	41.023,14	65,95
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	784.974,00	784.974,00	392.109,19	49,95
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	46.515.680,00	46.609.395,78	21.698.998,38	46,55
2.1 - Cota-parte FPM	28.396.990,00	28.396.990,00	11.998.136,93	42,25
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	27.395.600,00	27.395.600,00	11.998.136,93	43,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.001.390,00	1.001.390,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	6.565.009,51	50,71
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	102.440,89	51,75
2.5 - Cota-parte ITR	400.000,00	400.000,00	1.053,16	0,26
2.6 - Cota-parte IPVA	4.412.000,00	4.505.715,78	3.032.357,89	67,30
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	53.099.369,99	53.203.666,08	25.683.330,43	48,27
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	40.350,00	40.350,00	5.931,39	14,70
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.334.190,00	1.334.190,00	540.637,10	40,52
5.1 - Transferências do salário-educação	628.850,00	628.850,00	315.411,45	50,16

5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	682.340,00	682.340,00	218.707,68	32,05
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	23.000,00	23.000,00	6.517,97	28,34
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.374.540,00	1.374.540,00	546.568,49	39,76

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.102.858,00	9.102.858,00	4.339.799,37	47,68
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	5.479.120,00	5.479.120,00	2.399.627,25	43,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.589.120,00	2.589.120,00	1.313.001,80	50,71
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	32.628,00	32.628,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	39.590,00	39.590,00	20.488,18	51,75
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	80.000,00	80.000,00	210,57	0,26
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	882.400,00	882.400,00	606.471,57	68,73
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.340.000,00	10.340.000,00	5.008.686,13	48,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.307.000,00	10.307.000,00	5.004.972,81	48,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	33.000,00	33.000,00	3.713,32	11,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.204.142,00	1.204.142,00	665.173,44	55,24

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.045.000,00	10.316.478,06	4.399.492,42	42,65	4.399.492,42	42,65
13.1 - Com educação infantil	3.050.000,00	3.321.478,06	1.629.014,62	49,04	1.629.014,62	49,04
13.2 - Com ensino fundamental	6.995.000,00	6.995.000,00	2.770.477,80	39,61	2.770.477,80	39,61
14 - OUTRAS DESPESAS	295.000,00	295.124,06	134.193,46	45,47	134.193,46	45,47
14.1 - Com educação infantil	0,00	124,06	124,06	100,00	124,06	100,00
14.2 - Com ensino fundamental	295.000,00	295.000,00	134.069,40	45,45	134.069,40	45,45
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.340.000,00	10.611.602,12	4.533.685,88	42,72	4.533.685,88	42,72

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	22.344,78
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	22.344,78
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	271.602,12
17.1 - FUNDEB 60%	271.478,06
17.2 - FUNDEB 40%	124,06
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	293.946,90
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.239.738,98
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,42
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,23
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	15,35
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	271.602,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	271.602,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.970.000,00	4.241.602,12	2.208.413,76	52,07	1.972.583,06	46,51
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	3.050.000,00	3.321.602,12	1.629.138,68	49,05	1.629.138,68	49,05
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	920.000,00	920.000,00	579.275,08	62,96	343.444,38	37,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	12.058.850,00	12.475.835,50	5.144.320,40	41,23	4.501.337,29	36,08
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.290.000,00	7.290.000,00	2.904.547,20	39,84	2.904.547,20	39,84
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.768.850,00	5.185.835,50	2.511.662,20	48,43	1.849.999,47	35,67
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(271.889,00)	0,00	(253.209,38)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	16.158.850,00	16.847.437,62	7.352.734,16	43,64	6.473.920,35	38,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	665.173,44
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	271.602,12
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	1.493.664,82
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	3.560,70
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.434.001,08
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	4.039.919,27
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	15,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	651.850,00	651.850,00	93.700,00	14,37	60.403,86	9,27
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	682.340,00	686.711,05	175.959,08	25,62	175.959,08	25,62
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.334.190,00	1.338.561,05	269.659,08	20,15	236.362,94	17,66
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	17.493.040,00	18.185.998,67	7.622.393,24	41,91	6.710.283,29	36,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2021 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	939.139,38	3.560,70
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	271.602,12	737.231,53
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.004.972,81	315.411,45
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.511.340,98	48.980,66
47.1 - Orçamento do Exercício	4.511.340,98	48.980,66
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.713,32	4.001,93
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	768.947,27	1.007.664,25
50 - (+) Ajustes	(8.437,03)	(41,35)
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	(8.437,03)	(41,35)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	760.510,24	1.007.622,90

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:494F038D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PRIMARIO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.641.085,95	33.258.124,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.464.510,29	5.125.642,17
IPTU	1.277.928,29	1.499.921,11
ISS	3.114.120,00	1.160.631,83
ITBI	1.417.248,00	931.669,92
IRRF	784.974,00	392.109,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	870.240,00	1.141.310,12
Contribuições	1.446.074,00	1.001.818,72
Receita patrimonial	845.395,24	128.634,98
Aplicações Financeiras (II)	790.525,25	111.180,49
Outras Receitas Patrimoniais	54.869,99	17.454,49
Transferências correntes	53.751.846,42	26.856.411,21
Cota-Parte do FPM	22.917.870,00	9.598.509,68
Cota-Parte do ICMS	10.356.480,00	5.252.007,71
Cota-Parte do IPVA	3.623.315,78	2.425.886,32
Cota-Parte do ITR	320.000,00	842,59
Transferências da LC 87/1996	130.512,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	10.307.000,00	5.004.972,81
Outras transferências correntes	6.096.668,64	4.574.192,10
Demais receitas correntes	133.260,00	145.617,17
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	4,27
Receitas Correntes Restantes	133.260,00	145.612,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	62.850.560,70	33.146.939,49
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.295.605,45	173.474,34
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.295.605,45	173.474,34
Convênios	6.295.605,45	49.474,34
Outras Transferências de Capital	0,00	124.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.295.605,45	173.474,34
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.146.166,15	33.320.413,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	62.267.018,35	30.392.224,40	23.433.747,62	22.570.989,34	71.724,39	622.660,26	622.561,78
Pessoal e encargos sociais	29.568.673,86	12.996.655,98	12.954.146,88	12.890.432,76	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	32.508.344,49	17.395.568,42	10.479.600,74	9.680.556,58	71.724,39	622.660,26	622.561,78
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	32.508.344,49	17.395.568,42	10.479.600,74	9.680.556,58	71.724,39	622.660,26	622.561,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	62.077.018,35	30.392.224,40	23.433.747,62	22.570.989,34	71.724,39	622.660,26	622.561,78
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.656.776,19	5.667.519,71	439.576,70	409.892,30	0,00	342.301,28	340.722,08
Investimentos	12.551.776,19	5.667.519,71	439.576,70	409.892,30	0,00	342.301,28	340.722,08
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.556.776,19	5.667.519,71	439.576,70	409.892,30	0,00	342.301,28	340.722,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	628.709,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	75.262.504,44	36.059.744,11	23.873.324,32	22.980.881,64	71.724,39	964.961,54	963.283,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							9.304.523,94

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	111.111,48	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	9.415.635,42	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	17.622.891,11	25.265.124,80
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	25.265.124,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	26.169.139,85
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	86.340,04	904.015,05
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.622.891,11)	(25.265.124,80)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		7.642.233,69
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(817.675,01)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	8.459.908,70	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.348.797,22	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.615.813,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.615.813,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EF1B877E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	62.870.989,99
Previsão Atualizada da Receita	69.936.691,40
Receitas Realizadas	33.431.598,59
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	5.615.813,03
Dotação Inicial	62.870.990,00
Créditos Adicionais	12.681.514,44
Dotação Atualizada	75.552.504,44
Despesas Empenhadas	36.059.744,11
Despesas Liquidadas	23.873.324,32
Despesas Pagas	22.980.881,64
Superávit Orçamentário	9.558.274,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	36.059.744,11

Despesas Liquidadas				23.873.324,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida				64.722.771,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				63.797.771,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				63.697.771,91
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o) bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a**
Resultado Nominal		0,00	9.415.635,42	0,00 %
Resultado Primário		0,00	9.304.523,94	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	86.340,04	4.720,96	71.724,39	9.894,69
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.702.029,48	105.510,08	963.283,86	633.235,54
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.788.369,52	110.231,04	1.035.008,25	643.130,23
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		4.039.919,27	25% / 18%	15,73 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino		4.399.492,42	60%	82,42 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			5.667.519,71	6.989.256,48
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		6.265.785,81	15%	24,40 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:AAE4EE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO RECEITA E DESPESAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	(b) % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.583.689,99	6.594.270,30	3.984.332,05	60,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.267.347,99	1.277.928,30	1.499.921,11	117,37
IPTU	1.109.289,99	1.109.289,99	1.252.543,01	112,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	158.058,00	168.638,31	247.378,10	146,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	931.669,92	65,74
ITBI	1.417.248,00	1.417.248,00	931.669,92	65,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.114.120,00	3.114.120,00	1.160.631,83	37,27
ISS	3.051.920,00	3.051.920,00	1.119.608,69	36,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	62.200,00	62.200,00	41.023,14	65,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	784.974,00	784.974,00	392.109,19	49,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	45.514.290,00	45.608.005,78	21.698.998,38	47,58
Cota-Parte FPM	27.395.600,00	27.395.600,00	11.998.136,93	43,80
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	1.053,16	0,26
Cota-Parte IPVA	4.412.000,00	4.505.715,78	3.032.357,89	67,30
Cota-Parte ICMS	12.945.600,00	12.945.600,00	6.565.009,51	50,71
Cota-Parte IPI-Exportação	197.950,00	197.950,00	102.440,89	51,75
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.140,00	163.140,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	52.097.979,99	52.202.276,08	25.683.330,43	49,20

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.159.499,94	7.535.582,57	5.467.802,71	72,56	4.776.563,76	63,39	4.680.717,14	62,11
Despesas Correntes	6.877.499,94	7.253.582,57	5.388.663,01	74,29	4.730.296,59	65,21	4.634.449,97	63,89
Despesas de Capital	282.000,00	282.000,00	79.139,70	28,06	46.267,17	16,41	46.267,17	16,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.788.946,00	5.815.592,36	2.490.037,50	42,82	1.464.767,86	25,19	1.302.003,54	22,39
Despesas Correntes	5.758.946,00	5.785.592,36	2.490.037,50	43,04	1.464.767,86	25,32	1.302.003,54	22,50
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	40.000,00	40.000,00	35.228,56	88,07	35.228,56	88,07	35.228,56	88,07
Despesas Correntes	40.000,00	40.000,00	35.228,56	88,07	35.228,56	88,07	35.228,56	88,07
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administrativo/Manutenção) (X)								
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	12.988.445,94	13.391.174,93	7.993.068,77	59,69	6.276.560,18	46,87	6.017.949,24	44,94

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI) (-)	7.993.068,77	6.276.560,18	6.017.949,24
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	56.935,66	56.935,66	56.935,66
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.936.133,11	6.219.624,52	5.961.013,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.852.499,56		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.083.633,55	2.367.124,96	2.108.514,02
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	30,90	24,22	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de eferência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito indevidamente no em RP no exercício (p)	RPNP inscrito exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	3.852.499,56	7.936.133,11	4.083.633,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.935,66	4.083.633,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	56.935,66	56.935,66	56.935,66	-56.935,66
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.633.386,02	6.284.482,17	3.099.257,55	49,32
Proveniente da União	3.054.734,02	3.758.617,85	2.581.057,23	68,67
Proveniente dos Estados	578.652,00	2.525.864,32	518.200,32	20,52
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	24.608,25	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.633.386,02	6.284.482,17	3.123.865,80	49,71

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.003.502,06	4.588.323,20	3.346.677,21	72,94	2.351.082,98	51,24	2.131.222,33	46,45
Despesas Correntes	3.003.502,06	4.519.512,91	3.285.218,68	72,69	2.326.000,92	51,47	2.106.140,27	46,60
Despesas de Capital	0,00	68.810,29	61.458,53	89,32	25.082,06	36,45	25.082,06	36,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	3.848.751,43	3.537.395,29	91,91	709.578,84	18,44	619.640,86	16,10
Despesas Correntes	246.054,00	1.335.945,60	1.024.589,46	76,69	524.111,41	39,23	434.173,43	32,50
Despesas de Capital	0,00	2.512.805,83	2.512.805,83	100,00	185.467,43	7,38	185.467,43	7,38
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	129.890,00	178.206,57	77.420,05	43,44	36.153,02	20,29	36.153,02	20,29
Despesas Correntes	129.890,00	178.206,57	77.420,05	43,44	36.153,02	20,29	36.153,02	20,29
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.379.446,06	8.615.281,20	6.961.492,55	80,80	3.096.814,84	35,95	2.787.016,21	32,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS **TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES**	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.163.002,00	12.123.905,77	8.814.479,92	72,70	7.127.646,74	58,79	6.811.939,47	56,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	6.035.000,00	9.664.343,79	6.027.432,79	62,37	2.174.346,70	22,50	1.921.644,40	19,88
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	169.890,00	218.206,57	112.648,61	51,62	71.381,58	32,71	71.381,58	32,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	16.367.892,00	22.006.456,13	14.954.561,32	67,96	9.373.375,02	42,59	8.804.965,45	40,01
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	3.379.446,06	8.095.562,55	6.692.230,90	82,67	2.975.769,65	36,76	2.705.682,36	33,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8B55A14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	62.870.989,99	69.936.691,40	10.592.671,95	15,15	33.431.598,59	47,80	36.505.092,81
RECEITAS CORRENTES	62.870.989,99	63.641.085,95	10.419.197,61	16,37	33.258.124,25	52,26	30.382.961,70
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.423.929,98	7.464.510,29	1.576.588,29	21,12	5.125.642,17	68,67	2.338.868,12
IMPOSTOS	6.583.689,98	6.594.270,29	1.234.609,11	18,72	3.984.332,05	60,42	2.609.938,24
TAXAS	840.240,00	870.240,00	341.979,18	39,30	1.141.310,12	131,15	(271.070,12)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.446.074,00	1.446.074,00	299.099,75	20,68	1.001.818,72	69,28	444.255,28
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.446.074,00	1.446.074,00	299.099,75	20,68	1.001.818,72	69,28	444.255,28
RECEITA PATRIMONIAL	845.359,99	845.395,24	80.863,37	9,57	128.634,98	15,22	716.760,26
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	54.869,99	54.869,99	6.698,72	12,21	17.454,49	31,81	37.415,50
VALORES MOBILIÁRIOS	790.490,00	790.525,25	74.164,65	9,38	111.180,49	14,06	679.344,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	49.337,78	0,00	102.536,99	0,00	(102.536,99)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	49.337,78	0,00	102.536,99	0,00	(102.536,99)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	53.022.366,02	53.751.846,42	8.397.748,27	15,62	26.856.411,21	49,96	26.895.435,21
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	28.028.146,02	28.663.910,64	4.358.704,73	15,21	13.497.539,36	47,09	15.166.371,28

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.687.220,00	14.780.935,78	2.468.052,93	16,70	8.353.899,04	56,52	6.427.036,74
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.307.000,00	10.307.000,00	1.570.990,61	15,24	5.004.972,81	48,56	5.302.027,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	133.260,00	133.260,00	15.560,15	11,68	43.080,18	32,33	90.179,82
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	133.260,00	133.260,00	13.153,59	9,87	39.429,61	29,59	93.830,39
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	2.406,56	0,00	3.650,57	0,00	(3.650,57)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	6.295.605,45	173.474,34	2,76	173.474,34	2,76	6.122.131,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	6.295.605,45	173.474,34	2,76	173.474,34	2,76	6.122.131,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	4.348.393,13	173.474,34	3,99	173.474,34	3,99	4.174.918,79
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.947.212,32	0,00	0,00	0,00	0,00	1.947.212,32
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	62.870.989,99	69.936.691,40	10.592.671,95	15,15	33.431.598,59	47,80	36.505.092,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	62.870.989,99	69.936.691,40	10.592.671,95	15,15	33.431.598,59	47,80	36.505.092,81
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	62.870.989,99	69.936.691,40	10.592.671,95	15,15	33.431.598,59	47,80	36.505.092,81
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.615.813,03	0,00	0,00	5.615.813,03	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	5.615.813,03	0,00	0,00	5.615.813,03	100,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2783A456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	(102,31)	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	(102,31)	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(102,31)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.622.891,11	25.265.124,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.622.891,11	25.265.124,80	0,00

Disponibilidade de Caixa Bruta	17.709.231,15	26.169.139,85	0,00
(-) Restos a pagar processados	86.340,04	904.015,05	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.622.891,11)	(25.265.227,11)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.803.709,81	64.722.771,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	625.000,00	925.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	59.178.709,81	63.797.771,91	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	(0,00)	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(29,47)	(39,04)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	71.014.451,77	76.557.326,29	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	63.913.006,59	68.901.593,66	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	12.182,00	12.182,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.702.029,48	631.557,86	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CFEB8793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GARANTIAS CONTRAGARANTIAS VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**59.803.709,81**	**64.722.771,91**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**625.000,00**	**925.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**59.178.709,81**	**63.797.771,91**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**13.156.816,16**	**14.239.009,82**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**11.841.134,54**	**12.815.108,84**	**0,00**
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		até o 1º Semestre	**até o 2º Semestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE822CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERACOES CREDITO_2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	64.722.771,91	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	925.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	63.797.771,91	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.355.643,51	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	9.320.079,16	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.530.594,03	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de Referência	**Até o Semestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C335EFDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O SEMESTRE**
Receita Corrente Liquida		64.722.771,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		63.797.771,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		63.697.771,91
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	26.981.057,46	42,36
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.396.796,83	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	32.676.956,99	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.957.117,15	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-25.265.227,11	-39,04
Limite definido por resolução do senado federal	77.667.326,29	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	14.239.009,82	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	10.355.643,51	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.530.594,03	7,00

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:427A6587

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESULTADO PREGÃO35-2021

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021 –
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURAS E PARCELADAS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO A COVID.
FAVORECIDO**:** A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ.: 34.813.172/0001-04
FAVORECIDO**:** AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
CNPJ.: 02.351.094/0001-79
FAVORECIDO**:** CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ.: 03.578.434/0001-61
FAVORECIDO**:** FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 25.034.906/0001-58
FAVORECIDO**:** FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 36.327.075/0001-29
FAVORECIDO**:** MARCELO SIMONI ME
CNPJ.: 04.664.811/0001-48
FAVORECIDO**:** MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ.: 07.396.733/0001-36
FAVORECIDO**:** MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
FAVORECIDO**:** MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ.: 07.752.236/0001-23F
AVORECIDO**:** MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
FAVORECIDO**:** PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ.: 35.159.991/0001-34
FAVORECIDO**:** PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0002-67
FAVORECIDO PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ.: 32.708.161/0001-20
FAVORECIDO**:** PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ.: 09.505.300/0001-05
FAVORECIDO**:** R DE SOUZA TRENTO EPP
CNPJ.: 24.504.841/0001-02
FAVORECIDO**:** VS MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 35.735.530/0001-62

Rio Azul, 19 de julho de 2021.

(A) LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 080/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ.: 34.813.172/0001-04
VALOR: R$ **14.250,00** (Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ADILSON FERNANDES RODRIGUES
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 012 - MÁSCARA TRIPLA EXCLUSIVO ME	1	59266	Máscara Tripla- Descartável com elástico. Composição polipropileno não tecido. Atóxica. Não estéril. Não inflamável. Caixa com 50 unidades. Registro na ANVISA.	NAYR MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	1.500,00	9,50	14.250,00
TOTAL								14.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 081/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: AROMA CAR IND E COM DE AROM. PARA VEIC. LTDA EPP
CNPJ.: 02.351.094/0001-79
VALOR: R$ **2.425,00** (Dois Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MOACIR ALFREDO BRIDI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 015 - ÁLCOOL EM GEL EXCLUSIVO ME	1	59269	ÁLCOOL EM GEL - ANTI-SÉPTICO COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, ÁGUA, CARBÔMERO E NEUTRALIZANTE. GRADUAÇÃO ALCOÓLICA 70º INPM, EMBALAGEM PLÁSTICA COM APROXIMADAMENTE 500 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE.	PROPRIA 500ML.F.T.	FRC	500,00	4,85	2.425,00
TOTAL								2.425,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 082/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: CALUX COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ.: 03.578.434/0001-61
VALOR: R$ **30.420,00** (Trinta Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GABRIEL YVES ABRAHÃO SALOMÃO GILBERT
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 013 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL EXCLUSIVO ME	1	59267	Respirador descartável PFF2 n95, para uso em ambiente hospitalar com eficiência de proteção mínima de filtragem de 94%, com alta capacidade para retenção de partículas, reduz a exposição ocupacional a aerossóis contendo agentes biológicos patogênicos e/ou infecciosos, em formato anatômico, confortável de fácil manuseio e colocação, embalagem com 10 unidades. ANVISA	KSN PFF2	UN	3.000,00	10,14	30.420,00
TOTAL								30.420,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 083/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ.: 25.034.906/0001-58
VALOR: R$ **16.200,00** (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - LUVA PP EXCLUSIVO ME	1	59260	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho PP	LEMGRUBER LEMGRUBER	CX	250,00	64,80	16.200,00
TOTAL								16.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 084/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 36.327.075/0001-29
VALOR: R$ **6.000,00** (Seis Mil Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SILVIO MACHADO MARTINS DE SOUZA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 011 - SAPATILHA DE TNT EXCLUSIVO ME	1	59265	Sapatilha de TNT Descartável c/100 unids – Registro na ANVISA; Gramatura 40g. Confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido): 100% Polipropileno; Possui acabamento em elástico para melhor fixação aos pés; Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos e bactérias; Elevada inércia química; Não absorve líquidos (como água, corantes, sangue) e apresenta impermeabilidade de 80%; Atóxica, hipoalérgica, não inflamável e esterilizável (por óxido de etileno)	PREMAX SAPATILHA	PCT	500,00	12,00	6.000,00
TOTAL								6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 085/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME
CNPJ.: 17.676.642/0001-08
VALOR: R$ **62.550,00** (Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO BRANDALISE ZANINI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 014 - TOTEM DISPLEY EXCLUSIVO ME	1	59268	TOTEM DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ADICIONADO PELOS PÉS, ATRAVÉS DE UM PEDAL, LIBERANDO PEQUENAS PORÇÕES DE ÁLCOOL GEL OU ÁLCOOL LÍQUIDO. ALTURA: 1,08m. COM RESERVATÓRIO PARA 1 LITRO, RESISTENTE À ÁGUA, FEITO A PLOTAGEM DE CONFORME MODELO EM ANEXO	INOVA	UN	125,00	210,00	26.250,00
LOTE: 016 - ÁLCOOL ETÍLICO EXCLUSIVO ME	1	59270	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70º I.N.P.M- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 01 LITRO.	LIMPINHA	L	5.000,00	5,76	28.800,00
LOTE: 020 - PORTA SABONETE EXCLUSIVO ME	1	59274	PORTA SABONETE OU ALCOOL GEL- Tipo de sabonete líquido do tipo dispensador, com capacidade de no mínimo 450ml de plástico translúcido, formato cilíndrico e com válvula saboneteira. Para uso em mesa.	RRN EMBALAGENS	UN	1.500,00	5,00	7.500,00
TOTAL								62.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 086/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARCELO SIMONI ME
CNPJ.: 04.664.811/0001-48
VALOR: R$ **76.078,75** (Setenta e Seis Mil e Setenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)MARCELO SIMONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - BORRIFADOR EXCLUSIVO ME	1	59271	BORRIFADOR- tipo spray, em garrafa PET, com capacidade mínima de 450 ml, borrifador com válvula de regulagem com "off" para impedir o líquido de sair e "on" ous emelhante, que ative o modo borrifador. Com graduação de quantidade, com rótulo contendo a capacidade,	SIMONI SIMONI	UN	500,00	5,99	2.995,00

			validade e data de fabricação indicado no produto. frasco translucido (transparente).					
LOTE: 024 - TOTEM DIISPLAY AMPLA COONCORRENCIA	1	59268	TOTEM DISPLAY PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS ADICIONADO PELOS PÉS, ATRAVÉS DE UM PEDAL, LIBERANDO PEQUENAS PORÇÕES DE ÁLCOOL GEL OU ÁLCOOL LÍQUIDO. ALTURA: 1,08m. COM RESERVATÓRIO PARA 1 LITRO, RESISTENTE À ÁGUA, FEITO A PLOTAGEM DE CONFORME MODELO EM ANEXO	SIMONI SIMONI	UN	375,00	194,89	73.083,75
TOTAL								76.078,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 087/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ.: 07.396.733/0001-36
VALOR: R$ **131.250,00** (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)TANIA MARIA PEREIRA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 009 - AVENTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59264	Avental Descartável Manga Longa 40g Atóxico; Não estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Fechado com costuras overloque em todo o perímetro; Com mangas longas com elástico nos punhos; Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Cor: branco. Tamanho: único (115cm x 140cm). Embalagem: pacote com 10 unidades.	DESCABORX DESCABORX	PCT	3.750,00	35,00	131.250,00
TOTAL								131.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 088/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
CNPJ.: 39.649.812/0001-06
VALOR: R$ **3.460,00** (Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 021 - ÁGUA SANITÁRIA EXCLUSIVO ME	1	59275	ÁGUA SANITÁRIA- embalagem contendo no mínimo 1l. com rótulo contendo a capacidade, validade e data de fabricação indicado no produto.	BRILHAS SUL 4434	L	2.000,00	1,73	3.460,00
TOTAL								3.460,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 089/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
CNPJ.: 07.752.236/0001-23
VALOR: R$ **131.250,00** (Cento e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CESAR AUGUSTO GOMES NEUMANN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - LUVA PP AMPLA CONCORRÊNICA	1	59260	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho PP	LATEX BR LATEX BR	CX	750,00	43,75	32.812,50
LOTE: 003 - LUVA P AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59261	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho P	LATEX BR LATEX BR	CX	750,00	43,75	32.812,50
LOTE: 005 - LUVA M AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59262	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho M	LATEX BR LATEX BR	CX	750,00	43,75	32.812,50
LOTE: 007 - LUVA G AMPLA CONCORRÊNCIA	1	59263	Luva de Procedimento Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho M	LATEX BR LATEX BR	CX	750,00	43,75	32.812,50
TOTAL								131.250,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 090/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA-ME
CNPJ.: 07.731.259/0001-51
VALOR: R$ **11.850,00** (Onze Mil, Oitocentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)NILSON CARLOS FERREIRA GASPAR
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 019 - DISPLEY PARA PAPEL TOALHA EXCLUSIVO ME	1	59273	DISPLAY PARA PAPEL TOALHA- 01 - Dispenser para Papel Toalha Interfolhas 2 ou 3 dobras – cor.: Branco	NOBRE NOBRE	UN	500,00	23,70	11.850,00
TOTAL								11.850,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 091/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PLASTICOS V.P. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
CNPJ.: 35.159.991/0001-34
VALOR: R$ **3.500,00** (Três Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)ROSA MARIA MARINHO BRANT
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 022 - PRTEÇÃO FACIL EXCLUSIVO ME	1	59276	PROTEÇÃO FACIAL- deve ser constituído de coroa e carneira de plástico, com regulagem de tamanho através de ajuste simples e visor de material plástico incolor (policarbonato), com cerca de 160 mm de altura e 200 mm de largura, 210 mm de altura e 180 mm de largura ou 260 mm de altura e 210 mm de largura. O visor deve ser preso à coroa e a carneira por meio de parafusos.	VALEPLAST VALEPLAST	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
TOTAL								3.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 092/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PRESTIGE COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EIRELI
CNPJ.: 12.497.666/0002-67
VALOR: R$ **10.950,00** (Dez Mil, Novecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/08/2022.**

ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)GILVANO ANTONIO DOROINKA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - DISPLEY PARA ÁLCOOL EXCLUSIVO ME	1	59272	DISPLAY PARA ÁLCOOL GEL formato dispenser tipo: de parede. Cor Branca. Composto de reservatório para abastecimento de no mínimo 500ml de sabonete líquido ou álcool gel	NOBRE NOBRE	UN	500,00	21,90	10.950,00
TOTAL								10.950,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 093/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI
CNPJ.: 32.708.161/0001-20
VALOR: R$ **30.600,00** (Trinta Mil e Seiscentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)AILTON APARECIDO DA COSTA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - LUVA P EXCLUSIVO ME	1	59261	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho P	NUGARD NUGARD	CX	250,00	61,20	15.300,00
LOTE: 006 - LUVA M EXCLUSIVO ME	1	59262	Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho M	NUGARD NUGARD	CX	250,00	61,20	15.300,00
TOTAL								30.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 094/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: PROTFLEX PRODUSTOS INDUSTRIAIS EIRELI
CNPJ.: 09.505.300/0001-05
VALOR: R$ **7.500,00** (Sete Mil e Quinhentos Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)CRISTHOFER DE BOVI HARTIMGER
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - TERMOMETRO INFRAVERMELHO EXCLUSIVO ME	1	59277	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DIGITAL medição de sensor infravermelho sem contato, fornece o resultado da medição em apenas 1 segundo. características: digital. alimentação: dc3v (2 pilha aaa) – faixa de medição: 32,0 a 43,0 ºc (90 a 109ºf). temperatura de trabalho: 10 a 40ºc. temperatura relativa: 30% a 75%. resolução mínima: 0,1ºc. precisão: ±0,1ºc – erro máximo: 0,2ºc. distância ideal para medidas: 3 a 5 cm. standby automático: 15s. unidades de medida: ºc e ºf. dimensões.	THERMOMETER DIGITAL	UN	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL								7.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 095/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: R DE SOUZA TRENTO EPP
CNPJ.: 24.504.841/0001-02
VALOR: R$ **48.750,00** (Quarenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021
FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)RAFAELA DE SOUZA TRENTO
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 010 - AVENTAL EXCLUSIVO ME	1	59264	Avental Descartável Manga Longa 40g Atóxico; Não estéril; Descartável; Apirogênico; Hipoalergênico; Fechamento com tiras; Fechado com costuras overloque em todo o perímetro; Com mangas longas com elástico nos punhos; Material: tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno do tipo agulhado. Cor: branco. Tamanho: único (115cm x 140cm). Embalagem: pacote com 10 unidades.	TRENTO PROPRIO	PCT	1.250,00	39,00	48.750,00
TOTAL								48.750,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
EXTRATO DE ATA DE RGISTRO DE PREÇOS 096/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VS MIX EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ.: 35.735.530/0001-62
VALOR: R$ **15.745,00** (Quinze Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).
PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE RGISTRO DE PREÇOS: De **19/07/2021** à **18/07/2022.**
ASSINATURA: 19/07/2021

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

(A)SAULO ELIAS VIANA
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 008 - LUVA G EXCLUSIVO ME	1	59263	Luva de Procedimento Luva de Procedimento em Látex Descartável. Anatômica. Não estéril. Ambidestras. Caixa com 100 unidades. ANVISA. Tamanho M	GLOMED TAM. M	CX	250,00	62,98	15.745,00
TOTAL								15.745,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:1F1810C1

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 136/2021

DECRETO Nº 136/2021

Dispõe sobre o recadastramento dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Azul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais dos servidores públicos municipais, titulares de cargo ou emprego público, bem como os comissionados, e que, para esse fim, faz-se necessária a identificação do (a) servidor (a), bem como de outras informações consideradas imprescindíveis à Secretaria Municipal de Administração, órgão responsável pela gestão de Recursos Humanos do Município;
DECRETA:
Art. 1.º - Fica instituído o recadastramento dos servidores públicos municipais titulares de cargo ou emprego público, bem como os comissionados da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
Art. 2.º - O recadastramento dos servidores públicos municipais de que trata o art. 1º deste Decreto possui caráter **obrigatório.**
Art. 3.º - O período de recadastramento dar-se-á, impreterivelmente, de **20** de **julho** de **2021** à **30** de **setembro** de **2021,** nos horários compreendidos entre 08h00m às 11h30m e de 13h30m às 17h00m, de segunda à sexta-feira, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul, sito à Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, 2º Andar.
Art. 4.º - O Recadastramento dos servidores públicos municipais será feito mediante o comparecimento pessoal de cada servidor, observando-se as normas de combate à Pandemia do COVID/19, devendo o Departamento de Recursos Humanos escalonar dias e horários que impeçam aglomeração, seguindo os seguintes critérios:

I – Comparecimento pessoal de cada servidor ou, no caso de impedimento legal, representante legal munido de autorização com assinatura reconhecida;
II – Apresentação de todos os documentos de que trata o Art. 5º, deste Decreto;
III – Conferência dos documentos apresentados e inclusão dos dados no sistema de recadastramento;
IV – Impressão da Ficha de Cadastro (Anexo Único deste Decreto).
Art. 5.º - São necessários para o recadastramento a apresentação dos seguintes documentos:
I – Carteira de Identidade/RG, CPF, título de eleitor;
II – Carteira de Trabalho e Previdência Social/CTPS;
III – Certidão de Casamento e/ou Certidão de Nascimento;
IV – Carteira Nacional de Habilitação/CNH;
V – Carteira do Conselho de Classe/Sigla/Registro, quando se tratar de profissão regulamentada;
VI – Comprovante de endereço atualizado (talão de luz ou água), preferencialmente do último mês;

VII – Dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
VIII – Comprovante de escolaridade;
IX – Comprovante com o nº do PIS/PASEP;
X – Documentos dos dependentes (Cônjuge e filhos), sendo os seguintes:
a) Certidão de Nascimento;
b) Carteira de Identidade/RG e CPF.
Art. 6.º- O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido no presente Decreto terá a suspensão do pagamento dos seus vencimentos.
Art. 7.º- Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, aos 15 de julho de 2021.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Município de Rio Azul						
Ficha de Atualização Cadastral – Pessoa Física						
DADOS PESSOAIS						
Nome do Servidor:						
Nome do Pai:	Nome da Mãe:					
Data Nascimento	Naturalidade	Sexo		Estado Civil		
Raça	Tipo Sanguíneo/fator RH	Deficiência		Formação		
DOCUMENTOS						
RG	Órgão Emissor RG	UF Emissão RG		Data Emissão RG:		
CPF PIS / PASEP	Número CTPS	Série CTPS		UF CTPS		
Número CNH	Data Validade CNH	Data Emissão CNH		Data primeira CNH		
Número Título Eleitor	Zona	Seção				
Conselho de Classe (Sigla / Registro)	Certificado Reservista					
ENDEREÇO / CONTATO						
Logradouro	Número	Complemento				
Bairro	Cidade / Estado	CEP:				
Email	Celular	Telefone				
Dependentes						
Nome	Data de Nascimento	Sexo	Deficiência	Raça	CPF	Grau de Parentesco

Assinatura do Servidor:
Rio Azul, ___/_____/_____

Publicado por:
Andréa de Paula Pires
Código Identificador:66E2B1B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 195/2021 - MODALIDADE – PREGÃO N° 56/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO SERVIÇOS DE SEPULTAMENTOS EM SEPULTURAS JÁ EXISTENTES.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	1	200,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia; Concretagem do fundo da sepultura em concreto seco, com no mínimo 2,5cm de base com lastro de brita graduada.	935,00	DIEGO GOMES LÁPIDES
1	2	200,00	UN	SEPULTAMENTOS EM SEPULTURA JÁ EXISTENTES - Sepultamentos em sepultura já existente, com abertura por cima, removendo a laje superior. Limpeza da ossada existente e com adequada embalagem da mesma em sacos pardos/opacos, destinados para este fim. Chumbamento e vedação das placas pré-moldadas em concreto armado, com argamassa de cimento e areia	805,00	DIEGO GOMES LÁPIDES

Rio Negro, 08 de julho de 2021

KARINA SAIBOTH
Pregoeira

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3C2BB2B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
EDITAL 003/2020 – 24ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - 20 Horas CLASSIFICAÇÃO AMPLA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
219	SIDNÉIA DA SILVA ROMERO
220	ELAINE ROBERTA GRANADO DA CRUZ
221	LUCIANA MENEGATTI
222	SOLANGE CRISTINA BERNARDY
223	MARIA LUCIA DA SILVA HUSS
224	ELISABETE APARECIDA DA SILVA LOPES
225	LUAN PEDRO SOUSA
226	ANDRÉIA BERNARDELLI PEREIRA DE DEUS
227	ELAINE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA PRADO
228	LUCIANA DA SILVA
229	MARINA ANGÉLICA LOTTI
230	JOSIANE FERREIRA EUCLIDES DA GAMA
231	MARCIA ADRIANA MARONEZI
232	JOELMA TEIXEIRA DA SILVA
233	CLEO JOSE LIMA GUIMARAES
234	MICHELLE NASCIMENTO RIBEIRO NASSU
235	PAULA FELIPE MORETTO
236	ÉRICA TARITHA PACIXNEK CORRÊA
237	TATIANA MOHR MARCELO
238	ANDREIA NUNES BORGES HUSS
239	SILMARA CORDEIRO DE ARAUJO MONTE
240	LARISSA GONÇALVES FEITOZA
241	FERNANDA RODRIGUES DE ALMEIDA POLLIDO
242	THAYSA CARLA DE LIMA JUSTO
243	TATIANA DE FREITAS SILVA
244	RENATA CAROLINA PERRUCCI
245	MARTHA BISPO DA SILVA
246	JÉSSICA REAL SALGUEIRO
247	KARLA CHERBATY FREIRE
248	BRUNA LETICIA BOTAZOLI ROSA MOURÃO
249	JÉSSICA CRISTINA DE OLIVEIRA
250	DANIELE DE ASSIS PEREIRA
251	ANGÉLICA CAROLINE NICACIO
252	MAYRA LETICIA DE BRITO VITÓRIO DE OLIVEIRA
253	ANA MARIA RIBEIRO ZACHI
254	CRISTIANA FLAVIA DOS SANTOS CORDEIRO CHAMORRO

Professor Docência Das Séries Iniciais Do Ensino Fundamental - CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTES

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22	MARINA DE ANDRADE BÁRBARA
23	ANA MARIA SALLES
24*	LUIZA AUGUSTA ALVES
25**	FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO

* A candidata LUIZA AUGUSTA ALVES foi beneficiada pela contratação da 157ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.
** A candidata FERNANDA APARECIDA BARBOZA CORDEIRO DELFINO foi beneficiada pela contratação da 161ª vaga da lista de Classificados da Ampla Concorrência.
Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 003/2020.
Local: Secretaria de Educação
Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar - Centro
Fone: 3906-1008
Data: 23/07/2021
Horário: 09:30 as 11:30

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.

3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório,sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 003/2020.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

EXAMES MÉDICOS:

1.Comprovante de Vacinas (carteira de vacinação devidamente preenchida e atualizada) e o atestado médicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.
Lista dos seguintes documentos necessários :
01. **3 (três)** Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópias Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópias (**três)** da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. **3 (três)** Fotocópias Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. **3 (três)** Fotocópias autenticadas do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 003/2020;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. Este documento será retirado na Diretoria de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;
10. Declaração de bens e propriedades. Este documento **será retirado na Diretoria de Recursos Humanos** para preenchimento e assinatura. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
12. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço).
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação – Edifício do Banco do Brasil 4º andar, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:7CC47AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 090/2021

CONTRATO N° 090/2021

REF: Pregão Eletrônico: 060/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado **CONTRATANTE,** e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 060/2021,** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em 05/07/2021.

Item	Unid.	Descrição do produto	Preço Unitário	Preço Total
1	12	Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas prediais nos prédios públicos municipais, com equipe composta por no mínimo 1 eletricista oficial e 1 ajudante, com veículo com compartimento de carga, bem como todo equipamento de segurança pessoal e ferramentas de trabalho. Com jornada de 44 horas semanais.	9.129,00	109.548,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1. Executar os serviços conforme especificações do EDITAL e de seus anexos.

2. Ser responsável pela qualidade dos serviços a serem executados.
3. Permitir a fiscalização e medição dos serviços a qualquer momento.
4. A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.
5. A CONTRATADA é responsável pela análise e estudos de todos os elementos fornecidos pela CONTRATANTE, para a execução da plenitude do objeto contratual, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância, defeito ou insuficiência de tais documentos.
6. Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a CONTRATANTE, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste contrato, será sempre a CONTRATADA.
7. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
8. Assegurar a plena execução do objeto deste edital.
9. Custear as despesas de combustível, manutenção, material de segurança, uniformes, peças e acessórios.
10. A CONTRATADA é, também responsável por quaisquer diferenças, erros ou omissões nas informações que lhe forem fornecidos.
11. Os produtos, materiais, epi's e ferramentas utilizadas deverão estar em conformidade com a legislação vigente.
12. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
14. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
15. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
16. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
17. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
18. Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
19. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens necessários para a execução do serviço, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da prestação dos serviços por parte do fornecedor.
20. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
21. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
22. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
23. A Contratada deverá deixar a disposição da Contratante no mínimo dois profissionais, 1(um) Eletricista Pleno (no mínimo Oficial A), 1(um) ajudante e um veículo com compartimento de carga com menos de 10 anos de uso, bem como todos os equipamentos ferramentais necessários para a boa execução dos serviços, além dos equipamentos de segurança pessoal do funcionário, bem como disponibilizar um telefone com a equipe para chamadas de emergência;
24. Todas as despesas do veículo bem como sua manutenção e combustível ficarão de responsabilidade da contratada, assim como deverá conter rastreador, sendo que a localização do mesmo deverá ser compartilhada com a contratada para a fiscalização dos serviços;
25. Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais;
26. Comprovação através de Registro em Carteira dos funcionários que irão prestar os serviços de no mínimo 24 meses de experiência, relacionada às atividades a serem desempenhadas;
27. O funcionário deverá se apresentar diariamente na secretaria de serviços públicos da Prefeitura Municipal, anotando o horário da entrada e saída, em livro ponto a ser fornecido pela contratada, o qual ficará com um servidor municipal, sendo que o mesmo fará a conferência ao final de cada mês;
28. O funcionário deverá ficar a disposição da Contratante em todo o horário de expediente;
29. Na falta do funcionário, deverá a Contratada mandar um substituto capaz de cumprir com todas as obrigações, do mesmo modo apresentando as documentações solicitadas por profissional nesse edital;
30. Caso o funcionário não se portar adequadamente, ou o serviço não foi feito como solicitado, será informado a Contratada, a qual deverá substituir o mesmo, no prazo de 24 horas, após a solicitação, bem como refazer os serviços.
31. O funcionário deverá obedecer a um servidor publico, o qual passará os serviços a serem realizados;
32. A Contratada deverá se responsabilizar por todas as despesas relativas ao funcionário e o veículo, bem como uniformes, ferramentas e EPI's.
33. Os materiais elétricos serão fornecidos pela Contratante, mediante prévio orçamento fornecido pela Contratada.
34. Caso tenha alguma emergência, a Contratada deverá deixar um telefone de contato com disponibilidade para situações de urgência, inclusive finais de semana e feriados.
35. Cabe a Contratada a realização de orçamento de materiais para a execução dos serviços, sendo que qualquer falha de orçamento (se assim comprovado) é de total responsabilidade da mesma, arcando assim com os custos adicionais para a realização do serviço.
36. Fica responsável a contratada pela manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos órgãos municipais, assim como pequenos serviços correlatos à manutenção elétrica.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
1 - Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido;
2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada diariamente e prontamente quando solicitada.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados pela solicitante, por profissional qualificado indicado na proposta de preços.

3 - Quando da prestação dos serviços, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 08:00 as 18:00 horas.

4 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

5 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

6 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a reparar aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

8 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme estabelecido em contrato. A existência de outros preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.

9 - Na eventualidade de um serviço não ser prestado em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

10 - Caso a proponente entregue um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

11 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

12 – Em caso de necessidade, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor mensal de **R$ 9.129,00** (nove mil cento e vinte nove reais), totalizando o valor de **R$ 109.548,00** (cento e nove mil quinhentos e quarenta e oito reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

As quantidades que porventura sobrem no termino da vigência do contrato se tornarão extintas com o final da vigência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjucicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do contrato, poderá ser rescindido o termo de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global do contrato.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO e DA VIGÊNCIA
O prazo para execução é imediato e a vigência do presente contrato será de 12(doze) meses para execução e 14(quatorze) para vigência, contados da data de publicação do contrato.
Caso haja a necessidade, o contrato poderá ser aditado em prazo, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Eletrônico 060/2021**.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DEO CONTRATO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato fica estipulado o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato à/ao Sr.(a) servidor(a), Gestor(a) de Contratos Creonice Maria Tozini, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o/a Sr.(a) **EVANDRO GABRIEL DE PETRIS**, Servidor público lotado na Secretaria de Serviços Públicos, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos serviços executados ou produtos entregues, quando for o caso, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico dos serviços/ entrega dos produtos e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados/ produtos entregus não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
5. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
6. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
7. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
8. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
9. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
10. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO
1 - Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
07 – Secretaria Municipal de Infraestrutura
08 – Coordenação Geral
154520017.2.028.3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica.
2 - Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, 14 de julho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL	***R. T DA SILVA & CIA LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio

JOSÉ LUIZ POLVANI
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EVANDRO GABRIEL DE PETRIS
Fiscal do Objeto do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:F79BABFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 262, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 262, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu ***Fernando Alberto Cadore***, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" da presente Lei.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 147		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			--------- Suplementacoes ---------		--------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1945 3.3.90.30.00.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190407	20/07/2021	Credito Suplementar Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.	200.000,00			
1946 3.3.90.39.00.00.00		OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190414	20/07/2021	Credito Suplementar Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo,	370.000,00			

		servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
1030100172.021000		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
1947 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190421	20/07/2021	Credito Suplementar Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.	90.000,00			
10302		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVICOS DE SAUDE				
1030200172.049000		MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - CIRUSPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
1948 3.3.71.70.00.00.00		RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190428	20/07/2021	Credito Suplementar	40.000,00			
Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 147		Tipo : 1 - Decreto Ementa: 4	Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin			
			---------- Suplementacoes ----------		-------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
		Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
Total Unidade Orcamentaria			700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Geral			700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399		EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:DA7BE2F7

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 263, DE 20 DE JULHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N° 263, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para Alterar valor de programas no (PPA), Alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Fernando Alberto Cadore**, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" da presente Lei.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 148		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			------- Suplementacoes ----------		------- Reducoes -------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICACOES DE PROPRIOS				
308	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						

190444	20/07/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestao Ambiental				
18541		Preservacao e Conservacao Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE				
502	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
190451	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	30.000,00			
505	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
190458	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	20.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00
			-------- Suplementacoes ------		------ Reducoes ------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
555	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Fonte : 0Recursos Ordinarios (Livres)						
190465	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.020000		SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
757	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Fonte : 303Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)						
190472	20/07/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	50.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
			--------Suplementacoes ------		------- Reducoes --------	
Fonte de Recursos			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)		100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00
303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:52C803D1

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 147, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 147, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fonte vinculada a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 700.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 262/2021:
DECRETA
Art. 1º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 2º - Aumenta valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 027/2019 de 07 de Maio de 2019, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 08 de Maio de 2019, do exercício de 2020, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fontes de Recursos Vinculados do exercício, conforme "Anexo I" do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de Julho de 2021.

Estado do Parana		Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 147		Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4		Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin	
			---------- Suplementacoes----------		------- Reducoes -----	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.016000		PAB - MANUTENCAO DA ATENCAO BASICA				
1945	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190407	20/07/2021	Credito Suplementar	200.000,00			
		Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
1946	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190414	20/07/2021	Credito Suplementar	370.000,00			
		Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
1030100172.021000		CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE				
1947	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190421	20/07/2021	Credito Suplementar	90.000,00			
		Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
10302		Assistencia Hospitalar e Ambulatorial				
103020017		SERVICOS DE SAUDE				
1030200172.049000		MANUTENCAO CONSORCIO PUBLICO - CIRUSPAR (CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URG				
1948	3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCI	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
		Fonte : 399EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3				
190428	20/07/2021	Credito Suplementar	40.000,00			

Estado do Parana	Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias	Mes 7 de 2021			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra					
Fund. Legal: 147	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:4		Abre Credito Suplementar - Excesso de Arrecadacao - Rec. Vin	
		--------- Suplementacoes ----		----------Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO					
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
	Abre Credito Suplementar por Excesso de Arrecadacao que tem por objetivo a manutencao das atividades da saude com aquisicao de material de consumo, servicos de terceiros pessoa juridica e rateios para os consorcios CIRUSPAR e ARSS, com recursos das Emendas Individuais repassadas ao Municipio pelo Fundo Nacional de Saude.				
Total Unidade Orcamentaria		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Orgao		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Total Geral		700.000,00	700.000,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fonte de Recursos		--------- Suplementacoes ----- ----- --------		----- Reducoes ----------	
		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
399	EMANDAS INDIVIDUAIS FNS SUS C/C: 624050-3	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:58F6299B

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 148, DE 20 DE JULHO DE 2021.

DECRETO MUNICIPAL N° 148, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 150.000,00 e dá outras providências.

Fernando Alberto Cadore, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 263/2021:

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 051/2017 do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme “Anexo I” do presente Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 110/2020 de 06 de Maio de 2020, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 07 de Maio de 2020, do exercício de 2021, conforme “Anexo I” do presente Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Anulação de Fontes de Recursos, conforme "Anexo I" do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 20 de julho de 2021.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 7 de 2021			
Fund. Legal: 48		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			---------- Suplementacoes --------		---------- Reducoes - ----------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15451		Infra-estrutura Urbana				
154510009		DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
1545100091.005000		EDIFICACOES DE PROPRIOS				
308	4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAC. E REFORMAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
		Fonte :0Recursos Ordinarios (Livres)				
190444	20/07/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Orgao.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orcamentaria: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
18		Gestao Ambiental				
18541		Preservacao e Conservacao Ambiental				
185410010		DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE				
1854100102.011000		DIVISAO DE MEIO AMBIENTE				
502	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00
		Fonte :0Recursos Ordinarios (Livres)				
190451	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	30.000,00			
505	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		Fonte :0Recursos Ordinarios (Livres)				
190458	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	20.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Orgao			100.000,00	100.000,00	50.000,00	50.000,00

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias			Mes 7 de 2021			
Fund. Legal: 148		Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 5Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
			--------Suplementacoes ------		---------Reducoes -------	
			No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
Orgao.....: 03 SECR. MUN. DE ADM., PLANEJ. E FINANCAS						
Unidade Orcamentaria: 03.01 UNIDADE DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO						
04		Administracao				
04122		Administracao Geral				
041220011		MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS				
0412200112.012000		SERVICOS ADMINISTRATIVOS E PLANEJAMENTO				
555	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PESSO	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
		Fonte :0Recursos Ordinarios (Livres)				
190465	20/07/2021	Reducao de Credito Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	100.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Total Orgao			0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
Orgao.....: 04 SECRETARIA MUN. SAUDE E SANEAMENTO						
Unidade Orcamentaria: 04.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
10		Saude				
10301		Atencao Basica				
103010017		SERVICOS DE SAUDE				
1030100172.020000		SERVICOS DE SAUDE COMUNITARIA				
757	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
		Fonte :303Saude - Receitas Vinculadas (EC29/00 - 15%)				
190472	20/07/2021	Credito Suplementar Credito suplementar por anulacao para manutencao das atividades desta administracao com recursos de livre movimentacao na Secretaria Municipal de Saude e Secretaria Municipal de Governo.	50.000,00			
Total Unidade Orcamentaria			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Orgao			50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral			150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Suplementacoes e Reducoes Orcamentarias		Mes 7 de 2021			
Resumo Final por Fonte de Recursos					
Fund. Legal: 148	Tipo : 1 - Decreto	Ementa:5 Abre Credito Suplementar - Anulacao de Dotacao			
		---------- Suplementacoes ----------		---------- Reducoes ----------	
Fonte de Recursos		No Periodo	No Ano	No Periodo	No Ano
0	Recursos Ordinarios (Livres)	100.000,00	100.000,00	150.000,00	150.000,00

303	Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Total Geral		150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:A85C8589

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021
Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

Lote	Item	Descrição do item	Fornecedor	Marca	Qtde	Unit.	Total
1	8	Amendoim – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Eletromaquinas astec ltda	Sabor sul	400,00	8,02	3.208,00
1	26	Canela em rama in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	Eletromaquinas astec ltda	Incas	300,00	3,21	963,00
1	34	Chimia doce pura polpa da fruta natural e açúcar validade não inferior a 03 meses embalagens de 400 gramas	Eletromaquinas astec ltda	Aurea	600,00	8,84	5.304,00
1	36	Coco ralado – produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, integra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Eletromaquinas astec ltda	Indiano	500,00	2,72	1.360,00
1	46	Extrato de tomate concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; val.min.14 meses a contar da entrega, acondicionado de forma apropriada; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela anvisa embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	Eletromaquinas astec ltda	Quero	600,00	6,25	3.750,00
1	47	Farinha de mandioca; seca, fina, ligeiramente torrada; escura; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico, atoxico, embalagem com 1 kg.	Eletromaquinas astec ltda	Pinduca	300,00	5,00	1.500,00
1	59	Macarrão espaguete macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Eletromaquinas astec ltda	Rosane	3.000,00	3,50	10.500,00
1	79	Pipoca de milho; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco filme bopp, com validade mínima de 04 meses a contar da data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela anvisa, em embalagem de no mínimo 500 gramas cada unidade.	Eletromaquinas astec ltda	Yoki	300,00	3,33	999,00
1	81	Polvilho azedo composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem	Eletromaquinas astec ltda	Prata	500,00	2,90	1.450,00
1	87	Sagu - acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	Eletromaquinas astec ltda	Prata	2.000,00	3,45	6.900,00
1	1	Abacaxi pérola de 1ª qualidade, crista fechada, escamas grandes, tamanho grande, doce e suculento, de cerca de 1,5 kg.	Elcio mafioletti-me	Cantu	100,00	6,34	634,00
1	2	Abóbora kabutiá – com casca de 1ª qualidade de tamanho médio, sem manchas escuras na casca.	Elcio mafioletti-me	Cantu	300,00	2,82	846,00
1	3	Abobrinha verde com casca fisa e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando.	Elcio mafioletti-me	Cantu	280,00	3,34	935,20
1	6	Alface de 1ª qualidade, lisa ou crespa, verde ou roxa, nova, folhas firmes, não poderá estar murcha, íntegra, tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Elcio mafioletti-me	Colonial	200,00	2,67	534,00
1	7	Alho nacional – cabeça tamanho grade com casca, de 1ª qualidade.	Elcio mafioletti-me	Cantu	200,00	28,94	5.788,00
1	13	Batata doce – lavada, de 1ª qualidade, de casca branca, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Elcio mafioletti-me	Cantu	300,00	3,25	975,00
1	14	Batata inglesa batata inglesa – tamanho médio, com casca lisa e clara, brilhante, sem presença de imperfeições, não pode estar murcha e melando.	Elcio mafioletti-me	Cantu	3.000,00	3,46	10.380,00
1	15	Batata salsa – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Elcio mafioletti-me	Cantu	600,00	7,66	4.596,00
1	16	Beteraba nova, de 1ª qualidade, cor viva, tamanho pequeno, não pode estar murcha.	Elcio mafioletti-me	Cantu	400,00	4,94	1.976,00
1	17	Biscoito doce sabor milho – deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assados ou com caracteres organolépticos anormais. Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, fubá de milho fortificado com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos: bicabornato de amônio, bicabornato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, estabilizante: lecitina de soja e aromatizante. Embalagem: saco de polietileno metalizado, atóxico, resistente, lacrado, contendo 330g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Renata	800,00	4,15	3.320,00
1	18	Biscoito doce tipo leite, composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 400g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Elcio mafioletti-me	Renata	800,00	4,18	3.344,00
1	22	Biscoito sem recheio tipo “cream cracker” com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, açúcar, fermento biológico, fermento químico bicarbonato de sódio e acidulante ácido láctico; zero do gordura trans; em embalagem dupla; pesando entre 300 à 400 gramas cada.	Elcio mafioletti-me	Renata	1.000,00	3,78	3.780,00
1	27	Carne bovina, tipo músculo, cortada em cubos, in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Elcio mafioletti-me	Scapini	2.400,00	24,87	59.688,00
1	28	Carne bovina moída de primeira – de primeira, tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Elcio mafioletti-me	Scapini	2.400,00	32,39	77.736,00

1	35	Chuchu de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcho e com imperfeições.	Elcio mafioletti-me	Cantu	400,00	2,53	1.012,00
1	39	Couve-flor – de 1ª qualidade, só a inflorescência, cabeça grande, não pode apresentar manchas pretas e imperfeições.	Elcio mafioletti-me	Colonial	150,00	4,83	724,50
1	40	Coxa e sobre-coxa de frango coxa e sobrecoxa de frango com osso – congelada, in natura. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Elcio mafioletti-me	Coopavel	2.400,00	8,98	21.552,00
1	42	Creme de leite – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 300 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, data de validade, registro no órgão competente.	Elcio mafioletti-me	Piracanjuba	600,00	5,18	3.108,00
1	52	Fermento químico em pó acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, contendo de no mínimo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Apti	250,00	5,88	1.470,00
1	55	Leite em pó integral - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Aurora	1.500,00	9,76	14.640,00
1	64	Mamão formosa – não pode estar mole, rachado, escuro ou amassado, 1 ª qualidade, que não esteja verde, nem totalmente maduro, deverá ser doce e suculento.	Elcio mafioletti-me	Cantu	450,00	5,89	2.650,50
1	66	Margarina sem sal com 65% de teor de gordura, refrigerado, não rançoso, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 500g. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	Elcio mafioletti-me	Coamo	800,00	5,89	4.712,00
1	71	Nata - fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: 300g cada unidade. Data de validade mínima 10 dias a contar a partir da data de entrega	Elcio mafioletti-me	Aurora	100,00	6,95	695,00
1	75	Ovos de galinha novo, tamanho médio, acondicionados em cartelas com 12 unidades, não pode estar com casca trincada ou quebrada, de 1ª qualidade, produtor com certificado sim	Elcio mafioletti-me	Carminatti	2.000,00	6,23	12.460,00
1	76	Pão tipo sanduíche composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Elcio mafioletti-me	Avenida	3.500,00	8,90	31.150,00
1	77	Pão francês, peso 50g. Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega.	Elcio mafioletti-me	Avenida	2.500,00	8,89	22.225,00
1	78	Pepino de primeira, com tamanho e coloração uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio ou transporte	Elcio mafioletti-me	Cantu	100,00	4,50	450,00
1	83	Presunto cozido; ótima qualidade; obtido de pernil ou outra parte do suino sadio; sua textura deve ser firme e macia, não esfarelando na boca; com cor homogênea; com aspecto, cor,cheiro e sabor proprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, em fatias.	Elcio mafioletti-me	Frimesa	300,00	19,99	5.997,00
1	89	Salsicha para cachorro quente – que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento, conforme legislação vigente, com prazo de validade de no mínimo 02 meses da data da entrega.	Elcio mafioletti-me	Coopavel	800,00	5,74	4.592,00
1	91	Tempero verde cebolinha/salsinha tempero verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	Elcio mafioletti-me	Colonial	200,00	11,50	2.300,00
1	93	Vagem – nova, não pode estar murcha e nem melando	Elcio mafioletti-me	Cantu	150,00	12,65	1.897,50
2	1	Feijão preto tipo 1 tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura	Elcio mafioletti-me	Femila	11.500,00	6,31	72.565,00
2	8	Leite em pó integral - características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada intacta, bem vedada, contendo 400gr do produto, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Elcio mafioletti-me	Aurora	7.000,00	10,00	70.000,00
1	80	Polpa de fruta natural 100% natural, obtida de frutos sadios e maturação plena, através de processos específicos a cada fruta nos sabores (acerola, goiaba, laranja, manga, maracujá e etc), congelada sem adição de açúcar, conservantes, corante, e edulcorantes, com aspecto, sabor, cor e odor próprios, ausente de substancia estranhas. Devera estar acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 1kg, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, sendo a última no mínimo 4 meses a contar da data de entrega	Maquea &amp maquea ltda	Maquea polpas	1.000,00	18,34	18.340,00
1	5	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 5kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Estrela	600,00	13,33	7.998,00
1	45	Ervilha em conserva simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata em bom estado de conservação, sem estar amassada ou estufada, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Stela doro	500,00	3,80	1.900,00
1	51	Fermento biologico tipo granulado seco instantâneo; composto de saccharomyces cerevisial, agente de reidratação; acondicionado embalagem de no mínimo 10 gramas cada unidade.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Apti	100,00	2,49	249,00
1	53	Fubá de milho farinha de milho (fuba) embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade	A.e.m oeste comercial eireli - me	Dalla	700,00	15,42	10.794,00
1	60	Macarrão tipo cabelo de anjo, procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Rosane	600,00	4,69	2.814,00
1	65	Mandioca descascada – nova, de 1ª qualidade, porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de sujidade, materiais terrosos, parasitos, larvas, manchados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudiquem sua aparência e defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato, com etiqueta de pesagem	A.e.m oeste comercial eireli - me	Matana	200,00	4,24	848,00
1	69	Milho de canjica branca; grupo misturada, subgrupo despeliculado, classe branca, tipo 1; isento de insetos, impurezas, matérias e odores estranhos; admitindo umidade máxima de 13% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com validade mínima de 04 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 109/89, rdc 259/02, rdc 360/03 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Adm. Determinados pelo mapa e anvisa, em embalagens de no mínimo 500 gramas cada unidade.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Incas	2.000,00	3,75	7.500,00
1	70	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata em bom estado de conservação, sem estar amassada ou estufada, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado em embalagens de no mínimo 2 kilogramas cada unidade.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Stela doro	500,00	3,60	1.800,00
1	72	Nosnoscada moida in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Incas	150,00	3,69	553,50
1	82	Polvilho doce composto por fécula de mandioca, com aspectos e coloração apropriedade embalagem de 500g, , produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da	A.e.m oeste comercial eireli - me	Manu	500,00	3,66	1.830,00

		embalagem					
1	88	Sal refinado iodado, com no minimo 96,95% de cloreto de sodio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade minima de 10 meses a contar da data da entrega, e suas condicoesdeverao estar de acordo com a (resolucaordc n 28,de 28/03/00) em embalagens de 1kg.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Garça	800,00	1,37	1.096,00
1	94	Vinagre tinto, de fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega.	A.e.m oeste comercial eireli - me	Koller	300,00	4,00	1.200,00
1	95	Vinagre de maçã, fermentação acética natural, acidez 4%, acondicionado em embalagem plástica atóxica de 750ml com prazo de validade não inferior a 06 meses da data da entrega	A.e.m oeste comercial eireli - me	Koller	300,00	3,83	1.149,00
2	2	Farinha de milho (fubá), novo, isento de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, fabricado com produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura	Emporio realle ltda	Dalla	13.500,00	3,50	47.250,00
2	3	Biscoito doce tipo sortido deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Emporio realle ltda	Orquidea	6.750,00	4,02	27.135,00
2	4	Biscoito salgado tipo água e salcomposição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 300g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Emporio realle ltda	Diana	6.750,00	3,60	24.300,00
2	5	Farinha de trigo especial, isento de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, fabricado com produção da última safra embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses de validade.	Emporio realle ltda	Dona hilda	13.500,00	3,20	43.200,00
1	12	Banana tipo maçã – que não esteja verde, nem totalmente madura, deverá estar sempre presas a penca, sem manchas ou amassadas, de 1ª qualidade.	Atacado minipreço ltda	Cantu	2.000,00	7,60	15.200,00
1	23	Brócolis – verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado	Atacado minipreço ltda	Cantu	150,00	4,53	679,50
1	24	Café em pó – extra forte produto embalado à vácuo, pacotes de 500g que contenha data de fabricação e validade, produto novo com no mínimo 01 ano de validade.	Atacado minipreço ltda	Sollus	50,00	9,27	463,50
1	29	Carne bovina sem osso patinho; peça inteira; resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprio; pesando entre 4 e 6kgs; embalagem primaria á vácuo em plastico transparente, contendo todas as informações do produto como corte, procedência (frigorífico fornecedor); embalagem secundária: de papelão ondulado tendo rotulagem de acordo coma legislação vigente número do lote, data de produção e a data de validade	Atacado minipreço ltda	Irmaos silva	2.400,00	31,66	75.984,00
1	30	Carne suína sem pele e sem osso picada sem pele, cortado em cubos , in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente.	Atacado minipreço ltda	Miolar	2.400,00	18,75	45.000,00
1	31	Cebola com casca cabeça tamanho médio, de 1ª qualidade, firme, não pode estar mole ou melando.	Atacado minipreço ltda	Cantu	2.000,00	4,45	8.900,00
1	32	Cenoura – nova, de 1ª qualidade, não pode estar murcha, nem melando, sem manchas e imperfeições, com viva	Atacado minipreço ltda	Cantu	350,00	3,25	1.137,50
1	38	Corte de frango a passarinho, congelada, in natura. A carne deve ser sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal. Prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente	Atacado minipreço ltda	Lar	2.400,00	10,16	24.384,00
1	54	Laranja pêra - casca lisa, fina e brilhante, suculenta e doce, de primeira qualidade, não pode estar murcha.	Atacado minipreço ltda	Cantu	500,00	3,29	1.645,00
1	58	Maçã - porte médio/grande, firme e intacto, apresentado tamanho, conformação uniforme e bem desenvolvido, devendo estar livre de enfermidades, defeitos graves que alterem sua conformação e aparência, isento de sujeidades, parasitas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras e cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato	Atacado minipreço ltda	Cantu	3.000,00	4,95	14.850,00
1	67	Melancia redonda deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras	Atacado minipreço ltda	Cantu	300,00	2,09	627,00
1	68	Melão amarelo, a casca deve ser firme, sem rachaduras e de cor vibrante, doce, suculento, de 1ª qualidade.	Atacado minipreço ltda	Cantu	900,00	4,10	3.690,00
1	73	Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	Atacado minipreço ltda	Suavit	1.500,00	7,40	11.100,00
1	84	Queijo; tipo mussarela; em fatias , embalado em plastico inviolável, selado a vacuo, composto: leite pasteurizado, sal, estabilizante: cloreto de cálcio, coalho líquido, enzima coagulante, fermento lácteo e conservador: natamicina	Atacado minipreço ltda	Alto alegre	300,00	35,00	10.500,00
1	86	Repolho verde as folhas devem estar verdes e viçosas, cabeça fechada, não pode estar com folhas amareladas, murchas e sem imperfeições.	Atacado minipreço ltda	Cantu	600,00	2,64	1.584,00
1	92	Tomate de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau médio de maturação, com casca sã, sem rupturas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	Atacado minipreço ltda	Cantu	400,00	4,05	1.620,00
2	9	Óleo comestível de soja refinado, 100% natural, em embalagem de 900ml, sem amassamentos, vazamentos e ferrugens e que contenham data de vencimento e com prazo de validade não inferior a 06 meses.	Atacado minipreço ltda	Suavit	10.000,00	7,40	74.000,00
1	9	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas e parasitas. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: deve estar intacta, vedada com 500g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Do zé	600,00	2,28	1.368,00
1	10	arroz branco polido tipo 1, beneficiado, de procedência nacional, ser de safra corrente. Deve-se apresentar isento de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes de 5 kg, plástico atóxico. Com prazo de validade mínimo de seis meses a contar da data de entrega. Embalagem declarando a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência. A embalagem primária deve ser transparente incolor, termosselada.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Minutinho	500,00	22,50	11.250,00
1	11	Arroz parbolizado, tipo 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Rampinelli	700,00	18,99	13.293,00
1	19	Biscoito doce tipo maisena deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Piccinini	800,00	2,99	2.392,00
1	20	Biscoito doce tipo sortido deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, não devem estar mal assadas ou com caracteres organolépticos anormais. Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Germani	1.000,00	4,65	4.650,00

1	48	Farinha de milho flocada, flocos grandes, amarela sem sal. Embalada em plástico atóxico de 1kg transparente, incolor e selado. Isenta de mofo, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades e odores estranhos e substâncias nocivas. A rotulagem deve conter: marca, endereço e data de fabricação e validade.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Ipanema	200,00	5,60	1.120,00
1	49	Farinha de trigo especial embalagem de 05 kg de papel resistente, com solda reforçada e íntegra que contenha data de fabricação e validade, produto com no mínimo 06 meses	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Clarissima	500,00	14,49	7.245,00
1	56	Leite integral longa vida. Leite uht ou longa vida, integral, submetido a altas temperaturas durante o seu processo de fabricação, porém com a preservação de seus nutrientes. Ausência total de bactérias e antibióticos e não deve apresentar adição de água. O leite deve atender as características sensoriais exigidas pelo regulamento técnico de identidade e qualidade de produtos lácteos do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento: aspecto líquido, cor branca, odor e sabor característicos, sem sabores nem odores estranhos e as seguintes características físico-químicas para o leite integral: no mínimo 3% de gordura, acidez entre 14 e 18 °d, estabilidade ao álcool de 68% e, no mínimo	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Latvida	3.000,00	3,79	11.370,00
1	61	Macarrão tipo tipo conchinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico, vitaminado, composto de matéria prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isento de material terroso e parasitas, embalado em pacotes de 500g, com prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de até 30 dias.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Rosane	2.000,00	2,99	5.980,00
1	62	Macarrão tipo parafuso embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Diana	1.500,00	2,48	3.720,00
1	63	Macarrão tipo penne, procedência nacional, em pacotes de 500gr. Tendo como composição básica: sêmola de trigo, contendo vitamina a, complexo b e ferro. Embalagem transparente e incolor, termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando pelo menos, marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega do produto), peso e registro no órgão competente.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Diana	2.000,00	2,48	4.960,00
1	74	Orégano; em folhas secas; obtido de especimes vegetais genuinos; grãos sãos e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromatico e sabor proprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua especie; acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, contendo no mínimo 05 gramas; resistente e hermeticamente vedado, suas condicoes deverão estar de acordo com a resolucaordc 276/05 e suas alteracoes posteriores.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Bela	100,00	1,20	120,00
1	90	Suco de uva tinto integral é a bebida não fermentada e não diluída, obtida da parte comestível da uva, sem adição de açúcares, na sua concentração natural, de cor, aroma e sabor característico. Deverá ser submetido a tratamento tecnológico, térmico, que assegure a sua apresentação e conservação até o momento do consumo. Deverá ser envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz, sem a necessidade de refrigeração. Não poderão conter substâncias estranhas à fruta de origem. Deverá conter 100% suco de uva (100g/100g). A embalagem deverá conter capacidade para 600ml de suco.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Aliança	600,00	7,99	4.794,00
2	6	Arroz parbolizado, tipo 1tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 1kg em saco plástico transparente e atóxico, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega)	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Pampinelli	13.500,00	3,88	52.380,00
2	7	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 1kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 06 meses na data da entrega.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Caravelas	13.500,00	3,39	45.765,00
2	10	Macarrão espaguete macarrão espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Mc comercio de alimentos e transportes ltda	Diana	13.500,00	2,39	32.265,00
1	4	Açafrão condimento em pó, de cor amarelada ou avermelhada; acondicionado em saco plástico atóxico; embalagem com 30 gramas cada unidade.	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	100,00	4,00	400,00
1	37	Colorau acondicionado em embalagem de 500gr polietileno transparente, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	400,00	4,00	1.600,00
1	41	Cravo da índia in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	300,00	2,60	780,00
1	43	Endro acondicionado in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	200,00	2,20	440,00
1	44	Erva doce in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas.	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	100,00	2,30	230,00
1	57	Louro seco in natura acondicionado em embalagem de no mínimo 20 gramas cada unidade.	Mr alimentos saudaveis ltda	Az alimentos	150,00	2,60	390,00
1	21	Biscoito salgado tipo água e salcomposição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho. Empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabores estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes de 300g. Embalagem primária declarando a marca, peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade (mínima de seis meses a contar da data de entrega) e lote, número de registro no órgão competente.	Castilhos & gamba conexoes comercio atacadista de alimentos ltda	Orquidea	800,00	3,89	3.112,00
1	25	Café solúvel – embalagem contendo 200gr, prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega.	Castilhos & gamba conexoes comercio atacadista de alimentos ltda	Amigo	700,00	11,82	8.274,00
1	33	Chá mate para infusão, tostado. Embalagem de 200g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Castilhos & gamba conexoes comercio atacadista de alimentos ltda	União da vitoria	850,00	3,12	2.652,00
1	50	Feijão preto, tipo 1, novo, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais ou vegetais, e livre de umidade e fragmentos ou corpos estranhos, pedaços de grãos, ardidos, brotados, chochos, imaturos, manchados, chuvados, mofados, carunchados e descoloridos que prejudique sua aparência e qualidade, produção da última safra, embalagem plástica transparente e resistente, contendo 1 kg, validade mínima 06 meses, com registro no ministério da agricultura.	Castilhos & gamba conexoes comercio atacadista de alimentos ltda	Feijão cerrito	700,00	7,70	5.390,00
1	85	Quirerinha características técnicas: subproduto do milho, de cor amarela, fina. Embalagem: pacotes de polietileno transparente atóxico com 500g. Deve estar livre de mofo, odores estranhos ou qualquer substância nociva. Prazo de validade mínimo meses a contar a partir da data de entrega.	Castilhos & gamba conexoes comercio atacadista de alimentos ltda	Quirera beatriz	2.000,00	2,59	5.180,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA	35.934,00
ELCIO MAFIOLETTI-ME	448.732,70
MAQUEA &AMP MAQUEA LTDA	18.340,00
A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	39.731,50
EMPORIO REALLE LTDA	141.885,00
ATACADO MINIPREÇO LTDA	291.364,50
MC COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	202.672,00
MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	3.840,00
CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	24.608,00

Salto do Lontra, 20 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:03F40B99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 41/2021

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	ABOBRINHA VERDE de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	3.250,00	2,94	9.555,00
1	2	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.500,00	2,63	3.945,00
1	3	BANANA CATURRA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	2.300,00	3,23	7.429,00
1	4	BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	2.800,00	4,04	11.312,00
1	5	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	500,00	7,41	3.705,00
1	6	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	3.250,00	2,98	9.685,00
1	7	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.750,00	3,41	5.967,50
1	8	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.400,00	5,09	7.126,00
1	9	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.400,00	3,09	4.326,00
1	10	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.000,00	4,84	4.840,00
1	11	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	500,00	4,38	2.190,00
1	12	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias, de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	300,00	4,63	1.389,00
1	13	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	300,00	6,06	1.818,00
1	14	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	3.000,00	11,38	34.140,00
1	15	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	400,00	4,35	1.740,00
1	16	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	1.500,00	4,89	7.335,00
2	1	ABACAXI PÉROLA de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	6,74	3.370,00
2	2	ABOBRINHA VERDE de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Produto fresco e com grau de maturação intermediário. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	3.250,00	2,94	9.555,00
2	3	ABÓBORA SECA DESCASCADA EM CUBOS E EMBALADA de 1° qualidade, produto fresco, com odor e aparência característica. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente contendo 1 Kg de produto. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	400,00	3,63	1.452,00
2	4	ACELGA de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, firme, com suas folhas crocantes e bem unidas, verdes de de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas , sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	3.000,00	5,93	17.790,00
2	5	ACHOCOLATADO NATURAL com açúcar mascavo e cacau em pó. Embalagem de 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	500,00	20,63	10.315,00
2	6	AÇAFRÃO DA TERRA EM PÓ 100% Cúrcuma moída. Embalagem de 100 gramas. (Condições	COOPERATIVA	20,00	3,97	79,40

		higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n°326 de 30 de julho de 1997)	AGROPECUARIA	FAMILIAR			
2	7	ALFACE AMERICANA de 1° qualidade, crocante, sem danos mecânicos ou causados por pragas, as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	3.000,00	2,86	8.580,00
2	8	ALFACE CRESPA de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. , as folhas verdes que deverão ser de cor viva e não devem apresentar qualquer escurecimento ou amarelecimento. As folhas não devem ter pequenos buracos. As hastes devem ser frescas, sem raízes e terra. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.500,00	2,63	3.945,00
2	10	AMEIXA VERMELHA de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	150,00	12,24	1.836,00
2	11	ARROZ BRANCO tipo 1, branco, embalagem em polietileno contendo 1 kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	50,00	7,49	374,50
2	12	BANANA CATURRA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	4.200,00	3,23	13.566,00
2	13	BANANA PRATA de 1° qualidade, pencas com 60 a 70% de maturação, sem manchas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	6.500,00	4,63	30.095,00
2	14	BATATA DOCE de 1ª qualidade sem danos mecânicos, ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	3.000,00	3,53	10.590,00
2	15	BATATA INGLESA COMUM lisa, de 1° qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem terra ou sujidades em excesso. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	10.000,00	3,78	37.800,00
2	16	BATATA SALSA – lavada, de 1ª qualidade, estarem suficientemente desenvolvidas, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. com tamanho uniforme, devendo ser de tamanho médio. embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	300,00	7,66	2.298,00
2	17	BETERRABA de 1° qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas, firmes, graúdas, fisiologicamente desenvolvida, não brotada. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997).	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	3.700,00	4,04	14.948,00
2	18	BOLACHA CASEIRA fresca, macia, formato e cor uniformes, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.000,00	19,56	39.120,00
2	19	BOLACHA CASEIRA MOLDADA fresca, macia, com formatos diversos, produzida dentro das normas da ANVISA, estando embalada e rotulada de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica transparente contendo 50 gramas de bolacha. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.000,00	13,60	13.600,00
2	20	BROCOLIS de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.000,00	4,41	8.820,00
2	21	CAQUI CHOCOLATE Grau médio de amadurecimento, de 1ª qualidade, livres de rupturas e cor uniforme. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada.	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	5,41	2.705,00
2	22	CEBOLA DE CABEÇA BRANCA de coloração amarelo claro, de 1ª qualidade sem danos fisiológicos ou mecânicos ou causados por pragas, sem terra ou excesso de sujidades. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	3.000,00	4,14	12.420,00
2	23	CEBOLINHA VERDE de primeira qualidade, frescas, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Maço de 300 gramas embalados em sacos de polietileno, atóxico, inodoro e transparente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	7,41	3.705,00
2	24	CENOURA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	3.250,00	2,98	9.685,00
2	25	CHUCHU de primeira qualidade sem danos fisiológicos, mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.750,00	3,41	5.967,50
2	26	COLORAU EM PÓ sem qualquer adição e livre de impurezas, embalagem de plástico de 500 gramas (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a Resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	400,00	5,70	2.280,00
2	27	COUVE FLOR de primeira qualidade, sem danos mecânicos causados por pragas. Sem excesso de sujidades, de talos e folhas laterais. Embalado em caixa apropriada. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.000,00	4,49	8.980,00
2	28	CUCA CASEIRA, sem recheio, com pequena quantidade de farofa, fresca, macia, cor uniforme. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, banha, ovos, fermento químico e biológico,sal e condimentos naturais. Em embalagem plástica transparente, contendo 500 gramas cada, de acordo com a legislação vigente. Produzida dentro das normas da ANVISA e com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.500,00	13,33	19.995,00
2	29	DOCE DE FRUTAS sabores: abóbora, morango, frutas vermelhas, laranja, abacaxi, goiaba e figo; próprio para passar no pão. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	700,00	24,95	17.465,00
2	30	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	7.000,00	5,43	38.010,00
2	31	FEIJÃO CORES tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	800,00	8,93	7.144,00

		"Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)					
2	32	FEIJÃO PRETO tipo 1, sem grãos danificados, ardidos, brotados, chochos, imaturos, machucados, chuvados, mofados, carunchados ou descoloridos. Safra nova, grãos inteiros e brilhosos, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	8.000,00	7,63	61.040,00
2	33	LARANJA LIMA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.600,00	5,09	13.234,00
2	34	LARANJA PÊRA de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.600,00	3,09	8.034,00
2	35	LOURO FOLHAS folhas desidratadas sem ramos, embalagem com 100 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	30,00	18,65	559,50
2	36	MAÇÃ GALA E FUGI de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.000,00	4,84	9.680,00
2	37	MAMAO FORMOSA de primeira qualidade, sem indicativos de contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de Julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	5,36	2.680,00
2	38	MANDIOCA DESCASCADA resfriada de primeira qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionadas em sacos de 2 Kg ou 3 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	4,38	2.190,00
2	39	MANGA TOMMY e PALMER de 1ª qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	4,74	2.370,00
2	40	MANTEIGA COM SAL o produto deverá apresentar forma cremosa a temperatura ambiente, cor amarelo claro, sem manchas ou pontos de outra coloração, sabor e odor suave, característico do produto e sem odor ou sabor estranho. Não deve conter aditivos. Embalagem contendo 1 Kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no ministério da Saúde e/ou Agricultura. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	29,06	14.530,00
2	41	MASSA PARA LASANHA CONGELADA com ovos. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Produzida dentro das normas da ANVISA. E com rótulo de acordo com a legislação vigente. Apresentar licença sanitária atualizada. Embalagem plástica com 1 Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	400,00	13,45	5.380,00
2	42	MELADO DE CANA de primeira qualidade, sem sujidades. Embalagem plástica atóxica de 500 gramas com tampa de lacre. Na embalagem devem constar as características do produto, data de fabricação e validade. Com registro de inspeção Municipal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	200,00	13,23	2.646,00
2	43	MELANCIA de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	900,00	1,83	1.647,00
2	44	MELÃO AMARELO de primeira qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias, de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	300,00	4,63	1.389,00
2	45	MEXIRICA/ MIMOSA/ BERGAMOTA/ MONTE NEGRINA/ PNOKAN de primeira qualidade sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega De acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	3,93	1.965,00
2	46	MILHO PARA PIPOCA classe amarela, tipo 1, pacote com 1 kg. Deve conter a escrita "Não contém glúten". (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	200,00	11,75	2.350,00
2	47	MOLHO DE TOMATE contendo unicamente tomate, açúcar e sal. Sem bolores ou impurezas, com sabor, odor e aparência característicos do produto. Produzida dentro das normas da ANVISA. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	400,00	8,50	3.400,00
2	48	OVOS DE GALINHA sem rachaduras e sujidades, embalagem de papel com uma dúzia cada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	300,00	6,06	1.818,00
2	49	PÃO CASEIRINHO com aproximadamente 30 gramas cada acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, leveduras (fermento biológico), gordura não hidrogenada (óleo vegetal ou manteiga ou banha) e açúcar, pode conter ovos. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.400,00	0,80	1.120,00
2	50	PÃO CASEIRO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	12.000,00	11,38	136.560,00
2	51	PÃO CASEIRO FATIADO com aproximadamente 500 gramas cada, acondicionados em embalagem de plástico, devidamente fechada. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, óleo de soja, fermento biológico e sal. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.000,00	12,93	12.930,00
2	52	PEPINO COMUM para salada de primeira qualidade sem contaminação aparente por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	500,00	3,29	1.645,00
2	53	PIMENTÃO VERDE de primeira qualidade, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	50,00	5,16	258,00
2	54	POLPA DE FRUTAS CONGELADA deve ser extraída da fruta in natura, parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. O produto não fermentado, não concentrado, e não diluído. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente contendo 1 Kg. Apresentar licença sanitária atualizada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	1.000,00	42,90	42.900,00
2	55	REPOLHO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	6.000,00	2,53	15.180,00
2	56	REPOLHO ROXO de primeira qualidade, frescos e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos.	COOPERATIVA AGROPECUARIA RURAL	FAMILIAR	2.000,00	5,01	10.020,00

		Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)					
2	57	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL Ingredientes: Leite pasteurizado, creme de leite, sal, fermento lácteo. Embalagem de 180 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		1.500,00	5,86	8.790,00
2	58	SALSINHA FRESCA de primeira qualidade, folhas frescas, sem excesso de caules, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente, contendo 300 gramas. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		600,00	4,35	2.610,00
2	59	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL Sem adição de açúcar. Embalagem de vidro de 1 L. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		200,00	12,13	2.426,00
2	60	TOMATE de primeira qualidade, grande, com 60% de maturação, sem contaminação por fungos, sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalado em caixa apropriada. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		1.500,00	4,89	7.335,00
2	61	VAGEM VERDE in natura, fresca, macia, de tamanho regular de primeira qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionados em sacos de 2Kg e 3Kg. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		500,00	9,66	4.830,00
2	62	VINAGRE COLONIAL TINTO produto fermentado acético de vinho tinto e conservador, preparado de mostro limpo isento de matéria terrosa e de detritos vegetais ou animais, não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as permitidas, deverá apresentar acidez aceitável, com aspecto límpido de cor, cheiro, e sabor próprios. Acondicionado em embalagem plástica de 750 ml, atóxica, resistente e transparente e lacrada. A data de fabricação e validade deverão ser legíveis. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		200,00	7,59	1.518,00
2	63	ALHO de 1º qualidade, sem danos mecânicos ou causados por pragas, grão graúdo fisiologicamente desenvolvido, não brotado. Embalado em sacos de polietileno atóxico, inodoro e transparente. (Condições higiênico sanitárias de entrega de acordo com a resolução nº275 de 21 de outubro de 2002 e Portaria n° 326 de 30 de julho de 1997)	COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL		200,00	27,76	5.552,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES HORTIFRUTI SALTO DOLONTRA	116.502,50
COOPERATIVA AGROPECUARIA FAMILIAR RURAL	745.076,90

Salto do Lontra, 20 de julho de 2021

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:05E2E3C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/202/ 1-1 PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº28/202/ 1-1
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
OBJETO: MATERIAIS DE EXPEDIENTE
FERNANDO CORREIA DA SILVA
CNPJ:35.394.155/0001-34
VIGÊNCIA: 12 MESES
DATA: 20/07/2021

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	VALOR
	A-Z Registrador Ofício fino, pct com 4 unidade	20	PACOTE	R$ 45,66
	A-Z Registrador Ofício Largo. Pct com 4 unidade	20	PACOTE	R$ 45,66
	Alfinete de escritório número 01, cores diversas, em poliestireno e arame de aço niquelado, embalagem: caixa com 50 (cinquenta) unidades, com dados do fabricante e de identificação do produto.	30	CAIXA	R$ 6,06
	Alfinete de Segurança 000 (20mm) - C/ 100 Unidades	30	CAIXA	R$ 8,00
	Almofada p/ carimbo nº 03 cor preta de alta qualidade	10	UNIDADE	R$ 8,88
	Apagador c/ caixa	50	UNIDADE	R$ 4,38
	Apagador p/ quadro branco 150-N	10	UNIDADE	R$ 15,38
	Aparelho para cortar isopor a pilha	5	UNIDADE	R$ 59,28
	Apontador Cx c/ 24 ótima qualidade	30	CAIXA	R$ 26,86
	Bolsa executiva em lona com bolso frontalalça de mão e ombro 28cm x 40cm x 12cm na cor preta	10	UNIDADE	R$ 51,56
	Borracha branca n° 60 Cx com 60 unidades	50	CAIXA	R$ 20,33
	Borracha grande Branca Nº 20	200	UNIDADE	R$ 0,51
	Caderno 10 matérias espiral univ.capa dura 10x1 200fl Spiral PT 1 UM	100	UNIDADE	R$ 11,83
	Caderno 1x1 Capa Dura Universitário 96 folhas	150	UNIDADE	R$ 6,89
	Caderno brochura (desenho) 40 flsPct c/20 und	50	PACOTE	R$ 30,23
	Caderno brochura (matemática) 48fls Pct c/ 20 und	50	PACOTE	R$ 30,23
	Caderno brochura (português) 48fls Pct c/ 20 und	100	PACOTE	R$ 26,23
	Caderno de Caligrafia 48 flspct com 20 unidades	60	PACOTE	R$ 30,48
	Caixa correspondência tripla nº 3 (acrílica)	10	UNIDADE	R$ 56,16
	Caixa p/ Arquivo Morto em papelão de 1ª linha -	200	UNIDADE	R$ 4,03
	Caixa p/ Arquivo Morto em plástico de 1ª linha	300	UNIDADE	R$ 4,86
	Calculadora de mesa, 12 digitosextra grandes, memorial, porcento; inversão de sinal, raiz quadrada, duplo zero; correção de ultimo digito, tecla off (desliga); mu (Mark up, acrecimo de margem	20	UNIDADE	R$ 25,06

	percentual); casas decimais com 5 opções, arredondamento com 3 opções; tecla "+" tamanho grande (facilita os cálculos de soma); bateria solar (aumenta a vida útil da bateria). Medidas: 15,6 x17 x 3,5 (cxlcx) cm			
	Canaleta para encadernação A4 10 mm capacidade para até 60 folhas	500	UNIDADE	R$ 0,22
	Canaleta para encadernação A4 7mm capacidade para até 40 folhas	500	UNIDADE	R$ 0,19
	Caneta esferográfica na cor azul, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	100	CAIXA	R$ 35,88
	Caneta esferográfica na cor vermelho, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	50	CAIXA	R$ 35,88
	Caneta esferográfica na cor preta, c/ 50 und, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-asfixiante. Tampa ventilada. Ponta média de cobre de 1.0 mm com esfera de tungstênio. Comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante.	50	CAIXA	R$ 35,88
	Caneta marca texto, na cor amarela, em plástico, diâmetro da ponta 4mm, tipo da ponta fluorescente, carga não recarregável, caixa com 12 unidade.	50	CAIXA	R$ 21,81
	Caneta para retro-projetor preta, azul e vermelha 2,0mm.	30	UNIDADE	R$ 3,48
	Canetinha colorida jogo c/12 und. Ponta Fina com 12 Cores Super Ponta	150	JOGO	R$ 5,26
	Cartolina Americana 48X66cm, 120 g/m²	400	UNIDADE	R$ 0,96
	Cartolina comum medindo 50 X 65cm cores variadas.	400	UNIDADE	R$ 0,58
	Clips metálicos 500gr nº 2 (galv.) . 1ª linha	30	CAIXA	R$ 8,97
	Clips metálicos 500gr nº 4 (galv.) 1ª linha.	30	CAIXA	R$ 8,97
	Clips metálicos 500gr nº 6 (galv.) 1ª linha	30	CAIXA	R$ 8,97
	Clips metálicos 500grnº 8 (galv.) . 1ª linha	30	CAIXA	R$ 8,97
	Cola Bastão cx c/ 12	50	CAIXA	R$ 10,91
	Cola Branca de1 kg	50	UNIDADE	R$ 12,86
	Cola Branca 40 gr	300	UNIDADE	R$ 0,98
	Cola colorida Cx. c/ 6	30	CAIXA	R$ 6,98
	Cola Gliter 25g - Conjunto com 6 cores	70	CAIXA	R$ 9,11
	Cola para isopor 500gr	15	UNIDADE	R$ 19,48
	Cola Quente fina pct1kg	30	KILO	R$ 37,62
	Cola quente Grossapct 1 kg	30	KILO	R$ 37,62
	Contact autoadesivo rolo 45cmx25m 60 micras	10	ROLO	R$ 67,68
	Corretivo a base d'água 18ml 1ª linha	50	UNIDADE	R$ 2,36
	Crachá com presilha contendo 50 unid	10	PACOTE	R$ 41,53
	E.V.A 40x60 2mm	1000	UNIDADE	R$ 1,61
	Elástico cx c/100g"Para Dinheiro"	20	CAIXA	R$ 2,63
	Embalagens para presente 20X30 (cores Variados).	1000	UNIDADE	R$ 0,34
	Envelope saco Kraft ouro 110x170 mm	600	UNIDADE	R$ 0,19
	Envelope saco Kraft ouro 176x250 mm	600	UNIDADE	R$ 0,24
	Envelope saco Kraft ouro 200x280 mm	600	UNIDADE	R$ 0,28
	Envelope saco Kraft ouro 229x324mm	600	UNIDADE	R$ 0,33
	Estilete de plástico largo 18mm	20	UNIDADE	R$ 2,63
	Etiquetas Adesiva 33,9 X 101,6mm 14 etiquetas por folha c/ 100 fls	20	CAIXA	R$ 52,48
	Etiquetas Adesivas A4 288,5 X 200,0 c/ 100 fls	20	CAIXA	R$ 52,48
	Extrator de grampo tipo espátula	30	UNIDADE	R$ 1,20
	Ficha para fichario 5x8 pct c/ 100 folhas	20	PACOTE	R$ 11,26
	Fichário p/mesa 5 x 8	20	UNIDADE	R$ 69,93
	Fita adesiva 12/40 1ª linha	100	UNIDADE	R$ 1,22
	Fita adesiva 48/45 transparente 1ª linha	100	UNIDADE	R$ 2,95
	Fita adesiva dupla face 12x30m	100	UNIDADE	R$ 5,71
	Fita crepe 19 x 5 50m	100	UNIDADE	R$ 4,08
	Fitilhos para embalagens c/ 50 mt	200	UNIDADE	R$ 1,46
	Giz de cera grosso pequeno - Cx. c/ 12	250	CAIXA	R$ 3,26
	Giz escolar branco- Cx c/ 50	400	CAIXA	R$ 2,96
	Giz escolar Colorido - Cx c/ 50	400	CAIXA	R$ 4,31
	Gliter3 g cores variadas	500	UNIDADE	R$ 0,55
	Grampeador de Parede pinador- Modelo 80/F.- Apropriados para: Fixação de tecidos espumas plásticos papel, etc em madeiras.- Capacidade Técnicas: Altura: 160 mm.- Largura: 34 mm.- Comprimento: 176 mm.- Peso: 0,401 kg. - Capacidade do carregador: 125 grampos e 96 pinos.- Fixacão de tecidos, espumas plasticos, papel, etc em madeiras.	5	UNIDADE	R$ 69,28
	Grampeador metal profissional Grampea de 20 até 240 folhas Todo metálicoIndicado ao uso profissional Base anti-derrapante Aceita grampos 23/6, 23/10, 23/13, 23/17 e 23/23	10	UNIDADE	R$ 187,98
	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 12 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 140 x 37 x 50 mm, fabricado em chapa de aço, com 1,0 mm.de espessura fosfatizada e pintura eletrostática, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço, com cabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, oxidação preta, faca aço , temperada e resistente, mola, aço mola pré- temperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 100 grampos 26/6, apoio da base em PVC. UNID. 100.	50	UNIDADE	R$ 28,98
	Grampeador metálico, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 g/m2, dimensões mínimas 200 x 60 x 50 mm, fabricado em chapa de aço Norma SAE 1010/20, com 1,0 mm. De espessura fosfatizada e pintura eletrostática, nas cores compatíveis com mobiliário de escritório, base para fechamento do grampo com duas posições (aberto ou fechado), em aço Norma SAE 1010/20, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço Norma SAE 1010/20, oxidação preta, faca aço Norma SAE 1065/70, temperada e resistente, mola, aço mola prétemperada e resistente. Capacidade de carga mínima 01 (um) pente de 200 grampos 26/6.	50	UNIDADE	R$ 30,98
	Grampo 23/10 caixa c/ 5.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas .	50	CAIXA	R$ 19,25
	Grampo 23/15 caixa c/ 1.000 p/grampeador de 20 até 240 folhas.	50	CAIXA	R$ 5,10
	Grampo cobreado, para grampeador, em arame de aço com tratamento anti-ferrugem, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6. Embalagem: caixa com 5.000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	30	UNIDADE	R$ 5,28
	Grampo para grampeador de parede 106.8	10	UNIDADE	R$ 11,78
	Guilhotina Manual, tipo industrial	3	UNIDADE	R$ 162,98
	Índices A-Z (fichas) 5x8	7	UNIDADE	R$ 18,76
	Isopor 1,5 mm cx c/ 4 plcas	40	CAIXA	R$ 13,68
	Isopor 3 mm caixa c/ 8 placas	20	CAIXA	R$ 53,68
	Isopor 4 mm caixa c/ 6 placas	20	CAIXA	R$ 53,66
	Lápis borracha	20	UNIDADE	R$ 3,08
	Lápis de cor pequeno-Cx c/ 12	300	CAIXA	R$ 2,56
	Lápis preto HB nº 2, redondo, 7,2 mm de diâmetro, 170/175 mm de comprimento, confeccionado em madeira pinos reflorestada, mina P2 – E, todo aparado, grafite de excelente qualidade, traços escuros com excelente apagabilidade – caixa com 144 unidades.	35	CAIXA	R$ 44,58
	Livro ata 50 folhas 1ª linha	20	UNIDADE	R$ 7,63
	Livro Ata c/100 fls 1ª linha	20	UNIDADE	R$ 13,81

	Livro Caixa (conta) 50 fls.	10	UNIDADE	R$ 7,83
	Livro Ponto 4 assinaturas	20	UNIDADE	R$ 11,86
	Livro protocolo de correspondência 1/4, material capa: papelão revestido em papel off-set 120gr/m2 plastificado, miolo: papel offset gramatura 56g/m2, com folhas numeradas, formato: 154 x 216mm, com no mínimo 100 fls.	20	UNIDADE	R$ 12,91
	Massa de modelar com 12 unidades.	250	CAIXA	R$ 3,95
	Molha dedo 12g	50	UNIDADE	R$ 2,53
	Papel Camurça 60 x 40 cm	120	UNIDADE	R$ 0,93
	Papel cartão cores variadas	50	UNIDADE	R$ 0,93
	Papel celofane, cores variadas	100	UNIDADE	R$ 1,31
	Papel Crepom 48X2.00 cores variadas	500	UNIDADE	R$ 0,91
	Papel de presente 60cmx100mt	10	ROLO	R$ 73,66
	Papel de Seda tamanho 48 x 66 Folha Embalagem c/ 12 unidades cores variadas	30	PACOTE	R$ 2,40
	Papel dobradura tamanho padrão c/ 100 unidades	30	PACOTE	R$ 0,33
	Papel hectograficocx c/100 und "Stencil"	10	PACOTE	R$ 133,48
	Papel Kraft 60cm 8kg	10	PACOTE	R$ 87,28
	Papel Laminado	70	UNIDADE	R$ 0,96
	Papel microondulado 50x80 diversas cores 230g	20	UNIDADE	R$ 2,55
	Papel Semi-kraft 40 cm 140 mts	10	ROLO	R$ 56,86
	Papel Sulfite Colorido c/ 100 folhas	100	PACOTE	R$ 5,75
	Papel Sulfite, formato A-4, dimensões 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m2. Embalagem: em material impermeável, contra umidade, com 01 (uma) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 resmas	120	CAIXA	R$ 172,48
	Papel sulfite, formato A4, dimensões 210x297mm, 90gr gramatura c/ 500fls. Embalagem: em material impermeável, contra umidade,caixa com 5 (cinco) resma (quinhentas folhas), com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	50	PACOTE	R$ 26,73
	Papel Sulfite Oficio 2 c/ 500 folhas	50	PACOTE	R$ 23,91
	Papel VergêCx c/ 50 cores variadas 180g	20	PACOTE	R$ 14,48
	Pasta c/elástico Polionda5 cm	50	UNIDADE	R$ 4,93
	Pasta Catálogo c/ plasticoc/ 50 envelopes grosso	10	UNIDADE	R$ 29,47
	Pasta c/ elástico 1ª linha	500	UNIDADE	R$ 2,51
	Pasta c/ grampo papelão cores variadas de 1ª linha	300	UNIDADE	R$ 1,53
	Pasta c/ grampo plástico cores variadas de 1ª linha	700	UNIDADE	R$ 2,16
	Pasta sanfonada A/4 12 dv + Porta C D	15	UNIDADE	R$ 18,97
	Pasta Suspensa Marmorizada e Plastificada com grampo	500	UNIDADE	R$ 2,20
	Percevejo c/ 100 unidades	10	CAIXA	R$ 3,23
	Perfurado alicate papel 1 furo	20	UNIDADE	R$ 7,21
	Perfurador para papel 2 furos ferro fundido Perfura até 60 folhas Características: Dimensões: 115 x 165 x 180mm Aberturas: 10mm Distância entre furos: 80mm Capacidade de perfuração: 60 folhas Distância de margem: 8mm Peso: 1,9kg Base e cabo: Ferro fundido Base: Plástico reciclável Pinos: Aço trefilado, temperado e zincado Separadores: Transparentes Cor: Cinza claro	10	UNIDADE	R$ 74,28
	Pincel Atômico tamanho grande,tinta cor preta, vermelha e azul, permanente recarregável, feltro retangular, quatro trocos grossos.	150	UNIDADE	R$ 3,31
	Pistola de cola quente Potência 40WBivoltagem 110V/220V Cor Preta grande	15	UNIDADE	R$ 24,63
	Pistola de cola quente pequena - Especial. Ideal para colagens em geral. Voltagem 110 / 220 Volts. Excelente qualidade.	15	UNIDADE	R$ 19,83
	Porta lápis,clips e lembretes em acrílico	15	UNIDADE	R$ 11,88
	Post-it 38mmx50mm pct com 4 unidades com 100 folhas cada	100	PACOTE	R$ 6,33
	Post-it 51x38mm - embalagem c/ 4 blocos de 50fls	100	PACOTE	R$ 4,76
	Post-it 76mmx76mm	100	PACOTE	R$ 4,93
	Prancheta pesquisador - em acrílico, com prendedor de metal e medindo 300x210mm na cor transparente.	60	UNIDADE	R$ 14,66
	Prendedor de papel 25 mm, caixa com 48 unidades	20	CAIXA	R$ 15,73
	Prendedor de papel 32 mm, caixa com 24unidades	20	CAIXA	R$ 11,88
	Régua material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm, com no mínimo 3,00mm de espessura e 25mm de largura.	500	UNIDADE	R$ 0,92
	Relógio de parede redondo a pilha com 21,5 diâmetro cor branco	5	UNIDADE	R$ 18,56
	Saco plástico tamanho oficio 23,5 X 33,5 C/ quatro furos gramatura 0,14 p/ pasta	600	UNIDADE	R$ 0,36
	Suporte para durex grande	10	UNIDADE	R$ 19,97
	Suporte para Durex pequeno	10	UNIDADE	R$ 15,81
	Tesoura de picotar grande 20 x 0,5cm – profissional	10	UNIDADE	R$ 74,46
	Tesoura escolar 4 1/2 - 12cm	500	UNIDADE	R$ 3,17
	Tesoura Grande 8 1/2 – 215mm	30	UNIDADE	R$ 8,08
	Tinta guache colorida Cx c/ 6 unidades com 15ml	200	CAIXA	R$ 3,86
	Tinta para almofada42 ml– azul /preta /vermelha 1ª linha	30	UNIDADE	R$ 2,96
	Transparência (comum)	50	UNIDADE	R$ 0,98
	Transparência p/ impressora	70	UNIDADE	R$ 1,66

TOTAL : R$ 106.065,21 (cento e seis mil sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:96EE90DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL N° 1.302/2021

Nomeia comissão especial de avalição DE BENS MÓVEIS RECUPERÁVEIS e não RECUPERÁVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear comissão especial para avaliação e reavaliação de bens móveis (veículos automotores, equipamentos e sucatas) considerados recuperáveis e não recuperáveis pertencentes ao Município de Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, descritos no anexo I para futuro processo de alienação.
Art. 2º - Para realização da avaliação dos bens, será nomeado os seguintes membros:
WILSON BATISTA DE OLIVEIRA, servidor público municipal, matrícula sob nº 830;
VANDERLEI MENDES servidor público municipal, matrícula sob nº 560;
Rodrigo Martins Müssnich, servidor público municipal, matrícula sob nº 1182;
TIAGO VIEIRA DA PAZ, servidor público municipal, matrícula nº 882.
Art. 3º - Após a visita *in loco* a comissão emitirá um relatório, apresentando as descrições dos bens e o estado que se encontram, também quais os reais valores para fins de alienação.
Parágrafo Único – Para melhor resultado da avaliação, a comissão poderá utilizar todos os meios e informações necessárias para a avaliação, podendo consultar oficinas mecânicas, garagistas, desmanches de veículos, recuperadoras, entre outros, ou seja, poderá buscar todas as informações que desejarem para chegar ao valor justo, caso haja alienação dos bens.
Art. 4º - A reavaliação é necessária já que houve processo de licitação para alienação de alguns bens que fazem parte do anexo, e os mesmo não houve interessados.
Parágrafo Único: O intuito da reavaliação dos bens é verificar se eles estão acima ou abaixo do valor de mercado, conforme avaliação já realizada e homologada pelo Decreto nº 1.737/2021.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, ao dia 19 de julho de 2021

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 1.302/2021

Item:	Placa:	Marca/Modelo:	Ano Fab./Mod.:	Comb.:	Cor:	Tipo:	Renavam:	Chassi:
VEÍCULOS AUTOMOTORES:								
01	AIT-8682	VW/Gol	1988 / 1989	Álcool	Branco	Misto/Automóvel	0052.242391-4	9BWZZZ30ZJT126266
02	BBK-4977	Toyota/Corolla	2017 / 2018	Flex	Branco	Misto/Automóvel	0112.214868-0	9BRBD3HE1JO359799
03	AYQ-5773	FIAT/Ducato Marticar	2014 / 2014	Diesel	Cinza	Passageiro/Micro-ônibus	0121.507887-8	93W245H34E2137120
04	AQD-6581	Ford Cargo 1317 E	2008 / 2009	Diesel	Branco	Caminhão	0098.421321-0	9BFXCE2U39BB15866
OUTROS IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS:								
05	n/a	Outras Marcas / Outros Modelos	n/a	n/a	Camuflado	Barco de alumínio Borda alta, 7 mts. de cumprimento.	962M2003008027 (registro na MB)	n/a
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS NÃO RECUPERÁVEIS – SUCATAS (APROVEITÁVEIS)								
06	n/a	Outras Marcas / Outros Modelos	n/a	n/a	Branca	Carreta Gaiola 04 (quatro) rodas	n/a	n/a
07	n/a	Outras Marcas / Outros Modelos	n/a	n/a	Preta	Carreta reboque para barcos de até 7,0 mts.	n/a	n/a
08	n/a	Outras Marcas / Outros Modelos	2015	n/a	Branca	CAÇAMBA S10 CABINE SIMPLES	n/a	n/a

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CBB44CEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

CONTRATANTE: Fundo Mun. de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ N º: 08.857.186/0001-01.

CONTRATADA: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI – ME inscrita sob o CNPJ n.º 23.121.920/0001-63 situada na Av. Carlos Gomes, 434- Sala Comercial – Zona 05, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná

OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares de forma emergencial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL CX COM 100 UNID	50	9,98	499,00
2	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, 1000ML	16	4,33	69,28
3	ALGODÃO HIDRÓFILO C/ 500GR	24	10,80	259,2
4	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 10cm x 3M, PACOTE C/ 12 UNID	100	4,41	441,00
5	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 15cmX 3M, PACOTE C/ 12 UNID	100	5,02	502,00
6	ATADURA DE CREPE 13 FIOS, 20cmX 3M, PACOTE C/ 12 UNID	80	5,93	474,40
7	CATETER ANGIOCATH IV N.º 22G	510	0,97	494,70
8	CATETER ANGIOCATH IV N.º 24G	500	1,08	540,00
9	COLETOR DE MATERIAL PERF. CORTANTE 13 LITROS CX C/ 0 UNID.	20	66,30	1.326,00
10	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS /11 F.PC. COM 500UNID	80	16,20	1.296,00
11	EQUIPO P/ SORO MACROGOTAS C/ ROLDANA PLASTICA	1.000	1,26	1.260,00
12	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 2 CM, CX C/ 24 UNID, 45cm	5	36,45	182,25
13	FIO P/ SUTURA MONONYLON 3-0 C/ AGULHA 3 CM, CX C/ 24 UNID,45cm	5	36,45	182,25
14	FITA ADESIVA 16MMx50M, BRANCA	100	3,58	358,00
15	FITA MICROPORE 10CM X 10M, C/ CAPA	80	6,28	502,40
16	FITA MICROPORE 2,5 CM X 10M, C/ CAPA	100	2,78	278,00
17	FITA MICROPORE 5 CM X 10M, C/ CAPA	100	2,62	262,00
18	HIPOCLORITO DE SODIO 1 % GALÃO C/ 5 LITROS	48	10,06	482,88
19	LAMINA DE BISTURI Nº23 CX C/ 100 UNIDADES	6	37,94	227,64
20	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 CM X 100 METROS	6	54,96	329,76
21	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 CM X 100 METROS	7	65,19	456,33

22	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR ROLO 70CMX50M	70	8,30	581,00
23	SCALP Nº 19 PVC	500	0,31	155,00
24	SCALP Nº 23 PVC	800	0,31	248,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	2.500	0,32	800,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML SEM AGULHA C/ ROSCA	3.000	0,20	600,00
27	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SISTEMA FECHADO	200	3,17	634,00
28	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100 ML SISTEMA FECHADO	400	2,82	1.128,00
29	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA FECHADO	300	2,98	894,00
30	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250 ML SISTEMA ABERTO	200	2,73	546,00
31	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO	100	3,14	314,00
32	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO	70	3,14	219,80
33	TERMOMETRO DIGITAL	20	19,64	392,80
VALOR TOTAL R$16.935,69				

VALOR GLOBAL: **R$16.935,69 (DEZESSEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim

DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 026/2021, Processo Administrativo 092/2021.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 19 de Julho de 2021.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EC145FED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
Pregão Eletrônico
Nº 28/2021

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 28/2021***, que teve como objeto ***Aquisição de Fraldas Descartáveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Lúcia PR.***
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

PHARMED COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO G MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica.	VIDA SENIOR	PCT	200,00	21,50	4.300,00
6	1	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO ROUPA ÍNTIMA TAMANHO P/M MÍN. 8 UNIDADES Antialérgica Cintura aprox. de 80-112 Peso aprox. 30-70 kg	VIDA SENIOR	PCT	200,00	19,68	3.936,00
TOTAL							8.236,00
VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA G COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	500,00	10,90	5.450,00
2	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA M COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	450,00	11,50	5.175,00
3	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA EG COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	300,00	11,19	3.357,00
4	1	FRALDA DESCARTAVEL GERIATRICA P COM 8 UNIDADES Antialérgica ; Com indicador de umidade.	PROPRIA PROPRIO	PCT	300,00	11,50	3.450,00
TOTAL							17.432,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 25.668,00 (Vinte e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a(s) empresa(s) vencedora(s) CONVOCADA(S) a comparecer(em) no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte dias de julho de 2021.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:517E138E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JULHO/2020 A JUNHO/2021	
LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	R$
DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 07/2020 A 06/2021
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.356.629,98
Pessoal Ativo	1.356.629,98
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	1.356.629,98
RECEITA CORRENTE LÍQUDA - RCL (IV)	34.765.714,58
PERCENTUAL DISPENDIDO	3,90%
LIMITE MÁXIMO 6%	2.085.942,87
LIMITE PRUDENCIAL 5,7%	1.981.645,73
LIMITE ALERTA 5,4%	1.877.348,59

ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara

ROZELIA DE FATIMA SALDANHA
Controle Interno

LEANDRO CARLOS BOSKA
Contador
CRC-PR 052461/O-0

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:AE5AE354

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE, **CONCEDER,** RECOMPOSIÇÃO DOS VENCIMENTOS, as Professoras abaixo relacionadas, que recebem abaixo do PISO NACIONAL, conforme Lei Municipal nº 038/2021 DE 02/07/2021, com publicação em 05/07/2021, a partir de 05 de julho de 2021.

NOME	RG
CAMILA DA COSTA PESSOA	9.016.377-9
CRISTIANA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA	10.532.947-4
DHIANA SANTOS FAUSTINO PONCE	6.516.863-4
DIEINE BUENO GUEDES	9.016.389-2
ELIANE PIRES RIZZARDI	10.517.977-4
ERICA MELLO MONTANHER DE SOUZA	8.062.165-5
EVANIA MACEDO PEREIRA	18473642001-6 – MA
GESSICA DE FATIMA DA SILVA BUACHACK	10.532.995-4
HELENA MARIA CORREA COSTA	13.590.568-2
ILDA DE JSUS VILAS BOAS	4.962.649-5
KECYLIN PRSCILA DE LIMA	12.439.675-1
LIVIA GONÇALVES PROENÇA RODRIGUES	9.180.770-0
LUCIA DA SILVA TRINDADE	6.799.420-5
POLINE MARIA TEIXEIRA DE LARA	9.447.875-8
SOLANGE DOS SANTOS PROENÇA DE SOUZA	7.096.268-3
VALERIA LINO NOGUEIRA	10.912.161-4
VANESSA PAIVA DE SOUZA	8.119.129-8

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 20 de julho de 2021

VENICIUS DAJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:EF717CB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL 059/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - OPERARIO
Edital nº 047/2021

Considerando o contido no Edital 55/2021 que tornou publico a classificação provisória dos candidatos;

Considerando que não houveram recursos referente a classificação provisória;

A comissão organizadora, com amparo no Edital de Abertura 47/2021 e na Portaria 212/2021, torna público:

I – A **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que trata o Edital 47/2021, conforme abaixo relacionados:

Função: OPERÁRIO

Classif.	Nome	nº Insc.	Doc. Identidade	PONTOS	D.NASC
1º	RODRIGO DOS SANTOS CORREA* (1º AFRODESCENDENTE)	26	10.641.489-0	27,00	09/07/1990
2º	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	13	5.649.983-0	26,00	05/06/1965
3º	VANDERLEI DE AZEVEDO* (2º AFRODESCENDENTE)	23	26.771.506-7	22,00	12/09/1973
4º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	21	9.281.490-4	22,00	25/03/1981
5º	DHYEGO DIAS SIMOES	08	10.641.537-4	22,00	07/12/1990
6º	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	25	13.711.010-5	22,00	17/08/1995
7º	MARCELO ACASSIO CORREA	05	14.050.567-6	22,00	22/10/1999
8º	LUCIANO LUIZ DA SILVA	19	14.223.599-4	20,00	11/07/2000
9º	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	12	36.977.478-4	18,00	27/07/1983
10º	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	07	13.423.914-0	18,00	22/05/1993
11º	REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	17	6.770.034-1	16,00	03/06/1976
12º	ADALBERTO MICHALSKI	18	1.491.649 MT	16,00	06/07/1976
13º	VALDECI GOMES DA ROSA	11	9.106.560-6	16,00	02/05/1983
14º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	04	13.973.489-0	16,00	21/07/1995
15º	EMERSON GELSON MARTINS	10	12.300.342-0	14,00	08/10/1990
16º	GIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO* (3º AFRODESCENDENTE)	02	39.255.788-8	14,00	20/07/1993
17º	DARTAGNAN DE OLIVEIRA* (4º AFRODESCENDENTE)	06	6.996.746-9	13,00	22/05/1979
18º	DINAEL GENIS VIEIRA	01	10.619.234-0	12,00	08/03/1977
19º	WESLEY PATRIK SANTOS	15	14.197.120-4	12,00	04/10/2000
20º	JOSE DEVAL DE MATOS (5º AFRODESCENDENTE)	28	10.622.018-2	10,00	13/02/1986
21º	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	09	10.031.219-0	8,00	20/07/1988
22º	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO* (6º AFRODESCENDENTE)	16	14.032.788-3	8,00	14/03/1994
23º	CLAUDIO DA ROSA	14	6.673.364-5	6,00	29/06/1971
24º	PEDRO DA COSTA	24	8.800.814-6	3,00	29/06/1982
25º	CLAUDECIR CAMARGO	22	25.632.365-3	1,00	08/09/1970
26º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	03	9.152.108-3	0,00	18/03/1976
27º	EZEQUIAS ALVES DE SANTANA* (7º AFRODESCENDENTE)	27	42.694.456-2	0,00	22/02/1984
28º	JULIAN CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	20	14.822.170-7	0,00	30/07/1998

São José da Boa Vista–PR, 21 de Julho de 2021

LUCIANO DIAS
Presidente da Comissão Organizadora

FÁBIO JUNIOR DIAS
Membro da Comissão Organizadora

NEURI JOSÉ DOS SANTOS
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B96F3BE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o disposto na Lei nº 745/2011;

Considerando a autorização contida na Portaria nº 212/2021 para a abertura de processo destinado contratação temporária de pessoal, de excepcional interesse público;
Considerando o contido no Edital de abertura nº 047/2021 e a conclusão de todas as etapas do referido Processo Seletivo;
Considerando o contido no Edital nº 059/2021, que tornou público o resultado final e a classificação dos candidatos;
RESOLVE:
Art. 1º- HOMOLOGAR a classificação do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 47/2021, para contratação de Operário, conforme segue:

Classif.	Nome	Doc. Identidade	PONTOS	D.NASC
1º	RODRIGO DOS SANTOS CORREA* (1º AFRODESCENDENTE)	10.641.489-0	27,00	09/07/1990
2º	SEBASTIAO DONIZETE DA SILVA	5.649.983-0	26,00	05/06/1965
3º	VANDERLEI DE AZEVEDO* (2º AFRODESCENDENTE)	26.771.506-7	22,00	12/09/1973
4º	JOSÉ ANTONIO FERREIRA	9.281.490-4	22,00	25/03/1981
5º	DHYEGO DIAS SIMOES	10.641.537-4	22,00	07/12/1990
6º	LUIZ GUILHERME MENDES DE MORAES DA SILVEIRA	13.711.010-5	22,00	17/08/1995
7º	MARCELO ACASSIO CORREA	14.050.567-6	22,00	22/10/1999
8º	LUCIANO LUIZ DA SILVA	14.223.599-4	20,00	11/07/2000
9º	SERGIO APARECIDO DE OLIVEIRA	36.977.478-4	18,00	27/07/1983
10º	PAULO HENRIQUE GUIMARÃES	13.423.914-0	18,00	22/05/1993
11º	REINALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	6.770.034-1	16,00	03/06/1976
12º	ADALBERTO MICHALSKI	1.491.649 MT	16,00	06/07/1976
13º	VALDECI GOMES DA ROSA	9.106.560-6	16,00	02/05/1983
14º	MAYKO HENRIQUE MARTINS DE SOUZA	13.973.489-0	16,00	21/07/1995
15º	EMERSON GELSON MARTINS	12.300.342-0	14,00	08/10/1990
16º	GIAN DE OLIVEIRA RIBEIRO* (3º AFRODESCENDENTE)	39.255.788-8	14,00	20/07/1993
17º	DARTAGNAN DE OLIVEIRA* (4º AFRODESCENDENTE)	6.996.746-9	13,00	22/05/1979
18º	DINAEL GENIS VIEIRA	10.619.234-0	12,00	08/03/1977
19º	WESLEY PATRIK SANTOS	14.197.120-4	12,00	04/10/2000
20º	JOSE DEVAL DE MATOS (5º AFRODESCENDENTE)	10.622.018-2	10,00	13/02/1986
21º	AMARAL BATISTA DE OLIVEIRA	10.031.219-0	8,00	20/07/1988
22º	LUCAS DOS SANTOS ARAUJO* (6º AFRODESCENDENTE)	14.032.788-3	8,00	14/03/1994
23º	CLAUDIO DA ROSA	6.673.364-5	6,00	29/06/1971
24º	PEDRO DA COSTA	8.800.814-6	3,00	29/06/1982
25º	CLAUDECIR CAMARGO	25.632.365-3	1,00	08/09/1970
26º	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	9.152.108-3	0,00	18/03/1976
27º	EZEQUIAS ALVES DE SANTANA* (7º AFRODESCENDENTE)	42.694.456-2	0,00	22/02/1984
28º	JULIAN CEZAR TEIXEIRA DA SILVA	14.822.170-7	0,00	30/07/1998

Art. 2º – A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas abertas para a função e as que vierem a ser abertas no prazo de validade do certame.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 21 de Julho de 2021; 61º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:FC8C0FF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1266/2021

LEI Nº 1266/2021

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a alterar o PPA e a LDO, bem como a abrir Crédito Adicional Suplementar e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - O **PROGRAMA** constante no Anexo de Programas integrante da **LEI nº 1068/2017(PPA – 2018 / 2021),** passará a ter o seguinte**VALOR em 2021**:

Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.106.729,06**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**7.996.866,93**	

Art. 2º) - O **ORGÃO, UNIDADE EPROGRAMA,** integrante da **LEI nº 1216/2020(LDO 2021),**passará a ter o seguinte**VALOR**:

Código do Órgão	**09**	Nome do Órgão	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Órgão			**8.106.729,06**

Código da Unidade	**001**	Nome da Unidade	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.106.729,06**
Código do Programa	**0009**	Nome do Programa	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
Valor do Programa			**8.106.729,06**
Código da Ação	**022**	Tipo da Ação	Atividade
Descrição da Ação		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
Valor da Ação		**7.996.866,93**	

Art. 3º) – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício **(Lei nº 1226/2020)**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 499.986,00 (Quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e oitenta e seis reais).

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1885	3390.30.00.00	01341	Material de Consumo	55.000,00
1886	3390.30.00.00	01342	Material de Consumo	51.000,00
1887	3390.30.00.00	01343	Material de Consumo	99.986,00
1973	3390.34.00.00	01341	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	130.000,00
1972	3390.34.00.00	01342	Outros Desp. Pessoal Dec. Cont. Terceiros	26.000,00
2063	3390.39.00.00	01341	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.000,00
2064	3390.39.00.00	01342	Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	23.000,00
Total da Unidade				499.986,00

Art. 4º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – LC	300.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – SF	100.000,00
1718991101000000000 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – V	99.986,00
Total	499.986,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 20 de julho de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:EA968FC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3º BIM 2021

RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3º BIMESTRE DE 2021 – 05/2021 A 06/2021		
BALANÇO ORÇAMENTARIO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	21.666,67	64.000,00
Previsão Atualizada da Receita	22.951,95	68.855,85
Receitas Realizadas	20.931,54	55.961,54
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar	0,00	8.684,77
Dotação Inicial	21.666,67	64.000,00
Crédito Adicional	0,00	7.711,70
Dotação Atualizada	22.951,95	68.855,85
Despesas Empenhadas	20.931,54	55.961,54
Despesas Liquidadas	20.931,54	55.961,54
Superávit Orçamentário		12.894,31
DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	20.931,54	55.961,54
TOTAL	**20.931,54**	**55.961,54**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
08.243.0012.6030 – Manut.Fundo Mun.Criança/Adolesc	20.931,54	55.961,54
TOTAL	**20.931,54**	**55.961,54**
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:		
Conta Movimento	8.684,77	8.684,77
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**8.684,77**	**6.684,77**
CONTAS A PAGAR	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Do Exercício	8.684,77	6.684,77
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**8.684,77**	**6.684,77**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D6DCAC3C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO II - DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.620.767,29	3.980.291,76	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.058.267,29	3.505.291,76	0,00
Empréstimos	385.638,25	303.988,52	0,00
Internos	385.638,25	303.988,52	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.672.629,04	3.208.645,48	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.672.629,04	3.208.645,48	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(7.342,24)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	562.500,00	475.000,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.517.351,47	3.697.592,46	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.517.351,47	3.697.592,46	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.411,13	4.765.045,15	0,00
(-) Restos a pagar processados	52.059,66	1.067.452,69	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	1.103.415,82	282.699,30	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	25.418.390,84	26.665.258,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.918.390,84	26.165.258,84	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	18,18	14,93	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	4,34	1,06	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	29.902.069,01	31.398.310,61	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	26.911.862,11	28.258.479,55	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.342,97	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	800.929,29	425.208,88	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:34832935

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO III - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS VALORES 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2021				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**25.418.390,84**	**26.536.482,62**	**22.971.112,15**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**500.000,00**	**500.000,00**	**500.000,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**24.918.390,84**	**26.036.482,62**	**22.471.112,15**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**5.592.045,98**	**5.838.026,18**	**5.053.644,67**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**5.032.841,39**	**5.254.223,56**	**4.548.280,21**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:7BDCEEB2

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IV - OPERAÇÃO DE CREDITO 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	26.665.258,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.165.258,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.266.441,41	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	3.839.797,27	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	1.866.568,12	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:AC06C1F0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO VI - DEM SIMPLIFICADO DA RGF 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A JUNHO DE 2021		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O SEMESTRE**	
Receita Corrente Liquida		26.665.258,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.165.258,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		26.165.258,84
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	12.559.228,72	48,00
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.129.239,77	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	13.422.777,78	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.716.315,80	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	282.699,30	1,06
Limite definido por resolução do senado federal	31.998.310,61	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	5.866.356,94	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	4.266.441,41	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.866.568,12	7,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DCD4B240

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ DESPESA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MAIO A JUNHO DE 2021									**Página: 1 / 1**
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e									
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	457.365,54	643.634,46	187.584,63	457.365,54	643.634,46	457.365,54
TOTAL (V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	457.365,54	643.634,46	187.584,63	457.365,54	643.634,46	457.365,54

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6C57B7B0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO INTRAORÇ RECEITA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITA CORRENTES	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46
CONTRIBUIÇÕES	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS RPPS	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:71A60D86

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ DESPESA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.258.000,00	30.932.003,01	4.220.311,43	12.428.635,48	18.503.367,53	4.296.378,70	11.937.555,20	18.994.447,81	10.870.102,51
DESPESAS CORRENTES	22.368.920,00	24.289.713,40	3.648.752,20	10.700.146,06	13.589.567,34	3.680.672,37	10.449.425,93	13.840.287,47	9.381.973,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.293.000,00	13.156.487,05	2.076.821,44	6.119.986,40	7.036.500,65	2.080.888,31	6.119.986,40	7.036.500,65	5.084.138,47
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.065.920,00	11.123.226,35	1.571.930,76	4.580.159,66	6.543.066,69	1.599.784,06	4.329.439,53	6.793.786,82	4.297.834,77
DESPESAS DE CAPITAL	1.646.500,00	6.399.709,61	571.559,23	1.728.489,42	4.671.220,19	615.706,33	1.488.129,27	4.911.580,34	1.488.129,27
INVESTIMENTOS	603.500,00	5.356.709,61	360.491,49	1.000.241,20	4.356.468,41	361.961,49	854.995,98	4.501.713,63	854.995,98
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.043.000,00	1.043.000,00	211.067,74	728.248,22	314.751,78	253.744,84	633.133,29	409.866,71	633.133,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.258.000,00	30.932.003,01	4.220.311,43	12.428.635,48	18.503.367,53	4.296.378,70	11.937.555,20	18.994.447,81	10.870.102,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	24.258.000,00	30.932.003,01	4.220.311,43	12.428.635,48	18.503.367,53	4.296.378,70	11.937.555,20	18.994.447,81	10.870.102,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	172.634,36	664.735,45	(664.735,45)	96.567,09	1.155.815,73	(1.155.815,73)	2.223.268,42
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.258.000,00	30.932.003,01	4.392.945,79	13.093.370,93	17.838.632,08	4.392.945,79	13.093.370,93	17.838.632,08	13.093.370,93

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F65B9828

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO I - BALANÇO ORÇ RECEITA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA							
EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MAIO A JUNHO DE 2021							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.157.000,00	27.106.879,85	4.205.361,16	15,51	12.636.005,39	46,62	14.470.874,46
RECEITAS CORRENTES	23.157.000,00	23.776.876,43	4.110.876,93	17,29	12.466.920,67	52,43	11.309.955,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.020.300,00	1.030.300,00	352.402,59	34,20	929.516,29	90,22	100.783,71

IMPOSTOS	894.800,00	894.800,00	340.816,99	38,09	839.090,50	93,77	55.709,50
TAXAS	125.500,00	135.500,00	11.585,60	8,55	90.425,79	66,73	45.074,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	242.500,00	242.500,00	51.137,46	21,09	159.522,92	65,78	82.977,08
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	242.500,00	242.500,00	51.137,46	21,09	159.522,92	65,78	82.977,08
RECEITA PATRIMONIAL	51.300,00	51.314,46	21.421,40	41,75	43.697,02	85,16	7.617,44
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	22.000,00	22.000,00	9.045,12	41,11	24.084,79	109,48	(2.084,79)
VALORES MOBILIÁRIOS	29.300,00	29.314,46	12.376,28	42,22	19.612,23	66,90	9.702,23
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.654,30	15,17	57.087,68	46,41	65.912,32
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	123.000,00	123.000,00	18.654,30	15,17	57.087,68	46,41	65.912,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.689.200,00	22.299.061,97	3.663.010,04	16,43	11.265.634,42	50,52	11.033.427,55
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	13.239.700,00	13.837.901,42	2.056.129,98	14,86	6.366.873,46	46,01	7.471.027,96
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	5.099.500,00	5.111.160,55	1.033.019,65	20,21	2.909.904,44	56,93	2.201.256,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.350.000,00	3.350.000,00	573.860,41	17,13	1.988.856,52	59,37	1.361.143,48
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.700,00	30.700,00	4.251,14	13,85	11.462,34	37,34	19.237,66
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.012,53	0,00	1.012,53	0,00	(1.012,53)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	2.000,00	2.000,00	356,18	17,81	1.990,91	99,55	9,09
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	28.700,00	28.700,00	2.882,43	10,04	8.458,90	29,47	20.241,10
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	3.330.003,42	94.484,23	2,84	169.084,72	5,08	3.160.918,70
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.830.003,42	94.484,23	5,16	169.084,72	9,24	1.660.918,70
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	839.989,31	0,00	0,00	0,00	0,00	839.989,31
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	774.257,98	94.484,23	12,20	94.484,23	12,20	679.773,75
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DE	0,00	215.756,13	0,00	0,00	74.600,49	34,58	141.155,64
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.101.000,00	1.101.000,00	187.584,63	17,04	457.365,54	41,54	643.634,46
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	24.258.000,00	28.207.879,85	4.392.945,79	15,57	13.093.370,93	46,42	15.114.508,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	24.258.000,00	28.207.879,85	4.392.945,79	15,57	13.093.370,93	46,42	15.114.508,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	24.258.000,00	28.207.879,85	4.392.945,79	15,57	13.093.370,93	46,42	15.114.508,92
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:62882AC4

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO II - DEM EXEC DES FUN E SUBF 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MAIO A JUNHO DE 2021										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	24.258.000,00	30.932.003,01	4.220.311,43	12.428.635,48	100,00	18.503.367,53	4.296.378,70	11.937.555,20	100,00	18.994.447,81
LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.370.000,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00	0,00	0,00	0,00	1.370.000,00
ADMINISTRAÇÃO	3.160.800,00	3.073.046,27	512.296,33	1.525.237,80	12,27	1.547.808,47	507.017,36	1.488.941,73	12,47	1.584.104,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.160.800,00	3.073.046,27	512.296,33	1.525.237,80	12,27	1.547.808,47	507.017,36	1.488.941,73	12,47	1.584.104,54
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.091.800,00	1.340.027,61	174.381,87	589.134,08	4,74	750.893,53	201.415,79	576.159,54	4,83	763.868,07
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	297.711,70	42.910,73	131.391,25	1,06	166.320,45	42.762,98	131.243,50	1,10	166.468,20
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	780.800,00	1.021.315,91	131.471,14	457.742,83	3,68	563.573,08	158.652,81	444.916,04	3,73	576.399,87
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.101.000,00	1.111.470,04	188.385,60	561.907,42	4,52	549.562,62	188.385,60	561.907,42	4,71	549.562,62
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.101.000,00	1.111.470,04	188.385,60	561.907,42	4,52	549.562,62	188.385,60	561.907,42	4,71	549.562,62
SAÚDE	5.667.170,00	7.710.696,06	1.266.088,85	3.755.466,49	30,22	3.955.229,57	1.263.288,99	3.627.204,80	30,38	4.083.491,26
ATENÇÃO BÁSICA	5.583.170,00	7.605.843,93	1.252.085,83	3.710.969,61	29,86	3.894.874,32	1.249.285,97	3.582.707,92	30,01	4.023.136,01
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.000,00	104.852,13	14.003,02	44.496,88	0,36	60.355,25	14.003,02	44.496,88	0,37	60.355,25
EDUCAÇÃO	5.928.150,00	6.375.193,80	962.795,71	2.565.078,95	20,64	3.810.114,85	998.500,60	2.548.186,80	21,35	3.827.007,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.971.650,00	5.418.693,80	779.309,55	2.111.918,38	16,99	3.306.775,42	815.014,44	2.095.026,23	17,55	3.323.667,57
ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	701.000,00	701.000,00	167.933,96	414.565,07	3,34	286.434,93	167.933,96	414.565,07	3,47	286.434,93
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	102.000,00	102.000,00	15.552,20	38.595,50	0,31	63.404,50	15.552,20	38.595,50	0,32	63.404,50
EDUCAÇÃO ESPECIAL	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	103.500,00
CULTURA	75.000,00	75.000,00	5.375,92	16.011,51	0,13	58.988,49	5.375,92	16.011,51	0,13	58.988,49
DIFUSÃO CULTURAL	75.000,00	75.000,00	5.375,92	16.011,51	0,13	58.988,49	5.375,92	16.011,51	0,13	58.988,49
URBANISMO	1.139.500,00	4.453.884,84	361.396,42	733.028,16	5,90	3.720.856,68	335.441,18	702.192,92	5,88	3.751.691,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	339.500,00	3.667.274,66	250.533,63	357.162,43	2,87	3.310.112,23	227.180,89	331.079,69	2,77	3.336.194,97
SERVIÇOS URBANOS	800.000,00	786.610,18	110.862,79	375.865,73	3,02	410.744,45	108.260,29	371.113,23	3,11	415.496,95
SANEAMENTO	5.000,00	220.756,13	0,00	215.756,13	1,74	5.000,00	0,00	74.590,91	0,62	146.165,22
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	5.000,00	220.756,13	0,00	215.756,13	1,74	5.000,00	0,00	74.590,91	0,62	146.165,22
GESTÃO AMBIENTAL	640.000,00	675.000,00	127.604,00	348.647,71	2,81	326.352,29	129.624,00	321.157,69	2,69	353.842,31
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	640.000,00	675.000,00	127.604,00	348.647,71	2,81	326.352,29	129.624,00	321.157,69	2,69	353.842,31
AGRICULTURA	505.000,00	550.655,06	57.581,03	202.030,68	1,63	348.624,38	58.791,14	201.800,51	1,69	348.854,55
EXTENSÃO RURAL	505.000,00	550.655,06	57.581,03	202.030,68	1,63	348.624,38	58.791,14	201.800,51	1,69	348.854,55
COMÉRCIO E SERVIÇOS	54.000,00	64.000,00	10.349,23	20.114,16	0,16	43.885,84	10.443,04	19.674,16	0,16	44.325,84
PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	516,50	1.312,50	0,01	18.687,50	516,50	1.312,50	0,01	18.687,50
TURISMO	34.000,00	44.000,00	9.832,73	18.801,66	0,15	25.198,34	9.926,54	18.361,66	0,15	25.638,34
TRANSPORTE	2.039.000,00	2.430.693,20	321.362,46	1.115.284,44	8,97	1.315.408,76	323.476,20	1.114.656,42	9,34	1.316.036,78
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.039.000,00	2.430.693,20	321.362,46	1.115.284,44	8,97	1.315.408,76	323.476,20	1.114.656,42	9,34	1.316.036,78
DESPORTO E LAZER	186.000,00	186.000,00	21.626,27	52.689,73	0,42	133.310,27	20.874,04	51.937,50	0,44	134.062,50
LAZER	186.000,00	186.000,00	21.626,27	52.689,73	0,42	133.310,27	20.874,04	51.937,50	0,44	134.062,50
ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.053.000,00	211.067,74	728.248,22	5,86	324.751,78	253.744,84	633.133,29	5,30	419.866,71
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.053.000,00	1.053.000,00	211.067,74	728.248,22	5,86	324.751,78	253.744,84	633.133,29	5,30	419.866,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
RESERVA DO RPPS	242.580,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00	0,00	0,00	0,00	242.580,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	24.258.000,00	30.932.003,01	4.220.311,43	12.428.635,48	100,00	18.503.367,53	4.296.378,70	11.937.555,20	100,00	18.994.447,81

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA2F9A7F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO IX - REC OP CREDITO DESP CAPITAL 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.399.709,61	1.728.489,42	4.671.220,19
Investimentos	5.356.709,61	1.000.241,20	4.356.468,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.043.000,00	728.248,22	314.751,78
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.399.709,61	1.728.489,42	4.671.220,19
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.899.709,61	1.728.489,42	3.171.220,19

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:93847DC3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VI - RES. PRIMARIO E NOMINAL 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.776.876,43	12.466.920,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.030.300,00	929.516,29
IPTU	141.700,00	123.792,12
ISS	240.000,00	275.212,21
ITBI	230.000,00	273.630,98
IRRF	283.100,00	166.455,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.500,00	90.425,79
Contribuições	242.500,00	159.522,92
Receita patrimonial	51.314,46	43.697,02
Aplicações Financeiras (II)	29.314,46	19.612,23
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	24.084,79
Transferências correntes	22.299.061,97	11.265.634,42
Cota-Parte do FPM	10.996.880,00	4.799.254,91
Cota-Parte do ICMS	3.360.000,00	1.964.995,21
Cota-Parte do IPVA	520.000,00	425.653,25
Cota-Parte do ITR	229.120,00	10.433,84
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	3.350.000,00	1.988.856,52
Outras transferências correntes	3.819.061,97	2.076.440,69
Demais receitas correntes	153.700,00	68.550,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	153.700,00	68.550,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	23.747.561,97	12.447.308,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.330.003,42	169.084,72
Operações de Crédito (VI)	1.500.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.830.003,42	169.084,72
Convênios	1.385.564,20	94.484,23
Outras Transferências de Capital	444.439,22	74.600,49
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.830.003,42	169.084,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	25.577.565,39	12.616.393,16

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Junho / 2021					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	24.289.713,40	10.700.146,06	10.449.425,93	9.381.973,24	52.059,66	72.455,90	72.455,90
Pessoal e encargos sociais	13.156.487,05	6.119.986,40	6.119.986,40	5.084.138,47	52.059,66	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.123.226,35	4.580.159,66	4.329.439,53	4.297.834,77	0,00	72.455,90	72.455,90
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.123.226,35	4.580.159,66	4.329.439,53	4.297.834,77	0,00	72.455,90	72.455,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	24.279.713,40	10.700.146,06	10.449.425,93	9.381.973,24	52.059,66	72.455,90	72.455,90
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.399.709,61	1.728.489,42	1.488.129,27	1.488.129,27	0,00	303.091,59	303.091,59
Investimentos	5.356.709,61	1.000.241,20	854.995,98	854.995,98	0,00	303.091,59	303.091,59
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.043.000,00	728.248,22	633.133,29	633.133,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	5.356.709,61	1.000.241,20	854.995,98	854.995,98	0,00	303.091,59	303.091,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	242.580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	29.879.003,01	11.700.387,26	11.304.421,91	10.236.969,22	52.059,66	375.547,49	375.547,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							1.951.816,79

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Junho / 2021	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	19.612,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.971.429,02	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(600.000,00)	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2020 (a)	**Até Junho / 2021 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.620.767,29	3.987.634,00
DEDUÇÕES (XXIX)	3.517.351,47	3.697.592,46
Disponibilidade de Caixa	3.517.351,47	3.697.592,46
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.569.411,13	4.765.045,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	52.059,66	1.067.452,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.103.415,82	290.041,54
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		813.374,28
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Junho / 2021**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.015.393,03)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.208.645,48	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.037.412,79	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	5.017.800,56	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:4FE1A6F1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VII - RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
MAIO A JUNHO DE 2021												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c+**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)- (i+**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**52.059,66**	**52.059,66**	**0,00**	**0,00**	**1.049,35**	**799.879,94**	**375.547,49**	**375.547,49**	**172,92**	**425.208,88**	**425.208,88**
EXECUTIVO												
Município de Sapopema	**0,00**	**52.059,66**	**52.059,66**	**0,00**	**0,00**	**1.049,35**	**799.879,94**	**375.547,49**	**375.547,49**	**172,92**	**425.208,88**	**425.208,88**
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	812,46	812,46	0,00	0,00	0,00	14.157,98	1.807,95	1.807,95	0,03	12.350,00	12.350,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	18.105,12	18.105,12	0,00	0,00	0,00	198,23	198,23	198,23	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	10.922,46	10.922,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	7.010,43	7.010,43	0,00	0,00	1.049,35	418.718,66	15.068,90	15.068,90	0,00	404.699,11	404.699,11
CULTURA	0,00	469,33	469,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPORTE	0,00	1.783,53	1.783,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.105,07	265.772,41	265.772,41	172,89	8.159,77	8.159,77
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	7.914,48	7.914,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	3.258,33	3.258,33	0,00	0,00	0,00	39.000,00	39.000,00	39.000,00	0,00	0,00	0,00
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	1.783,52	1.783,52	0,00	0,00	0,00	53.700,00	53.700,00	53.700,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**0,00**	**52.059,66**	**52.059,66**	**0,00**	**0,00**	**1.049,35**	**799.879,94**	**375.547,49**	**375.547,49**	**172,92**	**425.208,88**	**425.208,88**

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:55C83665

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO VIII - DEM REC DESPESA COM EDUCAÇÃO 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A JUNHO DE 2021				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)				
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	894.800,00	894.800,00	839.090,50	93,77
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	141.700,00	141.700,00	123.792,12	87,36
1.1.1 - IPTU	115.700,00	115.700,00	95.709,63	82,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	28.082,49	108,01
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	230.000,00	230.000,00	273.630,98	118,97
1.2.1 - ITBI	230.000,00	230.000,00	273.630,98	118,97
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	275.212,21	114,67
1.3.1 - ISS	240.000,00	240.000,00	273.562,60	113,98
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	0,00	0,00	1.649,61	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	283.100,00	283.100,00	166.455,19	58,80
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	18.787.000,00	18.787.000,00	9.038.509,49	48,11
2.1 - Cota-parte FPM	13.560.600,00	13.560.600,00	5.999.068,50	44,24
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	12.818.600,00	12.818.600,00	5.999.068,50	46,80
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	742.000,00	742.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.456.243,88	58,48
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	38.088,31	63,48
2.5 - Cota-parte ITR	286.400,00	286.400,00	13.042,25	4,55
2.6 - Cota-parte IPVA	650.000,00	650.000,00	532.066,55	81,86
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	19.681.800,00	19.681.800,00	9.877.599,99	50,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	200,00	200,10	748,39	374,01
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.000,00	734.683,09	213.944,88	29,12
5.1 - Transferências do salário-educação	297.000,00	297.000,00	131.288,18	44,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	209.000,00	437.683,09	81.457,28	18,61
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	1.199,42	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.000,00	260.000,00	157.762,11	60,68
6.1 - Transferências de convênios	260.000,00	260.000,00	157.562,31	60,60
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	199,80	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	766.200,00	994.883,19	372.455,38	37,44
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.609.000,00	3.609.000,00	1.807.701,64	50,09
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.563.720,00	2.563.720,00	1.199.813,59	46,80
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	840.000,00	840.000,00	491.248,67	58,48
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	12.000,00	12.000,00	7.617,67	63,48
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	57.280,00	57.280,00	2.608,41	4,55
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	130.000,00	130.000,00	106.413,30	81,86
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	3.360.500,00	3.360.500,00	1.990.539,59	59,23
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	3.350.000,00	3.350.000,00	1.988.856,52	59,37
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.500,00	10.500,00	1.683,07	16,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	(259.000,00)	(259.000,00)	181.154,88	(69,94)

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.688.000,00	2.688.000,00	1.419.084,83	52,79	1.419.084,83	52,79
13.1 - Com educação infantil	385.000,00	385.000,00	332.138,41	86,27	332.138,41	86,27
13.2 - Com ensino fundamental	2.303.000,00	2.303.000,00	1.086.946,42	47,20	1.086.946,42	47,20
14 - OUTRAS DESPESAS	672.500,00	768.984,58	459.713,91	59,78	459.713,91	59,78
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	672.500,00	768.984,58	459.713,91	59,78	459.713,91	59,78
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	3.360.500,00	3.456.984,58	1.878.798,74	54,35	1.878.798,74	54,35
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB						0,00

16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	96.484,58
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	96.484,58
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	96.484,58
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.782.314,16
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,29
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	18,25
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	10,46
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	96.484,58
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	96.484,58

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	666.000,00	666.000,00	414.565,07	62,25	414.565,07	62,25
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	385.000,00	385.000,00	332.138,41	86,27	332.138,41	86,27
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	281.000,00	281.000,00	82.426,66	29,33	82.426,66	29,33
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.446.150,00	4.382.634,58	1.910.948,11	43,60	1.895.155,96	43,24
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.975.500,00	3.071.984,58	1.546.660,33	50,35	1.546.660,33	50,35
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	1.470.650,00	1.310.650,00	369.989,18	28,23	354.197,03	27,02
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(5.701,40)	0,00	(5.701,40)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	5.162.150,00	5.098.634,58	2.325.513,18	45,61	2.309.721,03	45,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	181.154,88
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	96.484,58
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	277.639,46
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	2.032.081,57
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,57

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	297.000,00	318.165,85	94.673,92	29,76	93.573,92	29,41
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	469.000,00	958.393,37	139.190,45	14,52	139.190,45	14,52
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	766.000,00	1.276.559,22	233.864,37	18,32	232.764,37	18,23
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	5.928.150,00	6.375.193,80	2.559.377,55	40,15	2.542.485,40	39,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ BIMESTRE**	**CANCELADOS EM 2021 (j)**
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	346.600,79	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	96.484,58	21.165,85
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.988.856,52	131.288,18
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.564.737,14	93.573,92
47.1 - Orçamento do Exercício	1.564.737,14	93.573,92
47.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.683,07	168,05
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	522.287,03	59.048,16
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	522.287,03	59.048,16

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8CF2D914

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XI - REC ALINAÇÃO DE BENS E APLIC REC 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	0,00		0,00			0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)		DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))			SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00		0,00			0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:84B1EF1B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XII - DEM REC DESPESA COM SAUDE 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JUNHO DE 2021				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	894.800,00	894.800,00	839.090,50	93,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	141.700,00	141.700,00	123.792,12	87,36
IPTU	115.700,00	115.700,00	95.709,63	82,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	26.000,00	26.000,00	28.082,49	108,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	230.000,00	230.000,00	273.630,98	118,97
ITBI	230.000,00	230.000,00	273.630,98	118,97
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	240.000,00	240.000,00	275.212,21	114,67
ISS	240.000,00	240.000,00	273.562,60	113,98
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	1.649,61	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	283.100,00	283.100,00	166.455,19	58,80
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.045.000,00	18.045.000,00	9.038.509,49	50,09
Cota-Parte FPM	12.818.600,00	12.818.600,00	5.999.068,50	46,80
Cota-Parte ITR	286.400,00	286.400,00	13.042,25	4,55
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	532.066,55	81,86
Cota-Parte ICMS	4.200.000,00	4.200.000,00	2.456.243,88	58,48
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	38.088,31	63,48
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	18.939.800,00	18.939.800,00	9.877.599,99	52,15

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.801.170,00	3.801.170,00	1.573.136,01	41,39	1.526.075,96	40,15	1.298.569,36	34,16
Despesas Correntes	3.764.670,00	3.764.670,00	1.573.136,01	41,79	1.526.075,96	40,54	1.298.569,36	34,49
Despesas de Capital	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.801.170,00	3.801.170,00	1.573.136,01	41,39	1.526.075,96	40,15	1.298.569,36	34,16

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.573.136,01	1.526.075,96	1.298.569,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.573.136,01	1.526.075,96	1.298.569,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.481.640,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	91.496,01	44.435,96	(183.070,64)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	15,93	15,45	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos de 2021	1.481.640,00	1.573.136,01	91.496,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.496,01	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00	

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.824.500,00	2.413.861,97	1.492.351,80	61,82
Proveniente da União	1.091.000,00	1.668.701,42	1.179.232,66	70,67
Proveniente dos Estados	733.500,00	745.160,55	313.119,14	42,02
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	11.500,00	11.505,68	6.076,33	52,81
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.836.000,00	2.425.367,65	1.498.428,13	61,78

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.747.000,00	3.769.673,93	2.122.798,10	56,31	2.041.596,46	54,16	1.991.726,77	52,84
Despesas Correntes	1.747.000,00	3.493.500,78	1.999.396,38	57,23	1.918.194,74	54,91	1.868.325,05	53,48
Despesas de Capital	0,00	276.173,15	123.401,72	44,68	123.401,72	44,68	123.401,72	44,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	84.000,00	104.852,13	44.496,88	42,44	44.496,88	42,44	37.242,94	35,52
Despesas Correntes	83.500,00	104.352,13	44.496,88	42,64	44.496,88	42,64	37.242,94	35,69
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.831.000,00	3.874.526,06	2.167.294,98	55,94	2.086.093,34	53,84	2.028.969,71	52,37

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.548.170,00	7.570.843,93	3.695.934,11	48,82	3.567.672,42	47,12	3.290.296,13	43,46
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.000,00	104.852,13	44.496,88	42,44	44.496,88	42,44	37.242,94	35,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.632.170,00	7.675.696,06	3.740.430,99	48,73	3.612.169,30	47,06	3.327.539,07	43,35
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.831.000,00	3.665.131,84	1.970.025,81	53,75	1.888.824,17	51,53	1.831.700,54	49,98
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(a)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:8B5A6334

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XIII - DEM DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
2021			
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	25.418.390,84	13.682.149,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:5499D96C

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO XVIII - RESUMIDO EXEC. ORÇAMENTARIA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO DE 2021	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	24.258.000,00
Previsão Atualizada da Receita	28.207.879,85
Receitas Realizadas	13.093.370,93
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	24.258.000,00
Créditos Adicionais	6.674.003,01
Dotação Atualizada	30.932.003,01
Despesas Empenhadas	12.428.635,48
Despesas Liquidadas	11.937.555,20

Despesas Pagas	10.870.102,51
Superávit Orçamentário	1.155.815,73
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	12.428.635,48
Despesas Liquidadas	11.937.555,20
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	26.665.258,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.165.258,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.165.258,84
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		(600.000,00)	1.971.429,02	(329,00 %)
Resultado Primário		0,00	1.951.816,79	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	52.059,66	0,00	52.059,66	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	800.929,29	172,92	375.547,49	425.208,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.988,95	172,92	427.607,15	425.208,88
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.032.081,57		25% / 18%	20,57 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	1.419.084,83		60%	71,29 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.500.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.728.489,42		4.671.220,19	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.541.111,46		15%	15,60 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:ECA50380

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 034/2021 – PSS

CONSIDERANDO os princípios da supremacia do interesse público, da continuidade dos serviços públicos e do atendimento de serviços de qualidade a toda população do Município de Sengés, constitucionalmente previstos;

CONSIDERANDO o singular interesse público visando o atendimento de situação de temporariedade, excepcionalidade, relevância, nos termos do disposto no art. 2º, da Lei nº 0219/2017 de 19 de abril de 2017 e nos termos do disposto da Lei nº 505/2021 de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO que atualmente ainda é incerto o retorno as aulas presenciais em todo Estado do Paraná, até mesmo para os níveis fundamentais e médios, referentes ao Estado, a Administração busca viabilizar tal retorno e, para tanto, necessita de promover a contratação, ainda que temporária, dos cargos aqui propostos para que o serviço possa ser executado satisfatoriamente. Finalmente, tendo realizado o processo seletivo simplificado,

com o resultado devidamente homologado, as contratações serão formalizadas ante o efetivo retorno presencial das aulas nos estabelecimentos de ensino do município.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições do seu cargo, resolve:

TORNAR PÚBLICO
O presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de **Processo Seletivo Simplificado – PSS**, para contratação temporária para as funções de: Auxiliar Infantil; Executor de Serviços Gerais; Psicólogo; Zelador; e formação de Cadastro Reserva para Motorista de Ônibus.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, exclusivamente para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todo o território do Município de Sengés, conforme consta a necessidade da Administração Pública, nos casos previstos da Lei nº 505/2021 de 13 de julho de 2021.
O Processo Seletivo Simplificado - PSS será regido por este Edital e a sua organização, realização e supervisão competem à Secretaria Municipal de Educação do Município de Sengés/Pr; por meio da Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, sendo acompanhado pela Secretaria de Administração e Procuradoria Jurídica do Município.
As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de provimento com servidores efetivos, pela Administração Pública, definidas em legislação específica.

CRONOGRAMA
2.1 Este Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases, conforme quadro a seguir:

Inscrições	Das 9h do dia 22/07 até às 16h do dia 30/07/2021.
Taxa de inscrição	Não há taxa de inscrição
Publicação da Lista dos Candidatos	05/08/2021
Avaliação Prática para Motoristas de Ônibus	09/08/2021
Publicação da Classificação Provisória	16/08/2021
Recursos	17/08/2021
Classificação Final. Após análise conclusiva dos recursos, publicação no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital	25/08/2021
Comprovação de Títulos e documentação /**Contratação** (Convocação via Edital, a ser publicado no site www.senges.pr.gov.br e no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital).	

DAS VAGAS
3.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS destina-se ao preenchimento das vagas para atuar na Secretaria Municipal de Educação, conforme os quadros a seguir:

Nº VAGAS	Nº VAGAS PcD	CARGO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS
08	01	Auxiliar Infantil	40 horas	R$ 1.100,00
01*	-	Executor de Serviços Gerais	40 horas	R$ 1.100,00
01	-	Psicólogo	30 horas	R$ 3.894,64
08	01	Zelador	40 horas	R$ 1.100,00

*** Vaga destinada para Zona Rural – Distrito de Ouro Verde.**

Nº VAGAS para CR (Cadastro Reserva)	Nº VAGAS PcD	CARGO	CARGA HORÁRIA/SEMANAL	VENCIMENTOS
05	-	Motorista de Ônibus	40 horas	R$ 1.470,52

3.2 As atribuições das funções estão estabelecidas no Anexo I.
4 – DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - PcD
4.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento), serão destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme Decreto 3.298/1999 do Artigo 37, VIII da Constituição Federal.
4.2 O candidato, *no ato da inscrição*, declarará expressamente a deficiência que possui e deverá apresentar no ato da inscrição o laudo médico atestando a espécie e o grau e ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV, do artigo 39, do decreto Federal nº 3.298/99.
4.3 O candidato portador de necessidades especiais, ao inscrever-se deverá estar ciente das atribuições da sua função.
4.4 O candidato portador de necessidades especiais deverá apresentar à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS juntamente com os documentos para avaliação conforme disposto neste edital, como também atestado médico de compatibilidade funcional entre a atividade a ser exercida e sua deficiência.
4.5 Na inexistência de pessoas portadoras de necessidades especiais habilitadas, as vagas reservadas serão preenchidas pelos demais candidatos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
4.6 O laudo médico só terá validade se emitido no máximo 60 dias antes da data da abertura das inscrições, digitado em papel timbrado, contendo endereço completo, número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.
4.7 O candidato que deixar de entregar tempestivamente o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência indeferido.
4.8 Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3 deste edital o pedido para concorrer à vaga de portador de deficiência será indeferido.

5- DO REGIME JURÍDICO
5.1 A contratação ocorrerá em Regime Especial, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e na Lei n.º 0219 /2017, de 19 de abril de 2017.
5.2 O contrato terá prazo máximo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado na conformidade das previsões contidas na lei municipal 0219/2017.
5.3 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01(um) ano, podendo, em caso de excepcional interesse público, ser prorrogado por igual período.

6 – DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 As **inscrições** serão realizadas exclusivamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR, nos dias **22 a 30 de julho de 2021, das 09h às 11h e das 13h às 16h.**
6.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus Anexos devendo encaminhar *por escrito,* devidamente fundamentados à Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, impreterivelmente, durante o prazo de publicação do referido instrumento convocatório, eventuais dúvidas ou impugnações mediante protocolo, no seguinte endereço:
6.2.1 Edifício da Prefeitura de Sengés, sito na Travessa Souza Naves, nº 95 – Centro – Sengés/PR, no horário das 08h30 às 11h e das 13h às 17h.
6.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
6.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
6.5 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário de inscrição, **Anexo II** informando dados pessoais, endereço e itens relacionados à escolaridade, experiência e aperfeiçoamento profissional, dentre outras exigências.
6.6 São de responsabilidade do inscrito, acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado e as publicações no endereço eletrônico do Município www.senges.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e as afixadas no endereço citado no item **6.2.1** deste Edital.
6.7 Ao efetivar sua inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição para o cargo para o qual pretende concorrer, conforme **o Anexo III.**
6.8 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, que sofrerá as penalidades previstas neste edital.
6.9 A inscrição será considerada incompleta quando preenchida faltando informações do candidato.
6.10 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os requisitos solicitados. **Não serão aceitas** as inscrições que não obedecerem aos requisitos necessários para o cargo.
6.11 Após efetivar a inscrição, o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações ou documentos.

7 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: AUXILIAR INFANTIL
7.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
7.3 Provar ter *Curso de Ensino Médio Completo*. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
7.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
7.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

7.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
7.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
7.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade e Habilitação e *correlatos ao cargo pretendido(Pedagogia).*
Cópia	Para a certificação apresentada como requisito para participação do PSS e exclusivo no Curso de Formação de Docentes *da Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério,* será computado pontuação extra.

7.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

8 – Da Avaliação para cargo de: AUXILIAR INFANTIL
8.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2140/2021 de 15 de julho de 2021.
8.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
8.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2017** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando 5(cinco) anos a serem computados.	10

8.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
8.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
8.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado, Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que **diferente** daquele utilizado no requisito Escolaridade e *correlatos ao cargo pretendido/Curso de Pedagogia.* (30 pontos) Para o candidato que apresentar o Diploma ou Certidão com Histórico Escolar como requisito para participação deste PSS e exclusivo no Curso de Formação de Docentes *da Educação Infantil e Anos Iniciais do ensino fundamental, em nível médio, na modalidade normal/magistério,* será computado pontuação extra. (20 pontos)	50
Cursos de aperfeiçoamento *correlatos ao cargo pretendido,* com pontuação de 4(quatro) pontos com o mínimo de duração de carga horária de 08(oito)horas de curso, totalizando o máximo de 5(cinco) cursos a serem computados.	20

9 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: MOTORISTA DE ÔNIBUS
9.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
9.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;

9.3 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Comprovados pela apresentação de Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar.
9.3.1 Para **Motorista de Ônibus: E**nsino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) "D" ou superior; Curso **com Certificado** em Transporte de Passageiros (Coletivo) e Curso **com Certificado** em Transporte Escolar, comprovado na CNH ou em documento impresso em vigência.
9.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
9.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e/ou vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS - (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

9.4.2 Poderá ser computada como experiência profissional na função "motorista" somente o período que contemplar os últimos 5(cinco)anos;
9.4.3 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
9.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
9.5.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade e Habilitação;

9.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.
9.6 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ônibus,** serão ***avaliados na prática*** da função, conforme **item 10.6.1.**

10 – Da Avaliação para cargo de: MOTORISTA DE ÔNIBUS.
10.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional, aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional e pontuação da Avaliação Prática, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2140/2021 de 15 de julho de 2021.
10.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência, Aperfeiçoamento Profissional e Avaliação Prática.**
10.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2017** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	20
Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	10

10.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
10.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
10.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional** para o cargo de **Motorista de Ônibus;** terá o limite de 20 (vinte) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de 10(dez) pontos para cada um, totalizando no máximo 02(dois) certificados.	20

10.6 A pontuação pela **Avaliação Prática** para os cargos de **MOTORISTAS**, terá o limite de 50(cinquenta) pontos:

AVALIAÇÃO PRÁTICA	PONTOS
Condução de veículo e afins destinados ao Cargo pretendido (Anexo I)	50

10.6.1 Os candidatos aos cargos de **Motorista de Ônibus**, serão *avaliados na prática* da função, devendo comparecer estritamente no **dia 09/08/2021 às 7h na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR.

11 – Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: PSICÓLOGO.
11.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
11.3 Provar ter *Curso Superior Completo* com *registro no Conselho da Classe* – Vigente. Comprovados pela apresentação de Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar, bem como certidão de regularidade perante o referido Conselho.
11.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
11.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, ocorrida após a conclusão do curso exigido no REQUISITO para seu exercício, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco)anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos e ou/ vinculado a este, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

11.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.
11.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
11.5.1 Para comprovação do **Aperfeiçoamento Profissional** serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós – Graduação (Latu Sensu) em Nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado ou Doutorado, na Área de atuação, acompanhado do Histórico Escolar, em conformidade com a legislação vigente; *correlatos ao cargo pretendido*.
Cópia	Cursos/eventos com duração de carga horária mínima de 40 horas, correlatos ao cargo pretendido.

11.5.2 *Todas as cópias dos documentos apresentados, não s*erão devolvidas em hipótese alguma.

12 - Da Avaliação para o cargo de: PSICÓLOGO.
12.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2140/2021 de 15 de julho de 2021.
12.2 Na avaliação será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
12.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 30 (trinta) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2017** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de 4(quatro) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	20
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de 2(dois) pontos para cada ano, totalizando o máximo dos últimos 5(cinco) anos a serem computados.	10

12.4 O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
12.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
12.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 70 (setenta) pontos conforme o seguinte:

Aperfeiçoamento Profissional (Nível Superior)	PONTOS
Título de Doutor. Atribuição de 20(vinte) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	20
b) Título de Mestre. Atribuição de 15(quinze) pontos, totalizando o máximo de 1(um) curso a ser computado.	15
c) Pós-Graduação *Latu Sensu / Especialização* na área específica para o cargo. Atribuição de 5(cinco) pontos, totalizando o máximo de 4(quatro) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 360(trezentas e sessenta) horas.	20
d) Curso de aperfeiçoamento para o cargo. Atribuição de 3(três) pontos, totalizando o máximo de 5(cinco) cursos a serem computados, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, *correlatos ao cargo pretendido*.	15

13 - Requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado – PSS, para o cargo de: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS e ZELADOR
13.1 Provar ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, com direitos e obrigações políticas e civis, reconhecidos no País. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
13.2 Provar ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos. Comprovados pela apresentação da carteira de identidade ou outro documento de identificação civil contendo foto;
13.3 Provar ter *Curso de Ensino Fundamental Completo*. Sendo necessário Certificado, Histórico Escolar, Certidão de Conclusão de Curso ou Declaração.
13.4 Da documentação de comprovação de **experiência profissional**:
13.4.1 Considera-se EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL toda atividade desenvolvida *estritamente na função pleiteada*, devendo ser comprovado, nos últimos 05(cinco) anos, conforme o padrão especificado abaixo:

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
Em Órgão Público	Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo órgão público onde trabalhou; (Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.)
Em Empresa Privada	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Cópia da página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho).

13.4.2 Não será considerado, para a pontuação, o tempo de serviço já contado para aposentadoria.

13.5 Da documentação de comprovação de **Aperfeiçoamento Profissional**:
13.6.1 Para comprovação do Aperfeiçoamento Profissional serão aceitos os seguintes documentos:

Cópia	Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso (Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade;
Cópia	Cursos de aperfeiçoamento na **área de atuação** com o mínimo de 08 (oito) horas de curso; correlatos ao cargo pretendido, **a partir de 2017 até a data da publicação do presente Edital.**

13.6.2 Todas as cópias dos documentos apresentados, não serão devolvidas em hipótese alguma.

14 – Da Avaliação para cargo de: EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS e ZELADOR.
14.1 O PSS consiste na análise e avaliação de documentação para comprovação da experiência e escolaridade exigidas para exercício da função, consistentes na pontuação dos documentos apresentados pelo candidato, relativos à Escolaridade, Experiência Profissional e aos Títulos de Aperfeiçoamento Profissional, que serão realizadas pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS, nomeada nos termos da portaria nº 2140/2021 de 15 de julho de 2021.
14.2 Na avaliação será atribuída pontuação **de 0 (zero) a 100 (cem),** somando os itens referentes à **Experiência e Aperfeiçoamento Profissional.**
14.3 A pontuação pela **experiência profissional**, terá o limite de 75 (setenta e cinco) pontos dos últimos 5(cinco) anos a serem computados, sendo somente considerado **a partir do ano de 2017** no exercício da função, conforme o seguinte:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS
a) Tempo de serviço em Órgão Público na função. Atribuição de **10 (dez)** pontos para cada ano, totalizando o máximo de **5 (cinco)** anos a serem computados.	50
b) Tempo de serviço em Empresa Privada na função. Atribuição de **5 (cinco)** pontos para cada ano, totalizando o máximo de **5 (cinco)** anos a serem computados.	25

14.4. O candidato deverá informar o tempo de serviço real, em anos e meses completos de trabalho.
14.4.1 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida automaticamente em 01 (um) ano completo, sendo desconsiderado para fins de pontuação, frações menores há 6 (seis) meses.
14.5 A pontuação pelo **Aperfeiçoamento Profissional**, terá o limite de 25 (vinte e cinco) pontos conforme o seguinte:

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	PONTOS
Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso(Nível Escolar) desde que diferente daquele utilizado no requisito Escolaridade. Atribuição de **5 (cinco)** pontos, totalizando no máximo **02 (dois)** certificados.	10
c) Cursos de aperfeiçoamento com pontuação de **05 (cinco)** pontos com o mínimo de duração de carga horária de 08(oito)horas de curso, totalizando o máximo de **3 (três)** cursos a serem computados, **a partir de 2017 até a data da publicação do presente Edital.**	15

15 – DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
15.1 A Classificação dos candidatos será feita em cada um dos cargos, seguida da pontuação final para o cargo inscrito, sendo feita conforme a ordem decrescente do resultado dos pontos, até o máximo do número de vagas dos respectivos cargos ofertadas.
15.2 O resultado do PSS, com a classificação dos candidatos, será divulgado no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no site www.senges.pr.gov.br e em Edital, afixado nos endereços citados nos itens 6.2.1 deste Edital.
15.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
15.3.1 Para todos os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso será utilizado o critério da maior idade.
15.3.2 Após a aplicação do critério acima, se ainda persistir o empate, conforme:
a) maior idade
b) maior escolaridade
c) tempo de experiência profissional
d) Maioridade: considerando ano, mês e dia de nascimento**.**

16 – DOS RECURSOS
16.1 O candidato poderá interpor recurso contra a Classificação Provisória, nos 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista de classificação na Internet, no site: www.senges.pr.gov.br , no Diário Oficial do Município e em Edital próprio afixado no endereço citado no item 6.2.1 deste com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
16.2 Os Recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados no Gabinete do Prefeito, sito na sede da Prefeitura Municipal de Sengés, na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, com a documentação comprobatória do alegado, não sendo consideradas as reclamações verbais.
16.3 Os Recursos serão analisados, pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS.
16.4 Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.

16.5 Após análise dos Recursos, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr , no *site*: www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.

17 – DA CONTRATAÇÃO
17.1 A distribuição da quantidade das vagas ofertadas neste PSS, conforme conveniência da Administração Pública será realizada pelo Departamento de Recursos Humanos, comunicada previamente com prazo mínimo de 01 (um) dia, contados da convocação publicada no Diário Oficial do Município de Sengés/Pr, no *site* www.senges.pr.gov.br e em Edital afixado no item 6.2.1 deste Edital.
17.2 A contratação oriunda deste Edital será formalizada mediante assinatura de Contrato de Trabalho Temporário entre o aprovado neste PSS e o Município de Sengés/Pr,
17.3 Quando convocado para contratação, o candidato deverá passar por avaliação médica, com médico disponibilizado pelo município.
17.3.1 Para o cargo de Motorista de Ônibus, será exigido EXAME TOXICOLÓGICO de larga janela de detecção, realizado obrigatoriamente em um laboratório devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), e certificado em vigência do curso solicitado conforme itens 9.3.1.
17.4 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei n.º 0219/2017de 19 de abril de 2017.
17.5 Para contratação o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos: - 2(duas) fotos 3x4(recente); - RG; - CPF; - Título de Eleitor; - CNH(Carteira Nacional de Habilitação); - Certidão de Nascimento ou Casamento; - Comprovante de Residência; - Comprovante de Escolaridade; - Inscrição do PIS/PASEP; - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e/ou RG e CPF; - Carteira de Trabalho; - Carteira de Reservista ou Certidão de Quitação com o Serviço Militar; - Certidão de Quitação Eleitoral; - Certidão da Justiça Federal 1º e 2º Graus (www.jfpr.jus.br e www.trf4.jus.br); - Certidão da Justiça Estadual 1º Grau / Distribuidor Criminal e Juizado Especial Criminal e Vara de Execuções Penais; - Certidão da Justiça Estadual 2º Grau / www.tjpr.jus.br (somente se o candidato é ou já foi prefeito(a), ou ainda se a certidão de 1º Grau indicar remetido ao TJ); - Declaração de Idoneidade Pública; - Declaração de Bens e Valores (declaração de Imposto de Renda); - Declaração de não acúmulo de cargos.
17.5.1 As cópias dos documentos apresentados ao Departamento de Recursos Humanos deverão acompanhar seus originais para certificação dos mesmos.

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
18.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
18.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, será tomado às providências legais cabíveis.
18.3 O candidato será eliminado da Lista de Classificação, se nos últimos dois anos estiver enquadrado em alguma das ocorrências:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, ou respondendo Processo Administrativo;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado, e demais situações precedido de Sindicância .
d) Demissão pelo Poder Executivo Municipal por Justa Causa.
18.4 É de responsabilidade do candidato(a) manter atualizado, no Departamento de Recursos Humanos, o seu Cadastro e número de telefone.
18.5 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Classificação e assinará Termo de Desistência.
18.6 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos do Artigo 37, da Constituição Federal.
18.7 A contratação por meio deste Processo Seletivo Simplificado - PSS disciplinado por este Edital tem validade de até 06 (seis) meses, contada da assinatura do contrato por tempo determinado, podendo ser prorrogado a critério da administração na conformidade das previsões contidas na legislação municipal.
18.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora Julgadora do Processo Seletivo Simplificado – PSS responsável pelo certame, designada para este fim.

Sengés/Pr, 20 de julho de 2021.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Auxiliar Infantil - Auxiliar nas atividades recreativas das crianças dos Centros Municipais de Educação Infantil e/ou Escolas Municipais (0 a 5 anos), incentivando as brincadeiras em grupo, como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas. Orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar seus pertences, para garantir seu bem estar; auxiliar nas refeições, alimentando as crianças sobre o comportamento à mesa; controlar os horários de repouso das crianças do CMEI, preparando a cama, ajudando-as na troca de roupas, para assegurar o seu bem estar e saúde; auxiliar nas atividades pedagógicas que visem o desenvolvimento da criança; receber e entregar as crianças aos pais ou responsáveis; executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato e contempladas no Regimento Escolar.
Executor de Serviços Gerais - Executar serviços de limpeza de praças, ruas e jardins; fabricar artefatos de cimento; executar trabalhos de preparação de serviços de chá, água e café; efetuar limpeza nas dependências de órgãos públicos; executar serviços auxiliares de construção e conservação de logradouros e vias públicas; auxiliar na conservação de sinaleiros e abrigos; executar tarefas de capina em geral; efetuar serviços de carga e descarga de caminhões; executar tarefas auxiliares na fabricação de artefatos de cimento; executar tarefas de produção vegetal em lavouras, e de produção animal em incubatório, aviário, criação de suínos e bovinos; operar máquinas de produção de leite de soja; executar tarefas auxiliares na preparação de asfalto e de aplicação nas vias públicas; executar serviços de abertura e fechamento de valas e de assentamentos de canos auxiliares em medições com trena; balizamentos e nivelamento; executar tarefas auxiliares de carpintaria, construção e conservação de obras; executar trabalhos de limpeza em geral; trabalhar na remoção e arrumação de móveis e utensílios e de serviços de alimentação e higiene das crianças; zelar e cuidar dos prédios municipais; efetuar a coleta do lixo domiciliar; executar serviços de recauchutagem de pneus e câmaras; abastece veículos e máquinas; executar tarefas auxiliares de levantamentos topográficos; proceder lubrificação, troca de óleo e filtros nos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal; executar outras tarefas afins que lhes forem determinadas pelo setor competente do Município.
Motorista de Ônibus - Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.
Psicólogo - Executar atividades emitindo diagnóstico e pareceres, orientando, prescrevendo ou executando formas de trabalho, aplicando os recursos da psicologia, para promover a saúde mental e o bem estar individual e coletivo de acordo com a função exercida ou grupo de trabalho; atuar em todos os Programas afetos à sua área de atuação, que forem desenvolvidos pelo Município de Sengés.
Zelador - Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral nas edificações municipais para manter as condições de higiene e conservação das mesmas; preparar e servir a merenda escolar, e auxiliar no atendimento e organização disciplinar dos educandos nos horários de entrada, recreio e saída, quando estiver atuando junto às unidades de educação; realizar outras tarefas afins.

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO – PSS/Processo Seletivo Simplificado - Edital 034/2021

FUNÇÃO PRETENDIDA:

( ) Auxiliar Infantil	( ) Motorista de Ônibus
( ) Psicólogo	( ) Zelador
( )Executor de Serviços Gerais – Vaga destinada para Zona Rural – Distrito de Ouro Verde	

DADOS PESSOAIS:
Nome: _____
RG: _____UF: _____ CPF: _____
Sexo: Masculino ( ) Feminino( )
Endereço Residencial:_____
CEP:_____ Cidade:_____Estado:_____
Telefones: residencial: (____) _____celular: (____) _____
e-mail:

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão (para a vaga de Psicólogo).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado (para a vaga de Psicólogo).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo (para as vagas de Auxiliar Infantil / Executor de Serviços Gerais / Motorista de Ônibus / Zelador).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional (a partir de 2017).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função (a partir de 2017).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com registro na Função- a partir de 2017).
	Outros documentos solicitados: _____

DECLARO que conheço e aceito todas as normas do Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS**, Edital n.º 034/2021** e que as informações aqui prestadas são verdadeiras, me comprometendo a cumprir todos os requisitos, além do acompanhamento deste PSS nos termos descritos no referido Edital. Sengés/Pr, em ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS – PR
Processo Seletivo Simplificado- PSS - EDITAL Nº 034/2021

RECIBO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

NOME DO CANDIDATO: _____

FUNÇÃO PRETENDIDA:

( ) Auxiliar Infantil	( ) Motorista de Ônibus
( ) Psicólogo	( ) Zelador
( )Executor de Serviços Gerais – Vaga destinada para Zona Rural – Distrito de Ouro Verde	

DOCUMENTOS	DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da carteira de identidade ou de outro documento de identificação civil contendo foto.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de Diploma ou Certidão de conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar para o cargo.
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Conselho Regional da respectiva profissão (para a vaga de Psicólogo).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia do Certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360, Especialização, Mestrado ou Doutorado (para a vaga de Psicólogo).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia Diploma ou Certidão de conclusão acompanhado de Histórico Escolar de outro curso (Escolar) além daquele exigido para o cargo (para as vagas de Auxiliar Infantil / Executor de Serviços Gerais / Motorista de Ônibus / Zelador).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de cursos de aperfeiçoamento profissional (a partir de 2017).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia de comprovante de tempo de serviço em órgão público na função (a partir de 2017).
( ) Sim ( ) Não	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (com registro na Função- a partir de 2017).
Outros documentos solicitados: _____	

Sengés/Pr, ____/____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Receptor da Ficha de Inscrição e da Documentação

Observação:
Para o cargo de ***Motorista de Ônibus***, comparecer às 7h do dia 09/08/2021 **na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** sito a Rua Santa Terezinha, nº15 – Centro, Sengés/PR para a Avaliação Prática.

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:E17CA231

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 135/2020

Ao Instrumento Particular de Contrato *para AQUISIÇÃO* DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATO Nº. 135/2019 – objeto do Pregão Eletrônico **nº. 16/2020**, estabelecido entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente **DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI**, portador da cédula de identidade R.G. Nº 5.432.747-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob N.º 006.807.059-45, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA**, CNPJ n.º **84.983.709/0001-44**, com sede na Rua dos Pioneiros, 466, centro, Sertanópolis-PR, CEP:86.170-000, telefone: (43) 3232-1382, representada por sua proprietária, a Sra. **NEUSA BASTOS FERREIRA VARESCHI**, residente e domiciliada em Sertanópolis-PR, RG n.º928.402 SSP/PR, CPF n.º 004.103.849-50, doravante denominada contratada

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor contratado para readequação econômico-financeiro, para aquisição de combustível, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Preço Abertura	Preço Praticado pela Empresa	Desconto	Preço de Mercado Atual	Preço Requerido pelo interessado	Preço Atualizado
3 L1	Gasolina	4,22	4,10	2,84%	5,68	5,77	5,51
5 L1	Óleo Diesel S-10	3,26	3,18	2,45%	4,52	4,52	4,40

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente a quantia de **R$ 2.528,55 (dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

Cláusula Terceira.
Com vigência a partir da data da publicação deste aditivo.

Cláusula Quarta.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de julho de 2021.

DAIANY MARTINS KOZAN LEVISTKI	***AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA***
Serviço Municipal de Saúde	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:2CA9667C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO N.º 478/2021

SÚMULA: HOMOLOGA LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão N° 93/2021 ADJUDICA O OBJETO DA MESMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...

D E C R E T A:

Art. 1º. – Fica homologado o processo licitatório modalidade Pregão N° 93/2021 de 22/06/2021(vinte e dois dias de junho de 2021) que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES.**

Art. 2º.– Fica adjudicado o objeto da licitação em epígrafe a seguintes Empresas:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
11	1	CALÇA PARA TECNICO DE ENFEERMAGEM tecido brim leve (100% algodão), calça tipo pijama com dois elásticos na cintura, com dois bolsos 13x14cm externos parte posterior superior e dois bolsos 13x15cm externo frontal na parte superior, cor azul a escolher, tamanhos P,M,G ,GG e EXG a definir. Anexo 04	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	100,00	45,49	4.549,00
12	1	CAMISA PARA TECNICO DE ENFERMAGEM Camisa fechada, tecido brim leve, (100% algodão), levemente cinturada, manga japonesa, decote V curto, cor azul a escolher, tamanhos P,M,G,GG e EXG a definir e altura aproximadamente 65 a 75cm. Anexo 04	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	100,00	47,00	4.700,00
13	1	CALÇA PARA SERVIÇOS GERAIS tecido brim leve (100% algodão), calça tipo pijama com dois elásticos na cintura, com dois bolsos 13x14cm externos parte posterior superior e dois bolsos 13x15cm externo frontal na parte superior, cor cinza grafite a escolher, tamanhos P,M,G ,GG e EXG a definir. Anexo 04	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	100,00	45,49	4.549,00
14	1	CAMISA PARA SERVIÇOS GERAIS Camisa fechada, tecido brim leve, (100% algodão), levemente cinturada, manga japonesa, decote V curto, cor cinza grafite a escolher, tamanhos P,M,G,GG e EXG a definir e altura aproximadamente 65 a 75cm. Anexo 04	PRÓPRIA	PRÓPRIO	UNID	100,00	47,00	4.700,00
TOTAL								18.498,00

Art. 3º.– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos dezesseis dias de julho de 2021. (16/07/2021).

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Júnior
Código Identificador:34AFB388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TP N° 003/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 89/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 14002/2021

Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 89/2021, Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO- ME						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO VINÍLICO E RODAPÉS EM POLIETILENO PARA O ANFITEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL BENJAMIM J COELHO - ESCOLA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DE ENGENHARIA	SERVICOS		1	R$54.125,00	R$54.125,00
Total do Fornecedor:						R$54.125,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:E609A61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL			Exercício de 2021
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			Período : Janeiro a Junho
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.392,11	29.524,84	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.392,11	29.524,84	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	29.524,84	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-14.392,11	-29.524,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.482.864,92	1.334.603,85	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.482.864,92	1.334.603,85	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	0%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-0.97%	-2.21%	0%

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	1.779.437,90	1.601.524,62	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	1.601.494,11	1.441.372,16	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:10:22.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Tomazina, 20/07/2021

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:CA58615C

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2021			
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.836.266,77	11.643.885,69	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	19.836.266,77	11.643.885,69	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0.00%	0.00%	0.00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	4.363.978,69	2.561.654,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	3.927.580,821	2.305.489,365	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:11:04.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Tomazina, 20/07/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:041D2CE2

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Entidades : CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS

JANEIRO A JUNHO 2021/SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	1.334.603,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	1.334.603,85	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	213.536,62	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	192.182,95	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	93.422,27	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 1º Semestre	**Até o 1º Semestre (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:11:48.		
Nota(s) Explicativa(s):		

TOMAZINA, 20/07/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:3FA84EB9

CIAS
ANEXO 05 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										Exercício de 2021
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO/ATÉ 1º SEMESTRE DE 2021										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a–(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Finaceiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**29.524,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**31.003,71**	**0,00**	**0,00**	**31.003,71**
Recursos Ordinários	29.524,84	0,00	0,00	0,00	-1.478,87	0,00	31.003,71	0,00	0,00	31.003,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**29.524,84**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-1.478,87**	**0,00**	**31.003,71**	**0,00**	**0,00**	**31.003,71**
Nota:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										

Tomazina, 20/07/2021

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:12:41.

Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5818DA96

CIAS
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.800.000,00	1.800.000,00	556.799,20	30,93	556.799,20	30,93	1.243.200,80
RECEITAS CORRENTES	1.800.000,00	1.800.000,00	556.799,20	30,93	556.799,20	30,93	1.243.200,80
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	6.129,41	6.129,41	3.272,62	53,39	3.272,62	53,39	2.856,79
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.129,41	6.129,41	161,08	2,63	161,08	2,63	5.968,33
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	3.111,54	0,00	3.111,54	0,00	-3.111,54
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.793.870,59	1.793.870,59	553.526,58	30,86	553.526,58	30,86	1.240.344,01
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.793.870,59	1.793.870,59	553.526,58	30,86	553.526,58	30,86	1.240.344,01
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.800.000,00	1.800.000,00	556.799,20	30,93	556.799,20	30,93	1.243.200,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.800.000,00	1.800.000,00	556.799,20	30,93	556.799,20	30,93	1.243.200,80
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.800.000,00	1.800.000,00	556.799,20	30,93	556.799,20	30,93	1.243.200,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	0,00	----	----	0,00	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47
DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.736.000,00	539.263,47	539.263,47	1.196.736,53	539.263,47	539.263,47	1.196.736,53	539.263,47
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	170.000,00	59.627,83	59.627,83	110.372,17	59.627,83	59.627,83	110.372,17	59.627,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.736.000,00	1.566.000,00	479.635,64	479.635,64	1.086.364,36	479.635,64	479.635,64	1.086.364,36	479.635,64
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	46.000,00	2.403,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00
INVESTIMENTOS	46.000,00	46.000,00	2.403,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00	2.403,00	43.597,00	2.403,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	----	----	18.000,00	----	----	18.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	1.800.000,00	1.800.000,00	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.800.000,00	1.800.000,00	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47	541.666,47	1.258.333,53	541.666,47
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	----	----	----	15.132,73	----	----	15.132,73	----	15.132,73
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	1.800.000,00	1.800.000,00	541.666,47	556.799,20	1.273.466,26	541.666,47	556.799,20	1.258.333,53	556.799,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----	----	----
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:15:17.									
Nota(s) Explicativa(s):									

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:EF2B28B8

CIAS
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							Exercício de 2021			
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	1.800.000,00	1.800.000,00	541.666,47	541.666,47	100,00	1.258.333,53	541.666,47	541.666,47	100,00	1.258.333,53
SANEAMENTO	1.782.000,00	1.782.000,00	541.666,47	541.666,47	100,00	1.240.333,53	541.666,47	541.666,47	100,00	1.240.333,53
Administração Geral	268.000,00	438.000,00	108.791,38	108.791,38	20,08	329.208,62	108.791,38	108.791,38	20,08	329.208,62
Saneamento Básico Urbano	1.514.000,00	1.344.000,00	432.875,09	432.875,09	79,92	911.124,91	432.875,09	432.875,09	79,92	911.124,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Reserva de Contingência	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**1.800.000,00**	**1.800.000,00**	**541.666,47**	**541.666,47**	**100,00**	**1.258.333,53**	**541.666,47**	**541.666,47**	**100,00**	**1.258.333,53**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:16:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:C8EEBEEA

CIAS
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2021 / SEMESTRE JANEIRO – JUNHO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00

Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre / 2021 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre / 2021 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre / 2021 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:19:04.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Tomazina, 20/07/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:DF886BDA

CIAS
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS Data:20/07/2021		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - JUNHO 2021		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Junho 2021 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.800.000,00	556.799,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.129,41	3.272,62
Aplicações Financeiras (II)	6.129,41	161,08
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.111,54
Transferências Correntes	1.793.870,59	553.526,58
Cota-Parte FPM	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.793.870,59	553.526,58
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.793.870,59	556.638,12
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.793.870,59	556.638,12

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.736.000,00	539.263,47	539.263,47	539.263,47	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	170.000,00	59.627,83	59.627,83	59.627,83	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.566.000,00	479.635,64	479.635,64	479.635,64	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.566.000,00	479.635,64	479.635,64	479.635,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.736.000,00	539.263,47	539.263,47	539.263,47	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	46.000,00	2.403,00	2.403,00	2.403,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	1.800.000,00	541.666,47	541.666,47	541.666,47	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa+XXIIIb + XXIIIc)]				14.971,65			

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Janeiro - Junho 2021
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	161,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV- XXVI)	15.132,73
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2020(a)	Janeiro - Junho 2021 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	14.392,11	29.524,84
Disponibilidade de Caixa	14.392,11	29.524,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.392,11	29.524,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-14.392,11	-29.524,84
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**15.132,73**
AJUSTE METODOLÓGICO		Janeiro - Junho 2021
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		15.132,73
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		14.971,65
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:20:07.		
Nota(s) Explicativa(s):		

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:5E7F95BC

CIAS
ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	R$ 1,00		
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	46.000,00	2.403,00	43.597,00
Investimentos	46.000,00	2.403,00	43.597,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	46.000,00	2.403,00	43.597,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	46.000,00	2.403,00	43.597,00

Tomazina, 20/07/2021

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:20:50.
Nota(s) Explicativa(s):

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:6E61DB21

CIAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS [MODELO 2020]

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2020 **(i)**	2021 **(j) = (Ib - (IIf+IIg))**	**SALDO ATUAL**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:21:36.			
Nota(s) Explicativa(s):			

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:9AEF6DBF

CIAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2021/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2021	
		No Semestre	Até o Semestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituidos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos	NADA A DECLARAR		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...				NADA A DECLARAR							
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPO A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:22:19.											
Nota(s) Explicativa(s):											

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:45D2D028

CIAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2021
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A JUNHO / SEMESTRE JANEIRO - JUNHO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	1.800.000,00
Previsão Atualizada	1.800.000,00
Receitas Realizadas	556.799,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	1.800.000,00
Dotação Atualizada	1.800.000,00
Despesas Empenhadas	541.666,47
Despesas Liquidadas	541.666,47
Despesas Pagas	541.666,47
Superávit Orçamentário	15.132,73

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	541.666,47
Despesas Liquidadas	541.666,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.334.603,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.334.603,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.334.603,85
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS	
	Até o Bimestre
SERVIDORES	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	14.971,65	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	15.132,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		2.403,00	43.597,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2020)	10º Exercício (2029)	20º Exercício (2039)	35º Exercício (2054)
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:23:42.

Nota(s) Explicativa(s):

Tomazina, 20/07/2021

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:FDA054CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 91/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: SUPERMERCADO GAITKOSTA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 05.207.050/0001-68, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Dilceu Costa Ferreira, portador da cédula de identidade Nº 5.399.254-4 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 696.772.209-34.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 158/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo N° 1024/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 91/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: GENEROS ALIMENTICIOS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	AÇUCAR REFINADO - 5 KG Pct/5kg- acondicionada em embalagem resistente de politileno, com identificação na embalagem, Isento de matéria fermentações e sujidades, material estranho.	ALTO ALEGRE	PCT	100,00	13,00	1.300,00
2	ÁGUA MINERAL SEM GÁS - 500 ML AGUA MINERAL SEM GAS GARRAFA - EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 500 ML	CRISTAL	UND	200,00	0,84	168,00
3	ARROZ AGULHINHA - 5KG (TIPO 1) Arroz agulhinha, branco, classe longo fino, tipo 1, polido, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros. Embalagens plásticas pacote de 5 Kg, informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação não superior a 30 dias.	SABOR SUL	PCT	50,00	18,00	900,00
4	CAFÉ EXTRA FORTE VÁCUO 500G Extra forte em pó, torrado e moído Embalado à vácuo, em embalagem de 500g, embalagem contendo marca, data de fabricação, data de validade.	CAFE PELÉ	PCT	2.000,00	8,70	17.400,00
5	CHÁ SAQUINHO NATURAL CX 40GR REFERENCIA PARA QUALIDADE 81 OU PRODUTO EQUIVALENTE	81	CX	4.000,00	2,45	9.800,00
6	EXTRATO DE TOMATE - 1KG Extrato de tomate, embalagem de 1kg, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	BONARE	LATA	50,00	8,83	441,50
7	EXTRATO DE TOMATE 400GR Extrato de Tomate: Latas de 400 gramas, concentrado, contendo polpa de tomate, de primeira qualidade sem apresentar processo defeituoso, ou seja, amassados, estragos e ferrugem. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade, número do lote e demais dizeres obrigatórios.	CIAFRIO	LT	50,00	6,29	314,50
8	FARINHA DE MILHO- AMARELA 1KG- TIPO BIJU Farinha de Milho em Flocos tipo biju- grandes, amarelos, de primeira qualidade, sem sal, produto obtido a partir do grão de milho são, limpo, isento de terra, cheiro e sabor próprios. Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes.	PASSARIM	PCT	50,00	4,38	219,00
9	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - 5KG Farinha de trigo especial, branca, pacote com 5 Kg.	COAMO	PCT	50,00	14,00	700,00
10	FAROFA DE MANDIOCA TEMPERADA 500G Farinha de mandioca temperada, isenta de sujidades, mofo, embalagem de 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.	MANIVA	PCT	10,00	4,45	44,50
11	FEIJÃO PRETO TIPO 1 KG Preto tipo 1, isento de insetos e outras impurezas, embalagem de 1kg em pacotes de polietileno transparente e atóxico.	MALU	KG	25,00	6,35	158,75
12	FERMENTO BIOLÓGICO SECO - 125G Fermento biológico, pó seco para pão, instantâneo, isento de mofo e substância nociva, sachê de 125g. Prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data de entrega. FERMENTO BIOLOGICO EM PO Fermento em pó químico, para bolo, lata de 250 g, validade de no mínimo 12 meses e com data de embalamento não superior a 30 dias.	GOOD	UND	10,00	4,75	47,50
13	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ Nº 103 Filtro de papel, com micro furos e dupla costura lateral, tamanho nº 103, caixa com 30 filtros. Referência para qualidade dos produtos: Melitta ou equivalente.	BRIGITA	CX	100,00	2,85	285,00
14	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 350G Leite em pó integral instantâneo, de procedência nacional; Aspecto: pó uniforme sem grumos, cor branco amarelado, não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. Características físico-química: O leite em pó deverá conter apenas proteínas, açúcares, gorduras e outras substâncias minerais do leite e nas mesmas proporções relativas, salvo quando ocorrer originada por processo tecnologicamente adequado. Com vitaminas A e D, como emulsificante lecitina de soja. Requisitos: matéria gorda (%M/M), maior ou igual a 26,0; umidade (%M/M) máxima 3,5. Embalagem: com peso líquido de 350 gramas.	TIROL	PCT	500,00	8,97	4.485,00
15	MACARRÃO SPAHETTI - MACARRÃO SPAGHETTI, PACOTE 500 G Macarrão Spaghetti, Pacote 500 g. fabricada a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característicos. Pacote plástico de polietileno, atóxico, resistente.	FLORIANI	PCT	70,00	2,28	159,60
16	MAIONESE PCT 500G Emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, de consistência cremosa, na cor amarelo claro; com cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, hermeticamente fechado o rótulo deverá conter valor nutricional, lote, data de fabricação e validade. Embalagem de 500g. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	SOYA	EMB	20,00	2,94	58,80

17	MANTEIGA SEM SAL 200G Manteiga sem sal, de primeira qualidade, obtida do creme de leite (nata) padronizado, pasteurizado e maturado, com 200g, com teor mínimo de 80% de lipídeos, embalagens retangulares com dados de identificação, data de fabricação e validade, lote, registro do Ministério da Agricultura SIF/ DIPOA. Validade de, no mínimo, 4 meses.	FRIMESA	PCT	20,00	8,40	168,00
18	MARGARINA SEM SAL 500G Embalagem 500gr- cremosa de primeira linha- livre de gordura trans -Referência de qualidade QUALY ou produto equivalente	DORIANA	POTE	100,00	5,14	514,00
19	MILHO VERDE E ERVILHA 2KG Lata/2kg- referência de qualidade QUERO, ou produto equivalente.	ODERICH	LATA	10,00	18,98	189,80
20	ÓLEO DE SOJA - 900ML Óleo vegetal comestível de soja, refinado, sem colesterol, embalagem pet de 900 ml, aplicação culinária em geral, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade mínima de 06 meses, constantes na embalagem.	COAMO	UND	50,00	6,88	344,00
21	ORÉGANO - 500G Orégano desidratado granulado, com grânulos sãos, limpos e secos, embalados em saco plástico resistente e hermeticamente fechado, de acordo com a praxe do fabricante, devidamente rotulado, constando o prazo de validade, peso líquido, marca comercial, procedência de fabricação. O produto deverá apresentar no mínimo 6 meses de validade a partir da data de entrega. Embalagem com 500g.	INCAS	PCT	25,00	27,00	675,00
22	SAL AMONÍACO 100G Sal amoníaco, ou bicarbonato de amônio (ou bicarbonato de amônia), é utilizado como um fermento químico na culinária. Na indústria alimentícia embalagem de 100g. O produto deverá ser rotulado, com identificação completa, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses.	INCAS	PCT	10,00	1,95	19,50
23	UVA PASSA 100G Uva passa escura, de 1ª qualidade, sem caroço, embalagem plástica com 100 gramas.	INCAS	PCT	20,00	4,85	97,00
Valor lote 01: R$ 38.490,00						
LOTE 02: FRUTAS						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ABACAXI - KG Abacaxi pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, sem coroa, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, em ponto para o consumo.	PEROLA	KG	25,00	5,30	132,50
2	MELÃO AMARELO MELÃO - CARACTERÍSTICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO FIRME E CASCA ÍNTEGRA. AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE. TAMANHO UNIFORME. GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO.	AMARELO	KG	50,00	4,20	210,00
3	TOMATE - KG Tomate salada "in natura" (1ª qualidade). Devem se apresentar frescos, uniforme, livre de danos mecânicos, apresentando grau de maduração tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	RASTEIRO	KG	50,00	4,00	200,00
4	UVA ROSADA De boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos sem danificações aparentes, para consumo imediato.	ROSADA	KG	50,00	7,25	362,50
Valor lote 02: R$ 905,00						
LOTE 03: LEGUMES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ALHO IN NATURA - A GRANEL DE PRIMERIA QUALIDADE A granel de primeira qualidade, em kg, com bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	ROXO	KG	10,00	19,00	190,00
2	BATATA INGLESA KG Batata Inglesa, tipo frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor, típico de espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, peso e tamanho padrão.	BINGE	KG	200,00	2,30	460,00
3	CEBOLA BRANCA CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADA PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	NACIONAL	KG	100,00	2,50	250,00
Valor lote 03: R$ 900,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 40.295,00 (quarenta mil e duzentos e noventa e cinco reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 91/2021
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 19/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1BC68E2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 PREGAO PRESENCIAL Nº 91/2021

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: GUIMARÃES & SOARES, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.681/0001-59, com sede localizada na Av. 12 de Maio, Nº 973, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Felipe Guimarães, portador da cédula de identidade Nº 9.265.732-9 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 053.280.899-10.

OBJETO: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em atendimento aos termos do Memorando nº 158/2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes autuado na forma do Processo Administrativo N° 1024/2020, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 91/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 04: FRIOS - CARNES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	CARNE BOVINA - ALCATRA KG Carne bovina, tipo alcatra congelada a no mínimo -10 graus célsius, de 1ª qualidade, limpa sem osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, serrada em pedaços médios. Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária e inspecionadas pelo ministério da agricultura. Em embalagem plástica transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. Isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias para o consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas).	FRIGODASKO	KG	300,00	33,00	9.900,00
2	CARNE BOVINA MOÍDA - KG DE PRIMEIRA QUALIDADE Carne bovina, corte Músculo moído, de 1ª qualidade, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Carne deve ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis. . Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da entrega	FRIGODASKO/GUIMARAES	KG	250,00	30,00	7.500,00
3	CARNE DE PEITO DE FRANGO - KG Peito de frango - de primeira qualidade,inspecionadas pelo ministério da agricultura, pct com 2un. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais,padronizadas e lacradas.	JAGUA	KG	400,00	10,00	4.000,00
4	CARNE SUÍNA BISTECA - CONGELADA KG Bisteca de porco, cortada em bifes congelados separadamente de 1º qualidade. A carne suína deverá conter no máximo 5% de gordura, ser isenta de cartilagens e conter no máximo 3% de aponeuroses. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária, e ser transportada em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a carne seja entregue em temperaturas de no mínimo - 10 graus Celsius, com data de empacotamento e validade visíveis.	FRIGODASKO	KG	100,00	17,00	1.700,00
5	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA KG Coxa e sobre coxa de frango, resfriado ou congelado, com temperatura inferior a 10ºC e congelado inferior a -8ºC, sem adição de sal e de temperos, com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça, embalagem plástica, atóxica, transparente, pacote de até 3kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de três meses a contar da data de entrega. O produto entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, a fim de manter a temperatura do produto.	JAGUA	KG	200,00	6,40	1.280,00
6	OVOS EMBALGEM COM 12 UNIDADES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	OURO BRANCO	DZ	100,00	5,00	500,00
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADA - KG Mussarela fatiada, derivada de leite de primeira qualidade, resfriados, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura.	GRAN LEITE	KG	40,00	36,00	1.440,00
8	SALSICHA DE FRANGO KG Salsicha de frango tipo hot dog, de 1ª qualidade, resfriada em temperaturas inferiores a 7ºc, embalados em sacos de plásticos a vácuo; deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, tipo de carne, nº do registro no ministério da agricultura, sif/sisp/dipoa, número do lote, e demais dados do produto exigidos pela legislação em vigor. O produto deverá ser entregue em veículos adequados, ou seja, sobre refrigeração, ou em caixas térmicas, onde a salsicha seja entregue em temperaturas inferiores a 7ºc.	MANA	KG	100,00	10,00	1.000,00
Valor lote 04: R$ 27.320,00						
LOTE 05: DOCES						
Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	ACHOCOLATADO EM PO INSTANEO TRADICIONAL - EMBALAGEM DE 1KG Achocolatado em pó instantâneo tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e extrato de malte, enriquecido com vitaminas, embalagem de 1Kg com identificação do fabricante, prazo de validade e peso líquido na embalagem, Validade de no mínimo 12 meses e data de fabricação não superior a 30 dias;	MARATA	PCT	50,00	9,00	450,00
2	BALA A BASE DE CARAMELO Bala tipo goma coloridas, nos sabores sortidos de frutas, não ácidas, embalagem de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	SIMONETTO	PCT	50,00	12,00	600,00
3	BALA SORTIDA PCT 500G Bala macia, sabores sortidos, embalagem plástica de 500 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PEITROBON	PCT	100,00	7,00	700,00
4	BOMBOM CHOCOLATE BRANCO PCT 48UND Bombom de chocolate branco, com 48 unidades, contendo aproximadamente 20 g, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gordura vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau em pó, flocos de arroz, milho, gema de ovo, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerolpolirricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio. Pode conter traços de avelã e amêndoa. Pacote contendo 1 kg	OURO BRANCO	PCT	25,00	34,00	850,00
5	BOMBOM CHOCOLATE PRETO PCT 48UND Bombom de chocolate preto, pacote com 48 unidades contendo aproximadamente 20 gramas, embalado individualmente com plástico, que contenha em sua composição açúcar, gorduras vegetal, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, castanha de caju, soro de leite em pó, manteiga de cacau, cacau em pó, massa de cacau, leite em pó integral, leite em pó desnatado, flocos de arroz, amido de milho, farinha de soja, emulsificantes: lecitina de soja (322) e poliglicerolpoliricinoleato (476), aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio (500ii). Pode conter traços de amêndoas, amendoim, avelã, castanha do pará e nozes	SONHO DE VALSA	PCT	25,00	36,00	900,00
6	COCO SECO - UND Coco fruto seco, com suas propriedades de fruto intactas, de tamanho grande, com presença de água de coco em seu interior, ideal ao consumo humano.	CEASA	UND	25,00	6,00	150,00
7	CORANTE ALIMENTÍCIO - 10ML Corante alimentício indicado para pipoca, embalagem 10 ml, diversas cores.	ARCOLOR	UND	20,00	6,00	120,00

8	CREME DE LEITE - 200G Creme de leite tipo UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem tetra-pack, não amassada, contendo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CCGL	UND	25,00	2,00	50,00
9	DOCE DE FRUTAS 200G Doce de frutas cremoso, sem açúcar e substâncias artificiais. Embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade. Informação nutricional, ingredientes e procedência.	CIAFRIOS	PT	50,00	3,00	150,00
10	DOCE DE LEITE PASTOSO - POTE 950G Doce de leite pastoso, em embalagem de 950g em polietileno atóxico, fabricado a base de leite ou leite em pó reconstituído, deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. No preparo do produto, o leite deve estar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar, o produto deverá ter registro no SIF. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses.	CIAFRIOS	PT	50,00	10,00	500,00
11	ESSÊNCIA DE BAUNILHA 30ML Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 mês	OETKER	FR	10,00	5,00	50,00
12	PIRULITO FORMATO CORAÇÃO PCT 500G Pirulito doce, formato de coração, cor vermelho e sabor morango, embalado individualmente, pacote com 500g.	SIMONETTO	PCT	50,00	7,00	350,00
13	PIRULITO MASTIGÁVEL CAIXA 540G Pirulito mastigável sabor morango, de iogurte colorido artificialmente. Caixa com aproximadamente 50 unidades.	DORI	CX	50,00	15,60	780,00
14	REFRIGERANTE DE GUARANÁ, EMBA. PET 2 LITROS DE BOA QUALIDADE	REFRIKO	PET	20,00	4,00	80,00
15	SUCO DE FRUTAS 1L Suco de néctar de diversos sabores, em embalagem tetra-pack 1L.	DA FRUTA	LT	100,00	4,00	400,00
Valor lote 05: R$ 6.130,00						
Valor total da Ata de Registro de Preços: R$ 33.450,00 (trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais).						

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 91/2021
VIGÊNCIA: 20/07/2021 a 19/07/2022
DATA DA ASSINATURA: 20/07/2021
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:051DB928

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2021 CHAMADA PÚBLICA N° 02/2021

Através do presente termo, ADJUDICO o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2021 – **Chamada Pública Nº 02/2021**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar (PNAE) para agricultura familiar do Município de Turvo/PR em favor dos fornecedores abaixo relacionados nos termos da Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pela Presidente da Comissão de Licitações designado pela Portaria Nº 222/2021, em 14/07/2021.

Nº	PARTICIPANTE	VALOR
	ALINE VEBER DE OLIVEIRA SALLA CPF: 108.404.569-99	R$ 5.758,05
	ALESSANDRO ADELINO MARQUES CPF: 043.031.869-37	R$ 3.222,24
	ARLETE DE LIMA GRALAK CPF: 045.536.859-73	R$ 5.944,99
	BRUNA SOWA KOZIEL CPF: 107.078.769-82	R$ 2.088,34
	BERNADETE DOS SANTOS VAZ KRESKIUSKI CPF:022.286.139-83	R$ 16.095,08
	CLERI RADELINSK DE AVILA SCHINEMANN CPF: 040.705.439-10	R$ 8.372,18
	DOMINGOS DAVID GIOVANELLA CPF: 373.986.959-34	R$ 3.697,20
	EDICLEIA APARECIDA MEIRA GRALAKI CPF: 043.309.089-80	R$ 5.959,32
	ELENISE KOZIEL TLUSCIK CPF: 060.900.279-10	R$ 1.917,91
	EUNICE KANAREK ZAVACKI CPF: 049.165.119-80	R$ 8.580,82
	EZIQUIEL ZAVACKI CPF: 095.644.259-56	R$ 8.576,64
	EVA DE JESUS DOS SANTOS CPF: 785.864.969-87	R$ 4.309,01
	EZOELI BREDUN KUCHLA CPF:626.164.809-30	R$ 3.805,72
	FRANCIELLY TLUSCIK HALMA CPF: 010.314.269-06	R$ 4.321,52
	FRANSILEI RECH CARNEIRO CPF: 078.818.659-03	R$ 6.704,32
	HILDA GARCIA CORREA CPF: 705.117.219-00	R$ 18.165,20
	IRENE GONÇALVES MOREIRA CPF: 032.639.139-80	R11.352,60
	JOANA KOZIEL MROCZKO CPF: 023.924.839-22	R$ 2.914,56
	JOAQUINA RUTTES CARRIEL CPF: 023.261.359-11	R$ 4.801,80
	JOSE MAYER KRICHAK CPF: 539.067.729-34	R$ 19.537,54
	JOSÉ SIDNEI MIRANDA CPF: 740.133.279-53	R$ 5.824,85
	LINDAMAR DE FATIMA RODRIGUES CPF: 016.932.319-64	R$ 1.626,67
	LUCIA MOTEKA REMES CPF: 054.374.799-99	R$ 10.196,69
	LUCIO BARBOSA RIBEIRO CPF: 495.805.079-53	R$ 3.254,70
	LAURO DE JESUS MOREIRA CPF: 340.830.499-87	R$ 2.363,19
	MARIA DA LUZ TONON CPF: 060.901.109-06	R$ 5.302,20
	NAIR APARECIDA RUTH MENDES MIRANDA CPF: 903.957.519-34	R$ 9.749,57
	NIVALDO KOZIEL CPF: 989.832.709-00	R$ 15.565,44
	ODETE GONÇALVES MOREIRA CPF: 042.455.069-54	R$ 1.383,34
	PEDRO KOZIEL CPF: 528.075.769-15	R$ 2.080,73
	REGINALDO BARBOSA PINTO CPF: 057.813.959-62	R$ 12.093,05
	SIMARA GARCIA DE OLIVEIRA CPF: 068.725.639-90	R$ 6.946,69
	SIRLEI MARIA RECH CPF: 042.876.399.52	R$ 6.704,32
	SOELI SCHINEMANN NOIMAN TILPE CPF: 810.785.289-34	R$ 6.456,84

Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação dos vencedores em face das exigências previstas pelo Instrumento Convocatório, e ainda, o conteúdo do Parecer Jurídico, HOMOLOGO procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2021 – CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021, nos termos do parágrafo anterior.

Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração dos contratos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 20 de julho de 2021.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2E51B470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 1194/2021

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste informar o **RESULTADO FINAL** e os estudantes beneficiados com a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDOS**, através do programa de **INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE DA PREFEITURA: UNIGUAÇU E UNIUV, REFERENTE AO ANO DE 2021**, após a análise dos recursos, conforme abaixo:

RESULTADO FINAL– UNIUV

NOME	CURSO
Agatha Przybysz	Comunicação Social
Alessandra Aida Ferreira	Arquitetura e Urbanismo
Andressa Vaz	Ciências Contábeis
Daniele Aparecida Golemba	Ciências Contábeis
Eduardo Venicius dos Santos	Educação Física
Ellen Amanda Machado	Arquitetura e Urbanismo
Fernanda Aparecida Krokoz Cajuk	Ciências Contábeis
Giovana Alzira Rachakoski	Educação Física
Gustavo Henrique Ferreira	Gestão Financeira
Joice Carla Rocha	Ciências Contábeis
Kelly Cristina Sant'Ana	Administração
Kimberlly Pitz	Publicidade e Propaganda
Telma Cristiane Feduniv	Administração

RESULTADO FINAL– UNIGUAÇU

NOME	CURSO
Adrieli de Oliveira	Direito
Aline Rocha de Souza	Psicologia
Amanda Goya	Medicina Veterinária
Amanda Silvério Kampmann	Odontologia
Ana Maria da Silva	Medicina Veterinária
Ana Paula Correa	Psicologia
Andressa Aparecida Prado	Educação Física
Andrew Felipe Libmann	Biomedicina
Andrew Morandi	Direito
Andrey Ricardo Schimidt	Engenharia de Software
Bruna Ziger Vouk	Odontologia
Bruno Henrique de Barros	Administração
Caio Vinicius Echs	Administração
Cleiton Ribeiro	Administração
Crislaine Naginski	Farmácia
Daniella de Oliveira	Psicologia
Elenice Mikolaiewski	Odontologia
Elizia Lipka	Fisioterapia
Emanoela Vaz	Direito
Emanuelli Bueno da Rocha	Direito
Emiliane Aparecida Fidelis de Lara	Enfermagem
Emilly de Paula	Biomediciana
Everson Loth Junior	Direito
Fabiana Gonçalves Pedroso	Enfermagem
Felipe Alves de Moraes	Medicina Veterinária
Gabriele Cristina Frohn	Biomedicina
Gabrieli Borysiuk Kavachinieski	Engenharia Elétrica
Gilmara Tassiane Guis	Engenharia Civil
Gilvan Matheus de Moraes	Engenharia Civil
Gisele Lizeczen Mequelissa	Farmácia
Gleciany Lopes Lemos Zimmer	Farmácia
Graziele Campos	Enfermagem
Guilherme Lindolfo Scheid	Engenharia Civil
Iliuyza Regina Scardanzan	Estética e Cosméticos
Isabelly Suelen Filtz	Direito

Jaqueline Medeiros Mattos	Psicologia
Jessica Paloma Przybysz	Ciências Contábeis
João Vitor Scalet Moczynski	Direito
Joel Coltro Neto	Odontologia
Jonathan Lucas de Paula dos Anjos Haerchimidt	Engenharia Civil
Jonathan Pimentel	Administração
Jovana Cristina Camilo	Medicina Veterinária
Karina Brautigan da Silva	Biomedicina
Laíza Angelica Koguta	Psicologia
Lauana Tomki de Lima	Farmácia
Leonardo Figueira Souza	Engenharia de Produção
Leonardo Matheus Gonçalves de Oliveira	Engenharia Elétrica
Leticia Gabriela Wieczorkoski Batista	Administração
Letícia Volanik Alves	Farmácia
Luan Kauê Nascimento Mayer	Engenharia de Produção
Luana Talita Rodrigues	Arquitetura e Urbanismo
Lucas Roberto Ramos	Engenharia Civil
Luis Gustavo Marin Grim	Enfermagem
Marcio Sarafiniuk	Administração
Maria Eduarda Marunhak	Biomedicina
Maria Gabriela Della Jacoma	Psicologia
Maria Ilione Chechelak L.de Araujo	Arquitetura e Urbanismo
Marinalva Donatto dos Santos	Enfermagem
Marlon Rocha Junior	Psicologia
Matheus da Cruz Antoniutti	Engenharia Elétrica
Maylon Adriano Krepcz	Direito
Natalia Moritz Alfonzo	Direito
Natally Ramos Stefanes	Fisioterapia
Nicole Larissa Milena Scistowiski	Psicologia
Paola Alessandra Nogueira	Psicologia
Patrik Ribeiro Alves	Administração
Rafael Borges	Psicologia
Rayane da Silva Paz	Medicina Veterinária
Renata Santos Vanzin	Direito
Ricardo Camargo Junior	Agronomia
Rogerio Portela da Luz	Sistema de Informação
Samuel Fernando Dzwoniarkiewicz	Administração
Sidnei Eduardo Va	Engenharia Mecânica
Sidney Zaremba	Psicologia
Silmara Martinatto dos Santos	Odontologia
Tainara Siqueira	Direito
Talita Pasko	Educação Física
Tamaris Aparecida Buch	Direito
Thais Soares	Direito
Thamirys Castilho	Arquitetura e urbanismo
Thiago Goya	Engenharia Elétrica
Vanessa Caroline Boesing	Fisioterapia
Vanessa Colita	Nutrição
Vanessa Kit	Psicologia
Vanessa Luize Gulanowski	Medicina Veterinária
Vitor Hugo Trindade Castro	Engenharia Elétrica
Waudete das Graças Wollinger Polzin	Enfermagem
Willian Felipe K. Pereira	Nutrição

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 20 de julho de 2021.

BACHIR ABBAS	***DANIELE BORGES DE LIMA***
Prefeito Municipal	Presidente Da Comissão De Bolsa De Estudos

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:0AC22531

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210702_2

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 17/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APP1019	116100E009133370	29/06/2021	60501
ARI4J28	116100E009133372	29/06/2021	60501
AWK5B35	116100E009133369	29/06/2021	60501
BEN9H69	116100E009133373	29/06/2021	55411
DTA9G55	116100E009133371	29/06/2021	60501
EEV5830	116100E009133367	29/06/2021	60501

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C20321FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210703_0

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 18/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFM8335	116100E009129470	26/06/2021	54521
AYM3794	116100E009133377	30/06/2021	57380

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C161E82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_20210708_1

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/08/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFX3152	116100E009133976	03/07/2021	60501
AGM9177	116100E009132108	30/06/2021	60501
AMA8098	116100E009133379	02/07/2021	60501
ANN1808	116100E009133971	29/06/2021	60501
AOX1882	116100E009133975	03/07/2021	60501
APX9J88	116100E009129472	04/07/2021	65300
AQA0162	116100E009132106	29/06/2021	57200
ASH6113	116100E009132110	30/06/2021	60501
ASI3A38	116100E009129483	05/07/2021	72340
AVA3250	116100E009129482	05/07/2021	54523
AVO0024	116100E009133380	02/07/2021	60501
AYV6408	116100E009133970	29/06/2021	54521
AZX1407	116100E009133973	02/07/2021	60501
BAG2936	116100E009133382	05/07/2021	72340
BEF9C90	116100E009133381	02/07/2021	60501
DQY8268	116100E009133977	03/07/2021	60501
ENT1609	116100E009129481	04/07/2021	65300
MCR5E33	116100E009132107	30/06/2021	60501
MGY2D45	116100E009129480	04/07/2021	65300
MLN4J40	116100E008658667	05/07/2021	54283
NLG5I36	116100E009129473	04/07/2021	54284
PUF3I06	116100E009132109	30/06/2021	60501
QQG3D29	116100E009132111	03/07/2021	60501
QTM9G91	116100E009133972	30/06/2021	61220

Publicado por:
Jefferson Camargo
Código Identificador:D003F138

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 174/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:
CARGO: PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
000942	SIMONE A. DOS SANTOS	05/10/1986	36,00	4,00	12,00	10,00	62,00	0,00	**62,00**	44º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:63961311

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 175/2021

CONVOCAÇÃO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PROFESSOR

INSC.	NOME	NASC.	CE	CG	MAT	LP	PE	PT	NF	CLASSIF.
001306	ADRIELI NEGRI	05/12/1994	32,00	8,00	6,00	6,00	52,00	10,00	**62,00**	45º

Art. 2º - O candidato acima descrito deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munido(s) dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, carteira de reservista, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação, comprovante de residência, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento, Casamento, ou outro, Declaração de Bens, Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, Registro no Conselho de classe quando necessário (cargos técnicos e nível superior), e PIS/PASEP, atestado de boa conduta expedido pelo Fórum, n° de agência bancária e número da conta no Banco do Brasil, declaração de não acúmulo de cargos públicos.

Art. 3º - O não comparecimento da(s) candidata(s) ora convocada(s) no local e data estabelecidos no artigo 1º deste edital implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 20 de julho de 2021.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:5DB4EBB1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020	11 / 2.020	12 / 2.020	1 / 2.021	2 / 2.021	3 / 2.021	4 / 2.021	5 / 2.021	6 / 2.021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.220.511,35	1.900.109,45	1.669.842,40	1.852.634,55	1.906.938,21	3.220.058,59	1.848.569,63	2.217.911,45	1.838.899,77	1.971.559,38	2.070.750,10	1.913.811,04	24.631.595,92	21.164.928,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	58.021,79	186.393,53	116.847,49	68.959,68	45.390,00	68.256,57	30.218,97	93.581,62	41.671,39	234.328,15	51.208,04	53.312,26	1.048.189,49	580.478,75
IPTU	9.977,32	51.892,07	43.049,11	10.554,73	8.106,60	4.176,19	5.567,49	4.052,72	7.727,76	98.009,01	10.049,01	6.090,59	259.252,60	145.466,00
ISS	10.396,11	11.830,20	9.829,00	7.169,45	3.086,82	-7.595,09	7.651,15	7.517,44	9.363,03	10.268,88	7.250,76	10.751,03	87.518,78	98.753,00
ITBI	17.823,96	39.311,81	16.014,91	28.971,44	10.588,98	26.572,03	7.251,28	44.022,73	5.043,34	29.059,04	13.333,42	14.902,96	252.895,90	61.497,00
IRRF	13.927,94	36.942,31	13.379,85	15.283,41	17.709,98	39.923,53	1.338,88	30.085,12	12.842,20	13.962,46	13.956,80	15.227,47	224.579,95	121.301,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.896,46	46.417,14	34.574,62	6.980,65	5.897,62	5.179,91	8.410,17	7.903,61	6.695,06	83.028,76	6.618,05	6.340,21	223.942,26	153.461,00
Contribuições	51.032,62	50.673,20	51.423,58	51.269,53	55.604,31	186.574,77	7.526,02	65.389,73	65.394,07	67.140,13	65.771,41	66.388,54	784.187,91	821.375,00
Receita Patrimonial	100.597,07	5.241,18	4.287,86	-2.672,79	102.140,14	123.539,19	992,58	2.576,27	26.791,45	54.362,58	58.966,51	19.276,94	496.098,98	415.710,61
Rendimentos de Aplicação Financeira	94.583,68	1.241,11	422,56	-3.886,19	101.199,54	122.940,48	348,62	449,61	26.791,45	53.397,86	58.890,51	19.036,94	475.416,17	414.240,00
Outras Receitas Patrimoniais	6.013,39	4.000,07	3.865,30	1.213,40	940,60	598,71	643,96	2.126,66	0,00	964,72	76,00	240,00	20.682,81	1.470,61
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	419,57	707,02	520,51	1.229,89	1.507,30	111,39	453,08	205,63	1.334,44	627,50	1.549,30	560,57	9.226,20	45.011,72
Transferências Correntes	2.004.802,59	1.656.833,27	1.492.089,40	1.727.947,13	1.665.195,96	2.295.736,53	1.805.038,63	1.993.879,52	1.674.270,51	1.610.079,85	1.887.865,44	1.769.191,12	21.582.929,95	18.613.148,08
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	10.183.000,00
Cota-Parte do ICMS	292.875,04	287.001,38	369.919,70	341.294,51	322.002,92	408.306,96	343.329,87	328.191,57	416.202,67	339.573,88	313.827,92	438.581,35	4.201.107,77	3.610.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.958,06	7.367,39	5.251,74	5.819,11	4.937,29	6.180,39	135.318,86	44.511,29	28.986,04	29.986,54	22.404,49	23.729,67	322.450,87	265.000,00
Cota-Parte do ITR	105,14	512,91	43.911,20	207.504,16	36.912,12	22.364,54	3.157,10	280,28	635,69	0,00	471,05	1.110,51	316.964,70	180.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,00
Transferências LC 61/1989	4.192,78	4.849,01	5.695,75	6.518,57	7.145,48	7.515,19	6.046,18	4.989,84	5.925,07	5.942,50	5.743,83	5.268,90	69.833,10	70.000,00
Transferências do FUNDEB	134.370,60	123.179,35	143.185,31	145.085,67	147.916,30	168.310,45	206.429,32	168.144,85	181.036,88	158.163,49	178.331,80	188.602,87	1.942.756,89	1.760.000,00
Outras Transferências Correntes	583.736,87	610.410,06	421.880,36	345.905,60	250.534,27	347.430,18	137.885,37	172.573,26	186.752,14	182.855,87	293.153,21	183.112,41	3.716.229,60	2.509.669,08
Outras Receitas Correntes	5.637,71	261,25	4.673,56	5.901,11	37.100,50	545.840,14	4.340,35	62.278,68	29.437,91	5.021,17	5.389,40	5.081,61	710.963,39	689.204,53
DEDUÇÕES (II)	320.781,00	230.542,28	235.129,50	295.156,72	406.365,86	578.395,76	292.255,79	450.983,73	348.723,86	366.754,96	399.719,08	354.217,63	4.279.026,17	3.862.375,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	5.444,64	0,00	4.283,21	5.444,64	5.444,64	0,00	0,00	62.210,42	4.218,04	4.218,04	4.218,04	4.218,04	99.699,71	70.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	137.526,85	45.893,55	45.441,59	42.320,97	147.572,20	301.756,90	111,04	58.141,08	83.209,57	108.724,87	112.224,99	70.504,47	1.153.428,08	1.102.280,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.809,51	184.648,73	185.404,70	247.391,11	253.349,02	276.638,86	292.144,75	330.632,23	261.296,25	253.812,05	283.276,05	279.495,12	3.025.898,38	2.690.095,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**20.352.569,75**	**17.302.552,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**20.352.569,75**	**17.302.552,89**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.899.730,35**	**1.669.567,17**	**1.434.712,90**	**1.557.477,83**	**1.500.572,35**	**2.641.662,83**	**1.556.313,84**	**1.766.927,72**	**1.490.175,91**	**1.604.804,42**	**1.671.031,02**	**1.559.593,41**	**20.352.569,75**	**17.302.552,89**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 14h e 01m.

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:3B696178

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA 3 BIMESTRE 2021

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.021/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**31.220,26**	**25.606,97**	**15.818,71**	**0,45**	**41.008,07**	**41.697,67**	**293.551,88**	**162.909,41**	**162.909,41**	**15.871,37**	**156.468,77**	**197.476,84**
PODER EXECUTIVO	31.220,26	25.606,97	15.818,71	0,45	41.008,07	41.697,67	293.551,88	162.909,41	162.909,41	15.871,37	156.468,77	197.476,84
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**7.034,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.034,37**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**7.034,37**
PODER EXECUTIVO	7.034,37	0,00	0,00	0,00	7.034,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.034,37
TOTAL (III) = (I + II)	**38.254,63**	**25.606,97**	**15.818,71**	**0,45**	**48.042,44**	**41.697,67**	**293.551,88**	**162.909,41**	**162.909,41**	**15.871,37**	**156.468,77**	**204.511,21**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 09m.												

Publicado por:
Leila Almeida Campos
Código Identificador:820DF8E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO III - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.020 A 6/2.021

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	7 / 2.020	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**	**11 / 2.020**	**12 / 2.020**	**1 / 2.021**	**2 / 2.021**	**3 / 2.021**	**4 / 2.021**	**5 / 2.021**	**6 / 2.021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.279.622,32	2.039.566,79	1.863.456,29	2.560.850,40	1.959.830,41	2.637.019,55	2.264.989,83	2.249.682,25	1.987.134,16	2.124.944,05	2.289.234,60	2.150.842,85	26.407.173,50	30.453.595,76
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	180.802,08	97.007,86	67.312,37	296.884,88	84.723,01	172.851,42	64.032,62	74.752,31	106.854,69	279.681,43	169.199,93	170.781,65	1.764.884,25	1.575.043,00
IPTU	50.600,30	13.189,49	3.149,61	3.209,30	2.024,12	3.913,33	3.672,95	3.042,85	12.830,76	17.537,63	33.845,50	37.745,86	184.761,70	285.000,00
ISS	7.959,32	11.366,90	18.750,46	7.015,47	14.900,62	13.727,31	18.687,70	14.011,57	10.966,85	13.145,35	9.704,65	6.251,84	146.488,04	182.000,00
ITBI	29.299,10	4.229,02	0,00	4.064,16	27.303,42	28.839,15	1.028,50	3.866,36	19.806,55	186.013,09	47.808,94	58.064,49	410.322,78	306.231,00
IRRF	42.359,31	43.154,34	41.828,65	278.826,38	37.957,38	122.342,25	38.122,34	45.700,51	38.023,15	45.231,06	46.429,29	37.441,38	817.416,04	532.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.584,05	25.068,11	3.583,65	3.769,57	2.537,47	4.029,38	2.521,13	8.131,02	25.227,38	17.754,30	31.411,55	31.278,08	205.895,69	269.812,00
Contribuições	35.339,46	29.645,64	29.828,07	28.635,76	33.090,36	35.039,08	41.789,65	32.256,60	35.173,63	40.446,87	42.103,87	43.726,30	427.075,29	466.585,00
Receita Patrimonial	1.524,41	3.660,21	13.622,79	15.132,16	1.117,51	1.057,01	857,67	840,60	2.333,37	3.589,41	5.978,91	7.423,33	57.137,38	57.350,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.421,19	3.535,20	13.601,01	15.028,94	967,67	931,49	732,73	715,66	2.208,43	3.464,47	5.798,77	7.266,46	55.672,02	57.350,00
Outras Receitas Patrimoniais	103,22	125,01	21,78	103,22	149,84	125,52	124,94	124,94	124,94	124,94	180,14	156,87	1.465,36	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços	526,39	218,70	370,33	110,21	197,51	27,55	214,80	1.061,17	610,99	219,59	954,69	1.747,09	6.259,02	60.300,00
Transferências Correntes	2.060.081,51	1.908.969,14	1.752.293,08	2.220.015,24	1.840.216,88	2.426.776,53	2.157.677,40	2.140.771,57	1.842.105,76	1.800.412,99	2.068.617,18	1.926.940,90	24.144.878,18	28.294.317,76
Cota-Parte do FPM	981.564,10	623.513,17	508.272,95	675.819,51	895.747,58	1.329.601,21	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	14.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	346.389,82	272.464,43	437.512,23	403.656,59	380.839,99	482.913,68	399.080,88	381.214,43	483.444,66	394.435,67	364.541,96	509.438,83	4.855.933,17	6.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	11.830,62	81.233,09	9.354,55	8.412,91	8.433,42	14.665,34	130.885,90	56.983,34	42.557,67	40.000,76	41.149,02	28.062,96	473.569,58	600.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	55.712,14	608.085,11	86.734,59	54.115,56	40.267,89	6.788,61	0,00	2.075,63	30.426,69	1.576,01	885.782,23	650.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00
Transferências LC 61/1989	4.958,92	5.735,06	6.736,52	7.709,69	8.451,12	8.888,39	7.107,64	5.796,01	6.882,33	6.902,67	6.671,82	6.120,18	81.960,35	110.000,00
Transferências do FUNDEB	216.544,64	198.619,96	230.750,14	233.812,53	238.374,28	271.240,53	332.670,78	270.973,49	291.749,65	260.445,66	313.138,06	311.448,88	3.169.768,60	3.300.000,00
Outras Transferências Correntes	498.793,41	727.403,43	503.954,55	282.518,90	221.635,90	265.351,82	274.792,38	143.827,26	162.739,43	202.995,03	238.756,49	141.508,63	3.664.277,23	2.249.317,76
Outras Receitas Correntes	1.348,47	65,24	29,65	72,15	485,14	1.267,96	417,69	0,00	55,72	593,76	2.380,02	223,58	6.939,38	0,00
DEDUÇÕES (II)	189.419,22	196.589,14	203.517,66	340.736,73	276.041,29	298.676,54	310.042,83	345.194,13	277.523,32	267.394,45	303.344,50	294.796,66	3.303.276,47	3.169.187,60
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.419,22	196.589,14	203.517,66	340.736,73	276.041,29	298.676,54	310.042,83	345.194,13	277.523,32	267.394,45	303.344,50	294.796,66	3.303.276,47	3.169.187,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.090.203,10**	**1.842.977,65**	**1.659.938,63**	**2.220.113,67**	**1.683.789,12**	**2.338.343,01**	**1.954.947,00**	**1.904.488,12**	**1.709.610,84**	**1.857.549,60**	**1.985.890,10**	**1.856.046,19**	**23.103.897,03**	**27.284.408,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.090.203,10**	**1.842.977,65**	**1.659.938,63**	**2.220.113,67**	**1.683.789,12**	**2.038.343,01**	**1.804.947,00**	**1.904.488,12**	**1.709.610,84**	**1.857.549,60**	**1.985.890,10**	**1.856.046,19**	**22.653.897,03**	**27.284.408,16**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.090.203,10**	**1.842.977,65**	**1.659.938,63**	**2.220.113,67**	**1.683.789,12**	**2.038.343,01**	**1.804.947,00**	**1.904.488,12**	**1.709.610,84**	**1.857.549,60**	**1.985.890,10**	**1.856.046,19**	**22.653.897,03**	**27.284.408,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 19/jul/2021 as 14h e 14m.														

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:BB8EB7CB

CONTABILIDADE MUNICIPAL
ANEXO VII - RESTO PAGAR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A JUNHO 2.021/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**165,00**	**120,00**	**0,00**	**45,00**	**33.113,86**	**252.625,63**	**139.712,41**	**139.712,41**	**38.883,54**	**107.143,54**	**107.188,54**
PODER EXECUTIVO	0,00	165,00	120,00	0,00	45,00	33.113,86	252.625,63	139.712,41	139.712,41	38.883,54	107.143,54	107.188,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**165,00**	**120,00**	**0,00**	**45,00**	**33.113,86**	**252.625,63**	**139.712,41**	**139.712,41**	**38.883,54**	**107.143,54**	**107.188,54**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE AMAPORA, emitido em 19/jul/2021 as 14h e 28m.												

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

MARLENE MORAES CRUZ SOARES
Controle Interno

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:1018E485

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI N° 2.479/2021 - I METAS ANUAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	44.800.000,00	42.666.666,67	961,373	111,78	47.000.000,00	42.630.385,49	998,937	108,55	49.100.000,00	42.415.342,09	1.033,684	109,60
Receitas Primárias (I)	45.258.390,00	43.103.228,57	971,210	112,92	47.235.809,52	42.844.271,67	1.003,949	109,09	39.923.185,25	34.487.893,27	840,488	89,11
Receitas Primárias Correntes	45.203.265,00	43.050.728,57	970,03	112,78	47.177.928,27	42.791.771,67	1.002,72	108,96	49.285.755,68	42.575.808,29	1.037,59	110,01
Impostos Taxas e Contribuições de Melhoria	6.151.539,25	5.858.608,81	132,01	15,35	6.890.716,17	6.250.082,69	146,46	15,91	7.103.620,99	6.136.507,42	149,55	15,86
Contribuições	841.207,50	801.150,00	18,05	2,10	883.267,87	801.150,00	18,77	2,04	927.431,27	801.167,30	19,52	2,07
Transferências Correntes	36.478.108,75	34.741.055,95	782,79	91,01	38.075.914,21	34.535.976,61	809,26	87,94	39.862.409,94	34.435.392,14	839,21	88,98
Demais Receitas Primárias Correntes	1.732.409,50	1.649.913,81	37,18	4,32	1.328.030,02	1.204.562,38	28,23	3,07	1.392.293,48	1.202.741,43	29,31	3,11
Receitas Primárias de Capital	55.125,00	52.500,00	1,18	0,14	57.881,25	52.500,00	1,23	0,13	60.775,31	52.501,13	1,28	0,14
Despesa Total	41.461.000,00	39.486.666,67	889,721	103,45	42.867.000,00	38.881.632,65	911,095	99,00	44.966.000,00	38.844.160,33	946,653	100,37
Despesa Primárias (II)	40.676.000,00	38.739.047,62	872,876	101,49	42.052.000,00	38.142.403,63	893,773	97,12	44.115.250,00	38.109.234,62	928,742	98,47
Despesas Primárias Correntes	38.716.029,00	36.872.408,57	830,82	96,60	40.001.530,45	36.282.567,30	850,19	92,38	41.985.756,98	36.269.658,76	883,91	93,72
Pessoal e Encargos Sociais	22.209.880,25	21.152.266,90	476,61	55,41	22.715.296,01	20.603.443,09	482,79	52,46	23.730.910,37	20.500.095,34	499,60	52,97
Outras Despesas Correntes	16.506.148,75	15.720.141,67	354,21	41,18	17.286.234,44	15.679.124,21	367,40	39,92	18.254.846,61	15.769.563,42	384,31	40,75
Despesas Primárias de Capital	1.959.971,00	1.866.639,05	42,06	4,89	2.050.469,55	1.859.836,33	43,58	4,74	2.129.493,02	1.839.575,86	44,83	4,75
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	4.582.390,00	4.364.180,95	98,335	11,43	5.183.809,52	4.701.868,05	110,177	11,97	-4.192.064,75	-3.621.341,35	-88,254	-9,36
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	4.582.390,00	4.364.180,95	98,335	11,43	5.183.809,52	4.701.868,05	110,177	11,97	-4.192.064,75	-3.621.341,35	-88,254	-9,36
Dívida Pública Consolidada	8.500.000,00	8.095.238,10	182,403	21,21	8.000.000,00	7.256.235,83	170,032	18,48	7.500.000,00	6.478.921,91	157,895	16,74
Dívida Consolidada Líquida	6.050.000,00	5.761.904,76	129,828	15,09	5.550.000,00	5.034.013,61	117,960	12,82	5.050.000,00	4.362.474,08	106,316	11,27
Receitas Primárias adv. PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (IX) = (VII-VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 28/mai/2021 as 11h e 07m.												
Nota :												

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2022	2023	2024
PIB real (crescimento % anual)	1,00	1,00	1,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	3,50	3,50	3,50
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	5,00	5,00	5,00
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,00	5,00	5,00
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	4.660.000,00	4.705.000,00	4.750.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2022	2023	2024
1,0500	1,1025	1,1576

Valor Constante
Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.
Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ºEdição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)}
Cálculo do Valor constante:
Valor corrente / Índice para Deflação
20X2

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2 / 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação
20X3

Índice para Deflação:
{1 + (Taxa de Inflação de 20X1/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X2/ 100)} x {1 + (Taxa de Inflação de 20X3/ 100)}
Cálculo do Valor Constante:
Valor Corrente / Índice para Deflação

Barbosa Ferraz 28 de maio de 2021

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

Publicado por:
Gislaine Cristina Viveiros Serino
Código Identificador:207F4331

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO III - RCL - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO													R$ 1,00
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2021**
	Jul/2020	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**	**Nov/2020**	**Dez/2020**	**Jan/2021**	**Fev/2021**	**Mar/2021**	**Abr/2021**	**Mai/2021**	**Jun/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.782.650,00	3.399.204,77	3.213.808,14	3.123.930,04	3.055.587,18	4.321.785,24	3.909.210,64	3.818.182,61	3.859.604,60	3.392.698,96	3.793.075,24	4.059.407,83	43.729.145,25	35.283.350,00
Receita Tributária	302.737,02	221.028,55	217.969,91	190.019,29	227.800,46	261.530,02	163.972,81	234.701,52	310.215,54	299.176,26	469.586,40	691.203,25	3.589.941,03	2.415.200,00
IPTU	42.613,33	13.439,09	13.312,79	21.348,90	22.825,35	21.644,99	7.312,27	9.094,36	10.343,11	32.128,20	154.312,34	176.711,74	525.086,47	248.500,00
ISS	118.231,95	48.685,34	58.367,04	42.211,97	63.090,69	56.795,90	57.559,87	71.707,44	105.710,80	86.252,64	86.842,16	102.448,29	897.904,09	787.200,00
ITBI	24.125,00	80.100,00	51.154,48	45.939,92	52.725,00	30.000,00	23.780,50	44.775,00	55.208,35	42.075,00	34.950,00	187.097,50	671.930,75	288.100,00
IRRF	71.814,51	57.989,25	64.583,57	60.226,66	62.638,72	125.862,61	55.315,31	67.394,48	73.377,60	71.767,20	73.273,01	74.551,85	858.794,77	723.300,00
Outras Receitas Tributárias	45.952,23	20.814,87	30.552,03	20.291,84	26.520,70	27.226,52	20.004,86	41.730,24	65.575,68	66.953,22	120.208,89	150.393,87	636.224,95	368.100,00
Receita de Contribuições	47.986,54	56.475,03	53.077,17	50.090,95	54.742,66	52.518,97	60.859,23	17.440,23	80.427,11	68.938,73	64.685,17	69.825,78	677.067,57	539.500,00
Receita Patrimonial	4.326,54	4.639,15	1.169,23	3.277,21	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	4.144,18	6.361,96	11.910,94	15.461,16	59.423,57	140.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.326,54	4.639,15	1.169,23	3.277,21	3.022,36	2.589,16	1.558,25	963,43	4.144,18	6.361,96	11.910,94	15.461,16	59.423,57	118.475,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.025,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	20.249,12	4.446,83	12.184,77	12.052,77	4.545,60	22.138,00	579,66	175,00	6.246,69	8.196,69	7.271,69	7.121,69	105.208,51	72.200,00
Transferências Correntes	3.407.161,78	3.112.265,21	2.924.632,33	2.866.463,46	2.765.204,93	3.982.659,82	3.681.986,52	3.564.572,43	3.446.198,63	3.009.256,96	3.239.433,56	3.273.481,64	39.273.317,27	32.104.000,00
Cota-Parte do FPM	1.308.752,15	831.350,90	669.660,49	901.092,69	1.194.330,10	1.780.838,44	1.297.162,57	1.700.251,23	1.139.642,68	1.191.410,07	1.431.910,85	1.238.380,56	14.684.782,73	12.563.000,00
Cota-Parte do ICMS	553.918,40	542.777,58	699.633,95	645.494,76	609.008,33	772.236,26	690.829,33	661.972,61	839.493,74	684.931,07	632.930,50	884.632,20	8.217.858,73	6.517.000,00
Cota-Parte do IPVA	61.009,41	73.271,00	60.023,61	63.396,70	37.883,98	40.085,18	515.988,95	230.928,79	161.261,61	149.593,78	149.204,65	121.932,62	1.664.580,28	1.291.000,00
Cota-Parte do ITR	936,00	20.069,13	7.834,44	55.650,09	4.605,02	5.429,60	3.925,85	369,90	1.076,24	1.678,39	643,94	915,06	103.133,66	71.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Transferências LC 61/1989	8.030,25	9.287,12	10.908,84	12.484,75	13.685,42	14.393,51	11.840,54	10.192,10	12.102,35	12.138,09	11.732,14	10.762,09	137.557,20	101.000,00
Transferências do FUNDEB	552.516,43	506.466,11	588.761,91	596.575,61	608.214,98	692.073,53	848.813,72	691.392,27	744.402,88	619.173,32	588.840,48	738.329,89	7.775.561,13	6.300.000,00
Outras Transferências Correntes	921.999,14	1.129.043,37	887.809,09	591.768,86	297.477,10	677.603,30	313.425,56	269.465,53	548.219,13	350.332,24	424.171,00	278.529,22	6.689.843,54	5.260.900,00
Outras Receitas Correntes	189,00	350,00	4.774,73	2.026,36	271,17	349,27	254,17	330,00	12.372,45	768,36	187,48	2.314,31	24.187,30	11.950,00
DEDUÇÕES (II)	280.489,92	295.351,14	289.612,25	335.623,79	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	430.715,26	407.950,28	445.284,38	451.324,47	4.749.729,24	3.916.020,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	280.489,92	295.351,14	289.612,25	335.623,79	371.902,53	416.782,90	503.949,42	520.742,90	430.715,26	407.950,28	445.284,38	451.324,47	4.749.729,24	3.916.020,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.502.160,08**	**3.103.853,63**	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**3.905.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.428.889,34**	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**38.979.416,01**	**31.367.330,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.502.160,08**	**3.103.853,63**	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**3.705.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.178.889,34**	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**38.529.416,01**	**31.117.330,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.502.160,08**	**3.103.853,63**	**2.924.195,89**	**2.788.306,25**	**2.683.684,65**	**3.705.002,34**	**3.405.261,22**	**3.297.439,71**	**3.178.889,34**	**2.984.748,68**	**3.347.790,86**	**3.608.083,36**	**38.529.416,01**	**31.117.330,00**
Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná														

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B4C3B049

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO - ANEXO VII - RESTOAS A PAGAR - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS4)3(.I8)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	920.398,60	920.398,00	-	375.513,01	384.228,85
PODER EXECUTIVO	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	920.398,60	920.398,00	-	375.513,01	384.228,85
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	43.890,84	346.823,59	381.998,59	-	8.715,84	240.905,36	1.055.005,65	920.398,60	920.398,00	-	375.513,01	384.228,85
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS												

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:5961F09E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	**9.226.857,18**	**7.677.530,47**	**7.670.792,98**	**7.552.728,82**	**10.107.563,17**	**10.006.740,01**	**9.441.477,98**	**8.591.907,34**	**8.940.620,23**	**8.716.106,90**	**10.054.495,35**	**9.424.910,21**	**107.411.730,64**	**110.034.909,66**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	803.431,95	706.879,60	656.476,41	702.288,95	723.413,53	883.714,63	572.691,67	653.518,19	1.064.522,87	1.139.447,97	1.901.063,76	1.033.110,31	10.840.559,84	16.114.600,00
IPTU	160.988,01	143.796,34	125.565,35	121.026,15	102.289,03	67.085,47	38.245,12	70.845,49	155.800,93	217.461,41	859.509,49	242.338,25	2.304.951,04	3.010.000,00
ISS	257.814,01	213.666,18	218.366,01	212.023,81	290.093,27	255.208,44	252.673,49	160.494,53	233.419,19	253.405,47	258.007,39	210.601,66	2.815.773,45	3.675.000,00
ITBI	48.098,57	52.528,88	44.095,23	73.327,29	58.114,75	185.084,02	59.596,91	94.299,89	144.065,00	98.748,03	108.361,30	131.705,02	1.098.024,89	3.011.600,00
IRRF	165.793,18	174.748,97	157.722,38	184.013,92	195.694,43	321.955,38	146.289,85	193.326,41	211.512,13	192.926,77	200.176,53	202.984,15	2.347.144,10	4.002.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	170.738,18	122.139,23	110.727,44	111.897,78	77.222,05	54.381,32	75.886,30	134.551,87	319.725,62	376.906,29	475.009,05	245.481,23	2.274.666,36	2.416.000,00
Contribuições	372.450,15	372.545,63	373.247,85	374.226,60	376.645,38	626.521,99	412.278,91	379.790,33	411.051,34	431.983,57	471.196,06	366.979,22	4.968.917,03	3.935.000,00
Receita patrimonial	881.676,19	376.852,40	(294.258,12)	84.968,28	1.063.129,86	93.849,00	119.707,22	(36.202,63)	(53.653,35)	317.649,92	898.986,32	237.156,56	3.689.861,65	583.009,66
Rendimentos de Aplicação Financeira	881.676,19	(138.147,60)	(294.258,12)	84.968,28	1.062.004,62	93.017,53	118.875,75	(38.692,65)	(54.853,43)	315.026,97	896.821,31	234.884,68	3.161.323,53	490.009,66
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	515.000,00	0,00	0,00	1.125,24	831,47	831,47	2.490,02	1.200,08	2.622,95	2.165,01	2.271,88	528.538,12	93.000,00
Receita agropecuária	0,00	73,33	50,00	0,00	25,00	55,00	0,00	25,00	30,00	30,00	0,00	91,83	380,16	3.300,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	947,64	974,49	1.813,79	2.219,81	1.059,81	1.862,15	3.091,25	2.761,95	4.302,77	3.767,68	3.873,35	3.028,81	29.703,50	50.300,00
Transferências correntes	7.007.704,97	6.053.695,14	6.400.802,81	6.193.353,82	6.093.695,13	8.212.591,06	8.166.828,94	7.416.006,15	7.332.925,84	6.650.121,55	6.602.803,41	7.595.089,54	83.725.618,36	89.098.000,00
Cota parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	27.000.000,00
Cota parte do ICMS	2.620.696,22	2.557.110,81	3.320.878,61	3.053.961,91	2.881.337,43	3.653.600,73	3.115.980,23	2.980.282,14	3.779.504,08	3.083.643,97	2.849.772,70	3.982.723,01	37.879.491,84	38.000.000,00
Cota parte do IPVA	80.698,68	103.731,10	123.006,83	91.260,03	72.650,94	75.816,89	1.572.862,98	510.347,59	366.613,40	333.377,83	300.394,44	209.658,23	3.840.418,94	3.600.000,00
Cota parte do ITR	76,80	764,98	21.193,19	79.391,60	3.910,14	2.069,24	1.807,64	481,01	326,87	309,07	395,16	183,16	110.908,86	300.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências da LC 61/1989	37.517,81	43.389,95	50.966,72	58.329,38	63.939,02	67.247,28	54.374,00	45.312,47	53.805,14	53.964,05	52.159,32	47.846,60	628.851,74	600.000,00
Transferências do FUNDEB	763.415,79	699.822,27	813.496,29	824.292,66	840.374,85	956.242,60	1.172.811,81	955.301,54	1.028.546,59	850.901,31	817.478,98	1.019.998,69	10.742.683,38	12.328.000,00
Outras transferências correntes	1.542.171,47	1.401.849,68	1.066.770,46	734.479,21	439.987,60	786.356,67	303.248,41	373.904,54	394.665,74	540.810,22	434.736,54	477.109,04	8.496.089,58	7.020.000,00
Outras receitas correntes	160.646,28	166.509,88	532.660,24	195.671,36	1.849.594,46	188.146,18	166.879,99	176.008,35	181.440,76	173.106,21	176.572,45	189.453,94	4.156.690,10	250.700,00

DEDUÇÕES (II)	**1.877.660,10**	**868.270,03**	**1.164.906,32**	**1.226.892,62**	**2.242.919,69**	**1.682.330,45**	**1.673.038,96**	**1.407.704,76**	**1.352.154,12**	**1.576.526,31**	**2.014.957,92**	**1.648.997,12**	**18.736.358,40**	**15.559.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1.087.014,13	68.584,07	(88.421,48)	285.845,74	1.266.378,99	519.304,22	334.885,26	180.736,62	160.113,66	524.844,36	944.840,38	419.302,98	5.703.428,93	2.005.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	9.281,38	9.281,38	349.220,63	14.130,53	13.874,21	27.748,42	0,00	9.608,17	10.097,81	0,00	0,00	10.097,81	453.340,34	4.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	781.364,59	790.404,58	904.107,17	926.916,35	962.666,49	1.135.277,81	1.338.153,70	1.217.359,97	1.181.942,65	1.051.681,95	1.070.117,54	1.219.596,33	12.579.589,13	13.550.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**7.349.197,08**	**6.809.260,44**	**6.505.886,66**	**6.325.836,20**	**7.864.643,48**	**8.324.409,56**	**7.768.439,02**	**7.184.202,58**	**7.588.466,11**	**7.139.580,59**	**8.039.537,43**	**7.775.913,09**	**88.675.372,24**	**94.475.909,66**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	7.349.197,08	6.809.260,44	6.505.886,66	6.325.836,20	7.864.643,48	7.774.409,56	7.768.439,02	7.184.202,58	7.588.466,11	7.139.580,59	8.039.537,43	7.775.913,09	88.125.372,24	94.475.909,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	7.349.197,08	6.809.260,44	6.505.886,66	6.325.836,20	7.864.643,48	7.774.409,56	7.768.439,02	7.184.202,58	7.588.466,11	7.139.580,59	8.039.537,43	7.775.913,09	88.125.372,24	94.475.909,66

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:ABF12482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**910.778,77**	**902.409,67**	**0,00**	**8.369,10**	**0,00**	**72.127,10**	**72.127,10**	**72.127,10**	**0,00**	**0,00**	**8.369,10**
EXECUTIVO												
Município de Cafelândia	**0,00**	**910.778,77**	**902.409,67**	**0,00**	**8.369,10**	**0,00**	**72.127,10**	**72.127,10**	**72.127,10**	**0,00**	**0,00**	**8.369,10**
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	11.483,27	11.483,27	0,00	0,00	0,00	110,87	110,87	110,87	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	47.349,62	38.980,52	0,00	8.369,10	0,00	3.395,91	3.395,91	3.395,91	0,00	0,00	8.369,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	1.984,00	1.984,00	0,00	0,00	0,00	48.877,69	48.877,69	48.877,69	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	178.879,90	178.879,90	0,00	0,00	0,00	7.198,45	7.198,45	7.198,45	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	42.551,84	42.551,84	0,00	0,00	0,00	1.879,38	1.879,38	1.879,38	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	38.811,34	38.811,34	0,00	0,00	0,00	1.132,80	1.132,80	1.132,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS	0,00	226.288,98	226.288,98	0,00	0,00	0,00	1.633,58	1.633,58	1.633,58	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN DE AGRIC, MEIO AMB, COM, IND E TUR	0,00	357.661,90	357.661,90	0,00	0,00	0,00	2.008,80	2.008,80	2.008,80	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	0,00	5.767,92	5.767,92	0,00	0,00	0,00	5.889,62	5.889,62	5.889,62	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**910.778,77**	**902.409,67**	**0,00**	**8.369,10**	**0,00**	**72.127,10**	**72.127,10**	**72.127,10**	**0,00**	**0,00**	**8.369,10**

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:72751349

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.262.735,14	3.326.206,71	3.366.725,55	3.221.540,07	3.297.347,54	6.552.241,15	3.703.487,50	3.471.770,43	3.611.082,27	3.513.077,00	3.488.306,76	3.691.592,11	44.506.112,23	0,00
Pessoal Ativo	2.755.053,23	2.812.725,19	2.842.539,07	2.695.588,71	2.771.605,18	5.522.310,98	3.147.863,34	2.909.244,92	3.035.990,57	2.929.901,81	2.896.493,35	3.090.427,07	37.409.743,42	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.506.062,18	2.560.911,48	2.592.385,48	2.449.227,56	2.448.837,71	5.027.457,47	2.899.002,68	2.651.176,67	2.773.819,06	2.666.899,17	2.636.078,07	2.826.766,88	34.038.624,41	0,00
Obrigações Patronais	248.991,05	251.813,71	250.153,59	246.361,15	322.767,47	494.853,51	248.860,66	258.068,25	262.171,51	263.002,64	260.415,28	263.660,19	3.371.119,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	507.681,91	513.481,52	524.186,48	525.951,36	525.742,36	1.029.930,17	555.624,16	562.525,51	575.091,70	583.175,19	591.813,41	601.165,04	7.096.368,81	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	441.784,21	449.058,04	459.763,00	461.527,88	460.482,88	964.461,69	486.021,19	491.474,82	504.652,79	512.864,47	521.502,69	530.854,32	6.284.447,98	0,00
Pensões	65.897,70	64.423,48	64.423,48	64.423,48	65.259,48	65.468,48	69.602,97	71.050,69	70.438,91	70.310,72	70.310,72	70.310,72	811.920,83	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	507.681,91	513.481,52	716.908,54	525.951,36	525.742,36	1.029.930,17	555.624,16	562.525,51	575.091,70	583.175,19	591.813,41	601.165,04	7.289.090,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	192.722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.722,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	507.681,91	513.481,52	524.186,48	525.951,36	525.742,36	1.029.930,17	555.624,16	562.525,51	575.091,70	583.175,19	591.813,41	601.165,04	7.096.368,81	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.755.053,23	2.812.725,19	2.649.817,01	2.695.588,71	2.771.605,18	5.522.310,98	3.147.863,34	2.909.244,92	3.035.990,57	2.929.901,81	2.896.493,35	3.090.427,07	37.217.021,36	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	88.675.372,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	88.125.372,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.217.021,36	42,23%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	47.587.701,01	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	45.208.315,96	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	42.828.930,91	48,6%

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BF64A3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.750.834,08	2.808.506,04	2.838.319,92	2.691.369,56	2.767.386,03	5.518.091,83	3.142.220,58	2.903.991,62	3.030.737,27	2.924.648,51	2.891.240,05	3.085.173,77	37.352.519,26	0,00
Pessoal Ativo	2.750.834,08	2.808.506,04	2.838.319,92	2.691.369,56	2.767.386,03	5.518.091,83	3.142.220,58	2.903.991,62	3.030.737,27	2.924.648,51	2.891.240,05	3.085.173,77	37.352.519,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.501.843,03	2.556.692,33	2.588.166,33	2.445.008,41	2.444.618,56	5.023.238,32	2.893.359,92	2.645.923,37	2.768.565,76	2.661.645,87	2.630.824,77	2.821.513,58	33.981.400,25	0,00
Obrigações Patronais	248.991,05	251.813,71	250.153,59	246.361,15	322.767,47	494.853,51	248.860,66	258.068,25	262.171,51	263.002,64	260.415,28	263.660,19	3.371.119,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	192.722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.722,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	192.722,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.722,06	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**2.750.834,08**	**2.808.506,04**	**2.645.597,86**	**2.691.369,56**	**2.767.386,03**	**5.518.091,83**	**3.142.220,58**	**2.903.991,62**	**3.030.737,27**	**2.924.648,51**	**2.891.240,05**	**3.085.173,77**	**37.159.797,20**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	84.791.168,36	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	550.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	84.241.168,36	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	37.159.797,20	44,11%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.490.230,91	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	43.215.719,37	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											40.941.207,82		48,6%	

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

ALTAIR PAULETTI
Téc. em Contabilidade
CRC-Pr.30.705

ADRIANO HEINZEN
Controle Interno
Portaria nº 98/2018

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:9F01AB10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
DESPESA COM PESSOAL 1º SEMESTRE 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Pessoal Ativo	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	47.535,15	47.535,15	47.535,15	47.535,15	65.559,57	61.770,72	47.899,50	48.014,29	48.014,29	48.014,29	48.887,62	52.148,42	610.449,30	0,00
Obrigações Patronais	9.427,84	9.427,84	9.427,84	9.427,84	12.998,32	10.339,10	9.088,55	9.137,79	9.137,79	9.137,79	9.311,86	9.777,38	116.639,94	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.962,99	56.962,99	56.962,99	56.962,99	78.557,89	72.109,82	56.988,05	57.152,08	57.152,08	57.152,08	58.199,48	61.925,80	727.089,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.276.114,41	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.276.114,41	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	727.089,24	3,12%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.396.566,86	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.326.738,52	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.256.910,18	5,4%

WILSON TEIXEIRA AGUIAR
Presidente

ANTÔNIO MARCIO MAYER
Controlador Interno

PAULO MARCIO CAMILO
Tec. Contábil

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:3EC0B2BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	871.929,63	627.446,80	630.210,66	628.146,97	622.069,02	1.112.736,31	616.410,69	640.921,06	617.922,38	632.743,73	642.462,74	658.866,05	8.301.866,04	0,00
Pessoal Ativo	871.929,63	627.446,80	630.210,66	628.146,97	622.069,02	1.112.736,31	616.410,69	640.921,06	617.922,38	632.743,73	642.462,74	658.866,05	8.301.866,04	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	788.781,85	545.242,29	547.587,54	547.562,08	551.785,56	932.477,54	540.639,97	559.053,00	536.879,35	549.686,75	561.027,38	577.084,63	7.237.807,94	0,00
Obrigações Patronais	83.147,78	82.204,51	82.623,12	80.584,89	70.283,46	180.258,77	75.770,72	81.868,06	81.043,03	83.056,98	81.435,36	81.781,42	1.064.058,10	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	871.929,63	627.446,80	630.210,66	628.146,97	622.069,02	1.112.736,31	616.410,69	640.921,06	617.922,38	632.743,73	642.462,74	658.866,05	8.301.866,04	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.344.034,53	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	17.094.034,53	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.301.866,04	48,57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.230.778,65	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	8.769.239,71	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.307.700,78	48,6%

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:B1C7308B

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.969.873,20	1.396.788,66	1.306.783,09	1.475.326,67	1.541.077,52	2.237.847,16	1.725.624,75	1.894.481,45	1.600.796,60	1.524.370,28	1.697.048,28	1.591.208,50	19.961.226,16	20.511.399,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.794,45	55.736,56	33.888,30	44.022,60	43.780,03	162.548,66	62.793,71	73.223,80	54.071,33	79.115,79	98.134,25	55.920,98	831.030,46	785.600,00
IPTU	15.930,20	5.891,04	2.146,05	2.288,51	3.034,46	3.275,93	3.019,48	2.012,22	5.665,79	33.946,50	17.745,89	15.527,45	110.483,52	172.500,00

ISS	16.371,72	6.377,00	9.250,65	7.287,18	7.867,29	10.054,58	6.750,96	6.158,00	6.568,68	7.726,92	8.517,23	7.544,66	100.474,87	119.400,00
ITBI	5.350,00	22.312,44	1.800,00	12.900,00	12.666,40	84.830,00	6.114,57	23.690,00	17.167,63	1.800,00	43.587,11	5.375,00	237.593,15	121.000,00
IRRF	19.164,40	18.261,86	18.804,93	19.748,42	19.187,24	62.141,89	41.317,69	38.508,00	19.796,94	20.709,50	21.164,44	21.419,66	320.224,97	296.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.978,13	2.894,22	1.886,67	1.798,49	1.024,64	2.246,26	5.591,01	2.855,58	4.872,29	14.932,87	7.119,58	6.054,21	62.253,95	76.600,00
Contribuições	18.936,05	18.370,81	17.048,85	20.276,46	15.280,93	22.894,09	22.918,45	23.402,87	24.512,29	24.039,06	23.646,84	25.079,90	256.406,60	280.150,00
Receita patrimonial	(10.236,37)	317,86	177,06	11.351,41	310,87	(10.763,66)	229,19	292,84	1.840,55	2.416,89	3.725,57	5.418,72	5.080,93	28.200,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	(10.236,37)	317,86	177,06	11.351,41	310,87	(10.763,66)	229,19	292,84	1.840,55	2.416,89	3.725,57	5.418,72	5.080,93	28.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.255,00	630,00	1.300,00	910,00	600,00	0,00	680,00	440,00	1.990,00	40,00	70,00	210,00	8.125,00	19.200,00
Transferências correntes	1.890.138,88	1.320.896,67	1.253.998,11	1.398.353,43	1.477.107,65	2.062.730,36	1.636.911,94	1.796.790,46	1.518.011,66	1.418.114,77	1.567.559,84	1.504.208,13	18.844.821,90	19.272.949,25
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.410.000,00
Cota parte do ICMS	176.661,73	173.108,24	223.134,93	205.868,27	194.231,61	246.290,06	190.849,64	181.806,54	230.561,59	188.111,94	173.877,05	242.958,57	2.427.460,17	2.500.000,00
Cota parte do IPVA	12.229,30	9.544,68	5.762,73	12.043,40	6.160,22	12.634,92	119.305,58	45.740,59	34.354,03	27.715,59	33.043,70	18.377,55	336.912,29	500.000,00
Cota parte do ITR	9,28	77,23	1.937,43	52.282,82	3.764,84	1.843,52	979,00	34,36	258,24	572,38	0,00	40,06	61.799,16	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.529,09	2.924,93	3.435,67	3.932,01	4.310,14	4.533,17	3.546,30	2.764,20	3.282,28	3.291,99	3.181,88	2.918,79	40.650,45	40.000,00
Transferências do FUNDEB	150.249,94	137.866,78	160.106,37	162.231,30	165.396,47	188.200,64	230.824,29	188.015,49	202.431,04	159.219,61	117.705,01	189.858,53	2.052.105,47	2.200.000,00
Outras transferências correntes	566.895,44	373.861,64	357.375,64	286.176,12	207.496,79	273.599,23	118.535,20	103.240,85	192.392,46	145.645,69	165.819,06	121.269,22	2.912.307,34	2.572.949,25
Outras receitas correntes	1.985,19	836,76	370,77	412,77	3.998,04	437,71	2.091,46	331,48	370,77	643,77	3.911,78	370,77	15.761,27	125.300,00
DEDUÇÕES (II)	155.069,19	161.833,61	147.303,17	189.989,16	220.842,83	240.825,81	257.510,46	301.106,79	224.637,59	222.649,85	256.807,14	238.616,03	2.617.191,63	2.718.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	155.069,19	161.833,61	147.303,17	189.989,16	220.842,83	240.825,81	257.510,46	301.106,79	224.637,59	222.649,85	256.807,14	238.616,03	2.617.191,63	2.718.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.814.804,01	1.234.955,05	1.159.479,92	1.285.337,51	1.320.234,69	1.997.021,35	1.468.114,29	1.593.374,66	1.376.159,01	1.301.720,43	1.440.241,14	1.352.592,47	17.344.034,53	17.793.399,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.814.804,01	1.234.955,05	1.159.479,92	1.285.337,51	1.320.234,69	1.747.021,35	1.468.114,29	1.593.374,66	1.376.159,01	1.301.720,43	1.440.241,14	1.352.592,47	17.094.034,53	17.793.399,25
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.814.804,01	1.234.955,05	1.159.479,92	1.285.337,51	1.320.234,69	1.747.021,35	1.468.114,29	1.593.374,66	1.376.159,01	1.301.720,43	1.440.241,14	1.352.592,47	17.094.034,53	17.793.399,25

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

GISELI DORE GUILHEM
Contadora CRC-PR 060.735/O-1

RENATO LIMA DA SILVA
Controlador Interno

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:E96EBBDE

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
PARCERIAS PÚBLICAS PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00

Ativos Contabilizados na SPE	0,00					0,00			0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00		
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00		
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00		
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00		
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00		
Outros Passivos Contigentes	0,00					0,00			0,00		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	16.580.965,21	8.532.202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NOTA											

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:58A1785B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													1,00	
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS												**INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	67.554,78	67.554,78	862.587,31	0,00
Pessoal Ativo	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	67.554,78	67.554,78	862.587,31	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	55.345,84	103.456,48	62.767,08	57.156,34	56.420,64	56.420,64	56.420,64	56.420,64	725.791,66	0,00
Obrigações Patronais	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	10.945,91	15.449,49	10.797,74	11.282,31	11.134,14	11.134,14	11.134,14	11.134,14	136.795,65	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	66.291,75	118.905,97	73.564,82	68.438,65	67.554,78	67.554,78	67.554,78	67.554,78	862.587,31	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	150.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	(150.000,00)	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	862.587,31	-575,06%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	(9.000,00)	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	(8.550,00)	5,7%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	(8.100,00)	5,4%

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:553829D9

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
LRF RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.275.173,61	2.186.536,26	1.826.337,99	2.004.216,89	2.017.462,19	2.960.431,75	2.094.099,13	2.310.023,42	2.520.850,77	2.018.618,36	2.224.827,99	2.069.816,85	26.508.395,21	29.752.355,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.486,29	40.321,79	65.973,25	41.194,63	33.431,09	84.844,38	27.505,34	43.180,47	498.216,63	52.607,05	71.447,65	59.623,22	1.066.831,79	755.253,22
IPTU	3.611,03	4.714,56	2.129,19	2.246,98	1.707,27	8.836,12	5.787,76	4.932,09	1.513,97	10.412,82	29.215,31	38.909,03	114.016,13	115.574,92
ISS	7.787,33	10.572,40	10.467,76	8.865,69	8.156,54	15.927,03	6.270,12	7.998,54	22.668,04	7.355,53	5.479,84	4.516,22	116.065,04	113.079,88
ITBI	19.408,68	8.089,26	35.940,56	14.022,52	6.500,00	4.900,00	11.520,00	16.520,00	458.770,00	29.850,00	11.717,87	2.840,00	620.078,89	288.053,82
IRRF	17.054,74	16.666,61	17.335,34	15.844,60	16.890,92	54.773,23	3.723,46	13.323,73	14.949,03	4.630,70	24.957,63	13.307,97	213.457,96	227.782,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	624,51	278,96	100,40	214,84	176,36	408,00	204,00	406,11	315,59	358,00	77,00	50,00	3.213,77	10.761,96
Contribuições	49.773,25	49.298,58	49.482,36	71.480,15	72.660,38	133.288,72	67.016,76	73.557,14	65.031,14	70.892,13	71.473,92	74.608,12	848.562,65	680.287,32
Receita patrimonial	125.055,91	64.785,71	13.161,52	40.397,26	168.390,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	40.983,90	127.018,97	110.277,54	34.861,53	1.050.662,36	3.230.586,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	125.055,91	64.785,71	11.401,52	37.117,26	168.070,64	301.177,25	20.909,13	3.643,00	40.983,90	127.018,97	110.277,54	34.861,53	1.045.302,36	3.215.546,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.760,00	3.280,00	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.360,00	15.040,39
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	998,40	406,80	1.213,22	237,30	305,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,82	8.641,45
Transferências correntes	2.050.823,29	2.031.173,29	1.692.351,80	1.850.561,09	1.739.787,47	2.438.672,17	1.977.059,54	2.188.051,79	1.910.564,30	1.763.430,07	1.968.881,09	1.892.964,62	23.504.320,52	25.038.789,55
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	11.957.035,04

Cota parte do ICMS	320.869,84	314.336,40	405.000,36	373.829,60	352.539,49	463.317,91	374.274,73	357.837,40	462.869,66	370.476,13	342.056,77	478.027,98	4.615.436,27	5.063.659,00
Cota parte do IPVA	15.161,11	12.060,58	9.550,91	9.159,74	4.963,38	10.001,19	108.077,03	59.767,03	39.226,64	29.352,20	24.593,89	28.789,08	350.702,78	573.705,25
Cota parte do ITR	792,64	582,61	12.460,78	198.888,09	11.336,90	10.116,46	8.355,36	803,11	617,21	278,84	53.299,87	7.248,66	304.780,53	277.713,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.920,20
Transferências da LC 61/1989	4.590,41	5.308,88	6.235,91	7.136,76	7.823,11	8.227,89	6.609,55	5.438,65	6.457,99	6.477,06	0,00	5.742,80	70.049,01	79.743,83
Transferências do FUNDEB	241.495,77	221.524,97	257.338,03	260.753,31	265.840,68	302.493,78	371.002,37	302.196,07	325.366,12	262.845,20	221.373,74	313.426,63	3.345.656,67	3.770.000,00
Outras transferências correntes	486.349,42	853.846,68	499.520,47	324.974,08	201.536,33	308.886,12	135.868,57	186.821,10	221.294,66	200.443,07	253.623,68	130.944,06	3.804.108,24	3.301.013,15
Outras receitas correntes	36,47	550,09	4.155,84	346,46	2.887,51	2.449,23	1.608,36	1.591,02	6.054,80	4.670,14	2.747,79	7.759,36	34.857,07	38.797,00
DEDUÇÕES (II)	358.876,49	304.644,16	247.688,79	340.255,19	485.048,80	669.458,52	377.869,24	406.852,16	375.630,87	449.537,04	467.201,96	384.579,84	4.867.643,06	4.023.555,28
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	173.810,38	113.483,88	60.590,20	87.288,50	230.566,77	383.360,36	83.831,57	67.045,27	102.850,22	189.508,73	168.425,27	94.861,09	1.755.622,24	610.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	185.066,11	191.160,28	187.098,59	252.966,69	254.482,03	286.098,16	294.037,67	339.806,89	272.780,65	260.028,31	298.776,69	289.718,75	3.112.020,82	3.413.555,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	25.728.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	25.728.800,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.916.297,12	1.881.892,10	1.578.649,20	1.663.961,70	1.532.413,39	2.290.973,23	1.716.229,89	1.903.171,26	2.145.219,90	1.569.081,32	1.757.626,03	1.685.237,01	21.640.752,15	25.728.800,00

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:C220099B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	28.164.040,85	9.031.959,28	8.934.813,55	2.438.112,42	20.197.694,21	20.575.676,75
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	27.777.143,49	8.848.447,25	8.755.784,18	2.431.384,61	19.996.554,03	20.374.536,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.897,36	183.512,03	179.029,37	6.727,81	201.140,18	201.140,18
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	386.897,36	183.512,03	179.029,37	6.727,81	201.140,18	201.140,18
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	28.164.040,85	9.031.959,28	8.934.813,55	2.438.112,42	20.197.694,21	20.575.676,75
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2021, 09h e 10m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:961BD2AA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 RREO 3º BIMESTRE/2021

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2021/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	28.164.040,85	9.031.959,28	8.934.813,55	2.438.112,42	20.197.694,21	20.575.676,75
PODER EXECUTIVO	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	27.777.143,49	8.848.447,25	8.755.784,18	2.431.384,61	19.996.554,03	20.374.536,57
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	386.897,36	183.512,03	179.029,37	6.727,81	201.140,18	201.140,18
Orgão não cadastrado	-	-	-	-	-	-	386.897,36	183.512,03	179.029,37	6.727,81	201.140,18	201.140,18
TOTAL (III) = (I+II)	390.210,63	854.719,31	866.567,26	380,14	377.982,54	3.406.579,33	28.164.040,85	9.031.959,28	8.934.813,55	2.438.112,42	20.197.694,21	20.575.676,75
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2021, 09h e 10m.												

Publicado por:
Elizandra Kovalski da Silva
Código Identificador:4A1C0176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL**	**Previsão atualiza 2021**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.046.832,55	5.633.163,06	4.765.455,61	4.977.755,66	5.016.958,09	8.102.266,72	6.898.466,25	6.015.657,60	7.369.616,57	5.526.483,75	6.045.212,17	5.742.487,28	72.140.355,31	72.650.228,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	731.501,57	539.769,23	467.859,66	483.820,11	503.398,37	603.041,55	395.194,76	554.133,26	1.986.717,22	613.008,64	899.369,70	677.218,59	8.455.032,66	7.464.510,29
IPTU	54.638,20	54.530,63	35.522,89	40.586,62	53.814,52	34.748,02	26.007,56	144.958,76	951.184,87	169.324,25	98.996,97	109.448,70	1.773.761,99	1.277.928,29
ISS	166.253,51	212.089,37	197.552,46	203.415,42	206.461,11	299.743,04	189.096,95	133.197,71	190.495,84	236.376,20	236.828,27	174.636,86	2.446.146,74	3.114.120,00
ITBI	121.321,04	106.874,93	85.819,71	97.556,68	100.465,56	78.177,00	54.690,80	93.579,69	210.132,50	120.224,00	266.990,51	186.052,42	1.521.884,84	1.417.248,00
IRRF	83.728,93	84.576,87	83.328,89	81.995,18	89.140,35	147.371,21	79.269,00	77.095,08	74.089,73	0,00	77.414,95	84.240,43	962.250,62	784.974,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	305.559,89	81.697,43	65.635,71	60.266,21	53.516,83	43.002,28	46.130,45	105.302,02	560.814,28	87.084,19	219.139,00	122.840,18	1.750.988,47	870.240,00
Contribuições	116.059,18	122.389,19	116.976,08	111.930,33	130.683,11	123.457,12	151.873,03	131.270,30	252.651,94	166.923,70	143.928,49	155.171,26	1.723.313,73	1.446.074,00
Receita patrimonial	8.156,19	5.534,19	4.428,15	7.431,78	8.710,21	10.946,98	5.966,52	7.560,89	12.952,51	21.291,69	36.139,77	44.723,60	173.842,48	845.395,24
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.362,65	4.750,74	3.644,90	4.545,30	4.940,34	7.245,50	4.001,77	4.199,81	10.754,41	18.059,85	31.951,67	42.212,98	143.669,92	790.525,25
Outras Receitas Patrimoniais	793,54	783,45	783,25	2.886,48	3.769,87	3.701,48	1.964,75	3.361,08	2.198,10	3.231,84	4.188,10	2.510,62	30.172,56	54.869,99
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	15.737,53	23.380,06	19.247,32	25.990,08	31.064,38	19.324,53	12.321,30	8.265,42	21.712,64	10.899,85	33.107,21	16.230,57	237.280,89	0,00
Transferências correntes	5.164.919,47	4.937.027,67	4.150.841,28	4.331.300,40	4.336.078,28	5.732.520,79	6.325.939,52	5.308.567,12	5.087.518,60	4.707.935,23	4.925.577,83	4.840.672,28	59.848.898,47	62.760.988,64
Cota parte do FPM	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	1.791.495,15	2.671.257,65	1.945.743,87	2.550.376,86	1.709.464,02	1.787.115,10	2.147.866,27	1.857.570,81	22.027.174,02	28.396.990,00
Cota parte do ICMS	904.317,07	886.282,87	1.142.209,64	1.053.822,78	994.255,89	1.260.738,85	1.034.918,72	988.312,78	1.253.348,52	1.022.589,35	945.100,75	1.320.739,39	12.806.636,61	12.945.600,00
Cota parte do IPVA	98.600,98	100.938,69	102.565,37	101.704,70	62.436,58	65.931,21	1.354.524,25	489.017,99	339.913,11	311.119,57	321.658,25	216.124,72	3.564.535,42	4.412.000,00
Cota parte do ITR	313,91	516,16	7.284,21	23.433,34	1.038,72	1.030,12	68,89	0,00	0,00	698,43	101,86	183,98	34.669,62	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.140,00
Transferências da LC 61/1989	12.946,17	14.972,47	17.586,95	20.127,59	22.063,29	23.204,86	18.512,73	15.026,39	17.842,71	17.895,41	17.296,92	15.866,73	213.342,22	197.950,00
Transferências do FUNDEB	653.347,22	599.120,31	696.207,13	705.446,90	719.210,39	818.372,59	1.003.716,90	817.567,03	880.251,69	732.446,58	697.588,50	873.402,11	9.196.677,35	10.307.000,00
Outras transferências correntes	1.532.265,92	2.088.170,82	1.180.497,27	1.075.126,06	745.578,26	891.985,51	968.454,16	448.266,07	886.698,55	836.070,79	795.965,28	556.784,54	12.005.863,23	5.938.308,64
Outras receitas correntes	10.458,61	5.062,72	6.103,12	17.282,96	7.023,74	1.612.975,75	7.171,12	5.860,61	8.063,66	6.424,64	7.089,17	8.470,98	1.701.987,08	133.260,00
DEDUÇÕES (II)	436.803,61	449.947,82	454.827,65	510.145,94	574.258,28	645.824,72	870.894,41	808.682,15	664.739,63	628.965,08	688.202,05	684.292,06	7.417.583,40	9.102.858,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,29	0,54	0,31	0,43	0,40	112,71	140,77	135,38	626,00	1.081,59	1.797,27	2.195,00	6.091,69	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	436.802,32	449.947,28	454.827,34	510.145,51	574.257,88	645.712,01	870.753,64	808.546,77	664.113,63	627.883,49	686.404,78	682.097,06	7.411.491,71	9.102.858,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	7.456.442,00	6.027.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	64.722.771,91	63.547.370,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	625.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	279.010,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.831.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	63.797.771,91	63.268.360,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	4.442.699,81	6.731.442,00	5.727.571,84	5.206.975,45	6.704.876,94	4.897.518,67	5.357.010,12	5.058.195,22	63.697.771,91	63.268.360,17

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9B451FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESTOS PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO A JUNHO DE 2021
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2020 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2020 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**964.961,54**	**963.283,86**	**105.510,08**	**633.235,54**	**643.130,23**
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**964.961,54**	**963.283,86**	**105.510,08**	**633.235,54**	**643.130,23**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.097,24	7.767,84	7.767,84	0,00	1.329,40	1.329,40
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	302,39	3.121,90	2.180,64	0,00	1.243,65	0,00	22.737,56	19.722,28	19.722,28	0,00	3.015,28	4.258,93
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	163,15	0,00	0,00	163,15	267,50	454,00	454,00	454,00	0,00	267,50	430,65
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,10	17.217,11	8.682,34	8.682,34	0,00	8.534,87	8.534,87
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.889,31	12.003,26	11.320,00	0,00	4.572,57	3.699,18	44.296,59	26.864,93	26.864,93	3.699,18	17.431,66	22.004,23
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	214,44	58.132,27	52.213,55	4.720,96	1.412,20	18.741,65	1.083.921,50	527.203,12	527.203,12	96.044,53	479.415,50	480.827,70
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	335,13	6.010,20	6.010,20	0,00	335,13	0,00	381.675,07	284.154,17	282.476,49	5.633,34	93.565,24	93.900,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133,03	1.432,46	816,86	816,86	133,03	615,60	615,60
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.071,50	96,49	0,00	0,00	2.167,99	8.137,63	110.218,86	89.296,00	89.296,00	0,00	29.060,49	31.228,48
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**6.812,77**	**79.527,27**	**71.724,39**	**4.720,96**	**9.894,69**	**30.979,09**	**1.671.050,39**	**964.961,54**	**963.283,86**	**105.510,08**	**633.235,54**	**643.130,23**

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6B740800

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM**

	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.808.954,44	2.029.712,86	2.004.845,71	2.027.931,73	2.133.989,03	3.639.476,17	2.264.761,82	2.198.394,00	2.050.947,95	2.181.045,36	2.069.522,35	2.278.965,75	27.688.547,17	148.860,76
Pessoal Ativo	2.644.415,06	1.920.669,78	1.896.459,46	1.919.545,48	2.026.266,20	3.474.607,71	2.151.451,14	2.050.606,75	1.924.713,61	2.056.474,17	1.944.951,16	2.154.394,56	26.164.555,08	144.566,76
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.356.938,39	1.631.775,90	1.611.368,58	1.610.849,86	1.671.610,96	2.797.395,15	1.785.572,43	1.724.563,99	1.604.674,14	1.730.042,28	1.618.214,76	1.824.638,33	21.967.644,77	144.566,76
Obrigações Patronais	287.476,67	288.893,88	285.090,88	308.695,62	354.655,24	677.212,56	365.878,71	326.042,76	320.039,47	326.431,89	326.736,40	329.756,23	4.196.910,31	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	164.539,38	109.043,08	108.386,25	108.386,25	107.722,83	161.252,46	107.722,83	131.006,75	109.453,84	107.790,69	107.790,69	107.790,69	1.430.885,74	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	127.653,54	85.102,33	85.102,33	85.102,33	84.438,91	126.326,61	84.438,91	107.722,83	84.642,49	84.506,77	84.506,77	84.506,77	1.124.050,59	0,00
Pensões	36.885,84	23.940,75	23.283,92	23.283,92	23.283,92	34.925,85	23.283,92	23.283,92	24.811,35	23.283,92	23.283,92	23.283,92	306.835,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.616,00	5.587,85	16.780,50	16.780,50	16.780,50	16.780,50	16.780,50	93.106,35	4.294,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	1.766,37	7.459,16	2.641,36	5.906,36	0,00	181.805,85	0,00	13.031,63	20.217,28	214.295,02	109.334,12	299.893,32	856.350,47	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.766,37	7.459,16	2.207,97	5.906,36	0,00	181.805,85	0,00	13.031,63	20.217,28	106.504,33	1.543,43	192.102,63	532.545,01	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	433,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433,39	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.790,69	107.790,69	107.790,69	323.372,07	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.807.188,07	2.022.253,70	2.002.204,35	2.022.025,37	2.133.989,03	3.457.670,32	2.264.761,82	2.185.362,37	2.030.730,67	1.966.750,34	1.960.188,23	1.979.072,43	26.832.196,70	148.860,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.722.771,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	925.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	63.697.771,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	26.981.057,46	42,36%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	34.396.796,83	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.676.956,99	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	30.957.117,15	48,6%

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:36C52EE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RGF DESP PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS(Últimos 12Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EMRESTOS APAGARNÃOPROCESSADOS(b)**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL(ÚLTIMOS12 MESES)(a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	90.750,61	90.606,27	91.768,71	93.542,67	93.935,19	142.090,03	84.386,75	89.952,75	89.952,75	89.952,75	92.398,31	90.574,47	1.139.911,26	0,00
Pessoal Ativo	90.750,61	90.606,27	91.768,71	93.542,67	93.935,19	142.090,03	84.386,75	89.952,75	89.952,75	89.952,75	92.398,31	90.574,47	1.139.911,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	75.261,41	75.608,30	76.592,75	78.095,09	78.431,17	112.942,19	70.491,82	75.091,82	75.091,82	75.091,82	77.155,98	75.872,80	945.726,97	0,00
Obrigações Patronais	15.489,20	14.997,97	15.175,96	15.447,58	15.504,02	29.147,84	13.894,93	14.860,93	14.860,93	14.860,93	15.242,33	14.701,67	194.184,29	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirizaçãoou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	90.750,61	90.606,27	91.768,71	93.542,67	93.935,19	142.090,03	84.386,75	89.952,75	89.952,75	89.952,75	92.398,31	90.574,47	1.139.911,26	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.917.275,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.917.275,24	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.139.911,26	3,57%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.915.036,51	6%

DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	07/2020	**08/2020**	**09/2020**	**10/2020**	**11/2020**	**12/2020**	**01/2021**	**02/2021**	**03/2021**	**04/2021**	**05/2021**	**06/2021**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

														(b)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1.723.532,86	5,4%

LUCIANO HENRIQUE PADILHA
Contador

LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciano Henrique Padilha
Código Identificador:CC3EBCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO I - DESPESA PESSOAL 1º SEM 2021

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 A JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,0
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) PROCESSADOS (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.035.435,46	1.003.509,32	1.038.218,23	1.055.018,96	1.979.912,41	1.331.271,28	975.608,80	1.081.966,76	1.110.785,47	1.138.397,53	1.092.287,29	1.101.008,06	13.943.419,57	0,00
Pessoal Ativo	897.633,66	866.561,37	875.810,73	892.784,83	1.726.124,08	1.104.516,33	884.665,38	901.836,41	934.728,55	944.345,93	949.634,99	942.867,72	11.921.509,98	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	732.191,91	705.104,41	712.958,72	727.459,57	1.404.094,95	897.134,81	715.248,88	726.833,18	756.359,28	766.472,30	769.673,58	765.402,98	9.678.934,57	0,00
Obrigações Patronais	165.441,75	161.456,96	162.852,01	165.325,26	322.029,13	207.381,52	169.416,50	175.003,23	178.369,27	177.873,63	179.961,41	177.464,74	2.242.575,41	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	91.714,38	91.714,38	91.714,38	90.775,41	180.366,36	90.183,18	90.943,42	94.192,80	94.192,80	94.192,80	94.192,80	94.192,80	1.198.375,51	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	65.583,98	65.583,98	65.583,98	65.583,98	131.167,96	65.583,98	66.234,22	65.999,66	65.999,66	65.999,66	65.999,66	65.999,66	855.320,38	0,00
Pensões	26.130,40	26.130,40	26.130,40	25.191,43	49.198,40	24.599,20	24.709,20	28.193,14	28.193,14	28.193,14	28.193,14	28.193,14	343.055,13	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	46.087,42	27.233,57	52.693,12	53.458,72	55.421,97	100.571,77	0,00	67.937,55	63.864,12	81.858,80	30.459,50	45.947,54	625.534,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização(exceto elemento 34)	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	36.000,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	198.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	102.317,12	102.163,74	92.503,69	101.244,96	189.480,68	174.331,17	115.225,82	98.648,82	98.258,10	113.465,67	101.145,69	95.405,39	1.384.190,85	0,00
Indenizações por Demissão e	10.602,74	10.449,36	789,31	10.469,55	9.114,32	84.147,99	24.282,40	4.456,02	4.065,30	19.272,87	2.886,02	1.212,59	181.748,47	0,00

Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.066,87	0,00	4.066,87	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	91.714,38	91.714,38	91.714,38	90.775,41	180.366,36	90.183,18	90.943,42	94.192,80	94.192,80	94.192,80	94.192,80	94.192,80	1.198.375,51	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	933.118,34	901.345,58	945.714,54	953.774,00	1.790.431,73	1.156.940,11	860.382,98	983.317,94	1.012.527,37	1.024.931,86	991.141,60	1.005.602,67	12.559.228,72	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.665.258,84	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	500.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	26.165.258,84	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	12.559.228,72	48,0%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.129.239,77	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.422.777,78	51,3%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)											12.716.315,80		48,6%

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador (A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9D13EA06

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RREO ANEXO III - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 3º BIM 2021

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO DE 2020 A JUNHO DE 2021
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2021
	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.670.379,86	2.619.832,61	2.121.933,35	2.223.089,23	2.959.159,33	2.951.508,42	2.313.492,12	2.524.245,68	2.366.589,46	2.359.858,55	2.303.658,08	2.406.778,42	29.820.525,11	27.385.876,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.817,22	365.310,14	134.639,66	248.332,88	891.471,54	200.943,35	61.477,79	126.721,59	151.547,15	237.367,17	156.251,57	196.151,02	3.005.031,08	1.030.300,00
IPTU	5.873,96	4.878,05	5.721,77	8.911,91	3.107,96	3.790,57	2.370,26	1.861,91	23.910,95	74.568,70	12.872,41	8.207,89	156.076,34	141.700,00
ISS	34.556,26	57.346,50	80.527,88	37.881,54	41.323,12	86.862,51	35.102,99	40.450,01	41.949,72	47.422,78	58.316,48	51.970,23	613.710,02	240.000,00

ITBI	164.441,20	247.509,52	14.874,67	157.602,24	779.786,29	35.493,91	9.625,10	15.608,86	39.880,00	72.278,60	47.662,87	88.575,55	1.673.338,81	230.000,00
IRRF	24.873,85	35.941,92	25.263,90	25.001,53	57.548,98	60.986,46	339,83	29.560,17	33.084,87	30.258,76	30.824,98	42.386,58	396.071,83	283.100,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.071,95	19.634,15	8.251,44	18.935,66	9.705,19	13.809,90	14.039,61	39.240,64	12.721,61	12.838,33	6.574,83	5.010,77	165.834,08	135.500,00
Contribuições	22.891,85	23.780,40	25.126,96	24.037,39	24.372,11	25.443,11	28.367,22	21.916,18	24.148,34	33.953,72	25.403,95	25.733,51	305.174,74	242.500,00
Receita patrimonial	4.708,98	4.177,50	3.268,78	3.444,79	4.833,21	4.608,74	4.401,15	4.438,39	5.984,95	7.451,13	9.339,97	12.081,43	68.739,02	51.314,46
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.209,89	678,41	457,65	628,69	651,13	1.109,65	802,05	839,29	2.090,76	3.503,85	5.342,69	7.033,59	24.347,65	29.314,46
Outras Receitas Patrimoniais	3.499,09	3.499,09	2.811,13	2.816,10	4.182,08	3.499,09	3.599,10	3.599,10	3.894,19	3.947,28	3.997,28	5.047,84	44.391,37	22.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.638,49	9.407,06	9.692,61	9.697,56	10.223,36	8.908,49	10.342,03	9.307,68	9.095,15	9.688,52	9.527,94	9.126,36	114.655,25	123.000,00
Transferências correntes	2.394.747,85	2.212.333,20	1.947.696,57	1.936.140,04	2.026.574,19	2.709.613,68	2.207.057,18	2.359.976,46	2.173.839,75	2.069.893,06	2.100.550,02	2.162.019,59	26.300.441,59	25.908.061,97
Cota parte do FPM	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43	854.732,02	893.557,57	1.073.933,14	928.785,41	11.013.587,02	13.560.600,00
Cota parte do ICMS	319.951,04	313.521,86	404.118,39	372.846,83	351.771,76	446.054,51	386.501,27	369.901,32	469.097,74	382.730,22	353.692,85	494.320,48	4.664.508,27	4.200.000,00
Cota parte do IPVA	31.355,62	21.491,10	25.460,44	18.685,69	15.948,49	20.302,60	197.490,53	96.406,37	55.719,49	52.210,73	65.755,81	64.483,62	665.310,49	650.000,00
Cota parte do ITR	444,16	69,18	12.943,15	104.242,03	11.116,20	8.080,25	7.181,52	279,82	744,56	421,85	0,00	4.414,50	149.937,22	286.400,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	4.580,42	5.297,32	6.222,33	7.121,21	7.806,08	8.209,98	6.676,04	5.624,01	6.678,09	6.697,82	6.473,81	5.938,54	77.325,65	60.000,00
Transferências do FUNDEB	271.820,48	249.289,28	289.652,03	293.496,17	299.222,36	340.478,03	417.589,28	340.142,95	366.222,45	291.041,43	226.812,55	347.047,86	3.732.814,87	3.350.000,00
Outras transferências correntes	785.032,03	999.151,29	707.054,89	463.928,60	444.961,72	550.859,49	218.746,61	272.433,56	420.645,40	443.233,44	373.881,86	317.029,18	5.996.958,07	3.771.061,97
Outras receitas correntes	3.575,47	4.824,31	1.508,77	1.436,57	1.684,92	1.991,05	1.846,75	1.885,38	1.974,12	1.504,95	2.584,63	1.666,51	26.483,43	30.700,00
DEDUÇÕES (II)	188.057,24	192.780,18	190.198,66	235.747,00	256.481,96	284.299,59	314.144,22	349.479,90	277.394,34	267.132,30	299.962,41	299.588,47	3.155.266,27	3.609.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	7,66	1,71	0,77	4,00	3,99	4,65	0,00	0,00	0,00	8,69	(8,69)	0,00	22,78	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	188.049,58	192.778,47	190.197,89	235.743,00	256.477,97	284.294,94	314.144,22	349.479,90	277.394,34	267.123,61	299.971,10	299.588,47	3.155.243,49	3.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.482.322,62	2.427.052,43	1.931.734,69	1.987.342,23	2.702.677,37	2.667.208,83	1.999.347,90	2.174.765,78	2.089.195,12	2.092.726,25	2.003.695,67	2.107.189,95	26.665.258,84	23.776.876,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.482.322,62	2.427.052,43	1.931.734,69	1.587.342,23	2.702.677,37	2.567.208,83	1.999.347,90	2.174.765,78	2.089.195,12	2.092.726,25	2.003.695,67	2.107.189,95	26.165.258,84	23.776.876,43
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.482.322,62	2.427.052,43	1.931.734,69	1.587.342,23	2.702.677,37	2.567.208,83	1.999.347,90	2.174.765,78	2.089.195,12	2.092.726,25	2.003.695,67	2.107.189,95	26.165.258,84	23.776.876,43

CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA
Contador(A)

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2BA6677B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												Exercício de 2021		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JULHO/2020 - JUNHO/2021														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Janeiro/2021 - Junho/2021)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	

														(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	12.794,94	11.308,86	59.627,83	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	12.794,94	11.308,86	59.627,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.669,70	10.337,27	9.012,95	10.164,95	9.012,95	47.197,82	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.634,18	2.295,91	2.574,02	2.629,99	2.295,91	12.430,01	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.303,88	12.633,18	11.586,97	12.794,94	11.308,86	59.627,83	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**556.799,20**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**0,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**556.799,20**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**59.627,83**	**10.71%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**300.671,57**	**54%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**285.637,99**	**51,3%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**270.604,41**	**48,6%**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:09:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:1FE224F6

CIAS
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2020 A JUNHO/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2021
	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	Nov/2020	Dez/2020	Jan/2021	Fev/2021	Mar/2021	Abr/2021	Mai/2021	Jun/2021	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**200.291,27**	**106.360,92**	**136.515,75**	**119.263,50**	**132.159,50**	**83.213,71**	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,50**	**104.006,12**	**108.616,70**	**1.334.603,85**	**1.800.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	7,61	7,91	4,34	12,11	9.951,46	530,93	524,49	525,30	546,78	566,16	591,28	518,61	13.786,98	6.129,41
Rendimentos de Aplicação Financeira	7,61	7,91	4,34	12,11	12,93	12,34	5,90	6,71	28,19	47,57	72,69	0,02	218,32	6.129,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	9.938,53	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	518,59	13.568,66	0,00

Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00
Transferências Correntes	200.283,66	106.353,01	136.511,41	109.201,39	122.208,04	82.682,78	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	103.414,84	108.098,09	1.310.766,87	1.793.870,59
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	200.283,66	106.353,01	136.511,41	109.201,39	122.208,04	82.682,78	73.242,25	54.573,36	153.508,70	60.689,34	103.414,84	108.098,09	1.310.766,87	1.793.870,59
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**200.291,27**	**106.360,92**	**136.515,75**	**119.263,50**	**132.159,50**	**83.213,71**	**73.766,74**	**55.098,66**	**154.055,48**	**61.255,50**	**104.006,12**	**108.616,70**	**1.334.603,85**	**1.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	200.291,27	106.360,92	136.515,75	119.263,50	132.159,50	83.213,71	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,50	104.006,12	108.616,70	1.334.603,85	1.800.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	200.291,27	106.360,92	136.515,75	119.263,50	132.159,50	83.213,71	73.766,74	55.098,66	154.055,48	61.255,50	104.006,12	108.616,70	1.334.603,85	1.800.000,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: CONS INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITARIO CIAS. Emissão: 20/07/2021, às 10:16:47.														
Nota(s) Explicativa(s):														

JOÃO BATISTA PEREIRA
Diretor

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente

Publicado por:
Dijavan Julio Leite de Carvalho
Código Identificador:71D2C954

